SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71.
Contratada: RAFAEL SILVA DE PAIVA, inscrito no CPF: nº 098.275.544-02

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de humorista para a atração da 1º Edição do Projeto Sábado Cultural que se realizará no dia 30 de setembro do ano em curso no Município de Afonso Bezerra/RN.
Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93.
Reconhecimento: em 15 de setembro de 2017,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS
CPF: 792.195.864-87,
Secretaria Municipal de Turismo

Ratificação em 15 de setembro de 2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
CPF n°392.181.124-49,
Prefeito Municipal.

· REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:2F2D3E34

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;
Contratada: ANA CLEZIA DE SOUZA BEZERRA, inscrito no CPF **nº** 056.969.274-16
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Banda de Forró PRIME para abrilhantar a atração da 1º Edição do Projeto Sábado Cultural realizado pela Secretaria de Turismo no dia 30 de setembro de 2017, no Município de Afonso Bezerra/RN
Valor Global: R de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
Reconhecimento em 15 de setembro de 2017, Josiane Pereira da Cruz Santos
CPF: 792.195.864-87, Secretaria Municipal de Turismo
Ratificação em 15 de setembro de 2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
CPF n°392.181.124-49,
Prefeito Municipal.

• Republicado Por Correção

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:7F4AF705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.13-002

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO - LIGADURA ELÁSTICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1409-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em ligadura elástica, é um procedimento moderno de tratamento para hemorroídas internas de I e de II grau, este moderno tratamento é feito por sessões num total de 04 quatro), para o paciente: Edielson Ferreira de Lima, CPF: 030.293.144-99, RG: 001.748.379 SSP/RN residente e domiciliado no Sítio Areias, 920, Zona Rural - Água Nova - RN, Conforme Orçamento constante da documentação em anexo. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa JALVES DE SOUZA NETO - ME CNPJ (MF) N° 11.344.274/0001-14, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 14 de Setembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:45431F7F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.13-002

DISPENSA N° 1409-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO - LIGADURA ELÁSTICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1409-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa JALVES DE SOUZA NETO - ME, CNPJ : 11.344.274/0001-14 referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada em ligadura elástica, é um procedimento moderno de tratamento para hemorroídas internas de I e de II grau, este moderno tratamento é feito por sessões num total de 04 quatro), para o paciente: Edielson Ferreira de Lima, CPF: 030.293.144-99, RG: 001.748.379 SSP/RN residente e domiciliado no Sítio Areias, 920, Zona Rural - Água Nova - RN, Conforme Orçamento constante da documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 14 de Setembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7526E405

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.13-002

DISPENSA N° 1409-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO - LIGADURA ELÁSTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ligadura elástica, é um procedimento moderno de tratamento para hemorroídas internas de I e de II grau, este moderno tratamento é feito por sessões num total de 04 quatro), para o paciente: Edielson Ferreira de Lima, CPF: 030.293.144-99, RG: 001.748.379 SSP/RN residente e domiciliado no Sítio Areias, 920, Zona Rural - Água Nova - RN, Conforme Orçamento constante da documentação em anexo.

CONTRATADO: JALVES DE SOUZA NETO - ME, CNPJ: 11.344.274/0001-14

VALOR TOTAL R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 14 de Setembro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8D8F0542

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.18-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO FÊMUM DO ESQUERDO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1909-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Procedimento Cirúrgico do Fêmur Esquerdo, para na paciente: ERIKA NOHARA ALVES DE OLIVEIRA , CPF: 121.270.294-88, RG: 003.411.856 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Bom Será, 16, Centro - Água Nova - RN, Conforme Orçamento constante da documentação em anexo. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras,

serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ : 14.129.389/0001-84, no valor total de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 19 de Setembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:AA3C41EF

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.18-001

DISPENSA N° 1909-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO FÊMUM DO ESQUERDO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1909-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ : 14.129.389/0001-84 referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada em Procedimento Cirúrgico do Fêmur Esquerdo, para na paciente: ERIKA NOHARA ALVES DE OLIVEIRA , CPF: 121.270.294-88, RG: 003.411.856 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Bom Será, 16, Centro - Água Nova - RN, Conforme Orçamento constante da documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 19 de Setembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B4E1303F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.18-001

DISPENSA N° 1909-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DO FÊMUM DO ESQUERDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Procedimento Cirúrgico do Fêmur Esquerdo, para na paciente: ERIKA NOHARA ALVES DE OLIVEIRA , CPF: 121.270.294-88, RG: 003.411.856 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Bom Será, 16, Centro - Água Nova - RN, Conforme Orçamento constante da documentação em anexo.

CONTRATADO: G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 14.129.389/0001-84

VALOR TOTAL R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 19 de Setembro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8EE06A24

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.14-001

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1509-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Limpeza de Fossas Sépticas, por succionamento através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (20m³), a contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, lama, etc.), das fossas dos prédios públicos deste município de Água Nova – RN, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa ALDEMIR GUEDES RÊGO EPP CNPJ (MF) N° 11.927.118/0001-86, no valor total de **R$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 15 de Setembro de 2017

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E809B409

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.14-001

DISPENSA N° 1509-001/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1509-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **ALDEMIR GUEDES RÊGO EPP CNPJ (MF) N° 11.927.118/0001-86**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Limpeza de Fossas Sépticas, por succionamento através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (20m³), a contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, lama, etc.), das fossas dos prédios públicos deste município de Água Nova – RN, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 15 de Setembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A9481AF9

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.09.14-001

DISPENSA N° 1509-001/2017
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1509-001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Limpeza de Fossas Sépticas, por succionamento através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (20m³), a contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, lama, etc.), das fossas dos prédios públicos deste município de Água Nova – RN, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: ALDEMIR GUEDES RÊGO EPP CNPJ (MF) N° 11.927.118/0001-86

VALOR TOTAL R$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 15 de Setembro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2FB4147D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 00051/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é registro de preços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, para atender às diversas secretarias da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia. Licitantes vencedores: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede a Av Presidente Getulio Vargas, 1328 – Sala 201 – CEP 59900-000 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 24 - 26 - 36 - 37 - 38 – 39. Com o valor de R$ 23.830,00(vinte e três mil oitocentos e trinta reais) e FRANCISCO RODRIGUES GONÇALO 72574976134, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.017.170/0001-81, com sede a Rua Joaquim Manoel da Silva, 85 – CEP 59.965-000 – Alto da Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 20 - 22 - 25 - 27 - 32 - 33 - 34 - 35 - 40 - 41 - 42 – 43. Com o valor de R$ 38.158,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta e oito reais).

Alexandria/RN, 20 de Setembro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2CE6EEA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 00052/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 39/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de madeira (Ripa; Caibro, Linha e etc), para uso da administração quando da reposição das mesmas em prédio públicos do município, de acordo com as condições e especificações estabelecidas

no edital e seus anexos. Licitantes vencedores: M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, com sede a Fazenda Duas Passagens, 37 – Prédio – Zona Rural – Pilões/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 e 12. Com o valor de R$ 141.177,50(cento e quarenta e um mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 20 de Setembro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AF125B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2017. OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços de captura de imagens externas e internas de todo o evento, do campeonato de futebol amador do Município de Alexandria/RN, bem como do desfile cívico, com entrega de todo material editado, com cópia em DVD`s e/ou em PENDRIVE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 22/09/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:08B95DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2017, que objetiva: Registro de preços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, para atender às diversas secretarias da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede a Av Presidente Getulio Vargas, 1328 – Sala 201 – CEP 59900-000 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Vencedor do(s) Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 24 - 26 - 36 - 37 - 38 – 39. Com o valor de R$ 23.830,00(vinte e três mil oitocentos e trinta reais) e FRANCISCO RODRIGUES GONÇALO 72574976134, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.017.170/0001-81, com sede a Rua Joaquim Manoel da Silva, 85 – CEP 59.965-000 – Alto da Boa Vista – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 20 - 22 - 25 - 27 - 32 - 33 - 34 - 35 - 40 - 41 - 42 – 43. Com o valor de R$ 38.158,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta e oito reais).

Alexandria/RN, 25 de Setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7CC16902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2017, que objetiva: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de madeira (Ripa; Caibro, Linha e etc), para uso da administração quando da reposição das mesmas em prédio públicos do município, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, com sede a Fazenda Duas Passagens, 37 – Prédio – Zona Rural – Pilões/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 e 12. Com o valor de R$ 141.177,50(cento e quarenta e um mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 25 de Setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3328ABB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2017, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços de captura de imagens externas e internas de todo o evento, do campeonato de futebol amador do Município de Alexandria/RN, bem como do desfile cívico, com entrega de todo material editado, com cópia em DVD`s e/ou em PENDRIVE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO RODRIGUES GONÇALO 72574976134 - R$ 2.050,00.

Alexandria - RN, 22 de Setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:143C08E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 00052/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00052/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de madeira (Ripa; Caibro, Linha e etc), para uso da administração quando da reposição das mesmas em prédio públicos do município, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos., ocorrido em 20/09/2017 às 10h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: M H F DE FREITAS EIRELI - EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.148.901/0001-30, com sede a Fazenda Duas Passagens, 37 – Prédio – Zona Rural – Pilões/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 e 12. Com o valor de R$ 141.177,50(cento e quarenta e um mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 20 de Setembro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7424EB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674, DE 16 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o Capítulo III do Processo Disciplinar, da Lei nº 819, de 1º de julho de 2003, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e Institui o Respectivo Estatuto;
CONSIDERANDO que a Administração rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, incertos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração;
CONSIDERANDO por fim a Solicitação de Fiscalização nº 2017/21 – IPM – Controladoria Geral da União Regional Rio Grande do Norte que detectou servidor com acumulação de 03 (três) vínculos.

R E S O L V E:

Art. 1o – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relacionados a Solicitação de Fiscalização nº 2017/21 – IPM – Controladoria Geral da União Regional Rio Grande do Norte que detectou acumulação de 03 (três) vínculos do servidor **ROZENILTO JOSE DE LIMA**.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D466B909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LUIS FELIPE ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 1.716, ocupante do cargo de Leiturista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01.11.2015 a 30.10.2016, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ABD2735C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 18 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando a paciente MARIA SOPHIA VIEIRA SANTANA para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15, de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:10BE945F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO SOARES PEREIRA**, Matrícula n.º 130069-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EADD4A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento de metas administrativas, especificamente no Programa Novo Mais Educação;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA NEUMA DA SILVA DIAS,** Matrícula nº 387, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 10 (dez) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de setembro a dezembro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2017.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2E5D4D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a)) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1425, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período de 20 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Reunião Ordinária do COSEMS/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de setembro de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7B36E697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA**, Matrícula nº 432, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 77 (setenta e sete) dias, a ser gozada de 15 de setembro a 30 de novembro de 2017.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5FADAB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 19 de setembro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **ANA MARIA GONÇALVES SOUSA**, Matrícula nº 116, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 31 (trinta e um) dias, a ser gozada de 15 de setembro a 15 de outubro de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D1E44D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, I e 45, IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 117, I, da Lei 819/2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **YANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE**, Matrícula n.º 263, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Contagem de Tempo de Serviço** de 996 (novecentos e noventa e seis

dias), correspondente a 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, período de 13/09/2010 a 03/06/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C1D86191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTE DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 21 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de setembro de 2017.
.
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9D20020E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente a diária no período do dia 22 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de setembro de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:60A71637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO pedido de exoneração do(a) servidor(a).

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **AUREA FERREIRA SUASSUNA,** portador(a) do CPF nº 750.456.644-68, ocupante do cargo de Psicopedagoga, Matrícula nº 448, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:03B50F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCINILDO BERNARDINO DE ARAUJO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.688, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.107-, referente a diária no período do dia 25 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de setembro de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E9810C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor PIII B, Matrícula nº 407, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Portalegre/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.168-4, referente a diária no período de 26 e 27 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5E797730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA,** lotadA na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor DE Educação Básica, Matrícula nº 842, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Portalegre/RN, a importância de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.735-9, referente a diária no período de 26 e 27 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D48A4690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula n.º 105, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2017, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:531FA526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, I e 45, IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 117, I, da Lei 819/2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ALEXANDRINA MARIA DE JESUS NETA**, Matrícula n.º 276, ocupante do cargo de Professor PIII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Contagem de Tempo de Serviço** de 2.403 (dois mil, quatrocentos e três dias), correspondente a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, período de 01/08/1992 a 28/02/2009

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0C0319FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO,** lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.589, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001,

Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 26 de setembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EF4051F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, I e 45, IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 117, I, da Lei 819/2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ZULMIRA VERAS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 423, ocupante do cargo de Professor PIII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Contagem de Tempo de Serviço** de 789 (setecentos e oitenta e nove dias), correspondente a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, período de 01/01/1997 a 28/02/1999

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2201E7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, torna público a quem interessar, o resultado do Pregão Presencial 018/2017, objetivando a aquisição de uma Ambulância tipo A para simples remoção – Furgão de fábrica - destinada ao Hospital Maternidade deste Município de Almino Afonso-RN, foi considerada **DESERTA** por não acudirem interessados.

Almino Afonso/RN, em 25 de setembro de 2017.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:DE6E2668

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2017, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames de Ultrassonografia e Endoscopia no Município de Almino Afonso-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: S & R CENTRO CLINICO DO OESTE LTDA - EPP - R$ 986.250,00.

Almino Afonso - RN, 25 de Setembro de 2017.

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:1D253BEF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.884.118,00	10.089.311,58	8.185.463,65
Receitas Tributárias	667.820,00	180.335,83	148.934,92
IPTU	50.000,00	1.858,70	153,82
ISS	292.820,00	54.951,67	31.314,95
ITBI	15.000,00	-	4.583,00
IRRF	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	310.000,00	123.525,46	112.883,15
Receitas de Contribuições	439.230,00	308.266,33	255.207,83
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	439.230,00	308.266,33	255.207,83
Receita Patrimonial Líquida	58.564,00	23.545,21	30.796,77
Receita Patrimonial	58.564,00	23.545,21	30.796,77
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	21.647.668,00	9.543.861,89	7.657.921,08
Cota-Parte do FPM	12.501.000,00	4.473.383,66	4.027.391,55
Cota-Parte do ICMS	1.416.780,00	835.851,83	787.257,12
Cota-Parte do IPVA	130.676,00	74.647,33	80.067,92
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	7.599.212,00	4.159.979,07	2.763.204,49
Demais Receitas Correntes	70.836,00	33.302,32	92.603,05
Dívida Ativa	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	70.836,00	33.302,32	92.603,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.439.230,00	453.209,91	504.138,00
Operações de Crédito (III)	175.692,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	175.692,00	-	-
Transferências de Capital	8.000.000,00	453.209,91	504.138,00
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	8.000.000,00	453.209,91	504.138,00
Outras Receitas de Capital	87.846,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.087.846,00	453.209,91	504.138,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.971.964,00	10.542.521,49	8.689.601,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.404.272,99	10.983.935,23	8.383.010,40	9.803.868,24	7.264.590,78
Pessoal e Encargos Sociais	6.073.851,31	3.685.390,50	3.200.008,59	3.666.382,36	3.139.627,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	58.564,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.271.857,68	7.298.544,73	5.183.001,81	6.137.485,88	4.124.963,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.345.708,99	10.983.935,23	8.383.010,40	9.803.868,24	7.264.590,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.667.345,01	176.472,00	712.198,58	151.801,00	696.898,58
Investimentos	12.377.012,01	176.472,00	712.198,58	151.801,00	696.898,58
Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-
Concessão de	-	-	-	-	-

Empréstimos (XII)					
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	190.333,00	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.477.012,01	176.472,00	712.198,58	151.801,00	696.898,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-				
RESERVA DO RPPS (XVII)	-				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.822.721,00	11.160.407,23	9.095.208,98	9.955.669,24	7.961.489,36
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	149.243,00	- 617.885,74	- 405.607,33	586.852,25	728.112,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:553AA64B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL - RREO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	793.475,29	664.349,31	1.027.094,12
Disponibilidade de Caixa bruta	793.475,29	399.721,44	679.578,03
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-	(264.627,87)	(347.516,09)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(793.475,29)	(664.349,31)	(1.027.094,12)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(793.475,29)	(664.349,31)	(1.027.094,12)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(362.744,81)	(233.618,83)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE:			

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:F5578EA0

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:A928F238

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIA DE VALORES - RGF 2º QUARIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:5F63EE9C

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2017 - 2º QUADRIMESTRE				
2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	1.026.953,61	906.054,18	1.039.621,09	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	793.475,29	665.909,89	679.578,03	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(233.478,32)	(240.144,29)	(360.043,06)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.026.953,61)	(906.054,18)	(1.039.621,09)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.445.656,34	14.536.457,23	15.349.504,27	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-7,64%	-6,23%	-6,77%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.134.787,61	17.443.748,68	18.419.405,12	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	-	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	-	-	-	-
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:ADB71CFF

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.499.770,32	-
Pessoal Ativo	5.499.770,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	681.797,42	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	88.821,41	
Despesas de Exercícios Anteriores	592.976,01	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.817.972,90	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.349.504,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	4.817.972,90	31,39%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.288.732,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.874.295,69	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.459.859,08	48,60%
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.172.0474)'		

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:D894FCE4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	15349504,27	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.817.972,90	31,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.288.732,31	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.874.295,69	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.039.621,09)	-6,77%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.419.405,12	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.172.0474)'		

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:18ACC6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA 08649046495 CNPJ:27.048.505/0001-82
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL VISANDO À ORIENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUANTO A SUA ADEQUAÇÃO LEGAL, REFERENTE À SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO , ASSIM COMO O ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
02.011 – SEC MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM. CONTABIL.
AÇÃO: 2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
NATUREZA: 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE : 0100000000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 22, Inciso II.
VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2017 até 19 de setembro de 2018.

Angicos/RN, em 19 de setembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:6DEC6A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA 04962568400 CNPJ: 28.272.036/0001-43
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS DE ORDEM TÉCNICAS, ALEM DE ORIENTAR E TREINAR OS SERVIDORES SOBRE EXECUÇÃO PUBLICA DE DESPESA.**
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.001 –GABINETE CIVIL.
AÇÃO:2005–Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete.
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE : 0100000000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VIGÊNCIA: 19 de setembro até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 19 de setembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:C0DC60A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 40/2017, realizada em 15 de setembro de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: **07.501.584/0001-28**, saiu vencedor(a) no(s) lote 02 : totalizando o valor de **R$ 59.900,00 (cinqüenta e nove mil e novecentos reais).**
L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 18.800.902/0001-78
saiu vencedor(a) no(s) lote 01 e 03 : totalizando o valor de **R$ 64.760,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).**

Angicos/RN, 19 de setembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:F970BF9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº.13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Aline Alves de Barros, Mát. 3311, Secretária Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, Comissionada, ½ (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da Assembléia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN), que se realizará no dia 28 de setembro de 2017, na cidade do Natal/RN.
A saída está programada para às 06h30min do dia 28 de setembro de 2017 e retorno previsto para às 13h desse mesmo dia.
O valor unitário de diária para a capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para a capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
MAT. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:94AC4FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº.13, de 30 de maio de 2017.
R E S O L V E:
Conceder ao Sr. Max Wagner Guilherme de Souza Filho, Mát. 4855, Assessor de Engenharia e Arquitetura, comissionado, 1 (uma) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar de uma reunião agendada na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assuntos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, que se realizará no dia 29 de setembro de 2017, na cidade do Natal/RN.
A saída está programada para às 06h do dia 29 de setembro de 2017 e retorno previsto para às 7h30min do dia 30 de setembro de 2017.
O valor unitário de diária para a capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para a capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$300,00 (trezentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:0EA970CB

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE ANGICOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	14.820.231,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	78.000,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	78.000,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.742.231,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		23.897.035,55
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		62,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:1769D003

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, S 1º)

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2017		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	7.137.110,95	15.125.624,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	1.570.164,41	3.327.637,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:33180681

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.125.624,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.420.099,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.178.089,89	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.058.793,70	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:2C91FDA0

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.125.624,23
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.125.795,22	60,33
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.167.837,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.714.068,36	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.564.533,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.570.164,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.420.099,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.058.793,70	7,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7B5D91AE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV (LRF, ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
02 QUADRIMESTRE - MAIO/2017 A AGOSTO/2017

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ milhares
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
Contribuições de Empregadores e Trabalhadores para Previdência Social					
Outras Receitas Previdenciárias					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
Benefícios Previdenciários do Governo Federal					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
FONTE:					

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:E7535B34

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI (LRF, ART 53, INCISO III)

GOVERNO FEDERAL;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A AGOSTO/2017

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)			
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)			
Ativo Disponível			
Investimentos			
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
FONTE:			

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:79BB8B50

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO XI (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE ANGICOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A AGOSTO/2017

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	
		LIQUIDADAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
DESPESAS DE CAPITAL			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I – II)	(a-d)	(b-(e+f))	
FONTE:			

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:665E485A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVIII (LRF, ART. 48)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2017
Bimestre: 4/2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				31.564.650,00
Previsão Atualizada				31.564.650,00
Receitas Realizadas				15.133.464,87
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				31.564.650,00
Créditos Adicionais				317.175,00
Dotação Atualizada				31.881.825,00
Despesas Empenhadas				13.909.966,48
Despesas Liquidadas				12.053.998,25
Despesas Pagas				11.298.982,41
Superávit Orçamentário				3.079.466,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				13.909.966,48
Despesas Liquidadas				12.053.998,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.125.624,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	3.363.354,13	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	558.887,58	0,00	443.454,02	115.433,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	603.300,19	0,00	343.119,04	260.181,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.162.187,77	0,00	786.573,06	375.614,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.894.432,42	25,00	38,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.311.939,29	60,00	86,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		680.550,51	15,00	6,70
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:22F9AC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053.2017

PROCESSO Nº18080001/2017

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **.053/2017**, do **processo** nº **18080001/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **25/09/2017**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preço na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos“ de referência(éticos) ” de A - Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos(REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste município de Apodi, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia)., neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: PROFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.124.959/0001-55, endereço: Rua Manoel Nogeuria, nº 70, Bairro: Boa Viagem, Apodi/RN. Rep. Legal: Paulo Eduardo Sousa de Melo – CPF: 031.925.054-78- RG: 1.810.191- ITEP RN.

ITEM	Descrição	Valor Máximo	Percentual de

			Desconto (%)
01	Fornecimento de medicamentos **ÉTICO** de A á Z, **com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA** (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	150.000,00	4,00 %(Quatro por Cento)

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades

não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.053/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.053/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN,26 de setembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretaria Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante.

Profarma Produtos Farmaceuticos LTDA - ME
CNPJ: 11.124.959/0001-55,
Rep. Legal:
PAULO EDUARDO SOUSA DE MELO
CPF: 031.925.054-78
Fornecedor.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A56E9F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL CNPJ (04.196.645/0001-00) DECLARA a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 26/09/2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:2091B680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 26090001/2017 INEXIGIBILIDADE**:** 26090002/2017
Objeto: O objeto da presente dispensa é a prestação de serviços de publicações na IMPRENSA NACIONAL de editais, avisos, adjudicações e homologações de processos licitatórios,dispensa e inexigibilidade de licitações e demais atos cuja publicidade é exigida em lei.
Contratado(a): IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)
Valor Total Julgado: R$ 2.000,24
Base legal: Art. 25,da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 26/09/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:D57E755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00) DECLARA a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 26/09/2017.

_____
Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:ADD9E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Processo Administrativo**:** 26090009/2017-INEXIGIBILIDADE**:** 26090010/2017
Objeto: O objeto da presente dispensa é a prestação de serviços de publicações na IMPRENSA NACIONAL de editais, avisos, adjudicações e homologações de processos licitatórios,dispensa e inexigibilidade de licitações e demais atos cuja publicidade é exigida em lei.
Contratado(a) : IMPRENSA NACIONAL CNPJ(04.196.645/0001-00)
Valor Total Julgado: R$ 5.000,27
Base legal: Art. 25,da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 26/09/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:94C5CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Processo Administrativo: 26090001/2017 –INEXIGIBILIDADE**:** 26090002/2017
Objeto:O objeto do presente processo é a prestação de serviços de publicações na IMPRENSA NACIONAL de editais, avisos, adjudicações e homologações de processos licitatórios,dispensa e inexigibilidade de licitações e demais atos cuja publicidade é exigida em lei
Contratado: IMPRENSA NACIONAL CNPJ(04.196.645/0001-00)
Valor Total Julgado: R$ 4.000,15
Base legal: Art 25,da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 26/09/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:B3EBF8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00) DECLARA a inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 26/09/2017.

_____
Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:C76F50A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°021/2017 POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ: 08.161.234/0001-22.
CONTRATADO: A. L. DE SOUZA JÚNIOR – ME, CNPJ: **08.867.678/0001-88**. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ **27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS EM CARRO DE SOM. VINCULAÇÃO:** AO PREGAO **Nº021/2017** – Elemento de Despesa.**:** 33.90.39(Outros Serviços de terceiros – PJ), Vigência 31/08/2017 A 30/08/2018 – AREZ/RN.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:FFB2FA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 053/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Diretora Clínica do Hospital e Maternidade Fco. Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Silvia Abreu do Monte** para o cargo de **Diretora Clínica do Hospital e Maternidade Fco. Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna,** nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal Saúde Pública do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:09BCE0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2017, 30 DE JANEIRO DE 2017 **

Exonera o Secretário Municipal de Chefia de Gabinete e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Alysson Eduardo Martins de Almeida** para o cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito** nível **CC1**, com lotação no **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 30 de janeiro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

** Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6B7EC0D6

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017

Às 09h do dia 20 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro - Baraúna/RN, ***realizou-se a abertura da sessão pública*** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DE BARAÚNA/RN. No entanto não compareceu nenhum licitante interessado, tendo sido **DECLARADA LICITAÇÃO DESERTA**.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a presente ata às 09h20min do dia 20/09/2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:C69958E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0036/2017

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADO:** D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-ME inscrito no CPF : 19.206.823/0001-04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM FERRAMENTAS, EQUIPE E MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA OS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1, SITUADA NA RUA PRINCESA ISABEL, S/N-CENTRO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2, NO POSTO DE SAÚDE DO TTL,S/N- ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**,VALOR GLOBAL: R$** R$ 7.865,60 (Sete Mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2029 – MANUTENÇÃO DO PSF ;Natureza da Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURíDICA: Fonte de Recursos: 0100000000. –

AUTORIDADE RESPONSÁVEL
Paulo Marques de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

* por incorreção

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:445FE1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2017

Bento Fernandes/RN, 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à funcionária pública municipal Senhora, **ARICIA KATRINNY INACIO DE ANDRADE BORGES,** na função de Aux. de Serviços diversos - ASD, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Bento Fernandes/RN, Portador do CPF: 073.967.574-52 matrícula de nº 1303368-1, no período de 15/09/2017 à 15/12/2017, correspondente ao quinquênio referente ao período de 01/07/2010 à 01/07/2015, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Setembro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DA75C89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017

Bento Fernandes/RN, 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à funcionária pública municipal Senhora, **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA,** na função de PROFESSOR NII - G, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Bento Fernandes/RN, Portador do CPF: 498.219.114-04 matrícula de nº 1300873-1, no período de 15/09/2017 à 15/12/2017, correspondente ao quinquênio referente ao período de 02/03/2008 à 02/03/2013, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Setembro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6DDC5193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2017

Bento Fernandes/RN, 27 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à funcionária pública municipal Senhora, **EDNEIDE DA SILVA LEANDRO VIANA,** na função de AGENTE DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Bento Fernandes/RN, Portador do CPF: 053.218.814-48 matrícula de nº 1302183-1, no período de 28/09/2017 à 28/12/2017, correspondente ao quinquênio referente ao período de 01/08/2007 à 01/08/2012, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 27 de Setembro de 2017.

Paulo Marques de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:34D6B140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE - ANEXO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2017
Bimestre: 4/2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.570.000,00
Previsão Atualizada				21.570.000,00
Receitas Realizadas				9.169.199,38
Déficit Orçamentário				-24.905,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.570.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				21.570.000,00
Despesas Empenhadas				12.803.921,02
Despesas Liquidadas				9.194.104,89
Despesas Pagas				8.720.886,13
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.803.921,02
Despesas Liquidadas				9.194.104,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.378.511,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-13.725.562,19	0,00
Resultado Primário		593.300,00	54.851,96	9,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	446.785,88	0,00	416.078,45	30.707,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	446.785,88	0,00	416.078,45	30.707,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.942.835,67	25,00	43,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.888.341,60	60,00	125,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.079.295,83	15,00	16,07
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (150.154,16)				

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Financ

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:33D28C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RGF 2° QUADRIMESTRE - ANEXO DESPESA COM PESSOAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses): Liquidadas	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses): Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	10.172.022,08	268,88
Pessoal Ativo	10.172.022,08	268,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	303.834,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	153.680,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	150.154,16	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	9.868.187,26	268,88
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	14.378.511,12	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	68,63	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	7.764.396,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	7.333.040,67	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	6.987.956,40	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Financ

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:15D7BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RGF 2° QUADRIMESTRE - ANEXO RGF

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017 Data: 26/09/2017 17:23:23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.378.511,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	9.868.456,14	68,63
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.764.396,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.333.040,67	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.103.160,95	93,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.884.055,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.095.410,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.324.586,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.017.006,57	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (150.154,16)		

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:A0198F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RGF 2° QUADRIMESTRE 2017 BENTO FERNANDES/RN

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	10.172.022,08	268,88
Pessoal Ativo	10.172.022,08	268,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	303.834,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	153.680,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	150.154,16	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	9.868.187,26	268,88
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		14.378.511,12
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100		68,63
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		7.764.396,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)		7.333.040,67
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))		6.987.956,40

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017 Data: 26/09/2017 17:23:23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.378.511,12
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.868.456,14	68,63
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.764.396,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.333.040,67	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.103.160,95	93,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.884.055,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.095.410,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.324.586,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.017.006,57	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (150.154,16)		

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:378B48C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 023/2017, tipo Menor Preço GLOBAL, dia 10/10/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro: Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros no município de Bom Jesus/RN. O certame será exclusivo para empresas ME/EPP/MEI, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014. O edital poderá ser adquirido até 01dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site:
http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br.

Bom Jesus/RN, 27 de setembro de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:821B496D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 024/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o Registro de Preço para futura Aquisição de Veículos Automotores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, dia 10/10/2017 às 11:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site:
http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br.

Bom Jesus/RN, 27 de setembro de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4AD30F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2017 FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL N°033/2017
O Pregoeiro do Município de BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas NO certame, resolve DECLARAR A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2017 FRACASSADA , CUJO Objeto É aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica (farmácia básica), medicamentos não inseridos na farmácia básica, soluções antissépticas e degermantes e material hospitalar

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F0E20B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 038/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 038/2017, objetivando a. aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica (farmácia básica), medicamentos não inseridos na farmácia básica, soluções antissépticas, degermantes e suplementos . Abertura dia 12 de outubro 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 27 de setembro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FC8E04C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 039/2017
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 039/2017, objetivando a. aquisição parcelada de material hospitalar e equipamentos. Abertura dia 16 de outubro 2017, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 27 de setembro de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7D101A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2017-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Senhor Wadleighn Alves Saraiva, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, para, no prazo de 10 (dez) dias, se apresentar na Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, para retomar as suas atividades, em decorrência do término, em 10 de novembro de 2016, da sua Licença sem Remuneração concedida por meio da Portaria nº 68/2015, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar, por possível abandono do cargo, falta esta punível com pena de demissão.

Art. 2º - Fica desde já determinado que, caso o servidor acima não retornar às suas atividades no prazo acima estabelecido, seja instaurado o respectivo processo administrativo para apuração e possível aplicação das sanções cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:590B3494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2017-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Claudio da Silva Costa, Portador do CPF: 331.980.518-51, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Jovens e Adultos-COEJA, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de Setembro 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:41B74A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

PROCESSO LICITATÓRIO SMS N° 1709260005 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º074 /2017

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM NO VEÍCULO**

GOL 1.6, PLACA QGI-9704. VIGÊNCIA: Termo inicial dia 27 de setembro de 2017 e termo final o dia 27 de novembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA**:** NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.881.198/0001-98**,** VALOR GLOBAL: R$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Caicó(RN) 27 de setembro de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:61383BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

PROCESSO LICITATÓRIO SMS N° 1709260006 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075 /2017
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM NO VEÍCULO GOL 1.6, PLACA QGI-9684**. VIGÊNCIA: Termo inicial dia 27 de setembro de 2017 e termo final o dia 27 de novembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA**:** NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.881.198/0001-98**,** VALOR GLOBAL: 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Caicó(RN) 27 de setembro de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:8676A25F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 030-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1706050044
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ASSUNTO: Locação de caminhão toco com pipa de 8.000 a 10.000 litros, incluindo-se as despesas com: água, operador e manutenção do veículo.

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2017

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à pessoa física do senhor PERPETUO ORLANDO ALVES SILVA - (CPF nº 850.501.724-20), perfazendo a importância global de **R$: 36.000,00** (trinta e seis mil reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião liquidação das despesas**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, à **Locação de caminhão toco com pipa de 8.000 a 10.000 litros, incluindo-se as despesas com: água, operador e manutenção do veículo,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**
4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 02 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E3BFADAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 070/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1709210008

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 070/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 27 de setembro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A73FD053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122_2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1705150031

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE IMPRESSOS GRÁFICOS**; DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2017; **VIGÊNCIA**: Válido por um ano a contar da data da assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: C BATISTA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 08.959.246/0001-05; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 25.263,50 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 18 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Promitente Contratante.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:4C6AD646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118_2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1707110079

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição gradativa de utensílios domésticos: material de limpeza e produção de higienização; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem; cama, mesa e banho; e roupas; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2017; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 11.183.984/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 81.341,03 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e três centavos).

Caicó/RN, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Promitente Contratante.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:6BBB243F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119_2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1707110079

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição gradativa de utensílios domésticos: material de limpeza e produção de higienização; copa e cozinha; acondicionamento e embalagem; cama, mesa e banho; e roupas; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2017; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ nº 06.257.332/0001-32; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 9.245,00 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Caicó/RN, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Promitente Contratante.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:058E9376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e após verificar Parecer instrutivo do Processo Administrativo nº 1706050044 - Prefeitura Municipal de Caicó, referente a Dispensa de Licitação nº 030/2017 - Prefeitura Municipal de Caicó, acima caracterizada, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Caicó/RN, 02 de junho de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Ordenador

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E5C9A489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1709180009/2017,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, ocupado pela servidora, **ÉLIDA APARECIDA SILVA DA COSTA**, matrícula n° 1.5547, em virtude de sua posse em outro cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9C2A80BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1709050035/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOÃO ELDES DA COSTA,** Professor PEM - LP/E II, matrícula n° 1.2199, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:56BAE852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1709120013/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA LÚCIA DE LUCENA COSTA,** Professora PEM - LP/E II, matrícula n° 1.0034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:EB95582F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 568, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece a suspensão imediata de Diárias, de todos os Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;
Considerando o Termo de Alerta de Responsabilidade da Gestão Fiscal emitida pelo Tribunal de Contas do Estado para o Município de Caicó.
Considerando a necessidade urgente do Gestor em adotar providencias necessárias para eliminar o percentual excedente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento e a implantação de diárias, concedidos a todos os cargos comissionados.
Art. 2º - Ficam suspensas pelo período de 03 (três) meses as concessões de diárias dos cargos comissionados.
Art. 3º - Estão Excetuadas o pagamento de diárias que seja realizado através de Recursos Federais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 564, de 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:224D0D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 403/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 045.974.824-66	**RG:** 2.140.193		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00h do dia 24/09/2017			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Palio WK – OJX 4534			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Patos/PB, no dia 24 de setembro de 2017, conduzindo a conselheira tutelar Maria Santana de Brito para entregar o adolescente Kelvis Kauã dos Santos Abreu ao seu responsável. A referida diária será paga com recursos próprios do FMAS, conta **nº 41.733-5**.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Patos/PB	24/09/2017	C/Pernoite 80,00 S/Pernoite 40,00	40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 22 de setembro de 2017.

DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E557C784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			Exercício: 2017	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	24.840.779,82	26.419.596,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.464.971,56	5.812.311,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:59A96738

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RGF 02 QUADRIMESTRE

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.866.978,82
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.908.786,30	53,77
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.968.168,56	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.192.159,20	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.025.100,71	8,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.808.935,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.464.971,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.138.716,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.810.688,52	7,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:ECE1DD96

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DESPESA COM PESSOAL RREO 04 BIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017 -	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	14.256.761,33	0,00
Pessoal Ativo	14.236.298,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.462,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	347.975,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	347.975,03	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	13.908.786,30	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.866.978,82	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	53,77	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	13.968.168,56	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	13.192.159,20	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	12.571.351,71	

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:75916783

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA RREO 04 BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2017	
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.849.113,67	0,00	6.296.974,18	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.849.113,67	0,00	6.296.974,18	0,00
Interna	6.849.113,67	0,00	6.296.974,18	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.065.249,26	0,00	4.271.873,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.406.925,04	0,00	4.440.713,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	341.675,78	0,00	168.839,53	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.783.864,41	0,00	2.025.100,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.155.985,63	24.840.779,82	26.419.596,05	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,57	0,00	23,83	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	20,65	0,00	7,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	29.808.935,78	31.703.515,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	26.828.042,20	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.849.113,67	0,00	6.296.974,18	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.683.199,18	0,00	6.263.087,18	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.683.199,18	0,00	6.263.087,18	0,00
Previdenciárias	6.683.199,18	0,00	6.263.087,18	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	165.914,49	0,00	33.887,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9E3B7139

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RREO 04 BIMESTRE

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017	Exercício: 2017
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.866.978,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.138.716,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.724.844,95	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.810.688,52	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F25F2CCB

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESULTADO NOMINAL RREO 04 BIMESTRE

Demonstrativo do Resultado Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2017			
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/06/2017	Em 31/08/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:6B2505F1

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RREO SIMPLIFICADO 04 BIMESTRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 4/2017	Exercício: 2017		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			32.667.750,00
Previsão Atualizada			32.667.750,00
Receitas Realizadas			17.993.342,59
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			32.667.750,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			32.667.750,00
Despesas Empenhadas			23.678.313,96
Despesas Liquidadas			15.395.720,63
Despesas Pagas			15.035.340,60
Superávit Orçamentário			2.597.621,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			23.678.313,96
Despesas Liquidadas			15.395.720,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			25.866.978,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	2.741.318,57	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.675,78	0,00	172.626,25	169.049,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-				

PROCESSADOS				
Poder Executivo	104.793,64	0,00	53.012,98	51.780,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	446.469,42	0,00	225.639,23	220.830,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-82.362,89	25,00	-0,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.633.908,38	60,00	55,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.066.973,22	15,00	24,35

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1E5F11E8

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 08/2017

Concede Aposentadoria Voluntaria por idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA DO SOCORRO FELIX RODRIGUES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016, e tendo em vista o constante do processo nº 08/2017.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com Proventos integrais a servidora ***MARIA DO SOCORRO FELIX RODRIGUES***, RG nº 823.171, SSP/RN CPF nº 336.768.974-68, Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 207, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2003, com efeitos na data de sua publicação devendo seus proventos ser calculados sobre o vencimento do seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 27 de setembro de 2017.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:CDFBE7DF

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 09/2017

Concede Aposentadoria Voluntaria por idade e Tempo de Contribuição a servidora JOSEFA FRANCISCA CAMPELO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016, e tendo em vista o constante do processo nº 09/2017.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com Proventos integrais a servidora ***JOSEFA FRANCISCA CAMPELO***, RG nº 626.869, SSP/RN CPF nº 369.103.684-87, Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 186, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2003, com efeitos na data de sua publicação devendo seus proventos ser calculados sobre o vencimento do seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 27 de setembro de 2017.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:DA4899F5

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 10/2017

Concede Aposentadoria Voluntaria por idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLINTO DE OLIVEIRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016, e tendo em vista o constante do processo nº 10/2017.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com Proventos integrais a servidora **MARIA DAS GRAÇAS OLINTO DE OLIVEIRA**, RG nº 596.938, ITEP, CPF nº 230.055.484-49, servidora efetiva, no cargo Professor Magistério-I-J, Nível Padrão, Classe Padrão, Padrão, matrícula n.º 330, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2003, com efeitos na data de sua publicação devendo seus proventos ser calculados sobre o vencimento do seu cargo efetivo de Professor Magistério-I-J, Nível Padrão.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 27 de setembro de 2017

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:E0901DFE

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 11/2017

Concede Aposentadoria Voluntaria por idade ao servidor FRANCISCO GALDINO DE ASSIS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016, e tendo em vista o constante do processo nº 10/2017.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, proventos calculados na forma do §3º e §17 do art. 40 da constituição federal, com redação determinada pela emenda constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 39 da lei municipal nº 443/2016. ao servidor ***FRANCISCO GALDINO DE ASSIS***, RG nº 597.623, SSP/RN CPF nº 637.894.184-04, Efetivo, no cargo Servente de Pedreiro, matrícula n.º 112, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, , nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 17 da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000011/2017, a partir desta data até a posterior deliberação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 27 de setembro de 2017.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:AF2928A7

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 12/2017

Concede Aposentadoria Voluntaria por idade a servidora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016, e tendo em vista o constante do processo nº 12/2017.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, proventos calculados na forma do §3º e §17 do art. 40 da constituição federal, com redação determinada pela emenda constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 39 da lei municipal nº 443/2016. ao servidor ***MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA***, RG nº 846.361, SSP/RN CPF nº 512.252.204-91, Efetivo, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 203, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, , nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 17 da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000011/2017, a partir desta data até a posterior deliberação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente do CAMPOPREV, em 27 de setembro de 2017.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:C473B860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 269/2017 - GP

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, aos servidores membros do Conselho Municipal de Saúde, relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Nova Cruz/RN, para participarem da "1ª Pré – Conferência de Vigilância em Saúde da Macro Região", no dia 28 de setembro de 2017, a ser realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, campus Nova Cruz, situado Av. José Rodrigues de Aquino Filho. 640 - Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Ana Paula Pessoa Cavalcanti	Representante de	01	100,00	100,00

	Oliveira	Usuários			
02	Emanuelle Kaline Barbosa Spencel Teixeira	Representante de Profissionais de Saúde	01	100,00	100,00
03	José Nunes Filho	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	01	100,00	100,00
04	Genésio Mangabeira Neto	Representantes de Usuários	01	100,00	100,00
05	Leumaci de Assis da Silva	Representantes de Profissionais de Saúde	01	100,00	100,00
06	Veronilda da Silva	Representantes de Usuários	01	100,00	100,00
07	José Almério Soares Duarte	Representantes do Governo	01	100,00	100,00
08	Francisco Angelo Bezerra Azevedo	Representante do Governo	01	100,00	100,00
09	Jucileide dos Ramos Barbosa	Representante da Comissão Organizadora	01	100,00	100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					900,00
Valor por extenso: (novecentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:E1D89D82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2017 - GP

Exonerar Coordenadora do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, a Senhora **SIMONE FARIAS SARAIVA,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A3C9C922

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271/2017 - GP

Exonerar Coordenador de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, do cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:20FB0015

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272/2017 - GP

Nomeia Coordenador de Manutenção e Reparos da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU,** portador da cédula de identidade nº 2.251.389 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 064.802.664-71, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção e Reparos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:1929FF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 028/2017

DECRETO Nº. 028/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal de 2017, conforme art. 2º da Lei Municipal Nº. 1.194/2017, de 22 de setembro de 2017, nos termos do

art. 40 e 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), implantando elementos de despesas destinados as realização da Exposição Agropecuária de Caraúbas EXPOESTE.

Art. 2° Para suportar as despesas decorrentes deste decretp, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Caraúbas
Órgão Orçamentário: 11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 61 – Manuten. das Atv.do Progr.de Incentivo a Produção Agropecuária e Sanitária.
Ação: 2.73 - Apoio as Ativ. do Prog. de Fom. a Prod. Agro pec e Sanitária Animal
Despesa: 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 R$ 18.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Unidade Gestora: 2 - Município de Caraúbas
Órgão Orçamentário: 11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 30 - Const, Ampliação e Restauração da Rede de saneamento.
Ação: 2.73 - 1.17 - Implantação e Reforma do Saneamento Básico
Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00 R$ 18.000,00

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Caraúbas/RN, 22 de setembro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional Caraúbas

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3797AA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017 ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**
FONTE: Sistema e-Pública (1081-0704-932). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:40.	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DD5FE3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017 - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2016 a Agosto/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.203.254,31	381.508,89
Pessoal ativo	23.203.254,31	381.508,89
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	102.707,28	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	42.066,16	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	60.641,12	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**23.100.547,03**	**381.508,89**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.691.307,17**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**40.691.307,17**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**23.482.055,92**	**57,71**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**21.973.305,87**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**20.874.640,58**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**19.775.975,28**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1833-1608-422). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:46.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B90884AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-854.821,96	-1.037.464,90
Deduções (II)	425.006,09	2.445.861,44	2.187.881,57
Disponibilidade de Caixa	411.796,61	2.379.683,93	2.094.840,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.088.556,68	3.546.517,99	3.238.261,19
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	1.676.760,07	1.166.834,06	1.143.420,31
Demais Haveres Financeiros	13.209,48	66.177,51	93.040,69
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1303-1471-953). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:41.			

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1D7812B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017 ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-854.821,96	-1.037.464,90
Deduções (II)	425.006,09	2.445.861,44	2.187.881,57
Disponibilidade de Caixa	411.796,61	2.379.683,93	2.094.840,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.088.556,68	3.546.517,99	3.238.261,19
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	1.676.760,07	1.166.834,06	1.143.420,31
Demais Haveres Financeiros	13.209,48	66.177,51	93.040,69
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1303-1471-953). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:41.			

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:94C30D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.055.585,42
Previsão Atualizada	63.055.585,42
Receitas Realizadas	24.820.870,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.987.735,41
Créditos Adicionais	3.583.181,13
Dotação Atualizada	64.570.916,54
Despesas Empenhadas	26.865.824,89
Despesas Liquidadas	23.105.134,76
Despesas Pagas	22.431.105,30
Superávit Orçamentário	1.715.736,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.865.824,89
Despesas Liquidadas	23.105.134,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.691.307,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	2.588.115,40	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.676.760,07	0,00	541.884,29	1.134.875,78
Poder Executivo	1.676.760,07	0,00	541.884,29	1.134.875,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	866.271,10	0,00	124.542,41	741.728,69
Poder Executivo	866.271,10	0,00	124.542,41	741.728,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.543.031,17	0,00	666.426,70	1.876.604,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		4.756.897,66	25,00 30,72	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.866.624,01	60,00 99,01	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00 0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.250.318,86	15,00 15,21	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9CE6FEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-561.810,36	-1.037.464,90	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	-229.396,80	-529.199,44	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	-229.396,80	-529.199,44	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-229.396,80	-529.199,44	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	-332.413,56	-508.265,46	
PRECATÓRIO TRT	0,00	-332.413,56	-508.265,46	
DEDUÇÕES (II)	425.006,09	3.029.080,43	2.187.881,57	
Disponibilidade de Caixa[1]	411.796,61	2.993.581,33	2.094.840,88	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.088.556,68	4.196.163,21	3.238.261,19	
(-) Restos a Pagar Processados	1.676.760,07	1.202.581,88	1.143.420,31	
Demais Haveres Financeiros	13.209,48	35.499,10	93.040,69	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	-------	-------	-------	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**40.860.716,66**	**40.589.200,72**	**40.691.307,17**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**-1,38**	**-2,55**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**49.032.859,99**	**48.707.040,86**	**48.829.568,60**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**44.129.573,99**	**43.836.336,77**	**43.946.611,74**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	564.800,79	453.058,24	440.842,63	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2125-2657-852). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:47.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0994B599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.860.716,66**	**40.589.200,72**	**40.691.307,17**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**13.075.429,33**	**12.988.544,23**	**13.021.218,29**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**11.767.886,40**	**11.689.689,81**	**11.719.096,46**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (2535-4296-396). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:48.				
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6F6D4194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.691.307,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.510.609,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.859.548,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.848.391,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1511-4756-196). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:49.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2EC72D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017 SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		40.691.307,17
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.482.055,92	57,71
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.973.305,87	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	20.874.640,58	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.829.568,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.021.218,29	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.510.609,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.848.391,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1438-7441-299). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:51.		

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:89EAFD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

A presidente da CPL/PMCD, torna público que após análise da proposta de preço apresentada pela licitante COSTA DO ATLANTICO TUR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº **17.149.023/0001-65, incluindo o parecer técnico, verifica-se que a mesma está CLASSIFICADA, conforme a ata de julgamento da sessão da CPL/PMCD do dia 27/09/2017 as 08h. O resultado dos autos está com vista franqueada.**

27 de setembro de 2017.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C803985E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15; Fornecedores:
A N Q GONÇALVES JUNIOR, INSCRITO PELO CNPJ nº 20.903.036/0001-92, saiu vencedora nos itens: 14, 22, 33, 44, 66, 67, 72, 77, 82, 89, 91 e 93; com valor total de R$ 86.324,00 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais).
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, INSCRITO PELO CNPJ n°** 09.560.267/0001-08, saiu vencedora no item: 27; com valor total de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, INSCRITO PELO CNPJ:** 04.709.243/0001-54**,** saiu vencedora nos itens:10; com valor total de R$ 25.390,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais).
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – ME**, INSCRITO PELO CNPJ:** 15.659.814/0001-00**,** saiu vencedora nos itens: 37, 41, 48, 51 e 71; com valor total de R$ 66.152,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais).
DJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, INSCRITO PELO CNPJ:** 20.928.363/0001-07**,** saiu vencedora nos itens: 07, 09, 29, 43, 50, 53, 65, 68, 76, 87 e 90; com valor total de R$ 50.046,50 (cinquenta mil, quarenta e seis reais, cinquenta centavos).
FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME**, INSCRITO PELO CNPJ:** 07.366.605/0001-40**,** saiu vencedora nos itens: 04, 20, 49 e 58; com valor total de R$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais).
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP**, INSCRITO PELO CNPJ:** 70.307.939/0001-89**,** saiu vencedora nos itens: 30, 57 e 69; com valor total de R$ 11.136,00 (onze mil, cento e trinta e seis reais).
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA**, INSCRITO PELO CNPJ:** 21.062.777/0001-50**,** saiu vencedora nos itens: 02, 05, 15, 23, 34, 54, 56, 64, 70 e 73; com valor total de R$ 86.725,04 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais, quatro centavos).
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME**, INSCRITO PELO CNPJ:** 09.210.219/0001-90**,** saiu vencedora nos itens: 11, 12, 52, 61, 74, 79, 80, 84, 85 e 86; com valor total de R$ 38.837,50 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos).
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**, INSCRITO PELO CNPJ:** 09.109.547/0001-02**,** saiu vencedora nos itens: 06, 13, 19, 28, 31, 36, 42, 63, 81; com valor total de R$ 39.243,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais).
REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS ME**, INSCRITO PELO CNPJ:** 22.007.302/0001-24**,** saiu vencedora nos itens: 08, 24, 25, 45, 55; com valor total de R$ 17.332,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais).
RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME**, INSCRITO PELO CNPJ:** 10.719.048/0001-08**,** saiu vencedora nos itens: 01, 16, 17, 18, 21, 26, 32, 35, 38, 46, 47, 58, 60, 62, 92; com valor total de R$ 136.260,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde Municipais, Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva, NASF, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde, descritas a seguir por um período de 12 (doze) meses.**
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2017, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e as empresas acima mencionadas p/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D26F06F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2017 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas no demonstrativo físico financeiro do exercício de 2016.

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ceará - Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO NO CONSELHO, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2017, como consta na ata N°05 do colegiado:

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do exercício de 2016 no demonstrativo físico financeiro, referente aos Blocos de Proteção Social Básica e Especial e Alta Complexidade, Índices de Gestão do SUAS – IGDSUAS e Índice de Gestão do Programa Bolsa Famílias – IGD-PBF e Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Acessuas Trabalho e AEPETI), visando o fortalecimento e consolidação do Sistema Único de Assistência Social no Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e
Cumpra-se.

CMAS de Ceará - Mirim / RN em 26 setembro de 2017.

ELDA DE ANDRADE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:954A3A9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.812, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a implantação de um ciclo de palestras permanentes de empreendedorismo aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ceará-Mirim e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar Ciclos de Palestras Permanentes de Empreendedorismo aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ceará-Mirim.

Parágrafo único. As palestras de que se refere o Caput, deverão respeitar os ideais básicos necessários para o desenvolvimento do ensino padrão, conciliando-se com o estímulo ao desenvolvimento do comportamento empreendedor e do protagonismo juvenil.
Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, a fim de criar mecanismos para sua implantação na rede de ensino municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a implantação de um ciclo de palestras permanentes de empreendedorismo aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ceará-Mirim e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar Ciclos de Palestras Permanentes de Empreendedorismo aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ceará-Mirim.

Parágrafo único. As palestras de que se refere o Caput, deverão respeitar os ideais básicos necessários para o desenvolvimento do ensino padrão, conciliando-se com o estímulo ao desenvolvimento do comportamento empreendedor e do protagonismo juvenil.
Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, a fim de criar mecanismos para sua implantação na rede de ensino municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:FDC43296

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.813, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre incentivos fiscais a teatros e espaços culturais, cuja finalidade seja a apresentação de espetáculos de artes cênicas abertos ao público no Município de Ceará-Mirim, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MRIM/RN no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, notadamente por força do § 2º, do art. 29, faço saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre incentivos fiscais a teatros e espaços culturais, cuja finalidade seja a apresentação de espetáculos de artes cênicas abertos ao público no Município de Ceará-Mirim.

Art. 2º - Ficam isentos do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) os imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços que sejam abertos ao público e tenham caráter artístico e cultural, preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 3º desta Lei.

§ 1º - É vedada a concessão das isenções previstas nesta Lei aos teatros e espaços culturais que sejam administrados ou geridos por empresas sem fins culturais, partidos políticos, entidades religiosas e fundações privadas.

§ 2º - No caso de imóveis parcialmente utilizados como teatros ou atividades acessórias correlacionadas à exibição de espetáculos, a isenção incidirá proporcionalmente sobre a área do imóvel utilizada para esses fins.

Art. 3º - Considera-se de caráter artístico e cultural os teatros e espaços culturais que desenvolvam ações de criação, produção, formação, programação ou promoção de atividades artísticas com finalidade estética e cultural.

Parágrafo único. - Consideram-se partes integrantes do imóvel teatro ou espaço cultural as salas de apresentação de espetáculos, camarins, de ensaio e reunião, salas de aulas de arte, guarda roupa, reserva técnica, escritórios, biblioteca, "foyer", galeria de exposição, cafeteria ou bar, cozinha, entre outras dependências acessórias e complementares à atividade artística.

Art. 4º - A isenção prevista no art. 2º poderá ser requisitada ao Poder Executivo pelos administradores ou gestores dos teatros ou espaços culturais, com, no mínimo, 2 (dois) anos de atividades, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, proprietários, locatários ou cessionários.
§ 1º - O requerente que apresentar pedido de isenção, nos termos do caput deste artigo, deverá assinar termo de responsabilidade pelas informações prestadas.

§ 2º - O requerente deverá entregar, anualmente, ao Poder Público, documentos comprobatórios das atividades culturais, como a quantidade anual de espectadores, relação das principais atividades realizadas, material de imprensa, clippagem eletrônica, programas, cartazes, imagens, dentre outros, sob pena de perda da isenção fiscal.

§ 3º - As informações e materiais entregues anualmente pelos teatros e espaços culturais poderão ser utilizados pela municipalidade como base de dados sobre os locais de apresentação de espetáculos de artes cênicas na cidade.

§ 4º - O requerente fica obrigado a comunicar o poder público caso haja alteração do uso do imóvel como espaço teatral ou cultural, sob pena de multa.

§ 5º - O cálculo da multa aplicada no caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior deverá ser estipulado pelo Executivo na regulamentação desta Lei.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A isenção fiscal prevista no artigo 2º desta lei passa a vigorar a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:61EA66AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PAD

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2016 - CPAD
A ilustríssima Senhora
NECI GRACIANO DA ROCHA
Matrícula nº 007.436-6, CPF: 098.052.654-04

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de n° 922 de 03 de maio de 2017 do Excelentíssimo Senhor Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito deste Município, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 03/05/2017, respectivamente, para apurar fatos relacionados no Processo supracitado, em atenção ao Ofício n° 368/2015/TCE/RN e Ofício Circular n° 184/2016 GP/TCE (cópia em anexo), que trata sobre suposto **ACÚMULO DE CARGO**, conforme é do vosso conhecimento.

Desta feita, conforme motivos aduzidos V.Sª foi Notificada mais de uma vez para comparecer a esta Respeitável Comissão e fazer sua opção pela exoneração do vínculo de Ceará Mirim ou regularizar sua situação com seus demais vínculos, optando pelo vínculo de Ielmo Marinho ou por sua aposentadoria junto ao Governo do Estado.

O fato objeto da apuração, teve por embasamento documental principal, o relatório do TCE/RN exarado ao Oficio nª 368/2015-GP/TCE/RN, de fevereiro de 2015 e Ofício Circular n° 184/2016 - GP/TCE, conforme cópia em anexo da folha onde consta o nome da servidora com seus 03 (três) vínculos sendo, 01 (um) junto a esta municipalidade, ativo, 01 (um) junto a Sec. Administ. Rec. Humanos - setor de aposentados da adm. Direta - SEARH/IPERN, 01 (um) junto a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, infringindo assim, aos incisos XVI, XVII e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 137 da Lei 1.196/1991, ao § 3ª do Decreto Municipal nº 2.294/2014.

Portanto, requisita-se que Vossa Senhoria se digne a comparecer à Administração Municipal, Setor de RH, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, para apresentar através de requerimento seu pedido de **EXONERAÇÃO** de seu vínculo junto ao município de Ceará Mirim. Informamos ainda, que será encaminhado cópia deste procedimento a SMA-RH, para procedimentos de ofício, aos órgãos Judiciais desta Municipalidade, bem como ao Fiscalizador TCE/RN, para ser apurado a responsabilidade de Vossa Senhoria.

Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2017

Atenciosamente,

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da CPAD

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:FD031D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PAD

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 040/2015 - CPAD
Ao ilustríssimo Senhor
EDSON PINTO DOS SANTOS
Matrícula nº 007.306-8, CPF: 107.675.924-68

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria de n° 922 de 03 de maio de 2017 do Excelentíssimo Senhor Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito deste Município, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 03/05/2017, respectivamente, para apurar fatos relacionados no Processo supracitado, em atenção ao Oficio n° 368/2015/TCE/RN e Ofício Circular n° 184/2016 GP/TCE (cópia em anexo), que trata sobre suposto **ACÚMULO DE CARGO**, conforme é do vosso conhecimento.

Desta feita, conforme motivos aduzidos na decisão Administrativa Proferida as fl. 37, opina pela exoneração, cuja cópia lhe foi fornecida, onde vossa senhoria teve todas as oportunidades de apresentar defesa, porém, como consta na supracitada decisão, sendo esta indeferida.

O fato objeto da apuração, teve por embasamento documental principal, o relatório do TCE/RN exarado ao Oficio nª 368/2015-GP/TCE/RN, de fevereiro de 2015, conforme cópia em anexo da folha onde consta o nome do servidor com seus 04 (quatro) vínculos, sendo, 01 (um) junto a esta municipalidade, ativos, 01 (um) junto a Sec. Administ. Rec. Humanos - setor de aposentados SEARH/IPERN, 01 (um) junto ao Município de Pedra Preta e 01 (um) junto ao Município de São Gonçalo do Amarante, infringindo assim, aos incisos XVI, XVII e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 137 da Lei 1.196/1991, ao § 3ª do Decreto Municipal nº 2.294/2014.

Portanto, requisita-se que Vossa Senhoria se digne a comparecer à Administração Municipal, Setor de RH, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, para apresentar através de requerimento seu pedido de **EXONERAÇÃO** de seu vínculo junto ao município de Ceará Mirim. Informamos ainda, que será encaminhado cópia deste procedimento a SMA-RH, para procedimentos de ofício, aos órgãos Judiciais desta Municipalidade, bem como ao Fiscalizador TCE/RN, para ser apurado a responsabilidade de Vossa Senhoria.

Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2017

Atenciosamente,

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da CPAD

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:46FDCE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 023/2015 EM DESFAVOR DE ILZA CLEMENTE DA SILVA - Matrícula nº 091823-7
Senhor Servidor,

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 922 de 03 de maio de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através do Ofício Circular de n° 368/2015 – GP/TCE, e dando continuidade ao processo supracitado encaminha cópia do Relatório Final desta CPAD para que V.Sª exare seu ciente e compareça no prazo determinado de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da data do recebimento deste, à Secretaria Municipal de Administração – Setor de RH - Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Heráclio Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN, para apresentar sua EXONERAÇÃO de um dos vínculos ativos, caso não o faça em tempo hábil será tomada medidas pertinentes, bem como será comunicado ao Órgão Fiscalizador – TCE/RN.

Ceará - Mirim /RN, 25 de setembro de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:C4632741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2015 EM DESFAVOR DE NELSON MOREIRA DA SILVA NETO - Matrícula nº 0079198

Senhor Servidor,

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 922 de 03 de maio de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através do Ofício Circular de n° 368/2015 – GP/TCE, e dando continuidade ao processo supracitado encaminha cópia do Relatório Final desta CPAD para que V.Sª exare seu ciente e compareça no prazo determinado de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da data do recebimento deste, à Secretaria Municipal de Administração – Setor de RH - Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Heráclio Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN, para apresentar sua EXONERAÇÃO de um dos vínculos ativos, caso não o faça em tempo hábil será tomada medidas pertinentes, bem como será comunicado ao Órgão Fiscalizador – TCE/RN.

Ceará - Mirim /RN, 25 de setembro de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E7837FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **"KELVIO GOMES SANTOS – ME", CNPJ 16.810.066/0001-87**, para **PARTICIPAÇÃO NO SICONV INTENSIVO – VISÃO TOTAL DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA**, no importe de **R$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:83694BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária a senhora **Railla Soares Nascimento de Macêdo**, Secretária Municipal de Assistência Social de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF Nº 009.873,254-42, para custear despesas com alimentação para participar da Assembléia Regional Ordinária que ocorrerá no dia 28 de Setembro de 2017, às 09 horas, no Centro Administrativo – Auditório da EMATER – Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AEE613E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2017-GP.

Em, Coronel Ezequiel/RN, 27 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária, no valor unitário de R$ 100,00(cem reais), ao senhor **José Givanildo da Silva**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF/MF Nº 043.574.394-50, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Santa Cruz/RN, para participar do "1º Conferência Regional de Vigilância em Saúde ", que será realizado no dia 28 de setembro do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:69BFFA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2017

O prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 452 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Coronel Ezequiel/RN:

Titulares:
Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, CPF: 008.290.384-00 – **Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
Maria do Socorro de Morais Silva, CPF: 478.940.084-00 – **Representante pelo Conselho Municipal de Educação;**
Jadson Pontes da Silva, CPF: 060.337.314-33 – **Representante de Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.**

Suplentes:

Maria Suelle de Lima Rodrigues, CPF: 055.227.554-13 – **Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
Elivânia Ferreira, CPF: 027.352.464-00 – **Representante pelo Conselho Municipal de Educação;**
Ozenir Florentino Rocha, CPF: 814.057.904-15 – **Representante de Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de setembro de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D3E11CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 03/2017

A Secretária Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 452 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Coronel Ezequiel/RN:

Titulares:
Hiago Azevedo Rodrigues, CPF: 103.971.934-16 – **Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
Carolline Shanazzi Gomes Bezerra, CPF: 055.125.334-79 – **Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;**
Maria Elita da Silva**,** CPF: 489.789.304-58 – **Representante pelo Plano de Ações Articuladas – PAR.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de setembro de 2017.

MARYE ANNE CAVALCANTE DUARTE DE ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Alexandre Magno de Mendonca Rego
Código Identificador:DBF601B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2060, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 1924/2010, de 29 de abril de 2010, dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao FNDE/MEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Francisco de Assis de Medeiros
SUPLENTE – Camila de Araújo Bezerra Brandão

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Daniel Gustavo Batista Nicolau
SUPLENTE – Patrícia Daliane Bezerra de Oliveira

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Josilene de Araújo Medeiros
SUPLENTE – Maria Lourdes Bezerra Santos

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Edson Gomes
SUPLENTE – Ana Maria de Araújo Santos

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Francinéia Reneide da Silva
SUPLENTE – Edjane Carla Bezerra

TITULAR – Nilson Fernandes de Souza
SUPLENTE – Maria Nazaré Pereira da Silva

VI – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Maria Cirlene de Andrade Silva
SUPLENTE – Maria Elioneide da Silva Marques

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Francisco Itamar de Medeiros
SUPLENTE – Manoel Garcia de Araújo

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Heraldo Lisboa dos Santos
SUPLENTE – Angelúcia Pereira de Almeida Lima

IX – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

TITULAR – Luiz Antônio da Silva dos Santos
SUPLENTE – Francisco Antônio de Souza

X – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

TITULAR – Diellyson Gleyser Campelo Costa
SUPLENTE – Lucas Pedro Moreira da Silva

Art. 2º - O mandato do Conselho de que trata artigo anterior tem vigência no período de 25 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1295, de 02 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 25 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BAB369B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6866/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO, CPF Nº 068.378.694-69, para prestação de serviço de CUIDADORA, no(a) CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL PROFª ROSÂNGELA DA SILVA – UNIDADE III – FRANCISCO BRANDÃO, no período de 01 de setembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6866/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 14 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9B537612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 7087/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ Nº 27.026.492/00001-40, para prestação de serviço de ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS MUNICÍPIOS A ELA PACTUADOS, no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor global de R$ 15.623,20 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7087/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 22 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:32FF87A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6980/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JANICÉIA LOPES SIMPLÍCIO LINS, CPF Nº 037.981.074-32, para prestação de serviço de PSIQUIATRA, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II, no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6980/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E80C06A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 083/2017 EM 21 DE SETEMBRO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada 20 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002, 03 de novembro de 1991,

Considerando o Estado Democrático de Direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros representantes para composição da Mesa Diretora:

Lucas Macêdo Rodrigues
COORDENADOR DA MESA DIRETORA
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS E CASA DO POBRE

Amisterdan Colly Silva de Azevedo
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Maria do Livramento da Silva
REPRESENTANTE DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Carlos Alberto dos Santos Galdino
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE CURRAIS NOVOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO
Presidente do CMS

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DA SILVA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CEFF8879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N.º 084/2017 Em 21 de setembro.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada 20 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002, de novembro de 1991,

Considerando o Estado Democrático de Direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como representantes na Comissão de Visita e Saúde:

Amisterdan Colly Silva de Azevedo
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Lucas Macêdo Rodrigues
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS E CASA DO POBRE

Marlene de Souza
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DR SILVIO BEZERRA DE MELO
Iara de Souza Januário
VOLUNTÁRIA

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO
Presidente do CMS

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DA SILVA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D2657CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N.º 085/2017 Em 21 de setembro.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada 20 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002, de novembro de 1991,

Considerando o Estado Democrático de Direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como representantes na Comissão de Orçamento e Finanças:

Maria Aparecida Alves Othon
REPRESENTANTE DO HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO

André Gustavo Othon de Oliveira
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Rogério Quirino da Cunha
REPRESENTANTE DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO

Carlos Alberto dos Santos Galdino
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE
CURRAIS NOVOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO
Presidente do CMS

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DA SILVA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:354F39EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução N.º 086/2017 Em 21 de setembro.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada 20 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002, de novembro de 1991,

Considerando o Estado Democrático de Direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como representantes na Comissão de Comunicação e Planejamento:

Iraci Amorim
Representante da Paróquia da Imaculada Conceição

Maria do Céu Aprígio
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CURRAIS NOVOS

Lucas Macêdo Rodrigues
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS E CASA DO POBRE

Maria do Livramento da Silva
REPRESENTANTE DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO
Presidente do CMS

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DA SILVA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8CD6B1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 550/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 8085/2017 PROCESSO Nº 3415/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso

IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa M J MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede à Avenida Treze de Maio, 198 – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 CX. DE CLONAZEPAN 2MG C/30 COMP., pelo o valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); empresa FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.358.418/0002-68, com sede à Avenida Joventino da Silveira, 90 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 12 CX. DE GABAPENTINA 300MG pelo valor unitário de R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa e centavos); 03 CX. DE PAMELOR 50MG C/30 COMP., pelo valor unitário de R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos); e a DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede à Av. Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, 03 CX. DE OXIBUTINA 5MG C/30 COMP., pelo valor unitário de R$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Essas medicações são para o paciente Manuel Tércio de Morais, portador do CPF n° 690.264.834-49, conforme Decisão Interlocutória.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E49C75A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 7830/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, CPF Nº 111.125.374-90, para prestação de serviço de ADMINISTRADOR, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 20 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7830/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 06 de setembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:122C207E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017.

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar
ENTE DA FEDERAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERINAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	210.047,40			10.300.733,16
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					
Transferências do FUNDEB	0,00	86.089,59	0,00	0,00	70.541,74
Transferência de Recursos do FNDE	0,00	10.712,34	0,00	0,00	122.837,31
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,70
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	15.482,85	0,00	0,00	136.057,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Transferências de Convênios - Saúde					
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	91.913,63	0,00	0,00	403.945,25
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Transferências de Convênios - Assistência Social					
Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	5.848,99	0,00	0,00	130.709,96
Recursos destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.755.731,98
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens					
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	678.796,44
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					
Recursos Ordinários	74.784,96	347.277,71			413.332,67
TOTAL (III) = (I + II)	74.784,96	557.325,11	0,00	0,00	10.714.165,83
Recursos Destinados ao RPPS1					8.755.731,98
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>					
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.					

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D32C53CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.250.241,53	-
Pessoal Ativo	10.250.241,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.190,38	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	11.910,27	
Despesas de Exercícios Anteriores	45.280,11	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.193.051,15	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.843.247,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.193.051,15	57,13%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.635.353,49	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.153.585,82	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.671.818,14	48,60%

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 098.470.814-68
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:75AC7F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.075.398,04	1.904.740,90	1.789.356,81	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.075.398,04	1.904.740,90	1.789.356,81	-
Interna	2.075.398,04	1.904.740,90	1.789.356,81	
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	1.961.975,12	2.505.392,52	1.892.844,16	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.632.208,13	2.724.355,31	1.958.411,83	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	670.233,01	218.962,79	65.567,67	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	113.422,92	(600.651,62)	(103.487,35)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.223.505,66	17.375.632,07	17.843.247,21	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,05%	10,96%	10,03%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,66%	-3,46%	-0,58%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.668.206,79	20.850.758,48	21.411.896,65	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.075.398,04	1.904.740,90	1.789.356,81	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.075.398,04	1.904.740,90	1.789.356,81	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	2.075.398,04	1.904.740,90	1.789.356,81	-
Previdenciárias	2.075.398,04	1.904.740,90	1.789.356,81	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 098.470.814-68
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6338DD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	SEM LANÇAMENOTO	SEM LANÇAMENTO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.223.505,66	17.847.243.21	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 098.470.814-68
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0064BFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	17.847.243,21
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 098.470.814-68
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Adm. Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C771C4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.193.051,15	57,13%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.635.353,49	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.153.585,82	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(103.487,35)	-0,58%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.411.896,65	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 098.470.814-68
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E6987F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2017.

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
ENTE DA FEDERAÇÃO: PODER EXECUTIVO
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)			
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
Transferências do FUNDEB	70.541,74	86.089,59	-15.547,85
Transferência de Recursos do FNDE	122.837,31	10.712,34	112.124,97
Transferências de Convênios - Educação	2.190,70	0.00	
Outros Recursos Destinados à Educação	136.057,76	15.482,85	120.574,91

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
Transferências de Convênios - Saúde			
Outros Recursos Destinados à Saúde	403.945,25	91.913,63	312.031,60
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Transferências de Convênios - Assistência Social			
Outros Recursos Destinados à Assistência Social	130.709,96	5.848,99	124.860,97
Recursos destinados ao RPPS	8.755.731,98	0	8.755.731,98
Recursos de Operações de Crédito			
Recursos de Alienação de Bens			
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	678.796,44		678.796,44
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			
Recursos Ordinários	413.332,67	347.277,71	66.054,96
TOTAL (III) = (I + II)	10.714.143,81		0,00 0,00
Recursos Destinados ao RPPS1	8.755.731,98		
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>			
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			
Nota:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 098.470.814-68
Prefeito Municipal

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesoura
Portaria nº 116/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:29184A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.30-0001
CONTRATO N°:2017.09.27-002
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): MERCANTIL ALVES LTDA - EPP / CNPJ: 07.501.423/0001-34
OBJETO: Registro de preço para contratar empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar nas unidades municipais de ensino regular e as que atendem o programa Novo Mais Educação, atendendo as orientações previstas no artigo 20 da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.
VALOR TOTAL: R$ 6.574,75 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2035-Repasse do FNDE - Programa Brasil Carinhoso
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2089-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Vigência: 27 de setembro de 2017 a 26 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A8204DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.30-0001
CONTRATO N°:2017.09.27
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29
OBJETO: Registro de preço para contratar empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar nas unidades municipais de ensino regular e as que atendem o programa Novo Mais Educação, atendendo as orientações previstas no artigo 20 da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.
VALOR TOTAL: R$ 12.431,19 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2035-Repasse do FNDE - Programa Brasil Carinhoso
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2089-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Vigência: 27 de setembro de 2017 a 26 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4653A860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 452/2017

Encanto/RN, 25 de setembro de 2017

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO A DOAR O BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTE JOSÉ DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Município do Encanto, através de seu Poder Executivo, autorizado a doar o bem imóvel de sua propriedade a Associação Comunitária Vicente José de Queiroz.

§ 1º - O imóvel objeto da presente Lei que será doado encontra-se situado no Sitio Conceição, Zona Rural, nesta cidade, constante em um Prédio com terreno, medindo 30 metros de frente e fundo, lateral norte 30 metros , lateral sul 25 metros.

Art. 2º – A Associação Comunitária Vicente José de Queiroz, beneficiária, desenvolve trabalho de relevante interesse social aos cidadãos do Encanto/RN, sendo inclusive tal serviço reconhecido pelo Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A presente doação destina-se a constituir uma sede própria para a referida associação, e principalmente para alocar a programas, projetos e ações que atenderá as comunidades do Município.

Art. 3º - A lavratura do termo de doação, no competente cartório, nos termos da presente Lei, dar-se-á em até 90 dias após a publicação da presente Lei Municipal.

Art. 4º – A doação se operará em condições plenas, sem encargos ou obrigações.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 25/09/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:41A91888

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 453/2017

Encanto/RN, 25 de setembro de 2017

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO A DOAR O BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Município do Encanto, através de seu Poder Executivo, autorizado a doar o bem imóvel de sua propriedade ao **Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Solidário.**

§ 1º - O imóvel objeto da presente Lei que será doado encontra-se situada na Travessa Antônio da Silva Chaves – Nº 21, bairro Novo Encanto, nesta cidade, constante em uma casa com terreno, medindo 15 metros de frente e fundo por 7,5 metros de ambos os lados.

Art. 2º – Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Solidário, beneficiária, desenvolve trabalho de relevante interesse

social aos cidadãos do Encanto/RN, sendo inclusive tal serviço reconhecido pelo Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A presente doação destina-se a constituir uma sede própria para o referido conselho. e principalmente para alocar a programas, projetos e ações que atenderá as comunidades do Município.

Art. 3º - A lavratura do termo de doação, no competente cartório, nos termos da presente Lei, dar-se-á em até 90 dias após a publicação da presente Lei Municipal.

Art. 4º – A doação se operará em condições plenas, sem encargos ou obrigações.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25º dias do mês de setembro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 25/09/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:F3895A45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 454

Lei Municipal Nº 454/2017
Encanto/RN, 25 de setembro de 2017

DÁ O NOME DE UM LOGRADOURO DE RUA FRANCISCO DANILO ROMÃO DA SILVA NO BAIRRO OSVALDO JANUÁRIO DO RÊGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O logradouro denominado atualmente com o código SDO – 084, no Bairro Osvaldo Januário do Rêgo, passará a se chamar "FRANCISCO DANILO ROMÃO DA SILVA".

Art. 2° - Dentro do prazo de noventa dias o Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto, 25 de setembro de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito

Nesta data, 25/09/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:5157851D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2017.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais Aquisições de materiais elétricos, destinado para Iluminação Pública e manutenção das instalações elétricas dos órgãos públicos para atender a demanda desta secretaria de Infraestruturas e Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora as empresas: **T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 24.521.361/0001-41,** vencedora dos itens nº 01, 04, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 28, 32, 35, 40, 42 e 43, totalizando o valor R$ 18.237,70 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos); **J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70,** vencedora dos itens nº 02, 03, 06, 09, 12, 22, 23, 24, 25 e 34, totalizando o valor R$ 65.105,00 (sessenta e cinco mil cento e cinco reais) e **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21,** vencedora dos itens nº 05, 07, 08, 11, 13, 15, 20, 21, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39 e 41, totalizando o valor R$ 50.620,50 (cinquenta mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 27 de setembro de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:1EF95230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2017 - GP EM, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Maria de Fátima Maximina Mota Maia**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 007/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 28 de setembro de 2017, ensejo em que participará do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA– SE

Felipe Guerra/RN, em 27 de setembro de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3B7BD979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2017 - GP EM, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Coordenadora que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Servidora **Ana Maria da Silva Bezerra**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 087.286.384-09 e Identidade nº 002.814.054, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 044/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, ao(s) dia(s) 27 e 28 de setembro de 2017, oportunidade em que **DEVERÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "SIBEC" OS TÉCNICOS QUE AINDA NÃO PARTICIPARAM NOS ANOS ANTERIORES;**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 27 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2942AED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2017 - GP EM, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Coordenadora que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a servidora **TARCILA DE LIZANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA MIRANDA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 041.530.834-88 e Identidade nº 002.144.794 SSP/RN, nomeado no cargo de Coordenadora, através do ato administrativo – Portaria nº 039/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, ao(s) dia(s) 27 e 28 de setembro de 2017, oportunidade em que **DEVERÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "SIBEC" OS TÉCNICOS QUE AINDA NÃO PARTICIPARAM NOS ANOS ANTERIORES;**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 27 de setembro de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F43BE6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0108061/2017
Objeto:. Aquisição de Diario de Classe para a Rede Municipal de Ensino.
Contratado: F N dos Santos Neto Me (17.496.500/0001-69)
Valor Total Julgado: R$ 560,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/08/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:74A782E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109004/2017

Objeto:. Aquisição de Costela de Boi Destinado ao Hospital Severina Carlos de Andrade.
Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)
Valor Total Julgado: R$ 2.196,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9CA5DCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109091/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 2.155,66
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7EBADC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109092/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 1.167,03
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0453B095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109093/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 4.648,85
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B81121FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280806/2017

PROCESSO nº 180402/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 070601/2017
PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
CNPJ: 08.110.991/0001-77
PROMITENTE CONTRATANTE: GQS ELETROS E EQUIPAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 11.427.407/0001-16
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, odontológicos, e médico-hospitalares para as unidades de saúde do município de Galinhos.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
PREÇOS REGISTRADOS: 47.878,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reiais)

A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura a contratar os serviços ora licitados, porém se o fizer, deverá obedecer às cláusulas deste regulamento, conforme estabelece a Lei em vigor.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 28 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

GQS Eletros e Equipamento LTDA - EPP
TALITA MEDEIROS COSTA QUEIROGA

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:4442E4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará disponível a partir do dia 29 de setembro de 2017, o Edital do Processo Licitatório nº 615007/2017, na modalidade Concorrência n° 1/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. A presente licitação foi adiada, motivada pela necessidade de retificação do Edital, publicado na edição de nº 1590 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 29/08/2017, ficando assim **remarcadaa abertura dos envelopes para o dia 31 de outubro de 2017 (sexta-feira) às 09:00 horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado27 de setembro de 2017.

RAFAELA KARLA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:C6CA49AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 608/2017

Republicada por incorreção na data

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, cujo Projeto de Lei é oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal:
Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 464/2013, fica a Câmara Municipal, autorizada a realizar a Contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo Único – Por necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, para efeito desta Lei, compreende-se o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 464/2013.
Art. 2º - As Contratações acima referidas serão realizadas, observando-se os prazos constantes na Lei Municipal Nº 464/2013, bem como na Legislação Federal vigente.
Art. 3º - Pela presente Lei, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 01(um) ano, podendo esse prazo ser prorrogado na forma prevista no art. 4º, da Lei Municipal Nº 464/2013, servidores, para atender necessidades de excepcional interesse público, cujos cargos, carga horária e remuneração, ficam estabelecido no anexo I, que é parte integrante desta Lei.
Art. 4º - As contratações realizadas através da presente Lei serão rescindidas automaticamente com a contratação de servidores através de concurso público, exceto servidores contratados para preenchimento de vagas, oriundas de licenças, férias ou outra modalidade de vaga, cujo contrato será rescindido com o retorno do servidor ao cargo.
Art. 5º O contrato firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á sem direitos indenizatórios, nos seguintes casos:
I – Pelo fim do contrato;
II - Por iniciativa do contratado.
Parágrafo Único – A extinção do contrato prevista no inciso II, deste artigo, deverá ser comunicada à Direção da Câmara, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 6º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que com ela não conflitar, o disposto na legislação pertinente.
Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de maio de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:8B5BE2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e tributação, Simone Fátima da Silva, convida toda a sociedade civil e interessados, a participarem da audiência pública sobre o Plano Plurianual/PPA, 2017 a 2021, que ocorrerá na Câmara Municipal de Vereadores de Grossos, no dia 29 de setembro de 2017, às 10:30h.
Atenciosamente,

SIMONE FÁTIMA DA SILVA.

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:00F05625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 062/2017, Processo Administrativo nº 4946/2017, que objetiva o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO MINISTRAR DIVERSOS CURSOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS; CURSO DE NORMAS REGULAMENTADORAS; CURSO DE BOMBEIRO CIVIL E CURSO DE SOCORRISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS, conforme especificações e condições descritas nos autos**.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré-RN, NÃO CONHECEU da impugnação interposta pela empresa UP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – ME, CNPJ Nº. 19.544.546/0001-31, em face do edital do Pregão Presencial nº. 062/2017 por ser intempestiva. Todavia, diante do dever legal de agir de ofício conforme já fundamentado, **SUSPENDEU *"sine die"*** a sessão agendada para o dia 28/09/2017 às 09:30 horas, para que a Administração proceda com a correção do termo de referência e do edital. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 27 de SETEMBRO de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5E39F128

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO N° 018/2017

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Município nos dias 02 e 12 de outubro de 2017, resguardando os serviços essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos IV e VI do artigo 45 da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o feriado estadual em Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú, padroeiro do Estado, será no dia 03 de outubro de 2017, conforme dispões Lei Estadual nº. 8.913/2006.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que estabelece os dias feriado nacional, dentre os quais o dia 12 de outubro de 2017, termos da Lei 6.802/1980.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do município, nos dias 02 e 13 de outubro de 2017, ressalvadas as necessidades de cada

Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços considerados essenciais que deverão ser mantidos.
Art. 2º. O Hospital, pela sua essencialidade, funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde ficarão a critério do titular da pasta.
Art. 3º. As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério da titular da pasta, a fim de preservar o exercício do ano letivo.
Art. 4º. A Guarda Municipal de Guamaré/RN e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guamaré/RN funcionarão normalmente.
Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitação laborará normalmente, no ponto facultativo do dia 02 de outubro de 2017.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 27 de setembro de 2017.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6DF286CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO

Processo nº: 5746/2017.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.
LOCADOR: STUART COSTA TAVARES, CPF: 008.540.844-10
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços Temporários, como médico, com carga horária de 160 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde
Data da Distrato: 27 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:532CB034

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 005/2014

PROCESSO Nº: 5268/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: Rui Alexsandro Miranda Teodoro.
CPF: 094.949.254-08
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento da sede do almoxarifado.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do presente contrato pelo período de 04 (quatro) meses, a começar em 03/09/2017, com termo final em 03/01/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL; Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Rui Alexsandro Miranda Teodoro – Contratado. Guamaré/RN, 27 de setembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7A46A47D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.390/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto nº. 008/2016

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Desenvolvimento MARIZETT ALVES DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 077.265.684-37 e FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº. 108.553.354-91 em atendimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº. 008/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 27 de setembro de 2017.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E87620F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 774/2017

De 27 de setembro de 2017.

Exoneração da Senhora MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF Sob o n° 637.566.254-00,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a pedido da mesma em requerimento datado de 26 de setembro de 2017, por motivo de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DB77A364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 775/2017

De 27 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder UMA DIÁRIA, ao valor global de R$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF: 444.594.494-00,** Secretária Municipal de Saúde, a se deslocar à Guamaré/RN, cuja saída está programada no dia 28 de Setembro de 2017, com retorno previsto no dia 28 de Setembro de 2017, para participar da Conferência Regional de Vigilância em Saúde.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA ROSIVÂNIA DE LIMA
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8B517BC1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008; torna público a contribuição financeira, para os CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como representante, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Senhor ALESSANDRO DA SILVA. Para custear a locomoção e alimentação na participação da Conferência Regional de Vigilância Sanitária que acontecerá no dia 28 de Setembro de 2017, das 07h00min às 17h00min na cidade de Guamaré/RN, com os seguintes servidores: José Xavier de Assis, Mizael Martins, Marcilene Lucindo Rufino, Mirian Gomes Borges, Henrique Nunes da Silva, Giuliano Silva Pessoa. Com valor global de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 27 de Setembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:56A56485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
4° TERMO ADITIVO - ANTONIO LOPES BARBOSA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 54/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, ANTONIO LOPES BARBOSA,** CPF Nº: 473.785.654-15 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 54/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/09/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO LOPES BARBOSA
CPF Nº: 473.785.654-15
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0084308F

GABINETE DO PREFEITO
4° TERMO ADITIVO - FRANCISCA NATUZA DA SILVA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 43/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, FRANCISCA NATUZA DA SILVA, CPF Nº: 074.082.744-80**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 43/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 17/09/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCA NATUZA DA SILVA
CPF Nº: 074.082.744-80
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E6F463F8

GABINETE DO PREFEITO
4° TERMO ADITIVO - FRANCISCO ROMÃO RODRIGUES

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 051/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, FRANCISCO ROMÃO RODRIGUES, CPF Nº: 008.966.994-04**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 051/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 19/09/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 19 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO ROMÃO RODRIGUES
CPF Nº: 008.966.994-04
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EA34040F

GABINETE DO PREFEITO
4° TERMO ADITIVO - JOSÉ GENILDO FONSECA DA SILVA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 47/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, JOSÉ GENILDO FONSECA DA SILVA, CPF Nº: 028.164.564-71** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 47/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 17/09/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ GENILDO FONSECA DA SILVA
CPF Nº: 028.164.564-71
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:599B431A

GABINETE DO PREFEITO
3° TERMO ADITIVO - MANASSES CAMARA DE SOUZA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 209/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, MANASSES CAMARA DE SOUZA, CPF Nº: 036.676.564-75,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 209/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 17/09/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MANASSES CAMARA DE SOUZA
CPF Nº: 036.676.564-75
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9B97E612

GABINETE DO PREFEITO
4° TERMO ADITIVO - MARCOS ANTONIO FILGUEIRA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 55/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, MARCOS ANTONIO FILGUEIRA, CPF Nº: 202.513.274-34**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 55/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 18/09/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTONIO FILGUEIRA
CPF Nº: 202.513.274-34
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:76CF7219

GABINETE DO PREFEITO
4° TERMO ADITIVO - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 40/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**,** MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO CPF Nº: 084.632.374-52 vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 40/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 17/09/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF Nº: 084.632.374-52
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0FC6B805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2017-GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- FICA RETIRADO,** a pedido**,** a Função Gratificada FG III. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, da Servidora **OZILENE MARIA DA SILVA**, matrícula: 1090.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:99DD1596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2017 – GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, de acordo com a Lei Nº 057/2007, que dispõe da escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio 2017 – 2019.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Aleksandra Gonçalves de Medeiros Souza
Suplente: Francisco Rayron Ribeiro Barreto

II – Representantes do Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Mara Núbia de França
Suplente: Jacira Fernandes de Farias Lopes

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Públicas:
Titular: Josinete Ribeiro de Araújo Silva
Suplente: Aliscarla Barbalho Reinaldo

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: José Wellington Bezerra
Suplente: Dalvanete Pereira da Silva

V – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Roberta Carla Varela de Oliveira
Suplente: Maria Maísa Marcolino

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Aldécia Felix Rodrigues
Suplente: Maria Nádia da Silva
Titular: Nailde Nunes
Suplente: Reginor Farias de França

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Janailson Euzebio da Sila
Suplente: Elione Medeiros da Silva
Titular: : Heliston Antônio da Silva
Suplente: Enilson Pereira da Costa

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Janilene de Araújo
Suplente: Ana Paula Pereira

X – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Marcos Antônio Higino de Souza
Suplente: Hildérica Soares da Silva

Dentre os conselheiros eleitos, foram escolhidas para presidir este conselho:

Presidente: José Wellingtom Bezerra
Vice-Presidente: Josinete Ribeiro de Araújo Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de Setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8C5A6E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2017-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 006/2009, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **- ENQUADRAR** a servidora **MARILENE CAETANO DE MACEDO,** professora PMN3, empossada para exercer o cargo de **Professora P2, no dia 22 de fevereiro de 2007**, inscrita na matricula funcional de nº 2494, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **na Letra "C", na Classe "PMN4" (nível mestrado),** consoante o disposto no Anexo 1, da Lei Complementar nº 006/2009, de 30 de dezembro de 2009.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0AF90DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2017-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 006/2009, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **- ENQUADRAR** a servidora **MARIA APARECIDA RUTE DO NASCIMENTO,** professora PMN3, empossada para exercer o cargo de **Professora P1, no dia 07 de fevereiro de 2000**, inscrita na matricula funcional de nº 1236, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **na Letra "C", na Classe "PMN3" (nível especialização),** consoante o disposto no Anexo 1, da Lei Complementar nº 006/2009, de 30 de dezembro de 2009.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5CEB05C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2017-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 006/2009, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **- ENQUADRAR** o servidor **MARCONY FONSECA IRINEU,** professor PMN2, empossado para exercer o cargo de **Professor P2, no dia 22 de fevereiro de 2007**, inscrito na matrícula funcional de nº 2483, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **na Letra "A", na Classe "PMN3" (nível especialização),** consoante o disposto no Anexo 1, da Lei Complementar nº 006/2009, de 30 de dezembro de 2009.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9A9BB3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2017-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 006/2009, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **- ENQUADRAR** a servidora **IRACILDA GOMES MIRANDA DE MELO,** professora PMN3, empossada para exercer o cargo de **Professora P1-A, no dia 22 de fevereiro de 2007**, inscrita na matrícula funcional de nº 2490, lotada na Secretaria Municipal de Educação **na Letra "D", na Classe "PMN3" (nível especialização),** consoante o disposto no Anexo 1, da Lei Complementar nº 006/2009, de 30 de dezembro de 2009.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D4807981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2017-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 006/2009, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º **- ENQUADRAR** a servidora **ORISTÉIA BEZERRA DE OLIVEIRA,** professora PMN2, empossada para exercer o cargo de **Professora P2, no dia 14 de janeiro de 2010**, inscrita na matrícula funcional de nº 3197, lotada na Secretaria Municipal de Educação **na Letra "D", na Classe "PMN2" (nível graduação),** consoante o disposto no Anexo 1, da Lei Complementar nº 006/2009, de 30 de dezembro de 2009.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EBB4C774

GABINETE DO PREFEITO
4° TERMO ADITIVO - ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 48/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO, CPF Nº: 938.210.424-00,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 48/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 17/09/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de setembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO
CPF Nº: 938.210.424-00
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9CF74CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017-PP

Aos dias 26/09/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 035/2017-PP , que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação e Contratos, Sistema de almoxarifado, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Itaú/RN.. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
Ivozélio Leite Nunes, CPF: 055.604.814-83	SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Global (R$)
1	Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação e Contratos, Sistema de almoxarifado, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Itaú/RN.	Mês	12	46.200,00

Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Gilter Fernandes de Assis - Equipe de Apoio

Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio

Empresa: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8F21A3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão Presencial nº 035/2017-PP, destinado à Registro de preços para possível Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação e Contratos, Sistema de almoxarifado, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Itaú/RN,** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA**: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91.**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor global (R$)
1	Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação e Contratos, Sistema de almoxarifado, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Itaú/RN.	Mes	12	46.200,00

A licitação teve como empresa vencedora: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91.

Itaú-RN, 26/09/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E7B83308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2017-PP,** destinado à **Registro de preços para possível Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação e Contratos, Sistema de almoxarifado, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Itaú/RN,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da empresa:
EMPRESA: SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Valor Global (R$)
1	Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação e Contratos, Sistema de almoxarifado, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Itaú/RN.	Mês	12	46.200,00

Valor total homologado do licitante: **SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME, CNPJ: 18.603.971/0001-91,** vencedora dos serviços com o valor global de **R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 26/09/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BAEA00C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 032/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 e 04 vencedor com

o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais) hora, em favor da Empresa Diego Festa e Divulgações CNPJ nº 26.907.026/0001-01, Rua Minervino Matias 28, Bairro 12 de Junho, Janduís - RN, e item 02 e 03 vencedor com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais) hora, em Favor da empresa GLAUCIANE GURGEL DA SILVA CNPJ Nº 26.972.631/0001-66, Rua Jose Canuto, 01, Onésimo Maia, Centro, Janduís - RN, e item 05, com o valor unitário de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) diária, STENO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO CNPJ n° 26.900.402/0001-36, Pregão Presencial nº 032/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL de EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VEÍCULOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

Janduis, 27 de setembro de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4B60C598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 026/2017

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, após renuncia do licitante presente quanto a interposição de recursos, Homologa resultado do Pregão Presencial nº 26/2017 em favor da empresa: ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS EI - CNPJ nº 15.767.861/0001-77, Rua Canuto Gurgel, 35, Centro, Janduis - RN, venceu o item nº 01 no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais) garrafão de água mineral, com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Pregão Presencial nº 026/2017 - Objeto: Registro de Preço para fornecimento de água Mineral. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento e/ou prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. (republicado por incorreções)

Janduís, 21 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8EF06722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, datado do dia 27 de Setembro de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, à empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.969.148/001-39, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos no Município de Japi/RN, com o valor global de R$ 562.286,40 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa ao Poder Público Municipal, e estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Japi/RN, 27 de Setembro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27 de Setembro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7D436DC5

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, à empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o 00.969.148/001-39, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos no Município de Japi/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Japi/RN, 27 de Setembro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27 de Setembro de 2017

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:749E73EF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI
CONTRATADA: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o 00.969.148/001-39.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos no Município de Japi/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 562.286,40 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Japi/RN.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Japi/RN.
DATA: 27 de Setembro de 2017
ASSINATURA: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0BFBC9AE

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de Japi/RN torna público a quem interessar que a empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o 00.969.148/001-39, foi vencedora da Licitação.

Japi/RN, em 27 de Setembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27 de Setembro de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A4288E22

CPL
ANEXO V- RREO - 4° BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício: 2017		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	606.270,22	570.145,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	606.270,22	786.967,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	216.821,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-606.270,22	-570.145,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-606.270,22	-570.145,65
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
		36.124,57	-570.145,65
RESULTADO NOMINAL			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.800.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/06/2017	Em 31/08/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:09E0BE60

CPL
RELATORIO RESUMIDO - RREO - 4° BIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.370.800,00
Previsão Atualizada	18.430.800,00
Receitas Realizadas	9.879.505,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.370.800,00
Créditos Adicionais	60.000,00
Dotação Atualizada	18.430.800,00
Despesas Empenhadas	12.131.851,70
Despesas Liquidadas	9.381.459,95
Despesas Pagas	9.427.156,52
Superávit Orçamentário	498.045,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.131.851,70
Despesas Liquidadas	9.381.459,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.195.627,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.800.000,00	-570.145,65	0,00
Resultado Primário		600,00	1.630.005,64	271.667,60
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.343,44	0,00	35.343,44	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.343,44	0,00	35.343,44	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.419.783,40	25,00	21,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.711.226,92	60,00	71,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.163.838,93	15,00	17,50
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (423.931,36)				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C6C4288D

CPL
ANEXO XVI - RGF - 4° BIMESTRE 2017

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2017		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.117.954,89	570.145,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	3.334.776,34	786.967,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	216.821,45	216.821,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-3.117.954,89	-570.145,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	13.606.780,98	14.619.559,11	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00

% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-22,91	-3,89	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	16.328.137,18	17.543.470,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	14.695.323,46	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7EDFC4A4

CPL
ANEXO XVII - RGF - 4° BIMESTRE 2017

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2017		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	13.606.780,98	14.619.559,11	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	2.993.491,82	3.216.303,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0E5416F5

CPL
ANEXO XVIII - RGF - 4° BIMESTRE 2017

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.619.559,11	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.339.129,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.105.216,51	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.023.369,14	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:92C3BEFC

CPL
DESPESA COM PESSOAL - RGF

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV	

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas(últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.458.184,70	0,00
Pessoal Ativo	8.458.184,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	434.069,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	10.138,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	423.931,36	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	8.024.115,08	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		14.195.627,75
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100		56,53
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		7.665.638,99
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)		7.239.770,15
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))		6.899.075,09

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BF4B31A8

CPL
RGF 4° BIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017	Data: 25/09/2017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.195.627,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.024.115,08	56,52
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.665.638,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.239.770,15	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-570.145,65	-4,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.328.137,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.993.491,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.339.129,46	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.023.369,14	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (423.931,36)		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4718FAB9

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 11 de Outubro de 2017, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, objetivando o Aquisição futura e parcelada de Água Mineral, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal, avisamos aos interessados que o edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail:
cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 27 de Setembro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9C60E104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 379, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 379, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diária ao Servidor, Jan Pierre Martins De Araujo, Matrícula nº 4146, Coordenador De Edemias e Vigilância Sanitária, Valor unitário da diária R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando em R$ 90,00 (Noventa Reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 28 de Setembro do corrente ano, tendo em vista a participação na condição de delegado-seguimento Usuário, da Conferência Regional De Vigilância em Saúde, em Guamaré/RN, conforme Solicitação nº 09.27.2017.001.
.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:8EC66734

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 380, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 380, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diária ao Servidor, Francisco Leonardo Da Silva, Matrícula nº 86, Secretário Adjunto de Saúde, Valor unitário da

diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 28 de Setembro do corrente ano, tendo em vista a participação na condição de delegado- seguimento Usuário, da Conferência Regional De Vigilância em Saúde, em Guamaré/RN, conforme Solicitação nº 09.27.2017.002.
.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:74E28AEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 381, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 381, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diária ao Servidor, Celso Dehon De Lima Junior, Matrícula nº 4375, Diretor De Recebimento De Obras, Valor unitário da diária R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando em R$ 90,00 (Noventa Reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 28 de Setembro do corrente ano, tendo em vista a participação na condição de delegado- seguimento Usuário, da Conferência Regional De Vigilância em Saúde, em Guamaré/RN, conforme Solicitação nº 09.27.2017.003.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:BB2104B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 382, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-GP Nº 382, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diária ao Servidor, Luiz Eduardo Silva, Matrícula nº 3352, Coordenador De Cultura e Artes, Valor unitário da diária R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando em R$ 90,00 (Noventa Reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 28 de Setembro do corrente ano, tendo em vista a participação na condição de delegado- seguimento Usuário, da Conferência Regional De Vigilância em Saúde, em Guamaré/RN, conforme Solicitação nº 09.27.2017.004.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:D1F150DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA – GP Nº 383, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 378, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIA – GP Nº 383, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação dos efeitos da portaria nº 378, de 26 de Setembro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município,bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sodre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria n° 378, de 26 Setembro de 2017, tendo em vista a não participação da servidora, Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, Secretaria Municipal De Assistência Social, no evento da Assembléia Ordinária Do Coegemas, em Natal/RN, por motivos de força maior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:F3165E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE 04/2017

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	15.497.969,62	0,00
Pessoal Ativo	15.497.969,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.711.688,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	44.951,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	339.742,38	0,00
INSS	1.326.994,63	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	13.786.280,83	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	28.536.212,37	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	48,31	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	15.409.554,68	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	14.553.468,31	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	13.868.599,21	
* Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014-TCE		

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:32F2387F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2017

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 2 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	15.497.969,62	0,00
Pessoal Ativo	15.497.969,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.711.688,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	44.951,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	339.742,38	0,00
INSS	1.326.994,63	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	13.786.280,83	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	28.536.212,37	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	48,31	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	15.409.554,68	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	14.553.468,31	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	13.868.599,21	
* Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014-TCE		

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Controladora

JOSE JERRY DE ASSIS
Secretário Mun. de Finanças

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:342BC28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2017

Objeto: Ministrar curso de procedimentos técnicos em sala de vacina-tecnologias e inovações,(com material).
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 242/2017 – Processo n.º 2.429/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0A1B8CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 11 de outubro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 para **Registro de preços para possível aquisição gradativa de caixa d´água em polietileno com capacidade de 5.000 litros**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de setembro de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:3C14D58E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2017

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.242.126,21	2.449,03
Pessoal Ativo	13.242.126,21	2.449,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	8.371,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	8.371,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	13.233.754,34	2.449,03
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	21.769.752,40	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	60,80	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	11.755.666,30	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	11.102.573,72	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	10.580.099,67	

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2017		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.903.294,49	1.721.222,88	1.549.722,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.903.294,49	1.721.222,88	1.549.722,71	0,00
Interna	1.903.294,49	1.721.222,88	1.549.722,71	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.375.380,68	1.550.484,37	1.111.228,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.618.581,48	1.599.698,17	1.494.518,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.057.089,82	689.530,05	336.170,03	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.300.290,62	738.743,85	719.460,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	527.913,81	170.738,51	438.494,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.833.661,72	21.240.472,58	21.769.752,40	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,13	8,10	7,11	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,53	0,80	2,01	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	25.488.567,10	26.123.702,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	22.939.710,39	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.903.294,49	1.714.222,88	1.549.722,71	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.736.577,26	1.547.505,65	1.383.005,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	964.765,18	806.251,54	675.195,39	0,00
Previdenciárias	755.448,31	616.100,67	478.044,52	0,00
Demais Contribuições Sociais	209.316,87	190.150,87	197.150,87	0,00
Do FGTS	425.349,05	416.445,04	404.654,98	0,00
Com Instituição Não Financeira	346.463,03	324.809,07	303.155,11	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	166.717,23	166.717,23	166.717,23	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2017		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2017		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	21.240.472,58	21.769.752,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.672.903,97	4.789.345,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2017	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Até o Referência	Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	1.714.222,88	1.714.222,88
Parcelamento de Dívida	1.222.696,58	1.222.696,58
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	806.251,54	806.251,54
Previdenciárias	616.100,67	616.100,67
Demais Contribuições Sociais	190.150,87	190.150,87
Do FGTS	416.445,04	416.445,04
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	491.526,30	491.526,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR %	SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.769.752,40	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.483.160,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.134.844,35	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.523.882,67	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.714.222,88	7,87

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Exercício: 2017	
Período de Referência: MAI a AGO/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		21.769.752,40
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.236.203,37	60,80
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.755.666,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.102.573,72	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	438.494,41	2,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.488.567,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.672.903,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.483.160,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.523.882,67	7,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:56E21F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 28 de setembro de 2017 para participar da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:5CB42636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 235, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VI, "b", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhor **FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.528.244-34, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

"Centro Administrativo Municipal", em Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2017. 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:94E1F6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

Considerando o que preceitua o artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN);
Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 002/2017 - PMJS, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a Sra. GILVANETE MELO DE ARAÚJO, matrícula nº 0388, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias – PD.III, para o cargo de **Agente Administrativo (PD.III)** do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:515E3881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

Considerando o que preceitua o artigo 77, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN);
Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 033/2017 - PMJS, de 04 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 03 (três) meses, a servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA**, matrícula nº 1.346, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com início em 02 de outubro de 2017e término em 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:AFD40002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

Considerando o que preceitua o artigo 77, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN);
Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 038/2017 - PMJS, de 17 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 03 (três) meses, ao servidor **HERONDI DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 1.249, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Carpinteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com início em 02 de outubro de 2017 e término em 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:4E51D416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 233, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e em atendimento ao disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.073, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Conselho do Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda para o Desenvolvimento Industrial e Agroindustrial do Município de Jardim do Seridó/RN – COGEREN, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 1.073/2017.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I – Representando da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó:
- Tyciane de Azevedo Nascimento (Titular);
- Sergio Ramos de Azevedo (Suplente);
II – Representando o Poder Legislativo:
- Iron Lucas de Oliveira Júnior (Titular);
- Andréia Araújo de Brito Medeiros (Suplente);
III – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Ivânia Silva da Cunha (Titular);
IV – Representando a Associação Industrial ou Comercial:
- Cledjane Lira de Oliveira (Titular);
V – Representando os Empresários Faccionistas:
- Januncio Nóbrega de Azevedo (Titular);
VI – Representando a Igreja Católica do Município de Jardim do Seridó/RN:
- Daniel Lucio Medeiros de Azevedo (Titular);
- Maria Isabel do Nascimento (Suplente);
VII – Representando a Igreja Evangélica do Município de Jardim do Seridó/RN:
- José Romão da Silva (Titular);

Art. 2º. O Conselho elegerá a Diretoria Executiva sendo composta por 03 (três) membros: PRESIDENTE, SECRETÁRIO e TESOUREIRO, escolhidos mediante eleição entre os seus membros.

Art. 3º. O CONGEREN terá as atribuições instituídas na Lei nº 1.073/2017.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:CF6F5264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°148/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a AQUISIÇÃO DE DECIBELIMETRO PROFISSIONAL PARA ATENDER A RECOMENDAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO. RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 04 de Setembro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:AB559D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 148/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE DECIBELIMETRO PROFISSIONAL PARA ATENDER A RECOMENDAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO.

Contrato nº 20170474
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratado: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Valor total: R$ 1.692,00 (Um mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais) Vigência do Contrato: 08/09/2017 a 29/12/2017.
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1313.185420066.1.059 Aquisição de Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 3.3.90.52.99 Outros Materiais Permanente.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 08 de Setembro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B2F51A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°149/2017-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°149/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉIS PARA ATENDER AS PREMIAÇÕES DA COPA MULHER E COPA CIDADE DE JOÃO CÂMARA. RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 14 de Setembro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CAFA487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 149/2017-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFEIS PARA ATENDER AS

PREMIAÇÕES DA COPA MULHER E COPA CIDADE DE JOÃO CÂMARA.

Contrato nº 20170471
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratado: CROMIA ACRILICO EIRELI ME
Valor total: R$ 7.304,00 (Sete mil, Trezentos e Quatro Reais) Vigência do Contrato: 18/09/2017 a 29/12/2017.
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0701.278120050.2.005 Manutenção da Secretaria municipal de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terceiros pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviço de pessoa Jurídica.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 18 de Setembro 2017.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:56506DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 26090001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26090001/2017

Objeto: Serviços de buffet e decoração de ambiente destinado a casamentos comunitário a serem realizados no salão catequético de José da Penha/RN, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: ANA PAULA DA SILVA 00975560417 (20.431.013/0001-22), com Valor Total Julgado: R$ 1.846,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/09/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5CCA2DFB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 11090002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 11090002/2017

Objeto: Serviços de confecção e ornamentação de rua, destinada as festividades alusivas ao padroeiro do Município de José da Penha a ser realizado no período de 24 de Setembro a 04 de Outubro de 2017.

Contratado: ASSIS EUFRASIO DE AMORIM (169.167.368-44), com Valor Total Julgado: R$ 3.680,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/09/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6975E06C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 1909110003/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 1909110003/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: RÁDIO CACARE FM LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 050/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de serviços radiofônicos para divulgação na rádio de aviso, notas, atos administrativos e atividades da prefeitura municipal de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO:
61 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 19/09/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B5DD257B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 2709110001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2709110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO:
55 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 27/09/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7C1929A4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 289/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 27 de Setembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a GIANNE ALVES COSTA, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes as despesas decorrentes de viagem do assistente social deste município para Luís Gomes/RN, a fim de participar do Fórum Regional dos Gestores e Profissionais do Programa Bolsa Família do Alto Oeste, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, Luís Gomes/RN no dia 28 de Setembro de 2017, objetivando capacitar a equipe para melhor desempenho no Programa Bolsa Família.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B5DFE9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1708160019 ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de Conclusão da obra de Construção de uma quadra poliesportiva descoberta na comunidade Adequê,** visando a abertura do Envelope nº 02 **– Proposta das empresas licitantes habilitadas GTA CONSTRUÇÕES LTDA e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA, sendo declaradas CLASSIFICADAS as empresas licitantes **GTA CONSTRUÇÕES LTDA e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** por atenderem às exigências editalícias e **VENCEDORA** do presente certame a empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA**, cuja proposta perfaz a importância global de **R$ 89.699,36** (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). A decisão quanto ao julgamento das PROPOSTAS será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 27 de setembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Membro

Licitante:

_____
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:566AA2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1708160010
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/ 2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Vimos através do presente **COMUNICAR** as demais empresas credenciadas na licitação em epígrafe**,** que as empresas Inabilitadas: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA – ME, CONCIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME e ECL-ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA – ME** interpuseram recurso administrativo, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memorais.

Jucurutu/ RN, 27 de setembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0FF09661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1709260008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de setembro de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal – LIXO HOSPITALAR.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de outubro de 2017, às 12:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 27 de setembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E89F2EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL Nº 037/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, no AVISO DA LICITAÇÃO Nº 037/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 25 de Setembro de 2017, código identificador F80D3123. Onde **LÊ-SE** "...A abertura dos envelopes está prevista para o dia **05 de Outubro de 2017**...". **LEIA-SE** "A abertura dos envelopes está prevista para o dia **06 de Outubro de 2017**...".

Jundiá/RN, 27 de Setembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:73DD4D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL Nº 038/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, no AVISO DA LICITAÇÃO Nº 038/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 25 de Setembro de 2017, código identificador D5EB6F68. Onde **LÊ-SE** "...A abertura dos envelopes está prevista para o dia **05 de Outubro de 2017**...". **LEIA-SE** "A abertura dos envelopes está prevista para o dia **06 de Outubro de 2017**...".

Jundiá/RN, 27 de Setembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F2AFF94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL Nº 039/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, no AVISO DA LICITAÇÃO Nº 039/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 26 de Setembro de 2017, código identificador E459DE47. Onde **LÊ-SE** "...A abertura dos envelopes está prevista para o dia **06 de Outubro de 2017**...". **LEIA-SE** "A abertura dos envelopes está prevista para o dia **09 de Outubro de 2017**...".

Jundiá/RN, 27 de Setembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BF965109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 028/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 0208201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2017

No dia 27 de Setembro de 2017, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 011/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**, que teve como objeto do presente o **R**egistro de **Preços Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo na área da Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP - Pregão Presencial nº 028/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:

R SUASSUNA CARNEIRO ME, CNPJ: 23.930.298/0001-34, única vencedora do certame, totalizando o valor de**R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Setembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 011/2017

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A49BBAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 028/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 0208201701/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2017

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 011/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente que preconizado no incisoXX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICOo pressente procedimento em favor da empresa licitante:

R SUASSUNA CARNEIRO ME, CNPJ: 23.930.298/0001-34, única vencedora do certame, totalizando o valor de**R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Setembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 011/2017

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3498341A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2017

Lagoa Nova/RN, 27 de setembro de 2017.

> "Exonerar, a pedido, a senhora Luana Jaquileide dos Santos Alves, do Cargo de Auxiliar Administrativo do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **Luana Jaquileide dos Santos Alves,** Matricula nº 1468, ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:96C114BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017- SRP - DESERTA

Às 10h:30m do dia 27 de setembro de 2017, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, situada na Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as

propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **032/2017 - SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSETICIDA TIPO VECTOBAC WG (LARVICIDA) INGREDIENTE ATIVO BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENSES H-14 3000UTI; (UNIDADE TÓXICAS INTERNACIONAIS)/MG; MODO DE USAR: 400 A 800G/HÁ; EMBALAGEM: POTE DE 500GR. CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.Presentes o Pregoeiro, Aldrin Macedo de Medeiros, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Helton Cícero Medeiros Martins, e Maria Alcijeane Feliz Pereira, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório, nomeados pela Portaria nº 022/2017, assessorados pelo Drº. Flavio Roberto Alves da Silva - Procurador Geral da Licitação. Aberta a sessão foi constatado que não havia nenhum licitante presente interessado a participar do presente certame, nem tão pouco envelope contendo a documentação protocolado na Comissão de Licitação deste Município. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a sessão DESERTA.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Equipe de Apoio

MARIA ALCIJEANE FELIZ PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:526D65E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Denílson Barbosa**, ocupante do cargo de Viveirista, matrícula 937, **½ (meia) diárias**, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de **atualizar cadastros do Programa Venda de Milho em Balcão, em Assú/RN, no dia 26/09/2017.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FD00500B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000282/2017 - 3393/2017

Processo nº 3393/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Aquisição de Camisetas**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL – ME**
OBJETO: aquisição de camisetas, destinadas a padronização dos Idosos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C9275C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 413/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **3,5 (três e meia diárias)**, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para participar de **"Reuniões nos Ministérios da Saúde, Educação, Esporte, Turismo e Cultura"**, em Brasília/DF, nos dias 09, 10, 11 e 12 de Outubro de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:365F121A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA PENSÃO IPLAP 12/2017

PORTARIA nº 12/2017
A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo **70, da Lei Municipal nº 267/2015, de 31 de dezembro de 2015,** tendo em vista o que consta no processo nº 002/2017;
Resolve:
Art. 1º - Conceder à dependente **Maria Lúcia Gomes da Silva,** na qualidade de esposa, em virtude de ter preenchido os requisitos, conforme prescreve o art. 8º, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 267 de 31 de dezembro de 2015, do ex-servidor municipal, **Raimundo Eudes da Silva**, matrícula 0000101/1, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 15 de agosto de 2017, **Pensão Previdenciária Mensal**, com valor correspondente a **Totalidade da Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo**,

quando do seu falecimento, conforme disposto no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 29, inciso II, da Lei Municipal nº 267/2015, **devida a partir do óbito**, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 267/2015 e **com rateio** obedecendo ao disposto no art. 29, § 3º, da Lei Municipal nº 267/2015.

PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO TIPO DE PENSÃO RATEIO

MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA PENSÃO DEFINITIVA 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **15 de agosto de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lajes Pintadas, 27 de setembro de 2017.

ANA LÚCIA DA SILVA
Diretora Presidente
IPLAP

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F818A462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00093/17, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 46.091,44 (Quarenta e Seis Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 46.091,44 (Quarenta e Seis Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$46.091,44 (Quarenta e Seis Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 26 de Setembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00093/17 de 26 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB60%		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			30.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.030	Prog.Nac.Qual.A.Farm-Bl.A.F-QUALIFARSUS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	997,12
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	12.500,00
10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria-Bl.Vig.Sau		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	186,33
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS		
	Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	2.326,46
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			16.009,91
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	81,53
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			81,53
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			46.091,44

Lucrécia, 26 de Setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00093/17 de 26 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			30.000,00
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica -FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			3.509,91
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			33.509,91
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 608 0014 2.063	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			12.581,53
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			12.581,53
TOTAL GERAL			46.091,44

Lucrécia, 26 de Setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C1168F36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2017

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais dia 02 de outubro do corrente ano e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que dia 03 de outubro é feriado Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú, e dia 04 de outubro ao feriado Municipal Dia do Padroeiro de nossa cidade "São Francisco de Assis".

DECRETA:

Artigo 1º- Fica considerado **Ponto Facultativo**, para o funcionalismo público municipal, no dia **02 de outubro** do corrente ano, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria, e os serviços essenciais que deverão ser mantidos.
Artigo 2º. O Hospital e as UBSs, pela sua essencialidade, funcionará normalmente, e as outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, ficarão a critério do titular da pasta.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeita, 27 de setembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E6D7C201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO 2º CONTRATO Nº 2002/2017.

EXTRATO DE ADITIVO
2º CONTRATO Nº 2002/2017.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: LDA COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ/MF Nº 06.224.321/0001-56)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 200.360.06 (Duzentos mil, trezentos e sessenta reais seis centavos).
Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02.006 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE:
15.452.001.2042 - MANUT. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MAT. DE CONSUMO
FONTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência: 14/02/2017 à 30/02/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, LUIZ ANTONIO DANTAS, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:F1FDD4FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 0012/2017.

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELE – ME
CNPJ/MF: 26.994.669/0001-30
Objeto: Contratação futura e eventual de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientas e outorgas de uso.
Valor global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação:
UNIDADE: 02006 – SEC. MUN. DE INFRARESTRUTURA
ATIVIDADE:
15.452.001.1025 – CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 449051 – SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência: 29/06/2017 à 29/06/2018.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.
***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:AE1BF762

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 009/2017/PMM/RN
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial - SRP nº 009/2017, realizada em 15 de setembro de 2017 , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa **WESLER CÁSSIO ROCHA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ: 08.778.966/0001-66**, vencedora deste certame em todos itens; totalizando o valor de R$ 28.692,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois reais).

Maxaranguape/RN, 19 de setembro de 2017.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:958C5AC2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2017 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 010/2017, do tipo menor preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALACEAMENTO DE RODAS E MONTAGEM DOS MESMOS EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, TRATORES, CAMINHÕES E IMPLEMENTOS) E VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER A FORTA VEICULAR MUNICIPAL**. Foi REAPRAZADA para o 04/10/2017 às 09h00min, por motivo do dia 3 de **outubro** ser feriado,**dia**dos Mártires. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 27 de setembro de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:26E7600F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2017 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 011/2017, do tipo menor preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA/CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS (DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) E SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS, PARA SUPRIR A DEMANDAS DAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Foi REAPRAZADA para o 04/10/2017 às 14h00min, por motivo do dia 3 de **outubro** ser feriado,**dia**dos Mártires. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 27 de setembro de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:558B48DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2017-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Publica nº 00001/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, **HOMOLOGAR** todo o procedimento do ato relativo a Chamada Pública nº 00001/2017, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado a **CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN,** onde os agricultores **Sr. Antonio Soares Câmara - CPF: 019.735.424-63** saiu vencedor do item 09 - PIMENTAO VERDE com valor unitário de R$ 3,00 (três reais) kg, totalizando um valor global de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), **Sr. Josimar Rodrigues de Albuquerque – CPF: 024.808.964-12** saiu vencedor dos itens 11 CARNE BOVINA DE PRIMEIRA com valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais) kg, e o item 12 CARNE BOVINA DE SEGUNDA com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) kg, totalizando um valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), **Sr. José Ailton Abdias – CPF: 059.695.504-93** saiu vencedor dos itens 11 CARNE BOVINA DE PRIMEIRA com valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais) kg, e o item 12 CARNE BOVINA DE SEGUNDA com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) kg, totalizando um valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), **Sr. Geones Lucas Pereira – CPF: 106.944.024-86** saiu vencedor do item 02 BANANA com valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) kg, totalizando um valor global de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), **Sr. Severino do Ramo Moreira – CPF 221.536.594-34** saiu vencedor dos itens 11 CARNE BOVINA DE PRIMEIRA com valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais) kg, e o item 12 CARNE BOVINA DE SEGUNDA com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) kg, totalizando um valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), **Sr. João Monteiro da Luz – CPF: 282.102.878-42** saiu vencedor dos itens 11 CARNE BOVINA DE PRIMEIRA com valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais) kg, e o item 12 CARNE BOVINA DE SEGUNDA com o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) kg, totalizando um valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), **Sr. Cristiano Monteiro da Luz – CPF: 356.011.898-03** saiu vencedor do item 08 MACAXEIRA com valor unitário de R$ 2,00 (dois reais) kg, totalizando um valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **Sr. Reginaldo Pedro Fidelis – CPF: 512.194.764-04** saiu vencedor dos itens: 01 ACEROLA com valor unitário de R$ 3,00 (três reais) kg, 03 MAMÃO FORMOSA com valor unitário de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) kg, 04 CENOURA com valor unitário de R$ 2,00 (dois reais) kg, 05 GOIABA com valor unitário de R$ 3,00 (três reais) kg, 07 MARACUJA com valor unitário de R$ 3,00 (três reais) kg e 10 TOMATE com valor unitário de R$ 3,00 (três reais) kg, totalizando um valor global de R$ 7.924,00 (sete mil novecentos e vinte quatro reais), **Sr. Miguel Manoel dos Santo – CPF: 736.510.364-72**, saiu vencedor do item 06 LIMÃO com valor unitário de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) kg, totalizando um valor global de R$ 144,00 (cento e quarenta reais) e a **Sr.ª Antonia Coutinho – CPF: 966.750.554-53** saiu vencedor do item 09 PIMENTAO VERDE com valor unitário de R$ 3,00 (três reais) kg, totalizando um valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) kg.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C8AADA75

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2017-EXTRATO DO CONTRATO 068/2017

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** CRISTIANO MONTEIRO DA LUZ, inscrita no CPF: 356.011.898-03 – DAP: SDW00923151141601081610 51: – **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2017 à 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO MONTEIRO DA LUZ
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:50CA5097

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2017-EXTRATO DO CONTRATO 067/2017

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº.

08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** ANTONIO SOARES CÂMARA, inscrita no CPF: 019.735.424-63 – DAP: SDW001973542463310717043 2: – **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2017 à 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOARES CÂMARA
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:75B7C40F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2017-EXTRATO DO CONTRATO 070/2017

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 – CONTRATADO: JOÃO MONTEIRO DA LUZ, inscrita no CPF: 282.102.878-42 – DAP: SDW0282102878423107171144: – **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2017 à 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO MONTEIRO DA LUZ
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ADFE3E7C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2017-EXTRATO DO CONTRATO 071/2017

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 – CONTRATADO: JOSÉ AILTON ABDIAS, inscrita no CPF: 059.695.504-93 – DAP: SDW0059695504931410151054: – **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2017 à 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AILTON ABDIAS
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CDBAB81E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2017-EXTRATO DO CONTRATO 072/2017

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 – CONTRATADO: JOSIMAR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF: 024.808.964-12 – DAP: SDW0024808964123009151100: – **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2017 à 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

JOSIMAR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:87763DAE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2017-EXTRATO DO CONTRATO 073/2017

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 – CONTRATADO: MIGUEL MANOEL DOS SANTOS, inscrita no CPF: 736.510.364-72 – DAP: SDW0736510364720302160919: – **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2017 à 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

MIGUEL MANOEL DOS SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F77D2265

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2017-EXTRATO DO CONTRATO 074/2017

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 – CONTRATADO: REGINALDO PEDRO FIDELIS, inscrita no CPF: 512.194.764-04 – DAP: SDW051219476404180717090l: – **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2017 à 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.924,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

REGINALDO PEDRO FIDELIS
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B4C806F4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2017-EXTRATO DO CONTRATO 075/2017

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 – CONTRATADO: SEVERINO DO RAMO MOREIRA, inscrita no CPF: 221.536.594-34 – DAP: SDW022153659434120917113 7: – **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2017 à 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

SEVERINO DO RAMO MOREIRA
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:731A60BF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2017-EXTRATO DO CONTRATO 069/2017

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 – CONTRATADO: GEONES LUCAS PEREIRA, inscrita no CPF: 106.944.024-86 – DAP: SDW010694402486120515103l: – **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2017 à 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.380,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

PRefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

GEONES LUCAS PEREIRA
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BEB63596

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2017-EXTRATO DO CONTRATO 066/2017

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08 – CONTRATADO: ANTONIA COUTINHO, inscrita no CPF: 966.750.554-53 – DAP: SDW096675055453220113034 0: – **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2017 à 31/12/2017 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIA COUTINHO
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:022A6B68

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade
CPF..... :282.558.604-87
Matrícula..... :202441
Quantidade..... :Meia diária
Valor R$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar da Assembleia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN, que será realizada no Centro Administrativo no Auditório da EMATER/RN.
Período..... : 28/09/2017.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função..... :Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de Setembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:03C3B8E3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 262/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira
CPF..... :829.208.004-00
Matrícula..... :202261
Quantidade..... :Uma diária e meia
Valor R$..... : 600,00 (Seiscentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto..... Participar do evento: "Diálogo Locais"; Iniciativas e boas práticas para uma gestão de qualidade; Pauta Política: O movimento Municipalista e Articulação no Congresso Nacional; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Do Local ao Global, que será realizado Auditório do Rifóles Praia Hotel.
Período..... : 04 e 05/10/2017.
Lotação..... :Gabinete do Prefeito
Função..... :Prefeito Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 27 de Setembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:55780810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 39/2017, realizado em 18/09/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de Água Mineral e Gás GPL**

THIAGO ALEXANDRE DA ROCHA 04506268490 - CNPJ: 28.437.633/0001-80 , saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais)**.
ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI-ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61 , saiu vencedor no item : 1 ; totalizando o valor de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 21 de setembro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E5F19686

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 42/2017, realizado em 25/09/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material Esportivo**
JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73 , saiu vencedor nos itens: 1, 3, 4, 6, 10, 11, 13, 14, 18, 22, 25, 27, 28, 38, 40, 42, 45, 51, 62, 63, 65 ; totalizando o valor de **R$ 112.317,65 (cento e doze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**.
MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60 , saiu vencedor nos itens: 2, 5, 7, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 ; totalizando o valor de **R$ 242.574,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**.

Monte Alegre/RN, em 27 de setembro de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:A5E87A6A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		45.856.753,05
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.970.325,58	67,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.762.646,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.386.944,06	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.304.172,93	-6,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.136.481,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.658.354,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.463.827,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.265.424,68	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (792.170,94)		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7A2BA335

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2017

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	31.834.818,29	743,00
Pessoal Ativo	31.834.818,29	743,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	865.235,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	48.056,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	25.008,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	792.170,94	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	30.969.582,58	743,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	45.856.753,05	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	67,54	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	24.762.646,65	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	23.386.944,06	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	22.286.381,98	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:091FBE3A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2017				Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				74.100.000,00
Previsão Atualizada				74.100.000,00
Receitas Realizadas				33.882.165,96
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				74.100.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				74.100.000,00
Despesas Empenhadas				41.593.589,37
Despesas Liquidadas				30.527.118,68
Despesas Pagas				29.817.904,96
Superávit Orçamentário				3.355.047,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				41.593.589,37
Despesas Liquidadas				30.527.118,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				45.856.753,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.439.187,47	0,00
Resultado Primário		1,00	2.806.119,12	280.611.912,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.584.390,09	0,00	1.278.234,03	1.306.156,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.679.777,36	10.668,69	802.760,87	7.866.347,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.264.167,45	10.668,69	2.080.994,90	9.172.503,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.677.497,83	25,00	18,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.610.817,64	60,00	81,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.490.488,47	15,00	17,42
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (792.170,94)				

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:556D7A2A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: MAI a AGO/2017		Exercício: 2017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		45.856.753,05
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.970.325,58	67,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.762.646,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.386.944,06	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.304.172,93	-6,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.136.481,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.658.354,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.463.827,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.265.424,68	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (792.170,94)		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E3946332

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE 2017

Demonstrativo da Despesa com Pessoal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017		Exercício: 2017
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas(últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	31.834.818,29	743,00
Pessoal Ativo	31.834.818,29	743,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	865.235,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	48.056,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	25.008,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	792.170,94	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	30.969.582,58	743,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	45.856.753,05	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	67,54	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	24.762.646,65	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	23.386.944,06	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	22.286.381,98	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:03BF656C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 39/2017 com início 05 de setembro de 2017, realizada em 18 de setembro de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:
THIAGO ALEXANDRE DA ROCHA 04506268490 - CNPJ: 28.437.633/0001-80 , saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais)**.
ULTRAGAS COMERCIO DE GPL EIRELI-ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61 , saiu vencedor nos itens: 1 ; totalizando o valor de **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 21 de setembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:16743C76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 42/2017 com início 13 de setembro de 2017, realizada em 25 de setembro de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresas relacionadas a seguir:
JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 10, 11, 13, 14, 18, 22, 25, 27, 28, 38, 40, 42, 45, 51, 62, 63, 65 ; totalizando o valor de **R$ 112.317,65 (cento e doze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**.
MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 7, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 ; totalizando o valor de **R$ 242.574,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**.

Monte Alegre/RN, 27 de setembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:07C8666C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM MAI/17 a JUN/17 (b)	EM JUL/17 a AGO/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	141.129,89	79.329,53
DEDUÇÕES (II)	189.173,23	354.076,95	833.358,22
Disponibilidade de caixa	189.173,23	352.513,91	830.675,88
Disponibilidade de caixa bruta	189.173,23	352.513,91	830.675,88
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	1.563,04	2.682,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:31:06			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:D1113605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.090.540,32	7.834.648,11	0,00
Receita tributária	218.552,24	106.774,91	0,00
IPTU	21.200,00	1.318,63	0,00
ISS	84.800,00	15.803,32	0,00
ITBI	5.300,00	0,00	0,00
IRRF	101.634,24	89.652,96	0,00
Outras receitas tributárias	5.618,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	84.800,00	19.150,44	0,00
Outras receitas de contribuição	84.800,00	19.150,44	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	73.327,92	16.842,24	0,00
(-) Aplicações financeiras	73.327,92	16.842,24	0,00
Transferências correntes	13.771.888,08	7.708.722,76	0,00
Cota-parte do FPM	6.317.600,00	4.473.383,66	0,00
Cota-parte do ICMS	1.356.800,00	692.203,48	0,00
Cota-parte do IPVA	114.395,20	26.779,24	0,00
Convênios	1.023.090,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	4.960.002,88	2.516.356,38	0,00
Demais receitas correntes	15.300,00	0,00	0,00
Dívida ativa	2.120,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	13.180,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.712.420,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	106.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.406.420,00	0,00	0,00
Convênios	1.035.420,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	371.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.606.420,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	15.696.960,32	7.834.648,11	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.629.877,11	13.668.086,00	0,00	7.370.548,43	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.315.910,30	6.594.667,23	0,00	4.745.401,41	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	100.000,00	38.004,91	0,00	38.004,91	0,00
Outras despesas correntes	8.213.966,81	7.035.413,86	0,00	2.587.142,11	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	15.529.877,11	13.630.081,09	0,00	7.332.543,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	671.842,13	359.058,00	0,00	220.670,47	0,00
Investimentos	353.842,13	59.058,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	318.000,00	300.000,00	0,00	220.670,47	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	353.842,13	59.058,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	15.883.719,24	13.689.139,09	0,00	7.332.543,52	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-186.758,92	-	-	502.104,59	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:31:35

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:47316F24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	15.876.288,24
Previsão Atualizada da Receita	15.876.288,24
Receitas Realizadas	7.851.490,35
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	189.173,23
DESPESAS	
Dotação inicial	15.876.288,24
Dotação Atualizada	15.876.288,24
Despesas Empenhadas	14.027.144,00
Despesas Liquidadas	7.591.218,90
Despesas Pagas	7.526.297,51
Superavit Orçamentário	260.271,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.027.144,00
Despesas Liquidadas	7.591.218,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.098.191,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %

Resultado Primário	0,00		502.104,59	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.544.233,85	25%	23,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.087.101,10	60%	73,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	207.612,93	60%	13,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	359.058,00	312.784,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	106.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.012.690,60	15,00 %	15,57 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:22	

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:F66CDC4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 096/2017, 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO
CPF 013.390.064-99

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
½ diária	Nova Cruz/RN	28.09.2017	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Nova Cruz/RN, no dia 28 de setembro de 2017, com o objetivo de participar da I Conferência Regional da Vigilância em Saúde, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 25 de setembro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C433B33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 097/2017, 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GERSON EMIDIO

CPF: 012.679.994-62

Cargo/Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
½ diária	NATAL/RN	29.09.2017	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 29 de setembro do corrente ano, participar do **I Seminário Potiguar de Educação Integral e 14ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN** a ser realizado no Campus Central da UFRN, Campus Natal-RN, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 25 de setembro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:178A275F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 022/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo Menor preço, n.º SRP 022/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

165 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2316 - CAPA DE PROCESSO	UND	5.000	0,70	3.500,00
2	2317 - FOLDER'S 4X4 TAM. A4 C/ 3 DOBRAS 180g COUCHER	UND	600	1,00	600,00
3	2318 - PANFLETOS 4X4 TAM. 15X21 cm 150g PAPEL COUCHER	UND	7.000	0,20	1.400,00
5	2320 - RECEITUÁRIO COMUM	BL	400	6,40	2.560,00
6	2321 - RECEITUÁRIO ESPECIAL	BL	400	6,40	2.560,00
7	2322 - RECEITUÁRIO AZUL	BL	200	3,00	600,00
9	2324 - FICHAS DIVERSA TAM. A4 C/ 100 FOLHAS	BL	300	15,00	4.500,00
Total					**15.720,00**

382 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (15.865.698/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	2319 - BANNER COM ACABAMENTO TAM. DIVERSOS	MT	50	65,00	3.250,00
8	2323 - CARTEIRA DE VACINA	UND	1.000	0,75	750,00
Total					**4.000,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:04151390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 023/2017, de 27 de setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta Reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matricula 069, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de PAU DOS FERROS/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Conferência Regional de Vigilância em Saúde.

Local de destino: AUDITÓRIO DA VI URSAP – PAU DOS FERROS-RN,

Período do Afastamento: Dia 28 de setembro de 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de setembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E70C72FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2016 a Agosto/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.256.687,39	0,00
Pessoal ativo	4.781.591,11	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	475.096,28	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.074,11	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	1.920,75	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	153,36	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.254.613,28**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.639.547,92**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**13.639.547,92**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**5.254.613,28**	**38,52**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**7.365.355,88**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**6.997.088,09**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**6.628.820,29**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1634-9572-725). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:16.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CE2CDBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-130.180,88	-246.747,54	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	-130.180,88	-246.747,54	
INSS - PARCELAMENTO 60	0,00	-9.763,80	-21.224,52	
INSS - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1969782.	0,00	-679,14	-679,14	
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4720 PGFN	0,00	-54.937,09	-100.185,92	
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4743 RFB	0,00	-28.033,87	-51.123,93	
PARCELAMENTO - COSERN	0,00	-36.766,98	-73.534,03	
DEDUÇÕES (II)	1.360.090,92	2.746.848,02	2.442.018,81	
Disponibilidade de Caixa[1]	1.360.090,92	2.732.779,30	2.423.145,42	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.979.071,57	3.010.644,32	2.692.937,98	
(-) Restos a Pagar Processados	618.980,65	277.865,02	269.792,56	
Demais Haveres Financeiros	0,00	14.068,72	18.873,39	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	-------	-------	-------	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.381.179,62**	**13.912.979,29**	**13.639.547,92**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**-0,94**	**-1,81**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**17.257.415,54**	**16.695.575,15**	**16.367.457,50**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**15.531.673,99**	**15.026.017,64**	**14.730.711,75**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	148.833,12	130.234,32	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1843-6219-027). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:19.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C2EA9512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.381.179,62**	**13.912.979,29**	**13.639.547,92**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**4.601.977,48**	**4.452.153,37**	**4.364.655,33**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**4.141.779,73**	**4.006.938,03**	**3.928.189,80**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (2687-9032-908). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:19.

1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D4EB8A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.639.547,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.182.327,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.964.094,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	954.768,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1336-8188-465). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:20.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2D125C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		13.639.547,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.254.613,28	38,52
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.365.355,88	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.997.088,09	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.367.457,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.364.655,33	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.182.327,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	954.768,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1541-1343-883). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:23.		

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:45B149A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-188.212,84	-246.747,54
Deduções (II)	1.360.090,92	2.855.094,09	2.442.018,81
Disponibilidade de Caixa	1.360.090,92	2.838.587,22	2.423.145,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.979.071,57	3.109.172,24	2.692.937,98
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	618.980,65	270.585,02	269.792,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	16.506,87	18.873,39
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1464-0148-213). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:01.			

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C49DD51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.358.248,20	8.134.702,46	0,00
Receitas Tributárias	568.932,00	137.286,18	0,00
IPTU	40.000,00	771,70	0,00
ISS	230.000,00	90.755,14	0,00
ITBI	9.000,00	3.080,97	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	289.932,00	42.678,37	0,00
Receitas de Contribuições	954.584,00	472.308,72	0,00
Receitas Previdenciárias	813.784,00	379.844,99	0,00
Outras Receitas de Contribuições	140.800,00	92.463,73	0,00
Receita Patrimonial Líquida	9.065,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	424.245,00	261.456,57	0,00
(-) Aplicações Financeiras	415.180,00	261.456,57	0,00
Tranferências Correntes	27.765.607,20	7.525.107,56	0,00
FPM	7.187.200,00	4.127.486,26	0,00
ICMS	1.437.900,00	779.258,01	0,00
Convênios	11.813.668,20	24.192,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.326.839,00	2.594.171,29	0,00
Demais Receitas Correntes	60.060,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00

Diversas Receitas Correntes	60.060,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	70.000,00	1.061.851,55	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	19.000,00	1.061.851,55	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	19.000,00	1.061.851,55	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	20.000,00	1.061.851,55	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.378.248,20	9.196.554,01	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.105.004,17	12.620.097,89	0,00	6.930.764,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.652.838,80	7.230.271,46	0,00	4.451.238,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.447.165,37	5.389.826,43	0,00	2.479.525,54	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.100.004,17	12.620.097,89	0,00	6.930.764,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.977.474,03	3.218.663,45	0,00	1.125.740,69	0,00
Investimentos	13.485.474,03	2.951.749,43	0,00	878.993,15	0,00
Inversoes Financeiras	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	340.000,00	266.914,02	0,00	246.747,54	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.637.474,03	2.951.749,43	0,00	878.993,15	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	239.900,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	400.000,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.377.378,20	15.571.847,32	0,00	7.809.757,66	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-999.130,00	-6.375.293,31	0,00	1.386.796,35	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1322-4213-609). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:03.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B7C263FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.843.428,20
Previsão Atualizada	29.843.428,20
Receitas Realizadas	9.458.010,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.563.428,20
Créditos Adicionais	1.758.950,00
Dotação Atualizada	30.322.378,20
Despesas Empenhadas	15.838.761,34
Despesas Liquidadas	8.056.505,20
Despesas Pagas	7.955.305,80
Superávit Orçamentário	1.401.505,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.838.761,34
Despesas Liquidadas	8.056.505,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.639.547,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	264.019,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	426.093,40
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-162.073,49

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.386.796,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	618.980,65	0,00	349.188,09	269.792,56
Poder Executivo	618.980,65	0,00	349.188,09	269.792,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	618.980,65	0,00	349.188,09	269.792,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	-3.387,42	25,00	-0,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.059.339,15	60,00	85,30
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.051.087,27	15,00	16,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1524-8629-846). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:14.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7F3B8425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PROCESSO/MOB/RN Nº 121/2017

A Comissão de Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN, através do seu Presidente, torna público que após decorrido o prazo recursal, e julgamento da documentação onde todos os licitantes foram considerados habilitados, abrirá os envelopes contendo as Propostas de Preços, referente ao Processo em epigrafe, no próximo dia 05 de outubro de 2017 ás 14:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL
MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7003A501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº146/2017 - PREGÃO RESENCIAL N° 068/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de Outubro de 2017, às 09h:30 mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de Preços de para contratação de empresa(s), visando a futura prestação de serviços de borracharia a ser realizado na frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Ouro Branco, cedidos e locados, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:30C2825E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº147/2017 - PREGÃO RESENCIAL N° 069/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimentodos interessados, que no dia 13 de Outubro de 2017, às 13h:30mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de Preços para Contratação dos serviços de coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração) e dar o destino final às cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1525AFA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE -DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 25 de setembro de 2017, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 22 de setembro de 2017.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:17F51A53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 04/2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		**1.258.000,00**
Previsão Atualizada da Receita		**1.258.000,00**
Receitas Realizadas	**269.682,22**	**946.275,71**
Receita Tributária	14.465,26	57.861,04
Receita de Contribuições	95.874,18	374.172,67
Receita Patrimonial	83.851,60	218.865,00
Outras Receitas Correntes	0,00	753,72
Receita Intra-Orçamentária	75.491,18	294.623,28
Saldos em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**
Déficit Orçamentário	**0,00**	**0,00**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		**1.258.000,00**
Dotação Atualizada		**1.258.000,00**
Despesas Empenhadas	**0,00**	**810.739,56**
Pessoal e Encargos	0,00	660.754,00
Outras Despesas Correntes	0,00	149.985,56
Investimento	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	**121.359,57**	**469.036,03**
Pessoal e Encargos	93.649,71	368.587,09
Outras Despesas Correntes	27.709,86	100.448,94
Investimento	0,00	0,00
Superávit Orçamentário	**148.322,65**	**477.239,68**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**7.444,00**	**810.739,56**
Despesas Liquidadas	**121.359,57**	**469.036,03**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		**14.124.257,63**

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR				
Instituto de Previdência	6.278,09	-	6.278,09	0,00
Total	6.278,09	-	6.278,09	0,00
*Setor de Contabilidade				

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Contador

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:45CF645E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 310802

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 310802/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CARROCINHA DE CARGA REBOQUE FECHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PUBLICO DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: W S DE MORAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM:
0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002. 2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DASEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. .
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NETO.
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F6B1C3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

O Município de Paraú/RN, através do Fundo Municipal de Saúde e por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria 085/2017 de 10 de Julho de 2017 – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no dia **13.10.2017**, às **08h00min horas**, licitação na Modalidade Pregão Presencial na sede da Prefeitura Municipal. Sito a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro do Município de Paraú/RN. **OBJETO:** A Contratação de Locação de Veiculo fechado com capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o motorista para transportar a equipe do PSF – Zona Rural deste município. E quem interessar o Edital e seus anexos encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Paraú/RN. De Segunda a Sexta- Feiras, das 08h00min as 12h00min.

Paraú/RN, 27 de Setembro de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:41F5313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2017 4 GASTO COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Exercício: 2017	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017		
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.164.057,75	32.607,56
Pessoal Ativo	5.164.057,75	32.607,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	512.295,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	512.295,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	4.651.761,98	32.607,56
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	8.272.686,99	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	56,62	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	4.467.250,97	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	4.219.070,36	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	4.020.525,88	

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
Secretaria Municipal de Finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Assessor Contabil

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:FC84BA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2017 4 - SIMPLIFICADO

ANEXO 22B - RGF	Poder/Órgão :	PREF.MUN.PARAU
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre de Referência:	04/2017
Demonstrativo dos Limites		
LRF, art. 54 - Anexo XXII		
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	13.443.104,04	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.587.120,98	49,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.259.276,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.896.312,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.131.724,85	120%
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.957.482,89	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	2.150.896,65	16%
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	941.017,28	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
Sec. Finanças

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Controlador

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:125E539F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2017 4 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO	Poder/Órgão:	PREF.MUN.PARAU
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência:	4º/2017
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		15.490.000,00
Previsão Atualizada da Receita		15.490.000,00
Receitas Realizadas	2.319.048,73	8.438.686,99
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		15.490.000,00
Doatação Atualizada		15.490.000,00

Despesas Empenhadas		1.360.832,05	12.835.728,81
Despesas Liquidadas		1.891.515,84	8.330.386,83
Superávit Orçamentário		427.532,89	108.300,16
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada		1.360.832,05	12.835.728,81
Despesa Liquidada		1.891.515,84	8.330.386,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			34.573.197,94
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social			
Receita Previdenciárias (I)		0	0
Despesas Previdenciárias (II)		0	0
Resultado Previdenciário (I -II)		0	0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	#DIV/0!
Resultado Primário		-	#DIV/0!
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	2.510.140,51	25% / 18%	38,62%
Mínimo Anual de 40% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.601.624,95	40%	69,38%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensin	1.670.298,17	60%	104,46%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0	-
Despesa de Capital Líquida	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0	0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	Vr. Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	745.787,76	15%	11,47%

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
Sec. Finanças

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Controlador

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:86FF29BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
4º BIMESTRE/2017

RREO - (LRF, art 53, inciso III)			Valores em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dezembro de 2016 (a)	Em Março/17 a Abril//17 (b)	Em Maio e Junho/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.089.674,34	4.622.423,52	4.791.917,95
DEDUÇÕES (II)	1.525.739,24	1.791.492,68	2.245.751,26
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.264.066,85	1.484.611,20	1.754.612,61
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.586.201,81	3.134.404,27	3.218.223,49
(-) Restos a Pagar Processados	2.322.134,96	1.649.793,07	1.463.610,88
Demais haveres financeiros	261.672,39	306.881,48	491.138,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.563.935,10	2.830.930,84	2.546.166,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.563.935,10	2.830.930,84	2.546.166,69
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-284.764,15	-1.017.768,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-34.046,87

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade
CRC/RN 009870 – O

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec De Finanças Trib. e Planejamento

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:9B275E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2017				Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				49.000.000,00
Previsão Atualizada				49.000.000,00
Receitas Realizadas				22.923.891,49
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				49.000.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				49.000.000,00
Despesas Empenhadas				23.016.071,84
Despesas Liquidadas				21.718.024,31
Despesas Pagas				19.704.516,44
Superávit Orçamentário				1.205.867,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				23.016.071,84
Despesas Liquidadas				21.718.024,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				22.594.531,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.973.373,18	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.128.739,11	156.801,89	105.664,70	1.866.272,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.039.206,98	3.111,60	21.123,05	1.014.972,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.167.946,09	159.913,49	126.787,75	2.881.244,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-534.268,34	25,00	-3,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		966.159,06	60,00	18,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE			Valor	Saldo não

CAPITAL			Apurado até o Bimestre	realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		-3.243.826,02	15,00	-20,70
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:642B6746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

4º BIMESTRE/2017

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Valores em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.161.828,39	0,00
Pessoal Ativo	25.161.828,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	15.519,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	15.519,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	270.684,54	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I - II)	24.875.624,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		36.205.785,98
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE- TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100		68,71%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %		19.551.124,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3 %		18.573.568,21
LIMITE ALERTA (IncisoII do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%		17.596.011,99

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec de Finanaças, Trib e Planejamento

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade
CRC/RN 009870 - O

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:56F32EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

4º BIMESTRE/2017

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.089.674,34	4.622.423,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.089.674,34	4.622.423,52	0,00
Interna	5.089.674,34	4.622.423,52	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00
Externos	0,00		0,00
Parcelamento e renegociação de dívidas	5.088.449,54	4.621.198,72	0,00
De Tributos	342.849,14	339.312,76	0,00
De Contribuições Previdênciarias	2.781.578,60	2.556.393,16	0,00
De demais contribuições Sociais	571.269,66	542.108,86	0,00
Do FGTS	760.145,90	693.466,82	0,00
Com instituição não financeira	632.606,24	489.917,12	0,00
Demais dívidas contratuais	1.224,80	1.224,80	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.525.739,24	1.709.156,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.264.066,85	1.402.275,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.586.201,81	3.052.068,33	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.322.134,96	1.649.793,07	0,00
Demais haveres financeiros	261.672,39	306.881,48	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.563.935,10	2.913.266,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	36.205.785,98	36.179.142,36	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,06%	12,78%	0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,84	8,05%	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - 120% da RCL	43.446.943,18	43.414.970,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO PARAG. 1º DO ART. 59 DA LRF	38.414.498,15	39.073.473,75	0,00

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec de Finanças, Trib e Planejamento

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade
CRC/RN 009870-O

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:1F8404DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2017		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	10.770.539,18	22.594.531,49	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	2.369.518,62	4.970.796,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:19B344F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.594.531,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.615.125,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.253.612,53	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.581.617,20	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:C7CDB94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		22.594.531,49
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.900.004,76	74,79
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.201.047,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.523.211,06	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.924.647,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.369.518,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.615.125,04	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.581.617,20	7,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:631BCF8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 155/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Processo Administrativo de nº / 2017, de Licença por Motivo de Gestação,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Gestação a Servidora **Josefa Jakeline Ferreira Santana,** conforme dispõe o Art. 94, da lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).
Art. 2º - A presente licença terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de setembro de 2017, retroagindo os efeitos a 25 de setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Certifique-se,
Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 26 de setembro de 2017.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BC63FDE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2017

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao senhor **FRANCISCO LOPES NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração, Matricula 159, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação no deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2017, para tratar de assuntos junto a Defesa Civil Estadual para conclusão do FIDE.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 26 de Setembro de 2017

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A9EE7F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao senhor **THIAGO JOSE BANDEIRA PEIXOTO**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração, Matricula 160, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação no deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2017, para tratar de assuntos junto a Defesa Civil Estadual para conclusão do FIDE.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 26 de Setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CEBE1277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RREO 4º BIMESTRE - 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: 4/2017	Exercício: 2017			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				16.912.394,00
Previsão Atualizada				16.912.394,00
Receitas Realizadas				7.879.840,69
Déficit Orçamentário				-588.490,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				16.912.394,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				16.912.394,00
Despesas Empenhadas				10.673.138,94
Despesas Liquidadas				8.468.330,96
Despesas Pagas				8.312.593,93
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				10.673.138,94
Despesas Liquidadas				8.468.330,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				12.445.675,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-65.267,00	-623.948,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.945,15	0,00	17.711,34	16.233,81
Poder Legislativo	26.654,50	0,00	15.424,86	11.229,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	259.325,92	0,00	0,00	259.325,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	15.424,86	-15.424,86
TOTAL	319.925,57	0,00	48.561,06	271.364,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.386.043,11	25,00	34,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	915.273,46	60,00	70,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.439.333,23	15,00	22,20

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (139.236,04)	

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AF0279B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RREO - 4º BIMESTRE - 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 4/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.912.394,00
Previsão Atualizada	16.912.394,00
Receitas Realizadas	7.879.840,69
Déficit Orçamentário	-588.490,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.912.394,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.912.394,00
Despesas Empenhadas	10.673.138,94
Despesas Liquidadas	8.468.330,96
Despesas Pagas	8.312.593,93
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.673.138,94
Despesas Liquidadas	8.468.330,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.584.911,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-65.267,00	-623.948,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.945,15	0,00	17.711,34	16.233,81
Poder Legislativo	26.654,50	0,00	15.424,86	11.229,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	259.325,92	0,00	0,00	259.325,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	15.424,86	-15.424,86
TOTAL	319.925,57	0,00	48.561,06	271.364,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.386.043,11	25,00	34,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	915.273,46	60,00	70,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.439.333,23	15,00	22,20

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F0B59080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 30.01.2017 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017, COM OBJETO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, E A EMPRESA *POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0005-52*.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ (MF) nº. 08.113.995/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.547.432/0005-52, com sede a Rua Ascendino de O. Confessor nº 20, Centro – Caiçara do Rio dos Ventos/RN CEP: 59.540-000, neste ato representada pelo Sr. Lenilson Eduardo dos Santos Identidade n° 1487545 SSP/RN CPF n° 938.232.074-15, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 001/2017 resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações)*, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 30.01.2017:*

CLÁUSULA 1a. - DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato é o ***REAJUSTE DO PREÇO DE COMBUSTIVEIS, Gasolina Comum R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), Óleo Diesel Comum R$ 3,02 (Três reais e dois centavos) e Óleo Diesel S10 R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)*** **e etanol R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).**

.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS

I – O prazo de vigência do contrato será mantido em 30 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 18 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Empresário

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C28C6C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017-SRP

· LICITAÇÃO Nº 001//2017 - MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA

· DATA DE ABERTURA: 25/09/2017 - HORA: 11:00 HORAS.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após análise minuciosa dos documentos de habilitação procedida por esta Comissão e Nutricionista.

Considerando, que a Nutricionista responsável, procedeu análise do projeto de venda emitindo parecer configurado nos autos.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do licitante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA, inscrita no CNPJ: 11.807.951/0001-93. IVANILDO XAVIER DOS SANTOS (PRESIDENTE). CPF: 101.966.754-05, saiu vencedora no valor global da contratação R$ 360.057,00 (trezentos e sessenta mil e cinquenta e sete reais), conforme Projeto de Venda, anexo aos autos do processo.

Encaminhe o processo para deliberação de Homologação.

Pedro Avelino/RN, 27 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:95A12B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017-SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR.

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 001/2017.

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA, inscrita no CNPJ: 11.807.951/0001-93. IVANILDO XAVIER DOS SANTOS (PRESIDENTE). CPF: 101.966.754-05.

R$ 360.057,00 (trezentos e sessenta mil e cinquenta e sete reais), conforme Projeto de Venda, anexo aos autos do processo.

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 de setembro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:8C3FEA61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 001/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA, inscrita no CNPJ: 11.807.951/0001-93.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2017 podendo ser prorrogado, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Valor do contrato: 360.057,00 (trezentos e sessenta mil e cinquenta e sete reais), conforme Projeto de Venda, anexo aos autos do processo.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do CHAMADA PUBLICA 001/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 0046 - FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)

0047 - FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)

0048 - FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)
Fonte 100,106

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,
Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal
CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado
Cooperativa dos Produtores de Afonso Bezerra,
Inscrita no CNPJ: 11.807.951/0001-93.
IVANILDO XAVIER DOS SANTOS
Presidente.
CPF: 101.966.754-05.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A923D229

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2017	Exercício: 2017
	RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.200.360,08
Previsão Atualizada	26.200.360,08
Receitas Realizadas	10.603.753,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.200.360,08
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.200.360,08
Despesas Empenhadas	14.835.542,58
Despesas Liquidadas	9.429.961,90
Despesas Pagas	8.893.147,03
Superávit Orçamentário	1.173.791,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.835.542,58
Despesas Liquidadas	9.429.961,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.276.185,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.338.574,59	-4.201.019,77	0,00
Resultado Primário		118.955,00	1.709.479,79	1.437,08
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	162.509,86	0,00	162.509,86	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	162.509,86	0,00	162.509,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.465.866,12	25,00	32,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.401.846,91	60,00	100,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.067.240,63	15,00	13,89

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (75.570,27)	

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças e Tributação

YATIARA TABATA DE MACEDO
Controladora

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:70940472

GABINETE DO PREFEITO
RGF

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	10.499.403,92	0,00
Pessoal Ativo	10.499.403,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	210.664,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	135.094,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	75.570,27	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	10.288.739,16	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	17.276.185,02	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	59,55	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	9.329.139,91	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	8.810.854,36	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	8.396.225,92	

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças e Tributação

YATIARA TABATA DE MACEDO
Controladora

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:A8D1FE45

GABINETE DO PREFEITO
RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Exercício: 2017	
Período de Referência: MAI a AGO/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.276.185,02
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.288.739,16	59,55
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.329.139,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.810.854,36	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.204.128,00	29,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.897.107,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.831.136,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.776.280,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.214.622,87	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (75.570,27)		

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças e Tributação

YATIARA TABATA DE MACEDO
Controladora

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:93301EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 056/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº: 056/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Ana Lucia Machado
CPF..... : 071.121.184-17
Matrícula..... : 7061
Quantidade..... : Meia Diária
Destino..... : João Câmara
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar da especialização técnica em assistência psicossocial.
Período..... : 28/09/2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde
Função.....: Plantonista – Técnico de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 27 de setembro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:CCEE4559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 057/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº: 057/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Thiago Augusto Braz Oliveira
CPF..... : 072.064.184-10
Matrícula..... : 361
Quantidade..... : Meia Diária
Destino..... : João Câmara
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar da capacitação técnica para agentes de endemias na III Regional de Saúde.
Período..... : 28/09/2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde
Função.....: Coordenador de Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 27 de setembro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:6FBE7543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2017-GAB, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros para exercer as funções de membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear os novos membros para exercer as funções de membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para o biênio 2017 a 2019. Conforme detalhamento abaixo:
SEGMENTO DOS PROFESSORES:
TITULAR – PRESIDENTE
Leila Costa de Lira Carneiro – CPF: 971.382.157-20
End: Rua Professor Genar Bezerril, N° 115 Pedro Velho/RN
E-mail:
leilacosta422@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8108-9599

SUPLENTE – VICE-PRESIDENTE
Antônio Davi Filho – CPF: 011.950.594-00
End: Travessa João Lins, N° 01 Santo Antônio/RN

E-mail:
filhoantoniodavi@yahoo.com.br
Contato Telefônico: (84) 9 9941-3959

SEGMENTO DOS PAIS:
TITULAR
Everaldo Lima da Silva – CPF: 715.003.404-72
End: Sítio Pau D'Óleo, N° s/n Pedro Velho/RN
E-mail:
eve.halos@bol.com.br
Contato Telefônico: (84) 9 8137-7783

Iraci de Sena – CPF: 028.363.524-00
End: Avenida Professor Genar Bezerril, N° 532 Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN
E-mail:
educadora_sena@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8121-6491

SUPLENTE
Rosilda Félix dos Santos – CPF: 969.951.224-53
End: Rua Monte Horeb, N° 48 Conjunto Novo Bairro Pedro Velho/RN
Contato Telefônico: (84) 9 8139-1925

Vera Lúcia dos Santos Alves – CPF: 969.499.964-20
End: Rua 31 de Março, N° 560 1° andar Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN
E-mail:
vera-lucia-pv@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8120-0007

SEGMENTO DOS ALUNOS(AS):
José Rômulo da Silva Gomes – CPF: 131.186.364-83
End: Rua 14 de julho, N° 36 Centro Pedro Velho/RN
Contato telefônico: (84) 9 8129-7715
Data de Nascimento: 08/06/2002

Anne Heloisa Coelho Alves de Queiroz – CPF: 706.921.874-56
End: Rua 12 de Outubro, N° 318 Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN
E-mail:
annehcqueiroz@gmail.com
Contato telefônico: (84) 9 8104-4029

SUPLENTE
Kaline Alves da Silva – CPF: 706.788.084-06
End: Rua 31 de Março, N° 02 Centro Pedro Velho/RN
Contato Telefônico: (84) 9 8140-4378
Data de Nascimento: 23/02/2002

Ana Júlia Alves de Lima – CPF: 706.790.044-16
End: Rua 31 de Março, N° 487 Pedro Velho/RN
E-mail:
anajulia.pansa@gmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8121-8320

SEGMENTO DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR
Aurélio Rodrigues Barbosa – CPF: 077.311.034-80
End: Sítio Bocas, N° 05 Zona Rural Pedro Velho/RN
E-mail:
Aurélioalmox@gmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8142-9057

SUPLENTE
Dyego Siqueira Fernandes – CPF: 050.753.094-29
End: Avenida Professor Genar Bezerril, N° 341 Centro Pedro Velho/RN
Contato Telefônico: (84) 9 8122-3577

SEGMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR
Maria Suetânia de Souza Moura Azevedo – CPF: 046.229.174-08
End: Rua 07 de Setembro, N° 94 Pedro Velho/RN
Contato Telefônico: (84) 9 8142-4556

SUPLENTE
Azenaide Máximo – CPF: 037.958.384-44
End: Rua São Francisco, N° 92 Pedro Velho/RN
E-mail:
azenaidem@yahoo.com.br
Contato Telefônico: (84) 9 8115-7803

SEGMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR
Júlia Paula e Silva – CPF: 474.024.584-15
End: Rua 12 de Outubro, N° 115 Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN
E-mail:
juliapaulasilva@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8121-9542

SUPLENTE
Suely Martins Tavares Cabral – CPF: 472.410.554-20
End: Rua 31 de Março, N° 351 Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN
E-mail:
suylytavares@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 9406-5683

SEGMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TITULAR
Adriano Cezar Bispo Carvalho – CPF: 012.352.284-60
End: Rua São João, N° 515 Montanhas/RN
E-mail:
Adriano.cezar.12@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8741-2062

SUPLENTE
Maria de Lourdes Brito Carvalho – CPF: 090.519.024-68
End: Sítio Porteiras, N° s/n Pedro Velho/RN
E-mail:
mbritocarvalho2011@bol.com.br
Contato Telefônico: (84) 9 8186-6235

SEGMENTO DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS:
TITULAR
Marta Ribeiro de Azevedo – CPF: 670.928.614-20
End: Rua 14 de Julho, N° 300 Pedro Velho/RN
Contato Telefônico: (84) 9 8171-6998

SUPLENTE
José Wilson Moreira – CPF: 523.307.534-20
End: Rua Betel, N° 35 Loteamento Novo Bairro Pedro Velho/RN
E-mail:
kinadomoreira@bol.com
Contato Telefônico: (84) 9 8162-2116

SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR
Ricardo Valentim Freire – CPF: 900.995.677-68
End: Rua Vereador Antônio Vicente, N° 265 Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN
E-mail:
valentimfreire@bol.com.br
Contato Telefônico: (84) 9 8123-9234

SUPLENTE
Breno Bernardo Bondade – 702.074.804-00
End: Avenida Professor Genar Bezerril, N° 157 Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN
E-mail:
bre.bondade@gmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8149-9244

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por incorreção, Portaria anterior N°185/2017 de 20 de setembro de 2017.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de setembro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:8BAA2E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2017-SECADM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR , matrícula nº 001720, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **½ meia diária**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 27/09/2017 à 27/09/2017, para de conformidade participar da reunião do III Encontro de Alcoólicos Anônimos com Profissionais – AA, será realizado dia 27/09/2017 das 08:00h às 17:00h no Hotel Parque da Costeira, Situado na Av. Senador Dinarte Mariz, 119 – Parque das Dunas, Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 27 de setembro de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:4CD656B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2017-SECADM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MÔNICA MARIA SANTOS , matrícula nº 001763, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, **½ meia diária**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 27/09/2017 à 27/09/2017, para de conformidade participar da reunião do III Encontro de Alcoólicos Anônimos com Profissionais – AA, será realizado dia 27/09/2017 das 08:00h às 17:00h no Hotel Parque da Costeira, Situado na Av. Senador Dinarte Mariz, 119 – Parque das Dunas, Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 27 de setembro de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:C2F13299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2017-SECADM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRÉA REGINA BEZERRIL BARROS, matrícula nº 000126, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **1 DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 29/092017 à 29/09/2017, para de conformidade com a solicitação participar do 1° Seminário Potiguar de Educação Integral e 14ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN – No Campus Central da UFRN, Natal/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 27 de setembro de 2017, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:E6948A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2017-GAB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JANDSON SILVESTRE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 001725, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA**, **½ DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Janduís/RN, no período de 20/09/2017 a 20/09/2017, para de conformidade participar da IV Conferência de Cultura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de setembro de 2017.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A029E02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2017-SECADM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SOCORRO DOS ANJOS GOMES MOREIRA, matrícula nº 000505, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE CULTURA, **½ DIÁRIA SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Janduís/RN, no período de 20/09/2017 a 20/09/2017, para de conformidade participar da IV Conferência de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de setembro de 2017.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:420DFE93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis no Perímetro Urbano de Natal/RN junto a Prefeitura de Alexandria/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEOEIRELI - R$ 21.695,00.

Pilões - RN, 22 de Agosto de 2017.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:93C7FD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - Nº AD00003/2017

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis no Perímetro Urbano de Natal/RN junto a Prefeitura de Alexandria/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00043/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00043/2016, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. DOTAÇÃO: Recursos consignados no Orçamento Vigente Elemento de despesas: 33.90.30 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00060/2017 - 22.08.17 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO- R$ 21.695,00.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:000D6575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4° BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

Demonstrativo do Resultado Nominal			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício:2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em 30/06/2017(b)	Em 31/08/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.319.944,78	9.919.859,74	9.765.215,03
DEDUÇÕES (II)	3.816.251,71	5.375.756,24	3.850.407,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.242.943,93	5.375.756,24	3.850.407,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	426.692,22	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.503.693,07	4.544.103,50	5.914.807,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.503.693,07	4.544.103,50	5.914.807,99
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(c - b)	Até o Bimestre(c - a)
RESULTADO NOMINAL		1.370.704,49	-588.885,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/06/2017	Em 31/08/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E28F848F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4° BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2017	Exercício: 2017
	RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.857.366,60
Previsão Atualizada	35.857.366,60
Receitas Realizadas	17.086.079,19
Déficit Orçamentário	-343.745,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.852.966,60

Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	35.852.966,60
Despesas Empenhadas	23.087.920,49
Despesas Liquidadas	17.429.825,09
Despesas Pagas	17.176.983,97
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.087.920,49
Despesas Liquidadas	17.429.825,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.291.373,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-6.503.693,07	0,00
Resultado Primário		0,00	43.333,82	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	426.692,22	0,00	426.692,22	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.142.292,20	0,00	36.746,58	1.105.545,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.568.984,42	0,00	463.438,80	1.105.545,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.125.398,14	25,00	28,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.205.883,26	60,00	85,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.478.809,22	15,00	31,88

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1292DDA3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2° QUADRIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	17.668.859,28	0,00
Pessoal Ativo	17.668.859,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	38.193,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	38.193,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	17.630.665,73	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	28.291.373,76	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	62,32	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	15.277.341,83	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	14.428.600,62	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	13.749.607,65	

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:98FFCC5F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2° QUADRIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
RGF – Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.291.373,76	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.526.619,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.073.957,82	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.980.396,16	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6A206E75

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2° QUADRIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2017		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	27.355.888,97	28.291.373,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.018.295,57	6.224.102,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXERCÍCIO	SALDO DO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:FED61A0F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2° QUADRIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: MAI a AGO/2017		Exercício: 2017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		28.291.373,76
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.630.665,73	62,31
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.277.341,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.428.600,62	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.544.103,50	16,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.827.066,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.018.295,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.526.619,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.980.396,16	7,00

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:8B19A86D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2° QUADRIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2017		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.319.944,78	0,00	19.685.074,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.264.315,68	0,00	19.668.081,23	0,00
Interna	10.264.315,68	0,00	19.668.081,23	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	55.629,10	0,00	16.993,54	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.816.251,71	0,00	9.226.163,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.242.943,93	0,00	9.226.163,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	426.692,22	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.503.693,07	0,00	10.458.911,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.777.827,51	27.355.888,97	28.291.373,76	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	38,53	0,00	69,57	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	24,28	0,00	36,96	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	32.827.066,76	33.949.648,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	29.544.360,08	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	10.264.315,68	0,00	9.902.866,20	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	7.067.079,18	0,00	6.866.793,43	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.246.751,84	0,00	5.121.822,28	0,00
Previdenciárias	5.246.751,84	0,00	5.121.822,28	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.820.327,34	0,00	1.744.971,15	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA (VII)				
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.197.236,50	0,00	3.036.072,77	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	55.629,10	0,00	16.993,54	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0B7229D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

ORIGEM: Processo nº 1.143/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Certame Licitatório Pregão Presencial Nº 029/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADO: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 01.663.156/0001-15
OBJETO: locação de equipamentos de laboratório (analisador hematológico e analisador bioquímico), novos, em linha de produção, com fornecimento de reagentes, acessórios e manutenção preventiva e corretiva para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal "Manoel Targino Sobrinho".
VIGÊNCIA: 20/09/2017 a 20/09/2018. Podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
VALOR TOTAL: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento: 2017;
Manut.Bloco de Assist/Amb. e Hospitalar- MAC
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
DATA: Poço Branco-RN, 21 de Setembro de 2017.
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
JOSE ANIBAL FLORENTINO DA COSTA
CPF: 090.503.024-91
CONTRATADA

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9B315686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RREO - RESULTADO NOMINAL 4BM

ANEXO 9 (Inciso III, Art. 53 - LC 101/2000
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUSÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Rua: Antonio de Freitas, 34 - Centro - CEP nº 59.810-000
CNPJ nº 08.358.053/0001-90 - RESULTADO NOMINAL
BIMESTRE: 4º - Exercício de 2017

PMP-RUSULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE			
SALDOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Anterior	Bim. Anterior	Bim. Atual
DIVIDA CONSOLIDADA	2.654.932,70	2.628.262,25	2.600.896,63
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA/BANCOS	6.625.007,85	5.171.514,76	7.442.393,16
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	468.829,25	58.081,73	50.798,58
(-) ATIVO REALIZAVEL	0,00	0,00	0,00
(+) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	342.754,27	348.798,62	306.733,42
(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	276.114,62	348.798,62	278.487,28
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-4.505.544,05	-2.252.535,62	-4.613.807,83
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-4.505.544,05	-2.252.535,62	-4.613.807,83
RESULTADO NOMINAL=>			-2.361.272,21

ANEXO 9 (Inciso III, Art. 53 - LC 101/2000
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUSÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Estado do Rio Grande doNorte
Prefeitura Municipal de portalegre
Rua: Antonio de Freitas, 34 - Centro - CEP nº 59.810-000
CNPJ nº 08.358.053/0001-90 - RESULTADO NOMINAL
BIMESTRE: 4º - Exercício de 2017

IPREV-Resultado Nominal do Regime Próprio de Previdência Social			
SALDOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Anterior	Bim. Anterior	Bim. Atual
DIVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA/BANCOS	3.413.164,48	4.580.812,87	4.580.812,87
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	413.168,57	295.911,72	100.963,35
(-) ATIVO REALIZAVEL	0,00	0,00	0,00
(+) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-3.826.333,05	-4.876.724,59	-4.681.776,22
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-3.826.333,05	-4.876.724,59	-4.681.776,22
RESULTADO NOMINAL=>			194.948,37

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AC99BB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 428/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **26.09 a 26.09,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que reside nesse município**

de Portalegre e necessita submeter-se a consulta especializada na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de setembro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C8BDFBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 430/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **27.09 a 27.09,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que reside nesse município de Portalegre e necessita submeter-se a consulta especializada na Clínica Angioped, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de setembro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7C52B402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2017 GP/PMP

Portalegre/RN, 27 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,
CONSIDERANDO a vacância do membro da comissão de supervisão e acompanhamento da execução do concurso público de Portalegre RN, em função do pedido de exoneração do presidente da comissão, Secretário Municipal de Administração, Thiago Alves Dias,
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento da composição da comissão acima referenciada para fins de continuidade dos seus trabalhos.

RESOLVE:

Atr. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo AFRÂNIO GURGEL DE LUCENA para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão de supervisão e acompanhamento da execução do concurso público de Portalegre RN, em razão da vacância pelo motivo da exoneração do membro Thiago Alves Dias do cargo em comissão de Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único. A presidência dos trabalhos dar-se-á ao servidor constante do cargo do presente artigo em função de impedimento legal da atual secretaria de administração para assumir tal encargo em virtude da mesma ter sido aprovada no certame.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 27 de setembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5B089232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 432/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora, **Maria de Jesus Vieira Galdino,** matricula **359**, CPF: **423.182.974-87**, **Enfermeira, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Pau dos Ferros/RN**, nos dia(s) **28.09** a **28.09** do corrente ano, com objetivo de **Participar da 1º Conferencia Regional de Vigilância: Direito Conquista e Defesa de um SUS público e de qualidade", que ocorrerá em 28 de setembro de 2017 no auditório da VI URSAP, em Pau dos Ferros/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de Setembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9C4ECD7B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO DO PREGÃO ELETRONICO 009/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000120/17

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNÍCIPES. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA

Em análise ao pedido da empresa MIL PRINT INFORMATICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.791.227/0001-06, que

manifestou intenção de recurso contra a empresa INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMAT, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.710.087/0001-59 que havia sagrado-se vencedora do item 67- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL GRANDE PORTE LASER PRETO E BRANCO – MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTES COM GRUPOS DE TRABALHO DE MÉDIO PORTE E ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, BAIXO CUSTO POR PÁGINA COM TONER DE ULTRA-RENDIMENTO, COM IMPRESSÕES RÁPIDAS E VELOCIDADES DE CÓPIA ATÉ 52PPM (CARTA) E CAPACIDADE DE PAPEL DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS NA BANDEJA, COM MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL, DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO), DISPLAY TOUCHSCREEN, REDE WIRELESS INTEGRADA, VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO NO MÍNIMO OFÍCIO, IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO COM DISPOSITIVO MÓVEL E LEITOR DE CARTÃO INTEGRADO (NFC), CÓPIAS MÚLTIPLAS, DISCAGEM ABREVIADA, ACESSO REMOTO, COM RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS: SIM, FUNÇÕES PRINCIPAIS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX, COM TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA DE NO MÍNIMO 7,5 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO EM LASER ELETROFOTOGRÁFICO, MEMÓRIA PADRÃO DE NO MINIMO 1 GB, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL, com o valor unitário de 2.499,90(dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), e valor global de R$ 42.498,30(quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), alegando que o equipamento SAMSUNG M2070W ofertado pela empresa INFOSHOP não atende ao Edital que exige velocidade de cópia até 52PPM, vidro de documentos tamanho no mínimo ofício e memória padrão de no mínimo 1GB. Porém a intenção de recurso da Empresa MIL PRINT INFORMATICA EIRELI – EPP foi negado pelo pregoeiro, após análise da proposta consolidada, onde a mesma estava de acordo com o Termo de Referência do Edital, e dentro da média do nosso valor de referência. Na ocasião o pregoeiro e a equipe deveriam ter se atentado a proposta inicial, em vez da proposta consolidada.

Ao perceber que sua intenção de recurso foi negada, a empresa MIL PRINT INFORMATICA EIRELI – EPP, para não acionar a justiça numa instancia maior, pediu ao pregoeiro através de email e contato telefônico, que fizesse uma análise aprofundada, comparando a proposta inicial com o Termo de Referência do Edital, e não com a proposta consolidada, pois a empresa INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMAT apresentou em sua proposta inicial para o item 67 o modelo SAMSUNG M2070W, já na proposta consolidada, apresentou o modelo SAMSUNG MODELO SL-M4070FR.

Atendendo ao pedido da empresa MIL PRINT INFORMATICA EIRELI – EPP, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, fez uma avaliação minuciosa e concluiu que a empresa MIL PRINT INFORMATICA EIRELI – EPP tinha razão em seu questionamento, porém o processo já tinha sido adjudicado pelo pregoeiro e homologado pela autoridade competente, não sendo permitido no sistema Comprasnet voltar a fase de Juízo de Admissibilidade para aceitar a intenção de recurso da empresa MIL PRINT INFORMATICA EIRELI – EPP. Vale ressaltar que após a homologação, o sistema Comprasnet abre um prazo de 24h para Formação do Cadastro de Reserva, para todas as empresas participantes do certame, fato que não houve interessadas, inclusive para o item 67, objeto do pedido de recurso. Assim observando, que não consta no sistema de cadastro de reserva, empresa devidamente habilitada para o item 67, em que na hipótese de distração poderia proceder com a convocação para acudir os interesses do certame com iguais condições de proposta impugnada, por essa razão e em virtude do sistema não permitir Juízo de Admissibilidade para habilitar recurso, deverá ser considerado fracassado, devendo repetir o item para que seja alcançado o interesse da administração referente ao item mencionado.

ASSINAM

Pregoeiro e Equipe de Apoio / Portarias:

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 038/2017 DE 03/01/2017

FRANCISCA ANTONIA SOARES RIBEIRO
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 038/2017 DE 03/01/2017

MAEVE MARCOLINO PINTO ALEXANDRE
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 038/2017 DE 03/01/2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B31BC806

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.009.027.001 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) – MTR CLINICA MEDICA EIRELI - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, concede credenciamento a Pessoa Jurídica MTR CLINICA MEDICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº.: 27.844.454/0001-03, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 699, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Portalegre/RN, 27 de setembro de 2017

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3A2BD181

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.009.027.002 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017(2ª CHAMADA) – CTO – CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, concede credenciamento a Pessoa Jurídica CTO – CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº.: 07.541.074/0001-84, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 568, Centro, Pau dos Ferros/RN, por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Portalegre/RN, 27 de setembro de 2017

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C6E8C4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2017.
O MUNICÍPIO DE PUREZA, por intermédio do seu Pregoeiro, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao subitem 9.5.7 do Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, em epígrafe, interposto tempestivamente, pela empresa TAC Transportes e Aluguel de Carros Ltda EPP, CNPJ. 05.097.586/0001-78, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, sendo reconhecido pela administração, para o mérito julgá-lo Procedente, assim, dando prosseguimento ao processo, com base no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.

PUREZA/RN, 26 de Setembro de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:58239EC0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - DESERTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza-RN, torna público que o Pregão Presencial nº 015/2017, visando a aquisição gradual de combustíveis, foi considerado DESERTO, por não comparecerem interessados ao certame.

Pureza/RN, 25 de Setembro de 2017

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:6D41B619

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015/2017 - DESERTO

Considerando o que consta nos autos, e em cumprimento às Leis 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio desta Prefeitura Municipal, para que surtam seus efeitos legais, declarando DESERTO, em primeira e segunda chamadas, o certame em tela, para aquisição gradual de combustíveis, por não acudirem interessados.

Pureza-RN, 25 de setembro de 2017

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:61B8491A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO I

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2016 a Agosto/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	463.098,91	0,00
Pessoal ativo	463.098,91	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	463.098,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.249.703,57	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	10.249.703,57	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	463.098,91	4,52
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	614.982,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	584.233,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	553.483,99	5,40
FONTE: Sistema e-Pública (1973-7642-833). Unidade Responsável: Município de Riacho da Cruz. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:22.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:65814353

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-------	14.736,21	144.872,19	
Disponibilidade de Caixa¹	-------	14.736,21	144.872,19	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	14.736,21	144.872,19	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)²	-------	-------	-------	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A	0,00	0,00	0,00	

05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1488-2885-956). Unidade Responsável: Município de Riacho da Cruz. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:22.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:9381EA26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1298-4131-157). Unidade Responsável: Município de Riacho da Cruz. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:23.				
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:71137BE0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9121-2457-95). Unidade Responsável: Município de Riacho da Cruz. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:23.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:24D3B841

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		10.249.703,57
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	467.002,91	4,56
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	614.982,21	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	584.233,10	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1616-3914-425). Unidade Responsável: Município de Riacho da Cruz. Data		

da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:24.

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:ACF952D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - Nº 158/2017

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00158, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de cobertura fotográfica de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração, pelo valor de R$ 7.050,00 (sete mil, cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 de Setembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9995E300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 158/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MONALIZA DANIELLY FERREIRA, referente à Serviços de cobertura fotográfica de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 de Setembro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0783E717

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 25090001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 25090001/2017
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2017-00158
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATADA(O).....: MONALIZA DANIELLY FERREIRA
OBJETO.....: Serviços de cobertura fotográfica de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração
VALOR TOTAL.....: R$ 7.050,00 (sete mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220003.2.013 Manutenção das Ativid.da Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 7.050,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2017

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:566CB107

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05010001/2015

Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 05010001/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e a empresa CERES CONSTRUÇÕES, destinado a Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem Superficial e Pavimentação a paralelepípedos executada pelo método convencional, em diversas ruas, situadas na Zona Urbana do município de Riacho da Cruz, conforme Contrato de Repasse nº. 1015653-72/2014 firmado entre este Município e o Ministério das Cidades (Governo Federal).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, com sede a Avenida Camila de Lellis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.454/0001-04, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, brasileira, casada, CPF sob o n.º 289.106.054-72 e RG: 496.104 – SSP/RN, e a Empresa CERES CONSTRUÇÕES, inscrito(a) no CNPJ 10.632.220/0001-91, com sede na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 144, CENTRO, Riacho da Cruz-RN, CEP 59820-000, representada por FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato n.º 05010001/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Alteração da cláusula Terceira – Preço:

As partes concordam em elevar o valor inicial do contrato em **R$ 15.767,01** (QUINZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 05010001/2015 de **R$ 349.001,53 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, UM REAL E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para o valor final de **R$ 364.768,54** (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a uma elevação de **4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento),** a serem custeados com recursos próprios do Município de Riacho da Cruz-RN, tendo como fator gerador a necessidade de ampliação da meta com readequação do projeto inicialmente aprovado e contratado, conforme planilha de readequação em anexo, conforme art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 27 de setembro de 2017.

Pela Contratante
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Pela Contratada
Ceres Construções
FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA

TESTEMUNHAS:
.....
NOME
CPF:
.....
NOME
CPF:

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E6343477

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2016 a Agosto/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.216.177,04	0,00
Pessoal ativo	6.216.177,04	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.216.177,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.299.667,87	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.299.667,87	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.216.177,04	50,54
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	6.641.820,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	6.309.729,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	5.977.638,58	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2212-3987-971). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:06.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F71E424B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2016 a Agosto/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.216.177,04	0,00
Pessoal ativo	6.216.177,04	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.216.177,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.299.667,87	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.299.667,87	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.216.177,04	50,54
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	6.641.820,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	6.309.729,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	5.977.638,58	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1910-7790-237). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:03.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:46B8DDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.126.830,47	12.165.193,69	12.299.667,87	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	3.880.585,75	3.892.861,98	3.935.893,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	3.492.527,18	3.503.575,78	3.542.304,35	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	

LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1976-9384-828). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:06.

1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4F68DEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.299.667,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.967.946,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.771.152,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	860.976,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C95A3034

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.299.667,87

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.216.177,04	50,54
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.641.820,65	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.309.729,62	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.364.714,33	27,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.759.601,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.935.893,72	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.967.946,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	860.976,75	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1571-8362-960). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:08.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:270CE1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 394/2016 - PMRC, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de Saúde do município de Riacho da Cruz, torna público a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO dos candidatos abaixo relacionados, classificados nas vagas imediatas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2016 – PMRC/SMS:

CARGO: PSICÓLOGO (NASF)		
CLASSIFICAÇÃO	**DOCUMENTO (RG)**	**NOME**
2º	002305764	RAFAELA AZUZZY DIOGENES ALVES

CARGO: NUTRICIONISTA (NASF)		
CLASSIFICAÇÃO	**DOCUMENTO (RG)**	**NOME**
2º	002073614	NATHALHA THAIS DIOGENES M. BANDEIRA

Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, até o dia 28 de setembro de 2017, das 08:00 às 12:00h, munidos da seguinte documentação - sendo original e cópias (duas cópias de cada documento):

PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) cópia da carteira do respectivo Conselho;

d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
j) Comprovante de Residência;
k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
l) Os documentos referidos nas letras "c" a "k" do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
n) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

IMPORTANTE:

CASO O(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NÃO COMPAREÇA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO, O(A) MESMO(A) ESTARÁ DESCLASSIFICADO(A).

Riacho da Cruz/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0F1BE10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - TP 02 - 2017 - URBANIZAÇÃO VALE DO SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **08:30horas do dia 18/10/2017**, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços **Nº 002/2017**, Menor preço para **Escolha De Empresa Especializada em Construção Civil, Objetivando a 1ª Etapa da Urbanização de Acesso e Entrada do Município – Avenida Vale do Santana, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na **SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no Centro Administrativo, na Rua **MANOEL DE SOUZA LIMA, 350, CENTRO, RIACHO DE SANTANA/RN.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo na Rua **MANOEL DE SOUZA LIMA, 350, CENTRO, RIACHO DE SANTANA/RN,** a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:00m as 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Riacho De Santana/RN, 27/09/2017.

VALÉRIA KARENINE DO NASCIMENTO GUEDES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:020E3740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
RGFANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.678.469,95	0,00
Pessoal ativo	10.229.804,99	0,00
Pessoal inativo e pensionista	1.448.664,96	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	1.841.771,01	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	80.006,82	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	313.099,23	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	1.448.664,96	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(III)	9.836.698,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL(IV)	16.381.816,19	-
() Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.381.816,19	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.836.698,94	60,05 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.846.180,74	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.403.871,70	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.961.562,67	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017- HORA DA EMISSÃO: 18:51:33		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:B3D7F3AD

GABINETE DA PREFEITA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	276.213,79	202.434,71	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	

Dívida contratual	0,00	276.213,79	202.434,71	
Empréstimos	0,00	135.814,24	64.993,18	
Internos	0,00	135.814,24	64.993,18	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	109.273,61	109.273,61	
De tributos	0,00	0,00	0,00	
De contribuições previdenciárias	0,00	109.273,61	109.273,61	
De demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instuição não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	0,00	31.125,94	28.167,92	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.321.256,74	1.148.704,59	1.506.443,76	
Disponibilidade de caixa	1.321.256,74	947.864,86	1.250.980,82	
Disponibilidade de caixa bruta	1.321.256,74	972.461,04	1.277.640,94	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	24.596,18	26.660,12	
Demais haveres financeiros	0,00	200.839,73	255.462,94	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-1.304.009,05	
Receita corrente líquida - RCL	16.103.985,00	16.030.090,01	16.381.816,19	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	1,72%	1,24%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	19.324.782,00	19.236.108,01	19.658.179,43	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	17.392.303,80	17.312.497,21	17.692.361,49	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	
Depósitos	328.942,77	608.123,45	738.257,89	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:52:20				

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:754C7BDA

GABINETE DA PREFEITA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.103.985,00	16.030.090,01	16.381.816,19	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:52:51				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:0C616842

GABINETE DA PREFEITA
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	185.000,00
Interna	0,00	185.000,00
Empréstimos	0,00	145.000,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	40.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	185.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	16.381.816,19	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do	185.000,00	1,13 %

cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)		
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.621.090,59	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.358.981,53	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.146.727,13	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	150.000,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	150.000,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:53:15		
Nota :		

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:2F18CA74

GABINETE DA PREFEITA
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
Anexo 7 LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.381.816,19
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	9.836.698,94	60,05%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <%>	8.846.180,74	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) <%>	8.403.871,71	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.658.179,43	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.603.999,56	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	185.000,00	1,13%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.621.090,59	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.146.727,13	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	4.347.624,23	1.332.166,11
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:54:54		

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:31DDDA1F

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM MAI/17 a JUN/17 (b)	EM JUL/17 a AGO/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	247.500,55	202.434,71
DEDUÇÕES (II)	1.321.256,74	1.416.318,88	1.506.443,76
Disponibilidade de caixa	1.321.256,74	1.207.840,60	1.250.980,82
Disponibilidade de caixa bruta	1.321.256,74	1.225.171,25	1.277.640,94
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	17.330,65	26.660,12
Demais haveres financeiros	0,00	208.478,28	255.462,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-300.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:46:58			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:ED70DEC5

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.958.500,00	10.110.055,76	9.699.261,71
Receita tributária	722.636,80	89.427,10	135.107,56
IPTU	150.000,00	4.596,56	7.962,41
ISS	285.000,00	19.138,14	74.565,73
ITBI	70.000,00	0,00	0,00
IRRF	191.200,00	65.692,40	52.579,42
Outras receitas tributárias	26.436,80	0,00	0,00

Receita de contribuições	1.487.000,00	118.788,64	55.064,22
Receita previdenciárias	1.437.000,00	118.788,64	19.037,88
Outras receitas de contribuição	50.000,00	0,00	36.026,34
Receita patrimonial líquida	50.000,00	200,00	0,00
Receita patrimonial	386.500,00	94.771,74	127.783,84
(-) Aplicações financeiras	336.500,00	94.571,74	127.783,84
Transferências correntes	17.572.863,20	9.896.560,10	9.485.060,76
Cota-parte do FPM	8.640.000,00	4.762.157,76	4.027.393,95
Cota-parte do ICMS	990.831,20	989.613,43	929.762,19
Cota-parte do IPVA	96.000,00	74.254,07	114.278,46
Convênios	50.000,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.796.032,00	4.070.534,84	4.413.626,16
Demais receitas correntes	126.000,00	5.079,92	24.029,17
Dívida ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	116.000,00	5.079,92	24.029,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.205.000,00	45.369,37	200.405,05
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	5.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.200.000,00	45.369,37	200.405,05
Outras transferências de capital	3.200.000,00	45.369,37	200.405,05
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.200.000,00	45.369,37	200.405,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	23.158.500,00	10.155.425,13	9.899.666,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.404.706,45	14.383.302,49	16.452.906,28	10.214.543,96	10.396.529,14
Pessoal e encargos sociais	14.035.726,45	10.309.188,83	11.736.257,52	7.579.938,92	7.338.626,04
Juros e encargos da dívida (IX)	2.000,00	0,00	475,90	0,00	475,90
Outras despesas correntes	7.366.980,00	4.074.113,66	4.716.172,86	2.634.605,04	3.057.427,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	21.402.706,45	14.383.302,49	16.452.430,38	10.214.543,96	10.396.053,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.065.293,55	715.485,31	481.194,57	536.619,61	257.847,43
Investimentos	840.304,44	505.485,31	298.322,99	469.061,14	149.168,07
Inversões financeiras	68.000,00	55.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	68.000,00	55.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	156.989,11	155.000,00	182.871,58	52.558,47	108.679,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	908.304,44	560.485,31	298.322,99	484.061,14	149.168,07
Reserva de contingência (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	23.341.010,89	14.943.787,80	16.750.753,37	10.698.605,10	10.545.221,31
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-182.510,89	-	-	-543.179,97	-645.554,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	600.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:47:28	

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:D3D83D87

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2017 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	23.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.500.000,00
Receitas Realizadas	10.249.996,87
Deficit Orçamentário	501.166,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	2.475.952,97
DESPESAS	
Dotação inicial	23.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.500.000,00
Despesas Empenhadas	15.098.787,80
Despesas Liquidadas	10.751.163,57
Despesas Pagas	10.724.503,45
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.098.787,80
Despesas Liquidadas	10.751.163,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.381.816,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	139.619,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	814.638,64
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	-675.019,31

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-300.000,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	600.000,00	-543.179,97	-90,53 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.938.155,41	25%	28,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.041.349,85	60%	124,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	715.485,31	349.808,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.863.013,74	15,00 %	27,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:50:45	

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:85D238A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Rio do Fogo/RN, 27 de setembro de 2017

Antecipa o feriado estadual para comemoração doDiados Mártires de Cunhaú e Uruaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei orgânica deste Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica antecipado o feriado de 03.10.2017, alusivo ao Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, para o dia 02.10.2017 (segunda-feira).
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Municio de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2E442AAA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 026/2017, no dia 11 de outubro de 2017, às 14:00 horas, objetivando: **contratação de empresa para realizar os serviços de instalação em aparelhos de ar condicionado, manutenção e reparos com substituição de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município**, **Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, fundo municipal de saúde e o fundo municipal de assistência social**.. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:728836E7

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 027/2017, no dia 11 de outubro de 2017, às 15:00 horas, **objetivando**: **Contratação de empresa especializada, para fornecer** material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6696284B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF_03 QUAD_ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (	0,00	0,00	0,00

I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.106.704,67	29.788.179,88	30.609.039,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	6.403.475,03	6.553.399,57	6.733.988,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	5.763.127,52	5.898.059,62	6.060.589,88
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:578123A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF_03 QUAD_ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Set/2016 a Ago/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2016 a Ago/2017	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		19.768.215,04
Pessoal Ativo		19.768.215,04
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		306.044,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		292.784,44
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		13.260,25
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		19.462.170,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.609.039,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.609.039,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	19.462.170,35	63,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.528.881,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	15.702.437,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	14.875.993,35	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:12C14552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF_03 QUAD_ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.044.895,30	21.107.279,96	21.107.279,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.978.798,01	20.067.793,54	20.067.793,54	0,00
Empréstimos	9.989.480,21	9.957.143,41	9.957.143,41	0,00
Internos	9.989.480,21	9.957.143,41	9.957.143,41	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.989.317,80	10.110.650,13	10.110.650,13	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.989.317,80	10.110.650,13	10.110.650,13	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-26.610,87	-26.610,87	0,00
Outras Dívidas	1.066.097,29	1.066.097,29	1.066.097,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.987.682,94	2.525.518,09	2.525.518,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	789.362,48	1.327.197,63	1.327.197,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.645.534,61	2.071.676,16	2.071.676,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	856.172,13	744.478,53	744.478,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.198.320,46	1.198.320,46	1.198.320,46	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.106.704,67	29.788.179,88	30.609.039,82	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	72,30	70,86	68,96	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	34.928.045,60	36.730.847,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (%))	31.435.241,04	33.057.763,01	18.581.761,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	5.594.332,68	6.886.220,79	6.886.220,79	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	466.286,25	454.423,05	454.423,05	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FB6DA103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF_03 QUAD_ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A

		RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.609.039,82	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.897.446,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.407.701,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.142.632,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	153.669,13
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	153.669,13
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2210], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO	Portaria Nº 403 de 2016	

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5D9B7301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF_03 QUAD_ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		30.609.039,82
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.462.170,35	63,58
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	16.528.881,50	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.702.437,43	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.730.847,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.733.988,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.897.446,37	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.142.632,79	7,00

Controlador

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5681A00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Jun 2017 (b)	Em 31 Ago 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.055.415,09	11.150.136,55	11.150.136,55
DEDUÇÕES (II)	1.987.682,94	2.525.518,09	2.525.518,09
Disponibilidade de Caixa	789.362,48	1.327.197,63	1.327.197,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.645.534,61	2.071.676,16	2.071.676,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	856.172,13	744.478,53	744.478,53
Demais Haveres Financeiros	1.198.320,46	1.198.320,46	1.198.320,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	9.067.732,15	8.624.618,46	8.624.618,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.274.562,13	10.242.225,33	10.242.225,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-1.206.829,98	-1.617.606,87	-1.617.606,87
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A AGO 2017 (VIc - VIa)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	-410.776,89	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:093B1396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	36.100.500,00
Previsão Atualizada da Receita	36.100.500,00
Receitas Realizadas	20.194.279,89
Deficit Orçamentário	1.943.760,12
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	36.100.500,00
Créditos Adicionais	186.000,00
Dotação Atualizada	36.286.500,00
Despesas Empenhadas	28.614.369,93
Despesas Líquidadas	22.138.040,01
Despesas Pagas	19.656.765,68
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.614.369,93
Despesas Líquidadas	22.138.040,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.609.039,82
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-410.776,89	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.575.288,12	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	856.172,13	0,00	743.520,50	112.651,63
Poder Executivo	856.172,13	0,00	743.520,50	112.651,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	466.286,25	0,00	132.158,25	334.128,00
Poder Executivo	466.286,25	0,00	132.158,25	334.128,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.322.458,38	0,00	875.678,75	446.779,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.325.052,35	25,00	31,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.507.276,81	60,00	82,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor	Saldo Não

			Apurado até o Bimestre	Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			811.543,87	3.128.182,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.486.023,74	15,00	58,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4181EBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 359/2017

Dispõe sobre a Nomeação do(a) do Fiscal de Contrato Priscila Gabriela Cavalcante Martins**,** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear a Sr. **PRISCILA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**, engenheira civil, lotada na secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, como fiscal do contrato de n° 2017.08.04-0001, da Tomada de Preço, n° 2017.07.05-01 TP, que tem como obeto a pavimentação a paralepípedo das Ruas Antônio Cavalcante Pinto e Trechos das Ruas João Cordeiro, Mundinha Bessa e Travessa Manoel Nobre do Município de Rodolfo Fernandes.
Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 27 de setembro de 2017.

RAIMUNDO AZEVEDO FILHO
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E1A0DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2016 a Agosto/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.386.452,52	0,00
Pessoal ativo	8.371.871,24	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	14.581,28	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	619.523,72	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	92.197,32	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	527.326,40	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.766.928,80**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.473.175,74**	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**14.473.175,74**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**7.766.928,80**	**53,66**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**7.815.514,90**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**7.424.739,16**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**7.033.963,41**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2091-2478-764). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:08.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:68CFA3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,0**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º	**Até o 2º**	**Até o 3º**

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-77.737,24	-108.433,16	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	-77.737,24	-108.433,16	
PARCELAMENTO INSS	0,00	-77.737,24	-108.433,16	
DEDUÇÕES (II)	1.086.625,06	1.444.547,41	1.222.873,68	
Disponibilidade de Caixa[1]	1.086.625,06	1.434.922,49	1.202.551,61	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.417.555,84	1.439.837,69	1.207.466,81	
(-) Restos a Pagar Processados	330.930,78	4.915,20	4.915,20	
Demais Haveres Financeiros	0,00	9.624,92	20.322,07	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	-------	-------	-------	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.294.729,95**	**14.638.368,53**	**14.473.175,74**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**-0,53**	**-0,75**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**17.153.675,94**	**17.566.042,24**	**17.367.810,89**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**15.438.308,35**	**15.809.438,02**	**15.631.029,80**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	120.682,72	60.544,23	60.544,23	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1788-4229-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:09.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2B107BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.294.729,95**	**14.638.368,53**	**14.473.175,74**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**4.574.313,58**	**4.684.277,93**	**4.631.416,24**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**4.116.882,22**	**4.215.850,14**	**4.168.274,62**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (1287-7985-406). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:11.

1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A05967C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e	0,00	0,00

Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.473.175,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.315.708,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.084.137,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.013.122,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1904-5268-874). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:12.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EDF3BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		14.473.175,74
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.766.928,80	53,66
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.815.514,90	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.424.739,16	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.367.810,89	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.631.416,24	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.315.708,12	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.013.122,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1686-2533-733). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:12.		

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E783247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-93.051,92	-108.433,16
Deduções (II)	1.086.625,06	1.288.725,66	1.222.873,68
Disponibilidade de Caixa	1.086.625,06	1.274.768,51	1.202.551,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.417.555,84	1.279.683,71	1.207.466,81
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	330.930,78	4.915,20	4.915,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	13.957,15	20.322,07
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1922-2865-005). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:02.			

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C786D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					**Em Reais**
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.552.224,31	332.284,04	166.441,09	165.842,95	2.219.940,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA	**2.552.224,31**	**332.284,04**	**166.441,09**	**165.842,95**	**2.219.940,27**

DE CAPITAL LÍQUIDA (II)					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-2.552.224,31	**-332.284,04**			**-2.219.940,27**
FONTE: Sistema e-Pública (1599-6325-321). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:04.					
Notas:					
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1758AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reai**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.566.900,0
Previsão Atualizada	16.566.900,0
Receitas Realizadas	10.046.480,3
Déficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,0
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.004.900,0
Créditos Adicionais	7.957.356,0
Dotação Atualizada	22.962.256,0
Despesas Empenhadas	13.200.795,2
Despesas Liquidadas	9.395.466,7
Despesas Pagas	9.079.054,2
Superávit Orçamentário	651.013,6
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.200.795,2
Despesas Liquidadas	9.395.466,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.473.175,7
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	336.884,4
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	580.285,6
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-243.401,1

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0
Resultado Primário	0,00	363.953,54	0,0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	330.930,78	0,00	326.015,58	4.915,2
Poder Executivo	330.930,78	0,00	326.015,58	4.915,2
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	120.682,72	0,00	60.138,49	60.544,2
Poder Executivo	120.682,72	0,00	60.138,49	60.544,2
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	451.613,50	0,00	386.154,07	65.459,4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.027.354,43	25,00	29,3
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.582.101,92	60,00	87,0
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limite Constitucional Anual**
	Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.724.966,53	15,00	26,3

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,0
FONTE: Sistema e-Pública (2026-8544-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:07.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B8401898

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.07.27-04PP.** Objeto: Aquisição de Gramas e Plantas Naturais e Ornamentais e Serviço de Jardinagem destinadas a Praça Zequinha Barbosa, Ginásio Poliesportivo Jose Negreiros de Oliveira, Centro de Convivência Vó Maria, e rotatória localizada no Centro de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no edital de convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es): IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** estabelecida na Av Presidente Dutra, sn, Mossoró - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.263.659/0001-42, neste ato representada por GILMAR FERNANDES FREITAS, portador(a) do CPF nº 514.361.593-34. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 30.243,00 (Trinta mil duzentos e quarenta e três reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal 8.666/93, Alterações posteriores, Art. 42 da Lei 123/06.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito
Ordenador de Despesa do – Sec. Mun. de Meio Ambiente.

Data da Homologação: 12 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EC06C7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUAD 2017 RGF RUY

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Março a Agosto/2017 (até Agosto)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.650.450,12	0,00
Pessoal ativo	8.650.450,12	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	43.892,30	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão	43.042,30	0,00

voluntária		
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	850,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	8.606.557,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.041.078,93	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	14.041.078,93	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.606.557,82	61,30 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.582.182,62	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.203.073,49	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.823.964,36	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa – DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:16:28		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F8C87DAE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS 2º QUAD 2017 RGF RUY

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Março a Agosto/2017 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	14.041.078,93	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.246.572,63	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.021.915,37	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	982.875,53	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:22:51		
Nota :		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:529B20C7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º QUAD 2017 RGF RUY

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Março a Agosto/2017 (até Agosto)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		14.041.078,93
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.606.557,82	61,30%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.582.182,62	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.203.073,49	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.246.572,63	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	982.875,53	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	2.369.493,34	-257.164,53
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:27:01		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C30F7B47

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 2º QUAD 2017
RUY

Consolidado				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
				DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0001
				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
				4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
LRF,Art 48,Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				19.365.801,56
Previsão Atualizada da Receita				19.365.801,56
Receitas Realizadas				8.350.457,96
Deficit Orçamentário				675.305,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)				544.102,33
DESPESAS				
Dotação inicial				19.365.801,56
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				19.365.801,56
Despesas Empenhadas				11.613.105,01
Despesas Liquidadas				9.025.763,63
Despesas Pagas				7.801.095,09
Superavit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				11.613.105,01
Despesas Liquidadas				9.025.763,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.041.078,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-961.878,22	0,00%
Resultado Primário	0,00	-2.863,77	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	376.695,03	0,00	145.023,22	231.671,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	183.264,27	0,00	93.111,44	90.152,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	559.959,30	0,00	238.134,66	321.824,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.910.813,14	25%	28,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.514.053,56	60%	90,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental 67.997,04		60%	4,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	60.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.125.645,10	4.417.062,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.548.356,83	15,00 %	23,25 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:37

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3A5F9382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "Doblo Attractive", marca Fiat, de placa QGM 8373-RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R$ 1.005,40 (um mil e cinco reais e quarenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 27 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4B9ABFBA

GABINETE CIVIL
RREO 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Demonstrativo do Resultado Nominal			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
			Exercício:2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em 30/06/2017(b)	Em 31/08/2017(c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(c - b)	Até o Bimestre(c - a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			400.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/06/2017	Em 31/08/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:074B76B8

GABINETE CIVIL
RREO 4º BIMESTRE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi
Bimestre: 4/2017				Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				91.200.000,0
Previsão Atualizada				91.200.000,0
Receitas Realizadas				47.652.814,5
Déficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,0
DESPESAS				
Dotação Inicial				91.200.000,0
Créditos Adicionais				0,0
Dotação Atualizada				91.200.000,0
Despesas Empenhadas				63.922.743,9
Despesas Liquidadas				43.255.639,6
Despesas Pagas				42.799.920,8
Superávit Orçamentário				4.397.174,8
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				63.922.743,9
Despesas Liquidadas				43.255.639,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				70.001.226,6
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		400.000,00	0,00	0,0
Resultado Primário		30.000.000,00	4.461.186,93	14,8
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	338.575,37	0,00	225.674,97	112.900,4
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.707.172,44	0,00	1.549.067,55	158.104,8
Poder Legislativo	12.680,00	0,00	0,00	12.680,0
TOTAL	2.058.427,81	0,00	1.774.742,52	283.685,2

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.699.439,53	25,00	24,0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.473.090,22	60,00	81,8

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,0
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	5.759.626,95	15,00	24,4

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,0

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9824D508

GABINETE CIVIL
RGF 2º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	37.457.144,66	0,00
Pessoal Ativo	37.433.295,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.849,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	887.069,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	879.149,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.920,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	36.570.075,34	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	70.001.226,60	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	52,24	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	37.800.662,36	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	35.700.625,57	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	34.020.596,13	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5A5FEE5A

GABINETE CIVIL
RGF 2º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2017		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	69.850.453,18	70.001.226,60	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	83.820.543,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	75.438.489,44	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7A42B65F

GABINETE CIVIL
RGF 2º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 2º Quadrimestre	Exercício: 2017

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	69.850.453,18	70.001.226,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3BBF6FCB

GABINETE CIVIL
RGF 2º QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017		Exercício: 2017
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.001.226,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.200.196,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.080.176,63	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.900.085,86	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:96E3E8B2

GABINETE CIVIL
RGF 2º QUADRIMESTRE RELATORIO DA GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017	
	Data: 26/09/2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		70.001.226,60
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.570.075,34	52,24
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	37.800.662,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.700.625,57	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.820.543,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.367.099,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.200.196,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.900.085,86	7,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:92BDA9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°015/2017 - COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria através de sua Pregoeira Oficial torna publico que fica convocada a empresa SWELL ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA EIRELI - ME declarada vencedora do Pregão Presencial N°015/2017 cujo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos tributários visando a melhoria do sistema de arrecadação própria do Município, para assinatura do contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir desta publicação. O não comparecimento caracteriza-se desinteresse, e fica CANCELADO o presente contrato.
Santa Maria/RN, 27 de Setembro de 2017.
BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:AC5F3867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2017

Santa Maria-RN, 01 Setembro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. ANTÔNIO DIOGO ARAÚJO, CPF: 069.081.304-48,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:BE5FDF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2017

Santa Maria-RN, 01 de Setembro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. CHARLES ALBERT VASQUES, CPF: 539.081.804-06,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:012A4DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 318

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255

Decreto nº 318/2017

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 318/2017
ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	339030	R$ 7.500,00
04.001.08.122.0028.2232	MANUT. FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	339030	R$ 6.000,00
TOTAL			R$ 12.500,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2061	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	339030	R$ 3.500,00
02.002.04.122.0002.2168	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR	339039	R$ 2.000,00
02.002.04.122.0002.2168	DIARIAS –CIVIL	339014	R$ 2.000,00
04.001.08.242.0027.2245	IMP. DO PROJETO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	339036	R$ 2.000,00
04.001.08.242.0027.2245	IMP. DO PROJETO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	339039	R$ 2.000,00
04.001.08.242.0027.2245	IMP. DO PROJETO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	339030	R$ 2.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:BA51158F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2017 – GP

Santana do Matos, 23 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **120 dias** a Sra. **VITORIA RIGIA BRAGA ,** matricula nº 109, portadora do CPF 024.244.154-80, exercendo a função de Professora Efetiva junto na Unidade XXVII Jose Luis de Carvalho, conforme Atestado Médico concedido em 07/09/2017, tendo inicio em 07 de setembro de 2017 e terminando em 04 de janeiro de 2018, concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com a Lei Municipal 613/2007, data de 29 de setembro de 2007, que alterou o artigo 94, 96 e 94 da Lei Municipal 344/1996, totalizando **180 dias**, **finalizando a referenda licença em 07 de março de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:62C2210D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.09.26.002

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **REBECA CANUTO DE SOUSA**, CPF 042.161.113-83, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF), na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais.**

Da Vigência: 19 de setembro de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 26 de setembro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e REBECA CANUTO DE SOUSA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:8F6985FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.09.26.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **TALITHA DE ARAUJO SOARES MENDONÇA**, CPF: 083.454.184-06, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MÉDICA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF), no Posto de Saúde do Assentamento Acauã.

Do Valor Global: **R$ 15.766,67 (quinze mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: 18 de setembro de 2017 até 31 de outubro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 26 de setembro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e TALITHA DE ARAUJO SOARES MENDONÇA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DB4895E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092701/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. MANOEL SABINO DA SILVA NETO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Thiago Dias, no dia 09 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:847FDBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092702/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no HCCARDIO, no dia 30 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:D2303640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092703/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de conduzir veículo para revisão, no dia 12 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:44BBABBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092704/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado na Liga Contra o Câncer, no dia 08 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2393F0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092705/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Thiago Dias, no dia 09 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3C5E5984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92706/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na Clínica do Rim , no dia 26 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:91A5797F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92707/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Thiago Dias , no dia 25 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3E98196E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92708/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na clínica do Rim , no dia 29 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E38BF2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92709/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na clínica do Rim , no dia 30 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:29951A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92710/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na clínica do Rim , no dia 31 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:DAC02C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92711/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na clínica do Rim , no dia 15 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:B4645481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92712/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Hospital Thiago Dias, no dia 18 de agosto de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:66CEE948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº092713/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo participar de Curso junto a IV URSAP, no dia 13 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0A344E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092714/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 16 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C7CB29D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092715/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$

80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Tarcísio Maia, no dia 18 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:ABC18CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092716/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Curso junto a IV URSAP, no dia 13 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2542E0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092717/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de Curso junto a IV URSAP, no dia 06 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A5B72AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092718/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diárias ao Sr. SAUL CAVALCANTI DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Controlador Geral do Município, Mat. Nº 1487,** Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do Curso sobre Ordem Cronológica, no dia 15 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:40CE5955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92719/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mosoró/RN. Com o objetivo de transportar servidores para participar de capacitação, no dia 04 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:52256B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092720/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. MANOEL SABINO DA SILVA NETO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar Equipe da Secretaria Municipal de Educação para participar de Formação, no dia 25 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:ADE86D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº092721/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junhode 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2(meia) diária ao Sr. GILSLAN DOS SANTOS POWELL, servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTOS, Mat. Nº 1498,** Valor unitário da diária R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 70,00(setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de treinamento da REDESIM, no dia 29 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6AFCA392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092722/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. MIRTEIS MARRAKCH NOBRE RIBEIRO, servidora deste município, ocupante do cargo de SUBCOORDENADORA DE PROTOCOLO, MAT. 1502**.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Treinamento sobre REDESIM, no dia 29 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3B38A692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0321/2017

PORTARIA Nº 0321/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE**, Matrícula nº 130207-7, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/09/2017 à 30/09/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de setembro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:39278655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0322/2017

PORTARIA Nº 0322/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Moniza Karlla Silva Cavalcante**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130207-7, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 27 de Setembro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A80E278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0323/2017

PORTARIA Nº 0323/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **VANILDO FERNANDES BEZERRA,** pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivo Municipal, Matrícula nº 130191-8, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/09/2017 à 29/11/2017**, referente ao período aquisitivo 2013/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, 27 de setembro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5216AE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0324/2017

PORTARIA Nº 0324/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO, Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2017 de 26 de Setembro de 2017

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente do Município se adequar às regras dispostas pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da resolução nº 032/2016-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionais do TCE/RN,

CONSIDERANDO ainda, a Instrução Normativa Municipal nº 001/2017 de 26 de Setembro de 2017, Art. 4º, §2º, Inciso IV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR GESTORA DE CONTRATOS o servidora comissionada **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, inscrita no CPF nº: 075.354.024-02 e matrícula nº 130212-2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 27 de Setembro de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:FAB02105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 096/2017 - CHAMADA PUBLICA 001/2017 - PMSS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Fica HOMOLOGADA, por estar de acordo com os trâmites legais, a CHAMADA PÚBLLICA Nº 001/2017, conforme decisão realizada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em favor dos seguintes participantes:
1 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CAPESA – CNPJ 08.460.693/0001-07.

Santana do Seridó/RN, 22 de agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:7243457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 096/2017 - CHAMADA PUBLICA 001/2017 - PMSS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ. CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CAPESA – CNPJ 08.460.693/0001-07**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Base Legal: PROCESSO N° 096/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:
02.0213.12.306.0019.2.033;
02.0213.12.306.0020.2.034;
02.0213.12.361.0022.2.036;
02.0213.12.361.0026.2.040;
02.0213.12.365.0027.2.043 e
02.0213.12.122.0018.2.032 e Natureza de despesa: 339030. VALOR TOTAL: R$ 1.775,20. VIGÊNCIA: 25/08/2017 a 31/12/2017. DATA: 25/08/2017. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ - CAPESA - contratada.

Santana do Seridó/RN, 25 de agosto de 2017.

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:42784934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N° 105/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, em favor do(s) licitante(s) PHOSPODONT LTDA – PRODUTOS HOSP E ODONTOLOGICOS, nos itens 04, 05, 10, 20, 31, 32, 36, 45, 46, 53, 54, 62, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 80, 81, 83, 85, no valor de R$ 26.316,00 e MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, nos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, no valor de R$ 146.512,00; Totalizando um valor total de R$ 172.828,00.

Santana do Seridó/RN, 22 de setembro de 2017.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:184C0C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2047 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público a homologação do PROCESSO N° 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, em favor das empresas PHOSPODONT LTDA – PRODUTOS HOSP E ODONTOLOGICOS no valor de R$ 26.316,00 e MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR no valor de R$ 146.512,00; Totalizando um valor total de R$ 172.828,00. Homologado em 22/09/2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
PMSS

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:CF20746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 117/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - SRP/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - SRP"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CALÇAS (FARDAMENTO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 13/10/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email:
santanadoserido.rn@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:88EE0FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 021/2017, com participação exclusiva para empresas ME e/ou EPP, objetivando o Registro de Preços, para futura aquisição de material de informática, destinados as necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e Setores do Município de São Bento do Trairí/RN. A sessão pública de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", acontecerá no dia **10 de outubro de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 27 de setembro de 2017.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E29A0FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

1.Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 083-GPMSF/2017, de 21 de agosto de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à empresa de FRANCILENE ALVES DE MEDEIROS 00937076490, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.
2.Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:552780E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

1.De acordo.
2.HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 076/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de FRANCILENE ALVES DE MEDEIROS 00937076490, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 26.858.707/0001-27
3.Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.
São Fernando/RN, 26 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:C06EADC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: Francilene Alves de Medeiros 00937076490, CNPJ nº 26.858.707/0001-27. **OBJETO**: registro de preços para possível fornecimento de refeições, conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais durante o exercício de 2017, por ocasião de solenidades e o desenvolvimento de atividades que necessitem o fornecimento de alimentação em razão de longa duração, tais como: oficinas, seminários, etc. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 7.280,00 (Sete Mil Duzentos e Oitenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial nº 076/2017** (Processo/PMSF/RN nº 0650/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de setembro de 2017. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Francilene Alves de Medeiros – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:86258634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

1.Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 085-GPMSF/2017, de 21 de agosto de 2017,
2.ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de RICARDO MEDEIROS SANTOS, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.
3.caminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:503BF778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

1.De acordo.
2.HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 082/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de RICARDO MEDEIROS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 105.476.484-05.
3.Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:057C04A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: RICARDO MEDEIROS SANTOS, CPF nº 105.476.484-05. **OBJETO**: a contratação de profissional dentista para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mas precisamente na Unidade Básica de Saúde Mãe Joaquina, situada na zona urbana do município de São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duezentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial nº 082/2017** (Processo/PMSF/RN nº 0679/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de setembro de 2017. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e RICARDO MEDEIROS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:FC8B4ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

1.Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 083-GPMSF/2017, de 21 de agosto de 2017,**ADJUDICO**o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às pessoa de RANYELL MEDEIROS DE ARAÚJO, JOSÉ GUTEMBERG DE ARAÚJO e BELKYOR JHONATA DE ARAÚJO SANTOS, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2.Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação,nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0C14165E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o objeto da Concorrência n.° 001/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro às pessoas de RANYELL MEDEIROS DE ARAÚJO inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 017.728.164-26.JOSÉ GUTEMBERG DE ARAÚJO inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 785.186.104-78. e BELKYOR JHONATA DE ARAÚJO SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.°

701.652.344-66, nos moldes do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93

3.Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:DD399620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 523/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE **CNPJ** N° 08.334.385/0001-35 **OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água para manutenção das atividades e funcionamento das secretarias e órgãos municipais deste município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$3.000,00 (Três Mil Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. VIII, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2017. Vigência: 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e JOAO ALBERTO DANTAS DA COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:C708D9F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 524/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN **CNPJ** N° 08.324.196/0001-81 **OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento das secretarias órgãos municipais deste município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$10.000,00 (Dez Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2017. Vigência: 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:03C11011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 083, de 21 de agosto de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados que devido ao feriado estadual do dia 03 de outubro de 2017 referente ao Mártires de Cunhaú e Uruaçu o Pregão Presencial nº 069/2017 que estava marcado para o referido dia citado às 09:00 horas cujo o objetivo é Contratação de Assistente Social para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, a serem executados no Município de São Fernando/ RN. Foi remarcado para o dia 05 de outubro de 2017 ás 09:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Fernando., localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN.

São Fernando/RN, 27 de setembro de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:62B81914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092-GPMSF/2017.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível desacato a Funcionário Público cometido por profissional também Funcionário Público do município de São Fernando/RN .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando as suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO reclamação escrita elaborada por Funcionária Pública do município de São Fernando/RN, Técnica em Enfermagem, a respeito de suposto ato imputado como desacato cometido por outra Servidora Municipal deste ente federativo;

CONSIDERANDO que a denunciante anexou, ao seu Relato de Fatos, Nota de Repúdio com 10 (dez) assinaturas de funcionários da Sec. Mul. de Saúde e Saneamento desaprovando as declarações ofensivas atribuídas ao suposto ato cometido por Enfermeira deste município, e;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através de Ofício n.º 083/2017 – SMSSS, remetido ao Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, comunicou o ocorrido e requereu que sejam tomadas as providências cabíveis;

CONSIDERAÇÃO que, diante da iminência de prejuízo ao serviço público, não resta outra alternativa ao gestor público senão tomar providências no sentido de apurar as responsabilidades do(s) agente(s) público(s) que está(ão) deixando de cumprir com suas obrigações funcionais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Instaurar Processo Administrativo para apurar suposto evento classificado como falta funcional cometida por Enfermeira Servidora Pública Municipal.

Art. 2.º - Para realizar os trabalhos de que trata o artigo anterior, fica criada a Comissão de Processamento e Apuração de Responsabilidades a seguir nominada:
1.º - JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO;
2.º - FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
3.º - SANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

Parágrafo Primeiro – A Comissão, caso julgue necessário, poderá solicitar auxílio a outros órgãos públicos, inclusive estaduais e federais para firmar convicções que respalde os seus posicionamentos.

Parágrafo Segundo – No desenvolvimento do trabalho, a Comissão assegurará o contraditório, fundado no princípio da ampla defesa.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 27 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:67B8E61E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 023/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.975,60 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.
Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:49F5BCE4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL - RREO 4 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-75.117,84	-112.896,99
Deduções (II)	338.825,72	1.323.643,79	1.369.616,12
Disponibilidade de Caixa	338.825,72	1.320.374,82	1.369.030,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	967.301,33	1.330.346,41	1.379.002,18
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	628.475,61	9.971,59	9.971,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.268,97	585,53
Dívida Consolidada Liquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			4.107,50
FONTE: Sistema e-Pública (2027-0775-600). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:18.			

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8C47C9E4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO RESUMIDO - RREO 4 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				16.349.520,00
Previsão Atualizada				16.349.520,00
Receitas Realizadas				8.390.491,13
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				15.470.020,00
Créditos Adicionais				410.737,28
Dotação Atualizada				15.880.757,28
Despesas Empenhadas				8.197.308,01
Despesas Liquidadas				7.601.724,06
Despesas Pagas				7.007.305,12
Superávit Orçamentário				788.767,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				8.318.668,94
Despesas Liquidadas				7.720.884,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				12.984.837,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		4.107,50	0,00	0,00
Resultado Primário		21.909,19	788.201,55	3.597,58
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	628.475,61	2.916,46	615.587,56	9.971,59
Poder Executivo	628.475,61	2.916,46	615.587,56	9.971,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	132.053,61	0,00	34.542,23	97.511,38
Poder Executivo	132.053,61	0,00	34.542,23	97.511,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	760.529,22	2.916,46	650.129,79	107.482,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		888.875,14	25,00	12,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.238.442,25	15,00	18,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1712-0717-942). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:23.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:213CC8F9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DESPESA PESSOAL - RGF 2 QUADRIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2016 a Agosto/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.367.178,76	122.444,71
Pessoal ativo	7.367.178,76	122.444,71
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.334,16	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	5.334,16	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**7.361.844,60**	**122.444,71**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.984.837,45**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**12.984.837,45**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**7.484.289,31**	**57,64**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**7.011.812,22**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**6.661.221,61**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**6.310.631,00**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1713-9030-342). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:32.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4B961B4C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GARANTIAS CONTRA GARANTIAS - RGF 2 QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.177.466,27**	**12.617.235,66**	**12.984.837,45**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**3.896.789,21**	**4.037.515,41**	**4.155.147,98**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**3.507.110,29**	**3.633.763,87**	**3.739.633,18**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1908-4732-028). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:34.				
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FECDBEE7

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO OPERACAO DE CREDITO - RGF 2 QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00

(LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.984.837,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.077.573,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.869.816,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	908.938,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1760-5878-204). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:35.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3ADAD4B1

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO - 2 QUADRIMESTRE 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		12.984.837,45
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.484.289,31	57,64
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.011.812,22	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.661.221,61	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.581.804,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.155.147,98	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.077.573,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	908.938,62	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1884-2063-228). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:35.		

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:724CD7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 211/2017 - PPA

EMENTA: Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de São Francisco do Oeste/RN, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes da presente Lei.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Lei específica.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 5º - As alterações de que trata o Artigo 4º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal em qualquer mês.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 26 de setembro de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D21E9902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 172/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 22 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de agosto de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:43819DCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 173/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de agosto de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EA060F95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 174/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de agosto de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0A9BCC22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 175/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de agosto de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:37909B19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 176/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de agosto de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:87691A74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 177/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do

Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de agosto de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6E1E081E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 178/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de agosto de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7F7C26EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 179/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de agosto de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5ED193D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 180/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 30 de agosto de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de agosto de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:03988BC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 181/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 01 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de agosto de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:33F9FCAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 182/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 02 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3F87648A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 183/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 04 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5CD66496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 184/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 05 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2856D436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 185/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 06 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0D08975A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 186/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 08 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:8C3FCDA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 187/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 08 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EFFED769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 188/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Recife/PE, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), para viagem a se realizar no dia 09 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9C7A119C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 189/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 10 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:630CAFA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 190/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 11 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:49B8E693

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 191/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 12 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:59508CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 192/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 13 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:480F4E55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 193/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para comparecer a SESAP para participar de reunião com a presidente do Conselho Estadual de Saúde. Além de participar de reunião relacionada ao Tabagismo. Visita ao Hospital da VISÃO, no dia 13 de setembro de 2017.
RESOLVE

Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem a se realizar no dia 13 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de setembro de 2017.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B4CCC558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 194/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 14 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D4299E8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 195/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3CA2CDF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 196/2017

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2017.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem a se realizar no dia 17 de setembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de setembro de 2017.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:94AEF766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 134/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de topógrafo para o levantamento topográfico planimétrico para fins de desmembramento do terreno destinado a construção do conjunto habitacional vila dos pescadores localizado no Bairro Belo Horizonte; e levantamento topográfico planimétrico para fins de desmembramento de uma quadra de terreno destinada a construção do prédio da Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de São João do Sabugi (COASS), localizada entre as Ruas Manoel Leandro de Araújo e Rua Projetada do Loteamento Dary Dantas no Bairro Belo Horizonte no município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: MANOEL GOMES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n° 028.058.554-34, perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:E9E5BBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO - PROCESSO MSJS/RN Nº 078/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

I TERMO ADITIVO - Processo MSJS/RN nº 078/2017 - TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI. CONTRATADO(A):MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº01.504.211/0001-24. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original relativo à contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à **reforma do CRAS do Município de São João do Sabugi-RN**. Parágrafo Único -A vigência estabelecida na Cláusula 13ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas

pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Sabugi/RN, 20 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:D7F24CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE SANÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro de 2017, a Prefeita de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 798 de 25 de agosto de 2017, que denomina o nome da rua paralela a Rua José Bezerra da Silva no Loteamento Paraíso de Rua Adalgiso Pessoa, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 25 de agosto de 2017, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 03/2017, de iniciativa do Poder Legislativo.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:233D9271

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 798 DE 25 AGOSTO DE 2017

Denomina o nome da rua paralela a Rua José Bezerra da Silva no Loteamento Paraíso de Rua Adalgiso Pessoa.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua paralela a Rua José Bezerra da Silva, nas proximidades da propriedade do Senhor José Pessoa Filho, localizado no Loteamento Paraíso com o nome de Adalgiso Pessoa.

Atr. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:651637F5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE SANÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro de 2017, a Prefeita de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 799 de 25 de agosto de 2017, que Denomina o nome da rua paralela a Rua São João da quadra 117 do Conjunto Luiz Vicente no Bairro da Paraíba, de Rua Margarida Miguel da Conceição, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 25 de agosto de 2017, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 04/2017, de iniciativa do Poder Legislativo.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:59058F70

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 799 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Denomina o nome da rua paralela a Rua São João da quadra 117 do Conjunto Luiz Vicente no Bairro da Paraíba, de Rua Margarida Miguel da Conceição.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua São João da quadra 117 do Conjunto Luiz Vicente no Bairro da Paraíba, de Rua Margarida Miguel da Conceição.

Atr. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:D1EEE578

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE SANÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro de 2017, a Prefeita de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 800 de 25 de agosto de 2017, que denomina o nome da rua da quadra 182 do Conjunto Geraldo Paiva dos Santos no Bairro da Paraíba, de Rua Joaquim Benedito da Silva, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 25 de agosto de 2017, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 05/2017, de iniciativa do Poder Legislativo.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:FE9EC3F9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 800 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Denomina o nome da rua da quadra 182 do Conjunto Geraldo Paiva dos Santos no Bairro da Paraíba, de Rua Joaquim Benedito da Silva.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Atr. 1º - Fica denominada a rua da quadra 182 do Conjunto Geraldo Paiva dos Santos no Bairro da Paraíba, de Rua Joaquim Benedito da Silva.

Atr. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:41BD8119

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE SANÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro de 2017, a Prefeita de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 801 de 25 de agosto de 2017, que denomina o nome da rua da quadra 180 do Conjunto Geraldo Paiva dos Santos no Bairro da Paraíba, de Rua Moacir Ferreira da Silva, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 25 de agosto de 2017, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 06/2017, de iniciativa do Poder Legislativo.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:EF8A68D6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 801 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Denomina o nome da rua da quadra 180 do Conjunto Geraldo Paiva dos Santos no Bairro da Paraíba, de Rua Moacir Ferreira da Silva.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua da quadra 180 do Conjunto Geral Paiva dos Santos no Bairro da Paraíba paralela a Vila João Fernandes Pereira e próxima ao PSF do bairro, de Rua Moacir Ferreira da Silva.

Atr. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:5E5C0FD8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE SANÇÃO

Aos 27 dias do mês de setembro de 2017, a Prefeita de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 802 de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2018, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 21 de setembro de 2017, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 19/2017, de iniciativa do Poder Executivo.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E606A2CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 111/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADO: BARTOLOMEU GREGÓRIO DE MEDEIROS FILHO; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pequenos entulhos; VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VALIDADE: 27 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Bartolomeu Gregório de Medeiros Filho - Pelo Promitente Contratado.

São José do Seridó / RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E85CCAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 112/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COMPETERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte da equipe do PSF – Zona Rural; VALOR GLOBAL: R$ 12.335,00 (doze mil trezentos e trinta e cinco reais); VALIDADE: 27 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1A6CB092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 112/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TRANS TOUR EIRELI ME; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte da equipe do PSF – Zona Rural; VALOR GLOBAL: R$ 8.355,00 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais); VALIDADE: 27 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Josinaldo Dantas de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:86104119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 112/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte da equipe do PSF – Zona Rural; VALOR GLOBAL: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais); VALIDADE: 27 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Débora Araújo de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:476540E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2°
QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2017.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2016 a Agosto/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.707.557,54	0,00
Pessoal ativo	29.519.217,69	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	1.188.339,85	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.224.576,24	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	6.020,86	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	1.211.352,67	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	7.202,71	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**29.482.981,30**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.682.726,91**	**---**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**40.682.726,91**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**29.482.981,30**	**72,47**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**21.968.672,53**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**20.870.238,90**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**19.771.805,28**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1573-0149-355). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:03.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.436.957,79	8.343.007,24	8.306.598,87	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	8.436.957,79	8.343.007,24	8.306.598,87	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	465.782,68	418.992,41	407.732,42	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	7.971.175,11	7.924.014,83	7.898.866,45	
DEDUÇÕES (II)	1.091.197,05	5.620.977,78	9.404.145,80	
Disponibilidade de Caixa[1]	1.091.197,05	5.619.900,39	9.397.840,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.824.707,11	6.174.426,53	9.781.291,74	
(-) Restos a Pagar Processados	1.733.510,06	554.526,14	383.451,39	
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.077,39	6.305,45	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	**7.345.760,74**	**2.722.029,46**	**-------**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**39.576.439,39**	**40.599.455,91**	**40.682.726,91**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**21,32**	**20,55**	**20,42**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**18,56**	**6,70**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**47.491.727,27**	**48.719.347,09**	**48.819.272,29**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**42.742.554,54**	**43.847.412,38**	**43.937.345,06**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	852.712,78	108.712,78	108.712,78	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	14.344,00	14.344,00	14.344,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1756-9664-891). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e				

hora de emissão: 16:11.
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.576.439,39**	**40.599.455,91**	**40.682.726,91**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**12.664.460,60**	**12.991.825,89**	**13.018.472,61**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**11.398.014,54**	**11.692.643,30**	**11.716.625,35**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1336-5340-089). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:11.				
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.682.726,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.509.236,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.858.312,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.847.790,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1787-2522-295). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:12.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins a contratação de outras operações de crédito		

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		40.682.726,91
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.482.981,30	72,47
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.968.672,53	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	20.870.238,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.819.272,29	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.018.472,61	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.509.236,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.847.790,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1457-8613-152). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:12.		

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:16CB3105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26090001/2017

CONTRATO Nº26090001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA:R R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ: 11.801.158/0001-87.
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de Assessoria/Consultoria para viabilizar as contratações das emendas Parlamentares,
VALOR:R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais);
Base legal: da lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

São Paulo do Potengi – RN, 26 de setembro de 2017.

Assinatura: José Leonardo Cassimiro de Araújo.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E758C1C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o transcurso do dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçú e Protomártires do Brasil, terça-feira, dia 03 de outubro, feriado estadual;
CONSIDERANDO a ausência de qualquer prejuízo ao erário público e a consonância com o interesse público municipal, além da economia de despesas.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no dia 02 de outubro de 2017, segunda-feira.
Parágrafo único. Ficam excetuados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os Órgãos e Entidades prestadores de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de setembro de 2017
196º da Independência e 129º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:28982CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de julho de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia) nacionais no valor unitário de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para o Prefeito Municipal, **JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAUJO,** RG: 566.915, CPF nº 376.363.244-15, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município junto ao FNDE e Ministério da Saúde, além de visitar os Gabinetes de Deputados e Senadores da Bancada Federal do Rio Grande do Norte. O período da viagem será entre os dias 02 a 05 de outubro de 2017.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de setembro de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:59931E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 191/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor **AUCEMIR CALIXTO DA CUNHA**, portador da Cédula de identidade n. º 1.473.832 e inscrito no CPF sob o n. º 028.987.584-69, matricula nº 98.0017-03, ocupante da Função de VIGILANTE, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Férias** por 30 (trinta) dias, no período de 14/09/2017 a 13/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de setembro de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:0E31F2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTAR PREÇO Nº 013/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL-para registrar Preço nº013/2017, do tipo **Maior Percentual de Descontos Global pela Tabela ABC FARMA,** objetivando contratação de empresa do ramo pertinente para futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos e Injetáveis, conforme descrição

constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **11/10/2017** às 10horas. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico:
pmsp34@gmail.com e na Sede da Prefeitura Municipal na sala de Licitações de segunda-feira à Sexta-feira das 08horas às 16horas.

São PedroRN, 27/09/2017.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:842868FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08090001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN-PMST, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 08090001/2017, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, em, 21 de setembro de 2017, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, CONFORME PROPOSTA Nº 12008003000115001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, em favor das seguintes empresas: **1. RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA; CNPJ Nº. 12.305.387/0001-73,** que ofertou lances unitários vencedores aos **ITENS – 001, 002, 005, 006, 010, 012, 013, 014, 028, 029, 033, 035, 036, 039, 040 - VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 56.719,61 (Cinqüenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos),** da empresa; **2. DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.826.043/0001-60,** que ofertou lances unitários vencedores aos **ITENS – 003, 008, 018, 026, 027 e 030, VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 5.722,70 (Cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) – da empresa; 3. PHOSPODONT LTDA - inscrita no CNPJ Nº 04.451.626/0001-75,** que ofertou lances unitários vencedores aos **ITENS – 004, 019, 020, 021, 025 e 032, VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 13.808,91 (Treze mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos) e, a empresa; 4. FP COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.366.605/0001-40,** que ofertou lances unitários vencedores aos **ITENS – 007, 009, 011, 015, 017, 022, 023, 024, 031, 034, 037 e 038. VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 46.246,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais). VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 122.497,22 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo.

Sala da CPL/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Quinta-feira, em, 21 de setembro de 2017, às 15h34min32seg.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5BB6A427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N.º 46, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 NOMEIA OS MEMBROS PARA ATUAR NA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 11/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, conforme consta dos autos do Processo n.º 11/2017.
I- ANA EDILEUZA DANTAS – PRESIDENTE
Cargo: Professora
Matrícula n.º 10678
II- JOSILENE PEREIRA DA SILVA – MEMBRO
Cargo: ASG
Matrícula n.º 10732
III- TERESA CRISTINA DA SILVA – MEMBRO
Cargo: Pedagoga
Matrícula n.º 10554

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F7BCBE88

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08090001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 08090001/2017, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, em, 25 de setembro de 2017, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, CONFORME PROPOSTA Nº 12008003000115001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, em favor das seguintes empresas: **1. RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA; CNPJ Nº. 12.305.387/0001-73,** que ofertou lances unitários vencedores aos **ITENS – 001, 002, 005, 006, 010, 012, 013, 014, 028, 029, 033, 035, 036, 039, 040 - VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 56.719,61 (Cinqüenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos),** da empresa; **2. DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.826.043/0001-60,** que ofertou lances unitários vencedores aos **ITENS – 003, 008, 018, 026, 027 e 030, VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 5.722,70 (Cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) – da empresa; 3. PHOSPODONT LTDA - inscrita no CNPJ Nº 04.451.626/0001-75,** que ofertou lances unitários vencedores aos **ITENS – 004, 019, 020, 021, 025 e 032, VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 13.808,91 (Treze mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos) e, a empresa; 4. FP COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.366.605/0001-40,** que ofertou lances unitários vencedores aos **ITENS – 007, 009, 011, 015, 017, 022, 023, 024, 031, 034, 037 e 038. VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 46.246,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais). VALOR**

GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 122.497,22 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo.

Sala da CPL/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 25 de setembro de 2017, às 15h37min00seg.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F633A871

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM MAI/17 a JUN/17 (b)	EM JUL/17 a AGO/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.230.000,00	1.105.708,27	943.773,78
DEDUÇÕES (II)	1.417.751,62	1.747.966,27	2.497.560,71
Disponibilidade de caixa	1.417.751,62	1.622.352,90	2.340.206,70
Disponibilidade de caixa bruta	1.565.089,09	1.717.720,31	2.435.574,11
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	147.337,47	95.367,41	95.367,41
Demais haveres financeiros	0,00	125.613,37	157.354,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:59:48			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9D029663

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.230.000,00	1.251.645,79	943.773,78	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida contratual	1.230.000,00	1.251.645,79	943.773,78	
Empréstimos	20.000,00	199.074,13	99.109,59	
Internos	20.000,00	199.074,13	99.109,59	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	1.210.000,00	1.052.571,66	844.664,19	
De tributos	180.000,00	142.446,88	81.157,50	
De contribuições previdenciárias	1.030.000,00	830.124,78	704.473,72	
De demais contribuições sociais	0,00	80.000,00	59.032,97	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instuição não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.417.751,62	1.805.835,00	2.497.560,71	
Disponibilidade de caixa	1.417.751,62	1.765.613,56	2.340.206,70	
Disponibilidade de caixa bruta	1.565.089,09	1.864.130,97	2.435.574,11	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	147.337,47	98.517,41	95.367,41	
Demais haveres financeiros	0,00	40.221,44	157.354,01	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-1.553.786,93	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	15.885.182,87	24.011.222,50	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	7,88%	3,93%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	0,00	19.062.219,44	28.813.467,00	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	0,00	17.155.997,50	25.932.120,30	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	
Depósitos	9.561,96	438.401,82	559.944,92	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:41				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9C99CBDC

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de				

Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	15.885.182,87	24.011.222,50	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:35				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2FE7BDA3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	320.000,00
Interna	0,00	320.000,00
Empréstimos	0,00	320.000,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	320.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	24.011.222,50	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	320.000,00	1,33 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.841.795,60	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	3.457.616,04	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.680.785,58	7,00 %

OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	410.000,00
Tributos	0,00	30.000,00
Contribuições previdenciárias	0,00	380.000,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:53		
Nota :		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0C46458B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.206.424,65	0,00
Pessoal ativo	14.206.424,65	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	221.946,23	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	19.360,14	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	202.586,09	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	13.984.478,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.011.222,50	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	24.011.222,50	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.984.478,42	58,24 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	12.966.060,15	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.317.757,14	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.669.454,14	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:21		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:524260C0

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.011.222,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.984.478,42	58,24%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.966.060,15	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.317.757,14	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.813.467,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.282.468,95	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	320.000,00	1,33%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.841.795,60	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.680.785,58	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	8.458.513,88	314.241,13
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:31		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA JOÃO
Prefeito Municipal

PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA LUIZ
Secretária de Administração e Finanças

CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F20BE16E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1204/2017 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, crédito especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, quando incluirá ao projeto/atividade "Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde", o elemento orçamentário "4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária disponível existente na Lei Orçamentária vigente, conforme especificações contidas na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 26 de setembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:258CFCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 191, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. MARIA AUDENICE NUNES JOVENTINO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, matricula 0010690, inscrita no CPF sob o nº 031.868.036-08, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da 1ª CRVS (Conferência Regional de Vigilância em Saúde), na V URSAP/RN UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, no dia 28 de setembro do corrente ano no Auditório da FACISA em Santa Cruz/ RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 27 de setembro de 2017.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E939A6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ILLANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, matrícula 0010725, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86 a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da 1° CRVS (Conferência Regional de Vigilância em Saúde), na V URSAP/RN UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, no dia 28 de setembro do corrente ano no Auditório da FACISA em Santa Cruz/ RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 27 de setembro de 2017.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:798DA60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

ATA DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09h:00min horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por: Ubirajara Rodrigues Pereira e Maria Simara Soares de Santana, sob a presidência do pregoeiro, para apreciar, analisar e julgar a admissibilidade das propostas de preços remanescentes e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 028/2017, modalidade **Pregão Presencial – SRP** cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.** Iniciado os trabalhos o Sr. Pregoeiro cumprimentou todos os presentes fazendo em seguida uma breve retrospectiva do presente processo licitatório. Na oportunidade informou que a abertura do certame se deu em 21 de julho de 2017, ocasião em que a sessão foi suspensa para abertura de diligência e realização de exame mais detalhado da documentação acarreada nos autos do processo. Acrescentou também que nesta etapa, após apuração dos questionamentos consignados em ata, o Sr. Pregoeiro leu a decisão proferida, nos seguintes termos: "*A empresa IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), por não cumprir as exigências consignadas na alínea "c" e "h" do item 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira do edital pregão presencial nº 028/2017 foi considerada INABILITADA nos autos do processo para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05. As empresas J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48), por não cumprirem as exigências consignadas na alínea "c" do item 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira do edital pregão presencial nº 028/2017 estão INABILITADAS nos autos do processo para os itens, 01, 03 e 04. Por fim, as empresas SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) e J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) por cumprirem as exigências consignadas na alínea "h" do item 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira do edital do pregão presencial nº 028/2017 serão consideradas HABILITADAS nos autos do processo em epigrafe no que concerne os itens 02 e 05".* Ainda com a palavra, o Sr. Pregoeiro ressaltou que o relatório de diligência foi publicado na imprensa oficial do município no dia 14 de setembro de 2017 com circulação da matéria no dia 15 de setembro de 2017, Código Identificador: 97A45C71, e enviado para todos os participantes no certame através do e-mail:
cpl_saovicente@yahoo.com.br, respeitando todos os prazos de interposição de recurso conforme disposto no art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02. O Sr. Pregoeiro, em sua fala, destacou que considerou a data 21 de julho de 2017 como referência para análise da documentação das licitantes. Encerrada o breve relato sobre o prosseguimento do certame, deu-se inicio aos trabalhos relacionados a reabertura do processo licitatório comparecendo apenas a seguinte empresa: TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70). No prosseguimento o Sr. Pregoeiro, com base no principio da economicidade buscou renegociar com o representante legal da empresa TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70), o senhor João Batista (CPF: 490.115.704-30), detentora da 3ª (terceira) melhor proposta para o **item 01,** uma melhor oferta de registro para administração, haja vista que as empresas IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03) 01ª (primeira) colocada e J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) 02ª (segunda) colocada na fase de lances verbais, foram consideradas INABILITADAS no tocante de sua documentação, na oportunidade o representante legal da empresa supracitada registrou o valor de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) para o item em questão. Dando sequência, o Sr. Pregoeiro utilizou o mesmo método para o **item 02,** tentando negociar com o representante legal da empresa TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70), melhor proposta para a municipalidade, contudo, a negociação restou-se infrutífera, mantendo-se o percentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento) para aludido item. Continuando, o Sr. Pregoeiro passou para o **item 04,** neste, a detentora da 2ª (segunda) melhor oferta foi a empresa IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), INABILITADA nos autos do processo, sendo considerada para tal caso a 3ª (terceira) melhor proposta registrada no certame pela empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP (CNPJ: 09.110.560/0001-73) no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais). Embora a empresa não tenha se feito presente verificou-se que a proposta ofertada encontra-se dentro dos preços praticados de acordo com as informações contidas no instrumento convocatório, motivos pelos quais não há que se falar em Inabilitação da aludida Proposta. Ao término desta fase, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70), logrou êxito nos itens: 01 e 02, a empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP (CNPJ: 09.110.560/0001-73), HABILITADA no dia 21 de julho de 2017, sagrou-se vencedora dos itens: 03 e 04 e a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48), considerada HABILITADA conforme Relatório de Diligência datado de 14 de setembro de 2017, logrou êxito no item:

05. Seguindo o Sr. Pregoeiro passou para apreciação dos Documentos de Habilitação da empresa TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70), que estavam devidamente lacrados e acondicionados em envelopes devidamente assinados por todos os presentes na sessão do dia 21 de julho de 2017. Os documentos foram vistos e rubricados pelo Senhor João Batista (CPF: 490.115.704-30), pelo Sr Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. Após o exame da Documentação de habilitação o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70) por entender que a mesma apresentou toda documentação exigida no Edital Normativo. Colocada a palavra a disposição do participante quanto à fase de análise e julgamento da documentação de habilitação o representante legal da empresa não opinou contrariamente a decisão do Sr. Pregoeiro. Perguntado se havia interesse em interpor recurso contra a fase de renegociação e julgamento dos documentos de habilitação o senhor João Batista (CPF: 490.115.704-30), argumentou que **não havia interesse em interpor recurso** no tocante de tal fase. Destarte, o Sr. Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, por ora, alertando que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Impressa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Por fim os trabalhos foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que, lida e achada de acordo, vai assinada por todos da Comissão, além dos licitantes participantes

São Vicente (RN), 26 de setembro de 2017.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA
Membro da Equipe de Apoio

Participantes:

Top Peças LTDA – EPP
CNPJ: 01.184.984/0001-70
Representante:
JOÃO BATISTA
CPF: 499.115.704-30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:608CBB07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede o pagamento de horas aulas aos professores da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei orgânica municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede o pagamento de horas aulas aos professores da rede pública municipal de ensino, ref. as substituições por motivo de afastamentos de licença gestante e carga horária suplementar, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	ESCOLA	HORAS	VALOR DAS HORAS AULAS EXTRAS
00773	Gilmar Jacinto da Silva	E.M.Inácio Félix de Melo	08hs	126,48
00273	Taise Sousa Cesário Dantas	Esc. Mun. Francisca Pires	72hs	1.138,32
TOTAL GERAL R$				1.264,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de setembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:36333722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores municipais, durante o período de 21 de agosto a 21 de setembro/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de agosto a 20 de setembro/2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	42	295,16
SUB TOTAL R$					**295,16**

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no Abatedouro Municipal, durante o mês de setembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	46hs	339,43
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	08hs	59,03
003	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	08hs	59,03
SUB TOTAL R$					**457,49**

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	66hs	463,82
002	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	43hs	302,18
003	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	66hs	463,82
004	0000095	João Januário Filho	Motorista	20hs	173,93
005	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	66hs	463,82
006	0000116	Marineide Balbino de Medeiros	Aux. Administrativo	30hs	260,90
SUB TOTAL R$					**2.128,47**

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	61hs	471,54
002	0000743	Camila Souza de Medeiros	Téc.Enfermagem	36hs	252,99
003	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	64hs	466,62
004	0000061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista	58hs	483,41
005	0000074	Eliene Marlene Dantas de Araújo	ASG	32hs	269,86
006	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	08hs	56,22
007	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	63hs	487,00
008	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	67hs	465,19
009	0000835	Idaiane Milene Santos Pereira	ASG	16hs	112,48
010	0000829	Jarlene Ferreira da C. Faustino	Téc. Enfermagem	60hs	421,65
011	0000753	Josane Rose de Medeiros Souza	Aux. Dentário	28hs	196,84
012	0000103	Josileide Dantas de A. Valdivino	Aux. Administrativo	32hs	289,42
013	0000258	Jose Carlos Dantas	Motorista	63hs	487,00
014	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	67hs	465,19
015	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	63hs	487,00
016	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	60hs	521,80
017	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	64hs	466,62
018	0000754	Lídia Assunção de Medeiros	Aux. Dentário	16hs	112,44
019	0000809	Lindembergue Miele de Oliveira	Motorista	67hs	465,19
020	0000826	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	24hs	168,66
021	0000833	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	24hs	168,66
022	0000825	Maria da Paz Costa	Téc. Enfermagem	48hs	337,32
023	0000319	Maria das Graças Medeiros	ASG	16hs	116,66
024	0000827	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc. Enfermagem	60hs	421,65
025	0000806	Maria Fabiana da Silva Cassiano	ASG	16hs	112,48
026	0000824	Maria José do Nascimento	Téc. Enfermagem	60hs	421,65
027	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	53hs	484,20
028	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	48hs	354,19
029	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	67hs	465,19
030	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	67hs	465,19
031	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	67hs	470,84
SUB TOTAL R$					10.965,15

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, no período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25hs	190,62
002	0000002	Cicero Batista dos Santos	Pedreiro	19hs	171,84
003	0000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	39hs	287,78
004	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro (Readaptado)	36hs	265,64
005	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	27hs	218,20
006	0000076	Francisco de Assis Silva	ASG	20hs	166,41
007	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	30hs	260,90
008	0000097	João Lopes Neto	Gari	48hs	421,65
009	0000464	José Adriano de Lima	Gari	25hs	181,93
010	0000783	José Faustino da Silva	Motorista	12hs	87,32
011	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	25hs	175,75
012	0000328	Josemário Alves de Santana	Pedreiro	24hs	177,09
013	0000161	Mário Araújo de Medeiros	Servente de Pedreiro	06hs	54,81
014	0000345	Reginaldo Pereira de Araújo	Gari/Podador	08hs	59,03
015	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	12hs	84,33
016	0000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	20hs	168,66
017	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	25hs	190,62
SUB TOTAL R$					3.162,58

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, no mês de setembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000877	Cillane Mayara de Medeiros Lopes	Assistente Social	13	308,75
SUB TOTAL R$					308,75

RESUMO GERAL	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	457,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.128,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.965,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.162,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	308,75
TOTAL GERAL R$	17.317,60

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de setembro de 2017.

IRACEMA PEREEIRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A6903992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Concede o pagamento das horas extras realizadas pela Contadora do município, durante o período de 21 de agosto a 22 de setembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de agosto a 22 de setembro de 2017.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000759	Gabriela Micarla Silva de Góis	Contadora	28hs	462,00
TOTAL R$					462,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2017.

IRACEMA PEREEIRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD507703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 061/2017-SMARH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à FEMURN, no dia 22 de setembro de 2017, para tratar de assuntos sobre questões jurídicas e financeiras do interesse do município, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de setembro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4289F3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6

DECRETO Nº 06, de 27 de setembro de 2017

"Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Outras Providências"

STELA BARBOSA DE SENA, PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 0012-A /2005 , de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA

Artigo 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especialà criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no §2º do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, desde que haja aplicação necessária para atendimento à criança e ao adolescentes.

Artigo 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, subordina-se administrativamente e operacionalmente ao Secretário da pasta da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência social.

Artigo 3º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:

I – Fixar critérios de utilização de recursos do Fundo, através de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação dos valores recolhidos ao mesmo;

II – Baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros:

III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do F.I.A., podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das atividades do Fundo;

IV – Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem comofiscalizar a destinação de verbas oriundos do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;

V – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.

Artigo 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social :

I – Administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – Submeter a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos ao Plano Municipal com a Lei de Diretrizes orçamentárias;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, as demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;

IV - Encaminhar à contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em Convênios e/ou contratos propostos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Direitos e firmados pelo Prefeito Municipal;

VIII – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

IX – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

X – Encaminhar à contabilidade Geral do Município:

a)mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;

b)trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;

c)anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.

XI – Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;

XII – Providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstraçõesque indiquem a situação Econômico – Financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos;

XIII – Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas acima;

XIV – Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, devendo, sempre que for requisitado pelo CMDCA, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;

XV – Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal da Infância e Juventude em agência de estabelecimento oficial de crédito;

XVI – fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

Artigo 5º - São receitas do Fundo:

I – dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

II -Recursos provenientes do conselho nacional dois direitos da criança e do adolescente.
III -Doações auxílios e contribuições e legados que venham a ser destinados;
IV- Valores provenientes de multase decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;

V- Pelas rendaseventuais , inclusive as resultates de depósitos e aplicações de capitais;
VI- por outros recursosque lhe forem destinados.

§1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso XV, do artigo 4º desta;

§2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º Constituem ativos do Fundo:

I – Disponibilidades monetárias em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

II – direitos que porventura vierem a constituir;

III – Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Artigo 7º Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após o processamento legal da deliberação e análise da Câmara Municipal.

Artigo 8º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender os direitos e interesses da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Artigo 9º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo, observada a legislação vigente.

Artigo 10º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços.

Artigo 11º A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas:
§1º - A contabilidade emitirá relatório mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços
§2º - Entende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação vigente.
§3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Artigo 12º A despesa do Fundo se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente via do Plano de aplicação respectivo;

II – Aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para o desenvolvimento dos programas mencionados no item anterior;

III – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;

IV – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e do adolescente para fins de garantir-se os direitos constitucionais e infra-constitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 13º A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de sua receita nas fontes determinadas neste Decreto e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 14º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
§1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo;
§2º - Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da aprovação daqueles
Artigo 15º O Fundo terá vigência indeterminada.
Artigo 16º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENADORGEORGINO AVELINO, aos 26 dias do mês de setembro de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3FE4E13C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM MAI/17 a JUN/17(b)	EM JUL/17 a AGO/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	235.375,42	234.930,67
DEDUÇÕES (II)	788.604,05	2.188.641,65	2.245.668,62
Disponibilidade de caixa	788.604,05	2.187.895,97	2.179.872,11
Disponibilidade de caixa bruta	788.604,05	2.187.895,97	2.179.872,11
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	745,68	65.796,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		16.844,98
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:37:40		
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.		

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:DDA512E5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.410.844,36	8.546.613,88	0,00
Receita tributária	376.080,00	136.901,44	0,00
IPTU	177.200,00	7.931,56	0,00
ISS	71.480,00	70.541,53	0,00
ITBI	1.200,00	343,88	0,00
IRRF	110.400,00	58.084,47	0,00
Outras receitas tributárias	15.800,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	86.000,00	17.134,92	0,00
Outras receitas de contribuição	86.000,00	17.134,92	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	4.698,25	0,00
Receita patrimonial	84.600,00	62.327,75	0,00
(-) Aplicações financeiras	79.600,00	57.629,50	0,00
Transferências correntes	13.848.764,36	8.387.879,27	0,00
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	4.458.955,19	0,00
Cota-parte do ICMS	960.000,00	752.933,65	0,00
Cota-parte do IPVA	29.600,00	25.837,24	0,00
Convênios	700.000,00	24.026,33	0,00
Outras transferências correntes	6.399.164,36	3.126.126,86	0,00
Demais receitas correntes	95.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa	30.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	65.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.270.000,00	47.230,45	0,00
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.100.000,00	47.230,45	0,00
Convênios	2.400.000,00	47.230,45	0,00
Outras transferências de capital	700.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.200.000,00	47.230,45	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.610.844,36	8.593.844,33	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.851.259,92	12.720.730,88	0,00	7.858.375,55	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.075.050,92	10.786.035,53	0,00	6.624.636,47	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.761.209,00	1.934.695,35	0,00	1.233.739,08	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	16.836.259,92	12.720.730,88	0,00	7.858.375,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	731.580,00	237.538,73	0,00	110.325,44	0,00
Investimentos	521.580,00	67.538,73	0,00	46.538,73	0,00
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	205.000,00	170.000,00	0,00	63.786,71	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	526.580,00	67.538,73	0,00	46.538,73	0,00
Reserva de contingência (XVI)	177.604,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	17.540.444,36	12.788.269,61	0,00	7.904.914,28	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	70.400,00	-	-	688.930,05	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	549.063,74
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 – HORA DA EMISSÃO: 10:38:25	

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3124B0B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

	SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	17.760.444,36
Previsão Atualizada da Receita	17.760.444,36
Receitas Realizadas	8.651.473,83
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	688.604,05
DESPESAS	
Dotação inicial	17.760.444,36
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.760.444,36
Despesas Empenhadas	12.958.269,61
Despesas Liquidadas	7.968.700,99
Despesas Pagas	7.957.126,81
Superavit Orçamentário	682.772,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.958.269,61
Despesas Liquidadas	7.968.700,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.127.074,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	16.844,98	0,00	0,00%
Resultado Primário	549.063,74	688.930,05	125,47%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição o	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.788.688,59	25%	27,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.616.790,15	60%	112,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	225.612,85	60%	9,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	237.538,73	494.041,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.040.355,08	15,00 %	15,78 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:48:36

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9FEB509F

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA CONSOLIDADA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') — R$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	236.601,08	234.930,67	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	236.601,08	234.930,67	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	140.335,02	139.890,27	
De tributos	0,00	0,00	0,00	
De contribuições previdenciárias	0,00	140.335,02	139.890,27	
De demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instuição não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	0,00	96.266,06	95.040,40	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	788.604,05	2.631.485,80	2.220.243,45	
Disponibilidade de caixa	788.604,05	2.630.957,61	2.154.446,94	
Disponibilidade de caixa bruta	788.604,05	2.630.957,61	2.154.446,94	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	528,19	65.796,51	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-1.985.312,78	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	9.866.052,28	14.127.074,69	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	2,40%	1,66%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00	11.839.262,74	16.952.489,63	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00	10.655.336,46	15.257.240,67	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	
Depósitos	100.000,00	407.184,01	920.762,77	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:50:18
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F46E5D9D

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	9.866.052,28	14.127.074,69	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:50:58				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:473A18FE

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CREDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	100.000,00
Interna	0,00	100.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	100.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	100.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	14.127.074,69	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	100.000,00	0,71 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.260.331,95	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.034.298,76	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	988.895,23	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	200.000,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	200.000,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:39		
Nota :		

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E80984C4

GABINETE DO PREFEITO
PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.084.723,74	0,00
Pessoal ativo	9.084.723,74	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	1.921,06	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	1.282,62	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	638,44	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	9.082.802,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.127.074,69	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	14.127.074,69	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.082.802,68	64,29 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.628.620,33	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.247.189,31	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.865.758,30	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:49:22		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A21EE6D0

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.127.074,69
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.082.802,68	64,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.628.620,33	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.247.189,32	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.952.489,63	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.107.956,43	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	100.000,00	0,71%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.260.331,95	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	988.895,23	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	4.989.568,62	1.231.456,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:52:51		

STELA BARBOSA DE SENA JOAO
Prefeita Municipal

PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B1E22893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017 – PROCESSO Nº. 19090001/17.

Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 48, Inc. I da LC 147/2014 e Art. 6º. do Decreto Federal Nº. 8.538/2015).

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, dos interesses do município de Serra Caiada, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e Tribunal de Contas da União – TCU, em todas as fases dos processos administrativos, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia 17 de outubro de 2017, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do publico, podendo somente ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 19 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D6E140D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 219/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente à contratação de empresa para realização de exames laboratoriais sendo eles: C3M CH50, IGM, IGG, IGA, IGE e HEMOGRAMA COMPLETO em paciente carente deste município ALFREDO DANIEL DE PAULA, inscrito no CPF 138.534.914-05, residente e domiciliado na Vila Mato Grosso, 20, Serra do Mel-RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 27 de Setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FEE353E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 220/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) SOCIEDADE DE ORTOPEDIA DE MOSSORÓ S/S LTDA, referente à contratação de empresa para realização d Procedimento Cirúrgico devido a uma fratura em tornozelo em paciente carente do município MANOEL MARCELINO DE SOUZA, inscrito no CPF 182.749.354-20, RG 239.575, residente e domiciliado na Vila Mato Grosso, 233, Serra do Mel-RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 27 de Setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FFCEA8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 221/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente à contratação de empresa para realização de USG Morfológica em paciente carente sendo ela: EXPEDITA GRAZIELE VIEIRA DUARTE, inscrita no CPF 706.381.534-25, RG 003.862.888, residente e domiciliado Vila Piauí, s/n, Serra do Mel-RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 27 de Setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:65E614E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 222/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANGIOPED LTDA ME, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica para continuidade de tratamento imunoterapico em paciente carente menor ALFREDO DANIEL DE PAULA, inscrito no CPF 138.534.914-05, residente e domiciliado na Vila Mato Grosso, 20, Serra do Mel-RN, devido o mesmo já ter todo um acompanhamento clinico na instituição conforme todos os documentos em anexo, ficando assim impossibilitada a devida pesquisa.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 27 de Setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A5AD1644

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 223/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CLINICA ARTMEDIA LTDA, referente à contratação de empresa para realização de videonasofaringoscopia flexível diagnostica em paciente carente do município sendo ele: ALFREDO DANIEL DE PAULA, inscrito no CPF 138.534.914-05, RG 003843563, residente e domiciliado na Vila Mato Grosso, 20, Serra do Mel-RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 27 de Setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:83E4AD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Relatório detalhado das ações de saúde pública – 2º quadrimestre de 2017)

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Sr. **THIAGO JOSÉ FELIX**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Serra do Mel, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2017, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN, alterando assim a data anteriormente publicada, tendo em vista que o presidente do Fundo Municipal de Saúde precisará participar, junto com seus delegados representantes dos seguimentos: usuários, trabalhador e gestor, da 1º Conferência Regional de Vigilância em Saúde, que será realizada na Igreja dos Mórmons, no centro da cidade de Mossoró que ocorrerá na

mesma data anteriormente definida, tendo em vista que o mesmo só foi comunicado da alteração de sua realização da citada conferência no dia 26 de Setembro, diante disso, tem-se por necessário retificar a data desta audiência pública, pois a participação de todos é de suma importância para adquirir conhecimento e melhorias no âmbito dos serviços de saúde do Município.

Serra do Mel/RN, em 27 de setembro de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9BA7099A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 0046/2017

Cria fonte de recurso e abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), autorizado pela Leis Municipais nº 644/2016 e Lei Municipal nº 660/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 644/2016, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 06 de fevereiro de 2017 e a Lei Municipal nº 660/2017, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a fonte de recurso: 01064 – Atenção Básica e aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R$ 27.000,00,00(vinte e sete mil reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, proveniente do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme demonstrado de **cálculo de tendência de excesso de arrecadação** – Fonte: 01064 – Atenção Básica, em anexo.

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.02	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
013	Promoção da Saúde Integral para Todos				
2.064	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01064	R$	7.000,00
Total do Crédito Suplementar				**R$**	**7.000,00**

03.02	**Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
013	Promoção da Saúde Integral para Todos				
2.067	Manutenção de Postos de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01064	R$	20.000,00
Total do Crédito Suplementar				**R$**	**20.000,00**
Total Geral das Suplementações				**R$**	**27.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 046/2017
ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

RECEITA	Transferências do Fundo Nacional de Saúde – Fundo a Fundo
Código de Classificação da Receita	1721.33.11.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	Acumulada até o mês de agosto de 2017
Total Orçado	1.282.000,00
Arrecadado no Período	872.876,56
Média de arrecadação dos oito meses	109.109,57
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada	1.309.314,84
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	27.314,84
Total a ser considerado no excesso	27.000,00
Fonte: 01064 – Atenção Básica	27.000,00

TOTAL GERAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

1721.33.11.00.00 - Transferências do Fundo Nacional de Saúde – Fundo a Fundo	27.314,84
Total Geral do Excesso a ser observado	27.314,84
(-) Decreto nº 046/2017	27.000,00
Fonte: 01064 – Atenção Básica	27.000,00
Saldo do Excesso a utilizado	314,84
Fonte: 01064 – Atenção Básica	314,84

Serra do Mel/RN, em 25 de setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D48642E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 224

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente à contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais Glicemia, H. glicada, TGO, TGP, Ureia, Creatina, Ácido Úrico, TSH, T4L, insulina em paciente carente sendo ele: JOÃO FERREIRA FILHO, inscrito no CPF 474.202.434-68, RG 790799, residente e domiciliado na Rua Sinval Bezerra de Souza, 70, Vila Brasília, Serra do Mel-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 27 de Setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5A435C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 225/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) KARLA MARIA XAVIER COSTA PINTO ME, referente à aquisição de material de consumo para manutenção do Núcleo de Apoio á Saúde da Familia (NASF) e ações de saúde na Atenção Básica do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 27 de Setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3150F8EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º PP 068/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição gradativa de formulários padronizados do tipo papel timbrado medindo 21cm x 15cm, a serem utilizados na impressão das contas de água deste município.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME					
** CPF/CNPJ : 10892469000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3985	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS TIMBRADOS PARA IMPRESSÃO DE CONTA DE ÁGUA MEDINDO 21 CM X 15 CM	UN	30000	0,12	3.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME					3.600,00

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra Do Norte/RN, 27 de Setembro de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:A69B1E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º PP 068/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição gradativa de formulários padronizados do tipo papel timbrado medindo 21cm x 15cm, a serem utilizados na impressão das contas de água deste município.
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME					
** CPF/CNPJ : 10892469000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3985	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS TIMBRADOS PARA IMPRESSÃO DE CONTA DE ÁGUA MEDINDO 21 CM X 15 CM	UN	30000	0,12	3.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME					3.600,00

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra Do Norte/RN, 27 de Setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:A38361FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº **1709050018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de formulários padronizados do tipo papel timbrado medindo 21cm x 15cm, a serem utilizados na impressão das contas de água deste município; VALIDADE: 27 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Josimario Cesário de Sousa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:6043ECE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN n° 1709210014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **28 de setembro de 2017,** será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Registro de Preço para possível Contratação gradativa de empresa para execução dos serviços de forro de gesso.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:A71C4769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2017 - Processo Administrativo MSNN/ RN N° 1704260004

CONVOCAÇÃO

Cumprindo ordem judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0100472-04.2017.8.20.0156, cuja liminar foi deferida, "*...para determinar que os impetrados proceda com a classificação da proposta da empresa impetrante no concorrência nº 001/2017, Proc. Administrativo MSNN/RN nº 1704260004, sob pena de desobediência.* Após a classificação da proposta , declaramos a empresa licitante **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** vencedora da CONCORRÊNCIA N° 001/2017 cujo objeto é, a **Contratação dos serviços terceirizados de mão de obra,** convocamos então o representante da empresa acima citada**,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal visando à subscrição do Contrato Administrativo**.**

Para tanto, conforme previsão editalícia do item 18 – DAS CONTRATAÇÕES, solicitamos o **encaminhamento**, no prazo de até prazo de 03 (três) dias úteis de todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e o **comparecimento,** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo, cujos prazos serão contados a partir da data da publicação desta convocação na imprensa oficial.

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de setembro de 2017.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:45084D33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN n° 1709210013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **28 de setembro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é a **Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 13 de março de 2017,** tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL), adjudicação POR LOTE. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **16 de outubro de 2017**, **às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de setembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:646D3299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 438/2017

PORTARIA Nº: 438/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	27 de setembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de setembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir os paceintes Bruna Kaíse dos Santos-Hospital Anita Garibaldi, Maria do Ó dos Santos-Policlinica, Adriano José de Medeiros-Hospital Maria Alice, José Oliveira Moura e Kênia B. de Paiva - Volta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:0E4BDB68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 437/2017

PORTARIA Nº: 437/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	27 de setembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 27 de setembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Ori Glicélio de Medeiros para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:4E6CB421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 436/2017

PORTARIA Nº: 436/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	27 de setembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 27 de setembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o paciente Francisco Pereira de Brito para atendimento de URGENCIA e realizar exames no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D5F51FDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 435/2017

PORTARIA Nº: 435/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	26 de setembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 26 de setembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Adriana Neves Gomes para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:8B56456C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 434/2017

PORTARIA Nº: 434/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	26 de setembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 26 de setembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Rita Maria de Souza para realizar exame de Imagem no Instituto de Radiologia de Caicó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:2B40A78E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 433/2017

PORTARIA Nº: 433/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	26 de setembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Francisco de Assis Borburema, José Kleiton Alves de Araújo e Mateus Monteiro Custodio todos para o HUOL, Saymon Yonatan Moreira- HOSPED e Aucélia Medeiros da Silva- Hospital Ana Bezerra (Santa Cruz-RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:69680EDB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: **GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX** - CPF nº 105.403.404-48; OBJETO: **ORIENTADORA SOCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**; VIGÊNCIA: à partir de **02 de outubro**, indo até o dia **31 de dezembro do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em **R$ 2.811,00** (dois mil e oitocentos e onze reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em **R$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, **Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016** aprovado para o **exercício de 2017**, notadamente no Elemento de Despesa nº **31.90.04** – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº **07.08.244.0009.0185.2097, Fonte – 01029**.

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E18707FA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: **ANA TERESA DE MEDEIROS** - CPF nº 597.783.004-91; OBJETO: **ORIENTADORA SOCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**; VIGÊNCIA: à partir de **02 de outubro**, indo até o dia **31 de dezembro do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em **R$ 2.811,00** (dois mil e oitocentos e onze reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em **R$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, **Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016** aprovado para o **exercício de 2017**, notadamente no Elemento de Despesa nº **31.90.04** – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº **07.08.244.0009.0185.2097, Fonte – 01029**.

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:84D6ADC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços
Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 016/2016
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Sen. Elói de Souza/RN
CNPJ: 08.449.571/0001-10
Vigência da Ata:26/12/2016 a 25/12/2017
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de eventos.
VALOR DA ATA: R$ 169.400,00
EMPRESA FORNECEDORA:
CÍCERO CARLOS FERNANDES – EIRELE – LTDA
RUA PRAIA DE PIRANGI Nº. 151 – CENTRO
BOM JESUS/RN
CEP: 59210-000 – FONE: 84-98876-5730 e 8499939-6886
CNPJ: 11.885.087/0001-48
REPRESENTANTE DA EMPRESA:
CÍCERO CARLOS FERNANDES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 836.956.134-91

Serrinha/RN, 27/09/2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:7EDAA7BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

OBJETO: **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais diversos (material de expediente, aviamentos e utensílios de cozinha) e materiais permanentes (armário com tranca, estante de aço e gelagua), destinados a manutenção de diversas secretarias deste município.** Conforme termo de referência, ANEXO I, do instrumento convocatório.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 111/2017, de 28/03/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2017, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais diversos (material de expediente, aviamentos e utensílios de cozinha) e materiais permanentes (armário com tranca, estante de aço e gelagua), destinados a manutenção de diversas secretarias deste município. Conforme termo de referência, ANEXO I, do instrumento convocatório, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- D F DE S. SILVA.
04.599.190/0001-66.
Valor: R$ 133.748,75.

- F A NUNES GONDIM EIRELI.
12.995.411/0001-43.
Valor: R$ 20.851,20.

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de Setembro de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FA4E1A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 09 de Outubro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais para atender as necessidades das aulas de musicas ofertada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - do Município de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email -
licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 27 de setembro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A3DF592A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017-RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017**, cujo objeto é o **Contratação de empresa para POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PSF SITIO NOVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA 12220.142000/116001**, no qual as empresas: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora nos itens: 04, 05, 21, 23, 33, 35 e 37 totalizando o valor de **R$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais)**, **FP Comércio e Serviços EIRELI - ME**- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens 10, 12, 14, 16, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29, 31 e 32 totalizando o valor de **R$ 12.857,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens 17 e 28 totalizando o valor de **R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais)**, **O Moveleiro Comercio e Serviços EIRELI - EPP**- CNPJ: 08.773.990/0001-02, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 06, 08, 11, 13, 15 e 30 totalizando o valor de **R$ 7.838,00 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais)** e **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedora nos itens 03, 07, 20 e 34

totalizando o valor de **R$ 12.759,16 (doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

Sítio Novo/RN, 26 de setembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:C7040514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017-RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, no qual as empresas: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora nos lotes: Lote 12, Lote 13 e Lote 15 totalizando o valor de **R$ 89.853,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**, **KIREI TECNOLAB LTDA-EPP**- CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedora nos lotes: Lote 09, Lote 05, Lote 06, Lote 03, Lote 02, Lote 01, Lote 08, Lote 07 e Lote 04 totalizando o valor de **R$ 578.517,30 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos)**, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora no lote Lote 14 com o valor de **R$ 27.254,40 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** e **PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedora nos lotes: Lote 11 e Lote 10 totalizando o valor de **R$ 71.073,75 (setenta e um mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Sítio Novo/RN, 26 de setembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:CD373BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO" – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará/RN, após análise à documentação apresentada torna público o resultado do julgamento da "Fase de Habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, conforme justificativas apensas ao processo em referência. Empresa declarada habilitada: PLANO A SERVIÇOS EIRELI ME. Empresas declaradas inabilitadas: H & M CONSTRUÇÕES LTDA e G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo dia 06/10/2017, às 10h30min, a sessão de abertura do(s) envelope(s) "Proposta" da(s) empresa(s) declarada(s) "habilitada(s)". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 25 de setembro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:C97CCE95

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Demonstrativo do Resultado Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício:2017	Data: 26/09/2017		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.333.212,38	15.745.855,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.161.165,99	3.777.526,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.418.807,31	4.038.072,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.257.641,32	260.546,10	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.172.046,39	11.968.329,50	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.172.046,39	11.968.329,50	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-11.968.329,50	-12.172.046,39

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/06/2017	Em 31/08/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:32C6F395

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 4/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.199.701,00
Previsão Atualizada	43.199.701,00
Receitas Realizadas	21.568.414,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.199.701,00
Créditos Adicionais	-266.800,00
Dotação Atualizada	42.932.901,00
Despesas Empenhadas	23.837.979,55

Despesas Liquidadas				18.184.097,52
Despesas Pagas				18.048.058,09
Superávit Orçamentário				3.384.317,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				23.837.979,55
Despesas Liquidadas				18.184.097,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				32.963.577,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-12.172.046,39	0,00
Resultado Primário		0,00	3.862.195,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.257.641,32	0,00	873.529,12	384.112,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	377.092,61	0,00	0,00	377.092,61
Poder Legislativo	36.835,38	0,00	0,00	36.835,38
TOTAL	1.671.569,31	0,00	873.529,12	798.040,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		956.867,45	25,00	8,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.978.457,29	60,00	62,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		3.277.657,62	15,00	28,53
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:093500A2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	18.920.239,44	55.253,26
Pessoal Ativo	18.594.784,25	21.333,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	325.455,19	33.919,92
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	688.414,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	395.613,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	292.800,74	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	18.231.825,04	55.253,26
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		32.963.577,57
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100		55,48
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		17.800.331,89
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)		16.811.424,56
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))		16.020.298,70

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:423BE80D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		32.963.577,57
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.287.078,30	55,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.800.331,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.811.424,56	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.224.957,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.824.575,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.274.172,41	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.307.450,43	7,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:D4F0C6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO 013/2017

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelo próprio TCE/RN, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como estabelece diretrizes para a edição de normativas próprias por parte dos jurisdicionados, a teor do seu art.24;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:

Capítulo I

Da ordem cronológica de pagamentos
Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos efetuados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Tenente Ananias (RN), prevista no art. 5º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º. O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art. 15 deste Decreto.

Parágrafo único: A ordem cronológica dos credores, inclusive as que se enquadrarem como unidade administrativa, será organizada e controlada de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º. Não se aplicam as disposições deste Decreto as despesas:
I – para suprimentos de fundos, adiantamentos e pagamento de diárias;
II – para pagamentos de vencimentos e parcelas indenizatórias de salários;
III – relativas a pagamentos de obrigações tributárias ou encargos sociais;
IV – necessárias para dar cumprimento a ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;
V – de repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções econômicas;
VI – de transferências que se fundamentam no artigo 26 da L.C. nº 101/2000;
VII – para devoluções de tributos municipais;
VIII – para devoluções de transferências voluntárias;
IX – de repasses ao Poder Legislativo;
X – que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, tais como pagamentos de empréstimos, financiamentos, indenizações, restituições e vale alimentação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças manterá lista consolidada dos credores, classificada por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de liquidação das notas de empenho.
Art. 5º. Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art. 4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e/ou no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, que após analisado, conferido e aprovado, será incluído na lista classificatória.
§ 1º. O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que esta seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e com o respectivo contrato.

§ 2º. A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos na lista de credores, em relação as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes recebidos, será estabelecida pela data da liquidação do empenho.
Capítulo II

Da liquidação da despesa e do pagamento

Art. 6º. As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

Parágrafo único. O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto, devendo, para tanto, serem efetuadas adequações em "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se- á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente definido no âmbito de cada unidade gestora e, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetuação imediata do lançamento do beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou específica de credores que protocolaram documentos de cobrança.

Parágrafo único. A solicitação de cobrança de que trata o caput será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

Art. 8º. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Poder Executivo

Art. 9º. Tão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 10. O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.
§ 1º. No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
§ 2º. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 11. Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 12. Esgotado o prazo estipulado no instrumento contratual sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

Art. 13. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

Capítulo III

Da exclusão do crédito da lista classificatória e da suspensão da ordem de classificação
Art. 14. O credor será excluído da lista classificatória nas seguintes hipóteses:
I – quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
II – quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo único. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts. 6º e 7º deste Decreto.
Art. 15. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:
I – para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
II – para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;
III – para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;
IV – para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.

§ 1º. A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do *caput* deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.

§ 2º. Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Capítulo IV

Do Pagamento na Ordem Cronologica das Exigibilidades
Art. 16. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da RN-TC 032/2016.

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Publica na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Art. 18. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO V

Dos Restos a Pagar

Art. 19. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 20. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando ao Município o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Capitulo VI
Da Transparência e do Controle Acerca da Ordem Cronologica

Art. 21. Cada unidade gestora, à luz dos arts. 48, parágrafo único, inciso II, e 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, arts. 2º, § 2º, inciso II, e 7º do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts. 25 e 26 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas na presente decreto.

Parágrafo único. Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

I - número do correspondente processo administrativo;
II - identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
III - identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
IV - data de vencimento da obrigação a ser paga;
V - identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
VI - número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
VII - data da emissão do "Atesto";
VIII - valor da liquidação;
IX - data do efetivo pagamento;
X - valor efetivamente pago;
XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;
XII - nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
XIII - indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

Capitulo VII
Das disposições finais

Art. 22. A lista de credores será divulgada no portal do Município na internet em tempo real, nos termos no disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 24. Este Decreto entre em vigor a partir do dia 02 de Outubro de 2017

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Gabinete da Prefeita, em 22 de Setembro de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:6B175C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 069/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 175/2017.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90.

CONTRATADO: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 06.004.897/0001-08.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, Conforme especificações relacionadas no Anexo I.

VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (Sete quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:20 de Setembro de 2017.

Tibau do Sul, 20 de Setembro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:BE7EA6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 065/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO 168/2017.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2017.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. 08.238.974/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS, em atendimento das necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R$ 5.532,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:12 de Setembro de 2017.

Tibau do Sul, 12 de Setembro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:5047E6C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 593/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 593 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito especial para atender despesas com construção, urbanização e adequação neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender despesas com a contrapartida do convênio firmado com o Ministério do Turismo, para **construção, urbanização e adequação do acesso à Lagoa de Guaraíras** neste município, conforme tramita solicitação desta administração no Governo Federal.

Unidade: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 -URBANISMO
Sub função: 452 -SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:
2109 – Construção de urbanização e adequação do acesso à Lagoa de Guaraíras

Elemento de Despesa:
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.30 – Material de Consumo R$ 80.000,00
4.4.90.36 - Outros Serv. De Terceiros (PF) R$ 10.000,00
4.4.90.39 - Outras Ser. De Terceiros (PJ) R$ 10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 -URBANISMO
Sub função: 451- INFRA –ESTRUTURA URBANA
Programa: 0001 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:
1036- PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTA
Elemento de Despesa:
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 26 de setembro de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:108CF108

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 594/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 594 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre aditivos de contratação temporária e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo fica autorizado a aditar contratos firmados com autorização legislativa de Professores da Educação Básica Municipal, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º Os contratos terão suas vigências aditadas por até 90 dias (noventa), tempo necessário a conclusão do ano letivo de 2017, nas condições originais, quanto a remuneração, lotação, rescisão e carga horária.

Art. 3º Os professores que terão seus contratos aditados, serão selecionados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, adotando critérios de localização, carência de pessoal, e nível necessário ao atendimento do alunado que não pode ser atendido com os profissionais efetivos da educação básica.
Art. 4º As despesas decorrentes dos aditivos de que trata esta lei, correrão á conta de dotações constantes do orçamento deste ano de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 26 de setembro de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:E48651BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2° QUADRIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN 2017.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	23.780.328,71	0,00
Pessoal Ativo	23.780.328,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	965.865,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	9.750,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	592.480,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	363.634,98	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	22.814.463,13	0,00

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.865.741,50
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	58,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	20.987.500,41
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	19.821.528,17
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	18.888.750,37

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			Exercício: 2017	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.135.244,82	9.950.291,88	19.367.769,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.135.244,82	9.950.291,88	19.367.769,86	0,00
Interna	10.135.244,82	9.950.291,88	19.367.769,86	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.666.092,02	3.833.426,80	7.155.291,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.680.646,65	3.841.443,23	7.163.308,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.554,63	8.016,43	8.016,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.469.152,80	6.116.865,08	12.212.478,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.317.612,42	37.050.773,21	39.229.376,48	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	28,69	26,85	49,37	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	23,97	16,50	31,13	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	44.460.927,85	47.075.251,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	40.014.835,07	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	10.135.244,82	9.950.291,88	19.409.172,56	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	9.998.499,99	9.818.398,05	19.145.384,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	7.276.949,64	7.096.847,70	13.790.674,87	0,00
Previdenciárias	6.822.294,57	6.645.830,65	12.909.208,34	0,00
Demais Contribuições Sociais	454.655,07	451.017,05	881.466,53	0,00
Do FGTS	2.721.550,35	2.721.550,35	5.354.710,03	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	136.744,83	131.893,83	263.787,66	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			Exercício: 2017	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	37.050.773,21	39.229.376,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.151.170,11	8.630.462,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00

Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.229.376,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.276.700,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.649.030,21	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.746.056,35	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: MAI a AGO/2017		Exercício: 2017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		38.865.741,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.814.463,13	58,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.987.500,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.821.528,16	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.276.700,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.746.056,35	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (363.634,98)		

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:17CED509

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera as disposições pertinentes ao Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Timbaúba dos Batistas-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no Município de Timbaúba dos Batistas-RN o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), com a finalidade de fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar no Município e também de assessoramento técnico.

Art. 2º. O CAE, na qualidade de órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, será composto da seguinte forma:
I - um representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.
§ 2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§ 3º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
§ 4º Os membros terão mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 5º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 6º Fica vedada a indicação de Ordenador de Despesas no âmbito do Município para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§ 7º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Portaria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigando-se este a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 8º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pelo Município por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e a Portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.
§ 9º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
§ 10 O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.
§ 11 O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser(em) destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno

do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.
§ 12 Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado; e
III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§ 13 Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada pelo Município ao FNDE.
§ 14 Nas situações previstas nos §§ 10 e 11, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por portaria do Chefe do Executivo Municipal.
§ 15 No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 12, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 3º. São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:
I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução n.º 26/2013-FNDE;
II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pelo Município, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
III - analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46 da Resolução n.º 26/2013-FNDE, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
IV - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
V - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VI - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
VII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução n.º 26/2013-FNDE; e

VIII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo ao Município antes do início do ano letivo.
§ 1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE, devendo, no seu impedimento legal, o Vice-Presidente fazê-lo.
§ 2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 4º. É de inteira responsabilidade do Município:
I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) disponibilidade de equipamento de informática;
c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.
II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;
III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e
IV - divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial municipal.

§ 1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 35 da Resolução n.º 26/2013-FNDE, serão liberados os servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

Art. 5º. O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos artigos anteriores deste Decreto.
Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 6º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as insertas no Decreto n.º 006, de 21 de dezembro de 2.000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAUJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BC02F6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 110/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao processo administrativo nº 035/1017.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido da Servidora **CEDNA CLAUDIA MORAIS DE ARAUJO**, ocupante do cargo titular de **ASG**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 1º de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, relativo ao período aquisitivo 2009-2014.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 27 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:30BD0A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 111/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a Renovação de Licença de Capacitação para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 010/2009, de 30 de dezembro de 2009, e ao processo administrativo nº 036/1017.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Renovar a pedido da Servidora **ANDRESSA CARLA NÓBREGA DE AZEVEDO FARIA**, ocupante do cargo titular de **PROFESSOR**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, a **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, pelo período de 27 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 27 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BFED9308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2017 - GC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Touros, abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município no biênio 09/2017 a 09/2019.

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES

- **Secretaria Municipal de Saúde**
Ivanízia Maria Duarte – Titular
Ana Cláudia Pinto de Moura Rocha – Suplente

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
Damilza Ferreira Santos de Lima – Titular
Laís Priscila Galdino da Silva - Suplente

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE/Touros:**
Francisca Vilma do Nascimento dos Santos - Titular
Ana Maria dos Santos Colônia Carielo - Suplente

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- **Conselho Regional de Enfermagem do RN**
Tuanny Thaíse Lima e Silva - Titular
Adriangela Ferreira Barbosa Campos Lopes - Suplente

- **Sindicato Intermunicipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias da região do Mato Grande:**
Henrique Eduardo de Oliveira - Titular
Francisco Carlos de Souza - Suplente

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

- **17º Grupo de Escoteiros Gaspar de Lemos**
Felipe Jean de Oliveira França - **Titular**
Nelson Luiz de Oliveira Júnior - **Suplente**

- **Arquiodiocese de Natal/Paróquia de Bom Jesus dos Navegantes**
Katia Miranda Câmara - Titular
Brena Mikaline Terto da Silva -Suplente

- **Associação dos Artistas de Touros:**
Samuel Pereira de Araújo - Titular
Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento São Sebastião II
Rita Ferreira da Silva - Suplente

- **Associação do Projeto de Assentamento Quilombo dos Palmares**
Severino Francelino da Silva - Titular
- Associação do Projeto Assentamento Cajá
Maria de Fátima Estevan de Souza - Suplente

- **Associação Assentamento Chico Mendes I**
Laércio Ribeiro do Nascimento - Titular
- Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Vila Assis Chateaubriand
Germanuele Ferreira de Almeida - Suplente

- **Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila Aracati**
Maria Joana de Medeiros Jales - Titular
-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Touros
Luzanira de Oliveira Francisca - Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 27 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2A09897A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 079/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"H BONITA COMÉRCIO EIRELI - ME" (CNPJ/MF 12.122.858/0001-08)**, que **CONSISTIRÁ NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O GRUPO DE BALLET INFANTIL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO – SCFV, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO,** no importe global de **R$ 6.892,90 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 26 de setembro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A1E54DC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 080/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **"JOEL CICERO DE SOUZA" (CPF/MF 080.325.034-71)**, que **CONSISTIRÁ NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O DIA DAS CRIANÇAS, E DEMAIS EVENTOS A SEREM EXECUTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN,** no importe global de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 26 de setembro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:32EDE2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: JOEL CICERO DE SOUZA, CPF/MF n° 080.325.034-71.
Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O DIA DAS CRIANÇAS, E DEMAIS EVENTOS A SEREM EXECUTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN.
Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Ação: *2034 – Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV.*
- Natureza da Despesa: *3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.*
- Fonte de Recursos: *010270 – Demais Recursos Vinculados*
Vigência: 26/09/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **080/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.
Pela Contratada, JOEL CICERO DE SOUZA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:43231C62

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 006/2017-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal de nº 709/2014, que dispõe sobre a Concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr (a) **Valdir Antunes das Silva**, ocupante do cargo de Presidente, ½ diárias estadual no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), importando no valor total de R$ 150,00 (centro e cinquenta reais) para custear despesas com deslocamento urbano e estadia, durante viagem a Natal no dia 28 de setembro do corrente ano, tratar de assunto de interesse do SAAE junto a SEMARH e Governadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se

Touros-RN, 27 de setembro de 2017.

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:B532F18F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PP 006/2017

O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, declara vencedor do Pregão Presencial nº 006/2017, o licitante **CAÇADOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES EIRELLI – EPP CNPJ: 61.193.835/0001-08**, com o valor de R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais) visando a Aquisição de bombas e assessórios para montagem de poços tubulares, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN.

Touros/RN, 26 de setembro de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:0CB1FB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 045/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DA MORTE DE CIDADÃO UPANEMENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,
Considerando o falecimento do Sr. **ANTÔNIO ADELINO DOS SANTOS**, ocorrido no dia 26 de setembro de 2017;
Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. ANTONIO ADELINO DOS SANTOS, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Upanema;

DECRETA

Art. 1º. Luto oficial no Município de Upanema, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do senhor ANTONIO ADELINO DOS SANTOS;
Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 27 de setembro de 2017.
Parágrafo único: Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:16108963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE/2017

LRF art. 48.		SET/16 A AGO/17	
I - COMPARATIVOS		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		31.511.950,38	
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	16.714.671,35	53,04
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	16.165.630,54	51,30
	Limite Legal	17.016.453,21	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		-
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	37.814.340,46	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS		R$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 31/08/2017	2.993.187,56	
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar	693.556,23	
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			

OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA DE MOURA
Controladora do Município

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Finanças

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contador
CRC nº 008632/O-0

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5E1C9ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS Á VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADORES

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNADO DE AQUINO

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	JOSEFA BATISTA DA SILVA	41,6	-
2	THAÍS NOGUEIRA DE QUEIROZ	41,6	-

UNIDADE I DE ENS. AUGUSTA PESSOA DE QUEIROZ

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	NATALIA PESSOA DE SOUZA	40,0	-

UNIDADE IV DE ENS. JOSÉ GONÇALO CHAVES

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	50,0	-

UNIDADE VIII DE ENS. JOSÉ PESSOA DE CARVALHO

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	MARIA ERIVANHA L. DA SILVA FREITAS	60,0	6,0

UNIDADE IX DE ENS. MANUEL LEITE DA SILVA

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	FRANCISCO MATEUS NOGUEIRA DA SILVA	65,0	-
2	INACIA RAMOS MONTEIRO	23,3	-
3	FRANCISACA BANDEIRA DE MOURA	-	-

UNIDADE X DE ENS. MANUEL FRANCISCO DE FREITAS

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	AMANDA BARBOSA GUIMARÃES	28,3	-

UNIDADE XII DE ENS. PEDRO RUFINO FEREIRA

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	MARIA FERNANDES FILHA	40,0	6,0

UNIDADE XIII DE ENS. ROBERTO LEITE DA SILVA

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	KAROLINE DA SILVA ESCÓCIO	50,0	-

UNIDADE XIV DE ENS. VICTOR LEITE DA SILVA

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	MARIA DANILA DE BRITO	35,0	-

SÍTIO BARTOLOMEU

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	ANA RAQUEL MACENA DA SILVA	60,0	10,0
2	FCA. ÂNGELA TORQUATO FERNANDES	41,6	-

SÍTIO SALGADA

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	GENILBIA MARCIA DE LIMA	55,0	-
2	FRANCISCO FERNANDES DE LIMA	50,0	-
3	ZILDILEIDE MOREIRA DE CARVALHO	-	-

COORDENADORES
SETOR I

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	SAMARA MARIA DE CARVALHO SILVA	60,0	-

SETOR II

Nº	CANDIDATO	REDAÇÃO	TÍTULOS
1	MARIA FABIENE PESSOA DANTAS	66,6	12,0

Á COMISSÃO

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:7F4A060A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.198.913,26	23.882.938,59	24.193.432,84	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:22:37				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0DF8FD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **11/10/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de veículos zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 27/09/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C9C1E92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **08:30** do dia **10/10/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico destinado a atender as necessidades da Administração Municipal**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 27/09/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5B39332E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **10:30** do dia **10/10/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau (lentes e armações) para o atendimento das necessidades dos usuários do Fundo Municipal de Saúde**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 27/09/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CABFD22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **13:30** do dia **10/10/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de**

preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 27/09/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:65FB94BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 177/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE,** Controlador Geral,matrícula nº 536, relativas ao período de 2016, contados a partir do dia 27/09/2017 com término em 26/10/2017**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 25 de setembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:842A82BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1095/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3D4E6274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1096/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1269D0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1097/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO**

SILVA, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:558BA465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1098/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:B3F58F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1099/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:7714E856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1100/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1CB9B554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1101/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:162FEE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1102/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diária PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 26 e 27 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:60EAF7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1103/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 26 e 27 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A33B8D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1104/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:088F2338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1105/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 27 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:D2095714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1106/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:B41777A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01 *										Poder/Órgão:	
										MUNICIPIO DE ACARI	
Balanço Orçamentário - Despesa										Bimestre de Referência:	
										4o Bimestre/2017	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)											
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
3171700000	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
3190010000	Aposentadoria e Reforma	16.500,00	16.500,00	0,00	15.483,14	1.016,86	2.366,28	9.465,12	7.034,88	9.465,12	
3190030000	Pensoes	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	1.289.200,00	1.889.700,00	570.530,04	1.670.413,57	219.286,43	304.846,17	1.180.103,47	709.596,53	1.124.298,82	
3190090000	Salario Familia	23.000,00	22.000,00	93,70	374,80	21.625,20	93,70	374,80	21.625,20	374,80	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	11.645.100,00	12.900.415,45	2.610.335,76	10.475.185,25	2.425.230,20	2.124.922,98	7.405.556,77	5.494.858,68	7.385.993,94	
3190130000	Obrigacoes Patronais	2.331.902,00	2.157.102,00	243.184,01	1.049.912,56	1.107.189,44	149.941,82	941.547,97	1.215.554,03	941.547,97	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	147.800,00	97.800,00	9.329,37	11.203,37	86.596,63	1.874,00	3.748,00	94.052,00	2.885,96	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	53.900,00	328.900,00	20.091,48	282.884,65	46.015,35	27.091,48	282.884,65	46.015,35	282.690,25	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	66.500,00	101.000,00	11.086,53	60.922,94	40.077,06	24.773,79	42.117,26	58.882,74	42.030,39	
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	46.000,00	46.000,00	0,00	42.428,61	3.571,39	1.620,47	20.640,71	25.359,29	20.640,71	
3350410000	Contribuicoes	324.380,00	319.314,05	0,00	169.654,05	149.660,00	25.891,10	80.724,40	238.589,65	80.724,40	
3350430000	Subvencoes Sociais	15.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00	1.000,00	4.000,00	12.000,00	13.000,00	12.000,00	
3350920000	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	3.000,00	1.993,00	0,00	1.993,00	0,00	0,00	1.993,00	0,00	1.993,00	
3370410000	CONTRIBUICOES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	

3370700000	CONTRIBUICOES	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	
3371410000	CONTRIBUICOES	390.000,00	340.000,00	24.490,00	104.585,00	235.415,00	26.390,00	100.785,00	239.215,00	100.785,00	
3371700000	CONTRIBUICOES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	320.800,00	320.800,00	0,00	0,00	320.800,00	0,00	0,00	320.800,00	0,00	
3390140000	Diarias (PC)	195.900,00	178.100,00	16.836,73	57.383,35	120.716,65	15.701,73	55.393,35	122.706,65	53.448,35	
3390160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS (PC)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
3390300000	Material de Consumo	2.276.700,00	2.355.800,00	429.170,10	1.359.106,50	996.693,50	344.968,55	1.187.723,52	1.168.076,48	1.138.865,09	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	15.000,00	15.000,00	0,00	2.200,00	12.800,00	0,00	2.200,00	12.800,00	2.200,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	361.900,00	411.900,00	9.121,38	154.600,33	257.299,67	9.593,56	150.273,80	261.626,20	145.478,95	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	69.600,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	
3390350000	Servicos de Consultoria	131.600,00	112.600,00	0,00	0,00	112.600,00	0,00	0,00	112.600,00	0,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1.169.300,00	1.069.700,00	49.203,49	327.314,33	742.385,67	60.655,80	264.895,35	804.804,65	262.863,85	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2.851.200,00	3.257.515,95	721.405,04	2.411.993,19	845.522,76	525.346,15	1.763.921,52	1.493.594,43	1.545.136,16	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	231.200,00	198.200,00	17.263,40	128.922,10	69.277,90	27.734,77	105.744,91	92.455,09	105.744,91	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	87.200,00	87.200,00	1.486,00	61.268,00	25.932,00	10.486,00	43.268,00	43.932,00	43.268,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	127.540,00	159.424,55	0,00	65.451,84	93.972,71	0,00	65.451,84	93.972,71	65.163,84	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	76.000,00	141.168,43	0,00	105.085,98	36.082,45	0,00	105.085,98	36.082,45	105.085,98	
3390940000	Cont.Por Tempo Determinado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
4471700000	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
4490410000	Contribuicoes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	3.264.200,00	2.179.937,00	63.804,07	794.268,77	1.385.668,23	63.804,07	794.268,77	1.385.668,23	777.739,46	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1.484.000,00	699.000,00	24.612,60	83.854,64	615.145,36	22.462,00	81.704,04	617.295,96	81.704,04	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
4590610000	Aquisicao de Imoveis	59.000,00	59.000,00	0,00	18.975,00	40.025,00	0,00	18.975,00	40.025,00	18.975,00	
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	755.000,00	575.507,00	87.992,60	564.518,34	10.988,66	117.100,76	510.886,27	64.620,73	510.886,27	
4690730000	COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
4690910000	SETENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	131.500,00	41.785,86	117.339,96	14.160,04	41.785,86	117.339,96	14.160,04	117.339,96	
9999990000	Reserva de Contingencia	100.000,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	
TOTAL		30.126.222,00	30.444.377,43	4.951.822,16	20.161.323,27	10.283.054,16	3.933.451,04	15.349.073,46	15.095.303,97	14.979.330,22	0,00
* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO											

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F30D2AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA POR FUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 02 *	**Poder/Órgão :**
	MUNICIPIO DE ACARI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Bimestre de Referência:**
	4o Bimestre/2017
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)	(f)
01/031	ACAO LEGISLATIVA	1.208.000,00	1.208.000,00	141.675,43	588.091,60	2,92	619.908,40	147.698,05	571.411,70	3,72	636.588,30	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	4.205.400,00	4.632.150,00	762.602,88	3.836.550,65	19,03	795.599,35	671.595,91	2.676.162,93	17,44	1.955.987,07	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	49.520,00	44.520,00	0,00	17.520,00	0,09	27.000,00	0,00	7.300,00	0,05	37.220,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	382.260,00	402.260,00	28.749,25	154.553,65	0,77	247.706,35	38.979,54	125.012,54	0,81	277.247,46	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.312.300,00	1.357.300,00	137.193,25	646.496,25	3,21	710.803,75	127.292,27	436.747,22	2,85	920.552,78	
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	27.000,00	0,00	300,00	0,00	26.700,00	0,00	300,00	0,00	26.700,00	
10/301	ATENCAO BASICA	5.302.700,00	5.296.200,00	710.397,71	3.501.871,18	17,37	1.794.328,82	627.065,78	2.544.382,11	16,58	2.751.817,89	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.048.400,00	1.033.400,00	97.893,07	421.595,02	2,09	611.804,98	82.660,19	321.304,24	2,09	712.095,76	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	127.000,00	140.000,00	10.899,80	37.089,89	0,18	102.910,11	2.701,40	28.576,49	0,19	111.423,51	
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	316.000,00	327.500,00	30.806,96	223.523,76	1,11	103.976,24	41.142,58	145.762,54	0,95	181.737,46	
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	125.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.865.200,00	7.204.200,00	1.794.361,05	5.644.341,10	28,00	1.559.858,90	1.097.259,53	4.281.852,45	27,90	2.922.347,55	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	2.326.700,00	2.036.700,00	425.147,17	1.353.435,22	6,71	683.264,78	329.327,70	1.115.975,04	7,27	920.724,96	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	351.000,00	361.000,00	54.118,44	112.280,35	0,56	248.719,65	32.532,95	83.290,73	0,54	277.709,27	
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
12/392	DIFUSAO CULTURAL	132.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	480.500,00	613.500,00	19.630,22	583.014,11	2,89	30.485,89	106.701,50	365.900,32	2,38	247.599,68	

15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	788.600,00	613.502,33	0,00	151.103,50	0,75	462.398,83	0,00	151.103,50	0,98	462.398,83	
15/452	SERVICOS URBANOS	2.843.202,00	3.257.984,18	520.240,65	2.453.566,97	12,17	804.417,21	455.979,67	2.129.987,02	13,88	1.127.997,16	
15/695	TURISMO	54.000,00	114.000,00	69.700,00	81.000,00	0,40	33.000,00	44.700,00	56.000,00	0,36	58.000,00	
16/482	HABITACAO URBANA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	110.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	165.000,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
18/542	CONTROLE AMBIENTAL	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
20/542	CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
20/573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
20/605	ABASTECIMENTO	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	393.800,00	333.800,00	0,00	36.638,00	0,18	297.162,00	1.152,60	36.638,00	0,24	297.162,00	
20/609	DESPESA AGROPECUARIA	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
23/661	PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
23/691	PROMOCAO COMERCIAL	39.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	
23/692	COMERCIALIZACAO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
23/695	TURISMO	45.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
23/813	LAZER	14.200,00	14.200,00	0,00	288,00	0,00	13.912,00	288,00	288,00	0,00	13.912,00	
25/752	ENERGIA ELETRICA	480.000,00	375.000,00	146.281,28	266.370,92	1,32	108.629,08	118.635,63	225.490,04	1,47	149.509,96	
26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	80.000,00	78.000,00	0,00	680,00	0,00	77.320,00	0,00	680,00	0,00	77.320,00	
27/122	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	161.540,00	120.060,92	2.125,00	51.013,10	0,25	69.047,82	7.737,74	44.908,59	0,29	75.152,33	
27/813	LAZER	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
TOTAL		30.126.222,00	30.444.377,43	4.951.822,16	20.161.323,27	100,00	10.283.054,16	3.933.451,04	15.349.073,46	100,00	15.095.303,97	0,00
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO												

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:66F57E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 09260/2017

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Aurino Carlos - Centro - Almino Afonso - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2017, de 22 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 007/2017, de 22 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames de Ultrassonografia e Endoscópia e Plantões Médico no Município de Almino Afonso-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ nº 08.348.997/0001-87.

VENCEDOR: S & R CENTRO CLINICO DO OESTE LTDA - EPP						
CNPJ: 10.949.281/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Ultrassonografia de Abdomen Total		Und	700	115,00	80.500,00
2	Ultrassonografia Obstétrica		Und	700	84,50	59.150,00
3	Ultrassonografia Transvaginal		Und	700	100,00	70.000,00
4	Ultrassonografia Tireóide		Und	400	100,00	40.000,00
5	Ultrassonografia Mamária Bilateral		Und	400	100,00	40.000,00
6	Ultrassonografia Pélvica		Und	600	115,00	69.000,00
7	Ultrassonografia Vias Biliares		Und	600	115,00	69.000,00
8	Ultrassonografia Urinárias		Und	400	100,00	40.000,00
9	Ultrassonografia Prostática		Und	400	100,00	40.000,00
10	Ultrassonografia Abdomen Superior		Und	400	91,00	36.400,00
11	Ultrassonografia Abdomen Inferior		Und	400	90,00	36.000,00
12	Ultrassonografia da Bolsa Escrotal		Und	400	78,00	31.200,00
13	Endoscopia Digestiva		Und	2500	150,00	375.000,00
TOTAL						986.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Almino Afonso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- S & R CENTRO CLINICO DO OESTE LTDA - EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.
Valor: R$ 986.250,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 26 de Setembro de 2017

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:2528F25C

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR - RREO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição										Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Saldo (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	- 233.478,32	126.564,74	- 360.043,06	233.478,32	220.862,45	220.862,45	88,90	12.526,97	- 347.516,09
PODER EXECUTIVO	-	- 233.478,32	126.564,74	- 360.043,06	233.478,32	220.862,45	220.862,45	88,90	12.526,97	- 347.516,09
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal										
Tribunal de Contas do Município										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7986E3F7

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	65.000,00	65.000,00	1.858,70	2,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	1.858,70	3,72
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	1.858,70	3,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00		
1.2.1- ITBI	15.000,00	15.000,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.3.1- ISS				
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.867.320,00	16.867.320,00	6.624.137,45	39,27
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	5.505.254,94	36,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	5.505.254,94	36,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.027.926,41	60,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	1.459,44	18,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	892,94	7,44
2.5- Cota-Parte ITR	7.320,00	7.320,00	445,86	6,09
2.6- Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	88.157,86	62,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.932.320,00	16.932.320,00	6.625.996,15	39,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.795.363,00	2.795.363,00	1.237.837,37	44,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.499.000,00	2.499.000,00	1.031.871,28	41,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	283.220,00	283.220,00	192.074,58	67,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.333,00	1.333,00	291,84	21,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.999,00	1.999,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	487,00	487,00	89,14	18,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.324,00	9.324,00	13.510,53	144,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.049.738,00	2.049.738,00	861.682,31	42,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.049.738,00	2.049.738,00	861.682,31	42,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 745.625,00	- 745.625,00	- 376.155,06	50,45

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.229.844,00	1.229.844,00	960.781,04	78,12	949.992,11	98,88	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.229.844,00	1.229.844,00	960.781,04	78,12	949.992,11	98,88	
14- OUTRAS DESPESAS	819.894,00	853.030,49	205.322,79	24,07	183.595,89	89,42	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	819.894,00	853.030,49	205.322,79	24,07	183.595,89	89,42	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.049.738,00	2.082.874,49	1.166.103,83	55,99	1.133.588,00	97,21	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.133.588,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	110,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 31,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							

22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.049.738,00	2.082.874,49	1.166.103,83	55,99	1.133.588,00	97,21	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.049.738,00	2.082.874,49	1.166.103,83	55,99	1.133.588,00	97,21	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	800.000,00	800.000,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.849.738,00	2.882.874,49	1.166.103,83	40,45	1.133.588,00	97,21	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 376.155,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 376.155,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.509.743,06
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	22,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.780.284,00	5.762.965,26	1.021.284,68	17,72	904.264,66	88,54	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.780.284,00	5.762.965,26	1.021.284,68	17,72	904.264,66	88,54	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.630.022,00	8.645.839,75	2.187.388,51	25,30	2.037.852,66	93,16	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	15.790,34	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.294.491,83	-
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.310.067,88	-
48.1 Orçamento do Exercício	1.116.748,76	-
48.2 Restos a Pagar	193.319,12	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214,29	-
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	214,29	-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7A213421

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM SAÚDE - RREO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	65.000,00	65.000,00	1.858,70	2,86%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	1.858,70	3,72%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	-	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.867.320,00	16.867.320,00	########	39,27%
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	########	36,70%
Cota-Parte ITR	7.320,00	7.320,00	445,86	6,09%
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	88.157,86	62,97%
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	########	60,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	892,94	7,44%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	1.459,44	18,24%

Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	1.459,44	18,24%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.932.320,00	16.932.320,00	########	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	
Provenientes da União	-	-	-	
Provenientes dos Estados	-	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.186.391,00	17.186.391,00	########	29,99%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.186.391,00	17.186.391,00	########	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.890.552,00	6.445.116,33			4.493.027,30		
Pessoal e Encargos Sociais	1.287.348,00	1.340.990,22			858.237,90		
Juros e Encargos da Dívida	-	-			-		
Outras Despesas Correntes	3.603.204,00	5.104.126,11			3.634.789,40		
DESPESAS DE CAPITAL	1.023.205,00	1.034.538,00			105.597,00		
Investimentos	1.023.205,00	1.034.538,00			105.597,00		
Inversões Financeiras	-	-			-		
Amortização da Dívida	-	-			-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.913.757,00	7.479.654,33			4.598.624,30		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-			-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-			-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	3.588.477,49			3.128.351,25		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	3.588.477,49			3.128.351,25		
Recursos de Operações de Crédito	-	-			-		
Outros Recursos	-	-			-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-			-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-			-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-			-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-			-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	3.588.477,49			3.128.351,25		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.913.757,00	3.891.176,84			1.470.273,05		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5							22,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							476.373,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em <Exercício de Referência>						
...						
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>						
Total						

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	-	-			-		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.913.757,00	7.479.654,33			4.598.624,30		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-			-		
Vigilância Sanitária	-	-			-		
Vigilância Epidemiológica	-	-			-		
Alimentação e Nutrição	-	-			-		
Outras Subfunções	-	-			-		
TOTAL	5.913.757,00	7.479.654,33			4.598.624,30		

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:BAE66166

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.323.348,00	2.281.882,31	11.160.407,23	100,00	20.162.940,77	2.501.688,60	9.955.669,24	21.367.678,76	
LEGISLATIVA	1.080.000,00	-	717.729,00	6,43	362.271,00	121.621,50	466.675,25	613.324,75	
Ação Legislativa	1.080.000,00	-	717.729,00	6,43	362.271,00	121.621,50	466.675,25	613.324,75	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.709.575,00	316.627,32	1.547.499,72	13,87	2.286.177,54	319.155,42	1.490.459,42	2.343.217,84	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.597.193,00	284.723,93	1.301.843,71	11,66	1.373.444,35	290.791,09	1.252.482,71	1.422.805,35	
Administração Financeira	1.112.382,00	31.903,39	245.656,01	2,20	912.733,19	28.364,33	237.976,71	920.412,49	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.967.075,00	59.473,82	321.483,36	2,88	1.658.232,81	60.261,04	270.299,78	1.709.416,39	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de	-	-	-	-	-	-	-	-	

Deficiência									
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	
Assistência Comunitária	1.817.075,00	59.473,82	321.483,36	2,88	1.508.232,81	60.261,04	270.299,78	1.559.416,39	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	5.913.757,00	1.120.920,33	5.145.863,55	46,11	2.333.790,78	1.149.614,71	4.598.624,30	2.881.030,03	
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.913.757,00	1.120.920,33	5.145.863,55	46,11	2.333.790,78	1.149.614,71	4.598.624,30	2.881.030,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	8.630.022,00	537.441,59	2.187.388,51	19,60	6.458.451,24	559.368,68	2.037.852,66	6.607.987,09	
Ensino Fundamental	5.629.526,00	531.912,56	2.173.652,42	19,48	3.471.691,33	552.351,25	2.027.670,12	3.617.673,63	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.200.496,00	5.529,03	13.736,09	0,12	1.186.759,91	7.017,43	10.182,54	1.190.313,46	
Educação de Jovens e Adultos	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	800.000,00	-	-	-	800.000,00	-	-	800.000,00	
CULTURA	129.282,00	-	-	-	129.282,00	-	-	129.282,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	129.282,00	-	-	-	129.282,00	-	-	129.282,00	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.631.960,00	247.115,92	1.096.351,26	9,82	1.813.865,60	275.254,92	986.142,00	1.924.074,86	
Infra-Estrutura Urbana	2.531.960,00	247.115,92	1.096.351,26	9,82	1.713.865,60	275.254,92	986.142,00	1.824.074,86	
Serviços Urbanos	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	270.000,00	-	-	-	270.000,00	-	-	270.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	270.000,00	-	-	-	270.000,00	-	-	270.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	5.300.000,00	-	-	-	3.288.862,17	-	-	3.288.862,17	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	5.300.000,00	-	-	-	3.288.862,17	-	-	3.288.862,17	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	803.537,00	303,33	144.091,83	1,29	673.867,63	16.412,33	105.615,83	712.343,63	

Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	803.537,00	303,33	144.091,83	1,29	673.867,63	16.412,33	105.615,83	712.343,63	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	396.410,00	-	-	-	396.410,00	-	-	396.410,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	396.410,00	-	-	-	396.410,00	-	-	396.410,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.730,00	-	-		251.730,00	-	-	251.730,00	
RESERVA DO RPPS	-								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	31.323.348,00	2.281.882,31	11.160.407,23	100,00	20.162.940,77	2.501.688,60	9.955.669,24	21.367.678,76	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.									
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:E3EC60FB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 4º BIMESTRE 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre

RECEITAS				
Previsão Inicial				31.323.348,00
Previsão Atualizada				31.323.348,00
Receitas Realizadas			2.934.053,03	10.542.521,49
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				31.323.348,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				31.323.348,00
Despesas Empenhadas			2.281.882,31	11.160.407,23
Despesas Liquidadas			2.501.688,60	9.955.669,24
Superávit Orçamentário				586.852,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.281.882,31	11.160.407,23
Despesas Liquidadas			2.501.688,60	9.955.669,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.349.504,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(233.529,93)	0%
Resultado Primário		-	1.053.527,50	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.563.543,57	25%	38,69%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		960.781,04	60%	111,50%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.598.624,30	15%	68,1%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.172.0474)'

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:BBF8BABF

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.971.964,00	30.971.964,00	2.934.053,03	9%	10.542.521,49	
RECEITAS CORRENTES	22.884.118,00	22.884.118,00	2.634.053,03	12%	10.089.311,58	
RECEITA TRIBUTÁRIA	667.820,00	667.820,00	70.221,34	11%	180.335,83	
Impostos	577.820,00	577.820,00	58.856,54	10%	133.100,43	
Taxas	90.000,00	90.000,00	11.364,80	13%	47.235,40	
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	439.230,00	439.230,00	69.732,49	16%	308.266,33	
Contribuições Sociais	439.230,00	439.230,00	69.732,49	16%	308.266,33	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-	
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	58.564,00	58.564,00	3.830,98	7%	23.545,21	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-	
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-	
Compensações Financeiras	-	-	-		-	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-	
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-	
Outras Receitas Patrimoniais	58.564,00	58.564,00	3.830,98	7%	23.545,21	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-	
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.647.668,00	21.647.668,00	2.490.267,22	12%	9.543.861,89	
Transferências Intergovernamentais	21.647.668,00	21.647.668,00	2.490.267,22	12%	9.543.861,89	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	-	-	-		-	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.836,00	70.836,00	1,00	0%	33.302,32	
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-	
Indenizações e Restituições	-	-	-		-	
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-	
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-	
Receitas Correntes Diversas	70.836,00	70.836,00	1,00	0%	33.302,32	
RECEITAS DE CAPITAL	8.087.846,00	8.087.846,00	300.000,00	4%	453.209,91	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	300.000,00	4%	453.209,91	
Transferências Intergovernamentais	8.000.000,00	8.000.000,00	300.000,00	4%	453.209,91	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	-	-	-		-	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	87.846,00	87.846,00	-	0%	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-		-	
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-	
Receitas de Capital Diversas	87.846,00	87.846,00	-	0%	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.971.964,00	30.971.964,00	2.934.053,03	9%	10.542.521,49	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.971.964,00	30.971.964,00	2.934.053,03	9%	10.542.521,49	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.971.964,00	30.971.964,00	2.934.053,03	9%	10.542.521,49	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.323.348,00	31.323.348,00	11.160.407,23	2.501.688,60	9.955.669,24	21.367.678,76		
DESPESAS CORRENTES	16.296.995,00	18.404.272,99	10.983.935,23	2.493.223,00	9.803.868,24	8.600.404,75		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.789.270,00	6.073.851,31	3.685.390,50	809.944,27	3.666.382,36	2.407.468,95		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.564,00	58.564,00	-	-	-	58.564,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.449.161,00	12.271.857,68	7.298.544,73	1.683.278,73	6.137.485,88	6.134.371,80		
DESPESAS DE CAPITAL	14.774.623,00	12.667.345,01	176.472,00	8.465,60	151.801,00	12.515.544,01		
INVESTIMENTOS	14.484.290,00	12.377.012,01	176.472,00	8.465,60	151.801,00	12.225.211,01		
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.333,00	190.333,00	-	-	-	190.333,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.730,00	251.730,00	-	-	-	251.730,00		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.323.348,00	31.323.348,00	11.160.407,23	2.501.688,60	9.955.669,24	21.367.678,76		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-			
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-			
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-			
Outras Dívidas	-	-	-	-	-			
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-			
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-			
Outras Dívidas	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.323.348,00	31.323.348,00	11.160.407,23	2.501.688,60	9.955.669,24	21.367.678,76		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	586.852,25	-	586.852,25	–		–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.323.348,00	31.323.348,00	11.747.259,48	2.501.688,60	10.542.521,49	–		–
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.								
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:E7371638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2017		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	7.137.110,95	15.125.624,23	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	8.564.533,14	18.150.749,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	7.708.079,83	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:78E2FA39

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício Financeiro: 2017	Exercício: 2017 -

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-17.125.309,60	0,00	65.710,15	168.144,96	97.609,50	-17.456.774,21	1.259.997,69	0,00
00000 - Recursos Ordinários	-3.467.700,15	0,00	13.313,65	168.144,96	33.587,73	-3.682.746,49	963.696,36	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-7.941.739,53	0,00	1.556,63	0,00	6.165,15	-7.949.461,31	114.245,66	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-5.715.869,92	0,00	50.839,87	0,00	57.856,62	-5.824.566,41	182.055,67	0,00
	-40.799.971,94	84.450,05	435.164,31	92.036,19	165.744,28	-41.577.366,77	414.682,25	0,00
00000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	24.477,24	0,00	0,00	0,00	0,00	24.477,24	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-400.334,89	84.450,05	76.566,18	0,00	0,00	-561.351,12	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	23.300,13	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,13	0,00	0,00
00000 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-7.037.513,83	0,00	232,19	0,00	19.858,55	-7.057.604,57	2.621,70	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	-4.334.715,53	0,00	267.759,98	0,00	18.999,07	-4.621.474,58	7.710,55	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	-7.051.449,08	0,00	88.741,32	0,00	15.705,03	-7.155.895,43	86.974,49	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	-1.704.321,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.704.321,20	0,40	0,00

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência Do Salário-Educação	92.843,35	0,00	0,00	0,00	0,00	92.843,35	0,00	0,00
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	40.006,36	0,00	0,00	0,00	0,00	40.006,36	5.532,90	0,00
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-1.700.749,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.700.749,89	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	-102.831,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.831,02	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	-36.681,95	0,00	0,00	92.036,19	0,00	-128.718,14	0,00	0,00
00000 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços de Saúde	-1.239.693,83	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.239.693,83	0,56	0,00
00000 - Atenção Básica	-4.550.130,75	0,00	115,00	0,00	87.902,33	-4.638.148,08	85.202,18	0,00
00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-5.211.814,08	0,00	1.212,50	0,00	8.517,19	-5.221.543,77	9.357,89	0,00
00000 - Vigilância em Saúde	-6.023.113,85	0,00	0,00	0,00	3.874,17	-6.026.988,02	2.977,11	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Básica	-1.144.954,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.144.954,58	0,00	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-146.055,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-146.055,57	0,00	0,00

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-296.238,97	0,00	537,14	0,00	10.887,94	-307.664,05	214.304,47	0,00
00000 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	-57.925.281,54	84.450,05	500.874,46	260.181,15	263.353,78	-59.034.140,98	1.674.679,94	0,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:59E3CB97

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEAS "B" - ANEXO XX

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX	

Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Poder Executivo					
EXECUTIVO	375.614,71	500.874,46	1.674.679,94	2.966.346,76	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	3.846.008,56	0,00
Total	375.614,71	500.874,46	1.674.679,94	6.812.355,32	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Recursos Ordinários	168.144,96	13.313,65	963.696,36	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	0,00	1.556,63	114.245,66	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	50.839,87	182.055,67	0,00	0,00
Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	232,19	2.621,70	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	24.477,24	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	14.759,85	267.759,98	7.710,55	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	16.223,66	88.741,32	86.974,49	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	92.036,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist.	84.450,05	76.566,18	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	537,14	214.304,47	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física- PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	92.843,35	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	5.532,90	40.006,36	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	115,00	85.202,18	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.212,50	9.357,89	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	2.977,11	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	23.300,13	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	375.614,71	500.874,46	1.674.679,94	180.627,08	0,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:E029EAFC

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II § 1º - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-AGOSTO/2017							Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar(a-c)
			No Quadrimestre(b)	%(b/a)	Até Quadrimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.835.050,00	32.835.050,00	8.831.799,31	26,90	16.880.929,89	51,41	15.954.120,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	906.500,00	906.500,00	466.734,04	51,49	648.377,32	71,53	258.122,68
IMPOSTOS	726.500,00	726.500,00	412.773,21	56,82	586.168,38	80,68	140.331,62
TAXAS	150.000,00	150.000,00	53.960,83	35,97	62.208,94	41,47	87.791,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	242.000,00	242.000,00	227.676,61	94,08	331.613,69	137,03	-89.613,69
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	70.000,00	70.000,00	162.499,57	232,14	199.476,91	284,97	-129.476,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	164.000,00	164.000,00	65.177,04	39,74	132.136,78	80,57	31.863,22
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	237.000,00	237.000,00	3.032,26	1,28	40.702,60	17,17	196.297,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.341.550,00	31.341.550,00	7.975.116,34	25,45	15.540.181,18	49,58	15.801.368,82

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.631.300,00	28.631.300,00	7.975.116,34	27,85	15.232.981,18	53,20	13.398.318,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.690.250,00	2.690.250,00	0,00	0,00	307.200,00	11,42	2.383.050,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	159.240,06	191,86	320.055,10	385,61	-237.055,10
MULTAS e JUROS de MORA	8.000,00	8.000,00	23.078,96	288,49	23.078,96	288,49	-15.078,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	110.408,40	276,02	-70.408,40
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	15.000,00	15.000,00	482,09	3,21	19.820,33	132,14	-4.820,33
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	135.679,01	678,40	166.747,41	833,74	-146.747,41
RECEITAS DE CAPITAL	2.120.000,00	2.120.000,00	7.840,64	0,37	7.840,64	0,37	2.112.159,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.040.000,00	2.040.000,00	7.840,64	0,38	7.840,64	0,38	2.032.159,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	480.000,00	480.000,00	7.840,64	1,63	7.840,64	1,63	472.159,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.390.400,00	-3.390.400,00	-843.286,03	0,00	-1.755.305,66	0,00	-1.635.094,34
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.390.400,00	-3.390.400,00	-843.286,03	0,00	-1.755.305,66	0,00	-1.635.094,34
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-3.390.400,00	-3.390.400,00	-843.286,03	0,00	-1.755.305,66	0,00	-1.635.094,34
Total Receitas	31.564.650,00	31.564.650,00	7.996.353,92	25,33	15.133.464,87	47,94	16.431.185,13

Despesas	Dotação Inicial(d)	Créditos Adicionais(e)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar(f-j)
				No Quadrimestre	Até Quadrimestre	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	%(j/f)	
Despesas Correntes	22.651.817,57	1.114.532,21	23.766.349,78	3.(2g8)7.156,98	13.309.296,16	6.7(3i)9.149,80	11.446.653,01	92,23	12.319.696,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.750.489,60	1.232.635,21	12.983.124,81	1.696.112,71	10.384.003,48	5.058.000,04	8.866.094,09	68,29	4.117.030,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.896.327,97	-118.103,00	10.778.224,97	1.591.044,27	2.925.292,68	1.681.149,76	2.580.558,92	23,94	8.197.666,05
Despesas de Capital	8.448.848,00	-797.357,21	7.651.490,79	234.308,98	600.670,32	321.155,60	574.682,89	95,69	7.076.807,90
INVESTIMENTO	8.003.848,00	-797.357,21	7.206.490,79	151.553,94	158.659,54	151.553,54	158.658,60	2,20	7.047.832,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	445.000,00	0,00	445.000,00	82.755,04	442.010,78	169.602,06	416.024,29	93,49	28.975,71
Reserva de Contigência	463.984,43	0,00	463.984,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.984,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.984,43	0,00	463.984,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.984,43
Total Despesas	31.564.650,00	317.175,00	31.881.825,00	3.521.465,96	13.909.966,48	7.060.305,40	12.021.335,90	187,92	19.860.489,10
Superavit							3.112.128,97		
Total							15.133.464,87		

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D93A9BED

GABINETE DO PREFEITO
LRF ART . 52 , INCISO II, ALÍNEA "C" - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-AGOSTO/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	No Quadrimestre (d)	Até Quadrimestre (e)				No Quadrimestre (f)	Até Quadrimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.000,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.218.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.000,00	0,00	0,00
02	JUDICIARIA	91.000,00	91.000,00	7.324,46	59.324,46	21.067,19	25.311,52	0,21	27,81	65.688,48	5.461,03	22.385,52
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	91.000,00	91.000,00	7.324,46	59.324,46	21.067,19	25.311,52	0,21	27,81	65.688,48	5.461,03	22.385,52
04	ADMINISTRAÇÃO	3.072.000,00	2.894.387,97	175.181,07	1.658.859,42	612.855,47	1.045.991,60	8,70	66,99	1.848.396,37	139.361,01	1.022.981,48
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.134.000,00	2.048.000,00	100.906,78	1.146.856,18	457.963,28	816.378,01	6,79	39,86	1.231.621,99	108.887,20	800.010,07
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	938.000,00	846.387,97	74.274,29	512.003,24	154.892,19	229.613,59	1,91	27,13	616.774,38	30.473,81	222.971,41
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.682.115,57	3.819.574,18	217.519,34	826.848,35	356.354,64	554.200,89	4,61	23,93	3.265.373,29	75.645,52	541.167,68
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.080,07	18.080,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.080,07	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	952.500,00	1.042.958,61	86.625,74	125.560,26	39.444,10	51.702,74	0,43	4,96	991.255,87	3.520,00	49.839,08
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.601.535,50	2.648.535,50	130.893,60	701.288,09	316.910,54	502.498,15	4,18	18,97	2.146.037,35	72.125,52	491.328,60
10	SAÚDE	6.774.000,00	7.036.162,08	990.912,22	3.789.987,22	2.029.273,21	3.463.126,92	28,81	178,97	3.573.035,16	461.131,29	3.324.596,65
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.057.820,40	5.280.104,48	829.573,40	3.169.423,40	1.625.336,71	2.864.176,76	23,82	54,24	2.415.927,72	353.734,45	2.739.974,22
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.092.850,00	1.132.728,00	52.100,00	305.100,00	249.542,11	294.379,04	2,45	25,99	838.348,96	88.529,54	282.650,51
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.329,60	292.329,60	95.436,06	175.421,06	88.273,20	168.258,20	1,40	57,56	124.071,40	0,00	168.258,20
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	331.000,00	331.000,00	13.802,76	140.042,76	66.121,19	136.312,92	1,13	41,18	194.687,08	18.867,30	133.713,72
12	EDUCAÇÃO	8.511.850,00	8.600.669,48	1.453.298,90	5.327.618,03	2.896.449,75	5.060.221,89	42,09	160,10	3.540.447,59	933.012,10	4.588.635,48
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.993.217,60	7.063.268,08	1.338.049,27	4.703.728,40	2.484.966,50	4.470.285,76	37,18	63,29	2.592.982,32	678.296,98	4.094.873,52
362	ENSINO MÉDIO	125.000,00	125.000,00	7.909,54	7.909,54	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	74.000,00	74.000,00	0,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	0,07	11,68	65.360,00	4.640,00	8.640,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	743.091,90	761.860,90	93.347,24	393.347,24	193.525,28	371.978,16	3,09	48,82	389.882,74	51.714,78	275.803,99
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	576.540,50	576.540,50	13.992,85	213.992,85	209.317,97	209.317,97	1,74	36,31	367.222,53	198.360,34	209.317,97
13	CULTURA	662.000,00	603.000,00	110.945,83	273.945,88	171.548,54	245.552,96	2,04	40,72	357.447,04	23.800,18	241.840,70
392	DIFUSÃO CULTURAL	662.000,00	603.000,00	110.945,83	273.945,88	171.548,54	245.552,96	2,04	40,72	357.447,04	23.800,18	241.840,70
15	URBANISMO	2.702.800,00	2.603.146,86	256.338,35	977.135,34	549.455,45	883.470,86	7,35	71,90	1.719.676,00	154.204,77	859.635,38
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.661.800,00	1.400.139,79	0,00	150.607,84	64.859,48	131.639,34	1,09	9,40	1.268.500,45	14.679,40	131.639,34
452	SERVIÇOS URBANOS	1.041.000,00	1.203.007,07	256.338,35	826.527,50	484.595,97	751.831,52	6,25	62,50	451.175,55	139.525,37	727.996,04

16	HABITAÇÃO	703.000,00	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	703.000,00	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	No Quadrimestre (d)	Até Quadrimestre (e)				No Quadrimestre (f)	Até Quadrimestre (g)
17	SANEAMENTO	454.400,00	281.400,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,12	5,33	266.400,00	15.000,00	15.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	454.400,00	281.400,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,12	5,33	266.400,00	15.000,00	15.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	820.000,00	820.000,00	77.830,23	91.021,00	58.826,31	69.454,37	0,58	8,47	750.545,63	3.668,99	69.454,37
544	RECURSOS HÍDRICOS	820.000,00	820.000,00	77.830,23	91.021,00	58.826,31	69.454,37	0,58	8,47	750.545,63	3.668,99	69.454,37
20	AGRICULTURA	621.000,00	1.108.500,00	93.477,42	363.898,53	122.520,07	169.091,84	1,41	30,61	939.408,16	13.949,72	91.543,24
605	ABASTECIMENTO	621.000,00	621.000,00	16.911,24	287.332,35	45.953,89	92.525,66	0,77	14,90	528.474,34	13.949,72	91.543,24
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	487.500,00	76.566,18	76.566,18	76.566,18	76.566,18	0,64	15,71	410.933,82	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	316.000,00	166.500,00	50,00	13.050,00	7.006,09	8.759,87	0,07	5,26	157.740,13	259,35	8.131,93
695	TURISMO	316.000,00	166.500,00	50,00	13.050,00	7.006,09	8.759,87	0,07	5,26	157.740,13	259,35	8.131,93
26	TRANSPORTE	599.000,00	599.000,00	38.486,56	53.920,93	33.770,08	48.552,35	0,40	8,11	550.447,65	130,81	48.552,35
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	599.000,00	599.000,00	38.486,56	53.920,93	33.770,08	48.552,35	0,40	8,11	550.447,65	130,81	48.552,35
27	DESPORTO E LAZER	425.500,00	425.500,00	17.346,54	17.346,54	17.346,54	17.346,54	0,14	4,08	408.153,46	7.886,54	17.346,54
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	425.500,00	425.500,00	17.346,54	17.346,54	17.346,54	17.346,54	0,14	4,08	408.153,46	7.886,54	17.346,54
28	ENCARGOS ESPECIAIS	448.000,00	448.000,00	82.755,04	442.010,78	169.602,06	416.024,29	3,46	92,86	31.975,71	64.251,78	416.024,29
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	448.000,00	448.000,00	82.755,04	442.010,78	169.602,06	416.024,29	3,46	92,86	31.975,71	64.251,78	416.024,29
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	463.984,43	463.984,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.984,43	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.984,43	463.984,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.984,43	0,00	0,00
Total Geral		31.564.650,00	31.881.825,00	3.521.465,96	13.909.966,48	7.061.075,40	12.022.105,90	100,00	725,14	19.859.719,10	1.897.763,09	11.267.295,61

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5FA5A7F9

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEAS "B" - ANEXO XX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Restos a Pagar				Exercício:2017	
Dois Últimos Quadrimestres					
LRF,Art. 55, inciso III, alíneas"b" - Anexo XX					
Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Poder Executivo					
EXECUTIVO	375.614,71	84.438,46	136.588,93	3.391.366,89	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	3.854.757,69	0,00
Total	375.614,71	84.438,46	136.588,93	7.246.124,58	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Recursos Ordinários	168.144,96	2.686,81	32.900,51	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	0,00	119,81	17.045,04	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.811,33	18.755,44	0,00	0,00
Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	232,19	2.621,70	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	24.477,24	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	14.759,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	16.223,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	92.036,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados	84.450,05	76.566,18	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS	0,00	537,14	55.838,82	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física- PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	92.843,35	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	5.532,90	40.006,36	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	115,00	3.894,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.370,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	23.300,13	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	375.614,71	84.438,46	136.588,93	180.627,08	0,00
Usuário					

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:DB48DC59

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO V (LRF, ART. 53, INCISO II)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE ANGICOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A AGOSTO/2017

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição de Servidor Ativo Civil					
Contribuição de Servidor Inativo Civil					
Contribuição de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo					
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL – RPPS (III)					
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO – RPPS (IV)					
OUTROS APORTES AO RPPS (V)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (I + II + III + IV + V)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					

Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)					
RESERVA DO RPPS (IX)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VII + VIII + IX)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)					

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa			
Bancos Conta Movimento			
Investimentos			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições					
Pessoal Civil					
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil					
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil					
Contribuição Patronal de Pensionista Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal de Militar Ativo					
Contribuição Patronal de Militar Inativo					
Contribuição Patronal de Pensionista Militar					
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial					
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					

FONTE:

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:852CF442

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI (LRF, ART 53, INCISO III - ANEXO VI)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.267.650,00	14.993.487,45	0,00
Receitas Tributárias	906.500,00	648.377,32	0,00
Receitas de Contribuições	25.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	25.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	85.000,00	199.476,91	0,00
Receita Patrimonial	242.000,00	331.613,69	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-157.000,00	-132.136,78	0,00
Transferências Correntes	27.931.150,00	13.784.875,52	0,00
Convênios	2.690.250,00	307.200,00	0,00
Outras Transferências Correntes	25.240.900,00	13.477.675,52	0,00
Demais Receitas Correntes	320.000,00	360.757,70	0,00
Dívida Ativa	15.000,00	19.820,33	0,00
Diversas Receitas Correntes	305.000,00	340.937,37	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.120.000,00	7.840,64	0,00
Operações de Crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.040.000,00	7.840,64	0,00
Convênios	1.540.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	480.000,00	7.840,64	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.060.000,00	7.840,64	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.327.650,00	15.001.328,09	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.766.349,78	13.309.296,16	0,00	11.454.863,94	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.983.124,81	10.384.003,48	0,00	8.874.305,02	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.778.224,97	2.925.292,68	0,00	2.580.558,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.761.349,78	13.309.296,16	0,00	11.454.863,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.651.490,79	600.670,32	0,00	574.682,89	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.206.490,79	158.659,54	0,00	158.658,60	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	445.000,00	442.010,78	0,00	416.024,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.206.490,79	158.659,54	0,00	158.658,60	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	463.984,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	31.431.825,00	13.467.955,70	0,00	11.613.522,54	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-104.175,00	1.533.372,39	0,00	3.387.805,55	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:645E8EF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 9.394/96, ART. 72 - ANEXO XI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017			Exercício: 2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	673.500,00	673.500,00	603.791,96	89,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	98.500,00	98.500,00	29.794,89	30,24
1.1.1 - IPTU	88.500,00	88.500,00	12.541,81	14,17
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	17.253,08	172,53
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	170.789,69	683,15
1.2.1 - ITBI	25.000,00	25.000,00	170.419,19	681,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	370,50	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	210.378,65	52,59
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	210.378,65	52,59
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	192.828,73	128,55
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.934.500,00	16.934.500,00	9.542.171,38	56,34
2.1 - Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	7.340.339,95	50,97
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.400.000,00	14.400.000,00	7.340.339,95	50,97
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.185.000,00	2.185.000,00	1.986.837,06	90,93
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	2.820,00	28,20
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.814,68	36,29
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	726,46	36,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	332.500,00	332.500,00	209.633,23	63,04
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.608.000,00	17.608.000,00	10.145.963,34	57,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.276.800,00	1.276.800,00	203.283,82	15,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	106.050,07	48,20
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	380.000,00	380.000,00	78.112,80	20,55
5.4 - Transferências do PNATE	280.000,00	280.000,00	13.538,45	4,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	386.800,00	386.800,00	2.707,69	0,70
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	2.874,81	28,74
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.106.800,00	2.106.800,00	203.283,82	9,64
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.390.400,00	3.390.400,00	1.755.305,66	51,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.880.000,00	2.880.000,00	1.375.828,45	47,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	437.000,00	437.000,00	375.789,45	85,99
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	564,00	28,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	89,32	8,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	145,24	36,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	2.889,20	4,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.173.000,00	4.173.000,00	2.665.781,68	63,88

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.163.000,00	4.163.000,00	2.662.416,82	63,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.364,86	33,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	772.600,00	772.600,00	907.111,16	12,18

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.278.000,00	2.388.000,00	2.319.649,84	97,13	2.311.939,29	96,81	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	197.000,00	207.000,00	184.807,90	89,27	182.983,67	88,39	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.081.000,00	2.181.000,00	2.134.841,94	97,88	2.128.955,62	97,61	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.474.000,00	1.184.035,13	852.158,42	71,97	765.183,93	64,62	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	126.500,00	135.269,00	65.718,78	48,58	61.735,00	45,63	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.347.500,00	1.048.766,13	786.439,64	74,98	703.448,93	67,07	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.752.000,00	3.572.035,13	3.171.808,26	88,79	3.077.123,22	86,14	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.077.123,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	86,72
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	28,70
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-15,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	350.500,00	369.269,00	260.755,96	70,61	254.607,11	68,94	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	350.500,00	369.269,00	260.755,96	70,61	254.607,11	68,94	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	323.500,00	342.269,00	250.526,68	73,19	244.718,67	71,49	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.000,00	27.000,00	10.229,28	37,88	9.888,44	36,62	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.051.550,00	6.121.600,48	4.779.750,64	78,08	4.550.301,33	74,33	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.881.500,00	3.682.766,13	3.100.051,25	84,17	3.011.174,22	81,76	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.170.050,00	2.438.834,35	1.679.699,39	68,87	1.539.127,11	63,10	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.413.050,00	6.501.869,48	5.040.506,60	77,52	4.804.908,44	73,90	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							907.111,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							3.364,86
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							910.476,02
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							3.894.432,42
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							38,38

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.094.000,00	1.094.000,00	101.176,35	9,24	91.512,29	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.314.000,00	1.314.000,00	101.176,35	7,69	91.512,29	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.727.050,00	7.815.869,48	5.141.682,95	65,78	4.896.420,73	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	46.585,70	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.437.809,86	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.985.477,80	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.985.477,80	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00

49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.364,86	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	502.282,62	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	502.282,62	0,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:0F94820D

GABINETE DO PREFEITO
ADCT, ART. 77 - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	736.500,00	736.500,00	603.421,46	81,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.500,00	88.500,00	12.541,81	14,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	170.419,19	681,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	210.378,65	52,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.000,00	213.000,00	192.828,73	90,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	17.253,08	172,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.934.500,00	16.934.500,00	9.542.171,38	56,34
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	7.340.339,95	50,97
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	726,46	36,32
Cota-Parte IPVA	332.500,00	332.500,00	209.633,23	63,04
Cota-Parte ICMS	2.185.000,00	2.185.000,00	1.986.837,06	90,93
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.814,68	36,29
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	2.820,00	28,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	17.671.000,00	17.671.000,00	10.145.592,84	57,41
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.980.000,00	3.980.000,00	2.782.576,41	69,91
Provenientes da União	3.650.000,00	3.650.000,00	2.782.576,41	76,23
Provenientes dos Estados	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.980.000,00	3.980.000,00	2.782.576,41	69,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.697.150,00	6.118.234,08	3.778.896,66	61,76	3.452.037,10	56,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.990.750,00	3.411.834,08	2.946.984,10	86,37	2.725.644,35	79,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.706.400,00	2.706.400,00	831.912,56	30,73	726.392,75	26,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.531.250,00	1.199.328,00	26.090,56	2,17	26.089,82	2,17	0,00
Investimentos	1.531.250,00	1.199.328,00	26.090,56	2,17	26.089,82	2,17	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.228.400,00	7.317.562,08	3.804.987,22	51,99	3.478.126,92	47,53	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.980.000,00	3.980.000,00	2.782.576,41	69,91	2.782.576,41	69,91	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.980.000,00	3.980.000,00	2.782.576,41	69,91	2.782.576,41	69,91	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	454.400,00	281.400,00	15.000,00	5,33	15.000,00	5,33	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.434.400,00	4.261.400,00	2.797.576,41	65,64	2.797.576,41	65,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.794.000,00	3.056.162,08	1.007.410,81	32,96	680.550,51	22,26	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							6,70
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(841.288,42)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (k)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.057.820,40	5.280.104,48	3.169.423,40	60,02	2.864.176,76	54,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.092.850,00	1.132.728,00	305.100,00	26,93	294.379,04	25,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	292.329,60	292.329,60	175.421,06	60,00	168.258,20	57,55	0,00
Vigilância Sanitária	331.000,00	331.000,00	140.042,76	42,30	136.312,92	41,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	454.400,00	281.400,00	15.000,00	5,33	15.000,00	5,33	0,00
TOTAL	7.228.400,00	7.317.562,08	3.804.987,22	51,99	3.478.126,92	47,53	0,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:CD8BCE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE - ANEXO 02

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	636.000,00	636.000,00	130.253,17	487.410,90	130.253,17	485.274,78	5,28	78,45	150.725,22	130.253,17	485.274,78
031 AÇÃO LEGISLATIVA	580.800,00	618.585,96	130.253,17	487.410,90	130.253,17	485.274,78	5,28	78,45	133.311,18	130.253,17	485.274,78
124 CONTROLE INTERNO	55.200,00	17.414,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.414,04	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.703.300,00	2.565.655,00	358.345,75	2.201.621,21	337.985,72	1.381.469,41	15,03	226,52	1.184.185,59	344.544,17	1.336.877,61
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	104.600,00	255.500,00	28.269,65	112.269,65	42.269,65	77.269,65	0,84	30,24	178.230,35	42.269,65	70.269,65
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	192.000,00	502.800,00	153.980,00	476.488,86	35.388,67	214.019,86	2,33	42,57	288.780,14	40.208,87	214.019,86
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	820.600,00	1.204.455,00	22.785,74	1.150.595,03	213.507,21	882.645,24	9,60	73,28	321.809,76	215.245,46	845.053,44
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	442.100,00	545.900,00	153.310,36	417.717,67	39.874,39	180.538,86	1,96	33,07	365.361,14	39.874,39	180.538,86
695 TURISMO	144.000,00	57.000,00	0,00	44.550,00	6.945,80	26.995,80	0,29	47,36	30.004,20	6.945,80	26.995,80
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.652.257,70	2.789.302,70	43.335,82	553.852,00	112.208,74	401.694,22	4,37	72,92	2.387.608,48	108.627,20	364.106,11
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.500,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.400,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	168.380,00	116.980,00	0,00	16,33	0,00	16,33	0,00	0,01	116.963,67	0,00	16,33
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.590.623,00	2.102.550,00	40.096,02	475.925,40	97.985,02	345.062,81	3,75	16,41	1.757.487,19	93.027,66	307.530,37
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	96.130,00	72.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.130,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	179.890,00	100.208,00	3.239,80	77.910,27	14.223,72	56.615,08	0,62	56,50	43.592,92	15.599,54	56.559,41
481 HABITAÇÃO RURAL	262.634,70	187.354,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.354,70	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	268.100,00	165.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.680,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	4.293.166,30	3.935.406,30	565.094,84	2.877.251,50	613.732,32	1.903.794,83	20,71	139,97	2.031.611,47	550.474,76	1.714.614,35
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.448.073,30	1.825.213,30	263.055,64	1.072.763,33	210.351,81	733.402,28	7,98	40,18	1.091.811,02	248.673,51	689.155,24
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.666.168,00	1.935.368,00	302.039,20	1.690.946,17	387.431,60	1.100.918,01	11,97	56,88	834.449,99	283.893,17	955.984,57
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.925,00	161.925,00	0,00	113.542,00	15.948,91	69.474,54	0,76	42,91	92.450,46	17.908,08	69.474,54
12 EDUCAÇÃO	8.336.051,00	8.609.911,00	282.449,17	5.352.241,28	1.294.777,59	3.939.952,39	42,85	60,36	4.669.958,61	1.307.512,06	3.880.572,49
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.297.158,00	7.637.618,00	229.605,17	5.294.267,53	1.283.724,92	3.926.617,02	42,71	51,41	3.711.000,98	1.305.039,66	3.877.473,58
362 ENSINO MÉDIO	120.156,00	117.156,00	52.844,00	52.844,00	9.592,00	9.592,00	0,10	8,19	107.564,00	0,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	114.240,00	97.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.840,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	100.820,00	78.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.620,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	502.477,00	492.477,00	0,00	5.129,75	1.460,67	3.743,37	0,04	0,76	488.733,63	2.472,40	3.098,91
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.200,00	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.200,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	76.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
13 CULTURA	245.200,00	104.300,00	11.454,00	68.698,00	18.712,16	40.351,48	0,44	38,69	63.948,52	7.418,16	28.897,48

392	DIFUSÃO CULTURAL	245.200,00	104.300,00	11.454,00	68.698,00	18.712,16	40.351,48	0,44	38,69	63.948,52	7.418,16	28.897,48
15	URBANISMO	1.389.920,00	1.901.320,00	63.520,39	987.395,94	213.558,15	823.847,65	8,96	64,03	1.077.472,35	164.470,26	737.696,97
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	396.800,00	396.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.800,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	536.790,00	1.286.690,00	63.520,39	987.395,94	213.558,15	823.847,65	8,96	64,03	462.842,35	164.470,26	737.696,97
692	COMERCIALIZAÇÃO	134.000,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	322.330,00	169.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.430,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	216.800,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	113.400,00	81.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.400,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	103.400,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	206.000,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	206.000,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	364.700,00	432.400,00	11.956,70	259.722,19	30.793,18	203.032,31	2,21	46,95	229.367,69	34.084,76	162.011,65
605	ABASTECIMENTO	364.700,00	432.400,00	11.956,70	259.722,19	30.793,18	203.032,31	2,21	46,95	229.367,69	34.084,76	162.011,65
27	DESPORTO E LAZER	476.605,00	323.405,00	5.000,00	15.728,00	5.425,13	14.687,82	0,16	4,54	308.717,18	5.941,60	10.834,69
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	476.605,00	323.405,00	5.000,00	15.728,00	5.425,13	14.687,82	0,16	4,54	308.717,18	5.941,60	10.834,69
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		21.570.000,00	21.570.000,00	1.471.409,84	12.803.921,02	2.757.446,16	9.194.104,89	100,00	732,44	12.375.895,11	2.653.326,14	8.720.886,13

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:8AFA35CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: 2017

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	22.000.000,00	22.000.000,00	2.885.355,71	10.430.909,77	11.569.090,23
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	435.000,00	435.000,00	18.363,12	98.226,51	336.773,49
1.1.1	IMPOSTOS	385.000,00	385.000,00	9.921,57	40.474,18	344.525,82
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	330.000,00	330.000,00	5.503,82	24.938,77	305.061,23
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	258,66	1.804,99	78.195,01
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	258,66	1.804,99	78.195,01
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	3.671,81	20.116,43	179.883,57
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000,00	200.000,00	3.671,81	20.116,43	179.883,57
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000,00	200.000,00	3.671,81	20.116,43	179.883,57
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	1.573,35	3.017,35	46.982,65
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	1.573,35	3.017,35	46.982,65
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55.000,00	55.000,00	4.417,75	15.535,41	39.464,59
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.000,00	55.000,00	4.417,75	15.535,41	39.464,59
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	3.760,14	13.099,14	31.900,86
1.1.1.3.05.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	10.000,00	10.000,00	657,61	2.436,27	7.563,73
1.1.2	TAXAS	40.000,00	40.000,00	188,00	1.471,88	38.528,12
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	188,00	1.471,88	18.528,12
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	188,00	1.471,88	18.528,12
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	20.000,00	20.000,00	188,00	1.471,88	18.528,12
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	8.253,55	56.280,45	-46.280,45
1.1.3.0.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	8.253,55	56.280,45	-56.280,45
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	14.718,55	79.853,35	81.146,65
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.9	Outras Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	141.000,00	141.000,00	14.718,55	79.853,35	61.146,65
1.3.2.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	20.000,00	20.000,00	0,00	245,52	19.754,48
1.3.2.1.01	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados	20.000,00	20.000,00	0,00	245,52	19.754,48
1.3.2.1.01.05	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	0,00	0,00	245,52	-245,52
1.3.2.1.01.12	REC DE REND JUROS DO F M SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.99	Juros de Títulos de Renda - Outros Recursos Vinculados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.2	DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.2.00.01	Dividendos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	101.000,00	101.000,00	14.718,55	79.607,83	21.392,17
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	50.000,00	50.000,00	13.922,08	68.419,67	-18.419,67
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	10.000,00	10.000,00	318,76	3.382,00	6.618,00
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	10.000,00	10.000,00	10.979,08	39.017,26	-29.017,26
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	10.000,00	10.000,00	2.146,18	24.827,49	-14.827,49

1.3.2.5.01.05.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação	10.000,00	10.000,00	2.146,18	24.827,49	-14.827,49
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	10.000,00	10.000,00	478,06	1.192,92	8.807,08
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	478,06	1.192,92	8.807,08
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	51.000,00	51.000,00	796,47	11.188,16	39.811,84
1.3.2.5.02.04	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta	51.000,00	51.000,00	796,47	11.188,16	39.811,84
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.4.9	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.4.9.0.01	Outras Receitas Agropecuárias Administração Direta	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.5.9	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.01	Serviços Comerciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.014.000,00	21.014.000,00	2.852.274,04	10.251.409,62	10.762.590,38
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.014.000,00	21.014.000,00	2.852.274,04	10.251.409,62	10.762.590,38
1.7.2.1	Transferências da União	12.544.000,00	12.544.000,00	1.909.157,23	6.686.611,35	5.857.388,65
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	9.520.000,00	9.520.000,00	1.444.789,45	5.505.850,91	4.014.149,09
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.500.000,00	9.500.000,00	1.444.755,10	5.505.347,79	3.994.652,21
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.800.000,00	8.800.000,00	1.444.755,10	5.505.347,79	3.294.652,21
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	34,35	503,12	19.496,88
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	34,35	503,12	19.496,88
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	320.000,00	320.000,00	18.722,11	77.848,84	242.151,16
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	0,00	651,97	79.348,03
1.7.2.1.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo50	80.000,00	80.000,00	4.480,06	24.027,71	55.972,29
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	14.242,05	53.169,16	26.830,84
1.7.2.1.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.574.000,00	1.574.000,00	365.823,63	824.499,00	749.501,00
1.7.2.1.33.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	251.000,00	251.000,00	0,00	125.460,72	125.539,28
1.7.2.1.33.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	11.113,48	11.113,48	18.886,52
1.7.2.1.33.08	RECURSOS DO PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA	340.000,00	340.000,00	42.780,00	160.425,00	179.575,00
1.7.2.1.33.09	RECURSOS DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITARIO	200.000,00	200.000,00	24.336,00	64.490,40	135.509,60
1.7.2.1.33.10	RECURSOS DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	100.000,00	100.000,00	13.380,00	40.140,00	59.860,00
1.7.2.1.33.12	Transferências de Alta e Média Complexidade	200.000,00	200.000,00	24.549,12	93.126,48	106.873,52
1.7.2.1.33.13	Transferências de Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	4.693,60	44.390,31	35.609,69
1.7.2.1.33.14	Transferências de Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	3.221,43	18.502,61	41.497,39
1.7.2.1.33.16	RECURSOS DO PROGRAMA DE COMPENSAÇAO DE ESPECIFICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.17	RECURSOS DO PROGRAMA DE SAUDE NA EDUCAÇAO - PSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.18	Outras Transferências de Recursos - Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	208.800,00	233.900,00	-153.900,00
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	133.000,00	133.000,00	32.950,00	32.950,00	100.050,00
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	620.000,00	620.000,00	20.125,25	86.961,81	533.038,19
1.7.2.1.34.06	PROGRAMA DO SERV.DE FORTALECIMENTO E VÍNCULOS	120.000,00	120.000,00	15.000,00	54.000,00	66.000,00
1.7.2.1.34.07	RECURSOS DO PROG. DE ASSESSUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.08	PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA - IGDBF	120.000,00	120.000,00	5.125,25	17.859,01	102.140,99
1.7.2.1.34.09	PROGRAMA DO CRAS - CASA DA FAMILIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.10	OUTROS RECURSOS DO FNAS-FUNDO A FUNDO	50.000,00	50.000,00	0,00	12.960,98	37.039,02
1.7.2.1.34.11	TRANSF. DE RECURSOS FNAS-IGD	10.000,00	10.000,00	0,00	2.141,82	7.858,18
1.7.2.1.34.12	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS-BPC	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	450.000,00	450.000,00	59.299,57	189.861,91	260.138,09
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	21.039,03	53.522,67	126.477,33
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	150.000,00	150.000,00	17.666,00	52.998,00	97.002,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00	50.000,00	20.594,54	61.783,62	-11.783,62
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	21.557,62	28.442,38
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	397,22	1.588,88	8.411,12
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	397,22	1.588,88	8.411,12
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2	Transferências do Estado	3.470.000,00	3.470.000,00	398.642,75	1.271.539,21	2.198.460,79
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	3.370.000,00	3.370.000,00	309.434,75	1.182.331,21	2.187.668,79
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	287.228,60	1.119.147,78	2.080.852,22
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	287.228,60	1.119.147,78	2.080.852,22
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	16.877,81	47.068,39	52.931,61
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	16.877,81	47.068,39	52.931,61
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	320,62	1.214,90	18.785,10
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	320,62	1.214,90	18.785,10
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	5.007,72	14.900,14	35.099,86
1.7.2.2.38	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.2.39	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	20.000,00	20.000,00	89.208,00	89.208,00	-69.208,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	5.000.000,00	5.000.000,00	544.474,06	2.293.259,06	2.706.740,94
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	544.474,06	2.167.424,68	832.575,32
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	125.834,38	1.874.165,62
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	0,00	1.420,29	318.579,71
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	1.420,29	78.579,71
1.9.2.1	Indenizações	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2.2	Restituições	40.000,00	40.000,00	0,00	1.420,29	38.579,71
1.9.2.2.99	Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	0,00	1.420,29	38.579,71
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	40.000,00	40.000,00	0,00	1.420,29	38.579,71
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.066,13	1.995.933,87
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.9	Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.9.02	Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Indireta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	4.066,13	1.845.933,87
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	4.066,13	1.845.933,87
2.4.2.1	Transferências da União	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
2.4.2.1.93	BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.94	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO-CONV P SAUDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.1.96	OUTRAS TRANSF P UNIAO-CONV P EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.97	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO-CONV P DESPORTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.1.98	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO-CONV P SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	970.000,00	970.000,00	0,00	4.066,13	965.933,87
2.4.2.2.96	CONVENIO PARA SAUDE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.2.2.97	CONVENIO PARA EDUCAÇAO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.98	CONVENIO PARA DESPORTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	300.000,00	300.000,00	0,00	4.066,13	295.933,87
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.430.000,00	-2.430.000,00	-280.855,75	-1.265.776,52	-1.164.223,48
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.430.000,00	-2.430.000,00	-280.855,75	-1.265.776,52	-1.164.223,48
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.430.000,00	-2.430.000,00	-280.855,75	-1.265.776,52	-1.164.223,48
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.766.000,00	-1.766.000,00	-219.857,76	-1.032.271,16	-733.728,84
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-1.764.000,00	-1.764.000,00	-219.778,32	-1.032.032,84	-731.967,16
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-219.771,46	-1.031.871,28	-728.128,72
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-219.771,46	-1.031.871,28	-728.128,72
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-4.000,00	-4.000,00	-6,86	-161,56	-3.838,44
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-79,44	-238,32	-1.761,68
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-664.000,00	-664.000,00	-60.997,99	-233.505,36	-430.494,64
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-664.000,00	-664.000,00	-60.997,99	-233.425,92	-430.574,08
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-640.000,00	-640.000,00	-57.445,67	-223.656,80	-416.343,20
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-20.000,00	-20.000,00	-3.488,25	-9.526,36	-10.473,64
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-4.000,00	-4.000,00	-64,07	-242,76	-3.757,24
9.7.2.2.09	Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado	0,00	0,00	0,00	-79,44	79,44
9.7.2.2.09.01	Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	-79,44	79,44
Total Receitas		21.570.000,00	21.570.000,00	2.604.499,96	9.169.199,38	12.400.800,62

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	16.938.513,90	16.911.513,90	1.196.930,84	12.101.437,40	2.599.308,71	8.833.128,44	8.078.385,46
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.516.763,00	10.005.623,97	453.835,49	9.101.673,71	1.958.387,97	6.575.497,20	3.430.126,77
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	7.516.763,00	10.005.623,97	453.835,49	9.101.673,71	1.958.387,97	6.575.497,20	3.430.126,77
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	717.210,00	272.934,00	97.000,00	157.427,00	39.064,16	99.491,16	173.442,84
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.465.291,00	8.256.515,07	231.290,84	7.739.743,08	1.767.241,58	5.541.336,86	2.715.178,21
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	597.582,00	1.143.325,93	123.864,18	1.059.868,23	150.401,76	794.969,90	348.356,03
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.500,00	15.440,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	15.440,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	274.145,00	30.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.630,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	399.035,00	286.778,97	1.680,47	141.835,40	1.680,47	139.699,28	147.079,69
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	48.200,00	24.800,00	3.310,36	13.852,01	3.310,36	13.852,01	10.947,99
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	48.200,00	24.800,00	3.310,36	13.852,01	3.310,36	13.852,01	10.947,99
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	14.000,00	3.310,36	13.852,01	3.310,36	13.852,01	147,99
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.200,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.373.550,90	6.881.089,93	739.784,99	2.985.911,68	637.610,38	2.243.779,23	4.637.310,70
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.373.550,90	6.881.089,93	739.784,99	2.985.911,68	637.610,38	2.243.779,23	4.637.310,70
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.105.517,00	534.901,76	178.800,00	348.226,43	78.494,45	202.602,21	332.299,55
339008	AUXÍLIO FUNERÁRIO	8.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
339010	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	8.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	133.180,00	78.930,00	575,00	12.725,00	575,00	12.725,00	66.205,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.483.132,00	1.391.141,00	164.761,02	788.448,73	153.100,92	705.473,23	685.667,77
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	47.400,00	18.500,00	200,00	200,00	200,00	200,00	18.300,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	398.330,00	280.170,00	144,00	34.436,26	144,00	34.436,26	245.733,74
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.254.820,00	623.520,00	0,00	10.252,20	0,00	10.252,20	613.267,80
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	284.483,00	155.043,00	0,00	46.360,00	7.000,00	28.860,00	126.183,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.356.970,30	826.826,30	154.200,00	303.691,78	94.000,00	198.491,78	628.334,52
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	663.366,00	262.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.716,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.276.885,00	1.900.387,03	235.399,63	1.125.441,53	271.676,10	751.086,77	1.149.300,26
339041	CONTRIBUIÇÕES	133.235,00	29.035,00	0,00	16.284,00	2.796,00	11.143,00	17.892,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	41.310,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	149.755,00	129.355,00	0,00	100.000,00	23.864,75	91.042,36	38.312,64
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.194,00	27.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.994,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	69.652,00	31.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.852,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	711.766,60	364.675,84	0,00	44.742,45	53,82	43.059,12	321.616,72
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.355,00	185.733,00	5.705,34	155.103,30	5.705,34	154.407,30	31.325,70
4	Despesas de Capital	4.581.486,10	4.658.486,10	274.479,00	702.483,62	158.137,45	360.976,45	4.297.509,65

44	INVESTIMENTO	4.267.881,10	4.025.881,10	124.479,00	338.463,16	124.479,00	215.463,16	3.810.417,94
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.267.881,10	4.025.881,10	124.479,00	338.463,16	124.479,00	215.463,16	3.810.417,94
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.883.268,70	2.402.268,70	0,00	31.197,86	0,00	31.197,86	2.371.070,84
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.029.412,40	1.342.412,40	124.479,00	307.265,30	124.479,00	184.265,30	1.158.147,10
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	345.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	198.505,00	150.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.505,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	198.505,00	150.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.505,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	198.505,00	150.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.505,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	115.100,00	482.100,00	150.000,00	364.020,46	33.658,45	145.513,29	336.586,71
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	115.100,00	482.100,00	150.000,00	364.020,46	33.658,45	145.513,29	336.586,71
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.100,00	482.100,00	150.000,00	364.020,46	33.658,45	145.513,29	336.586,71
9	Reserva de Contigência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas		21.570.000,00	21.570.000,00	1.471.409,84	12.803.921,02	2.757.446,16	9.194.104,89	12.375.895,11

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:853E271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2017	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	435.000,00	40.474,18	9,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.804,99	2,25
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.804,99	2,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	3.017,35	6,03
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	3.017,35	6,03
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	15.535,41	14,79
1.3.1 - ISS	55.000,00	55.000,00	15.535,41	28,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	20.116,43	10,05
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.850.000,00	12.850.000,00	6.674.870,86	51,94
2.1 - Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.505.347,79	57,95
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	5.505.347,79	57,95
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.119.147,78	34,97
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	1.588,88	15,88
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.214,90	6,07
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	503,12	2,51
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	47.068,39	47,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.285.000,00	13.285.000,00	6.715.345,04	50,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	460.000,00	460.000,00	214.689,40	46,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	53.522,67	29,73
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	150.000,00	150.000,00	52.998,00	35,33
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	61.783,62	123,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	21.557,62	43,11
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	24.827,49	248,27
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	460.000,00	460.000,00	214.689,40	46,67
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.430.000,00	2.430.000,00	1.265.697,08	52,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.031.871,28	58,62
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	223.656,80	34,94
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	238,32	11,91
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	242,76	6,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	161,56	4,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	9.526,36	47,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.010.000,00	5.010.000,00	2.296.641,06	45,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.167.424,68	72,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	125.834,38	6,29
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.382,00	33,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	570.000,00	570.000,00	901.727,60	20,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.000.000,00	3.725.570,00	3.724.898,88	99,98	2.888.341,60	77,52	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.000.000,00	3.725.570,00	3.724.898,88	99,98	2.888.341,60	77,52	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.927.610,00	1.656.600,00	1.064.077,09	64,23	656.892,92	39,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.927.610,00	1.656.600,00	1.064.077,09	64,23	656.892,92	39,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.927.610,00	5.382.170,00	4.788.975,97	88,97	3.545.234,52	65,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.545.234,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	125,76
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	28,60
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-54,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	578.477,00	553.477,00	5.129,75	0,92	3.743,37	0,67	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	578.477,00	553.477,00	5.129,75	0,92	3.743,37	0,67	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	578.477,00	553.477,00	5.129,75	0,92	3.743,37	0,67	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.660.898,00	7.041.458,00	5.187.726,11	73,67	3.844.201,90	54,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.927.610,00	5.382.170,00	4.788.975,97	88,97	3.545.234,52	65,86	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.733.288,00	1.659.288,00	398.750,14	24,03	298.967,38	18,01	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	120.156,00	117.156,00	52.844,00	45,10	9.592,00	8,18	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.820,00	78.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	114.240,00	97.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	476.605,00	323.405,00	15.728,00	4,86	14.687,82	4,54	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.051.196,00	8.211.956,00	5.261.427,86	64,07	3.872.225,09	47,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	901.727,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.382,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35)	905.109,60
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.942.835,67
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	43,82

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.040,00	176.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	585.420,00	545.320,00	106.541,42	19,53	82.415,12	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	761.460,00	721.360,00	106.541,42	14,76	82.415,12	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.812.656,00	8.933.316,00	5.367.969,28	60,08	3.954.640,21	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.328,85	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.750.259,26	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.865.353,64	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.865.353,64	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.382,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	616,47	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	616,47	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:B026437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017				Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	435.000,00	435.000,00	40.474,18	9,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.804,99	2,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	3.017,35	6,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	15.535,41	28,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	20.116,43	10,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.850.000,00	12.850.000,00	6.674.870,86	51,94
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.505.347,79	57,95
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	503,12	2,51
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	47.068,39	47,06
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.119.147,78	34,97
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.214,90	6,07
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.588,88	15,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.285.000,00	13.285.000,00	6.715.345,04	50,54
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.124.000,00	2.124.000,00	824.499,00	38,81
Provenientes da União	1.854.000,00	1.854.000,00	824.499,00	44,47
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.124.000,00	2.124.000,00	824.499,00	38,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.750.125,90	3.270.365,90	2.624.735,50	80,25	1.774.278,83	54,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	975.977,00	1.657.177,00	1.557.138,68	93,96	973.431,44	58,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.774.148,90	1.613.188,90	1.067.596,82	66,17	800.847,39	49,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	543.040,40	665.040,40	252.516,00	37,97	129.516,00	19,47	0,00
Investimentos	521.620,40	651.620,40	252.516,00	38,75	129.516,00	19,87	0,00
Inversões Financeiras	21.420,00	13.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.293.166,30	3.935.406,30	2.877.251,50	73,11	1.903.794,83	48,37	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.124.000,00	2.124.000,00	824.499,00	38,81	824.499,00	38,81	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.124.000,00	2.124.000,00	824.499,00	38,81	824.499,00	38,81	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.124.000,00	2.124.000,00	824.499,00	38,81	824.499,00	38,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.169.166,30	1.811.406,30	2.052.752,50	113,32	1.079.295,83	59,58	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							16,07
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							71.994,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	2.448.073,30	1.825.213,30	1.072.763,33	58,77	733.402,28	40,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.666.168,00	1.935.368,00	1.690.946,17	87,37	1.100.918,01	56,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	161.925,00	161.925,00	113.542,00	70,12	69.474,54	42,90	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.293.166,30	3.935.406,30	2.877.251,50	73,11	1.903.794,83	48,37	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:CDBFDD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 04 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	31.250.850,00	31.250.850,00	4.737.967,18	15,16	18.811.122,35	60,19	12.439.727,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	970.000,00	970.000,00	67.280,11	6,94	228.187,58	23,52	741.812,42
IMPOSTOS	840.000,00	840.000,00	66.975,82	7,97	196.514,23	23,39	643.485,77

TAXAS	30.000,00	30.000,00	304,29	1,01	31.673,35	105,58	-1.673,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.089.000,00	1.089.000,00	160.604,92	14,75	642.469,81	59,00	446.530,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	923.000,00	923.000,00	160.604,92	17,40	552.617,23	59,87	370.382,77
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	89.852,58	54,13	76.147,42
RECEITA PATRIMONIAL	430.000,00	430.000,00	37.127,26	8,63	136.001,41	31,63	293.998,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	420.000,00	420.000,00	37.127,26	8,84	136.001,41	32,38	283.998,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.286.850,00	27.286.850,00	4.472.954,89	16,39	17.804.215,40	65,25	9.482.634,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.931.850,00	25.931.850,00	4.366.247,78	16,84	17.674.305,18	68,16	8.257.544,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.355.000,00	1.355.000,00	106.707,11	7,88	129.910,22	9,59	1.225.089,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	248,15	0,02	1.474.751,85
MULTAS e JUROS de MORA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	248,15	0,05	474.751,85
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITAS DIVERSAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.756.900,00	2.756.900,00	254.110,00	9,22	254.110,00	9,22	2.502.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.506.900,00	2.506.900,00	254.110,00	10,14	254.110,00	10,14	2.252.790,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.706.900,00	1.706.900,00	254.110,00	14,89	254.110,00	14,89	1.452.790,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS RECEITAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.055.000,00	1.055.000,00	161.738,58	15,33	566.817,84	53,73	488.182,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.045.000,00	1.045.000,00	161.738,58	15,48	566.817,84	54,24	478.182,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.045.000,00	1.045.000,00	161.738,58	15,48	566.817,84	54,24	478.182,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.395.000,00	-2.395.000,00	-360.568,38	0,00	-1.638.707,60	0,00	-756.292,40
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.395.000,00	-2.395.000,00	-360.568,38	0,00	-1.638.707,60	0,00	-756.292,40
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.395.000,00	-2.395.000,00	-360.568,38	0,00	-1.638.707,60	0,00	-756.292,40
Total Receitas	32.667.750,00	32.667.750,00	4.793.247,38	14,67	17.993.342,59	55,08	14.674.407,41

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	25.610.400,00	2.145.041,56	27.755.441,56	1.553.187,89	22.585.567,98	3.721.080,78	14.545.876,98	103,53	13.209.564,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.097.400,00	2.733.774,51	18.831.174,51	-471.288,38	16.258.475,54	2.328.703,29	10.106.175,35	53,67	8.724.999,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	-30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.463.000,00	-558.732,95	8.904.267,05	2.024.476,27	6.327.092,44	1.392.377,49	4.439.701,63	49,86	4.464.565,42
Despesas de Capital	5.979.350,00	-1.855.617,33	4.123.732,67	76.946,72	1.092.745,98	267.928,75	849.843,65	75,68	3.273.889,02
INVESTIMENTO	5.219.350,00	-2.206.917,33	3.012.432,67	25.132,77	54.908,18	10.379,90	40.155,31	1,33	2.972.277,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	-147.700,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	590.000,00	499.000,00	1.089.000,00	51.813,95	1.037.837,80	257.548,85	809.688,34	74,35	279.311,66
Reserva de Contigência	1.078.000,00	-289.424,23	788.575,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.575,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.078.000,00	-289.424,23	788.575,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.575,77
Total Despesas	32.667.750,00	0,00	32.667.750,00	1.630.134,61	23.678.313,96	3.989.009,53	15.395.720,63	179,21	17.272.029,37
Superavit							2.597.621,96		
Total							17.993.342,59		

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:10FED5D8

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO RREO 04 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil-
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	793.185,50	0,00	455.238,83	2,96	47,42	504.761,17	2.427,57	455.238,83
031 AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	793.185,50	0,00	455.238,83	2,96	47,42	504.761,17	2.427,57	455.238,83
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	179.400,00	179.400,00	0,00	156.000,00	24.000,00	96.000,00	0,62	53,51	83.400,00	24.510,00	96.000,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	179.400,00	179.400,00	0,00	156.000,00	24.000,00	96.000,00	0,62	53,51	83.400,00	24.510,00	96.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.788.400,00	5.287.186,56	262.184,20	3.924.649,55	729.230,78	2.822.897,39	18,34	183,28	2.464.289,17	704.528,20	2.722.181,19
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	74.900,00	134.900,00	60.000,00	125.000,00	19.385,78	74.763,64	0,49	55,42	60.136,36	21.549,65	74.763,64
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.073.500,00	4.601.286,56	202.184,20	3.440.984,75	682.535,40	2.431.581,74	15,79	52,85	2.169.704,82	650.704,25	2.336.317,74
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	480.000,00	422.000,00	0,00	358.664,80	27.309,60	316.552,01	2,06	75,01	105.447,99	32.274,30	311.099,81
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.213.700,00	1.905.087,67	91.197,75	1.465.790,10	244.432,27	869.219,16	5,65	130,82	1.035.868,51	237.078,43	816.707,05

241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	282.000,00	404.580,00	25.935,55	390.546,90	58.647,31	211.274,09	1,37	52,22	193.305,91	50.112,46	189.712,29
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	348.700,00	315.287,67	5.719,00	137.718,00	23.866,43	97.365,17	0,63	30,88	217.922,50	24.934,77	97.365,17
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.543.000,00	1.174.720,00	59.543,20	937.525,20	161.918,53	560.579,90	3,64	47,72	614.140,10	162.031,20	529.629,59
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	517.000,00	517.000,00	200.000,00	200.000,00	20.462,78	20.462,78	0,13	3,96	496.537,22	20.462,78	20.462,78
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	517.000,00	517.000,00	200.000,00	200.000,00	20.462,78	20.462,78	0,13	3,96	496.537,22	20.462,78	20.462,78
10 SAÚDE	6.397.900,00	6.187.400,00	376.099,73	5.005.995,50	902.014,90	3.754.099,75	24,38	287,01	2.433.300,25	886.033,73	3.651.649,88
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.149.500,00	3.387.442,72	245.039,63	2.837.220,18	527.907,02	2.198.803,74	14,28	64,91	1.188.638,98	514.982,80	2.124.913,49
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.998.900,00	1.781.163,98	56.941,20	1.612.131,94	254.936,98	1.073.481,97	6,97	60,27	707.682,01	250.053,01	1.047.922,35
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	702.000,00	527.000,00	44.226,00	163.406,98	56.226,00	163.406,98	1,06	31,01	363.593,02	53.226,00	160.406,98
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	175.000,00	233.893,30	29.892,90	184.976,40	29.892,90	184.976,40	1,20	79,09	48.916,90	29.892,90	184.976,40
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	372.500,00	257.900,00	0,00	208.260,00	33.052,00	133.430,66	0,87	51,74	124.469,34	37.879,02	133.430,66
12 EDUCAÇÃO	12.050.250,00	12.374.250,00	427.102,20	9.432.142,95	1.592.768,34	5.462.188,50	35,48	167,15	6.912.061,50	1.746.704,65	5.439.458,38
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	232.000,00	82.446,85	226.438,20	70.003,60	184.770,15	1,20	79,64	47.229,85	70.003,60	184.770,15
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.774.250,00	10.618.350,00	344.655,35	8.062.304,75	1.377.468,34	4.686.277,75	30,44	44,13	5.932.072,25	1.515.277,38	4.663.547,63
363 ENSINO PROFISSIONAL	210.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	881.000,00	1.362.900,00	0,00	1.143.400,00	145.296,40	591.140,60	3,84	43,37	771.759,40	161.423,67	591.140,60
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
13 CULTURA	363.000,00	367.000,00	4.975,00	125.082,00	29.619,80	121.148,70	0,79	33,01	245.851,30	21.769,80	113.298,70
392 DIFUSÃO CULTURAL	363.000,00	367.000,00	4.975,00	125.082,00	29.619,80	121.148,70	0,79	33,01	245.851,30	21.769,80	113.298,70
15 URBANISMO	1.873.000,00	1.755.350,00	104.527,23	1.509.484,62	228.450,97	1.026.067,92	6,66	97,37	729.282,08	231.324,32	999.049,39
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.000,00	271.353,00	0,00	109.296,43	0,00	93.738,08	0,61	34,54	177.614,92	0,00	85.192,81
452 SERVIÇOS URBANOS	1.288.000,00	1.483.997,00	104.527,23	1.400.188,19	228.450,97	932.329,84	6,06	62,83	551.667,16	231.324,32	913.856,58
16 HABITAÇÃO	312.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	312.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	649.700,00	428.600,00	22.365,20	260.003,00	46.914,16	185.264,82	1,20	86,48	243.335,18	47.981,19	177.864,82
542 CONTROLE AMBIENTAL	193.700,00	222.700,00	0,00	159.200,00	24.202,58	95.362,50	0,62	42,82	127.337,50	25.269,61	87.962,50
544 RECURSOS HÍDRICOS	456.000,00	205.900,00	22.365,20	100.803,00	22.711,58	89.902,32	0,58	43,66	115.997,68	22.711,58	89.902,32
20 AGRICULTURA	1.067.400,00	916.800,00	132.683,30	578.188,84	134.499,75	448.015,23	2,91	91,33	468.784,77	115.785,81	412.512,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.500,00	31.360,00	0,00	29.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.360,00	0,00	0,00
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	115.000,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	315.000,00	233.100,00	21.800,00	70.100,00	2.800,00	51.100,00	0,33	21,92	182.000,00	2.800,00	51.100,00
606 EXTENSÃO RURAL	573.900,00	571.840,00	110.883,30	478.355,84	131.699,75	396.915,23	2,58	69,41	174.924,77	112.985,81	361.412,03
631 REFORMAAGRÁRIA	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	115.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
695 TURISMO	115.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	286.000,00	254.000,00	0,00	115.200,00	14.041,64	51.645,74	0,34	20,33	202.354,26	14.618,93	51.645,74
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	286.000,00	254.000,00	0,00	115.200,00	14.041,64	51.645,74	0,34	20,33	202.354,26	14.618,93	51.645,74
27 DESPORTO E LAZER	784.000,00	514.000,00	9.000,00	112.591,90	22.574,14	83.471,81	0,54	61,22	430.528,19	19.585,40	79.271,81
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	658.000,00	385.600,00	7.000,00	10.085,90	4.200,00	7.285,90	0,05	1,89	378.314,10	0,00	3.085,90
813 LAZER	126.000,00	128.400,00	2.000,00	102.506,00	18.374,14	76.185,91	0,49	59,33	52.214,09	19.585,40	76.185,91
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.078.000,00	788.575,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.575,77	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.078.000,00	788.575,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.575,77	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
Total Geral	32.667.750,00	32.667.750,00	1.630.134,61	23.678.313,96	3.989.009,53	15.395.720,63	100,00	1.262,91	17.272.029,37	4.072.810,81	15.035.340,60

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A4B9BFD7

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
MDE RREO 04 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017		Exercício: 2017		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	740.000,00	740.000,00	64.373,92	8,69
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	3.017,31	15,08
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	3.017,31	15,08

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.304,65	21,52
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.304,65	21,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	57.051,96	8,15
1.3.1 - ISS	500.000,00	500.000,00	57.051,96	11,41
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.175.000,00	11.175.000,00	8.290.702,04	74,18
2.1 - Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	6.879.143,40	85,98
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	6.879.143,40	85,98
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.312.740,85	43,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	1.865,44	18,65
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.141,38	22,82
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	564,75	5,64
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	95.246,22	63,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.915.000,00	11.915.000,00	8.355.075,96	70,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	538.000,00	538.000,00	613.273,51	113,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	148.000,00	148.000,00	278.759,05	188,35
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	630,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	180.000,00	180.000,00	215.120,00	119,51
5.4 - Transferências do PNATE	180.000,00	180.000,00	38.549,22	21,41
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	76.215,13	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	4.000,11	13,33
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.000,00	325.000,00	124.740,00	38,38
6.1 - Transferências de Convênios	325.000,00	325.000,00	124.740,00	38,38
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	863.000,00	863.000,00	738.013,51	85,51

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.395.000,00	2.395.000,00	1.638.707,60	68,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.375.828,46	78,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	262.393,17	43,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	373,04	18,65
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	112,93	5,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.600.000,00	8.600.000,00	6.583.908,44	76,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	6.555.521,42	81,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	28.387,02	141,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.605.000,00	5.605.000,00	4.916.813,82	13,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.160.000,00	6.865.000,00	6.765.114,23	98,54	3.633.908,38	52,93	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	312.000,00	1.075.400,00	1.063.400,00	98,88	549.984,22	51,14	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.848.000,00	5.789.600,00	5.701.714,23	98,48	3.083.924,16	53,26	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.440.000,00	3.420.000,00	1.414.703,18	41,36	984.886,47	28,79	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.440.000,00	3.420.000,00	1.414.703,18	41,36	984.886,47	28,79	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.600.000,00	10.285.000,00	8.179.817,41	79,53	4.618.794,85	44,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	4.618.794,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	55,19
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	14,95
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	29,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	810.000,00	1.297.900,00	1.063.400,00	81,93	549.984,22	42,37	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	810.000,00	1.297.900,00	1.063.400,00	81,93	549.984,22	42,37	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	312.000,00	1.075.400,00	1.063.400,00	98,88	549.984,22	51,14	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	498.000,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.301.250,00	10.016.850,00	7.571.235,37	75,58	4.312.853,73	43,05	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.288.000,00	9.209.600,00	7.116.417,41	77,27	4.068.810,63	44,18	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.013.250,00	807.250,00	454.817,96	56,34	244.043,10	30,23	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	210.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.321.250,00	11.460.750,00	8.634.635,37	75,34	4.862.837,95	42,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	4.916.813,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	28.387,02
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.945.200,84
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	(82.362,89)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	(0,98)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.000,00	235.000,00	223.565,50	95,13	197.598,40	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	571.000,00	678.500,00	573.942,08	84,58	401.752,15	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	729.000,00	913.500,00	797.507,58	87,30	599.350,55	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.050.250,00	12.374.250,00	9.432.142,95	76,22	5.462.188,50	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	148.544,72	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.571.532,44	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.011.254,26	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	5.011.254,26	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.387,02	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.737.209,92	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.737.209,92	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0AD4719E

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESTOS A PAGAR RREO 04 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	84.209,32	257.466,46	172.836,25	0,00	168.839,53	2.803,81	101.989,83	53.012,98	53.012,98	0,00	51.780,66	220.620,19
Total	84.209,32	257.466,46	172.836,25	0,00	168.839,53	2.803,81	101.989,83	53.012,98	53.012,98	0,00	51.780,66	220.620,19

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:087DDFEF

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRIMARIO RREO 04 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.635.850,00	17.073.240,86	13.849.385,81
Receitas Tributárias	970.000,00	228.187,58	187.063,15
Receitas de Contribuições	1.089.000,00	642.469,81	21.645,44
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.089.000,00	642.469,81	21.645,44
Receita Patrimonial Líquida	210.000,00	36.827,52	0,00
Receita Patrimonial	430.000,00	136.001,41	59.418,52
(-) Aplicações Financeiras	-220.000,00	-99.173,89	-59.418,52
Transferências Correntes	24.891.850,00	16.165.507,80	13.635.677,22
Convênios	1.355.000,00	129.910,22	0,00
Outras Transferências Correntes	23.536.850,00	16.035.597,58	13.635.677,22
Demais Receitas Correntes	1.475.000,00	248,15	5.000,00
Dívida Ativa	400.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.075.000,00	248,15	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.756.900,00	254.110,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.506.900,00	254.110,00	0,00
Convênios	1.706.900,00	254.110,00	0,00
Outras Transferências de Capital	800.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.706.900,00	254.110,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.342.750,00	17.327.350,86	13.849.385,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.755.441,56	22.585.567,98	19.047.910,87	14.545.876,98	12.210.263,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.831.174,51	16.258.475,54	13.891.658,77	10.106.175,35	8.060.003,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.904.267,05	6.327.092,44	5.156.252,10	4.439.701,63	4.150.260,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	27.735.441,56	22.585.567,98	19.047.910,87	14.545.876,98	12.210.263,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.123.732,67	1.092.745,98	2.138.646,64	849.843,65	1.599.126,31	0,00	0,00
Investimentos	3.012.432,67	54.908,18	1.093.831,02	40.155,31	924.262,55	0,00	0,00
Inversões Financeiras	22.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.089.000,00	1.037.837,80	1.044.815,62	809.688,34	674.863,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.034.732,67	54.908,18	1.093.831,02	40.155,31	924.262,55	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	788.575,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	31.558.750,00	22.640.476,16	20.141.741,89	14.586.032,29	13.134.526,54	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-216.000,00	-5.313.125,30	-6.292.356,08	2.741.318,57	714.859,27	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:273376EA

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
SAUDE RREO 04 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017					Exercício: 2017		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				1.040.000,00	1.040.000,00	196.514,23	18,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				20.000,00	20.000,00	3.017,31	15,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				20.000,00	20.000,00	4.304,65	21,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				500.000,00	500.000,00	57.051,96	11,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				300.000,00	300.000,00	132.140,31	44,04
Imposto Territorial Rural - ITR				0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos				200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)				11.175.000,00	11.175.000,00	8.290.702,04	74,18
Cota-Parte FPM				8.000.000,00	8.000.000,00	6.879.143,40	85,98
Cota-Parte ITR				10.000,00	10.000,00	564,75	5,64
Cota-Parte IPVA				150.000,00	150.000,00	95.246,22	63,49
Cota-Parte ICMS				3.000.000,00	3.000.000,00	1.312.740,85	43,75
Cota-Parte IPI-Exportação				5.000,00	5.000,00	1.141,38	22,82
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais				0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)				10.000,00	10.000,00	1.865,44	18,65
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II				12.215.000,00	12.215.000,00	8.487.216,27	69,48
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				3.123.400,00	3.123.400,00	1.606.559,80	51,43
Provenientes da União				3.063.400,00	3.063.400,00	1.601.389,58	52,27
Provenientes dos Estados				60.000,00	60.000,00	5.170,22	8,61
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS				0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				3.123.400,00	3.123.400,00	1.606.559,80	51,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.023.400,00	5.029.858,00	4.885.535,99	97,13	3.662.153,54	72,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.663.400,00	2.924.133,18	2.871.060,70	98,18	2.026.816,28	69,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.360.000,00	2.105.724,82	2.014.475,29	95,66	1.635.337,26	77,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	865.000,00	608.542,00	26.132,35	4,29	11.379,48	1,86	0,00
Investimentos	835.000,00	608.442,00	26.132,35	4,29	11.379,48	1,87	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.888.400,00	5.638.400,00	4.911.668,34	87,11	3.673.533,02	65,15	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.123.400,00	3.123.400,00	1.606.559,80	51,43	1.606.559,80	51,43	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.123.400,00	3.123.400,00	1.606.559,80	51,43	1.606.559,80	51,43	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	105.000,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.228.400,00	3.188.900,00	1.606.559,80	50,37	1.606.559,80	50,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.660.000,00	2.449.500,00	3.305.108,54	134,92	2.066.973,22	84,38	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							24,35
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							793.890,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.998.900,00	1.781.163,98	1.612.131,94	90,51	1.073.481,97	60,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	702.000,00	527.000,00	163.406,98	31,00	163.406,98	31,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	175.000,00	233.893,30	184.976,40	79,08	184.976,40	79,08	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	372.500,00	257.900,00	208.260,00	80,75	133.430,66	51,73	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.640.000,00	2.838.442,72	2.742.893,02	96,63	2.118.237,01	74,62	0,00
TOTAL	5.888.400,00	5.638.400,00	4.911.668,34	87,11	3.673.533,02	65,15	0,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:46DD299F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 10050010/2017) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileira, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa J D ALVES MISAEL – ME, CNPJ/MF nº 10.685.202/0001-78, com sede na cidade de Parnamirim-RN, na Rua Rio Jaguaribe, 13, EMEUS, 59.148-666, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MARIA BARBOSA, CPF nº 672.798.134-53, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 034/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS E EVENTOS DA SAÚDE.,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1872 - Confecção de Camisa Gola Polo Manga Curta (Agentes de Endêmias, Agentes Comunitários de Saúde) Confecção de: Camisa gola polo manga curta, na cor branca, 50% algodão de 50% poliéster em malha piquê, com a logomarca frente e costa (agentes de endêmias, agentes comunitários de saúde). JD	Und	61	43,00	2.623,00
2	1873 - Confecção de Camisa Gola Polo Manga Longa (Agentes de Endêmias, Agentes Comunitários de Saúde) Confecção de: Camisa gola polo manga longa, na cor branca, 50% algodão de 50% poliéster em malha piquê, com a logomarca frente e costa (agentes de endêmias, agentes comunitários de saúde). JD	Und	61	45,00	2.745,00
3	1874 - Confecção de Boné em Brim (Agente comunitários de saúde e Agente de Endêmias) Confecção de: Boné em brim com logomarca na frente, na cor azul (Agente comunitários de saúde e Agente de Endêmias). JD	Und	75	15,00	1.125,00
4	1875 - Confecção de Bolsa de Lona Grossa (Agentes de Endêmias e Agentes Comunitários de Saúde) Confecção de: Bolsa de lona grossa Nº 10, padrão FNS, na cor caqui, medindo 38x30x17, com divosórias e com alça de ombros reforçada, com logomarca da Prefeitura conforme modelo. (Agentes de Endêmias e Agentes Comunitários de Saúde). LONARTE	Und	63	90,00	5.670,00
5	1876 - Confecção de Calça Jeans Confecção de: Calça jeans em indigo santista, na cor azul marinho. WESTHORSE	Und	28	73,00	2.044,00
6	1877 - Confecção de Camisa Gola Polo Manga Curta Confecção de: Camisa gola polo manga curta, na cor branca, 50% algodão e 50% poliéster em malha piquê, com a logomarca frente e costa conforme eventos. JD	Und	500	43,00	21.500,00
Total					35.707,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 15 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	J D Alves Misael – ME
ANTONIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Órgão Gerenciador da ARP	***JOÃO MARIA BARBOSA*** Representante Legal Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E07DEA5F

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08060004/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 20.802.223/0001-80, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Cel. Luiz Inácio, nº 160, Centro, CEP: 59780-000 neste ato representada pelo Sr. Paulo Everton Gurgel de Amorim, CPF nº 791.543.794-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 035/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os materiais.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os materiais e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1837 - Caibro em madeira tipo maçaranduba 5x3,5 FORTLEV	M	1.200	4,85	5.820,00
4	1839 - Caixa d'água de 3000 lts FORTLEV	Und	12	950,00	11.400,00
12	1847 - Janelas em madeira ANDIROBA	M²	25	265,00	6.625,00
15	1850 - Pneus maciço de carro de mão PARABONE	Und	20	36,25	725,00
17	1852 - Porta almofada de madeira 2.10 x 80cm ANDIROBA	Und	20	379,00	7.580,00
19	1854 - Porta lisa em compensado 2.10 x 80 cm ANDIROBA	Und	20	58,50	1.170,00
24	1867 - Reparo universal para descarga acoplada DURIN	Und	40	88,00	3.520,00
26	1879 - Telha cerâmica T MELO	Milheiro	10	376,00	3.760,00
27	1880 - Tijolo cerâmico 8 furos T MELO	Milheiro	10	363,00	3.630,00
32	1885 - Nervura em concreto armado em treliça MP	M	100	7,00	700,00
33	1886 - Tubo de concreto armado 800 mm MP	Und	300	219,00	65.700,00
37	1890 - Vaso sanitário MARI	Und	12	98,00	1.176,00
38	1891 - Metalon galvanizado 0.95 20x20 GERDAU	Peças	100	24,90	2.490,00
43	1896 - Vergalhão de ferro 3/8 GERDAU	Peças	30	35,50	1.065,00
44	1897 - Vergalhão de ferro 4.2 GERDAU	Peças	30	9,95	298,50
46	1899 - Treliça tg8 GERDAU	Peças	30	19,80	594,00
48	1901 - Coluna em ferro 5/16 17x7 cm GERDAU	Peças	20	69,00	1.380,00
49	1902 - Haste de aterramento com os conectores COBRE	Und	15	8,95	134,25

52	1905 - Cabo PP 2 x 1,5 mm FORTCOM	Peças	20	159,00	3.180,00
54	1907 - Cabo PP 2 x 4,0 mm FORTCOM	Peças	20	397,00	7.940,00
56	1909 - Cabo PP 3 x 2,5 mm FORTCOM	Peças	20	430,00	8.600,00
66	1920 - Eletroduto soldável 1/2 KRONA	Und	30	5,85	175,50
67	1921 - Eletroduto soldável 3/4 KRONA	Und	30	7,50	225,00
68	1922 - Eletroduto soldável 1" KRONA	Und	30	10,50	315,00
69	1923 - Caixa 4x2 LEÃO	Und	100	0,69	69,00
70	1924 - Caixa de entrada monofásica padrão cosern TAF	Und	12	44,00	528,00
73	1927 - Condute 3/4 LEÃO	M	500	0,93	465,00
75	1947 - Disjuntor 10 A Monofásico SOPRANO	Und	30	6,70	201,00
76	1948 - Disjuntor 15 A Monofásico SOPRANO	Und	30	6,78	203,40
78	1950 - Disjuntor 25 A Monofásico SOPRANO	Und	30	6,70	201,00
80	1952 - Disjuntor 50 A Trifásico SOPRANO	Und	20	37,96	759,20
81	1953 - Eletrodo 6013 SIGMA	Kg	300	11,90	3.570,00
83	1955 - Fio flexível 1,5 mm FORTCOM	Peças	30	54,99	1.649,70
85	1957 - Fio flexível 2,5 mm	Peças	30	74,00	2.220,00
89	1961 - Interruptor 03 Sessão ROMAZI	Und	100	9,90	990,00
93	1965 - Placa 4 x 2 ROMAZI	Und	100	1,40	140,00
98	1970 - Tomadas de uma sessão ROMAZI	Und	100	4,90	490,00
Total					149.689,55

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os materiais de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 14 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Órgão Gerenciador da ARP

Construcenter Amorim Materiais de Construção LTDA - ME
PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9ED7A039

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08060004/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A GURGEL DE BRITO - EPP**, CNPJ/MF nº 35.307.511/0001-35, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Av. Cel Rodolfo Fernandes, nº 25, Centro, CEP: 59.780-000, neste ato representada pelo Sr. Antonio Gurgel de Brito CPF nº 430.196.844-04, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 035/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os materiais.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os materiais e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1836 - Arame 18 recozido GERDAU	Kg	20	8,80	176,00
6	1841 - Cimento 50kg ELLO	Sc	1.200	19,70	23.640,00
20	1855 - Prego com cabeça 1,5 x 13 GERDAU	Kg	20	7,50	150,00
21	1856 - Prego com cabeça 3x8 GERDAU	Kg	20	7,50	150,00
28	1881 - Placa de gesso 60x60 cm A GURGEL	Und	400	2,50	1.000,00
29	1882 - Bloco de gesso 67x60 cm A GURGEL	Und	200	8,00	1.600,00
30	1883 – Gesso A GURGEL	Kg	200	0,50	100,00
Total					26.816,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os materiais de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 14 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A Gurgel de Brito - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Órgão Gerenciador da ARP	***ANTONIO GURGEL DE BRITO*** Representante Legal Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EF670AA6

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08060004/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUMEN DISTIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 27.062.419/0001-24, com sede na cidade de Caicó/RN, na Rua José Evaristo de Medeiros, nº 1915, bairro Penedo, CEP: 59.300-000 neste ato representada pelo Sr. Daniel Assis Mosini, CPF nº 024.137.492-68, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão**

Presencial SRP nº 035/2017, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os materiais.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os materiais e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
50	1903 - Base de relé RGP	Und	200	5,50	1.100,00
51	1904 - Relé foto elétrico NF RGP	Und	500	14,00	7.000,00
59	1912 - Cabo multiplexado 2 x 10 mm CMR	M	1.000	1,92	1.920,00
60	1913 - Cabo multiplexado 2 x 16 mm CMR	M	5.000	2,88	14.400,00
61	1914 - Cabo multiplexado 2 x 25 mm CMR	M	1.000	3,52	3.520,00
62	1915 - Braço de luminária pública OLICO	Und	200	15,00	3.000,00
63	1916 - Luminária de iluminação pública OLIVO	Und	200	24,98	4.996,00
65	1919 - Lâmpada vapor de sódio 70 watts e-27 SORTELUZ	Und	500	18,00	9.000,00
72	1926 - Caixa de entrada trifásica padrão cosern TAF	Und	12	108,90	1.306,80
77	1949 - Disjuntor 20 A Monofásico LUKMA	Und	30	6,78	203,40
79	1951 - Disjuntor 40 A Monofásico	Und	30	8,80	264,00
87	1959 - Fio flexível 6,0 mm MEGA	Peças	30	240,00	7.200,00
88	1960 - Fita isolante 19 x 20 PRATIK	Und	50	4,80	240,00
90	1962 - Interruptor de campainha VELTRA	Und	100	8,00	800,00
92	1964 - Lâmpada 45 watts econômica SORTELUZ	Und	200	38,00	7.600,00
96	1968 - Quadro para 20 disjuntores TAF	Und	12	74,00	888,00
97	1969 - Tomada com 02 interruptor VELTRA	Und	100	8,70	870,00
Total					64.308,20

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os materiais de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 14 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	LUMEN DISTIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Órgão Gerenciador da ARP	***DANIEL ASSIS MOSINI*** Representante Legal Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0FFD317E

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08060004/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Prefeito Municipal a Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1332227 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, nº 379, Centro, Caraúbas/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R ALVES DANTAS – ME**, CNPJ/MF nº 08.184.822/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua Rodolfo Fernandes, n°89, Centro, CEP: 59.780-000 neste ato representada pelo Sr. Raimundo Alves Dantas, CPF nº 096.076.254-04, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 035/2017**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O fornecimento dos produtos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compras, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os materiais.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os materiais e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1838 - Caixa d'água de 2000 lts FORTLEV	Und	12	695,00	8.340,00
5	1840 - Caixa d'água de 5000 lts FORTLEV	Und	6	1.640,00	9.840,00
7	1842 - Compensado 10 mm TECNOPLAC	Und	17	50,00	850,00
8	1843 - Compensado 12 mm TECNOPLAC	Und	17	60,00	1.020,00
9	1844 - Compensado 14 mm TECNOPLAC	Und	17	66,00	1.122,00
10	1845 - Compensado 16 mm TECNOPLAC	Und	17	75,00	1.275,00
11	1846 - Descarga Docol	Und	17	134,00	2.278,00

	DOCOL				
13	1848 - Lâmina de serra STARRET	Und	50	5,90	295,00
14	1849 - Linha em madeira tipo maçaranduba 12x6 MAÇARANDUBA	M	220	19,80	4.356,00
16	1851 - Porta almofada de madeira 2.10 x 60cm MADEL	Und	20	340,00	6.800,00
18	1853 - Porta lisa em compensado 2.10 x 60 cm MADEL	Und	20	50,00	1.000,00
22	1857 - Registro de passagem em metal 1/2 METAIS LEÃO	Kg	40	14,60	584,00
23	1858 - Registro de passagem em metal 3/4 METAIS LEÃO	Kg	40	20,00	800,00
25	1878 - Ripão em madeira tipo maçaranduba 5x1,5 MAÇARANDUBA	M	1.000	1,95	1.950,00
31	1884 - Lajota cerâmica para lajear SANTA ROSA	Milheiro	10	826,00	8.260,00
34	1887 - Tubo de concreto armado 200 mm CONCRETO E FERRO	Und	400	32,00	12.800,00
35	1888 - Tubo de concreto armado 300 mm CONCRETO E FERRO	Und	200	64,00	12.800,00
36	1889 - Tubo de concreto armado 500 mm CONCRETO E FERRO	Und	400	120,00	48.000,00
39	1892 - Metalon galvanizado 0.95 25x25 GERDAU	Peças	200	30,00	6.000,00
40	1893 - Chapa em alumínio natural 1,25 x 15m GERDAU	M	15	36,00	540,00
41	1894 - Forro pvc 20cm largura x 14cm altura ou similar ARAFORRO	M²	300	17,50	5.250,00
42	1895 - Vergalhão de ferro 1/2 GERDAU	Peças	30	58,00	1.740,00
45	1898 - Vergalhão de ferro 5/16	Peças	30	23,80	714,00
47	1900 - Coluna em ferro 3/8 17x7 cm	Peças	20	89,00	1.780,00
53	1906 - Cabo PP 2 x 2,5 mm MEGATRON	Peças	20	250,00	5.000,00
55	1908 - Cabo PP 2 x 6,0 mm MEGATRON	Peças	20	599,00	11.980,00
57	1910 - Cabo PP 3 x 4,0 mm MEGATRON	Peças	20	648,00	12.960,00
58	1911 - Cabo PP 3 x 6,0 mm MEGATRON	Peças	20	895,00	17.900,00
64	1917 - Lâmpada e40 led 28 watts iluminária pública 6000k TASCHIBRA	Und	200	60,00	12.000,00
71	1925 - Caixa de entrada monofásica com grau padrão cosern TAF	Und	100	195,00	19.500,00
74	1928 - Condute 1/3 SOFITAS	M	500	0,90	450,00
82	1954 - Eletrodo 7018 SIGMA	Kg	300	16,90	5.070,00
84	1956 - Fio flexível 10,0 mm NANBEI	Peças	30	459,00	13.770,00
86	1958 - Fio flexível 4,0 mm NANBEI	Peças	30	171,00	5.130,00
91	1963 - Lâmpada 25 watts econômica LLUM/AVANT	Und	300	10,90	3.270,00
94	1966 - Quadro para 06 disjuntores TAF	Und	12	20,00	240,00
95	1967 - Quadro para 12 disjuntores TAF	Und	12	44,00	528,00
Total					246.192,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os materiais de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 14 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	R Alves Dantas – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Órgão Gerenciador da ARP	***RAIMUNDO ALVES DANTAS*** Representante Legal Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5E00A338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017 ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**63.055.585,42**	**63.055.585,42**	**6.459.520,81**	**10,24**	**24.820.870,93**	**39,36**	**38.234.714,49**
RECEITAS CORRENTES	**58.483.352,07**	**58.483.352,07**	**6.459.520,81**	**11,05**	**24.762.370,93**	**42,34**	**33.720.981,14**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.336.731,26	3.336.731,26	262.438,97	7,87	856.975,00	25,68	2.479.756,26
Impostos	3.102.476,47	3.102.476,47	246.038,38	7,93	770.056,90	24,82	2.332.419,57
Taxas	226.134,36	226.134,36	16.400,59	7,25	86.918,10	38,44	139.216,26
Contribuição de Melhoria	8.120,43	8.120,43	0,00	0,00	0,00	0,00	8.120,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	832.267,26	832.267,26	102.694,75	12,34	377.671,98	45,38	454.595,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	832.267,26	832.267,26	102.694,75	12,34	377.671,98	45,38	454.595,28
RECEITA PATRIMONIAL	348.130,51	348.130,51	35.847,35	10,30	165.085,67	47,42	183.044,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	346.048,51	346.048,51	35.847,35	10,36	165.085,67	47,71	180.962,84
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.082,00	2.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.859.148,04	53.859.148,04	6.058.539,74	11,25	23.362.620,90	43,38	30.496.527,14
Transferências Intergovernamentais	52.534.282,04	52.534.282,04	6.058.539,74	11,53	23.232.273,11	44,22	29.302.008,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.324.866,00	1.324.866,00	0,00	0,00	130.347,79	9,84	1.194.518,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.075,00	107.075,00	0,00	0,00	17,38	0,02	107.057,62
Multas e Juros de Mora	23.988,00	23.988,00	0,00	0,00	17,38	0,07	23.970,62
Indenizações e Restituições	2.175,00	2.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,00
Receita da Dívida Ativa	20.467,00	20.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.467,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	60.445,00	60.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.445,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.572.233,35**	**4.572.233,35**	**0,00**	**0,00**	**58.500,00**	**1,28**	**4.513.733,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	956.371,35	956.371,35	0,00	0,00	0,00	0,00	956.371,35
Alienação de Bens Móveis	464.217,00	464.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.217,00
Alienação de Bens Imóveis	492.154,35	492.154,35	0,00	0,00	0,00	0,00	492.154,35
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.615.862,00	3.615.862,00	0,00	0,00	58.500,00	1,62	3.557.362,00
Transferências Intergovernamentais	1.913.524,00	1.913.524,00	0,00	0,00	58.500,00	3,06	1.855.024,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.702.338,00	1.702.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.338,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**63.055.585,42**	**63.055.585,42**	**6.459.520,81**	**10,24**	**24.820.870,93**	**39,36**	**38.234.714,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**63.055.585,42**	**63.055.585,42**	**6.459.520,81**	**10,24**	**24.820.870,93**	**39,36**	**38.234.714,49**
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**63.055.585,42**	**63.055.585,42**	**6.459.520,81**	**10,24**	**24.820.870,93**	**39,36**	**38.234.714,49**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**60.987.735,41**	**64.570.916,54**	**4.572.051,35**	**26.865.824,89**	**37.705.091,65**	**6.748.280,57**	**23.105.134,76**	**22.431.105,30 4**	**1.465.781,78**
DESPESAS CORRENTES	**46.460.958,98**	**51.771.595,11**	**4.195.525,86**	**24.922.547,40**	**26.849.047,71**	**6.242.398,34**	**21.583.208,57**	**21.191.449,39**	**30.188.386,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.053.245,40	29.979.998,55	2.145.357,17	16.830.041,07	13.149.957,48	4.138.973,13	14.762.735,00	14.651.864,45	15.217.263,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.346.113,58	21.729.996,56	2.050.168,69	8.092.506,33	13.637.490,23	2.103.425,21	6.820.473,57	6.539.584,94	14.909.522,99
DESPESAS DE CAPITAL	**13.767.776,43**	**12.040.321,43**	**376.525,49**	**1.943.277,49**	**10.097.043,94**	**505.882,23**	**1.521.926,19**	**1.239.655,91**	**10.518.395,24**
INVESTIMENTOS	11.566.083,23	9.838.628,23	376.525,49	613.277,49	9.225.350,74	323.239,29	484.461,29	202.191,01	9.354.166,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.693,20	56.693,20	0,00	0,00	56.693,20	0,00	0,00	0,00	56.693,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.145.000,00	2.145.000,00	0,00	1.330.000,00	815.000,00	182.642,94	1.037.464,90	1.037.464,90	1.107.535,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**60.987.735,41**	**64.570.916,54**	**4.572.051,35**	**26.865.824,89**	**37.705.091,65**	**6.748.280,57**	**23.105.134,76**	**22.431.105,30**	**41.465.781,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**60.987.735,41**	**64.570.916,54**	**4.572.051,35**	**26.865.824,89**	**37.705.091,65**	**6.748.280,57**	**23.105.134,76**	**22.431.105,30**	**41.465.781,78**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-		**1.715.736,17**	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**60.987.735,41**	**64.570.916,54**	**4.572.051,35**	**26.865.824,89**	**37.705.091,65**	**6.748.280,57**	**24.820.870,93**	**22.431.105,30**	**41.465.781,78**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1467-1445-440). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:37.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:61A9E81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017 ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.987.735,41	64.570.916,54	4.572.051,35	26.865.824,89	100,00	37.705.091,65	6.748.280,57	23.105.134,76	100,00	41.465.781,78
ADMINISTRAÇÃO	4.115.170,00	4.893.369,66	664.518,41	3.231.157,06	12,03	1.662.212,60	791.102,72	2.714.753,88	11,75	2.178.615,78
Planejamento e Orçamento	106.850,00	199.760,00	64.792,06	137.327,25	0,51	62.432,75	71.655,78	124.066,69	0,54	75.693,31
Administração Geral	3.934.730,00	4.524.859,66	557.728,22	2.956.260,07	11,00	1.568.599,59	677.479,88	2.453.148,52	10,62	2.071.711,14
Controle Interno	73.590,00	168.750,00	41.998,13	137.569,74	0,51	31.180,26	41.967,06	137.538,67	0,60	31.211,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.458.345,76	4.560.891,73	220.055,68	928.409,80	3,46	3.632.481,93	213.632,02	803.451,71	3,48	3.757.440,02
Administração Geral	41.850,00	41.850,00	366,70	366,70	0,00	41.483,30	366,70	366,70	0,00	41.483,30
Assistência ao Portador de Deficiência	38.750,00	38.750,00	0,00	0,00	0,00	38.750,00	0,00	0,00	0,00	38.750,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.855.961,19	1.921.741,19	77.385,47	373.406,70	1,39	1.548.334,49	85.315,09	280.715,63	1,21	1.641.025,56
Assistência Comunitária	2.521.784,57	2.558.550,54	142.303,51	554.636,40	2,06	2.003.914,14	127.950,23	522.369,38	2,26	2.036.181,16
SAÚDE	17.687.681,26	18.416.245,61	1.263.092,14	5.728.098,27	21,32	12.688.147,34	1.550.695,73	4.848.080,00	20,98	13.568.165,61
Atenção Básica	13.293.492,76	13.891.437,11	1.133.325,39	4.616.571,12	17,18	9.274.865,99	1.349.813,68	4.129.564,64	17,87	9.761.872,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.874.091,50	3.990.041,50	118.262,75	866.832,67	3,23	3.123.208,83	143.163,28	544.650,21	2,36	3.445.391,29
Suporte Profilático e Terapêutico	97.100,00	97.220,00	2.315,00	2.315,00	0,01	94.905,00	2.315,00	2.315,00	0,01	94.905,00
Vigilância Sanitária	65.167,00	79.717,00	6.874,00	25.198,88	0,09	54.518,12	6.874,00	25.198,08	0,11	54.518,92
Vigilância Epidemiológica	357.830,00	357.830,00	2.315,00	217.180,60	0,81	140.649,40	48.529,77	146.352,07	0,63	211.477,93
EDUCAÇÃO	23.149.467,41	24.345.215,56	1.645.671,89	11.940.135,58	44,44	12.405.079,98	3.030.547,23	10.484.023,66	45,38	13.861.191,90
Administração Geral	2.214.962,68	2.417.112,68	77.579,10	664.562,83	2,47	1.752.549,85	103.108,17	489.499,40	2,12	1.927.613,28
Ensino Fundamental	15.226.321,71	15.748.044,71	1.288.670,53	8.805.605,17	32,78	6.942.439,54	2.497.178,51	7.825.891,90	33,87	7.922.152,81
Ensino Médio	0,00	90.000,00	18.696,00	55.050,10	0,20	34.949,90	18.696,00	55.050,10	0,24	34.949,90
Ensino Superior	35.200,00	195.200,00	28.709,00	101.090,24	0,38	94.109,76	28.709,00	101.090,24	0,44	94.109,76
Educação Infantil	5.472.173,02	5.694.048,17	232.017,26	2.313.827,24	8,61	3.380.220,93	382.855,55	2.012.492,02	8,71	3.681.556,15
Educação de Jovens e Adultos	140.620,00	140.620,00	0,00	0,00	0,00	140.620,00	0,00	0,00	0,00	140.620,00
Educação Especial	60.190,00	60.190,00	0,00	0,00	0,00	60.190,00	0,00	0,00	0,00	60.190,00

CULTURA	746.030,00	917.023,00	16.346,28	452.875,32	1,69	464.147,68	75.351,59	307.196,76	1,33	609.826,24
Administração Geral	190.300,00	190.300,00	7.746,28	16.367,41	0,06	173.932,59	7.534,22	16.093,22	0,07	174.206,78
Difusão Cultural	555.730,00	726.723,00	8.600,00	436.507,91	1,62	290.215,09	67.817,37	291.103,54	1,26	435.619,46
DIREITOS DA CIDADANIA	102.593,20	102.593,20	0,00	0,00	0,00	102.593,20	0,00	0,00	0,00	102.593,20
Assistência Comunitária	45.900,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00
Infra-Estrutura Urbana	56.693,20	56.693,20	0,00	0,00	0,00	56.693,20	0,00	0,00	0,00	56.693,20
URBANISMO	5.464.202,78	6.120.202,78	520.634,10	2.279.674,16	8,49	3.840.528,62	638.557,42	2.073.464,90	8,97	4.046.737,88
Administração Geral	416.000,00	1.217.000,00	214.496,19	920.372,91	3,43	296.627,09	260.159,87	827.968,75	3,58	389.031,25
Infra-Estrutura Urbana	2.897.365,52	2.717.365,52	0,00	0,00	0,00	2.717.365,52	0,00	0,00	0,00	2.717.365,52

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
Serviços Urbanos	2.150.837,26	2.185.837,26	306.137,91	1.359.301,25	5,06	826.536,01	378.397,55	1.245.496,15	5,39	940.341,11
HABITAÇÃO	15.850,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00
Infra-Estrutura Urbana	15.850,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00
AGRICULTURA	2.064.400,00	2.215.530,00	241.732,85	975.474,70	3,63	1.240.055,30	265.750,92	836.698,95	3,62	1.378.831,05
Administração Geral	677.690,00	982.520,00	166.132,85	785.674,70	2,92	196.845,30	197.550,92	661.698,95	2,86	320.821,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.590,00	6.590,00	0,00	0,00	0,00	6.590,00	0,00	0,00	0,00	6.590,00
Saneamento Básico Urbano	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00
Abastecimento	824.560,00	770.860,00	29.600,00	51.800,00	0,19	719.060,00	22.200,00	37.000,00	0,16	733.860,00
Extensão Rural	214.760,00	114.760,00	0,00	0,00	0,00	114.760,00	0,00	0,00	0,00	114.760,00
Promoção da Produção Agropecuária	213.150,00	213.150,00	46.000,00	138.000,00	0,51	75.150,00	46.000,00	138.000,00	0,60	75.150,00
Defesa Agropecuária	85.850,00	85.850,00	0,00	0,00	0,00	85.850,00	0,00	0,00	0,00	85.850,00
DESPORTO E LAZER	218.395,00	18.395,00	0,00	0,00	0,00	18.395,00	0,00	0,00	0,00	18.395,00
Desporto Comunitário	218.395,00	18.395,00	0,00	0,00	0,00	18.395,00	0,00	0,00	0,00	18.395,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.206.600,00	2.206.600,00	0,00	1.330.000,00	4,95	876.600,00	182.642,94	1.037.464,90	4,49	1.169.135,10
Serviço da Dívida Interna	2.206.600,00	2.206.600,00	0,00	1.330.000,00	4,95	876.600,00	182.642,94	1.037.464,90	4,49	1.169.135,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00
Reserva de Contingência	759.000,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.987.735,41	64.570.916,54	4.572.051,35	26.865.824,89	100,00	37.705.091,65	6.748.280,57	23.105.134,76	100,00	41.465.781,78

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2219-8844-937). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:38.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3E66B568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017 ANEXO 3 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto
2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.518.095,57	3.783.547,58	4.587.420,75	6.638.703,58	3.259.206,76	3.796.183,54	3.115.789,59
Receita Tributária	102.829,27	212.345,60	201.027,54	284.626,93	83.777,99	85.358,37	95.412,91
IPTU	1.324,96	6.706,54	22.557,55	28.454,25	2.886,31	9.610,98	1.214,64
ISS	95.029,97	109.560,54	103.486,48	161.732,48	55.620,97	47.359,94	82.934,49
ITBI	1.124,20	766,40	3.823,41	7.212,20	2.172,00	1.053,24	4.285,73
IRRF	888,39	89.249,91	65.283,50	80.494,10	8.598,86	8.502,77	0,00
Outras Receitas Tributárias	4.461,75	6.062,21	5.876,60	6.733,90	14.499,85	18.831,44	6.978,05
Receitas de Contribuições	49.123,70	48.605,38	53.452,73	50.890,69	54.124,36	50.344,13	18.327,25
Receita Patrimonial	15.685,77	14.610,38	16.683,03	13.917,41	19.128,22	20.415,94	28.466,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.350.456,83	3.507.250,91	4.314.503,51	6.236.055,62	3.102.158,81	3.640.065,10	2.973.583,21
Cota-Parte FPM	572.600,03	1.401.030,64	1.974.378,93	3.086.433,59	1.317.799,01	1.689.382,85	1.058.501,88
Cota-Parte do ICMS	307.112,68	391.293,34	439.546,50	418.090,95	519.222,17	313.434,31	410.274,42
Cota-Parte do IPVA	56.965,09	15.668,37	11.561,34	7.541,55	14.089,00	14.329,94	70.773,59
Cota-Parte do ITR	542,07	3.959,54	1.290,23	1.274,84	1.233,51	12,47	16,52

Transferências da LC 87/1996	591,71	591,71	591,71	591,71	579,06	579,06	579,06
Transferências da LC 61/1989	429,48	453,94	474,40	504,72	436,79	480,30	377,43
Transferências do FUNDEB	710.505,72	760.570,36	1.088.857,33	1.270.802,99	896.805,00	948.379,24	789.022,61
Outras Transferências Correntes	701.710,05	933.683,01	797.803,07	1.450.815,27	351.994,27	673.466,93	644.037,70
Outras Receitas Correntes	0,00	735,31	1.753,94	53.212,93	17,38	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	251.423,05	298.824,60	485.568,56	563.015,03	370.671,84	403.643,71	308.104,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.423,05	298.824,60	485.568,56	563.015,03	370.671,84	403.643,71	308.104,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.266.672,52	3.484.722,98	4.101.852,19	6.075.688,55	2.888.534,92	3.392.539,83	2.807.685,05

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.232.485,45	3.559.097,95	3.512.933,17	3.632.406,58	3.458.712,65	45.094.583,17	62.816.784,67
Receita Tributária	106.620,04	87.071,91	136.294,81	95.600,64	166.838,33	1.657.804,34	3.336.731,26
IPTU	1.599,82	2.220,22	4.623,91	4.899,88	3.003,69	89.102,75	197.784,84
ISS	85.584,39	70.395,57	101.171,46	56.166,69	141.667,59	1.110.710,57	2.060.275,00
ITBI	3.576,98	5.875,75	7.524,58	5.872,52	11.014,07	54.301,08	102.152,03
IRRF	8.554,91	0,00	8.651,00	14.859,03	8.554,91	293.637,38	742.264,60
Outras Receitas Tributárias	7.303,94	8.580,37	14.323,86	13.802,52	2.598,07	110.052,56	234.254,79
Receitas de Contribuições	53.803,15	48.646,83	49.731,51	53.149,62	49.545,13	579.744,48	832.267,26
Receita Patrimonial	19.417,27	23.391,31	18.419,36	18.906,98	16.940,37	225.982,26	348.130,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.052.644,99	3.399.987,90	3.308.487,49	3.464.749,34	3.225.388,82	42.575.332,53	58.192.580,64
Cota-Parte FPM	1.275.314,80	1.446.624,53	1.333.376,58	1.029.799,65	1.167.915,74	17.353.158,23	17.942.750,89
Cota-Parte do ICMS	372.577,82	457.153,17	354.930,43	386.688,48	450.742,42	4.821.066,69	4.950.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.992,93	67.529,14	74.042,95	71.559,72	48.884,08	519.937,70	580.975,00
Cota-Parte do ITR	180,83	67,14	291,26	204,20	105,27	9.177,88	20.822,00
Transferências da LC 87/1996	579,06	579,06	579,06	579,06	579,06	6.999,32	63.506,00
Transferências da LC 61/1989	455,75	427,62	429,95	483,01	451,97	5.405,36	20.821,00
Transferências do FUNDEB	817.901,53	923.532,89	895.981,94	759.795,00	881.625,86	10.743.780,47	12.071.213,65
Outras Transferências Correntes	518.642,27	504.074,35	648.855,32	1.215.640,22	675.084,42	9.115.806,88	22.542.492,10
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.719,56	107.075,00
DEDUÇÕES (II)	343.220,19	394.476,06	352.730,00	297.862,77	333.735,65	4.403.276,00	4.333.432,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.220,19	394.476,06	352.730,00	297.862,77	333.735,65	4.403.276,00	4.333.432,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.889.265,26	3.164.621,89	3.160.203,17	3.334.543,81	3.124.977,00	40.691.307,17	58.483.352,07

FONTE: Sistema e-Pública (1764-6880-563). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:39.

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FFCB0D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017 ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.137.303,56	24.597.285,26	0,00
Receitas Tributárias	3.336.731,26	856.975,00	0,00
IPTU	197.784,84	30.059,45	0,00
ISS	2.060.275,00	640.901,10	0,00
ITBI	102.152,03	41.374,87	0,00
IRRF	742.264,60	57.721,48	0,00
Outras Receitas Tributárias	234.254,79	86.918,10	0,00
Receitas de Contribuições	832.267,26	377.671,98	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	832.267,26	377.671,98	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.082,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	348.130,51	165.085,67	0,00
(-) Aplicações Financeiras	346.048,51	165.085,67	0,00
Tranferências Correntes	53.859.148,04	23.362.620,90	0,00
FPM	14.736.543,09	8.254.972,25	0,00
ICMS	3.960.000,00	2.612.018,76	0,00
Convênios	1.324.866,00	130.347,79	0,00

Outras Transferências Correntes	33.837.738,95	12.365.282,10	0,00
Demais Receitas Correntes	107.075,00	17,38	0,00
Dívida Ativa	20.467,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	86.608,00	17,38	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.572.233,35	58.500,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	956.371,35	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.615.862,00	58.500,00	0,00
Convênios	1.702.338,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.913.524,00	58.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.615.862,00	58.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	61.753.165,56	24.655.785,26	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.771.595,11	24.922.547,40	0,00	21.583.208,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.979.998,55	16.830.041,07	0,00	14.762.735,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	61.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.729.996,56	8.092.506,33	0,00	6.820.473,57	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	51.709.995,11	24.922.547,40	0,00	21.583.208,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.040.321,43	1.943.277,49	0,00	1.521.926,19	0,00
Investimentos	9.838.628,23	613.277,49	0,00	484.461,29	0,00
Inversoes Financeiras	56.693,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.693,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.145.000,00	1.330.000,00	0,00	1.037.464,90	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.895.321,43	613.277,49	0,00	484.461,29	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	759.000,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	62.364.316,54	25.535.824,89	0,00	22.067.669,86	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-611.150,98	-880.039,63	0,00	2.588.115,40	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1985-2704-692). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:41.					

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C08DD37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017 ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	3.136.235,47	3.136.235,47	770.074,28	24,55
1.1-Receita resultante do IPTU	216.395,84	216.395,84	30.076,83	13,90
1.1.1-IPTU	197.784,84	197.784,84	30.059,45	15,20
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.611,00	18.611,00	17,38	0,09
1.2-Receita resultante do ITBI	108.600,03	108.600,03	41.374,87	38,10
1.2.1-ITBI	102.152,03	102.152,03	41.374,87	40,50
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.448,00	6.448,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	2.068.975,00	2.068.975,00	640.901,10	30,98
1.3.1-ISS	2.060.275,00	2.060.275,00	640.901,10	31,11
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	742.264,60	742.264,60	57.721,48	7,78
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	26.201.720,19	26.201.720,19	14.714.020,91	56,16
2.1-Cota Parte FPM	20.565.596,19	20.565.596,19	11.010.509,84	53,54
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.942.750,89	17.942.750,89	10.318.715,04	57,51

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.311.422,65	1.311.422,65	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.311.422,65	1.311.422,65	691.794,80	52,75
2.2-Cota Parte ICMS	4.950.000,00	4.950.000,00	3.265.023,22	65,96
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	63.506,00	63.506,00	4.632,48	7,29
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	20.821,00	20.821,00	3.542,82	17,02
2.5-Cota-Parte ITR	20.822,00	20.822,00	2.111,20	10,14
2.6-Cota-Parte IPVA	580.975,00	580.975,00	428.201,35	73,70
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.337.955,66	29.337.955,66	15.484.095,19	52,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	3.113.637,74	3.113.637,74	508.959,47	16,35
5.1-Transferências do Salário-Educação	423.115,00	423.115,00	276.748,99	65,41
5.2-Transferências Diretas - PDDE	67.694,00	67.694,00	3.800,00	5,61
5.3-Transferências Diretas - PNAE	404.981,00	404.981,00	38.972,60	9,62
5.4-Transferências Diretas - PNATE	406.915,74	406.915,74	189.437,88	46,55
5.5-Outras transferências do FNDE	905.466,00	905.466,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	905.466,00	905.466,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	272.368,40	272.368,40	33.917,86	12,45
6.1-Transferências de convênios	253.869,00	253.869,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	18.499,40	18.499,40	33.917,86	183,35
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.386.006,14	3.386.006,14	542.877,33	16,03

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	4.333.432,60	4.333.432,60	2.804.444,76	64,72
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	3.206.207,80	3.206.207,80	2.063.742,79	64,37
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	990.000,00	990.000,00	653.004,46	65,96
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	12.701,20	12.701,20	926,48	7,29
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	4.164,20	4.164,20	708,54	17,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB	4.164,40	4.164,40	422,19	10,14
- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))				
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	116.195,00	116.195,00	85.640,30	73,70
11-Receitas recebidas do FUNDEB	12.104.252,88	12.104.252,88	6.934.937,38	57,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.071.213,65	12.071.213,65	6.913.044,07	57,27
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	33.039,23	33.039,23	21.893,31	66,26
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.737.781,05	7.737.781,05	4.108.599,31	53,10
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i**
			Até o bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100)**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	7.491.957,16	8.227.332,31	7.226.313,10	87,83	6.866.624,01	83,46	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.929.540,00	2.366.345,15	1.956.107,08	82,66	1.873.771,93	79,18	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	5.562.417,16	5.860.987,16	5.270.206,02	89,92	4.992.852,08	85,19	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	4.994.638,10	5.608.638,10	1.986.763,79	35,42	1.408.775,52	25,12	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.863.176,42	1.863.176,42	318.480,68	17,09	109.353,83	5,87	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.131.461,68	3.745.461,68	1.668.283,11	44,54	1.299.421,69	34,69	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.486.595,26	13.835.970,41	9.213.076,89	66,59	8.275.399,53	59,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.275.399,53
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,01
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,31
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-19,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.147.496,42	4.529.371,57	2.313.827,24	51,08	2.012.492,02	44,43	0,00
22.1-Creche	4.138.586,42	4.520.461,57	2.313.827,24	51,19	2.012.492,02	44,52	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.817.026,42	4.253.831,57	2.274.587,76	53,47	1.983.125,76	46,62	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	321.560,00	266.630,00	39.239,48	14,72	29.366,26	11,01	0,00
22.2-Pré-escola	8.910,00	8.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	8.910,00	8.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.343.498,07	11.456.221,07	7.645.771,06	66,74	6.874.898,26	60,01	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.693.878,84	9.606.448,84	6.938.489,13	72,23	6.292.273,77	65,50	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.649.619,23	1.849.772,23	707.281,93	38,24	582.624,49	31,50	0,00
24-Ensino Médio	0,00	90.000,00	55.050,10	61,17	55.050,10	61,17	0,00
25-Ensino Superior	35.200,00	195.200,00	101.090,24	51,79	101.090,24	51,79	0,00

26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.526.194,49	16.270.792,64	10.115.738,64	62,17	9.043.530,62	55,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	4.108.599,31
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	21.893,31
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34+35)6	4.130.492,62
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	4.756.897,66
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	30,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	423.115,00	379.615,00	20.725,70	5,46	13.966,38	3,68	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	423.115,00	379.615,00	20.725,70	5,46	13.966,38	3,68	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	846.230,00	759.230,00	41.451,40	5,46	27.932,76	3,68	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	15.372.424,49	17.030.022,64	10.157.190,04	59,64	9.071.463,38	53,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	312.658,86	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	312.658,86	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**Salário Educação**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	133.395,26	69,80
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.913.044,53	276.748,99
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.251.626,29	13.518,19
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	7.768.919,14	13.518,19
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	482.707,15	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.893,31	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.183.293,19	263.300,60
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.183.293,19	263.300,60

FONTE: Sistema e-Pública (1370-6334-787). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:43.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C59AA78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017 ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				

Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (1685-5153-899). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:44.											

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 - GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CC73AFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	83.158.841,89	83.158.841,89	11.693.666,81	14,06	46.816.194,16	56,30	36.342.647,73
RECEITAS CORRENTES	78.108.841,89	78.108.841,89	11.693.606,81	14,97	46.595.866,12	59,66	31.512.975,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.780.000,00	2.780.000,00	626.286,77	22,53	2.314.128,20	83,24	465.871,80
Impostos	2.660.000,00	2.660.000,00	488.426,82	18,36	1.940.428,80	72,95	719.571,20
Taxas	115.000,00	115.000,00	137.859,95	119,88	373.699,40	324,96	-258.699,40
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	85.789,15	22,58	344.946,82	90,78	35.053,18
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	380.000,00	380.000,00	85.789,15	22,58	344.946,82	90,78	35.053,18
RECEITA PATRIMONIAL	330.000,00	330.000,00	52.985,45	16,06	208.964,53	63,32	121.035,47
Receitas imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas de valores mobiliários	240.000,00	240.000,00	52.985,45	22,08	208.964,53	87,07	31.035,47
Receitas de concessões e permissões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras receitas patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.112.108,89	74.112.108,89	10.900.092,31	14,71	43.592.317,03	58,82	30.519.791,86
Transferências intergovernamentais	72.662.108,89	72.662.108,89	10.552.584,31	14,52	42.672.301,03	58,73	29.989.807,86
Transferências de convênios	1.450.000,00	1.450.000,00	347.508,00	23,97	920.016,00	63,45	529.984,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.733,00	446.733,00	28.453,13	6,37	135.509,54	30,33	311.223,46
Multa e juros de mora	10.000,00	10.000,00	6.236,04	62,36	24.654,77	246,55	-14.654,77
Indenizações e restituições	100.000,00	100.000,00	4.568,59	4,57	20.517,21	20,52	79.482,79
Receita da dívida ativa	236.733,00	236.733,00	16.487,70	6,96	85.904,52	36,29	150.828,48
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	1.160,80	1,16	4.433,04	4,43	95.566,96
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	5.050.000,00	60,00	0,00	220.328,04	4,36	4.829.671,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.750.000,00	4.750.000,00	0,00	0,00	220.000,00	4,63	4.530.000,00

Transferências intergovernamentais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências de convênios	4.150.000,00	4.150.000,00	0,00	0,00	220.000,00	5,30	3.930.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	60,00	0,06	328,04	0,33	99.671,96
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	60,00	0,06	328,04	0,33	99.671,96
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.072.000,00	5.072.000,00	4.110.109,69	81,04	4.110.109,69	81,04	961.890,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.230.841,89	88.230.841,89	15.803.776,50	17,91	50.926.303,85	57,72	37.304.538,04
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.230.841,89	88.230.841,89	15.803.776,50	17,91	50.926.303,85	57,72	37.304.538,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	88.230.841,89	88.230.841,89	15.803.776,50	17,91	50.926.303,85	57,72	37.304.538,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	81.500,00	-	-	81.500,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	81.500,00	-	-	81.500,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	81.271.841,89	83.259.172,88	9.491.523,42	61.855.732,04	21.403.440,84	11.020.607,34	45.612.795,19	37.646.377,69	44.630.490,66	16.242.936,85
DESPESAS CORRENTES	57.173.841,89	70.980.357,43	8.803.938,09	58.845.012,97	12.135.344,46	10.474.234,17	43.373.592,40	27.606.765,03	42.452.072,87	15.471.420,57
Pessoal e encargos so	33.751.076,89	44.951.803,30	5.621.265,05	41.988.935,59	2.962.867,71	7.297.120,38	30.671.788,51	14.280.014,79	30.575.617,18	11.317.147,08
Juros e encargos da d	40.000,00	58.000,00	8.000,00	38.000,00	20.000,00	15.894,08	37.623,44	20.376,56	37.623,44	376,56
Outras despesas corre	23.382.765,00	25.970.554,13	3.174.673,04	16.818.077,38	9.152.476,75	3.161.219,71	12.664.180,45	13.306.373,68	11.838.832,25	4.153.896,93
DESPESAS DE CAPITAL	23.798.000,00	12.278.815,45	687.585,33	3.010.719,07	9.268.096,38	546.373,17	2.239.202,79	10.039.612,66	2.178.417,79	771.516,28
Investimentos	21.879.000,00	10.211.815,45	236.498,37	1.387.366,79	8.824.448,66	290.409,37	1.144.127,79	9.067.687,66	1.083.342,79	243.239,00
Inversões financeiras	550.000,00	354.300,00	0,00	0,00	354.300,00	0,00	0,00	354.300,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.369.000,00	1.712.700,00	451.086,96	1.623.352,28	89.347,72	255.963,80	1.095.075,00	617.625,00	1.095.075,00	528.277,28
Reserva de contingênci	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	5.072.000,00	3.666.169,01	22.400,00	2.212.935,00	1.453.234,01	133.364,57	1.240.546,35	2.425.622,66	1.240.546,35	972.388,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	86.343.841,89	86.925.341,89	9.513.923,42	64.068.667,04	22.856.674,85	11.153.971,91	46.853.341,54	40.072.000,35	45.871.037,01	17.215.325,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	86.343.841,89	86.925.341,89	9.513.923,42	64.068.667,04	22.856.674,85	11.153.971,91	46.853.341,54	40.072.000,35	45.871.037,01	17.215.325,50
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.072.962,31	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	86.343.841,89	86.925.341,89	9.513.923,42	64.068.667,04	22.856.674,85	11.153.971,91	50.926.303,85	40.072.000,35	45.871.037,01	17.215.325,50
Reserva do RPPS	1.887.000,00	1.587.000,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.072.000,00	5.072.000,00	4.110.109,69	81,04	4.110.109,69	81,04	961.890,31
RECEITAS CORRENTES	5.072.000,00	5.072.000,00	4.110.109,69	81,04	4.110.109,69	81,04	961.890,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.072.000,00	5.072.000,00	4.110.109,69	81,04	4.110.109,69	81,04	961.890,31
Contribuições sociais	5.072.000,00	5.072.000,00	4.110.109,69	81,04	4.110.109,69	81,04	961.890,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	5.072.000,00	3.666.169,01	22.400,00	2.212.935,00	1.453.234,01	133.364,57	1.240.546,35	2.425.622,66	1.240.546,35	972.388,65
DESPESAS CORRENTES	4.372.000,00	2.966.169,01	22.400,00	1.517.935,00	1.448.234,01	5.317,44	743.120,79	2.223.048,22	743.120,79	774.814,21
Pessoal e encargos so	4.372.000,00	2.966.169,01	22.400,00	1.517.935,00	1.448.234,01	5.317,44	743.120,79	2.223.048,22	743.120,79	774.814,21
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	5.000,00	128.047,13	497.425,56	202.574,44	497.425,56	197.574,44
Amortização de dívida	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	5.000,00	128.047,13	497.425,56	202.574,44	497.425,56	197.574,44

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha -DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:01

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores

negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	83.158.841,89	84.846.172,88	9.491.523,42	61.855.732,04	96,55	22.990.440,84	11.020.607,34	45.612.795,19	97,35	39.233.377,69	16.242.936,85
LEGISLATIVA	2.224.000,00	2.224.000,00	82.728,12	1.745.123,40	2,72	478.876,60	359.793,56	1.330.257,44	2,84	893.742,56	414.865,96
Ação Legislativa	2.224.000,00	2.224.000,00	82.728,12	1.745.123,40	2,72	478.876,60	359.793,56	1.330.257,44	2,84	893.742,56	414.865,96
ADMINISTRAÇÃO	4.874.169,93	6.054.702,53	397.668,57	5.023.604,58	7,84	1.031.097,95	908.949,87	3.666.522,24	7,83	2.388.180,29	1.357.082,34
Defesa do Interesse Pub. no	135.000,00	192.720,00	65.000,00	162.718,77	0,25	30.001,23	30.324,20	108.558,97	0,23	84.161,03	54.159,80
Planejamento e Orçamento	795.000,00	500.097,32	10.658,00	307.895,88	0,48	192.201,44	32.206,92	201.293,66	0,43	298.803,66	106.602,22
Administração Geral	3.182.169,93	4.552.170,41	190.009,57	3.959.625,86	6,18	592.544,55	743.849,65	2.974.464,57	6,35	1.577.705,84	985.161,29
Administração Financeira	515.000,00	546.014,80	66.501,00	383.144,07	0,60	162.870,73	76.572,42	233.055,00	0,50	312.959,80	150.089,07
Controle Interno	247.000,00	263.700,00	65.500,00	210.220,00	0,33	53.480,00	25.996,68	149.150,04	0,32	114.549,96	61.069,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.307.693,00	4.501.674,60	237.019,27	1.907.046,78	2,98	2.594.627,82	320.380,55	1.307.187,07	2,79	3.194.487,53	599.859,71
Administração Geral	463.500,00	546.400,00	1.237,00	218.053,67	0,34	328.346,33	26.707,77	136.371,36	0,29	410.028,64	81.682,31
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Assistência ao Portador de D	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	449.500,00	430.300,00	14.600,00	15.898,00	0,02	414.402,00	2.811,00	4.109,00	0,01	426.191,00	11.789,00
Assistência Comunitária	3.312.193,00	3.442.474,60	221.182,27	1.673.095,11	2,61	1.769.379,49	290.861,78	1.166.706,71	2,49	2.275.767,89	506.388,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.185.000,00	3.185.000,00	7.762,17	2.286.612,67	3,57	898.387,33	430.196,48	1.690.174,38	3,61	1.494.825,62	596.438,29
Previdência do Regime Estatu	3.185.000,00	3.185.000,00	7.762,17	2.286.612,67	3,57	898.387,33	430.196,48	1.690.174,38	3,61	1.494.825,62	596.438,29
SAÚDE	15.962.953,48	19.361.517,22	3.342.915,79	16.846.327,79	26,29	2.515.189,43	2.632.114,55	11.814.493,57	25,22	7.547.023,65	5.031.834,22
Administração Geral	522.000,00	495.616,00	50.000,00	334.480,07	0,52	161.135,93	30.374,93	201.252,57	0,43	294.363,43	133.227,50
Atenção Básica	5.455.856,00	8.739.488,75	1.553.818,59	7.748.826,14	12,09	990.662,61	1.319.650,75	5.211.297,22	11,12	3.528.191,53	2.537.528,92
Assistência Hospitalar e Amb	9.541.837,48	9.553.451,87	1.720.364,10	8.403.322,92	13,12	1.150.128,95	1.202.841,35	6.095.006,65	13,01	3.458.445,22	2.308.316,27
Suporte Profilático e Terapê	191.540,00	198.140,60	10.329,30	151.975,70	0,24	46.164,90	30.750,60	151.975,70	0,32	46.164,90	0,00
Vigilância Sanitária	36.310,00	53.810,00	1.500,00	23.000,00	0,04	30.810,00	4.943,95	12.814,75	0,03	40.995,25	10.185,25
Vigilância Epidemiológica	215.410,00	321.010,00	6.903,80	184.722,96	0,29	136.287,04	43.552,97	142.146,68	0,30	178.863,32	42.576,28
EDUCAÇÃO	26.395.925,48	26.245.376,13	3.690.313,65	24.089.426,40	37,60	2.155.949,73	4.425.713,76	18.133.160,27	38,70	8.112.215,86	5.956.266,13
Administração Geral	528.000,00	458.100,00	28.745,24	310.061,95	0,48	148.038,05	66.762,08	243.979,70	0,52	214.120,30	66.082,25
Ensino Fundamental	17.463.566,84	18.429.915,85	3.275.453,03	17.651.922,39	27,55	777.993,46	3.331.041,07	13.660.865,01	29,16	4.769.050,84	3.991.057,38
Ensino Médio	125.000,00	530.219,19	137.519,85	488.441,26	0,76	41.777,93	150.404,70	403.012,51	0,86	127.206,68	85.428,75

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Educação Infantil	6.041.778,64	5.845.761,09	237.053,02	5.115.449,19	7,98	730.311,90	809.401,28	3.531.325,18	7,54	2.314.435,91	1.584.124,01
Educação de Jovens e Adultos	2.022.580,00	900.380,00	11.542,51	523.551,61	0,82	376.828,39	68.104,63	293.977,87	0,63	606.402,13	229.573,74
Educação Especial	215.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
CULTURA	2.806.000,00	3.209.717,20	32.654,65	1.569.213,27	2,45	1.640.503,93	218.440,73	1.225.575,67	2,62	1.984.141,53	343.637,60
Difusão Cultural	2.806.000,00	3.209.717,20	32.654,65	1.569.213,27	2,45	1.640.503,93	218.440,73	1.225.575,67	2,62	1.984.141,53	343.637,60
URBANISMO	6.695.100,00	7.034.340,66	1.090.862,97	4.276.017,06	6,67	2.758.323,60	1.089.970,82	3.587.845,96	7,66	3.446.494,70	688.171,10
Infra Estrutura Urbana	3.620.100,00	2.696.528,48	222.000,58	999.467,85	1,56	1.697.060,63	222.194,39	829.431,29	1,77	1.867.097,19	170.036,56
Serviços Urbanos	3.075.000,00	4.337.812,18	868.862,39	3.276.549,21	5,11	1.061.262,97	867.776,43	2.758.414,67	5,89	1.579.397,51	518.134,54
HABITAÇÃO	578.000,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00
Habitação Urbana	578.000,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00	0,00
SANEAMENTO	822.000,00	249.560,12	0,00	57.560,12	0,09	192.000,00	0,00	57.560,12	0,12	192.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	822.000,00	249.560,12	0,00	57.560,12	0,09	192.000,00	0,00	57.560,12	0,12	192.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.118.000,00	1.984.630,70	9.569,75	292.652,88	0,46	1.691.977,82	57.741,47	249.515,36	0,53	1.735.115,34	43.137,52
Preservação e Conservação Am	2.483.000,00	1.599.000,00	9.569,75	292.652,88	0,46	1.306.347,12	57.741,47	249.515,36	0,53	1.349.484,64	43.137,52
Controle Ambiental	225.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00
Recursos Hídricos	410.000,00	171.630,70	0,00	0,00	0,00	171.630,70	0,00	0,00	0,00	171.630,70	0,00
AGRICULTURA	1.072.000,00	1.090.013,13	94.275,85	839.908,06	1,31	250.105,07	165.252,26	558.046,41	1,19	531.966,72	281.861,65
Abastecimento	1.072.000,00	1.090.013,13	94.275,85	839.908,06	1,31	250.105,07	165.252,26	558.046,41	1,19	531.966,72	281.861,65
INDÚSTRIA	1.318.000,00	738.000,00	0,00	108.900,33	0,17	629.099,67	18.342,63	74.291,68	0,16	663.708,32	34.608,65
Promoção Industrial	1.318.000,00	738.000,00	0,00	108.900,33	0,17	629.099,67	18.342,63	74.291,68	0,16	663.708,32	34.608,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.302.000,00	962.600,00	0,00	25.140,89	0,04	937.459,11	0,00	6.247,68	0,01	956.352,32	18.893,21
Turismo	1.302.000,00	962.600,00	0,00	25.140,89	0,04	937.459,11	0,00	6.247,68	0,01	956.352,32	18.893,21
COMUNICAÇÕES	518.000,00	442.270,00	3.251,01	124.055,71	0,19	318.214,29	11.971,01	73.828,20	0,16	368.441,80	50.227,51
Comunicação Social	518.000,00	442.270,00	3.251,01	124.055,71	0,19	318.214,29	11.971,01	73.828,20	0,16	368.441,80	50.227,51
TRANSPORTE	1.188.000,00	1.220.824,16	0,00	459.227,95	0,72	761.596,21	8.443,07	346.339,47	0,74	874.484,69	112.888,48
Transporte Rodoviário	1.188.000,00	1.220.824,16	0,00	459.227,95	0,72	761.596,21	8.443,07	346.339,47	0,74	874.484,69	112.888,48
DESPORTO E LAZER	3.265.000,00	2.675.246,43	43.414,66	552.744,87	0,86	2.122.501,56	101.438,70	366.534,95	0,78	2.308.711,48	186.209,92
Desporto Comunitário	3.265.000,00	2.675.246,43	43.414,66	552.744,87	0,86	2.122.501,56	101.438,70	366.534,95	0,78	2.308.711,48	186.209,92
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.701.700,00	459.086,96	1.652.169,28	2,58	49.530,72	271.857,88	1.125.214,72	2,40	576.485,28	526.954,56
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.701.700,00	459.086,96	1.652.169,28	2,58	49.530,72	271.857,88	1.125.214,72	2,40	576.485,28	526.954,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.887.000,00	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.887.000,00	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	5.072.000,00	3.666.169,01	22.400,00	2.212.935,00	3,45	1.453.234,01	133.364,57	1.240.546,35	2,65	2.425.622,66	972.388,65
LEGISLATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Ação Legislativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	453.725,00	221.010,20	0,00	109.000,00	0,17	112.010,20	0,00	59.910,82	0,13	161.099,38	49.089,18
Defesa do Interesse Pub. no	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	303.725,00	132.795,00	0,00	97.000,00	0,15	35.795,00	0,00	54.612,84	0,12	78.182,16	42.387,16
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00	12.000,00	0,02	28.000,00	0,00	5.297,98	0,01	34.702,02	6.702,02
Controle Interno	35.000,00	13.215,20	0,00	0,00	0,00	13.215,20	0,00	0,00	0,00	13.215,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	359.375,00	333.220,40	0,00	36.000,00	0,06	297.220,40	0,00	10.133,99	0,02	323.086,41	25.866,01
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Assistência Comunitária	284.375,00	258.220,40	0,00	36.000,00	0,06	222.220,40	0,00	10.133,99	0,02	248.086,41	25.866,01
SAÚDE	1.190.000,00	695.000,00	22.400,00	417.200,00	0,65	277.800,00	5.317,44	236.960,90	0,51	458.039,10	180.239,10
Administração Geral	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Atenção Básica	675.000,00	415.000,00	22.400,00	266.700,00	0,42	148.300,00	3.516,53	120.112,54	0,26	294.887,46	146.587,46
Assistência Hospitalar e Amb	370.000,00	165.000,00	0,00	129.000,00	0,20	36.000,00	0,00	103.781,38	0,22	61.218,62	25.218,62
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	1.500,00	0,00	13.500,00	0,00	896,70	0,00	14.103,30	603,30
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	0,00	20.000,00	0,03	40.000,00	1.800,91	12.170,28	0,03	47.829,72	7.829,72
EDUCAÇÃO	1.637.900,00	1.056.438,41	0,00	836.735,00	1,31	219.703,41	0,00	386.043,19	0,82	670.395,22	450.691,81
Administração Geral	120.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,05	10.000,00	0,00	18.248,98	0,04	21.751,02	11.751,02
Ensino Fundamental	775.000,00	833.538,41	0,00	800.000,00	1,25	33.538,41	0,00	364.427,16	0,78	469.111,25	435.572,84
Educação Infantil	602.900,00	107.900,00	0,00	6.735,00	0,01	101.165,00	0,00	3.367,05	0,01	104.532,95	3.367,95
Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
CULTURA	55.000,00	55.000,00	0,00	20.000,00	0,03	35.000,00	0,00	7.285,47	0,02	47.714,53	12.714,53
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	0,00	20.000,00	0,03	35.000,00	0,00	7.285,47	0,02	47.714,53	12.714,53

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	150.000,00	142.500,00	0,00	40.000,00	0,06	102.500,00	0,00	19.410,33	0,04	123.089,67	20.589,67
Infra Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Serviços Urbanos	110.000,00	102.500,00	0,00	40.000,00	0,06	62.500,00	0,00	19.410,33	0,04	83.089,67	20.589,67
HABITAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	13.000,00	0,02	77.000,00	0,00	7.079,70	0,02	82.920,30	5.920,30
Preservação e Conservação Am	30.000,00	30.000,00	0,00	13.000,00	0,02	17.000,00	0,00	7.079,70	0,02	22.920,30	5.920,30
Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AGRICULTURA	90.000,00	27.000,00	0,00	13.000,00	0,02	14.000,00	0,00	4.807,31	0,01	22.192,69	8.192,69
Abastecimento	90.000,00	27.000,00	0,00	13.000,00	0,02	14.000,00	0,00	4.807,31	0,01	22.192,69	8.192,69
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Promoção Industrial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	5.000,00	0,01	65.000,00	0,00	896,70	0,00	69.103,30	4.103,30
Comunicação Social	70.000,00	70.000,00	0,00	5.000,00	0,01	65.000,00	0,00	896,70	0,00	69.103,30	4.103,30
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	0,00	23.000,00	0,04	17.000,00	0,00	9.487,43	0,02	30.512,57	13.512,57
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	0,00	23.000,00	0,04	17.000,00	0,00	9.487,43	0,02	30.512,57	13.512,57
DESPORTO E LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	5.000,00	0,01	75.000,00	0,00	1.104,95	0,00	78.895,05	3.895,05
Desporto Comunitário	80.000,00	80.000,00	0,00	5.000,00	0,01	75.000,00	0,00	1.104,95	0,00	78.895,05	3.895,05
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	1,08	5.000,00	128.047,13	497.425,56	1,06	202.574,44	197.574,44
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	1,08	5.000,00	128.047,13	497.425,56	1,06	202.574,44	197.574,44
TOTAL (III) = (I + II)	88.230.841,89	88.512.341,89	9.513.923,42	64.068.667,04	100,00	24.443.674,85	11.153.971,91	46.853.341,54	100,00	41.659.000,35	17.215.325,50
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha – DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:11:21											

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	5.160.322,70	5.460.670,67	7.452.237,67	12.767.443,54	5.546.472,44	6.829.842,46	6.120.698,91
Receita tributária	294.236,32	248.176,58	305.817,13	1.067.772,21	326.249,89	292.514,28	320.439,46
IPTU	14.161,25	3.225,70	4.242,96	28.066,89	129.923,06	45.644,75	38.265,15
ISS	190.185,55	144.741,75	170.386,30	212.239,40	143.954,23	135.695,25	145.985,09
ITBI	5.752,83	47.399,96	10.728,72	630,00	2.669,99	2.669,14	12.510,98

IRRF	44.968,06	44.112,01	66.053,24	730.010,56	15.318,70	50.831,85	77.707,09
Outras receitas tributárias	39.168,63	8.697,16	54.405,91	96.825,36	34.383,91	57.673,29	45.971,15
Receita de contribuições	37.728,94	39.619,97	38.523,14	2.056.303,56	44.452,07	42.456,79	41.432,98
Receita patrimonial	13.157,53	13.736,87	15.543,97	934.323,72	16.262,39	21.094,26	34.866,53
Receita de serviços	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.764.226,40	5.152.780,92	7.087.729,91	8.589.608,33	5.143.229,20	6.447.841,64	5.705.267,57
Cota-parte do FPM	1.040.053,43	1.262.515,67	2.303.442,07	3.600.839,20	1.537.432,19	1.970.946,67	1.234.918,86
Cota-parte do ICMS	287.366,62	330.001,75	370.696,60	352.601,81	459.536,27	279.670,03	366.078,19
Cota-parte do IPVA	32.884,92	24.567,60	24.050,24	20.587,13	28.440,33	19.175,14	67.401,55
Cota-parte do ITR	3.133,05	25.084,59	14.567,07	14.857,44	14.840,98	50,00	138,21
Transferências da LC 87/96	499,03	499,03	499,03	499,03	516,68	516,68	516,68
Transferências da LC 61/89	362,21	382,82	400,09	425,65	389,74	428,57	336,77
Transferências do Fundeb	1.454.291,52	1.556.772,15	2.228.725,92	2.601.141,19	1.878.636,00	1.990.736,67	1.656.232,14
Outras transferências correntes	1.945.635,62	1.952.957,31	2.145.348,89	1.998.656,88	1.223.437,01	2.186.317,88	2.379.645,17
Outras receitas correntes	50.973,51	6.306,33	4.623,52	119.435,72	16.278,89	25.935,49	18.692,37
DEDUÇÕES (II)	272.859,85	328.610,22	542.730,98	2.650.481,33	408.231,18	454.157,39	333.878,01
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	2.015.703,77	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	272.859,85	328.610,22	542.730,98	634.777,56	408.231,18	454.157,39	333.878,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.887.462,85	5.132.060,45	6.909.506,69	10.116.962,21	5.138.241,26	6.375.685,07	5.786.820,90

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.163.492,13	6.250.356,26	6.392.586,24	6.280.719,38	6.107.291,09	80.532.133,49	84.041.841,89
Receita tributária	257.890,88	240.156,55	250.590,37	301.571,03	324.715,74	4.230.130,44	2.780.000,00
IPTU	25.117,03	14.904,26	16.879,95	34.292,15	20.488,56	375.211,71	110.000,00
ISS	138.068,07	125.695,19	141.585,61	134.499,44	130.023,52	1.813.059,40	1.550.000,00
ITBI	1.968,75	1.139,99	1.557,25	15.299,43	41.803,14	144.130,18	160.000,00
IRRF	47.945,19	63.120,51	72.844,90	48.615,96	63.404,62	1.324.932,69	840.000,00
Outras receitas tributárias	44.791,84	35.296,60	17.722,66	68.864,05	68.995,90	572.796,46	120.000,00
Receita de contribuições	45.002,81	42.275,42	43.537,60	42.549,45	43.239,70	2.517.122,43	380.000,00
Receita patrimonial	23.411,30	33.914,66	26.429,94	27.239,81	25.745,64	1.185.726,62	330.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	60.000,00
Transferências correntes	5.815.246,35	5.920.175,51	6.061.653,58	5.890.434,80	5.704.061,17	72.282.255,38	80.045.108,89
Cota-parte do FPM	1.487.867,28	1.687.728,63	1.555.606,02	2.008.526,86	1.362.568,37	21.052.445,25	26.456.269,89
Cota-parte do ICMS	332.442,41	407.907,01	316.696,05	345.033,01	402.186,84	4.250.216,59	3.950.000,00
Cota-parte do IPVA	65.061,75	76.049,96	93.579,21	86.110,96	72.779,97	610.688,76	460.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	12,72	503,85	38,67	0,00	73.226,58	40.000,00
Transferências da LC 87/96	516,68	516,68	516,68	516,68	516,68	6.129,56	10.000,00
Transferências da LC 61/89	406,66	381,55	383,64	430,95	403,28	4.731,93	5.000,00
Transferências do Fundeb	1.716.851,76	1.938.581,89	1.880.749,86	1.594.880,70	1.850.615,20	22.348.215,00	18.954.400,00
Outras transferências correntes	2.212.099,81	1.808.997,07	2.213.618,27	1.854.896,97	2.014.990,83	23.936.601,71	30.169.439,00
Outras receitas correntes	21.940,79	13.834,12	10.374,75	18.924,29	9.528,84	316.848,62	446.733,00
DEDUÇÕES (II)	377.258,91	434.519,32	393.144,32	326.712,63	367.691,03	6.890.275,17	5.933.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015.703,77	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	377.258,91	434.519,32	393.144,32	326.712,63	367.691,03	4.874.571,40	5.933.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.786.233,22	5.815.836,94	5.999.441,92	5.954.006,75	5.739.600,06	73.641.858,32	78.108.841,89

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:12:08

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	5.072.000,00	5.072.000,00	4.110.109,69	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições patronais	5.072.000,00	5.072.000,00	4.110.109,69	0,00
Civil	5.072.000,00	5.072.000,00	4.110.109,69	0,00
Ativo	5.072.000,00	5.072.000,00	4.110.109,69	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	5.072.000,00	5.072.000,00	4.110.109,69	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.111.493,40	3.111.493,40	2.269.249,00	1.683.483,96	1.685.909,38	1.275.198,92	583.339,62	408.285,04
Despesas correntes	3.011.493,40	3.011.493,40	2.261.440,00	1.683.483,96	1.678.100,38	1.275.198,92	583.339,62	408.285,04
Despesas de capital	100.000,00	100.000,00	7.809,00	0,00	7.809,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.150.000,00	2.150.000,00	1.900.000,00	0,00	1.422.403,05	0,00	477.596,95	0,00
Benefícios - Civil	2.150.000,00	2.150.000,00	1.900.000,00	0,00	1.422.403,05	0,00	477.596,95	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.359.156,49	0,00	440.843,51	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	63.246,56	0,00	36.753,44	0,00
Outros benefícios previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	5.261.493,40	5.261.493,40	4.169.249,00	1.683.483,96	3.108.312,43	1.275.198,92	1.060.936,57	408.285,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-189.493,40	-189.493,40	-59.139,31	-1.683.483,96	1.001.797,26	-1.275.198,92	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA	
Valor	1.887.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	2.422.937,07	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA : 12:16:28		

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)			R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			ATÉ O BIMESTRE 2017 / ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	23.506,60	23.506,60	17.363,67	12.926,04	4.265,00	3.241,00	13.098,67	9.685,04
Despesas correntes	23.506,60	23.506,60	17.363,67	12.926,04	4.265,00	3.241,00	13.098,67	9.685,04
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	23.506,60	23.506,60	17.363,67	12.926,04	4.265,00	3.241,00	13.098,67	9.685,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	-23.506,60	-23.506,60	-17.363,67	-12.926,04	-4.265,00	-3.241,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA : 12:16:28	

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III	R$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM MAI/17 a JUN/17 (b)	EM JUL/17 a AGO/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.191.010,37	796.999,44
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.468.131,50	3.578.604,21
Disponibilidade de caixa	0,00	2.882.272,24	2.932.200,40
Disponibilidade de caixa bruta	1.031.215,22	4.200.691,05	4.242.719,21
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.461.536,54	1.318.418,81	1.310.518,81
Demais haveres financeiros	0,00	585.859,26	646.403,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			400.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:19:10			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	82.940.841,89	50.497.011,28	42.134.247,14
Receita tributária	2.780.000,00	2.314.128,20	2.083.152,17
IPTU	110.000,00	325.514,91	159.674,94
ISS	1.550.000,00	1.095.506,40	849.893,60
ITBI	160.000,00	79.618,67	108.310,47
IRRF	840.000,00	439.788,82	387.956,05
Outras receitas tributárias	120.000,00	373.699,40	577.317,11
Receita de contribuições	5.452.000,00	4.455.056,51	325.512,46
Receita previdenciárias	5.072.000,00	4.110.109,69	0,00
Outras receitas de contribuição	380.000,00	344.946,82	325.512,46
Receita patrimonial líquida	90.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	330.000,00	208.964,53	145.947,48
(-) Aplicações financeiras	240.000,00	208.964,53	145.947,48
Transferências correntes	74.112.108,89	43.592.317,03	39.658.331,76
Cota-parte do FPM	20.160.000,00	9.630.800,98	9.397.252,41
Cota-parte do ICMS	3.160.000,00	2.327.640,02	2.170.608,40
Cota-parte do IPVA	368.000,00	407.191,60	360.965,54
Convênios	1.450.000,00	920.016,00	231.840,00
Outras transferências correntes	48.974.108,89	30.306.668,43	27.497.665,41
Demais receitas correntes	506.733,00	135.509,54	67.250,75
Dívida ativa	236.733,00	85.904,52	29.228,82
Diversas receitas correntes	270.000,00	49.605,02	38.021,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.050.000,00	220.328,04	835.047,50
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	100.000,00	0,00	40.600,00
Transferências de capital	4.750.000,00	220.000,00	794.447,50
Convênios	4.150.000,00	220.000,00	794.447,50
Outras transferências de capital	600.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	328,04	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.850.000,00	220.328,04	794.447,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	87.790.841,89	50.717.339,32	42.928.694,64

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	73.946.526,44	60.362.947,97	67.457.764,67	44.116.713,19	45.254.075,55
Pessoal e encargos sociais	47.917.972,31	43.506.870,59	37.526.852,44	31.414.909,30	24.492.909,86
Juros e encargos da dívida (IX)	58.000,00	38.000,00	72.921,58	37.623,44	57.617,70
Outras despesas correntes	25.970.554,13	16.818.077,38	29.857.990,65	12.664.180,45	20.703.547,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	73.888.526,44	60.324.947,97	67.384.843,09	44.079.089,75	45.196.457,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.978.815,45	3.705.719,07	3.939.858,26	2.736.628,35	2.440.108,76
Investimentos	10.211.815,45	1.387.366,79	2.577.497,31	1.144.127,79	1.560.636,12
Inversões financeiras	354.300,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	354.300,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
Amortização de dívida (XIV)	2.412.700,00	2.318.352,28	1.359.160,95	1.592.500,56	876.272,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.566.115,45	1.387.366,79	2.580.697,31	1.144.127,79	1.563.836,12
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	86.041.641,89	61.712.314,76	69.965.540,40	45.223.217,54	46.760.293,97
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.749.200,00	-	-	5.494.121,78	-3.831.599,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.500.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:37

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	383.390,48	1.078.146,06	151.017,73	0,00	1.310.518,81
Executivo	383.390,48	1.078.146,06	151.017,73	0,00	1.310.518,81
2014-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2014-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	845,00	0,00	0,00	0,00	845,00
2014-Secretaria Municipal de Educação	23.955,60	0,00	0,00	0,00	23.955,60
2014-Secretaria Municipal de Saúde	873,00	0,00	0,00	0,00	873,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	141.953,20	0,00	0,00	0,00	141.953,20
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.304,40	0,00	0,00	0,00	4.304,40
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	6.414,40	0,00	0,00	0,00	6.414,40
2014-Secretaria Municipal de Cultura	17.125,60	0,00	0,00	0,00	17.125,60
2015-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Tributação	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Educação	13.062,30	0,00	0,00	0,00	13.062,30
2015-Secretaria Municipal de Saúde	40,10	0,00	0,00	0,00	40,10
2015-Fundo Municipal de Saúde	26.403,43	0,00	0,00	0,00	26.403,43
2015-Secretaria Municipal de Obras Públi	199,90	0,00	0,00	0,00	199,90
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	31.120,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	479,80	0,00	0,00	0,00	479,80
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	8.713,75	0,00	0,00	0,00	8.713,75
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	45.507,65	35.007,65	0,00	10.500,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	366.703,06	0,00	0,00	366.703,06
2016-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	6.467,00	6.467,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	53.666,69	6.677,27	0,00	46.989,42
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.904,00	3.904,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	223.283,85	10.769,34	0,00	212.514,51
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	23.129,00	0,00	0,00	23.129,00
2016-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	57.896,51	57.896,51	0,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	0,00	29.771,80	725,96	0,00	29.045,84
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.770,00	6.770,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	259.046,50	12.900,00	0,00	246.146,50
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal de Goianinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	383.390,48	1.078.146,06	151.017,73	0,00	1.310.518,81

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	42.538,05	39.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	71.538,05
Executivo	14.029,20	39.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	43.029,20
2014-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	10.959,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.959,80
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Educação	3.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.069,40
2015-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2016-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j))	SALDO (k)=(f+g)-(i+j
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85
2015-Câmara Municipal de Goianinha	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	42.538,05	39.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	71.538,05
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						1.382.056,86

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:23:14

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.690.000,00	2.690.000,00	2.026.333,32	75,33
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	411.419,43	293,87
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	325.514,91	295,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	85.904,52	286,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	160.000,00	160.000,00	79.618,67	49,76
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	79.618,67	49,76
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.095.506,40	70,68
1.3.1 - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.095.506,40	70,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	840.000,00	840.000,00	439.788,82	52,36
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.921.269,89	30.921.269,89	16.286.622,59	52,67
2.1 - Cota parte do FPM	26.456.269,89	26.456.269,89	12.845.594,88	48,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.200.000,00	25.200.000,00	12.038.500,95	47,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	710.246,95	710.246,95	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	546.022,94	546.022,94	807.093,93	147,81
2.2 - Cota parte do ICMS	3.950.000,00	3.950.000,00	2.909.549,81	73,66
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	4.133,44	41,33
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	3.161,16	63,22
2.5 - Cota parte ITR	40.000,00	40.000,00	15.584,43	38,96
2.6 - Cota parte IPVA	460.000,00	460.000,00	508.598,87	110,56
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.611.269,89	33.611.269,89	18.312.955,91	54,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.330.048,00	2.330.048,00	1.075.190,26	46,14
5.1 - Transferências do salário-educação	762.024,00	762.024,00	579.918,11	76,10

5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	658.300,00	658.300,00	363.464,80	55,21
5.4 - Transferências diretas - PNATE	200.839,00	200.839,00	121.441,56	60,47
5.5 - Outras transferências do FNDE	708.885,00	708.885,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	10.365,79	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	697.953,46	139,59
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	695.016,00	139,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.937,46	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.830.048,00	2.830.048,00	1.773.143,72	62,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.933.000,00	5.933.000,00	3.095.592,79	52,18
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	5.040.000,00	5.040.000,00	2.407.699,97	47,77
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	790.000,00	790.000,00	581.909,79	73,66
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	826,64	41,33
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	632,25	63,23
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	3.116,87	38,96
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	101.407,27	110,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.004.400,00	19.004.400,00	14.543.209,29	76,53
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	18.954.400,00	18.954.400,00	14.507.284,22	76,54
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	50.000,00	50.000,00	35.925,07	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.021.400,00	13.021.400,00	11.411.691,43	87,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.971.090,86	22.610.175,12	20.623.562,05	91,21	15.392.143,95	68,08
13.1 - Com educação infantil	5.961.373,68	5.344.218,54	4.589.622,84	85,88	3.142.929,26	58,81
13.2 - Com ensino fundamental	17.009.717,18	17.265.956,58	16.033.939,21	92,86	12.249.214,69	70,94
14-OUTRAS DESPESAS	1.690.105,26	1.671.235,98	1.884.701,97	112,77	1.144.983,69	68,51
14.1 - Com educação infantil	373.804,96	335.106,55	335.339,79	100,07	197.075,81	58,81
14.2 - Com ensino fundamental	1.316.300,30	1.336.129,43	1.549.362,18	115,96	947.907,88	70,94
15 - Total das despesas do Fundeb	24.661.196,12	24.281.411,10	22.508.264,02	92,70	16.537.127,64	68,11

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	16.537.127,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13- 16.1+17.1))/((11)x100)%	105,84
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	7,87
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	24.559,18
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	24.559,18

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	6.335.178,64	5.679.325,09	4.924.962,63	86,72	3.340.005,07	58,81
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	6.335.178,64	5.679.325,09	4.924.962,63	86,72	3.340.005,07	58,81
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	6.335.178,64	5.679.325,09	4.924.962,63	86,72	3.340.005,07	58,81
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	18.769.483,84	18.820.552,37	17.583.301,39	93,43	13.197.122,57	70,12
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	18.326.017,48	18.602.086,01	17.583.301,39	94,52	13.197.122,57	70,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	443.466,36	218.466,36	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	125.000,00	530.219,19	488.441,26	92,12	403.012,51	76,01
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	25.229.662,48	25.030.096,65	22.996.705,28	91,88	16.940.140,15	67,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	11.411.691,43
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	35.925,07
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	24.559,18
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	30.756,41
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	11.502.932,09
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	5.034.195,55

38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	27,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	579.918,11	579.918,11	579.918,11	100,00	579.918,11	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	999.145,20	999.145,20	999.145,20	100,00	999.145,20	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.579.063,31	1.579.063,31	1.579.063,31	100,00	1.579.063,31	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	18.519.203,46	18.519.203,46	18.519.203,46	100,00	18.519.203,46	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	67.127,60	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	67.127,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	96.464,05	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.507.284,22	579.918,11
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.384.942,31	579.918,11
48.1-(-) Orçamento do exercício	14.384.942,31	579.918,11
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.925,07	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	254.731,03	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	254.731,03	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:26:25		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.690.000,00	2.690.000,00	2.026.333,32	75,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	325.514,91	295,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	79.618,67	49,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.095.506,40	70,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	840.000,00	840.000,00	439.788,82	52,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	30.000,00	30.000,00	85.904,52	286,35
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.921.269,89	30.921.269,89	16.286.622,59	52,67
Cota Parte FPM	26.456.269,89	26.456.269,89	12.845.594,88	48,55
Cota Parte ITR	40.000,00	40.000,00	15.584,43	38,96
Cota Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	508.598,87	110,56
Cota Parte ICMS	3.950.000,00	3.950.000,00	2.909.549,81	73,66
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	3.161,16	63,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	10.000,00	10.000,00	4.133,44	41,33
Desoneração ICMS LC 87/97	10.000,00	10.000,00	4.133,44	41,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	33.611.269,89	33.611.269,89	18.312.955,91	54,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	10.320.823,00	10.320.823,00	6.392.419,91	61,94
Provenientes da União	9.820.823,00	9.820.823,00	6.392.419,91	65,09
Provenientes do Estado	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	110.000,00	110.000,00	1.125.384,31	1.023,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.130.823,00	11.130.823,00	7.517.804,22	67,54

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	14.123.953,48	19.276.971,08	17.105.442,20	88,74	11.895.068,16	61,71	5.210.374,04
Pessoal e encargos sociais	8.794.104,48	12.822.196,01	12.007.696,28	93,65	8.225.525,53	64,15	3.782.170,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	5.329.849,00	6.454.775,07	5.097.745,92	78,98	3.669.542,63	56,85	1.428.203,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.029.000,00	779.546,14	158.085,59	20,28	156.386,31	20,06	1.699,28
Investimentos	2.990.000,00	740.546,14	148.902,59	20,11	148.902,59	20,11	0,00
Inversões financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	19.000,00	19.000,00	9.183,00	48,33	7.483,72	39,39	1.699,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.152.953,48	20.056.517,22	17.263.527,79	86,07	12.051.454,47	60,09	5.212.073,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.392.419,91	6.392.419,91	6.392.419,91	37,03	6.392.419,91	53,04	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	6.392.419,91	6.392.419,91	6.392.419,91	37,03	6.392.419,91	53,04	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	5.103.014,57		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.392.419,91	6.392.419,91	11.495.434,48	179,83	6.392.419,91	100,00	5.103.014,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	10.760.533,57	13.664.097,31	5.768.093,31	42,21	5.659.034,56	41,42	109.058,75
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							30,90
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							2.912.091,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	6.130.856,00	9.154.488,75	8.015.526,14	46,43	5.331.409,76	44,24	2.684.116,38
Assistência hospitalar e ambulatorial	9.911.837,48	9.718.451,87	8.532.322,92	49,42	6.198.788,03	51,44	2.333.534,89
Suporte profilático e terapêutico	191.540,00	198.140,60	151.975,70	0,88	151.975,70	1,26	0,00
Vigilância sanitária	51.310,00	68.810,00	24.500,00	0,14	13.711,45	0,11	10.788,55
Vigilância epidemiológica	275.410,00	381.010,00	204.722,96	1,19	154.316,96	1,28	50.406,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	592.000,00	535.616,00	334.480,07	1,94	201.252,57	1,67	133.227,50
TOTAL DE DESPESAS	17.152.953,48	20.056.517,22	17.263.527,79	100,00	12.051.454,47	100,00	5.212.073,32
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha – DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:28:41							

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	88.230.841,89
Previsão Atualizada da Receita	88.230.841,89
Receitas Realizadas	50.926.303,85
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	88.230.841,89
Créditos Adicionais	281.500,00
Dotação Atualizada	88.512.341,89
Despesas Empenhadas	64.091.667,04
Despesas Liquidadas	46.860.541,54
Despesas Pagas	45.871.037,01
Superavit Orçamentário	4.065.762,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.091.667,04
Despesas Liquidadas	46.860.541,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.641.858,32
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.110.109,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.690.174,38
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	2.419.935,31

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	400.000,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	-2.500.000,00	5.486.921,78	-219,48 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.461.536,54	0,00	151.017,73	1.310.518,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.029,20	0,00	10.000,00	43.029,20
Poder Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	28.508,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.543.074,59	0,00	161.017,73	1.382.056,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.034.195,55	25%	27,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	12.249.214,69	60%	84,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.142.929,26	60%	21,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.705.719,07	9.273.096,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	5.666.234,56	15,00 %	30,94 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:09:04	

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	69.326.186,82	46.595.866,12									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 – HORA DA EMISSÃO: 12:33:31											

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:B51C1B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)

Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		73.641.858,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.911.308,29	54,20%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.766.603,49	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.778.273,32	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.370.229,98	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.201.208,83	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	640.000,00	0,87%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.782.697,33	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.154.930,08	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	16.816.259,54	2.909.033,96
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:03:26		

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF
Ente: Poder Executivo do Município de Goianinha/RN
Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2017
1.APRESENTAÇÃO.
O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2017, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2017.
Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivido pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.
No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.
2.DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.
O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.
Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, inclusive os meses do exercício de 2017, a despesa com pessoal – valor absoluto – houve variação em relação aos gastos apurados nos períodos anteriores, refletindo a necessidade da continuidade das iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:
a) Implementação de medidas saneadoras tais como: Expedição do Decreto n° 695, 03 de janeiro de 2017, que tem como escopo a busca na redução de gasto com pessoal, prorrogado o vigor por mais 120 dias, através do Decreto nº 755/2017, de 26 de maio de 2017 e por mais 120 dias, através do Decreto nº 769/2017, de 28 de agosto de 2017; Além disso, foi expedido um novo Decreto nº 756/2017, de 26 de maio de 2017, que estabelece normas sobre a implementação de ações voltadas à contenção de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, readequando os salários dos ocupantes dos cargos comissionados presentes na estrutura administrativa do poder executivo, prorrogando seus efeitos através do Decreto nº 770/2017, de 28 de agosto de 2017;
b) Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
c) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
d) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
e) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.
3. CONCLUSÃO.
O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, iniciará desde já, a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.586.227,69	0,00
Pessoal ativo	41.448.392,34	0,00
Pessoal inativo e pensionista	2.137.835,35	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	3.674.919,40	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	444.048,92	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	45.500,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	1.047.535,13	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	2.137.835,35	0,00

DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	39.911.308,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	73.641.858,32	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	73.641.858,32	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	39.911.308,29	54,20 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	39.766.603,49	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.778.273,32	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	35.789.943,14	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:53:12		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.637.881,25	796.999,44	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	1.637.881,25	796.999,44	
Empréstimos	0,00	55.000,00	35.000,00	
Internos	0,00	55.000,00	35.000,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	1.238.822,00	585.422,37	
De tributos	0,00	0,00	0,00	
De contribuições previdenciárias	0,00	1.072.488,22	536.215,97	
De demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	166.333,78	49.206,40	
Com Instuição não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	0,00	344.059,25	176.577,07	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.433.066,47	3.551.279,73	
Disponibilidade de caixa	0,00	3.910.040,69	2.904.938,06	
Disponibilidade de caixa bruta	1.031.215,22	5.245.396,97	4.215.456,87	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.432.536,54	1.335.356,28	1.310.518,81	
Demais haveres financeiros	0,00	523.025,78	646.341,67	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-2.754.280,29	
Receita corrente líquida - RCL	69.326.186,82	71.807.845,84	73.641.858,32	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	2,28%	1,08%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	83.191.424,18	86.169.415,01	88.370.229,98	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	74.872.281,77	77.552.473,51	79.533.206,99	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	401.321,32	0,00	0,00	
Depósitos	0,00	1.174.181,24	1.386.595,76	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	81.538,05	71.538,05	71.538,05	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:35				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.326.186,82	71.807.845,84	73.641.858,32	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:58:33				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito
MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira
SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2017 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	640.000,00
Interna	0,00	640.000,00
Empréstimos	0,00	80.000,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	560.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	640.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	73.641.858,32	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	640.000,00	0,87 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	11.782.697,33	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	10.604.427,60	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	5.154.930,08	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	1.795.000,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	1.495.000,00
FGTS	0,00	300.000,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:59:46		
Nota :		

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM REGISTROS 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	69.326.186,82	46.595.866,12									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:31											

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:D7AFFDDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO I - RREO - 4° BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017			Exercício: 2017		
			LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I		
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	19.854.000,00	19.914.000,00	3.045.004,60	10.746.412,50	9.167.587,50
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	93.000,00	93.000,00	41.680,37	82.178,31	10.821,69
1.1.1 IMPOSTOS	91.000,00	91.000,00	19.030,37	59.528,31	31.471,69
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	41.000,00	41.000,00	18.149,43	53.907,06	-12.907,06
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.000,00	6.000,00	18.149,43	53.907,06	-47.907,06
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	5.000,00	5.000,00	18.149,43	53.907,06	-48.907,06
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	3.000,00	3.000,00	10.889,66	32.344,24	-29.344,24
1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	1.250,00	1.250,00	4.537,35	13.476,74	-12.226,74
1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	750,00	750,00	2.722,42	8.086,08	-7.336,08
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	50.000,00	50.000,00	880,94	5.621,25	44.378,75
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00	50.000,00	880,94	5.621,25	44.378,75
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.000,00	30.000,00	528,55	4.367,86	25.632,14
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	12.500,00	12.500,00	220,26	783,40	11.716,60
1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	7.500,00	7.500,00	132,13	469,99	7.030,01
1.1.2 TAXAS	2.000,00	2.000,00	22.650,00	22.650,00	-20.650,00

1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	22.650,00	22.650,00	-21.650,00
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	22.650,00	22.650,00	-21.650,00
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	1.000,00	1.000,00	22.650,00	22.650,00	-21.650,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	6.215,15	40.266,23	7.733,77
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	46.000,00	46.000,00	6.215,15	40.266,23	5.733,77
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	45.000,00	45.000,00	6.215,15	40.234,05	4.765,95
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	45.000,00	45.000,00	5.761,88	34.984,23	10.015,77
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	30.000,00	30.000,00	1.084,63	7.393,94	22.606,06
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	10.000,00	10.000,00	1.279,17	7.961,50	2.038,50
1.3.2.5.01.05.05 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- FUNDEB 60%	6.000,00	6.000,00	674,58	6.165,09	-165,09
1.3.2.5.01.05.06 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- FUNDEB 40%	4.000,00	4.000,00	449,70	987,68	3.012,32
1.3.2.5.01.05.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Serviços Educacionais	0,00	0,00	154,89	808,73	-808,73
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	5.000,00	5.000,00	326,39	1.221,34	3.778,66
1.3.2.5.01.10.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- PEJA	5.000,00	5.000,00	326,39	1.221,34	3.778,66
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	3.071,69	18.407,45	-18.407,45
1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	453,27	5.249,82	-5.249,82
1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	32,18	967,82
1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	32,18	967,82
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.6.0.0.05.01 Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.05.04 Serviços Ambulatoriais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.661.000,00	19.721.000,00	2.997.109,08	10.623.967,96	9.097.032,04
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.918.000,00	18.978.000,00	2.997.109,08	10.623.967,96	8.354.032,04
1.7.2.1 Transferências da União	13.988.500,00	14.048.500,00	2.142.257,04	7.130.885,74	6.917.614,26
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	10.801.000,00	10.861.000,00	1.444.781,30	5.505.311,51	5.355.688,49
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.800.000,00	10.800.000,00	1.444.755,10	5.505.254,94	5.294.745,06
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.940.000,00	5.940.000,00	1.155.804,08	4.535.983,85	1.404.016,15
1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	540.000,00	540.000,00	72.237,75	242.317,78	297.682,22
1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	2.160.000,00	2.160.000,00	216.713,27	726.953,31	1.433.046,69
1.7.2.1.01.02.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 60%	1.296.000,00	1.296.000,00	0,00	0,00	1.296.000,00
1.7.2.1.01.02.05 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 40%	864.000,00	864.000,00	0,00	0,00	864.000,00
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	26,20	56,57	943,43
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	20,96	51,33	548,67
1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	50,00	50,00	1,31	1,31	48,69
1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	150,00	150,00	3,93	3,93	146,07
1.7.2.1.01.05.04 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - FUNDEP60%	120,00	120,00	0,00	0,00	120,00
1.7.2.1.01.05.05 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - FUNDEP40%	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.2.1.01.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	41.000,00	41.000,00	18.390,26	75.754,26	-34.754,26
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	10.000,00	10.000,00	2.029,82	4.144,96	5.855,04
1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50	1.000,00	1.000,00	0,00	4.408,75	-3.408,75
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	30.000,00	30.000,00	16.360,44	67.200,55	-37.200,55
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.200.000,00	2.200.000,00	599.369,09	1.196.309,20	1.003.690,80
1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica	170.000,00	170.000,00	406.204,66	481.818,64	-311.818,64
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	80.000,00	80.000,00	8.834,94	37.769,76	42.230,24
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	10.839,06	27.504,24	22.495,76
1.7.2.1.33.16 Saúde da Família	500.000,00	500.000,00	64.170,00	256.680,00	243.320,00
1.7.2.1.33.17 Agentes Comunitários de Saúde	300.000,00	300.000,00	32.448,00	129.792,00	170.208,00
1.7.2.1.33.18 Saúde Bucal	230.000,00	230.000,00	20.070,00	80.280,00	149.720,00
1.7.2.1.33.19 Núcleo de Apoio a Saúde da Família	180.000,00	180.000,00	24.000,00	48.000,00	132.000,00
1.7.2.1.33.20 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	200.000,00	200.000,00	23.200,00	102.400,00	97.600,00
1.7.2.1.33.22 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	200.000,00	200.000,00	8.066,63	25.823,28	174.176,72
1.7.2.1.33.23 Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	1.535,80	6.071,60	53.928,40
1.7.2.1.33.24 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo (Vig. em Saúde)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	210.000,00	210.000,00	0,00	169,68	209.830,32
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	431.500,00	431.500,00	25.367,92	154.162,24	277.337,76
1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem	431.500,00	431.500,00	25.367,92	154.162,24	277.337,76
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	462.000,00	462.000,00	53.955,77	196.947,63	265.052,37
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	19.679,71	85.481,25	44.518,75
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	3.810,00	3.810,00	1.190,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	127.000,00	127.000,00	23.469,00	37.525,20	89.474,80
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	100.000,00	100.000,00	6.997,06	70.131,18	29.868,82
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	367,80	1.471,20	1.528,80
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.800,00	1.800,00	294,21	1.213,66	586,34
1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	150,00	150,00	36,80	82,80	67,20
1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	450,00	450,00	36,79	174,74	275,26
1.7.2.1.36.04 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96 - FUNDEP 60%	360,00	360,00	0,00	0,00	360,00
1.7.2.1.36.05 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96 - FUNDEP 40%	240,00	240,00	0,00	0,00	240,00
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	24,90	929,70	49.070,30
1.7.2.2 Transferências do Estado	2.112.000,00	2.112.000,00	284.767,58	1.098.576,49	1.013.423,51
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	1.792.000,00	1.792.000,00	282.593,58	1.096.402,49	695.597,51
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	265.952,38	1.036.274,75	663.725,25

1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.020.000,00	1.020.000,00	212.761,89	861.871,72	158.128,28
1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação	85.000,00	85.000,00	13.297,63	43.600,76	41.399,24
1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde	255.000,00	255.000,00	39.892,86	130.802,27	124.197,73
1.7.2.2.01.01.04 Cota-Parte do ICMS - FUNDEP 60%	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
1.7.2.2.01.01.05 Cota-Parte do ICMS - FUNDEP 40%	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	11.389,02	44.231,02	25.768,98
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	42.000,00	42.000,00	9.111,20	35.302,48	6.697,52
1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação	3.500,00	3.500,00	569,46	2.232,14	1.267,86
1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde	10.500,00	10.500,00	1.708,36	6.696,40	3.803,60
1.7.2.2.01.02.04 Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 60%	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.2.2.01.02.05 Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 40%	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.000,00	2.000,00	296,94	1.125,16	874,84
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	1.200,00	1.200,00	237,55	927,87	272,13
1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	100,00	100,00	14,85	49,33	50,67
1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	300,00	300,00	44,54	147,96	152,04
1.7.2.2.01.04.04 Cota-Parte do IPI - FUNDEP 60%	240,00	240,00	0,00	0,00	240,00
1.7.2.2.01.04.05 Cota-Parte do IPI - FUNDEP 40%	160,00	160,00	0,00	0,00	160,00
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	4.955,24	14.771,56	228,44
1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	2.174,00	2.174,00	197.826,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	2.817.500,00	2.817.500,00	570.084,46	2.394.505,73	422.994,27
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	2.617.500,00	2.617.500,00	570.084,46	2.394.505,73	222.994,27
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	743.000,00	743.000,00	0,00	0,00	743.000,00
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	643.000,00	643.000,00	0,00	0,00	643.000,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.99.02 Outras Receitas dos Recursos - Fundos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	992.000,00	992.000,00	0,00	381.814,00	610.186,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	990.000,00	0,00	381.814,00	608.186,00
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2.1 Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	381.814,00	68.186,00
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	381.814,00	-181.814,00
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	381.814,00	-311.814,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.475.200,00	-2.475.200,00	-275.377,89	-1.248.721,50	-1.226.478,50
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.475.200,00	-2.475.200,00	-275.377,89	-1.248.721,50	-1.226.478,50
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.475.200,00	-2.475.200,00	-275.377,89	-1.248.721,50	-1.226.478,50
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.160.800,00	-2.160.800,00	-219.850,26	-1.032.176,83	-1.128.623,17
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-2.160.200,00	-2.160.200,00	-219.776,70	-1.031.919,37	-1.128.280,63
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.160.000,00	-2.160.000,00	-219.771,46	-1.031.908,06	-1.128.091,94
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-2.160.000,00	-2.160.000,00	-219.771,46	-1.031.908,06	-1.128.091,94
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-200,00	-200,00	-5,24	-11,31	-188,69
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-600,00	-600,00	-73,56	-257,46	-342,54
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-314.400,00	-314.400,00	-55.527,63	-216.544,67	-97.855,33
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-314.400,00	-314.400,00	-55.527,63	-216.544,67	-97.855,33
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-300.000,00	-300.000,00	-53.190,44	-207.254,82	-92.745,18
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-14.000,00	-14.000,00	-2.277,80	-9.064,82	-4.935,18
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-400,00	-400,00	-59,39	-225,03	-174,97
Total Receitas	18.370.800,00	18.430.800,00	2.769.626,71	9.879.505,00	8.551.295,00

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	13.678.350,00	13.944.472,91	986.281,46	10.404.958,90	1.925.697,33	7.745.732,60	6.198.740,31
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.742.500,00	8.863.464,63	590.375,83	8.165.953,67	1.358.401,84	5.900.593,19	2.962.871,44
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	8.742.500,00	8.863.464,63	590.375,83	8.165.953,67	1.358.401,84	5.900.593,19	2.962.871,44
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.099.000,00	914.664,00	0,00	705.420,00	136.980,45	533.345,23	381.318,77
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.835.000,00	6.603.000,00	398.000,00	6.405.519,58	1.030.415,92	4.686.199,48	1.916.800,52
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	884.000,00	1.171.464,18	192.375,83	1.044.875,83	191.005,47	670.910,22	500.553,96
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	404.500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.500,00	130.336,45	0,00	10.138,26	0,00	10.138,26	120.198,19
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	18.963,55	-1.000,00	17.963,55	-1.000,00	17.963,55	1.000,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	18.963,55	-1.000,00	17.963,55	-1.000,00	17.963,55	1.000,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	18.963,55	-1.000,00	17.963,55	-1.000,00	17.963,55	1.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.928.850,00	5.062.044,73	396.905,63	2.221.041,68	568.295,49	1.827.175,86	3.234.868,87
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	4.924.850,00	5.060.044,73	396.905,63	2.221.041,68	568.295,49	1.827.175,86	3.232.868,87
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	58.600,00	7.850,00	27.160,00	7.850,00	23.760,00	34.840,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.586.000,00	1.901.607,20	359.175,47	970.165,91	335.258,28	915.819,15	985.788,05
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.000,00	13.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	11.500,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	74.000,00	136.500,00	2.412,00	48.668,90	2.412,00	48.668,90	87.831,10
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.600,00	64.000,00	2.850,10	10.681,06	2.850,10	10.681,05	53.318,95
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.500,00	6.221,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.221,41
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	976.000,00	821.901,00	4.090,00	164.307,80	27.845,00	98.455,00	723.446,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.468.000,00	1.595.480,50	20.339,03	883.778,04	173.740,00	637.293,60	958.186,90
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	101.000,00	102.200,00	0,00	100.000,00	18.151,08	76.218,19	25.981,81
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	557.700,00	323.184,62	189,03	14.479,97	189,03	14.479,97	308.704,65
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.550,00	12.850,00	0,00	300,00	0,00	300,00	12.550,00
4	Despesas de Capital	4.592.450,00	4.470.727,09	395.759,04	1.726.892,80	385.398,84	1.635.727,35	2.834.999,74
44	INVESTIMENTO	3.569.450,00	3.077.930,00	135.503,99	497.318,45	121.171,70	481.496,26	2.596.433,74
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.569.450,00	3.077.930,00	135.503,99	497.318,45	121.171,70	481.496,26	2.596.433,74
449030	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.931.000,00	1.514.186,00	14.332,29	64.927,25	0,00	50.594,96	1.463.591,04
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.034.500,00	918.714,00	121.171,70	162.391,20	121.171,70	160.901,30	757.812,70
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	373.950,00	459.030,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	189.030,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.020.000,00	1.389.797,09	260.255,05	1.229.574,35	264.227,14	1.154.231,09	235.566,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020.000,00	1.389.797,09	260.255,05	1.229.574,35	264.227,14	1.154.231,09	235.566,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.020.000,00	1.389.797,09	260.255,05	1.229.574,35	264.227,14	1.154.231,09	235.566,00
9	Reserva de Contigência	100.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Total Despesas		18.370.800,00	18.430.800,00	1.382.040,50	12.131.851,70	2.311.096,17	9.381.459,95	9.049.340,05

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BCE56B2F

CPL
ANEXO VI - RREO - 4° BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2017		Exercício: 2017
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2017
		Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.393.800,00	9.457.456,95	7.963.162,64
Receitas Tributárias	93.000,00	82.178,31	58.517,63
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	32,18	0,00
Receita Patrimonial	48.000,00	40.266,23	30.701,49
(-) Aplicações Financeiras	-45.000,00	-40.234,05	-30.701,49
Transferências Correntes	17.245.800,00	9.375.246,46	7.861.508,19
Convênios	743.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	16.502.800,00	9.375.246,46	7.861.508,19
Demais Receitas Correntes	42.000,00	0,00	43.136,82
Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	40.000,00	0,00	43.136,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	992.000,00	381.814,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	990.000,00	381.814,00	0,00
Convênios	450.000,00	381.814,00	0,00
Outras Transferências de Capital	540.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	992.000,00	381.814,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.385.800,00	9.839.270,95	7.963.162,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.944.472,91	10.404.958,90	7.672.774,55	7.745.732,60	5.115.183,04	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.863.464,63	8.165.953,67	7.672.774,55	5.900.593,19	5.115.183,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.963,55	17.963,55	0,00	17.963,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.062.044,73	2.221.041,68	0,00	1.827.175,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.925.509,36	10.386.995,35	7.672.774,55	7.727.769,05	5.115.183,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.470.727,09	1.726.892,80	0,00	1.635.727,35	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.077.930,00	497.318,45	0,00	481.496,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.389.797,09	1.229.574,35	0,00	1.154.231,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.080.930,00	497.318,45	0,00	481.496,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.022.039,36	10.884.313,80	7.672.774,55	8.209.265,31	5.115.183,04	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.363.760,64	-1.045.042,85	290.388,09	1.630.005,64	2.847.979,60	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				600,00			

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A31B16FD

CPL
ANEXO VII - RREO - 4° BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.393.800,00	9.457.456,95	7.963.162,64
Receitas Tributárias	93.000,00	82.178,31	58.517,63
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	32,18	0,00
Receita Patrimonial	48.000,00	40.266,23	30.701,49
(-) Aplicações Financeiras	-45.000,00	-40.234,05	-30.701,49
Transferências Correntes	17.245.800,00	9.375.246,46	7.861.508,19
Convênios	743.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	16.502.800,00	9.375.246,46	7.861.508,19
Demais Receitas Correntes	42.000,00	0,00	43.136,82
Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	40.000,00	0,00	43.136,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	992.000,00	381.814,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	990.000,00	381.814,00	0,00
Convênios	450.000,00	381.814,00	0,00
Outras Transferências de Capital	540.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	992.000,00	381.814,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.385.800,00	9.839.270,95	7.963.162,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.944.472,91	10.404.958,90	7.672.774,55	7.745.732,60	5.115.183,04	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.863.464,63	8.165.953,67	7.672.774,55	5.900.593,19	5.115.183,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.963,55	17.963,55	0,00	17.963,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.062.044,73	2.221.041,68	0,00	1.827.175,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.925.509,36	10.386.995,35	7.672.774,55	7.727.769,05	5.115.183,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.470.727,09	1.726.892,80	0,00	1.635.727,35	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.077.930,00	497.318,45	0,00	481.496,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.389.797,09	1.229.574,35	0,00	1.154.231,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.080.930,00	497.318,45	0,00	481.496,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.022.039,36	10.884.313,80	7.672.774,55	8.209.265,31	5.115.183,04	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.363.760,64	-1.045.042,85	290.388,09	1.630.005,64	2.847.979,60	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				600,00			

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6C3CA223

CPL
ANEXO XI - RREO - 4° BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	91.000,00	91.000,00	59.528,31	65,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	5.621,25	11,02
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	5.621,25	11,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	5.000,00	5.000,00	53.907,06	1.078,14
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.576.000,00	12.576.000,00	6.588.413,64	52,38
2.1 - Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	5.505.254,94	50,97
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	5.505.254,94	50,97
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.036.274,75	60,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	1.471,20	49,04
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.125,16	56,25
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	56,57	5,65
2.6 - Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	44.231,02	63,18
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.667.000,00	12.667.000,00	6.647.941,95	52,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	462.000,00	462.000,00	197.756,36	42,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	85.481,25	65,75
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	3.810,00	76,20
5.2 - Transferências do PNAE	127.000,00	127.000,00	37.525,20	29,54
5.4 - Transferências do PNATE	100.000,00	100.000,00	70.131,18	70,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	808,73	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	363.000,00	363.000,00	381.814,00	105,18
6.1 - Transferências de Convênios	363.000,00	363.000,00	381.814,00	105,18
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	825.000,00	825.000,00	579.570,36	70,25

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.475.200,00	2.475.200,00	1.248.721,50	50,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	1.031.908,06	47,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	207.254,82	69,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	257,46	42,91
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	225,03	56,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	11,31	5,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	9.064,82	64,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.817.500,00	2.817.500,00	2.394.505,73	84,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.617.500,00	2.617.500,00	2.394.505,73	91,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	142.300,00	142.300,00	1.145.784,23	41,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.720.500,00	1.830.500,00	1.825.397,67	99,72	1.711.226,92	93,48	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.699.000,00	1.830.500,00	1.825.397,67	99,72	1.711.226,92	93,48	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.147.000,00	1.037.000,00	897.969,64	86,59	684.915,43	66,04	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	44.500,00	16.500,00	1.699,00	10,29	1.699,00	10,29	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.102.500,00	1.020.500,00	896.270,64	87,82	683.216,43	66,94	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.867.500,00	2.867.500,00	2.723.367,31	94,97	2.396.142,35	83,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.396.142,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	71,46
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	28,60
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-0,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	411.000,00	153.500,00	1.699,00	1,10	1.699,00	1,10	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	411.000,00	153.500,00	1.699,00	1,10	1.699,00	1,10	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	66.000,00	16.500,00	1.699,00	10,29	1.699,00	10,29	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	345.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.534.550,00	3.528.831,50	2.951.278,80	83,63	2.571.021,40	72,85	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.801.500,00	2.851.000,00	2.721.668,31	95,46	2.394.443,35	83,98	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.050,00	677.831,50	229.610,49	33,87	176.578,05	26,05	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	111.000,00	111.000,00	40.020,00	36,05	40.020,00	36,05	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	234.000,00	130.374,00	130.374,00	100,00	117.174,00	89,87	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.290.550,00	3.923.705,50	3.123.371,80	79,60	2.729.914,40	69,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.145.784,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.152,77
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.152.937,00
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.419.783,40
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,35

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	S EM RESTOS A
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	130.000,00	91.346,38	70,26	86.400,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	714.000,00	558.186,00	339.006,08	60,73	339.006,08	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	844.000,00	688.186,00	430.352,46	62,53	425.406,08	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.134.550,00	4.611.891,50	3.553.724,26	77,05	3.155.320,48	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	31.799,42	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.394.505,73	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.371.371,31	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.371.371,31	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.152,77	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	62.086,61	0,00
51 - (+) Ajustes	11.703,98	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	11.703,98	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	73.790,59	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4728260F

CPL
ANEXO XII - RREO - 4° BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	92.000,00	92.000,00	59.528,31	64,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	5.621,25	11,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000,00	6.000,00	53.907,06	898,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.576.000,00	12.576.000,00	6.588.413,64	52,38
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	5.505.254,94	50,97
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	56,57	5,65
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	44.231,02	63,18
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.036.274,75	60,95
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.125,16	56,25
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.471,20	49,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.668.000,00	12.668.000,00	6.647.941,95	52,47
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.196.309,20	47,28
Provenientes da União	2.450.000,00	2.450.000,00	1.196.309,20	48,82
Provenientes dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.530.000,00	2.530.000,00	1.196.309,20	47,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.390.050,00	4.405.550,00	3.092.473,19	70,19	2.349.654,43	53,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.891.000,00	2.848.800,00	2.548.958,34	89,47	1.871.981,07	65,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.499.050,00	1.556.750,00	543.514,85	34,91	477.673,36	30,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.014.500,00	988.000,00	24.825,99	2,51	10.493,70	1,06	0,00
Investimentos	1.014.500,00	988.000,00	24.825,99	2,51	10.493,70	1,06	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.404.550,00	5.393.550,00	3.117.299,18	57,79	2.360.148,13	43,75	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.196.309,20	47,28	1.196.309,20	47,28	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.196.309,20	47,28	1.196.309,20	47,28	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.530.000,00	2.530.000,00	1.196.309,20	47,28	1.196.309,20	47,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.874.550,00	2.863.550,00	1.920.989,98	67,08	1.163.838,93	40,64	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							17,50
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							166.647,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2012					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)					0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)					0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.964.050,00	3.933.050,00	2.574.199,76	65,45	2.013.710,64	51,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	783.000,00	783.000,00	58.635,48	7,48	40.284,29	5,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	21.206,70	19,27	21.206,70	19,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	527.000,00	547.000,00	463.257,24	84,69	284.946,50	52,09	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.404.550,00	5.393.550,00	3.117.299,18	57,79	2.360.148,13	43,75	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AA85B94D

CPL
ANEXO XIX - RGF - 4° BIMESTRE 2017

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício Financeiro: 2017								Exercício: 2017
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-939.878,56	0,00	557.400,55	0,00	33.133,72	-1.530.412,83	1.784.400,47	0,00
00000 - Recursos Ordinários	-939.878,56	0,00	557.400,55	0,00	33.133,72	-1.530.412,83	1.784.400,47	0,00
	-52.869.483,98	0,00	116.685,92	0,00	76.938,86	-53.063.108,76	1.050.391,23	0,00
00000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-3.235.830,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.235.830,85	0,00	0,00
00000 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
00000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	322,66	0,00	0,00	0,00	0,00	322,66	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-186.994,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.994,19	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	1.758,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,89	0,00	0,00
00000 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-3.851.781,73	0,00	5.286,33	0,00	548,15	-3.857.616,21	45.321,07	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-590.891,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-590.891,80	0,00	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	-6.499.772,21	0,00	0,00	0,00	7.869,15	-6.507.641,36	78.626,82	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	-4.394.685,92	0,00	1.832,99	0,00	2.335,19	-4.398.854,10	195.615,20	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	-151.825,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-151.825,71	0,00	0,00
00000 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-40.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.020,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
00000 - Transferência Do Salário-Educação	-3.229.095,86	0,00	4.905,38	0,00	0,00	-3.234.001,24	4.156,38	0,00
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	-97,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-97,79	0,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.135,05	0,00	0,00	0,00	0,00	8.135,05	0,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	9.492,27	0,00	0,00	0,00	0,00	9.492,27	0,00	0,00
00000 - Receita de Impostos e de	-4.248.852,20	0,00	90.845,60	0,00	52.942,63	-4.392.640,43	379.859,46	0,00
Transferências de Impostos - Saúde								
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	-1.853.426,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.853.426,29	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-79.400,49	0,00	0,00	0,00	0,00	-79.400,49	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços de Saúde	-4.257.745,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.257.745,77	0,00	0,00
00000 - Atenção Básica	-4.667.362,69	0,00	11.930,51	0,00	10.444,82	-4.689.738,02	264.083,08	0,00
00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.654,67	0,00	0,00	0,00	0,00	15.654,67	0,00	0,00
00000 - Vigilância em Saúde	-1.011.797,25	0,00	0,00	0,00	1.218,13	-1.013.015,38	23.059,44	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Básica	30.992,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30.992,20	0,00	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-64.701,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-64.701,59	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-3.235.830,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.235.830,85	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-3.965.692,04	0,00	1.885,11	0,00	1.580,79	-3.969.157,94	59.669,78	0,00
00000 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	-381.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-381.814,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-97.467,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-97.467,56	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	-53.809.362,54	0,00	674.086,47	0,00	110.072,58	-54.593.521,59	2.834.791,70	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D5DF84B5

CPL
ANEXO XX - RGF - 4° BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Restos a Pagar	Exercício: 2017
Dois Últimos Quadrimestres	
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX	

Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Poder Executivo					
Câmara Municipal	0,00	34.312,50	44.992,50	1.251.759,37	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	15.201,52	164.668,18	1.246.777,79	0,00
Sec.Mun.de Administração	0,00	7.253,40	211.812,96	1.275.013,49	0,00
Sec.Mun.de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	4.286,66	1.284.324,11	0,00
Sec.Mun.de Agricultura	0,00	15.514,68	61.666,28	1.269.931,94	0,00
Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	10.191,71	89.691,07	1.265.127,67	0,00
Sec.Mun.de Saúde	0,00	88.927,05	350.647,29	1.132.539,24	0,00
Sec.Mun. Transporte, Obras e Serv. Urbanos	0,00	17.258,66	0,04	1.268.304,32	0,00
Sec.de Trabalho e Assistência Social	0,00	10.463,02	78.644,66	1.272.662,89	0,00
Sec.Mun.de Meio Ambiente	0,00	0,00	3.598,82	1.285.082,76	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	1.286.071,87	0,00
Total	0,00	199.122,54	1.010.008,46	13.837.595,45	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Recursos Ordinários	0,00	100.003,78	563.378,19	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	5.286,33	31.273,17	0,00	0,00

Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	81.135,90	326.802,51	0,00	0,00
Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	322,66	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	17.859,02	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	36.577,98	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA	0,00	0,00	6.291,91	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Do Salário-Educação	0,00	4.905,38	3.980,90	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	8.135,05	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE	0,00	0,00	0,00	9.492,27	0,00
Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	7.791,15	23.844,78	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	15.654,67	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	30.992,20	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração	0,00	0,00	0,00	1.758,89	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	199.122,54	1.010.008,46	66.355,74	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:78FF0033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Praça Baixa Verde, 169 - João Câmara - RN.
CEP 59.550-000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017

Aos 03 dias de agosto do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000, JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, MAURÍCIO CAETANO DAMACENA – CPF: 572.557.334-68, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 021/2017, cujo objetivo fora a formalização de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelece as cláusulas e condições gerais para o SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS referentes ao SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Serviços.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por fac símile ou e-mail;
b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará por um período de 12 (doze) meses, (improrrogável), podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

T DE S C CARVALHO – ME
CNPJ 465.585.0001-20
RUA 24 DE JUNHO 1012 - SALA 05
CENTRO
ASSÚ/RN
CEP: 59650-000
TELEFONE: 84-3331-1712
ROCURADOR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DUANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
01	07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	300	148,00
02	07.01.07.013-7	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes..	300	148,00
03	07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina	300	149,00

		acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		
04	07.01.07.010-2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do 05referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	300	149,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser inferior que 48 (quarenta e oito) horas.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos e serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista fato superveniente, aceito pela PREFEITURA, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que Lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor.

João Câmara/RN, 03 de agosto de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
CPF: 572.557.334-68
Prefeito Municipal
Pela Adquirente

De S C Carvalho – ME
CNPJ 465.585.0001-20
THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO
CPF: 034.412.394-40
Proprietária
Pela Fornecedora da Ata

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:191A7BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017SRP PROCESSO Nº 80001/2017

Aos 26 de setembro de 2017 o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, residente à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, LAGOA D'ANTA/RN – CEP nº 59.227-000, inscrita no CPF sob nº 061.612.394-93, portadora do RG nº 002.056.914 SSP/RN, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017SRP, homologado em 25 de setembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e filtros de combustíveis, conforme Anexo I - Termo de Referência, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: **Maria da Conceição Miranda e Silva - EPP**						
CNPJ: **03.743.346/0001-78**			Telefone:		Email:	
Endereço: **Faz. Bela Vista, 93, Zona Rural, Lagoa d'Anta/RN, CEP: 59227-000**						
Representante: **MARIA DA CONCEICAO MIRANDA E SILVA** - CPF: **645.096.994-68**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004069 - GASOLINA COMUM	SETTA	Litro	110000,00	3,790	416.900,00
2	0004078 - ÓLEO DIESEL COMUM	SETTA	Litro	130000,00	2,990	388.700,00
3	0004079 - ÓLEO DIESEL S 10	SETTA	Litro	40000,00	3,240	129.600,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 935.200,00 (novecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.772.930/0001-78** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
6.4 Os produtos expressos nos itens 11, 20 e 21 da tabela expressa no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, **deverão ser entregues diretamente nos tanques dos veículos**, medidos em bombas apropriadas, atestadas pelo Inmetro em postos com distância não superior a **5 (cinco)** quilômetros da sede da Prefeitura contratante, **imediatamente** após o recebimento do pedido deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.
6.4.1 Os demais produtos, não mencionados no item 6.4 deverão ser entregues em até 2 (dois)dias após a emissão da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, conforme o caso.
6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **026/2017** e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa D'Anta/RN, 26 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

Maria da Conceição Miranda e Silva - EPP
MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:647C2F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO Nº 070006/2017

Aos 27 de setembro de 2017 o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, e pelo Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). WERLANIA GUEDES DE MOURA, inscrito no CPF 012.850.734-95, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017SRP, homologado em 25 de setembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**						
CNPJ: **40.787.152/0001-09**		Telefone: **84 3213 6910**	Email: **cirufarmalicitacoes@hotmailcom**			
Endereço: **RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150**						
Representante: **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO** - CPF: **105.939.694-72**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0003349 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	SR	UND	3000,00	0,060	180,00
11	0003350 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	SR	UND	4200,00	0,060	252,00
21	0000140 - ALGODAO HIDROFILO DE 500G	NEVOA	Rolo	350,00	7,840	2.744,00
26	0003364 - ANUSCOPIO FECHADO. DESCARTAVEL	ADLIN	UND	200,00	1,710	342,00
27	0003365 - ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	ADLIN	UND	150,00	1,800	270,00
38	0003376 - ATADURA GESSADA 20CM X 4M	CREMER	Rolo	30,00	4,000	120,00
41	0003379 - ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 15 CM X 1,0M C/12 UND	CREMER	PCT	10,00	7,870	78,70
44	0003382 - AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND	TALGE	PCT	50,00	14,500	725,00
57	0003395 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIADE 13LT	ASTROBOX	UND	300,00	3,690	1.107,00
58	0003396 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 20 LT.	ASTROBOX	UND	200,00	5,140	1.028,00
59	0003397 - CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	ASTROBOX	UND	150,00	2,700	405,00
69	0003407 - CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 19GA 1,5X5,1CM	BIOMEDICAL	UND	70,00	29,990	2.099,30
70	0003408 - CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 22GA 1,1X5,1CM	BIOMEDICAL	UND	60,00	29,990	1.799,40
72	0003410 - CATETER UMBILICAL ARTERIAL VEN. 2,5 LONGA 30,5CM	BIOMEDICAL	UND	60,00	24,880	1.492,80
73	0003411 - CATETER UMBILICAL ARTERIAL VEN. 5,0 LONGA 41CM	BIOMEDICAL	UND	60,00	24,880	1.492,80
74	0003412 - CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	ADLIN	UND	450,00	0,410	184,50
87	0003425 - COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	AMERICA MEDICAL	PCT	200,00	0,420	84,00
100	0003438 - DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 01	MADEITEX	UND	40,00	1,330	53,20
101	0003439 - DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 02	MADEITEX	UND	25,00	1,630	40,75

102	0003440 - DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 03	MADEITEX	UND	30,00	1,710	51,30
103	0003441 - DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 04	MADEITEX	UND	15,00	1,940	29,10
104	0003442 - DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 10	EMBRAMED	UND	35,00	6,750	236,25
105	0003443 - DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 14	EMBRAMED	UND	25,00	6,750	168,75
107	0003445 - DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 18	EMBRAMED	UND	45,00	6,750	303,75
108	0003446 - DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 22	EMBRAMED	UND	35,00	6,750	236,25
109	0003447 - DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 24	EMBRAMED	UND	36,00	7,350	264,60
110	0003448 - DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 28	EMBRAMED	UND	15,00	7,350	110,25
111	0003449 - DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 30	EMBRAMED	UND	21,00	7,350	154,35
112	0003450 - DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 36	EMBRAMED	UND	16,00	7,350	117,60
113	0003451 - DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 38	EMBRAMED	UND	12,00	7,350	88,20
132	0003470 - ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	RIOQUIMICA	LT	12,00	20,170	242,04
138	0003476 - FILME P/ RX 35CM X 43CM C/100 UND	IBF	Caixa	10,00	310,000	3.100,00
141	0003479 - FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	12,00	38,700	464,40
143	0003481 - FIO ALGODAO 3-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	12,00	38,700	464,40
167	0003504 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	CREMER	Rolo	150,00	4,270	640,50
192	0003528 - KIT GINEC. PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL PEQUENO	ADLIN	Kit	260,00	1,620	421,20
231	0003565 - PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	CLASSIC	PCT	200,00	8,550	1.710,00
240	0003574 - PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	MADEITEX	UND	700,00	0,190	133,00
241	0003575 - PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO	MADEITEX	UND	700,00	0,240	168,00
242	0003576 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COR AZUL	ADLIN	UND	300,00	0,770	231,00
243	0003577 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COR ROSA	ADLIN	UND	300,00	0,770	231,00
283	0003617 - SONDA NASOG. CURTA N. 14	MARK MED	UND	120,00	0,650	78,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 24.142,39 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **025/2017** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

Cirufarma Comercial LTDA
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:EC931B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO Nº 070006/2017

Aos 27 de setembro de 2017 o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, e pelo Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). WERLANIA GUEDES DE MOURA, inscrito no CPF 012.850.734-95, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017SRP, homologado em 25 de setembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: **D H Comercio de Equip. Odontologicos EIRELI-ME**						
CNPJ: **00.736.971/0001-02**		Telefone: **2226-8199**	Email: **dentalceo.natal@hotmail.com**			
Endereço: **RUA PRESIDENTE QUARESMA, 733 A, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150**						
Representante: **AFONSO ALVES CABRAL SANTOS JUNIOR** - CPF: **055.991.384-29**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
46	0003384 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	HOSPFLEX	Rolo	80,00	26,900	2.152,00
48	0003386 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	HOSPFLEX	Rolo	100,00	39,900	3.990,00
51	0003389 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 60CM X 100MT	HOSPFELX	Rolo	25,00	210,000	5.250,00
88	0003426 - COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	ULTRAMED	PCT	10,00	7,400	74,00
156	0003494 - FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	23,500	705,00
157	0003495 - FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	23,500	705,00
158	0003496 - FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	23,500	705,00
159	0003497 - FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	23,500	705,00
160	0003498 - FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	23,500	705,00
161	0003499 - FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	30,00	23,500	705,00
162	0003500 - FIO SEDA ODONTOLOGICA 2-0 AG. 1,7CM 1/2 C/24 UND	PROCARE	Caixa	20,00	22,500	450,00
163	0003501 - FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM C/24 UND	PROCARE	Caixa	20,00	22,500	450,00
164	0003502 - FIO SEDA ODONTOLOGICA 4-0 AG 1.7CM DE 1/2 C/24 UND	PROCARE	Caixa	20,00	22,500	450,00
173	0003509 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7 UND	LOREKA	PCT	100,00	3,400	340,00
174	0003510 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8 UND	LOREKA	PCT	100,00	3,400	340,00
175	0003511 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9 UND	LOREKA	PCT	150,00	3,400	510,00
176	0003512 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XGC/ 7 UND	LOREKA	PCT	100,00	3,400	340,00
177	0003513 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND	LOREKA	PCT	100,00	7,350	735,00
178	0003514 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND	LOREKA	PCT	100,00	7,350	735,00
179	0003515 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/07 UND	LOREKA	PCT	100,00	7,790	779,00

207	0003541 - LATEX N. 205 C/15 MTS	BIOSANI	PCT	12,00	38,500	462,00
208	0003542 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)	DESCARPACK	Par	600,00	0,970	582,00
209	0003543 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	DESCARPACK	Par	100,00	0,970	97,00
210	0003544 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	DESCARPACK	Par	200,00	0,970	194,00
211	0003545 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	DESCARPACK	Par	60,00	0,970	58,20
212	0003546 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	DESCARPACK	Par	50,00	0,970	48,50
253	0003587 - SCALP N 27G	SOLIDOR	UND	600,00	0,180	108,00
302	0003636 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PREMIUM	UND	120,00	7,800	936,00
304	0003638 - TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	Caixa	500,00	21,000	10.500,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 33.810,70 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **025/2017** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

DH Comercio de Equip. Odontologicos EIRELI-ME
AFONSO ALVES CABRAL SANTOS JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:DB23B568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO Nº 070006/2017

Aos 27 de setembro de 2017 o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, e pelo Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). WERLANIA GUEDES DE MOURA, inscrito no CPF 012.850.734-95, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017SRP, homologado em 25 de setembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: **FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**						
CNPJ: **07.366.605/0001-40**		Telefone: **84 4141-1087**	Email: **FAMEDNATAL@HOTMAIL.COM**			
Endereço: **AV. XAVIER DA SILVEIRA, 1007 , NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59056-530**						
Representante: **FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS** - CPF: **009.537.724-70**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
45	0003383 - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100MT	HOSPFLEX	Rolo	40,00	23,000	920,00
47	0003385 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 12CM X 100MT	HOSPFLEX	Rolo	80,00	33,000	2.640,00
61	0003399 - CATETER DUPLO TIPO J URETRAL 6.0 24CM	EMBRAMED	UND	80,00	126,000	10.080,00
62	0003400 - CATETER FIRST PICC MINI KIT 1,9FR 50 CM	B-D	UND	80,00	130,000	10.400,00
106	0003444 - DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 16	BIOTEC	UND	30,00	9,200	276,00
116	0003454 - ELETRODO TIPO AGULHA 85MM	EMAI	UND	21,00	25,000	525,00
117	0003455 - ELETRODO TIPO AGULHA 66MM	EMAI	UND	12,00	20,450	245,40
118	0003456 - ELETRODO TIPO ALCA GRANDE 9,0MM	EMAI	UND	10,00	20,450	204,50
119	0003457 - ELETRODO TIPO ALCA PEQUENA 4,5MM	EMAI	UND	18,00	20,450	368,10
120	0003458 - ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM	EMAI	UND	35,00	20,450	715,75
121	0003459 - ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM	EMAI	UND	20,00	20,450	409,00
122	0003460 - ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQ. 67MM	EMAI	UND	12,00	20,450	245,40
123	0003461 - ELETRODO TIPO FACA RETA PEQ. 67MM	EMAI	UND	15,00	20,450	306,75
219	0003553 - MANOMETRO PARA APARELHO DE PRESSAO	OXIGEL	UND	30,00	37,900	1.137,00
266	0003600 - SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
267	0003601 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
268	0003602 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
269	0003603 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
270	0003604 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
271	0003605 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
272	0003606 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
273	0003607 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
274	0003608 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
275	0003609 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
276	0003610 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00
277	0003611 - SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	60,00	4,550	273,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 31.748,90 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **025/2017** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

FP Comercio e Servicos EIRELI-ME
FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:BB25E2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO Nº 070006/2017

Aos 27 de setembro de 2017 o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, e pelo Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). WERLANIA GUEDES DE MOURA, inscrito no CPF 012.850.734-95, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017SRP, homologado em 25 de setembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: **NACIONAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**						
CNPJ: **18.588.224/0001-21**		Telefone: **(84) 3025-9392**		Email: **nacional.licitacao@gmail.com**		
Endereço: **Rua Tuiuti, 772 , Petropolis, Natal/RN, CEP: 59014-160**						
Representante: **MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO** - CPF: **023.241.414-93**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003340 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	THEOTO	PCT	180,00	2,900	522,00
4	0003343 - AGUA PURIFICADA DE 5000ML	SANAFARMA	Gl	120,00	5,500	660,00
13	0003352 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	SOLIDOR	UND	2800,00	0,060	168,00
14	0003353 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	SOLIDOR	UND	1200,00	0,060	72,00
15	0003354 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	SOLIDOR	UND	3000,00	0,060	180,00
16	0003355 - AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 25G 3 X 1/2	LABOR IMPORT	UND	100,00	3,500	350,00
17	0003356 - AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 27G 3 X 1/2	LABOR IMPORT	UND	50,00	3,500	175,00
29	0003367 - APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	PREMIUM	UND	80,00	44,000	3.520,00
31	0003369 - ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M	BIOTEXTIL	Rolo	4000,00	0,260	1.040,00
32	0003370 - ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	BIOTEXTIL	Rolo	3800,00	0,300	1.140,00
34	0003372 - ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	BIOTEXTIL	Rolo	3000,00	0,480	1.440,00
49	0003387 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	HOSPFLEX	Rolo	70,00	53,190	3.723,30
50	0003388 - BOBINA PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100MT	HOSPFLEX	Rolo	30,00	75,920	2.277,60
56	0003394 - BRACADEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO	SOLIDOR	UND	35,00	12,000	420,00
60	0003398 - CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	BIOTEXTIL	PCT	80,00	53,500	4.280,00
83	0003421 - COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	ADVANTIVE	UND	300,00	2,400	720,00
86	0003424 - COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	FORTINOX	UND	20,00	103,000	2.060,00
125	0003463 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	DESCARPACK	UND	3000,00	0,740	2.220,00
126	0003464 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	R	350,00	5,800	2.030,00
127	0003465 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4,5 M	MISSNER	R	200,00	3,050	610,00
128	0003466 - ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	THEOTO	PCT	30,00	4,800	144,00
129	0003467 - ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	CRAL	UND	600,00	0,780	468,00
130	0003468 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	CRAL	UND	1000,00	0,690	690,00
131	0003469 - ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	CRAL	UND	1000,00	0,660	660,00
133	0003471 - FILME P/ RX 15CM X 30CM C/100 UND	IBF	Caixa	10,00	92,000	920,00
134	0003472 - FILME P/ RX 18CM X 24CM C/100 UND	IBF	Caixa	10,00	87,000	870,00
135	0003473 - FILME P/ RX 24CM X 30CM C/100 UND	IBF	Caixa	10,00	145,000	1.450,00
139	0003477 - FILME P/ ULTRA UPP-110S 110MM X 20M	ULTRA	Rolo	50,00	43,000	2.150,00
142	0003480 - FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	12,00	29,500	354,00
144	0003482 - FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	20,00	69,500	1.390,00
145	0003483 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
146	0003484 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UN	TECHONOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
147	0003485 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND	TECHONOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
148	0003486 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/24 UN	TECHNOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
149	0003487 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV	TECHNOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
150	0003488 - FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
151	0003489 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
152	0003490 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
153	0003491 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UN	TECHNOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
154	0003492 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
155	0003493 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	20,00	69,900	1.398,00
166	0003503 - FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M	CRAL	Rolo	150,00	7,200	1.080,00
169	0000232 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	EUROCEL	Rolo	180,00	3,350	603,00

181	0003517 - GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	BIOTEXTIL	Rolo	400,00	15,190	6.076,00
184	0003520 - GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND	PROTDESC	PCT	30,00	6,870	206,10
205	0003539 - LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CRAL	Caixa	200,00	4,100	820,00
213	0003547 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	NUCARD	Caixa	150,00	13,500	2.025,00
214	0003548 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	NUCARD	Caixa	200,00	13,500	2.700,00
215	0003549 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	NUCARD	Caixa	300,00	13,500	4.050,00
216	0003550 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND	NUCARD	Caixa	150,00	13,500	2.025,00
220	0003554 - MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	DARU	Kit	60,00	6,000	360,00
221	0003555 - MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	DARU	Kit	60,00	6,000	360,00
222	0003556 - MASCARA DESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	ANADONA	Caixa	250,00	4,400	1.100,00
227	0003561 - PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	SAPORRO	Rolo	300,00	7,250	2.175,00
228	0003562 - PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	SAPORRO	Rolo	300,00	6,100	1.830,00
236	0003570 - ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	KOLPLAST	PCT	60,00	14,000	840,00
238	0003572 - POVIDINE TOPICO 1000ML	RIOQUIMICA	LT	80,00	15,400	1.232,00
249	0003583 - SCALP N 19G	CRAL	UND	1000,00	0,180	180,00
250	0003584 - SCALP N 21G	CRAL	UND	2500,00	0,180	450,00
251	0003585 - SCALP N 23G	CRAL	UND	2500,00	0,180	450,00
252	0003586 - SCALP N 25G	CRAL	UND	2500,00	0,180	450,00
254	0003588 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	SR	UND	12000,00	0,150	1.800,00
256	0003590 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	SR	UND	5000,00	0,180	900,00
257	0003591 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	SR	UND	5000,00	0,270	1.350,00
258	0003592 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	SR	UND	12000,00	0,380	4.560,00
301	0003635 - TERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	J. PROLAB	UND	60,00	55,300	3.318,00
303	0003637 - TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	PRMEIUM	UND	200,00	5,400	1.080,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 94.102,00 (noventa e quatro mil, cento e dois reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **025/2017** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

Nacional Comercio Representação EIRELI
MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:7B477627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO Nº 070006/2017

Aos 27 de setembro de 2017 o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, e pelo Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). WERLANIA GUEDES DE MOURA, inscrito no CPF 012.850.734-95, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017SRP, homologado em 25 de setembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**						
CNPJ: **04.451.626/0001-75**		Telefone: **84 3222-1864**		Email: **vendasfilial@phospodont.com.br**		
Endereço: **AV AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**						
Representante: **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA** - CPF: **413.273.304-15**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0003360 - ALMOTOLIA BRANCA 250ML	J. PROLAB	UND	70,00	2,320	162,40
23	0003361 - ALMOTOLIA BRANCA 500ML	J. PROLAB	UND	60,00	2,780	166,80
24	0003362 - ALMOTOLIAMARROM 250ML	J. PROLAB	UND	50,00	1,940	97,00
25	0003363 - ALMOTOLIA MARROM 500ML	J. PROLAB	UND	60,00	2,100	126,00
28	0003366 - APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	ACON BIOTECH	UND	150,00	15,450	2.317,50
30	0003368 - APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	HARBO MEDICAL	UND	200,00	0,430	86,00
39	0003377 - ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 10 CM X 1,0M C/12 UND	NEVE	PCT	30,00	5,150	154,50
40	0003378 - ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 12 CM X 1.0M C/12 UND	NEVE	PCT	25,00	6,180	154,50
42	0003380 - ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 20 CM X 1,0M C/12 UND	NEVE	PCT	15,00	10,560	158,40
43	0003381 - AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 1.60M X 1.40M	VENKURE	UND	20,00	26,480	529,60
63	0003401 - CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM	SOLIDOR	UND	600,00	0,680	408,00
64	0003402 - CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	SOLIDOR	UND	350,00	0,710	248,50
78	0003416 - COBERTURA PARA OBTO TAM. P 50X100CM	RAVA PACK	UND	20,00	12,460	249,20
84	0003422 - COLETOR URINA INF MASCULINO C/10 UND	LABOR IMPORT	PCT	20,00	3,610	72,20

99	0003437 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	BIOBASE	UND	150,00	1,280	192,00
115	0003453 - ELETRODO DESC. INFANTIL P/ECG C/GEL C/30 UNDS	MAXICOR	PCT	16,00	9,010	144,16
137	0003475 - FILME P/ RX 35CM X 35CM C/100 UND	FUJI	Caixa	10,00	256,000	2.560,00
168	0003505 - FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	INCOTERM	UND	80,00	8,510	680,80
172	0003508 - FIXADOR MANUAL PARA RAIO X CAP. 4 X 13 LT.	FUJI	Gl	12,00	294,470	3.533,64
186	0003522 - JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM. G	EUREKA	UND	30,00	51,980	1.559,40
187	0003523 - JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM. M	EUREKA	UND	30,00	51,980	1.559,40
188	0003524 - JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM. P	EUREKA	UND	30,00	51,980	1.559,40
189	0003525 - JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM. G	EUREKA	UND	30,00	51,980	1.559,40
190	0003526 - JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM. M	EUREKA	UND	30,00	51,980	1.559,40
191	0003527 - JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM. P	EUREKA	UND	30,00	51,980	1.559,40
193	0003529 - KIT GINEC.PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL MEDIO	ADLIN LTDA.	Kit	260,00	1,770	460,20
194	0003530 - KIT OBST. SIMPLES 2-0 C/AG. C/12 UND	SOMERVILLE	Kit	15,00	92,670	1.390,05
195	0003531 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	20,00	18,200	364,00
196	0003532 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	20,00	18,200	364,00
197	0003533 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	20,00	18,200	364,00
198	0003534 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	20,00	18,200	364,00
199	0003535 - LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N. 20 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	20,00	18,200	364,00
200	0003536 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	20,00	18,200	364,00
201	0000252 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	20,00	18,200	364,00
202	0000253 - LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	20,00	18,200	364,00
203	0003537 - LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	GLOBAL TRADE	Caixa	100,00	3,000	300,00
204	0003538 - LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	GLOBAL TRADE	Caixa	60,00	2,560	153,60
217	0003551 - LUVA PLASTICA DESCARTAVEL N. ESTERIL C/100 UND	ADLIN LTDA.	PCT	30,00	3,560	106,80
218	0003552 - MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	UND	30,00	6,530	195,90
225	0003559 - OLIVA P/ESTETOSCOPIO S/ROSCA	ACCUMED	UND	60,00	4,580	274,80
232	0003566 - PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	UND	30,00	4,790	143,70
234	0003568 - ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA	CRISTALIA	UND	500,00	2,170	1.085,00
239	0003573 - POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	LT	50,00	15,950	797,50
245	0003579 - REVELADOR MANUAL PARA RAIO X 4 X 13 LT.	FUJI	Gl	6,00	392,600	2.355,60
247	0003581 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	RAVA PACK	PCT	240,00	13,400	3.216,00
248	0003582 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	RAVA PACK	PCT	240,00	18,550	4.452,00
259	0003593 - SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	60,00	2,530	151,80
260	0003594 - SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	120,00	2,530	303,60
261	0003595 - SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	120,00	2,530	303,60
263	0003597 - SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	60,00	2,530	151,80
264	0003598 - SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	60,00	2,530	151,80
265	0003599 - SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	SOLIDOR	UND	60,00	2,530	151,80
285	0003619 - SONDA NASOG. LONGA N. 04	MARK MED	UND	120,00	0,590	70,80
286	0003620 - SONDA NASOG. LONGA N. 06	MARK MED	UND	120,00	0,640	76,80
287	0003621 - SONDA NASOG. LONGA N. 08	MARK MED	UND	120,00	0,690	82,80

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 40.685,55 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **025/2017** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

Phospodont LTDA
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:D3642E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO Nº 070006/2017

Aos 27 de setembro de 2017 o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, e pelo Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). WERLANIA GUEDES DE MOURA, inscrito no CPF 012.850.734-95, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR – CONTRATANTE, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017SRP, homologado em 25 de setembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA**						
CNPJ: **12.305.387/0001-73**		Telefone: **84 3092-8000**	Email: **LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR**			
Endereço: **AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600**						
Representante: **RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO** - CPF: **035.251.824-30**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0003341 - ABSORVENTE DESC POS-PARTO C/GEL C/20 UND	CCM	PCT	100,00	7,950	795,00
3	0003342 - AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	FARMAX	LT	80,00	4,020	321,60
5	0003344 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 30G 0,3 X 8MM	SR	UND	2000,00	0,300	600,00
6	0003345 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 32G 0,23 X 6MM	SR	UND	1800,00	0,300	540,00
7	0003346 - AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 0,25MM X 5MM	SR	UND	1500,00	0,300	450,00
8	0003347 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	SR	UND	4000,00	0,060	240,00
9	0003348 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	SR	UND	4500,00	0,060	270,00
12	0003351 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	SR	UND	2500,00	0,060	150,00
18	0003357 - ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	JALLES MACHADO	Gl	88,00	29,100	2.560,80
19	0003358 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	JALLES MACHADO	LT	80,00	4,270	341,60
20	0003359 - ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	JALLES MACHADO	LT	600,00	3,340	2.004,00
33	0003371 - ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M	TEXCARE	Rolo	4500,00	0,360	1.620,00
35	0003373 - ATADURA GESSADA 10CM X 3M	ORTOFEN	Rolo	50,00	1,440	72,00
36	0003374 - ATADURA GESSADA 12CM X 3M	ORTOFEN	Rolo	40,00	1,620	64,80
37	0003375 - ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ORTOFEN	Rolo	20,00	1,770	35,40
52	0003390 - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	CONVATEC	UND	180,00	8,280	1.490,40
53	0003391 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	MARK MED	PCT	50,00	3,880	194,00
54	0003392 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	MARK MED	PCT	60,00	3,880	232,80
55	0003393 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	MARK MED	PCT	45,00	5,540	249,30
65	0003403 - CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	TKL	UND	900,00	0,600	540,00
66	0003404 - CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	TKL	UND	800,00	0,600	480,00
67	0003405 - CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	TKL	UND	1350,00	0,600	810,00
68	0003406 - CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	SOLIDOR	UND	1600,00	0,690	1.104,00
71	0003409 - CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	MARK MED	UND	200,00	0,710	142,00
75	0003413 - COBERTURA PARA OBTO TAM. G 90X220CM	MEDQUIMICA	UND	60,00	12,360	741,60
76	0003414 - COBERTURA PARA OBTO TAM. GG 90X220CM	MEDQUIMICA	UND	40,00	13,840	553,60
77	0003415 - COBERTURA PARA OBTO TAM. M 60X150CM	MEDQUIMICA	UND	30,00	7,380	221,40
79	0003417 - COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	MARIMAR	UND	80,00	13,760	1.100,80
80	0003418 - COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	MARIMAR	UND	60,00	13,760	825,60
81	0003419 - COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	MARIMAR	UND	35,00	13,760	481,60
82	0003420 - COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS	MARK MED	PCT	30,00	34,100	1.023,00
85	0003423 - COLETOR URINA INF FEMININO C/10 UND	MARK MED	PCT	20,00	3,770	75,40
89	0003427 - CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM	AÇONOX	UND	35,00	13,010	455,35
90	0003428 - CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND	PROINLAB	Caixa	15,00	13,030	195,45
91	0003429 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 12MM	SOLUMED	UND	40,00	14,890	595,60
92	0003430 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 13MM	SOLUMED	UND	20,00	14,890	297,80
93	0003431 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 14MM	SOLUMED	UND	15,00	19,850	297,75
94	0003432 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 15MM	SOLUMED	UND	25,00	17,870	446,75
95	0003433 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 16MM	SOLUMED	UND	35,00	17,030	596,05
96	0003434 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 17MM	SOLUMED	UND	26,00	17,190	446,94
97	0003435 - DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 18MM	SOLUMED	UND	30,00	14,890	446,70
98	0003436 - DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 19MM	SOLUMED	UND	20,00	14,890	297,80
114	0003452 - ELETRODO DESC. ADULTO P/ECG C/GEL C/30 UNDS	SOLIDOR	PCT	25,00	7,190	179,75
124	0003462 - EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	TKL	UND	400,00	0,710	284,00
136	0003474 - FILME P/ RX 30CM X 40CM C/100 UND	IBF	Caixa	10,00	242,000	2.420,00
140	0003478 - FIO ALGODAO 0 AGULHADO C/24 UND	SHALON	Caixa	12,00	35,400	424,80
165	0000230 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	MISSNER	Rolo	160,00	2,540	406,40
170	0003506 - FIXADOR AUTOMATICO PARA RAIO X CAP. 38 LT.	IBF	Gl	5,00	180,090	900,45
171	0003507 - FIXADOR CELULAR DE 100ML	ADLIN	FRSC	12,00	5,070	60,84
180	0003516 - GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	ACCUMED	UND	150,00	4,650	697,50
182	0003518 - GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	ADLIN	FRSC	20,00	5,440	108,80
183	0003519 - GLUTARALDEIDO DE 1000ML	CINORD SUL	LT	15,00	11,930	178,95
185	0003521 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML	SANAFARMA	Gl	80,00	6,300	504,00
206	0003540 - LATEX N. 200 C/15 MTS	GOIAS LATEX	PCT	30,00	14,950	448,50
223	0003557 - MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	DESCARPAK	UND	200,00	1,740	348,00
224	0003558 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	SS PLUS	UND	30,00	4,050	121,50
226	0003560 - PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO	FAVA	UND	20,00	5,790	115,80
229	0003563 - PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	MEDIX	Rolo	50,00	3,060	153,00
230	0003564 - PAPEL PARA ECG 58MM X 30M	MEDIX	Rolo	50,00	5,100	255,00
233	0003567 - PINCA CHERON ESTERIL	ADLIN	UND	300,00	0,990	297,00
235	0003569 - ESCOVA C/PVPI PARA ASSEPSIA	RIOQUIMICA	UND	500,00	1,500	750,00
237	0003571 - PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	CRAL	UND	380,00	0,270	102,60
244	0003578 - REVELADOR AUTOMATICO PARA RAIO X 38 LT.	IBF	Gl	6,00	298,000	1.788,00
246	0003580 - SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	ULTRAPLAST	PCT	240,00	32,300	7.752,00
255	0003589 - SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	SR	UND	5000,00	0,170	850,00
262	0003596 - SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	120,00	2,530	303,60
278	0003612 - SONDA NASOG. CURTA N. 04	MARK MED	UND	120,00	0,480	57,60
279	0003613 - SONDA NASOG. CURTA N. 06	MARK MED	UND	120,00	0,490	58,80
280	0003614 - SONDA NASOG. CURTA N.08	MARK MED	UND	120,00	0,530	63,60
281	0003615 - SONDA NASOG. CURTA N. 10	MARK MED	UND	120,00	0,540	64,80
282	0003616 - SONDA NASOG. CURTA N. 12	MARK MED	UND	120,00	0,560	67,20
284	0003618 - SONDA NASOG. CURTA N. 16	MARK MED	UND	120,00	0,650	78,00
288	0003622 - SONDA NASOG. LONGA N. 10	MARK MED	UND	120,00	0,810	97,20
289	0003623 - SONDA NASOG. LONGA N. 12	MARK MED	UND	120,00	0,840	100,80
290	0003624 - SONDA NASOG. LONGA N. 14	MARK MED	UND	120,00	0,860	103,20
291	0003625 - SONDA NASOG. LONGA N. 16	MARK MED	UND	120,00	0,990	118,80
292	0003626 - SONDA NASOG. LONGA N. 18	MARK MED	UND	120,00	1,070	128,40
293	0003627 - SONDA NASOG. LONGA N. 20	MARK MED	UND	120,00	1,220	146,40

294	0003628 - SONDA URETRAL06	MARK MED	UND	160,00	0,420	67,20
295	0003629 - SONDA URETRAL 04	MARK MED	UND	160,00	0,420	67,20
296	0003630 - SONDA URETRAL08	MARK MED	UND	600,00	0,450	270,00
297	0003631 - SONDA URETRAL10	MARK MED	UND	600,00	0,470	282,00
298	0003632 - SONDA URETRAL12	MARK MED	UND	800,00	0,480	384,00
299	0003633 - SONDA URETRAL14	MARK MED	UND	600,00	0,550	330,00
300	0003634 - SONDA URETRAL 16	MARK MED	UND	120,00	0,570	68,40
305	0003639 - TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	DESCARTEX	PCT	200,00	6,050	1.210,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 47.620,98 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.
6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **24 (vinte e quatro)** horas após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **025/2017** e a proposta das empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

RDF - Distribuidora de Produtos para Saude - LTDA
RODRIGO FERNANDES DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:4FAB6A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017							Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.632.982,80	15.632.982,80	2.999.720,84	19,19	11.080.948,01	70,88	4.552.034,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	396.843,76	396.843,76	6.283,30	1,58	23.216,18	5,85	373.627,58
IMPOSTOS	306.442,09	306.442,09	6.283,30	2,05	23.216,18	7,58	283.225,91
TAXAS	86.695,11	86.695,11	0,00	0,00	0,00	0,00	86.695,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.706,56	3.706,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.706,56
RECEITA PATRIMONIAL	45.273,38	45.273,38	10.060,60	22,22	57.814,58	127,70	-12.541,20
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.572,48	1.572,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.684,13	38.684,13	10.060,60	26,01	57.814,58	149,45	-19.130,45
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.016,77	5.016,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.016,77
RECEITA DE SERVIÇOS	140.437,38	140.437,38	0,00	0,00	0,00	0,00	140.437,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.009.484,00	15.009.484,00	2.970.823,14	19,79	10.904.720,21	72,65	4.104.763,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.267.665,00	14.267.665,00	2.822.439,14	19,78	10.756.336,21	75,39	3.511.328,79
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	741.819,00	741.819,00	148.384,00	20,00	148.384,00	20,00	593.435,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.944,28	40.944,28	12.553,80	30,66	95.197,04	232,50	-54.252,76
MULTAS e JUROS de MORA	8.598,00	8.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.598,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.972,01	10.972,01	12.553,80	114,42	95.197,04	867,64	-84.225,03
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	6.714,29	6.714,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,29
RECEITAS DIVERSAS	14.659,98	14.659,98	0,00	0,00	0,00	0,00	14.659,98
RECEITAS DE CAPITAL	1.340.617,20	1.340.617,20	0,00	0,00	176,35	0,01	1.340.440,85
ALIENAÇÃO DE BENS	32.193,20	32.193,20	0,00	0,00	0,00	0,00	32.193,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.676,19	15.676,19	0,00	0,00	0,00	0,00	15.676,19
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.517,01	16.517,01	0,00	0,00	0,00	0,00	16.517,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.308.424,00	1.308.424,00	0,00	0,00	176,35	0,01	1.308.247,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	296.240,40	296.240,40	0,00	0,00	176,35	0,06	296.064,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.012.183,60	1.012.183,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.183,60
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.641.293,53	-1.641.293,53	-276.165,19	0,00	-1.247.946,90	0,00	-393.346,63
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.641.293,53	-1.641.293,53	-276.165,19	0,00	-1.247.946,90	0,00	-393.346,63
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.641.293,53	-1.641.293,53	-276.165,19	0,00	-1.247.946,90	0,00	-393.346,63
Total Receitas	15.332.306,47	15.332.306,47	2.723.555,65	17,76	9.833.177,46	64,13	5.499.129,01

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)		
Despesas Correntes	14.889.736,64	-113.650,00	14.776.086,64	1.133.324,52	11.758.643,51	2.271.312,97	8.591.692,43	105,41	6.184.394,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.344.136,64	3.196.750,00	10.540.886,64	536.769,00	9.409.465,97	1.758.683,37	6.899.498,96	65,45	3.641.387,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	117.600,00	-117.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.428.000,00	-3.192.900,00	4.235.100,00	596.555,52	2.349.177,54	512.629,60	1.692.193,47	39,96	2.542.906,53
Despesas de Capital	1.875.863,36	113.650,00	1.989.513,36	523.682,44	889.216,50	160.266,00	323.957,79	65,25	1.665.555,57
INVESTIMENTO	1.471.063,36	68.600,00	1.539.663,36	523.682,44	531.680,16	109.910,44	117.908,16	7,66	1.421.755,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	67.600,00	24.500,00	92.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	337.200,00	20.550,00	357.750,00	0,00	357.536,34	50.355,56	206.049,63	57,60	151.700,37
Reserva de Contigência	208.000,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Total Despesas	16.973.600,00	0,00	16.973.600,00	1.657.006,96	12.647.860,01	2.431.578,97	8.915.650,22	170,67	8.057.949,78
Superavit							917.527,24		
Total							9.833.177,46		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.100.902,74	2.289.402,74	150.644,15	2.087.323,96	297.543,44	1.400.669,18	15,71	174,12	888.733,56	324.427,91	1.394.142,85
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.256.582,10	1.697.032,10	131.144,15	1.515.037,15	215.296,31	1.069.048,14	11,99	63,00	627.983,96	227.180,78	1.062.521,81
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	389.520,64	234.520,64	19.500,00	214.750,47	31.891,57	125.571,41	1,41	53,54	108.949,23	46.891,57	125.571,41
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	454.800,00	357.850,00	0,00	357.536,34	50.355,56	206.049,63	2,31	57,58	151.800,37	50.355,56	206.049,63
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.578.923,84	995.923,84	38.027,55	434.655,87	85.119,15	293.285,74	3,29	29,45	702.638,10	75.851,90	282.242,02
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.578.923,84	995.923,84	38.027,55	434.655,87	85.119,15	293.285,74	3,29	29,45	702.638,10	75.851,90	282.242,02
10	SAÚDE	4.016.045,91	4.018.045,91	664.230,08	3.676.132,79	779.289,43	2.592.239,89	29,08	328,32	1.425.806,02	755.221,34	2.552.333,87
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.214.688,32	2.271.688,32	315.808,47	2.153.215,95	401.184,86	1.625.567,68	18,23	71,56	646.120,64	409.165,76	1.617.710,65
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.179.325,34	1.165.275,34	183.724,08	1.008.111,11	234.816,77	608.445,16	6,82	52,21	556.830,18	210.815,08	584.443,47
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	339.751,29	425.751,29	161.390,93	409.194,52	82.987,30	271.897,65	3,05	63,86	153.853,64	74.940,00	263.850,35
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	162.323,20	26.323,20	3.306,60	17.615,02	12.011,46	17.615,02	0,20	66,92	8.708,18	12.011,46	17.615,02
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.141,76	22.191,76	0,00	10.292,89	723,58	2.643,42	0,03	11,91	19.548,34	723,58	2.643,42
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.816,00	106.816,00	0,00	77.703,30	47.565,46	66.070,96	0,74	61,85	40.745,04	47.565,46	66.070,96
12	EDUCAÇÃO	5.768.607,47	6.004.607,47	191.920,22	4.705.597,01	933.793,60	3.527.009,33	39,56	114,34	2.477.598,14	973.549,53	3.511.481,44
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.184,64	219.684,64	17.406,80	106.872,41	14.401,62	73.907,36	0,83	33,64	145.777,28	25.257,62	69.840,82
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.165.814,19	5.621.814,19	151.122,61	4.575.333,79	905.540,89	3.439.250,88	38,58	61,18	2.182.563,31	935.412,87	3.428.761,58
362	ENSINO MÉDIO	21.157,76	83.157,76	15.738,76	15.738,76	8.399,04	8.399,04	0,09	10,10	74.758,72	8.399,04	8.399,04
364	ENSINO SUPERIOR	25.854,40	4.854,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.854,40	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	217.347,52	57.847,52	7.652,05	7.652,05	5.452,05	5.452,05	0,06	9,42	52.395,47	4.480,00	4.480,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	94.248,96	17.248,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.248,96	0,00	0,00
13	CULTURA	422.556,16	282.556,16	29.952,00	183.317,66	37.126,00	158.580,22	1,78	56,12	123.975,94	42.626,00	158.580,22
392	DIFUSÃO CULTURAL	422.556,16	282.556,16	29.952,00	183.317,66	37.126,00	158.580,22	1,78	56,12	123.975,94	42.626,00	158.580,22
14	DIREITO DA CIDADANIA	230.959,04	155.459,04	780,00	57.000,00	12.024,00	30.139,32	0,34	19,39	125.319,72	12.024,00	30.139,32
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	230.959,04	155.459,04	780,00	57.000,00	12.024,00	30.139,32	0,34	19,39	125.319,72	12.024,00	30.139,32
15	URBANISMO	887.798,08	1.583.798,08	537.953,55	1.150.452,01	218.169,87	662.000,44	7,43	41,80	921.797,64	217.160,99	659.250,44
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	887.798,08	1.583.798,08	537.953,55	1.150.452,01	218.169,87	662.000,44	7,43	41,80	921.797,64	217.160,99	659.250,44
16	HABITAÇÃO	37.356,80	32.356,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.356,80	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	18.678,40	18.678,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.678,40	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
482	HABITAÇÃO URBANA	18.678,40	13.678,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.678,40	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	14.019,20	3.019,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,20	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.019,20	3.019,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,20	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	106.870,40	21.870,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.870,40	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.870,40	21.870,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.870,40	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	410.031,26	207.031,26	17.737,81	130.438,77	35.643,57	93.665,10	1,05	56,83	113.366,16	35.643,57	93.665,10
544	RECURSOS HÍDRICOS	36.067,20	28.067,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.067,20	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	344.314,81	164.814,81	17.737,81	130.438,77	35.643,57	93.665,10	1,05	56,83	71.149,71	35.643,57	93.665,10
606	EXTENSÃO RURAL	29.649,25	14.149,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.149,25	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	202.967,50	212.967,50	3.482,60	174.332,71	25.008,51	138.861,37	1,56	65,20	74.106,13	33.691,51	138.861,37
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	202.967,50	212.967,50	3.482,60	174.332,71	25.008,51	138.861,37	1,56	65,20	74.106,13	33.691,51	138.861,37
27	DESPORTO E LAZER	269.713,60	239.713,60	22.279,00	48.609,23	7.861,40	19.199,63	0,22	8,01	220.513,97	10.473,40	19.199,63
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	269.713,60	239.713,60	22.279,00	48.609,23	7.861,40	19.199,63	0,22	8,01	220.513,97	10.473,40	19.199,63
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00
Total Geral		16.973.600,00	16.973.600,00	1.657.006,96	12.647.860,01	2.431.578,97	8.915.650,22	100,00	893,58	8.057.949,78	2.480.670,15	8.839.896,26

Demonstrativo do Resultado Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2017		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/06/2017	Em 31/08/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.953.005,14	9.775.186,53	3.387.421,01
Receitas Tributárias	396.843,76	23.216,18	70.801,62
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	6.589,25	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.273,38	57.814,58	16.134,61
(-) Aplicações Financeiras	-38.684,13	-57.814,58	-16.134,61
Transferências Correntes	13.368.190,47	9.656.773,31	3.300.832,57
Convênios	741.819,00	148.384,00	0,00
Outras Transferências Correntes	12.626.371,47	9.508.389,31	3.300.832,57
Demais Receitas Correntes	181.381,66	95.197,04	15.786,82
Dívida Ativa	6.714,29	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	174.667,37	95.197,04	15.786,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.340.617,20	176,35	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	32.193,20	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.308.424,00	176,35	0,00
Convênios	1.012.183,60	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	296.240,40	176,35	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.308.424,00	176,35	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.261.429,14	9.775.362,88	3.387.421,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.776.086,64	11.758.643,51	9.600.000,00	8.591.692,43	6.345.001,68	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.540.886,64	9.409.465,97	9.600.000,00	6.899.498,96	6.345.001,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.235.100,00	2.349.177,54	0,00	1.692.193,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.775.986,64	11.758.643,51	9.600.000,00	8.591.692,43	6.345.001,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.989.513,36	889.216,50	0,00	323.957,79	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.539.663,36	531.680,16	0,00	117.908,16	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	92.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	92.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	357.750,00	357.536,34	0,00	206.049,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.631.763,36	531.680,16	0,00	117.908,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.615.750,00	12.290.323,67	9.600.000,00	8.709.600,59	6.345.001,68	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.354.320,86	-2.514.960,79	-6.212.578,99	1.065.762,29	-2.957.580,67	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-110.765,00			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
Prefeitura de Lagoa d'Anta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	306.442,09	306.442,09	23.216,18	7,57
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.312,00	39.312,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	39.312,00	39.312,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.316,55	31.316,55	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	31.316,55	31.316,55	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.957,54	145.957,54	23.216,18	15,90
1.3.1 - ISS	145.957,54	145.957,54	23.216,18	15,90
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	89.856,00	89.856,00	0,00	0,00

1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	8.206.467,62	8.206.467,62	6.589.273,20	80,29
2.1 - Cota-Parte FPM	6.664.588,58	6.664.588,58	5.505.254,94	82,60
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.664.588,58	6.664.588,58	5.505.254,94	82,60
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.448.928,00	1.448.928,00	1.000.530,39	69,05
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	28.080,00	28.080,00	18.908,79	67,33
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.471,04	2.471,04	1.102,16	44,60
2.5 - Cota-Parte ITR	10.400,00	10.400,00	392,65	3,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	52.000,00	52.000,00	63.084,27	121,31
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.512.909,71	8.512.909,71	6.612.489,38	77,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	391.996,80	391.996,80	192.413,25	49,08
5.1 - Transferências do Salário-Educação	162.864,00	162.864,00	103.196,40	63,36
5.2 - Transferências do PDDE	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	78.624,00	78.624,00	61.858,80	78,67
5.4 - Transferências do PNATE	50.544,00	50.544,00	26.260,38	51,95
5.5 - Outras Transferências do FNDE	67.392,00	67.392,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.492,80	4.492,80	1.097,67	24,43
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	351.053,28	351.053,28	48.384,00	13,78
6.1 - Transferências de Convênios	351.053,28	351.053,28	48.384,00	13,78
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	743.050,08	743.050,08	240.797,25	32,40

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.635.677,53	1.635.677,53	1.222.372,97	74,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.332.917,72	1.332.917,72	1.031.871,28	77,41
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	289.785,60	289.785,60	177.640,01	61,30
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	252,28	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	494,21	494,21	194,78	39,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.080,00	2.080,00	78,50	3,77
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.400,00	10.400,00	12.336,12	118,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.457.480,29	3.457.480,29	2.512.660,62	72,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.448.224,00	3.448.224,00	2.507.907,47	72,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	9.256,29	9.256,29	4.753,15	51,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.812.546,47	1.812.546,47	1.285.534,50	(2,00)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.185.338,04	3.734.338,04	3.361.157,03	90,00	2.520.031,35	67,48	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	39.312,00	8.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.146.026,04	3.726.026,04	3.361.157,03	90,20	2.520.031,35	67,63	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.372.989,25	927.989,25	810.325,88	87,32	595.211,63	64,13	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.372.989,25	927.989,25	810.325,88	87,32	595.211,63	64,13	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.558.327,29	4.662.327,29	4.171.482,91	89,47	3.115.242,98	66,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.115.242,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	100,29
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	23,68
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-23,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	217.347,52	57.847,52	7.652,05	13,22	5.452,05	9,42	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	217.347,52	57.847,52	7.652,05	13,22	5.452,05	9,42	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.312,00	8.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	178.035,52	49.535,52	7.652,05	15,44	5.452,05	11,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.607.071,15	5.143.071,15	4.376.783,93	85,10	3.268.792,82	63,55	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.519.015,29	4.654.015,29	4.171.482,91	89,63	3.115.242,98	66,93	0,00

23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.088.055,86	489.055,86	205.301,02	41,97	153.549,84	31,39	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	21.157,76	83.157,76	15.738,76	18,92	8.399,04	10,10	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	25.854,40	4.854,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	244.184,64	219.684,64	106.872,41	48,64	73.907,36	33,64	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.115.615,47	5.508.615,47	4.507.047,15	81,81	3.356.551,27	60,93	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.285.534,50
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.753,15
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.290.287,65
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.983.957,22
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.040,00	160.040,00	87.808,13	54,86	79.533,26	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	482.952,00	335.952,00	110.741,73	32,96	90.924,80	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	652.992,00	495.992,00	198.549,86	40,03	170.458,06	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.768.607,47	6.004.607,47	4.705.597,01	78,36	3.527.009,33	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	49.920,25	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.977.626,25	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.031.621,46	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.031.621,46	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.753,15	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	678,19	0,00
51 - (+) Ajustes	(2,00)	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	(2,00)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	676,19	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	306.442,09	306.442,09	23.216,18	7,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.312,00	39.312,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.316,55	31.316,55	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.957,54	145.957,54	23.216,18	15,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	89.856,00	89.856,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	8.206.467,62	8.206.467,62	6.589.273,20	80,29
Cota-Parte FPM	6.664.588,58	6.664.588,58	5.505.254,94	82,60
Cota-Parte ITR	10.400,00	10.400,00	392,65	3,77
Cota-Parte IPVA	52.000,00	52.000,00	63.084,27	121,31
Cota-Parte ICMS	1.448.928,00	1.448.928,00	1.000.530,39	69,05
Cota-Parte IPI-Exportação	2.471,04	2.471,04	1.102,16	44,60
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.080,00	28.080,00	18.908,79	67,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	8.512.909,71	8.512.909,71	6.612.489,38	77,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.900.830,40	1.900.830,40	1.249.450,34	65,73
Provenientes da União	1.778.686,00	1.778.686,00	1.249.450,34	70,24
Provenientes dos Estados	122.144,40	122.144,40	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.900.830,40	1.900.830,40	1.249.450,34	65,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	Inscritas em

	INICIAL	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.757.823,16	3.870.823,16	3.602.399,51	93,06	2.544.201,51	65,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.018.251,83	3.057.451,83	2.975.266,33	97,31	2.083.164,52	68,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.739.571,33	813.371,33	627.133,18	77,10	461.036,99	56,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	258.222,75	147.222,75	73.733,28	50,08	48.038,38	32,62	0,00
Investimentos	241.072,00	146.072,00	73.733,28	50,47	48.038,38	32,88	0,00
Inversões Financeiras	17.150,75	1.150,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.016.045,91	4.018.045,91	3.676.132,79	91,49	2.592.239,89	64,51	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.900.830,40	1.900.830,40	1.249.450,34	65,73	1.249.450,34	65,73	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.900.830,40	1.900.830,40	1.249.450,34	65,73	1.249.450,34	65,73	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.900.830,40	1.900.830,40	1.249.450,34	65,73	1.249.450,34	65,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.115.215,51	2.117.215,51	2.426.682,45	114,61	1.342.789,55	63,42	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%	20,30
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]	350.916,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.179.325,34	1.165.275,34	1.008.111,11	86,51	608.445,16	52,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339.751,29	425.751,29	409.194,52	96,11	271.897,65	63,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	162.323,20	26.323,20	17.615,02	66,91	17.615,02	66,91	0,00
Vigilância Sanitária	44.141,76	22.191,76	10.292,89	46,38	2.643,42	11,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.816,00	106.816,00	77.703,30	72,74	66.070,96	61,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.214.688,32	2.271.688,32	2.153.215,95	94,78	1.625.567,68	71,55	0,00
TOTAL	4.016.045,91	4.018.045,91	3.676.132,79	91,49	2.592.239,89	64,51	0,00

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX	

Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Poder Executivo					
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	1.549.251,56	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.198,57	190.456,46	1.492.028,27	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	17.927,39	421.280,31	1.507.852,82	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	89.179,06	1.541.301,01	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.800,29	32.973,38	1.535.508,59	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	80.587,21	1.113.528,36	815.454,77	0,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	0,00	15.698,08	475.503,49	1.410.176,03	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	35.471,34	1.535.059,26	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	24.737,44	1.545.280,94	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	29.409,60	1.546.254,13	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	122.887,47	1.097.607,14	1.118.659,27	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.153,50	141.260,35	1.515.274,72	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	1.549.251,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.549.251,56	0,00
Total	0,00	253.252,51	3.651.406,93	20.210.604,49	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
Recursos Ordinários	0,00	41.211,40	1.095.869,61	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	59.091,73	44.282,14	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	43.493,53	508.816,11	0,00	0,00
Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0,00	79.393,94	395.971,14	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	841.125,68	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	215.114,25	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	201.679,81	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	250.000,00	311.145,90	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	8.399,04	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	8.566,43	94.401,82	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	87.605,69	0,00	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Do Salário-Educação	0,00	8.094,17	775,95	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	7.701,80	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	- PNATE 0,00	5.002,27	4.528,54	0,00	0,00
Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	105.214,20	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	253.252,51	3.651.406,93	512.888,51	0,00

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.332.306,47

Previsão Atualizada	15.332.306,47
Receitas Realizadas	9.833.177,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.973.600,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.973.600,00
Despesas Empenhadas	12.647.860,01
Despesas Liquidadas	8.915.650,22
Despesas Pagas	8.839.896,26
Superávit Orçamentário	917.527,24

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.647.860,01
Despesas Liquidadas	8.915.650,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.822.146,94

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-110.765,00	1.065.762,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.983.957,22	25,00	30,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.520.031,35	60,00	100,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.342.789,55	15,00	20,30

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:65A9B42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.942.600,00	18.942.600,00	2.114.979,46	11,17	7.621.848,68	40,24	11.320.751,32
RECEITAS CORRENTES	15.142.600,00	15.142.600,00	2.114.979,46	13,97	7.621.848,68	50,33	7.520.751,32
RECEITA TRIBUTARIA	233.000,00	233.000,00	33.216,42	14,26	140.959,62	60,50	92.040,38
Impostos	230.000,00	230.000,00	33.166,42	14,42	140.409,62	61,05	89.590,38
Taxas	3.000,00	3.000,00	50,00	1,67	550,00	18,33	2.450,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	40.000,00	40.000,00	13.961,52	34,90	55.114,43	137,79	-15.114,43
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	13.961,52	34,90	55.114,43	137,79	-15.114,43

RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	10.523,21	14,62	59.026,98	81,98	12.973,02
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.000,00	38.000,00	10.523,21	27,69	59.026,98	155,33	-21.026,98
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.647.600,00	14.647.600,00	2.057.247,08	14,04	7.362.330,94	50,26	7.285.269,06
Transferências Intergovernamentais	13.807.600,00	13.807.600,00	2.057.247,08	14,90	7.362.330,94	53,32	6.445.269,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	31,23	0,02	4.416,71	3,05	140.583,29
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	125.000,00	125.000,00	31,23	0,02	4.416,71	3,53	120.583,29
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.680.000,00	3.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680.000,00
Transferências Intergovernamentais	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2210], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS Portaria Nº 403 de 2016							
Nota Explicativa							

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.942.600,00	18.942.600,00	2.114.979,46	11,17	7.621.848,68	40,24	11.320.751,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.942.600,00	18.942.600,00	2.114.979,46	11,17	7.621.848,68	40,24	11.320.751,32
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.942.600,00	18.942.600,00	2.114.979,46	11,17	7.621.848,68	40,24	11.320.751,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2210], PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS Portaria Nº 403 de 2016							
Nota Explicativa							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.064.829,80	10.041.930,04	8.900.669,96	1.985.408,17	7.604.359,40	11.338.240,60	7.529.108,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.177.600,00	14.358.100,00	1.049.106,80	9.520.165,54	4.837.934,46	1.902.217,96	7.231.350,62	7.126.749,38	7.157.100,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.256.700,00	9.324.250,00	482.889,48	7.039.109,35	2.285.140,65	1.257.155,96	5.374.049,01	3.950.200,99	5.363.854,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	37.000,00	24.000,00	0,00	20.529,20	3.470,80	0,00	20.529,20	3.470,80	20.529,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.883.900,00	5.009.850,00	566.217,32	2.460.526,99	2.549.323,01	645.062,00	1.836.772,41	3.173.077,59	1.772.717,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.615.000,00	4.584.500,00	15.723,00	521.764,50	4.062.735,50	83.190,21	373.008,78	4.211.491,22	372.007,58	0,00
INVESTIMENTOS	6.235.000,00	4.135.500,00	1.096,20	89.409,62	4.046.090,38	17.308,42	89.314,62	4.046.185,38	88.313,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	449.000,00	14.626,80	432.354,88	16.645,12	65.881,79	283.694,16	165.305,84	283.694,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.064.829,80	10.041.930,04	8.900.669,96	1.985.408,17	7.604.359,40	11.338.240,60	7.529.108,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.064.829,80	10.041.930,04	8.900.669,96	1.985.408,17	7.604.359,40	11.338.240,60	7.529.108,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			17.489,28		92.740,40	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.064.829,80	10.041.930,04		1.985.408,17	7.621.848,68		7.621.848,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.064.829,80	10.041.930,04	100,00	8.900.669,96	1.985.408,17	7.604.359,40	100,00	11.338.240,60	0,00
Legislativa	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
Ação Legislativa	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
Administração	2.461.800,00	2.915.471,00	122.750,23	2.171.318,87	21,62	744.152,13	343.565,79	1.560.852,30	20,53	1.354.618,70	0,00
Administração Geral	2.167.800,00	2.468.671,00	103.883,43	1.784.745,79	17,77	683.925,21	288.706,81	1.306.695,65	17,18	1.161.975,35	0,00
Administração Financeira	274.000,00	430.800,00	14.626,80	376.669,08	3,75	54.130,92	51.938,17	246.451,58	3,24	184.348,42	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	16.000,00	4.240,00	9.904,00	0,10	6.096,00	2.920,81	7.705,07	0,10	8.294,93	0,00
Assistência Social	1.430.200,00	1.500.300,00	99.042,61	372.329,83	3,71	1.127.970,17	80.236,66	237.244,46	3,12	1.263.055,54	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	68.248,36	0,00	20.198,36	0,20	48.050,00	0,00	14.198,36	0,19	54.050,00	0,00
Assistência Comunitária	1.308.200,00	1.382.051,64	99.042,61	352.131,47	3,51	1.029.920,17	80.236,66	223.046,10	2,93	1.159.005,54	0,00
Saúde	3.447.250,00	4.266.600,00	224.945,29	2.360.028,40	23,50	1.906.571,60	535.554,55	1.771.668,09	23,30	2.494.931,91	0,00
Atenção Básica	2.812.250,00	3.766.100,00	205.657,04	2.273.209,32	22,64	1.492.890,68	515.895,15	1.703.620,61	22,40	2.062.479,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	558.000,00	426.500,00	19.288,25	53.204,98	0,53	373.295,02	14.386,60	44.809,98	0,59	381.690,02	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	56.000,00	0,00	33.614,10	0,33	22.385,90	5.272,80	23.237,50	0,31	32.762,50	0,00
Educação	5.437.750,00	5.460.339,43	435.800,84	3.756.162,37	37,40	1.704.177,06	778.839,21	3.027.901,42	39,82	2.432.438,01	0,00
Ensino Fundamental	4.322.750,00	4.536.639,43	403.911,09	3.635.504,69	36,20	901.134,74	744.922,87	2.947.074,82	38,76	1.589.564,61	0,00
Ensino Médio	22.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Educação Infantil	783.000,00	667.700,00	29.797,09	118.565,02	1,18	549.134,98	31.823,68	78.733,94	1,04	588.966,06	0,00
Educação de Jovens e Adultos	249.000,00	180.000,00	2.092,66	2.092,66	0,02	177.907,34	2.092,66	2.092,66	0,03	177.907,34	0,00
Educação Especial	61.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Cultura	296.000,00	213.400,00	0,00	69.577,05	0,69	143.822,95	23.751,35	69.577,05	0,91	143.822,95	0,00
Difusão Cultural	296.000,00	213.400,00	0,00	69.577,05	0,69	143.822,95	23.751,35	69.577,05	0,91	143.822,95	0,00
Urbanismo	2.120.000,00	1.820.089,57	139.226,28	847.507,46	8,44	972.582,11	147.290,73	623.502,23	8,20	1.196.587,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.114.000,00	680.289,57	0,00	53.795,18	0,54	626.494,39	0,00	53.795,18	0,71	626.494,39	0,00
Serviços Urbanos	994.000,00	1.127.800,00	139.226,28	793.712,28	7,90	334.087,72	147.290,73	569.707,05	7,49	558.092,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação	180.500,00	128.000,00	150,00	13.497,50	0,13	114.502,50	150,00	13.497,50	0,18	114.502,50	0,00
Habitação Rural	150.500,00	100.500,00	150,00	150,00	0,00	100.350,00	150,00	150,00	0,00	100.350,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	27.500,00	0,00	13.347,50	0,13	14.152,50	0,00	13.347,50	0,18	14.152,50	0,00
Saneamento	445.100,00	393.600,00	0,00	0,00	0,00	393.600,00	0,00	0,00	0,00	393.600,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	445.100,00	393.600,00	0,00	0,00	0,00	393.600,00	0,00	0,00	0,00	393.600,00	0,00
Gestão Ambiental	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Controle Ambiental	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	18.000,00	6.500,00	6.500,00	0,06	11.500,00	6.500,00	6.500,00	0,09	11.500,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	18.000,00	6.500,00	6.500,00	0,06	11.500,00	6.500,00	6.500,00	0,09	11.500,00	0,00
Agricultura	1.381.000,00	962.500,00	33.317,55	254.989,79	2,54	707.510,21	45.933,58	191.168,68	2,51	771.331,32	0,00
Abastecimento	793.000,00	601.500,00	33.317,55	254.989,79	2,54	346.510,21	45.933,58	191.168,68	2,51	410.331,32	0,00
Extensão Rural	439.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	64.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	85.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Transporte	245.000,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	245.000,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00
Desporto e Lazer	480.000,00	319.800,00	3.097,00	190.018,77	1,89	129.781,23	23.586,30	102.447,67	1,35	217.352,33	0,00
Desporto Comunitário	480.000,00	319.800,00	3.097,00	190.018,77	1,89	129.781,23	23.586,30	102.447,67	1,35	217.352,33	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.064.829,80	10.041.930,04	100,00	8.900.669,96	1.985.408,17	7.604.359,40	100,00	11.338.240,60	0,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8F31E8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 18 A 24/09/2017/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Caicó-RN	18/09/2017	20,00	Deslocamento de paciente para Clínica do Rim para realizar sessão de Hemodiálise.
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Santa Cruz-RN	18/09/2017	20,00	Deslocamento de paciente gestante para avaliação no Hospital Universitário Ana Bezerra.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	20/09/2017	40,00	Condução de paciente para retorno de consulta no Centro Avançado de Oncologia-Liga Contra o Câncer.
José Mariano de Medeiros	191	Motorista	Natal-RN	20/09/2017	40,00	Condução de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para realizar Tomografia de Crânio e avaliação com neurologista.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Natal-RN	24/09/2017	40,00	Condução de paciente encaminhado para Ortopedia no Hospital Walfredo Gurgel.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Natal-RN	24/09/2017	40,00	Condução de paciente para avaliação de Cirurgiã geral e Bucomaxilo facial no Hospital Walfredo Gurgel.
TOTAL R$					**200,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A5822CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 18 A 24/09/2017/ MOTORISTA CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Itamar Macedo Soares de Araújo	Contrato	Motorista	Natal-RN	18/09/2017	40,00	Remoção de pacientes de Alta hospitalar do Hospital Memorial e Hospital Walfredo Gurgel para a cidade de Lagoa Nova-RN.
Itamar Macedo Soares de Araújo	Contrato	Motorista	Natal-RN	19/09/2017	40,00	Condução de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para realizar Tomografia computadorizada.
Itamar Macedo Soares de Araújo	Contrato	Motorista	Natal-RN	23/09/2017	40,00	Condução de paciente ao Hospital Dr. João Machado para internamento.
Itamar Macedo Soares de Araújo	Contrato	Motorista	Santa Cruz-RN	23/09/2017	20,00	Remoção de paciente de Alta hospitalar no Hospital Universitário Ana Bezerra.
Josailton Raimundo Costa	Contrato	Motorista	Caicó-RN	20/09/2017	20,00	Remoção de paciente do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho – Currais Novos/RN, para a Clínica do Rim para realizar sessão de Hemodiálise.
Fagundes da Silva Cruz	Contrato	Motorista	Santa Cruz-RN	21/09/17	20,00	Condução de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra, para realização de parto Cesariano.
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Caicó-RN	22/09/2017	20,00	Remoção de paciente do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho – Currais Novos/RN, para a Clínica do Rim para realizar sessão de Hemodiálise.
Ariston Aciole da Silva	Contrato	Motorista	Natal-RN	22/09/2017	40,00	Condução de paciente vítima de acidente encaminhado ao politraumas do Hospital Walfredo Gurgel.
TOTAL R$					**240,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DB274EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTE AO PERÍODO DE 18 A 24/09/2017/ TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Rita de Cássia D.F. de Medeiros	131	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	18/09/2017	20,00	Acompanhamento de paciente gestante para avaliação para o Hospital e Universitário Ana Bezerra.
Rita de Cássia D.F. de Medeiros	131	Aux. de Enfermagem	Santa Cruz-RN	21/09/2017	20,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra, para realização de parto Cesariano.
José Israel Emanuel Medeiros	1430	Téc. de Enfermagem	Natal-RN	24/09/2017	40,00	Condução de paciente encaminhado para Ortopedia no Hospital Walfredo Gurgel.
TOTAL R$					**80,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E54A1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO PERÍODO DE 18 A 24/09/2017/ TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONTRATO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Rosiene Batista da Silva	Contrato	Téc. de Enfermagem	Caicó-RN	18/09/2017	20,00	Acompanhamento de paciente para Clínica do Rim para realizar sessão de Hemodiálise.
Sara Thalita de M. Garcia	Contrato	Téc. de Enfermagem	Natal-RN	19/09/2017	40,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para realizar Tomografia computadorizada.
Sara Thalita de M. Garcia	Contrato	Téc. de Enfermagem	Caicó-RN	22/09/2017	20,00	Remoção de paciente do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho – Currais Novos/RN, para a Clínica do Rim para realizar sessão de Hemodiálise.
Sara Thalita de M. Garcia	Contrato	Téc. de Enfermagem	Natal-RN	22/09/2017	40,00	Acompanhamento de paciente vítima de acidente encaminhado ao Politraumas do Hospital Walfredo Gurgel.
Maria Adailza de L. Silva	Contrato	Téc. de Enfermagem	Caicó-RN	20/09/2017	20,00	Acompanhamento de paciente do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho – Currais Novos/RN, para a Clínica do Rim para sessão de Hemodiálise.
Maria Adailza de L. Silva	Contrato	Téc. de Enfermagem	Natal-RN	20/09/2017	40,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Walfredo Gurgel para realizar Tomografia de Crânio e avaliação de neurologista.
Maria Adailza de L. Silva	Contrato	Téc. de Enfermagem	Natal-RN	23/09/2017	40,00	Acompanhamento de paciente ao Hospital Dr. João Machado para internamento.
Maria Lurdismar Aprigio	Contrato	Aux. de Enfermagem	Natal-RN	24/09/2017	40,00	Acompanhamento de paciente para avaliação de Cirurgia geral e Bucomaxilo facial no Hospital Walfredo Gurgel.
TOTAL R$					**260,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A285B312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADANº 1105 - VILA GROSSKLAUSS– LEME/SP – CEP: 13.617-400

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
15	Ácido valpróico 250mg	DEPAKENE 250MG FRS 50 CPS GEL	CP	15.000	0,26	3.900,00
16	Ácido valpróico 500mg	DEPAKENE 500MG FRS 50 CPR REV	CPR	15.000	0,60	9.000,00
116	Colágenas+cloranfenicol, 10mg+0,6u/g, pomada 30g.	IRUXOL 0,6U/0,01G POM DERM CX 50 BG 30G	BNG	2.000	8,59	17.180,00
120	Dexametasona 0,1% colírio 5ml	MAXIDEX COLIRIO FRS 5ML	FR	500	5,75	2.875,00
198	Hipromelose 0,5% colírio 10ml	FILMCEL COLIRIO 0,5% FRS 10 ML	FR	3.000	8,29	24.870,00
218	Levodopa + benserazida 100/25mg	PROLOPA BD 125MG FRS 60 CPR BIRRANHURADO	CPR	3.000	1,07	3.210,00
219	Levodopa + benserazida 200/50mg	PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRANHURADOS	CPR	15.000	1,75	26.250,00
TOTAL POR EXTENSO: OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.						**87.285,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.
3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.
8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:369967DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
ENDEREÇO: R PEDRA VERMELHA Nº 112 – TABULEIRO – CAMBORIU/SC – CEP: 88.340-000

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
89	Cetoconazol 2% shampoo 100 ml	GENERICO	FR	2.000	6,28	12.560,00
263	Moxifloxacino 400mg	GENERICO	CPR	1.000	13,00	13.000,00
300	Permetrina loção 1% 60 ml	PERMENATI	FR	700	2,79	1.953,00
320	Ranitidina cloridrato 15mg/ml xarope 120ml	GENÉRICO	FR	600	4,98	2.988,00
TOTAL POR EXTENSO: Trinta mil quinhentos e um reais.						**30.501,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.
2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.
7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DF52E3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
ENDEREÇO: ROD BR 480Nº 180 – CENTRO – BARAO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99.740-000

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
1	Acebrofilina xarope adulto 120ml	ELOFAR	FR	1.040	5,13	5.335,20
5	Aciclovir 200mg	PHARLAB	CPR	6.000	0,35	2.100,00
6	Aciclovir 50mg/g creme 10g	PRATI	BNG	3.000	2,84	8.520,00
23	Alendronato de sódio 70mg	ELOFAR	CPR	30.000	0,34	10.200,00
25	Alopurinol 300mg	PRATI	CPR	10.000	0,15	1.500,00
51	Beclometasona (dipropionato) 50mcg/dose aerosol nasal frasco com 100 doses	GLAXO	FR	200	40,00	8.000,00
74	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 400ui	NATULAB	CPR	20.000	0,19	3.800,00
75	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg+200ui	NATULAB	CPR	20.000	0,13	2.600,00
95	Ciprofloxacino 2mg/ml bolsa injetável 100ml	ISOFARMA	UN	10.000	18,48	184.800,00
96	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	CPR	60.000	0,20	12.000,00
106	Cloreto de sódio nasal 0,9% 30 ml	NATULAB	FR	1.000	0,89	890,00
126	Dexametasona creme 10g	PRATI	BNG	4.000	0,74	2.960,00
133	Diclofenaco de sódico 50mg	VITAMED	CPR	50.000	0,03	1.500,00
146	Enalapril 10 mg	SANVAL	CPR	50.000	0,04	2.000,00
148	Enalapril 5 mg	CIMED	CPR	42.500	0,07	2.975,00
156	Espironolactona 100mg	HIPOLABOR	CPR	3.000	0,46	1.380,00
178	Glibenclamida Comp. 5 mg	GEOLAB	CPR	52.500	0,03	1.575,00
189	Hidroclorotiazida 25mg	CIMED	CPR	110.000	0,02	2.200,00
192	Hidrocortisona 500mg caixa c/ 50 Ampolas caixa com 50 ampolas	U.QUIMICA	CX	100	319,80	31.980,00
195	Hidróxido de alumínio 60mg/ml suspensão oral 100ml	NATULAB	FR	10.000	1,98	19.800,00
206	Isordil 5mg	SANVAL	CPR	6.000	0,22	1.320,00
208	Isossorbida mononitrato 20mg	ZYDUS	CPR	15.000	0,13	1.950,00
222	Levomepromazina 100mg	CRISTALIA	CPR	20.000	0,73	14.600,00
223	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA	CPR	20.000	0,35	7.000,00
225	Levonogestrel/etinilestradiol 0,15mg+0,03mg	MABRA	CPR	60.000	0,04	2.400,00
227	Levotiroxina 25mcg	MERCK	CPR	10.000	0,12	1.200,00
229	Levotiroxina sódica 100mcg	MERCK	CPR	10.000	0,13	1.300,00
234	Losartana potássica 100mg	PRATI	CPR	30.000	0,27	8.100,00
235	Losartana potassica 50mg	PRATI	CPR	123.000	0,04	4.920,00
239	Mebendazol susp de 30ml	NATULAB	FR	6.000	1,15	6.900,00
243	Metformina 500mg	PRATI	CPR	50.000	0,08	4.000,00
244	Metformina 850mg	PRATI	CPR	60.000	0,05	3.000,00
245	Metildopa 250mg	SUN FARMA	CPR	50.000	0,22	11.000,00
248	Metoclopramida 4mg/ml gotas 10 ml	MARIOL	FR	12.000	0,70	8.400,00
251	Metoprolol succinato 50mg	ACCORD	CPR	10.000	1,20	12.000,00
254	Metronidazol 250mg	PRATI	CPR	10.000	0,12	1.200,00
266	Neomicina pomada 1% cx c/ 100 bisnagas	PRATI	CX	20	128,98	2.579,60
288	Omeprazol 40mg	HYPERMARCAS	CPR	80.000	0,42	33.600,00
299	Permetrina 5% loção 60ml	NATIVITA	FR	1.000	4,98	4.980,00
309	Prednisona liqui. 3ml/ml	PRATI	FR	500	3,50	1.750,00
312	Propafenoma cloridrato 300mg	PRATI	CPR	1.500	1,10	1.650,00
315	Propranolol 40mg	OSORIO DE MORAES	CPR	66.000	0,02	1.320,00
322	Sabultamol xarope 60ml cx c/ 50 Frascos	NATULAB	CX	20	63,60	1.272,00
323	Sais para reidratação oral	NATULAB	ENV	10.000	0,51	5.100,00
325	Salbutamol 100 mcg aerosol 200 doses	GLENMARK	FR	500	6,59	3.295,00
327	Sedalol composto injetável cx c/ 100 Ampolas 5ml	BLAU	CX	200	147,66	29.532,00
330	Sinvastantina 20mg	SANVAL	CPR	5.000	0,07	350,00
332	Sinvastatina 40mg	SANVAL	CPR	5.000	0,13	650,00
345	Sulfato ferroso 25mg/ml sol. Oral 80ml	NATULAB	FR	5.000	1,37	6.850,00
346	Sulfato ferroso 40mg	NATULAB	CPR	50.000	0,04	2.000,00
356	Valproato de sódio 50mg/ml xarope 100ml	HIPOLABOR	FR	1.000	2,69	2.690,00
TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS.						**493.023,80**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com

todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5A088566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - DROGAFONTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
ENDEREÇO: R BARAO DE BONITONº 408 – VARZEA – RECIFE/PE – CEP: 50.740-080

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
11	Ácido fólico 5mg	NATULAB	CPR	80.000	0,04	3.200,00
14	Ácido tranexamico 250mg/5ml amp	HIPOLABOR	AMP	12.000	1,78	21.360,00
19	Albendazol 400mg Comp.	PRATI DONADUZZI	CPR	10.000	0,40	4.000,00
34	Amoxicilina 500mg caixa com 500 Unidades	PRATI DONADUZZI	CP	20.000	0,15	3.000,00
35	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+12,5mg/ml suspensão oral 70ml	SANDOZ	FR	1.000	8,30	8.300,00
36	Amoxicilina+clavulanato. Pot. 500+125mg	SANDOZ	CPR	4.000	0,55	2.200,00
48	Azitromicina 500mg	MEDQUIMICA	CPR	10.000	0,43	4.300,00
83	Cefalexina 500mg	ABL	CP	40.000	0,32	12.800,00
85	Cefalotina 1g caixa com 100 frasco	MYLAN	CX	100	140,00	14.000,00
86	Cefepime 1g inj	ABL	UN	1.000	3,30	3.300,00
87	Cefepime 2g inj	ABL	AMP	1.000	7,40	7.400,00
91	Cetoconazol creme 30g	SOBRAL	BNG	2.000	1,55	3.100,00
102	Clopidogrel 75 mg	GEOLAB	CPR	13.000	0,40	5.200,00
107	Cloridrato de bupivacaina (0,50%) solução injetável sem vaso	HYPOFARMA	AMP	1.000	2,70	2.700,00
138	Dipirona 1g cx 100 ampola 2ml dipirona sódica 500 mg/ml ampola 2ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo Comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas fabricação e controle - cbpfc do fabri	SANTISA	CX	1.000	33,00	33.000,00
139	Dipirona gotas 10ml caixa com 200 und	FARMACE	FR	50.000	0,62	31.000,00
145	Efortil 10mg caixa c/50	UNIÃO QUIMICA	CX	50	49,00	2.450,00
147	Enalapril 20 mg	VITAMEDIC	CPR	80.000	0,05	4.000,00
157	Espironolactona 25 mg	ASPEN PHARMA	CPR	30.000	0,18	5.400,00
158	Estriol 1mg/g creme vaginal 50g	SANVAL	BNG	2.000	6,40	12.800,00
165	Fleet enema para lavagem retal	NATULAB	UN	600	4,50	2.700,00
202	Ibuprofeno 600mg	PRATI DONADUZZI	CPR	40.000	0,08	3.200,00
221	Levofloxacino 5mg/ml flaconetes de 100ml	CRISTALIA	UN	10.000	5,50	55.000,00
233	Loratadina xarope 100 ml	PRATI DONADUZZI	FR	25.000	1,77	44.250,00
246	Metildopa 500mg Comp. revestido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle cbpfc do fabricante conforme resolução ANVISA.	SANVAL	CPR	46.000	0,40	18.400,00
253	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	PRATI DONADUZZI	UN	4.000	3,40	13.600,00
257	Metronidazol 5mg injetável cx c/ 100 Flaconetes de 100ml	FRESENIUS	CX	250	188,00	47.000,00
265	Neocaina 0,5% pesada inj. 4ml	HYPOFARMA	AMP	1.000	2,60	2.600,00
274	Nitroglicerina 5 mg/ml injetável ampola de 10ml	CRISTALIA	AMP	250	27,63	6.907,50
275	Nitroglicerina 5 mg/ml injetável ampola de 5 ml	CRISTALIA	AMP	250	25,91	6.477,50
285	Óleo mineral liquido de 100 ml	NATIVITA	FR	1.700	1,70	2.890,00
287	Omeprazol 20mg cápsula 20mg (r), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle cbpfc do fabricante	HIPOLABOR	CPR	150.000	0,05	7.500,00

	conforme resolução.					
293	Paracetamol 200mg 15ml	FARMACE	UN	6.000	0,60	3.600,00
306	Prednisolona fosf. Dissodico 4,02mg/ml solução oral 60ml equivalente a 3mg/ml de prednisolona	HIPOLABOR	FR	2.000	2,80	5.600,00
307	Prednisona 20 mg	SANVAL	CPR	72.500	0,18	13.050,00
311	Prometazina 50mg CX C/ 100 AMPOLAS	SANVAL	CX	100	120,00	12.000,00
333	Soro fisiológico 0,9% 100ml cx c/24	FRESENIUS	CX	1.000	39,60	39.600,00
336	Soro glicosado 5% 24x500ml	FRESENIUS	CX	2.000	60,00	120.000,00
341	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg + 80mg	SANVAL	CPR	32.500	0,08	2.600,00
343	Sulfato de morfina 0,2mg/ml	CRISTALIA	UN	2.000	4,20	8.400,00
350	Tenoxican 20mg ampola	CRISTALIA	UN	5.000	3,85	19.250,00
TOTAL POE EXTENSO: SEISCENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS.						**618.135,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.
8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7CED4935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 23.312.871/0001-46
ENDEREÇO: R SERGIPENº 955 – BELA VISTA – ERECHIM/RS – CEP: 99.704-078

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
127	Dexclorf.+betametasona xarope 120ml caixa com 50 unidades.	PRATI- DONADUZZI	CX	40	259,98	10.399,20
190	Hidrocortisona acetato 1% creme 10g	TEUTO	BNG	2.000	5,64	11.280,00
217	Lamotrigina 50mg	TORRENT	CPR	600	0,86	516,00
236	Manitol 20% (200mg/ml)	FRESENUIS	UN	300	6,30	1.890,00
252	Metotrexato 2,5mg	BLAU	CPR	1.000	0,97	970,00
283	Olanzapina 10mg	ACHE	CPR	1.000	8,74	8.740,00
357	Varfarina sódica 5mg	TEUTO	CPR	5.000	0,17	850,00
TOTAL POR EXTENSO: Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos						**34.645,20**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CE50265F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA**

TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84
ENDEREÇO: R EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 - AEROPORTO– MOSSORO/RN. CEP: 59.607-240

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
2	Acebrofilina xarope infantil 120ml	PRATI	FR	1.040	2,75	2.860,00
3	Acetato de betametazona+fosfato dissódio de betametasona 3mg+3mg/ml	PHARLAB	AMP	1.000	5,49	5.490,00
7	Aciclovir sódico 250mg pó p/ solução injetável	TEUTO	AMP	1.000	18,79	18.790,00
26	Ambroxol xarope adulto 100ml	FARMACE	FR	8.000	1,43	11.440,00
27	Ambroxol xarope infantil 100ml	FARMACE	FR	8.000	1,49	11.920,00
30	Aminofilina 240mg caixa c/ 100 ampolas de 10ml	FARMACE	CX	10	86,69	866,90
33	Amoxicilina 250mg/ml suspensão frasco com 100ml	PRATI	FR	10.000	4,89	48.900,00
41	Anlodipino 5 mg anlodipino besilato 5mg	TEUTO	CPR	100.000	0,03	3.000,00
42	Atenolol 25 mg	VITAMEDIC	CPR	14.000	0,03	420,00
43	Atenolol 50 mg	PRATI	CPR	20.000	0,04	800,00
45	Atorvastatina 10 mg	NOVA QUIMICA	CPR	2.000	0,39	780,00
49	Azitromicina diidratada 600mg(200mg/5ml) 15ml	PHARLAB	FR	2.000	3,64	7.280,00
61	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral 80ml	BELFAR	FR	12.000	3,38	40.560,00
71	Captropil 25 mg	PHARLAB	CPR	85.000	0,02	1.700,00
72	Carbidopa + levodopa 25/250mg	TEUTO	CPR	20.000	0,47	9.400,00
78	Carverdilol 12,5mg	NOVA QUIMICA	CPR	12.000	0,17	2.040,00
79	Caverdilol 25mg Comp.ido	NOVA QUIMICA	CPR	12.000	0,17	2.040,00
81	Caverdilol 6,25 mg	NOVA QUIMICA	CPR	12.000	0,17	2.040,00
84	Cefalexina suspensão 100ml	TEUTO	FR	40.000	7,90	316.000,00
90	Cetoconazol 200mg	PRATI	CPR	16.000	0,15	2.400,00
101	Clindamicina cloridrato 300mg	TEUTO	CPR	2.000	1,14	2.280,00
104	Cloreto de potássio 19,1% cx c/ 100 ampolas	ISOFARMA	CX	50	24,99	1.249,50
105	Cloreto de sódio 20% cx c/100	FARMACE	CX	50	27,89	1.394,50
114	Cloridrato de metoclopramida cx c/ 50 ampolas	ISOFARMA	CX	400	14,44	5.776,00
117	Complexo b Comp.	NATULAB	CPR	40.000	0,05	2.000,00
118	Complexo b cx c/ 100 amp	HYPOFARMA	CX	200	79,00	15.800,00
123	Dexametasona 2mg de 2ml caixa com 100 Ampolas	FARMACE	CX	80	48,29	3.863,20
125	Dexametasona 4mg de 2ml caixa com 100 Ampolas	FARMACE	CX	220	54,99	12.097,80
132	Diclofenaco de potássio 75mg caixa com 100 ampolas	TEUTO	CX	12	63,00	756,00
135	Diclofenaco sódico 75ml/3mg 100amp	FARMACE	CX	200	48,99	9.798,00
137	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	CPR	18.000	0,06	1.080,00
140	Dipirona sódica 500mg	GREEN PHARMA	CPR	100.000	0,07	7.000,00
144	Dramim cx c/ 50 ampolas	UNIÃO QUIMICA	CX	150	76,99	11.548,50
149	Enantato de norestisterona + valerato de estradiol (50mg+5mg)	MABRA	AMP	5.000	7,58	37.900,00
161	Fenofibrato 200 mg	NOVA QUIMICA	CPR	1.000	0,60	600,00
164	Fita para glicemia on call plus caixa com 50 unidades	MEDLEVERSON	CX	10.000	29,05	290.500,00
169	Folinato de cálcio (ácido folinico) 15mg	HIPOLABOR	CPR	2.000	1,16	2.320,00
171	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml	FARMACE	AMP	10.000	0,54	5.400,00
172	Furosemida 10mg inj. Ap 2ml	FARMACE	AMP	10.000	0,39	3.900,00
173	Furosemida 40mg	PRATI	CPR	36.000	0,04	1.440,00
185	Guaco (mikania glomeratta) xarope 100ml	NATULAB	FR	1.000	2,07	2.070,00
200	Ibuprofeno 300mg	PRATI	CPR	40.000	0,08	3.200,00
201	Ibuprofeno 50mg/ml gotas de 30 ml	NATULAB	FR	2.000	0,99	1.980,00
220	Levofloxacino 500 mg	CIFARMA	CPR	2.000	1,09	2.180,00
228	Levotiroxina 50 mcg	MERCK	CPR	20.000	0,13	2.600,00
231	Lidocaína gel cx c/ 100 bisnagas	HIPOLABOR	CX	60	218,99	13.139,40

237	Mebendazol 100mg	SOBRAL	CPR	20.000	0,05	1.000,00
238	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral30ml	NATULAB	FR	100	1,10	110,00
249	Metoclopramida 5mg/ml sol. Injetável c/ 2ml	ISOFARMA	AMP	1.000	0,28	280,00
256	Metronidazol 40mg/ml susp. 80ml	BELFAR	FR	14.000	3,77	52.780,00
258	Miconazol cr. Vag. 80g c/1aplic	TEUTO	BNG	2.000	3,99	7.980,00
259	Miconazol cr.vaginal 60g c/01 aplic	TEUTO	TUB	3.000	3,99	11.970,00
260	Miconazol nitrato 2% creme 30g	HIPOLABOR	BNG	1.000	1,59	1.590,00
267	Nifedipina 20mg cx c/ 50Comp. idos	NEO QUIMICA	CX	10	4,00	40,00
271	Nistatina cr vag 60g c/1 aplic	GREEN PHARMA	BNG	6.000	3,74	22.440,00
282	Ocitocina 5ui CX C/ 50 ampolas	UNIÃO QUIMICA	CX	100	54,99	5.499,00
292	Paracetamol 10ml gotas cx c/ 50	FARMACE	CX	50	33,93	1.696,50
294	Paracetamol 500mg	PRATI	CPR	120.000	0,05	6.000,00
296	Penicilina cristalina injetável (12000.000 ui)	TEUTO	AMP	4.000	7,49	29.960,00
308	Prednisona 5 mg	VITAMEDIC	CPR	13.000	0,10	1.300,00
310	Prometazina 25mg	SANVAL	CPR	7.500	0,10	750,00
318	Ranitidina 150mg	MEDQUIMICA	CPR	10.000	0,10	1.000,00
319	Ranitidina 50mg 2ml injetável cx c/ 100 Ampolas	FARMACE	CX	15	42,00	630,00
321	Sabultamol pediatrico cx c/ 50 frasco	FARMACE	CX	20	64,50	1.290,00
324	Salbutamol 0,4mg/ml solução oral 100ml	FARMACE	FR	1.000	1,09	1.090,00
334	Soro fisiológico 0,9% 250ml cx c/ 24	FRESENIUS	CX	1.000	46,99	46.990,00
335	Soro glicosado 5% 100ml cx c/24	FRESENIUS	CX	500	51,33	25.665,00
337	Soro glicosado 5% 250ml cx c/24	FRESENIUS	CX	1.000	47,99	47.990,00
339	Sulfametaxozol + trimetropima suspensão oral 40mg+8mg/ml caixa com 50 unidades	PRATI	CX	50	68,30	3.415,00
340	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg+40mg)/5ml suspensão oral 50ml	PRATI	FR	2.000	1,36	2.720,00
347	Sulfato ferroso 68mg/ml de ferro elementar sol oral 30ml	NATULAB	FR	2.000	0,84	1.680,00
360	Vitamina c 500mg cx c/ 100ampolas	FARMACE	CX	100	53,99	5.399,00
TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, DUZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS.						**1.211.864,30**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.
16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1EFBE79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.768.887/0001-01
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DE LOURDESNº 658 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - JUIZ DE FORA/MG – CEP: 36.070-450

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
166	Fluconazol 100mg	FLUCAZOL	CP	1.000	5,09	5.090,00
TOTAL POR EXTENSO: Cinco mil e noventa reais.						**5.090,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.
7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.768.887/0001-01
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DCC6E768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017

- SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
ENDEREÇO: R GOTARDO MAZZAROLLONº 330 - CENTRO– BARAO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99.740-000

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
24	Alopurinol 100mg	PRATI	CPR	10.000	0,06	600,00
232	Loratadina 10mg	GEOLAB	CPR	5.000	0,07	350,00
268	Nifedipino 10mg	BRAINFARMA	CPR	20.000	0,04	800,00
277	Nitroprussiato de sódio 50mg	HYPOFARMA	AMP	100	11,99	1.199,00
314	Propranolol 10mg	MEDLEY	CPR	40.000	0,06	2.400,00
TOTAL POR EXTENSO: Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais.						**5.349,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.
7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5F5DC8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - PHOSPODONT LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNANº 4148 - CAPIM MACIO– NATAL/RN. CEP: 59.080-100

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
13	Ácido tranexamico 250mg	EMS LTDA	CPR	1.000	1,32	1.320,00
20	Albendazol 40mg/ml susp 10ml	PRATI DONADUZZI	FR	2.500	0,14	350,00
21	Alcachofra 300mg cynara scolymus extrato seco concentrado	NATULAB	CPR	1.000	0,19	190,00
28	Amicacina 100mg caixa c/ 50 ampolas de 1ml	TEUTO	CX	12	49,90	598,80
38	Ampicilina 250ml/ml suspensão 100mlfrasco com 100ml	EMS LTDA	FR	8.000	12,26	98.080,00
39	Ampicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	CP	30.400	0,12	3.648,00
53	Beclometasona dipropionato 50mgc/dose aerosol oral 200 doses	CHIESI	FR	200	43,58	8.716,00
60	Benzoato de benzila emulsão 100ml frasco com 100ml	BELFAR	FR	400	4,12	1.648,00
63	Brometo de ipratório 0,02mg dose aerosol oral 120 doses	BOEHRINGER INGE	CX	50	22,27	1.113,50
64	Brometo de ipratório 10ml	TEUTO	FR	3.600	0,78	2.808,00
65	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml solução inalante 20ml	TEUTO	FR	250	0,78	195,00
66	Budesonida 200mcg aerosol bucal 100doses	BIOSINTETICA	CX	150	55,61	8.341,50
67	Budesonida 32mcg aerosol nasal 120 doses	BIOSINTETICA	CX	150	17,60	2.640,00
76	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de cálcio)	SOBRAL	CPR	20.000	0,07	1.400,00
92	Cianocobalamina 1000mcg/ml sol injetável	NOVAFARMA	AMP	500	2,09	1.045,00
97	Ciprofloxacino cloridrato 250mg	EMS LTDA	CPR	10.000	0,59	5.900,00
98	Claritromicina 500mg	EMS LTDA	FR	5.000	2,88	14.400,00
99	Claritromicina 50mg/ml suspensão oral 60ml	EMS LTDA	CP	300	24,82	7.446,00
100	Clexane 40mg/0,4ml	EUROFARMA	AMP	3.000	19,00	57.000,00
134	Diclofenaco resinato 15mg/ml solução oral 20ml	VITAPAN	FR	2.000	1,82	3.640,00
141	Dopamina 5mg/ml cx c/ 50 ampolas	HIPOLABOR	CX	30	78,78	2.363,40
151	Eritromicina 250mg susp 60ml.	PRATI DONADUZZI	VD	12.500	5,59	69.875,00
155	Eritromicina estolato 50mg/ml suspensão oral 60ml	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	5,54	5.540,00
167	Fluconazol 150mg	PRATI DONADUZZI	CPR	20.000	0,22	4.400,00
174	Gentamicina 10mg cx c/ 50 ampolas	SANTISA S.A.	CX	25	31,67	791,75
175	Gentamicina 40mg cx c/ 50ampolas	SANTISA S.A.	CX	100	36,24	3.624,00
179	Glicerol 120mg/ml enema 250ml	FARMACE	FR	1.000	5,36	5.360,00
180	Glicerol 95% supositório infantil supositório	NATULAB	UN	2.000	0,85	1.700,00
181	Gliclazida 30mg Comp. de liberação controlada	SERVIER	CPR	5.000	1,05	5.250,00
182	Gliclazida 60mg	SERVIER	CPR	5.000	2,19	10.950,00
184	Gluconato de cálcio 10% (100mg/ml)	HALEXISTAR	AMP	400	1,90	760,00
191	Hidrocortisona 100mg amp caixa com 50 ampolas	BLAU FARMACEUTICA	CX	50	156,89	7.844,50
199	Ibuprofeno 200mg	EMS LTDA	CPR	5.000	0,17	850,00
210	Isotretinoina 20 mg	GERMED LTDA	CPR	480	1,65	792,00
211	Isotretioina 10mg	NOVAQUIMICA	CP	480	1,50	720,00
212	Itraconazol 100 mg	PRATI DONADUZZI	CPR	4.000	0,22	880,00
214	Lactulose sol. 667mg/ml xpe 120 ml	UNIAO QUIMICA	FR	250	7,72	1.930,00
215	Lamotrigina 100mg	CRISTALIA	CPR	600	0,54	324,00
216	Lamotrigina 25 mg	EUROFARMA	CPR	600	0,33	198,00
241	Medroxiprogesterona acetato 50mg/ml suspensão injetável	PFIZER	AMP	5.000	9,79	48.950,00
262	Monuril 1g sache	ZAMBON	UN	1.000	39,20	39.200,00
280	Noripurum injetável 20mg/ml	TAKEDA PHARMA	UN	520	9,99	5.194,80
286	Omeprazol 10mg	NOVAQUIMICA	CPR	1.000	0,17	170,00
295	Pasta d'água (fn) 100g	FARMAX	FR	5.000	3,22	16.100,00
298	Permanganato de pot. 100mg	FARMAX	CPR	2.000	0,06	120,00
301	Peróxido de benzoila 2,5% (fn)gel 20g	NATULAB	BNG	500	4,90	2.450,00
302	Péroxido de benzoila 5% (fn) gel 20g	CIMED	BNG	500	4,16	2.080,00
304	Piridoxina cloridrato 40mg	CAZI	CPR	2.000	0,22	440,00
326	Salbutamol adulto cx c/ 50 frasco	NATULAB	CX	20	62,58	1.251,60
331	Sinvastatina 10mg	NOVAQUIMICA	CPR	1.000	0,09	90,00
348	Sustagen adulto	JOHNSON	LT	300	32,60	9.780,00
352	Tiamina cloridrato 300mg	GEOLAB	CPR	1.000	0,22	220,00
358	Verapamil cloridrato 120mg	BIOSINTETICA	CPR	5.000	0,58	2.900,00
TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.						**473.578,85**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0935C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA),**

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58
ENDEREÇO: R PERNAMBUCONº 1647 - LINHO- ERECHIM/RS – CEP: 99.700-000

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
62	Brometo de fenoterol 10ml	HIPOLABOR	FR	300	2,68	804,00
68	Budesonida 50mcg aerosol nasal 120doses	BIOSINTÉTICA	CX	150	30,12	4.518,00
69	Budesonida 64mcg aerosol nasal 120doses	BIOSINTÉTICA	CX	150	40,80	6.120,00
80	Caverdilol 3,125mg	EMS	CPR	12.000	0,18	2.160,00
255	Metronidazol 400mg	TEUTO	CPR	36.000	0,42	15.120,00
353	Timolol, maleato 0,25% colírio 5ml.	BIOSINTÉTICA	FR	1.000	4,55	4.550,00
TOTAL POR EXTENSO: Trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais.						**33.272,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.
14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3DC06E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 06.696.359/0001-21
ENDEREÇO: R GALILEUNº 220 – QUADRA 26 LOTE 01/18 - BAIRRO JARDIM EUROPA- GOIANIA/GO – CEP: 74.325-060.

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
44	Atorvastantina 20mg	CIMED	CPR	2.000	0,40	800,00
70	Cabergolina 0,5mg	CRISTALIA	CPR	2.000	28,38	56.760,00
82	Cediladine caixa com 100 ampolas	UNIAO QUIMICA	CX	25	114,00	2.850,00

88	Ceftriaxona 1g pó p/ solução injetável	AGILA	AMP	20.000	1,20	24.000,00
93	Cimetidina cx c/ 50 ampola	HYPOFARMA	CX	100	37,95	3.795,00
108	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável	TEUTO	AMP	500	4,42	2.210,00
109	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml caixa c/ 100 ampolas	CRISTALIA	CX	50	8,37	418,50
131	Diclofenaco de potássio 50mg	CIMED	CPR	56.000	0,06	3.360,00
142	Doxazosina mesilato 4mg	uniao quimica	CPR	5.000	1,00	5.000,00
153	Eritromicina estolato 25mg/ml suspensão oral 60ml	PRATI	FR	600	6,80	4.080,00
168	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável	CRISTALIA	AMP	400	17,80	7.120,00
176	Gentamicina 80mg cx c/ 50ampolas	HIPOLABOR	CX	300	40,00	12.000,00
193	Hidróxido alum. + magnésio susp. 100ml	IMEC	FR	6.000	2,18	13.080,00
203	Insulina humana nph 100ui/ml susp injetável	ASPEN	AMP	7.000	47,00	329.000,00
209	Isossorbida mononitrato 40mg	zydus	CPR	15.000	0,21	3.150,00
213	Ivermectina 6mg	vitamedic	CPR	4.000	0,31	1.240,00
224	Levomepromazina 40 mg gts 20 ml	CRISTALIA	FR	1.200	7,15	8.580,00
230	Lidocaína 2% cx c/ 100 ampolas de 20ml	HIPOLABOR	CX	60	229,00	13.740,00
242	Metergin cx c/ 100 ampolas	uniao quimica	CX	50	107,78	5.389,00
264	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml sol injetável.	HIPOLABOR	AMP	1.000	3,99	3.990,00
269	Nistantina 100.000 ui/ml suspensão oral 50ml	natulab	FR	2.000	2,89	5.780,00
270	Nistantina suspensão 50ml	NATULAB	FR	4.000	2,89	11.560,00
272	Nitrofurantoina 100mg	TEUTO	CP	1.000	0,25	250,00
279	Noretisterona 0,35mg	BIOLAB	CPR	2.000	0,25	500,00
290	Ondansetrona 8mg	biolab	CPR	1.000	4,00	4.000,00
328	Simeticona 150mg/ml solução oral 15ml	cimed	FR	6.000	1,00	6.000,00
338	Sulfadiazina de prata 1% creme 30g	PRATI	BNG	3.000	3,45	10.350,00
342	Sulfato de magnésio 10% inj. 10ml	SAMTEC	AMP	600	0,38	228,00
354	Timolol, maleato 0,5% colírio 5ml.	TEUTO	FR	1.000	2,36	2.360,00
359	Verapamil cloridrato 80mg	PRATI	CPR	10.000	0,11	1.100,00
361	Vitamina k 10mg cx c/ 50 ampolas	HIPOLABOR	CX	200	48,30	9.660,00
TOTAL POR EXTENSO: Quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos.						**552.350,50**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 06.696.359/0001-21
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2219C3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004.2017 - ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, OBJETIVANDO SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.692.392/0001-25
ENDEREÇO: R MADRE VASCONCELOSNº 1884 - CANDELARIA– NATAL/RN. CEP: 59.065-170

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
4	Acetazolamida 250mg	UNIÃO QUIMICA	CPR	2.000	0,54	1.080,00
8	Ácido acetilsalicílico 500 mg	SANOFI AVENTIS	CPR	20.000	0,05	1.000,00
9	Ácido acetilsalicílico Comp. 100mg	IMEC	CPR	120.000	0,01	1.200,00
17	Adenosina 3mg/ml 2ml	HIPOLABOR	AMP	600	9,38	5.628,00
18	Adrenalina 1 mg caixa com 100 ampolas	HIPOLABOR	CX	10	225,00	2.250,00
29	Amicacina 500mg caixa c/ 50 ampolas de 1ml	TEUTO	CX	24	91,60	2.198,40
31	Amiodarona 200mg	GEOLAB	CPR	10.000	0,35	3.500,00
32	Amiodarona cloridrato 50mg/ml sol. Injetável	HIPOLABOR	AMP	2.250	1,65	3.712,50
40	Anlodipino 10 mg anlodipino besilato 10mg	GEOLAB	CPR	40.000	0,05	2.000,00

46	Atorvastatina 40 mg	GERMED	CPR	2.000	1,03	2.060,00
52	Beclometasona 250mg/dose spray oral frasco c/ 200 doses	GLENMARCK	FR	100	45,07	4.507,00
54	Benzetacil 1200.00ui caixa c/ 100	TEUTO	CX	300	245,00	73.500,00
55	Benzetacil 400.000ui caixa c/ 100	NOVA FARMA	CX	300	238,00	71.400,00
56	Benzetacil 600.000ui caixa c/ 100	TEUTO	CX	300	183,00	54.900,00
57	Benzilpecilina benzantina 1.200.000ui pó susp. Injetável	EUROFARMA	AMP	300	2,90	870,00
58	Benzilpecilina benzatina 600.000ui pó p/ suspensão injetável	EUROFARMA	AMP	300	2,20	660,00
73	Carbidopa +levodopa 50/200mg	GEOLAB	CPR	10.000	2,71	27.100,00
77	Carvão vegetal ativado pó para uso oral	NATULAB	FR	100	17,00	1.700,00
94	Ciprofibrato 100 mg	NEOQUIMICA	CPR	2.000	0,59	1.180,00
103	Cloranfenicol 250mg	PRATI DANUZI	CP	1.000	0,20	200,00
110	Cloridrato de hidralazina 25mg com	NOVARTIS	CPR	6.000	0,24	1.440,00
111	Cloridrato de hidralazina 50 mg comp	NOVARTIS	CPR	6.000	0,34	2.040,00
112	Cloridrato de metoclopramida 10mg comp	BELFAR	CPR	5.000	0,11	550,00
113	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml sol oral	MARIOL	FR	2.000	0,68	1.360,00
115	Cloridrato de petidina 100mg	UNIÃO QUIMICA	AMP	250	2,24	560,00
119	Ddavp 0,2	FERRING	CPR	6.000	5,42	32.520,00
122	Dexametasona 0,4mg/ml solução oral 100ml	FARMACE	FR	3.000	1,26	3.780,00
124	Dexametasona 4mg	TEUTO	CPR	3.000	0,26	780,00
128	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	CPR	2.500	0,10	250,00
129	Dexclorfeniramina elixir 100ml	HYPOLABOR	FR	20.000	1,02	20.400,00
130	Dexclorferniramina 0,4mg/1solução oral 100ml	GEOLAB	FR	5.000	1,04	5.200,00
136	Digoxina 0,05mg/ml elixir - 60ml	PRATI DANUZI	FR	200	7,00	1.400,00
143	Doxicilina 100mg	SANDOZ	CPR	1.000	0,26	260,00
150	Epinefrina cloridrato ou hemitartarato 1mg/ml solução injetável	HYPOLABOR	AMP	250	2,25	562,50
152	Eritromicina 500 mg	PRATI DANUZI	CPR	14.000	0,85	11.900,00
154	Eritromicina estolato 500mg	PRATI DANUZI	CPR	1.000	0,80	800,00
159	Estrogênios conjugados 0,625mg/g creme vaginal 25g	WYETH	BNG	2.000	35,46	70.920,00
160	Estrogênios conjugados 0,3mg drágea	WYETH	UN	2.000	0,73	1.460,00
162	Fenoterol 5mg/ml gotas de 20ml	TEUTO	FR	200	2,80	560,00
163	Finasterida 5mg	NOVA QUIMICA	CPR	10.000	0,80	8.000,00
170	Formoterol+budesonida 12mcg+400mcg capsula inalante	BIOSITENTICA	UN	200	1,86	372,00
177	Gentamicina sulfato colírio 5mg/ml 5ml	SANTISA	CX	300	7,80	2.340,00
186	Heparina sódica 5000ui/0,25ml soluç. Injetável	CRISTALIA	AMP	500	5,30	2.650,00
187	Hidralazina cloridrato 25mg	CRISTALIA	CPR	5.000	0,25	1.250,00
194	Hidróxido de alumínio 300mg	TEUTO	CPR	6.000	0,60	3.600,00
196	Hioscina 2ml cx c/ 50 ampolas	ARISTON	CX	50	62,00	3.100,00
205	Ipisilon 1g cx c/ 100ampolas	NIKKHO	CX	200	1.695,00	339.000,00
207	Isossorbida dinitrato 5mg	GERMED	CPR	1.000	0,12	120,00
240	Medroxiprogesterona acetato 10mg	PFIZER	CPR	1.000	1,62	1.620,00
247	Metoclopramida 10mg	BELFAR	CPR	6.000	0,10	600,00
250	Metoprolol succinato 100mg comp. De liberação controlada.	EMS	CPR	5.000	0,63	3.150,00
261	Miconazol nitrato 2% loção 30ml	PRATI DANUZI	FR	200	3,97	794,00
273	Nitrofurantoina 5mg/ml suspensão oral 120ml	ASPEN	FR	1.000	20,24	20.240,00
278	Norepinefrina hemitartarato 2mg/ml sol. Injetável	HIPOLABOR	AMP	250	3,36	840,00
281	Nutren senior pó	NESTLE	LT	510	12,00	6.120,00
284	Olanzapina 5mg	EMS	CPR	1.000	3,76	3.760,00
289	Ondansetrona 4mg	BIOLAB	CPR	1.000	2,66	2.660,00
291	Palmitato de retinol 150.000ui/ml 20ml solução oleosa	BAYER	FR	2.000	6,78	13.560,00
297	Pentoxifilina 400mg	GERMED	CPR	1.000	0,74	740,00
303	Pilocarpina cloridrato 2% colírio 10ml	ALLERGAN	FR	1.000	22,01	22.010,00
305	Prednisolona fosf dissodico 1,34mg/ml solução oral 60ml	PRATI DANUZI	FR	1.500	6,69	10.035,00
313	Propiltiouracila 100mg	BIOLAB	CPR	5.000	0,63	3.150,00
316	Pvpi degermante cx c/ 12	RIOQUIMICA	CX	700	164,58	115.206,00
317	Pvpi tópico cx c/12 litros	RIOQUIMICA	CX	900	151,66	136.494,00
349	Teclozana 500mg	SANOFI	CPR	1.000	4,64	4.640,00
351	Tetraciclina cloridrato 1% pomada oftálmica 3,5g	CIFARMA	BNG	500	9,17	4.585,00
355	Transamim 50mg cx c/ 100 ampolas	HIPOLABOR	CX	100	189,50	18.950,00
TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.						**1.146.974,40**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.692.392/0001-25
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A6377C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005.2017 - CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP
CNPJ: 04.666.364/0001-66
ENDEREÇO: AV.AMINTAS BARROS nº4404 - LAGOA NOVA – NATAL/RN

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
1	ABD RH	EBRAM	UN	160	32,00	5.120,00
9	ANTI-AB	EBRAM	UN	160	16,59	2.654,40
10	ANTI-B	EBRAM	UN	160	15,89	2.542,40
57	REAGENTE ASLO	EBRAM	UN	60	35,00	2.100,00
70	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75	CRAL	UN	20.000	0,04	800,00
73	TESTE RÁPIDO TROPONINA	ECO	UN	60	134,80	8.088,00
TOTAL POR EXTENSO: Vinte e um mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos.						**21.304.80**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MATERIAL DE USO LABORATORIAL**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.
8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP
CNPJ: 04.666.364/0001-66
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D88AA9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005.2017 - PHOSPODONT LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNANº 4148 - CAPIM MACIO– NATAL/RN. CEP: 59.080-100

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
14	ANTI-D	PROTHEMO	UN	160	39,24	6.278,40
16	CÁLICES DE PARASITOLÓGICO DE FEZES (VIDRO)	AMITEL	UN	80	8,44	675,20
19	CK NAC CINETICO	GOLD ANALISA	UN	160	89,50	14.320,00
90	TUBOS DE ENSAIO 12X75 EM AGRILICO	GLOBAL TRADE	UN	15.000	0,05	750,00
TOTAL POR EXTENSO: Vinte e dois mil, vinte e três reais e sessenta centavos.						**22.023,60**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MATERIAL DE USO LABORATORIAL**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:
a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:95111784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005.2017 - ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito

LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.692.392/0001-25
ENDEREÇO: R MADRE VASCONCELOSNº 1884 - CANDELARIA– NATAL/RN. CEP: 59.065-170

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
2	ACIDO ÚRICO	ANALISA	UN	160	42,52	6.803,20
3	AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO - 25 X 0,7MM CX. COM 100 UNID	LABOR IMPORT	CX	120	13,95	1.674,00
4	ÁLCOOL COMUM 70%, FRASCO DE 1 LITRO	JALLES MACHADO	L	600	4,15	2.490,00
5	ALCOOL GEL FRASCO COM 900GRS	CICLO FARMA	L	350	10,75	3.762,50
6	ALGODÃO HIDROFILO COM 500 GRAMAS	MINAS REY	PC	220	11,10	2.442,00
7	AMILASE CINÉTICA	RENYLAB	UN	150	36,30	5.445,00
8	ANTI-A	PROTHEMO	UN	160	15,85	2.536,00
11	ANTICOAGULANTE EDTA	RENYLAB	UN	160	4,60	736,00
12	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO	RENYLAB	UN	160	4,60	736,00
13	AEO LATEX (HUMATEX ASO SC)REF 40060 100 RESTES	GOLD ANALISA	KIT	20	33,59	671,80
15	CÁLCIO.	RENYLAB	UN	130	46,35	6.025,50
17	CEFALINA	GOLD ANALISA	UN	120	50,79	6.094,80
18	CK MB CINETICO	GOLD ANALISA	UN	160	189,00	30.240,00
20	COLESTEROL TOTAL	GOLD ANALISA	UN	160	47,84	7.654,40
21	COLETOR DE URINA 80ML ESTÉRIL	MEDIX	UN	5.000	0,24	1.200,00
22	COLUNA DEIONIZADORA	HIPPERQUIMICA	UN	6	980,00	5.880,00
23	CONSERVANTES DE FEZES MIF	RENYLAB	UN	150	17,65	2.647,50
24	CORANTE PANOTICO	RENYLAB	KIT	130	32,69	4.249,70
25	CREATINA CINÉTICA	IN VITRO	UN	130	45,17	5.872,10
26	CUBA DE VIDRO COM BERÇO PARA 30 LAMINAS	GLOBAL TRAYDI	UN	50	41,05	2.052,50
27	CURATIVO ADULTO CAIXA COM 500 UND	LABOR IMPORT	CX	130	11,60	1.508,00
28	CURATIVO INFANTIL CAIXA COM 200 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	130	0,82	106,60
29	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML	LAB HOUSE	FR	50	14,84	742,00
30	DILUIDOR DE PLAQUETAS (REES) 100ML	BIOEXTRA	FR	50	22,89	1.144,50
31	ERLENMEYER BOCA LARGA 1000ML	J PROLAB	UN	100	23,36	2.336,00
33	ESTANTES PARA TUBOS	LABOR IMPORT	UN	100	5,85	585,00
34	FATOR REUMATÓIDE	GOLD ANALISA	UN	120	25,25	3.030,00
35	FITA DE BHCG COM 40 TESTES	GOLD ANALISA	CX	100	32,94	3.294,00
36	FITA REATIVA DE URINA CX COM 100	LABOR IMPORT	CX	300	29,74	8.922,00
37	GLICOSE	GOLD ANALISA	UN	60	52,90	3.174,00
38	HCG - EIC TESTE DE GRAVIDEZ 534E 30 TIRAS	GOLD ANALISA	KIT	120	36,79	4.414,80
39	HDL COLORIMÉTRICO	RENYLAB	UN	600	16,49	9.894,00
40	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL 3X500ML	LABORCLIN	KIT	300	44,92	13.476,00
41	LAMINULA 24X32 CX COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	250	3,08	770,00
42	LAMINULA PARA CAMA DE NEWBAUER 20X26 C/10 PARES	GLOBAL TRAYDI	CX	60	8,74	524,40
43	LACETA PARA TESTE DE GLICEMIA COM 100 UNIDADE	LABOR IMPORT	CX	100	7,82	782,00
44	LDH UV CINETICO REF. 12014 DE 100 ML	GOLD ANALISA	KIT	50	52,44	2.622,00
45	LANCETAS CX COM 200 UNIDADE	LABOR IMPORT	CX	200	7,84	1.568,00
46	LUGOL FORTE 1L	RENYLAB	L	60	29,99	1.799,40
47	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9CM 100 UNIDADE	GE HEALTHCARE	CX	150	2,44	366,00
48	PIPETA DE PASTEUR	LABOR IMPORT	UN	2.000	0,05	100,00
49	PIPETADOR AUT. FIXO 100UI	LABOR IMPORT	UN	25	56,39	1.409,75
50	PIPETADOR AUT. FIXO 20UI	LABOR IMPORT	UN	25	53,39	1.334,75
51	PIPETADOR AUT. FIXO 50UI	LABOR IMPORT	UN	25	55,74	1.393,50
52	PIPETADOR AUT. VOL. VAR. 100/1000	KAACIL	UN	15	111,97	1.679,55

53	PLACA DE KLINE UNIDADE	GLOBAL	UN	30	40,24	1.207,20
54	PONTEIRA AZUL	LABOR IMPORT	PC	150	17,89	2.683,50
55	PONTEIRAS SORO AMARELA	LABOR IMPORT	PC	200	8,15	1.630,00
56	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA CAP. P/3 LAMINAS	J PROLAB	UN	300	0,33	99,00
58	REAGENTE PCR	GOLD ANALISA	UN	100	22,79	2.279,00
59	SCALP CALIBRE 19-G COM AGULHA	LAMEDID	UN	10.000	0,22	2.200,00
60	SCALP CALIBRE 21-G COM AGULHA	LAMEDID	UN	10.000	0,22	2.200,00
61	SCALP CALIBRE 23-G COM AGULHA	LAMEDID	UN	10.000	0,22	2.200,00
62	SCALP CALIBRE 25-G COM AGULHA	LAMEDID	UN	8.000	0,22	1.760,00
63	SCALP CALIBRE 27-G COM AGULHA	LAMEDID	UN	10.000	0,22	2.200,00
64	SERINGA COM AGULHA 10ML	DESCARPACK	UN	20.000	0,29	5.800,00
65	SERINGA COM AGULHA 1ML - 30G	DESCARPACK	UN	60.000	0,20	12.000,00
66	SERINGA COM AGULHA 20ML	DESCARPACK	UN	20.000	0,50	10.000,00
67	SERINGA COM AGULHA 3ML	DESCARPACK	UN	25.000	0,22	5.500,00
68	SERINGA COM AGULHA 5ML	DESCARPACK	UN	20.000	0,23	4.600,00
69	SWAB CAIXA COM 100	LABOR IMPORT	CX	30	15,00	450,00
71	TESTE DE COOMBS INDIRETO (ANTI-IGG HUMANA)	PROTHEMO	UN	60	38,54	2.312,40
72	TESTE RÁPIDO HIV	GOLD ANALISA	UN	60	75,84	4.550,40
74	TGO CINÉTICO	GOLD ANALISA	UN	100	69,97	6.997,00
75	TGP CINÉTICO	GOLD ANALISA	UN	100	71,49	7.149,00
76	TRIGLICERÍDEOS	GOLD ANALISA	UN	20	126,99	2.539,80
78	TUBO TAMPA CINZA 4ML CX COM 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	55	43,63	2.399,65
79	TUBO TAMPA ROXA 2ML CX COM 50 UNIDADE	LABOR IMPORT	CX	55	41,94	2.306,70
80	TUBO TAMPA VERDE 4ML CX COM 50 UNIDADE	LABOR IMPORT	CX	55	54,80	3.014,00
81	TUBO TAMPA VERMELHA 10ML CX COM 50 UNIDADE	LABOR IMPORT	CX	55	44,20	2.431,00
82	TUBO CAPILAR COM HEPARINA CX/100	LABOR IMPORT	CX	40	18,17	726,80
83	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CX/500	LABOR IMPORT	CX	30	8,66	259,80
84	TUBO DE ENSAIO 13X100	LABOR IMPORT	UN	1.000	0,12	120,00
85	TUBO TAMPA AMARELA 4ML CX C/50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	55	37,78	2.077,90
86	TUBO TAMPA AZUL 3,5ML CX C/50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	55	37,80	2.079,00
87	TUBO TAMPA BRANCA 4ML CX C/50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	55	37,80	2.079,00
88	TUBO TAMPA ROXA 4ML CX C/50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	55	37,35	2.054,25
89	TUBO TAMPA VERMELHA 4ML CX C/50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	55	37,35	2.054,25
91	TUBOS FALCON 15ML	LABOR IMPORT	UN	2.000	0,30	600,00
92	UREIA CINETICA UV PARA REAGENTE DE 150ML	GOLD ANALISA	KIT	60	67,19	4.031,40
93	UREIA ENZIMATICA REAGENTE DE 200ML	GOLD ANALISA	KIT	60	75,38	4.522,80
94	VDRL PRONTO PARA USO (SIFILIS) 250 TESTES 10ML	GOLD ANALISA	UN	60	29,97	1.798,20
TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e setenta e nove mil, cento e um reais e trinta centavos.						**279.101,30**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MATERIAL DE USO LABORATORIAL**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2017.

ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.692.392/0001-25
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2222E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 020-2017 - SRP - PNEUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, BATERIAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTORES DIVERSOS, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA VEICULAR, CAMBAGEM E ALINHAMENTO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 020/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, BATERIAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTORES DIVERSOS, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA VEICULAR, CAMBAGEM E ALINHAMENTO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: AUTO PEÇAS RM LTDA - ME						
CNPJ: 13.318.135/0001-41						
ENDEREÇO: SÍTIO CLAVINOTE, 11, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000						
REPRESENTANTE: JOSÉ JEOMAR DE EMDEIROS- RG: 1.507.757						
Item	**Quant.**	**Uni.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**	**Total (R$)**
00001	60,00	UND	Pneu radial ref. 175/65 aro 14. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088	BARUM	220,00	13.200,00
00002	320,00	UND	Pneu radial ref. 175/70 aro 13. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088	SEIBERLING	169,00	54.080,00

00005	50,00	UND	Pneu p/caminhão e ônibus, 275/80r22,5,radial,ic148/145 - 16 lonas. Especificação: pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados; dimensões 275/80r22.5; construção radial; aro 22.5; ic 148/145; novo (primeira vida) com certificação compulsória inmetro	BRIDGESTONE	1.470,00	73.500,00
00006	18,00	UND	Pneu novo, dimensão 18,4-30, 12 lonas. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	FIRESTONE	2.740,00	49.320,00
00012	12,00	UND	Pneu dianteiro 12-16.5 nhs. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	PIRELLI	1.173,00	14.076,00
00015	20,00	UND	Pneu radial ref. 225/75 aro 15. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	PIRELLI	610,00	12.200,00
00020	20,00	UND	Pneu traseiro roda 7,50/16. 116//114. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	PIRELLI	630,00	12.600,00
00021	40,00	UND	Pneu 215/75 roda 17,5. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	PIRELLI	795,00	31.800,00
00022	40,00	UND	Câmara de ar dimensão 12,4 r24 válvula tr 218ª.	MAGNUM	174,00	6.960,00
00023	40,00	UND	Câmara de ar - 10.00 r20.	MAGNUM	128,00	5.120,00
00024	40,00	UND	Câmara de ar - 9.00 r20.	MAGNUM	115,00	4.600,00
00025	40,00	UND	câmara de ar - 7.50 r16.	MAGNUM	65,00	2.600,00
00026	40,00	UND	Protetor - 10.00 r20.	MAGNUM	50,00	2.000,00
00027	40,00	UND	Protetor - 9.00 r20.	ABC VAL	47,00	1.880,00
00028	40,00	UND	Protetor - 7.50 r16.	ABC VAL	39,00	1.560,00
00030	50,00	UND	Filtro combustível psc496 da d-20.	TECFIL	28,00	1.400,00
00031	50,00	UND	Filtro combustível psc 498/4 s10.	TECFIL	77,00	3.850,00
00034	50,00	UND	Filtro de combustível para uno mille.	TECFIL	14,50	725,00
00035	50,00	UND	Filtro de combustível pc2/155.	TECFIL	11,90	595,00
00036	50,00	UND	Filtro lubrificante psl 146.	TECFIL	17,90	895,00
00037	50,00	UND	Filtro lubrificante 2995655 - ônibus iveco.	TECFIL	60,00	3.000,00
00038	50,00	UND	Filtro lubrificante 650-401.	TECFIL	13,90	695,00
00040	50,00	UND	Filtro lubrificante para s10 flex 93156310.	TECFIL	15,00	750,00
00041	50,00	UND	Filtro lubrificante psl 55.	TECFIL	15,90	795,00
00044	50,00	UND	Filtro lubrificante para caçamba lb339-lb2814.	TECFIL	42,00	2.100,00
00046	50,00	UND	Filtro lubrificante psl 123.	TECFIL	22,50	1.125,00
00048	50,00	UND	Filtro de ar para o trator new hollond ars 8889.	TECFIL	63,00	3.150,00
00050	50,00	UND	Filtro de ar para o uno.	TECFIL	15,00	750,00
00053	50,00	UND	Filtro de ar para a d20.	TECFIL	60,00	3.000,00
00054	50,00	UND	Filtro hidráulico psh 307.	TECFIL	49,00	2.450,00
00056	50,00	UND	Filtro hidráulico psh 111.	TECFIL	109,00	5.450,00
00059	300,00	Litro	Óleo lubrificante 15w40 para o fiesta.	HAVOLINE	19,00	5.700,00
00061	1000,00	Litro	Óleo lubrificante para motor diesel sintético (iveco).	HAVOLINE	31,00	31.000,00
00065	300,00	Litro	Óleo de caixa de marcha 80w90.	UNI	21,00	6.300,00
00067	300,00	Litro	Óleo para diferencial 140.	UNI	16,00	4.800,00
00068	300,00	Litro	Óleo para caixa de marcha nº 80.	UNI	16,00	4.800,00
00070	500,00	Kg	Graxa lubrificante.	UNIGRAX	25,00	12.500,00
00072	30,00	UND	Bateria automotiva selada de no mínimo 75 hp. Especificação: não recondicionada e não remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da abnt, nbr 6580, nbr 6581 e nbr 7815.	HERBO	540,00	16.200,00
00074	30,00	UND	Bateria automotiva selada de no mínimo 135 hp. Especificação: não recondicionada e não remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da abnt, nbr 6580, nbr 6581 e nbr 7815	HERBO	750,00	22.500,00
00075	30,00	UND	Bateria automotiva selada de no mínimo 45 hp. Especificação: não recondicionada e não remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da abnt, nbr 6580, nbr 6581 e nbr 7815.	HERBO	290,00	8.700,00
00076	30,00	UND	Bateria automotiva selada de no mínimo 150 hp. Especificação: não recondicionada e não remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da abnt, nbr 6580, nbr 6581 e nbr 7815.	HERBO	840,00	25.200,00
00077	200,00	UND	Desengripante spray.	ORBI	8,00	1.600,00
00079	600,00	UND	Alinhamento de pneus de veiculo de pequeno porte.	SERVIÇO	39,00	23.400,00
00081	600,00	UND	Balanceamento de pneus de veiculo de pequeno porte.	SERVIÇO	12,00	7.200,00
00083	600,00	UND	Cambagem de pneus de veiculo de pequeno porte.	SERVIÇO	38,00	22.800,00
00085	500,00	UND	Lavagem e higienização interna e externa de veiculo de pequeno porte. Este item é exclusivo para empresa localizada dentro do município de Lagoa Nova/RN	SERVIÇO	34,00	17.000,00
00086	500,00	UND	Lavagem e higienização interna e externa de veiculo de médio porte. Este item é exclusivo para empresa localizada dentro do município de Lagoa Nova/RN	SERVIÇO	69,00	34.500,00
00087	500,00	UND	Lavagem e higienização interna e externa de veiculo de grande porte. Este item é exclusivo para empresa localizada dentro do município de Lagoa Nova/RN	SERVIÇO	190,00	95.000,00
Total: Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais.						655.426,00

VENCEDOR: REDE UNILAR LTDA - CURRAIS NOVOS/RN

CNPJ: 70.041.397/0001-45

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA 58 – CENTRO - CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-00

REPRESENTANTE: ADRIANO AMERICO DANTAS VITOR - RG: 2.283.204

Item	Quant.	Uni.	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00007	18,00	UND	Pneu novo, dimensão 12,4-24, 10 lonas. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	CENTURY	1.289,00	23.202,00
00008	12,00	UND	Pneu novo, dimensão 750 r.18 08 lonas. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	CENTURY	678,00	8.136,00
00011	12,00	UND	Pneu traseiro 19.5l-24. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	JK	2.868,00	34.416,00
00014	12,00	UND	Pneu 20.5-25l3. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	CENTURY	6.126,00	73.512,00
00016	20,00	UND	Pneu radial ref. 205/70 aro 15. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	DUNPLOP	435,00	8.700,00
00017	40,00	UND	Pneu radial ref. 185/70 aro 14. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	DUNPLOP	278,00	11.120,00
00018	20,00	UND	Pneu novo, dimensão 255/75 r15. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	GOODYEAR	618,00	12.360,00
Total:						171.446,00

VENCEDOR: TOP PEÇAS LTDA ME

CNPJ: 01.184.984/0001-70

ENDEREÇO: AV CORONEL MARTINIANO, 1116-CENTRO-CAICÓ-RN 59300-00 - CEP: 59300-000

REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA - RG: 821.661

Item	Quant.	Uni.	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00003	60,00	UND	Pneu radial ref. 195/65 aro 15. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088	ZETA	300,00	18.000,00
00004	40,00	UND	Pneu radial ref. 245/70 aro 16. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088	ZETA	630,00	25.200,00

00009	32,00	UND	Pneu 10.00 r20. Especificação: não remoldado e não 18recauchutado. O item deverá atender as no12rmas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 608128.	TORNEL	1.350,00	43.200,00
00013	12,00	UND	Pneu 14.00-24 pn14g2/l2. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	TORNEL	3.275,00	39.300,00
00019	30,00	UND	Pneu radial ref. 9.00 aro 20 14 lonas. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	TORNEL	1.095,00	32.850,00
00029	100,00	UND	Filtro combustível ff5706.	VOX	125,00	12.500,00
00032	50,00	UND	Filtro de combustível para a doblo.	VOX	16,50	825,00
00033	50,00	UND	Filtro de combustível para o fiesta.	VOX	16,50	825,00
00039	50,00	UND	Filtro lubrificante psl 340.	VOX	65,00	3.250,00
00042	50,00	UND	Filtro lubrificante psl 145.	VOX	16,90	845,00
00043	50,00	UND	Filtro lubrificante psl 900.	VOX	24,00	1.200,00
00045	50,00	UND	Filtro lubrificante psl 836.	VOX	34,00	1.700,00
00047	50,00	UND	Filtro lubrificante de óleo - 9.0541.18.8.0013 – retroescavadeira randon.	VOX	28,00	1.400,00
00049	50,00	UND	Filtro de ar para o trator w ars 9839.	VOX	118,00	5.900,00
00051	50,00	UND	Filtro de ar para a doblo.	VOX	34,00	1.700,00
00052	50,00	UND	Filtro de ar para a hilux.	VOX	75,00	3.750,00
00055	50,00	UND	Filtro hidráulico psh 012l.	VOX	88,00	4.400,00
00057	300,00	Litro	Óleo lubrificante 5w30 para o prisma.	DULUB	28,00	8.400,00
00058	300,00	Litro	Óleo lubrificante 5w30 para fiat.	DULUB	28,00	8.400,00
00060	2000,00	Litro	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w40.	DULUB	108,00	216.000,00
00062	200,00	UND	Óleo hidráulico para direção.	DULUB	20,00	4.000,00
00063	2000,00	Litro	Óleo hidráulico lh 68.	DULUB	35,00	70.000,00
00064	100,00	Litro	Óleo hidráulico para direção automática.	DULUB	24,00	2.400,00
00066	300,00	Litro	Óleo caixa de marcha 90.	DULUB	16,00	4.800,00
00069	300,00	UND	Fluido mineral para freios 500 ml.	POWER BRIL	18,00	5.400,00
00071	30,00	UND	Bateria automotiva selada de no mínimo 100 ap. Especificação: não recondicionada e não remanufaturada. O item deve obedecer as normas da abnt, nbr 6580, nbr 6581 e nbr 7815	TUDOR	650,00	19.500,00
00073	30,00	UND	Bateria automotiva de no mínimo 60hp. Especificação: não recondicionada e não remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da abnt, nbr 6580, nbr 6581 e nbr 7815	TUDOR	360,00	10.800,00
00078	300,00	Litro	Concentrado liquido para radiadores.	RADNAQ	15,00	4.500,00
00080	600,00	UND	Alinhamento de pneus de veiculo de médio porte.	SERVIÇO	50,00	30.000,00
00082	600,00	UND	Balanceamento de pneus de veiculo de médio porte.	SERVIÇO	12,00	7.200,00
00084	600,00	UND	Cambagem de pneus de veiculo de médio porte.	SERVIÇO	48,00	28.800,00
Total:						617.045,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 020/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP).

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.”.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.
8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 020/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 020/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE JUNHO DE 2017.

Rede Unilar LTDA - Currais Novos/RN
ADRIANO AMÉRICO DANTAS VITOR
CNPJ: 70.041.397/0001-45
Contratado

Top Peças LTDA ME
JOÃO BATISTA
CNPJ: 01.184.984/0001-70
Contratado

Auto Peças RM LTDA - ME
JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS
CNPJ: 13.318.135/0001-41
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F0F7EA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 021-2017 - SRP - FUNERÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO, COM FORNECIMENTOS DE URNAS; VESTIMENTA; EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS; COROA DE FLORES; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS MAIS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO, COM FORNECIMENTOS DE URNAS; VESTIMENTA; EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS; COROA DE FLORES; SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS MAIS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME						
CNPJ: 06.538.203/0001-12						
ENDEREÇO: R ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO /RN, CEP: 59255-000						
REPRESENTANTE: EDER GUILHERME DANTAS LOPES - RG: 2.410.355						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00001	50,00	UND	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO. Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de tnt com babado, 06 alças fixas, visor de vidro inteiriço, medida de comprimento aproximadamente entre 1,40m a 1,90cm.	PEROLA	640,00	32.000,00
00002	20,00	UND	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO. Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de tnt com babado, 06 alças fixas, visor de vidro inteiriço, medida de comprimento	PEROLA	1.300,00	26.000,00

			aproximadamente entre 1,40m a 1,90cm, compatível com a especialidade do caso.			
00003	15,00	UND	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60cm). Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de tnt com babado, 06 alças fixas, visor de vidro inteiriço.	PEROLA	340,00	5.100,00
00004	15,00	UND	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80cm). Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de tnt com babado, 06 alças fixas, visor de vidro inteiriço.	PEROLA	380,00	5.700,00
00005	15,00	UND	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00m). Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de tnt com babado, 06 alças fixas, visor de vidro inteiriço.	PEROLA	450,00	6.750,00
00006	15,00	UND	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20). Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de tnt com babado, 06 alças fixas, visor de vidro inteiriço.	PEROLA	480,00	7.200,00
00007	70,00	UND	VESTIMENTA UNISSEX ADULTO. Compatível com Gênero idade e tamanho	MODIAL	85,00	5.950,00
00008	60,00	UND	VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL. Compatível com Gênero idade e tamanho	MODIAL	60,00	3.600,00
00009	130,00	UND	EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO	MODIAL	270,00	35.100,00
00010	130,00	UND	COROA DE FLORES	JESUS DE NAZARE	180,00	23.400,00
00011	130,00	UND	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO	JESUS DE NAZARE	320,00	41.600,00
00012	30000,00	Km	TRANSPORTE OU TRANSLADO DE CORPO. Em viatura adequada, dentro do município ou fora dele ate 250km, na ocorrência do óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade, em rodovias pavimentadas ou não, desde o local do falecimento até o cemitério para sepultamento.	JESUS DE NAZARE	3,15	94.500,00
Total: Duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais.						**286.900,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.3. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.4. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do Objeto desse Edital seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.6. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.7. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer de forma imediata a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem de forma imediata.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.1.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.1.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.3. O representante previsto no ITEM 8.2 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.4. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.5. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.6. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.7. Os fornecimentos deverão ser entregues no endereço com anuência do órgão gerenciador:

8.8. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 021/2017 – SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade.

b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, ficará responsável diretamente pela substituição dos produtos avariados.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.0. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JUNHO DE 2017.

Ayana Karine da Silva Pessoa - ME
EDER GUILHERME DANTAS LOPES
CNPJ: 06.538.203/0001-12

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A93D9BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.2017 - LUCIANO L DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus**

valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: LUCIANO L DA SILVA EPP
CNPJ: 02.859.542/0001-40
ENDEREÇO: R MAJOR ZEZINHONº 333 BAIRRO PARAIBA-CAICÓ/RN–CEP: 59.300-000

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
17	Álcool etílico absoluto 99,5% 1000ml	JALES MACHADO	LT	5.000	5,01	25.050,00
25	Atadura crepe 18cm x 1,20 - 09 fios c/ 12 und	BIOTEXTIL	PC	1.660	7,89	13.097,40
30	Atadura de crepom dimensões de 10cm x 4,5m especificação: contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	BIOTEXTIL	RL	1.000	0,30	300,00
32	Atadura de crepom dimensões de 15cm x 4,5m especificação: contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	BIOTEXTIL	RL	1.000	0,47	470,00
56	Estetoscópio com corpo auscultador adulto especificação: modelo duplo com metal nobre, sino auscultador confeccionado em metal nobre com bordas protegidas com material de engenharia, diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador confeccionado em metal nobre, conector giratório confeccionado com metal nobre com movimento giratório, tubo confeccionado em tygon preto, flexível, conector confeccionado em metal nobre, mola em aço especial hastes metálicas proporcionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionada com plástico resistente com design anatômico.	LAMEDID	UN	70	11,55	808,50
TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.						**39.725,90**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANO L DA SILVA EPP
CNPJ: 02.859.542/0001-40
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2A36C88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.2017 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90
ENDEREÇO: R DOIS– S/N - QUADRA 008 LOTE 008 – BAIRRO CIVIT I– SERRA/ES – CEP: 29.168-030

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
159	Tira para glicosimetro reagentes oc plus cx c/50.	ON CALL PLUS	CX	800	19,00	15.200,00
TOTAL POR EXTENSO: Quinze mil e duzentos reais.						**15.200,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;
b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JUNHO DE 2017.

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9D91B74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.2017 - PHOSPODONT LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNANº 4148 - CAPIM MACIO– NATAL/RN. CEP: 59.080-100

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
35	Balança pediátrica especificação: capacidade 16 kg e frações de 100g; estrutura em chapa de aço carbono capacidade para 16 kg, divisões de 10 g; pesagem mínima 0,200 gramas; concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes; pés reguláveis em borracha sintética; régua em latão cromado; cursor em aço inoxidável.	WELMY	UN	15	375,70	5.635,50
55	Estadiômetro pediátrico especificação: mede de 0 a 99cm; - composto por uma haste fixa que possui as medidas e outra móvel de 33cm de comprimento e 5,5cm de largura.	FAMI-ITA	UN	05	110,50	552,50
57	Filme p/ultra upp-1100s 110mm x 20m	SONY	RL	480	46,75	22.440,00
59	Filme radiológico, base verde, dimensões 24 x 30cm especificaçã : filme radiológico, base verde, dimensões 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade	FUJI	CX	20	163,00	3.260,00
60	Filme radiológico, base verde, dimensões 30 x 40cm especificação: filme radiológico, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de	FUJI	CX	40	299,99	11.999,60

	identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.					
81	Fita p/ autoclave 19mmx30	HOSPFLEX	CX	90	2,69	242,10
85	Gel para egc 1k	MERCUR	UN	75	9,23	692,25
86	Gel para ultra sonografia 100ml	MAXICOR	FR	250	2,44	610,00
156	Tensiômetro infantil tipo aneroide com pedestal especificação: com: - esfigmomanômetro com pedestal - braçadeira em tecido resistente, em material sintético, lavável tamanho infantil - fecho em velcro - manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura - válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - pedestal com base e coluna metálicas, cromadas ou pintura resistente sobre tratamento anti-ferruginoso - rodízios mínimo de 2 polegadas - possuir selo do inmetro - cópia do registro na ANVISA - manual técnico e de operação, em português - certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.	ACCUMED	UN	50	45,70	2.285,00
TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.						**47.716,95**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JUNHO DE 2017.

PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CE46ABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.2017 - PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01
ENDEREÇO: ROD DOS MINERIOS Nº 403 - SALA 02A 02B – BAIRRO JARDIM MONTERREY- ALMIRANTE TAMANDARE/PR – CEP: 83.507-000

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
116	Regulador oxigênio com fluxometro.	JG MORIYA	UN	15	168,00	2.520,00
155	Tensiômetro adulto tipo aneroide especificação: com: - esfigmomanômetro aneroide - braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - fecho em velcro - manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura - válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - suporte para encaixe seguro do manômetro - com selo do inmetro - cópia do registro na ANVISA - manual técnico e de operação, em português - certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.	PREMIUM	UN	50	56,66	2.833,00
TOTAL POR EXTENSO: CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS.						**5.353,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.
I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JUNHO DE 2017.

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:79686107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.2017 - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58
ENDEREÇO: R PERNAMBUCONº 1647 - LINHO- ERECHIM/RS – CEP: 99.700-000

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
36	Campo operatório 45x50	ORTOFEN	UM	100	1,29	129,00
TOTAL POR EXTENSO: Cento e vinte e nove reais.						**129,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JUNHO DE 2017.

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0DE3DD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.2017 - RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 06696359000121
ENDEREÇO: R GALILEUNº 220 - QUADRA26 LOTE 01/18 - BAIRRO JARDIM EUROPA- GOIANIA/GO – CEP: 74.325-060

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
7	ABOCATH Nº24 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100	POLYMED	CX	30	75,62	2.268,60
10	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100UND ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	CX	600	5,72	3.432,00
39	CATETER JELCO Nº 20	POLYMED	UN	10.000	0,57	5.700,00

103	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO G EM LATÉX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	1.500	13,59	20.385,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO P EM LATÉX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	1.500	13,57	20.355,00
TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS.						**52.140,60**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.
8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JUNHO DE 2017.

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 06.696.359/0001-21
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:077901E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.2017 - ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.692.392/0001-25
ENDEREÇO: R MADRE VASCONCELOSNº 1884 - CANDELARIA– NATAL/RN. CEP: 59.065-170

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
1	Abaixador de lingua pct c/100	THEUTO	PC	150	3,19	478,50
2	Abocath nº 22 especificação: caixa com 100	DESCARPACK	CX	30	65,32	1.959,60
3	Abocath nº14 especificação: caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	30	68,63	2.058,90
4	Abocath nº16 especificação: caixa com 100	DESCARPACK	CX	30	67,58	2.027,40
5	Abocath nº18 especificação: caixa com 100	DESCARPACK	CX	30	65,42	1.962,60
6	Abocath nº20 especificação: caixa com 100	DESCARPACK	CX	30	65,47	1.964,10
9	Água oxigenada 10 volumes especificação: embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RIOQUIMICA	FR	3.000	4,10	12.300,00
12	Agulha descartável 25x8 especificação: descartável, estéril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde	DESCARPACK	UN	50.000	0,05	2.500,00
13	Agulha hipodérmica 40 x 12 especificação: descartável, estéril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	UN	12.000	0,05	600,00
15	Agulha para caneta 4mm cx c/ 100 especificação: agulha tipo bd	B-D	CX	150	42,52	6.378,00
18	Algodão 0 com agulha especificação: caixa com 24 unidades	SOMERVILLE	CX	100	42,39	4.239,00

19	Algodão 2-0 com agulha especificação: caixa com 24 unidades	SOMERVILLE	CX	100	42,49	4.249,00
20	Algodão 2-0 sem agulha especificação: caixa com 24 unidades	SOMERVILLE	CX	100	42,68	4.268,00
21	Algodão hidrófilo rolo 500g	MELHORMED	RL	400	8,23	3.292,00
23	Atadura crepe 12m x 1,20 - 09 fios c/12 und	TEXCARE	PC	1.660	3,36	5.577,60
24	Atadura crepe 15cm x 1,20 - 09 fios c/12 und	TEXCARE	PC	1.660	4,23	7.021,80
26	Atadura crepom 10cm x 1,8mt especificação: pacote com 12 unidades	TEXCARE	PC	1.000	3,96	3.960,00
28	Atadura crepom 15cm x 1,8mt especificação: pacote com 12 unidades	TEXCARE	PC	1.000	7,08	7.080,00
29	Atadura crepom 25cm x 1,8mt especificação: pacote com 12 unidades	TEXCARE	PC	1.000	12,00	12.000,00
31	Atadura de crepom dimensões de 12cm x 4,5m especificação: contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	NEVE	RL	1.000	0,42	420,00
33	Atadura de crepom dimensões de 25cm x 4,5m especificação: contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	NEVE	RL	1.000	0,76	760,00
37	Cateter jelco nº 16	SOLIDOR	UN	10.000	0,66	6.600,00
38	Cateter jelco nº 18	SOLIDOR	UN	10.000	0,64	6.400,00
41	Cateter jelco nº22	SOLIDOR	UN	10.000	0,64	6.400,00
45	Compressa de gaze hidrófila 91 cm x 91 m estéril especificação: de gaze hidrófila, descartável, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	BIOTEXTIL	PC	10.000	27,49	274.900,00
46	Detergente enzimático riozyme ive neutro gold	VICPHARMA	GF	200	99,49	19.898,00
49	Equipo macrogotas c/ injetor lateral especificação: equipo macrogotas c/ injetor lateral pct c/ 20 und	TKL LTDA	PC	3.000	2,08	6.240,00
50	Equipo microgotas especificação: caixa com 20 unidades	EMBRAMED	CX	300	22,48	6.744,00
63	Fio nylon 2-0 ag 4,0cm 3/8 c/24 und	SOMERVILLE	CX	600	27,35	16.410,00
64	Fio nylon 3-0 ag 4,0cm 3/8 c/24 und	SOMERVILLE	CX	600	26,97	16.182,00
65	Fio nylon 4-0 ag 4,0cm 3/8 c/24 und	SOMERVILLE	CX	600	28,05	16.830,00
66	Fio nylon 5.0	SOMERVILLE	CX	250	25,99	6.497,50
67	Fio para sutura catgut cromado n. 3-0	SOMERVILLE	CX	70	68,59	4.801,30
68	Fio para sutura catgut cromado simples 2-0 especificação: fio para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 20 unidades	SOMERVILLE	CX	1.000	68,59	68.590,00
69	Fio para sutura, catgut cromado n. 4-0 c/70cm agulha de 3,5 especificação: fio para sutura, catgut cromado n. 4-0 fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOMERVILLE	CX	100	68,59	6.859,00
72	Fio para sutura, catgut cromado n.3-0, com 70cm, agulha de 3,0cm, 1/2 círcul especificação: fio para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOMERVILLE	CX	100	70,98	7.098,00
73	Fio para sutura, catgut cromado n.5-0 c/ 70cm agulha de 3,5cm especificação: fio para sutura, catgut cromado n. 5-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOMERVILLE	CX	200	67,59	13.518,00
74	Fio para sutura, catgut cromado nº0 c/ 70cm agulha de 3,0cm especificação: fio para sutura, catgut cromado n.0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOMERVILLE	CX	70	70,68	4.947,60
75	Fio para sutura, catgut simples n.1, com 70cm, agulha de 3,0cm especificação: fio para sutura, catgut simples, 70cm, n.1, com agulha de 3cm, 3/8 círculo cilíndrica. Caixa com 20 unidades	SOMERVILLE	CX	300	67,69	20.307,00
76	Fio para sutura, catgut simples n.2-0, com 70cm, agulha de 3,5cm especificação: fio para sutura, catgut simples n.	SOMERVILLE	CX	600	72,28	43.368,00

	2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 20 unidades					
77	Fio para sutura, catgut simples n.3-0, com 70cm, agulha de 2,5cm especificação: fio para sutura, catgut simples n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOMERVILLE	ENV	1.000	2,92	2.920,00
78	Fio para sutura, em poliéster e algodão n.2-0, fio com 3x45cm especificação: fio para sutura, em poliéster e algodão n. 2-0, fio com 3 x 45 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 de círculo, cilíndrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOMERVILLE	ENV	1.000	4,48	4.480,00
79	Fio para sutura, em polipropileno azul n.2-0 com 75cm, agulha de 3,0cm especificação: fio para sutura, em polipropileno azul n. 2-0 com 75cm de comprimento, agulha de 3,0 cm, 3/8 círculo, cilíndrica. Envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOMERVILLE	ENV	1.000	4,39	4.390,00
82	Fixador para rx 13,5 manual	DPC	UN	120	128,30	15.396,00
90	Lamina bisturi n 24 cx c/ 100und	SOLIDOR	CX	210	19,99	4.197,90
91	Lamina bisturi nº15 cx c/ 100 und	SOLIDOR	CX	190	19,99	3.798,10
93	Lâmina de bisturi número 11 especificação: descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 100	SOLDIOR	CX	62	19,99	1.239,38
94	Lâmina de bisturi número 23 especificação: descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	UN	21.000	0,20	4.200,00
95	Lâmina para laboratório fosca lapidada especificação: caixa com 100	GLOBAL	CX	45	6,87	309,15
96	Lamina para microscopio fosca especificação: caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	30	6,85	205,50
97	Látex 202 mt	LENGRUBER	M	240	2,70	648,00
98	Látex 203 mt	LENGRUBER	M	240	1,85	444,00
99	Látex 204 mt	LENGRUBER	M	800	3,30	2.640,00
100	Látex 205 mt	LENGRUBER	M	300	4,90	1.470,00
101	Luva de procedimento m /100und especificação: pares	SUPERMAX	CX	1.500	15,19	22.785,00
102	Luva de procedimento pp c/100und especificação: caixa com 100 unidades	SUPERMAX	CX	200	15,39	3.078,00
105	Luva estéril nº 7,5 especificação: pares	SUPERMAX	UN	12.000	0,96	11.520,00
106	Luva estéril nº 8,0 especificação: pares	SUPERMAX	UN	12.000	0,96	11.520,00
107	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico c/ 100 und especificação: caixa (unidade) com 100 mascara	DESCARPACK	UN	1.500	10,79	16.185,00
108	Máscara de nebulização (kit nebulização ad)	PROTEC	UN	150	5,44	816,00
109	Máscara de nebulização infantil (kit)	PROTEC	KIT	150	5,44	816,00
111	Óculos de proteção	PROTECAP	UN	50	7,10	355,00
112	Papel para egc 48x30	MEDIX	CX	40	4,42	176,80
113	Propé descartável	DESCARPACK	PAR	2.000	0,08	160,00
114	Pvpi degermante 1l especificação: pvpi degermante 10% litro	VICK PHARMA	UN	1.500	12,89	19.335,00
115	Pvpi tópico 1l especificação: pvpi tópico 10% litro	VICK PHARMA	UN	1.500	12,89	19.335,00
117	Revelador manual rx 13,51 lt	FUJI	UN	160	69,95	11.192,00
118	Scalp nº19	SOLIDOR	UN	90.000	0,16	14.400,00
119	Scalp nº21	SOLIDOR	UN	90.000	0,16	14.400,00
120	Scalp nº23	SOLIDOR	UN	160.000	0,16	25.600,00
121	Scalp nº25	SOLIDOR	UN	90.000	0,16	14.400,00
122	Scalp nº27	SOLIDOR	UN	90.000	0,16	14.400,00
123	Seringa 10 ml c/ agulha descartável estéril	EMBRAMAC	UN	60.000	0,27	16.200,00
124	Seringa 1 ml c/ agulha descartável estéril	DESCARPACK	UN	60.000	0,15	9.000,00
125	Seringa 20 ml c/ agulha descartável estéril	DESCARPACK	UN	90.000	0,36	32.400,00
126	Seringa 3 ml c/ agulha descartável estéril	DESCARPACK	UN	90.000	0,13	11.700,00
127	Seringa 5 ml c/ agulha descartável estéril	DESCARPACK	UN	90.000	0,16	14.400,00
128	Seringa aspiração nasal	DESCARPACK	UN	300	2,10	630,00
129	Seringa desc. Lisa de 1ml c/ag 13x0,45	DESCARPACK	UN	50.000	0,15	7.500,00
130	Seringa desc. Lisa de 5ml c/ag 25x0,7	DESCARPACK	UN	50.000	0,16	8.000,00
131	Seringa desc. Lisa de 10ml c/ag 24x0,7	DESCARPACK	UN	50.000	0,26	13.000,00
132	Seringa desc. Lisa de 20ml c/ag 25x0,7	DESCARPACK	UN	50.000	0,38	19.000,00
133	Seringa desc. Lisa de 3ml c/ag 25x0,7	DESCARPACK	UN	50.000	0,15	7.500,00
134	Sonda de aspiração traqueal nº 10 especificação: descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme	MARKMED	UN	1.000	0,54	540,00

	termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.					
135	Sonda de aspiração traqueal nº 12 especificação: descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MARKMED	UN	1.000	0,61	610,00
136	Sonda de folley n. 16 02 vias especificação: balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	UN	3.000	2,49	7.470,00
137	Sonda de folley n. 18 02 vias especificação: balão de 30 ml, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	UN	2.000	2,49	4.980,00
138	Sonda endotraqueal para intubação 3,0	SOLIDOR	UN	1.000	4,34	4.340,00
139	Sonda foley nº20 2vias c/balão	SOLIDOR	UN	1.200	2,44	2.928,00
140	Sonda folley 2 vias nº 14	SOLIDOR	UN	1.200	2,52	3.024,00
141	Sonda folley 2 vias nº12	SOLIDOR	UN	1.200	2,82	3.384,00
142	Sonda nasog. Longa nº12 10und especificação: pacote com 10 unidades	MARKMED	PC	200	8,85	1.770,00
143	Sonda nasog. Longa nº16 10und	MARK MED	PC	200	6,28	1.256,00
144	Sonda nasog. longa nº18 10und	MARK MED	PC	200	7,47	1.494,00
145	Sonda para alimentação enteral branca	CPL	UN	1.500	27,15	40.725,00
146	Sonda uretral de alivio nº 08 especificação: descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SANOBIOL	UN	2.000	0,53	1.060,00
147	Sonda uretral de alivio nº 10 especificação: descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SANOBIOL	UN	2.000	0,55	1.100,00
148	Sonda uretral de alivio nº 12 especificação: descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SANOBIOL	UN	2.000	0,58	1.160,00
149	Sonda uretral de alivio nº 16 especificação: descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SANOBIOL	UN	3.000	0,67	2.010,00
150	Sonda uretral n. 08 especificação: descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SANOBIOL	UN	1.500	0,53	795,00
151	Sonda uretral n. 10 especificação: descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	SANOBIOL	UN	1.500	0,55	825,00
152	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRESENIUS	UN	40.000	2,48	99.200,00
153	Soro ringer lactado de sódio 500ml	ISOFARMA	UN	20.000	2,69	53.800,00
154	Soro ringer simples especificação: caixa com 24x500	FRESENIUS	CX	2.500	66,95	167.375,00
157	Termometro clinico para uso hospitalar	ACCUMED	UN	400	3,39	1.356,00
158	Teste rápido de beta hcg	WAMA	UN	2.000	1,19	2.380,00
160	Tiras teste glicose contour ts cx c/ 100	BAYER	CX	800	49,99	39.992,00
161	Tubo endotraqueal para intubação 6,5-7,0	SOLIDOR	UN	1.000	4,43	4.430,00
162	Tubo endotraqueal para intubação 7,5	SOLIDOR	UN	1.000	4,43	4.430,00
163	Tubo endotraqueal para intubação 8,0	SOLIDOR	UN	1.000	4,43	4.430,00
TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS.						**1.480.692,73**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.
3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JUNHO DE 2017.

ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.692.392/0001-25
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:000D31D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.2017- F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃODE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84
ENDEREÇO: R EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 - AEROPORTO– MOSSORO/RN. CEP: 59.607-240

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
8	Água destilada 10ml especificação: para solução injetável. Embalagem: ampola com 20 ml. Contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - cbpfc do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FARMACE	AMP	50.000	0,12	6.000,00
11	Agulha descartável 25x7 especificação: descartável, estéril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	UN	50.000	0,06	3.000,00
16	Álcool a 70% cx c/12 especificação: álcool 70, etílico líquido frascos 1l	JALLES	CX	500	50,79	25.395,00
22	Algodão hidrófilo rolo 500g especificação: caixa com 24 unidades	NEVOA	CX	100	201,60	20.160,00
27	Atadura crepom 12cm x 1,8mt especificação: pacote com 12 unidades	TEXCARE	PC	1.000	6,10	6.100,00
40	Cateter jelco nº 24	POLYMED	UN	10.000	0,69	6.900,00
42	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos	MEDSONDA	UN	6.000	0,87	5.220,00
43	Clamp para cordão umbilical com dupla trava especificação: caixa com 100 unidades	WILTEX	CX	15	28,00	420,00
44	Coletor de urina sistema fechado 2 litros especificação: conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e bolsa coletora; tira de deambulação facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla "u" para fixação ao leito; válvula antirreflexo, tipo membrana evita retorno de urina para o paciente; bolsa coletora em pvc flexível	LABOR	UN	2.000	2,86	5.720,00
51	Equipo multivias de 2 vias c/conector	MARKMED	UN	7.000	0,90	6.300,00
52	Esparadrapo antialérgico especificação: na cor branca, 10 cm x 4,5 mm tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'agua, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substância alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MISSNER	RL	450	4,70	2.115,00
53	Esparadrapo impermeável tamanho 10cm x 4,6m especificação: na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,6m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MISSNER	RL	4.800	5,78	27.744,00
54	Esparadrapo micropore dimensões 10cm x 4,5m especificação:	MISSNER	RL	2.000	4,68	9.360,00

	na cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substância alêrgenas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.					
58	Filme radiológico, base verde, dimensões 18 x 24cm especificação: filme, radiológico, base verde, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	IBF	CX	40	98,80	3.952,00
61	Filme radiológico, base verde, dimensões 35 x 35cm especificação: filme radiológico, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	IBF	CX	40	304,90	12.196,00
62	Fio nylon 0 especificação: caixa com 100	SHALON	CX	250	124,00	31.000,00
70	Fio para sutura, catgut cromado n.1, com 70cm, agulha de 3,0cm especificação: fio para sutura, catgut cromado, n.1, 70cm de comprimento, com agulha de 3 cm, com 3/8 de círculo, cilíndrica embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SHALON	ENV	1.000	2,98	2.980,00
71	Fio para sutura, catgut cromado n.2-0, com 70cm, agulha de 2,5cm, gastrointest. Especificação: fio para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	SHALON	ENV	1.000	2,97	2.970,00
80	Fita p/ ap. Dosagem glicose on call plus especificação: caixa 1 com 50 unidades	MEDLEVERSON	CX	1.000	25,50	25.500,00
88	Glicose 50% ampola	FARMACE	AMP	25.000	0,24	6.000,00
92	Lâmina bisturi número 14 especificação: descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 100	SOLIDOR	CX	30	22,90	687,00
TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e nove mil, setecentos e dezenove reais.						**209.719,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do **MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JUNHO DE 2017.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9F47E681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 018-2017-PMLN - SRP - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MAQUINAS PESADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO: CAÇAMBAS; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPRESSOR; TRATOR DE ESTEIRA E TRATOR COMUM.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017- SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 018/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO: CAÇAMBAS; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPRESSOR; TRATOR DE ESTEIRA E TRATOR COMUM. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: COMERCIAL SOLAR EIRELI ME					
CNPJ: 10.493.637/0001-10					
ENDEREÇO: AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 988-CENTRO-LAGOA N, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000					
REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SANTOS - RG: 2.868.665					
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00005	12,00	Mês	Retroescavadeira cabinada. Operador por responsabilidade da empresa contratada e combustível por parte da contratante. Item corresponde a 02 Retroescavadeiras.	7.790,00	93.480,00
Total: Noventa e Três mil, quatrocentos e oitenta reais					93.480,00

VENCEDOR: RONDINELLY RICARDO DA SILVA					
CNPJ: 068.694.614-65					
ENDEREÇO: RUA TOMAZ SILVEIRA, 525, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000					
REPRESENTANTE: RONDINELLY RICARDO DA SILVA - RG: 2.110,917					
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00006	12,00	Mês	Caçamba com capacidade para 15m3. Operador por responsabilidade da empresa contratada e combustível por parte da contratante.	6.789,00	81.468,00
Total: Oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais.					81.468,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 018/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE SERVIÇO, o Contratado cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O Contratado fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE SERVIÇO**.

A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE SERVIÇO** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE SERVIÇO ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do Contratado classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a usar os serviços exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos/serviços junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o Contratado se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o serviços do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o Contratado e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto Contratado (tributos, fretes, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos/serviços o Contratado será notificado para corrigir, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao Contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Contratado obriga-se a fornecer os serviços que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O Contratado deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE SERVIÇO**.
8.2. A cada serviço, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE SERVIÇO** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE SERVIÇO**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE SERVIÇO** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE SERVIÇO**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de serviço parcial do item, o esgotamento da capacidade de serviço será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 018/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no serviço, a empresa será notificada para corrigir o mesmo, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO
9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o serviço do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o Contratado para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o Contratado, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) Contratado que não se dispuserem a substituir os serviços que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b)-O(s) Contratado não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) Contratado (es) não retirar(em) a ORDEM DE SERVIÇO no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) Contratado (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) Contratado(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) Contratado (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O Contratado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do Contratado e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o Contratado gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o Contratado será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Contratado.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o Contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE SERVIÇO** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇO** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **prestar o serviço ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o Contratado tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os Contratado, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O Contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do Contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos Contratado deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017- SRP** e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 20 de Junho de 2017.

Rondinelly Ricardo Da Silva CPF: 068.694.614-65 ***RONDINELLY RICARDO DA SILVA*** Contratado	Solar EIRELI ME CNPJ: 10.493.637/0001-10 Comercial ***MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SANTOS*** Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:81C90042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006.2017 - DROGAFONTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS "PSICOTRÓPICOS", DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº

10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS "PSICOTRÓPICOS", DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08778201000126
ENDEREÇO: R BARAO DE BONITONº 408 – VARZEA – RECIFE/PE – CEP: 50.740-080

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
1	Ácido valpróico 250mg	BIOLAB SANU(SP)	CP	35.000	0,30	10.500,00
2	Ácido valproico 500mg	BIOLAB SANU(SP)	CP	35.000	0,65	22.750,00
7	Amitriplina 25mg	BRAINFARMA(GO)	CPR	90.000	0,04	3.600,00
8	Amplictil 100mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	30.000	0,23	6.900,00
9	Amplictil 25mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	30.000	0,20	6.000,00
10	Amplictil gotas 20ml	CRISTALIA-S(SP)	FR	1.000	5,30	5.300,00
12	Biperideno 2mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	70.000	0,22	15.400,00
16	Bupropiona 150mg cloridrato	NOVA QUIMIC(SP)	CPR	20.000	0,51	10.200,00
18	Carbamazepina 200mg	TEUTO-GO(GO)	CPR	120.000	0,07	8.400,00
19	Carbamazepina 400mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	60.000	0,37	22.200,00
20	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	60.000	0,23	13.800,00
23	Citrato de fentanila 50mg/ml	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	4.000	1,00	4.000,00
26	Clomipramina 25mg	NOVARTIS(SP)	CPR	4.000	0,91	3.640,00
27	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	6.000	1,50	9.000,00
28	Clonazepam 2mg	GEOLAB-GO(GO)	CPR	150.000	0,06	9.000,00
32	Cloridrato de tramadol inj	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	7.000	0,83	5.810,00
33	Codeina/paracetamol 500/30mg	GEOLAB-GO(GO)	CPR	20.000	0,42	8.400,00
35	Diazepam 10mg	SANTISA-SP(SP)	CPR	150.000	0,03	4.500,00
46	Fenitoína sódica 50mg/ml injet.	CRISTALIA-S(SP)	AMP	2.500	2,30	5.750,00
47	Fenobarbital 100 mg	TEUTO-GO(GO)	CPR	80.000	0,07	5.600,00
51	Fluoxetina 20 mg	TEUTO-GO(GO)	CPR	250.000	0,05	12.500,00
52	Gabapentina 300mg	PRATI DONAD(PR)	CPR	20.000	0,42	8.400,00
53	Gabapentina 400mg	PRATI DONAD(PR)	CPR	20.000	0,51	10.200,00
55	Haloperidol 2mg gotas 20ml	UNIAO QUIMI(DF)	FR	6.000	2,45	14.700,00
56	Haloperidol 5mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	30.000	0,12	3.600,00
58	Haloperidol, decanoato 50ml/ml injet.	CRISTALIA-S(SP)	AMP	2.000	7,00	14.000,00
59	Levomepromazina 100mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	20.000	0,74	14.800,00
60	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	20.000	0,36	7.200,00
61	Levomepromazina solução oral a 4% frasco com 20ml a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - cbpfc do fabricante conforme resolução	CRISTALIA-S(SP)	FR	2.000	8,00	16.000,00
65	Midazolan 15mg/3ml cx c/ 50 ampolas	HIPOLABOR-M(MG)	CX	100	45,00	4.500,00
67	Morfina 10mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	7.000	0,43	3.010,00
68	Morfina 10mg/ml	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	3.000	2,17	6.510,00
69	Morfina 30mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	7.000	1,67	11.690,00
80	Oxcarbazepina 6% susp. 100 ml	UNIAO QUIMI(DF)	FR	200	31,00	6.200,00
89	Risperidona 1mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	50.000	0,16	8.000,00
90	Risperidona 1mg/ml sol 30ml	CRISTALIA-S(SP)	FR	200	16,66	3.332,00
91	Risperidona 2mg	CRISTALIA-S(SP)	CPR	50.000	0,16	8.000,00
96	Topiramato 50mg	ZYDUS(RJ)	CPR	20.000	0,19	3.800,00
98	Valproato de sódio 250mg xarope 100ml	HIPOLABOR-M(MG)	FR	2.000	3,00	6.000,00
TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS.						**343.192,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS "PSICOTRÓPICOS"**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:81684DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006.2017 - PHOSPODONT LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS”, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS "PSICOTRÓPICOS", DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNANº 4148 - CAPIM MACIO– NATAL/RN. CEP: 59.080-100

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
3	Alprazolam 0,25mg	EMS LTDA	CPR	10.000	0,10	1.000,00
4	Alprazolam 0,5mg	ZYDUS	CPR	10.000	0,10	1.000,00
5	Alprazolam 1mg	ZYDUS	CPR	10.000	0,17	1.700,00
6	Alprazolam 2 mg	GERMED LTDA	CPR	10.000	0,50	5.000,00
11	Amplictil injetável 5ml	HYPOFARMA	AMP	1.000	1,54	1.540,00
13	Biperideno lactado 5mg/ml injet.	CRISTALIA	AMP	1.000	2,50	2.500,00
14	Bromazepam 3mg	TEUTO	CPR	85.000	0,06	5.100,00
15	Bromazepam 6mg	TEUTO	CPR	45.000	0,08	3.600,00
21	Carbonato de lítio 450mg comprimido	EUROFARMA	CPR	4.000	1,73	6.920,00
24	Clobazam 10 mg	SANFOFI-AVENTIS	CPR	10.000	0,74	7.400,00
25	Clobazam 20 mg	SANFOFI-AVENTIS	CPR	10.000	1,37	13.700,00
29	Cloridrato de metilfenidato 20mg	NOVARTIS	CPR	5.000	8,47	42.350,00
31	Cloridrato de tramadol 50mg	CLOR DE TRAMADOL	CPR	20.000	1,20	24.000,00
34	Dalmadorm 30mg comprimido	VALEANT	CPR	5.000	0,74	3.700,00
37	Diazepam 5mg	SANTISA S.A.	CPR	60.000	0,05	3.000,00
38	Diazepam 5mg/ml injet.	SANTISA S.A.	AMP	3.000	0,79	2.370,00
39	Dissulfiran 250mg	SANFOFI-AVENTIS	CPR	2.000	0,28	560,00
40	Divalproato de sodio 250 mg	ZYDUS	CPR	10.000	0,94	9.400,00
43	Duloxetina 60mg	GERMED LTDA	CPR	1.000	3,61	3.610,00
44	Escitalopram 10 mg	GEOLAB	CPR	1.000	0,51	510,00
48	Fenobarbital 100mg/ml injet.	CRISTALIA	AMP	3.000	1,99	5.970,00
50	Fluoxetina 10 mg	EMS LTDA	CPR	5.000	0,26	1.300,00
54	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	CPR	6.500	0,16	1.040,00
62	Limbritol 12,5mg	VALEANT	CPR	4.800	0,52	2.496,00
64	Midazolam, mateato 2mg/ml solução oral 10ml	CRISTALIA	FR	500	19,86	9.930,00
66	Morfina 100mg cápsula de liberação controlada	CRISTALIA	CP	10.000	4,60	46.000,00
70	Morfina 30mg cápsula de liberação controlada	CRISTALIA	CP	7.000	2,59	18.130,00
71	Morfina 60mg cápsula de liberação controlada	CRISTALIA	CP	7.000	3,70	25.900,00
72	Neuleptil 10 mg	SANFOFI-AVENTIS	CPR	7.000	0,49	3.430,00
73	Nicotina 14mg adesivo térmico cx com 07 adesivos	GSK	CX	50	67,11	3.355,50
74	Nicotina 21mg adesivo térmico cx com 07 adesivos	GSK	CX	50	71,07	3.553,50
75	Nicotina 2mg adesivo térmico	JOHNSON	CX	50	57,65	2.882,50
76	Nicotina 7mg adesivo térmico cx com 07 adesivos	GSK	CX	50	66,47	3.323,50
77	Nortriptilina 10 mg	RAMBAXY	CPR	3.000	0,86	2.580,00
79	Oxcarbazepina 300 mg	MEDLEY	CPR	1.200	0,77	924,00
81	Paroxetina 10mg	LIBBS	CPR	5.000	2,37	11.850,00
83	Periciazina 1% gotas 20 ml	SANOFI-AVENTIS	FR	600	10,02	6.012,00
84	Periciazina 10mg	SANFOFI-AVENTIS	CPR	1.000	0,49	490,00
85	Periciazina 4% gotas 20 ml	SANFOFI-AVENTIS	FR	600	19,40	11.640,00
87	Quetiapina 100mg	GEOLAB	CPR	3.000	0,49	1.470,00

88	Quetiapina 25mg	GEOLAB	CPR	10.000	0,49	4.900,00
92	Sertralina 50mg	NOVAQUIMICA	CPR	10.000	0,23	2.300,00
93	Sildenafil 50mg	NEO QUIMICA	CPR	600	1,32	792,00
95	Topiramato 100mg	GERMED LTDA	CPR	2.000	1,30	2.600,00
97	Valproato de sódio + ácido valpróico 300mg	TORRENT	CPR	1.000	1,12	1.120,00
TOTAL POR EXTENSO:.						**312.949,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.
6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS "PSICOTRÓPICOS"**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F18A00A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006.2017 - RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS "PSICOTRÓPICOS", DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Eletrônico, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS "PSICOTRÓPICOS", DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO USUÁRIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

VENCEDOR: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 06.696.359/0001-21
ENDEREÇO: R GALILEUNº 220 - QUADRA26 LOTE 01/18 - BAIRRO JARDIM EUROPA- GOIANIA/GO – CEP: 74.325-060

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

a) conforme ANEXO I.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
17	Carbamazepina 2% suspensão 100 ml	UNIAO QUIMICA	FR	5.000	8,60	43.000,00
22	Citalopram 20mg comprimido	PHARLAB	CPR	12.000	0,25	3.000,00
36	Diazepam 10mg 2ml	SANTISA	AMP	7.000	0,74	5.180,00
45	Fenitoina 100 mg	TEUTO	CPR	50.000	0,28	14.000,00
49	Fenobarbital gotas 4% 20ml	CRISTALIA	FR	9.000	3,10	27.900,00
57	Haloperidol 5mg/ml sol inj	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	1,36	1.360,00
63	Lorazepam 2mg	TEUTO	FR	50.000	0,09	4.500,00
78	Nortriptilina 25 mg	RANBAXY	CPR	10.000	0,34	3.400,00
82	Paroxetina 20 mg	PHARLAB	CPR	5.000	0,39	1.950,00
86	Prometazina 25mg	CRISTALIA	CPR	7.000	0,13	910,00
94	Tioridazina 50mg	UNIAO QUIMICA	CPR	1.000	0,49	490,00
TOTAL POR EXTENSO: Cento e cinco mil, seiscentos e noventa reais.						**105.690,00**

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;

b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS "PSICOTRÓPICOS"**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.
6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE JUNHO DE 2017.

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 06.696.359/0001-21
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3A198A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 022-2017 - SRP - PRODUTOS DE INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TVS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação **PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017 - SRP**, enquanto o objeto MEDIATO será o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TVS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP						
CNPJ: 15.160.493/0001-02						
ENDEREÇO: RUA ALTA DE SOUZA, 188, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060						
REPRESENTANTE: ESMERINDO BALBINO - RG: 1.128.767						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**	**Total (R$)**
00010	5,00	Unidade	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, BIVOLT, 30 A 50 WATTS RMS, ENTRADA P10 MONO, ENTRADA RCA STEREO, ENTRADA USB.	Amvox	499,12	2.495,60
00016	5,00	Unidade	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060 UTILIZADO EM DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212.	masterprint	189,90	949,50
00019	5,00	Unidade	CARTUCHO TONER RESERVA COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW	masterprint	169,00	845,00
00026	50,00	Unidade	FILTRO DE LINHA, BIVOLT, COM 6 TOMADAS DE SAÍDA NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, NBR14136, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E RUÍDO DA REDE ELÉTRICA.	elgin	34,95	1.747,50
00038	5,00	Unidade	KIT MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ~20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA ¼", CAPSULA DINÂMICA UNIDIMENSIONAL, LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL, CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS	skp	380,00	1.900,00
00052	20,00	Unidade	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB, RESISTENTE À QUEDA, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 240 MB/S E LEITURA DE 260 MB/S.	multilaser	35,90	718,00
00054	3,00	Unidade	PROJETOR COM CONEXÃO USB 2.0 TIPO A, USB, 2.0 TIPO B. ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA S-VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO, 3LCD, HDMI, USB, BIVOLT. ZOOM DIGITAL FACTOR L35. BIVOLT	benq	1.819,00	5.457,00
00055	30,00	Unidade	REFIL DE TINTA AMARELA T664420.	masterprint	64,00	1.920,00
00056	30,00	Unidade	REFIL DE TINTA CIANO T664220.	masterprint	64,00	1.920,00
00057	30,00	Unidade	REFIL DE TINTA MAGENTA T664320.	masterprint	64,00	1.920,00
00058	70,00	Unidade	REFIL DE TINTA PRETA T664120.	masterprint	64,00	4.480,00
00059	30,00	Unidade	RELÓGIO DE PONTO NOVO: O EQUIPAMENTO ESTÁ HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1.510/2009 MTE; DISPLAY ALFA NUMÉRICO (BIOMETRIA); UTILIZA SISTEMA EMBARCADO DE GERENCIAMENTO, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NA MÁQUINA CLIENTE SEM RENOVAÇÃO ANUA	control id	2.070,00	62.100,00
00070	8,00	Unidade	TONER HP 201X CF400X | M252DW M277DW | PRETO	masterprint	335,90	2.687,20
00071	6,00	Unidade	TONER HP 201X CF403X | M252DW 252DW M277DW 277DW | MAGENTA	masterprint	335,90	2.015,40
00072	6,00	Unidade	TONER HP CF401X 201X | M277DW M252DW M277 M252 | CIANO	masterprint	335,90	2.015,40
00073	6,00	Unidade	TONER HP CF402X | M252DW M277DW M252DW 277DW | 201X AMARELO	masterprint	335,90	2.015,40
00074	12,00	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA A LASER CB435A	masterprint	215,70	2.588,40
00075	12,00	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA A LASER CE285AF	masterprint	215,70	2.588,40
00076	12,00	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA A LASER Q2612A	masterprint	189,20	2.270,40
TOTAL: CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS						**102.633,20**

VENCEDOR: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATIC						
CNPJ: 04.471.402/0001-25						
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700						
REPRESENTANTE: MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR - RG: 84428						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**	**Total (R$)**
00004	50,00	Unidade	AUTO TRAFO DE TENSÃO DE ENTRADA 220V E SAÍDA DE 100V,1500W TRANSFORMADOR ABAIXADOR DE TENSÃO (RECOMENDADO P/ IMPRESSORAS LASER).	BMI	123,00	6.150,00
00021	2,00	Unidade	CHAVE DE ATIVAÇÃO WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDART	MICROSOFT	2.183,00	4.366,00
00023	1,00	Unidade	COMPUTADOR DESKTOP PARA EDIÇÃO DE VÍDEO: COM PROCESSADOR I7-6700K 4.0GHZ 8MB CACHE LGA 1151; PLACA MÃE COM SOQUETE LGA 1151, CHIPSET INTEL B150, 04 SLOT DE MEMÓRIA DIMM DDR4 2133MHZ, 06 CONECTORES PORTA SATA DE 6GB/S, 01 INTERFACE DE REDE ONBOARD GIGABIT	EBARA INTEL 6700K I7	5.990,00	5.990,00
00027	20,00	Unidade	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE 430W COM PFC ATIVO, SELETOR DE TENSÃO AUTOMÁTICO, PROTEÇÕES SCP/ OVP/ OPP/ UVP, COM 08 CONECTORES SATA, 01 CONECTOR ATX12V, 01 CONECTOR ATX 20/24, 04 CONECTORES PCI EXPRESS, 02 CONECTORES 4 PINOS PEQUENOS, 06 CONECTORE	MYMAX	274,00	5.480,00
00028	50,00	Unidade	FONTE GENÉRICA DO TIPO ATX 12V, CHAVEADA COM SELETOR DE TENSÃO, POTÊNCIA 230W, 01 CONECTOR 20/24 PINOS, 01 CONECTOR 4 PINOS P/ CPU, 02 CONECTORES MOLEX P/ PERIFÉRICOS, 02 CONECTORES DO TIPO SATA.	MYMAX	54,00	2.700,00
00029	10,00	Unidade	HD 1TB (1000GB) SATA3 PARA COMPUTADOR DESKTOP	SEAGATE 1TB SAT3	277,00	2.770,00
00031	20,00	Unidade	HD 500GB SATA2 PARA COMPUTADOR DESKTOP	WESTER DIGITAL 500 GB SATA2	265,00	5.300,00
00033	5,00	Unidade	HD EXTERNO 2TB (2000GB)	SEAGATE 2TB EXTERNO	489,00	2.445,00
00041	30,00	Unidade	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DESKTOP TIPO DDR3 CAPACIDADE DE 4GB FREQUÊNCIA 1333MHZ.	MARKVISION DDR3	220,00	6.600,00
00042	2,00	Unidade	MONITOR LCD TELA DE 23.6´ FULL HD, 8MS, VGA/DVI/HDMI.	PHILIPS 243V5QHABA	835,00	1.670,00
00043	50,00	Unidade	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS COM FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL DE 60HZ, PAINEL ANTI-REFLEXIVO, WIDESCREEN (PAINEL LED), E CONEXÃO VGA.	AOC E970SWNL	398,00	19.900,00
00049	20,00	Unidade	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 6ª GERAÇÃO I5-5200U 2.2 GHZ, DRIVER CD/DVD, TELA DE LED 14 POLEGADAS, MEMÓRIA 8GB DDR3 1600 MHZ, HD 1 TB 5400 RPM, MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB DDR3, BATERIA DE 4 CÉLULAS (3220 MAH) E TECLADO ABNT2. PORTUGUÊS B	LENOVO IDEAPAD 310/C GERFORCE 920M 2GB	3.150,00	63.000,00
00050	20,00	Unidade	NOTEBOOK: PROCESSADOR: 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-7200U (2 NÚCLEOS, 2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHE DE 3 M); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); COR: CINZA MATTE; MEMÓRIA RAM: MEMÓ	ACER ES1-572-SINJ-I5	3.000,00	60.000,00
00053	10,00	Unidade	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1150 MATX, CHIPSET H81M-CS/BR, 2X SLOT DDR3, VGA, PORTAS USB 3.0, CONECTOR SATA 6GB/S, CONECTOR TPM/SERIAL/PARALELA, PLACA DE REDE GIGABIT	ASROCK	316,00	3.160,00
00060	5,00	Unidade	ROTEADOR COM INTERFACE 04 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 01 PORTA WAN 10/100/1000MBPS, 01 PORTA USB; 02 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS; PADRÃO WIRELESS IEEE 802,11B/G/N, IEEE 802,11AC/N/A; TAXA DE SINAL MÁXIMO 750MBPS; FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ ATÉ 5GHZ; BOTÃO LIGA	TP-LINK	350,00	1.750,00
00062	4,00	Unidade	SCANNER SIMPLES/DUPLEX COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS E VELOCIDADE DE LEITURA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO; SCANNER PLANO; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, PRETO E BRANCO E TONS DE CINZA; CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE 600 DPI	FUJITSU	1.200,00	4.800,00
00064	15,00	Unidade	SMART TV LED 43" FULL HD - CONTROLE REMOTE: SIM. FULL HD: SIM. CONVERSOR PARA TV DIGITAL	PHILCO 43PFG510078	2.349,00	35.235,00

			INTEGRADO: SIM. CARACTERÍSTICAS GERAIS QUALIDADE DE IMAGEM: PAINEL IPS: O PAINEL IPS OFERECE QUALIDADE DE IMAGEM. E NÃO IMPORTA ONDE VOCÊ ESTEJA SENTADO, VOCÊ SEMPRE			
00065	15,00	Unidade	SMART TV LED 49" FULL HD - CONTROLE REMOTO: SIM. FULL HD: SIM. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM. QUALIDADE DE IMAGEM PAINEL IPS: O PAINEL IPS OFERECE QUALIDADE DE IMAGEM. E NÃO IMPORTA ONDE VOCÊ ESTEJA SENTADO, VOCÊ SEMPRE TEM O MELHOR ÂNGULO DE V	PHILCO PH49F30DSGWA	2.499,00	37.485,00
00066	5,00	Unidade	SWITCH COM 16 PORTAS 10/100MBPS; CONEXÃO DE ENTRADA DE CABO TIPO CAT5/ CAT5E; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 10/100MB/S ATÉ 20/200MB/S; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 115V/127V; TENSÃO DE SAÍDA 9V.	TP-LINK	154,00	770,00
00077	2,00	Unidade	WATERCOOLER PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MANCAL: ROLAMENTO RIFLE, CONECTOR: 4-PIN, CONSUMO DE ENERGIA: 3.6W; SOQUETE DA CPU: INTEL LGA 2011-3 / 2011/1366/1156/1155/1150/775; AMD SOCKET FM2 + / FM2 / FM1 / AM3 + / AM3 / AM2; RADIADOR: DIMENS	HIDRO COOLINK CASAIR	400,00	800,00
TOTAL: DUZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS.						**270.371,00**

VENCEDOR: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000

REPRESENTANTE: FLAVIANO JAIRO FERNANDES DE ARAÚJO - RG: 2.263.368

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00036	10,00	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) COLORIDA COM TANQUE DE TINTA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, BIVOLT, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS. CONEXÃO WIFI E ETHERNET. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	EPSON	1.059,00	10.590,00
00039	2,00	Unidade	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CCD, CONEXÃO: USB; VELOCIDADE DE LEITURA: 150 LEITURAS POR SEGUNDO.	ELGIN - BS313	149,00	298,00
00047	70,00	Unidade	NOBREAK 1500 VA (PARA COMPUTADOR DE USUÁRIOS), ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V.	LACERDA NEW ORION	646,00	45.220,00
00048	3,00	Unidade	NOBREAK 1800 VA (PARA COMPUTADORES SERVIDORES), ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V.	LACERDA NEW ORION	859,00	2.577,00
00069	3,00	Unidade	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ, 1,80M X 1,80M, TRIPÉ COM ESTOJO, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ 3,10M.	TES - 1.80	490,00	1.470,00
TOTAL: SESSENTA MIL CENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS						**60.155,00**

VENCEDOR: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.010.923/0001-36 **EMAIL:** **TELEFONE:**

ENDEREÇO: AV. TEOTÔNIO FREIRE, 102-CENTRO-CURRAIS NOVOS-RN.

REPRESENTANTE: RENATA SOZANA DE MEDEIROS CRUZ - RG: 1.693.982

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	20,00	Unidade	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 150MBPS, PADRÕES WIRELESS 802,11B/G/N, FREQUÊNCIA 2,4GHZ, ANTENA INTERNA.	D-LINK	67,00	1.340,00
00002	50,00	Unidade	ADAPTADOR PLUG PARA TOMADA PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO	SMS	7,90	395,00
00003	50,00	Unidade	ADAPTADOR PLUG PARA TOMADA PADRÃO NOVO PARA ANTIGO	SMS	7,90	395,00
00005	10,00	Unidade	BATERIA SELADA DE 12V E 17 AMPERES GP12170 CSB	UNICOBA	418,00	4.180,00
00006	70,00	Unidade	BATERIA SELADA DE 12V E 7 AMPERES PARA NOBREAK	UNICOBA	100,00	7.000,00
00007	3,00	Caixa	CABO DE REDE UTP – CAT-5E – CAIXA COM 305 METROS	MEGATRON	350,00	1.050,00
00008	5,00	Unidade	CABO HDMI 2.0 TV 3D MACHO COM FILTRO, 19 PINOS E DE 3 METROS.	MULTILASER	26,00	130,00
00009	10,00	Unidade	CABO PARA USO EM IMPRESSORAS COM CONEXÃO USB 2.0 QUE POSSUI VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 480 MBPS E CONECTORES USB/A E USB/B ALÉM DE UM COMPRIMENTO DE 1 METRO E 80CM	COMTAC	11,50	115,00
00012	15,00	Unidade	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 21XL PRETO	HP	123,70	1.855,50
00013	15,00	Unidade	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 22XL COLORIDO	HP	141,00	2.115,00
00014	15,00	Unidade	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 60XL COLORIDO	HP	214,50	3.217,50
00015	15,00	Unidade	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 60XL PRETO	HP	197,70	2.965,50
00022	50,00	Unidade	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-4460 LGA 1150; DISCO RÍGIDO 1TB (1000GB) SATA 3 (7200 RPM, 6 GBIT/S); MEMÓRIA 8GB, DDR3, 1600MHZ; PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1150 MATX, CHIPSET H81M-CS/BR, 2X SLOT DDR3, VGA, PORTAS USB 3.0, CONECTOR SATA 6GB	INTEL	1.998,00	99.900,00
00024	2,00	Unidade	COMPUTADOR SERVIDOR: COM PROCESSADOR INTEL XEON E3-1220 V5, CACHE DE 8MB, CLOCK 3,0GHZ; *PLACA MÃE COM SUPORTE RAID 0 E RAID 1, COMPATÍVEL COM PROCESSADOR E MEMÓRIA RAM. CAPACIDADE DE MEMÓRIA 16GB (02X8GB) TIPO DDR4 FREQUÊNCIA 2133 MHZ; 01 HD SSD 2.5´ 240	HP	3.174,00	6.348,00
00025	3,00	Pacote	CONECTOR RJ 45 – CAT-5E – PACOTE COM 100 UNIDADES	GENERIC	39,00	117,00
00030	3,00	Unidade	HD 2TB (2000GB) SATA3 PARA COMPUTADOR DESKTOP	TOSHIBA	380,00	1.140,00
00032	25,00	Unidade	HD EXTERNO 1TB (1000GB)	TOSHIBA	335,00	8.375,00
00034	15,00	Unidade	HUB USB 04 PORTAS 2.0	FORTREK	23,00	345,00
00035	4,00	Unidade	IMPRESSORA A LASER, MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER) COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA E COLORIDA DE 600 PPP, MONITOR DE TELA DE TOQUE, CONEXÃO ETHERNET E WI-FI 802.11B/G/N INCORPORADOS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO,	SANSUNG	1.899,00	7.596,00
00040	20,00	Unidade	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DESKTOP DO TIPO DDR2 CAPACIDADE DE 2GB FREQUÊNCIA 800MHZ.	KIGNSTON	110,00	2.200,00
00045	100,00	Unidade	MOUSE ÓPTICO CONEXÃO USB 2.0 COM DESIGN ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO 800 DPI.	MULTILASER	11,25	1.125,00
00046	200,00	Unidade	MOUSE PAD COM APOIO BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	MULTILASER	5,80	1.160,00
00061	30,00	Unidade	ROTEADOR COM INTERFACE 04 PORTAS LAN 10/100MBPS, 01 PORTA WAN 10/100MBPS; 02 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 5 DBI; PADRÃO WIRELESS IEEE 802,11N/G/B; TAXA DE SINAL DE 11MBPS ATÉ 300MBPS; FREQUÊNCIA 2.4GHZ; BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO WPS/RESET; BOTÃO SWITCH	INTELBRAS	88,00	2.640,00

00068	100,00	Unidade	TECLADO PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BR, QUANTIDADE DE TECLAS 107, CONEXÃO PS/2, SEM RECURSO MULTIMÍDIA.	MAXPRINT	29,70	2.970,00
TOTAL: CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						**158.674,50**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017 - SRP**, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do Objeto desse Edital seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 022/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 022/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE JUNHO DE 2017.

Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA EPP	Ebara Tecnologia Comercio e Serviços Em Informatic
ESMERINDO BALBINO CNPJ: 15.160.493/0001-02 Contratado	***MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR*** CNPJ: 04.471.402/0001-25 Contratado

Microfácil Informática LTDA	M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas
RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ CNPJ: 08.010.923/0001-36 Contratado	***FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAÚJO*** CNPJ: 21.062.777/0001-50 Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9089924D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	26.781.807,10	26.781.807,10	3.181.075,57	11,88	11.838.551,81	44,20	14.943.255,29
RECEITAS CORRENTES	25.832.015,41	25.832.015,41	3.179.576,38	12,31	11.834.054,24	45,81	13.997.961,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.545.469,41	9.545.469,41	45.535,97	0,48	167.713,77	1,76	9.377.755,64
Impostos	506.969,41	506.969,41	36.428,59	7,19	139.515,45	27,52	367.453,96
Taxas	9.038.000,00	9.038.000,00	9.107,38	0,10	28.198,32	0,31	9.009.801,68
Contribuição de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	151.315,11	151.315,11	14.106,33	9,32	93.176,51	61,58	58.138,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	151.315,11	151.315,11	14.106,33	9,32	93.176,51	61,58	58.138,60
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	163.236,17	163.236,17	6.629,63	4,06	46.512,01	28,49	116.724,16
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	159.236,17	159.236,17	6.629,63	4,16	46.512,01	29,21	112.724,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.778,53	46.778,53	0,00	0,00	0,00	0,00	46.778,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.792.012,80	15.792.012,80	3.109.721,37	19,69	11.513.541,13	72,91	4.278.471,67
Transferências Intergovernamentais	15.507.012,80	15.507.012,80	2.922.313,37	18,85	10.901.383,13	70,30	4.605.629,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	285.000,00	285.000,00	187.408,00	65,76	612.158,00	214,79	-327.158,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.203,39	133.203,39	3.583,08	2,69	13.110,82	9,84	120.092,57
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações e Restituições	50.862,04	50.862,04	3.583,08	7,04	13.110,82	25,78	37.751,22
Receita da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	54.341,35	54.341,35	0,00	0,00	0,00	0,00	54.341,35
RECEITAS DE CAPITAL	949.791,69	949.791,69	1.499,19	0,16	4.497,57	0,47	945.294,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.604,18	46.604,18	0,00	0,00	0,00	0,00	46.604,18
Alienação de Bens Móveis	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Alienação de Bens Imóveis	24.604,18	24.604,18	0,00	0,00	0,00	0,00	24.604,18
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	854.138,38	854.138,38	1.499,19	0,18	4.497,57	0,53	849.640,81
Transferências Intergovernamentais	559.138,38	559.138,38	1.499,19	0,27	4.497,57	0,80	554.640,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	49.049,13	49.049,13	0,00	0,00	0,00	0,00	49.049,13
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	49.049,13	49.049,13	0,00	0,00	0,00	0,00	49.049,13
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.781.807,10	26.781.807,10	3.181.075,57	11,88	11.838.551,81	44,20	14.943.255,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.781.807,10	26.781.807,10	3.181.075,57	11,88	11.838.551,81	44,20	14.943.255,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	7.027.770,90	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	26.781.807,10	26.781.807,10	3.181.075,57	11,88	18.866.322,71	70,44	14.943.255,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	19.938.058,39	20.001.058,39	2.638.121,28	18.866.322,71	1.134.735,68	3.312.419,03	11.894.587,22	8.106.471,17	11.671.740,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.791.406,13	18.387.904,65	2.449.098,60	18.012.937,51	374.967,14	3.020.987,03	11.204.821,96	7.183.082,69	11.000.600,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.844.161,74	14.783.384,05	1.838.000,00	14.560.527,96	222.856,09	2.224.613,36	8.596.841,92	6.186.542,13	8.574.639,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.927.444,39	3.604.520,60	611.098,60	3.452.409,55	152.111,05	796.373,67	2.607.980,04	996.540,56	2.425.961,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.706.652,26	1.573.153,74	189.022,68	853.385,20	719.768,54	291.432,00	689.765,26	883.388,48	671.140,14	0,00
INVESTIMENTOS	2.345.302,26	1.037.793,74	189.022,68	349.385,20	688.408,54	182.372,68	341.108,20	696.685,54	322.483,08	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.850,00	504.860,00	0,00	504.000,00	860,00	109.059,32	348.657,06	156.202,94	348.657,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.938.058,39	20.001.058,39	2.638.121,28	18.866.322,71	1.134.735,68	3.312.419,03	11.894.587,22	8.106.471,17	11.671.740,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.938.058,39	20.001.058,39	2.638.121,28	18.866.322,71	1.134.735,68	3.312.419,03	11.894.587,22	8.106.471,17	11.671.740,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.938.058,39	20.001.058,39	2.638.121,28	18.866.322,71	1.134.735,68	3.312.419,03	11.894.587,22	8.106.471,17	11.671.740,86	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:04										

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.[1] (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	19.938.058,39	20.001.058,39	2.638.121,28	18.866.322,71	100,00	1.134.735,68	3.312.419,03	11.894.587,22	100,00	8.106.471,17	0,00
LEGISLATIVA	1.011.000,00	989.230,00	131.813,96	728.837,75	3,86	260.392,25	118.307,45	460.260,61	3,87	528.969,39	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.011.000,00	989.230,00	131.813,96	728.837,75	3,86	260.392,25	118.307,45	460.260,61	3,87	528.969,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.098.202,95	2.742.428,60	655.038,88	2.649.254,84	14,04	93.173,76	417.605,85	1.679.835,32	14,12	1.062.593,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.422,75	857.990,61	18.299,20	798.708,22	4,23	59.282,39	114.987,72	523.446,32	4,40	334.544,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	697.780,20	1.884.437,99	636.739,68	1.850.546,62	9,81	33.891,37	302.618,13	1.156.389,00	9,72	728.048,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.915.030,43	706.698,32	143.738,68	565.005,73	2,99	141.692,59	182.519,15	444.349,77	3,74	262.348,55	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.574.694,06	654.053,33	143.738,68	565.005,73	2,99	89.047,60	182.519,15	444.349,77	3,74	209.703,56	0,00
HABITAÇÃO URBANA	340.336,37	50.644,99	0,00	0,00	0,00	50.644,99	0,00	0,00	0,00	50.644,99	0,00
SAÚDE	3.751.425,07	4.893.978,55	478.416,70	4.751.588,80	25,19	142.389,75	817.104,22	2.728.886,91	22,94	2.165.091,64	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.633.409,96	4.323.715,36	263.472,70	4.232.640,80	22,43	91.074,56	691.862,72	2.430.427,46	20,43	1.893.287,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	753.971,89	453.909,00	214.944,00	429.888,00	2,28	24.021,00	110.976,00	237.888,00	2,00	216.021,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171.174,02	14.423,33	0,00	0,00	0,00	14.423,33	0,00	0,00	0,00	14.423,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	192.869,20	101.930,86	0,00	89.060,00	0,47	12.870,86	14.265,50	60.571,45	0,51	41.359,41	0,00
EDUCAÇÃO	7.324.081,26	7.913.181,75	1.144.197,41	7.783.082,73	41,25	130.099,02	1.336.543,82	4.915.053,46	41,32	2.998.128,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.847,43	77.884,76	5.450,00	70.312,40	0,37	7.572,36	12.468,26	49.550,25	0,42	28.334,51	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.466.062,58	7.208.787,16	775.610,06	7.103.508,78	37,65	105.278,38	1.231.989,14	4.638.260,31	38,99	2.570.526,85	0,00
ENSINO MÉDIO	11.427,96	73.343,51	70.753,00	70.753,00	0,38	2.590,51	32.913,40	32.913,40	0,28	40.430,11	0,00
ENSINO SUPERIOR	7.618,65	1.269,78	0,00	0,00	0,00	1.269,78	0,00	0,00	0,00	1.269,78	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.577.873,21	541.513,74	290.910,24	535.860,46	2,84	5.653,28	57.698,91	191.681,41	1,61	349.832,33	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.379,25	7.168,81	1.474,11	2.648,09	0,01	4.520,72	1.474,11	2.648,09	0,02	4.520,72	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.872,18	3.213,99	0,00	0,00	0,00	3.213,99	0,00	0,00	0,00	3.213,99	0,00
CULTURA	246.406,43	224.803,73	0,00	203.950,00	1,08	20.853,73	41.450,00	112.950,00	0,95	111.853,73	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	246.406,43	224.803,73	0,00	203.950,00	1,08	20.853,73	41.450,00	112.950,00	0,95	111.853,73	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	233.481,00	76.881,52	200,00	70.032,00	0,37	6.849,52	10.058,41	50.037,94	0,42	26.843,58	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	126.285,00	75.913,52	200,00	70.032,00	0,37	5.881,52	10.058,41	50.037,94	0,42	25.875,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	93.146,00	968,00	0,00	0,00	0,00	968,00	0,00	0,00	0,00	968,00	0,00
URBANISMO	1.246.453,58	1.000.550,23	65.356,45	813.306,16	4,31	187.244,07	172.488,33	546.757,11	4,60	453.793,12	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.246.453,58	1.000.550,23	65.356,45	813.306,16	4,31	187.244,07	172.488,33	546.757,11	4,60	453.793,12	0,00
AGRICULTURA	490.886,35	705.111,50	19.359,20	660.036,47	3,50	45.075,03	99.058,67	565.538,37	4,75	139.573,13	0,00
ABASTECIMENTO	490.886,35	705.111,50	19.359,20	660.036,47	3,50	45.075,03	99.058,67	565.538,37	4,75	139.573,13	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	201.440,92	113.754,16	0,00	113.168,00	0,60	586,16	7.685,00	40.653,00	0,34	73.101,16	0,00
TURISMO	201.440,92	113.754,16	0,00	113.168,00	0,60	586,16	7.685,00	40.653,00	0,34	73.101,16	0,00
TRANSPORTE	343.842,25	64.491,78	0,00	0,00	0,00	64.491,78	0,00	0,00	0,00	64.491,78	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	343.842,25	64.491,78	0,00	0,00	0,00	64.491,78	0,00	0,00	0,00	64.491,78	0,00
DESPORTE E LAZER	315.158,15	25.088,25	0,00	24.060,23	0,13	1.028,02	538,81	1.607,67	0,01	23.480,58	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	315.158,15	25.088,25	0,00	24.060,23	0,13	1.028,02	538,81	1.607,67	0,01	23.480,58	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	320.650,00	504.860,00	0,00	504.000,00	2,67	860,00	109.059,32	348.657,06	2,93	156.202,94	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.650,00	504.860,00	0,00	504.000,00	2,67	860,00	109.059,32	348.657,06	2,93	156.202,94	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.938.058,39	20.001.058,39	2.638.121,28	18.866.322,71	100,00	1.134.735,68	3.312.419,03	11.894.587,22	100,00	8.106.471,17	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA -DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:26											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.299.682,33	1.406.865,47	2.005.851,43	2.768.765,32	1.445.399,82	1.834.117,53	1.358.011,29
Receita Tributária	137.983,49	30.764,39	56.272,39	42.621,42	5.569,18	48.959,45	14.106,26
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	124.434,11	10.135,43	5.217,90	7.099,80	4.619,03	4.480,12	2.463,75
IRRF (Retido na Fonte)	12.007,38	20.148,96	40.874,49	31.131,62	0,00	44.029,33	5.728,16
Outras Receitas Tributárias	570,00	480,00	10.180,00	4.390,00	950,15	450,00	5.914,35
Receita de Contribuições	0,00	1.260,38	0,00	0,00	14.130,05	13.554,52	12.515,07
Receita Patrimonial	3.266,60	4.450,87	4.798,87	4.846,18	7.220,57	8.715,72	8.739,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.157.207,72	1.370.235,83	1.944.686,27	2.716.475,59	1.417.255,50	1.761.663,32	1.319.596,51
Cota-Parte do FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95
Cota-Parte do ICMS	110.049,89	126.377,43	141.961,94	135.032,36	171.379,76	103.841,03	135.924,25
Cota-Parte do IPVA	6.503,76	3.741,57	2.297,46	3.015,42	5.267,81	3.377,81	17.557,11
Cota-Parte do ITR	1.254,09	1.649,41	0,00	13,81	0,00	14,55	0,00
Transferências da LC 87/1996	329,81	337,68	344,31	354,10	191,84	191,84	191,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	144,72	159,14	125,02
Transferências do FUNDEB	394.497,44	422.282,96	604.554,05	705.573,68	485.485,13	512.230,14	426.159,86
Outras Transferências Correntes	198.835,55	274.768,63	208.339,06	329.269,44	95.886,73	297.157,38	210.387,48
Outras Receitas Correntes	1.224,52	154,00	93,90	4.822,13	1.224,52	1.224,52	3.053,82
DEDUÇÕES (II)	112.749,02	134.587,51	226.358,56	266.354,00	167.176,70	234.484,45	142.057,77
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	112.749,02	134.587,51	226.358,56	266.354,00	167.176,70	190.455,12	136.609,72
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.029,33	5.448,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I- II)	1.186.933,31	1.272.277,96	1.779.492,87	2.502.411,32	1.278.223,12	1.599.633,08	1.215.953,52

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.465.845,32	1.735.261,57	1.804.215,82	1.849.231,76	1.612.106,67	20.585.354,33	28.005.313,31
Receita Tributária	34.271,98	10.408,87	8.862,06	27.832,35	17.703,62	435.355,46	9.545.469,41
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.283,99
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,00	65.000,00
ISS	995,02	363,92	539,31	525,15	1.858,00	162.731,54	144.500,00
IRRF (Retido na Fonte)	31.604,85	4.117,77	4.145,60	21.724,22	12.321,22	227.833,60	282.185,42
Outras Receitas Tributárias	1.672,11	5.927,18	4.177,15	5.582,98	3.524,40	43.818,32	9.038.500,00
Receita de Contribuições	13.892,34	12.303,59	12.674,61	14.106,33	0,00	94.436,89	151.315,11
Receita Patrimonial	5.182,84	6.012,79	4.010,83	3.724,68	2.904,95	63.874,53	163.236,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.778,53
Transferências Correntes	1.412.498,16	1.703.871,96	1.777.307,80	1.801.345,84	1.590.137,58	19.972.282,08	17.965.310,70
Cota-Parte do FPM	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	9.022.476,50	8.446.396,36
Cota-Parte do ICMS	123.435,34	151.455,22	117.588,75	128.110,20	149.331,33	1.594.487,50	2.227.262,25
Cota-Parte do IPVA	13.108,63	16.351,64	18.922,95	16.786,32	15.009,78	121.940,26	165.743,42
Cota-Parte do ITR	112,87	54,37	0,00	22,70	0,00	3.121,80	17.725,48
Transferências da LC 87/1996	191,84	191,84	191,84	191,84	191,84	2.900,62	5.974,58
Transferências da LC 61/1989	150,97	141,67	142,43	160,00	149,73	1.173,68	3.387,38
Transferências do FUNDEB	441.757,65	498.810,35	483.929,77	410.373,69	476.175,90	5.861.830,62	5.188.437,74
Outras Transferências Correntes	196.083,46	313.554,61	489.843,77	384.903,86	365.321,13	3.364.351,10	1.910.383,49
Outras Receitas Correntes	0,00	2.664,36	1.360,52	2.222,56	1.360,52	19.405,37	133.203,39
DEDUÇÕES (II)	186.728,74	182.419,07	164.852,36	136.472,98	153.313,21	2.107.554,37	2.173.297,90
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	186.728,74	182.419,07	164.852,36	136.472,98	153.313,21	2.010.184,63	2.173.297,90
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	31.604,85	4.117,77	4.145,60	4.438,92	3.585,22	97.369,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I- II)	1.279.116,58	1.552.842,50	1.639.363,46	1.712.758,78	1.458.793,46	18.477.799,96	25.832.015,41
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:47							

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstr.das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:10								

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	654.939,16	1.211.953,07	1.247.856,24
Disponibilidade de Caixa	654.939,16	1.211.953,07	1.247.856,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	658.391,06	1.215.404,97	1.251.308,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	3.451,90	3.451,90	3.451,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:28		

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.672.779,24	11.787.542,23	10.455.223,47
Receitas Tributárias	9.545.469,41	167.713,77	257.041,02
Receitas de Contribuições	151.315,11	93.176,51	56.134,81
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	151.315,11	93.176,51	56.134,81
Receita Patrimonial Líquida	4.000,00	0,00	41.443,94
Receita Patrimonial	163.236,17	46.512,01	41.443,94
(-) Aplicações Financeiras	159.236,17	46.512,01	0,00
Transferências Correntes	15.792.012,80	11.513.541,13	10.081.698,72
Convênios	285.000,00	612.158,00	1.411.638,02
Outras Transferências Correntes	15.507.012,80	10.901.383,13	8.670.060,70
Demais Receitas Correntes	179.981,92	13.110,82	18.904,98
Dívida Ativa	8.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	171.981,92	13.110,82	18.904,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	949.791,69	4.497,57	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	46.604,18	0,00	0,00
Transferências de Capital	854.138,38	4.497,57	0,00
Convênios	295.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	559.138,38	4.497,57	0,00
Outras Receitas de Capital	49.049,13	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	903.187,51	4.497,57	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.575.966,75	11.792.039,80	10.455.223,47

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.387.904,65	18.012.937,51	10.233.495,10	11.204.821,96	6.906.276,73	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.783.384,05	14.560.527,96	10.233.495,10	8.596.841,92	6.906.276,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.604.520,60	3.452.409,55	0,00	2.607.980,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	18.387.904,65	18.012.937,51	10.233.495,10	11.204.821,96	6.906.276,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.573.153,74	853.385,20	0,00	689.765,26	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.037.793,74	349.385,20	0,00	341.108,20	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	504.860,00	504.000,00	0,00	348.657,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.068.293,74	349.385,20	0,00	341.108,20	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	19.496.198,39	18.362.322,71	10.233.495,10	11.545.930,16	6.906.276,73	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	7.079.768,36	-6.570.282,91	221.728,37	-11.545.930,16	-6.906.276,73	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:40

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016			
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.451,90	0,00	0,00	0,00	3.451,90
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.804,00	0,00	0,00	0,00	2.804,00
EXECUTIVO-SEC. MUN. DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	147,90	0,00	0,00	0,00	147,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.451,90	0,00	0,00	0,00	3.451,90

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	66.951,52	0,00	0,00	0,00	0,00	66.951,52
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.197,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.197,67
EXECUTIVO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	43.513,85	0,00	0,00	0,00	0,00	43.513,85
EXECUTIVO-SEC. MUN. DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.URBANOS	15.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.818,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.951,52	0,00	0,00	0,00	0,00	66.951,52
SALDO TOTAL (a+b).....R$						70.403,42

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:59

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	506.969,41	506.969,41	139.515,45	27,52
1.1-Receita Resultante do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.283,99	15.283,99	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	15.283,99	15.283,99	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	144.500,00	144.500,00	15.844,30	10,96
1.3.1- ISS	144.500,00	144.500,00	15.844,30	10,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	282.185,42	282.185,42	123.671,15	43,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.866.489,47	10.866.489,47	6.695.615,76	61,62
2.1- Cota-Parte FPM	8.446.396,36	8.446.396,36	5.505.254,94	65,18

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.446.396,36	8.446.396,36	5.505.254,94	65,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.227.262,25	2.227.262,25	1.081.065,88	48,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.974,58	5.974,58	1.534,72	25,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.387,38	3.387,38	1.173,68	34,65
2.5- Cota-Parte ITR	17.725,48	17.725,48	204,49	1,15
2.6- Cota-Parte IPVA	165.743,42	165.743,42	106.382,05	64,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.373.458,88	11.373.458,88	6.835.131,21	60,10

Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	542.702,50	542.702,50	241.788,35	44,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	221.317,52	221.317,52	153.002,44	69,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	126.775,11	126.775,11	78.819,60	62,17
5.4- Transferências Diretas - PNATE	37.978,82	37.978,82	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.832,50	93.832,50	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	62.798,55	62.798,55	9.966,31	15,87
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.000,00	82.000,00	89.208,00	108,79
6.1- Transferências de Convênios	82.000,00	82.000,00	89.208,00	108,79
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.316,18	185.316,18	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	810.018,68	810.018,68	330.996,35	40,86

Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.173.297,90	2.173.297,90	1.270.135,54	58,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.689.279,27	1.689.279,27	1.031.871,30	61,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	445.452,45	445.452,45	216.213,01	48,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.194,92	1.194,92	306,88	25,68
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	677,48	677,48	234,68	34,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5)	3.545,10	3.545,10	40,89	1,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.148,68	33.148,68	21.468,78	64,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.738.437,74	5.738.437,74	3.734.922,49	65,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.188.437,74	5.188.437,74	3.734.922,49	71,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.015.139,84	3.015.139,84	2.464.786,95	81,75

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.487.770,45	5.015.007,50	5.014.967,50	100,00	2.945.562,71	58,73	0,00
13.1-Com Educação Infantil	699.085,73	280.020,00	280.000,00	99,99	44.388,67	15,85	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.788.684,72	4.734.987,50	4.734.967,50	100,00	2.901.174,04	61,27	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.295.375,10	2.028.824,26	2.025.611,40	99,84	1.381.753,75	68,11	0,00
14.1-Com Educação Infantil	700.479,89	208.931,16	207.197,40	99,17	104.629,68	50,08	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.594.895,21	1.819.893,10	1.818.414,00	99,92	1.277.124,07	70,18	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.783.145,55	7.043.831,76	7.040.578,90	99,95	4.327.316,46	61,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITES(15-18)	4.327.316,46
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	78,87
19.2-Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	37,00
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-15,86
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	25.274,14
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2017	25.274,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
Despesas Com Ações Típicas do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.440.991,47	510.450,53	508.051,88	99,53	169.872,83	33,28	0,00
22.1-CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-PRÉ-ESCOLAR	1.440.991,47	510.450,53	508.051,88	99,53	169.872,83	33,28	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.399.565,62	488.951,16	487.197,40	99,64	149.018,35	30,48	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	41.425,85	21.499,37	20.854,48	97,00	20.854,48	97,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.466.062,58	7.208.787,16	7.103.508,78	98,54	4.638.260,31	64,34	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.383.579,93	6.554.880,60	6.553.381,50	99,98	4.178.298,11	63,74	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.082.482,65	653.906,56	550.127,28	84,13	459.962,20	70,34	0,00
24-ENSINO MÉDIO	11.427,96	73.340,51	70.753,00	96,47	32.913,40	44,88	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	7.618,65	1.269,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27-OUTROS	261.098,86	88.267,56	72.960,49	82,66	52.198,34	59,14	0,00
28-Total de Despesas com Ações Típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.187.199,52	7.882.115,54	7.755.274,15	98,39	4.893.244,88	62,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(12)	2.464.786,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE=(49)	8.721,79
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	25.274,14
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE REC.DE IMP.VINC.AO ENSINO=(45j)	0,00
36-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34+35)	2.498.782,88
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23)-(36))	2.309.350,26
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS REESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	116.918,60	172.825,07	171.474,70	0,00	153.301,70	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39+40+41+42)	116.918,60	172.825,07	171.474,70	99,22	153.301,70	88,70	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(28+43)	7.304.118,12	8.054.940,61	7.926.748,85	98,41	5.046.546,58	62,65	0,00

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2017 (i)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESA COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	25.274,14	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.672.251,14	424.750,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.704.870,62	40.000,00
48.1-Orçamento do Exercício	4.704.870,62	40.000,00
48.2-Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.721,79	0,00
50- (=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.376,45	384.750,00
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
5.1.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
5.1.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.376,45	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:14:31		

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art . 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.781.807,10
Previsão Atualizada	26.781.807,10
Receitas Realizadas	11.838.551,81
Déficit Orçamentário	56.035,41
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.938.058,39
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.938.058,39
Despesas Empenhadas	18.866.322,71
Despesas Liquidadas	11.894.587,22
Despesas Pagas	11.671.740,86
Superávit Orçamentário	0,00
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.866.322,71
Despesas Liquidadas	11.894.587,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.477.799,96
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receita Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação a Meta (b/a)

		(a)	(b)	
Resultado Nominal		0,00	-941.574,14	0,00
Resultado Primário		0,00	-6.570.282,91	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.451,90	0,00	0,00	3.451,90
Poder Executivo	3.304,00	0,00	0,00	3.304,00
Poder Legislativo	147,90	0,00	0,00	147,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	66.951,52	0,00	0,00	66.951,52
Poder Executivo	66.951,52	0,00	0,00	66.951,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.403,42	0,00	0,00	70.403,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e desenvolvimento do Ensino		2.365.154,77	25%	34,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		2.945.562,71	60%	78,87
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			843.648,20	182.245,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.728.886,91	15%	39,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:02				

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D5C0D72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa de Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.536.274,99	0,00
Pessoal Ativo	11.536.274,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras desp.de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art .18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	378.115,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	280.745,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	97.369,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.158.159,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.477.799,96	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	11.158.159,89	60,39
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	9.978.011,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,90 x VI) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	9.479.111,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,95 x VI) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	8.980.210,78	48,60
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:05		

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-136.694,55	-348.657,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-136.694,55	-348.657,06	0,00
Interna	0,00	-136.694,55	-348.657,06	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	654.939,16	1.103.871,83	1.247.856,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	658.391,06	1.107.323,73	1.251.308,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.451,90	3.451,90	3.451,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-654.939,16	-1.240.566,38	-1.596.513,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.196.338,93	17.495.147,91	18.477.799,96	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	-0,78	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-3,81	-7,09	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<%>	20.635.606,72	20.994.177,49	22.173.359,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.572.046,04	18.894.759,74	19.956.023,96	0,00
DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	-136.694,55	-348.657,06	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	-136.694,55	-348.657,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	-136.694,55	-348.657,06	0,00
Previdenciárias	0,00	-136.694,55	-348.657,06	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.689,13	23.796,36	105.181,93	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.951,52	66.951,52	66.951,52	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:43				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.196.338,93	17.495.147,91	18.477.799,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –<%>	3.783.194,56	3.848.932,54	4.065.115,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:49				
Nota : [1]Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	18.477.799,96	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.956.447,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.293.446,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:54		
Notas:		
[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
[2] < Medidas Corretivas>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2017

LRF, art . 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		18.477.799,96
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.158.159,89	60,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.978.011,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.479.111,38	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.596.513,30	-8,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.173.359,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	4.065.115,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas	2.956.447,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.293.446,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM

	EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A50DCE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 QUADRIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		45.856.753,05
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.970.325,58	67,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.762.646,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.386.944,06	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.304.172,93	-6,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.136.481,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.658.354,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.463.827,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.265.424,68	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (792.170,94)		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Exercício: 2017	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	31.834.818,29	743,00
Pessoal Ativo	31.834.818,29	743,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	865.235,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	48.056,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	25.008,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	792.170,94	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	30.969.582,58	743,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		45.856.753,05
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100		67,54
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		24.762.646,65
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)		23.386.944,06
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))		22.286.381,98

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:64720B16

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017			Exercício: 2017 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	62.919.000,00	62.919.000,00	8.403.424,39	33.185.902,27	29.733.097,73
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	525.000,00	525.000,00	332.274,45	1.298.692,72	-773.692,72
1.1.1 IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	326.301,33	1.187.321,44	-747.321,44
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	190.000,00	190.000,00	231.866,06	878.461,92	-688.461,92
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	11.825,88	101.176,86	-71.176,86
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	11.825,88	101.176,86	-71.176,86
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	80.000,00	80.000,00	220.040,18	752.480,41	-672.480,41
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	80.000,00	80.000,00	220.040,18	752.480,41	-672.480,41
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	80.000,00	80.000,00	220.040,18	752.480,41	-672.480,41
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	24.804,65	55.195,35
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	24.804,65	55.195,35
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	250.000,00	250.000,00	94.435,27	308.859,52	-58.859,52
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	94.435,27	308.859,52	-58.859,52
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	94.435,27	308.859,52	-58.859,52
1.1.2 TAXAS	80.000,00	80.000,00	5.973,12	111.371,28	-31.371,28
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	35.000,00	35.000,00	1.917,75	41.649,55	-6.649,55
1.1.2.1.04 Apreensão de Animais e Veículos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	545,52	32.489,13	-27.489,13
1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.31 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00	10.000,00	1.372,23	9.160,42	839,58
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	4.055,37	69.721,73	-24.721,73
1.1.2.2.01 Taxas de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	2.808,24	26.582,47	-16.582,47
1.1.2.2.01.01 Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Direta	10.000,00	10.000,00	2.808,24	26.582,47	-16.582,47
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios	5.000,00	5.000,00	0,00	77,36	4.922,64
1.1.2.2.55 Taxa de Expediente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	1.247,13	42.527,65	-37.527,65
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	534,25	19.465,75
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	534,25	4.465,75
1.1.2.2.99.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.99.03 Taxas de Inscrição em Concurso Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.962.000,00	1.962.000,00	361.513,12	1.471.860,72	490.139,28
1.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.412.000,00	1.412.000,00	254.074,51	1.009.660,50	402.339,50
1.2.1.0.29 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência o Servidor Público	1.412.000,00	1.412.000,00	254.074,51	1.009.660,50	402.339,50
1.2.1.0.29.07 Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.412.000,00	1.412.000,00	254.074,51	1.009.660,50	402.339,50
1.2.1.0.29.07.01 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	250.000,00	250.000,00	17.285,41	53.273,94	196.726,06
1.2.1.0.29.07.02 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Saúde	220.000,00	220.000,00	47.407,89	134.739,97	85.260,03
1.2.1.0.29.07.03 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 60%	450.000,00	450.000,00	165.450,44	643.247,86	-193.247,86
1.2.1.0.29.07.04 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 40%	320.000,00	320.000,00	13.915,51	125.332,23	194.667,77
1.2.1.0.29.07.05 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Ação Social	95.000,00	95.000,00	1.144,06	5.029,65	89.970,35
1.2.1.0.29.07.06 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	70.000,00	70.000,00	2.605,34	8.217,52	61.782,48
1.2.1.0.29.07.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	7.000,00	7.000,00	6.265,86	39.819,33	-32.819,33
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	550.000,00	550.000,00	107.438,61	462.200,22	87.799,78
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	550.000,00	550.000,00	107.438,61	462.200,22	87.799,78
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	695.000,00	695.000,00	165.731,77	651.843,62	43.156,38
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Aluguéis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.2 Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	670.000,00	670.000,00	165.731,77	651.843,62	18.156,38
1.3.2.1 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.01.01 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Royalties	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.05 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.09 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.11 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.99 Juros de Títulos de Renda - Outros Recursos Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.02 Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.02.01 Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	390.000,00	390.000,00	39.655,71	196.481,48	193.518,52
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	305.000,00	305.000,00	28.446,67	134.461,34	170.538,66
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	40.000,00	40.000,00	2.614,85	15.978,08	24.021,92
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	180.000,00	180.000,00	12.512,05	54.773,95	125.226,05
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	35.000,00	35.000,00	469,22	5.584,01	29.415,99
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	20.000,00	20.000,00	82,05	4.896,34	15.103,66
1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE	5.000,00	5.000,00	0,41	2,99	4.997,01
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	5.000,00	5.000,00	27,54	323,82	4.676,18
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE	5.000,00	5.000,00	359,22	360,86	4.639,14
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	50.000,00	50.000,00	1.615,48	6.186,12	43.813,88
1.3.2.5.01.10.08 Remuneração de Dep. de Rec. Vinculados - FNAS	50.000,00	50.000,00	1.615,48	6.186,12	43.813,88
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	11.235,07	51.939,18	-51.939,18
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	85.000,00	85.000,00	11.209,04	62.020,14	22.979,86
1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	85.000,00	85.000,00	11.209,04	62.020,14	22.979,86
1.3.2.8 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	250.000,00	250.000,00	126.076,06	455.362,14	-205.362,14
1.3.2.8.10 Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	250.000,00	250.000,00	126.076,06	455.362,14	-205.362,14
1.3.3 RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.3.3.9 Outras Receitas de Concessões e Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.3.9.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	750,00	2.720,00	32.280,00
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	30.000,00	30.000,00	750,00	2.720,00	27.280,00
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	10.000,00	10.000,00	750,00	2.720,00	7.280,00
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.445.000,00	59.445.000,00	7.475.145,07	29.525.265,46	29.919.734,54
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.929.000,00	51.929.000,00	7.317.417,07	29.215.809,46	22.713.190,54
1.7.2.1 Transferências da União	28.669.000,00	28.669.000,00	4.546.557,92	17.800.947,75	10.868.052,25
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	16.161.000,00	16.161.000,00	2.890.984,92	11.013.601,26	5.147.398,74
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.150.000,00	16.150.000,00	2.889.510,19	11.010.509,84	5.139.490,16
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.150.000,00	16.150.000,00	2.889.510,19	11.010.509,84	5.139.490,16
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	11.000,00	11.000,00	1.474,73	3.091,42	7.908,58
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	11.000,00	11.000,00	1.474,73	3.091,42	7.908,58
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	2.780.000,00	2.780.000,00	390.772,61	2.181.809,81	598.190,19
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	2.600.000,00	2.600.000,00	362.288,52	2.066.366,60	533.633,40
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	180.000,00	180.000,00	28.484,09	115.443,21	64.556,79
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	5.615.000,00	5.615.000,00	890.852,38	3.489.430,23	2.125.569,77
1.7.2.1.33.07 Transferências do SUS - PAB-FIXO	600.000,00	600.000,00	97.808,66	391.234,64	208.765,36
1.7.2.1.33.08 Agentes Comunitários de Saúde-ACS	500.000,00	500.000,00	87.204,00	348.816,00	151.184,00
1.7.2.1.33.09 Transferências do SUS - Saúde da Família	1.150.000,00	1.150.000,00	187.120,00	748.480,00	401.520,00
1.7.2.1.33.10 Transferências do SUS - Saúde Bucal	390.000,00	390.000,00	66.900,00	267.600,00	122.400,00
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	950.000,00	950.000,00	159.356,84	639.189,86	310.810,14
1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	28.326,38	91.209,94	48.790,06
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.1.33.16 Transferências do SUS - NASF	240.000,00	240.000,00	40.000,00	160.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.17 Transferências da Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	49.736,50	142.550,28	-82.550,28
1.7.2.1.33.18 Transferências da Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	2.302,63	107.697,37
1.7.2.1.33.19 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	1.050.000,00	1.050.000,00	174.400,00	697.600,00	352.400,00
1.7.2.1.33.20 Programa de Saúde na Escola - PSE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	446,88	-446,88
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.493.000,00	1.493.000,00	57.003,82	346.784,94	1.146.215,06
1.7.2.1.34.01 Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.06 Serviço de Proteção Social Básica as Famílias(PAIF-CRAS)	350.000,00	350.000,00	24.350,00	74.750,00	275.250,00
1.7.2.1.34.07 Serviços de Proteção Social Especial a IndivÍduos e Famílias-CREAS	150.000,00	150.000,00	6.500,00	45.500,00	104.500,00
1.7.2.1.34.08 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	273.000,00	273.000,00	18.653,82	84.357,85	188.642,15
1.7.2.1.34.09 Índice de Gestão Descentralizado - IGD SUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.877,09	38.122,91
1.7.2.1.34.10 Serviço Social de Convivência de Fortalecimento de Vinculo - SCFV	180.000,00	180.000,00	0,00	97.925,00	82.075,00
1.7.2.1.34.99 Outras Transferências de Recursos do FNAS	350.000,00	350.000,00	7.500,00	42.375,00	307.625,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	1.815.000,00	1.815.000,00	224.320,86	670.158,63	1.144.841,37
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	510.000,00	510.000,00	86.184,94	379.990,71	130.009,29
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	550.000,00	550.000,00	76.016,00	228.048,00	321.952,00
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	400.000,00	400.000,00	62.119,92	62.119,92	337.880,08
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	644,38	2.577,52	2.422,48
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	644,38	2.577,52	2.422,48
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	91.978,95	96.585,36	703.414,64
1.7.2.2 Transferências do Estado	3.925.000,00	3.925.000,00	564.893,20	2.127.159,11	1.797.840,89
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	3.025.000,00	3.025.000,00	564.893,20	2.127.159,11	897.840,89
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	465.948,58	1.815.658,53	784.341,47
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	465.948,58	1.815.658,53	784.341,47
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	85.231,63	270.271,62	89.728,38
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	85.231,63	270.271,62	89.728,38
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	520,15	1.971,48	3.028,52
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	520,15	1.971,48	3.028,52
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	13.192,84	39.257,48	20.742,52
1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	19.335.000,00	19.335.000,00	2.205.965,95	9.287.702,60	10.047.297,40
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	18.735.000,00	18.735.000,00	2.205.965,95	9.287.702,60	9.447.297,40
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.516.000,00	7.516.000,00	157.728,00	309.456,00	7.206.544,00
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	4.511.000,00	4.511.000,00	0,00	0,00	4.511.000,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.005.000,00	3.005.000,00	157.728,00	309.456,00	2.695.544,00
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	1.205.000,00
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	157.728,00	309.456,00	640.544,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.000,00	257.000,00	68.009,98	235.519,75	21.480,25
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	60.000,00	60.000,00	1.863,21	9.137,08	50.862,92
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	40.000,00	40.000,00	1.863,21	6.023,97	33.976,03
1.9.1.1.01 Multas dos Tributos	10.000,00	10.000,00	494,80	534,60	9.465,40
1.9.1.1.02 Outras Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	235,42	757,29	4.242,71

1.9.1.1.08 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	4,39	4.995,61
1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	1.132,99	3.082,11	1.917,89
1.9.1.1.38.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	1.132,99	3.082,11	1.917,89
1.9.1.1.39 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	1.645,58	3.354,42
1.9.1.1.39.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	1.645,58	3.354,42
1.9.1.1.40 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.40.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.98 Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	20.000,00	20.000,00	0,00	2.972,88	17.027,12
1.9.1.3.11 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	523,74	4.476,26
1.9.1.3.12 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	2.449,14	2.550,86
1.9.1.9 Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	140,23	-140,23
1.9.1.9.03 Outras Multas - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	140,23	-140,23
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.000,00	47.000,00	5.449,55	48.772,02	-1.772,02
1.9.2.1 Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.2 Restituições	12.000,00	12.000,00	5.449,55	48.772,02	-36.772,02
1.9.2.2.99 Outras Restituições	12.000,00	12.000,00	5.449,55	48.772,02	-36.772,02
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	12.000,00	12.000,00	5.449,55	48.772,02	-36.772,02
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	777,88	24.222,12
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	20.000,00	20.000,00	0,00	777,88	19.222,12
1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.12.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.13.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	777,88	4.222,12
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	777,88	4.222,12
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	125.000,00	125.000,00	60.697,22	176.832,77	-51.832,77
1.9.9.0.98 Outras Receitas Eventuais	5.000,00	5.000,00	53.429,56	132.354,32	-127.354,32
1.9.9.0.99 Outras Receitas	120.000,00	120.000,00	7.267,66	44.478,45	75.521,55
1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	120.000,00	120.000,00	7.267,66	44.478,45	75.521,55
2 RECEITAS DE CAPITAL	13.566.200,00	13.566.200,00	465.800,68	1.973.076,53	11.593.123,47
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.116.200,00	12.116.200,00	465.800,68	1.973.076,53	10.143.123,47
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.710.000,00	5.710.000,00	293.425,68	1.623.386,09	4.086.613,91
2.4.2.1 Transferências da União	3.860.000,00	3.860.000,00	293.425,68	1.623.386,09	2.236.613,91
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.152.496,70	747.503,30
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.152.496,70	747.503,30
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.2.1.09 Outras Transferências da União	1.060.000,00	1.060.000,00	293.425,68	470.889,39	589.110,61
2.4.2.2 Transferências dos Estados	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.406.200,00	6.406.200,00	172.375,00	349.690,44	6.056.509,56
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	172.375,00	172.375,00	1.677.625,00
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	172.375,00	172.375,00	-172.375,00
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	0,00	0,00	172.375,00	172.375,00	-172.375,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.556.200,00	4.556.200,00	0,00	177.315,44	4.378.884,56
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	956.200,00	956.200,00	0,00	0,00	956.200,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	177.315,44	1.122.684,56
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.5.9.0.05 Outras Receitas - Administração Indireta	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.441.000,00	1.441.000,00	171.356,07	1.205.644,02	235.355,98
7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.409.000,00	1.409.000,00	169.809,01	1.191.611,44	217.388,56
7.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.409.000,00	1.409.000,00	169.809,01	1.191.611,44	217.388,56
7.2.1.0.29 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.409.000,00	1.409.000,00	169.809,01	1.191.611,44	217.388,56
7.2.1.0.29.01 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.409.000,00	1.409.000,00	169.809,01	1.191.611,44	217.388,56
7.2.1.0.29.01.01 Contribuição Patronal para o RPPS - Prefeitura	250.000,00	250.000,00	27.768,45	98.238,30	151.761,70
7.2.1.0.29.01.02 Contribuição Patronal para o RPPS - Saúde	220.000,00	220.000,00	69.259,89	171.593,63	48.406,37
7.2.1.0.29.01.03 Contribuição Patronal para o RPPS - FUNDEB 60%	450.000,00	450.000,00	21.009,71	716.357,07	-266.357,07
7.2.1.0.29.01.04 Contribuição Patronal para o RPPS - FUNDEB 40%	320.000,00	320.000,00	44.184,62	187.402,64	132.597,36
7.2.1.0.29.01.05 Contribuição Patronal para o RPPS - Ação Social	95.000,00	95.000,00	1.753,21	5.043,88	89.956,12
7.2.1.0.29.01.06 Contribuição Patronal para o RPPS - Câmara	60.000,00	60.000,00	5.833,13	12.975,92	47.024,08
7.2.1.0.29.01.07 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para RPPS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	32.000,00	32.000,00	1.547,06	14.032,58	17.967,42
7.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9.1.2 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9.1.2.29 Multas e Juros de Mora Das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor (Servidore	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9.1.2.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

7.9.1.2.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o RPPS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
7.9.4 RECEITAS DECORRENTESDEAPORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS- INTRA OFSS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
7.9.9 RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	1.547,06	14.032,58	-4.032,58
7.9.9.0.99 Outras Receitas do RPPS	10.000,00	10.000,00	1.547,06	14.032,58	-4.032,58
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.826.200,00	-3.826.200,00	-550.306,78	-2.482.456,86	-1.343.743,14
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.826.200,00	-3.826.200,00	-550.306,78	-2.482.456,86	-1.343.743,14
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.826.200,00	-3.826.200,00	-550.306,78	-2.482.456,86	-1.343.743,14
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-3.233.200,00	-3.233.200,00	-439.966,80	-2.064.876,45	-1.168.323,55
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-3.232.200,00	-3.232.200,00	-439.837,94	-2.064.361,01	-1.167.838,99
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-3.230.000,00	-3.230.000,00	-439.543,01	-2.063.742,79	-1.166.257,21
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-3.230.000,00	-3.230.000,00	-439.543,01	-2.063.742,79	-1.166.257,21
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-2.200,00	-2.200,00	-294,93	-618,22	-1.581,78
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-1.000,00	-1.000,00	-128,86	-515,44	-484,56
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-593.000,00	-593.000,00	-110.339,98	-417.580,41	-175.419,59
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-593.000,00	-593.000,00	-110.339,98	-417.580,41	-175.419,59
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-520.000,00	-520.000,00	-93.189,66	-363.131,56	-156.868,44
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-72.000,00	-72.000,00	-17.046,33	-54.054,34	-17.945,66
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-1.000,00	-1.000,00	-103,99	-394,51	-605,49
Total Receitas	74.100.000,00	74.100.000,00	8.490.274,36	33.882.165,96	40.217.834,04

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	48.852.820,00	51.159.424,63	5.477.873,49	37.897.285,72	7.520.421,73	28.916.051,26	22.243.373,37
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.340.400,00	35.919.376,61	4.096.965,10	29.527.260,33	5.722.717,38	22.055.323,79	13.864.052,82
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.334.400,00	35.913.376,61	4.096.965,10	29.527.260,33	5.722.717,38	22.055.323,79	13.858.052,82
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	700.000,00	705.989,36	191.833,02	705.989,36	191.833,02	705.989,36	0,00
319003 PENSÕES	160.000,00	90.000,00	16.662,14	61.966,51	16.662,14	61.966,51	28.033,49
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.044.000,00	10.538.384,00	2.143.540,00	8.796.184,00	1.544.599,56	5.692.549,90	4.845.834,10
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	450.000,00	444.010,64	50.653,89	224.700,14	50.653,89	224.700,14	219.310,50
319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.136.000,00	18.513.660,00	1.417.501,26	15.384.067,34	3.164.274,87	12.744.118,00	5.769.542,00
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	4.858.000,00	5.167.735,00	228.718,23	4.281.288,21	706.637,34	2.552.935,11	2.614.799,89
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370.400,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	255.000,00	137.350,00	48.056,56	48.056,56	48.056,56	48.056,56	89.293,44
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.000,00	137.947,61	0,00	25.008,21	0,00	25.008,21	112.939,40
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3191 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
319113 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.420,00	67.420,00	0,00	37.200,00	0,00	5.760,23	61.659,77
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	26.420,00	67.420,00	0,00	37.200,00	0,00	5.760,23	61.659,77
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.420,00	66.420,00	0,00	37.200,00	0,00	5.760,23	60.659,77
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.486.000,00	15.172.628,02	1.380.908,39	8.332.825,39	1.797.704,35	6.854.967,24	8.317.660,78
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	170.000,00	203.000,00	0,00	136.260,00	18.387,23	75.519,11	127.480,89
335041 CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	173.000,00	0,00	109.860,00	13.987,23	60.119,11	112.880,89
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	30.000,00	0,00	26.400,00	4.400,00	15.400,00	14.600,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.316.000,00	14.969.628,02	1.380.908,39	8.196.565,39	1.779.317,12	6.779.448,13	8.190.179,89
339014 DIÁRIAS - CIVIL	114.000,00	103.000,00	3.125,00	6.515,00	3.125,00	6.515,00	96.485,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	173.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.648.000,00	5.191.541,18	799.324,93	3.444.573,43	818.317,23	2.993.723,81	2.197.817,37
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	58.000,00	84.000,00	2.025,00	32.082,80	5.496,30	31.449,80	52.550,20
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	538.000,00	502.000,00	11.147,60	116.670,34	11.467,50	116.452,62	385.547,38
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.000,00	201.000,00	4.516,00	28.367,55	4.516,00	28.367,55	172.632,45
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275.000,00	135.440,00	13.000,00	52.000,00	13.000,00	52.000,00	83.440,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.401.000,00	2.305.900,91	148.539,56	939.810,38	170.148,65	825.598,66	1.480.302,25
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.492.500,00	5.135.728,54	376.362,71	2.979.992,48	639.847,91	2.330.856,16	2.804.872,38
339041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	755.000,00	535.000,00	0,00	480.000,00	89.130,94	281.562,04	253.437,96
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	217.000,00	165.000,00	4.433,00	35.951,30	5.833,00	32.451,30	132.548,70
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	285.500,00	178.017,39	147,75	36.887,04	147,75	36.756,12	141.261,27
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.000,00	207.000,00	18.286,84	43.715,07	18.286,84	43.715,07	163.284,93
339094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	27.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
4 Despesas de Capital	23.390.730,00	21.475.575,37	327.110,02	3.696.303,65	518.725,31	1.611.067,42	19.864.507,95
44 INVESTIMENTO	22.345.130,00	19.923.390,00	167.110,02	2.590.303,65	354.043,88	763.630,31	19.159.759,69
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
445042 AUXÍLIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.340.130,00	19.918.390,00	167.110,02	2.590.303,65	354.043,88	763.630,31	19.154.759,69
449030 MATERIAL DE CONSUMO	657.717,00	680.803,69	0,00	1.605,00	825,00	1.605,00	679.198,69
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	830.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.760.000,00	1.464.981,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.981,37
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.840.413,00	12.248.258,25	136.227,82	1.937.194,15	102.963,66	372.528,16	11.875.730,09
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.442.000,00	3.857.346,69	30.882,20	651.504,50	250.255,22	389.497,15	3.467.849,54
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.600,00	1.127.185,37	160.000,00	1.106.000,00	164.681,43	847.437,11	279.748,26
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	620.600,00	1.127.185,37	160.000,00	1.106.000,00	164.681,43	847.437,11	279.748,26
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	620.600,00	1.127.185,37	160.000,00	1.106.000,00	164.681,43	847.437,11	279.748,26
9 Reserva de Contigência	1.856.450,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.856.450,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.856.450,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.856.450,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
Total Despesas	74.100.000,00	74.100.000,00	5.804.983,51	41.593.589,37	8.039.147,04	30.527.118,68	43.572.881,32

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2D5D22D2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017		Exercício: 2017		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	480.000,00	480.000,00	1.192.827,01	248,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	104.258,97	260,64
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	101.176,86	337,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.082,11	30,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	26.450,23	27,84
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	24.804,65	31,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.645,58	10,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	309.637,40	116,84
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	308.859,52	123,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	777,88	5,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	752.480,41	940,60
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	19.131.000,00	19.131.000,00	13.104.080,41	68,49
2.1 - Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	11.010.509,84	68,17
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.150.000,00	16.150.000,00	11.010.509,84	68,17
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.815.658,53	69,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	2.577,52	51,55
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.971,48	39,42
2.5 - Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	3.091,42	28,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	270.271,62	75,07
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.611.000,00	19.611.000,00	14.296.907,42	72,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.850.000,00	1.850.000,00	675.742,64	36,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	510.000,00	510.000,00	379.990,71	74,50
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	550.000,00	550.000,00	228.048,00	41,46
5.4 - Transferências do PNATE	400.000,00	400.000,00	62.119,92	15,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.000,00	35.000,00	5.584,01	15,95
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.606.200,00	2.606.200,00	309.456,00	11,87
6.1 - Transferências de Convênios	2.606.200,00	2.606.200,00	309.456,00	11,87
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.306.200,00	6.306.200,00	985.198,64	15,62
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.826.200,00	3.826.200,00	2.482.456,86	64,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	2.063.742,79	63,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	363.131,56	69,83
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	515,44	51,54
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	394,51	39,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.200,00	2.200,00	618,22	28,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.000,00	72.000,00	54.054,34	75,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.375.000,00	19.375.000,00	9.303.680,68	48,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.735.000,00	18.735.000,00	9.287.702,60	49,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	15.978,08	39,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.908.800,00	14.908.800,00	6.805.245,74	(15,31)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.590.000,00	12.170.000,00	8.644.753,35	71,03	7.610.817,64	62,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	770.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.820.000,00	11.820.000,00	8.644.753,35	73,13	7.610.817,64	64,38	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.215.000,00	6.160.000,00	2.760.730,55	44,81	1.830.351,93	29,71	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	495.000,00	440.000,00	3.760,00	0,85	3.760,00	0,85	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.720.000,00	5.720.000,00	2.756.970,55	48,19	1.826.591,93	31,93	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.805.000,00	18.330.000,00	11.405.483,90	62,22	9.441.169,57	51,50	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							9.441.169,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							81,80
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							19,67
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-1,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.890.000,00	1.541.000,00	3.760,00	0,24	3.760,00	0,24	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.890.000,00	1.541.000,00	3.760,00	0,24	3.760,00	0,24	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.265.000,00	790.000,00	3.760,00	0,47	3.760,00	0,47	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	625.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.976.130,00	18.854.130,00	11.609.275,98	61,57	9.494.961,65	50,36	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.540.000,00	17.540.000,00	11.401.723,90	65,00	9.437.409,57	53,80	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.436.130,00	1.314.130,00	207.552,08	15,79	57.552,08	4,37	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	342.500,00	207.500,00	780,00	0,37	780,00	0,37	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	160.000,00	187.000,00	159.112,80	85,08	132.594,00	70,90	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	4.164.900,00	2.742.000,00	959.679,39	34,99	757.226,27	27,61	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	25.533.530,00	23.531.630,00	12.732.608,17	54,10	10.389.321,92	44,15	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							6.805.245,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							15.978,08
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							6.821.223,82
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							2.677.497,83
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							18,72

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	484.000,00	873.100,00	840.071,59	96,21	561.628,20	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.051.000,00	1.266.000,00	773.707,38	61,11	705.659,82	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.535.000,00	2.139.100,00	1.613.778,97	75,44	1.267.288,02	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	27.068.530,00	25.670.730,00	14.346.387,14	55,88	11.656.609,94	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	160.670,48	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.446.708,18	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.618.338,49	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	9.618.338,49	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.978,08	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	5.018,25	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00

51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.018,25	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F73BED31

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	450.000,00	450.000,00	1.188.099,32	264,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	101.176,86	337,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	24.804,65	31,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	308.859,52	123,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	752.480,41	940,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	777,88	7,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.131.000,00	19.131.000,00	13.104.080,41	68,49
Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	11.010.509,84	68,17
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	3.091,42	28,10
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	270.271,62	75,07
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.815.658,53	69,83
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.971,48	39,42
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.577,52	51,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	19.581.000,00	19.581.000,00	14.292.179,73	72,99
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.570.000,00	10.570.000,00	4.641.926,93	43,91
Provenientes da União	9.365.000,00	9.365.000,00	4.641.926,93	49,56
Provenientes dos Estados	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.570.000,00	10.570.000,00	4.641.926,93	43,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.531.000,00	10.348.240,00	9.733.427,71	94,05	6.827.966,87	65,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.162.000,00	8.060.322,61	7.958.223,77	98,73	5.339.728,96	66,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.369.000,00	2.287.917,39	1.775.203,94	77,59	1.488.237,91	65,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.830.000,00	3.176.146,69	605.407,61	19,06	304.448,53	9,58	0,00
Investimentos	4.580.000,00	2.926.146,69	605.407,61	20,68	304.448,53	10,40	0,00
Inversões Financeiras	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	13.361.000,00	13.524.386,69	10.338.835,32	76,44	7.132.415,40	52,73	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.570.000,00	10.570.000,00	4.641.926,93	43,91	4.641.926,93	43,91	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.570.000,00	10.570.000,00	4.641.926,93	43,91	4.641.926,93	43,91	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.611.000,00	10.611.000,00	4.641.926,93	43,74	4.641.926,93	43,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.750.000,00	2.913.386,69	5.696.908,39	195,54	2.490.488,47	85,48	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%	17,42
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]	346.661,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no Saldo exercício de referência (k)	Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.209.000,00	5.744.651,69	4.063.975,22	70,74	2.766.685,29	48,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.535.000,00	3.424.760,00	2.600.314,50	75,92	1.672.917,80	48,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	24.000,00	72,72	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	859.000,00	1.060.975,00	952.579,49	89,78	733.237,37	69,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.725.000,00	3.261.000,00	2.697.966,11	82,73	1.959.574,94	60,09	0,00
TOTAL	13.361.000,00	13.524.386,69	10.338.835,32	76,44	7.132.415,40	52,73	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:68FF7495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RREO 4º BIM. 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	15.876.288,24	15.876.288,24	2.302.012,98	14,50	7.851.490,35	49,45	8.024.797,89
RECEITAS CORRENTES	14.163.868,24	14.163.868,24	2.302.012,98	16,25	7.851.490,35	55,43	6.312.377,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	218.552,24	218.552,24	29.250,26	13,38	106.774,91	48,86	111.777,33
Impostos	212.934,24	212.934,24	29.250,26	13,74	106.774,91	50,14	106.159,33
Taxas	4.558,00	4.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.558,00
Contribuição de melhoria	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	84.800,00	84.800,00	3.665,73	4,32	19.150,44	22,58	65.649,56

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	84.800,00	84.800,00	3.665,73	4,32	19.150,44	22,58	65.649,56
RECEITA PATRIMONIAL	73.327,92	73.327,92	2.200,40	3,00	16.842,24	22,97	56.485,68
Receitas de valores mobiliários	73.327,92	73.327,92	2.200,40	3,00	16.842,24	22,97	56.485,68
RECEITA DE SERVIÇOS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.771.888,08	13.771.888,08	2.266.896,59	16,46	7.708.722,76	55,97	6.063.165,32
Transferências intergovernamentais	12.748.798,08	12.748.798,08	2.266.896,59	17,78	7.708.722,76	60,47	5.040.075,32
Transferências de convênios	1.023.090,00	1.023.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.090,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.240,00	14.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,00
Multa e juros de mora	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Indenizações e restituições	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Receita da dívida ativa	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.712.420,00	1.712.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712.420,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Alienação de bens móveis	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Alienação de bens imóveis	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.420,00	1.406.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.420,00
Transferências intergovernamentais	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
Transferências de convênios	1.035.420,00	1.035.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.420,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas de capital diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.876.288,24	15.876.288,24	2.302.012,98	14,50	7.851.490,35	49,45	8.024.797,89
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.876.288,24	15.876.288,24	2.302.012,98	14,50	7.851.490,35	49,45	8.024.797,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.876.288,24	15.876.288,24	2.302.012,98	14,50	7.851.490,35	49,45	8.024.797,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	15.876.288,24	16.301.719,24	879.325,93	14.027.144,00	2.274.575,24	1.515.483,00	7.591.218,90	8.710.500,34	7.526.297,51	6.435.925,10
DESPESAS CORRENTES	12.631.546,24	15.629.877,11	879.325,93	13.668.086,00	1.961.791,11	1.453.682,64	7.370.548,43	8.259.328,68	7.305.627,04	6.297.537,57
Pessoal e encargos so	7.559.110,76	7.315.910,30	0,00	6.594.667,23	721.243,07	794.032,76	4.745.401,41	2.570.508,89	4.690.181,72	1.849.265,82
Juros e encargos da d	0,00	100.000,00	8.726,75	38.004,91	61.995,09	8.726,75	38.004,91	61.995,09	38.004,91	0,00
Outras despesas corre	5.072.435,48	8.213.966,81	870.599,18	7.035.413,86	1.178.552,95	650.923,13	2.587.142,11	5.626.824,70	2.577.440,41	4.448.271,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.044.742,00	671.842,13	0,00	359.058,00	312.784,13	61.800,36	220.670,47	451.171,66	220.670,47	138.387,53
Investimentos	2.726.742,00	353.842,13	0,00	59.058,00	294.784,13	0,00	0,00	353.842,13	0,00	59.058,00
Amortização de dívida	318.000,00	318.000,00	0,00	300.000,00	18.000,00	61.800,36	220.670,47	97.329,53	220.670,47	79.329,53
Reserva de contingênci	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.876.288,24	16.301.719,24	879.325,93	14.027.144,00	2.274.575,24	1.515.483,00	7.591.218,90	8.710.500,34	7.526.297,51	6.435.925,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	15.876.288,24	16.301.719,24	879.325,93	14.027.144,00	2.274.575,24	1.515.483,00	7.591.218,90	8.710.500,34	7.526.297,51	6.435.925,10
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	260.271,45	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	15.876.288,24	16.301.719,24	879.325,93	14.027.144,00	2.274.575,24	1.515.483,00	7.851.490,35	8.710.500,34	7.526.297,51	6.435.925,10
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	DESPESAS EMPENHADAS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:28:50

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:43B38071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	213.994,24	213.994,24	106.774,91	49,90
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.260,00	22.260,00	1.318,63	5,92
1.1.1 - IPTU	21.200,00	21.200,00	1.318,63	6,22
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	84.800,00	84.800,00	15.803,32	18,64
1.3.1 - ISS	84.800,00	84.800,00	15.803,32	18,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	101.634,24	101.634,24	89.652,96	88,21
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.593.852,00	10.593.852,00	6.399.026,79	60,40
2.1 - Cota parte do FPM	8.745.000,00	8.745.000,00	5.505.254,94	62,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.897.000,00	7.897.000,00	5.505.254,94	69,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.696.000,00	1.696.000,00	865.167,41	51,01
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.120,00	2.120,00	1.074,15	50,67
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.438,00	2.438,00	751,05	30,81
2.5 - Cota parte ITR	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	142.994,00	142.994,00	26.779,24	18,73
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.807.846,24	10.807.846,24	6.505.801,70	60,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	282.593,88	282.593,88	153.069,70	54,17
5.1 - Transferências do salário-educação	84.800,00	84.800,00	64.738,11	76,34
5.2 - Transferências diretas - PDDE	4.134,00	4.134,00	720,00	17,42
5.3 - Transferências diretas - PNAE	101.760,00	101.760,00	51.231,60	50,35
5.4 - Transferências diretas - PNATE	38.899,88	38.899,88	35.376,72	90,94
5.5 - Outras transferências do FNDE	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.003,27	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	646.090,00	646.090,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	646.090,00	646.090,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	928.683,88	928.683,88	153.069,70	16,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.949.170,40	1.949.170,40	1.205.080,73	61,83
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.579.400,00	1.579.400,00	1.031.871,28	65,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	339.200,00	339.200,00	172.963,93	50,99
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	424,00	424,00	245,52	57,91
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	487,60	487,60	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	28.598,80	28.598,80	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.332.000,00	2.332.000,00	1.485.951,71	63,72

11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.332.000,00	2.332.000,00	1.481.836,84	63,54
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	4.114,87	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	382.829,60	382.829,60	276.756,11	72,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.324.547,85	1.974.811,71	1.680.000,00	85,07	1.294.714,03	65,56
13.1 - Com educação infantil	495.685,01	384.675,55	320.000,00	83,19	207.612,93	53,97
13.2 - Com ensino fundamental	1.828.862,84	1.590.136,16	1.360.000,00	85,53	1.087.101,10	68,37
14-OUTRAS DESPESAS	611.652,15	518.049,84	578.183,00	111,61	337.710,54	65,19
14.1 - Com educação infantil	147.310,99	114.320,45	96.000,00	83,97	61.699,80	53,97
14.2 - Com ensino fundamental	464.341,16	403.729,39	482.183,00	119,43	276.010,74	68,37
15 - Total das despesas do Fundeb	2.936.200,00	2.492.861,55	2.258.183,00	90,59	1.632.424,57	65,48

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade	
financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.632.424,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	87,13
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	22,73
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	28.888,80
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	28.888,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	883.828,00	617.126,68	448.299,66	72,64	301.612,39	48,87
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	883.828,00	617.126,68	448.299,66	72,64	301.612,39	48,87
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	642.996,00	498.996,00	416.000,00	83,37	269.312,73	53,97
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	240.832,00	118.130,68	32.299,66	27,34	32.299,66	27,34
23-Ensino fundamental	4.216.331,88	2.995.177,72	2.734.502,81	91,30	1.552.534,66	51,83
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.293.204,00	1.993.865,55	1.842.183,00	92,39	1.363.111,84	68,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.923.127,88	1.001.312,17	892.319,81	89,12	189.422,82	18,92
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.100.159,88	3.612.304,40	3.182.802,47	88,11	1.854.147,05	51,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	276.756,11
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	4.114,87
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	28.888,80
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	153,42
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	309.913,20
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.544.233,85
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	23,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	1.854.147,05	1.854.147,05	1.854.147,05	100,00	1.854.147,05	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	28.888,80	36,79

47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.481.836,84	64.738,11
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.469.288,84	53.087,26
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.469.288,84	53.087,26
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.114,87	668,21
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.551,67	12.355,85
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	45.551,67	12.355,85
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:32:40		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:B32B2287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	7.851.490,35									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:33:41											

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:1FDCC7FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	775.187,30	831.516,14	1.385.378,78	1.971.224,93	1.072.097,42	1.238.968,71	932.622,53
Receita tributária	8.914,08	11.150,12	17.957,13	11.453,66	452,92	20.452,02	10.773,02
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	607,12	1.464,56	5.481,82	2.123,29	392,39	371,76	226,85
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	8.306,96	9.685,56	12.475,31	9.330,37	60,53	20.080,26	10.546,17
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	3.281,14	3.394,13	3.630,58	0,00	3.611,59	0,00	3.825,24
Receita patrimonial	215,26	200,08	304,36	0,00	2.878,16	4.079,26	2.848,27
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	762.776,82	816.771,81	1.363.486,71	1.959.771,27	1.065.154,75	1.214.437,43	915.176,00
Cota-parte do FPM	445.737,18	529.684,87	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95
Cota-parte do ICMS	88.616,01	101.763,51	114.312,69	108.732,75	137.211,05	83.056,91	108.718,54
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	134,12	50,41	6.535,68
Cota-parte do ITR	130,00	536,71	0,00	298,02	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	153,89	153,89	153,89	153,89	153,45	153,45	153,45
Transferências da LC 61/89	111,68	118,05	123,37	131,25	92,60	101,82	80,01
Transferências do Fundeb	166.576,07	178.320,64	255.289,71	297.948,06	193.533,71	203.083,69	168.959,40
Outras transferências correntes	61.451,99	6.194,14	6.417,60	9.290,52	75.130,31	83.299,72	101.477,97
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	106.949,70	128.730,00	220.355,82	260.570,26	159.252,76	185.580,31	127.624,53
Ded. de receita para formação do Fundeb	106.949,70	128.730,00	220.355,82	260.570,26	159.252,76	185.580,31	127.624,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	668.237,60	702.786,14	1.165.022,96	1.710.654,67	912.844,66	1.053.388,40	804.998,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.028.370,79	1.143.058,95	1.075.224,76	1.228.316,41	1.337.911,51	14.019.878,23	16.113.038,64
Receita tributária	22.858,24	11.091,78	11.896,67	13.716,23	15.534,03	156.249,90	218.552,24
IPTU	0,00	0,00	877,39	423,51	17,73	1.318,63	21.200,00
ISS	1.618,94	911,84	881,46	3.377,64	8.022,44	25.480,11	84.800,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
IRRF	21.239,30	10.179,94	10.137,82	9.915,08	7.493,86	129.451,16	101.634,24
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00
Receita de contribuições	3.754,58	3.400,14	893,16	3.665,73	0,00	29.456,29	84.800,00
Receita patrimonial	1.556,44	2.087,49	1.192,22	1.292,77	907,63	17.561,94	73.327,92
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Transferências correntes	1.000.201,53	1.126.479,54	1.061.242,71	1.209.641,68	1.321.469,85	13.816.610,10	15.721.058,48
Cota-parte do FPM	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	9.011.083,22	8.745.000,00
Cota-parte do ICMS	98.729,34	121.140,95	94.206,41	102.468,52	119.635,69	1.278.592,37	1.696.000,00
Cota-parte do IPVA	4.094,57	3.699,22	5.543,31	3.988,60	2.733,33	26.779,24	142.994,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,73	5.300,00
Transferências da LC 87/96	153,45	153,45	0,00	153,45	153,45	1.689,71	2.120,00
Transferências da LC 61/89	96,61	90,66	91,15	102,39	95,81	1.235,40	2.438,00
Transferências do Fundeb	175.143,46	197.763,16	191.863,45	162.700,66	188.789,31	2.379.971,32	2.332.000,00
Outras transferências correntes	84.326,70	80.319,84	102.850,10	79.430,83	426.104,39	1.116.294,11	2.795.206,48
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,00
DEDUÇÕES (II)	147.308,00	168.921,29	152.178,90	123.504,31	140.710,63	1.921.686,51	1.949.170,40
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.308,00	168.921,29	152.178,90	123.504,31	140.710,63	1.921.686,51	1.949.170,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	881.062,79	974.137,66	923.045,86	1.104.812,10	1.197.200,88	12.098.191,72	14.163.868,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:30:36

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:3032BAE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:32:05						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:FD934100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	213.994,24	213.994,24	106.774,91	49,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.200,00	21.200,00	1.318,63	6,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.800,00	84.800,00	15.803,32	18,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.634,24	101.634,24	89.652,96	88,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.593.852,00	10.593.852,00	6.399.026,79	60,40
Cota Parte FPM	8.745.000,00	8.745.000,00	5.505.254,94	62,95
Cota Parte ITR	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	142.994,00	142.994,00	26.779,24	18,73
Cota Parte ICMS	1.696.000,00	1.696.000,00	865.167,41	51,01
Cota Parte IPI - Exportação	2.438,00	2.438,00	751,05	30,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.120,00	2.120,00	1.074,15	50,67
Desoneração ICMS LC 87/97	2.120,00	2.120,00	1.074,15	50,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.807.846,24	10.807.846,24	6.505.801,70	60,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.527.396,40	1.527.396,40	697.576,56	45,67
Provenientes da União	1.163.286,40	1.163.286,40	697.576,56	59,97

Provenientes do Estado	364.110,00	364.110,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	735.110,00	735.110,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.240,00	4.240,00	12.157,69	286,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.266.746,40	2.266.746,40	709.734,25	31,31

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.535.994,40	4.823.263,26	4.298.204,41	89,11	1.710.267,16	35,46	2.587.937,25
Pessoal e encargos sociais	1.197.344,20	1.556.709,53	1.329.973,60	85,43	745.035,70	47,86	584.937,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.338.650,20	3.266.553,73	2.968.230,81	90,87	965.231,46	29,55	2.002.999,35
DESPESAS DE CAPITAL	556.712,00	202.749,03	59.058,00	29,13	0,00	0,00	59.058,00
Investimentos	556.712,00	202.749,03	59.058,00	29,13	0,00	0,00	59.058,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.092.706,40	5.026.012,29	4.357.262,41	86,69	1.710.267,16	34,03	2.646.995,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	697.576,56	697.576,56	697.576,56	16,01	697.576,56	40,79	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	697.576,56	697.576,56	697.576,56	16,01	697.576,56	40,79	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	2.274.738,69		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	697.576,56	697.576,56	2.972.315,25	426,09	697.576,56	100,00	2.274.738,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.395.129,84	4.328.435,73	1.384.947,16	32,00	1.012.690,60	23,40	372.256,56
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							15,57
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							36.820,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.056.666,40	4.967.972,29	4.357.262,41	100,00	1.710.267,16	100,00	2.646.995,25
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.092.706,40	5.026.012,29	4.357.262,41	100,00	1.710.267,16	100,00	2.646.995,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 22:33:12

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:10FFF214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SRP 021/2017

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº SRP 021/2017**, que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PREDIOS PUBLICOS DESTA PREFEITURA, conforme tabela discriminativa abaixo:

384 - NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA ME (08.251.530/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor (R$)	
				Unitário	Total
1	2396 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 7.000 BTU'S.	UND	16	70,00	1.120,00
2	2397 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 7.000 BTU's.	UND	4	109,00	436,00
3	2398 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 9.000 BTU's.	UND	112	90,00	10.080,00
4	2399 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 9.000 BTU's.	UND	28	112,00	3.136,00
5	2402 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 12.000 BTU's.	UND	76	97,00	7.372,00
6	2403 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 12.000 BTU's.	UND	19	104,00	1.976,00
7	2404 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 18.000 BTU's.	UND	128	90,00	11.520,00
8	2405 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 18.000 BTU's	UND	32	137,00	4.384,00
9	2406 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 30.000 BTU's.	UND	4	140,00	560,00
10	2407 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 30.000 BTU's.	UND	1	169,00	169,00
11	2400 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 10.000 BTU's.	UND	8	110,00	880,00
12	2401 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 10.000 BTU's.	UND	2	120,00	240,00
Total					**41.873,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2EC454A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 021/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 22/09/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º SRP 021/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PREDIOS PUBLICOS DESTA PREFEITURA. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

384 - NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA ME (08.251.530/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor (R$)	
				Unitário	Total
1	2396 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 7.000 BTU'S.	UND	16	70,00	1.120,00
2	2397 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 7.000 BTU's.	UND	4	109,00	436,00
3	2398 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 9.000 BTU's.	UND	112	90,00	10.080,00
4	2399 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 9.000 BTU's.	UND	28	112,00	3.136,00
5	2402 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 12.000 BTU's.	UND	76	97,00	7.372,00
6	2403 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 12.000 BTU's.	UND	19	104,00	1.976,00
7	2404 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 18.000 BTU's.	UND	128	90,00	11.520,00
8	2405 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 18.000 BTU's	UND	32	137,00	4.384,00
9	2406 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 30.000 BTU's.	UND	4	140,00	560,00
10	2407 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 30.000 BTU's.	UND	1	169,00	169,00
11	2400 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 10.000 BTU's.	UND	8	110,00	880,00
12	2401 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 10.000 BTU's.	UND	2	120,00	240,00
Total					**41.873,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 22 de setembro de 2017.

CARLOS ABERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:136E4DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 021/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **Maria Helena Leite Queiroga**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº SRP 021/2017, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PREDIOS PUBLICOS DESTA PREFEITURA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
384 - NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA ME (08.251.530/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor (R$)	
				unitário	total
1	2396 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 7.000 BTU'S.	UND	16	70,00	1.120,00
2	2397 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 7.000 BTU's.	UND	4	109,00	436,00
3	2398 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 9.000 BTU's.	UND	112	90,00	10.080,00
4	2399 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 9.000 BTU's.	UND	28	112,00	3.136,00
5	2402 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 12.000 BTU's.	UND	76	97,00	7.372,00
6	2403 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 12.000 BTU's.	UND	19	104,00	1.976,00
7	2404 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 18.000 BTU's.	UND	128	90,00	11.520,00
8	2405 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 18.000 BTU's	UND	32	137,00	4.384,00
9	2406 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 30.000 BTU's.	UND	4	140,00	560,00
10	2407 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 30.000 BTU's.	UND	1	169,00	169,00
11	2400 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 10.000 BTU's.	UND	8	110,00	880,00
12	2401 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT, COM REPOSIÇÃO DE GÁS, CICLO FRIO, COM CAPACEDADE DE 10.000 BTU's.	UND	2	120,00	240,00
Total					**41.873,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A28D9B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SRP 022/2017

A Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº SRP 022/2017**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, conforme tabela discriminativa abaixo:

165 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2316 - CAPA DE PROCESSO	UND	5.000	0,70	3.500,00
2	2317 - FOLDER'S 4X4 TAM. A4 C/ 3 DOBRAS 180g COUCHER	UND	600	1,00	600,00
3	2318 - PANFLETOS 4X4 TAM. 15X21 cm 150g PAPEL COUCHER	UND	7.000	0,20	1.400,00
5	2320 - RECEITUÁRIO COMUM	BL	400	6,40	2.560,00
6	2321 - RECEITUÁRIO ESPECIAL	BL	400	6,40	2.560,00
7	2322 - RECEITUÁRIO AZUL	BL	200	3,00	600,00
9	2324 - FICHAS DIVERSA TAM. A4 C/ 100 FOLHAS	BL	300	15,00	4.500,00
Total					**15.720,00**

382 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (15.865.698/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	2319 - BANNER COM ACABAMENTO TAM. DIVERSOS	MT	50	65,00	3.250,00
8	2323 - CARTEIRA DE VACINA	UND	1.000	0,75	750,00
Total					**4.000,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:04EAB310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 022/2017

Aos 22/09/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º SRP 022/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

165 - JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2316 - CAPA DE PROCESSO	UND	5.000	0,70	3.500,00
2	2317 - FOLDER'S 4X4 TAM. A4 C/ 3 DOBRAS 180g COUCHER	UND	600	1,00	600,00
3	2318 - PANFLETOS 4X4 TAM. 15X21 cm 150g PAPEL COUCHER	UND	7.000	0,20	1.400,00
5	2320 - RECEITUÁRIO COMUM	BL	400	6,40	2.560,00
6	2321 - RECEITUÁRIO ESPECIAL	BL	400	6,40	2.560,00
7	2322 - RECEITUÁRIO AZUL	BL	200	3,00	600,00
9	2324 - FICHAS DIVERSA TAM. A4 C/ 100 FOLHAS	BL	300	15,00	4.500,00
Total					**15.720,00**

382 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (15.865.698/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	2319 - BANNER COM ACABAMENTO TAM. DIVERSOS	MT	50	65,00	3.250,00
8	2323 - CARTEIRA DE VACINA	UND	1.000	0,75	750,00
Total					**4.000,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 22 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D523F2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a - (b+c+d+e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.678.424,75**	**152.976,92**	**24.359,42**	**0,00**	**96.711,20**	**0,00**	**1.404.377,21**	**4.687.123,07**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-21.601,14	20.993,19	0,00	0,00	61.332,01	0,00	-103.926,34	1.240.746,19	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-89.011,66	89.114,77	0,00	0,00	25.859,26	0,00	-203.985,69	116.311,68	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	74.687,19	577,13	4.442,85	0,00	0,00	0,00	69.667,21	91.401,54	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	-54.742,76	19.599,13	18.964,59	0,00	4.308,42	0,00	-97.614,90	1.098.394,20	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	39.842,40	0,00	951,98	0,00	0,00	0,00	38.890,42	55.941,25	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.729.250,72	22.692,70	0,00	0,00	5.211,51	0,00	1.701.346,51	2.084.328,21	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**655.440,63**	**116.815,64**	**59.348,70**	**0,00**	**226.860,86**	**0,00**	**252.415,43**	**2.658.977,93**	**0,00**
Recursos Ordinários	655.440,63	116.815,64	59.348,70	0,00	226.860,86	0,00	252.415,43	2.658.977,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.333.865,38**	**269.792,56**	**83.708,12**	**0,00**	**323.572,06**	**0,00**	**1.656.792,64**	**7.346.101,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1464-2086-264). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:21.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:D7D39ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.843.428,20**	**29.843.428,20**	**2.315.680,41**	**7,76**	**9.458.010,58**	**31,69**	**20.385.417,62**
RECEITAS CORRENTES	**29.773.428,20**	**29.773.428,20**	**2.234.080,41**	**7,50**	**8.396.159,03**	**28,20**	**21.377.269,17**
RECEITA TRIBUTÁRIA	568.932,00	568.932,00	42.509,71	7,47	137.286,18	24,13	431.645,82
Impostos	561.320,00	561.320,00	42.434,88	7,56	136.388,52	24,30	424.931,48
Taxas	7.612,00	7.612,00	74,83	0,98	897,66	11,79	6.714,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	954.584,00	954.584,00	136.929,53	14,34	472.308,72	49,48	482.275,28
Contribuições Sociais	818.784,00	818.784,00	112.886,77	13,79	379.844,99	46,39	438.939,01
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Contribuição de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	24.042,76	18,21	92.463,73	70,05	39.536,27
RECEITA PATRIMONIAL	424.245,00	424.245,00	60.338,40	14,22	261.456,57	61,63	162.788,43
Receitas Imobiliárias	8.535,00	8.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.535,00
Receitas de Valores Mobiliários	415.180,00	415.180,00	60.338,40	14,53	261.456,57	62,97	153.723,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.060,00	41.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.765.607,20	27.765.607,20	1.994.302,77	7,18	7.525.107,56	27,10	20.240.499,64
Transferências Intergovernamentais	15.951.939,00	15.951.939,00	1.970.110,77	12,35	7.500.915,56	47,02	8.451.023,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.813.668,20	11.813.668,20	24.192,00	0,20	24.192,00	0,20	11.789.476,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**70.000,00**	**70.000,00**	**81.600,00**	**116,57**	**1.061.851,55**	**1.516,93**	**-991.851,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.000,00	19.000,00	81.600,00	429,47	1.061.851,55	5.588,69	-1.042.851,55
Transferências Intergovernamentais	19.000,00	19.000,00	81.600,00	429,47	1.061.851,55	5.588,69	-1.042.851,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.843.428,20**	**29.843.428,20**	**2.315.680,41**	**7,76**	**9.458.010,58**	**31,69**	**20.385.417,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**29.843.428,20**	**29.843.428,20**	**2.315.680,41**	**7,76**	**9.458.010,58**	**31,69**	**20.385.417,62**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**29.843.428,20**	**29.843.428,20**	**2.315.680,41**	**7,76**	**9.458.010,58**	**31,69**	**20.385.417,62**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.947.872,86**	**29.701.822,86**	**2.067.646,05**	**15.408.905,80**	**14.292.917,06**	**2.440.457,73**	**7.821.182,74**	**7.719.983,34**	**21.880.640,12**
DESPESAS CORRENTES	**13.773.498,83**	**15.484.448,83**	**1.334.605,33**	**12.190.242,35**	**3.294.206,48**	**1.953.886,05**	**6.695.442,05**	**6.594.242,65**	**8.789.006,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.870.783,46	8.032.283,46	189.999,90	6.800.415,92	1.231.867,54	1.038.471,39	4.215.916,51	4.209.616,51	3.816.366,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.897.715,37	7.447.165,37	1.144.605,43	5.389.826,43	2.057.338,94	915.414,66	2.479.525,54	2.384.626,14	4.967.639,83
DESPESAS DE CAPITAL	**13.934.474,03**	**13.977.474,03**	**733.040,72**	**3.218.663,45**	**10.758.810,58**	**486.571,68**	**1.125.740,69**	**1.125.740,69**	**12.851.733,34**
INVESTIMENTOS	13.442.474,03	13.485.474,03	680.276,57	2.951.749,43	10.533.724,60	428.036,98	878.993,15	878.993,15	12.606.480,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	52.764,15	266.914,02	73.085,98	58.534,70	246.747,54	246.747,54	93.252,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.900,00	239.900,00	0,00	0,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**615.555,34**	**620.555,34**	**15.000,00**	**429.855,54**	**190.699,80**	**33.876,70**	**235.322,46**	**235.322,46**	**385.232,88**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.563.428,20**	**30.322.378,20**	**2.082.646,05**	**15.838.761,34**	**14.483.616,86**	**2.474.334,43**	**8.056.505,20**	**7.955.305,80**	**22.265.873,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**28.563.428,20**	**30.322.378,20**	**2.082.646,05**	**15.838.761,34**	**14.483.616,86**	**2.474.334,43**	**8.056.505,20**	**7.955.305,80**	**22.265.873,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.401.505,38**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**28.563.428,20**	**30.322.378,20**	**2.082.646,05**	**15.838.761,34**	**14.483.616,86**	**2.474.334,43**	**9.458.010,58**	**7.955.305,80**	**22.265.873,00**
RESERVA DO RPPS	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS CORRENTES	**615.555,34**	**620.555,34**	**15.000,00**	**429.855,54**	**190.699,80**	**33.876,70**	**235.322,46**	**235.322,46**	**385.232,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.555,34	620.555,34	15.000,00	429.855,54	190.699,80	33.876,70	235.322,46	235.322,46	385.232,88
TOTAL	**615.555,34**	**620.555,34**	**15.000,00**	**429.855,54**	**190.699,80**	**33.876,70**	**235.322,46**	**235.322,46**	**385.232,88**

FONTE: Sistema e-Pública (2014-5408-354). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:52.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5073E426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.347.872,86	30.101.822,86	2.067.646,05	15.408.905,80	97,29	14.692.917,06	2.440.457,73	7.821.182,74	97,08	22.280.640,12
ADMINISTRAÇÃO	3.353.625,58	3.414.575,58	439.310,84	2.729.346,07	17,23	685.229,51	457.140,70	1.815.878,27	22,54	1.598.697,31
Administração Geral	3.323.625,58	3.384.575,58	439.310,84	2.699.346,07	17,04	685.229,51	452.199,28	1.796.112,59	22,29	1.588.462,99
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,19	0,00	4.941,42	19.765,68	0,25	10.234,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	963.049,00	999.049,00	55.062,57	571.167,31	3,61	427.881,69	96.920,64	346.746,24	4,30	652.302,76
Assistência ao Idoso	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.249,00	260.249,00	11.333,00	55.739,40	0,35	204.509,60	5.747,00	15.363,70	0,19	244.885,30
Assistência Comunitária	647.800,00	683.800,00	43.729,57	515.427,91	3,25	168.372,09	91.173,64	331.382,54	4,11	352.417,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.017.784,00	1.029.784,00	20.000,00	556.250,00	3,51	473.534,00	111.423,00	422.748,12	5,25	607.035,88
Previdência Básica	617.784,00	629.784,00	20.000,00	556.250,00	3,51	73.534,00	111.423,00	422.748,12	5,25	207.035,88
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SAÚDE	6.756.675,59	7.549.675,59	409.649,10	3.698.940,63	23,35	3.850.734,96	561.705,73	1.762.655,33	21,88	5.787.020,26
Administração Geral	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Atenção Básica	2.917.675,59	3.126.675,59	354.708,30	2.697.091,15	17,03	429.584,44	469.043,49	1.414.589,90	17,56	1.712.085,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	491.000,00	1.065.000,00	14.940,80	926.552,16	5,85	138.447,84	81.699,08	301.804,95	3,75	763.195,05
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	122.000,00	40.000,00	75.297,32	0,48	46.702,68	10.963,16	46.260,48	0,57	75.739,52
Saneamento Básico Urbano	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
EDUCAÇÃO	7.562.164,66	8.080.164,66	344.594,22	3.887.926,76	24,55	4.192.237,90	549.414,02	1.921.467,09	23,85	6.158.697,57
Ensino Fundamental	6.907.164,66	7.376.664,66	344.594,22	3.352.906,95	21,17	4.023.757,71	466.892,26	1.659.800,92	20,60	5.716.863,74
Ensino Superior	15.000,00	38.500,00	0,00	25.115,00	0,16	13.385,00	6.985,00	6.985,00	0,09	31.515,00
Educação Infantil	640.000,00	665.000,00	0,00	509.904,81	3,22	155.095,19	75.536,76	254.681,17	3,16	410.318,83
URBANISMO	2.997.974,03	2.771.474,03	685.479,17	780.335,00	4,93	1.991.139,03	177.819,99	272.675,82	3,38	2.498.798,21
Infra-Estrutura Urbana	2.997.974,03	2.771.474,03	685.479,17	780.335,00	4,93	1.991.139,03	177.819,99	272.675,82	3,38	2.498.798,21
AGRICULTURA	3.038.700,00	3.519.200,00	60.786,00	2.630.316,53	16,61	888.883,47	340.330,10	817.893,36	10,15	2.701.306,64
Administração Geral	403.700,00	667.700,00	60.786,00	449.950,52	2,84	217.749,48	101.650,26	219.364,20	2,72	448.335,80
Abastecimento	2.600.000,00	2.816.500,00	0,00	2.173.166,01	13,72	643.333,99	238.679,84	591.329,16	7,34	2.225.170,84
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	0,00	7.200,00	0,05	27.800,00	0,00	7.200,00	0,09	27.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.000,00	164.000,00	0,00	139.130,50	0,88	24.869,50	70.000,00	139.130,50	1,73	24.869,50
Turismo	84.000,00	164.000,00	0,00	139.130,50	0,88	24.869,50	70.000,00	139.130,50	1,73	24.869,50
DESPORTO E LAZER	1.839.000,00	1.839.000,00	0,00	378,98	0,00	1.838.621,02	0,00	378,98	0,00	1.838.621,02
Desporto Comunitário	1.839.000,00	1.839.000,00	0,00	378,98	0,00	1.838.621,02	0,00	378,98	0,00	1.838.621,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	495.000,00	495.000,00	52.764,15	415.114,02	2,62	79.885,98	75.703,55	321.609,03	3,99	173.390,97
Serviço da Dívida Interna	495.000,00	495.000,00	52.764,15	415.114,02	2,62	79.885,98	75.703,55	321.609,03	3,99	173.390,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.900,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00
Reserva de Contingência	239.900,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	615.555,34	620.555,34	15.000,00	429.855,54	2,71	190.699,80	33.876,70	235.322,46	2,92	385.232,88
TOTAL (III) = (I + II)	28.963.428,20	30.722.378,20	2.082.646,05	15.838.761,34	100,00	14.883.616,86	2.474.334,43	8.056.505,20	100,00	22.665.873,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	615.555,34	620.555,34	15.000,00	429.855,54	2,71	190.699,80	33.876,70	235.322,46	2,92	385.232,88
ADMINISTRAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,24	0,00	2.983,65	19.475,12	0,24	18.524,88
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,24	0,00	2.983,65	19.475,12	0,24	18.524,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	6.000,00	0,04	2.000,00	836,32	3.345,28	0,04	4.654,72
Previdência Básica	8.000,00	8.000,00	0,00	6.000,00	0,04	2.000,00	836,32	3.345,28	0,04	4.654,72
SAÚDE	149.000,00	154.000,00	15.000,00	128.000,20	0,81	25.999,80	10.004,82	71.815,02	0,89	82.184,98
Atenção Básica	139.000,00	144.000,00	15.000,00	121.000,00	0,76	23.000,00	9.172,62	65.989,62	0,82	78.010,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	9.000,00	9.000,00	0,00	7.000,20	0,04	1.999,80	832,20	5.825,40	0,07	3.174,60
EDUCAÇÃO	414.055,34	414.055,34	0,00	257.855,34	1,63	156.200,00	20.051,91	140.687,04	1,75	273.368,30
Ensino Fundamental	329.055,34	329.055,34	0,00	207.855,34	1,31	121.200,00	15.934,65	111.863,88	1,39	217.191,46
Educação Infantil	85.000,00	85.000,00	0,00	50.000,00	0,32	35.000,00	4.117,26	28.823,16	0,36	56.176,84
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	615.555,34	620.555,34	15.000,00	429.855,54	2,71	190.699,80	33.876,70	235.322,46	2,92	385.232,88
FONTE: Sistema e-Pública (2210-9136-307). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:55.										

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7AB43714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.033.751,51	943.248,65	1.682.678,42	2.689.681,60	1.083.548,96	1.344.057,72	1.066.803,78
Receita Tributária	13.290,42	19.123,90	32.668,46	65.931,29	2.246,01	15.029,34	21.946,54
IPTU	0,00	0,00	2,00	2,51	771,70	0,00	0,00
ISS	9.012,04	5.919,56	20.958,29	33.934,66	1.324,31	11.353,73	15.811,63
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.278,38	13.204,34	11.708,17	26.036,85	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	5.957,27	150,00	3.675,61	6.134,91
Receitas de Contribuições	15.675,92	10.647,61	10.921,60	5.574,44	12.038,94	20.073,72	43.030,82
Receita Patrimonial	15.593,15	14.756,10	14.459,55	18.689,37	35.994,39	31.945,35	39.762,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	989.192,02	898.721,04	1.622.430,30	2.596.674,86	1.033.269,62	1.277.009,31	962.063,64
Cota-Parte FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95
Cota-Parte do ICMS	98.951,71	113.632,68	127.645,53	121.414,78	154.378,18	93.568,42	122.477,74
Cota-Parte do IPVA	3.043,43	1.806,64	312,70	588,75	1.821,89	801,60	8.988,95
Cota-Parte do ITR	44,25	459,79	157,12	9,00	116,88	0,00	24,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	172,87	172,87	172,87
Transferências da LC 61/1989	99,78	105,46	110,21	117,25	130,41	143,39	112,66
Transferências do FUNDEB	119.115,74	127.499,27	182.830,90	213.032,83	160.014,76	170.131,04	141.543,85
Outras Transferências Correntes	322.199,93	114.139,05	324.184,39	718.295,47	57.735,12	167.500,56	159.491,93
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.198,51	2.811,64	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	108.980,94	131.086,42	223.032,72	263.026,22	163.103,90	207.949,20	151.953,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.073,72	19.747,86
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	108.980,94	131.086,42	223.032,72	263.026,22	163.103,90	187.875,48	132.205,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	924.770,57	812.162,23	1.459.645,70	2.426.655,38	920.445,06	1.136.108,52	914.850,43

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.105.258,80	1.222.800,60	1.137.314,13	1.326.561,00	1.108.992,36	15.744.697,53	31.464.307,20
Receita Tributária	24.369,59	11.462,40	19.722,59	23.261,30	19.248,41	268.300,25	568.932,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,21	40.000,00
ISS	20.185,20	7.796,93	9.429,19	17.965,12	6.889,03	160.579,69	230.000,00
ITBI	0,00	1.008,47	972,50	1.100,00	0,00	3.080,97	9.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.227,74	0,00
Outras Receitas Tributárias	4.184,39	2.657,00	9.320,90	4.196,18	12.359,38	48.635,64	289.932,00
Receitas de Contribuições	31.005,97	30.640,42	31.197,66	31.831,61	33.087,69	275.726,40	454.584,00
Receita Patrimonial	30.600,88	32.520,82	30.293,95	31.611,21	28.727,19	324.954,74	424.245,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.060,00
Transferências Correntes	1.019.282,36	1.148.176,96	1.056.099,93	1.239.856,88	1.027.929,07	14.870.705,99	29.956.486,20
Cota-Parte FPM	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	8.676.579,10	9.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	111.224,33	136.472,30	105.956,12	115.436,72	134.558,52	1.435.717,03	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.731,18	7.380,45	8.183,46	10.747,86	7.151,72	62.558,63	73.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,36	38,97	0,00	39,16	896,22	1.600,00
Transferências da LC 87/1996	172,87	172,87	172,87	172,87	172,87	1.382,96	2.400,00
Transferências da LC 61/1989	136,04	127,65	128,35	144,17	134,92	1.490,29	2.000,00
Transferências do FUNDEB	146.724,47	165.673,78	160.731,38	136.300,63	158.156,03	1.881.754,68	3.426.760,00
Outras Transferências Correntes	111.636,07	115.031,29	114.200,49	462.154,80	143.757,98	2.810.327,08	15.650.726,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,15	19.000,00
DEDUÇÕES (II)	172.344,99	193.220,65	176.091,50	147.997,76	166.361,96	2.105.149,61	2.509.663,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.160,71	19.726,34	19.857,93	19.717,54	21.159,00	140.443,10	313.784,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.184,28	173.494,31	156.233,57	128.280,22	145.202,96	1.964.706,51	2.190.879,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	932.913,81	1.029.579,95	961.222,63	1.178.563,24	942.630,40	13.639.547,92	28.954.644,20

FONTE: Sistema e-Pública (1159-0462-622). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:57.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C644DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	515.784,00	515.784,00	264.019,91	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	308.784,00	308.784,00	140.443,10	0,00
Civil	308.784,00	308.784,00	140.443,10	0,00
Ativo	300.000,00	300.000,00	140.443,10	0,00
Inativo	8.784,00	8.784,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	197.000,00	197.000,00	123.576,81	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	197.000,00	197.000,00	123.576,81	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (X)=(VIII+IX)	515.784,00	515.784,00	264.019,91	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	621.784,00	633.784,00	562.250,00	0,00	426.093,40	0,00
Benefícios - Civil	372.000,00	412.000,00	412.000,00	0,00	353.523,95	0,00
Aposentadorias	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	313.031,25	0,00
Pensões	22.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	40.492,70	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	249.784,00	221.784,00	150.250,00	0,00	72.569,45	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	249.784,00	221.784,00	150.250,00	0,00	72.569,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIII)=(XI+XII)	621.784,00	633.784,00	562.250,00	0,00	426.093,40	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-106.000,00	-118.000,00	-298.230,09	0,00	-162.073,49	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2046-5615-717). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:59.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FF73DE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	576.506,84	349.188,09	0,00	227.318,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.318,75
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	0,00	391.440,73	318.127,38	0,00	73.313,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.313,35
Município de Olho D'Água do Borges	0,00	181.984,90	31.042,55	0,00	150.942,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.942,35
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água	0,00	3.081,21	18,16	0,00	3.063,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.063,05

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	42.473,81	0,00	0,00	42.473,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.473,81
EXECUTIVO												
Município de Olho D'Água do Borges	0,00	36.224,68	0,00	0,00	36.224,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.224,68
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	0,00	6.249,13	0,00	0,00	6.249,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.249,13
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	618.980,65	349.188,09	0,00	269.792,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.792,56

FONTE: Sistema e-Pública (1764-3650-950). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:04.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3E8CBD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	279.000,00	279.000,00	94.607,81	33,91
1.1-Receita resultante do IPTU	40.000,00	40.000,00	771,70	1,93
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	771,70	1,93
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	9.000,00	9.000,00	3.080,97	34,23
1.2.1-ITBI	9.000,00	9.000,00	3.080,97	34,23
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	230.000,00	230.000,00	90.755,14	39,46
1.3.1-ISS	230.000,00	230.000,00	90.755,14	39,46
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	10.879.000,00	10.879.000,00	6.538.800,99	60,10
2.1-Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	5.505.254,94	61,17
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	5.159.357,54	57,33
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	345.897,40	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	974.072,33	54,12
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.400,00	2.400,00	1.382,96	57,62
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.057,59	52,88
2.5-Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	226,06	14,13
2.6-Cota-Parte IPVA	73.000,00	73.000,00	56.807,11	77,82
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.158.000,00	11.158.000,00	6.633.408,80	59,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.190.879,00	2.190.879,00	1.238.580,21	56,53
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.812.800,00	1.812.800,00	1.031.871,28	56,92
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	362.100,00	362.100,00	194.814,32	53,80
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	480,00	480,00	276,56	57,62
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	400,00	400,00	211,51	52,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	320,00	320,00	45,18	14,12
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	14.779,00	14.779,00	11.361,36	76,88
11-Receitas recebidas do FUNDEB	3.431.510,00	3.431.510,00	1.241.967,63	36,19
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.166.900,00	3.166.900,00	1.239.275,94	39,13
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	259.860,00	259.860,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	4.750,00	4.750,00	2.691,69	56,67
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	976.021,00	976.021,00	695,73	0,07
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM**

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.825.365,34	2.825.365,34	2.307.855,34	81,68	1.059.339,15	37,49	0,00
13.1-Com Educação Infantil	575.000,00	575.000,00	430.000,00	74,78	205.555,93	35,75	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.250.365,34	2.250.365,34	1.877.855,34	83,45	853.783,22	37,94	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	606.144,66	606.144,66	450.000,00	74,24	333.688,32	55,05	0,00
14.1-Com Educação Infantil	85.000,00	85.000,00	70.000,00	82,35	63.759,17	75,01	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	521.144,66	521.144,66	380.000,00	72,92	269.929,15	51,80	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.431.510,00	3.431.510,00	2.757.855,34	80,37	1.393.027,47	40,60	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.393.027,47
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,30
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,87
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-12,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	695,73
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	2.691,69
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	3.387,42
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	-3.387,42
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	-0,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.235,59	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.127,63	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	110.107,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.024,30	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.239.275,94	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.336.767,67	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	1.336.767,67	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.691,69	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-90.775,74	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-90.775,74	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1468-4827-828). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:05.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:14879F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**		**0,00**		**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.977.474,03	3.218.663,45	1.125.740,69	2.092.922,76	10.758.810,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**13.977.474,03**	**3.218.663,45**	**1.125.740,69**	**2.092.922,76**	**10.758.810,58**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-13.977.474,03	**-3.218.663,45**			**-10.758.810,58**
FONTE: Sistema e-Pública (1573-0782-433). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:07. Notas:					
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:18223D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Setembro 2017

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				**R$ 1,00**
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1915-8275-330). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:08.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:331BA091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**					**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1597-8243-367). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:09.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0CB4F33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	279.000,00	279.000,00	94.607,81	33,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	771,70	1,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.000,00	9.000,00	3.080,97	34,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	90.755,14	39,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.879.000,00	10.879.000,00	6.192.903,59	56,93
Cota-parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	5.159.357,54	57,33
Cota-parte ITR	1.600,00	1.600,00	226,06	14,13
Cota-parte IPVA	73.000,00	73.000,00	56.807,11	77,82
Cota-parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	974.072,33	54,12
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.057,59	52,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	1.382,96	57,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	1.382,96	57,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.158.000,00	11.158.000,00	6.287.511,40	56,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.202.568,20	15.202.568,20	1.999.248,24	13,15
Provenientes da União	2.080.580,00	2.080.580,00	806.593,70	38,77
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.121.988,20	13.121.988,20	1.192.654,54	9,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.202.568,20	15.202.568,20	1.999.248,24	13,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	3.506.675,59	4.261.675,59	3.779.282,83	88,68	1.786.812,35	41,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.938.375,59	2.090.375,59	1.953.933,01	93,47	1.273.512,24	60,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.568.300,00	2.171.300,00	1.825.349,82	84,07	513.300,11	23,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.399.000,00	3.442.000,00	47.658,00	1,38	47.658,00	1,38	0,00
Investimentos	3.287.000,00	3.330.000,00	47.658,00	1,43	47.658,00	1,43	0,00
Inversões Financeiras	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.905.675,59	7.703.675,59	3.826.940,83	49,68	1.834.470,35	23,81	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.064.552,80	5.363.052,80	1.911.773,91	49,96	783.383,08	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.853.930,00	2.152.430,00	1.911.773,91	49,96	783.383,08	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.210.622,80	3.210.622,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.064.552,80	5.363.052,80	1.911.773,91	49,96	783.383,08	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	1.841.122,79	2.340.622,79	1.915.166,92	50,04	1.051.087,27	57,30	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**16,72**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**107.960,56**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x100**	
Atenção Básica	3.056.675,59	3.270.675,59	2.818.091,15	73,64	1.480.579,52	80,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	492.000,00	1.066.000,00	926.552,16	24,21	301.804,95	16,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	131.000,00	82.297,52	2,15	52.085,88	2,84	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.112.000,00	3.112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.905.675,59	7.703.675,59	3.826.940,83	100,00	1.834.470,35	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1589-8285-162). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:11.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:461047F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											

TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)												

FONTE: Sistema e-Pública (1960-6413-322). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 09:13.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:206951EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	793.000,00	793.000,00	194.191,04	24,49	651.652,43	82,18	141.347,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	120.000,00	120.000,00	14.465,26	12,05	57.861,04	48,22	62.138,96
TAXAS	120.000,00	120.000,00	14.465,26	12,05	57.861,04	48,22	62.138,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	465.000,00	465.000,00	95.874,18	20,62	374.172,67	80,47	90.827,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	465.000,00	465.000,00	95.874,18	20,62	374.172,67	80,47	90.827,33
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	83.851,60	41,93	218.865,00	109,43	-18.865,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	83.851,60	41,93	218.865,00	109,43	-18.865,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	753,72	9,42	7.246,28
MULTAS e JUROS de MORA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	753,72	9,42	7.246,28
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	465.000,00	465.000,00	75.491,18	16,23	294.623,28	63,36	170.376,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	75.491,18	16,41	294.623,28	64,05	165.376,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	460.000,00	460.000,00	75.491,18	16,41	294.623,28	64,05	165.376,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Receitas	1.258.000,00	1.258.000,00	269.682,22	21,44	946.275,71	75,22	311.724,29

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)		
Despesas Correntes	1.003.000,00	0	1.003.000,00	7.444,00	810.739,56	121.359,57	469.036,03	87,57	533.963,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	734.230,00	0	734.230,00	754	660.754,00	93.649,71	368.587,09	50,2	365.642,91
Despesas de Capital	268.770,00	0	268.770,00	6.690,00	149.985,56	27.709,86	100.448,94	37,37	168.321,06
INVESTIMENTO	5.000,00	0	5.000,00	0	0	0	0	0	5.000,00
Reserva de Contigência	5.000,00	0	5.000,00	0	0	0	0	0	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0	250.000,00	0	0	0	0	0	250.000,00
	250.000,00	0	250.000,00	0	0	0	0	0	250.000,00
Total Despesas	1.258.000,00	0	1.258.000,00	7.444,00	810.739,56	121.359,57	469.036,03	87,57	788.963,97
Superavit							477.239,68		
Total							946.275,71		

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Contador
CRC/RN 011616/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:BA596E4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	6.278,09	6.278,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	6.278,09	6.278,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Contador
CRC/RN 011616/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:87BEEC06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Exercício Financeiro: 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
	2.701.712,00	0	1.450,00	0	36,4	2.700.262,00	340.253,53	0
00000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Programa Sentinela	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Bolsa Família	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	2.701.712,00	0	1.450,00	0	0	2.700.262,00	340.253,53	0
00000 - Recursos do Fundo Financeiro	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Recursos do Fundo Previdenciário	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Recursos da Taxa de Administração	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Outras Fontes De Recursos	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Precatórios	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Royalties De Petróleo - Educação	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Royalties De Petróleo - Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Valores Restituíveis	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Multas de Trânsito	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Recursos Ordinários	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Serviços Educacionais	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferência Do Salário-Educação	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Serviços Hospitalares	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Atenção Básica	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Vigilância em Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Assistência Farmacêutica Básica	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	0	0	0	0	0	0	0	0

00000 - Gestão do SUS	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0	0	0	0	0	0	0	0
00000 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.701.712,00	0,00	1.450,00	0,00	0	2.700.262,00	340.253,53	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Contador
CRC/RN 011616/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:F8FE432F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2017 4 - BO REC DESPESAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.395.360,00	16.395.360,00	2.602.482,58	15,87	9.554.088,38	58,27	6.841.271,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.000,00	350.000,00	37.169,56	10,62	91.899,98	26,26	258.100,02
IMPOSTOS	350.000,00	350.000,00	37.169,56	10,62	91.899,98	26,26	258.100,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	42,08	0,21	16.882,18	84,41	3.117,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	20.000,00	20.000,00	42,08	0,21	16.882,18	84,41	3.117,82
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	2.265,93	3,78	16.759,35	27,93	43.240,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	60.000,00	2.265,93	3,78	16.759,35	27,93	43.240,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.945.360,00	15.945.360,00	2.563.005,01	16,07	9.428.546,87	59,13	6.516.813,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.557.360,00	15.557.360,00	2.563.005,01	16,47	9.428.546,87	60,61	6.128.813,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MULTAS e JUROS de MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	166.000,00	14,56	974.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	166.000,00	15,09	934.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	166.000,00	15,37	914.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.045.360,00	-2.045.360,00	-283.433,85	0,00	-1.281.401,39	0,00	-763.958,61
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.045.360,00	-2.045.360,00	-283.433,85	0,00	-1.281.401,39	0,00	-763.958,61
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-2.045.360,00	-2.045.360,00	-283.433,85	0,00	-1.281.401,39	0,00	-763.958,61
Total Receitas	15.490.000,00	15.490.000,00	2.319.048,73	14,97	8.438.686,99	54,48	7.051.313,01

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	13.150.000,00	289.280,00	13.439.280,00	1.059.790,85	12.046.456,94	1.787.409,40	7.744.157,69	112,32	5.695.122,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.610.000,00	641.355,32	8.251.355,32	133.895,90	8.046.373,04	1.038.236,97	5.164.057,75	62,58	3.087.297,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.540.000,00	-352.075,32	5.187.924,68	925.894,95	4.000.083,90	749.172,43	2.580.099,94	49,73	2.607.824,74
Despesas de Capital	1.840.000,00	-67.280,00	1.772.720,00	301.041,20	789.271,87	104.106,44	586.229,14	91,88	1.186.490,86
INVESTIMENTO	1.370.000,00	133.320,00	1.503.320,00	153.913,55	524.286,93	48.378,25	412.643,66	27,45	1.090.676,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	-200.600,00	269.400,00	147.127,65	264.984,94	55.728,19	173.585,48	64,43	95.814,52
Reserva de Contigência	500.000,00	-222.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-222.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Total Despesas	15.490.000,00	0,00	15.490.000,00	1.360.832,05	12.835.728,81	1.891.515,84	8.330.386,83	204,20	7.159.613,17
Superavit							108.300,16		
Total							8.438.686,99		

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
Secretaria Municipal de Finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Assessor Contabil

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:4C5D6FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2017 4 - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	363.000,00	363.000,00	91.899,98	25,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	1.600,00	4,84
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.600,00	8,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	33,42	0,22
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	33,42	0,22
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	70.028,32	42,44
1.3.1 - ISS	165.000,00	165.000,00	70.028,32	42,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	20.238,24	13,49
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.421.000,00	10.421.000,00	6.407.010,33	61,48
2.1 - Cota-Parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	5.159.357,54	60,34
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.550.000,00	8.550.000,00	5.159.357,54	60,34
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.198.180,42	66,56
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	1.700,72	56,69
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.372,00	68,60
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	175,98	17,59
2.6 - Cota-Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	46.223,67	71,11
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.784.000,00	10.784.000,00	6.498.910,31	60,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.000,00	340.000,00	112.070,75	32,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	72.998,40	60,83
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	80.000,00	80.000,00	38.334,00	47,91
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	738,35	14,76
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	610.000,00	610.000,00	112.070,75	18,37

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.045.360,00	2.045.360,00	1.281.401,39	62,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.671.160,00	1.671.160,00	1.031.871,28	61,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	239.635,93	66,56
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	340,08	56,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	274,13	68,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	35,17	17,58
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.000,00	13.000,00	9.244,80	71,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.590.000,00	2.590.000,00	1.598.850,89	61,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	1.597.296,77	61,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.554,12	15,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	534.640,00	534.640,00	315.895,38	(0,73)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.611.000,00	1.969.000,00	1.967.155,74	99,90	1.670.298,17	84,82	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	51.000,00	251.000,00	250.200,00	99,68	152.908,53	60,91	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.718.000,00	1.716.955,74	99,93	1.517.389,64	88,32	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.040.000,00	811.700,00	809.605,60	99,74	111.000,62	13,67	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	340.000,00	340.000,00	340.000,00	100,00	38.285,46	11,26	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	700.000,00	471.700,00	469.605,60	99,55	72.715,16	15,41	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.651.000,00	2.780.700,00	2.776.761,34	99,85	1.781.298,79	64,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.781.298,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	104,46
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	6,94
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-11,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	415.000,00	643.890,13	624.971,07	97,06	225.965,06	35,09	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	415.000,00	643.890,13	624.971,07	97,06	225.965,06	35,09	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	391.000,00	591.000,00	590.200,00	99,86	191.193,99	32,35	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.000,00	52.890,13	34.771,07	65,74	34.771,07	65,74	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.130.000,00	3.749.809,87	3.578.144,09	95,42	2.601.624,95	69,38	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.260.000,00	2.189.700,00	2.186.561,34	99,85	1.590.104,80	72,61	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.870.000,00	1.560.109,87	1.391.582,75	89,19	1.011.520,15	64,83	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.545.000,00	4.393.700,00	4.203.115,16	95,66	2.827.590,01	64,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	315.895,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.554,12
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	317.449,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.510.140,51
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,62

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	116.183,75	96,81	79.633,78	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	249.000,00	26.950,38	10,82	26.950,38	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	525.000,00	369.000,00	143.134,13	38,78	106.584,16	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.070.000,00	4.762.700,00	4.346.249,29	91,25	2.934.174,17	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	44.003,89	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.843.526,98	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.834.045,63	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.834.045,63	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.554,12	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	55.039,36	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.039,36	0,00

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
Secretaria Municipal de Finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Assessor Contabil

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:A033B4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2017 4 - SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017							Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Período(b)	%(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			363.000,00	363.000,00	91.899,98	25,31	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			20.000,00	20.000,00	1.600,00	8,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			15.000,00	15.000,00	33,42	0,22	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			165.000,00	165.000,00	70.028,32	42,44	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			150.000,00	150.000,00	20.238,24	13,49	
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos			13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)			10.421.000,00	10.421.000,00	6.407.010,33	61,48	
Cota-Parte FPM			8.550.000,00	8.550.000,00	5.159.357,54	60,34	
Cota-Parte ITR			1.000,00	1.000,00	175,98	17,59	
Cota-Parte IPVA			65.000,00	65.000,00	46.223,67	71,11	
Cota-Parte ICMS			1.800.000,00	1.800.000,00	1.198.180,42	66,56	
Cota-Parte IPI-Exportação			2.000,00	2.000,00	1.372,00	68,60	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			3.000,00	3.000,00	1.700,72	56,69	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II			10.784.000,00	10.784.000,00	6.498.910,31	60,26	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			1.485.000,00	1.485.000,00	768.706,04	51,76	
Provenientes da União			1.485.000,00	1.485.000,00	768.706,04	51,76	
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			1.485.000,00	1.485.000,00	768.706,04	51,76	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.719.000,00	2.675.700,00	2.450.056,05	91,56	1.483.339,30	55,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.042.000,00	1.398.454,00	1.390.625,63	99,44	861.407,72	61,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.677.000,00	1.277.246,00	1.059.430,42	82,94	621.931,58	48,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	481.000,00	481.000,00	31.654,50	6,58	31.154,50	6,47	0,00
Investimentos	481.000,00	481.000,00	31.654,50	6,58	31.154,50	6,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.200.000,00	3.156.700,00	2.481.710,55	78,61	1.514.493,80	47,97	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.485.000,00	1.485.000,00	768.706,04	51,76	768.706,04	51,76	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.485.000,00	1.485.000,00	768.706,04	51,76	768.706,04	51,76	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.485.000,00	1.485.000,00	768.706,04	51,76	768.706,04	51,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.715.000,00	1.671.700,00	1.713.004,51	102,47	745.787,76	44,61	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							11,47
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(229.048,79)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)

		referência (k)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	3.035.000,00	2.992.710,00	2.337.298,09	78,09	1.410.109,54	47,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	105.800,00	87.955,60	83,13	62.155,60	58,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	58.190,00	56.456,86	97,02	42.228,66	72,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.200.000,00	3.156.700,00	2.481.710,55	78,61	1.514.493,80	47,97	0,00

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
Secretaria Municipal de Finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Assessor Contabil

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F59BCD56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	45.382.000,00	45.382.000,00	6.277.662,79	13,83	25.359.654,24	55,88	20.022.345,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.723.500,00	1.723.500,00	102.025,97	5,92	579.578,53	33,63	1.143.921,47
IMPOSTOS	1.552.000,00	1.552.000,00	102.025,97	6,57	579.293,96	37,33	972.706,04
TAXAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	284,57	0,21	134.715,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	64.883,38	21,56	265.374,19	88,16	35.625,81
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	301.000,00	301.000,00	64.883,38	21,56	265.374,19	88,16	35.625,81
RECEITA PATRIMONIAL	272.500,00	272.500,00	39.380,18	14,45	123.844,91	45,45	148.655,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	266.000,00	266.000,00	38.751,24	14,57	121.666,44	45,74	144.333,56
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	6.500,00	6.500,00	628,94	9,68	2.178,47	33,51	4.321,53
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.028.000,00	42.028.000,00	6.060.495,50	14,42	24.316.909,84	57,86	17.711.090,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.533.856,00	39.533.856,00	6.060.495,50	15,33	24.195.445,84	61,20	15.338.410,16
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	66.444,00	66.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.444,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.427.700,00	2.427.700,00	0,00	0,00	121.464,00	5,00	2.306.236,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.056.000,00	1.056.000,00	10.877,76	1,03	73.946,77	7,00	982.053,23
MULTAS e JUROS de MORA	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	18.163,02	40,36	26.836,98
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	537,30	0,31	174.462,70
RECEITAS DIVERSAS	700.000,00	700.000,00	10.877,76	1,55	55.246,45	7,89	644.753,55
RECEITAS DE CAPITAL	8.125.000,00	8.125.000,00	100.000,00	1,23	329.360,00	4,05	7.795.640,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.825.000,00	7.825.000,00	100.000,00	1,28	329.360,00	4,21	7.495.640,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	229.360,00	20,03	915.640,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.680.000,00	6.680.000,00	100.000,00	1,50	100.000,00	1,50	6.580.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.507.000,00	-4.507.000,00	-608.870,02	0,00	-2.765.122,75	0,00	-1.741.877,25

DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.507.000,00	-4.507.000,00	-608.870,02	0,00	-2.765.122,75	0,00	-1.741.877,25
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.507.000,00	-4.507.000,00	-608.870,02	0,00	-2.765.122,75	0,00	-1.741.877,25
Total Receitas	49.000.000,00	49.000.000,00	5.768.792,77	11,77	22.923.891,49	46,78	26.076.108,51

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)		
Despesas Correntes	37.143.750,00	522.538,87	37.666.288,87	5.769.606,50	21.567.675,71	5.299.860,28	20.435.536,30	196,86	17.230.752,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.928.050,00	939.506,87	22.867.556,87	4.359.542,96	16.996.191,26	4.319.666,40	16.871.004,76	73,78	5.996.552,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	31.076,00	39.076,00	2.784,71	38.759,85	2.784,71	38.759,85	99,19	316,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.207.700,00	-448.044,00	14.759.656,00	1.407.278,83	4.532.724,60	977.409,17	3.525.771,69	23,89	11.233.884,31
Despesas de Capital	10.630.000,00	-522.538,87	10.107.461,13	342.224,25	1.448.396,13	204.042,13	1.282.488,01	106,38	8.824.973,12
INVESTIMENTO	9.500.000,00	-760.945,87	8.739.054,13	190.897,12	609.989,54	52.715,00	432.075,42	4,94	8.306.978,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	238.407,00	838.407,00	151.327,13	838.406,59	151.327,13	850.412,59	101,43	-12.005,59
Reserva de Contigência	1.226.250,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.226.250,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00
Total Despesas	49.000.000,00	0,00	49.000.000,00	6.111.830,75	23.016.071,84	5.503.902,41	21.718.024,31	303,23	27.281.975,69
Superavit							1.205.867,18		
Total							22.923.891,49		

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:140B4C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017		Exercício: 2017		
				Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.740.000,00	1.740.000,00	579.831,26	33,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	87.585,02	79,62
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	87.585,02	109,48
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.018.000,00	1.018.000,00	492.246,24	48,35
1.3.1 - ISS	940.000,00	940.000,00	491.708,94	52,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	537,30	0,89
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	22.542.000,00	22.542.000,00	15.084.093,87	66,91
2.1 - Cota-Parte FPM	16.507.000,00	16.507.000,00	11.010.509,84	66,70
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.507.000,00	16.507.000,00	11.010.509,84	66,70
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	3.464.058,71	65,35
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	12.000,00	12.000,00	4.161,57	34,67
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.112,92	51,88
2.5 - Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	2.195,80	31,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	710.000,00	710.000,00	600.055,03	84,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.282.000,00	24.282.000,00	15.663.925,13	64,50
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	920.540,00	920.540,00	356.134,99	38,68
5.1 - Transferências do Salário-Educação	288.200,00	288.200,00	181.057,38	62,82
5.2 - Transferências do PDDE	632.340,00	632.340,00	175.077,61	27,68
5.2 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	920.540,00	920.540,00	356.134,99	38,68

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.507.000,00	4.507.000,00	2.765.122,75	61,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	2.069.644,99	62,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	594.056,45	56,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	832,30	34,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	618,56	51,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.400,00	439,13	31,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	142.000,00	142.000,00	99.531,32	70,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	5.210.513,61	65,95
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	5.210.513,61	65,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.393.000,00	3.393.000,00	2.445.390,86	4,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.689.000,00	1.687.669,00	983.095,38	58,25	966.159,06	57,24	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.476.000,00	1.474.374,00	844.456,78	57,27	830.109,41	56,30	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	213.000,00	213.295,00	138.638,60	64,99	136.049,65	63,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.950.900,00	2.072.576,00	1.213.610,60	58,55	1.180.461,67	56,95	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.205.900,00	1.205.900,00	523.403,93	43,40	491.755,00	40,77	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	745.000,00	866.676,00	690.206,67	79,63	688.706,67	79,46	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.639.900,00	3.760.245,00	2.196.705,98	58,41	2.146.620,73	57,08	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.146.620,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	18,54
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	22,65
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	58,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	6.070.500,00	6.070.500,00	3.915.981,28	16,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.476.000,00	1.474.374,00	844.456,78	57,27	830.109,41	56,30	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	1.476.000,00	1.474.374,00	844.456,78	57,27	830.109,41	56,30	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.476.000,00	1.474.374,00	844.456,78	57,27	830.109,41	56,30	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.381.000,00	1.504.408,00	1.102.971,63	73,31	1.081.013,11	71,85	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	958.000,00	1.079.971,00	828.845,27	76,74	824.756,32	76,36	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	423.000,00	424.437,00	274.126,36	64,58	256.256,79	60,37	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	131.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	2.043.434,00	2.077.130,00	1.456.774,70	70,13	1.438.741,14	69,26	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	5.031.934,00	5.167.412,00	3.404.203,11	65,87	3.349.863,66	64,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.445.390,86
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.445.390,86
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	(534.268,34)
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	(3,41)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2017
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico De Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:D94CA77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.822.300,00	1.822.300,00	0,00	266.630,40	0,00	241.243,87	1,11	13,51	1.581.056,13	0,00	240.562,87
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.746.000,00	1.785.800,00	0,00	266.630,40	0,00	241.243,87	1,11	13,51	1.544.556,13	0,00	240.562,87
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.586.744,00	7.464.429,00	833.846,68	3.473.404,29	826.974,74	3.295.217,60	15,17	97,30	4.169.211,40	757.890,18	3.027.196,21
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	55.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.550,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.539.522,00	6.581.657,00	808.325,42	3.389.558,21	801.660,62	3.211.662,66	14,79	48,80	3.369.994,34	734.685,31	2.948.778,26
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	167.450,00	167.450,00	23.497,46	80.202,12	23.416,00	80.036,66	0,37	47,80	87.413,34	21.446,59	76.109,99
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	116.172,00	96.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.172,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	600.000,00	500.000,00	2.023,80	3.643,96	1.898,12	3.518,28	0,02	0,70	496.481,72	1.758,28	2.307,96
06	SEGURANÇA PÚBLICA	470.000,00	471.719,00	41.729,27	164.302,57	39.200,74	161.007,27	0,74	60,16	310.711,73	39.718,79	153.021,91
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	321.719,00	38.113,13	152.770,68	36.874,67	152.770,67	0,70	47,49	168.948,33	37.720,44	146.130,93
181	POLICIAMENTO	65.000,00	65.000,00	3.616,14	11.531,89	2.326,07	8.236,60	0,04	12,67	56.763,40	1.998,35	6.890,98
182	DEFESA CIVIL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.803.066,00	2.874.080,00	249.904,98	939.748,28	233.688,74	877.162,07	4,04	150,35	1.996.917,93	227.290,83	803.751,71
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.130.250,00	1.122.655,00	142.795,86	507.130,57	129.749,47	476.035,35	2,19	42,40	646.619,65	126.314,87	439.861,96
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	99.000,00	99.000,00	3.627,67	4.571,50	2.725,67	3.547,59	0,02	3,58	95.452,41	2.800,67	3.547,59
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.816,00	18.816,00	0,00	9.408,00	0,00	9.408,00	0,04	50,00	9.408,00	0,00	9.408,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	646.500,00	654.859,00	61.115,07	263.082,74	61.873,96	245.177,84	1,13	37,44	409.681,16	64.219,00	223.995,86
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	774.500,00	844.750,00	42.366,38	155.555,47	39.339,64	142.993,29	0,66	16,93	701.756,71	33.956,29	126.938,30
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	13.071.100,00	13.187.829,00	2.244.738,94	7.361.016,40	1.847.195,67	6.630.178,87	30,53	251,54	6.557.650,13	1.682.002,07	5.898.460,10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.125.000,00	1.851.898,00	232.526,40	805.125,82	204.078,34	760.101,21	3,50	41,04	1.091.796,79	201.637,75	690.891,47
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.798.500,00	4.879.246,00	887.329,18	2.482.105,82	679.587,33	2.203.209,05	10,14	45,15	2.676.036,95	544.074,13	1.855.928,68
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.612.000,00	5.873.729,00	1.025.256,14	3.677.286,05	866.618,03	3.277.774,91	15,09	55,80	2.595.954,09	839.048,75	2.993.897,23
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.600,00	144.635,00	10.843,23	41.646,29	9.757,88	39.981,28	0,18	27,64	104.653,72	10.289,59	37.665,98
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	379.000,00	426.321,00	88.783,99	354.852,42	87.154,09	349.112,42	1,61	81,89	77.208,58	86.951,85	320.076,74
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	13.301.040,00	13.452.628,00	2.233.951,91	8.750.317,41	2.171.295,40	8.613.427,68	39,66	193,43	4.839.200,32	2.097.532,91	7.927.088,87
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	912.500,00	912.500,00	111.764,66	419.923,52	109.564,65	412.923,51	1,90	45,25	499.576,49	97.881,46	374.768,07
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.991.140,00	6.908.338,57	1.302.896,84	5.063.037,75	1.256.398,00	4.960.117,41	22,84	71,80	1.948.221,16	1.201.751,85	4.556.475,33
362	ENSINO MÉDIO	131.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00

365	EDUCAÇÃO INFATIL	5.183.800,00	5.448.189,43	817.587,63	3.264.112,66	804.953,55	3.238.846,06	14,91	59,45	2.209.343,37	797.520,40	2.994.304,77
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.100,00	9.100,00	1.702,78	3.243,48	379,20	1.540,70	0,01	16,93	7.559,30	379,20	1.540,70
13	CULTURA	585.000,00	585.000,00	45.971,94	125.580,61	44.101,94	123.220,61	0,57	21,06	461.779,39	41.286,88	115.660,57
392	DIFUSÃO CULTURAL	585.000,00	585.000,00	45.971,94	125.580,61	44.101,94	123.220,61	0,57	21,06	461.779,39	41.286,88	115.660,57
14	DIREITO DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	44,38	174,41	44,38	174,41	0,00	1,74	34.825,59	71,73	147,40
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	44,38	174,41	44,38	174,41	0,00	1,74	9.825,59	71,73	147,40
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	1.632.000,00	1.633.626,00	77.884,26	362.566,33	67.513,21	344.718,88	1,59	21,36	1.288.907,12	62.759,88	255.676,05
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.612.000,00	1.613.626,00	77.884,26	362.566,33	67.513,21	344.718,88	1,59	21,36	1.268.907,12	62.759,88	255.676,05
16	HABITAÇÃO	750.000,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	450.000,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.061.000,00	1.061.000,00	1.700,00	32.615,00	1.700,00	32.615,00	0,15	6,79	1.028.385,00	2.925,00	32.615,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	581.000,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.000,00	480.000,00	1.700,00	32.615,00	1.700,00	32.615,00	0,15	6,79	447.385,00	2.925,00	32.615,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	736.000,00	736.000,00	187.537,50	400.756,37	85.240,00	257.997,62	1,19	43,00	478.002,38	108.563,51	218.313,53
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	187.537,50	400.756,37	85.240,00	257.997,62	1,19	43,00	342.002,38	108.563,51	218.313,53
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	29.750,00	0,00	16,73	0,00	16,73	0,00	0,06	29.733,27	0,00	16,73
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	29.750,00	0,00	16,73	0,00	16,73	0,00	0,06	29.733,27	0,00	16,73
20	AGRICULTURA	1.087.500,00	765.406,00	7.398,21	20.443,65	4.389,66	17.407,10	0,08	3,67	747.998,90	3.086,38	10.457,15

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
605	ABASTECIMENTO	509.500,00	474.214,00	7.398,21	20.443,65	4.389,66	17.407,10	0,08	3,67	456.806,90	3.086,38	10.457,15
606	EXTENSÃO RURAL	298.000,00	102.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.672,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	265.000,00	173.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.520,00	0,00	0,00
663	MINERAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
22	INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
663	MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	612.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00	0,00
695	TURISMO	612.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	492.000,00	492.000,00	19.658,44	126.093,32	19.801,44	126.093,32	0,58	56,15	365.906,68	18.128,01	121.046,93
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.000,00	198.000,00	19.658,44	80.418,24	19.801,44	80.418,24	0,37	40,62	117.581,76	18.128,01	75.371,85
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	294.000,00	294.000,00	0,00	45.675,08	0,00	45.675,08	0,21	15,54	248.324,92	0,00	45.675,08
27	DESPORTO E LAZER	1.086.000,00	1.086.000,00	13.352,40	115.239,63	8.644,65	108.370,84	0,50	11,81	977.629,16	9.885,15	23.334,97
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	918.000,00	918.000,00	13.352,40	115.239,63	8.644,65	108.370,84	0,50	11,81	809.629,16	9.885,15	23.334,97
813	LAZER	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	608.000,00	877.483,00	154.111,84	877.166,44	154.111,84	889.172,44	4,09	101,33	0,00	154.111,84	877.166,44
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	608.000,00	877.483,00	154.111,84	877.166,44	154.111,84	889.172,44	4,09	101,33	0,00	154.111,84	877.166,44
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00
Total Geral		49.000.000,00	49.000.000,00	6.111.830,75	23.016.071,84	5.503.902,41	21.718.024,31	100,00	1.033,26	27.293.665,13	5.205.253,16	19.704.516,44

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:EE51BA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2017		Exercício: 2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.542.556,00	22.472.865,05	0,00
Receitas Tributárias	1.723.500,00	579.578,53	0,00
Receitas de Contribuições	301.000,00	265.374,19	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	301.000,00	265.374,19	0,00
Receita Patrimonial Líquida	6.500,00	2.178,47	0,00
Receita Patrimonial	272.500,00	123.844,91	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-266.000,00	-121.666,44	0,00
Transferências Correntes	37.454.556,00	21.551.787,09	0,00
Convênios	2.427.700,00	121.464,00	0,00
Outras Transferências Correntes	35.026.856,00	21.430.323,09	0,00
Demais Receitas Correntes	1.057.000,00	73.946,77	0,00
Dívida Ativa	175.000,00	537,30	0,00
Diversas Receitas Correntes	882.000,00	73.409,47	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.125.000,00	329.360,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	250.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.825.000,00	329.360,00	0,00

Convênios	6.680.000,00	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.145.000,00	229.360,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.875.000,00	329.360,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	48.417.556,00	22.802.225,05	0,00

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.666.288,87	21.567.675,71	0,00	20.435.536,30	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.867.556,87	16.996.191,26	0,00	16.871.004,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	39.076,00	38.759,85	0,00	38.759,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.759.656,00	4.532.724,60	0,00	3.525.771,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.627.212,87	21.528.915,86	0,00	20.396.776,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.107.461,13	1.448.396,13	0,00	1.282.488,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.739.054,13	609.989,54	0,00	432.075,42	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	838.407,00	838.406,59	0,00	850.412,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.269.054,13	609.989,54	0,00	432.075,42	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	48.122.517,00	22.138.905,40	0,00	20.828.851,87	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	295.039,00	663.319,65	0,00	1.973.373,18	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:AB1E89E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017 - Fonte(s): 00000 00000 00000

RREO - (LRF, Art. 53, inciso I)							Valores em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MARÇO/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.476.021,68	2.984.493,96	3.952.638,49	5.922.421,27	3.052.789,26	3.557.018,91	2.952.140,78
Receita Tributária	116.431,06	82.412,37	101.022,72	286.313,87	152.911,59	123.366,21	141.476,33
Receita de Contribuições	25.749,56	0,00	55.429,90	30.170,73	33.954,40	34.600,54	32.198,39
Receita Patrimonial	16.308,09	13.385,45	17.270,91	22.222,40	25.216,81	20.608,02	22.707,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.308.599,66	2.875.677,64	3.720.534,64	5.572.170,50	2.813.209,90	3.360.633,62	2.742.330,82
Outras Receitas Correntes	8.933,31	13.018,50	58.380,32	11.543,77	27.856,56	17.810,52	13.427,77
DEDUÇÕES (II)	269.884,79	317.019,28	504.748,58	609.525,99	394.118,74	432.575,08	337.217,16
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.641,59	298.595,63	483.106,85	561.037.87	373.482,01	406.377,18	310.730,59
IRRF (Decisão TCE/RN nº720/2007	18.243,20	18.423,65	21.641,73	48.488,12	20.636,73	26.197,90	26.486,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.206.136,89	2.667.474,68	3.447.889,91	5.312.895,28	2.658.670,52	3.124.443,83	2.614.923,62

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	ABRIL/2017	MAIO/2017	JUNHO/2017	JULHO/2017	AGO/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.068.608,41	3.390.541,35	3.251.570,29	3.346.929,06	2.930.733,73	40.885.907,19
Receita Tributária	142.793,44	126.328,21	118.063,66	45.422,07	56.603,90	1.493.145,43
Receita de Contribuições	34.774,28	31.852,12	33.471,08	33.004,72	31.878,66	377.084,38
Receita Patrimonial	16.550,00	18.687,02	14.754,75	22.914,73	16.465,45	227.091,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.868.495,44	3.205.924,42	3.077.816,08	3.234.906,38	2.780.973,12	38.561.272,22
Outras Receitas Correntes	8.933,31	13.018,50	58.380,32	11.543,77	27.856,56	270.703,21
DEDUÇÕES (II)	380.192,49	436.944,64	389.024,44	305.992,05	302.877,97	4.680.121,21
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	350.722,56	403.928,68	360.943,65	305.992,05	302.877,97	3.848.398,76
IRRF (Decisão TCE/RN nº720/2007	29.469,93	33.015,96	28.080,79	0,00	0,00	270.684,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.688.415,92	2.953.596,71	2.862.545,85	3.040.937,01	2.627.855,76	36.205.785,98

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretaria Das Finanças, Planej e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade
CRC-RN 0097

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:87774817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4 BIMESTRE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RGPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.								

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade
CRC/RN 009870/O

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:1C0A44AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Demonstrativo dos Restos a Pagar				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Dois Últimos Quadrimestres				Exercício: 2017	
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX					
Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
Poder Executivo					
Câmara Municipal de Parelhas	0,00	0,00	0,00	9.664.137,95	0,00
Secretaria do Gabinete Civil	79.745,80	32.633,95	12.386,72	9.472.167,81	0,00
Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	17.168,35	25.066,66	66.688,68	9.597.741,92	0,00
Sec. Mul. de Finanças, P.e da tributação	38.659,98	9.352,83	20.751,00	9.594.507,89	0,00
Sec. Municipal de Educação	606.537,68	467.954,78	119.212,97	7.135.780,54	0,00
Fundo de Saúde do Munic¡pio de Parelhas	1.418.873,35	482.087,82	520.540,16	8.111.689,36	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	169.814,65	60.679,96	344.786,42	9.445.585,49	0,00
Sec Mul. de Obras e Serviços Públicos	417.949,49	167.378,99	378.310,75	9.147.367,18	0,00
Sec.Mul.da Agric. do Meio Amb.e da pesca	57.721,44	34.600,92	21.091,77	9.538.867,56	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	9.664.137,95	0,00
Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte	32.000,65	26.637,11	7.370,83	9.567.718,72	0,00
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	9.664.137,95	0,00
Controladoria Geral do Munic¡pio	13.592,13	4.289,13	28,00	9.635.853,60	0,00
Ouvidoria Geral do Munic¡pio	0,00	0,00	0,00	9.664.137,95	0,00
Sec.Mul.de Transportes,Estr.e Rodagens	17.283,56	5.168,39	28,00	9.632.371,91	0,00
Total	2.869.347,08	1.315.850,54	1.491.195,30	139.536.203,78	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
Recursos Ordinários	2.861.411,06	351.458,81	687.115,94	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	0,00	192.700,61	4.200,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	7.936,02	147.977,31	34.677,51	0,00	0,00
Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0,00	41.709,21	510,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	2.586,40	2.787,80	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE	0,00	0,00	0,00	38.404,96	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	26.979,78	15.208,45	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	181.952,70	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	3.746,25	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	17.259,95	26.764,88	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física -PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Do Salário-Educação	0,00	14.554,27	17.696,38	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	1.612,16	1.044,40	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	13.770,00	45.777,44	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	8.164,21	2.991,16	0,00
Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção Básica	0,00	194.049,07	88.843,31	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	49.502,78	82.091,48	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	16.949,42	5.636,92	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	53.145,80	9.266,36	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	62.658,53	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	297.503,15	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	98.417,00	91.705,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	49.170,00	0,00	50.830,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	9.871,82	21.610,63	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	167,85	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.869.347,08	1.315.850,54	1.491.195,30	256.024,10	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:651BF51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017				Exercício: 2017		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.682.000,00	1.682.000,00	579.831,26	34,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			184.000,00	184.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			80.000,00	80.000,00	87.585,02	109,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			940.000,00	940.000,00	491.708,94	52,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			348.000,00	348.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			130.000,00	130.000,00	537,30	0,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)			22.542.000,00	22.542.000,00	15.084.093,87	66,91
Cota-Parte FPM			16.507.000,00	16.507.000,00	11.010.509,84	66,70
Cota-Parte ITR			7.000,00	7.000,00	2.195,80	31,36
Cota-Parte IPVA			710.000,00	710.000,00	600.055,03	84,51
Cota-Parte ICMS			5.300.000,00	5.300.000,00	3.464.058,71	65,35
Cota-Parte IPI-Exportação			6.000,00	6.000,00	3.112,92	51,88
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			12.000,00	12.000,00	4.161,57	34,67
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II			24.224.000,00	24.224.000,00	15.663.925,13	64,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			6.790.000,00	6.790.000,00	3.243.826,02	47,77
Provenientes da União			6.039.000,00	6.039.000,00	3.243.826,02	53,71
Provenientes dos Estados			751.000,00	751.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			6.790.000,00	6.790.000,00	3.243.826,02	47,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.790.000,00	6.790.000,00	3.243.826,02	47,77	3.243.826,02	47,77	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.790.000,00	6.790.000,00	3.243.826,02	47,77	3.243.826,02	47,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.790.000,00	6.790.000,00	3.243.826,02	47,77	3.243.826,02	47,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	(6.790.000,00)	(6.790.000,00)	(3.243.826,02)	0,00	-3.243.826,02	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							(20,70)
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(5.593.414,79)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:82521253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restosa Pagar	Exercício: 2017
Exercício Financeiro: 2017	

RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-1.940.336,23	1.848.355,53	516.680,09	1.013.022,53	617.596,72	-5.935.991,10	769.596,14	0,00
00000 - Recursos Ordinários	-1.940.336,23	1.848.355,53	516.680,09	1.013.022,53	617.596,72	-5.935.991,10	769.596,14	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-5.946.123,15	0,00	294.617,81	0,00	200.697,52	-6.441.438,48	4.800,00	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-5.946.123,15	0,00	294.617,81	0,00	200.697,52	-6.441.438,48	4.800,00	0,00
	-29.298.992,58	7.936,02	1.093.093,85	0,00	1.435.396,14	-31.835.418,59	853.193,57	0,00
00000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Fontes De Recursos	-1.600.639,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.600.639,13	0,00	0,00
00000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	38.404,96	0,00	0,00	0,00	0,00	38.404,96	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-4.026.419,56	0,00	38.064,78	0,00	0,00	-4.064.484,34	15.208,45	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-161.086,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-161.086,50	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	62.658,53	0,00	0,00	0,00	0,00	62.658,53	0,00	0,00
00000 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-236.098,84	0,00	2.586,40	0,00	0,00	-238.685,24	2.787,80	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	-707.399,19	0,00	214.519,35	0,00	1.052.869,35	-1.974.787,89	0,00	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	-4.270.652,51	0,00	37.934,31	0,00	56.457,47	-4.365.044,29	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	-60.886,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.886,09	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Serviços Educacionais	-1.558.039,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.558.039,40	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência Do Salário-Educação	-1.738.134,14	0,00	22.642,50	0,00	0,00	-1.760.776,64	17.696,38	0,00
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	0,00	0,00	1.612,16	0,00	0,00	-1.612,16	1.044,40	0,00
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	591,48	0,00	13.770,00	0,00	0,00	-13.178,52	45.777,44	0,00
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.991,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991,16	8.164,21	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-6.226.818,62	7.936,02	244.726,55	0,00	89.064,92	-6.568.546,11	34.895,64	0,00
00000 - Transferência de Recursos do	-3.412.836,51	0,00	41.784,21	0,00	0,00	-3.454.620,72	510,00	0,00

Sistema Único de Saúde – SUS - União								
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	-180.782,86	0,00	0,00	0,00	0,00	-180.782,86	0,00	0,00
00000 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Atenção Básica	63.093,91	0,00	218.266,56	0,00	138.182,11	-293.354,76	93.579,53	0,00
00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-850.126,11	0,00	82.395,44	0,00	67.823,09	-1.000.344,64	115.542,83	0,00
00000 - Vigilância em Saúde	-2.817.952,54	0,00	17.094,02	0,00	24.529,47	-2.859.576,03	5.659,92	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Básica	9.266,36	0,00	0,00	0,00	0,00	9.266,36	54.330,80	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-297.149,45	0,00	20.649,55	0,00	6.469,73	-324.268,73	33.025,39	0,00
00000 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.503,15	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	-60.750,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.750,15	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	91.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.705,00	105.857,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000,00	0,00	127.176,20	0,00	0,00	-27.176,20	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	-1.462.100,47	0,00	9.871,82	0,00	0,00	-1.471.972,29	21.610,63	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	167,85	0,00	0,00	0,00	0,00	167,85	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL (III) = (I) + (II)	-37.185.451,96	1.856.291,55	1.904.391,75	1.013.022,53	2.253.690,38	-44.212.848,17	1.627.589,71	0,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:A70CB3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTARIO 4º BIMISTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.985.813,00	17.985.813,00	2.419.381,58	13,45	9.045.767,78	50,29	8.940.045,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	258.235,00	258.235,00	124.215,45	48,10	239.920,95	92,91	18.314,05
IMPOSTOS	226.978,00	226.978,00	119.754,63	52,76	232.172,13	102,29	-5.194,13
TAXAS	31.257,00	31.257,00	4.460,82	14,27	7.748,82	24,79	23.508,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.251,00	37.251,00	20,59	0,06	19.782,05	53,10	17.468,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	37.251,00	37.251,00	20,59	0,06	19.782,05	53,10	17.468,95
RECEITA PATRIMONIAL	104.000,00	104.000,00	7.951,66	7,65	35.458,22	34,09	68.541,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	104.000,00	104.000,00	7.951,66	7,65	35.458,22	34,09	68.541,78
RECEITA DE SERVIÇOS	3.297,00	3.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.562.330,00	17.562.330,00	2.277.580,59	12,97	8.734.269,74	49,73	8.828.060,26

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.525.330,00	17.525.330,00	2.277.580,59	13,00	8.734.269,74	49,84	8.791.060,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.700,00	20.700,00	9.613,29	46,44	16.336,82	78,92	4.363,18
MULTAS E JUROS DE MORA	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	0,00	0,00	9.613,29	0,00	12.767,02	0,00	-12.767,02
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.569,80	356,98	-2.569,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.314.990,00	1.314.990,00	0,00	0,00	81.600,00	6,21	1.233.390,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.314.990,00	1.314.990,00	0,00	0,00	81.600,00	6,21	1.233.390,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.314.990,00	1.314.990,00	0,00	0,00	81.600,00	6,21	1.233.390,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.388.409,00	-2.388.409,00	-275.742,54	0,00	-1.247.527,09	0,00	-1.140.881,91
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.388.409,00	-2.388.409,00	-275.742,54	0,00	-1.247.527,09	0,00	-1.140.881,91
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.	-2.388.409,00	-2.388.409,00	-275.742,54	0,00	-1.247.527,09	0,00	-1.140.881,91
Total Receitas	16.912.394,00	16.912.394,00	2.143.639,04	12,67	7.879.840,69	46,59	9.032.553,31
Déficit					588.490,27		
Total					8.468.330,96		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	13.525.100,00	129.800,00	13.654.900,00	1.148.937,89	10.435.132,84	2.088.195,28	8.248.524,86	121,11	5.406.375,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.744.898,00	-26.000,00	7.718.898,00	413.906,07	6.382.766,35	1.232.423,08	4.644.851,33	60,18	3.074.046,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.758.202,00	155.800,00	5.914.002,00	735.031,82	4.052.366,49	855.772,20	3.603.673,53	60,93	2.310.328,47
Despesas de Capital	3.234.294,00	3.200,00	3.237.494,00	69.664,00	238.006,10	51.464,00	219.806,10	6,80	3.017.687,90
INVESTIMENTO	3.231.294,00	3.200,00	3.234.494,00	69.664,00	238.006,10	51.464,00	219.806,10	6,80	3.014.687,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Reserva de Contigência	153.000,00	-133.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.000,00	-133.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Despesas	16.912.394,00	0,00	16.912.394,00	1.218.601,89	10.673.138,94	2.139.659,28	8.468.330,96	127,91	8.444.063,04

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1429AFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MDE 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017		Exercício: 2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	239.678,00	239.678,00	244.939,15	102,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.664,00	10.664,00	14.244,06	133,57
1.1.1 - IPTU	8.664,00	8.664,00	1.477,04	17,04
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	12.767,02	638,35
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.296,00	4.296,00	100,00	2,32
1.2.1 - ITBI	596,00	596,00	100,00	16,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	99.225,00	99.225,00	136.709,73	137,77
1.3.1 - ISS	92.225,00	92.225,00	136.709,73	148,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	125.493,00	125.493,00	93.885,36	74,81
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.942.039,00	11.942.039,00	6.583.226,08	55,12
2.1 - Cota-Parte FPM	9.999.504,00	9.999.504,00	5.505.256,04	55,05
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.900.500,00	9.900.500,00	5.159.358,64	52,11
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	49.502,00	49.502,00	345.897,40	698,75
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	49.502,00	49.502,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.901.745,00	1.901.745,00	1.043.889,35	54,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.553,00	2.553,00	1.481,76	58,03
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.213,00	1.213,00	1.133,30	93,42
2.5 - Cota-Parte ITR	2.123,00	2.123,00	1.462,55	68,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	34.901,00	34.901,00	30.003,08	85,96
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.181.717,00	12.181.717,00	6.828.165,23	56,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.600,00	376.600,00	115.177,01	30,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	109.400,00	109.400,00	52.925,14	48,37
5.2 - Transferências do PDDE	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	54.000,00	54.000,00	29.581,20	54,78

5.4 - Transferências do PNATE	75.500,00	75.500,00	30.700,35	40,66
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.000,00	34.000,00	1.970,32	5,79
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.027.890,00	1.027.890,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.027.890,00	1.027.890,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.404.490,00	1.404.490,00	115.177,01	8,20

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.388.409,00	2.388.409,00	1.247.527,09	52,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.999.901,00	1.999.901,00	1.031.871,28	51,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.349,00	380.349,00	208.777,71	54,89
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	511,00	511,00	296,32	57,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	243,00	243,00	226,68	93,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	425,00	425,00	326,28	76,77
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.980,00	6.980,00	6.028,82	86,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.042.900,00	3.042.900,00	1.296.486,56	42,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.786.495,00	2.786.495,00	1.294.032,02	46,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	246.405,00	246.405,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.454,54	24,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	398.086,00	398.086,00	46.504,93	(5,80)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.867.600,00	1.867.600,00	1.648.100,00	88,24	915.273,46	49,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	90.800,00	90.800,00	72.800,00	80,17	56.545,14	62,27	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.776.800,00	1.776.800,00	1.575.300,00	88,65	858.728,32	48,33	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.165.300,00	1.190.300,00	889.588,53	74,73	720.964,61	60,56	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.145.800,00	1.170.800,00	889.588,53	75,98	720.964,61	61,57	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.032.900,00	3.057.900,00	2.537.688,53	82,98	1.636.238,07	53,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.636.238,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	70,59
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	55,60
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-26,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	186.200,00	186.200,00	72.800,00	39,09	56.545,14	30,36	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	186.200,00	186.200,00	72.800,00	39,09	56.545,14	30,36	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	110.300,00	110.300,00	72.800,00	66,00	56.545,14	51,26	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.894.228,00	4.031.228,00	3.326.929,59	82,52	2.378.457,44	59,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.922.600,00	2.947.600,00	2.464.888,53	83,62	1.579.692,93	53,59	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	971.628,00	1.083.628,00	862.041,06	79,55	798.764,51	73,71	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	435.800,00	419.800,00	4.057,00	0,96	4.057,00	0,96	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.516.228,00	4.637.228,00	3.403.786,59	73,40	2.439.059,58	52,59	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	46.504,93
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.454,54
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35)	48.959,47
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.386.043,11
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	34,94

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	109.400,00	69.400,00	38.484,63	55,45	36.939,63	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.169.797,00	1.108.797,00	56.786,37	5,12	56.769,44	0,00	0,00

43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.279.197,00	1.178.197,00	95.271,00	8,08	93.709,07	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.795.425,00	5.815.425,00	3.499.057,59	60,16	2.532.768,65	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.822,80	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.496.433,95	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.521.355,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.521.355,00	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.454,54	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.356,29	0,00
51 - (+) Ajustes	1.492,30	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.492,30	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.848,59	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6EAFC656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RESTOS A PAGAR 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	0,00	60.599,65	33.136,20	0,00	27.463,45	0,00	259.325,92	0,00	0,00	0,00	259.325,92	286.789,37
Total	0,00	60.599,65	33.136,20	0,00	27.463,45	0,00	259.325,92	0,00	0,00	0,00	259.325,92	286.789,37

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E38CD4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RESULTADO PRIMARIO 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.493.404,00	7.762.782,47	7.335.741,25
Receitas Tributárias	258.235,00	239.920,95	220.624,21
Receitas de Contribuições	37.251,00	19.782,05	26.028,60
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	37.251,00	19.782,05	26.028,60
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	104.000,00	35.458,22	23.942,12
(-) Aplicações Financeiras	-104.000,00	-35.458,22	-23.942,12
Transferências Correntes	15.173.921,00	7.486.742,65	7.041.349,94
Convênios	37.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	15.136.921,00	7.486.742,65	7.041.349,94
Demais Receitas Correntes	23.997,00	16.336,82	47.738,50

Dívida Ativa	0,00	12.767,02	47.738,50
Diversas Receitas Correntes	23.997,00	3.569,80	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.314.990,00	81.600,00	423.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.314.990,00	81.600,00	423.000,00
Convênios	1.314.990,00	81.600,00	423.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.314.990,00	81.600,00	423.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.808.394,00	7.844.382,47	7.758.741,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.654.900,00	10.435.132,84	10.329.133,60	8.248.524,86	7.753.167,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.718.898,00	6.382.766,35	5.507.769,36	4.644.851,33	3.589.897,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.914.002,00	4.052.366,49	4.821.364,24	3.603.673,53	4.163.270,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.632.900,00	10.435.132,84	10.329.133,60	8.248.524,86	7.753.167,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.237.494,00	238.006,10	344.045,93	219.806,10	123.536,78	0,00	0,00
Investimentos	3.234.494,00	238.006,10	344.045,93	219.806,10	123.536,78	0,00	0,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.237.494,00	238.006,10	344.045,93	219.806,10	123.536,78	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.890.394,00	10.673.138,94	10.673.179,53	8.468.330,96	7.876.704,45	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-82.000,00	-2.828.756,47	-2.914.438,28	-623.948,49	-117.963,20	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-65.267,00			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:61E9B9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SAUDE 4º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017		Exercício: 2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	226.978,00	226.978,00	244.939,15	107,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.664,00	8.664,00	1.477,04	17,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	596,00	596,00	100,00	16,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.225,00	92.225,00	136.709,73	148,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.493,00	125.493,00	93.885,36	74,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	12.767,02	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.843.035,00	11.843.035,00	6.237.328,68	52,66
Cota-Parte FPM	9.900.500,00	9.900.500,00	5.159.358,64	52,11
Cota-Parte ITR	2.123,00	2.123,00	1.462,55	68,89
Cota-Parte IPVA	34.901,00	34.901,00	30.003,08	85,96
Cota-Parte ICMS	1.901.745,00	1.901.745,00	1.043.889,35	54,89
Cota-Parte IPI-Exportação	1.213,00	1.213,00	1.133,30	93,42
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.553,00	2.553,00	1.481,76	58,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.070.013,00	12.070.013,00	6.482.267,83	53,70
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.209.573,00	1.209.573,00	537.204,22	44,41
Provenientes da União	1.209.573,00	1.209.573,00	537.204,22	44,41
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				1.209.573,00	1.209.573,00	537.204,22	44,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.878.134,00	2.813.934,00	2.036.437,31	72,36	1.764.995,35	62,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.610.369,00	1.575.369,00	1.271.888,10	80,73	1.054.821,70	66,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.267.765,00	1.238.565,00	764.549,21	61,72	710.173,65	57,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	980.300,00	1.044.500,00	229.742,10	21,99	211.542,10	20,25	0,00
Investimentos	980.300,00	1.044.500,00	229.742,10	21,99	211.542,10	20,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.858.434,00	3.858.434,00	2.266.179,41	58,73	1.976.537,45	51,22	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.209.573,00	1.209.573,00	537.204,22	44,41	537.204,22	44,41	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.209.573,00	1.209.573,00	537.204,22	44,41	537.204,22	44,41	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.209.573,00	1.209.573,00	537.204,22	44,41	537.204,22	44,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.648.861,00	2.648.861,00	1.728.975,19	65,27	1.439.333,23	54,33	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							22,20
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							466.993,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.055.338,00	3.065.338,00	2.168.549,09	70,74	1.896.032,67	61,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	133.300,00	148.300,00	31.923,00	21,52	31.125,00	20,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	57.596,00	57.596,00	11.907,32	20,67	5.802,97	10,07	0,00
Vigilância Sanitária	18.400,00	43.400,00	25.000,00	57,60	20.983,76	48,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	64.800,00	64.800,00	22.000,00	33,95	15.793,05	24,37	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	529.000,00	479.000,00	6.800,00	1,41	6.800,00	1,41	0,00
TOTAL	3.858.434,00	3.858.434,00	2.266.179,41	58,73	1.976.537,45	51,22	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B96206F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017				Exercício: 2017		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	19.843.265,80	19.843.265,80	3.240.242,38	11.920.470,86	7.922.794,94
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	606.119,36	606.119,36	224.738,19	414.167,79	191.951,57
1.1.1	IMPOSTOS	575.748,00	575.748,00	222.056,15	403.765,60	171.982,40
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	319.758,00	319.758,00	166.142,77	191.406,75	128.351,25
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.938,00	28.938,00	1.823,45	8.069,96	20.868,04
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	28.938,00	28.938,00	1.823,45	8.069,96	20.868,04
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	235.820,00	235.820,00	125.604,46	130.565,00	105.255,00
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	155.820,00	155.820,00	125.604,46	125.604,46	30.215,54
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	155.820,00	155.820,00	125.604,46	125.604,46	30.215,54
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	4.960,54	75.039,46
1.1.1.2.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	4.960,54	75.039,46
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	38.714,86	52.771,79	2.228,21
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	55.000,00	55.000,00	38.714,86	52.771,79	2.228,21
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	255.990,00	255.990,00	55.913,38	212.358,85	43.631,15
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	255.990,00	255.990,00	55.913,38	212.358,85	43.631,15
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.990,00	255.990,00	55.913,38	212.358,85	43.631,15
1.1.2	TAXAS	29.258,36	29.258,36	2.682,04	10.402,19	18.856,17
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	12.000,00	12.000,00	200,00	500,00	11.500,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.000,00	12.000,00	200,00	500,00	11.500,00
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	12.000,00	12.000,00	200,00	500,00	11.500,00
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.258,36	17.258,36	2.482,04	9.902,19	7.356,17
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	17.258,36	17.258,36	2.482,04	9.902,19	7.356,17
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	17.258,36	17.258,36	2.482,04	9.902,19	7.356,17
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.070,32	126.070,32	25.485,11	95.325,23	30.745,09
1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.121,50	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais	6.121,50	6.121,50	0,00	0,00	6.121,50
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	119.948,82	119.948,82	25.485,11	95.325,23	24.623,59
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	119.948,82	119.948,82	25.485,11	95.325,23	24.623,59
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	77.349,01	77.349,01	13.931,94	64.090,57	13.258,44
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.064,60	56.064,60	13.931,94	61.784,19	-5.719,59
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	56.064,60	56.064,60	13.931,94	61.784,19	-5.719,59
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	53.616,00	53.616,00	11.652,34	46.106,41	7.509,59
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	18.000,00	18.000,00	0,00	349,45	17.650,55
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	1.437,29	6.070,54	-6.070,54
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	28.938,00	28.938,00	6.465,72	28.851,80	86,20
1.3.2.5.01.04	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	0,00	0,00	1.405,85	2.771,22	-2.771,22
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	1.423,85	4.707,31	-4.707,31
1.3.2.5.01.05.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	1.423,85	4.707,31	-4.707,31
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	6.678,00	6.678,00	919,63	3.356,09	3.321,91
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	6.678,00	6.678,00	919,63	3.356,09	3.321,91
1.3.2.5.56.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	2.448,60	2.448,60	2.279,60	15.677,78	-13.229,18
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	21.284,41	21.284,41	0,00	2.306,38	18.978,03
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	21.284,41	21.284,41	0,00	2.306,38	18.978,03
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.951.365,11	18.951.365,11	2.950.568,72	11.317.573,07	7.633.792,04
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.589.715,11	18.589.715,11	2.950.568,72	11.317.573,07	7.272.142,04
1.7.2.1	Transferências da União	12.119.441,61	12.119.441,61	1.838.663,72	7.066.033,38	5.053.408,23
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	8.432.565,00	8.432.565,00	1.444.831,14	5.507.202,95	2.925.362,05
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.632.000,00	7.632.000,00	1.444.755,10	5.505.255,08	2.126.744,92
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.632.000,00	7.632.000,00	1.444.755,10	5.505.255,08	2.126.744,92
1.7.2.1.01.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.7.2.1.01.03.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.565,00	5.565,00	76,04	1.947,87	3.617,13
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.565,00	5.565,00	76,04	1.947,87	3.617,13
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	145.650,00	145.650,00	24.960,34	105.874,03	39.775,97
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	10.718,29	48.152,44	41.847,56
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	55.650,00	55.650,00	14.242,05	57.721,59	-2.071,59
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS – Repasse Fundo a Fundo	2.526.559,82	2.526.559,82	273.233,30	1.089.535,31	1.437.024,51

1.7.2.1.33.07	Transferências de Atenção Básica	384.246,82	384.246,82	44.876,66	143.636,00	240.610,82
1.7.2.1.33.08	Programa Agentes Epidemiologicos	1.113,00	1.113,00	3.194,10	3.194,10	-2.081,10
1.7.2.1.33.09	Agentes de Saúde	300.064,80	300.064,80	37.670,10	150.224,10	149.840,70
1.7.2.1.33.10	Programa Saúde da Família	318.000,00	318.000,00	72.170,00	288.680,00	29.320,00
1.7.2.1.33.12	Transferências de Alta e Média Complexidade	111.300,00	111.300,00	8.038,60	56.270,20	55.029,80
1.7.2.1.33.13	Transferências de Vigilância em Saúde	44.520,00	44.520,00	9.100,97	38.197,14	6.322,86
1.7.2.1.33.14	Transferências de Assistência Farmacêutica	44.520,00	44.520,00	13.822,87	35.893,77	8.626,23
1.7.2.1.33.16	Saúde Bucal	143.555,80	143.555,80	26.760,00	107.040,00	36.515,80
1.7.2.1.33.17	Tranferências Programa Melhor Acesso a Qualidade - PMAQ	377.826,40	377.826,40	45.600,00	182.400,00	195.426,40
1.7.2.1.33.18	TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-NASF	170.183,00	170.183,00	12.000,00	84.000,00	86.183,00
1.7.2.1.33.19	TRANSF. DE REC SUS- FUNDO A FUNDO-BLINV	631.230,00	631.230,00	0,00	0,00	631.230,00
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	387.536,00	387.536,00	29.753,27	141.736,30	245.799,70
1.7.2.1.34.06	FNAS - CRAS VOLANTE	60.102,00	60.102,00	0,00	0,00	60.102,00
1.7.2.1.34.07	CRAS - RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO-PBF	120.204,00	120.204,00	0,00	67.500,00	52.704,00
1.7.2.1.34.08	FNAS - SCFV	120.204,00	120.204,00	0,00	0,00	120.204,00
1.7.2.1.34.09	IGDBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	50.085,00	50.085,00	6.753,27	19.063,47	31.021,53
1.7.2.1.34.10	FNAS - ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	18.364,50	18.364,50	0,00	0,00	18.364,50
1.7.2.1.34.11	FNAS - FMASACESSUAS	18.020,00	18.020,00	0,00	4.500,00	13.520,00
1.7.2.1.34.12	Outras Transferências FNAS	556,50	556,50	23.000,00	50.672,83	-50.116,33
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	517.235,29	517.235,29	64.096,94	218.075,90	299.159,39
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	166.950,00	166.950,00	22.520,08	100.503,72	66.446,28
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.130,00	11.130,00	2.130,00	2.130,00	9.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	176.442,30	176.442,30	28.424,80	82.376,00	94.066,30
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	76.852,99	76.852,99	11.022,06	33.066,18	43.786,81
1.7.2.1.35.98	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.895,50	3.895,50	606,72	2.426,88	1.468,62
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.895,50	3.895,50	606,72	2.426,88	1.468,62
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	106.000,00	106.000,00	1.182,01	1.182,01	104.817,99
1.7.2.2	Transferências do Estado	2.470.273,50	2.470.273,50	546.415,99	1.867.020,09	603.253,41
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	2.385.473,50	2.385.473,50	465.145,99	1.785.750,09	599.723,41
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	438.715,06	1.709.742,17	490.257,83
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	438.715,06	1.709.742,17	490.257,83
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	91.266,00	91.266,00	20.511,17	57.967,56	33.298,44
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	91.266,00	91.266,00	20.511,17	57.967,56	33.298,44
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.782,50	2.782,50	489,78	1.851,74	930,76
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.782,50	2.782,50	489,78	1.851,74	930,76
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.825,00	27.825,00	5.429,98	16.188,62	11.636,38
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita do Estado	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	84.800,00	84.800,00	81.270,00	81.270,00	3.530,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	4.000.000,00	4.000.000,00	565.489,01	2.384.519,60	1.615.480,40
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	565.489,01	2.384.519,60	1.615.480,40
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	361.650,00	361.650,00	0,00	0,00	361.650,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	308.650,00	308.650,00	0,00	0,00	308.650,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.362,00	82.362,00	25.518,42	29.314,20	53.047,80
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	8.904,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.678,00	6.678,00	14.744,76	15.903,38	-9.225,38
1.9.2.1	Indenizações	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	1.113,00	1.113,00	0,00	0,00	1.113,00
1.9.2.2	Restituições	5.565,00	5.565,00	14.744,76	15.903,38	-10.338,38
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.565,00	5.565,00	14.744,76	15.903,38	-10.338,38
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	5.565,00	5.565,00	14.744,76	15.903,38	-10.338,38
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	55.650,00	55.650,00	0,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	55.650,00	55.650,00	0,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	55.650,00	55.650,00	0,00	312,00	55.338,00
1.9.3.1.11.01	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	55.650,00	55.650,00	0,00	312,00	55.338,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	11.130,00	11.130,00	10.773,66	13.098,82	-1.968,82
1.9.9.0.99	Outras Receitas	11.130,00	11.130,00	10.773,66	13.098,82	-1.968,82
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	11.130,00	11.130,00	10.773,66	13.098,82	-1.968,82
2	RECEITAS DE CAPITAL	8.460.696,08	8.460.696,08	0,00	70.000,00	8.390.696,08
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2.9	Alienação de Outros Bens Imóveis	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.2.2.9.02	Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Indireta	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	11.130,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.329.786,08	8.329.786,08	0,00	70.000,00	8.259.786,08
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.384.800,00	2.384.800,00	0,00	70.000,00	2.314.800,00
2.4.2.1	Transferências da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	70.000,00	1.730.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	70.000,00	1.730.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	584.800,00	584.800,00	0,00	0,00	584.800,00

2.4.2.2.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.944.986,08	5.944.986,08	0,00	0,00	5.944.986,08
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.944.986,08	5.944.986,08	0,00	0,00	5.944.986,08
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	5.944.986,08	5.944.986,08	0,00	0,00	5.944.986,08
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União – Administração Direta	5.944.986,08	5.944.986,08	0,00	0,00	5.944.986,08
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2.5.9	OUTRAS RECEITAS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
2.5.9.0.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-311.851,33	-1.386.717,37	-716.884,43
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-311.851,33	-1.386.717,37	-716.884,43
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.103.601,80	-2.103.601,80	-311.851,33	-1.386.717,37	-716.884,43
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.528.292,10	-1.528.292,10	-219.908,00	-1.033.071,55	-495.220,55
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-1.527.513,00	-1.527.513,00	-219.786,66	-1.032.586,19	-494.926,81
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.526.400,00	-1.526.400,00	-219.771,46	-1.031.871,28	-494.528,72
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.526.400,00	-1.526.400,00	-219.771,46	-1.031.871,28	-494.528,72
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1.113,00	-1.113,00	-15,20	-714,91	-398,09
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-779,10	-779,10	-121,34	-485,36	-293,74
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-575.309,70	-575.309,70	-91.943,33	-353.645,82	-221.663,88
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-575.309,70	-575.309,70	-91.943,33	-353.645,82	-221.663,88
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-556.500,00	-556.500,00	-87.742,97	-341.948,27	-214.551,73
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-18.253,20	-18.253,20	-4.102,44	-11.330,88	-6.922,32
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-556,50	-556,50	-97,92	-366,67	-189,83
Total Receitas		26.200.360,08	26.200.360,08	2.928.391,05	10.603.753,49	15.596.606,59

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	18.465.388,50	19.181.288,50	816.134,48	14.161.653,05	2.402.220,23	8.819.647,42	10.361.641,08
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.425.292,26	12.100.735,46	126.505,77	11.021.596,01	1.640.406,04	6.497.881,79	5.602.853,67
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.425.292,26	12.100.735,46	126.505,77	11.021.596,01	1.640.406,04	6.497.881,79	5.602.853,67
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	996.595,04	1.024.989,04	24.000,00	456.909,76	62.406,66	197.431,26	827.557,78
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.338.470,10	8.590.570,10	15.000,00	8.435.093,10	1.245.403,33	5.085.085,81	3.505.484,29
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.802.013,12	2.184.262,32	87.505,77	1.994.498,66	332.596,05	1.080.270,23	1.103.992,09
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288.214,00	295.414,00	0,00	135.094,49	0,00	135.094,49	160.319,51
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	116.865,00	116.865,00	0,00	48.775,04	0,00	48.775,04	68.089,96
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	116.865,00	116.865,00	0,00	48.775,04	0,00	48.775,04	68.089,96
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	116.865,00	116.865,00	0,00	48.775,04	0,00	48.775,04	68.089,96
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.923.231,24	6.963.688,04	689.628,71	3.091.282,00	761.814,19	2.272.990,59	4.690.697,45
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.729,00	32.729,00	0,00	16.776,00	0,00	6.990,00	25.739,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	36.729,00	31.729,00	0,00	16.776,00	0,00	6.990,00	24.739,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.886.502,24	6.930.959,04	689.628,71	3.074.506,00	761.814,19	2.266.000,59	4.664.958,45
339014	DIÁRIAS - CIVIL	49.661,00	66.861,00	11.180,00	19.990,00	11.930,00	19.990,00	46.871,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.904,00	8.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.157.699,96	1.798.929,96	278.452,04	817.534,46	270.892,52	591.372,03	1.207.557,93
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.660,00	12.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.180,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	182.267,00	171.902,00	13.639,20	39.260,13	8.849,20	34.470,13	137.431,87
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.686,50	25.186,50	2.421,35	5.085,98	2.421,33	5.085,96	20.100,54
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.290,00	83.090,00	28.320,00	34.300,00	15.570,00	21.550,00	61.540,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.807.493,98	1.489.229,78	83.700,00	651.579,00	134.097,76	541.125,90	948.103,88
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.733.869,80	2.776.075,80	265.116,12	1.328.521,90	299.955,97	882.281,32	1.893.794,48
339041	CONTRIBUIÇÕES	26.288,00	26.868,00	3.600,00	3.600,00	2.400,00	2.400,00	24.468,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.116,50	134.116,50	0,00	96.000,00	12.497,41	89.090,72	45.025,78
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.884,50	59.884,50	3.200,00	17.050,00	3.200,00	17.050,00	42.834,50
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	557.613,00	157.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.613,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.712,00	107.862,00	0,00	61.584,53	0,00	61.584,53	46.277,47
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.356,00	12.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.256,00
4	Despesas de Capital	7.544.171,58	7.003.271,58	35.887,45	673.889,53	89.718,39	610.314,48	6.392.957,10
44	INVESTIMENTO	7.065.581,58	6.404.681,58	35.887,45	79.025,73	20.870,84	61.617,13	6.343.064,45
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.065.581,58	6.404.681,58	35.887,45	79.025,73	20.870,84	61.617,13	6.343.064,45
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.866.748,08	5.227.848,08	15.231,43	27.673,59	214,82	12.656,98	5.215.191,10
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.198.833,50	1.176.833,50	20.656,02	51.352,14	20.656,02	48.960,15	1.127.873,35
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	68.847,55	548.697,35	49.892,65
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	68.847,55	548.697,35	49.892,65
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	478.590,00	598.590,00	0,00	594.863,80	68.847,55	548.697,35	49.892,65
9	Reserva de Contigência	190.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
Total Despesas		26.200.360,08	26.200.360,08	852.021,93	14.835.542,58	2.491.938,62	9.429.961,90	16.770.398,18

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças e Tributação

YATIARA TABATA DE MACEDO
Controladora

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:EC90EE1C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017												Exercício: 2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
01	LEGISLATIVA	837.188,00	837.188,00	101.843,35	815.937,70	414.133,07	559.720,16	5,94	66,86	277.467,84	411.271,03	556.858,12
031	AÇÃO LEGISLATIVA	837.188,00	837.188,00	101.843,35	815.937,70	414.133,07	559.720,16	5,94	66,86	277.467,84	411.271,03	556.858,12
02	JUDICIARIA	0,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.727.919,30	3.915.719,30	53.455,05	2.856.503,21	258.239,58	1.759.454,50	18,66	151,32	2.156.264,80	250.711,62	1.700.908,52
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.023.748,00	973.748,00	22.077,94	847.387,43	75.436,34	384.224,59	4,07	39,46	589.523,41	79.075,43	367.777,15
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.438.164,30	2.585.364,30	22.832,11	1.855.990,20	161.384,31	1.248.875,21	13,24	48,31	1.336.489,09	150.740,15	1.207.776,67
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	266.007,00	236.007,00	7.545,00	120.125,58	14.718,93	101.654,70	1,08	43,07	134.352,30	15.196,04	101.654,70
695	TURISMO	0,00	120.600,00	1.000,00	33.000,00	6.700,00	24.700,00	0,26	20,48	95.900,00	5.700,00	23.700,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.619.073,69	1.594.073,69	94.884,15	555.071,68	102.534,95	306.744,04	3,25	36,18	1.287.329,65	90.999,48	290.506,04
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.831,00	146.831,00	0,00	63.441,00	1.967,69	24.486,92	0,26	16,68	122.344,08	1.967,69	24.486,92
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.522.242,69	1.447.242,69	94.884,15	491.630,68	100.567,26	282.257,12	2,99	19,50	1.164.985,57	89.031,79	266.019,12
10	SAÚDE	5.090.429,52	4.991.029,52	260.018,40	3.051.076,46	537.036,62	2.156.775,94	22,87	94,79	2.834.253,58	522.073,75	2.052.987,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.907.811,66	4.754.311,66	260.018,40	2.956.194,40	523.631,47	2.093.330,94	22,20	44,03	2.660.980,72	509.069,42	1.990.911,31
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	111.300,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.300,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.320,00	20.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.420,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.997,86	124.997,86	0,00	94.882,06	13.405,15	63.445,00	0,67	50,76	61.552,86	13.004,33	62.075,69
12	EDUCAÇÃO	9.511.152,97	10.326.752,97	215.922,47	6.338.088,48	1.019.419,07	3.897.363,97	41,33	194,09	6.429.389,00	876.316,75	3.574.502,99
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.873.003,77	7.616.903,77	185.109,62	5.300.483,96	898.124,56	3.370.587,97	35,74	44,25	4.246.315,80	755.108,48	3.059.135,18
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.322.401,70	2.471.901,70	30.812,85	869.010,07	102.818,61	442.633,12	4,69	17,91	2.029.268,58	98.041,60	431.224,93
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.947,50	225.947,50	0,00	156.594,45	18.475,90	72.142,88	0,77	31,93	153.804,62	19.166,67	72.142,88
392	DIFUSÃO CULTURAL	84.800,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,13	100,00	0,00	4.000,00	12.000,00
13	CULTURA	360.400,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	360.400,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00	70.500,00	0,00	24.000,00	3.800,00	15.800,00	0,17	22,41	54.700,00	3.800,00	15.800,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	70.500,00	0,00	24.000,00	3.800,00	15.800,00	0,17	22,41	54.700,00	3.800,00	15.800,00
15	URBANISMO	2.709.784,00	2.483.784,00	85.100,42	827.263,53	102.556,92	500.379,13	5,31	56,76	1.983.404,87	117.429,77	486.891,43
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.832.740,00	1.612.740,00	15.527,78	28.051,47	511,17	13.034,86	0,14	0,81	1.599.705,14	12.523,69	12.605,22
452	SERVIÇOS URBANOS	877.044,00	871.044,00	69.572,64	799.212,06	102.045,75	487.344,27	5,17	55,95	383.699,73	104.906,08	474.286,21
17	SANEAMENTO	848.000,00	574.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.500,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)			Liquidar(a-e)	No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	848.000,00	574.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.500,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	756.479,60	686.479,60	39.598,09	284.227,37	43.570,73	180.265,72	1,91	32,09	506.213,88	28.463,20	163.088,89
605	ABASTECIMENTO	124.656,00	124.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.656,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	631.823,60	561.823,60	39.598,09	284.227,37	43.570,73	180.265,72	1,91	32,09	381.557,88	28.463,20	163.088,89
27	DESPORTO E LAZER	549.133,00	546.133,00	1.200,00	83.374,15	10.647,68	53.458,44	0,57	9,79	492.674,56	10.649,98	51.604,04
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	549.133,00	546.133,00	1.200,00	83.374,15	10.647,68	53.458,44	0,57	9,79	492.674,56	10.649,98	51.604,04
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00
Total Geral		26.200.360,08	26.200.360,08	852.021,93	14.835.542,58	2.491.938,62	9.429.961,90	100,00	664,27	16.770.398,18	2.311.715,58	8.893.147,03

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças e Tributação

YATIARA TABATA DE MACEDO
Controladora

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:BE1F67AE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2017	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	551.398,00	551.398,00	399.117,06	72,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.588,00	84.588,00	8.381,96	9,90
1.1.1 - IPTU	28.938,00	28.938,00	8.069,96	27,88
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.650,00	55.650,00	312,00	0,56
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	52.771,79	95,94
1.2.1 - ITBI	55.000,00	55.000,00	52.771,79	95,94
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.990,00	255.990,00	212.358,85	82,95
1.3.1 - ISS	255.990,00	255.990,00	212.358,85	82,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	155.820,00	155.820,00	125.604,46	80,60
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	9.935.509,00	9.935.509,00	7.279.191,30	73,26
2.1 - Cota-Parte FPM	7.632.000,00	7.632.000,00	5.505.255,08	72,13
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.632.000,00	7.632.000,00	5.505.255,08	72,13
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.709.742,17	77,71
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.895,50	3.895,50	2.426,88	62,29
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.782,50	2.782,50	1.851,74	66,54
2.5 - Cota-Parte ITR	5.565,00	5.565,00	1.947,87	35,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	91.266,00	91.266,00	57.967,56	63,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.486.907,00	10.486.907,00	7.678.308,36	73,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	516.175,29	516.175,29	222.783,21	43,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	166.950,00	166.950,00	100.503,72	60,19
5.2 - Transferências do PDDE	11.130,00	11.130,00	2.130,00	19,13
5.2 - Transferências do PNAE	176.442,30	176.442,30	82.376,00	46,68
5.4 - Transferências do PNATE	76.852,99	76.852,99	33.066,18	43,02
5.5 - Outras Transferências do FNDE	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4.707,31	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.016.175,29	1.016.175,29	222.783,21	21,92
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.103.601,80	2.103.601,80	1.386.717,37	65,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.526.400,00	1.526.400,00	1.031.871,28	67,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	556.500,00	556.500,00	341.948,27	61,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	779,10	779,10	485,36	62,29
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	556,50	556,50	366,67	65,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.113,00	1.113,00	714,91	64,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.253,20	18.253,20	11.330,88	62,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	2.390.590,14	59,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	2.384.519,60	59,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.070,54	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.896.398,20	1.896.398,20	997.802,23	(6,31)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.162.255,60	3.449.755,60	3.360.517,19	97,41	2.401.846,91	69,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	296.280,60	505.780,60	450.631,32	89,09	419.819,87	83,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.865.975,00	2.943.975,00	2.909.885,87	98,84	1.982.027,04	67,32	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	770.291,40	1.140.291,40	982.569,76	86,16	639.610,65	56,09	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	139.575,50	139.575,50	111.750,50	80,06	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	630.715,90	1.000.715,90	870.819,26	87,01	639.610,65	63,91	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.932.547,00	4.590.047,00	4.343.086,95	94,61	3.041.457,56	66,26	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							3.041.457,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							100,47
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							26,75

19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-27,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.265.416,10	2.444.916,10	846.196,82	34,61	419.819,87	17,17	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.265.416,10	2.444.916,10	846.196,82	34,61	419.819,87	17,17	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	435.856,10	645.356,10	562.381,82	87,14	419.819,87	65,05	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.829.560,00	1.799.560,00	283.815,00	15,77	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.532.814,98	6.876.714,98	4.889.756,48	71,10	3.049.919,02	44,35	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.496.690,90	3.944.690,90	3.780.705,13	95,84	2.621.637,69	66,45	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.036.124,08	2.932.024,08	1.109.051,35	37,82	428.281,33	14,60	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.798.231,08	9.321.631,08	5.735.953,30	61,53	3.469.738,89	37,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	997.802,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.070,54
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34 + 35)	1.003.872,77
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.465.866,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,11

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.950,00	161.950,00	52.606,95	32,48	47.135,15	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	461.171,89	831.171,89	537.528,23	64,67	368.489,93	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	628.121,89	993.121,89	590.135,18	59,42	415.625,08	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.426.352,97	10.314.752,97	6.326.088,48	61,33	3.885.363,97	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	80.716,84	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.424.040,28	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.185.092,21	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.185.092,21	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.070,54	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	325.735,45	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	325.735,45	0,00

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças e Tributação

YATIARA TABATA DE MACEDO
Controladora

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:78B9A237

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017							Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			631.398,00	631.398,00	404.077,60	63,99	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			28.938,00	28.938,00	8.069,96	27,88	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			55.000,00	55.000,00	52.771,79	95,94	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			255.990,00	255.990,00	212.358,85	82,95	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			235.820,00	235.820,00	130.565,00	55,36	
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos			55.650,00	55.650,00	312,00	0,56	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)			9.935.509,00	9.935.509,00	7.279.191,30	73,26	
Cota-Parte FPM			7.632.000,00	7.632.000,00	5.505.255,08	72,13	
Cota-Parte ITR			5.565,00	5.565,00	1.947,87	35,00	
Cota-Parte IPVA			91.266,00	91.266,00	57.967,56	63,51	
Cota-Parte ICMS			2.200.000,00	2.200.000,00	1.709.742,17	77,71	
Cota-Parte IPI-Exportação			2.782,50	2.782,50	1.851,74	66,54	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			3.895,50	3.895,50	2.426,88	62,29	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II			10.566.907,00	10.566.907,00	7.683.268,90	72,71	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			2.526.559,82	2.526.559,82	1.089.535,31	43,12	
Provenientes da União			2.526.559,82	2.526.559,82	1.089.535,31	43,12	
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			2.526.559,82	2.526.559,82	1.089.535,31	43,12	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.032.284,52	3.982.884,52	3.025.126,00	75,95	2.130.825,48	53,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.771.393,56	2.124.822,76	1.996.433,07	93,95	1.245.589,32	58,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.260.890,96	1.858.061,76	1.028.692,93	55,36	885.236,16	47,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.906.145,00	1.582.645,00	25.950,46	1,63	25.950,46	1,63	0,00
Investimentos	1.906.145,00	1.582.645,00	25.950,46	1,63	25.950,46	1,63	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.938.429,52	5.565.529,52	3.051.076,46	54,82	2.156.775,94	38,75	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.526.559,82	2.526.559,82	1.089.535,31	43,12	1.089.535,31	43,12	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.526.559,82	2.526.559,82	1.089.535,31	43,12	1.089.535,31	43,12	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.526.559,82	2.526.559,82	1.089.535,31	43,12	1.089.535,31	43,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.411.869,70	3.038.969,70	1.961.541,15	64,54	1.067.240,63	35,11	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							13,89
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(85.249,71)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.907.811,66	4.754.311,66	2.956.194,40	62,17	2.093.330,94	44,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	111.300,00	91.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	23.320,00	20.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	47.997,86	124.997,86	94.882,06	75,90	63.445,00	50,75	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	848.000,00	574.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.938.429,52	5.565.529,52	3.051.076,46	54,82	2.156.775,94	38,75	0,00

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças e Tributação

YATIARA TABATA DE MACEDO
Controladora

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:82E520AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4° BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017						Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar(a-c)
				No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
1	RECEITAS CORRENTES	37.085.813,60	37.085.813,60	4.800.594,82	18.761.390,42	18.324.423,18
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	648.000,00	648.000,00	109.978,30	351.059,02	296.940,98
1.1.1 I	MPOSTOS	580.000,00	580.000,00	109.071,86	339.919,13	240.080,87
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	390.000,00	390.000,00	99.017,92	216.957,85	173.042,15
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	15.761,81	16.596,00	3.404,00
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.000,00	12.000,00	15.761,81	16.596,00	-4.596,00
1.1.1.2.02.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.02.03	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.02.04	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - FUNDEB	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.000,00	350.000,00	82.591,73	192.565,34	157.434,66
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	350.000,00	350.000,00	82.591,73	192.565,34	157.434,66
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	210.000,00	210.000,00	50.690,00	121.527,40	88.472,60
1.1.1.2.04.31.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	17.500,00	17.500,00	19.938,61	44.398,74	-26.898,74
1.1.1.2.04.31.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	52.500,00	52.500,00	11.963,12	26.639,20	25.860,80
1.1.1.2.04.31.04	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - FUNDEP	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	664,38	7.796,51	12.203,49
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	12.000,00	12.000,00	664,38	7.796,51	4.203,49
1.1.1.2.08.02	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.1.1.2.08.03	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.08.04	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - FUNDEP	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	190.000,00	190.000,00	10.053,94	122.961,28	67.038,72
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	190.000,00	190.000,00	10.053,94	122.961,28	67.038,72
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.000,00	114.000,00	9.133,56	113.566,87	433,13
1.1.1.3.05.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	9.500,00	9.500,00	575,24	5.871,51	3.628,49
1.1.1.3.05.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	28.500,00	28.500,00	345,14	3.522,90	24.977,10
1.1.1.3.05.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - FUNDEP	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.1.2	TAXAS	68.000,00	68.000,00	906,44	11.139,89	56.860,11
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	43.000,00	43.000,00	475,40	5.736,81	37.263,19
1.1.2.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	15.000,00	15.000,00	222,59	3.221,82	11.778,18
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	8.000,00	8.000,00	34,30	560,29	7.439,71
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00	218,51	1.954,70	13.045,30
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	15.000,00	15.000,00	218,51	1.954,70	13.045,30
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	431,04	5.403,08	19.596,92
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	431,04	5.403,08	19.596,92
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	25.000,00	25.000,00	431,04	5.403,08	19.596,92
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	282.000,00	282.000,00	46.068,87	182.593,81	99.406,19
1.2.2	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.2.0.99	Outras Contribuições Econômicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	280.000,00	280.000,00	46.068,87	182.593,81	97.406,19
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	280.000,00	280.000,00	46.068,87	182.593,81	97.406,19
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	587.000,00	587.000,00	39.910,81	208.959,70	378.040,30
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	78,92	329,95	2.670,05
1.3.1.1	Aluguéis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.9	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	78,92	329,95	670,05
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	582.000,00	582.000,00	39.831,89	208.629,75	373.370,25
1.3.2.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	476.000,00	476.000,00	0,00	0,00	476.000,00
1.3.2.1.01	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00
1.3.2.1.01.01	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Royalties	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.3.2.1.01.02	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - FUNDEB	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.3.2.1.01.03	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.3.2.1.01.04	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.3.2.1.02	Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.2.1.02.01	Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.2.2	DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.2.00.01	Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	105.000,00	105.000,00	39.831,89	208.629,75	-103.629,75
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	95.000,00	95.000,00	34.793,85	173.678,80	-78.678,80
1.3.2.5.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	60.000,00	60.000,00	8.420,78	33.957,86	26.042,14
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	10.993,27	69.536,90	-69.536,90
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	25.000,00	25.000,00	10.082,86	53.458,59	-28.458,59
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	5.000,00	5.000,00	357,24	2.834,26	2.165,74
1.3.2.5.01.10.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	5.000,00	5.000,00	357,24	2.834,26	2.165,74
1.3.2.5.01.11	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.000,00	5.000,00	4.939,70	13.891,19	-8.891,19
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	10.000,00	10.000,00	847,46	5.114,65	4.885,35
1.3.2.5.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	10.000,00	10.000,00	847,46	5.114,65	4.885,35
1.3.2.5.56.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	4.190,58	29.836,30	-29.836,30
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.403.813,60	35.403.813,60	4.593.562,48	17.992.860,87	17.410.952,73
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.383.813,60	33.383.813,60	4.593.562,48	17.992.860,87	15.390.952,73
1.7.2.1	Transferências da União	24.343.775,00	24.343.775,00	3.077.912,01	11.624.107,97	12.719.667,03
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	18.003.100,00	18.003.100,00	2.407.935,16	9.176.464,34	8.826.635,66
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18.000.000,00	18.000.000,00	2.407.925,16	9.175.424,89	8.824.575,11
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.800.000,00	10.800.000,00	2.407.925,16	9.175.424,89	1.624.575,11
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.1.01.02.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
1.7.2.1.01.02.04	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	3.100,00	3.100,00	10,00	1.039,45	2.060,55
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	1.860,00	1.860,00	10,00	1.039,45	820,55
1.7.2.1.01.05.02	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	155,00	155,00	0,00	0,00	155,00
1.7.2.1.01.05.03	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	465,00	465,00	0,00	0,00	465,00
1.7.2.1.01.05.04	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - FUNDEP	620,00	620,00	0,00	0,00	620,00
1.7.2.1.09	Outras Transferências da União	106.875,00	106.875,00	0,00	0,00	106.875,00
1.7.2.1.09.01	Aux. Fin. p/Fomento Exportacoes-FEX	6.875,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	157.000,00	157.000,00	28.900,44	118.649,69	38.350,31

1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	5.163,69	22.447,03	17.552,97
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	117.000,00	117.000,00	23.736,75	96.202,66	20.797,34
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	3.720.000,00	3.720.000,00	525.971,41	1.620.771,71	2.099.228,29
1.7.2.1.33.01	Transferência de Recursos do SUS - PMAQ	450.000,00	450.000,00	41.000,00	162.300,00	287.700,00
1.7.2.1.33.07	Transferências de Recurso - PAB FIXO	560.000,00	560.000,00	216.285,34	415.141,36	144.858,64
1.7.2.1.33.08	Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal	350.000,00	350.000,00	40.140,00	157.215,00	192.785,00
1.7.2.1.33.09	Transferência de Recursos do SUS - ESF	620.000,00	620.000,00	88.170,00	348.680,00	271.320,00
1.7.2.1.33.11	Transferência de Recursos do SUS - ACS AGENTES	480.000,00	480.000,00	66.924,00	266.682,00	213.318,00
1.7.2.1.33.12	Transferência de Recursos do SUS - MAC	400.000,00	400.000,00	30.336,64	121.691,56	278.308,44
1.7.2.1.33.13	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	27.575,70	84.882,54	95.117,46
1.7.2.1.33.14	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmaceutica	110.000,00	110.000,00	14.736,03	56.175,25	53.824,75
1.7.2.1.33.16	Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	803,70	7.639,44	12.360,56
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	550.000,00	550.000,00	0,00	364,56	549.635,44
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	640.000,00	640.000,00	17.500,00	58.500,00	581.500,00
1.7.2.1.34.01	Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.34.03	Transferência de Recursos do FNAS - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.34.04	Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.34.05	Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.34.06	IGD SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.34.07	PAIF/CRAS	60.000,00	60.000,00	6.000,00	24.000,00	36.000,00
1.7.2.1.34.08	ACESSUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.34.09	Outras Transf. de Recursos do Fundo Nac.	200.000,00	200.000,00	11.500,00	34.500,00	165.500,00
1.7.2.1.34.10	IGDBF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	1.715.000,00	1.715.000,00	97.147,16	647.890,87	1.067.109,13
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	55.660,76	199.487,58	200.512,42
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	3.010,00	6.730,00	8.270,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	300.000,00	38.476,40	115.429,20	184.570,80
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	850.000,00	850.000,00	0,00	326.244,09	523.755,91
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.800,00	1.800,00	457,84	1.831,36	-31,36
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.080,00	1.080,00	457,84	1.831,36	-751,36
1.7.2.1.36.02	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	90,00	90,00	0,00	0,00	90,00
1.7.2.1.36.03	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	270,00	270,00	0,00	0,00	270,00
1.7.2.1.36.04	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEP	360,00	360,00	0,00	0,00	360,00
1.7.2.2	Transferências do Estado	2.602.038,60	2.602.038,60	368.997,34	1.540.392,29	1.061.646,31
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	2.334.038,60	2.334.038,60	368.997,34	1.407.336,29	926.702,31
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.186.913,60	2.186.913,60	331.057,53	1.290.192,70	896.720,90
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.312.148,16	1.312.148,16	331.057,53	1.290.192,70	21.955,46
1.7.2.2.01.01.02	Cota-Parte do ICMS - Educação	109.345,68	109.345,68	0,00	0,00	109.345,68
1.7.2.2.01.01.03	Cota-Parte do ICMS - Saúde	328.037,04	328.037,04	0,00	0,00	328.037,04
1.7.2.2.01.01.04	Cota-Parte do ICMS - FUNDEP	437.382,72	437.382,72	0,00	0,00	437.382,72
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	27.505,58	85.821,96	14.178,04
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	27.505,58	85.821,96	-25.821,96
1.7.2.2.01.02.02	Cota-Parte do IPVA - Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.01.02.03	Cota-Parte do IPVA - Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.2.01.02.04	Cota-Parte do IPVA - FUNDEP	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.125,00	2.125,00	369,56	1.383,87	741,13
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	1.500,00	1.500,00	369,56	1.383,87	116,13
1.7.2.2.01.04.02	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	125,00	125,00	0,00	0,00	125,00
1.7.2.2.01.04.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - FUNDEP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	10.064,67	29.937,76	15.062,24
1.7.2.2.33	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	133.056,00	16.944,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	6.438.000,00	6.438.000,00	1.146.653,13	4.828.360,61	1.609.639,39
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.438.000,00	5.438.000,00	1.146.653,13	4.828.360,61	609.639,39
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.04	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.05	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1.7.6.2.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

	Programas de Educação					
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	11.074,36	25.917,02	139.082,98
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.1.9	Multas de Outras Origens	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.1.9.99	Outras Multas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.1.9.99.01	Outras Multas Oriundas dos Fundos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.000,00	87.000,00	1.007,05	1.007,05	85.992,95
1.9.2.2	Restituições	87.000,00	87.000,00	1.007,05	1.007,05	85.992,95
1.9.2.2.01	Restituições de Convênios	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	1.007,05	1.007,05	78.992,95
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	80.000,00	80.000,00	1.007,05	1.007,05	78.992,95
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	20.000,00	20.000,00	3.502,95	18.321,61	1.678,39
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	15.000,00	15.000,00	3.502,95	16.157,19	-1.157,19
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.000,00	15.000,00	3.502,95	16.157,19	-1.157,19
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	15.000,00	15.000,00	3.502,95	16.157,19	-1.157,19
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	2.164,42	2.835,58
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	2.164,42	2.835,58
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2.164,42	2.835,58
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	6.564,36	6.588,36	43.411,64
1.9.9.0.99	Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	6.564,36	6.588,36	43.411,64
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	50.000,00	50.000,00	6.564,36	6.588,36	43.411,64
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.704.800,00	2.704.800,00	320.025,00	320.025,00	2.384.775,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.462.800,00	2.462.800,00	320.025,00	320.025,00	2.142.775,00
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	220.800,00	220.800,00	0,00	0,00	220.800,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	220.800,00	220.800,00	0,00	0,00	220.800,00
2.4.2.2.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.242.000,00	2.242.000,00	320.025,00	320.025,00	1.921.975,00
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00	320.025,00	320.025,00	1.559.975,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.7.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.1.04	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.7.1.05	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	800.000,00	800.000,00	320.025,00	320.025,00	479.975,00
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	800.000,00	800.000,00	320.025,00	320.025,00	479.975,00
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	362.000,00
2.4.7.2.01	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.7.2.02	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas Educação de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.03	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas Saneamento de Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2.04	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.2.05	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
2.5.9	OUTRAS RECEITAS	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
2.5.9.0.01	Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.933.247,00	-3.933.247,00	-438.165,84	-1.995.336,23	-1.937.910,77
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.933.247,00	-3.933.247,00	-438.165,84	-1.995.336,23	-1.937.910,77
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.933.247,00	-3.933.247,00	-438.165,84	-1.995.336,23	-1.937.910,77
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-3.600.980,00	-3.600.980,00	-366.379,39	-1.730.451,94	-1.870.528,06
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-3.600.620,00	-3.600.620,00	-366.287,83	-1.730.131,48	-1.870.488,52
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-3.600.000,00	-3.600.000,00	-366.285,83	-1.729.923,60	-1.870.076,40
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-3.600.000,00	-3.600.000,00	-366.285,83	-1.729.923,60	-1.870.076,40
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-620,00	-620,00	-2,00	-207,88	-412,12
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-360,00	-360,00	-91,56	-320,46	-39,54
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-332.267,00	-332.267,00	-71.786,45	-264.884,29	-67.382,71
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-332.267,00	-332.267,00	-71.786,45	-264.884,29	-67.382,71
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-311.867,00	-311.867,00	-66.212,92	-247.947,63	-63.919,37
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-20.000,00	-20.000,00	-5.501,12	-16.658,22	-3.341,78
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-400,00	-400,00	-72,41	-278,44	-121,56
Total Receitas		35.857.366,60	35.857.366,60	4.682.453,98	17.086.079,19	18.771.287,41

Despesas		Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar(f-j)
				No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	
3	Despesas Correntes	25.189.416,38	25.184.486,38	3.714.265,52	21.623.016,69	4.917.232,71	16.271.415,28	8.913.071,10
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.451.419,73	16.962.221,12	2.453.256,61	16.444.653,00	3.417.234,11	12.019.112,22	4.943.108,90
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	15.451.419,73	16.962.221,12	2.453.256,61	16.444.653,00	3.417.234,11	12.019.112,22	4.943.108,90
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.512.349,43	3.260.660,43	522.600,00	3.055.586,42	609.136,36	2.034.193,92	1.226.466,51
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.367.900,00	11.056.700,00	1.770.500,00	10.942.994,94	2.273.867,50	8.176.987,94	2.879.712,06
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.459.243,15	2.496.908,15	148.156,61	2.383.102,09	522.230,25	1.744.960,81	751.947,34

319014	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.059.227,15	47.907,15	0,00	0,00	0,00	0,00	47.907,15
319034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	7.200,00	4.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.200,00	33.859,00	12.000,00	24.776,00	12.000,00	24.776,00	9.083,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.600,00	61.266,39	0,00	38.193,55	0,00	38.193,55	23.072,84
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000,00	78.000,00	0,00	75.000,00	0,00	40.979,72	37.020,28
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	78.000,00	0,00	75.000,00	0,00	40.979,72	37.020,28
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.500,00	75.500,00	0,00	75.000,00	0,00	40.979,72	34.520,28
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.731.996,65	8.144.265,26	1.261.008,91	5.103.363,69	1.499.998,60	4.211.323,34	3.932.941,92
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.731.996,65	8.144.175,26	1.261.008,91	5.103.363,69	1.499.998,60	4.211.323,34	3.932.851,92
339014	DIÁRIAS - CIVIL	37.700,00	53.930,00	5.090,00	30.105,00	5.090,00	30.105,00	23.825,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.405.908,75	3.362.076,75	843.340,40	1.918.604,16	868.971,10	1.854.033,13	1.508.043,62
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.500,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.187,10	80.298,10	5.418,00	56.964,60	5.418,00	56.964,60	23.333,50
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.089,30	86.789,30	0,00	0,00	0,00	0,00	86.789,30
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.800,00	9.186,00	2.000,00	7.000,00	2.000,00	7.000,00	2.186,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	805.770,00	350.443,00	21.944,00	89.406,00	27.786,00	57.530,00	292.913,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.846.062,90	3.858.752,26	383.046,55	2.750.121,96	539.777,50	1.991.293,42	1.867.458,84
339041	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	23.000,00	0,00	22.860,00	3.810,00	13.335,00	9.665,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	171.000,00	171.000,00	0,00	170.000,00	40.976,04	154.760,22	16.239,78
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.700,00	43.950,00	0,00	31.500,00	6.000,00	19.500,00	24.450,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.778,60	81.489,85	169,96	26.801,97	169,96	26.801,97	54.687,88
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124.300,00	14.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.710,00
4	Despesas de Capital	10.353.050,22	10.357.980,22	184.438,64	1.464.903,80	272.380,08	1.158.409,81	9.199.570,41
44	INVESTIMENTO	8.976.950,22	8.993.155,22	184.438,64	669.948,50	169.858,20	603.680,06	8.389.475,16
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.976.950,22	8.993.155,22	184.438,64	669.948,50	169.858,20	603.680,06	8.389.475,16
449030	MATERIAL DE CONSUMO	186.600,00	186.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.600,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	126.700,00	122.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.250,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.500,00	308.250,00	14.580,44	162.722,67	0,00	148.142,23	160.107,77
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.852.700,00	5.520.590,00	0,00	198.492,23	0,00	198.492,23	5.322.097,77
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.330.126,29	2.526.991,29	169.858,20	308.733,60	169.858,20	257.045,60	2.269.945,69
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.823,93	161.973,93	0,00	0,00	0,00	0,00	161.973,93
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.376.100,00	1.364.825,00	0,00	794.955,30	102.521,88	554.729,75	810.095,25
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.376.100,00	1.364.825,00	0,00	794.955,30	102.521,88	554.729,75	810.095,25
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.366.100,00	1.354.825,00	0,00	794.955,30	102.521,88	554.729,75	800.095,25
469092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
9	Reserva de Contigência	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
Total Despesas		35.852.966,60	35.852.966,60	3.898.704,16	23.087.920,49	5.189.612,79	17.429.825,09	18.423.141,51

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

CASTRO SILVA IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D3F90539

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4° BIMESTRE 2017 - DEMOSNTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017								Exercício: 2017 -				
												LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.338.000,00	1.338.000,00	19.477,00	1.219.663,94	177.860,38	777.574,53	4,46	58,11	560.425,47	177.201,58	776.915,73
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.338.000,00	1.338.000,00	19.477,00	1.219.663,94	177.860,38	777.574,53	4,46	58,11	560.425,47	177.201,58	776.915,73
02	JUDICIARIA	70.500,00	116.000,00	53.000,00	102.500,00	17.933,33	56.933,33	0,33	49,08	59.066,67	19.571,48	56.933,33
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	70.500,00	116.000,00	53.000,00	102.500,00	17.933,33	56.933,33	0,33	49,08	59.066,67	19.571,48	56.933,33
04	ADMINISTRAÇÃO	3.384.500,00	3.650.250,00	350.359,81	2.960.782,00	584.784,34	2.153.494,58	12,36	245,94	1.496.755,42	701.615,12	2.147.869,91
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.898.300,00	2.002.650,00	345.732,67	1.800.628,00	421.798,41	1.363.461,63	7,82	68,08	639.188,37	474.296,20	1.359.336,96
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	153.700,00	105.900,00	4.623,00	98.072,56	30.418,13	81.040,12	0,46	76,53	24.859,88	30.861,26	79.540,12
124	CONTROLE INTERNO	151.900,00	290.100,00	4,14	277.304,14	44.901,16	168.750,88	0,97	58,17	121.349,12	58.644,95	168.750,88
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.180.600,00	1.251.600,00	0,00	784.777,30	87.666,64	540.241,95	3,10	43,16	711.358,05	137.812,71	540.241,95
06	SEGURANÇA PÚBLICA	509.500,00	393.650,00	5.622,00	373.610,08	79.247,94	276.104,18	1,58	70,14	117.545,82	85.012,10	274.230,18
182	DEFESA CIVIL	509.500,00	393.650,00	5.622,00	373.610,08	79.247,94	276.104,18	1,58	70,14	117.545,82	85.012,10	274.230,18
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.072.655,80	1.113.245,80	11.478,23	650.868,80	120.400,84	451.980,85	2,59	76,58	661.264,95	129.838,89	450.899,78
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	99.500,00	77.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.345,00	0,00	0,00

242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	327.300,00	251.516,00	3.924,07	99.270,24	27.252,58	67.844,34	0,39	26,97	183.671,66	29.069,28	66.844,34
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	625.355,80	774.384,80	7.554,16	551.598,56	93.148,26	384.136,51	2,20	49,61	390.248,29	100.769,61	384.055,44
10	SAÚDE	9.236.499,19	9.290.399,19	1.240.531,20	6.472.086,90	1.667.658,55	5.099.580,93	29,26	157,03	4.190.818,26	1.679.907,07	5.004.764,04
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.154.900,00	7.880.170,00	1.062.666,80	5.940.780,06	1.466.283,67	4.636.815,98	26,60	58,84	3.243.354,02	1.449.496,14	4.541.999,09
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.666.499,19	1.012.429,19	177.864,40	303.277,40	146.504,40	271.917,40	1,56	26,86	740.511,79	170.264,39	271.917,40
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	183.200,00	101.700,00	0,00	16.650,00	3.000,00	10.650,00	0,06	10,47	91.050,00	3.120,00	10.650,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	231.900,00	296.100,00	0,00	211.379,44	51.870,48	180.197,55	1,03	60,86	115.902,45	57.026,54	180.197,55
12	EDUCAÇÃO	12.223.031,40	12.795.737,40	1.746.310,59	8.790.299,69	2.066.866,58	6.587.504,08	37,79	134,60	6.208.233,32	2.265.614,98	6.540.583,58
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.322.192,06	10.242.899,06	1.733.724,48	7.397.919,31	1.774.669,56	5.516.674,36	31,65	53,86	4.726.224,70	1.920.505,78	5.471.952,39
362	ENSINO MÉDIO	175.100,00	197.850,00	0,00	90.264,00	30.920,40	67.122,80	0,39	33,93	130.727,20	31.709,90	67.122,80
363	ENSINO PROFISSIONAL	12.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	14.100,00	78.250,00	0,00	75.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.250,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.557.509,34	2.143.838,34	12.586,11	1.226.276,38	261.276,62	1.003.706,92	5,76	46,82	1.140.131,42	313.399,30	1.001.508,39
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.230,00	74.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.950,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.100,00	55.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.150,00	0,00	0,00
13	CULTURA	160.500,00	244.994,00	38.360,00	170.400,00	30.660,00	154.900,00	0,89	63,23	90.094,00	38.160,00	154.900,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
392	DIFUSÃO CULTURAL	160.500,00	244.994,00	38.360,00	170.400,00	30.660,00	154.900,00	0,89	63,23	90.094,00	38.160,00	154.900,00
15	URBANISMO	4.824.580,21	4.569.216,21	429.726,33	2.230.140,88	440.361,83	1.754.184,41	10,06	103,33	2.815.031,80	402.187,86	1.652.319,22
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.175.921,61	3.601.621,61	405.318,30	1.501.918,73	305.730,66	1.031.528,76	5,92	28,64	2.570.092,85	333.373,99	1.029.948,76
452	SERVIÇOS URBANOS	1.648.658,60	967.594,60	24.408,03	728.222,15	134.631,17	722.655,65	4,15	74,69	244.938,95	68.813,87	622.370,46
16	HABITAÇÃO	229.800,00	214.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.510,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	229.800,00	214.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.510,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	160.600,00	135.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.600,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	124.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.006.500,00	575.464,00	3.839,00	109.555,44	3.839,00	109.555,44	0,63	27,99	465.908,56	8.937,89	109.555,44
605	ABASTECIMENTO	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	772.500,00	391.464,00	3.839,00	109.555,44	3.839,00	109.555,44	0,63	27,99	281.908,56	8.937,89	109.555,44
665	NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	81.000,00	39.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.350,00	0,00	0,00
695	TURISMO	81.000,00	39.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.350,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	831.000,00	745.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.900,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	559.500,00	474.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.400,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	371.500,00	277.850,00	0,00	8.012,76	0,00	8.012,76	0,05	2,88	269.837,24	7.498,70	8.012,76
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	371.500,00	277.850,00	0,00	8.012,76	0,00	8.012,76	0,05	2,88	269.837,24	7.498,70	8.012,76
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00	0,00	0,00
Total Geral		35.852.966,60	35.852.966,60	3.898.704,16	23.087.920,49	5.189.612,79	17.429.825,09	100,00	988,91	18.423.141,51	5.515.545,67	17.176.983,97

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BC1DC08A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4° BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: JULHO-AGOSTO/2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.047.566,60	16.557.424,44	15.252.507,94
Receitas Tributárias	648.000,00	351.059,02	493.182,80
Receitas de Contribuições	282.000,00	182.593,81	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	282.000,00	182.593,81	0,00
Receita Patrimonial Líquida	482.000,00	329,95	263.903,54
Receita Patrimonial	587.000,00	208.959,70	263.903,54
(-) Aplicações Financeiras	-105.000,00	-208.629,75	0,00
Transferências Correntes	31.470.566,60	15.997.524,64	14.458.098,05
Convênios	2.020.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	29.450.566,60	15.997.524,64	14.458.098,05
Demais Receitas Correntes	165.000,00	25.917,02	37.323,55
Dívida Ativa	20.000,00	18.321,61	0,00
Diversas Receitas Correntes	145.000,00	7.595,41	37.323,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.704.800,00	320.025,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	2.462.800,00	320.025,00	0,00
Convênios	2.242.000,00	320.025,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.800,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	142.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.604.800,00	320.025,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.652.366,60	16.877.449,44	15.252.507,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.184.486,38	21.623.016,69	15.413.038,70	16.271.415,28	9.763.291,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.962.221,12	16.444.653,00	15.413.038,70	12.019.112,22	9.763.291,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	78.000,00	75.000,00	0,00	40.979,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.144.265,26	5.103.363,69	0,00	4.211.323,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.106.486,38	21.548.016,69	15.413.038,70	16.230.435,56	9.763.291,64	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.357.980,22	1.464.903,80	0,00	1.158.409,81	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.993.155,22	669.948,50	0,00	603.680,06	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.364.825,00	794.955,30	0,00	554.729,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.993.155,22	669.948,50	0,00	603.680,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.410.141,60	22.217.965,19	15.413.038,70	16.834.115,62	9.763.291,64	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.242.225,00	-5.340.515,75	-160.530,76	43.333,82	5.489.216,30	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:08792EF9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4° BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVOS DA RECEITAS E DESPESA COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017				Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	595.000,00	595.000,00	356.076,32	59,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	16.596,00	82,98
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	16.596,00	82,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	7.796,51	38,98
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	7.796,51	38,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	139.118,47	67,86
1.3.1 - ISS	190.000,00	190.000,00	122.961,28	64,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	16.157,19	107,71
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	192.565,34	55,01
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.293.938,60	20.293.938,60	10.555.694,23	52,01
2.1 - Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	9.175.424,89	50,97
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	9.175.424,89	50,97
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.186.913,60	2.186.913,60	1.290.192,70	58,99
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.800,00	1.800,00	1.831,36	101,74
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.125,00	2.125,00	1.383,87	65,12
2.5 - Cota-Parte ITR	3.100,00	3.100,00	1.039,45	33,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	85.821,96	85,82
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.888.938,60	20.888.938,60	10.911.770,55	52,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.715.000,00	1.715.000,00	647.890,87	37,77
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	199.487,58	49,87
5.2 - Transferências do PDDE	15.000,00	15.000,00	6.730,00	44,86
5.2 - Transferências do PNAE	300.000,00	300.000,00	115.429,20	38,47
5.4 - Transferências do PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	850.000,00	850.000,00	326.244,09	38,38

5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.715.000,00	2.715.000,00	647.890,87	23,86

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.933.247,00	3.933.247,00	1.995.336,23	50,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.729.923,60	48,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	311.867,00	311.867,00	247.947,63	79,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	360,00	360,00	320,46	89,01
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	278,44	69,61
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	620,00	620,00	207,88	33,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	16.658,22	83,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.438.000,00	6.438.000,00	4.897.897,51	76,07
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.438.000,00	5.438.000,00	4.828.360,61	88,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	69.536,90	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.504.753,00	1.504.753,00	2.833.024,38	38,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.015.929,43	5.668.929,43	5.588.915,00	98,58	4.205.883,26	74,19	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.036.009,34	993.689,34	938.727,00	94,46	819.643,73	82,48	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.979.920,09	4.675.240,09	4.650.188,00	99,46	3.386.239,53	72,42	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.677.286,29	2.414.286,29	1.712.766,09	70,94	1.294.855,34	53,63	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	350.500,00	196.129,00	118.131,18	60,23	42.040,47	21,43	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.326.786,29	2.218.157,29	1.594.634,91	71,89	1.252.814,87	56,47	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.693.215,72	8.083.215,72	7.301.681,09	90,33	5.500.738,60	68,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	5.500.738,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	85,87
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	26,43
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-12,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.118.209,34	1.756.758,34	1.114.660,93	63,44	896.945,52	51,05	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.118.209,34	1.756.758,34	1.114.660,93	63,44	896.945,52	51,05	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.386.509,34	1.189.818,34	1.056.858,18	88,82	861.684,20	72,42	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	731.700,00	566.940,00	57.802,75	10,19	35.261,32	6,21	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.510.322,06	8.909.238,66	7.003.937,06	78,61	5.131.013,90	57,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.306.706,38	6.893.397,38	6.244.822,91	90,59	4.639.054,40	67,29	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.203.615,68	2.015.841,28	759.114,15	37,65	491.959,50	24,40	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	175.100,00	197.850,00	90.264,00	45,62	67.122,80	33,92	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	14.100,00	78.250,00	75.840,00	96,92	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	12.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	613.000,00	562.194,00	178.412,76	31,73	162.912,76	28,97	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.443.531,40	11.507.091,00	8.463.114,75	73,54	6.257.994,98	54,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.833.024,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	69.536,90
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.902.561,28
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.125.398,14
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,64

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	255.000,00	88.903,33	34,86	86.381,53	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.992.500,00	1.595.840,40	416.694,37	26,11	406.040,33	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM	2.392.500,00	1.850.840,40	505.597,70	27,31	492.421,86	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)							
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.836.031,40	13.357.931,40	8.968.712,45	67,14	6.750.416,84	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.637.492,16	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.828.360,61	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.590.543,01	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	5.590.543,01	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	69.536,90	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	944.846,66	0,00
51 - (+) Ajustes	825,21	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	825,21	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	945.671,87	0,00

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E142E691

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4° BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017 - Pág.: 1/1
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a +b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
Prefeitura Municipal de Poço Branco	0,00	426.692,22	426.692,22	0,00	0,00	0,00	1.142.292,20	37.496,51	37.496,51	0,00	1.104.795,69	1.104.795,69
Total	0,00	426.692,22	426.692,22	0,00	0,00	0,00	1.142.292,20	37.496,51	37.496,51	0,00	1.104.795,69	1.104.795,69

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:641A2471

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4° BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESA COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	595.000,00	595.000,00	356.076,32	59,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	16.596,00	82,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	7.796,51	38,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.000,00	190.000,00	122.961,28	64,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	192.565,34	55,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	16.157,19	107,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.293.938,60	20.293.938,60	10.555.694,23	52,01
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	9.175.424,89	50,97
Cota-Parte ITR	3.100,00	3.100,00	1.039,45	33,53
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	85.821,96	85,82

Cota-Parte ICMS	2.186.913,60	2.186.913,60	1.290.192,70	58,99
Cota-Parte IPI-Exportação	2.125,00	2.125,00	1.383,87	65,12
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.800,00	1.800,00	1.831,36	101,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	20.888.938,60	20.888.938,60	10.911.770,55	52,23
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.252.000,00	4.252.000,00	1.620.771,71	38,11
Provenientes da União	4.220.000,00	4.220.000,00	1.620.771,71	38,40
Provenientes dos Estados	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.252.000,00	4.252.000,00	1.620.771,71	38,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.976.299,19	6.999.769,19	6.314.599,70	90,21	4.958.283,73	70,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.827.374,50	5.067.174,50	4.851.573,75	95,74	3.692.601,78	72,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.148.924,69	1.932.594,69	1.463.025,95	75,70	1.265.681,95	65,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.248.000,00	2.278.430,00	157.487,20	6,91	141.297,20	6,20	0,00
Investimentos	2.248.000,00	2.278.430,00	157.487,20	6,91	141.297,20	6,20	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.224.299,19	9.278.199,19	6.472.086,90	69,75	5.099.580,93	54,96	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.252.000,00	4.252.000,00	1.620.771,71	38,11	1.620.771,71	38,11	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.252.000,00	4.252.000,00	1.620.771,71	38,11	1.620.771,71	38,11	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.252.000,00	4.252.000,00	1.620.771,71	38,11	1.620.771,71	38,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.972.299,19	5.026.199,19	4.851.315,19	96,52	3.478.809,22	69,21	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							31,88
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.842.043,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.142.700,00	7.867.970,00	5.940.780,06	75,50	4.636.815,98	58,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.666.499,19	1.012.429,19	303.277,40	29,95	271.917,40	26,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	183.200,00	101.700,00	16.650,00	16,37	10.650,00	10,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	231.900,00	296.100,00	211.379,44	71,38	180.197,55	60,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.224.299,19	9.278.199,19	6.472.086,90	69,75	5.099.580,93	54,96	0,00

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA
Secretária Mun. de Finanças e Tributação

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DEA6941E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
60PMP DECSUP 2509P

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017

DECRETO Nº 60 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 – LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.000,00				
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH						
	78		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	1.000,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
	20		04.122.0002.1006.0000	VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
Anulação (-)					-1.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 25 de setembro de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AB82A5AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 4_IPREV 04BM

INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.667.000,00	1.667.000,00	1.165.069,19	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	1.287.000,00	1.287.000,00	869.157,47	0,00
Pessoal Civil	1.287.000,00	1.287.000,00	869.157,47	0,00
Ativo	1.285.000,00	1.285.000,00	869.157,91	0,00

Inativo	1.000,00	1.000,00	-0,44	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	295.911,72	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	380.000,00	380.000,00	295.911,72	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	1.667.000,00	1.667.000,00	1.165.069,19	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	317.000,00	317.000,00	81.025,72	0,00	58.824,72	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	288.000,00	79.766,62	0,00	57.565,62	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	29.000,00	1.259,10	0,00	1.259,10	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.330.000,00	1.330.000,00	844.097,99	0,00	844.097,99	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.330.000,00	1.330.000,00	844.097,99	0,00	844.097,99	0,00	0,00	0,00
Aposentados	1.200.000,00	1.200.000,00	769.067,36	0,00	769.067,36	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	9.744,80	0,00	9.744,80	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	65.285,83	0,00	65.285,83	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.647.000,00	1.647.000,00	925.123,71	0,00	902.922,71	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	20.000,00	20.000,00	239.945,48	0,00	262.146,48	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.677.476,88	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F59331E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a - (b+c+d+e) -f)		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	144.872,19	0,00	3.904,01	0,00	498,77	0,00	140.469,41	28.149,69	0,00
Recursos Ordinários	144.872,19	0,00	3.904,01	0,00	498,77	0,00	140.469,41	28.149,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	144.872,19	0,00	3.904,01	0,00	498,77	0,00	140.469,41	28.149,69	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1924-0813-335). Unidade Responsável: Município de Riacho da Cruz. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:23.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:5D24411F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO V

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO ONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a - (b+c+d+e) -f)		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-1.150.828,60	276,00	17.479,43	49.208,74	20.822,83	0,00	-1.238.615,60	426.869,92	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-744.448,63	100,00	0,00	28.860,00	8.142,58	0,00	-781.551,21	72.106,52	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	32.511,05	0,00	466,23	0,00	4.295,73	0,00	27.749,09	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-76.815,12	0,00	0,00	0,00	-3.092,11	0,00	-73.723,01	10.358,11	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	-655.093,08	0,00	0,00	0,00	472,07	0,00	-655.565,15	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-106.949,81	176,00	17.013,20	0,00	12.544,67	0,00	-136.683,68	41.964,64	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	-108.859,77	0,00	0,00	10.514,51	-1.565,14	0,00	-117.809,14	1.640,21	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	253,94	0,00	0,00	0,00	139,43	0,00	114,51	1.695,89	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	508.572,82	0,00	0,00	9.834,23	-114,40	0,00	498.852,99	299.104,55	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.876.901,45	7.000,00	7.470,14	54.604,75	15.853,64	0,00	1.791.972,92	499.170,46	0,00
Recursos Ordinários	1.876.901,45	7.000,00	7.470,14	54.604,75	15.853,64	0,00	1.791.972,92	499.170,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	726.072,85	7.276,00	24.949,57	103.813,49	36.676,47	0,00	553.357,32	926.040,38	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2059-1567-550). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 27/09/2017 e hora de emissão: 13:08.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BA85C53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2017 - BALANCETE RECEITAS E DESPESAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.630.000,00	22.630.000,00	2.457.068,73	10,86	10.131.208,23	44,77	12.498.791,77
RECEITAS CORRENTES	19.425.000,00	19.425.000,00	2.457.068,73	12,65	10.085.838,86	51,92	9.339.161,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	722.636,80	722.636,80	17.222,47	2,38	89.427,10	12,38	633.209,70

Impostos	696.200,00	696.200,00	17.222,47	2,47	89.427,10	12,85	606.772,90
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de melhoria	16.436,80	16.436,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.436,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	637.000,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00
Contribuições sociais	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	386.500,00	386.500,00	56.780,76	14,69	94.771,74	24,52	291.728,26
Receitas imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	200,00	0,40	49.800,00
Receitas de valores mobiliários	336.500,00	336.500,00	56.780,76	16,87	94.571,74	28,10	241.928,26
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.572.863,20	17.572.863,20	2.383.065,50	13,56	9.896.560,10	56,32	7.676.303,10
Transferências intergovernamentais	17.522.863,20	17.522.863,20	2.383.065,50	13,60	9.896.560,10	56,48	7.626.303,10
Transferências de convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	5.079,92	4,84	99.920,08
Multa e juros de mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Indenizações e restituições	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	5.079,92	7,82	59.920,08
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.205.000,00	3.205.000,00	0,00	0,00	45.369,37	1,42	3.159.630,63
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de bens móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	45.369,37	1,42	3.154.630,63
Transferências intergovernamentais	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	45.369,37	1,42	3.154.630,63
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	118.788,64	13,65	751.211,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.500.000,00	23.500.000,00	2.457.068,73	10,46	10.249.996,87	43,62	13.250.003,13
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.500.000,00	23.500.000,00	2.457.068,73	10,46	10.249.996,87	43,62	13.250.003,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	501.166,70	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	23.500.000,00	23.500.000,00	2.457.068,73	10,46	10.751.163,57	43,62	12.748.836,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO - (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	21.570.000,00	21.865.000,00	816.097,85	14.798.787,80	7.066.212,20	2.346.249,31	10.736.764,06	11.128.235,94	10.710.103,94	4.062.023,74
DESPESAS CORRENTES	17.630.945,75	20.649.706,45	743.289,35	14.083.302,49	6.566.403,96	2.270.482,79	10.200.144,45	10.449.562,00	10.173.484,33	3.883.158,04
Pessoal e encargos so	11.562.965,75	13.281.726,45	285.009,97	10.009.188,83	3.272.537,62	1.494.461,67	7.565.539,41	5.716.187,04	7.565.539,41	2.443.649,42
Juros e encargos da d	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	6.065.980,00	7.365.980,00	458.279,38	4.074.113,66	3.291.866,34	776.021,12	2.634.605,04	4.731.374,96	2.607.944,92	1.439.508,62
DESPESAS DE CAPITAL	3.789.054,25	1.065.293,55	72.808,50	715.485,31	349.808,24	75.766,52	536.619,61	528.673,94	536.619,61	178.865,70
Investimentos	3.449.065,14	840.304,44	72.808,50	505.485,31	334.819,13	72.808,50	469.061,14	371.243,30	469.061,14	36.424,17
Inversões financeiras	18.000,00	68.000,00	0,00	55.000,00	13.000,00	0,00	15.000,00	53.000,00	15.000,00	40.000,00
Amortização de dívida	321.989,11	156.989,11	0,00	155.000,00	1.989,11	2.958,02	52.558,47	104.430,64	52.558,47	102.441,53
Reserva de contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	870.000,00	755.000,00	0,00	300.000,00	455.000,00	0,00	14.399,51	740.600,49	14.399,51	285.600,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.440.000,00	22.620.000,00	816.097,85	15.098.787,80	7.521.212,20	2.346.249,31	10.751.163,57	11.868.836,43	10.724.503,45	4.347.624,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	22.440.000,00	22.620.000,00	816.097,85	15.098.787,80	7.521.212,20	2.346.249,31	10.751.163,57	11.868.836,43	10.724.503,45	4.347.624,23
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.440.000,00	22.620.000,00	816.097,85	15.098.787,80	7.521.212,20	2.346.249,31	10.751.163,57	11.868.836,43	10.724.503,45	4.347.624,23
Reserva do RPPS	1.060.000,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	118.788,64	13,65	751.211,36
RECEITAS CORRENTES	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	118.788,64	13,65	751.211,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	118.788,64	13,98	731.211,36
Contribuições sociais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	118.788,64	13,98	731.211,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Multa e juros de mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	870.000,00	755.000,00	0,00	300.000,00	455.000,00	0,00	14.399,51	740.600,49	14.399,51	285.600,49
DESPESAS CORRENTES	870.000,00	755.000,00	0,00	300.000,00	455.000,00	0,00	14.399,51	740.600,49	14.399,51	285.600,49
Pessoal e encargos so	869.000,00	754.000,00	0,00	300.000,00	454.000,00	0,00	14.399,51	739.600,49	14.399,51	285.600,49
Outras despesas corre	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 – HORA DA EMISSÃO: 18:44:47										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:0FB273B1

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	22.630.000,00	22.745.000,00	816.097,85	14.798.787,80	98,01	7.946.212,20	2.346.249,31	10.736.764,06	99,87	12.008.235,94	4.062.023,74
LEGISLATIVA	1.051.000,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.051.000,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.132.389,11	2.858.389,11	180.027,89	2.591.103,60	17,16	267.285,51	323.735,14	1.407.476,52	13,09	1.450.912,59	1.183.627,08
Planejamento e Orçamento	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	1.455.400,00	2.245.400,00	180.027,89	2.052.800,52	13,60	192.599,48	263.885,67	1.124.198,48	10,46	1.121.201,52	928.602,04
Administração Financeira	630.989,11	581.989,11	0,00	538.303,08	3,57	43.686,03	59.849,47	283.278,04	2,63	298.711,07	255.025,04
Controle Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.279.450,00	1.097.689,30	2.210,00	548.961,88	3,64	548.727,42	80.451,86	246.038,32	2,29	851.650,98	302.923,56
Assistência ao Portador de D	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.218.450,00	1.036.689,30	2.210,00	548.961,88	3,64	487.727,42	80.451,86	246.038,32	2,29	790.650,98	302.923,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	787.000,00	1.192.760,70	0,00	814.638,64	5,40	378.122,06	0,00	814.638,64	7,58	378.122,06	0,00
Previdência Básica	787.000,00	1.192.760,70	0,00	814.638,64	5,40	378.122,06	0,00	814.638,64	7,58	378.122,06	0,00
SAÚDE	5.738.195,60	6.255.195,60	505.149,50	3.936.055,68	26,07	2.319.139,92	785.665,34	2.990.118,99	27,81	3.265.076,61	945.936,69
Atenção Básica	3.132.232,00	2.693.232,00	283.421,00	1.641.518,20	10,87	1.051.713,80	395.187,95	1.279.591,35	11,90	1.413.640,65	361.926,85
Assistência Hospitalar e Amb	2.554.763,60	3.420.763,60	181.728,50	2.193.894,08	14,53	1.226.869,52	372.974,45	1.646.399,82	15,31	1.774.363,78	547.494,26
Vigilância Epidemiológica	51.200,00	141.200,00	40.000,00	100.643,40	0,67	40.556,60	17.502,94	64.127,82	0,60	77.072,18	36.515,58
EDUCAÇÃO	5.523.150,15	6.467.150,15	67.747,40	4.636.610,71	30,71	1.830.539,44	671.087,27	3.608.968,29	33,57	2.858.181,86	1.027.642,42
Ensino Fundamental	4.919.500,15	6.098.500,15	67.747,40	4.482.700,45	29,69	1.615.799,70	651.030,05	3.542.905,07	32,95	2.555.595,08	939.795,38
Ensino Médio	20.000,00	25.000,00	0,00	6.837,12	0,05	18.162,88	0,00	6.837,12	0,06	18.162,88	0,00
Ensino Profissional	6.000,00	56.000,00	0,00	50.000,00	0,33	6.000,00	7.907,36	19.481,35	0,18	36.518,65	30.518,65
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação Infantil	550.650,00	250.650,00	0,00	93.073,14	0,62	157.576,86	12.149,86	39.363,50	0,37	211.286,50	53.709,64
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	23.000,00	0,00	4.000,00	0,03	19.000,00	0,00	381,25	0,00	22.618,75	3.618,75
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
CULTURA	219.000,00	123.000,00	8.000,00	41.000,00	0,27	82.000,00	33.000,00	39.332,70	0,37	83.667,30	1.667,30
Difusão Cultural	219.000,00	123.000,00	8.000,00	41.000,00	0,27	82.000,00	33.000,00	39.332,70	0,37	83.667,30	1.667,30
URBANISMO	2.191.000,00	1.526.000,00	52.963,06	1.386.327,70	9,18	139.672,30	285.218,16	1.059.055,67	9,85	466.944,33	327.272,03
Infra Estrutura Urbana	625.000,00	228.000,00	0,00	209.264,71	1,39	18.735,29	31.809,95	152.188,49	1,42	75.811,51	57.076,22
Serviços Urbanos	1.566.000,00	1.298.000,00	52.963,06	1.177.062,99	7,80	120.937,01	253.408,21	906.867,18	8,44	391.132,82	270.195,81
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	145.000,00	0,00	90.000,00	0,60	55.000,00	23.796,33	78.207,33	0,73	66.792,67	11.792,67

Preservação e Conservação Am	150.000,00	145.000,00	0,00	90.000,00	0,60	55.000,00	23.796,33	78.207,33	0,73	66.792,67	11.792,67
AGRICULTURA	2.001.815,14	681.815,14	0,00	563.927,80	3,73	117.887,34	110.561,88	368.428,45	3,43	313.386,69	195.499,35
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Extensão Rural	1.966.815,14	646.815,14	0,00	563.927,80	3,73	82.887,34	110.561,88	368.428,45	3,43	278.386,69	195.499,35
Promoção da Produção Agropec	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.000,00	127.000,00	0,00	98.800,00	0,65	28.200,00	20.833,33	80.633,33	0,75	46.366,67	18.166,67
Turismo	122.000,00	127.000,00	0,00	98.800,00	0,65	28.200,00	20.833,33	80.633,33	0,75	46.366,67	18.166,67
TRANSPORTE	46.000,00	31.000,00	0,00	361,79	0,00	30.638,21	0,00	361,79	0,00	30.638,21	0,00
Transporte Rodoviário	46.000,00	31.000,00	0,00	361,79	0,00	30.638,21	0,00	361,79	0,00	30.638,21	0,00
DESPORTO E LAZER	143.000,00	123.000,00	0,00	91.000,00	0,60	32.000,00	11.900,00	43.504,03	0,40	79.495,97	47.495,97
Desporto Comunitário	143.000,00	123.000,00	0,00	91.000,00	0,60	32.000,00	11.900,00	43.504,03	0,40	79.495,97	47.495,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.060.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	1.060.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	870.000,00	755.000,00	0,00	300.000,00	1,99	455.000,00	0,00	14.399,51	0,13	740.600,49	285.600,49
ADMINISTRAÇÃO	128.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Administração Geral	96.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00
SAÚDE	264.286,40	229.286,40	0,00	0,00	0,00	229.286,40	0,00	0,00	0,00	229.286,40	0,00
Atenção Básica	158.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Amb	98.386,40	98.386,40	0,00	0,00	0,00	98.386,40	0,00	0,00	0,00	98.386,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
EDUCAÇÃO	186.626,80	346.626,80	0,00	300.000,00	1,99	46.626,80	0,00	14.399,51	0,13	332.227,29	285.600,49
Ensino Fundamental	180.626,80	340.626,80	0,00	300.000,00	1,99	40.626,80	0,00	14.399,51	0,13	326.227,29	285.600,49
Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
URBANISMO	170.586,80	586,80	0,00	0,00	0,00	586,80	0,00	0,00	0,00	586,80	0,00
Serviços Urbanos	170.586,80	586,80	0,00	0,00	0,00	586,80	0,00	0,00	0,00	586,80	0,00
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Am	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.500.000,00	23.500.000,00	816.097,85	15.098.787,80	100,00	8.401.212,20	2.346.249,31	10.751.163,57	100,00	12.748.836,43	4.347.624,23

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:45:33

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:2CA35F38

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2017 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.067.505,70	1.287.762,78	1.867.032,06	2.887.922,46	1.268.690,32	1.621.755,95	1.211.926,46
Receita tributária	13.859,20	12.928,97	11.056,65	47.721,39	8.437,46	16.985,83	8.301,03

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	8.697,22	6.618,72	4.689,39	2.781,38	3.698,37	3.611,89	1.310,06
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.161,98	6.310,25	6.367,26	44.940,01	4.739,09	13.373,94	6.990,97
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	4.191,41	0,00	60.163,01	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	520,19	1.040,93	2.043,69	79.035,33	7.379,59	21.377,80	2.097,64
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.050.341,73	1.268.462,95	1.842.478,63	2.687.506,54	1.252.873,27	1.578.312,40	1.201.527,79
Cota-parte do FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	543.583,93
Cota-parte do ICMS	128.688,06	147.780,85	166.004,74	157.901,58	196.712,14	118.811,98	155.520,69
Cota-parte do IPVA	4.196,33	2.838,74	3.620,45	1.408,42	2.256,44	3.214,76	10.305,69
Cota-parte do ITR	46,55	1.489,96	41,04	27,30	0,00	21,29	0,00
Transferências da LC 87/96	223,47	223,47	223,47	223,47	219,50	219,50	219,50
Transferências da LC 61/89	129,76	137,14	143,33	152,50	132,46	145,65	114,46
Transferências do Fundeb	273.061,84	292.271,89	418.426,07	488.344,18	317.926,60	333.687,72	277.618,79
Outras transferências correntes	198.258,54	282.642,75	266.830,08	496.232,31	76.726,62	277.520,07	214.164,73
Outras receitas correntes	2.784,58	1.138,52	11.453,09	13.496,19	0,00	5.079,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	114.939,01	138.114,41	230.691,68	330.500,57	171.166,19	192.748,78	136.998,18
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	60.163,01	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	114.939,01	138.114,41	230.691,68	270.337,56	171.166,19	192.748,78	136.998,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	952.566,69	1.149.648,37	1.636.340,38	2.557.421,89	1.097.524,13	1.429.007,17	1.074.928,28

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.338.528,01	1.509.164,48	1.335.486,39	1.581.615,63	1.161.757,10	18.139.147,34	21.858.707,80
Receita tributária	14.106,06	14.917,73	9.456,52	7.837,06	9.385,41	174.993,31	722.636,80
IPTU	4.596,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.596,56	150.000,00
ISS	1.475,52	2.181,89	807,24	4.327,79	1.725,38	41.924,85	285.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
IRRF	8.033,98	12.735,84	8.649,28	3.509,27	7.660,03	128.471,90	191.200,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.436,80
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.354,42	637.000,00
Receita patrimonial	2.610,85	2.504,62	2.020,48	52.225,90	4.554,86	177.411,88	386.500,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.321.811,10	1.491.742,13	1.324.009,39	1.521.552,67	1.147.816,83	17.688.435,43	20.006.571,00
Cota-parte do FPM	637.557,40	723.312,26	666.688,29	857.338,28	583.957,87	9.033.250,53	11.016.000,00
Cota-parte do ICMS	141.231,23	173.290,79	97.680,64	146.580,08	148.685,75	1.778.888,53	1.238.539,00
Cota-parte do IPVA	9.199,96	9.414,69	12.968,89	14.772,09	12.121,55	86.318,01	120.000,00
Cota-parte do ITR	14,26	0,00	4,09	0,00	668,44	2.312,93	5.000,00
Transferências da LC 87/96	219,50	219,50	439,00	219,50	439,00	3.088,88	3.000,00
Transferências da LC 61/89	138,21	129,68	130,38	146,46	137,05	1.637,08	2.000,00
Transferências do Fundeb	287.779,98	324.946,55	315.252,68	267.335,08	310.201,48	3.906.852,86	3.799.700,00
Outras transferências correntes	245.670,56	260.428,66	230.845,42	235.161,18	91.605,69	2.876.086,61	3.822.332,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.952,30	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	155.824,43	43,90	0,00	132.339,83	153.964,17	1.757.331,15	3.070.707,80
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.163,01	587.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	155.824,43	43,90	0,00	132.339,83	153.964,17	1.697.168,14	2.433.707,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.182.703,58	1.509.120,58	1.335.486,39	1.449.275,80	1.007.792,93	16.381.816,19	18.788.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo – DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:45:49							

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:839ADCAD

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)			
RREO ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	696.200,00	696.200,00	89.427,10	12,85
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	150.000,00	150.000,00	4.596,56	3,06

1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	4.596,56	3,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza ISS	285.000,00	285.000,00	19.138,14	6,72
1.3.1 - ISS	285.000,00	285.000,00	19.138,14	6,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte IRRF	191.200,00	191.200,00	65.692,40	34,36
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.384.539,00	12.384.539,00	6.772.773,77	54,69
2.1- Cota parte do FPM	11.016.000,00	11.016.000,00	5.516.028,97	50,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	5.516.028,97	51,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.238.539,00	1.238.539,00	1.178.513,30	95,15
2.3 - ICMS desoneração L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	2.195,00	73,17
2.4 - Cota parte IPI Exportação	2.000,00	2.000,00	1.074,35	53,72
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	708,08	14,16
2.6 - Cota parte IPVA	120.000,00	120.000,00	74.254,07	61,88
2.7 - Cota parte IOFouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 -TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.080.739,00	13.080.739,00	6.862.200,87	52,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	593.800,00	593.800,00	342.068,33	57,61
5.1 - Transferências do salárioeducação	200.000,00	200.000,00	104.192,13	52,10
5.2 - Transferências diretas PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências diretas PNAE	196.800,00	196.800,00	105.995,40	53,86
5.4 - Transferências diretas PNATE	90.000,00	90.000,00	85.399,26	94,89
5.5 - Outras transferências do FNDE	106.000,00	106.000,00	45.864,00	43,27
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	617,54	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 -OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	593.800,00	593.800,00	342.068,33	57,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.433.707,80	2.433.707,80	943.085,48	38,75
10.1- Cotaparte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	753.871,21	34,90
10.2 - Cotaparte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	247.707,80	247.707,80	188.899,87	76,26
10.3 - Cotaparte ICMSdesoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	307,30	51,22
10.4 - Cotaparte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cotaparte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	7,10	0,71
10.6 - Cotaparte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.804.700,00	3.804.700,00	2.436.362,22	64,04
11.1- Transferência de recursos do Fundeb	3.749.700,00	3.749.700,00	2.434.748,88	64,93
11.2- Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	1.613,34	0,00
12 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	1.315.992,20	1.315.992,20	1.491.663,40	113,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.508.372,25	5.635.652,56	3.948.317,72	70,06	3.041.349,85	53,97
13.1- Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com ensino fundamental	4.508.372,25	5.635.652,56	3.948.317,72	70,06	3.041.349,85	53,97
14-OUTRAS DESPESAS	1.301.404,70	1.188.124,39	947.409,91	79,74	541.145,24	45,55
14.1- Com educação infantil	554.650,00	254.650,00	91.093,84	35,77	37.384,20	14,68
14.2 - Com ensino fundamental	746.754,70	933.474,39	856.316,07	91,73	503.761,04	53,97
15- Total das despesas do Fundeb	5.809.776,95	6.823.776,95	4.895.727,63	71,75	3.582.495,09	52,50

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (1518)	3.582.495,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13(16.1+17.1))/((11)x100)%	124,83
19.2- Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14(16.2+17.2))/((11)x100)%	22,21
19.3- Máximo de 5% não aplicado no exercício (100(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	164.695,58
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	164.695,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	554.650,00	254.650,00	93.073,14	36,55	39.363,50	15,46
22.1- Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Préescola (23.2)	554.650,00	254.650,00	93.073,14	36,55	39.363,50	15,46
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	554.650,00	254.650,00	91.093,84	35,77	37.384,20	14,68
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	1.979,30	0,00	1.979,30	0,00
23-Ensino fundamental	5.255.126,95	6.569.126,95	4.817.930,29	73,34	3.558.397,02	54,17
23.1- Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.255.126,95	6.569.126,95	4.804.633,79	73,14	3.545.110,89	53,97
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	13.296,50	0,00	13.286,13	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.809.776,95	6.823.776,95	4.911.003,43	71,97	3.597.760,52	52,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.491.663,40
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.613,34
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	164.695,58
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	19,29
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	1.613,50
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	1.659.605,11
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) 36)	1.938.155,41
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	28,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educaçã	25.607,28	25.607,28	25.607,28	100,00	25.607,28	100,00
41- Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	25.607,28	25.607,28	25.607,28	100,00	25.607,28	100,00
44- Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	3.623.367,80	3.623.367,80	3.623.367,80	100,00	3.623.367,80	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	164.695,58	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.434.748,88	104.192,13
48-() PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.442.838,09	104.192,13
48.1-() Orçamento do exercício	2.442.838,09	104.192,13
48.2-() Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.613,34	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	158.219,71	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	158.219,71	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo -DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:48:10		
Notas: O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:2B552596

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	696.200,00	696.200,00	89.427,10	12,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	4.596,56	3,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	285.000,00	285.000,00	19.138,14	6,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.200,00	191.200,00	65.692,40	34,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.384.539,00	12.384.539,00	6.772.773,77	54,69
Cota Parte FPM	11.016.000,00	11.016.000,00	5.516.028,97	50,07
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	708,08	14,16
Cota Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	74.254,07	61,88
Cota Parte ICMS	1.238.539,00	1.238.539,00	1.178.513,30	95,15
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.074,35	53,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.000,00	3.000,00	2.195,00	73,17
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	2.195,00	73,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.080.739,00	13.080.739,00	6.862.200,87	52,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.110.132,00	3.110.132,00	1.127.105,25	36,24
Provenientes da União	3.060.132,00	3.060.132,00	1.081.735,88	35,35
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	45.369,37	90,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	22.655,61	90,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.135.132,00	3.135.132,00	1.149.760,86	36,67

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	5.595.182,00	5.969.182,00	3.488.073,28	58,43	2.578.560,76	43,20	909.512,52
Pessoal e encargos sociais	3.128.132,00	3.021.132,00	2.081.570,02	68,90	1.625.018,80	53,79	456.551,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.467.050,00	2.948.050,00	1.406.503,26	47,71	953.541,96	32,34	452.961,30
DESPESAS DE CAPITAL	407.300,00	515.300,00	447.982,40	86,94	411.558,23	79,87	36.424,17
Investimentos	405.300,00	513.300,00	447.982,40	87,27	411.558,23	80,18	36.424,17
Inversões financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.002.482,00	6.484.482,00	3.936.055,68	60,70	2.990.118,99	46,11	945.936,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.127.105,25	1.127.105,25	1.127.105,25	28,64	1.127.105,25	37,69	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.127.105,25	1.127.105,25	1.127.105,25	28,64	1.127.105,25	37,69	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	722.983,49		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.127.105,25	1.127.105,25	1.850.088,74	164,15	1.127.105,25	100,00	722.983,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.875.376,75	5.357.376,75	2.085.966,94	38,94	1.863.013,74	34,77	222.953,20
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							27,15
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							833.683,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.290.232,00	2.816.232,00	1.641.518,20	41,70	1.279.591,35	42,79	361.926,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.653.150,00	3.519.150,00	2.193.894,08	55,74	1.646.399,82	55,06	547.494,26
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	59.100,00	149.100,00	100.643,40	2,56	64.127,82	2,14	36.515,58
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.002.482,00	6.484.482,00	3.936.055,68	100,00	2.990.118,99	100,00	945.936,69
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:49:05							

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:68B3361F

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	837.000,00	837.000,00	0,00	9.906,88
Receita de contribuições dos segurados	587.000,00	587.000,00	0,00	9.906,88
Civil	587.000,00	587.000,00	0,00	9.906,88
Ativo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Inativo	35.200,00	35.200,00	0,00	9.906,88
Pensionista	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Em regime de parcelamento de débitos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	837.000,00	837.000,00	0,00	9.906,88

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-139.396,43	17.016,93	11.674,00	6.286,18	11.674,00	6.286,18	0,00	0,00
Despesas correntes	-139.396,43	17.016,93	11.674,00	6.286,18	11.674,00	6.286,18	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	25.603,57	17.016,93	11.674,00	6.286,18	11.674,00	6.286,18	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	811.396,43	819.983,07	-11.674,00	3.620,70	-11.674,00	3.620,70	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	1.060.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	819.443,18	1.483.639,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA : 18:46:18		

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)			R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			ATÉ O BIMESTRE 2017 / ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.010.000,00	1.010.000,00	139.619,33 / 113.389,98
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de contribuições patronais	650.000,00	650.000,00	118.788,64 / 9.131,00
Civil	650.000,00	650.000,00	118.788,64 / 9.131,00
Ativo	650.000,00	650.000,00	118.788,64 / 9.131,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Receita patrimonial	310.000,00	310.000,00	15.750,77	104.258,98
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	310.000,00	310.000,00	15.750,77	104.258,98
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	50.000,00	50.000,00	5.079,92	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	50.000,00	50.000,00	5.079,92	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	1.010.000,00	1.010.000,00	139.619,33	113.389,98

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	776.396,43	1.175.743,77	802.964,64	432.883,29	802.964,64	432.883,29	0,00	0,00
Despesas correntes	726.396,43	1.165.743,77	799.726,44	430.634,29	799.726,44	430.634,29	0,00	0,00
Despesas de capital	50.000,00	10.000,00	3.238,20	2.249,00	3.238,20	2.249,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	320.000,00	1.045.760,70	741.440,32	379.375,77	741.440,32	379.375,77	0,00	0,00
Benefícios - Civil	320.000,00	1.045.760,70	741.440,32	379.375,77	741.440,32	379.375,77	0,00	0,00
Aposentadorias	320.000,00	1.045.760,70	741.440,32	379.375,77	741.440,32	379.375,77	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	1.096.396,43	2.221.504,47	1.544.404,96	812.259,06	1.544.404,96	812.259,06	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	-86.396,43	-1.211.504,47	-1.404.785,63	-698.869,08	-1.404.785,63	-698.869,08	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA : 18:46:18	

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:19D44B63

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k)=(f+g)-(i+j)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:47:41						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:C83D03D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 03_QUAD_2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Set/2016 a Ago/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS Set/2016 a Ago/2017
		LIQUIDADAS(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		19.768.215,04
Pessoal Ativo		19.768.215,04
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		306.044,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		292.784,44
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		13.260,25
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		19.462.170,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.609.039,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.609.039,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	19.462.170,35	63,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.528.881,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	15.702.437,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	14.875.993,35	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.044.895,30	21.107.279,9-6	21.107.279,6	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.978.798,01	20.067.793,5-4	20.067.793,4	0,00
Empréstimos	9.989.480,21	9.957.143,4-1	9.957.143,1	0,00
Internos	9.989.480,21	9.957.143,4-1	9.957.143,1	0,00
Externos	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Internos	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Externos	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.989.317,80	10.110.650,1-3	10.110.650,3	0,00
De Tributos	0,00	0,0-0	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.989.317,80	10.110.650,1-3	10.110.650,3	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,0-0	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-26.610,8-7	-26.610,7	0,00
Outras Dívidas	1.066.097,29	1.066.097,2-9	1.066.097,9	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.987.682,94	2.525.518,0-9	2.525.518,9	0,00
Disponibilidade de Caixa	789.362,48	1.327.197,6-3	1.327.197,3	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.645.534,61	2.071.676,1-6	2.071.676,6	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	856.172,13	744.478,5-3	744.478,3	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.198.320,46	1.198.320,4-6	1.198.320,6	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,0-0	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.106.704,67	29.788.179,8-8	30.609.039,2	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	72,30	70,8-6	68,6	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,0-0	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	34.928.045,60	36.730.847,7-8	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (%))	31.435.241,04	33.057.763,0-1	18.581.761,7	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,0	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,0	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,0	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,0	0,00
Depósitos	5.594.332,68	6.886.220,79	6.886.220,9	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	466.286,25	454.423,05	454.423,5	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.106.704,67	29.788.179,88	30.609.039,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	6.403.475,03	6.553.399,57	6.733.988,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	5.763.127,52	5.898.059,62	6.060.589,88
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.609.039,82	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.897.446,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.407.701,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.142.632,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	153.669,13
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	153.669,13
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	5.497.606,54	-5.497.606,54	0,00	0,00
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-62.097,93	62.097,93	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	4.116.209,23	62.917,48	812.683,86	118.633,60	9.657,03	3.112.317,26	1.981.075,71	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	69.167,82	0,00	8.106,54	0,00	6.148,13	54.913,15	328.358,92	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	25.496,10	0,00	0,00	0,00	0,00	25.496,10	0,00	0,00
(00.01.01.00) Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	-7.375,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.375,67	0,00	0,00
(00.01.03.00) Recursos do SUS	204.438,80	29.224,97	783.222,34	0,00	0,00	-608.008,51	1.655.365,29	0,00
(00.01.04.00) Recursos do FUNDEB	550.047,79	0,00	820.272,55	0,00	0,00	-270.224,76	1.619.303,09	0,00
(00.01.05.00) Recursos do FNAS	72.252,25	15.234,40	87.267,44	83.490,40	0,00	-113.739,99	425.185,95	0,00
(00.01.06.00) Recursos do FNDE	167.335,77	5.274,78	143.942,92	132.004,00	0,00	-113.885,93	312.576,00	0,00
(00.01.20.00) Operacoes de Creditos	3,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	0,00	0,00
(00.01.81.00) Recursos de Convenios	48.417,44	0,00	0,00	0,00	0,00	48.417,44	0,00	0,00
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	2.492,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.492,16	0,00	0,00
(00.05.01.00) Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	-33.929,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.929,58	0,00	0,00
(00.05.14.00) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3,76	0,00	0,00
(00.05.29.00) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	3.842,07	0,00	0,00	-3.842,07	15.412,93	0,00
(00.05.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	-2.670.604,48	0,00	0,00	0,00	-184.970,84	-2.485.633,64	0,00	0,00
(00.05.13.00) Contribuicao do Salario-Educacao	-29.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.319,34	0,00	0,00

(00.05.81.00) Recursos de Convenios	-867.656,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-867.656,53	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.646.979,24	112.651,63	2.659.337,72	334.128,00	5.266.342,93	-6.725.481,04	6.337.277,89	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.646.979,24	112.651,63	2.659.337,72	334.128,00	5.266.342,93	-6.725.481,04	6.337.277,89	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		30.609.039,82
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.462.170,35	63,58
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	16.528.881,50	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.702.437,43	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.730.847,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.733.988,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.897.446,37	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.142.632,79	7,00

Controlador

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6DD36FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF_03 QUAD_ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	5.497.606,54	-5.497.606,54	0,00	0,00
(00.00.00.00) Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-62.097,93	62.097,93	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	4.116.209,23	62.917,48	812.683,86	118.633,60	9.657,03	3.112.317,26	1.981.075,71	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinarios	69.167,82	0,00	8.106,54	0,00	6.148,13	54.913,15	328.358,92	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	25.496,10	0,00	0,00	0,00	0,00	25.496,10	0,00	0,00
(00.01.01.00) Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	-7.375,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.375,67	0,00	0,00
(00.01.03.00) Recursos do SUS	204.438,80	29.224,97	783.222,34	0,00	0,00	-608.008,51	1.655.365,29	0,00
(00.01.04.00) Recursos do FUNDEB	550.047,79	0,00	820.272,55	0,00	0,00	-270.224,76	1.619.303,09	0,00
(00.01.05.00) Recursos do FNAS	72.252,25	15.234,40	87.267,44	83.490,40	0,00	-113.739,99	425.185,95	0,00
(00.01.06.00) Recursos do FNDE	167.335,77	5.274,78	143.942,92	132.004,00	0,00	-113.885,93	312.576,00	0,00
(00.01.20.00) Operacoes de Creditos	3,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3,72	0,00	0,00
(00.01.81.00) Recursos de Convenios	48.417,44	0,00	0,00	0,00	0,00	48.417,44	0,00	0,00
(00.05.00.00) Recursos Ordinarios	2.492,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.492,16	0,00	0,00
(00.05.01.00) Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	-33.929,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.929,58	0,00	0,00
(00.05.14.00) Transferência	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3,76	0,00	0,00

de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União									
(00.05.29.00) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	3.842,07	0,00	0,00	-3.842,07	15.412,93	0,00
(00.05.12.00) Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	-2.670.604,48	0,00	0,00	0,00	-184.970,84	-2.485.633,64	0,00	0,00
(00.05.13.00) Contribuicao do Salario-Educacao	-29.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.319,34	0,00	0,00
(00.05.81.00) Recursos de Convenios	-867.656,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-867.656,53	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.646.979,24	112.651,63	2.659.337,72	334.128,00	5.266.342,93	-6.725.481,04	6.337.277,89	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.646.979,24	112.651,63	2.659.337,72	334.128,00	5.266.342,93	-6.725.481,04	6.337.277,89	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:68623B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.100.500,00	36.100.500,00	5.343.083,60	14,80	20.194.279,89	55,94	15.906.220,11
RECEITAS CORRENTES	33.340.067,76	33.340.067,76	5.131.450,61	15,39	19.552.870,20	58,65	13.787.197,56
RECEITA TRIBUTARIA	2.152.907,54	2.152.907,54	280.024,16	13,01	1.176.692,00	54,66	976.215,54
Impostos	2.027.321,24	2.027.321,24	280.024,16	13,81	1.176.563,71	58,04	850.757,53
Taxas	80.892,15	80.892,15	0,00	0,00	128,29	0,16	80.763,86
Contribuicao de Melhoria	44.694,15	44.694,15	0,00	0,00	0,00	0,00	44.694,15
RECEITA DE CONTRIBUICOES	934.270,34	934.270,34	65.917,63	7,06	207.666,70	22,23	726.603,64
Contribuicoes Sociais	251.470,34	251.470,34	0,00	0,00	0,00	0,00	251.470,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	682.800,00	682.800,00	65.917,63	9,65	207.666,70	30,41	475.133,30
RECEITA PATRIMONIAL	209.239,86	209.239,86	9.655,86	4,61	53.632,58	25,63	155.607,28
Receitas Imobiliárias	34.068,65	34.068,65	0,00	0,00	907,92	2,66	33.160,73
Receitas de Valores Mobiliários	151.206,31	151.206,31	9.655,86	6,39	52.724,66	34,87	98.481,65
Receitas de Concessões e Permissões	11.394,15	11.394,15	0,00	0,00	0,00	0,00	11.394,15
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.570,75	12.570,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.570,75
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.096,55	91.096,55	336,00	0,37	1.876,00	2,06	89.220,55
Receita de Serviços	91.096,55	91.096,55	336,00	0,37	1.876,00	2,06	89.220,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.997.396,52	27.997.396,52	4.741.476,58	16,94	17.811.806,17	63,62	10.185.590,35
Transferências Intergovernamentais	27.321.535,16	27.321.535,16	4.741.476,58	17,35	17.794.606,17	65,13	9.526.928,99
Transferências de Instituições Privadas	1.544,57	1.544,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	674.316,79	674.316,79	0,00	0,00	17.200,00	2,55	657.116,79
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.955.156,95	1.955.156,95	34.040,38	1,74	301.196,75	15,41	1.653.960,20
Multas e Juros de Mora	29.168,46	29.168,46	2.117,27	7,26	2.117,27	7,26	27.051,19
Indenizações e Restituições	19.445,65	19.445,65	27.719,74	142,55	237.804,98	222,92	-218.359,33
Receita da Dívida Ativa	1.785.627,04	1.785.627,04	4.203,37	0,24	4.203,37	0,24	1.781.423,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	120.915,80	120.915,80	0,00	0,00	57.071,13	47,20	63.844,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.760.432,24	2.760.432,24	211.632,99	7,67	641.409,69	23,24	2.119.022,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	92.849,42	92.849,42	0,00	0,00	0,00	0,00	92.849,42
Alienação de Bens Móveis	49.235,29	49.235,29	0,00	0,00	0,00	0,00	49.235,29
Alienação de Bens Imóveis	43.614,13	43.614,13	0,00	0,00	0,00	0,00	43.614,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.078.653,20	2.078.653,20	211.632,99	10,18	641.409,69	30,86	1.437.243,51
Transferências Intergovernamentais	134.310,00	134.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.310,00

Transferências de Instituições Privadas	77.228,25	77.228,25	0,00	0,00	0,00	0,00	77.228,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.867.114,95	1.867.114,95	211.632,99	11,33	641.409,69	34,35	1.225.705,26
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	588.929,62	588.929,62	0,00	0,00	0,00	0,00	588.929,62
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	588.929,62	588.929,62	0,00	0,00	0,00	0,00	588.929,62
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.100.500,00	36.100.500,00	5.343.083,60	14,80	20.194.279,89	55,94	15.906.220,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.100.500,00	36.100.500,00	5.343.083,60	14,80	20.194.279,89	55,94	15.906.220,11
DÉFICIT (VI)					1.943.760,12		
TOTAL (VII) = (V+VI)	36.100.500,00	36.100.500,00	5.343.083,60	14,80	22.138.040,01	61,32	15.906.220,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.662.000,00	36.277.160,00	2.063.330,35	28.614.369,93	7.662.790,07	5.387.680,19	22.138.040,01	14.139.119,99	19.656.765,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.373.557,74	32.272.797,74	1.921.945,54	27.737.586,06	4.535.211,68	5.246.295,38	21.326.496,14	10.946.301,60	18.920.725,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.481.678,44	20.064.488,44	1.178.673,51	18.500.776,00	1.563.712,44	3.448.385,00	14.386.683,32	5.677.805,12	12.870.243,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	111.127,21	129.127,21	35.565,07	125.196,46	3.930,75	35.565,07	125.196,46	3.930,75	125.196,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.780.752,09	12.079.182,09	707.706,96	9.111.613,60	2.967.568,49	1.762.345,31	6.814.616,36	5.264.565,73	5.925.285,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.623.046,66	4.003.966,66	141.384,81	876.783,87	3.127.182,79	141.384,81	811.543,87	3.192.422,79	736.040,08	0,00
INVESTIMENTOS	7.671.475,71	3.567.395,71	62.611,02	580.783,67	2.986.612,04	62.611,02	515.543,67	3.051.852,04	440.039,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	484.694,70	91.694,70	0,00	0,00	91.694,70	0,00	0,00	91.694,70	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.876,25	344.876,25	78.773,79	296.000,20	48.876,05	78.773,79	296.000,20	48.876,05	296.000,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	665.395,60	395,60	0,00	0,00	395,60	0,00	0,00	395,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	438.500,00	9.340,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.100.500,00	36.286.500,00	2.063.330,35	28.614.369,93	7.672.130,07	5.387.680,19	22.138.040,01	14.148.459,99	19.656.765,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.100.500,00	36.286.500,00	2.063.330,35	28.614.369,93	7.672.130,07	5.387.680,19	22.138.040,01	14.148.459,99	19.656.765,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		537.514,21	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	36.100.500,00	36.286.500,00	2.063.330,35	28.614.369,93		5.387.680,19	22.138.040,01		20.194.279,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:068956E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.662.000,00	36.277.160,00	2.063.330,35	28.614.369,93	100,00	7.662.790,07	5.387.680,19	22.138.040,01	100,00	14.139.119,99	0,00
Legislativa	1.162.000,00	1.162.000,00	9.375,00	1.075.130,30	3,76	86.869,70	208.370,06	746.771,38	3,37	415.228,62	0,00
Ação Legislativa	1.162.000,00	1.162.000,00	9.375,00	1.075.130,30	3,76	86.869,70	208.370,06	746.771,38	3,37	415.228,62	0,00
Administração	3.211.374,05	3.337.174,05	197.821,96	2.707.372,06	9,46	629.801,99	499.316,35	2.047.571,08	9,25	1.289.602,97	0,00
Administração Geral	2.577.743,15	2.708.993,15	127.971,59	2.145.007,38	7,50	563.985,77	397.437,59	1.659.892,67	7,50	1.049.100,48	0,00
Administração Financeira	545.724,90	327.824,90	4.117,04	271.404,31	0,95	56.420,59	53.759,34	193.678,97	0,87	134.145,93	0,00
Administração de Receitas	87.906,00	300.356,00	65.733,33	290.960,37	1,02	9.395,63	48.119,42	193.999,44	0,88	106.356,56	0,00
Segurança Pública	294.600,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
Policiamento	294.600,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
Assistência Social	2.692.882,45	1.845.232,45	108.887,77	983.831,92	3,44	861.400,53	150.820,41	539.138,40	2,44	1.306.094,05	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.677.882,45	1.830.232,45	108.887,77	983.831,92	3,44	846.400,53	150.820,41	539.138,40	2,44	1.291.094,05	0,00
Saúde	6.149.550,00	8.999.500,00	600.613,87	8.180.442,08	28,59	819.057,92	1.472.025,69	6.486.023,74	29,30	2.513.476,26	0,00
Administração Geral	2.085.463,00	3.729.653,00	140.526,00	3.637.015,67	12,71	92.637,33	537.139,55	2.925.679,76	13,22	803.973,24	0,00
Atenção Básica	2.712.874,00	3.318.134,00	315.078,37	3.008.906,14	10,52	309.227,86	662.877,41	2.341.033,03	10,57	977.100,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	693.800,00	1.405.900,00	140.228,00	1.209.239,92	4,23	196.660,08	227.852,81	983.874,57	4,44	422.025,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	329.485,00	297.885,00	0,00	121.169,33	0,42	176.715,67	15.938,10	97.374,95	0,44	200.510,05	0,00
Vigilância em Saúde	327.928,00	247.928,00	4.781,50	204.111,02	0,71	43.816,98	28.217,82	138.061,43	0,62	109.866,57	0,00
Educação	15.103.817,78	14.274.357,78	871.284,74	11.407.150,66	39,87	2.867.207,12	2.393.671,86	9.130.061,27	41,24	5.144.296,51	0,00
Administração Geral	128.441,00	461.641,00	16.159,52	409.074,94	1,43	52.566,06	47.738,62	327.641,75	1,48	133.999,25	0,00
Ensino Fundamental	13.518.137,78	12.114.037,78	813.753,24	10.431.696,26	36,46	1.682.341,52	2.202.707,00	8.454.109,55	38,19	3.659.928,23	0,00
Ensino Médio	107.284,00	427.824,00	0,00	370.920,00	1,30	56.904,00	102.846,00	155.112,00	0,70	272.712,00	0,00
Ensino Superior	29.637,00	21.637,00	0,00	0,00	0,00	21.637,00	0,00	0,00	0,00	21.637,00	0,00
Educação Infantil	838.342,00	835.842,00	41.371,98	195.459,46	0,68	640.382,54	40.380,24	193.197,97	0,87	642.644,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	114.011,00	132.011,00	0,00	0,00	0,00	132.011,00	0,00	0,00	0,00	132.011,00	0,00
Educação Especial	367.965,00	281.365,00	0,00	0,00	0,00	281.365,00	0,00	0,00	0,00	281.365,00	0,00
Cultura	387.501,00	290.261,00	0,00	13.302,02	0,05	276.958,98	1.585,99	10.148,03	0,05	280.112,97	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	133.200,00	72.460,00	0,00	0,00	0,00	72.460,00	0,00	0,00	0,00	72.460,00	0,00
Difusão Cultural	108.891,00	123.391,00	0,00	13.302,02	0,05	110.088,98	1.585,99	10.148,03	0,05	113.242,97	0,00
Desporto Comunitário	145.410,00	94.410,00	0,00	0,00	0,00	94.410,00	0,00	0,00	0,00	94.410,00	0,00
Direitos da Cidadania	33.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00
Urbanismo	3.427.869,00	4.915.219,00	79.172,93	3.242.161,57	11,33	1.673.057,43	487.256,95	2.280.447,84	10,30	2.634.771,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.852.919,00	4.508.177,08	30.439,59	2.957.629,35	10,34	1.550.547,73	444.034,16	2.086.208,07	9,42	2.421.969,01	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	430.650,00	332.741,92	48.733,34	284.532,22	0,99	48.209,70	43.222,79	194.239,77	0,88	138.502,15	0,00
Abastecimento	144.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00
Habitação	150.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Habitação Urbana	150.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Saneamento	285.472,00	87.632,00	0,00	0,00	0,00	87.632,00	0,00	0,00	0,00	87.632,00	0,00
Administração Geral	202.000,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	83.472,00	83.472,00	0,00	0,00	0,00	83.472,00	0,00	0,00	0,00	83.472,00	0,00
Agricultura	427.570,00	235.920,00	41.956,67	183.811,83	0,64	52.108,17	26.766,16	118.466,53	0,54	117.453,47	0,00
Administração Geral	82.240,00	199.590,00	41.956,67	183.811,83	0,64	15.778,17	26.766,16	118.466,53	0,54	81.123,47	0,00
Abastecimento	345.330,00	36.330,00	0,00	0,00	0,00	36.330,00	0,00	0,00	0,00	36.330,00	0,00
Comércio e Serviços	782.402,66	422.402,66	7.878,55	298.331,85	1,04	124.070,81	20.445,30	290.931,85	1,31	131.470,81	0,00
Turismo	782.402,66	422.402,66	7.878,55	298.331,85	1,04	124.070,81	20.445,30	290.931,85	1,31	131.470,81	0,00
Desporto e Lazer	310.262,00	175.862,00	32.000,00	101.638,98	0,36	74.223,02	13.082,56	67.283,23	0,30	108.578,77	0,00
Desporto Comunitário	105.012,00	157.412,00	32.000,00	101.638,98	0,36	55.773,02	13.082,56	67.283,23	0,30	90.128,77	0,00
Lazer	205.250,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	18.450,00	0,00
Encargos Especiais	578.003,46	474.003,46	114.338,86	421.196,66	1,47	52.806,80	114.338,86	421.196,66	1,90	52.806,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	578.003,46	474.003,46	114.338,86	421.196,66	1,47	52.806,80	114.338,86	421.196,66	1,90	52.806,80	0,00
Reserva de Contingência	665.395,60	395,60	0,00	0,00	0,00	395,60	0,00	0,00	0,00	395,60	0,00
Reserva de Contingência	665.395,60	395,60	0,00	0,00	0,00	395,60	0,00	0,00	0,00	395,60	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	438.500,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00
Saneamento	438.500,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00
Administração Geral	338.500,00	8.340,00	0,00	0,00	0,00	8.340,00	0,00	0,00	0,00	8.340,00	0,00
Recursos Hídricos	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.100.500,00	36.286.500,00	2.063.330,35	28.614.369,93	100,00	7.672.130,07	5.387.680,19	22.138.040,01	100,00	14.148.459,99	0,00

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:ABA2D201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.193.384,29	19.500.145,54	17.972.140,79
Receita Tributária	2.152.907,54	1.176.692,00	717.372,72
IPTU	300.000,00	92.899,87	86.244,47
ISS	1.300.000,00	852.393,44	468.460,40

ITBI	93.250,00	26.788,94	19.270,00
IRRF	334.071,24	204.481,46	139.623,00
Taxas	80.892,15	128,29	3.774,85
Contribuição de Melhoria	44.694,15	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	934.270,34	207.666,70	263.240,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	934.270,34	207.666,70	263.240,23
Receita Patrimonial Líquida	62.556,39	907,92	0,00
Receita Patrimonial	209.239,86	53.632,58	78.394,26
(-)Aplicações Financeiras	146.683,47	52.724,66	78.394,26
Transferências Correntes	27.997.396,52	17.811.806,17	16.982.930,02
LC 61/89	2.000,00	2.171,78	2.574,04
LC 87/96	3.840,00	2.839,76	3.638,24
Convênios	674.316,79	17.200,00	0,00
FPM	8.448.455,22	5.964.511,49	5.369.858,57
ICMS	2.240.000,00	2.013.422,96	2.453.852,09
IPVA	148.000,00	98.803,46	90.845,91
ITR	208,00	288,68	65,26
Outras Transferências Correntes	16.480.576,51	9.712.568,04	9.062.095,91
Demais Receitas Correntes	2.046.253,50	303.072,75	8.597,82
Dívida Ativa	1.785.627,04	4.203,37	0,00
Diversas Receitas Correntes	260.626,46	298.869,38	8.597,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.760.432,24	641.409,69	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	92.849,42	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.078.653,20	641.409,69	0,00
Convênios	1.867.114,95	641.409,69	0,00
Outras Transferências de Capital	211.538,25	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	588.929,62	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.667.582,82	641.409,69	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	35.860.967,11	20.141.555,23	17.972.140,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.281.137,74	27.737.586,06	24.216.820,53	21.326.496,14	17.629.107,58	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.067.488,44	18.500.776,00	17.164.341,49	14.386.683,32	12.541.417,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	129.127,21	125.196,46	16.295,46	125.196,46	16.295,46	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.084.522,09	9.111.613,60	7.036.183,58	6.814.616,36	5.071.394,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	32.152.010,53	27.612.389,60	24.200.525,07	21.201.299,68	17.612.812,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.004.966,66	876.783,87	1.777.192,62	811.543,87	1.303.286,89	0,00	0,00
Investimentos	3.568.395,71	580.783,67	1.187.162,18	515.543,67	945.693,06	0,00	0,00
Inversões Financeiras	91.694,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	91.694,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	344.876,25	296.000,20	590.030,44	296.000,20	357.593,83	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.660.090,41	580.783,67	1.187.162,18	515.543,67	945.693,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	395,60	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	35.812.496,54	28.193.173,27	25.387.687,25	21.716.843,35	18.558.505,18	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	48.470,57	-8.051.618,04	-7.415.546,46	-1.575.288,12	-586.364,39	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D2DF47F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.027.321,24	2.027.321,24	1.176.563,71	58,04
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	92.899,87	30,97
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	92.899,87	30,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.250,00	93.250,00	26.788,94	28,73
1.2.1 - ITBI	93.250,00	93.250,00	26.788,94	28,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	852.393,44	65,57
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	852.393,44	65,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	334.071,24	334.071,24	204.481,46	61,21
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.295.610,00	13.295.610,00	9.525.429,43	71,64
2.1 - Cota-Parte FPM	10.303.050,00	10.303.050,00	6.879.143,40	66,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.303.050,00	10.303.050,00	6.879.143,40	66,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.516.778,49	89,88
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.800,00	4.800,00	3.549,68	73,95
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.714,68	108,59
2.5 - Cota-Parte ITR	260,00	260,00	360,81	138,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	185.000,00	185.000,00	122.882,37	66,42
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.322.931,24	15.322.931,24	10.701.993,14	69,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.952.702,78	1.952.702,78	515.590,99	26,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	496.385,00	496.385,00	252.887,75	50,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.020,75	7.020,75	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	720.773,88	720.773,88	145.177,20	20,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	366.091,21	366.091,21	107.944,50	29,49
5.5 - Outras Transferências do FNDE	346.037,79	346.037,79	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.394,15	16.394,15	9.581,54	58,44
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	317.723,74	317.723,74	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	317.723,74	317.723,74	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.270.426,52	2.270.426,52	515.590,99	22,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.556.156,78	2.556.156,78	1.904.587,84	74,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.957.644,78	1.957.644,78	1.375.828,45	70,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	503.355,53	89,88
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	960,00	960,00	709,92	73,95
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	542,90	108,58
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	52,00	52,00	72,13	138,71
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	37.000,00	37.000,00	24.078,91	65,08
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.533.300,00	9.533.300,00	6.653.539,17	69,79
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	6.639.411,02	73,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.300,00	33.300,00	14.128,15	42,43
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.443.843,22	6.443.843,22	4.734.823,18	73,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.819.980,00	6.759.980,00	6.647.600,00	98,34	5.507.276,81	81,47	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	125.747,00	65.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.694.233,00	6.694.233,00	6.647.600,00	99,30	5.507.276,81	82,27	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.240.820,00	2.966.820,00	2.092.929,65	70,54	1.613.949,75	54,40	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	78.255,00	69.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.162.565,00	2.897.565,00	2.092.929,65	72,23	1.613.949,75	55,70	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.060.800,00	9.726.800,00	8.740.529,65	89,86	7.121.226,56	73,21	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.121.226,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	82,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,26
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-7,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	607.367,00	519.367,00	41.400,50	7,97	39.139,01	7,54	0,00
22.1 Creche	307.350,00	307.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	307.350,00	307.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	300.017,00	212.017,00	41.400,50	19,53	39.139,01	18,46	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	204.002,00	135.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	96.015,00	77.015,00	41.400,50	53,76	39.139,01	50,82	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	12.130.771,78	11.490.971,78	9.915.683,38	86,29	8.034.864,67	69,92	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.856.798,00	9.591.798,00	8.740.529,65	91,13	7.121.226,56	74,24	0,00

23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.273.973,78	1.899.173,78	1.175.153,73	61,88	913.638,11	48,11	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.738.138,78	12.010.338,78	9.957.083,88	82,90	8.074.003,68	67,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.734.823,18
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	14.128,15
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	4.748.951,33
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.325.052,35
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	256.410,00	156.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.786.742,00	1.155.942,00	670.071,84	57,97	573.303,84	49,60	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.043.152,00	1.312.352,00	670.071,84	51,06	573.303,84	43,69	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.781.290,78	13.322.690,78	10.627.155,72	79,77	8.647.307,52	64,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.438,20	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	23.438,20	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	122.566,70	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.639.411,02	252.887,75
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.551.878,28	286.875,13
48.1 - Orçamento do Exercício	6.551.878,28	188.409,78
48.2 - Restos a Pagar	0,00	98.465,35
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	210.099,44	-33.987,38
51. (+) Ajustes	-70.639,13	0,00
51.1 Retenções	-70.076,93	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-562,20	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	139.460,31	-33.987,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2CD9133A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.004.966,66	876.783,87	811.543,87	0,00	3.128.182,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.004.966,66	876.783,87	811.543,87	0,00	3.128.182,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.004.966,66	-876.783,87			-3.128.182,79
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:DAF57445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO X11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.027.321,24	2.027.321,24	1.176.563,71	58,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	92.899,87	30,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	93.250,00	93.250,00	26.788,94	28,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	852.393,44	65,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	334.071,24	334.071,24	204.481,46	61,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.398.660,00	13.398.660,00	9.986.625,97	74,53
Cota-Parte do FPM	10.406.100,00	10.406.100,00	7.340.339,94	70,54
Cota Parte do ITR	260,00	260,00	360,81	138,77
Cota-Parte do IPVA	185.000,00	185.000,00	122.882,37	66,42
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.516.778,49	89,88
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.714,68	108,59
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.800,00	4.800,00	3.549,68	73,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.800,00	4.800,00	3.549,68	73,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.425.981,24	15.425.981,24	11.163.189,68	72,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.942.492,14	2.942.492,14	2.189.609,16	74,41
Provenientes da União	2.885.652,92	2.885.652,92	2.121.017,14	73,50
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	56.839,22	56.839,22	68.592,02	120,68
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	852.585,55	852.585,55	199.566,70	23,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.795.077,69	3.795.077,69	2.389.175,86	62,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.031.012,00	8.584.002,00	8.024.582,14	93,48	6.330.163,80	73,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.471.115,00	5.772.715,00	5.683.391,04	98,45	4.300.658,03	74,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.559.897,00	2.811.287,00	2.341.191,10	83,28	2.029.505,77	72,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.118.538,00	415.498,00	155.859,94	37,51	155.859,94	37,51	0,00
Investimentos	1.101.888,00	415.348,00	155.859,94	37,53	155.859,94	37,53	0,00
Inversões Financeiras	16.650,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.149.550,00	8.999.500,00	8.180.442,08	90,90	6.486.023,74	72,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2017 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.149.550,00	8.999.500,00	8.180.442,08	100,00	6.486.023,74	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E							58,10

LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	4.811.545,29

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial referência	Despesas custeadas no exercício de (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercíciode referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.085.463,00	3.729.653,00	3.637.015,67	44,46	2.925.679,76	45,11	0,00
Atenção Básica	2.712.874,00	3.318.134,00	3.008.906,14	36,78	2.341.033,03	36,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	693.800,00	1.405.900,00	1.209.239,92	14,78	983.874,57	15,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	329.485,00	297.885,00	121.169,33	1,48	97.374,95	1,50	0,00
Vigilância em Saúde	327.928,00	247.928,00	204.111,02	2,50	138.061,43	2,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.149.550,00	8.999.500,00	8.180.442,08	100,00	6.486.023,74	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3082845D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6C0D5D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.566.900,00**	**16.566.900,00**	**2.684.272,63**	**16,20**	**10.046.480,39**	**60,64**	**6.520.419,61**
RECEITAS CORRENTES	**15.876.900,00**	**15.876.900,00**	**2.684.272,63**	**16,91**	**10.046.480,39**	**63,28**	**5.830.419,61**
RECEITA TRIBUTÁRIA	461.000,00	461.000,00	40.924,32	8,88	211.025,55	45,78	249.974,45
Impostos	450.000,00	450.000,00	40.819,33	9,07	200.106,17	44,47	249.893,83
Taxas	10.000,00	10.000,00	104,99	1,05	10.919,38	109,19	-919,38
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.035.000,00	1.035.000,00	269.929,85	26,08	1.007.689,03	97,36	27.310,97
Contribuições Sociais	935.000,00	935.000,00	258.552,21	27,65	959.089,11	102,58	-24.089,11
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	11.377,64	11,38	48.599,92	48,60	51.400,08
RECEITA PATRIMONIAL	663.500,00	663.500,00	130.704,76	19,70	395.493,29	59,61	268.006,71
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	660.500,00	660.500,00	130.704,76	19,79	395.493,29	59,88	265.006,71
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	30,00	1,00	80,00	2,67	2.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.689.400,00	13.689.400,00	2.242.338,78	16,38	8.431.434,09	61,59	5.257.965,91
Transferências Intergovernamentais	13.689.400,00	13.689.400,00	2.242.338,78	16,38	8.431.434,09	61,59	5.257.965,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	344,92	1,38	758,43	3,03	24.241,57
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	344,92	4,93	758,43	10,83	6.241,57
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**690.000,00**	**690.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**690.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Transferências Intergovernamentais	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.566.900,00**	**16.566.900,00**	**2.684.272,63**	**16,20**	**10.046.480,39**	**60,64**	**6.520.419,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.566.900,00**	**16.566.900,00**	**2.684.272,63**	**16,20**	**10.046.480,39**	**60,64**	**6.520.419,61**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**16.566.900,00**	**16.566.900,00**	**2.684.272,63**	**16,20**	**10.046.480,39**	**60,64**	**6.520.419,61**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.371.900,00**	**21.443.256,02**	**1.282.647,73**	**12.225.630,06**	**9.217.625,96**	**2.167.787,50**	**8.588.656,54**	**8.272.244,06**	**12.854.599,48**
DESPESAS CORRENTES	**11.655.140,00**	**18.614.171,71**	**1.271.104,80**	**11.893.346,02**	**6.720.825,69**	**2.134.463,33**	**8.422.215,45**	**8.105.802,97**	**10.191.956,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.215.440,00	10.007.687,78	507.077,81	8.006.578,31	2.001.109,47	1.298.655,43	5.360.764,74	5.125.863,21	4.646.923,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.435.700,00	8.602.483,93	764.026,99	3.886.767,71	4.715.716,22	835.807,90	3.061.450,71	2.979.939,76	5.541.033,22
DESPESAS DE CAPITAL	**2.439.900,00**	**2.552.224,31**	**11.542,93**	**332.284,04**	**2.219.940,27**	**33.324,17**	**166.441,09**	**166.441,09**	**2.385.783,22**
INVESTIMENTOS	2.354.900,00	2.417.224,31	11.542,93	222.220,13	2.195.004,18	17.942,93	58.007,93	58.007,93	2.359.216,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	85.000,00	135.000,00	0,00	110.063,91	24.936,09	15.381,24	108.433,16	108.433,16	26.566,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.860,00	276.860,00	0,00	0,00	276.860,00	0,00	0,00	0,00	276.860,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**633.000,00**	**1.519.000,00**	**96.449,00**	**975.165,16**	**543.834,84**	**233.615,36**	**806.810,18**	**806.810,18**	**712.189,82**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.004.900,00**	**22.962.256,02**	**1.379.096,73**	**13.200.795,22**	**9.761.460,80**	**2.401.402,86**	**9.395.466,72**	**9.079.054,24**	**13.566.789,30**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.004.900,00**	**22.962.256,02**	**1.379.096,73**	**13.200.795,22**	**9.761.460,80**	**2.401.402,86**	**9.395.466,72**	**9.079.054,24**	**13.566.789,30**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**651.013,67**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.004.900,00**	**22.962.256,02**	**1.379.096,73**	**13.200.795,22**	**9.761.460,80**	**2.401.402,86**	**10.046.480,39**	**9.079.054,24**	**13.566.789,30**
RESERVA DO RPPS	**862.000,00**	**862.000,00**	**0,00**	**0,00**	**862.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**862.000,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**633.000,00**	**1.519.000,00**	**96.449,00**	**975.165,16**	**543.834,84**	**233.615,36**	**806.810,18**	**806.810,18**	**712.189,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	633.000,00	1.519.000,00	96.449,00	975.165,16	543.834,84	233.615,36	806.810,18	806.810,18	712.189,82
TOTAL	**633.000,00**	**1.519.000,00**	**96.449,00**	**975.165,16**	**543.834,84**	**233.615,36**	**806.810,18**	**806.810,18**	**712.189,82**

FONTE: Sistema e-Pública (1217-2743-258). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:00.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F65CA761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.233.900,00	22.305.256,02	1.282.647,73	12.225.630,06	92,61	10.079.625,96	2.167.787,50	8.588.656,54	91,41	13.716.599,48
ADMINISTRAÇÃO	1.716.500,00	2.489.126,72	86.535,96	1.665.924,62	12,62	823.202,10	269.128,57	1.105.732,34	11,77	1.383.394,38
Administração Geral	1.152.000,00	1.874.626,72	72.860,96	1.265.191,81	9,58	609.434,91	201.080,01	792.298,07	8,43	1.082.328,65
Administração Financeira	412.500,00	462.500,00	12.508,50	327.187,35	2,48	135.312,65	55.590,06	262.588,95	2,79	199.911,05
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	681,00	37.123,96	0,28	42.876,04	5.553,00	29.108,00	0,31	50.892,00
Preservação e Conservação Ambiental	72.000,00	72.000,00	485,50	36.421,50	0,28	35.578,50	6.905,50	21.737,32	0,23	50.262,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	815.640,00	1.222.684,28	51.708,23	783.100,44	5,93	439.583,84	147.076,37	525.649,46	5,59	697.034,82
Assistência ao Idoso	296.140,00	356.922,27	18.255,25	208.912,05	1,58	148.010,22	45.126,62	149.957,77	1,60	206.964,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	77.866,23	4.758,22	41.692,46	0,32	36.173,77	10.534,42	23.438,02	0,25	54.428,21
Assistência Comunitária	511.500,00	787.895,78	28.694,76	532.495,93	4,03	255.399,85	91.415,33	352.253,67	3,75	435.642,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	638.000,00	881.600,00	4.432,84	782.810,29	5,93	98.789,71	167.807,61	580.285,61	6,18	301.314,39
Previdência do Regime Estatutário	638.000,00	881.600,00	4.432,84	782.810,29	5,93	98.789,71	167.807,61	580.285,61	6,18	301.314,39
SAÚDE	3.486.000,00	5.204.908,66	728.731,08	3.147.573,97	23,84	2.057.334,69	601.644,14	2.242.728,24	23,87	2.962.180,42
Administração Geral	272.000,00	729.712,05	112.976,88	635.660,38	4,82	94.051,67	118.905,96	458.745,52	4,88	270.966,53
Atenção Básica	1.581.500,00	2.067.118,58	175.038,08	1.237.940,02	9,38	829.178,56	230.330,39	805.564,03	8,57	1.261.554,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.500,00	2.158.132,23	432.816,78	1.176.137,23	8,91	981.995,00	239.695,69	891.216,21	9,49	1.266.916,02
Suporte Profilático e Terapêutico	102.000,00	131.494,10	6.576,60	47.070,95	0,36	84.423,15	6.481,60	46.975,95	0,50	84.518,15
Vigilância Epidemiológica	72.000,00	118.451,70	1.322,74	50.765,39	0,38	67.686,31	6.230,50	40.226,53	0,43	78.225,17
EDUCAÇÃO	5.458.400,00	8.578.770,96	339.160,31	4.153.924,32	31,47	4.424.846,64	748.351,36	2.867.121,19	30,52	5.711.649,77

Administração Geral	354.400,00	741.857,35	19.779,03	658.920,04	4,99	82.937,31	90.169,39	404.925,75	4,31	336.931,60
Alimentação e Nutrição	135.000,00	1.825.851,69	67.758,07	214.126,69	1,62	1.611.725,00	68.836,74	179.477,07	1,91	1.646.374,62
Ensino Fundamental	3.030.000,00	3.719.258,05	172.480,01	2.151.215,33	16,30	1.568.042,72	390.354,50	1.468.529,39	15,63	2.250.728,66
Ensino Médio	40.000,00	65.296,60	23.293,59	48.332,59	0,37	16.964,01	20.431,99	40.463,19	0,43	24.833,41
Ensino Superior	50.000,00	50.600,00	9.005,70	30.508,77	0,23	20.091,23	9.005,70	30.497,00	0,32	20.103,00
Educação Infantil	1.779.000,00	2.105.907,27	46.843,91	1.050.820,90	7,96	1.055.086,37	169.553,04	743.228,79	7,91	1.362.678,48
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CULTURA	77.000,00	317.343,50	1.451,35	295.199,13	2,24	22.144,37	14.348,43	265.191,95	2,82	52.151,55
Difusão Cultural	77.000,00	317.343,50	1.451,35	295.199,13	2,24	22.144,37	14.348,43	265.191,95	2,82	52.151,55
URBANISMO	1.310.500,00	1.686.238,30	6.225,90	906.355,28	6,87	779.883,02	124.947,85	620.041,07	6,60	1.066.197,23
Infra-Estrutura Urbana	1.150.000,00	1.515.738,30	6.225,90	856.355,28	6,49	659.383,02	120.524,43	598.273,14	6,37	917.465,16
Serviços Urbanos	100.000,00	110.000,00	0,00	50.000,00	0,38	60.000,00	4.423,42	21.767,93	0,23	88.232,07
Transporte Rodoviário	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
AGRICULTURA	329.000,00	418.715,24	44.057,87	291.280,09	2,21	127.435,15	49.522,76	240.755,51	2,56	177.959,73
Administração Geral	254.000,00	286.208,24	36.050,87	220.773,09	1,67	65.435,15	49.522,76	178.255,51	1,90	107.952,73
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	132.507,00	8.007,00	70.507,00	0,53	62.000,00	0,00	62.500,00	0,67	70.007,00
DESPORTO E LAZER	264.000,00	367.008,36	20.344,19	199.461,92	1,51	167.546,44	44.960,41	141.151,17	1,50	225.857,19
Desporto Comunitário	264.000,00	367.008,36	20.344,19	199.461,92	1,51	167.546,44	44.960,41	141.151,17	1,50	225.857,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.138.860,00	1.138.860,00	0,00	0,00	0,00	1.138.860,00	0,00	0,00	0,00	1.138.860,00
Reserva de Contingência	1.138.860,00	1.138.860,00	0,00	0,00	0,00	1.138.860,00	0,00	0,00	0,00	1.138.860,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	633.000,00	1.519.000,00	96.449,00	975.165,16	7,39	543.834,84	233.615,36	806.810,18	8,59	712.189,82
TOTAL (III) = (I + II)	15.866.900,00	23.824.256,02	1.379.096,73	13.200.795,22	100,00	10.623.460,80	2.401.402,86	9.395.466,72	100,00	14.428.789,30

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	633.000,00	1.519.000,00	96.449,00	975.165,16	7,39	543.834,84	233.615,36	806.810,18	8,59	712.189,82
ADMINISTRAÇÃO	26.000,00	104.000,00	0,00	43.000,00	0,33	61.000,00	13.353,97	33.521,73	0,36	70.478,27
Administração Geral	26.000,00	104.000,00	0,00	43.000,00	0,33	61.000,00	13.353,97	33.521,73	0,36	70.478,27
SAÚDE	243.000,00	465.000,00	60.632,02	225.509,05	1,71	239.490,95	60.632,02	220.452,61	2,35	244.547,39
Administração Geral	10.000,00	232.000,00	60.632,02	225.509,05	1,71	6.490,95	60.632,02	220.452,61	2,35	11.547,39
Atenção Básica	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EDUCAÇÃO	345.000,00	891.000,00	35.816,98	650.656,11	4,93	240.343,89	147.449,12	519.313,97	5,53	371.686,03
Administração Geral	30.000,00	320.000,00	0,00	318.328,75	2,41	1.671,25	0,00	263.100,95	2,80	56.899,05
Ensino Fundamental	80.000,00	336.000,00	35.816,98	332.327,36	2,52	3.672,64	147.449,12	256.213,02	2,73	79.786,98
Educação Infantil	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	15.000,00	55.000,00	0,00	52.000,00	0,39	3.000,00	11.500,29	31.444,68	0,33	23.555,32
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	55.000,00	0,00	52.000,00	0,39	3.000,00	11.500,29	31.444,68	0,33	23.555,32
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,03	0,00	679,96	2.077,19	0,02	1.922,81
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,03	0,00	679,96	2.077,19	0,02	1.922,81
TOTAL	633.000,00	1.519.000,00	96.449,00	975.165,16	7,39	543.834,84	233.615,36	806.810,18	8,59	712.189,82

FONTE: Sistema e-Pública (2016-4178-817). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:01.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:81D0C427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	960.469,41	1.380.153,35	1.648.495,48	2.269.598,72	1.255.829,77	1.447.907,32	1.155.405,44
Receita Tributária	21.991,53	11.891,50	29.992,02	38.634,60	40.495,99	20.609,53	21.015,53
IPTU	21,88	140,44	82,66	15.563,53	9.959,81	2.996,42	1.994,88
ISS	9.118,02	2.189,30	6.093,63	5.665,81	5.244,40	5.682,45	5.839,13
ITBI	27,05	229,02	195,70	3.289,61	180,88	361,76	0,00
IRRF	12.824,58	9.310,18	23.592,98	13.999,10	25.110,90	11.568,90	13.181,52
Outras Receitas Tributárias	0,00	22,56	27,05	116,55	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	136.012,14	8.481,80	7.651,95	3.462,02	4.057,77	10.702,01
Receita Patrimonial	16.418,33	142.691,36	6.094,98	13.868,14	71.483,09	72.297,05	50.747,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	922.059,55	1.089.558,35	1.603.926,68	2.209.434,68	1.140.388,67	1.350.942,97	1.072.940,57
Cota-Parte FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95
Cota-Parte do ICMS	115.895,50	133.090,33	149.502,65	142.204,98	175.619,11	105.911,49	138.634,38

Cota-Parte do IPVA	4.150,64	3.007,16	4.071,28	1.512,43	2.749,94	3.809,35	16.168,39
Cota-Parte do ITR	122,00	554,33	50,66	36,27	6,15	0,00	6,30
Transferências da LC 87/1996	201,26	201,26	201,26	201,26	195,67	195,67	195,67
Transferências da LC 61/1989	146,07	154,40	148,92	127,84	141,70	162,25	127,51
Transferências do FUNDEB	199.710,97	213.789,11	306.067,46	357.210,71	237.068,07	249.283,45	207.396,22
Outras Transferências Correntes	156.095,93	197.683,61	156.695,00	164.924,41	65.708,52	146.889,33	181.161,15
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	9,35	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	113.250,48	263.923,12	228.235,28	267.523,62	167.425,98	190.953,96	136.876,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	128.478,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	113.250,48	135.444,32	228.235,28	267.523,62	167.425,98	190.953,96	136.876,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	847.218,93	1.116.230,23	1.420.260,20	2.002.075,10	1.088.403,79	1.256.953,36	1.018.528,85

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.192.115,39	1.336.333,49	1.263.536,18	1.511.901,80	1.195.022,36	16.616.768,71	16.932.000,00
Receita Tributária	34.189,83	37.813,92	15.976,43	19.425,23	21.499,09	313.535,20	461.000,00
IPTU	3.983,80	1.678,27	611,19	218,70	371,86	37.623,44	25.000,00
ISS	6.634,70	7.029,51	5.427,07	5.744,16	6.405,27	71.073,45	300.000,00
ITBI	0,00	1.550,00	0,00	1.735,29	1.000,00	8.569,31	5.000,00
IRRF	23.571,33	16.918,66	9.761,26	11.695,34	13.648,71	185.183,46	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	10.637,48	176,91	31,74	73,25	11.085,54	11.000,00
Receitas de Contribuições	8.072,87	3.476,37	7.451,24	7.775,50	3.602,14	200.745,81	100.000,00
Receita Patrimonial	20.038,65	14.243,90	35.978,51	89.875,87	40.828,89	574.566,10	663.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	50,00	0,00	0,00	30,00	80,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.129.814,04	1.280.510,87	1.203.954,92	1.394.646,97	1.128.895,55	15.527.073,82	15.679.500,00
Cota-Parte FPM	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	8.676.579,10	8.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	125.896,47	154.475,02	119.933,31	130.664,54	152.308,79	1.644.136,57	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.904,05	11.175,59	18.768,82	14.772,81	8.710,47	100.800,93	100.000,00
Cota-Parte do ITR	76,19	25,60	58,27	6,44	14,59	956,80	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	2.370,40	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	153,95	144,49	145,24	163,18	152,70	1.768,25	2.000,00
Transferências do FUNDEB	214.987,06	242.752,50	235.510,68	199.713,69	231.737,12	2.895.227,04	3.309.000,00
Outras Transferências Correntes	138.943,25	148.429,74	162.654,64	534.230,81	151.818,34	2.205.234,73	2.465.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	238,43	175,08	178,23	166,69	767,78	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	155.176,67	177.865,68	161.157,85	132.135,83	149.067,91	2.143.592,97	1.990.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.478,80	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.176,67	177.865,68	161.157,85	132.135,83	149.067,91	2.015.114,17	1.990.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.036.938,72	1.158.467,81	1.102.378,33	1.379.765,97	1.045.954,45	14.473.175,74	14.941.900,00

FONTE: Sistema e-Pública (6471-9768-83). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:02.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9AF3627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.216.400,00	9.650.987,10	0,00
Receitas Tributárias	461.000,00	211.025,55	0,00
IPTU	25.000,00	21.814,93	0,00
ISS	300.000,00	48.006,69	0,00
ITBI	5.000,00	4.827,93	0,00
IRRF	120.000,00	125.456,62	0,00
Outras Receitas Tributárias	11.000,00	10.919,38	0,00
Receitas de Contribuições	1.035.000,00	1.007.689,03	0,00
Receitas Previdenciárias	935.000,00	959.089,11	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	48.599,92	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	663.500,00	395.493,29	0,00
(-) Aplicações Financeiras	660.500,00	395.493,29	0,00
Tranferências Correntes	13.689.400,00	8.431.434,09	0,00
FPM	6.395.000,00	4.127.486,26	0,00
ICMS	1.436.000,00	882.754,59	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.858.400,00	3.421.193,24	0,00
Demais Receitas Correntes	28.000,00	838,43	0,00
Dívida Ativa	16.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	12.000,00	838,43	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	690.000,00	0,00	0,00

Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	670.000,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	670.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.886.400,00	9.650.987,10	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.133.171,71	12.868.511,18	0,00	9.229.025,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.526.687,78	8.981.743,47	0,00	6.167.574,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.602.483,93	3.886.767,71	0,00	3.061.450,71	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.129.171,71	12.868.511,18	0,00	9.229.025,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.552.224,31	332.284,04	0,00	166.441,09	0,00
Investimentos	2.417.224,31	222.220,13	0,00	58.007,93	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	135.000,00	110.063,91	0,00	108.433,16	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.417.224,31	222.220,13	0,00	58.007,93	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	276.860,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	862.000,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	23.685.256,02	13.090.731,31	0,00	9.287.033,56	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.798.856,02	-3.439.744,21	0,00	363.953,54	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2329-6025-113). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:03.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7F86D2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	468.000,00	468.000,00	200.864,60	42,92
1.1-Receita resultante do IPTU	37.000,00	37.000,00	22.573,36	61,01
1.1.1-IPTU	25.000,00	25.000,00	21.814,93	87,26
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	758,43	6,32
1.2-Receita resultante do ITBI	8.000,00	8.000,00	4.827,93	60,35
1.2.1-ITBI	5.000,00	5.000,00	4.827,93	96,56
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	303.000,00	303.000,00	48.006,69	15,84
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	48.006,69	16,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	120.000,00	120.000,00	125.456,62	104,55
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	10.445.500,00	10.445.500,00	6.699.707,39	64,14
2.1-Cota Parte FPM	8.540.000,00	8.540.000,00	5.505.254,94	64,46
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	5.159.357,54	64,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	210.000,00	210.000,00	345.897,40	164,71
2.2-Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.103.443,11	61,30
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.500,00	2.500,00	1.565,36	62,61
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.191,02	59,55
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	193,54	19,35
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	88.059,42	88,06
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.913.500,00	10.913.500,00	6.900.571,99	63,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	413.000,00	413.000,00	299.199,10	72,45

5.1-Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	74.737,37	59,79
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.500,00	1.500,00	1.000,00	66,67
5.3-Transferências Diretas - PNAE	96.000,00	96.000,00	65.956,80	68,70
5.4-Transferências Diretas - PNATE	39.000,00	39.000,00	39.833,04	102,14
5.5-Outras transferências do FNDE	136.500,00	136.500,00	106.789,84	78,23
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	10.882,05	72,55
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	413.000,00	413.000,00	299.199,10	72,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	1.990.100,00	1.990.100,00	1.270.660,47	63,85
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.605.000,00	1.605.000,00	1.031.871,28	64,29
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	364.000,00	364.000,00	220.688,52	60,63
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	500,00	500,00	313,04	62,61
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	400,00	400,00	233,32	58,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	38,68	19,34
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	17.515,63	87,58
11-Receitas recebidas do FUNDEB	3.309.000,00	3.309.000,00	1.818.448,79	54,95
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.209.000,00	3.209.000,00	1.818.448,79	56,67
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.218.900,00	1.218.900,00	547.788,32	44,94
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.979.700,00	2.809.378,46	2.387.261,37	84,97	1.582.101,92	56,32	0,00
13.1-Com Educação Infantil	746.000,00	978.678,46	790.447,87	80,77	543.383,04	55,52	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.233.700,00	1.830.700,00	1.596.813,50	87,22	1.038.718,88	56,74	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.319.800,00	1.417.120,57	319.439,15	22,54	253.287,12	17,87	0,00
14.1-Com Educação Infantil	532.000,00	544.320,57	60.902,94	11,19	60.902,94	11,19	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	787.800,00	872.800,00	258.536,21	29,62	192.384,18	22,04	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.299.500,00	4.226.499,03	2.706.700,52	64,04	1.835.389,04	43,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.835.389,04
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,93
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-0,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.050,29
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.495.000,00	1.808.369,77	1.024.220,90	56,64	721.853,79	39,92	0,00
22.1-Creche	778.000,00	846.417,39	462.507,84	54,64	315.415,34	37,26	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	549.000,00	561.339,75	314.007,06	55,94	221.556,84	39,47	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	229.000,00	285.077,64	148.500,78	52,09	93.858,50	32,92	0,00
22.2-Pré-escola	717.000,00	961.952,38	561.713,06	58,39	406.438,45	42,25	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	479.000,00	711.659,28	537.343,75	75,51	382.729,14	53,78	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	238.000,00	250.293,10	24.369,31	9,74	23.709,31	9,47	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.409.500,00	3.584.704,50	2.640.902,74	73,67	1.853.288,96	51,70	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.846.500,00	2.528.500,00	1.855.349,71	73,38	1.231.103,06	48,69	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	563.000,00	1.056.204,50	785.553,03	74,38	622.185,90	58,91	0,00
24-Ensino Médio	40.000,00	65.296,60	48.332,59	74,02	40.463,19	61,97	0,00
25-Ensino Superior	50.000,00	50.600,00	30.508,77	60,29	30.497,00	60,27	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.038.500,00	5.552.970,87	3.743.965,00	67,42	2.646.102,94	47,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	547.788,32
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	547.788,32
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	2.027.354,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	29,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	125.000,00	125.000,00	12.876,95	10,30	12.876,95	10,30	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	125.000,00	125.000,00	12.876,95	10,30	12.876,95	10,30	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	250.000,00	250.000,00	25.753,90	10,30	25.753,90	10,30	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	4.288.500,00	5.802.970,87	3.769.718,90	64,96	2.671.856,84	46,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	41.050,29	1.308,62
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.818.237,24	74.737,37
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.490.411,67	12.876,95
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	1.490.411,67	12.876,95
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	368.875,86	63.169,04
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	368.875,86	63.169,04

FONTE: Sistema e-Pública (1923-8144-745). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:04.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1D7D23AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	468.000,00	468.000,00	200.864,60	42,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	21.814,93	87,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	4.827,93	96,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	48.006,69	16,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	125.456,62	104,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	390,15	13,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	368,28	12,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.905.500,00	9.905.500,00	6.353.809,99	64,14
Cota-parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	5.159.357,54	64,49
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	193,54	19,35
Cota-parte IPVA	100.000,00	100.000,00	88.059,42	88,06
Cota-parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.103.443,11	61,30
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.191,02	59,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.565,36	62,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	1.565,36	62,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.373.500,00	10.373.500,00	6.554.674,59	63,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.060.000,00	2.060.000,00	903.706,11	43,87
Provenientes da União	1.236.500,00	1.236.500,00	794.705,45	64,27
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS			823.500,00	823.500,00	109.000,66	13,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.060.000,00	2.060.000,00	903.706,11	43,87

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e0)x10	
DESPESAS CORRENTES	3.265.000,00	5.153.584,35	3.150.862,89	61,14	2.405.172,92	46,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.832.400,00	2.782.327,37	1.980.298,96	71,17	1.420.691,51	51,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.432.600,00	2.371.256,98	1.170.563,93	49,36	984.481,41	41,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	464.000,00	516.324,31	222.220,13	43,04	58.007,93	11,23	0,00
Investimentos	464.000,00	516.324,31	222.220,13	43,04	58.007,93	11,23	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.729.000,00	5.669.908,66	3.373.083,02	59,49	2.463.180,85	43,44	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.000,00	29.000,00	26.938,53	0,80	26.938,53	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.529.000,00	1.963.358,72	1.050.117,55	31,13	711.275,79	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.386.500,00	1.820.858,72	1.050.117,55	31,13	711.275,79	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.531.000,00	1.992.358,72	1.077.056,08	31,93	738.214,32	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	2.198.000,00	3.677.549,94	2.296.026,94	68,07	1.724.966,53	70,03	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**26,32**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**741.765,34**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS A	A PAGAR	PARCELA CONSIDERAD NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	1.649.500,00	2.135.118,58	1.237.940,02	36,70	805.564,03	32,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.608.500,00	2.308.132,23	1.176.137,23	34,87	891.216,21	36,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	138.494,10	47.070,95	1,40	46.975,95	1,91	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	126.451,70	50.765,39	1,51	40.226,53	1,63	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	282.000,00	961.712,05	861.169,43	25,53	679.198,13	27,57	0,00
Total	3.729.000,00	5.669.908,66	3.373.083,02	100,00	2.463.180,85	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1420-8548-279). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:06.
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A92D852A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA 2º QUAD 2017 RGF RUY

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	Março a Agosto/2017 (até Agosto)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.455.857,77	8.914.012,62	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	9.455.857,77	8.914.012,62	
Empréstimos	1.958.821,26	1.594.261,66	
Internos	1.958.821,26	1.594.261,66	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	7.497.036,51	7.319.750,96	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições previdenciárias	7.497.036,51	7.319.750,96	
De demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instuição não financeira	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	747.332,82	913.385,96	
Disponibilidade de caixa	724.734,49	874.879,76	
Disponibilidade de caixa bruta	1.101.429,52	1.106.551,57	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	376.695,03	231.671,81	
Demais haveres financeiros	22.598,33	38.506,20	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.708.524,95	8.000.626,66	
Receita corrente líquida - RCL	14.414.009,08	13.913.610,54	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	65,60%	64,07%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	60,42%	57,50%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	17.296.810,90	16.696.332,65	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	15.567.129,81	15.026.699,38	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	19.966,22	195.198,83	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	183.264,27	90.152,83	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:21:43			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C13B67DE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA E DESPESA RREO 2º QUAD 2017 RUY

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.365.801,56	19.365.801,56	2.186.469,61	11,29	8.350.457,96	43,12	11.015.343,60
RECEITAS CORRENTES	16.764.801,56	16.764.801,56	2.186.469,61	13,04	8.350.457,96	49,81	8.414.343,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	405.000,00	405.000,00	45.726,76	11,29	186.633,07	46,08	218.366,93
Impostos	400.000,00	400.000,00	45.701,76	11,43	185.752,07	46,44	214.247,93
Taxas	5.000,00	5.000,00	25,00	0,50	881,00	17,62	4.119,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	3.490,22	23,27	14.127,35	94,18	872,65
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	15.000,00	15.000,00	3.490,22	23,27	14.127,35	94,18	872,65
RECEITA PATRIMONIAL	188.000,00	188.000,00	11.006,43	5,85	54.795,97	29,15	133.204,03
Receitas imobiliárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas de valores mobiliários	133.000,00	133.000,00	11.006,43	8,28	54.795,97	41,20	78.204,03
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.981.801,56	15.981.801,56	2.124.039,79	13,29	8.085.740,00	50,59	7.896.061,56
Transferências intergovernamentais	14.934.801,56	14.934.801,56	2.096.823,79	14,04	7.991.073,50	53,51	6.943.728,06
Transferências de convênios	1.047.000,00	1.047.000,00	27.216,00	2,60	94.666,50	9,04	952.333,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	2.206,41	1,77	9.161,57	7,33	115.838,43
Indenizações e restituições	85.000,00	85.000,00	2.206,41	2,60	9.161,57	10,78	75.838,43
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas correntes diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.601.000,00	2.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Operações de crédito internas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.341.000,00	2.341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341.000,00
Transferências intergovernamentais	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.000,00
Transferências de convênios	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receitas de capital diversas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.365.801,56	19.365.801,56	2.186.469,61	11,29	8.350.457,96	43,12	11.015.343,60
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.365.801,56	19.365.801,56	2.186.469,61	11,29	8.350.457,96	43,12	11.015.343,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	675.305,67	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.365.801,56	19.365.801,56	2.186.469,61	11,29	9.025.763,63	43,12	10.340.037,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	19.365.801,56	19.365.801,56	1.178.936,39	11.613.105,01	7.752.696,55	2.318.405,91	9.025.763,63	10.340.037,93	7.801.095,09	2.587.341,38
DESPESAS CORRENTES	13.244.594,04	13.823.094,04	1.177.436,39	10.487.459,91	3.335.634,13	2.131.513,19	8.228.387,98	5.594.706,06	7.020.483,40	2.259.071,93
Pessoal e encargos so	8.155.319,04	8.540.567,72	716.405,38	7.619.314,73	921.252,99	1.515.711,80	5.940.696,52	2.599.871,20	4.904.884,81	1.678.618,21
Juros e encargos da d	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.987.275,00	5.180.526,32	461.031,01	2.868.145,18	2.312.381,14	615.801,39	2.287.691,46	2.892.834,86	2.115.598,59	580.453,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.921.207,52	5.542.707,52	1.500,00	1.125.645,10	4.417.062,42	186.892,72	797.375,65	4.745.331,87	780.611,69	328.269,45
Investimentos	4.776.207,52	4.082.207,52	1.500,00	70.137,78	4.012.069,74	1.500,00	70.137,78	4.012.069,74	53.373,82	0,00
Inversões financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.065.000,00	1.380.500,00	0,00	1.055.507,32	324.992,68	185.392,72	727.237,87	653.262,13	727.237,87	328.269,45
Reserva de contingênci	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.365.801,56	19.365.801,56	1.178.936,39	11.613.105,01	7.752.696,55	2.318.405,91	9.025.763,63	10.340.037,93	7.801.095,09	2.587.341,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	19.365.801,56	19.365.801,56	1.178.936,39	11.613.105,01	7.752.696,55	2.318.405,91	9.025.763,63	10.340.037,93	7.801.095,09	2.587.341,38

SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.365.801,56	19.365.801,56	1.178.936,39	11.613.105,01	7.752.696,55	2.318.405,91	9.025.763,63	10.340.037,93	7.801.095,09	2.587.341,38
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:19

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:568562BE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA REC DE IMPOSTOS E DESP PROPRIAS COM SAÚDE RREO 2º QUAD 2017 RUY

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO PREVISÃO	INICIAL ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	185.752,07	46,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	858,00	17,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	15.300,66	15,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	168.593,41	58,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.433.126,95	12.433.126,95	6.473.516,35	52,07
Cota Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	5.505.397,22	50,98
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	409,04	8,18
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	35.191,44	70,38
Cota Parte ICMS	1.572.626,95	1.572.626,95	930.186,66	59,15
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.011,43	33,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.500,00	2.500,00	1.320,56	52,82
Desoneração ICMS LC 87/97	2.500,00	2.500,00	1.320,56	52,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.833.126,95	12.833.126,95	6.659.268,42	51,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO PREVISÃO	INICIAL ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.768.800,00	1.768.800,00	730.968,04	41,33
Provenientes da União	1.648.800,00	1.648.800,00	728.850,52	44,20
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	2.117,52	1,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	29.574,12	42,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.038.800,00	2.038.800,00	760.542,16	37,30

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	%f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.415.769,04	3.789.969,04	2.947.458,99	77,77	2.265.880,27	59,79	681.578,72
Pessoal e encargos sociais	2.226.694,04	2.524.222,04	2.284.992,55	90,52	1.667.423,21	66,06	617.569,34
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	1.189.075,00	1.265.747,00	662.466,44	52,34	598.457,06	47,28	64.009,38
DESPESAS DE CAPITAL	623.000,00	623.000,00	13.444,60	2,16	13.444,60	2,16	0,00
Investimentos	623.000,00	623.000,00	13.444,60	2,16	13.444,60	2,16	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.038.769,04	4.412.969,04	2.960.903,59	67,10	2.279.324,87	51,65	681.578,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	%(h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	730.968,04	730.968,04	730.968,04	24,69	730.968,04	32,07	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	730.968,04	730.968,04	730.968,04	24,69	730.968,04	32,07	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	681.578,72		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	730.968,04	730.968,04	1.412.546,76	193,24	730.968,04	100,00	681.578,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.307.801,00	3.682.001,00	1.548.356,83	42,05	1.548.356,83	42,05	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)	23,25
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))	549.466,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.858.269,04	4.208.969,04	2.862.669,86	96,68	2.213.934,82	97,13	648.735,04
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	75.000,00	75.000,00	18.233,73	0,62	12.893,63	0,57	5.340,10
Vigilância sanitária	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	60.000,00	98.000,00	80.000,00	2,70	52.496,42	2,30	27.503,58
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	5.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.038.769,04	4.412.969,04	2.960.903,59	100,00	2.279.324,87	100,00	681.578,72

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:52

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1F75B0C0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE RREO 2º QUAD 2017 RUY

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - MDE COM MANUTENÇÃO E DESENV.
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	185.752,07	46,44
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	858,00	17,16
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	858,00	17,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	15.300,66	15,30
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	15.300,66	15,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	168.593,41	58,14
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.433.126,95	12.433.126,95	6.473.516,35	52,07
2.1 - Cota parte do FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	5.505.397,22	50,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	5.505.397,22	50,98
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.572.626,95	1.572.626,95	930.186,66	59,15
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	1.320,56	52,82
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.011,43	33,71
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	409,04	8,18
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	35.191,44	70,38
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.833.126,95	12.833.126,95	6.659.268,42	51,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	496.500,00	496.500,00	168.766,53	33,99
5.1 - Transferências do salário-educação	160.000,00	160.000,00	67.047,31	41,90
5.2 - Transferências diretas - PDDE	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	130.000,00	130.000,00	74.379,00	57,21
5.4 - Transferências diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	24.114,12	40,19
5.5 - Outras transferências do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.226,10	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	680.000,00	680.000,00	29.114,78	4,28
6.1 - Transferências de convênios	680.000,00	680.000,00	27.216,00	4,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.898,78	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.176.500,00	1.176.500,00	197.881,31	16,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.486.625,39	2.486.625,39	1.225.523,33	49,28
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	1.031.871,28	47,77
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	314.525,39	314.525,39	186.037,20	59,15
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	264,08	52,82
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	202,00	33,67
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	81,78	8,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	7.066,99	70,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.306.000,00	2.306.000,00	1.666.365,96	72,26
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.146.000,00	2.146.000,00	1.662.607,67	77,47
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	12.000,00	12.000,00	3.758,29	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-340.625,39	-340.625,39	437.084,34	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.749.380,54	1.964.471,10	1.730.170,00	88,07	1.582.050,60	80,53
13.1 - Com educação infantil	137.122,28	133.359,78	119.000,00	89,23	67.997,04	50,99
13.2 - Com ensino fundamental	1.612.258,26	1.831.111,32	1.611.170,00	87,99	1.514.053,56	82,68

14-OUTRAS DESPESAS	556.619,46	601.028,90	591.518,92	98,42	438.117,56	72,89
14.1 - Com educação infantil	190.877,72	185.640,22	137.049,68	73,83	94.653,62	50,99
14.2 - Com ensino fundamental	365.741,74	415.388,68	454.469,24	109,41	343.463,94	82,68
15 - Total das despesas do Fundeb	2.306.000,00	2.565.500,00	2.321.688,92	90,50	2.020.168,16	78,74

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.020.168,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	94,94
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	26,29
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	98.528,06
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	98.528,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	427.525,00	423.025,00	278.142,56	65,75	184.293,14	43,57
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	427.525,00	423.025,00	278.142,56	65,75	184.293,14	43,57
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	328.000,00	319.000,00	256.049,68	80,27	162.650,66	50,99
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	99.525,00	104.025,00	22.092,88	21,24	21.642,48	20,81
23-Ensino fundamental	3.685.631,35	4.077.131,35	3.047.203,64	74,74	2.650.592,60	65,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.978.000,00	2.246.500,00	2.065.639,24	91,95	1.857.517,50	82,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.707.631,35	1.830.631,35	981.564,40	53,62	793.075,10	43,32
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.113.156,35	4.500.156,35	3.325.346,20	73,89	2.834.885,74	63,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	437.084,34
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	3.758,29
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	98.528,06
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	102.904,84
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	281.797,07
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 +32 + 33 + 34 + 35	924.072,60
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.910.813,14
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos((37) / (3) x 100	28,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE(g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	2.834.885,74	2.834.885,74	2.834.885,74	100,00	2.834.885,74	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	25.718,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	12.859,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	12.859,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	141.692,54	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.662.607,67	67.047,31
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.688.798,11	67.047,31
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.688.798,11	67.047,31
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.758,29	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	119.260,39	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	119.260,39	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:47:41

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

_____

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:755C7028

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO RREO 2º QUAD 2017 RUY

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	19.365.801,56	19.365.801,56	1.178.936,39	11.613.105,01	100,00	7.752.696,55	2.318.405,91	9.025.763,63	100,00	10.340.037,93	2.587.341,38
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	16.070,00	597.341,40	5,14	252.658,60	92.607,01	379.493,36	4,20	470.506,64	217.848,04
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	16.070,00	597.341,40	5,14	252.658,60	92.607,01	379.493,36	4,20	470.506,64	217.848,04
ADMINISTRAÇÃO	2.588.900,00	2.372.400,00	21.242,75	1.632.339,86	14,06	740.060,14	275.538,30	1.097.516,87	12,16	1.274.883,13	534.822,99
Planejamento e Orçamento	400.000,00	414.000,00	15.834,75	317.394,33	2,73	96.605,67	69.170,95	292.000,26	3,24	121.999,74	25.394,07
Administração Geral	1.598.400,00	1.410.900,00	5.088,00	968.570,75	8,34	442.329,25	156.505,95	587.656,27	6,51	823.243,73	380.914,48
Administração Financeira	492.000,00	452.000,00	0,00	317.234,78	2,73	134.765,22	44.041,40	193.720,34	2,15	258.279,66	123.514,44
Controle Interno	45.500,00	42.500,00	320,00	29.140,00	0,25	13.360,00	5.820,00	24.140,00	0,27	18.360,00	5.000,00
Serviço da Dívida Interna	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.109.400,00	1.114.000,00	21.389,09	583.030,05	5,02	530.969,95	108.742,99	453.089,97	5,02	660.910,03	129.940,08
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Assistência ao Portador de D	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	93.500,00	92.000,00	1.606,00	51.301,20	0,44	40.698,80	12.943,69	45.061,22	0,50	46.938,78	6.239,98
Assistência Comunitária	996.900,00	1.003.000,00	19.783,09	531.728,85	4,58	471.271,15	95.799,30	408.028,75	4,52	594.971,25	123.700,10
SAÚDE	4.038.769,04	4.412.969,04	531.934,73	2.960.903,59	25,50	1.452.065,45	626.551,65	2.279.324,87	25,25	2.133.644,17	681.578,72
Administração Geral	5.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	3.858.269,04	4.208.969,04	483.823,65	2.862.669,86	24,65	1.346.299,18	606.926,75	2.213.934,82	24,53	1.995.034,22	648.735,04
Suporte Profilático e Terapê	75.000,00	75.000,00	8.111,08	18.233,73	0,16	56.766,27	3.953,28	12.893,63	0,14	62.106,37	5.340,10
Vigilância Sanitária	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	98.000,00	40.000,00	80.000,00	0,69	18.000,00	15.671,62	52.496,42	0,58	45.503,58	27.503,58
TRABALHO	135.000,00	135.000,00	0,00	134.088,57	1,15	911,43	20.984,79	82.987,70	0,92	52.012,30	51.100,87
Proteção e Benefícios ao Tra	135.000,00	135.000,00	0,00	134.088,57	1,15	911,43	20.984,79	82.987,70	0,92	52.012,30	51.100,87
EDUCAÇÃO	4.113.156,35	4.500.156,35	408.098,76	3.325.346,20	28,63	1.174.810,15	719.149,71	2.834.885,74	31,41	1.665.270,61	490.460,46
Ensino Fundamental	3.641.233,35	4.039.233,35	408.098,76	3.047.203,64	26,24	992.029,71	679.789,28	2.650.592,60	29,37	1.388.640,75	396.611,04
Ensino Médio	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Educação Infantil	427.525,00	423.025,00	0,00	278.142,56	2,40	144.882,44	39.360,43	184.293,14	2,04	238.731,86	93.849,42
Educação de Jovens e Adultos	17.898,00	16.398,00	0,00	0,00	0,00	16.398,00	0,00	0,00	0,00	16.398,00	0,00
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	178.000,00	151.000,00	0,00	40.500,00	0,35	110.500,00	0,00	40.500,00	0,45	110.500,00	0,00
Difusão Cultural	178.000,00	151.000,00	0,00	40.500,00	0,35	110.500,00	0,00	40.500,00	0,45	110.500,00	0,00
URBANISMO	2.083.576,17	1.798.776,17	16.799,70	445.971,50	3,84	1.352.804,67	99.591,92	423.584,00	4,69	1.375.192,17	22.387,50
Serviços Urbanos	2.083.576,17	1.798.776,17	16.799,70	445.971,50	3,84	1.352.804,67	99.591,92	423.584,00	4,69	1.375.192,17	22.387,50
HABITAÇÃO	289.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00
Habitação Rural	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação Urbana	159.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
SANEAMENTO	247.000,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	247.000,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	417.400,00	227.900,00	0,00	0,00	0,00	227.900,00	0,00	0,00	0,00	227.900,00	0,00
Administração Geral	212.400,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00	0,00	0,00	37.900,00	0,00
Recursos Hídricos	205.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
AGRICULTURA	991.000,00	1.081.000,00	113.401,36	510.001,58	4,39	570.998,42	132.731,68	469.708,30	5,20	611.291,70	40.293,28
Extensão Rural	771.000,00	861.000,00	113.401,36	489.449,15	4,21	371.550,85	132.731,68	449.155,87	4,98	411.844,13	40.293,28
Promoção Comercial	220.000,00	220.000,00	0,00	20.552,43	0,18	199.447,57	0,00	20.552,43	0,23	199.447,57	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Turismo	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
ENERGIA	185.000,00	185.000,00	0,00	148.555,94	1,28	36.444,06	27.767,14	102.974,28	1,14	82.025,72	45.581,66
Energia Elétrica	185.000,00	185.000,00	0,00	148.555,94	1,28	36.444,06	27.767,14	102.974,28	1,14	82.025,72	45.581,66
TRANSPORTE	325.600,00	353.600,00	50.000,00	179.519,00	1,55	174.081,00	29.348,00	134.460,67	1,49	219.139,33	45.058,33
Transporte Rodoviário	325.600,00	353.600,00	50.000,00	179.519,00	1,55	174.081,00	29.348,00	134.460,67	1,49	219.139,33	45.058,33
DESPORTO E LAZER	335.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
Desporto Comunitário	255.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
Lazer	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.114.000,00	1.429.500,00	0,00	1.055.507,32	9,09	373.992,68	185.392,72	727.237,87	8,06	702.262,13	328.269,45
Serviço da Dívida Interna	1.114.000,00	1.429.500,00	0,00	1.055.507,32	9,09	373.992,68	185.392,72	727.237,87	8,06	702.262,13	328.269,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	19.365.801,56	19.365.801,56	1.178.936,39	11.613.105,01	100,00	7.752.696,55	2.318.405,91	9.025.763,63	100,00	10.340.037,93	2.587.341,38
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:41											

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6C7F0E34

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 2º QUAD 2017 RUY

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2017 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.129.812,61	1.087.175,23	1.638.480,70	2.558.496,79	1.110.502,60	1.355.249,74	1.102.698,58
Receita tributária	12.699,01	15.446,85	44.343,20	63.684,02	17.905,66	16.213,85	31.734,90
IPTU	0,00	54,00	0,00	645,00	549,00	132,00	111,00
ISS	1.015,55	5.060,56	1.740,72	22.586,35	418,98	110,35	5.573,59
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IRRF	11.683,46	10.207,29	42.320,48	40.452,67	16.587,68	15.645,50	24.920,31
Outras receitas tributárias	0,00	125,00	282,00	0,00	350,00	326,00	130,00
Receita de contribuições	1.524,42	1.631,66	1.647,69	1.674,26	1.863,78	1.634,12	1.804,10
Receita patrimonial	12.672,98	8.705,69	8.416,12	10.987,49	9.610,77	7.760,83	8.033,40
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	939.918,94	1.049.863,07	1.569.844,12	2.406.266,03	1.081.122,39	1.328.718,44	1.059.204,78
Cota-parte do FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95
Cota-parte do ICMS	94.715,76	108.768,27	122.181,25	116.217,22	147.465,95	89.347,88	116.953,23
Cota-parte do IPVA	1.862,65	480,86	1.525,40	1.032,93	2.236,28	1.026,95	5.076,46
Cota-parte do ITR	105,00	1.082,17	30,00	5,00	149,08	0,00	20,00
Transferências da LC 87/96	164,48	164,48	164,48	164,48	165,07	165,07	165,07
Transferências da LC 61/89	119,39	126,18	131,87	140,29	124,52	136,92	109,10
Transferências do Fundeb	192.063,28	205.612,44	294.361,48	343.548,67	217.613,99	227.783,83	189.509,18
Outras transferências correntes	205.151,20	192.550,52	164.260,19	401.940,66	54.467,99	165.566,36	218.120,79
Outras receitas correntes	162.997,26	11.527,96	14.229,57	75.884,99	0,00	922,50	1.921,40
DEDUÇÕES (II)	108.540,87	130.339,96	222.244,43	262.219,10	161.808,05	187.073,61	130.314,65
Ded. de receita para formação do Fundeb	108.540,87	130.339,96	222.244,43	262.219,10	161.808,05	187.073,61	130.314,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.021.271,74	956.835,27	1.416.236,27	2.296.277,69	948.694,55	1.168.176,13	972.383,93

ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.111.742,85	1.272.847,94	1.166.487,22	1.356.125,24	1.100.327,12	15.989.946,62	19.251.426,95
Receita tributária	23.595,52	31.844,14	19.612,24	25.330,26	20.396,50	322.806,15	405.000,00
IPTU	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	1.557,00	5.000,00
ISS	248,98	5.939,81	852,70	1.196,90	959,35	45.703,84	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00
IRRF	23.346,54	25.788,33	18.759,54	24.108,36	19.437,15	273.257,31	290.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	50,00	0,00	25,00	0,00	1.288,00	5.000,00
Receita de contribuições	1.863,41	1.742,29	1.729,43	1.768,01	1.722,21	20.605,38	15.000,00
Receita patrimonial	6.432,24	6.803,15	5.149,15	5.835,81	5.170,62	95.578,25	188.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências correntes	1.077.136,42	1.231.770,36	1.139.288,40	1.321.720,20	1.072.302,34	15.277.155,49	18.468.426,95
Cota-parte do FPM	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.939,51	583.957,87	9.022.618,78	10.800.000,00
Cota-parte do ICMS	106.207,40	130.316,52	101.176,81	110.229,79	128.489,08	1.372.069,16	1.572.626,95
Cota-parte do IPVA	4.961,64	6.209,32	4.165,45	6.161,38	5.353,96	40.093,28	50.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	13,46	143,22	0,00	83,28	1.631,21	5.000,00
Transferências da LC 87/96	165,07	165,07	165,07	165,07	165,07	1.978,48	2.500,00
Transferências da LC 61/89	129,90	121,90	122,57	137,68	128,84	1.529,16	3.000,00
Transferências do Fundeb	196.445,43	221.816,20	215.198,94	182.489,24	211.750,86	2.698.193,54	2.294.000,00
Outras transferências correntes	131.569,58	149.815,63	151.628,05	161.597,53	142.373,38	2.139.041,88	3.741.300,00
Outras receitas correntes	2.715,26	688,00	708,00	1.470,96	735,45	273.801,35	125.000,00
DEDUÇÕES (II)	149.824,29	172.027,70	154.492,28	126.347,21	143.635,54	1.948.867,69	2.486.625,39
Ded. de receita para formação do Fundeb	149.824,29	172.027,70	154.492,28	126.347,21	143.635,54	1.948.867,69	2.486.625,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	961.918,56	1.100.820,24	1.011.994,94	1.229.778,03	956.691,58	14.041.078,93	16.764.801,56
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:28							

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CDC78F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
RREO 4º BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017					Exercício: 2017 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	89.553.516,00	89.553.516,00	11.276.500,47	12,59	47.549.900,21	53,10	42.003.615,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.884.600,00	5.884.600,00	614.072,67	10,44	2.784.915,74	47,33	3.099.684,26
IMPOSTOS	5.549.600,00	5.549.600,00	505.255,75	9,10	2.398.857,38	43,23	3.150.742,62
TAXAS	335.000,00	335.000,00	108.816,92	32,48	386.058,36	115,24	-51.058,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.839.256,00	1.839.256,00	151.783,18	8,25	763.981,61	41,54	1.075.274,39
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMIC	2O73.256,00	273.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.256,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	1.566.000,00	1.566.000,00	151.783,18	9,69	763.981,61	48,79	802.018,39
RECEITA PATRIMONIAL	174.900,00	174.900,00	74.616,36	42,66	380.451,35	217,53	-205.551,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	11.000,00	11.000,00	1.665,00	15,14	4.820,00	43,82	6.180,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	161.900,00	161.900,00	72.951,36	45,06	375.631,35	232,01	-213.731,35
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.888.800,00	5.888.800,00	0,00	0,00	2.675.079,47	45,43	3.213.720,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.712.580,00	74.712.580,00	10.265.965,29	13,74	40.271.052,51	53,90	34.441.527,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	73.798.580,00	73.798.580,00	10.165.965,29	13,78	39.784.359,15	53,91	34.014.220,85
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	912.000,00	912.000,00	100.000,00	10,96	486.693,36	53,37	425.306,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.053.380,00	1.053.380,00	170.062,97	16,14	674.419,53	64,02	378.960,47
MULTAS e JUROS de MORA	157.000,00	157.000,00	2.998,61	1,91	59.333,22	37,79	97.666,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	514.700,00	514.700,00	11.802,51	2,29	85.917,08	16,69	428.782,92
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	101.000,00	101.000,00	113.542,63	112,42	463.905,03	459,31	-362.905,03
RECEITAS DIVERSAS	280.680,00	280.680,00	41.719,22	14,86	65.264,20	23,25	215.415,80
RECEITAS DE CAPITAL	10.232.100,00	10.232.100,00	3.087.409,68	30,17	4.061.895,89	39,70	6.170.204,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	49.700,00	2.485,00	-47.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	49.700,00	4.970,00	-48.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.208.100,00	10.208.100,00	3.087.409,68	30,24	4.011.235,89	39,29	6.196.864,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	260.607,46	104,24	-10.607,46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.948.100,00	9.948.100,00	3.087.409,68	31,04	3.750.628,43	37,70	6.197.471,57
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	960,00	4,80	19.040,00
OUTRAS RECEITAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	960,00	4,80	19.040,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.585.616,00	-8.585.616,00	-895.964,89	0,00	-3.958.981,54	0,00	-4.626.634,46
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-8.585.616,00	-8.585.616,00	-895.964,89	0,00	-3.958.981,54	0,00	-4.626.634,46
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-8.585.616,00	-8.585.616,00	-895.964,89	0,00	-3.958.981,54	0,00	-4.626.634,46
Total Receitas	91.200.000,00	91.200.000,00	13.467.945,26	14,77	47.652.814,56	52,25	43.547.185,44

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	70.870.700,00	220.000,00	71.090.700,00	6.819.994,64	58.162.306,04	10.518.049,64	40.830.853,92	113,26	30.259.846,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.430.500,00	-862.300,00	42.568.200,00	3.804.770,22	37.531.173,44	6.663.388,27	26.129.517,25	61,38	16.438.682,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.255.200,00	1.082.300,00	28.337.500,00	3.015.224,42	20.631.132,60	3.854.661,37	14.701.336,67	51,88	13.636.163,33
Despesas de Capital	19.949.300,00	140.000,00	20.089.300,00	1.114.983,32	5.756.937,95	752.147,71	2.424.785,76	75,85	17.664.514,24
INVESTIMENTO	19.557.300,00	-645.000,00	18.912.300,00	1.097.382,66	4.939.337,29	623.576,77	1.917.841,70	10,14	16.994.458,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	390.000,00	-15.000,00	375.000,00	17.600,66	17.600,66	17.600,66	17.600,66	4,69	357.399,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	800.000,00	802.000,00	0,00	800.000,00	110.970,28	489.343,40	61,02	312.656,60
Reserva de Contigência	380.000,00	-360.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	-360.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Despesas	91.200.000,00	0,00	91.200.000,00	7.934.977,96	63.919.243,99	11.270.197,35	43.255.639,68	189,11	47.944.360,32
Superavit							4.397.174,88		
Total							47.652.814,56		

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:30EA992E

GABINETE CIVIL
RREO 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	2.752.000,00	2.752.000,00	0,00	1.187.112,47	0,00	1.187.112,47	2,74	43,14	1.564.887,53	0,00	1.187.112,47
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.752.000,00	2.752.000,00	0,00	1.187.112,47	0,00	1.187.112,47	2,74	43,14	1.564.887,53	0,00	1.187.112,47
04	ADMINISTRAÇÃO	8.620.200,00	9.756.200,00	302.503,95	8.766.784,82	1.692.963,53	5.638.168,58	13,03	314,44	4.118.031,42	1.676.695,27	5.607.007,30
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.190.000,00	655.000,00	12.952,05	557.360,22	75.266,84	318.334,78	0,74	48,60	336.665,22	77.049,17	316.163,78
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.187.000,00	6.676.200,00	222.837,61	6.178.479,42	1.310.441,20	4.097.859,54	9,47	61,38	2.578.340,46	1.294.486,57	4.076.341,26
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.717.000,00	1.997.000,00	59.328,29	1.712.049,58	246.654,16	999.888,95	2,31	50,07	997.111,05	243.211,06	993.336,95
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	334.000,00	247.900,00	5.668,00	195.697,30	37.228,00	124.299,96	0,29	50,14	123.600,04	37.987,60	123.637,96
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	108.000,00	79.400,00	552,00	29.554,34	6.000,28	26.802,12	0,06	33,76	52.597,88	6.038,49	26.610,12
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	84.200,00	100.700,00	1.166,00	93.643,96	17.373,05	70.983,23	0,16	70,49	29.716,77	17.922,38	70.917,23
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.600,00	3.062.200,00	241.804,81	1.862.426,83	353.318,64	1.206.692,80	2,79	96,79	1.855.507,20	339.804,52	1.169.782,44
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	242.000,00	222.000,00	8.650,00	30.135,70	4.446,08	21.050,01	0,05	9,48	200.949,99	6.946,08	21.050,01
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	8.708,00	427,00	8.708,00	0,02	17,42	41.292,00	427,00	8.708,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	842.900,00	903.550,00	34.370,25	248.435,86	36.885,19	130.197,55	0,30	14,41	773.352,45	39.981,96	129.875,72
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.958.700,00	1.886.650,00	198.784,56	1.575.147,27	311.560,37	1.046.737,24	2,42	55,48	839.912,76	292.449,48	1.010.148,71
10	SAÚDE	25.454.000,00	27.544.000,00	2.889.046,28	23.754.585,39	4.485.104,87	15.478.306,92	35,78	112,38	12.065.693,08	4.326.142,30	15.218.097,46
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.901.000,00	14.149.000,00	2.265.217,48	12.221.353,39	2.262.294,24	7.971.702,54	18,43	56,34	6.177.297,46	2.227.250,75	7.886.075,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.553.000,00	13.395.000,00	623.828,80	11.533.232,00	2.222.810,63	7.506.604,38	17,35	56,04	5.888.395,62	2.098.891,55	7.332.022,46
12	EDUCAÇÃO	25.192.900,00	21.056.900,00	3.003.658,29	14.987.398,98	2.987.885,35	10.798.971,22	24,97	122,32	10.257.928,78	3.015.121,66	10.731.690,94
361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.230.900,00	15.674.900,00	1.941.042,21	11.436.383,12	2.395.041,22	8.754.285,17	20,24	55,85	6.920.614,83	2.434.416,19	8.714.362,04
363	ENSINO PROFISSIONAL	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	4.035.000,00	4.610.000,00	1.057.609,91	3.458.223,52	585.467,18	1.952.201,79	4,51	42,35	2.657.798,21	576.961,13	1.928.477,25
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	322.000,00	362.000,00	3.108,22	44.150,59	5.234,68	43.910,99	0,10	12,13	318.089,01	3.214,12	41.890,43
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	505.000,00	405.000,00	1.897,95	48.641,75	2.142,27	48.573,27	0,11	11,99	356.426,73	530,22	46.961,22
13	CULTURA	639.000,00	619.000,00	2.026,00	291.550,96	46.967,34	206.797,64	0,48	33,41	412.202,36	48.434,54	206.087,64
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	639.000,00	619.000,00	2.026,00	291.550,96	46.967,34	206.797,64	0,48	33,41	412.202,36	48.434,54	206.087,64
15	URBANISMO	5.296.000,00	6.806.500,00	988.695,12	5.737.619,63	1.099.218,40	4.004.631,93	9,26	59,18	2.801.868,07	1.209.909,26	3.982.523,69
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.246.000,00	6.766.500,00	988.695,12	5.737.619,63	1.099.218,40	4.004.631,93	9,26	59,18	2.761.868,07	1.209.909,26	3.982.523,69
452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	6.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	6.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
17	SANEAMENTO	485.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	485.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	6.130.000,00	6.017.000,00	0,00	2.569.771,78	0,00	2.569.771,78	5,94	42,71	3.447.228,22	0,00	2.569.771,78
544	RECURSOS HÍDRICOS	6.130.000,00	6.017.000,00	0,00	2.569.771,78	0,00	2.569.771,78	5,94	42,71	3.447.228,22	0,00	2.569.771,78
20	AGRICULTURA	3.732.000,00	3.870.000,00	335.946,92	1.885.607,33	340.102,39	1.079.674,80	2,50	28,79	2.790.325,20	324.436,65	1.056.932,15
544	RECURSOS HÍDRICOS	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	3.532.000,00	3.750.000,00	335.946,92	1.885.607,33	340.102,39	1.079.674,80	2,50	28,79	2.670.325,20	324.436,65	1.056.932,15
23	COMERCIO E SERVIÇOS	6.790.300,00	6.845.300,00	151.053,06	2.002.021,32	183.004,54	705.762,19	1,63	10,31	6.139.537,81	169.948,63	691.812,19
695	TURISMO	6.790.300,00	6.845.300,00	151.053,06	2.002.021,32	183.004,54	705.762,19	1,63	10,31	6.139.537,81	169.948,63	691.812,19
26	TRANSPORTE	925.000,00	749.500,00	0,00	78.387,85	12.292,26	78.387,85	0,18	10,46	671.112,15	12.292,26	78.387,85
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	925.000,00	749.500,00	0,00	78.387,85	12.292,26	78.387,85	0,18	10,46	671.112,15	12.292,26	78.387,85
27	DESPORTO E LAZER	1.704.000,00	1.654.000,00	23.743,53	799.476,63	69.340,03	301.361,50	0,70	27,05	1.352.638,50	69.905,09	300.714,96
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.104.000,00	1.114.000,00	23.743,53	799.476,63	69.340,03	301.361,50	0,70	27,05	812.638,50	69.905,09	300.714,96
813	LAZER	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	380.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Geral		91.200.000,00	91.200.000,00	7.938.477,96	63.922.743,99	11.270.197,35	43.255.639,68	100,00	900,98	47.944.360,32	11.192.690,18	42.799.920,87

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AFDDDF91

GABINETE CIVIL
RREO 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017		Exercício: 2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.628.600,00	5.628.600,00	2.842.040,83	50,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTUa	1.780.600,00	1.780.600,00	502.755,04	28,23
1.1.1 - IPTU	1.750.600,00	1.750.600,00	502.755,04	28,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	141.848,89	42,98
1.2.1 - ITBI	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	141.848,89	567,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.558.000,00	2.558.000,00	1.668.843,81	65,24
1.3.1 - ISS	2.533.000,00	2.533.000,00	1.346.787,67	53,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	322.056,14	1.288,22
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	960.000,00	960.000,00	528.593,09	55,06
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	42.828.080,00	42.828.080,00	20.849.473,15	48,68

2.1 - Cota-Parte FPM	35.565.800,00	35.565.800,00	16.515.764,83	46,43
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	35.565.800,00	35.565.800,00	16.515.764,83	46,43
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.089.280,00	6.089.280,00	3.425.361,64	56,25
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.500,00	8.500,00	4.254,25	50,05
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	676,39	12,29
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.372,71	45,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.156.000,00	1.156.000,00	902.043,33	78,03
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.456.680,00	48.456.680,00	23.691.513,98	48,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.335.000,00	1.335.000,00	682.729,80	51,14
5.1 - Transferências do Salário-Educação	540.000,00	540.000,00	306.086,13	56,68
5.2 - Transferências do PDDE	15.000,00	15.000,00	11.630,00	77,53
5.2 - Transferências do PNAE	570.000,00	570.000,00	208.751,60	36,62
5.4 - Transferências do PNATE	100.000,00	100.000,00	149.541,48	149,54
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	6.720,59	67,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	251.000,00	251.000,00	430.218,43	171,40
6.1 - Transferências de Convênios	251.000,00	251.000,00	430.218,43	171,40
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.586.000,00	1.586.000,00	1.112.948,23	70,17

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.585.616,00	8.585.616,00	3.958.981,54	46,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.133.160,00	7.133.160,00	3.108.687,22	43,58
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.217.856,00	1.217.856,00	636.792,90	52,28
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.700,00	1.700,00	734,16	43,18
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.100,00	1.100,00	664,46	60,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	274,48	45,74
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	231.200,00	231.200,00	211.828,32	91,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.049.500,00	11.049.500,00	7.910.239,23	71,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.019.500,00	10.019.500,00	7.904.074,78	78,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	6.164,45	20,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.433.884,00	1.433.884,00	3.945.093,24	32,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.011.700,00	7.967.700,00	7.907.094,33	99,23	6.473.090,22	81,24	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.187.000,00	2.257.000,00	2.214.398,94	98,11	1.345.933,60	59,63	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.824.700,00	5.710.700,00	5.692.695,39	99,68	5.127.156,62	89,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.007.800,00	2.904.800,00	2.192.559,65	75,48	1.290.562,78	44,42	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.977.800,00	2.874.800,00	2.192.559,65	76,26	1.290.562,78	44,89	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.019.500,00	10.872.500,00	10.099.653,98	92,89	7.763.653,00	71,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	7.763.653,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	81,83
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	16,31
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	1,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.110.000,00	3.600.000,00	2.380.048,75	66,11	1.449.409,71	40,26	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.110.000,00	3.600.000,00	2.380.048,75	66,11	1.449.409,71	40,26	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.217.000,00	2.287.000,00	2.214.398,94	96,82	1.345.933,60	58,85	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.893.000,00	1.313.000,00	165.649,81	12,61	103.476,11	7,88	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.406.900,00	14.760.900,00	10.584.785,47	71,70	8.201.287,51	55,56	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.802.500,00	8.585.500,00	7.885.255,04	91,84	6.417.719,40	74,75	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.604.400,00	6.175.400,00	2.699.530,43	43,71	1.783.568,11	28,88	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	22.616.900,00	18.365.900,00	12.964.834,22	70,59	9.650.697,22	52,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	3.945.093,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.164,45
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34 + 35)	3.951.257,69
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.699.439,53
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,05

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	540.000,00	580.000,00	411.988,38	71,03	233.511,66	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.036.000,00	2.111.000,00	1.610.576,38	76,29	914.762,34	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.576.000,00	2.691.000,00	2.022.564,76	75,16	1.148.274,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	25.192.900,00	21.056.900,00	14.987.398,98	71,17	10.798.971,22	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2017
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	144.358,33	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.933.797,85	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.719.764,05	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	7.719.764,05	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.164,45	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	364.556,58	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	364.556,58	0,00

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:21AB10C0

GABINETE CIVIL
RREO 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.599.600,00	5.599.600,00	2.720.913,52	48,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.750.600,00	1.750.600,00	502.755,04	28,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.533.000,00	2.533.000,00	1.346.787,67	53,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	961.000,00	961.000,00	549.314,67	57,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	322.056,14	644,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	42.828.080,00	42.828.080,00	20.849.473,15	48,68
Cota-Parte FPM	35.565.800,00	35.565.800,00	16.515.764,83	46,43
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.372,71	45,75
Cota-Parte IPVA	1.156.000,00	1.156.000,00	902.043,33	78,03
Cota-Parte ICMS	6.089.280,00	6.089.280,00	3.425.361,64	56,25
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	676,39	12,29
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.500,00	8.500,00	4.254,25	50,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	48.427.680,00	48.427.680,00	23.570.386,67	48,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.318.000,00	17.318.000,00	9.718.679,97	56,11
Provenientes da União	17.118.000,00	17.118.000,00	9.518.679,97	55,60
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	17.318.000,00	17.318.000,00	9.718.679,97	56,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	24.659.000,00	25.574.000,00	22.314.776,43	87,25	14.841.150,86	58,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.985.000,00	15.275.000,00	14.042.393,16	91,93	9.411.417,76	61,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.674.000,00	10.299.000,00	8.272.383,27	80,32	5.429.733,10	52,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.280.000,00	2.415.000,00	1.439.808,96	59,61	637.156,06	26,38	0,00
Investimentos	1.265.000,00	2.410.000,00	1.439.808,96	59,74	637.156,06	26,43	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	25.939.000,00	27.989.000,00	23.754.585,39	84,87	15.478.306,92	55,30	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.318.000,00	17.318.000,00	9.718.679,97	56,11	9.718.679,97	56,11	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	17.318.000,00	17.318.000,00	9.718.679,97	56,11	9.718.679,97	56,11	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	485.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	17.803.000,00	17.763.000,00	9.718.679,97	54,71	9.718.679,97	54,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.136.000,00	10.226.000,00	14.035.905,42	137,25	5.759.626,95	56,32	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							24,43
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							2.224.068,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	13.901.000,00	14.149.000,00	12.221.353,39	86,37	7.971.702,54	56,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.553.000,00	13.395.000,00	11.533.232,00	86,10	7.506.604,38	56,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	485.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.939.000,00	27.989.000,00	23.754.585,39	84,87	15.478.306,92	55,30	0,00

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C19C30AD

GABINETE CIVIL
RREO 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total(a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de2016										
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	80.310,52	258.264,85	227.860,83	0,00	110.714,54	208.988,12	1.510.864,32	1.549.132,65	1.549.132,65	0,00	170.719,79	281.434,33
Total	80.310,52	258.264,85	227.860,83	0,00	110.714,54	208.988,12	1.510.864,32	1.549.132,65	1.549.132,65	0,00	170.719,79	281.434,33

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:32E54B9F

GABINETE CIVIL
RREO 4º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	80.806.000,00	43.215.287,32	41.728.902,69
Receitas Tributárias	5.884.600,00	2.784.915,74	3.101.056,36
Receitas de Contribuições	1.839.256,00	763.981,61	864.852,33
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.839.256,00	763.981,61	864.852,33
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	4.820,00	3.942,60
Receita Patrimonial	174.900,00	380.451,35	228.665,35
(-) Aplicações Financeiras	-159.900,00	-375.631,35	-224.722,75
Transferências Correntes	66.124.964,00	36.312.070,97	34.673.142,86
Convênios	912.000,00	486.693,36	413.880,00
Outras Transferências Correntes	65.212.964,00	35.825.377,61	34.259.262,86
Demais Receitas Correntes	6.942.180,00	3.349.499,00	3.085.908,54
Dívida Ativa	101.000,00	463.905,03	298.586,71
Diversas Receitas Correntes	6.841.180,00	2.885.593,97	2.787.321,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.232.100,00	4.061.895,89	3.981.938,18
Operações de Crédito (III)	2.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.000,00	49.700,00	0,00
Transferências de Capital	10.208.100,00	4.011.235,89	3.981.938,18
Convênios	9.948.100,00	3.750.628,43	3.951.931,22
Outras Transferências de Capital	250.000,00	260.607,46	30.006,96
Outras Receitas de Capital	20.000,00	960,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10.228.100,00	4.012.195,89	3.981.938,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	91.034.100,00	47.227.483,21	45.710.840,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	71.090.700,00	58.165.806,04	55.911.646,13	40.830.853,92	40.125.010,19	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.568.200,00	37.531.173,44	37.226.830,48	26.129.517,25	24.700.689,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	185.000,00	0,00	105.017,62	0,00	105.017,62	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.337.500,00	20.634.632,60	18.579.798,03	14.701.336,67	15.319.303,01	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	70.905.700,00	58.165.806,04	55.806.628,51	40.830.853,92	40.019.992,57	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.089.300,00	5.756.937,95	10.431.521,92	2.424.785,76	5.977.399,41	0,00	0,00
Investimentos	18.912.300,00	4.939.337,29	9.681.280,87	1.917.841,70	5.503.651,07	0,00	0,00
Inversões Financeiras	375.000,00	17.600,66	0,00	17.600,66	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	375.000,00	17.600,66	0,00	17.600,66	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	802.000,00	800.000,00	750.241,05	489.343,40	473.748,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.287.300,00	4.956.937,95	9.681.280,87	1.935.442,36	5.503.651,07	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	90.213.000,00	63.122.743,99	65.487.909,38	42.766.296,28	45.523.643,64	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	821.100,00	-15.895.260,78	-19.777.068,51	4.461.186,93	187.197,23	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				30.000.000,00			

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:10FA9523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 022/2017- PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br	**Usuário:**	GILDERLEIDSON	**Chave de Autenticação Digital**	1379-1835-018
http://www.saofernando.rn.gov.br				
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 022/2017 de 26/09/2017				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				

Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR					
Despesa 731 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1015 - Transferência de Recursos do FNDE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2017	13143	Redução da Despesa			154,28
Total da Despesa:				0,00	154,28
Ação: 2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE					
Despesa 736 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2017	13142	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	154,28	
Total da Despesa:				154,28	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				154,28	154,28
Total do Órgão Orçamentário:				154,28	154,28
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 1.38 - Aquis. Maquinas - Veiculo / Trator					
Despesa 692 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 51024 - Transf. de Convênios - Outros					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2017	13141	Redução da Despesa			4.048,82
Total da Despesa:				0,00	4.048,82
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2017	13140	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	4.048,82	
Total da Despesa:				4.048,82	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.048,82	4.048,82
Total do Órgão Orçamentário:				4.048,82	4.048,82
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 6000 - Sec. Mun. Saúde/Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Mun. Saúde de São Fernando					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde					
Despesa 12 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1014 - Transferências de Rec. do SUS - União - 0.1.38					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2017	5647	Redução da Despesa			835,89
Total da Despesa:				0,00	835,89
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 49 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2017	5646	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	835,89	
Total da Despesa:				835,89	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				835,89	835,89
Total do Órgão Orçamentário:				835,89	835,89
Total do Fundamento:				5.038,99	5.038,99
Total Geral:				5.038,99	5.038,99

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0C076A5A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO - RREO 4 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**2.346.131,48**	**14,35**	**8.390.491,13**	**51,32**	**7.959.028,87**
RECEITAS CORRENTES	**14.292.520,00**	**14.292.520,00**	**2.173.967,02**	**15,21**	**8.182.321,24**	**57,25**	**6.110.198,76**
RECEITA TRIBUTÁRIA	215.300,00	215.300,00	18.885,09	8,77	63.527,03	29,51	151.772,97
Impostos	194.000,00	194.000,00	18.221,09	9,39	58.477,46	30,14	135.522,54
Taxas	15.300,00	15.300,00	664,00	4,34	4.884,57	31,93	10.415,43
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	165,00	2,75	5.835,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	6.056,81	6,88	40.740,11	46,30	47.259,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	6.056,81	6,88	40.740,11	46,30	47.259,89

RECEITA PATRIMONIAL	91.000,00	91.000,00	12.136,52	13,34	151.207,16	166,16	-60.207,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	11.163,80	14,31	118.479,38	151,90	-40.479,38
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	13.000,00	972,72	7,48	32.727,78	251,75	-19.727,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.848.220,00	13.848.220,00	2.136.888,60	15,43	7.925.774,20	57,23	5.922.445,80
Transferências Intergovernamentais	13.846.220,00	13.846.220,00	2.136.888,60	15,43	7.925.774,20	57,24	5.920.445,80
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.072,74	2,15	48.927,26
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.072,74	107,27	-72,74
Receita da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.057.000,00**	**2.057.000,00**	**172.164,46**	**8,37**	**208.169,89**	**10,12**	**1.848.830,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.007.000,00	2.007.000,00	172.164,46	8,58	208.164,46	10,37	1.798.835,54
Transferências Intergovernamentais	2.007.000,00	2.007.000,00	172.164,46	8,58	208.164,46	10,37	1.798.835,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5,43	0,02	29.994,57
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5,43	0,02	29.994,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**2.346.131,48**	**14,35**	**8.390.491,13**	**51,32**	**7.959.028,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**2.346.131,48**	**14,35**	**8.390.491,13**	**51,32**	**7.959.028,87**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**16.349.520,00**	**16.349.520,00**	**2.346.131,48**	**14,35**	**8.390.491,13**	**51,32**	**7.959.028,87**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.470.020,00**	**15.880.757,28**	**1.921.761,67**	**8.197.308,01**	**7.683.449,27**	**2.188.410,18**	**7.601.724,06**	**7.007.305,12**	**8.279.033,22**
DESPESAS CORRENTES	**12.658.620,00**	**13.251.657,67**	**1.846.341,67**	**7.980.317,25**	**5.271.340,42**	**2.075.211,03**	**7.402.836,34**	**6.816.213,07**	**5.848.821,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.715.000,00	7.926.994,52	1.068.612,43	4.679.801,58	3.247.192,94	1.069.955,47	4.668.285,50	4.440.511,94	3.258.709,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	5.179,30	820,70	1.129,59	4.350,20	4.350,20	1.649,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.937.620,00	5.318.663,15	777.729,24	3.295.336,37	2.023.326,78	1.004.125,97	2.730.200,64	2.371.350,93	2.588.462,51
DESPESAS DE CAPITAL	**2.711.400,00**	**2.529.099,61**	**75.420,00**	**216.990,76**	**2.312.108,85**	**113.199,15**	**198.887,72**	**191.092,05**	**2.330.211,89**
INVESTIMENTOS	2.571.400,00	2.389.099,61	75.420,00	85.324,06	2.303.775,55	75.420,00	85.324,06	78.195,06	2.303.775,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	0,00	131.666,70	8.333,30	37.779,15	113.563,66	112.896,99	26.436,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.470.020,00**	**15.880.757,28**	**1.921.761,67**	**8.197.308,01**	**7.683.449,27**	**2.188.410,18**	**7.601.724,06**	**7.007.305,12**	**8.279.033,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.470.020,00**	**15.880.757,28**	**1.921.761,67**	**8.197.308,01**	**7.683.449,27**	**2.188.410,18**	**7.601.724,06**	**7.007.305,12**	**8.279.033,22**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**788.767,07**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.470.020,00**	**15.880.757,28**	**1.921.761,67**	**8.197.308,01**	**7.683.449,27**	**2.188.410,18**	**8.390.491,13**	**7.007.305,12**	**8.279.033,22**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2326-9086-224). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:16.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1A4479F9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - RREO 4 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Setembro 2017

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.470.020,00	15.880.757,28	8.462.638,87	8.462.638,87	100,00	7.418.118,41	7.892.325,68	7.892.325,68	100,00	7.988.431,60	568.113,19
LEGISLATIVA	0,00	0,00	121.360,93	121.360,93	1,43	-121.360,93	119.160,93	119.160,93	1,51	-119.160,93	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	121.360,93	121.360,93	1,43	-121.360,93	119.160,93	119.160,93	1,51	-119.160,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.307.100,00	2.313.111,55	1.516.053,22	1.516.053,22	17,91	797.058,33	1.337.457,13	1.337.457,13	16,95	975.654,42	178.596,09
Administração Geral	2.307.100,00	2.313.111,55	1.516.053,22	1.516.053,22	17,91	797.058,33	1.337.457,13	1.337.457,13	16,95	975.654,42	178.596,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	959.220,00	959.220,00	494.220,81	494.220,81	5,84	464.999,19	448.205,76	448.205,76	5,68	511.014,24	46.015,05
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.820,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00	0,00	0,00	0,00	4.820,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.600,00	107.600,00	62.508,40	62.508,40	0,74	45.091,60	61.710,79	61.710,79	0,78	45.889,21	797,61
Assistência Comunitária	843.300,00	843.300,00	431.712,41	431.712,41	5,10	411.587,59	386.494,97	386.494,97	4,90	456.805,03	45.217,44
SAÚDE	4.130.600,00	4.164.111,70	2.128.370,95	2.128.370,95	25,15	2.035.740,75	1.970.640,16	1.970.640,16	24,97	2.193.471,54	157.730,79
Atenção Básica	1.619.700,00	1.673.914,79	913.810,48	913.810,48	10,80	760.104,31	863.871,94	863.871,94	10,95	810.042,85	49.938,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.439.500,00	2.390.120,17	1.158.274,18	1.158.274,18	13,69	1.231.845,99	1.050.481,93	1.050.481,93	13,31	1.339.638,24	107.792,25
Vigilância Sanitária	52.400,00	40.627,50	11.387,05	11.387,05	0,13	29.240,45	11.387,05	11.387,05	0,14	29.240,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.000,00	59.449,24	44.899,24	44.899,24	0,53	14.550,00	44.899,24	44.899,24	0,57	14.550,00	0,00
TRABALHO	62.400,00	59.442,00	12.000,00	12.000,00	0,14	47.442,00	8.800,00	8.800,00	0,11	50.642,00	3.200,00
Fomento ao Trabalho	62.400,00	59.442,00	12.000,00	12.000,00	0,14	47.442,00	8.800,00	8.800,00	0,11	50.642,00	3.200,00
EDUCAÇÃO	4.522.700,00	4.817.044,60	2.606.411,78	2.606.411,78	30,80	2.210.632,82	2.540.104,30	2.540.104,30	32,18	2.276.940,30	66.307,48
Ensino Fundamental	3.462.760,00	3.668.304,50	2.152.466,65	2.152.466,65	25,43	1.515.837,85	2.089.062,80	2.089.062,80	26,47	1.579.241,70	63.403,85
Ensino Médio	11.300,00	19.420,00	2.596,66	2.596,66	0,03	16.823,34	2.596,66	2.596,66	0,03	16.823,34	0,00
Educação Infantil	1.021.600,00	1.102.280,10	449.706,50	449.706,50	5,31	652.573,60	446.802,87	446.802,87	5,66	655.477,23	2.903,63
Educação de Jovens e Adultos	26.640,00	26.640,00	1.567,01	1.567,01	0,02	25.072,99	1.567,01	1.567,01	0,02	25.072,99	0,00
Educação Especial	400,00	400,00	74,96	74,96	0,00	325,04	74,96	74,96	0,00	325,04	0,00
CULTURA	89.000,00	87.975,00	46.702,00	46.702,00	0,55	41.273,00	46.702,00	46.702,00	0,59	41.273,00	0,00
Difusão Cultural	89.000,00	87.975,00	46.702,00	46.702,00	0,55	41.273,00	46.702,00	46.702,00	0,59	41.273,00	0,00
URBANISMO	1.316.000,00	1.334.322,13	855.596,92	855.596,92	10,11	478.725,21	756.219,90	756.219,90	9,58	578.102,23	99.377,02
Infra-Estrutura Urbana	436.000,00	371.182,92	2.275,00	2.275,00	0,03	368.907,92	2.275,00	2.275,00	0,03	368.907,92	0,00
Serviços Urbanos	880.000,00	963.139,21	853.321,92	853.321,92	10,08	109.817,29	753.944,90	753.944,90	9,55	209.194,31	99.377,02
HABITAÇÃO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	178.900,00	225.955,05	13.267,54	13.267,54	0,16	212.687,51	13.267,54	13.267,54	0,17	212.687,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	68.500,00	65.055,05	13.267,54	13.267,54	0,16	51.787,51	13.267,54	13.267,54	0,17	51.787,51	0,00
Recursos Hídricos	110.400,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00
Abastecimento	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
AGRICULTURA	1.026.500,00	1.040.375,30	477.991,55	477.991,55	5,65	562.383,75	471.044,38	471.044,38	5,97	569.330,92	6.947,17
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Abastecimento	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	875.000,00	938.375,30	477.991,55	477.991,55	5,65	460.383,75	471.044,38	471.044,38	5,97	467.330,92	6.947,17
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Telecomunicações	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
TRANSPORTE	84.000,00	85.599,95	21.986,74	21.986,74	0,26	63.613,21	20.337,74	20.337,74	0,26	65.262,21	1.649,00
Transporte Rodoviário	84.000,00	85.599,95	21.986,74	21.986,74	0,26	63.613,21	20.337,74	20.337,74	0,26	65.262,21	1.649,00
DESPORTO E LAZER	489.600,00	489.600,00	168.676,43	168.676,43	1,99	320.923,57	160.385,84	160.385,84	2,03	329.214,16	8.290,59
Desporto Comunitário	489.600,00	489.600,00	168.676,43	168.676,43	1,99	320.923,57	160.385,84	160.385,84	2,03	329.214,16	8.290,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.470.020,00	15.880.757,28	8.462.638,87	8.462.638,87	100,00	7.418.118,41	7.892.325,68	7.892.325,68	100,00	7.988.431,60	568.113,19

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2254-1138-451). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:17.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FDCE6FBC

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RCL - RREO 4 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	841.477,63	987.200,95	1.510.604,66	2.214.331,53	1.165.723,82	1.324.515,34	1.059.189,59
Receita Tributária	11.091,64	6.861,14	17.420,17	25.617,11	5.466,66	7.899,01	5.574,91
IPTU	1.084,81	1.516,49	3.013,70	10.795,67	3.727,46	1.328,87	714,47
ISS	5.434,73	3.465,68	6.741,48	10.170,07	1.739,20	3.681,57	2.900,64
ITBI	0,00	0,00	2.839,34	1.576,75	0,00	150,00	0,00
IRRF	4.330,10	1.878,97	4.265,65	3.074,62	0,00	0,00	959,80
Outras Receitas Tributárias	242,00	0,00	560,00	0,00	0,00	2.738,57	1.000,00
Receitas de Contribuições	6.070,03	178,18	467,28	7.767,40	8.214,13	7.137,70	6.435,50
Receita Patrimonial	7.835,53	5.430,25	7.386,22	6.410,38	6.996,64	7.202,24	35.649,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	816.480,43	974.731,38	1.485.330,99	2.174.536,64	1.145.046,39	1.302.276,39	1.011.529,23
Cota-Parte FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95
Cota-Parte do ICMS	125.299,31	143.889,32	161.633,34	153.743,54	194.262,72	117.617,49	153.957,15
Cota-Parte do IPVA	1.977,34	2.310,29	647,59	1.759,79	2.315,52	1.145,25	12.390,94
Cota-Parte do ITR	414,00	2.005,00	22,77	75,90	187,72	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	217,59	217,59	217,59	217,59	217,30	217,30	217,30
Transferências da LC 61/1989	126,34	133,54	139,55	148,47	163,92	180,25	141,64
Transferências do FUNDEB	120.039,65	128.499,64	183.964,29	214.704,31	164.148,08	174.781,15	145.412,57
Outras Transferências Correntes	122.669,02	156.597,85	151.516,41	260.670,26	124.851,62	163.643,52	170.158,68
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	114.333,57	137.437,93	229.812,58	269.514,48	171.209,34	192.770,34	139.191,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	114.333,57	137.437,93	229.812,58	269.514,48	171.209,34	192.770,34	139.191,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	727.144,06	849.763,02	1.280.792,08	1.944.817,05	994.514,48	1.131.745,00	919.998,01

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.131.231,06	1.211.246,42	1.121.920,44	1.287.016,71	1.174.261,04	15.028.719,19	16.633.320,00
Receita Tributária	5.103,98	7.354,52	13.242,86	12.290,31	6.594,78	124.517,09	215.300,00
IPTU	329,35	655,81	502,25	67,19	20,09	23.756,16	31.000,00
ISS	2.004,63	2.945,98	9.682,42	8.739,04	5.032,90	62.538,34	95.000,00
ITBI	1.538,00	240,00	150,00	1.050,89	1.168,00	8.712,98	6.000,00
IRRF	900,00	3.347,73	2.758,19	2.101,19	41,79	23.658,04	62.000,00
Outras Receitas Tributárias	332,00	165,00	150,00	332,00	332,00	5.851,57	21.300,00
Receitas de Contribuições	6.702,03	6.193,94	0,00	0,00	6.056,81	55.223,00	88.000,00
Receita Patrimonial	75.234,32	7.336,29	6.651,20	6.210,31	5.926,21	178.269,54	91.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.043.267,99	1.190.211,67	1.102.026,38	1.268.516,09	1.155.683,24	14.669.636,82	16.189.020,00
Cota-Parte FPM	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	8.676.579,10	9.587.600,00
Cota-Parte do ICMS	139.811,34	171.548,57	133.189,09	145.106,41	169.142,93	1.809.201,21	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.356,92	10.648,81	17.074,25	13.716,63	8.848,10	83.191,43	80.000,00
Cota-Parte do ITR	6,30	76,01	0,00	28,94	68,08	2.884,72	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	217,30	217,30	217,30	217,30	217,30	2.608,76	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	171,03	160,47	161,01	181,25	169,61	1.877,08	2.000,00
Transferências do FUNDEB	150.734,80	170.202,09	165.124,62	140.026,11	162.478,85	1.920.116,16	2.196.400,00
Outras Transferências Correntes	104.312,90	114.046,16	119.571,82	454.339,62	230.800,50	2.173.178,36	2.319.020,00

Outras Receitas Correntes	922,74	150,00	0,00	0,00	0,00	1.072,74	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	157.644,06	181.192,66	163.464,47	134.830,02	152.480,71	2.043.881,74	2.340.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.644,06	181.192,66	163.464,47	134.830,02	152.480,71	2.043.881,74	2.340.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	973.587,00	1.030.053,76	958.455,97	1.152.186,69	1.021.780,33	12.984.837,45	14.292.520,00
FONTE: Sistema e-Pública (1656-5681-152). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:17.							

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:794FB896

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO - RREO 4 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.214.520,00	8.063.841,86	0,00
Receitas Tributárias	215.300,00	63.527,03	0,00
IPTU	31.000,00	7.345,49	0,00
ISS	95.000,00	36.726,38	0,00
ITBI	6.000,00	4.296,89	0,00
IRRF	62.000,00	10.108,70	0,00
Outras Receitas Tributárias	21.300,00	5.049,57	0,00
Receitas de Contribuições	88.000,00	40.740,11	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	88.000,00	40.740,11	0,00
Receita Patrimonial Líquida	13.000,00	32.727,78	0,00
Receita Patrimonial	91.000,00	151.207,16	0,00
(-) Aplicações Financeiras	78.000,00	118.479,38	0,00
Tranferências Correntes	13.848.220,00	7.925.774,20	0,00
FPM	7.667.600,00	4.127.486,25	0,00
ICMS	1.600.000,00	979.708,70	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.580.620,00	2.818.579,25	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	1.072,74	0,00
Dívida Ativa	41.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	9.000,00	1.072,74	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.057.000,00	208.169,89	0,00
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.007.000,00	208.164,46	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.007.000,00	208.164,46	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	5,43	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.037.000,00	208.169,89	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.251.520,00	8.272.011,75	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.251.657,67	7.980.317,25	0,00	7.402.836,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.926.994,52	4.679.801,58	0,00	4.668.285,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	5.179,30	0,00	4.350,20	0,00
Outras Despesas Correntes	5.318.663,15	3.295.336,37	0,00	2.730.200,64	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.245.657,67	7.975.137,95	0,00	7.398.486,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.529.099,61	216.990,76	0,00	198.887,72	0,00
Investimentos	2.389.099,61	85.324,06	0,00	85.324,06	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	140.000,00	131.666,70	0,00	113.563,66	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.389.099,61	85.324,06	0,00	85.324,06	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	100.000,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.734.757,28	8.060.462,01	0,00	7.483.810,20	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	516.762,72	211.549,74	0,00	788.201,55	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					21.909,19

FONTE: Sistema e-Pública (2046-1565-811). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:18.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:ABF580F6

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR - RREO 4 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total(L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo(b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de2016(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	628.475,61	615.587,56	2.916,46	9.971,59	0,00	132.053,61	34.542,23	34.542,23	0,00	97.511,38	107.482,97
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Fernando	0,00	398.613,85	392.259,81	2.163,04	4.191,00	0,00	106.720,28	9.208,90	9.208,90	0,00	97.511,38	101.702,38
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernan	0,00	14.245,13	13.754,15	490,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	0,00	215.616,63	209.573,60	262,44	5.780,59	0,00	25.333,33	25.333,33	25.333,33	0,00	0,00	5.780,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	628.475,61	615.587,56	2.916,46	9.971,59	0,00	132.053,61	34.542,23	34.542,23	0,00	97.511,38	107.482,97
FONTE: Sistema e-Pública (1545-7932-500). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:19.												

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B6CFD12B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
MDE - RREO 4 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-Receita de impostos	238.000,00	238.000,00	58.477,46	24,57
1.1-Receita resultante do IPTU	75.000,00	75.000,00	7.345,49	9,79
1.1.1-IPTU	31.000,00	31.000,00	7.345,49	23,70
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	6.000,00	6.000,00	4.296,89	71,61
1.2.1-ITBI	6.000,00	6.000,00	4.296,89	71,61
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	95.000,00	95.000,00	36.726,38	38,66
1.3.1-ISS	95.000,00	95.000,00	36.726,38	38,66
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	62.000,00	62.000,00	10.108,70	16,30
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2-Receitas de transferências constitucionais e legais	11.973.600,00	11.973.600,00	6.809.821,69	56,87
2.1-Cota Parte FPM	9.887.600,00	9.887.600,00	5.505.254,94	55,68
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.587.600,00	9.587.600,00	5.159.357,54	53,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	345.897,40	115,30
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.224.635,70	61,23
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.000,00	3.000,00	1.738,40	57,95
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.329,18	66,46
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	367,05	36,70
2.6-Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	76.496,42	95,62
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.211.600,00	12.211.600,00	6.868.299,15	56,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	1.000,00	1.000,00	6.689,32	668,93
5-Transferências do FNDE	474.400,00	474.400,00	95.102,91	20,05
5.1-Transferências do Salário-Educação	75.000,00	75.000,00	26.667,04	35,56
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	3.067,93	153,40
5.3-Transferências Diretas - PNAE	58.600,00	58.600,00	20.645,15	35,23
5.4-Transferências Diretas - PNATE	19.600,00	19.600,00	6.618,72	33,77
5.5-Outras transferências do FNDE	317.200,00	317.200,00	35.917,42	11,32
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	2.186,65	109,33
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	475.400,00	475.400,00	101.792,23	21,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.340.800,00	2.340.800,00	1.292.783,18	55,23
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.031.871,29	53,74
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	244.927,00	61,23
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	600,00	600,00	347,68	57,95
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	265,59	6,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	73,39	36,70
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	15.298,23	95,61
11-Receitas recebidas do FUNDEB	2.196.400,00	2.196.400,00	1.272.908,27	57,95
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.272.908,27	63,65
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	196.400,00	196.400,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-340.800,00	-340.800,00	-19.874,91	5,83

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	591.400,00	264.622,49	259.424,07	98,04	259.424,07	98,04	0,00
22.1-Creche	515.400,00	264.622,49	259.424,07	98,04	259.424,07	98,04	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	225.400,00	118.438,49	118.037,16	99,66	118.037,16	99,66	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	290.000,00	146.184,00	141.386,91	96,72	141.386,91	96,72	0,00
22.2-Pré-escola	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.348.000,00	620.612,81	609.576,16	98,22	609.576,16	98,22	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.098.200,00	386.167,97	375.131,32	97,14	375.131,32	97,14	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	249.800,00	234.444,84	234.444,84	100,00	234.444,84	100,00	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES	1.939.400,00	885.235,30	869.000,23	98,17	869.000,23	98,17	0,00

TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-19.874,91
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	-19.874,91
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	888.875,14
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	12,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	1.939.400,00	885.235,30	869.000,23	98,17	869.000,23	98,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.091,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.091,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2193-0184-109). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:20.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:918BB55B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEM. SAUDE - RREO 4 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	238.000,00	238.000,00	58.477,46	24,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.000,00	31.000,00	7.345,49	23,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	4.296,89	71,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	36.726,38	38,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.000,00	62.000,00	10.108,70	16,30
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.673.600,00	11.673.600,00	6.463.924,29	55,37
Cota-parte FPM	9.587.600,00	9.587.600,00	5.159.357,54	53,81
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	367,05	36,70

Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	76.496,42	95,62
Cota-parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.224.635,70	61,23
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.329,18	66,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.738,40	57,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.738,40	57,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.911.600,00	11.911.600,00	6.522.401,75	54,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.392.200,00	3.392.200,00	1.275.085,81	37,59
Provenientes da União	1.432.000,00	1.432.000,00	1.100.501,13	76,85
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	1.342,84	26,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.955.200,00	1.955.200,00	173.241,84	8,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.402.200,00	3.402.200,00	1.275.085,81	37,48

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCENSÁSOADOS7
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e0)x10	
DESPESAS CORRENTES	3.215.000,00	3.269.944,94	1.994.059,47	60,98	1.866.974,54	57,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.785.000,00	1.805.251,21	1.210.335,52	67,05	1.203.285,52	66,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.430.000,00	1.464.693,73	783.723,95	53,51	663.689,02	45,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	865.600,00	844.166,76	58.577,00	6,94	58.577,00	6,94	0,00
Investimentos	865.600,00	844.166,76	58.577,00	6,94	58.577,00	6,94	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.080.600,00	4.114.111,70	2.052.636,47	49,89	1.925.551,54	46,80	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.000,00	7.668,28	750,00	0,04	750,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.785.100,00	1.870.904,34	739.697,94	36,04	686.359,29	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	494.000,00	465.536,76	46.582,00	2,27	46.582,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.291.100,00	1.405.367,58	693.115,94	33,77	639.777,29	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.796.100,00	1.878.572,62	740.447,94	36,07	687.109,29	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	2.284.500,00	2.235.539,08	1.312.188,53	63,93	1.238.442,25	64,32	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							**18,99**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**260.081,99**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total) x100	
Atenção Básica	1.619.700,00	1.661.914,79	902.360,76	43,96	849.022,11	44,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.389.500,00	2.352.120,17	1.093.989,42	53,30	1.020.243,14	52,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	52.400,00	40.627,50	11.387,05	0,55	11.387,05	0,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.000,00	59.449,24	44.899,24	2,19	44.899,24	2,33	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.080.600,00	4.114.111,70	2.052.636,47	100,00	1.925.551,54	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1433-0937-305). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:21.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2400E39D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PPP - RREO 4 BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema e-Pública (1252-6931-902). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:22.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0631CCDA

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA - RGF 2 QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-42.653,27	-112.896,99	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	-42.653,27	-112.896,99	
PARCELAMENTO DE DEBITO IBAMA	0,00	-2.666,68	-5.333,36	
PARCELAMENTO INSS	0,00	-39.986,59	-107.563,63	
DEDUÇÕES (II)	338.825,72	1.388.098,00	1.369.616,12	
Disponibilidade de Caixa[1]	338.825,72	1.383.201,47	1.369.030,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta	967.301,33	1.396.326,31	1.379.002,18	
(-) Restos a Pagar Processados	628.475,61	13.124,84	9.971,59	
Demais Haveres Financeiros	0,00	4.896,53	585,53	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)[2]	-------	-------	-------	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.177.466,27**	**12.617.235,66**	**12.984.837,45**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,00**	**-0,34**	**-0,87**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**14.612.959,52**	**15.140.682,79**	**15.581.804,94**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**13.151.663,57**	**13.626.614,51**	**14.023.624,45**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
NSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	132.053,61	100.570,28	97.511,38	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1820-1993-998). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 17:34.1				
Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF: 761.893.414-20

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS
Controlador
CPF 011.649.254-66

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:44C8743F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 – MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	4º BIMESTRE/2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	335.000,00	335.000,00	186.297,19	55,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	20.000,00	4.110,03	20,55
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	4.110,03	20,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	25.000,00	25.000,00	10.776,40	43,11
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	10.776,40	43,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120.000,00	120.000,00	64.238,85	53,53
1.3.1- ISS	120.000,00	120.000,00	64.238,85	53,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	170.000,00	107.171,91	63,04
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.891.000,00	11.891.000,00	6.578.505,62	55,32
2.1- Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	5.249.140,42	54,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	5.249.140,42	54,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.205.745,55	60,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	1.817,20	45,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.269,96	25,40
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	690,78	34,54
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	119.841,71	66,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.226.000,00	12.226.000,00	6.764.802,81	55,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	406.000,00	406.000,00	178.223,24	43,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	58.061,53	52,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	95.000,00	95.000,00	49.277,60	51,87
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	13.603,08	34,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	132.000,00	132.000,00	44.855,00	33,98
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	26.000,00	26.000,00	12.426,03	47,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	25.452,00	6,06
6.1- Transferências de Convênios	420.000,00	420.000,00	25.452,00	6,06
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	842.000,00	842.000,00	203.675,24	24,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.378.200,00	2.378.200,00	1.315.701,12	55,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.049.828,08	54,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	241.149,11	60,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	363,44	45,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	253,99	25,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	138,16	34,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	23.968,34	66,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.530.000,00	2.530.000,00	1.370.037,71	54,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.320.000,00	2.320.000,00	1.366.373,46	58,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.664,25	36,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 58.200,00	- 58.200,00	50.672,34	- 87,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.696.500,00	2.242.400,00	2.136.976,23	95,30	1.551.862,58	69,21	-
13.1- Com Educação Infantil	746.000,00	915.600,00	816.380,96	89,16	643.642,55	70,30	
13.2- Com Ensino Fundamental	950.500,00	1.326.800,00	1.320.595,27	99,53	908.220,03	68,45	
14- OUTRAS DESPESAS	833.500,00	767.500,00	410.040,37	53,43	400.514,36	52,18	-
14.1- Com Educação Infantil	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	799.500,00	733.500,00	410.040,37	55,90	400.514,36	54,60	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.530.000,00	3.009.900,00	2.547.016,60	84,62	1.952.376,94	64,87	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.477,11
17.1 - FUNDEB 60%	84.358,70

17.2 - FUNDEB 40%	118,41
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	84.477,11
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.867.899,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	107,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 36,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	84.477,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	84.477,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.217.900,00	1.274.900,00	1.081.097,89	84,80	811.856,66	63,68	-
22.1 - Creche	1.217.900,00	1.274.900,00	1.081.097,89	84,80	811.856,66	63,68	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	780.000,00	949.600,00	816.380,96	85,97	643.642,55	67,78	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	437.900,00	325.300,00	264.716,93	81,38	168.214,11	51,71	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.411.200,00	3.435.490,00	2.780.390,49	80,93	1.974.473,21	57,47	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.750.000,00	2.060.300,00	1.730.635,64	84,00	1.308.734,39	63,52	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.661.200,00	1.375.190,00	1.049.754,85	76,34	665.738,82	48,41	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.637.100,00	4.718.390,00	3.861.488,38	81,84	2.786.329,87	59,05	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	50.672,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.664,25
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.477,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	138.813,70
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.647.516,17
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	145.800,00	58.770,60	40,31	58.770,60	40,31	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	690.000,00	572.910,00	132.674,70	23,16	76.514,91	13,36	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	800.000,00	718.710,00	191.445,30	26,64	135.285,51	18,82	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.437.100,00	5.437.100,00	4.052.933,68	74,54	2.921.615,38	53,73	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	84.477,11	18,32
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.366.373,46	58.061,53
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.454.391,03	58.061,24
48.1 Orçamento do Exercício	1.454.391,03	58.061,24
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.664,25	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	123,79	18,61
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	123,79	18,61

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4AE12A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - RECEITA

ANEXO 01			Poder/Órgão:				
			MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI				
Balanço Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência:				
			04/2017				
RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.077.397,00	19.077.397,00	2.573.384,73	13,50	9.825.120,94	51,50	9.252.276,06
RECEITA TRIBUTARIA	368.300,00	368.300,00	51.055,53	13,90	210.880,94	57,30	157.419,06
IMPOSTOS	335.000,00	335.000,00	49.098,28	14,70	186.297,19	55,60	148.702,81
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	20.000,00	20.000,00	-	-	4.110,03	20,60	15.889,97
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	170.000,00	170.000,00	26.393,26	15,50	107.171,91	63,00	62.828,09
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	25.000,00	25.000,00	5.116,40	20,50	10.776,40	43,10	14.223,60
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	120.000,00	120.000,00	17.588,62	14,70	64.238,85	53,50	55.761,15
TAXAS	33.300,00	33.300,00	1.957,25	5,90	24.583,75	73,80	8.716,25
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV.	18.000,00	18.000,00	1.553,25	8,60	22.898,75	127,20	- 4.898,75
TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00
OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	8.000,00	8.000,00	404,00	5,10	1.685,00	21,10	6.315,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	200.000,00	200.000,00	37.817,81	18,90	151.166,04	75,60	48.833,96
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	200.000,00	200.000,00	37.817,81	18,90	151.166,04	75,60	48.833,96
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	200.000,00	200.000,00	37.817,81	18,90	151.166,04	75,60	48.833,96
RECEITA PATRIMONIAL	487.900,00	487.900,00	53.532,41	11,00	236.818,92	48,50	251.081,08
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	446.900,00	446.900,00	53.532,41	12,00	236.818,92	53,00	210.081,08
DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	376,14	7,50	2.866,30	57,30	2.133,70
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	10.000,00	10.000,00	650,27	6,50	3.664,25	36,60	6.335,75
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	18.000,00	18.000,00	4.375,91	24,30	29.370,76	163,20	- 11.370,76
REMUNERACAO DEP. BANCARIOS - MDE	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
REC. D/REMUN.DEPOS.BANC.VINC. A ACOES E SERV.SAUDE	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00
REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	26.000,00	26.000,00	2.799,58	10,80	12.426,03	47,80	13.573,97
REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	1.200,00	1.200,00	101,71	8,50	347,97	29,00	852,03
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	15.000,00	15.000,00	1.505,25	10,00	10.887,48	72,60	4.112,52
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	33.000,00	33.000,00	544,49	1,60	2.984,98	9,00	30.015,02
REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS	100.000,00	100.000,00	3.001,18	3,00	24.925,43	24,90	75.074,57
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	17.900,00	17.900,00	566,47	3,20	3.127,29	17,50	14.772,71
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	9,58	1,00	32,39	3,20	967,61
REC.REM.DEP.B.VINC. CONVENIOS	200.000,00	200.000,00	39.601,83	19,80	146.186,04	73,10	53.813,96
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.907.397,00	17.907.397,00	2.424.685,48	13,50	9.205.444,20	51,40	8.701.952,80
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	17.757.397,00	17.757.397,00	2.424.685,48	13,70	9.179.992,20	51,70	8.577.404,80
COTA PARTE F P M	9.700.000,00	9.700.000,00	1.444.755,10	14,90	5.249.140,42	54,10	4.450.859,58
COTA PARTE I T R	2.000,00	2.000,00	80,09	4,00	690,78	34,50	1.309,22
FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	22.000,00
COTA PARTE ROYALTIES	90.000,00	90.000,00	3.875,42	4,30	18.392,41	20,40	71.607,59
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	110.000,00	110.000,00	14.242,05	12,90	59.959,37	54,50	50.040,63
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	200.000,00	200.000,00	27.794,66	13,90	111.178,64	55,60	88.821,36
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	190.000,00	190.000,00	30.260,00	15,90	124.170,00	65,40	65.830,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	210.000,00	210.000,00	30.420,00	14,50	104.999,70	50,00	105.000,30
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	85.000,00	85.000,00	13.380,00	15,70	53.520,00	63,00	31.480,00
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	109.000,00	109.000,00	16.000,00	14,70	64.000,00	58,70	45.000,00
TRANSF. DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	165.200,00	165.200,00	31.600,00	19,10	142.491,46	86,30	22.708,54
PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC	145.000,00	145.000,00	17.339,50	12,00	44.563,75	30,70	100.436,25
OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUNDO A FUNDO	125.000,00	125.000,00	15.000,00	12,00	87.224,25	69,80	37.775,75
VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	42.000,00	42.000,00	16.641,91	39,60	45.405,83	108,10	- 3.405,83
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	16.500,00	16.500,00	-	-	1.724,20	10,40	14.775,80
OUTROS PROGRAMAS FINANCIANDOS C/TRANSF. FUNDO A FU	38.500,00	38.500,00	-	-	-	-	38.500,00
COMPONENTE BASICO DA ASSIST. FARMACEUTICA	60.000,00	60.000,00	12.228,26	20,40	29.820,00	49,70	30.180,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUNDO A FUNDO	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-	48.000,00
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	255.000,00	255.000,00	9.598,08	3,80	152.160,36	59,70	102.839,64
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	110.000,00	110.000,00	13.065,70	11,90	58.061,53	52,80	51.938,47
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	95.000,00	95.000,00	16.899,20	17,80	49.277,60	51,90	45.722,40
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	40.000,00	40.000,00	4.534,36	11,30	13.603,08	34,00	26.396,92
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	132.000,00	132.000,00	-	-	44.855,00	34,00	87.145,00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	4.000,00	4.000,00	454,30	11,40	1.817,20	45,40	2.182,80
OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	804.397,00	804.397,00	-	-	-	-	804.397,00
COTA-PARTE DO ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	328.504,39	16,40	1.205.745,55	60,30	794.254,45
COTA-PARTE DO IPVA	180.000,00	180.000,00	29.327,64	16,30	119.841,71	66,60	60.158,29
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	5.000,00	5.000,00	366,78	7,30	1.269,96	25,40	3.730,04
COTA-PARTE DA CIDE	32.800,00	32.800,00	5.217,30	15,90	10.087,67	30,80	22.712,33
COTA PARTE DO ROYALTIES	88.000,00	88.000,00	5.123,86	5,80	19.618,27	22,30	68.381,73

TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	337.976,88	15,40	1.366.373,46	62,10	833.626,54
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB DO ESTADO	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	120.000,00	120.000,00	-	-	25.452,00	21,20	94.548,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	120.000,00	120.000,00	-	-	25.452,00	21,20	94.548,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.800,00	113.800,00	6.293,50	5,50	20.810,84	18,30	92.989,16
MULTAS E JUROS DE MORA	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	3.200,00
MULT.E JUROS D/MORA D/TRIBUTOS	1.200,00	1.200,00	-	-	-	-	1.200,00
MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
INDENIZ. E RESTITUICOES	30.000,00	30.000,00	4.608,50	15,40	12.299,84	41,00	17.700,16
OUTRAS RESTITUICOES	30.000,00	30.000,00	4.608,50	15,40	12.299,84	41,00	17.700,16
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	5.600,00	5.600,00	780,00	13,90	2.782,00	49,70	2.818,00
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	4.500,00	4.500,00	780,00	17,30	2.782,00	61,80	1.718,00
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.100,00	1.100,00	-	-	-	-	1.100,00
RECEITAS DIVERSAS	75.000,00	75.000,00	905,00	1,20	5.729,00	7,60	69.271,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.010.000,00	2.010.000,00	308.190,00	15,30	308.190,00	15,30	1.701.810,00
ALIENACAO DE BENS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1.940.000,00	1.940.000,00	308.190,00	15,90	308.190,00	15,90	1.631.810,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	290.000,00	290.000,00	-	-	-	-	290.000,00
BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV DE SAUDE	290.000,00	290.000,00	-	-	-	-	290.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	1.650.000,00	1.650.000,00	308.190,00	18,70	308.190,00	18,70	1.341.810,00
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
TRANS. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE SANEAM. BAS.	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-	550.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	650.000,00	650.000,00	308.190,00	47,40	308.190,00	47,40	341.810,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
RECEITA DEDUCAO	- 2.378.200,00	- 2.378.200,00	- 297.660,75	12,50	- 1.266.404,29	53,30	- 1.111.795,71
RECEITAS DE DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-	-	- 6.142,64		- 19.882,79		19.882,79
RECEITA DE DEDUÇÃO SOBRE A RENDA	-	-	- 6.142,64		- 19.882,79		19.882,79
DEDUÇÃO S/ IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/ REND.	-	-	- 5.951,14		- 18.712,37		18.712,37
DEDUCAO D/ IMP. D/SOBRE SERV.QUALQ. NATUREZA-ISS	-	-	- 191,50		- 1.170,42		1.170,42
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	- 2.378.200,00	- 2.378.200,00	- 291.518,11	12,30	- 1.246.521,50	52,40	- 1.131.678,50
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	- 2.378.200,00	- 2.378.200,00	- 291.518,11	12,30	- 1.246.521,50	52,40	- 1.131.678,50
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-FPM	- 1.940.000,00	- 1.940.000,00	- 219.771,46	11,30	- 980.648,38	50,50	- 959.351,62
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ITR	- 400,00	- 400,00	- 16,01	4,00	- 138,12	34,50	- 261,88
DED.D/REC.FORM.D/FUNDEB-ICMS-DES	- 800,00	- 800,00	- 90,86	11,40	- 363,44	45,40	- 436,56
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ICMS	- 400.000,00	- 400.000,00	- 65.700,82	16,40	- 241.148,94	60,30	- 158.851,06
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-IPVA	- 36.000,00	- 36.000,00	- 5.865,60	16,30	- 23.968,62	66,60	- 12.031,38
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	- 1.000,00	- 1.000,00	- 73,36	7,30	- 254,00	25,40	- 746,00
DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		-		-
DEDUCAO S/REC ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-		-		-
Total Rec. Orcamentarias	**18.709.197,00**	**18.709.197,00**	**2.583.913,98**	**13,80**	**8.866.906,65**	**47,40**	**9.842.290,35**

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:43AA65AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão: **MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: **4o Bimestre/2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	62.000,00	29.500,00	4.211,00	4.211,00	25.289,00	200,00	200,00	29.300,00	200,00	
3190090000	Salario Familia	72.500,00	33.561,02	0,00	0,00	33.561,02	0,00	0,00	33.561,02	0,00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	6.079.340,00	6.347.929,70	1.377.374,58	5.736.105,22	611.824,48	1.086.773,98	4.376.150,85	1.971.778,85	4.376.150,85	
3190130000	Obrigacoes Patronais	1.168.759,00	1.313.230,17	457.150,37	1.275.348,56	37.881,61	228.581,84	834.499,83	478.730,34	834.499,83	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	98.000,00	94.900,00	688,80	8.147,28	86.752,72	(31,20)	7.427,28	87.472,72	7.427,28	
3190910000	Setencas Judiciais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	37.800,00	104.900,00	0,00	95.282,35	9.617,65	0,00	95.282,35	9.617,65	95.282,35	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	51.300,00	54.200,00	2.368,53	4.346,64	49.853,36	1.093,17	3.071,28	51.128,72	3.071,28	
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
3290220000	Outros Encargos S/A Div. Cont.	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
3350410000	Contribuicoes	90.000,00	81.440,00	(7.370,00)	45.854,00	35.586,00	9.396,00	34.493,00	46.947,00	34.493,00	
3371700000	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	396.060,00	366.060,00	34.391,00	95.130,58	270.929,42	34.391,00	95.130,58	270.929,42	95.130,58	

3390140000	Diarias (PC)	154.358,00	188.858,00	27.873,00	109.606,00	79.252,00	28.632,00	108.029,00	80.829,00	103.639,00	
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	16.000,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	
3390300000	Material de Consumo	1.380.600,00	1.820.321,97	307.945,24	1.060.683,92	759.638,05	238.482,88	876.321,92	944.000,05	736.923,92	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	247.500,00	227.500,00	28.695,63	79.350,98	148.149,02	28.695,63	79.350,98	148.149,02	72.201,39	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	64.000,00	57.200,00	0,00	7.929,91	49.270,09	0,00	7.929,91	49.270,09	7.929,91	
3390350000	Servicos de Consultoria	19.500,00	22.500,00	0,00	4.000,00	18.500,00	2.000,00	4.000,00	18.500,00	4.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1.182.900,00	1.209.991,51	129.570,50	613.254,05	596.737,46	139.489,80	581.326,65	628.664,86	555.861,95	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2.906.900,00	2.760.183,23	477.205,56	1.931.811,05	828.372,18	460.633,97	1.575.159,60	1.185.023,63	1.499.492,76	
3390410000	Contribuicoes	18.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	286.000,00	280.500,00	(22,83)	215.877,17	64.622,83	46.371,37	139.147,78	141.352,22	139.147,78	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	34.700,00	29.700,00	150,00	950,00	28.750,00	150,00	650,00	29.050,00	650,00	
3390910000	Sentencas Judiciarias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	51.980,00	135.526,31	6.220,04	92.505,14	43.021,17	6.580,04	92.505,14	43.021,17	92.505,14	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	104.500,00	104.500,00	43.397,60	43.397,60	61.102,40	43.397,59	43.397,59	61.102,41	43.397,59	
4450410000	Contribuicoes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
4471700000	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	2.511.400,00	4.437.203,11	283.384,35	695.651,78	3.741.551,33	293.180,27	566.996,11	3.870.207,00	566.996,11	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1.190.100,00	966.370,50	45.837,61	239.919,16	726.451,34	45.393,10	212.214,65	754.155,85	202.653,55	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
4590610000	Aquisicao de Imoveis	90.000,00	45.735,28	0,00	0,00	45.735,28	0,00	0,00	45.735,28	0,00	
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	160.000,00	155.000,00	41.480,99	111.484,42	43.515,58	41.480,99	111.484,42	43.515,58	111.484,42	
4690910000	SETENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	78.000,00	30.706,94	77.344,77	655,23	30.706,94	77.344,77	655,23	77.344,77	
9999999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
TOTAL		18.709.197,00	21.156.910,80	3.291.258,91	12.548.191,58	8.608.719,22	2.765.599,37	9.922.113,69	11.234.797,11	9.660.483,46	0,00

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C53EF1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA POR FUNÇÃO

ANEXO 02	**Poder/Órgão :**
	MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Bimestre de Referência:**
	4o Bimestre/2017
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)	(f)
01/031	ACAO LEGISLATIVA	856.359,00	856.359,00	50.251,65	735.261,47	5,86	121.097,53	144.324,42	526.155,13	5,30	330.203,87	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	2.134.800,00	2.200.189,06	403.283,12	1.496.706,96	11,93	703.482,10	377.510,91	1.236.300,39	12,46	963.888,67	
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	209.000,00	60.944,16	168.246,65	1,34	40.753,35	31.512,48	113.060,48	1,14	95.939,52	
04/126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	40.000,00	40.000,00	(1.980,00)	5.940,00	0,05	34.060,00	1.980,00	5.940,00	0,06	34.060,00	
04/127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	
04/129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	65.000,00	23.393,61	59.614,61	0,48	5.385,39	10.012,10	37.712,26	0,38	27.287,74	
04/846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	88.000,00	30.706,94	77.344,77	0,62	10.655,23	30.706,94	77.344,77	0,78	10.655,23	
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	124.000,00	87.000,00	3.837,60	4.687,60	0,04	82.312,40	4.687,60	4.687,60	0,05	82.312,40	
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	181.500,00	172.500,00	35.974,01	96.072,29	0,77	76.427,71	13.871,22	56.469,75	0,57	116.030,25	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	632.980,00	810.643,56	103.959,00	544.715,17	4,34	265.928,39	121.001,81	393.360,27	3,96	417.283,29	
08/334	FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	2.100,00	2.125,80	0,02	27.874,20	2.100,00	2.125,80	0,02	27.874,20	
08/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	2.182,44	0,00	0,00	0,00	2.182,44	0,00	0,00	0,00	2.182,44	
10/301	ATENCAO BASICA	3.188.758,00	3.222.758,00	578.613,31	2.320.529,85	18,49	902.228,15	486.076,18	1.999.687,59	20,15	1.223.070,41	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	497.000,00	490.000,00	46.174,88	191.949,90	1,53	298.050,10	44.055,88	189.830,90	1,91	300.169,10	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	196.900,00	196.900,00	15.873,63	67.448,54	0,54	129.451,46	15.873,63	67.448,54	0,68	129.451,46	
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	17.000,00	17.000,00	0,00	244,80	0,00	16.755,20	0,00	244,80	0,00	16.755,20	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	229.900,00	202.900,00	52.411,18	129.121,88	1,03	73.778,12	22.918,32	87.724,70	0,88	115.175,30	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.934.200,00	3.864.940,00	930.058,30	2.916.871,28	23,25	948.068,72	553.446,37	2.082.498,72	20,99	1.782.441,28	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	1.479.900,00	1.549.160,00	300.716,79	1.136.062,40	9,05	413.097,60	232.590,83	839.116,66	8,46	710.043,34	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	325.400,00	339.900,00	2.435,43	175.003,95	1,39	164.896,05	26.626,29	162.510,94	1,64	177.389,06	
13/813	LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
15/122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	14.735,28	0,00	0,00	0,00	14.735,28	0,00	0,00	0,00	14.735,28	

15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	568.200,00	1.142.712,17	202.691,16	592.453,59	4,72	550.258,58	214.981,81	483.217,65	4,87	659.494,52	
15/452	SERVICOS URBANOS	1.626.000,00	1.511.200,00	262.111,86	1.309.661,35	10,44	201.538,65	282.807,55	1.121.563,42	11,30	389.636,58	
15/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
16/481	HABITACAO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
16/482	HABITACAO URBANA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	635.000,00	2.357.079,44	0,00	0,00	0,00	2.357.079,44	0,00	0,00	0,00	2.357.079,44	
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
18/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	121.000,00	125.451,85	43.828,85	93.992,85	0,75	31.459,00	60.753,85	93.272,85	0,94	32.179,00	
18/542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18/544	RECURSOS HIDRICOS	160.000,00	106.204,39	0,00	0,00	0,00	106.204,39	0,00	0,00	0,00	106.204,39	
20/544	RECURSOS HIDRICOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	443.000,00	577.795,61	111.753,43	384.995,87	3,07	192.799,74	87.761,18	334.820,47	3,37	242.975,14	
20/609	DEFESA AGROPECUARIA	100.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
20/722	TELECOMUNICACOES	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
20/752	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25/752	ENERGIA ELETRICA	160.000,00	160.000,00	30.000,00	31.440,00	0,25	128.560,00	0,00	1.440,00	0,01	158.560,00	
26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	237.900,00	237.900,00	2.120,00	7.700,00	0,06	230.200,00	0,00	5.580,00	0,06	232.320,00	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	
27/813	LAZER	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	
TOTAIS		18.709.197,00	21.156.910,80	3.291.258,91	12.548.191,58		8.608.719,22	2.765.599,37	9.922.113,69		11.234.797,11	0,00

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:AE600EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - SAÚDE

ANEXO 12	**Poder/Órgão:**			
	MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Bimestre de Referência:**			
	4o Bimestre/2017			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	341.700,00	341.700,00	189.079,19	55,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	4.110,03	20,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	10.776,40	43,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	64.238,85	53,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	107.171,91	63,04
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	4.500,00	4.500,00	2.782,00	61,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	11.891.000,00	11.891.000,00	6.578.505,62	55,32
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	5.249.140,42	54,11
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	690,78	34,54
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	119.841,71	66,58
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.205.745,55	60,29
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.269,96	25,40
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	1.817,20	45,43
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.232.700,00	12.232.700,00	6.767.584,81	55,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.464.200,00	1.464.200,00	809.097,83	55,26
Provenientes da União	1.434.200,00	1.434.200,00	809.097,83	56,41
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	290.000,00	290.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.000,00	18.000,00	29.370,76	163,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.772.200,00	1.772.200,00	838.468,59	47,31

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)							
DESPESAS CORRENTES	3.615.058,00	3.796.830,52	2.637.043,97	69,45	2.272.685,53	59,86	
Pessoal e Encargos Sociais	1.482.640,00	1.533.200,00	1.406.087,84	91,71	1.144.371,99	74,64	

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.132.418,00	2.263.630,52	1.230.956,13	54,38	1.128.313,54	49,85	
DESPESAS DE CAPITAL	514.500,00	332.727,48	72.251,00	21,71	72.251,00	21,71	
Investimentos	514.500,00	332.727,48	72.251,00	21,71	72.251,00	21,71	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	4.129.558,00	4.129.558,00	2.709.294,97	65,61	2.344.936,53	56,78	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.464.200,00	1.645.450,30	915.671,78	55,65	826.755,98	50,24	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.464.200,00	1.645.450,30	915.671,78	55,65	826.755,98	50,24	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.665.358,00	2.484.107,70	1.793.623,19	72,20	1.518.180,55	61,12	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							503.042,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	1.445,02	-	642,25	802,77	-
Inscritos em 2015	1.626,00	-	-	1.626,00	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	3.071,02	-	642,25	2.428,77	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	3.188.758,00	3.222.758,00	2.320.529,85	85,65	1.999.687,59	85,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	497.000,00	490.000,00	191.949,90	7,08	189.830,90	8,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	196.900,00	196.900,00	67.448,54	2,49	67.448,54	2,88	
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	244,80	0,01	244,80	0,01	
Vigilância Epidemiológica	229.900,00	202.900,00	129.121,88	4,77	87.724,70	3,74	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	4.129.558,00	4.129.558,00	2.709.294,97	100,00	2.344.936,53	100,00	

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:75ADCBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 802 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2018 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superior aos das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas**.**

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2018 será composta das seguintes peças:
I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2017, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2018, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2018, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.

Art. 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10º - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 *(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).*

§ 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 4º - As despesas de capital programadas para 2018, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 poderá contemplar despesas de capital não contida no anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Art. 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 12º - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV
Das Receitas

Art. 13º - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2017.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 14º - Não será permitida no exercício de 2018, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V
Das Despesas

SEÇÃO I
Das Despesas com Pessoal

Artigo 15º - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Art. 16º - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 17º - Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 18º - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

SEÇÃO II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 19º - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

SEÇÃO III
Das Despesas Irrelevantes

Art. 20º - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEÇÃO IV
Das Despesas com Convênios

Art. 21º - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

SEÇÃO V
Das Despesas com Novos Projetos

Art. 22º - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Art. 23º - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2018, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, educação e cultura, e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2017;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Do Convênio com a Segurança Pública

Art. 24º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

CAPÍTULO VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 25º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26º - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 27º - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28º - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 29º - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO IX
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 30º - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Art. 31º - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 32º - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X
Das Vedações

Art. 33º - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 34º - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios à entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI
Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Art. 35º - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 36º - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII
Do Plano Plurianual

Art. 37º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2018, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 38º - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 39º - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Art. 40º – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2018, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41º - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2017.

Art. 42º - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 43º - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2017, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 44º - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 45º - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 46º - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2017, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida;
c) projetos e execuções no ano de 2017 e que perdurem até 2018, ou mais;
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 47º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO, A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL:

1.1 - Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal promovendo as adequações dos serviços das Secretarias Municipais;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais;
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático; e
1.1.8 - Criação da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas fechando os esgotos a "céu aberto";
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 - Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos de educação ambiental;
1.2.8 - Promover ações voltadas à implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
1.2.9 - Promover ações voltadas à elaboração e implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
1.2.10 - Promover ações voltadas à elaboração e implantação do Plano Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
1.2.11 - Firmar parcerias visando implantação de ações visando o tratamento de resíduos sólidos;
1.2.12 - Localizar e demarcar as áreas de preservação permanente/APP e de áreas de preservação/AP;
1.2.13 - Implantar mecanismos de licenciamentos e fiscalização do exercício de atividades que tenha impacto ambiental; e
1.2.14 - Inventariar o potencial energético local, através de recursos naturais.

1.3 - Educação
1.3.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.3.6 - Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.13 - Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
1.3.14 - Manter o bom funcionamento das escolas;
1.3.15 - Promover a manutenção das ações do transporte escolar municipal;
1.3.16 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
1.3.17 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;
1.3.18 - Recuperar os prédios das creches municipais; e
1.3.19 - Criação da Coordenação de Juventude.

1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
1.4.4 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.5 - Instalar e manter a banda de música municipal; e
1.4.6 - Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.5 - Serviços Públicos e Infraestrutura
1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura dos acessos ao Município;
1.5.2 - Recuperar as instalações da Praça João Matias;
1.5.3 - Propiciar a manutenção do sistema de iluminação pública;
1.5.4 - Propiciar ações adequadas na limpeza pública;

1.5.5 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.6 - Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
1.5.7 - Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
1.5.8 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego.

1.6 - Habitação
1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Construir novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras, campo de futebol e piscinas, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes e em escolas municipais;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo.

1.8 - Transporte
1.8.1 - Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 - Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.

1.9 - Limpeza Urbana
1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede, nas praias e Distritos;
1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
1.9.5 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.

1.10 - Finanças
1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 - Turismo
1.11.1 - Implantar ações que visem a capacitação de guias mirins e condutores;
1.11.2 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.11.3 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
1.11.4 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
1.11.5 - Promover ações visando a catalogação do acervo das belezas naturais e monumentos locais;
1.11.6 - Incentivar a promoção de festividades locais, típicas ou temáticas, visando o desenvolver o turismo;
1.11.7 - Elaborar o calendário anual de eventos municipais;
1.11.8 - Promover a divulgação em mídia local e regional, os pontos e calendário turístico existente; e
1.11.9 - Fomentar iniciativas empresariais vocacionadas ao turismo local.

1.12 - Agricultura
1.12.1 - Promover a conservação e manutenção das estradas vicinais municipais;
1.12.2 - Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.12.3 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.12.4 - Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.5 - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.12.6 - Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
1.12.7 - Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar; e
1.12.8 - Garantir a manutenção dos equipamentos que trabalham em prol da agricultura.

1.13 - Desenvolvimento Social
1.13.1 - Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.13.2 - Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico;
1.13.3 - Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local; e
1.13.4 - Revitalização das organizações e associações comunitárias rurais e urbanas do Município de São José do Campestre, e promover criações e organizações não governamentais de bairros.

1.14 - Desenvolvimento Econômico
1.14.1 - Promover ações integradas visando o desenvolvimento econômico, desenvolvendo ações das áreas da indústria, comércio, serviços e turismo;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde, incluindo as ações de manutenção da Secretaria, viabilizando a capacitação e valorização do servidor;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde, inclusive através da farmácia básica municipal, do PMAQ, CAPS;
2.1.4 - Promover ações no que puder, da média e alta complexidades;
2.1.5 - Promover a manutenção da frota municipal;

2.1.6 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência e emergência;
2.1.7 - promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e municipalização da saúde;
2.1.8 - Promover ações voltadas à implantação do saneamento básico;
2.1.9 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.10 - Promover campanhas de vacinação;
2.1.11 - Promover as ações da Atenção Básica e NASF/Núcleo de assistência à Saúde na família;
2.1.12 - Promover a manutenção do CEO/Centro especializado odontológico;
2.1.13 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.14 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.15 - Manter e recuperar veículos e equipamentos das UBS´s;
2.1.16 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.17 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia da Saúde na Família;
2.1.18 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia da Saúde Bucal;
2.1.19 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.20 - Incentivar o programa de assistência de saúde ao adolescente, à mulher e ao homem;
2.1.21 - Promover a Conferência Municipal de Saúde; e
2.1.22 - Criar e manter programas de assistência à juventude.

2.2 - Trabalho
2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 - Assistência Social
2.3.1 - Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 - Manter o Programa Casa da Família;
2.3.6 - apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.7 - promover educação profissional para população;
2.3.8 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social;
2.3.9 - Manter os programas da proteção social básica e especial;
2.3.10 - Manter o programa da Primeira Infância no SUAS;
2.3.11 - Manter o programa de benefícios eventuais no âmbito do SUAS;
2.3.12 - Promover ações de inclusão produtiva para as famílias;
2.3.13 - Promover ações socioeducativas, ocupacionais e culturais para famílias em situação de vulnerabilidade social;
2.3.14 - Apoiar programas de prevenção-cuidado e repressão ao uso, abuso e dependência de substâncias psicotrópicas entre crianças e adolescentes; e
2.3.15 - Manter programas de doações de peixe às famílias carentes.

São José do Campestre/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL, A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município; e
1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 - Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios e barreiros;
1.2.7 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável.

1.3 - Educação
1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 - Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 - Construir e equipar refeitórios em escolas; e
1.3.5 - Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;

1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;

1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 – Criar a banda de música municipal;
1.4.4 – Criar o coral municipal; e
1.4.5 – Construir clube social.

1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 - Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 - Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 - Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas; e
1.5.5 - Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Habitação
1.6.1 - Edificar novas unidades de habitação popular; e
1.6.2 - Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.7.2 - Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1.9 - Turismo
1.9.1 - Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
1.9.2 - Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
1.9.3 - Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1.10 - Infraestrutura Urbana, serviços Urbanos e Meio ambiente
1.10.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadão na Rua Vereador Manoel Cardoso da Silva;
1.10.2 - Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.10.3 - Ampliar o cemitério público, com a construção de centro de velório;
1.10.4 - Implementar ações de investimentos com a aquisição de novos veículos e equipamentos para as ações de limpeza pública;
1.10.5 - Recuperar e construir novas praças;
1.10.6 - Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
1.10.7 - Ampliar e reformar o mercado público e a feira livre; e
1.10.8 - Construção de pórticos na entrada e saída da cidade.

1.11 - Agricultura
1.11.1 - Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor e famílias rurais;
1.11.2 - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.11.3 - Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos; e
1.11.4 - Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Agricultura, para as atividades inerentes ao serviço.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 - Adquirir e manter equipamentos para UBS´s e hospital municipal;
2.1.2 - Adquirir e manter novos equipamentos para as ações das Estratégias de Saúde Pública, inclusive para CAPS, CEO e Secretaria Municipal de Saúde;
2.1.3 - Aquisição de novas ambulâncias;
2.1.4 - Aquisição de veículos para as Estratégias de Saúde Pública e Secretaria Municipal de Saúde;
2.1.5 - Aquisição de veículo sanitário para traslado de pacientes com consultas reguladas;
2.1.6 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde;
2.1.7 - Instalação de novas academias de saúde;
2.1.8 - Reformar e ampliar as UBS das zonas rural e urbana;
2.1.9 - Reformar e ampliar o Hospital Municipal Maria Vicência de Souza; e
2.1.10 - reformar, ampliar e instalar o laboratório municipal.

2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive as sedes do CRAS e CREAS;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;
2.2.3 - Melhorar a instalação com novos equipamentos, inclusive veículo, para servirem de apoio das ações sócio assistenciais, como o Bolsa Família e BPC; e
2.2.4 - Construção da sede do Conselho Tutelar.

São José do Campestre/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo do ano anterior, bem como a previsão para os três próximos anos, atingiram e atingirão os seguintes números:

R$ 1.000,00						
Discriminação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Totais	Indisponível	24.088	28.806	31.900	36.675	40.260
Despesas Totais	Indisponível	-23.701	-28.686	-31.650	-36.255	-39.780
Superávit/Déficit	Indisponível	387	120	250	420	480

A avaliação das receitas arrecadadas no exercício de 2016, se comparadas com os números da despesa para o exercício, nos permite afirmar que houve um superávit na ordem de R$ 387.193,72.

Em relação a posição apurada acima, quando analisada as despesas realizadas em 2016, vimos que os motivos para elevação da despesa, em especial a de custeio, foi a elevação do gasto voltado à categoria de pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se referem a elevação do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram a maior parte da despesa realizada, quando alcançaram 69% das despesas gerais administrativas.

Vejamos o detalhamento da despesa.

R$ 1,00		
Discriminação	Realizada/R$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	16.370.268,38	69,06
Outras Despesas Correntes	5.014.709,83	21,16
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	514.777,51	2,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	1.801.902,92	7,60
Total	23.701.658,64	100,00%
Receita Arrecadada	24.088.852,36	-
Superávit/Déficit	387.193,72	-

Já em relação as metas fiscais previstas para 2017, 2018 e 2019, nas despesas públicas, temos os seguintes patamares:

R$ 1,00				
Discriminação	Realizada em 2016/R$	A ser realizada em 2017/R$	A ser realizada em 2018/R$	A ser realizada em 2019/R$
Despesa de Custeio	21.384.978,21	21.788.159,00	27.830.000,00	31.975.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.370.268,38	12.860.824,00	19.520.000,00	21.680.000,00
Outras Despesas Correntes	5.014.709,83	8.886.035,00	8.250.000,00	10.215.000,00
Juros da Dívida	0,00	41.300,00	60.000,00	80.000,00
Despesa de Capital	2.316.680,43	6.898.140,00	3.820.000,00	4.280.000,00
Investimentos	514.777,51	6.665.840,00	1.540.000,00	1.890.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	150.000,00	180.000,00
Amortizações da Dívida	1.801.902,92	232.300,00	2.130.000,00	2.210.000,00
Total	23.701.658,64	28.686.299,00	31.650.000,00	36.255.000,00

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2016 e aquelas fixadas e programadas para os anos de 2017, 2018 e 2019, conforme tabela acima, podemos concluir que o município deverá ter ainda mais, a redução no gasto com as despesas de custeio, principalmente no que tange a despesa com pessoal.

Já a despesa com investimentos, fica clara a tendência de evolução simples do patrimônio público municipal.

É importante destacar que as previsões anuais de receita obedecem diretrizes nacionais, quando adotam números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2017, adotando também o índice apurado em 2016, que foi de -3,6%, se comparado com o registrado em 2015. Mesmo ante essa apuração, estima-se evolução nas receitas para 2018, de até 15% sobre o arrecadado no ano anterior.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2018 e 2019, teremos os números resultados demonstrados a seguir.

R$ 1,00					
Resultados e Previsões	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Nominal	Indisponível	Indisponível	180.000	225.000	278.000
Resultado Primário	Indisponível	Indisponível	425.000	448.000	524.000
Dívida Pública Curto Prazo	Indisponível	1.711.587	1.210.000	915.000	862.000
Dívida Pública Fundada	Indisponível	6.381.758	5.950.000	5.420.000	5.105.000

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R$ 1,00		
Especificação	2015/R$	2016/R$
Receitas	Indisponível	24.088.852,36
Despesas	Indisponível	-23.701.658,64
Superávit/Déficit	Indisponível	387.193,72

Avaliando essas metas fiscais, no aspecto financeiro, percebe-se que o município apresenta superávit ao final de 2016, esse no patamar de R$ 387.193,72, o que permitirá que a administração mantenha esse equilíbrio das metas fiscais ao longo desse novo exercício.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R$ 1,00		
Evolução do Patrimônio Líquido	2015/R$	2016/R$
Patrimônio Líquido	Indisponível	R$ 6.492.082,20

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado em razão do incremento do resultado do ativo e a redução do passivo financeiro, que ao final de 2016 passou a representar mais de R$ 6.823.437,04.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R$ 1,00			
Ativo Permanente em 2016	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R$ 1,00		
Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	**NADA A DECLARAR**	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem, na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:
a) implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
b) a tendência em 2018 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 12,25% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária – 12.02.2017), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2017, esse patamar atinja 9,5%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando maiores arrecadações;
c) aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 3,18 (cotação de 08.05.2017), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R$ 1,00		
Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	**NADA A DECLARAR**	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

São José do Campestre/RN, 27 de setembro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:098C54E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 952/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN poderá efetuar a contratação de pessoal, para atuar na Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, nas condições e prazos definidos a seguir, conforme anexo.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a não paralisação de serviços públicos essenciais, especialmente no que tange a Assistência Social
Art. 3º. As contratações de que trata essa lei serão realizadas pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser renovadas por igual período em conformidade com a legislação federal.
Art. 4º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.
Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato,
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste "caput" implicará na rescisão do contrato.
Art. 6º - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.
Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual,
II - por iniciativa da contratante ou do contratado.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do Art. 8º, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.
Art. 8º O tempo pelo serviço prestado através desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 9º O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de São Paulo do Potengi.
Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na LOA em vigor para o exercício de 2017.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de setembro de 2017.
196º ano da Independência e 129º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CONTRATOS TEMPORÁRIOS COM RECURSOS DO FMAS

EQUIPE PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS						
ESPECIFICAÇÕES	**CARGA HORÁRIA**	**QUANT.**	**SALÁRIO UNITÁRIO R$**	**SALÁRIO TOTAL R$**	**ESCOLARIDADE**	**FONTE DE PAGAMENTO**
Visitador	40h	3	R$ 937,00	R$ 2.811,00	Médio	FMAS

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de setembro de 2017.
196º ano da Independência e 129º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS DO SUAS A SEREM CONTRATADOS

VISITADOR:

Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor.
O visitador deve, dentre outras atribuições:
Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
Registrar as visitas;
Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3AA6F164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	40.851.000,00	40.851.000,00	4.462.803,35	10,92	15.117.495,47	37,01	25.733.504,53
RECEITAS CORRENTES	35.350.000,00	35.350.000,00	4.462.803,35	12,62	15.010.635,17	42,46	20.339.364,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.230.000,00	1.230.000,00	132.692,81	10,79	319.919,19	26,01	910.080,81
Impostos	1.140.000,00	1.140.000,00	114.231,60	10,02	289.882,95	25,43	850.117,05
Taxas	40.000,00	40.000,00	18.461,21	46,15	30.036,24	75,09	9.963,76
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	30.515,67	11,74	137.554,32	52,91	122.445,68
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	260.000,00	260.000,00	30.515,67	11,74	137.554,32	52,91	122.445,68
RECEITA PATRIMONIAL	504.000,00	504.000,00	17.254,81	3,42	109.322,43	21,69	394.677,57
Receitas imobiliárias	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Receitas de valores mobiliários	357.000,00	357.000,00	17.254,81	4,83	109.322,43	30,62	247.677,57
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.250.000,00	33.250.000,00	4.270.032,12	12,84	14.419.291,63	43,37	18.830.708,37
Transferências intergovernamentais	31.930.000,00	31.930.000,00	4.198.350,22	13,15	14.343.349,93	44,92	17.586.650,07
Transferências de convênios	1.320.000,00	1.320.000,00	71.681,90	5,43	75.941,70	5,75	1.244.058,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	12.307,94	12,96	24.547,60	25,84	70.452,40
Receita da dívida ativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	12.307,94	123,08	24.547,60	245,48	-14.547,60
RECEITAS DE CAPITAL	5.501.000,00	5.501.000,00	0,00	0,00	106.860,30	1,94	5.394.139,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de crédito internas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.961.000,00	4.961.000,00	0,00	0,00	106.860,00	2,15	4.854.140,00
Transferências intergovernamentais	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	9.360,00	1,34	690.640,00
Transferências de convênios	4.261.000,00	4.261.000,00	0,00	0,00	97.500,00	2,29	4.163.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,30	0,00	219.999,70
Receitas de capital diversas	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,30	0,00	219.999,70
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.901.000,00	40.901.000,00	4.462.803,35	10,91	15.117.495,47	36,96	25.783.504,53
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.901.000,00	40.901.000,00	4.462.803,35	10,91	15.117.495,47	36,96	25.783.504,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	232.040,68	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	40.901.000,00	40.901.000,00	4.462.803,35	10,91	15.349.536,15	36,96	25.551.463,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	40.851.000,00	40.851.700,00	4.905.288,14	23.808.050,03	17.043.649,97	4.386.552,76	15.349.536,15	25.502.163,85	13.883.515,50	8.458.513,88
DESPESAS CORRENTES	29.958.000,00	33.422.510,19	4.751.374,64	21.637.006,13	11.785.504,06	4.164.129,77	14.021.626,17	19.400.884,02	12.555.605,52	7.615.379,96
Pessoal e encargos so	18.442.700,00	21.236.700,00	3.382.188,74	15.741.836,16	5.494.863,84	3.027.274,10	10.573.226,65	10.663.473,35	9.322.300,88	5.168.609,51
Juros e encargos da d	40.000,00	40.000,00	8.577,08	17.010,87	22.989,13	8.577,08	17.010,87	22.989,13	17.010,87	0,00
Outras despesas corre	11.475.300,00	12.145.810,19	1.360.608,82	5.878.159,10	6.267.651,09	1.128.278,59	3.431.388,65	8.714.421,54	3.216.293,77	2.446.770,45
DESPESAS DE CAPITAL	10.875.000,00	7.429.189,81	153.913,50	2.171.043,90	5.258.145,91	222.422,99	1.327.909,98	6.101.279,83	1.327.909,98	843.133,92
Investimentos	8.320.000,00	5.174.189,81	43.913,50	331.043,90	4.843.145,91	60.488,50	331.043,90	4.843.145,91	331.043,90	0,00
Amortização de dívida	2.555.000,00	2.255.000,00	110.000,00	1.840.000,00	415.000,00	161.934,49	996.866,08	1.258.133,92	996.866,08	843.133,92
Reserva de contingênci	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	40.901.000,00	40.901.700,00	4.905.288,14	23.808.050,03	17.093.649,97	4.386.552,76	15.349.536,15	25.552.163,85	13.883.515,50	8.458.513,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	40.901.000,00	40.901.700,00	4.905.288,14	23.808.050,03	17.093.649,97	4.386.552,76	15.349.536,15	25.552.163,85	13.883.515,50	8.458.513,88
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	40.901.000,00	40.901.700,00	4.905.288,14	23.808.050,03	17.093.649,97	4.386.552,76	15.349.536,15	25.552.163,85	13.883.515,50	8.458.513,88
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições sociais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 – HORA DA EMISSÃO: 14:50:00

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FECFBAB2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	40.851.000,00	40.851.700,00	4.905.288,14	23.808.050,03	100,00	17.043.649,97	4.386.552,76	15.349.536,15	100,00	25.502.163,85	8.458.513,88
LEGISLATIVA	1.306.000,00	1.306.000,00	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.306.000,00	1.306.000,00	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00	0,00	0,00	1.306.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.319.000,00	6.012.805,00	255.075,21	4.718.921,49	19,82	1.293.883,51	657.791,38	2.720.487,42	17,72	3.292.317,58	1.998.434,07
Administração Geral	4.755.000,00	5.298.305,00	204.475,21	4.270.148,40	17,94	1.028.156,60	597.446,29	2.415.752,93	15,74	2.882.552,07	1.854.395,47
Administração Financeira	550.000,00	700.500,00	50.600,00	448.773,09	1,88	251.726,91	60.345,09	304.734,49	1,99	395.765,51	144.038,60
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.100.000,00	3.751.309,70	591.967,18	1.750.298,09	7,35	2.001.011,61	300.628,32	1.026.682,22	6,69	2.724.627,48	723.615,87
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	3.210,00	3.210,00	0,01	46.790,00	3.210,00	3.210,00	0,02	46.790,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	0,00	60.000,00	500,00	23.007,80	0,10	36.992,20	3.101,60	6.809,40	0,04	53.190,60	16.198,40
Assistência Comunitária	2.188.000,00	2.792.309,70	438.257,18	1.102.457,22	4,63	1.689.852,48	171.930,13	518.237,59	3,38	2.274.072,11	584.219,63
Previdência Básica	842.000,00	829.000,00	150.000,00	621.623,07	2,61	207.376,93	122.386,59	498.425,23	3,25	330.574,77	123.197,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.809.000,00	2.809.000,00	0,00	0,00	0,00	2.809.000,00	0,00	0,00	0,00	2.809.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	2.809.000,00	2.809.000,00	0,00	0,00	0,00	2.809.000,00	0,00	0,00	0,00	2.809.000,00	0,00
SAÚDE	6.857.500,00	7.812.407,74	1.124.448,47	5.380.794,36	22,60	2.431.613,38	1.155.819,08	3.479.604,46	22,67	4.332.803,28	1.901.189,90
Administração Geral	2.569.500,00	3.349.632,58	327.498,41	2.765.636,49	11,62	583.996,09	608.865,63	1.654.670,39	10,78	1.694.962,19	1.110.966,10
Atenção Básica	2.420.000,00	2.829.075,66	700.597,56	2.142.549,27	9,00	686.526,39	472.634,28	1.484.421,04	9,67	1.344.654,62	658.128,23
Assistência Hospitalar e Amb	1.487.000,00	1.244.700,00	82.380,00	307.325,30	1,29	937.374,70	26.017,64	193.558,09	1,26	1.051.141,91	113.767,21
Vigilância Sanitária	123.000,00	130.999,50	13.972,50	20.531,50	0,09	110.468,00	13.972,50	20.531,50	0,13	110.468,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	258.000,00	258.000,00	0,00	144.751,80	0,61	113.248,20	34.329,03	126.423,44	0,82	131.576,56	18.328,36
EDUCAÇÃO	13.978.500,00	12.726.387,26	2.620.194,99	9.647.453,16	40,52	3.078.934,10	1.876.625,17	6.475.809,76	42,19	6.250.577,50	3.171.643,40
Administração Geral	420.000,00	388.000,00	102.180,20	188.121,80	0,79	199.878,20	31.133,47	81.266,67	0,53	306.733,33	106.855,13
Ensino Fundamental	10.177.000,00	8.985.222,00	1.591.434,49	7.362.091,63	30,92	1.623.130,37	1.563.568,50	5.351.780,27	34,87	3.633.441,73	2.010.311,36
Ensino Médio	187.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
Educação Infantil	2.329.000,00	2.632.665,26	925.980,30	2.090.699,73	8,78	541.965,53	281.323,20	1.036.222,82	6,75	1.596.442,44	1.054.476,91

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESASEMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/totald)		
Educação de Jovens e Adultos	433.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00
Educação Especial	178.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
Desporto Comunitário	254.500,00	222.500,00	600,00	6.540,00	0,03	215.960,00	600,00	6.540,00	0,04	215.960,00	0,00

CULTURA	1.316.000,00	1.309.000,00	0,00	30.000,00	0,13	1.279.000,00	8.000,00	19.500,00	0,13	1.289.500,00	10.500,00
Patrimonio Hist Artistico e	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.078.000,00	1.071.000,00	0,00	30.000,00	0,13	1.041.000,00	8.000,00	19.500,00	0,13	1.051.500,00	10.500,00
Turismo	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
URBANISMO	3.360.000,00	3.497.500,00	141.161,06	1.762.683,43	7,40	1.734.816,57	313.322,53	1.307.979,15	8,52	2.189.520,85	454.704,28
Administração Geral	1.028.000,00	1.917.500,00	141.161,06	1.615.850,75	6,79	301.649,25	313.322,53	1.161.146,47	7,56	756.353,53	454.704,28
Infra Estrutura Urbana	1.775.000,00	1.123.000,00	0,00	104.232,68	0,44	1.018.767,32	0,00	104.232,68	0,68	1.018.767,32	0,00
Serviços Urbanos	557.000,00	457.000,00	0,00	42.600,00	0,18	414.400,00	0,00	42.600,00	0,28	414.400,00	0,00
HABITAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Habitação Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
SANEAMENTO	452.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
Abastecimento	230.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	147.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Infra Estrutura Urbana	147.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.720.000,00	1.085.600,00	172.441,23	517.899,50	2,18	567.700,50	74.366,28	319.473,14	2,08	766.126,86	198.426,36
Administração Geral	378.000,00	593.000,00	172.441,23	517.899,50	2,18	75.100,50	74.366,28	319.473,14	2,08	273.526,86	198.426,36
Preservação e Conservação Am	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	500.000,00	180.600,00	0,00	0,00	0,00	180.600,00	0,00	0,00	0,00	180.600,00	0,00
Promoção da Produção Agropec	642.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	277.000,00	101.690,30	0,00	0,00	0,00	101.690,30	0,00	0,00	0,00	101.690,30	0,00
Transporte Rodoviário	277.000,00	101.690,30	0,00	0,00	0,00	101.690,30	0,00	0,00	0,00	101.690,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-											

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESASEMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
ORCAMENTARIAS) (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.901.000,00	40.901.700,00	4.905.288,14	23.808.050,03	100,00	17.093.649,97	4.386.552,76	15.349.536,15	100,00	25.552.163,85	8.458.513,88
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé – DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:06											

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FA9E2B35

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.220.000,00	1.220.000,00	289.882,95	23,76
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	220.000,00	220.000,00	26.610,77	12,10
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	26.610,77	16,63
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	11.129,86	27,82
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	11.129,86	37,10
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	43.698,53	8,57
1.3.1 - ISS	500.000,00	500.000,00	43.698,53	8,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	208.443,79	46,32
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.510.000,00	15.510.000,00	9.277.102,31	59,81
2.1 - Cota parte do FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.340.339,94	58,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	7.340.339,94	58,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.819.421,01	64,98
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	8.000,00	8.000,00	2.582,24	32,28
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	16.000,00	16.000,00	1.974,74	12,34
2.5 - Cota parte ITR	6.000,00	6.000,00	780,87	13,01
2.6 - Cota parte IPVA	180.000,00	180.000,00	112.003,51	62,22
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.730.000,00	16.730.000,00	9.566.985,26	57,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.061.000,00	2.061.000,00	369.664,99	17,94
5.1 - Transferências do salário-educação	471.000,00	471.000,00	144.825,57	30,75
5.2 - Transferências diretas - PDDE	70.000,00	70.000,00	2.670,00	3,81
5.3 - Transferências diretas - PNAE	448.000,00	448.000,00	136.712,40	30,52
5.4 - Transferências diretas - PNATE	710.000,00	710.000,00	56.409,35	7,94
5.5 - Outras transferências do FNDE	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	29.047,67	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00	169.146,39	22,86
6.1 - Transferências de convênios	740.000,00	740.000,00	167.052,00	22,57
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.094,39	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	80,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.801.000,00	2.801.000,00	538.891,38	19,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.102.000,00	3.102.000,00	1.763.180,36	56,84
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.375.828,45	55,03
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	363.775,79	64,96
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	516,40	32,28
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	3.200,00	3.200,00	394,88	12,34
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	156,15	13,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	22.508,69	62,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.948.000,00	8.948.000,00	4.002.536,10	44,73
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	8.343.000,00	8.343.000,00	3.997.527,41	47,91
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	593.000,00	593.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	12.000,00	12.000,00	5.008,69	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.241.000,00	5.241.000,00	2.234.347,05	42,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.957.704,89	9.846.275,02	7.868.548,93	79,91	5.425.581,87	55,10
13.1 - Com educação infantil	1.956.000,00	2.356.000,00	2.000.000,00	84,89	945.523,09	40,13
13.2 - Com ensino fundamental	8.001.704,89	7.490.275,02	5.868.548,93	78,35	4.480.058,78	59,81
14-OUTRAS DESPESAS	1.116.295,11	1.044.946,98	1.246.821,48	119,32	625.000,27	59,81
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.116.295,11	1.044.946,98	1.246.821,48	119,32	625.000,27	59,81
15 - Total das despesas do Fundeb	11.074.000,00	10.891.222,00	9.115.370,41	83,69	6.050.582,14	55,55

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb(16+	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	6.050.582,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	135,55
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	15,62
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	38.343,33
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	38.343,33

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	2.329.000,00	2.632.665,26	2.090.699,73	79,41	1.036.222,82	39,36
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	2.329.000,00	2.632.665,26	2.090.699,73	79,41	1.036.222,82	39,36
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	1.956.000,00	2.356.000,00	2.000.000,00	84,89	945.523,09	40,13
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	373.000,00	276.665,26	90.699,73	32,78	90.699,73	32,78
23-Ensino fundamental	10.610.000,00	9.268.222,00	7.362.091,63	79,43	5.351.780,27	57,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	9.118.000,00	8.535.222,00	7.115.370,41	83,36	5.105.059,05	59,81
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.492.000,00	733.000,00	246.721,22	33,66	246.721,22	33,66
24-Ensino médio	187.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	13.126.000,00	11.987.887,26	9.452.791,36	78,85	6.388.003,09	53,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	2.234.347,05
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	5.008,69
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	38.343,33
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	255.406,91
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	765.136,36
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	3.298.242,34
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	3.089.760,75
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	32,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	87.806,67	87.806,67	87.806,67	100,00	87.806,67	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	87.806,67	87.806,67	87.806,67	100,00	87.806,67	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.475.809,76	6.475.809,76	6.475.809,76	100,00	6.475.809,76	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	38.343,33	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.997.527,41	144.825,57
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.040.378,03	144.825,57
48.1-(-) Orçamento do exercício	4.040.378,03	144.825,57
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.008,69	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	501,40	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	501,40	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:02

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3D774253

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											

Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	15.010.635,17									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 – HORA DA EMISSÃO: 15:09:48											

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AAE79766

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2017 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.651.258,48	1.922.621,38	2.662.792,71	4.978.800,84	1.853.526,12	2.272.189,28	1.789.596,87
Receita tributária	121.349,08	42.456,88	75.855,00	49.765,51	11.335,32	55.648,82	33.879,73
IPTU	0,00	5.396,02	5.189,63	0,00	1.731,29	121,09	5.993,31
ISS	88.181,97	864,86	832,44	1.943,87	1.338,04	6.039,66	1.763,15
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	33.167,11	36.196,00	69.832,93	47.821,64	8.085,03	49.488,07	25.942,31
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	180,96	0,00	180,96
Receita de contribuições	20.530,70	20.116,44	18.021,44	1.254.273,08	23.897,38	88,21	15.380,31
Receita patrimonial	9.963,20	7.129,58	8.254,96	233.466,85	13.655,20	13.581,50	14.442,71
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.485.818,22	1.843.912,72	2.551.752,70	3.433.486,94	1.804.620,20	2.202.851,55	1.722.107,90
Cota-parte do FPM	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92
Cota-parte do ICMS	185.026,14	212.477,54	238.679,65	227.029,00	288.318,77	174.714,14	228.694,63
Cota-parte do IPVA	4.954,43	4.513,45	2.837,41	2.000,18	3.896,01	9.249,95	19.699,96
Cota-parte do ITR	1.378,38	3.256,14	644,57	134,71	49,56	0,00	46,14
Transferências da LC 87/96	321,31	321,31	321,31	321,31	322,78	322,78	322,78
Transferências da LC 61/89	233,22	246,49	253,63	274,06	243,46	267,73	210,38
Transferências do Fundeb	448.629,46	480.226,28	687.507,63	802.388,67	522.022,47	547.866,67	455.808,33
Outras transferências correntes	250.959,04	421.433,98	305.255,87	343.716,59	111.234,46	344.175,03	311.657,76
Outras receitas correntes	13.597,28	9.005,76	8.908,61	7.808,46	18,02	19,20	3.786,22
DEDUÇÕES (II)	157.245,92	188.450,46	260.566,06	1.608.623,64	234.272,56	262.161,88	190.928,25
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	1.244.395,62	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	157.245,92	188.450,46	260.566,06	364.228,02	234.272,56	262.161,88	190.928,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.494.012,56	1.734.170,92	2.402.226,65	3.370.177,20	1.619.253,56	2.010.027,40	1.598.668,62

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.871.116,88	2.102.288,64	2.028.704,08	2.376.470,24	2.479.923,42	27.989.288,94	38.452.000,00
Receita tributária	15.184,35	25.551,33	45.626,83	67.830,01	64.862,80	609.345,66	1.230.000,00
IPTU	5.517,04	5.248,39	939,10	1.864,12	5.196,43	37.196,42	160.000,00
ISS	4.934,10	971,22	829,64	15.158,77	12.663,95	135.521,67	500.000,00
ITBI	0,00	1.092,78	2.937,39	5.816,66	1.283,03	11.129,86	30.000,00
IRRF	4.552,25	16.410,94	31.716,55	32.162,10	40.086,54	395.461,47	450.000,00
Outras receitas tributárias	180,96	1.828,00	9.204,15	12.828,36	5.632,85	30.036,24	90.000,00
Receita de contribuições	23.748,57	20.130,25	23.793,93	24.497,12	6.018,55	1.450.495,98	260.000,00
Receita patrimonial	29.221,04	10.860,96	10.306,21	8.501,82	8.752,99	368.137,02	504.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências correntes	1.798.901,48	2.045.645,31	1.944.723,12	2.265.613,99	2.398.008,44	25.497.442,57	36.352.000,00
Cota-parte do FPM	850.209,87	964.416,34	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	12.029.968,76	12.500.000,00
Cota-parte do ICMS	207.681,85	255.367,11	197.844,85	215.547,39	251.252,27	2.682.633,34	2.800.000,00
Cota-parte do IPVA	13.728,72	14.757,86	16.123,18	20.276,27	14.271,56	126.308,98	180.000,00
Cota-parte do ITR	157,82	219,65	12,89	111,36	183,45	6.194,67	6.000,00
Transferências da LC 87/96	322,78	322,78	322,78	322,78	322,78	3.867,48	8.000,00
Transferências da LC 61/89	254,02	238,36	239,65	269,21	251,93	2.982,14	16.000,00
Transferências do Fundeb	472.491,35	533.513,23	517.597,38	438.923,94	509.304,04	6.416.279,45	8.936.000,00
Outras transferências correntes	254.055,07	276.809,98	323.664,66	442.433,40	843.811,91	4.229.207,75	11.906.000,00
Outras receitas correntes	4.061,44	100,79	4.253,99	10.027,30	2.280,64	63.867,71	95.000,00
DEDUÇÕES (II)	214.470,92	247.064,32	220.692,12	184.611,93	208.978,38	3.978.066,44	3.102.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244.395,62	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	214.470,92	247.064,32	220.692,12	184.611,93	208.978,38	2.733.670,82	3.102.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.656.645,96	1.855.224,32	1.808.011,96	2.191.858,31	2.270.945,04	24.011.222,50	35.350.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé – DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:57:37

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C01D0616

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	96.473,24	50.864,23	51.970,06	0,00	95.367,41
Executivo	96.473,24	50.864,23	51.970,06	0,00	95.367,41
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	96.473,24	0,00	1.105,83	0,00	95.367,41
2016-Secretaria Munic. de Educação e Des	0,00	35.047,69	35.047,69	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.816,54	15.816,54	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	96.473,24	50.864,23	51.970,06	0,00	95.367,41

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Munic. de Educação e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						95.367,41

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:36

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar','anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. - Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:33609F3C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.043.000,00	14.901.312,74	0,00
Receita tributária	1.230.000,00	319.919,19	0,00
IPTU	160.000,00	26.610,77	0,00
ISS	500.000,00	43.698,53	0,00
ITBI	30.000,00	11.129,86	0,00
IRRF	450.000,00	208.443,79	0,00
Outras receitas tributárias	90.000,00	30.036,24	0,00
Receita de contribuições	310.000,00	137.554,32	0,00
Receita previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	260.000,00	137.554,32	0,00
Receita patrimonial líquida	147.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	504.000,00	109.322,43	0,00
(-) Aplicações financeiras	357.000,00	109.322,43	0,00
Transferências correntes	33.250.000,00	14.419.291,63	0,00
Cota-parte do FPM	10.000.000,00	5.964.511,49	0,00
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	1.455.645,22	0,00
Cota-parte do IPVA	144.000,00	89.494,82	0,00
Convênios	1.320.000,00	75.941,70	0,00
Outras transferências correntes	19.546.000,00	6.833.698,40	0,00
Demais receitas correntes	106.000,00	24.547,60	0,00
Dívida ativa	85.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	21.000,00	24.547,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.501.000,00	106.860,30	0,00
Operações de crédito (III)	300.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.961.000,00	106.860,00	0,00
Convênios	4.261.000,00	97.500,00	0,00
Outras transferências de capital	700.000,00	9.360,00	0,00
Outras receitas de capital	220.000,00	0,30	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	5.181.000,00	106.860,30	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	40.224.000,00	15.008.173,04	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.472.510,19	21.637.006,13	0,00	14.021.626,17	0,00
Pessoal e encargos sociais	21.286.700,00	15.741.836,16	0,00	10.573.226,65	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	40.000,00	17.010,87	0,00	17.010,87	0,00
Outras despesas correntes	12.145.810,19	5.878.159,10	0,00	3.431.388,65	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	33.432.510,19	21.619.995,26	0,00	14.004.615,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.428.489,81	2.171.043,90	0,00	1.327.909,98	0,00
Investimentos	5.173.489,81	331.043,90	0,00	331.043,90	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	2.255.000,00	1.840.000,00	0,00	996.866,08	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.173.489,81	331.043,90	0,00	331.043,90	0,00
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	38.606.000,00	21.951.039,16	0,00	14.335.659,20	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.618.000,00	-	-	672.513,84	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:37					

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:22FEBA61

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Ativo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCICIO 2017	RESTOS A EM EXERCICIO 2016
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016		
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.259.000,00	2.259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	2.239.000,00	2.239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	4.159.000,00	4.159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-3.849.000,00	-3.849.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA : 14:58:36

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCICIO 2017	RESTOS A EM EXERCICIO 2016
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016		
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA : 14:58:36

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7C355E2C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	40.901.000,00
Previsão Atualizada da Receita	40.901.000,00
Receitas Realizadas	15.117.495,47
Deficit Orçamentário	232.040,68
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.408.189,66
DESPESAS	
Dotação inicial	40.901.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	40.901.000,00
Despesas Empenhadas	23.808.050,03
Despesas Liquidadas	15.349.536,15
Despesas Pagas	13.883.515,50
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.808.050,03
Despesas Liquidadas	15.349.536,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.011.222,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	672.513,84	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	147.337,47	0,00	51.970,06	95.367,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	147.337,47	0,00	51.970,06	95.367,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.089.760,75	25%	32,30
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.480.058,78	60%	111,93
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	945.523,09	60%	23,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.171.043,90	5.257.445,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o.EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.382.180,72	15,00 %	14,45 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F56FF49D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017(Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.220.000,00	1.220.000,00	289.882,95	23,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	26.610,77	16,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	11.129,86	37,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	43.698,53	8,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	208.443,79	46,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.510.000,00	15.510.000,00	9.277.102,31	59,81
Cota Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.340.339,94	58,72
Cota Parte ITR	6.000,00	6.000,00	780,87	13,01
Cota Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	112.003,51	62,22
Cota Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.819.421,01	64,98
Cota Parte IPI - Exportação	16.000,00	16.000,00	1.974,74	12,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	8.000,00	8.000,00	2.582,24	32,28
Desoneração ICMS LC 87/97	8.000,00	8.000,00	2.582,24	32,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	16.730.000,00	16.730.000,00	9.566.985,26	57,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.466.000,00	4.466.000,00	2.123.891,17	47,56
Provenientes da União	4.066.000,00	4.066.000,00	2.117.501,47	52,08
Provenientes do Estado	400.000,00	400.000,00	6.389,70	1,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	650.000,00	650.000,00	6.389,70	0,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	62.000,00	62.000,00	34.586,49	55,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.178.000,00	5.178.000,00	2.164.867,36	41,81

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	5.978.500,00	7.251.517,94	5.401.837,29	74,49	3.484.879,39	48,06	1.916.957,90
Pessoal e encargos sociais	3.407.500,00	4.872.500,00	3.990.371,87	81,90	2.635.009,52	54,08	1.355.362,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.571.000,00	2.379.017,94	1.411.465,42	59,33	849.869,87	35,72	561.595,55
DESPESAS DE CAPITAL	984.000,00	697.499,50	21.192,50	3,04	21.192,50	3,04	0,00
Investimentos	984.000,00	697.499,50	21.192,50	3,04	21.192,50	3,04	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.962.500,00	7.949.017,44	5.423.029,79	68,22	3.506.071,89	44,11	1.916.957,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.123.891,17	2.123.891,17	2.123.891,17	39,16	2.123.891,17	60,58	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.123.891,17	2.123.891,17	2.123.891,17	39,16	2.123.891,17	60,58	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	1.475.911,66		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.123.891,17	2.123.891,17	3.599.802,83	169,49	2.123.891,17	100,00	1.475.911,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.838.608,83	5.825.126,27	1.823.226,96	31,30	1.382.180,72	23,73	441.046,24
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							14,45
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							-52.867,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	2.420.000,00	2.829.075,66	2.142.549,27	39,82	1.484.421,04	42,66	658.128,23
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.487.000,00	1.244.000,00	307.325,30	5,71	193.558,09	5,56	113.767,21
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	123.000,00	130.999,50	20.531,50	0,38	20.531,50	0,59	0,00
Vigilância epidemiológica	258.000,00	258.000,00	144.751,80	2,69	126.423,44	3,63	18.328,36
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.569.500,00	3.349.632,58	2.765.636,49	51,40	1.654.670,39	47,55	1.110.966,10
TOTAL DE DESPESAS	6.857.500,00	7.811.707,74	5.380.794,36	100,00	3.479.604,46	100,00	1.901.189,90
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:08							

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7DACBDFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**,** aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares Médico, Auxiliares de Odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de AGOSTO/2017.

MAT	NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
00868	Ana Gabriella Medeiros de A Lima	069.993.504-00	Enfermeira	396,66
00743	Camila Souza de Medeiros	100.010.824-42	Téc. Enfermagem	396,66
00213	Darcy do Nascimento Barros	020.960.394-10	Ag. Com. De Saúde	743,75
00792	Didia de Oliveira Pereira	087.769.944-57	Enfermeira	743,75
00214	Francisco Edivan Albuquerque	031.919.564-33	Ag. Com. de Saúde	850,00
00742	Floriza Fabiana de Araújo	060.518.564-63	Aux.Cons.Dentário	175,00
00756	Jacinto Pereira Júnior	084.009.174-56	Cirurgião Dentista	175,00
00215	João Maria Alves da Cruz Silva	968.938.504-68	Ag. Com. de Saúde	850,00
00753	Josane Rose de Medeiros Souza	083,124.664-28	Aux.Cons. Dentário	175,00
00217	Josefa Maria dos Santos Oliveira	031.967.274-32	Ag.Com. de Saúde	396,66
00216	José Roberto de Morais	031.921.714-05	Ag. Com. de Saúde	850,00
00854	Leonardo de Oliveira Pufal	011.964.404-50	Médico	396,66
00754	Lídia Assunção de Medeiros	051.375.574-80	Aux.Cons. Dentário	875,00
00791	Laio da Costa Dutra	074.186.904-79	Cirurgião Dentista	875,00
00218	Maria das Vitória D. Nascimento	024.297.974-29	Ag. Com. de Saúde	396,66
00221	Maria das Vitórias dos S.O.Medeiros	837.133.284-04	Ag. Com. de Saúde	743,75
00220	Maria das Vitórias Silva Medeiros	036.817.654-13	Ag. Com. de Saúde	396,66
00219	Maria das Vitorias da Silva Costa	663.576.674-04	Ag. Com. de Saúde	743,75
00222	Maria de Lourdes C. do Nascimento	703.661.104-97	Ag. Com. de Saúde	396,66
00143	Maria do Socorro da Silva	638.659.474-68	Aux.Administrativo	500,00
00223	Maria Inez Justino da Silva	785.294.924-04	Ag.Com. de Saúde	743,75
00752	Magnus Kely Soares de Azevedo	033.213.954-95	Enfermeiro	850,00
00755	Maria Julia de Medeiros	066.017.194-55	Cirurgiã Dentista	175,00
00828	Maria Simone Dantas de Araújo	051.042.864-95	Tec.Enfermagem	743,75
00738	Nathalia Dantas Araújo	077.362.804-52	Tec.Enfermagem	743,75
00788	Nicholas Gabriel Ribeiro de Carvalho	736.566.074-00	Médico	850,00
00224	Paulo Martins de Souza	028.120.664-31	Ag. Com. de Saúde	FÉRIAS
00225	Rosa Maria de Medeiros	654.705.914-68	Ag. Com. de Saúde	396,66
00740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	068.568.324-94	Téc. Enfermagem	850,00
00226	Valdecir Honorato Silva	655.108.014-68	Ag. Com. de Saúde	850,00
T O T A L ..... R$ 17.279,53				

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente, 22 de setembro de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EEBB528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE(c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.760.444,36	17.760.444,36	2.180.738,90	12,28	8.651.473,83	48,71	9.108.970,53
RECEITAS CORRENTES	14.490.444,36	14.490.444,36	2.180.738,90	15,05	8.604.243,38	59,38	5.886.200,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	376.080,00	376.080,00	31.386,41	8,35	136.901,44	36,40	239.178,56
Impostos	360.280,00	360.280,00	31.386,41	8,71	136.901,44	38,00	223.378,56
Taxas	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	17.134,92	19,92	68.865,08
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	17.134,92	19,92	68.865,08
RECEITA PATRIMONIAL	84.600,00	84.600,00	8.875,13	10,49	62.327,75	73,67	22.272,25
Receitas de valores mobiliários	79.600,00	79.600,00	8.875,13	11,15	57.629,50	72,40	21.970,50
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.698,25	93,97	301,75
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.848.764,36	13.848.764,36	2.140.477,36	15,46	8.387.879,27	60,57	5.460.885,09

Transferências intergovernamentais	13.148.764,36	13.148.764,36	2.116.491,66	16,10	8.363.852,94	63,61	4.784.911,42
Transferências de convênios	700.000,00	700.000,00	23.985,70	3,43	24.026,33	3,43	675.973,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Multa e juros de mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da dívida ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.270.000,00	3.270.000,00	0,00	0,00	47.230,45	1,44	3.222.769,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	.100.000,00	0,00	0,00	47.230,45	1,52	3.052.769,55
Transferências intergovernamentais	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências de convênios	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	47.230,45	1,97	2.352.769,55
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.760.444,36	17.760.444,36	2.180.738,90	12,28	8.651.473,83	48,71	9.108.970,53
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.760.444,36	17.760.444,36	2.180.738,90	12,28	8.651.473,83	48,71	9.108.970,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.760.444,36	17.760.444,36	2.180.738,90	12,28	8.651.473,83	48,71	9.108.970,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,0-0		-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	17.760.444,36	17.760.444,36	896.372,94	12.958.269,61	4.802.174,75	2.323.255,01	7.968.700,99	9.791.743,37	7.957.126,81	4.989.568,62
DESPESAS CORRENTES	12.155.259,92	16.851.259,92	858.092,94	12.720.730,88	4.130.529,04	2.276.428,35	7.858.375,55	8.992.884,37	7.849.101,37	4.862.355,33
Pessoal e encargos so	6.905.050,92	12.075.050,92	564.179,78	10.786.035,53	1.289.015,39	1.646.530,85	6.624.636,47	5.450.414,45	6.619.999,67	4.161.399,06
Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.235.209,00	4.761.209,00	293.913,16	1.934.695,35	2.826.513,65	629.897,50	1.233.739,08	3.527.469,92	1.229.101,70	700.956,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.427.580,00	731.580,00	38.280,00	237.538,73	494.041,27	46.826,66	110.325,44	621.254,56	108.025,44	127.213,29
Investimentos 4.731.580,00		521.580,00	38.280,00	67.538,73	454.041,27	46.381,91	46.538,73	475.041,27	44.238,73	21.000,00
Inversões financeiras	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	641.000,00	205.000,00	0,00	170.000,00	35.000,00	444,75	63.786,71	141.213,29	63.786,71	106.213,29
Reserva de contingênci	177.604,44	177.604,44	0,00	0,00	177.604,44	0,00	0,00	177.604,44	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.760.444,36	17.760.444,36	896.372,94	12.958.269,61	4.802.174,75	2.323.255,01	7.968.700,99	9.791.743,37	7.957.126,81	4.989.568,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.760.444,36	17.760.444,36	896.372,94	12.958.269,61	4.802.174,75	2.323.255,01	7.968.700,99	9.791.743,37	7.957.126,81	4.989.568,62
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	682.772,84	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.760.444,36	17.760.444,36	896.372,94	12.958.269,61	4.802.174,75	2.323.255,01	8.651.473,83	9.791.743,37	7.957.126,81	4.989.568,62
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO A TUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 – HORA DA EMISSÃO: 10:34:21

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna Créditos adicionais'.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B907BFD9

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNCAO E SUB FUNCAO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	17.760.444,36	17.760.444,36	896.372,94	12.958.269,61	100,00	4.802.174,75	2.323.255,01	7.968.700,99	100,00	9.791.743,37	4.989.568,62
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	111.094,62	440.170,14	3,40	384.829,86	111.094,62	440.170,14	5,52	384.829,86	0,00
Ação Legislativa	825.000,00	825.000,00	111.094,62	440.170,14	3,40	384.829,86	111.094,62	440.170,14	5,52	384.829,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.354.823,56	3.002.223,56	121.572,44	2.240.149,79	17,29	762.073,77	353.493,71	1.278.826,58	16,05	1.723.396,98	961.323,21
Planejamento e Orçamento	174.000,00	174.000,00	0,00	62.200,00	0,48	111.800,00	13.723,23	48.757,69	0,61	125.242,31	13.442,31
Administração Geral	1.283.823,56	2.216.223,56	121.572,44	1.735.480,47	13,39	480.743,09	307.178,48	1.069.224,42	13,42	1.146.999,14	666.256,05
Administração Financeira	302.500,00	497.500,00	0,00	392.469,32	3,03	105.030,68	25.000,00	134.241,24	1,68	363.258,76	258.228,08
Controle Interno	114.500,00	114.500,00	0,00	50.000,00	0,39	64.500,00	7.592,00	26.603,23	0,33	87.896,77	23.396,77
Previdência do Regime Estatu	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Defesa Civil	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.132.425,00	1.321.425,00	150.130,02	694.934,60	5,36	626.490,40	144.060,79	470.190,93	5,90	851.234,07	224.743,67
Administração Geral	196.700,00	404.700,00	54.993,50	292.779,49	2,26	111.920,51	71.192,17	177.501,81	2,23	227.198,19	115.277,68
Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	875.725,00	916.725,00	95.136,52	402.155,11	3,10	514.569,89	72.868,62	292.689,12	3,67	624.035,88	109.465,99
SAÚDE	3.441.548,00	3.319.548,00	236.825,75	2.760.421,17	21,30	559.126,83	540.263,43	1.552.521,75	19,48	1.767.026,25	1.207.899,42
Administração Geral	150.000,00	865.000,00	0,00	803.934,92	6,20	61.065,08	202.613,22	436.097,12	5,47	428.902,88	367.837,80
Atenção Básica	3.230.172,00	2.383.172,00	218.866,75	1.933.527,25	14,92	449.644,75	317.091,21	1.093.465,63	13,72	1.289.706,37	840.061,62
Suporte Profilático e Terapê	23.257,00	33.257,00	17.959,00	17.959,00	0,14	15.298,00	17.959,00	17.959,00	0,23	15.298,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.619,00	12.619,00	0,00	5.000,00	0,04	7.619,00	2.600,00	5.000,00	0,06	7.619,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.122.973,36	6.709.573,36	64.512,30	5.493.447,96	42,39	1.216.125,40	906.450,30	3.394.931,14	42,60	3.314.642,22	2.098.516,82
Administração Geral	103.000,00	743.000,00	25.570,00	686.663,06	5,30	56.336,94	108.931,02	246.496,90	3,09	496.503,10	440.166,16
Ensino Fundamental	3.838.603,36	5.162.603,36	38.942,30	4.368.984,90	33,72	793.618,46	729.128,26	2.915.021,39	36,58	2.247.581,97	1.453.963,51
Ensino Médio	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Educação Infantil	1.107.400,00	730.000,00	0,00	437.800,00	3,38	292.200,00	68.391,02	233.412,85	2,93	496.587,15	204.387,15
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Educação Especial	12.970,00	12.970,00	0,00	0,00	0,00	12.970,00	0,00	0,00	0,00	12.970,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	342.200,00	412.200,00	100.000,00	202.560,00	1,56	209.640,00	28.230,34	96.476,52	1,21	315.723,48	106.083,48
Difusão Cultural	342.200,00	412.200,00	100.000,00	202.560,00	1,56	209.640,00	28.230,34	96.476,52	1,21	315.723,48	106.083,48
URBANISMO	1.229.500,00	1.040.500,00	110.487,81	779.110,95	6,01	261.389,05	178.878,02	573.266,75	7,19	467.233,25	205.844,20
Infra Estrutura Urbana	651.900,00	846.900,00	107.965,00	679.470,09	5,24	167.429,91	172.128,02	485.053,49	6,09	361.846,51	194.416,60
Serviços Urbanos	308.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Energia Elétrica	269.600,00	184.600,00	2.522,81	99.640,86	0,77	84.959,14	6.750,00	88.213,26	1,11	96.386,74	11.427,60
HABITAÇÃO	176.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Habitação Urbana	176.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.053.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.053.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	89.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Controle Ambiental	42.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Recursos Hídricos	47.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AGRICULTURA	446.600,00	475.600,00	0,00	232.560,00	1,79	243.040,00	43.781,56	112.766,97	1,42	362.833,03	119.793,03
Abastecimento	446.600,00	475.600,00	0,00	232.560,00	1,79	243.040,00	43.781,56	112.766,97	1,42	362.833,03	119.793,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	258.300,00	148.300,00	0,00	87.000,00	0,67	61.300,00	13.610,32	44.993,29	0,56	103.306,71	42.006,71
Turismo	258.300,00	148.300,00	0,00	87.000,00	0,67	61.300,00	13.610,32	44.993,29	0,56	103.306,71	42.006,71
TRANSPORTE	174.370,00	54.370,00	0,00	0,00	0,00	54.370,00	0,00	0,00	0,00	54.370,00	0,00
Transporte Rodoviário	174.370,00	54.370,00	0,00	0,00	0,00	54.370,00	0,00	0,00	0,00	54.370,00	0,00
DESPORTO E LAZER	350.100,00	139.100,00	1.750,00	7.915,00	0,06	131.185,00	2.947,17	4.112,17	0,05	134.987,83	3.802,83
Desporto Comunitário	319.100,00	138.100,00	1.750,00	7.915,00	0,06	130.185,00	2.947,17	4.112,17	0,05	133.987,83	3.802,83
Lazer	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	561.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,15	5.000,00	444,75	444,75	0,01	24.555,25	19.555,25
Serviço da Dívida Interna	561.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,15	5.000,00	444,75	444,75	0,01	24.555,25	19.555,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.604,44	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00
Reserva de Contingência	177.604,44	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	17.760.444,36	17.760.444,36	896.372,94	12.958.269,61	100,00	4.802.174,75	2.323.255,01	7.968.700,99	100,00	9.791.743,37	4.989.568,62

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:08

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:93332BC9

GABINETE DO PREFEITO
EDUCACAO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	380.280,00	380.280,00	136.901,44	36,00
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	197.200,00	197.200,00	7.931,56	4,02
1.1.1 - IPTU	177.200,00	177.200,00	7.931,56	4,48
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	1.200,00	1.200,00	343,88	28,66
1.2.1 - ITBI	1.200,00	1.200,00	343,88	28,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	71.480,00	71.480,00	70.541,53	98,69
1.3.1 - ISS	71.480,00	71.480,00	70.541,53	98,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.400,00	110.400,00	58.084,47	52,61
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.973.100,00	8.973.100,00	6.456.449,21	71,95
2.1 - Cota parte do FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	5.505.254,94	71,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	5.505.254,94	76,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	923.172,22	76,93
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	1.311,12	65,56
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	873,69	79,43
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	37.000,00	37.000,00	25.837,24	69,83
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.353.380,00	9.353.380,00	6.593.350,65	70,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	388.708,00	388.708,00	158.359,44	40,74
5.1 - Transferências do salário-educação	140.932,00	140.932,00	84.018,72	59,62
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	143.620,00	143.620,00	64.848,00	45,15
5.4 - Transferências diretas - PNATE	4.156,00	4.156,00	1.259,76	30,31
5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	8.232,96	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.288.708,00	1.288.708,00	158.359,44	12,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.688.220,00	1.688.220,00	1.216.734,94	72,07
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.046.299,75	72,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	170.238,57	70,93
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	196,62	49,16
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	220,00	220,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	0,00	0,00

10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.026.140,36	3.026.140,36	2.332.062,03	77,06
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.020.340,36	3.020.340,36	2.324.586,27	76,96
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.800,00	5.800,00	7.475,76	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.332.120,36	1.332.120,36	1.107.851,33	83,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.014.656,14	4.550.494,42	4.215.000,00	92,63	2.842.403,00	62,46
13.1 - Com educação infantil	495.500,00	548.100,00	430.000,00	78,45	225.612,85	41,16
13.2 - Com ensino fundamental	2.519.156,14	4.002.394,42	3.785.000,00	94,57	2.616.790,15	65,38
14-OUTRAS DESPESAS	11.484,22	18.245,94	36.468,08	199,87	11.929,31	65,38
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	11.484,22	18.245,94	36.468,08	199,87	11.929,31	65,38
15 - Total das despesas do Fundeb	3.026.140,36	4.568.740,36	4.251.468,08	93,06	2.854.332,31	62,48

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.854.332,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	121,88
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,51
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	95.107,26
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	95.107,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.107.400,00	730.000,00	437.800,00	59,97	233.412,85	31,97
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	1.107.400,00	730.000,00	437.800,00	59,97	233.412,85	31,97
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	495.500,00	548.100,00	430.000,00	78,45	225.612,85	41,16
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	611.900,00	181.900,00	7.800,00	4,29	7.800,00	4,29
23-Ensino fundamental	3.912.573,36	5.236.573,36	4.368.984,90	83,43	2.915.021,39	55,67
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.530.640,36	4.020.640,36	3.821.468,08	95,05	2.628.719,46	65,38
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.381.933,00	1.215.933,00	547.516,82	45,03	286.301,93	23,55
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.019.973,36	5.966.573,36	4.806.784,90	80,56	3.148.434,24	52,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.107.851,33
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	7.475,76
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	95.107,26
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	149.311,30
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	1.359.745,65
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.788.688,59
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	27,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	84.018,72	84.018,72	84.018,72	100,00	84.018,72	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	162.478,18	162.478,18	162.478,18	100,00	162.478,18	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	246.496,90	246.496,90	246.496,90	100,00	246.496,90	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	3.394.931,14	3.394.931,14	3.394.931,14	100,00	3.394.931,14	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	95.107,26	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.324.586,27	84.018,72
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.266.647,31	84.018,72
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.266.647,31	84.018,72
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.475,76	0,00

50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	160.521,98	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	160.521,98	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:45		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:88979982

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2017 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	920.291,84	1.289.174,26	1.696.667,16	2.338.049,14	1.167.234,14	1.450.084,46	1.172.426,09
Receita tributária	7.218,46	24.344,62	59.382,72	50.437,22	6.725,53	17.619,43	20.090,15
IPTU	78,93	13.763,23	367,71	207,15	0,00	0,00	0,00
ISS	3.901,25	2.834,95	3.783,75	11.729,09	6.725,53	3.679,06	10.122,25
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,60	0,00
IRRF	2.868,28	7.313,94	54.861,26	38.351,16	0,00	13.631,77	9.967,90
Outras receitas tributárias	370,00	432,50	370,00	149,82	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	9.891,96	8.044,96	8.823,66	9.611,13	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	3.663,78	4.911,26	8.828,40	3.169,75	7.195,49	13.096,52	16.506,99
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	899.517,64	1.251.427,30	1.618.749,72	2.268.530,55	1.153.313,12	1.419.368,51	1.135.828,95
Cota-parte do FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.213.935,79	658.899,51	844.691,43	529.250,95
Cota-parte do ICMS	92.370,30	106.044,20	119.121,24	113.306,60	146.032,39	88.710,83	116.119,33
Cota-parte do IPVA	2.939,25	1.487,59	1.269,46	636,38	1.193,18	1.060,68	5.712,02
Cota-parte do ITR	5,00	934,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	160,36	160,36	160,36	160,36	163,89	163,89	163,89
Transferências da LC 61/89	116,40	123,01	128,56	133,17	98,90	94,79	170,92
Transferências do Fundeb	240.541,34	422.637,64	368.644,56	430.244,27	301.807,02	318.992,07	264.579,01
Outras transferências correntes	117.647,81	178.962,01	142.236,09	510.113,98	45.118,23	165.654,82	219.832,83
Outras receitas correntes	0,00	446,12	882,66	6.300,49	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	108.260,35	129.965,48	221.573,75	261.551,51	161.019,10	186.713,17	129.074,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	108.260,35	129.965,48	221.573,75	261.551,51	161.019,10	186.713,17	129.074,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	812.031,49	1.159.208,78	1.475.093,41	2.076.497,63	1.006.215,04	1.263.371,29	1.043.352,09

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.178.936,79	1.240.580,20	1.163.737,44	1.274.217,38	1.173.761,82	16.065.160,72	16.178.664,36
Receita tributária	10.626,14	25.124,54	25.329,24	13.193,93	18.192,48	278.284,46	376.080,00
IPTU	0,00	7.931,56	0,00	0,00	0,00	22.348,58	177.200,00
ISS	10.048,96	4.167,17	16.909,74	6.902,85	11.985,97	92.790,57	71.480,00
ITBI	0,00	35,28	0,00	0,00	0,00	343,88	1.200,00
IRRF	577,18	12.990,53	8.419,50	6.291,08	6.206,51	161.479,11	110.400,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,32	15.800,00
Receita de contribuições	8.523,40	0,00	8.611,52	0,00	0,00	53.506,63	86.000,00
Receita patrimonial	6.790,83	2.586,76	7.276,03	3.297,54	5.577,59	82.900,94	84.600,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências correntes	1.152.996,42	1.212.868,90	1.122.520,65	1.257.725,91	1.149.991,75	15.642.839,42	15.536.984,36
Cota-parte do FPM	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	8.693.195,51	7.732.000,00
Cota-parte do ICMS	105.450,12	129.387,36	100.455,42	109.443,84	127.572,93	1.354.014,56	1.200.000,00
Cota-parte do IPVA	5.078,75	4.274,19	4.044,49	0,00	4.473,93	32.169,92	37.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939,34	1.000,00
Transferências da LC 87/96	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	1.952,56	2.000,00
Transferências da LC 61/89	103,19	96,83	97,35	109,37	102,34	1.374,83	1.100,00
Transferências do Fundeb	275.105,24	310.634,91	301.367,96	255.560,85	296.539,21	3.786.654,08	3.020.340,36
Outras transferências correntes	129.437,83	44.999,46	49.703,25	31.650,73	137.181,58	1.772.538,62	3.543.544,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.629,27	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.654,24	170.572,64	153.461,49	124.901,45	142.338,85	1.938.086,03	1.688.220,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	148.654,24	170.572,64	153.461,49	124.901,45	142.338,85	1.938.086,03	1.688.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.030.282,55	1.070.007,56	1.010.275,95	1.149.315,93	1.031.422,97	14.127.074,69	14.490.444,36
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:36:19							

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:23DBB019

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:01

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F886C2B7

GABINETE DO PREFEITO
RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA : 10:36:54

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA : 10:36:54	

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:B01E43D0

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	380.280,00	380.280,00	136.901,44	36,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	177.200,00	177.200,00	7.931,56	4,48

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200,00	1.200,00	343,88	28,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.480,00	71.480,00	70.541,53	98,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.400,00	110.400,00	58.084,47	52,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.973.100,00	8.973.100,00	6.456.449,21	71,95
Cota Parte FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	5.505.254,94	71,20
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	37.000,00	37.000,00	25.837,24	69,83
Cota Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	923.172,22	76,93
Cota Parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	873,69	79,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.311,12	65,56
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	1.311,12	65,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.353.380,00	9.353.380,00	6.593.350,65	70,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.871.741,00	1.871.741,00	512.166,67	27,36
Provenientes da União	1.421.741,00	1.421.741,00	512.166,67	36,02
Provenientes do Estado	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	600.000,00	600.000,00	20.000,00	3,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	43.370,00	43.370,00	23.259,64	53,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.515.111,00	2.515.111,00	555.426,31	22,08

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.402.668,00	3.243.668,00	2.739.119,26	84,45	1.531.219,84	47,21	1.207.899,42
Pessoal e encargos sociais	935.207,00	2.485.207,00	2.318.252,99	93,28	1.239.278,91	49,87	1.078.974,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.467.461,00	758.461,00	420.866,27	55,49	291.940,93	38,49	128.925,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.038.880,00	75.880,00	21.301,91	28,07	21.301,91	28,07	0,00
Investimentos	1.038.880,00	75.880,00	21.301,91	28,07	21.301,91	28,07	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.441.548,00	3.319.548,00	2.760.421,17	83,16	1.552.521,75	46,77	1.207.899,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	512.166,67	512.166,67	512.166,67	18,55	512.166,67	32,99	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	512.166,67	512.166,67	512.166,67	18,55	512.166,67	32,99	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			659.660,94		0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	512.166,67	512.166,67	1.171.827,61	228,80	512.166,67	100,00	659.660,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.929.381,33	2.807.381,33	1.588.593,56	56,59	1.040.355,08	37,06	548.238,48
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							15,78
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							51.352,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

		EXERC.DE REFERENCIA	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.230.172,00	2.383.172,00	1.933.527,25	70,04	1.093.465,63	70,43	840.061,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	23.257,00	33.257,00	17.959,00	0,65	17.959,00	1,16	0,00
Vigilância sanitária	12.619,00	12.619,00	5.000,00	0,18	5.000,00	0,32	0,00
Vigilância epidemiológica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.000,00	865.000,00	803.934,92	29,12	436.097,12	28,09	367.837,80
TOTAL DE DESPESAS	3.441.548,00	3.319.548,00	2.760.421,17	100,00	1.552.521,75	100,00	1.207.899,42

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:45:40

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:DE99CD01

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	380.280,00	380.280,00	136.901,44	36,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	177.200,00	177.200,00	7.931,56	4,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200,00	1.200,00	343,88	28,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.480,00	71.480,00	70.541,53	98,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.400,00	110.400,00	58.084,47	52,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.973.100,00	8.973.100,00	6.456.449,21	71,95
Cota Parte FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	5.505.254,94	71,20
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	37.000,00	37.000,00	25.837,24	69,83
Cota Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	923.172,22	76,93
Cota Parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	873,69	79,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.311,12	65,56
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	1.311,12	65,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.353.380,00	9.353.380,00	6.593.350,65	70,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.871.741,00	1.871.741,00	512.166,67	27,36
Provenientes da União	1.421.741,00	1.421.741,00	512.166,67	36,02
Provenientes do Estado	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	600.000,00	600.000,00	20.000,00	3,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	43.370,00	43.370,00	23.259,64	53,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.515.111,00	2.515.111,00	555.426,31	22,08

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% ATÉ O BIMESTRE	(f/e) x 100 (g)	% (g/e) x 100	

DESPESAS CORRENTES	2.402.668,00	3.243.668,00	2.739.119,26	84,45	1.531.219,84	47,21	1.207.899,42
Pessoal e encargos sociais	935.207,00	2.485.207,00	2.318.252,99	93,28	1.239.278,91	49,87	1.078.974,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.467.461,00	758.461,00	420.866,27	55,49	291.940,93	38,49	128.925,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.038.880,00	75.880,00	21.301,91	28,07	21.301,91	28,07	0,00
Investimentos	1.038.880,00	75.880,00	21.301,91	28,07	21.301,91	28,07	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.441.548,00	3.319.548,00	2.760.421,17	83,16	1.552.521,75	46,77	1.207.899,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE(i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	512.166,67	512.166,67	512.166,67	18,55	512.166,67	32,99	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	512.166,67	512.166,67	512.166,67	18,55	512.166,67	32,99	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO	___	___	659.660,94		0,00	__	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	512.166,67	512.166,67	1.171.827,61	228,80	512.166,67	100,00	659.660,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.929.381,33	2.807.381,33	1.588.593,56	56,59	1.040.355,08	37,06	548.238,48

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)	15,78
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))	51.352,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	3.230.172,00	2.383.172,00	1.933.527,25	70,04	1.093.465,63	70,43	840.061,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	23.257,00	33.257,00	17.959,00	0,65	17.959,00	1,16	0,00
Vigilância sanitária	12.619,00	12.619,00	5.000,00	0,18	5.000,00	0,32	0,00
Vigilância epidemiológica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.000,00	865.000,00	803.934,92	29,12	436.097,12	28,09	367.837,80
TOTAL DE DESPESAS	3.441.548,00	3.319.548,00	2.760.421,17	100,00	1.552.521,75	100,00	1.207.899,42

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:45:40

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3C14DA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017							Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.983.410,00	37.983.410,00	7.385.257,32	19,44	23.754.407,49	62,54	14.229.002,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.127.712,00	1.127.712,00	154.554,46	13,71	540.817,20	47,96	586.894,80
IMPOSTOS	1.042.821,00	1.042.821,00	71.196,23	6,83	270.474,94	25,94	772.346,06
TAXAS	84.891,00	84.891,00	83.358,23	98,19	270.342,26	318,46	-185.451,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.482.587,00	1.482.587,00	26.000,48	1,75	183.904,00	12,40	1.298.683,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	162.587,00	162.587,00	26.000,48	15,99	183.904,00	113,11	-21.317,00
RECEITA PATRIMONIAL	271.300,00	271.300,00	32.942,82	12,14	178.646,08	65,85	92.653,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	271.300,00	271.300,00	32.942,82	12,14	178.646,08	65,85	92.653,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.056.111,00	35.056.111,00	7.165.433,15	20,44	22.836.446,39	65,14	12.219.664,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.792.811,00	34.792.811,00	7.044.127,14	20,25	22.346.074,66	64,23	12.446.736,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	263.300,00	263.300,00	121.306,01	46,07	490.371,73	186,24	-227.071,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.700,00	45.700,00	6.326,41	13,84	14.593,82	31,93	31.106,18
MULTAS E JUROS DE MORA	39.700,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	6.326,41	316,32	14.593,82	729,69	-12.593,82
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.362.500,00	7.362.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.362.500,00	7.362.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.362.500,00	7.362.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.362.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.466.209,00	-3.466.209,00	-488.588,80	0,00	-2.185.992,61	0,00	-1.280.216,39
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.466.209,00	-3.466.209,00	-488.588,80	0,00	-2.185.992,61	0,00	-1.280.216,39
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.466.209,00	-3.466.209,00	-488.588,80	0,00	-2.185.992,61	0,00	-1.280.216,39
Total Receitas	43.199.701,00	43.199.701,00	6.896.668,52	15,96	21.568.414,88	49,93	21.631.286,12

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)		
Despesas Correntes	28.773.077,00	1.973.076,28	30.746.153,28	3.753.119,24	22.755.141,36	5.054.854,31	17.295.910,34	108,20	13.450.242,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.004.250,00	1.635.241,03	19.639.491,03	2.275.000,00	16.443.039,04	3.310.272,38	12.148.008,09	61,86	7.491.482,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.768.827,00	337.835,25	11.106.662,25	1.478.119,24	6.312.102,32	1.744.581,93	5.147.902,25	46,35	5.958.760,00
Despesas de Capital	12.624.737,00	-1.750.876,28	10.873.860,72	116.389,77	1.082.838,19	246.368,05	888.187,18	82,42	9.985.673,54
INVESTIMENTO	12.614.737,00	-2.560.376,28	10.054.360,72	86.389,77	263.338,19	127.753,67	231.663,19	2,30	9.822.697,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	819.500,00	819.500,00	30.000,00	819.500,00	118.614,38	656.523,99	80,11	162.976,01
Reserva de Contigência	1.801.887,00	-489.000,00	1.312.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312.887,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.801.887,00	-489.000,00	1.312.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312.887,00
Total Despesas	43.199.701,00	-266.800,00	42.932.901,00	3.869.509,01	23.837.979,55	5.301.222,36	18.184.097,52	190,62	24.748.803,48
Superavit							3.384.317,36		
Total							21.568.414,88		

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:EDE6F5F5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017											Exercício: 2017 -	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	1.268.500,00	1.268.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.500,00	0,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.268.500,00	1.268.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.500,00	0,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.168.047,00	4.148.343,00	459.598,66	3.571.750,36	648.555,27	2.672.363,51	14,70	237,33	1.475.979,49	660.370,60	2.654.712,27	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁ	106.200,00	124.000,00	0,00	50.000,00	14.000,00	46.500,00	0,26	37,50	77.500,00	14.765,00	46.500,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.701.500,00	3.548.948,00	359.229,73	3.096.723,40	553.320,49	2.320.245,94	12,76	65,38	1.228.702,06	563.082,85	2.304.348,86	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.847,00	287.235,00	31.002,98	267.753,84	48.310,40	194.405,95	1,07	67,68	92.829,05	49.051,25	194.008,87	
124 CONTROLE INTERNO	107.900,00	166.560,00	69.365,95	157.273,12	32.924,38	111.211,62	0,61	66,77	55.348,38	33.471,50	109.854,54	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.591.750,00	1.479.490,00	128.243,32	719.752,07	157.143,94	524.574,24	2,88	77,97	954.915,76	163.714,47	514.789,87	
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	75.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	43.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.000,00	303.440,00	26.460,29	171.086,53	40.745,24	132.551,89	0,73	43,68	170.888,11	45.492,24	124.741,89	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.162.150,00	1.143.450,00	101.783,03	548.665,54	116.398,70	392.022,35	2,16	34,28	751.427,65	118.222,23	390.047,98	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.357.000,00	1.356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.000,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	571.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	786.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	9.585.190,00	9.664.039,37	467.766,30	6.509.101,16	1.641.904,03	5.333.217,37	29,33	215,69	4.330.822,00	1.680.939,63	5.272.983,96	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.599.490,00	8.771.739,37	407.231,28	6.119.153,01	1.573.287,10	5.046.642,01	27,75	57,53	3.725.097,36	1.602.695,82	4.988.213,60	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	690.600,00	530.600,00	33.733,66	128.331,39	33.333,66	127.931,39	0,70	24,11	402.668,61	37.590,66	127.126,39	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	114.300,00	64.300,00	16.801,36	38.897,46	16.801,36	38.897,46	0,21	60,49	25.402,54	20.810,86	38.897,46	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.600,00	29.200,00	0,00	12.810,00	3.000,00	8.810,00	0,05	30,17	20.390,00	2.000,00	7.810,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.700,00	255.700,00	10.000,00	209.909,30	15.481,91	110.936,51	0,61	43,39	144.763,49	17.842,29	110.936,51	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	13.404.513,00	12.289.338,54	2.140.472,06	9.636.055,18	2.088.216,80	7.210.424,89	39,65	118,02	5.078.913,65	2.192.752,23	7.186.535,38	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.823.363,00	9.537.298,51	980.242,52	7.235.180,58	1.633.167,90	5.582.275,00	30,70	58,53	3.955.023,51	1.702.353,49	5.559.105,49	
365 EDUCAÇÃO INFATIL	2.581.150,00	2.736.850,00	1.160.229,54	2.400.874,60	455.048,90	1.628.149,89	8,95	59,49	1.108.700,11	490.398,74	1.627.429,89	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	15.190,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.190,03	0,00	0,00	
13 CULTURA	205.090,00	200.090,00	39.038,50	142.666,67	107.727,29	129.871,95	0,71	64,91	70.218,05	108.759,99	129.871,95	
392 DIFUSÃO CULTURAL	205.090,00	200.090,00	39.038,50	142.666,67	107.727,29	129.871,95	0,71	64,91	70.218,05	108.759,99	129.871,95	
15 URBANISMO	2.838.137,00	3.440.799,54	391.898,56	1.965.031,03	424.384,58	1.416.677,75	7,79	64,35	2.024.121,79	425.128,81	1.401.967,11	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.705.137,00	1.097.633,77	15.200,00	103.498,08	31.122,02	80.292,10	0,44	7,32	1.017.341,67	31.553,81	80.092,10	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.133.000,00	2.343.165,77	376.698,56	1.861.532,95	393.262,56	1.336.385,65	7,35	57,03	1.006.780,12	393.575,00	1.321.875,01	
16 HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	3.751.800,00	3.676.700,00	13.476,30	13.476,30	13.476,30	13.476,30	0,07	19,67	3.663.223,70	13.476,30	13.476,30	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.692.300,00	3.608.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.608.200,00	0,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	59.500,00	68.500,00	13.476,30	13.476,30	13.476,30	13.476,30	0,07	19,67	55.023,70	13.476,30	13.476,30	
18 GESTÃO AMBIENTAL	326.800,00	361.550,00	71.130,00	115.004,00	14.193,00	42.626,00	0,23	35,51	318.924,00	13.750,32	39.626,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	262.500,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	64.300,00	120.050,00	71.130,00	115.004,00	14.193,00	42.626,00	0,23	35,51	77.424,00	13.750,32	39.626,00	
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	100.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.959.000,00	1.053.675,69	87.023,51	391.728,87	106.458,77	356.889,77	1,96	38,30	696.785,92	105.136,00	351.708,75	
605 ABASTECIMENTO	1.769.000,00	931.777,69	87.023,51	391.728,87	106.458,77	356.889,77	1,96	38,30	574.887,92	105.136,00	351.708,75	
606 EXTENSÃO RURAL	190.000,00	121.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.898,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.031.700,00	1.180.100,00	70.161,80	295.025,90	38.751,79	162.576,90	0,89	13,78	1.017.523,10	42.442,12	156.712,66	
695 TURISMO	1.031.700,00	1.180.100,00	70.161,80	295.025,90	38.751,79	162.576,90	0,89	13,78	1.017.523,10	42.442,12	156.712,66	
25 ENERGIA	167.587,00	62.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.587,00	0,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	167.587,00	62.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.587,00	0,00	0,00	
26 TRANSPORTE	200.000,00	38.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.200,86	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	200.000,00	38.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.200,86	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	412.700,00	311.600,00	700,00	16.572,74	700,00	16.572,74	0,09	5,77	295.027,26	700,00	16.572,74	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	378.300,00	287.200,00	700,00	16.572,74	700,00	16.572,74	0,09	5,77	270.627,26	700,00	16.572,74	
813 LAZER	34.400,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	920.000,00	942.500,00	0,00	461.815,27	59.710,59	304.826,10	1,68	32,34	637.673,90	59.710,59	304.826,10	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	920.000,00	942.500,00	0,00	461.815,27	59.710,59	304.826,10	1,68	32,34	637.673,90	59.710,59	304.826,10	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.801.887,00	1.312.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312.887,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.801.887,00	1.312.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312.887,00	0,00	0,00	
Total Geral	43.199.701,00	42.932.901,00	3.869.509,01	23.837.979,55	5.301.222,36	18.184.097,52	100,00	923,64	24.748.803,48	5.466.881,06	18.043.783,09	

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:9CD3AC08

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017					Exercício: 2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI						

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	701.588,00	701.588,00	270.474,94	38,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.045,00	48.045,00	9.027,43	18,78
1.1.1 - IPTU	38.045,00	38.045,00	9.027,43	23,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.500,00	120.500,00	1.130,75	0,93
1.2.1 - ITBI	108.500,00	108.500,00	1.130,75	1,04
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	508.505,00	508.505,00	61.937,64	12,18
1.3.1 - ISS	496.505,00	496.505,00	61.937,64	12,47
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	24.538,00	24.538,00	198.379,12	808,45
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.192.861,00	17.192.861,00	11.214.429,73	65,22
2.1 - Cota-Parte FPM	13.818.605,00	13.818.605,00	8.883.204,73	64,28
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.818.605,00	13.818.605,00	8.883.204,73	64,28
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.055.364,00	3.055.364,00	2.090.413,96	68,41
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.737,00	4.737,00	2.974,16	62,78
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.670,00	2.670,00	2.180,10	81,65
2.5 - Cota-Parte ITR	9.072,00	9.072,00	2.253,75	24,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	302.413,00	302.413,00	233.403,03	77,18
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.894.449,00	17.894.449,00	11.484.904,67	64,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.533.160,00	2.533.160,00	529.007,04	20,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	502.270,00	502.270,00	235.477,76	46,88
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	235.700,00	235.700,00	204.015,40	86,55
5.4 - Transferências do PNATE	45.900,00	45.900,00	80.412,30	175,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.719.290,00	1.719.290,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	9.101,58	30,33
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	757.600,00	757.600,00	219.948,10	29,03
6.1 - Transferências de Convênios	757.600,00	757.600,00	219.948,10	29,03
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.290.760,00	3.290.760,00	748.955,14	22,75

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.466.209,00	3.466.209,00	2.185.992,61	63,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.791.358,00	2.791.358,00	1.719.785,59	61,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	611.073,00	611.073,00	418.082,62	68,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	947,00	947,00	594,80	62,80
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	534,00	534,00	454,81	85,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.814,00	1.814,00	450,73	24,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.483,00	60.483,00	46.624,06	77,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.857.870,00	8.857.870,00	7.974.857,70	90,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.802.870,00	8.802.870,00	7.957.226,24	90,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	55.000,00	55.000,00	17.631,46	32,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.336.661,00	5.336.661,00	5.771.233,63	27,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.281.722,00	6.483.822,00	6.485.322,00	100,02	4.978.457,29	76,78	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.388.900,00	2.155.900,00	2.165.400,00	100,44	1.416.138,38	65,68	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.892.822,00	4.327.922,00	4.319.922,00	99,81	3.562.318,91	82,31	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.521.148,00	2.879.807,00	1.874.983,82	65,10	1.282.618,83	44,53	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	25.960,00	5.060,00	15.000,00	296,44	4.974,80	98,31	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.495.188,00	2.874.747,00	1.859.983,82	64,70	1.277.644,03	44,44	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.802.870,00	9.363.629,00	8.360.305,82	89,28	6.261.076,12	66,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	6.261.076,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	62,42
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	16,08
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	21,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.566.160,00	2.199.160,00	2.195.546,74	99,83	1.436.259,92	65,30	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.566.160,00	2.199.160,00	2.195.546,74	99,83	1.436.259,92	65,30	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.414.860,00	2.160.960,00	2.180.400,00	100,89	1.421.113,18	65,76	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.300,00	38.200,00	15.146,74	39,65	15.146,74	39,65	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.368.693,00	8.045.152,00	6.877.447,86	85,48	5.309.472,62	65,99	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.388.010,00	7.202.669,00	6.179.905,82	85,80	4.839.962,94	67,19	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	980.683,00	842.483,00	697.542,04	82,79	469.509,68	55,72	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	9.934.853,00	10.244.312,00	9.072.994,60	88,56	6.745.732,54	65,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	5.771.233,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	17.631,46
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.788.865,09
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	956.867,45
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	8,33

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.270,00	370.546,51	189.315,02	51,09	171.555,62	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.967.390,00	1.674.480,03	373.745,56	22,32	293.136,73	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.469.660,00	2.045.026,54	563.060,58	27,53	464.692,35	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.404.513,00	12.289.338,54	9.636.055,18	78,40	7.210.424,89	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	168.192,79	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.447.257,63	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.553.192,67	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	6.553.192,67	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.631,46	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	79.889,21	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	79.889,21	0,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:2E20632A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2017		Exercício: 2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.245.901,00	21.389.768,80	18.318.267,84
Receitas Tributárias	1.127.712,00	540.817,20	623.766,05
Receitas de Contribuições	1.482.587,00	183.904,00	760.347,51
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.482.587,00	183.904,00	760.347,51
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	177.750,78
Receita Patrimonial	271.300,00	178.646,08	295.502,64
(-) Aplicações Financeiras	-271.300,00	-178.646,08	-117.751,86
Transferências Correntes	31.589.902,00	20.650.453,78	16.747.605,22
Convênios	263.300,00	490.371,73	201.594,10
Outras Transferências Correntes	31.326.602,00	20.160.082,05	16.546.011,12
Demais Receitas Correntes	45.700,00	14.593,82	8.798,28
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	45.700,00	14.593,82	8.798,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.362.500,00	0,00	1.452.214,59
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.362.500,00	0,00	1.452.214,59
Convênios	7.362.500,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.452.214,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.362.500,00	0,00	1.452.214,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.608.401,00	21.389.768,80	19.770.482,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.746.153,28	22.755.141,36	24.878.567,64	17.295.910,34	18.098.517,19	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.639.491,03	16.443.039,04	17.137.072,72	12.148.008,09	11.837.566,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.106.662,25	6.312.102,32	7.741.494,92	5.147.902,25	6.260.950,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.746.153,28	22.755.141,36	24.878.567,64	17.295.910,34	18.098.517,19	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.873.860,72	1.082.838,19	2.459.379,36	888.187,18	2.091.749,19	0,00	0,00
Investimentos	10.054.360,72	263.338,19	2.459.379,36	231.663,19	2.091.749,19	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	819.500,00	819.500,00	0,00	656.523,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.054.360,72	263.338,19	2.459.379,36	231.663,19	2.091.749,19	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.312.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.113.401,00	23.018.479,55	27.337.947,00	17.527.573,53	20.190.266,38	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-505.000,00	-1.628.710,75	-7.567.464,57	3.862.195,27	-419.783,95	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:54AEA40C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
	ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.042.821,00	1.042.821,00	270.474,94	25,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.045,00	38.045,00	9.027,43	23,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	108.500,00	108.500,00	1.130,75	1,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.505,00	496.505,00	61.937,64	12,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	399.771,00	399.771,00	198.379,12	49,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.192.861,00	17.192.861,00	11.214.429,73	65,22
Cota-Parte FPM	13.818.605,00	13.818.605,00	8.883.204,73	64,28
Cota-Parte ITR	9.072,00	9.072,00	2.253,75	24,84
Cota-Parte IPVA	302.413,00	302.413,00	233.403,03	77,18
Cota-Parte ICMS	3.055.364,00	3.055.364,00	2.090.413,96	68,41
Cota-Parte IPI-Exportação	2.670,00	2.670,00	2.180,10	81,65
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.737,00	4.737,00	2.974,16	62,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	18.235.682,00	18.235.682,00	11.484.904,67	62,98
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.049.700,00	9.049.700,00	2.055.559,75	22,71
Provenientes da União	9.049.700,00	9.049.700,00	2.055.559,75	22,71
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	9.049.700,00	9.049.700,00	2.055.559,75	22,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.068.390,00	8.151.139,37	6.421.137,26	78,77	5.259.728,47	64,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.613.260,00	4.810.160,00	4.673.800,00	97,16	3.609.755,38	75,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.455.130,00	3.340.979,37	1.747.337,26	52,30	1.649.973,09	49,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.209.100,00	5.121.100,00	87.963,90	1,71	73.488,90	1,43	0,00
Investimentos	5.209.100,00	5.121.100,00	87.963,90	1,71	73.488,90	1,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	13.277.490,00	13.272.239,37	6.509.101,16	49,04	5.333.217,37	40,18	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.049.700,00	9.049.700,00	2.055.559,75	22,71	2.055.559,75	22,71	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.049.700,00	9.049.700,00	2.055.559,75	22,71	2.055.559,75	22,71	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.049.700,00	9.049.700,00	2.055.559,75	22,71	2.055.559,75	22,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.227.790,00	4.222.539,37	4.453.541,41	105,47	3.277.657,62	77,62	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							28,53
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.554.921,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.599.490,00	8.771.739,37	6.119.153,01	69,75	5.046.642,01	57,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	690.600,00	530.600,00	128.331,39	24,18	127.931,39	24,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	114.300,00	64.300,00	38.897,46	60,49	38.897,46	60,49	0,00
Vigilância Sanitária	66.600,00	29.200,00	12.810,00	43,86	8.810,00	30,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	101.700,00	255.700,00	209.909,30	82,09	110.936,51	43,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.704.800,00	3.620.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.277.490,00	13.272.239,37	6.509.101,16	49,04	5.333.217,37	40,18	0,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:41064B17

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RGF 2º QUDRIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017													Exercício: 2017 -
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016											
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	0,00	1.257.641,32	998.095,22	0,00	259.546,10	0,00	413.927,99	0,00	0,00	0,00	413.927,99		673.474,09
Total	0,00	1.257.641,32	998.095,22	0,00	259.546,10	0,00	413.927,99	0,00	0,00	0,00	413.927,99		673.474,09

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:38FA3D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência:
	04/2017
RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.398.295,00	18.398.295,00	2.258.998,85	12,30	8.274.721,20	45,00	10.123.573,80
RECEITA TRIBUTARIA	312.300,00	312.300,00	33.548,96	10,70	139.294,48	44,60	173.005,52

IMPOSTOS	306.000,00	306.000,00	33.452,85	10,90	138.910,37	45,40	167.089,63
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	10.000,00	10.000,00	400,15	4,00	2.261,36	22,60	7.738,64
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	140.000,00	140.000,00	22.007,71	15,70	91.370,02	65,30	48.629,98
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	10.000,00	10.000,00	300,00	3,00	3.180,00	31,80	6.820,00
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	146.000,00	146.000,00	10.744,99	7,40	42.098,99	28,80	103.901,01
TAXAS	6.300,00	6.300,00	96,11	1,50	384,11	6,10	5.915,89
TAXA DE LICENCA P/FUNC.EST.COM.IND.E OUTROS	300,00	300,00	-	-	-	-	300,00
OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA	3.000,00	3.000,00	48,00	1,60	312,00	10,40	2.688,00
OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00	48,11	1,60	72,11	2,40	2.927,89
RECEITA DE CONTRIBUICOES	-	-	16.714,85		56.585,81		- 56.585,81
CONTRIB. P/CUST.D/SERV. D/ILUMINACAO PUBLICA-COSIP	-	-	16.714,85		56.585,81		- 56.585,81
CONTRIB. P/CUST.D/SERV. D/ILUMINACAO PUBLICA-COSIP	-	-	16.714,85		56.585,81		- 56.585,81
RECEITA PATRIMONIAL	230.150,00	230.150,00	14.711,84	6,40	71.976,23	31,30	158.173,77
RECEITAS IMOBILIARIAS	3.400,00	3.400,00	340,00	10,00	1.360,00	40,00	2.040,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	1.600,00	1.600,00	340,00	21,30	1.190,00	74,40	410,00
ARRENDAMENTOS	1.800,00	1.800,00	-	-	170,00	9,40	1.630,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	211.750,00	211.750,00	14.371,84	6,80	70.616,23	33,30	141.133,77
OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	185,91	6,20	2.286,73	76,20	713,27
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	61,92	1,20	300,53	6,00	4.699,47
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	32.350,00	32.350,00	247,05	0,80	1.344,66	4,20	31.005,34
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	45.000,00	45.000,00	6.912,35	15,40	36.253,27	80,60	8.746,73
REC.REM.DEP.B.VINC. A MANUT. DESENV. ENSINO-MDE	6.000,00	6.000,00	476,41	7,90	2.706,61	45,10	3.293,39
REMUN. DEP.BANC.RECURSOS FNDE	5.000,00	5.000,00	73,54	1,50	388,55	7,80	4.611,45
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	30.400,00	30.400,00	136,84	0,50	643,26	2,10	29.756,74
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	10.000,00	10.000,00	858,63	8,60	1.391,52	13,90	8.608,48
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	35.000,00	35.000,00	3.967,52	11,30	16.191,72	46,30	18.808,28
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	40.000,00	40.000,00	1.451,67	3,60	9.109,38	22,80	30.890,62
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
RECEITA DE SERVICOS	22.500,00	22.500,00	-	-	12.840,00	57,10	9.660,00
SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS	15.000,00	15.000,00	-	-	12.840,00	85,60	2.160,00
OUTROS SERVICOS	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	7.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.626.665,00	17.626.665,00	2.192.645,31	12,40	7.985.546,65	45,30	9.641.118,35
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	17.598.465,00	17.598.465,00	2.192.645,31	12,50	7.977.482,65	45,30	9.620.982,35
COTA PARTE F P M	9.200.000,00	9.200.000,00	1.444.755,10	15,70	5.249.140,42	57,10	3.950.859,58
COTA PARTE I T R	7.000,00	7.000,00	8,61	0,10	67,00	1,00	6.933,00
FEX-AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO P/EXPORTACOES	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
CIDE	40.000,00	40.000,00	4.147,77	10,40	8.019,73	20,00	31.980,27
COTA PARTE ROYALTIES	92.000,00	92.000,00	3.836,26	4,20	16.676,60	18,10	75.323,40
COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PROD.PETROLEO	31.000,00	31.000,00	3.875,42	12,50	17.974,53	58,00	13.025,47
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	102.000,00	102.000,00	14.242,05	14,00	57.721,59	56,60	44.278,41
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	138.700,00	138.700,00	110.789,34	79,90	213.907,36	154,20	- 75.207,36
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	130.000,00	130.000,00	8.000,00	6,20	32.000,00	24,60	98.000,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	100.000,00	100.000,00	12.168,00	12,20	48.672,00	48,70	51.328,00
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	60.000,00	60.000,00	4.460,00	7,40	17.840,00	29,70	42.160,00
NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA	150.000,00	150.000,00	16.000,00	10,70	64.000,00	42,70	86.000,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	250.000,00	250.000,00	20.800,00	8,30	83.200,00	33,30	166.800,00
PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC	100.000,00	100.000,00	19.799,28	19,80	82.235,20	82,20	17.764,80
OUTROS PROGRAMAS FINANC POR TRANSF FUNDO	100.000,00	100.000,00	-	-	56,00	0,10	99.944,00
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD)	24.600,00	24.600,00	-	-	-	-	24.600,00
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	33.600,00	33.600,00	6.420,96	19,10	16.863,47	50,20	16.736,53
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	45.000,00	45.000,00	8.476,12	18,80	15.451,36	34,30	29.548,64
OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUNDO	20.650,00	20.650,00	-	-	-	-	20.650,00
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	283.000,00	283.000,00	17.860,00	6,30	113.413,28	40,10	169.586,72
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	89.100,00	89.100,00	8.784,86	9,90	38.995,97	43,80	50.104,03
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	5.250,00	5.250,00	-	-	-	-	5.250,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	71.750,00	71.750,00	4.937,60	6,90	13.108,80	18,30	58.641,20
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	34.000,00	34.000,00	2.971,52	8,70	8.914,56	26,20	25.085,44
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAC	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	5.400,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	23.080,00	23.080,00	340,14	1,50	1.360,56	5,90	21.719,44
DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	2.115.735,00	2.115.735,00	-	-	-	-	2.115.735,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	245.952,78	17,60	902.747,36	64,50	497.252,64
COTA-PARTE DO IPVA	105.000,00	105.000,00	13.163,20	12,50	44.711,54	42,60	60.288,46
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	5.000,00	5.000,00	274,61	5,50	950,87	19,00	4.049,13
COTA PARTE DA CIDE	25.500,00	25.500,00	-	-	-	-	25.500,00
COTA PARTE DO ROYALTIES	51.000,00	51.000,00	-	-	-	-	51.000,00
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	20.400,00	20.400,00	-	-	-	-	20.400,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	2.084.700,00	2.084.700,00	220.581,69	10,60	929.454,45	44,60	1.155.245,55
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSF.D/REC.D/COMPL. ESTADO P/FUNDEB	-	-	-		-		-
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	28.200,00	28.200,00	-	-	8.064,00	28,60	20.136,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	2.200,00	2.200,00	-	-	8.064,00	366,50	- 5.864,00
OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS ESTADOS	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	26.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.680,00	206.680,00	1.377,89	0,70	8.478,03	4,10	198.201,97
MULTAS E JUROS DE MORA	30.300,00	30.300,00	-	-	-	-	30.300,00
MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	26.300,00	26.300,00	-	-	-	-	26.300,00
INDENIZ. E RESTITUICOES	10.200,00	10.200,00	1.349,78	13,20	8.321,27	81,60	1.878,73
OUTRAS INDENIZACOES	5.100,00	5.100,00	-	-	-	-	5.100,00
OUTRAS RESTITUICOES	5.100,00	5.100,00	1.349,78	26,50	8.321,27	163,20	- 3.221,27
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	15.180,00	15.180,00	-	-	128,65	0,80	15.051,35
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	11.200,00	11.200,00	-	-	128,65	1,10	11.071,35
RECEITA DIV.ATIVA - ISS	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	1.300,00
REC.DIV.ATIVA D/OUT.TRIBUTOS	1.680,00	1.680,00	-	-	-	-	1.680,00
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITAS DIVERSAS	151.000,00	151.000,00	28,11	-	28,11	-	150.971,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.527.708,00	1.527.708,00	17,06	-	125.017,06	8,20	1.402.690,94

ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1.427.708,00	1.427.708,00	17,06	-	125.017,06	8,80	1.302.690,94
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	422.450,00	422.450,00	-	-	-	-	422.450,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	217.450,00	217.450,00	-	-	-	-	217.450,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	1.005.258,00	1.005.258,00	17,06	-	125.017,06	12,40	880.240,94
TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS	10.400,00	10.400,00	17,06	0,20	17,06	0,20	10.382,94
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
TRANSF DA UNIAO DEST. A OBRAS DE SANEAMENTO	-	-	-		125.000,00		- 125.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	790.858,00	790.858,00	-	-	-	-	790.858,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
RECEITA DE DEDUCAO	- 2.148.016,00	- 2.148.016,00	- 271.719,33	12,60	- 1.170.615,90	54,50	- 977.400,10
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	- 2.148.016,00	- 2.148.016,00	- 271.719,33	12,60	- 1.170.615,90	54,50	- 977.400,10
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	- 2.148.016,00	- 2.148.016,00	- 271.719,33	12,60	- 1.170.615,90	54,50	- 977.400,10
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM	- 1.840.000,00	- 1.840.000,00	- 219.771,46	11,90	- 980.648,38	53,30	- 859.351,62
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR	- 1.400,00	- 1.400,00	- 1,72	0,10	- 13,39	1,00	- 1.386,61
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS-DESONERACAO	- 4.616,00	- 4.616,00	- 68,02	1,50	- 272,08	5,90	- 4.343,92
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS	- 280.000,00	- 280.000,00	- 49.190,49	17,60	- 180.549,31	64,50	- 99.450,69
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA	- 21.000,00	- 21.000,00	- 2.632,71	12,50	- 8.942,52	42,60	- 12.057,48
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	- 1.000,00	- 1.000,00	- 54,93	5,50	- 190,22	19,00	- 809,78
Total Rec. Orcamentarias	**17.777.987,00**	**17.777.987,00**	**1.987.296,58**	**11,20**	**7.229.122,36**	**40,70**	**10.548.864,64**

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3FA2BFD1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão: **MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS**
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: **4o Bimestre/2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
3171700000	CONTRIBUICOES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
3190010000	Aposentadoria e Reforma	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	546.300,00	778.000,00	86.467,35	557.765,98	220.234,02	111.837,48	373.334,31	404.665,69	373.334,31	
3190090000	Salario Familia	87.960,00	24.686,98	0,00	0,00	24.686,98	0,00	0,00	24.686,98	0,00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	4.825.900,00	4.702.799,87	739.739,14	4.204.970,18	497.829,69	689.960,91	2.891.179,58	1.811.620,29	2.891.179,58	
3190130000	Obrigacoes Patronais	986.450,00	1.090.850,00	193.475,88	1.012.493,81	78.356,19	183.231,78	634.892,08	455.957,92	631.773,35	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	143.950,00	96.650,00	0,00	0,00	96.650,00	0,00	0,00	96.650,00	0,00	
3190910000	Setencas Judiciais	53.000,00	53.000,00	0,00	4.671,25	48.328,75	0,00	4.671,25	48.328,75	4.671,25	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	107.580,00	85.657,45	0,00	15.619,38	70.038,07	0,00	15.619,38	70.038,07	15.619,38	
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	30.500,00	30.500,00	1.018,45	15.002,27	15.497,73	1.018,45	15.002,27	15.497,73	15.002,27	
3350410000	Contribuicoes	213.900,00	163.000,00	598,00	55.198,00	107.802,00	6.296,00	32.086,00	130.914,00	32.086,00	
3350430000	Subvencoes Sociais	45.700,00	34.700,00	0,00	0,00	34.700,00	0,00	0,00	34.700,00	0,00	
3371700000	CONTRIBUICOES	16.000,00	16.300,00	5.251,64	10.251,64	6.048,36	4.421,39	6.371,67	9.928,33	6.371,67	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	506.700,00	478.800,00	0,00	242.556,00	236.244,00	37.381,62	140.802,63	337.997,37	140.802,63	
3390140000	Diarias (PC)	216.150,00	215.730,00	19.050,00	86.035,00	129.695,00	19.000,00	85.835,00	129.895,00	85.835,00	
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	20.500,00	10.500,00	640,00	1.693,00	8.807,00	640,00	1.693,00	8.807,00	1.693,00	
3390300000	Material de Consumo	2.159.528,00	2.380.628,00	269.241,44	1.450.429,72	930.198,28	387.725,16	1.345.825,71	1.034.802,29	1.345.681,81	
3390309900	Outros Materiais de Consumo	11.000,00	11.000,00	830,01	2.866,39	8.133,61	830,01	2.866,39	8.133,61	2.866,39	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	15.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	194.400,00	151.600,00	0,00	34.250,00	117.350,00	0,00	34.250,00	117.350,00	34.250,00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	96.200,00	53.750,00	0,00	3.498,00	50.252,00	0,00	3.498,00	50.252,00	3.498,00	
3390350000	Servicos de Consultoria	120.462,00	56.462,00	0,00	0,00	56.462,00	0,00	0,00	56.462,00	0,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1.459.100,00	1.554.720,00	108.766,86	700.525,66	854.194,34	152.593,06	489.777,66	1.064.942,34	489.777,66	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	1.370.050,00	1.510.700,00	150.616,93	870.221,34	640.478,66	180.181,67	608.940,09	901.759,91	599.851,85	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	171.750,00	193.950,00	3.600,00	138.849,19	55.100,81	27.519,75	99.768,76	94.181,24	99.768,76	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	62.300,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	58.500,00	47.505,70	0,00	2.756,39	44.749,31	0,00	2.756,39	44.749,31	2.756,39	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	85.700,00	124.980,00	256,50	27.635,39	97.344,61	256,50	27.635,39	97.344,61	27.635,39	
4450410000	CONTRIBUICOES	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	
4471700000	CONTRIBUICOES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	2.122.158,00	1.984.561,37	175.696,74	312.173,32	1.672.388,05	128.789,78	214.686,79	1.769.874,58	214.686,79	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1.519.049,00	1.361.595,63	42.961,00	127.723,00	1.233.872,63	47.673,00	127.723,00	1.233.872,63	127.723,00	
4490610000	Aquisicao de Imoveis	52.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	
4590610000	Aquisicao de Imoveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	125.000,00	140.000,00	970,00	128.426,56	11.573,44	10.683,85	72.763,14	67.236,86	72.763,14	
9999990000	Reserva de Contingencia	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	
TOTAL		17.777.987,00	17.792.627,00	1.799.179,94	10.005.611,47	7.787.015,53	1.990.040,41	7.231.978,49	10.560.648,51	7.219.627,62	0,00

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:775AB68C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA POR FUNÇÃO

ANEXO 02	**Poder/Órgão :**
	MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Bimestre de Referência:**
	4o Bimestre/2017
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
01/031	AÇAO LEGISLATIVA	774.000,00	774.000,00	0,00	546.115,17	5,46	227.884,83	0,00	347.482,40	4,80	426.517,60	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	2.684.600,00	2.673.000,00	180.826,46	1.581.663,68	15,81	1.091.336,32	279.219,26	1.099.827,89	15,21	1.573.172,11	
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	451.000,00	451.000,00	26.045,86	222.295,53	2,22	228.704,47	53.356,93	176.885,39	2,45	274.114,61	
06/182		59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	146.900,00	136.900,00	3.844,10	89.425,03	0,89	47.474,97	16.327,18	65.784,88	0,91	71.115,12	
08/131	COMUNICACAO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	70.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	431.100,00	428.300,00	36.775,50	184.884,77	1,85	243.415,23	51.958,11	158.463,00	2,19	269.837,00	
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.255.300,00	1.334.800,00	197.557,91	1.183.212,83	11,83	151.587,17	250.427,42	921.509,51	12,74	413.290,49	
10/301	ATENCAO BASICA	1.291.200,00	1.216.300,00	95.403,94	601.612,56	6,01	614.687,44	153.463,71	428.604,35	5,93	787.695,65	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	365.549,00	320.949,00	18.302,45	116.435,39	1,16	204.513,61	20.881,24	94.653,47	1,31	226.295,53	
10/303		86.050,00	81.050,00	2.430,00	21.730,70	0,22	59.319,30	2.824,03	20.830,70	0,29	60.219,30	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	103.500,00	148.500,00	830,01	55.866,39	0,56	92.633,61	9.736,99	33.433,49	0,46	115.066,51	
12/306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	92.250,00	117.030,00	8.322,64	38.526,35	0,39	78.503,65	22.976,21	37.616,21	0,52	79.413,79	
12/361	FUNDAMENTAL	3.315.900,00	3.524.160,00	611.618,95	2.738.597,09	27,37	785.562,91	558.268,58	1.957.042,83	27,06	1.567.117,17	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	636.450,00	499.550,00	26.674,38	140.366,66	1,40	359.183,34	34.438,95	130.775,48	1,81	368.774,52	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	
12/392	DIFUSAO CULTURAL	71.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	
13/391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	101.600,00	78.100,00	0,00	0,00	0,00	78.100,00	0,00	0,00	0,00	78.100,00	
15/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.704.700,00	1.795.250,00	387.043,26	1.438.101,61	14,37	357.148,39	282.919,18	997.155,28	13,79	798.094,72	
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	941.438,00	862.431,04	0,00	65.972,94	0,66	796.458,10	0,00	65.972,94	0,91	796.458,10	
15/452	SERVICOS URBANOS	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	
15/541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
15/544	RECURSOS HIDRICOS	110.000,00	110.000,00	9.000,00	9.000,00	0,09	101.000,00	3.000,00	3.000,00	0,04	107.000,00	
15/752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
16/481	HABITACAO RURAL	60.000,00	58.400,00	0,00	0,00	0,00	58.400,00	0,00	0,00	0,00	58.400,00	
16/482	HABITACAO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	60.000,00	106.456,96	46.906,96	97.486,53	0,97	8.970,43	0,00	0,00	0,00	106.456,96	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
18/541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	484.900,00	478.300,00	(6.562,81)	338.382,44	3,38	139.917,56	61.349,76	254.035,20	3,51	224.264,80	
20/543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	
20/544	RECURSOS HIDRICOS	255.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	
20/605	ABASTECIMENTO	203.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	404.000,00	440.100,00	13.532,47	104.980,03	1,05	335.119,97	33.289,93	104.980,03	1,45	335.119,97	
20/609	DEFESA AGROPECUARIA	128.800,00	117.300,00	0,00	2.700,00	0,03	114.600,00	0,00	2.700,00	0,04	114.600,00	
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	194.300,00	194.300,00	26.204,29	29.804,29	0,30	164.495,71	26.204,29	29.804,29	0,41	164.495,71	
21/122	ADMINISTRACAO GERAL	15.200,00	8.946,63	0,00	0,00	0,00	8.946,63	0,00	0,00	0,00	8.946,63	
21/695	TURISMO	358.600,00	323.600,00	33.181,75	159.445,21	1,59	164.154,79	38.442,97	118.078,30	1,63	205.521,70	
21/813	ESPORTE E LAZER	275.800,00	317.053,37	79.253,37	95.577,44	0,96	221.475,93	79.253,37	95.577,44	1,32	221.475,93	
22/691	PROMOCAO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
23/691	PROMOCAO COMERCIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
27/361	FUNDAMENTAL	41.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
28/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	120.500,00	149.500,00	1.988,45	143.428,83	1,43	6.071,17	11.702,30	87.765,41	1,21	61.734,59	
TOTAL		17.777.987,00	17.792.627,00	1.799.179,94	10.005.611,47	100,00	7.787.015,53	1.990.040,41	7.231.978,49	100,00	10.560.648,51	0,00

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D779EF77

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - MDE

ANEXO 11	**Poder/Órgão :**
	MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	**Bimestre de Referência:**

	4º Bimestre/2017			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	308.000,00	308.000,00	138.910,37	45,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	12.000,00	2.261,36	18,84
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	2.261,36	22,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	10.000,00	10.000,00	3.180,00	31,80
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	3.180,00	31,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	146.000,00	146.000,00	42.098,99	28,83
1.3.1- ISS	146.000,00	146.000,00	42.098,99	28,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	91.370,02	65,26
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.740.080,00	10.740.080,00	6.198.977,75	57,72
2.1- Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	5.249.140,42	57,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	5.249.140,42	57,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	902.747,36	64,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.080,00	23.080,00	1.360,56	5,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	950,87	19,02
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	67,00	0,96
2.6- Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	44.711,54	42,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.048.080,00	11.048.080,00	6.337.888,12	57,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	2.706,61	45,11
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.500,00	235.500,00	61.407,88	26,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	89.100,00	89.100,00	38.995,97	43,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.250,00	5.250,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.750,00	71.750,00	13.108,80	18,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	8.914,56	26,22
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.400,00	30.400,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	388,55	7,77
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	4.000,00	4.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	245.500,00	245.500,00	64.114,49	26,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.148.016,00	2.148.016,00	1.239.795,55	57,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.049.828,08	57,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	180.549,47	64,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.616,00	4.616,00	272,11	5,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	190,17	19,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	13,40	0,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	8.942,31	42,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.217.050,00	2.217.050,00	930.799,11	41,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.084.700,00	2.084.700,00	929.454,45	44,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.350,00	32.350,00	1.344,66	4,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 63.316,00	- 63.316,00	- 310.341,10	490,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.612.350,00	1.600.950,00	1.413.587,56	88,30	995.137,94	62,16	-
13.1- Com Educação Infantil	256.000,00	153.600,00	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.356.350,00	1.447.350,00	1.413.587,56	97,67	995.137,94	68,76	
14- OUTRAS DESPESAS	604.700,00	635.700,00	375.503,48	59,07	244.824,62	38,51	-
14.1- Com Educação Infantil	146.200,00	89.200,00	10.400,00	11,66	6.152,07	6,90	
14.2- Com Ensino Fundamental	458.500,00	546.500,00	365.103,48	66,81	238.672,55	43,67	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.217.050,00	2.236.650,00	1.789.091,04	79,99	1.239.962,56	55,44	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.464,78
17.1 - FUNDEB 60%	19.463,36
17.2 - FUNDEB 40%	1,42
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	19.464,78

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.220.497,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	104,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 31,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	19.464,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	19.464,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	626.450,00	489.550,00	138.801,66	28,35	129.210,48	26,39	-
22.1 - Creche	626.450,00	489.550,00	138.801,66	28,35	129.210,48	26,39	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	402.200,00	242.800,00	10.400,00	4,28	6.152,07	2,53	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	224.250,00	246.750,00	128.401,66	52,04	123.058,41	49,87	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.129.600,00	3.320.360,00	2.668.284,11	80,36	1.904.731,53	57,37	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.814.850,00	1.993.850,00	1.778.691,04	89,21	1.233.810,49	61,88	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.314.750,00	1.326.510,00	889.593,07	67,06	670.921,04	50,58	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	234.750,00	166.250,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.990.800,00	3.976.160,00	2.807.085,77	70,60	2.033.942,01	51,15	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 310.341,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.344,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.464,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 289.531,66
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.323.473,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	89.100,00	128.100,00	59.111,00	46,14	46.455,32	36,26	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	147.600,00	163.880,00	49.082,35	29,95	42.826,21	26,13	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	236.700,00	291.980,00	108.193,35	37,06	89.281,53	30,58	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.227.500,00	4.268.140,00	2.915.279,12	68,30	2.123.223,54	49,75	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	19.464,78	195,62
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	929.454,45	38.995,97
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	940.861,16	37.926,79
48.1 Orçamento do Exercício	915.855,41	37.926,79
48.2 Restos a Pagar	25.005,75	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.344,66	209,66
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.402,73	1.474,46
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções		
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.402,73	1.474,46

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3814812D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2017 - SAÚDE

ANEXO 12	Poder/Órgão:
	MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:
	4o Bimestre/2017

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	321.200,00	321.200,00	139.039,02	43,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.261,36	22,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.180,00	31,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	42.098,99	28,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	91.370,02	65,26
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	11.200,00	11.200,00	128,65	1,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	10.740.080,00	10.740.080,00	6.198.977,75	57,72
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	5.249.140,42	57,06
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	67,00	0,96
Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	44.711,54	42,58
Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	902.747,36	64,48
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	950,87	19,02
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.080,00	23.080,00	1.360,56	5,89
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.061.280,00	11.061.280,00	6.338.016,77	57,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.172.950,00	1.172.950,00	574.225,39	48,96
Provenientes da União	1.152.550,00	1.152.550,00	574.225,39	49,82
Provenientes dos Estados	20.400,00	20.400,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	15.400,00	15.400,00	17,06	0,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.000,00	45.000,00	36.253,27	80,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.233.350,00	1.233.350,00	610.495,72	49,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	2.461.650,00	2.588.250,00	1.851.895,75	71,55	1.372.069,40	53,01	
Pessoal e Encargos Sociais	802.300,00	844.044,30	690.261,37	81,78	449.975,35	53,31	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.659.350,00	1.744.205,70	1.161.634,38	66,60	922.094,05	52,87	
DESPESAS DE CAPITAL	639.949,00	513.349,00	126.962,12	24,73	126.962,12	24,73	
Investimentos	639.949,00	513.349,00	126.962,12	24,73	126.962,12	24,73	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	3.101.599,00	3.101.599,00	1.978.857,87	63,80	1.499.031,52	48,33	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.172.950,00	1.245.500,00	684.393,28	54,95	482.989,59	38,78	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO	1.172.950,00	1.245.500,00	684.393,28	54,95	482.989,59	38,78	

COMPUTADAS(V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.928.649,00	1.856.099,00	1.294.464,59	69,74	1.016.041,93	54,74	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							65.339,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	28.623,06	-	28.623,06	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	28.623,06	-	28.623,06	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	1.291.200,00	1.216.300,00	601.612,56	30,40	428.604,35	28,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	365.549,00	320.949,00	116.435,39	5,88	94.653,47	6,31	
Suporte Profilático e Terapêutico	86.050,00	81.050,00	21.730,70	1,10	20.830,70	1,39	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	103.500,00	148.500,00	55.866,39	2,82	33.433,49	2,23	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	1.255.300,00	1.334.800,00	1.183.212,83	59,79	921.509,51	61,47	
TOTAL	3.101.599,00	3.101.599,00	1.978.857,87	100,00	1.499.031,52	100,00	

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:269C536A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.535.624,60	1.960.415,57	2.641.527,57	3.701.785,34	1.908.705,70	2.439.723,97	1.950.536,80
Receita tributária	27.408,87	22.048,71	27.704,45	22.181,17	9.914,63	60.015,71	33.560,57
IPTU	9.974,32	3.286,55	4.077,31	3.441,94	7.288,16	0,00	5.982,83
ISS	3.076,80	7.512,82	11.861,68	6.471,29	746,47	9.521,47	9.792,25
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	2.500,00	0,00
IRRF	14.157,75	11.049,34	11.565,46	12.067,94	0,00	47.794,24	17.585,49
Outras receitas tributárias	200,00	200,00	200,00	200,00	280,00	200,00	200,00
Receita de contribuições	8.341,15	8.159,67	7.159,07	9.793,18	10.971,21	0,00	18.824,73
Receita patrimonial	16.459,89	14.298,99	15.657,48	8.547,32	25.760,83	23.849,89	34.658,57
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.483.306,02	1.913.185,46	2.590.845,51	3.661.263,67	1.860.631,03	2.354.855,83	1.863.274,30
Cota-parte do FPM	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92
Cota-parte do ICMS	128.857,51	147.975,43	166.223,33	158.109,48	201.247,14	121.997,30	159.690,15
Cota-parte do IPVA	6.955,17	4.707,90	4.054,46	4.664,96	9.462,42	10.948,16	29.905,39
Cota-parte do ITR	762,64	1.279,81	842,81	86,74	0,00	0,00	314,94
Transferências da LC 87/96	223,77	223,77	223,77	223,77	225,39	225,39	225,39
Transferências da LC 61/89	129,93	137,33	143,53	152,69	136,01	149,56	117,53
Transferências do Fundeb	491.060,32	525.654,54	752.544,25	878.292,78	659.363,97	701.019,03	583.226,38
Outras transferências correntes	261.000,44	511.769,15	350.560,73	562.110,83	111.663,41	394.261,14	384.126,60

Outras receitas correntes	108,67	2.722,74	161,06	0,00	1.428,00	1.002,54	218,63
DEDUÇÕES (II)	144.831,98	174.183,25	296.708,45	349.960,16	216.001,00	249.695,53	173.179,62
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	144.831,98	174.183,25	296.708,45	349.960,16	216.001,00	249.695,53	173.179,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.390.792,62	1.786.232,32	2.344.819,12	3.351.825,18	1.692.704,70	2.190.028,44	1.777.357,18

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.233.394,86	2.215.957,38	2.275.542,43	2.525.060,17	1.739.681,75	27.127.956,14	32.046.656,40
Receita tributária	35.429,37	29.925,14	39.660,89	31.991,94	16.694,34	356.535,79	675.574,40
IPTU	7.462,24	1.080,03	6.754,62	1.888,72	0,00	51.236,72	200.000,00
ISS	8.343,19	7.240,24	11.312,05	8.175,08	3.706,16	87.759,50	168.574,40
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	50.000,00
IRRF	19.423,94	21.404,87	21.194,22	21.728,14	12.988,18	210.959,57	250.000,00
Outras receitas tributárias	200,00	200,00	400,00	200,00	0,00	2.480,00	7.000,00
Receita de contribuições	214.587,90	10.236,53	145.402,76	8.853,60	9.352,29	451.682,09	744.000,00
Receita patrimonial	86.746,52	26.447,36	53.271,03	146.775,66	6.411,73	458.885,27	293.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências correntes	1.896.631,07	2.148.786,15	2.036.376,42	2.336.575,13	1.707.223,39	25.852.953,98	30.256.082,00
Cota-parte do FPM	850.209,87	964.416,34	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	12.029.968,76	14.400.000,00
Cota-parte do ICMS	145.017,58	177.936,66	138.148,73	150.509,84	175.441,41	1.871.154,56	1.699.482,00
Cota-parte do IPVA	23.340,45	26.512,64	26.362,90	30.191,58	22.689,42	199.795,45	264.000,00
Cota-parte do ITR	113,23	475,22	0,00	114,77	658,02	4.648,18	5.000,00
Transferências da LC 87/96	225,39	225,39	225,39	225,39	225,39	2.698,20	3.000,00
Transferências da LC 61/89	141,92	133,16	133,88	150,39	140,73	1.666,66	1.800,00
Transferências do Fundeb	604.573,03	682.653,17	662.288,22	561.622,07	651.676,59	7.753.974,35	7.220.600,00
Outras transferências correntes	273.009,60	296.433,57	320.299,57	446.031,45	77.781,33	3.989.047,82	6.662.200,00
Outras receitas correntes	0,00	562,20	831,33	863,84	0,00	7.899,01	75.000,00
DEDUÇÕES (II)	401.082,49	228.610,67	341.806,61	167.476,56	190.986,98	2.934.523,30	3.918.656,40
Contrib. do servidor para o plano de pr	201.969,34	0,00	136.348,29	0,00	0,00	338.317,63	644.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	199.113,15	228.610,67	205.458,32	167.476,56	190.986,98	2.596.205,67	3.274.656,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.832.312,37	1.987.346,71	1.933.735,82	2.357.583,61	1.548.694,77	24.193.432,84	28.128.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:04

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E6A0F5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	138.882,46	15.658,85	0,00	123.223,61
Executivo	0,00	138.882,46	15.658,85	0,00	123.223,61
2016-Sec.Munic.de Administração e Financ	0,00	38.670,65	2.174,93	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	720,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	71.519,55	4.831,80	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	1.619,20	1.619,20	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	1.335,60	1.335,60	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00	25.017,46	5.697,32	0,00	19.320,14
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	138.882,46	15.658,85	0,00	123.223,61

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS EM ANTERIORES (f)	31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Administração e Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						123.223,61
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:33						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F25223F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.176.000,00	15.657.068,48	15.098.883,13
Receita tributária	675.574,40	257.192,59	530.785,26
IPTU	200.000,00	30.456,60	164.656,46
ISS	168.574,40	58.836,91	213.363,23
ITBI	50.000,00	4.100,00	45.439,31
IRRF	250.000,00	162.119,08	105.926,26
Outras receitas tributárias	7.000,00	1.680,00	1.400,00
Receita de contribuições	1.388.000,00	694.794,04	1.065.448,64
Receita previdenciárias	1.288.000,00	614.882,65	1.007.562,48
Outras receitas de contribuição	100.000,00	79.911,39	57.886,16
Receita patrimonial líquida	53.000,00	126.343,82	0,00
Receita patrimonial	293.000,00	403.921,59	233.923,37
(-) Aplicações financeiras	240.000,00	277.577,77	233.923,37
Transferências correntes	26.981.425,60	14.573.831,49	13.496.687,74
Cota-parte do FPM	11.520.000,00	5.964.511,49	5.369.858,57
Cota-parte do ICMS	1.359.585,60	1.015.991,20	972.561,96
Cota-parte do IPVA	211.200,00	179.412,96	161.083,66
Convênios	845.000,00	20.225,10	60.312,00
Outras transferências correntes	13.045.640,00	7.393.690,74	6.932.871,55
Demais receitas correntes	78.000,00	4.906,54	5.961,49
Dívida ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	68.000,00	4.906,54	5.961,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.884.000,00	0,00	505.675,00
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.784.000,00	0,00	505.675,00
Convênios	1.410.000,00	0,00	344.800,00
Outras transferências de capital	374.000,00	0,00	160.875,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.834.000,00	0,00	505.675,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	31.010.000,00	15.657.068,48	15.604.558,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.053.360,00	21.657.380,31	23.982.596,89	13.014.001,57	13.939.441,82
Pessoal e encargos sociais	18.707.967,70	15.517.143,76	15.781.588,35	9.780.819,56	9.541.385,44
Juros e encargos da dívida (IX)	10.000,00	0,00	54,46	0,00	54,46
Outras despesas correntes	9.335.392,30	6.140.236,55	8.200.954,08	3.233.182,01	4.398.001,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	28.043.360,00	21.657.380,31	23.982.542,43	13.014.001,57	13.939.387,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.771.640,00	947.349,58	1.416.097,25	749.118,52	941.603,98
Investimentos	2.413.640,00	597.349,58	1.023.673,47	597.349,58	742.800,57
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	355.000,00	350.000,00	392.423,78	151.768,94	198.803,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.416.640,00	597.349,58	1.023.673,47	597.349,58	742.800,57
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	30.935.000,00	22.254.729,89	25.006.215,90	13.611.351,15	14.682.187,93
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	75.000,00	-	-	2.045.717,33	922.370,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					350.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:13:48					

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4B21ADE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	31.300.000,00
Previsão Atualizada da Receita	31.300.000,00
Receitas Realizadas	15.934.646,25
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	4.032.678,42
DESPESAS	
Dotação inicial	31.300.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.300.000,00
Despesas Empenhadas	22.604.729,89
Despesas Liquidadas	13.763.120,09
Despesas Pagas	13.755.595,96
Superavit Orçamentário	2.171.526,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.604.729,89
Despesas Liquidadas	13.763.120,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.193.432,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	710.037,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	461.867,11
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	248.170,47

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a))	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a
Resultado Nominal	200.000,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	350.000,00	2.045.717,33	584,49 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	138.882,46	0,00	15.658,85	123.223,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	138.882,46	0,00	15.658,85	123.223,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.895.286,64	25%	20,94
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.004.246,78	60%	77,96
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	621.942,25	60%	12,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	947.349,58	1.824.290,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.511.626,44	15,00 %	27,75 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:14	

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3F8ABB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	668.574,40	668.574,40	255.512,59	38,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	30.456,60	15,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	4.100,00	8,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.574,40	168.574,40	58.836,91	34,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	162.119,08	64,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.373.282,00	16.373.282,00	8.794.324,19	53,71
Cota Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	7.340.339,94	50,97
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.676,18	33,52
Cota Parte IPVA	264.000,00	264.000,00	179.412,96	67,96
Cota Parte ICMS	1.699.482,00	1.699.482,00	1.269.988,81	74,73
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	1.103,18	61,29

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.000,00	3.000,00	1.803,12	60,10
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	1.803,12	60,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	17.041.856,40	17.041.856,40	9.049.836,78	53,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.633.600,00	4.633.600,00	1.511.795,32	32,63
Provenientes da União	4.381.600,00	4.381.600,00	1.511.795,32	34,50
Provenientes do Estado	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.400,00	30.400,00	23.906,93	78,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.794.000,00	5.794.000,00	1.535.702,25	26,51

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.234.878,46	8.175.021,06	6.059.049,44	74,12	3.774.251,34	46,17	2.284.798,10
Pessoal e encargos sociais	4.965.000,00	5.286.242,60	4.253.238,74	80,46	2.764.101,20	52,29	1.489.137,54
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.269.878,46	2.888.778,46	1.805.810,70	62,51	1.010.150,14	34,97	795.660,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.105.000,00	1.215.000,00	249.170,42	20,51	249.170,42	20,51	0,00
Investimentos	1.105.000,00	1.215.000,00	249.170,42	20,51	249.170,42	20,51	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.339.878,46	9.390.021,06	6.308.219,86	67,18	4.023.421,76	42,85	2.284.798,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.511.795,32	1.511.795,32	1.511.795,32	23,97	1.511.795,32	37,57	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.511.795,32	1.511.795,32	1.511.795,32	23,97	1.511.795,32	37,57	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	1.257.866,50		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.511.795,32	1.511.795,32	2.769.661,82	183,20	1.511.795,32	100,00	1.257.866,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	7.828.083,14	7.878.225,74	3.538.558,04	44,92	2.511.626,44	31,88	1.026.931,60

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)	27,75
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))	1.154.150,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	4.661.000,00	4.273.000,00	2.416.838,88	38,31	1.575.249,37	39,15	841.589,51
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.080.000,00	1.390.000,00	374.585,62	5,94	302.621,94	7,52	71.963,68
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.598.878,46	3.727.021,06	3.516.795,36	55,75	2.145.550,45	53,33	1.371.244,91
TOTAL DE DESPESAS	9.339.878,46	9.390.021,06	6.308.219,86	100,00	4.023.421,76	100,00	2.284.798,10
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:32							

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2166B265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017

PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.594.638,72	
Pessoal Ativo	11.594.638,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	155.588,32	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	142.607,06	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.981,26	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.439.050,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		11.439.050,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.742.430,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	11.439.050,40	61,03 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00%	0,00 %
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN		

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE
Controlador (a) Interno (a)

Emissão:	27/09/2017 11:02:18	Page 1 de 1
Homologado		

PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	972.601,21	972.601,21	972.601,21	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	972.601,21	972.601,21	972.601,21	0,00
Interna	972.601,21	972.601,21	972.601,21	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.654.216,58	1.793.129,57	2.529.402,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.838.922,60	1.942.898,87	2.672.531,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	184.706,02	149.769,30	143.129,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-681.615,37	-820.528,36	-1.556.801,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.646.589,03	19.269.733,56	18.742.430,44	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	4,95	5,05	5,19	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-3,47	-4,26	-8,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	972.601,21	972.601,21	972.601,21	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	972.601,21	972.601,21	972.601,21	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	972.601,21	972.601,21	972.601,21	0,00
Previdênciárias	983.765,71	983.765,71	983.765,71	0,00
Demais Contribuições Sociais	-11.164,50	-11.164,50	-11.164,50	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	226.118,05	228.881,97	459.469,62	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.906.119,48	1.544.403,63	1.368.966,47	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE
Controlador (a) Interno (a)

Emissão:	27/09/2017 11:09:51		Page 1 de 1
Homologado			

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 – Anexo 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Receita Corrente Liquida	18.742.430,44	%
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	11.439.050,40	61,03 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.556.801,03	-8,31 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		0,00
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA – RN		

MARCIA REJANE GUEDES C. NOBRE
Prefeita

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Sec. de Financas
Tesoureira

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador
CRC/RN4475

TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE
Controlador

Emissão:	27/09/2017	Page 1 de 1
	11:11:36	Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0A2D6673



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
RECEITAS CORRENTES (I)	971.722,12	1.128.892,77	1.627.197,98	2.263.471,44	1.350.400,89	1.567.313,67	1.299.481,66
Receita Tributária	20.158,34	17.212,52	21.926,88	46.660,57	24.722,66	18.133,61	24.807,06
IPTU	-	521,83	-	-	-	-	-
ISS	5.242,78	1.006,31	2.294,93	8.624,03	3.400,28	1.003,01	1.643,17
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	14.915,56	15.684,38	19.631,95	38.036,54	21.322,38	17.130,60	23.163,89
Receita de Contribuições	26.874,37	43.631,58	38.629,44	63.506,98	46.136,07	36.911,02	34.331,32
Receita Patrimonial	3.040,21	2.550,32	2.681,27	2.493,64	4.090,88	3.323,20	4.350,74
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	921.649,20	1.065.498,35	1.563.960,39	2.148.010,25	1.272.576,90	1.507.345,84	1.207.979,96
Cota-Parte do FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95
Cota-Parte do ICMS	104.289,00	119.761,83	134.530,52	127.963,69	162.887,47	98.744,55	129.253,11
Cota-Parte do IPVA	3.169,85	2.152,24	2.622,23	3.058,73	4.489,52	2.613,43	14.741,05
Cota-Parte do ITR	244,02	399,42	5,79	-	34,37	5,00	318,17
Transferências da LC 87/1996	181,10	181,10	181,10	181,10	182,43	182,43	182,43
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	90.466,20	96.836,84	138.634,80	161.800,32	111.924,01	118.147,40	98.294,96
Outras Transferências Correntes	277.561,85	305.088,77	300.796,50	311.789,63	334.159,59	442.961,60	435.939,29
Outras Receitas Correntes	-	-	-	2.800,00	2.874,38	1.600,00	28.012,58
DEDUÇÕES (II)	110.090,22	132.284,03	224.381,32	264.336,05	164.400,70	188.724,63	131.800,87
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	110.090,22	132.284,03	224.381,32	264.336,05	164.400,70	188.724,63	131.800,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	861.631,90	996.608,74	1.402.816,66	1.999.135,39	1.186.000,19	1.378.589,04	1.167.680,79
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.172.0474)'							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.336.054,83	1.472.468,82	1.394.755,52	1.550.370,31	1.356.303,25	17.318.433,26	25.679.481,00
Receita Tributária	11.359,21	13.701,85	17.390,10	19.595,14	50.626,20	286.294,14	667.820,00
IPTU	-	508,70	-	-	1.350,00	2.380,53	50.000,00
ISS	3.015,62	1.478,12	4.557,28	6.682,78	33.171,41	72.119,72	292.820,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	15.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	8.343,59	11.715,03	12.832,82	12.912,36	16.104,79	211.793,89	310.000,00
Receita de Contribuições	33.575,94	45.383,94	42.195,55	37.263,01	32.469,48	480.908,70	439.230,00
Receita Patrimonial	2.735,02	3.082,18	2.132,21	1.989,88	1.841,10	34.310,65	58.564,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.288.384,66	1.409.500,85	1.333.023,30	1.491.522,28	1.271.365,47	16.480.817,45	24.443.031,00
Cota-Parte do FPM	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	9.022.476,50	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	117.377,16	144.021,84	111.817,52	121.822,58	142.002,18	1.514.471,45	1.700.000,00

Cota-Parte do IPVA	13.055,67	13.372,64	12.966,80	15.420,63	11.498,12	99.160,91	140.000,00
Cota-Parte do ITR	7,71	24,48	-	46,13	10,00	1.095,09	7.320,00
Transferências da LC 87/1996	182,43	182,43	182,43	182,43	182,43	2.183,84	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	101.892,68	115.052,00	111.619,81	94.653,84	110.097,61	1.349.420,47	2.049.738,00
Outras Transferências Correntes	418.211,61	413.535,20	429.748,45	398.599,44	423.617,26	4.492.009,19	5.537.973,00
Outras Receitas Correntes	-	800,00	14,36	-	1,00	36.102,32	70.836,00
DEDUÇÕES (II)	151.044,89	173.508,14	155.737,61	127.390,12	145.230,41	1.968.928,99	2.795.363,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.044,89	173.508,14	155.737,61	127.390,12	145.230,41	1.968.928,99	2.795.363,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.185.009,94	1.298.960,68	1.239.017,91	1.422.980,19	1.211.072,84	15.349.504,27	22.884.118,00
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.172.0474)'							

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:CAD5CE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE ANGICOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAIO/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.669.538,29	1.855.097,56	2.594.727,80	3.695.185,11	1.854.874,64	2.544.588,11	1.794.054,28	1.855.613,55	2.071.105,86	1.941.729,25	2.224.980,91	2.593.983,29	26.695.478,65	32.835.050,00
Receita Tributária	47.848,19	70.601,91	57.871,84	117.494,97	42.010,75	46.180,70	52.124,44	41.327,39	44.691,70	69.243,42	96.711,91	256.087,01	942.194,23	906.500,00
Receita de Contribuições													-	25.000,00
Receita Patrimonial	28.704,03	10.036,09	21.948,97	12.171,21	32.494,39	26.360,16	29.226,67	15.855,86	22.767,59	19.971,69	24.921,30	160.016,03	404.473,99	242.000,00
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços						30,68		37.639,66	3.032,26		-		40.702,60	237.000,00
Transferências Correntes	1.592.937,07	1.774.459,56	2.514.546,69	3.565.484,53	1.662.341,63	2.449.943,40	1.697.699,41	1.755.080,40	1.950.705,56	1.826.504,07	2.032.875,22	2.165.031,49	24.987.609,03	31.341.550,00
Outras Receitas Correntes	49,00	-	360,30	34,40	118.027,87	22.073,17	15.003,76	5.710,24	49.908,75	26.010,07	70.472,48	12.848,76	320.498,80	83.000,00
DEDUÇÕES (II)	162.202,47	194.048,83	317.606,00	369.280,14	240.446,55	264.912,42	191.154,11	215.506,55	227.052,21	221.081,41	184.459,32	210.693,09	2.798.443,10	(3.390.400,00)
Transferências Constitucionais e Legais													-	
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social													-	
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor													-	
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.202,47	194.048,83	317.606,00	369.280,14	240.446,55	264.912,42	191.154,11	215.506,55	227.052,21	221.081,41	184.459,32	210.693,09	2.798.443,10	3.390.400,00
Contribuições para PIS/PASEP													-	
PIS													-	
PASEP													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.507.335,82	1.661.048,73	2.277.121,80	3.325.904,97	1.614.428,09	2.279.675,69	1.602.900,17	1.640.107,00	1.844.053,65	1.720.647,84	2.040.521,59	2.383.290,20	23.897.035,55	29.444.650,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:9698E22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE - ANEXO 03

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2016 a ago/2017													Exercício: 2017	
													RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)	
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	955.180,58	1.127.247,93	1.663.573,35	2.358.607,54	1.220.089,01	1.434.536,16	1.081.259,90	1.188.777,05	1.350.759,70	1.270.132,24	1.483.508,41	1.401.847,30	16.535.519,17	22.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.589,62	8.026,60	17.661,71	10.570,25	10.089,69	3.880,14	31.196,46	11.600,79	10.500,95	12.595,36	7.683,08	10.680,04	145.074,69	435.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.886,65	6.696,55	7.399,57	21.944,12	7.726,78	28.439,46	9.155,98	6.043,10	7.332,86	6.436,62	6.319,79	8.398,76	123.780,24	161.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	936.704,31	1.112.524,78	1.638.512,07	2.326.093,17	1.202.272,54	1.402.216,56	1.039.487,17	1.171.133,16	1.332.925,89	1.251.100,26	1.469.505,54	1.382.768,50	16.265.243,95	21.014.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,29	320.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.864,13	-18.164,21	-18.279,72	-18.962,83	-19.350,94	-4.798,80	-37.575,26	-15.158,27	-150.154,16	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.864,13	-18.164,21	-18.279,72	-18.962,83	-19.350,94	-4.798,80	-37.575,26	-15.158,27	-150.154,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	-112.376,96	-134.766,47	-226.988,60	-266.945,34	-168.132,02	-190.841,87	-135.064,33	-154.505,30	-177.242,56	-159.134,69	-131.137,93	-149.717,82	-2.006.853,89	-2.430.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-1.031.871,28	-1.760.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,30	-2,80	-89,21	-42,39	0,00	-2,72	-4,14	-161,56	-4.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	-39,72	-39,72	-39,72	-39,72	0,00	0,00	-39,72	-39,72	-238,32	-2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.474,28	-21.500,82	-28.143,80	-25.557,92	-31.186,96	-24.347,35	-26.525,87	-30.919,80	-223.656,80	-640.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-808,21	-309,86	-1.001,99	-1.255,75	-1.281,79	-1.380,51	-1.556,61	-1.931,64	-9.526,36	-20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	-29,93	-32,92	-25,86	-31,24	-29,27	-29,47	-33,08	-30,99	-242,76	-4.000,00
Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39,72	-39,72	0,00	0,00	-79,44	0,00
Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB	-112.376,96	-134.766,47	-226.988,60	-266.945,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-741.077,37	0,00
Receita Corrente Liquida (III) = (I-II)	842.803,62	992.481,46	1.436.584,75	2.091.662,20	1.034.092,86	1.225.530,08	927.915,85	1.015.308,92	1.154.166,20	1.106.198,75	1.314.795,22	1.236.971,21	14.378.511,12	19.570.000,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:A6D1D7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 4° BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017				Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b) / Até Bimestre(c)	

1 RECEITAS CORRENTES	22.000.000,00	22.000.000,00	2.885.355,71	10.430.909,77	11.569.090,23
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	435.000,00	435.000,00	18.363,12	98.226,51	336.773,49
1.1.1 IMPOSTOS	385.000,00	385.000,00	9.921,57	40.474,18	344.525,82
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	330.000,00	330.000,00	5.503,82	24.938,77	305.061,23
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	258,66	1.804,99	78.195,01
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	258,66	1.804,99	78.195,01
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	3.671,81	20.116,43	179.883,57
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000,00	200.000,00	3.671,81	20.116,43	179.883,57
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000,00	200.000,00	3.671,81	20.116,43	179.883,57
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	1.573,35	3.017,35	46.982,65
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	1.573,35	3.017,35	46.982,65
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55.000,00	55.000,00	4.417,75	15.535,41	39.464,59
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.000,00	55.000,00	4.417,75	15.535,41	39.464,59
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	3.760,14	13.099,14	31.900,86
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	10.000,00	10.000,00	657,61	2.436,27	7.563,73
1.1.2 TAXAS	40.000,00	40.000,00	188,00	1.471,88	38.528,12
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	188,00	1.471,88	18.528,12
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	188,00	1.471,88	18.528,12
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	20.000,00	20.000,00	188,00	1.471,88	18.528,12
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	8.253,55	56.280,45	-46.280,45
1.1.3.0.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	8.253,55	56.280,45	-56.280,45
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.99 Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	14.718,55	79.853,35	81.146,65
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	141.000,00	141.000,00	14.718,55	79.853,35	61.146,65
1.3.2.1 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	20.000,00	20.000,00	0,00	245,52	19.754,48
1.3.2.1.01 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados	20.000,00	20.000,00	0,00	245,52	19.754,48
1.3.2.1.01.05 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	0,00	0,00	245,52	-245,52
1.3.2.1.01.12 REC DE REND JUROS DO F M SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.99 Juros de Títulos de Renda - Outros Recursos Vinculados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.2 DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.2.00.01 Dividendos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	101.000,00	101.000,00	14.718,55	79.607,83	21.392,17
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	50.000,00	50.000,00	13.922,08	68.419,67	-18.419,67
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	10.000,00	10.000,00	318,76	3.382,00	6.618,00
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	10.000,00	10.000,00	10.979,08	39.017,26	-29.017,26
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	10.000,00	10.000,00	2.146,18	24.827,49	-14.827,49
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação	10.000,00	10.000,00	2.146,18	24.827,49	-14.827,49
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	10.000,00	10.000,00	478,06	1.192,92	8.807,08
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	478,06	1.192,92	8.807,08
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	51.000,00	51.000,00	796,47	11.188,16	39.811,84
1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta	51.000,00	51.000,00	796,47	11.188,16	39.811,84
1.4 RECEITAAGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.4.9 OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.4.9.0.01 Outras Receitas Agropecuárias Administração Direta	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.5.9 OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.01 Serviços Comerciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.01.99 Outros Serviços Comerciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.014.000,00	21.014.000,00	2.852.274,04	10.251.409,62	10.762.590,38

1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.014.000,00	21.014.000,00	2.852.274,04	10.251.409,62	10.762.590,38
1.7.2.1 Transferências da União	12.544.000,00	12.544.000,00	1.909.157,23	6.686.611,35	5.857.388,65
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	9.520.000,00	9.520.000,00	1.444.789,45	5.505.850,91	4.014.149,09
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.500.000,00	9.500.000,00	1.444.755,10	5.505.347,79	3.994.652,21
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.800.000,00	8.800.000,00	1.444.755,10	5.505.347,79	3.294.652,21
1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	34,35	503,12	19.496,88
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	34,35	503,12	19.496,88
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	320.000,00	320.000,00	18.722,11	77.848,84	242.151,16
1.7.2.1.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	0,00	651,97	79.348,03
1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo50	80.000,00	80.000,00	4.480,06	24.027,71	55.972,29
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	14.242,05	53.169,16	26.830,84
1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.574.000,00	1.574.000,00	365.823,63	824.499,00	749.501,00
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	251.000,00	251.000,00	0,00	125.460,72	125.539,28
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	11.113,48	11.113,48	18.886,52
1.7.2.1.33.08 RECURSOS DO PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA	340.000,00	340.000,00	42.780,00	160.425,00	179.575,00
1.7.2.1.33.09 RECURSOS DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITARIO	200.000,00	200.000,00	24.336,00	64.490,40	135.509,60
1.7.2.1.33.10 RECURSOS DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	100.000,00	100.000,00	13.380,00	40.140,00	59.860,00
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	200.000,00	200.000,00	24.549,12	93.126,48	106.873,52
1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	4.693,60	44.390,31	35.609,69
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	3.221,43	18.502,61	41.497,39
1.7.2.1.33.16 RECURSOS DO PROGRAMA DE COMPENSAÇAO DE ESPECIFICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.17 RECURSOS DO PROGRAMA DE SAUDE NA EDUCAÇAO - PSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.18 Outras Transferências de Recursos - Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	208.800,00	233.900,00	-153.900,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	133.000,00	133.000,00	32.950,00	32.950,00	100.050,00
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	620.000,00	620.000,00	20.125,25	86.961,81	533.038,19
1.7.2.1.34.06 PROGRAMA DO SERV.DE FORTALECIMENTO E VÍNCULOS	120.000,00	120.000,00	15.000,00	54.000,00	66.000,00
1.7.2.1.34.07 RECURSOS DO PROG. DE ASSESSUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.08 PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA - IGDBF	120.000,00	120.000,00	5.125,25	17.859,01	102.140,99
1.7.2.1.34.09 PROGRAMA DO CRAS - CASA DA FAMILIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.10 OUTROS RECURSOS DO FNAS-FUNDO A FUNDO	50.000,00	50.000,00	0,00	12.960,98	37.039,02
1.7.2.1.34.11 TRANSF. DE RECURSOS FNAS-IGD	10.000,00	10.000,00	0,00	2.141,82	7.858,18
1.7.2.1.34.12 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS-BPC	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	450.000,00	450.000,00	59.299,57	189.861,91	260.138,09
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	21.039,03	53.522,67	126.477,33
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	150.000,00	150.000,00	17.666,00	52.998,00	97.002,00
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00	50.000,00	20.594,54	61.783,62	-11.783,62
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	21.557,62	28.442,38
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	397,22	1.588,88	8.411,12
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	397,22	1.588,88	8.411,12
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	3.470.000,00	3.470.000,00	398.642,75	1.271.539,21	2.198.460,79
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	3.370.000,00	3.370.000,00	309.434,75	1.182.331,21	2.187.668,79
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	287.228,60	1.119.147,78	2.080.852,22
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	287.228,60	1.119.147,78	2.080.852,22
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	16.877,81	47.068,39	52.931,61
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	16.877,81	47.068,39	52.931,61
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	320,62	1.214,90	18.785,10
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	320,62	1.214,90	18.785,10
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	5.007,72	14.900,14	35.099,86
1.7.2.2.38 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.2.39 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	20.000,00	20.000,00	89.208,00	89.208,00	-69.208,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	5.000.000,00	5.000.000,00	544.474,06	2.293.259,06	2.706.740,94
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	544.474,06	2.167.424,68	832.575,32
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	125.834,38	1.874.165,62
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	0,00	1.420,29	318.579,71
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	1.420,29	78.579,71
1.9.2.1 Indenizações	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	0,00	1.420,29	38.579,71
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	0,00	1.420,29	38.579,71
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	40.000,00	40.000,00	0,00	1.420,29	38.579,71
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.066,13	1.995.933,87
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.9 Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.9.02 Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Indireta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	4.066,13	1.845.933,87
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	4.066,13	1.845.933,87
2.4.2.1 Transferências da União	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
2.4.2.1.93 BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.94 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO-CONV P SAUDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.1.96 OUTRAS TRANSF P UNIAO-CONV P EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.97 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO-CONV P DESPORTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.1.98 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO-CONV P SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	970.000,00	970.000,00	0,00	4.066,13	965.933,87
2.4.2.2.96 CONVENIO PARA SAUDE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.2.2.97 CONVENIO PARA EDUCAÇAO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.98 CONVENIO PARA DESPORTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	300.000,00	300.000,00	0,00	4.066,13	295.933,87
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.430.000,00	-2.430.000,00	-280.855,75	-1.265.776,52	-1.164.223,48
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.430.000,00	-2.430.000,00	-280.855,75	-1.265.776,52	-1.164.223,48
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.430.000,00	-2.430.000,00	-280.855,75	-1.265.776,52	-1.164.223,48
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.766.000,00	-1.766.000,00	-219.857,76	-1.032.271,16	-733.728,84
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-1.764.000,00	-1.764.000,00	-219.778,32	-1.032.032,84	-731.967,16
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-219.771,46	-1.031.871,28	-728.128,72
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-219.771,46	-1.031.871,28	-728.128,72
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-4.000,00	-4.000,00	-6,86	-161,56	-3.838,44
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-79,44	-238,32	-1.761,68
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-664.000,00	-664.000,00	-60.997,99	-233.505,36	-430.494,64
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-664.000,00	-664.000,00	-60.997,99	-233.425,92	-430.574,08
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-640.000,00	-640.000,00	-57.445,67	-223.656,80	-416.343,20
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-20.000,00	-20.000,00	-3.488,25	-9.526,36	-10.473,64
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-4.000,00	-4.000,00	-64,07	-242,76	-3.757,24
9.7.2.2.09 Dedução da Receita Resultante da Participação em Outras Receitas do Estado	0,00	0,00	0,00	-79,44	79,44
9.7.2.2.09.01 Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	-79,44	79,44
Total Receitas	21.570.000,00	21.570.000,00	2.604.499,96	9.169.199,38	12.400.800,62

Despesas	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar(f-j)

			No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	
3 Despesas Correntes	16.938.513,90	16.911.513,90	1.196.930,84	12.101.437,40	2.599.308,71	8.833.128,44	8.078.385,46
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.516.763,00	10.005.623,97	453.835,49	9.101.673,71	1.958.387,97	6.575.497,20	3.430.126,77
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.516.763,00	10.005.623,97	453.835,49	9.101.673,71	1.958.387,97	6.575.497,20	3.430.126,77
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	717.210,00	272.934,00	97.000,00	157.427,00	39.064,16	99.491,16	173.442,84
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.465.291,00	8.256.515,07	231.290,84	7.739.743,08	1.767.241,58	5.541.336,86	2.715.178,21
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	597.582,00	1.143.325,93	123.864,18	1.059.868,23	150.401,76	794.969,90	348.356,03
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.500,00	15.440,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	15.440,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	274.145,00	30.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.630,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	399.035,00	286.778,97	1.680,47	141.835,40	1.680,47	139.699,28	147.079,69
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	48.200,00	24.800,00	3.310,36	13.852,01	3.310,36	13.852,01	10.947,99
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	48.200,00	24.800,00	3.310,36	13.852,01	3.310,36	13.852,01	10.947,99
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	14.000,00	3.310,36	13.852,01	3.310,36	13.852,01	147,99
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.200,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.373.550,90	6.881.089,93	739.784,99	2.985.911,68	637.610,38	2.243.779,23	4.637.310,70
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.373.550,90	6.881.089,93	739.784,99	2.985.911,68	637.610,38	2.243.779,23	4.637.310,70
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.105.517,00	534.901,76	178.800,00	348.226,43	78.494,45	202.602,21	332.299,55
339008 AUXÍLIO FUNERÁRIO	8.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	8.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	133.180,00	78.930,00	575,00	12.725,00	575,00	12.725,00	66.205,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.483.132,00	1.391.141,00	164.761,02	788.448,73	153.100,92	705.473,23	685.667,77
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	47.400,00	18.500,00	200,00	200,00	200,00	200,00	18.300,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	398.330,00	280.170,00	144,00	34.436,26	144,00	34.436,26	245.733,74
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.254.820,00	623.520,00	0,00	10.252,20	0,00	10.252,20	613.267,80
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	284.483,00	155.043,00	0,00	46.360,00	7.000,00	28.860,00	126.183,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.356.970,30	826.826,30	154.200,00	303.691,78	94.000,00	198.491,78	628.334,52
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	663.366,00	262.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.716,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.276.885,00	1.900.387,03	235.399,63	1.125.441,53	271.676,10	751.086,77	1.149.300,26
339041 CONTRIBUIÇÕES	133.235,00	29.035,00	0,00	16.284,00	2.796,00	11.143,00	17.892,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	41.310,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	149.755,00	129.355,00	0,00	100.000,00	23.864,75	91.042,36	38.312,64
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.194,00	27.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.994,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	69.652,00	31.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.852,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	711.766,60	364.675,84	0,00	44.742,45	53,82	43.059,12	321.616,72
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.355,00	185.733,00	5.705,34	155.103,30	5.705,34	154.407,30	31.325,70
4 Despesas de Capital	4.581.486,10	4.658.486,10	274.479,00	702.483,62	158.137,45	360.976,45	4.297.509,65
44 INVESTIMENTO	4.267.881,10	4.025.881,10	124.479,00	338.463,16	124.479,00	215.463,16	3.810.417,94
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.267.881,10	4.025.881,10	124.479,00	338.463,16	124.479,00	215.463,16	3.810.417,94
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.883.268,70	2.402.268,70	0,00	31.197,86	0,00	31.197,86	2.371.070,84
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.029.412,40	1.342.412,40	124.479,00	307.265,30	124.479,00	184.265,30	1.158.147,10
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	345.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	198.505,00	150.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.505,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	198.505,00	150.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.505,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	198.505,00	150.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.505,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	115.100,00	482.100,00	150.000,00	364.020,46	33.658,45	145.513,29	336.586,71
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	115.100,00	482.100,00	150.000,00	364.020,46	33.658,45	145.513,29	336.586,71
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.100,00	482.100,00	150.000,00	364.020,46	33.658,45	145.513,29	336.586,71
9 Reserva de Contigência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	21.570.000,00	21.570.000,00	1.471.409,84	12.803.921,02	2.757.446,16	9.194.104,89	12.375.895,11

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
01	LEGISLATIVA	636.000,00	636.000,00	130.253,17	487.410,90	130.253,17	485.274,78	5,28	78,45	150.725,22	130.253,17	485.274,78
031	AÇÃO LEGISLATIVA	580.800,00	618.585,96	130.253,17	487.410,90	130.253,17	485.274,78	5,28	78,45	133.311,18	130.253,17	485.274,78
124	CONTROLE INTERNO	55.200,00	17.414,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.414,04	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.703.300,00	2.565.655,00	358.345,75	2.201.621,21	337.985,72	1.381.469,41	15,03	226,52	1.184.185,59	344.544,17	1.336.877,61
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	104.600,00	255.500,00	28.269,65	112.269,65	42.269,65	77.269,65	0,84	30,24	178.230,35	42.269,65	70.269,65
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	192.000,00	502.800,00	153.980,00	476.488,86	35.388,67	214.019,86	2,33	42,57	288.780,14	40.208,87	214.019,86
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	820.600,00	1.204.455,00	22.785,74	1.150.595,03	213.507,21	882.645,24	9,60	73,28	321.809,76	215.245,46	845.053,44
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	442.100,00	545.900,00	153.310,36	417.717,67	39.874,39	180.538,86	1,96	33,07	365.361,14	39.874,39	180.538,86
695	TURISMO	144.000,00	57.000,00	0,00	44.550,00	6.945,80	26.995,80	0,29	47,36	30.004,20	6.945,80	26.995,80
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.652.257,70	2.789.302,70	43.335,82	553.852,00	112.208,74	401.694,22	4,37	72,92	2.387.608,48	108.627,20	364.106,11
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.500,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.400,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	168.380,00	116.980,00	0,00	16,33	0,00	16,33	0,00	0,01	116.963,67	0,00	16,33
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.590.623,00	2.102.550,00	40.096,02	475.925,40	97.985,02	345.062,81	3,75	16,41	1.757.487,19	93.027,66	307.530,37
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	96.130,00	72.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.130,00	0,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	179.890,00	100.208,00	3.239,80	77.910,27	14.223,72	56.615,08	0,62	56,50	43.592,92	15.599,54	56.559,41
481	HABITAÇÃO RURAL	262.634,70	187.354,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.354,70	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	268.100,00	165.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.680,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	4.293.166,30	3.935.406,30	565.094,84	2.877.251,50	613.732,32	1.903.794,83	20,71	139,97	2.031.611,47	550.474,76	1.714.614,35
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.448.073,30	1.825.213,30	263.055,64	1.072.763,33	210.351,81	733.402,28	7,98	40,18	1.091.811,02	248.673,51	689.155,24
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.666.168,00	1.935.368,00	302.039,20	1.690.946,17	387.431,60	1.100.918,01	11,97	56,88	834.449,99	283.893,17	955.984,57
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.925,00	161.925,00	0,00	113.542,00	15.948,91	69.474,54	0,76	42,91	92.450,46	17.908,08	69.474,54
12	EDUCAÇÃO	8.336.051,00	8.609.911,00	282.449,17	5.352.241,28	1.294.777,59	3.939.952,39	42,85	60,36	4.669.958,61	1.307.512,06	3.880.572,49
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.297.158,00	7.637.618,00	229.605,17	5.294.267,53	1.283.724,92	3.926.617,02	42,71	51,41	3.711.000,98	1.305.039,66	3.877.473,58
362	ENSINO MÉDIO	120.156,00	117.156,00	52.844,00	52.844,00	9.592,00	9.592,00	0,10	8,19	107.564,00	0,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	114.240,00	97.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.840,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	100.820,00	78.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.620,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	502.477,00	492.477,00	0,00	5.129,75	1.460,67	3.743,37	0,04	0,76	488.733,63	2.472,40	3.098,91
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.200,00	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.200,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	76.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e/total e) (e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
13	CULTURA	245.200,00	104.300,00	11.454,00	68.698,00	18.712,16	40.351,48	0,44	38,69	63.948,52	7.418,16	28.897,48
392	DIFUSÃO CULTURAL	245.200,00	104.300,00	11.454,00	68.698,00	18.712,16	40.351,48	0,44	38,69	63.948,52	7.418,16	28.897,48
15	URBANISMO	1.389.920,00	1.901.320,00	63.520,39	987.395,94	213.558,15	823.847,65	8,96	64,03	1.077.472,35	164.470,26	737.696,97
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	396.800,00	396.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.800,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	536.790,00	1.286.690,00	63.520,39	987.395,94	213.558,15	823.847,65	8,96	64,03	462.842,35	164.470,26	737.696,97
692	COMERCIALIZAÇÃO	134.000,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	322.330,00	169.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.430,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	216.800,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	113.400,00	81.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.400,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	103.400,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	206.000,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	206.000,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	364.700,00	432.400,00	11.956,70	259.722,19	30.793,18	203.032,31	2,21	46,95	229.367,69	34.084,76	162.011,65
605	ABASTECIMENTO	364.700,00	432.400,00	11.956,70	259.722,19	30.793,18	203.032,31	2,21	46,95	229.367,69	34.084,76	162.011,65
27	DESPORTO E LAZER	476.605,00	323.405,00	5.000,00	15.728,00	5.425,13	14.687,82	0,16	4,54	308.717,18	5.941,60	10.834,69
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	476.605,00	323.405,00	5.000,00	15.728,00	5.425,13	14.687,82	0,16	4,54	308.717,18	5.941,60	10.834,69

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		21.570.000,00	21.570.000,00	1.471.409,84	12.803.921,02	2.757.446,16	9.194.104,89	100,00	732,44	12.375.895,11	2.653.326,14		8.720.886,13

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Financ

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2017
Período de Referência: set/2016 a ago/2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	955.180,58	1.127.247,93	1.663.573,35	2.358.607,54	1.220.089,01	1.434.536,16	1.081.259,90	1.188.777,05	1.350.759,70	1.270.132,24	1.483.508,41	1.401.847,30	16.535.519,17	22.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.589,62	8.026,60	17.661,71	10.570,25	10.089,69	3.880,14	31.196,46	11.600,79	10.500,95	12.595,36	7.683,08	10.680,04	145.074,69	435.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.886,65	6.696,55	7.399,57	21.944,12	7.726,78	28.439,46	9.155,98	6.043,10	7.332,86	6.436,62	6.319,79	8.398,76	123.780,24	161.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	936.704,31	1.112.524,78	1.638.512,07	2.326.093,17	1.202.272,54	1.402.216,56	1.039.487,17	1.171.133,16	1.332.925,89	1.251.100,26	1.469.505,54	1.382.768,50	16.265.243,95	21.014.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,29	320.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.864,13	-18.164,21	-18.279,72	-18.962,83	-19.350,94	-4.798,80	-37.575,26	-15.158,27	-150.154,16	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.864,13	-18.164,21	-18.279,72	-18.962,83	-19.350,94	-4.798,80	-37.575,26	-15.158,27	-150.154,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	-112.376,96	-134.766,47	-226.988,60	-266.945,34	-168.132,02	-190.841,87	-135.064,33	-154.505,30	-177.242,56	-159.134,69	-131.137,93	-149.717,82	-2.006.853,89	-2.430.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-1.031.871,28	-1.760.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,30	-2,80	-89,21	-42,39	0,00	-2,72	-4,14	-161,56	-4.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	-39,72	-39,72	-39,72	-39,72	0,00	0,00	-39,72	-39,72	-238,32	-2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.474,28	-21.500,82	-28.143,80	-25.557,92	-31.186,96	-24.347,35	-26.525,87	-30.919,80	-223.656,80	-640.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-808,21	-309,86	-1.001,99	-1.255,75	-1.281,79	-1.380,51	-1.556,61	-1.931,64	-9.526,36	-20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	-29,93	-32,92	-25,86	-31,24	-29,27	-29,47	-33,08	-30,99	-242,76	-4.000,00
Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39,72	-39,72	0,00	0,00	-79,44	0,00
Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB	-112.376,96	-134.766,47	-226.988,60	-266.945,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-741.077,37	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	842.803,62	992.481,46	1.436.584,75	2.091.662,20	1.034.092,86	1.225.530,08	927.915,85	1.015.308,92	1.154.166,20	1.106.198,75	1.314.795,22	1.236.971,21	14.378.511,12	19.570.000,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Financ

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2017

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	435.000,00	40.474,18	9,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.804,99	2,25
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.804,99	2,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	3.017,35	6,03
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	3.017,35	6,03
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	15.535,41	14,79
1.3.1 - ISS	55.000,00	55.000,00	15.535,41	28,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	20.116,43	10,05
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.850.000,00	12.850.000,00	6.674.870,86	51,94
2.1 - Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.505.347,79	57,95
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	5.505.347,79	57,95
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.119.147,78	34,97
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	1.588,88	15,88
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.214,90	6,07
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	503,12	2,51
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	47.068,39	47,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.285.000,00	13.285.000,00	6.715.345,04	50,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	460.000,00	460.000,00	214.689,40	46,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	53.522,67	29,73
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	150.000,00	150.000,00	52.998,00	35,33
5.4 - Transferências do PNATE	50.000,00	50.000,00	61.783,62	123,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	21.557,62	43,11
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	24.827,49	248,27
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	460.000,00	460.000,00	214.689,40	46,67

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.430.000,00	2.430.000,00	1.265.697,08	52,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.031.871,28	58,62
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	223.656,80	34,94
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	238,32	11,91
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	242,76	6,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	161,56	4,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	9.526,36	47,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.010.000,00	5.010.000,00	2.296.641,06	45,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.167.424,68	72,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	125.834,38	6,29
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.382,00	33,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	570.000,00	570.000,00	901.727,60	20,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITA RESTOS A

			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.000.000,00	3.725.570,00	3.724.898,88	99,98	2.888.341,60	77,52	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.000.000,00	3.725.570,00	3.724.898,88	99,98	2.888.341,60	77,52	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.927.610,00	1.656.600,00	1.064.077,09	64,23	656.892,92	39,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.927.610,00	1.656.600,00	1.064.077,09	64,23	656.892,92	39,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.927.610,00	5.382.170,00	4.788.975,97	88,97	3.545.234,52	65,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.545.234,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	125,76
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	28,60
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-54,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	578.477,00	553.477,00	5.129,75	0,92	3.743,37	0,67	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	578.477,00	553.477,00	5.129,75	0,92	3.743,37	0,67	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	578.477,00	553.477,00	5.129,75	0,92	3.743,37	0,67	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.660.898,00	7.041.458,00	5.187.726,11	73,67	3.844.201,90	54,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.927.610,00	5.382.170,00	4.788.975,97	88,97	3.545.234,52	65,86	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.733.288,00	1.659.288,00	398.750,14	24,03	298.967,38	18,01	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	120.156,00	117.156,00	52.844,00	45,10	9.592,00	8,18	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.820,00	78.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	114.240,00	97.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	476.605,00	323.405,00	15.728,00	4,86	14.687,82	4,54	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.051.196,00	8.211.956,00	5.261.427,86	64,07	3.872.225,09	47,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	901.727,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.382,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	905.109,60
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.942.835,67
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	43,82

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.040,00	176.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	585.420,00	545.320,00	106.541,42	19,53	82.415,12	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	761.460,00	721.360,00	106.541,42	14,76	82.415,12	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.812.656,00	8.933.316,00	5.367.969,28	60,08	3.954.640,21	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)

45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.328,85	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.750.259,26	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.865.353,64	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.865.353,64	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.382,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	616,47	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	616,47	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2017
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017				
ADCT, Art. 77 - Anexo X				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	435.000,00	435.000,00	40.474,18	9,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	1.804,99	2,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	3.017,35	6,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	15.535,41	28,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	20.116,43	10,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.850.000,00	12.850.000,00	6.674.870,86	51,94
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.505.347,79	57,95
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	503,12	2,51
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	47.068,39	47,06
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.119.147,78	34,97
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.214,90	6,07
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.588,88	15,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.285.000,00	13.285.000,00	6.715.345,04	50,54
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.124.000,00	2.124.000,00	824.499,00	38,81
Provenientes da União	1.854.000,00	1.854.000,00	824.499,00	44,47
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE				2.124.000,00	2.124.000,00	824.499,00	38,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.750.125,90	3.270.365,90	2.624.735,50	80,25	1.774.278,83	54,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	975.977,00	1.657.177,00	1.557.138,68	93,96	973.431,44	58,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.774.148,90	1.613.188,90	1.067.596,82	66,17	800.847,39	49,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	543.040,40	665.040,40	252.516,00	37,97	129.516,00	19,47	0,00
Investimentos	521.620,40	651.620,40	252.516,00	38,75	129.516,00	19,87	0,00
Inversões Financeiras	21.420,00	13.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.293.166,30	3.935.406,30	2.877.251,50	73,11	1.903.794,83	48,37	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.124.000,00	2.124.000,00	824.499,00	38,81	824.499,00	38,81	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.124.000,00	2.124.000,00	824.499,00	38,81	824.499,00	38,81	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.124.000,00	2.124.000,00	824.499,00	38,81	824.499,00	38,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.169.166,30	1.811.406,30	2.052.752,50	113,32	1.079.295,83	59,58	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							16,07
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							71.994,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	2.448.073,30	1.825.213,30	1.072.763,33	58,77	733.402,28	40,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.666.168,00	1.935.368,00	1.690.946,17	87,37	1.100.918,01	56,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	161.925,00	161.925,00	113.542,00	70,12	69.474,54	42,90	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.293.166,30	3.935.406,30	2.877.251,50	73,11	1.903.794,83	48,37	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Finanç

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2017
Bimestre: 4/2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.570.000,00
Previsão Atualizada				21.570.000,00
Receitas Realizadas				9.169.199,38
Déficit Orçamentário				-24.905,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.570.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				21.570.000,00
Despesas Empenhadas				12.803.921,02
Despesas Liquidadas				9.194.104,89
Despesas Pagas				8.720.886,13
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.803.921,02
Despesas Liquidadas				9.194.104,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.378.511,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	-13.725.562,19	0,00
Resultado Primário		593.300,00	54.851,96	9,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	446.785,88	0,00	416.078,45	30.707,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	446.785,88	0,00	416.078,45	30.707,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.942.835,67	25,00	43,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.888.341,60	60,00	125,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.079.295,83	15,00	16,07

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (150.154,16)

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

FRANCISCO RONALDO DA SILVA
Secretário de Administração, Planejamento e Financ

MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:88C43B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017							Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre	% (b) (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.101.081,78	27.101.081,78	3.219.776,23	11,88	12.264.291,56	45,25	14.836.790,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.894.672,59	2.894.672,59	62.802,89	2,17	461.795,13	15,95	2.432.877,46
IMPOSTOS	2.756.672,59	2.756.672,59	62.767,63	2,28	461.619,32	16,75	2.295.053,27
TAXAS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.000,00	22.000,00	35,26 0,16		175,81	0,80	21.824,19
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	24.151,18	48,30	161.428,81	322,86	-111.428,81
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	24.151,18	0,00	161.428,81	0,00	-161.428,81
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.001.409,19	24.001.409,19	3.132.822,16	13,05	11.637.597,75	48,49	12.363.811,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.091.409,19	23.091.409,19	3.132.822,16	13,57	11.637.597,75	50,40	11.453.811,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	3.469,87	2,89	116.530,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	3.469,87	7,71	41.530,13
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-396.645,17	0,00	-1.725.544,88	0,00	326.201,65
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-396.645,17	0,00	-1.725.544,88	0,00	326.201,65
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-396.645,17	0,00	-1.725.544,88	0,00	326.201,65
Total Receitas	25.921.738,55	25.921.738,55	2.823.131,06	10,89	10.538.746,68	40,66	15.382.991,87
Déficit					1.055.777,37		
Total					11.594.524,05		

Despesas	Dotação Inicial(d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar(f-j)
				No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	%(j/f)	
Despesas Correntes	16.421.772,66	2.808.300,00	19.230.072,66	3.004.363,03	16.962.192,21	3.339.803,04	11.309.899,90	115,5	7.920.172,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.501.998,66	2.349.900,00	12.851.898,66	1.968.471,02	12.518.626,73	2.260.245,68	7.833.871,29	60,935	5.018.027,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.000,00	-3.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.907.774,00	461.900,00	6.369.674,00	1.035.892,01	4.443.565,48	1.079.557,36	3.476.028,61	54,57	2.893.645,39
Despesas de Capital	9.249.965,89	-2.808.300,00	6.441.665,89	161.637,63	286.110,81	162.977,63	284.624,15	25,79	6.157.041,74
INVESTIMENTO	8.899.965,89	-2.808.300,00	6.091.665,89	146.418,46	207.676,08	147.758,46	206.189,42	3,38	5.885.476,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	0,00	350.000,00	15.219,17	78.434,73	15.219,17	78.434,73	22,41	271.565,27
Reserva de Contigência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Despesas	25.921.738,55	0,00	25.921.738,55	3.166.000,66	17.248.303,02	3.502.780,67	11.594.524,05	141,3	14.327.214,50

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Consolidado das Despesas por SubFunção	Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	913.000,00	913.000,00	166.072,21	661.715,68	166.072,21	661.715,68	5,71	72,48	251.284,32
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.889.560,52	3.840.060,52	59.023,82	2.989.752,41	372.999,74	1.533.539,85	13,23	39,94	2.306.520,67
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	900.500,00	817.500,00	18.585,67	380.819,78	76.199,39	276.141,73	2,38	64,95	541.358,27
124	CONTROLE INTERNO	152.950,35	152.950,35	0,00	137.130,28	15.461,49	73.382,13	0,63	47,98	79.568,22
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	103.000,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	39.350,00	39.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.350,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	157.500,00	146.700,00	475,60	79.341,91	25.348,44	65.764,98	0,57	44,83	80.935,02
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.066.800,00	1.248.600,00	55.041,72	925.239,93	168.798,67	595.187,94	5,13	48,31	653.412,06
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.035.899,20	4.049.899,20	739.134,46	2.983.631,15	630.508,12	2.074.337,09	17,89	51,22	1.975.562,11
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	210.648,40	65.648,40	14.100,00	47.100,00	8.100,00	41.100,00	0,35	62,61	24.548,40
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.000,00	107.000,00	0,00	82.999,80	842,92	18.003,08	0,16	16,83	88.996,92
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	360.500,00	191.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.300,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	79.500,00	121.400,00	0,00	116.600,00	0,00	116.600,00	1,01	96,05	4.800,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.405.954,52	6.409.254,52	1.347.677,67	5.452.606,66	1.245.413,76	3.776.077,02	32,57	58,92	2.633.177,50

362	ENSINO MÉDIO	64.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.415.500,00	1.379.700,00	390.000,00	1.147.981,24	206.737,20	724.082,67	6,25	52,48	655.617,33
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓ G	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	166.000,00	10.780,00	89.880,00	11.280,00	86.880,00	0,75	52,34	79.120,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.325.000,00	1.273.000,00	9.878,85	9.878,85	9.878,85	9.878,85	0,09	0,86	1.263.121,15
452	SERVIÇOS URBANOS	1.521.266,26	1.321.266,26	66.668,89	734.561,05	191.072,19	557.465,47	4,81	42,19	763.800,79
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	15.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
482	HABITAÇÃO URBANA	386.500,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	730.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	335.500,00	284.500,00	8.344,59	148.652,45	38.407,23	102.255,81	0,88	41,82	182.244,19
542	CONTROLE AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	73.000,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
606	EXTENSÃO RURAL	486.258,83	551.558,83	108.965,02	522.458,06	174.675,88	368.706,43	3,18	66,85	182.852,40
695	TURISMO	408.500,00	270.500,00	0,00	146.815,30	26.378,97	94.284,75	0,81	56,12	176.215,25
752	ENERGIA ELÉTRICA	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00

SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	435.350,47	559.850,47	168.452,16	404.298,41	98.156,51	289.979,96	2,50	51,80	269.870,51
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	254.000,00	406.000,00	2.800,00	186.840,06	36.449,10	129.140,61	1,11	31,81	276.859,39
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Geral		25.921.738,55	25.921.738,55	3.166.000,66	17.248.303,02	3.502.780,67	11.594.524,05	100,00	1.000,36	14.327.214,50

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício:2017
Período de Referência: set/2016 a ago/2017	
RREO-ANEXO(LRF,art53,incisoI)	

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												ÚltTimotoasl 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITASCORRENTES(I)	1.350.828,36	1.535.698,38	2.108.371,03	2.748.913,57	1.581.289,49	1.583.726,43	1.363.571,41	1.387.818,01	1.602.274,54	1.525.835,45	1.827.104,74	1.392.671,49	20.008.102,90	27.101.081,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	148.254,44	120.684,19	155.714,48	82.326,28	52.831,23	38.854,14	67.220,55	38.030,31	58.295,03	143.760,98	52.449,06	10.353,83	968.774,52	2.894.672,59
RECEITA D ECONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.162,30	19.086,69	34.726,44	22.627,36	38.377,02	21.164,48	25.214,14	17.698,70	20.136,41	14.686,88	14.294,48	9.856,70	252.031,60	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DESERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.187.448,22	1.395.927,50	1.914.795,08	2.640.416,50	1.490.081,24	1.520.237,94	1.271.136,72	1.332.089,00	1.523.843,10	1.367.387,59	1.760.361,20	1.372.460,96	18.776.185,05	24.001.409,19
OUTRAS RECEITASCORRENTES	963,40	0,00	3.135,03	3.543,43	0,00	3.469,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.111,73	120.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-174.008,66	-205.555,63	-306.546,31	-342.652,55	-243.733,06	-234.856,98	-193.424,72	-206.500,00	-241.484,83	-208.900,12	-184.681,55	-211.963,62	-2.754.308,03	-1.399.343,23
Dedução de Receita do FPM-FUNDEB	-89.147,41	-108.215,59	-197.437,86	-238.707,11	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-1.665.379,25	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	-9,85	-110,18	0,00	-5,07	0,00	0,00	0,00	-6,11	-2,52	0,00	-7,73	-7,95	-149,41	-219,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-146,44	-146,44	-146,44	-146,44	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-1.553,20	-2.108,76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS	-84.239,21	-96.840,70	-108.782,82	-103.472,81	-111.400,64	-65.458,07	-85.682,28	-77.809,69	-95.472,52	-74.124,18	-80.756,57	-94.133,69	-1.078.173,18	-1.383.068,75
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	-359,46	-130,58	-61,79	-196,21	-340,39	-239,42	-1.692,52	-936,62	-1.137,12	-1.227,58	-715,52	-815,12	-7.852,33	-12.459,01
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- -IPI Exportação	-106,29	-112,14	-117,40	-124,91	-91,22	-100,31	-78,83	-95,19	-89,31	-89,79	-100,87	-94,40	-1.200,66	-1.487,71
Receita Corrente Líquida(III)=(I-II)	1.176.819,70	1.330.142,75	1.801.824,72	2.406.261,02	1.337.556,43	1.348.869,45	1.170.146,69	1.181.318,01	1.360.789,71	1.316.935,33	1.642.423,19	1.180.707,87	17.253.794,87	25.701.738,55

GEORGE MIGUEL GUEDES
Contador

DUARTE MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo do Resultado Nominal		Exercício: 2017	Data: 23/09/2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016(a)	Em 30/06/2017(b)	Em 31/08/2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.135.456,55	2.072.240,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.288.469,03	2.002.139,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.107.649,58	2.821.319,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	221.179,94	221.179,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.360,49	1.040.360,49	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.153.012,48	70.101,58	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.153.012,48	70.101,58	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(c - b)	Até o Bimestre(c - a)
RESULTADO NOMINAL		-70.101,58	3.153.012,48
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/06/2017	Em 31/08/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES
Contador

DUARTE MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário			Exercício: 2017
Período: JULHO-AGOSTO/2017			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.701.738,55	10.377.317,87	12.076.128,08
Receitas Tributárias	2.894.672,59	461.795,13	1.405.906,72
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	50.000,00	0,00	76.212,37

Receita Patrimonial	50.000,00	161.428,81	145.152,38
(-) Aplicações Financeiras	0,00	-161.428,81	-68.940,01
Transferências Correntes	22.602.065,96	9.912.052,87	10.582.730,90
Convênios	910.000,00	0,00	837.523,39
Outras Transferências Correntes	21.692.065,96	9.912.052,87	9.745.207,51
Demais Receitas Correntes	155.000,00	3.469,87	11.278,09
Dívida Ativa	45.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	110.000,00	3.469,87	11.278,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	220.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	120.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.801.738,55	10.377.317,87	12.076.128,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário							Exercício: 2017
Período: JULHO-AGOSTO/2017							
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.230.072,66	16.962.192,21	9.471.238,05	11.309.899,90	5.840.575,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.851.898,66	12.518.626,73	9.471.238,05	7.833.871,29	5.840.575,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.369.674,00	4.443.565,48	0,00	3.476.028,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.221.572,66	16.962.192,21	9.471.238,05	11.309.899,90	5.840.575,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.441.665,89	297.298,81	0,00	284.624,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.091.665,89	218.864,08	0,00	206.189,42	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	350.000,00	78.434,73	0,00	78.434,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.091.665,89	218.864,08	0,00	206.189,42	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.563.238,55	17.181.056,29	9.471.238,05	11.516.089,32	5.840.575,01	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	238.500,00	-6.803.738,42	2.604.890,03	-1.138.771,45	6.235.553,07	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Restos a Pagar					Exercício:2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017					
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX					
Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		

Poder Executivo					
Câmara Municipal de Bodó	0,00	0,00	0,00	2.215.613,27	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	1.832,26	797.304,37	2.175.085,49	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.600,00	104.678,05	2.207.691,73	0,00
Secretaria Munic.de Educação e Cultura	0,00	25.198,50	1.950.751,62	2.008.590,87	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	31.481,27	627.541,41	2.175.491,48	0,00
Secretaria Municipal de Obras	0,00	612,60	159.479,69	2.203.787,86	0,00
Secretaria Municipal de Transporte	0,00	17.328,64	102.223,39	2.197.794,95	0,00
Secret.Munic.de Agricult.Abast.e Minerio	0,00	23.403,20	119.407,88	2.189.699,28	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	49.242,00	862.541,50	2.110.787,50	0,00
Secretaria Municipal de Assist.Social	0,00	13.124,10	324.247,92	2.194.363,51	0,00
Secretaria de Turismo	0,00	0,00	52.530,55	2.212.991,21	0,00
Secretaria Municipal de Esporte	0,00	817,91	56.881,54	2.212.291,52	0,00
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	260,00	46.396,64	2.213.233,09	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	750,00	63.748,15	2.213.440,07	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	2.215.613,27	0,00
Total	0,00	166.650,48	5.267.732,71	32.746.475,10	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD(a)A	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.625.193,87	2.625.193,87	461.619,32	17,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.510.537,61	2.510.537,61	453.109,02	18,04
1.3.1 - ISS	2.510.537,61	2.510.537,61	453.109,02	18,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	4.656,26	4.656,26	8.510,30	182,77
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.799.488,75	17.799.488,75	8.973.623,38	50,41
2.1 - Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	5.505.254,94	50,97
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	5.505.254,94	50,97
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.915.343,75	6.915.343,75	3.424.188,85	49,51
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.600,00	10.600,00	4.837,28	45,63
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.450,00	7.450,00	3.699,47	49,65
2.5 - Cota-Parte ITR	1.095,00	1.095,00	121,65	11,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	35.521,19	54,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.424.682,62	20.424.682,62	9.435.242,70	46,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	595.000,00	595.000,00	155.740,33	26,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	67.324,06	51,78
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	150.000,00	150.000,00	70.094,40	46,72
5.4 - Transferências do PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	18.321,87	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	995.000,00	995.000,00	155.740,33	15,65

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA(a)DA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestr(b)e	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.399.343,23	1.399.343,23	1.725.544,88	123,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.031.871,28	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.383.068,75	1.383.068,75	684.837,64	49,51
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.108,76	2.108,76	967,44	45,87
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.487,71	1.487,71	739,92	49,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	219,00	219,00	24,31	11,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.459,01	12.459,01	7.104,29	57,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.114.100,00	2.114.100,00	1.721.413,00	81,42
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.717.680,54	85,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	114.100,00	114.100,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.732,46	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	600.656,77	600.656,77	(7.864,34)	(37,43)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.564.792,70	3.764.792,70	3.755.059,78	99,74	2.313.316,26	61,44	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	592.000,00	972.000,00	971.710,14	99,97	602.143,78	61,94	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.972.792,70	2.792.792,70	2.783.349,64	99,66	1.711.172,48	61,27	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.347.861,82	804.861,82	660.371,84	82,04	511.914,77	63,60	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	176.000,00	172.400,00	161.271,10	93,54	121.938,89	70,73	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.171.861,82	632.461,82	499.100,74	78,91	389.975,88	61,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.912.654,52	4.569.654,52	4.415.431,62	96,62	2.825.231,03	61,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.825.231,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	134,38
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	29,73
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-64,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	896.000,00	1.220.900,00	1.147.981,24	94,02	724.082,67	59,30	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	896.000,00	1.220.900,00	1.147.981,24	94,02	724.082,67	59,30	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	768.000,00	1.144.400,00	1.132.981,24	99,00	724.082,67	63,27	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	128.000,00	76.500,00	15.000,00	19,60	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.592.654,52	5.535.754,52	5.086.164,40	91,87	3.435.197,52	62,05	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.144.654,52	3.425.254,52	3.282.450,38	95,83	2.101.148,36	61,34	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.448.000,00	2.110.500,00	1.803.714,02	85,46	1.334.049,16	63,21	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	64.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	550.000,00	166.000,00	89.880,00	54,14	86.880,00	52,33	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.102.654,52	6.948.654,52	6.324.025,64	91,01	4.246.160,19	61,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	(7.864,34)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.732,46
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	(4.131,88)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.163.412,07
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	44,12

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	186.000,00	164.328,70	88,34	138.765,94	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.296.000,00	922.500,00	202.113,56	21,90	202.113,56	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.426.000,00	1.108.500,00	366.442,26	33,05	340.879,50	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.528.654,52	8.057.154,52	6.690.467,90	83,03	4.587.039,69	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	79.874,94	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.356.721,96	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.405.894,37	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.405.894,37	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.732,46	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.434,99	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	34.434,99	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.771.672,59	2.771.672,59	461.619,32	16,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.510.537,61	2.510.537,61	453.109,02	18,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.134,98	166.134,98	8.510,30	5,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.799.488,75	17.799.488,75	8.973.623,38	50,41
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	5.505.254,94	50,97
Cota-Parte ITR	1.095,00	1.095,00	121,65	11,10
Cota-Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	35.521,19	54,64
Cota-Parte ICMS	6.915.343,75	6.915.343,75	3.424.188,85	49,51
Cota-Parte IPI-Exportação	7.450,00	7.450,00	3.699,47	49,65
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.600,00	10.600,00	4.837,28	45,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	20.571.161,34	20.571.161,34	9.435.242,70	45,86
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.399.547,60	1.399.547,60	610.429,34	43,61
Provenientes da União	1.299.547,60	1.299.547,60	610.429,34	46,97
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.399.547,60	1.399.547,60	610.429,34	43,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.021.047,60	3.350.047,60	3.064.144,10	91,46	2.108.852,92	62,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.771.373,60	2.083.373,60	2.021.467,64	97,02	1.296.942,25	62,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.249.674,00	1.266.674,00	1.042.676,46	82,31	811.910,67	64,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.178.500,00	750.500,00	16.465,00	2,19	16.465,00	2,19	0,00
Investimentos	1.178.500,00	750.500,00	16.465,00	2,19	16.465,00	2,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.199.547,60	4.100.547,60	3.080.609,10	75,12	2.125.317,92	51,83	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.399.547,60	1.399.547,60	610.429,34	43,61	610.429,34	43,61	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.399.547,60	1.399.547,60	610.429,34	43,61	610.429,34	43,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.399.547,60	1.399.547,60	610.429,34	43,61	610.429,34	43,61	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.800.000,00	2.701.000,00	2.470.179,76	91,45	1.514.888,58	56,08	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							16,05
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							99.602,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	3.823.899,20	3.927.899,20	2.950.509,30	75,11	2.066.214,84	52,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.648,40	65.648,40	47.100,00	71,74	41.100,00	62,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	165.000,00	107.000,00	82.999,80	77,56	18.003,08	16,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.199.547,60	4.100.547,60	3.080.609,10	75,12	2.125.317,92	51,83	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 4/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.921.738,55
Previsão Atualizada	25.921.738,55
Receitas Realizadas	10.538.746,68
Déficit Orçamentário	-1.055.777,37

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.921.738,55
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.921.738,55
Despesas Empenhadas	17.248.303,02
Despesas Liquidadas	11.594.524,05
Despesas Pagas	11.432.077,84
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.248.303,02
Despesas Liquidadas	11.594.524,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.253.794,87

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.153.012,48	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.138.771,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.163.412,07	25,00	44,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.313.316,26	60,00	134,38

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.514.888,58	15,00	16,05

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal	Exercício: 2017

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017		
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas(últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	11.352.436,62	0,00
Pessoal Ativo	11.352.436,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	111.744,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	111.744,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	11.240.691,97	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	17.253.794,87	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) *100	65,15	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	10.352.276,92	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	9.834.663,08	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	9.317.049,23	

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2017
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.135.456,55	2.108.497,04	2.072.240,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.135.456,55	2.108.497,04	2.072.240,99	0,00
Interna	2.135.456,55	2.108.497,04	2.072.240,99	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.280.385,74	2.676.642,55	2.001.587,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.100.118,49	3.496.375,30	2.821.319,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	220.627,74	220.627,74	220.627,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.360,49	1.040.360,49	1.040.360,49	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.144.929,19	-568.145,51	70.653,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.561.423,14	17.885.128,53	17.253.794,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,50	11,78	12,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-16,94	-3,17	0,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	21.462.154,24	20.704.553,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	19.315.938,82	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.135.456,55	2.108.497,04	2.072.240,99	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.135.456,55	2.108.497,04	2.072.240,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.135.456,55	2.108.497,04	2.072.240,99	0,00
Previdenciárias	2.135.456,55	2.108.497,04	2.072.240,99	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.328.439,80	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.226.485,21	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2017
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF – Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	17.885.128,53	17.253.794,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.934.728,28	3.795.834,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2017
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.253.794,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.760.607,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.484.546,46	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.207.765,64	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2017
Exercício Financeiro: 2017								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
	-47.638.868,39	0,00	166.650,48	0,00	321.073,47	-48.126.592,34	5.267.732,71	0,00
00000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	16.070,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.070,28	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
00000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	104.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.701,00	0,00	0,00
00000 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários	-201.567,22	0,00	101.669,98	0,00	84.693,90	-387.931,10	2.476.439,92	0,00
00000 - Receita de Impostos e de	-5.898.243,37	0,00	11.279,91	0,00	10.432,97	-5.919.956,25	186.533,37	0,00
Transferências de Impostos - Educação								
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-182.394,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-182.394,06	0,00	0,00

00000 - Transferências do FUNDEB 60%	-7.184.764,90	0,00	248,58	0,00	153.312,52	-7.338.326,00	1.441.743,52	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	-8.194.457,51	0,00	146,71	0,00	15.357,25	-8.209.961,47	148.457,07	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	1.682,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,27	0,00	0,00
00000 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinados à Educação								

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
00000 - Transferência Do Salário-Educação	149.749,72	0,00	2.683,30	0,00	0,00	147.066,42	32,56	0,00
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	1.591,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591,65	0,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.802,89	0,00	0,00	0,00	0,00	14.802,89	0,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	196,34	0,00	0,00	0,00	0,00	196,34	0,00	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-7.482.725,31	0,00	43.242,00	0,00	47.508,84	-7.573.476,15	653.216,15	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	-1.875.392,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.875.392,67	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	-2.552,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.552,24	0,00	0,00
00000 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Atenção Básica	-5.601.269,84	0,00	0,00	0,00	6.724,71	-5.607.994,55	108.667,53	0,00
00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	195.790,25	0,00	6.000,00	0,00	0,00	189.790,25	0,00	0,00
00000 - Vigilância em Saúde	-5.812.687,26	0,00	0,00	0,00	1.350,22	-5.814.037,48	100.657,82	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Básica	14.490,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.490,54	0,00	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Gestão do SUS	205.383,07	0,00	0,00	0,00	0,00	205.383,07	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-5.838.562,25	0,00	1.380,00	0,00	1.693,06	-5.841.635,31	151.984,77	0,00
00000 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Apoio a Pessoa Idosa - API	-69.508,66	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.508,66	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	798,89	0,00	0,00	0,00	0,00	798,89	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

00000 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	-47.638.868,39	0,00	166.650,48	0,00	321.073,47	-48.126.592,34	5.267.732,71	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2017
Período de Referência: MAI a AGO/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.253.794,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.240.691,97	65,14
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.317.049,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.799.435,38	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	70.653,78	0,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.462.154,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.934.728,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.760.607,18	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.207.765,64	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7A200412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RREO 04 BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2017	
Período de Referência: set/2016 a ago/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.710.295,90	1.871.693,22	2.770.118,46	3.856.416,80	2.200.844,26	2.535.448,69	2.045.197,16	2.287.550,77	2.519.408,42	2.484.705,87	2.550.539,99	2.187.427,19	29.019.646,73	31.250.850,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.867,73	41.187,16	18.885,41	34.106,75	16.299,63	15.618,11	35.146,10	21.013,77	36.538,56	36.291,30	25.330,41	41.949,70	337.234,63	970.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.113,66	5.459,81	3.547,83	14.493,43	87.095,02	18.290,07	171.708,73	13.643,51	176.634,13	0,00	160.604,92	654.591,11	1.089.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	24.189,72	5.033,93	6.791,63	20.918,90	10.921,63	10.306,72	13.420,06	14.478,74	15.299,76	34.447,24	15.789,52	21.337,74	192.935,59	430.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.671.238,45	1.820.358,47	2.738.981,61	3.797.843,32	2.158.881,42	2.422.428,84	1.978.340,93	2.080.349,53	2.453.926,59	2.237.333,20	2.509.420,06	1.963.534,83	27.832.637,25	27.286.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	248,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,15	1.475.000,00
DEDUÇÕES (II)	-143.882,19	-173.051,34	-295.445,57	-348.963,98	-217.020,11	-324.252,38	-174.226,01	-357.672,65	-229.751,13	-367.229,25	-168.496,55	-352.676,75	-3.152.667,91	-1.482.000,00
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-72.884,38	0,00	-155.731,14	0,00	-38.976,11	0,00	-47.285,94	-314.877,57	173.000,00
Contribuição destinada a regime próprio de previdência gerido por ente integrante da Administração I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.881,30	0,00	0,00	-20.881,30	90.000,00
Contribuição Servidor Ativo do Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.692,61	-86.692,61	400.000,00
Contribuição Servidor Ativo Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.049,28	0,00	-16.861,59	-115.910,87	200.000,00
Contribuição Servidor Ativo da Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.896,45	-7.896,45	40.000,00
Contribuição Servidor Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.844,80	0,00	-1.818,50	0,00	-1.868,33	-5.531,63	5.000,00
Contribuição Servidor Ativo para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-826,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-826,80	5.000,00
Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)	-118.957,90	-144.287,48	-263.250,50	-318.276,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-844.772,07	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-175.706,52	-225.251,03	-141.133,56	-170.041,94	-192.883,24	-177.783,52	-137.306,59	-155.722,06	-1.375.828,46	-1.600.000,00
Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-160.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	-98,40	0,00	-62,13	-16,65	0,00	-2,91	-1,26	-2,79	-88,32	0,00	-1,00	-273,46	-2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	-43,28	-43,28	-43,28	-46,63	-46,63	-46,63	-46,63	-46,63	-46,63	-46,63	-46,63	-502,88	-2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-24.924,29	-28.622,18	-32.151,79	-30.582,38	-41.250,31	-25.243,54	-33.042,91	-30.006,88	-36.818,47	-28.585,59	-31.143,33	-36.302,14	-378.673,81	-600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
Receita Corrente Liquida (III) = (I-II)	1.566.413,71	1.698.641,88	2.474.672,89	3.507.452,82	1.983.824,15	2.211.196,31	1.870.971,15	1.929.878,12	2.289.657,29	2.117.476,62	2.382.043,44	1.834.750,44	25.866.978,82	29.768.850,00

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador
CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:40EF1705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM 2017 ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	301.470,31	1.375.289,76	541.884,29	0,00	1.134.875,78	313.685,92	552.585,18	133.086,94	124.542,41	0,00	741.728,69	1.876.604,47

EXECUTIVO													
Município de Caraúbas	301.470,31	1.136.521,76	446.967,42	0,00	991.024,65	313.685,92	431.889,50	133.086,94	124.542,41	0,00	621.033,01	1.612.057,66
Fundo Municipal de Saúde de Caraubas	0,00	189.667,01	84.487,80	0,00	105.179,21	0,00	110.418,14	0,00	0,00	0,00	110.418,14	215.597,35
Fundo Municipal de Assistência Social de Caraubas	0,00	49.100,99	10.429,07	0,00	38.671,92	0,00	10.277,54	0,00	0,00	0,00	10.277,54	48.949,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	301.470,31	1.375.289,76	541.884,29	0,00	1.134.875,78	313.685,92	552.585,18	133.086,94	124.542,41	0,00	741.728,69	1.876.604,47
FONTE: Sistema e-Pública (1294-5104-793). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas. Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 14:42.												

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 791.638.744-15

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES
Controladora Geral
Port. Nº 005/2017 – GP

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN Nº 006685/O-4

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9BFF47FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO E RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2017		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	43.819.700,00	45.019.700,00	8.543.347,63	18,98	27.553.132,51	61,20	17.466.567,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	730.000,00	730.000,00	5.676,86	0,78	69.643,71	9,54	660.356,29
IMPOSTOS	710.000,00	710.000,00	5.676,86	0,80	56.966,21	8,02	653.033,79
TAXAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	12.677,50	63,39	7.322,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	83.515,00	64,49	45.985,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	83.515,00	64,49	45.985,00
RECEITA PATRIMONIAL	232.700,00	232.700,00	14.947,14	6,42	202.349,07	86,96	30.350,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	232.700,00	232.700,00	14.947,14	6,42	202.349,07	86,96	30.350,93
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.637.000,00	43.837.000,00	8.522.723,63	19,44	27.165.070,58	61,97	16.671.929,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.856.000,00	43.056.000,00	8.243.756,13	19,15	26.805.657,60	62,26	16.250.342,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	781.000,00	781.000,00	278.967,50	35,72	359.412,98	46,02	421.587,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	32.554,15	40,44	47.945,85
MULTAS e JUROS de MORA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	32.554,15	45,85	38.445,85
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.745.000,00	1.745.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.463.200,00	-2.463.200,00	-601.949,05	0,00	-1.896.373,12	0,00	-566.826,88
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.463.200,00	-2.463.200,00	-601.949,05	0,00	-1.896.373,12	0,00	-566.826,88
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-2.463.200,00	-2.463.200,00	-601.949,05	0,00	-1.896.373,12	0,00	-566.826,88
Total Receitas	44.306.500,00	45.506.500,00	7.941.398,58	17,45	25.656.759,39	56,38	19.849.740,61

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	35.944.050,00	1.353.184,68	37.297.234,68	2.263.033,68	30.960.238,53	5.594.393,22	21.721.854,18	116,37	15.575.380,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.184.635,00	-992.207,49	21.192.427,51	1.132,32	18.067.138,76	2.757.892,70	12.416.513,52	58,59	8.775.913,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.758.415,00	2.345.392,17	16.103.807,17	2.261.901,36	12.893.099,77	2.836.500,52	9.305.340,66	57,78	6.798.466,51
Despesas de Capital	8.062.450,00	241.815,32	8.304.265,32	1.442.782,84	2.785.838,95	659.783,95	1.427.463,26	54,54	6.876.802,06
INVESTIMENTO	7.357.450,00	360.415,32	7.717.865,32	1.442.782,84	2.276.538,95	625.724,21	1.229.902,35	15,94	6.487.962,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	-80.300,00	74.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	-38.300,00	511.700,00	0,00	509.300,00	34.059,74	197.560,91	38,61	314.139,09
Reserva de Contigência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Despesas	44.306.500,00	1.595.000,00	45.901.500,00	3.705.816,52	33.746.077,48	6.254.177,17	23.149.317,44	170,92	22.752.182,56
Superavit							2.507.441,95		
Total							25.656.759,39		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.189.300,00	7.998.321,23	412.174,56	6.280.341,38	916.275,19	4.912.620,13	21,22	196,97	3.085.701,10	898.253,55	4.404.706,17
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁR	16O5.000,00	181.623,98	0,00	122.582,16	24.624,66	91.124,09	0,39	50,17	90.499,89	20.708,22	87.207,65
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.462.300,00	7.308.697,25	399.779,97	5.882.134,37	842.480,53	4.613.541,56	19,93	63,12	2.695.155,69	830.625,33	4.112.955,82
124	CONTROLE INTERNO	235.500,00	236.500,00	5.739,00	93.082,74	13.800,00	65.577,11	0,28	27,73	170.922,89	13.800,00	64.415,33
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	253.500,00	254.500,00	6.655,59	182.542,11	35.370,00	142.377,37	0,62	55,94	112.122,63	33.120,00	140.127,37
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.208.720,00	2.306.380,00	157.342,72	1.444.970,29	289.882,89	1.093.943,81	4,73	47,99	1.212.436,19	238.240,21	993.323,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.176.720,00	2.279.380,00	157.342,72	1.444.970,29	289.882,89	1.093.943,81	4,73	47,99	1.185.436,19	238.240,21	993.323,00
333	EMPREGABILIDADE	18.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	8.455.015,00	8.430.133,00	788.223,58	7.016.757,39	1.126.469,22	4.656.728,73	20,12	232,71	3.773.404,27	966.920,15	4.147.630,32
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.500,00	44.510,00	0,00	12.719,18	0,00	12.204,92	0,05	27,42	32.305,08	0,00	12.204,92
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.685.521,00	6.223.845,99	651.310,11	5.528.644,18	985.674,62	3.818.572,22	16,50	61,35	2.405.273,77	860.502,34	3.504.099,53
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.133.064,00	1.938.862,01	111.091,60	1.281.555,50	125.381,80	707.013,28	3,05	36,47	1.231.848,73	96.277,81	539.615,82
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	191.550,00	73.300,00	25.821,87	66.020,47	0,00	40.198,60	0,17	54,84	33.101,40	0,00	20.295,60
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	274.380,00	149.615,00	0,00	127.818,06	15.412,80	78.739,71	0,34	52,63	70.875,29	10.140,00	71.414,45
12	EDUCAÇÃO	16.024.760,00	13.663.143,35	1.063.056,41	11.998.212,04	2.735.091,37	7.949.236,62	34,34	164,20	5.713.906,73	2.447.415,12	7.406.029,48
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.502.250,00	704.828,81	22.358,30	679.392,72	92.262,13	417.001,16	1,80	59,16	287.827,65	55.397,55	355.838,49
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.336.500,00	12.271.602,69	1.001.475,63	11.105.846,38	2.570.291,19	7.330.105,41	31,66	59,73	4.941.497,28	2.270.328,34	6.908.294,62
363	ENSINO PROFISSIONAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	949.500,00	463.201,85	29.853,72	203.604,18	65.334,27	194.926,27	0,84	42,08	268.275,58	116.568,28	136.775,42
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	235.010,00	223.510,00	9.368,76	9.368,76	7.203,78	7.203,78	0,03	3,22	216.306,22	5.120,95	5.120,95

13	CULTURA	17.500,00	362.277,42	140.000,00	492.319,05	100.099,05	355.319,05	1,53	98,08	6.958,37	80.119,05	235.339,05
392	DIFUSÃO CULTURAL	17.500,00	362.277,42	140.000,00	492.319,05	100.099,05	355.319,05	1,53	98,08	6.958,37	80.119,05	235.339,05
15	URBANISMO	6.156.705,00	6.934.454,84	946.348,85	3.983.394,84	729.221,52	2.314.064,59	10,00	124,90	4.620.390,25	531.442,83	1.985.013,87
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.597.000,00	2.315.766,39	737.643,17	848.242,51	0,00	90.636,54	0,39	3,91	2.225.129,85	0,00	90.636,54

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga No Bimestre (f)	(Pelo Bruto) Até Bimestre (g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
452	SERVIÇOS URBANOS	3.906.455,00	3.911.938,45	179.523,76	2.906.794,55	674.827,36	2.057.691,92	8,89	52,60	1.854.246,53	503.736,11	1.755.328,64
752	ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	213.000,00	0,00	187.995,86	14.032,24	125.374,21	0,54	58,86	87.625,79	0,00	111.341,97
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	433.250,00	423.750,00	29.181,92	40.361,92	40.361,92	40.361,92	0,17	9,52	383.388,08	27.706,72	27.706,72
813	LAZER	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	160.000,00	152.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.840,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	148.000,00	144.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.840,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	244.500,00	217.250,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.250,16	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	156.500,00	129.250,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.250,16	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.595.500,00	2.684.000,00	167.231,03	1.561.226,95	218.616,26	1.301.316,34	5,62	131,83	1.382.683,66	171.878,60	1.181.724,18
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.219.500,00	1.456.035,20	167.231,03	1.096.458,45	218.616,26	836.547,84	3,61	57,45	619.487,36	171.878,60	788.310,18
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	715.500,00	624.892,80	0,00	464.768,50	0,00	464.768,50	2,01	74,38	160.124,30	0,00	393.414,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	308.500,00	251.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.072,00	0,00	0,00
22	INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.373.500,00	1.310.000,00	31.439,37	459.555,54	104.461,93	368.527,26	1,59	28,13	941.472,74	90.919,29	348.647,96
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.373.500,00	1.310.000,00	31.439,37	459.555,54	104.461,93	368.527,26	1,59	28,13	941.472,74	90.919,29	348.647,96
28	ENCARGOS ESPECIAIS	551.000,00	512.700,00	0,00	509.300,00	34.059,74	197.560,91	0,85	38,53	315.139,09	34.059,74	197.560,91
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	551.000,00	512.700,00	0,00	509.300,00	34.059,74	197.560,91	0,85	38,53	315.139,09	34.059,74	197.560,91
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Geral		44.306.500,00	45.901.500,00	3.705.816,52	33.746.077,48	6.254.177,17	23.149.317,44	100,00	1.063,35	22.752.182,56	5.459.248,54	20.899.974,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: 2017

Período de Referência: set/2016 a ago/2017

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.445.058,27	2.896.258,07	3.747.718,15	5.009.497,90	2.877.509,85	3.638.645,37	3.014.377,00	3.137.039,43	3.276.220,44	3.065.992,79	3.128.744,71	5.414.602,92	41.651.664,90	45.019.700,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.473,61	58.964,40	147.966,28	216.776,81	8.976,31	9.626,90	26.305,26	14.001,05	432,42	4.624,91	739,37	4.937,49	531.824,81	730.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.490,73	15.096,24	659,47	529,92	17.997,48	0,00	15.498,00	17.128,68	15.560,00	17.330,84	0,00	0,00	114.291,36	129.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.892,08	18.534,54	18.611,02	26.763,89	29.249,33	26.583,73	61.967,21	27.542,12	25.164,76	16.894,78	14.747,14	200,00	288.150,60	232.700,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.366.476,06	2.713.662,89	3.577.494,45	4.758.223,76	2.819.875,50	3.589.358,69	2.910.606,53	3.060.300,71	3.235.063,26	3.027.142,26	3.113.258,20	5.409.465,43	40.580.927,74	43.837.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.725,79	90.000,00	2.986,93	7.203,52	1.411,23	13.076,05	0,00	18.066,87	0,00	0,00	0,00	0,00	136.470,39	80.500,00
DEDUÇÕES (II)	-147.184,41	-177.232,07	-299.274,74	-352.488,44	-219.653,44	-252.168,35	-177.076,67	-202.451,42	-232.995,57	-210.078,62	-131.301,49	-470.647,56	-2.872.552,78	-2.463.200,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-118.863,23	-144.287,48	-263.250,50	-318.276,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-844.677,40	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-175.706,52	-225.251,02	-141.133,56	-170.041,94	-192.883,24	-177.783,52	-96.696,65	-393.495,47	-1.572.991,92	-2.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-43,57	-950,80	-89,24	-44,38	0,00	-35,08	-1,26	-51,60	-74,71	-51,97	0,00	0,00	-1.342,61	-600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96	-47,57	-47,57	-47,57	-47,57	-47,93	-47,93	-47,93	35,95	-47,93	-47,93	-47,93	-95,86	-537,77	-46.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-27.398,10	-31.463,01	-35.342,93	-33.617,75	-42.796,68	-25.944,33	-33.960,20	-30.839,89	-37.840,55	-29.379,14	-32.007,88	-74.619,80	-435.210,26	-386.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-797,45	-446,71	-506,36	-461,97	-1.066,14	-850,96	-1.902,49	-1.516,22	-2.113,75	-2.780,48	-2.509,06	-2.361,61	-17.313,20	-30.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-34,49	-36,50	-38,14	-40,58	-36,17	-39,03	-31,23	-37,72	-35,39	-35,58	-39,97	-74,82	-479,62	-600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.297.873,86	2.719.026,00	3.448.443,41	4.657.009,46	2.657.856,41	3.386.477,02	2.837.300,33	2.934.588,01	3.043.224,87	2.855.914,17	2.997.443,22	4.943.955,36	38.779.112,12	42.556.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	17.616.250,97	4.774,41
Pessoal Ativo	17.616.250,97	4.774,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	262.783,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	95.557,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	167.225,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	17.353.467,20	4.774,41
Receita Corrente Liquida - RCL (IV)	38.779.112,12	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	44,76	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	20.940.720,54	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	19.777.347,18	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	18.846.648,49	

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	718.500,00	718.500,00	56.966,21	7,92
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	117.500,00	117.500,00	618,81	0,52
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	618,81	0,56
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	50,60	0,05
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	50,60	0,05
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.000,00	301.000,00	42.565,02	14,14
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	42.565,02	14,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	13.731,78	6,86
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.316.000,00	13.516.000,00	9.736.340,99	72,03
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	11.200.000,00	8.118.950,44	72,49
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.000.000,00	11.200.000,00	8.118.950,44	72,49
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.930.000,00	1.930.000,00	1.537.262,39	79,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	230.000,00	230.000,00	2.037,14	0,88
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.024,72	67,49
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.073,22	35,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	74.993,08	49,99
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.034.500,00	14.234.500,00	9.793.307,20	68,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.100.000,00	1.100.000,00	587.644,38	53,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	214.761,13	61,36
5.2 - Transferências do PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	310.000,00	310.000,00	181.680,60	58,60
5.4 - Transferências do PNATE	300.000,00	300.000,00	150.688,90	50,22
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	40.513,75	162,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	379.200,00	379.200,00	352.144,76	92,86
6.1 - Transferências de Convênios	376.000,00	376.000,00	352.144,76	93,65
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.714.200,00	1.714.200,00	939.789,14	54,82

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.463.200,00	2.463.200,00	1.896.373,12	76,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.572.991,92	78,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	386.000,00	386.000,00	307.388,47	79,63
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	347,49	0,75
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	329,91	54,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	214,62	35,77
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	15.100,71	50,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.214.000,00	9.214.000,00	7.080.926,25	76,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.114.000,00	9.114.000,00	7.080.926,25	77,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.650.800,00	6.650.800,00	5.184.553,13	0,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.769.000,00	7.409.829,16	7.409.829,16	100,00	4.372.335,42	59,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.769.000,00	7.409.829,16	7.409.829,16	100,00	4.372.335,42	59,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.217.000,00	1.801.674,81	1.564.233,76	86,82	1.113.983,49	61,83	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.217.000,00	1.801.674,81	1.564.233,76	86,82	1.113.983,49	61,83	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.986.000,00	9.211.503,97	8.974.062,92	97,42	5.486.318,91	59,55	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	5.486.318,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	61,74
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	15,73
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	22,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	809.500,00	323.201,85	176.144,26	54,49	176.144,26	54,49	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	809.500,00	323.201,85	176.144,26	54,49	176.144,26	54,49	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	809.500,00	323.201,85	176.144,26	54,49	176.144,26	54,49	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.054.300,00	10.884.373,92	10.015.903,76	92,02	6.384.937,92	58,66	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.986.000,00	9.211.503,97	8.974.062,92	97,42	5.486.318,91	59,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.068.300,00	1.672.869,95	1.041.840,84	62,27	898.619,01	53,71	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.519.750,00	1.067.106,23	1.171.711,77	109,80	772.320,21	72,37	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	14.385.050,00	12.274.682,00	11.363.759,79	92,57	7.333.402,39	59,74	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	5.184.553,13
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	26.067,01
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.210.620,14
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.350.462,04
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,78

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	349.000,00	466.000,00	350.667,91	75,25	224.614,03	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.308.210,00	1.284.738,77	776.103,39	60,40	746.539,25	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.657.210,00	1.750.738,77	1.126.771,30	64,35	971.153,28	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.042.260,00	14.025.420,77	12.490.531,09	89,05	8.304.555,67	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	110.581,83	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.345.926,25	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.848.578,54	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	4.848.578,54	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.067,01	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.633.996,55	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.633.996,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2017 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de										

		2016					2016					
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	0,00	227.962,77	90.969,78	0,00	136.992,99	0,00	23.376,60	0,00	0,00	0,00	23.376,60	160.369,59
Total	0,00	227.962,77	90.969,78	0,00	136.992,99	0,00	23.376,60	0,00	0,00	0,00	23.376,60	160.369,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.426.898,22	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.194.808,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.422.771,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	227.962,77	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-767.910,47	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-767.910,47	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	767.910,47

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/06/2017	Em 31/08/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: JULHO-AGOSTO/2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		
	ATUALIZADA	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.323.800,00	25.454.410,32	21.138.919,41
Receitas Tributárias	730.000,00	69.643,71	192.373,57
Receitas de Contribuições	129.500,00	83.515,00	67.473,80
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	129.500,00	83.515,00	67.473,80
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	232.700,00	202.349,07	168.089,24
(-) Aplicações Financeiras	-232.700,00	-202.349,07	-168.089,24
Transferências Correntes	41.373.800,00	25.268.697,46	20.810.069,47
Convênios	781.000,00	359.412,98	0,00
Outras Transferências Correntes	40.592.800,00	24.909.284,48	20.810.069,47
Demais Receitas Correntes	90.500,00	32.554,15	69.002,57
Dívida Ativa	8.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	82.500,00	32.554,15	69.002,57

RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.950.000,00	0,00	694.582,64
Operações de Crédito (III)	1.180.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.745.000,00	0,00	693.672,68
Convênios	1.050.000,00	0,00	197.100,00
Outras Transferências de Capital	695.000,00	0,00	496.572,68
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	909,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.755.000,00	0,00	694.582,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.078.800,00	25.454.410,32	21.833.502,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.297.234,68	30.960.238,53	30.286.046,24	21.721.854,18	21.402.378,51	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.192.427,51	18.067.138,76	20.579.807,77	12.416.513,52	13.093.563,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.103.807,17	12.893.099,77	9.706.238,47	9.305.340,66	8.308.814,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.296.234,68	30.960.238,53	30.286.046,24	21.721.854,18	21.402.378,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.304.265,32	2.785.838,95	1.260.903,74	1.427.463,26	1.216.407,48	0,00	0,00
Investimentos	7.717.865,32	2.276.538,95	813.891,51	1.229.902,35	789.457,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	74.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	74.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	511.700,00	509.300,00	447.012,23	197.560,91	426.949,83	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.792.565,32	2.276.538,95	813.891,51	1.229.902,35	789.457,65	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	45.388.800,00	33.236.777,48	31.099.937,75	22.951.756,53	22.191.836,16	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.310.000,00	-7.782.367,16	-9.266.435,70	2.502.653,79	-358.334,11	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-1.958.138,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Exercício: 2017	
Período de Referência: MAI a AGO/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		38.779.112,12
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.358.241,61	44,76
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.940.720,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.777.347,18	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.502.693,44	-12,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.167.683,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.914.075,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.204.657,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.714.537,85	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 4/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	44.306.500,00
Previsão Atualizada	45.506.500,00
Receitas Realizadas	25.656.759,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.306.500,00
Créditos Adicionais	1.595.000,00
Dotação Atualizada	45.901.500,00
Despesas Empenhadas	33.746.077,48
Despesas Liquidadas	23.149.317,44
Despesas Pagas	20.899.974,94
Superávit Orçamentário	2.507.441,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.746.077,48
Despesas Liquidadas	23.149.317,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.779.112,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	*Resultado* Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	767.910,47	0,00
Resultado Primário		-1.958.138,00	2.502.653,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.962,77	0,00	90.255,84	137.706,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.208,60	0,00	0,00	23.208,60
Poder Legislativo	168,00	0,00	0,00	168,00
TOTAL	251.339,37	0,00	90.255,84	161.083,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.350.462,04	25,00	13,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.372.335,42	60,00	61,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.927.149,14	15,00	29,88

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2017 Pág.: 1/1

Período: JANEIRO-AGOSTO/2017

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	718.000,00	718.000,00	56.966,21	7,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	618,81	0,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	50,60	0,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	42.565,02	14,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	13.731,78	6,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.316.000,00	13.516.000,00	9.736.340,99	72,03
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	11.200.000,00	8.118.950,44	72,49
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.073,22	35,77
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	74.993,08	49,99
Cota-Parte ICMS	1.930.000,00	1.930.000,00	1.537.262,39	79,65
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.024,72	67,49
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	230.000,00	230.000,00	2.037,14	0,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.034.000,00	14.234.000,00	9.793.307,20	68,80
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.265.000,00	4.265.000,00	1.729.579,59	40,55
Provenientes da União	4.215.000,00	4.215.000,00	1.722.311,37	40,86
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	7.268,22	14,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.265.000,00	4.265.000,00	1.729.579,59	40,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.476.515,00	7.551.633,00	6.751.880,91	89,40	4.458.353,75	59,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.127.950,00	4.521.874,96	3.917.820,39	86,64	2.622.963,47	58,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.348.565,00	3.029.758,04	2.834.060,52	93,54	1.835.390,28	60,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	978.500,00	878.500,00	264.876,48	30,15	198.374,98	22,58	0,00
Investimentos	978.500,00	878.500,00	264.876,48	30,15	198.374,98	22,58	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.455.015,00	8.430.133,00	7.016.757,39	83,23	4.656.728,73	55,23	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.265.000,00	4.265.000,00	1.729.579,59	40,55	1.729.579,59	40,55	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.265.000,00	4.265.000,00	1.729.579,59	40,55	1.729.579,59	40,55	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.265.000,00	4.265.000,00	1.729.579,59	40,55	1.729.579,59	40,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.190.015,00	4.165.133,00	5.287.177,80	126,93	2.927.149,14	70,27	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%	29,88
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]	1.458.153,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no Saldo exercício de referência (k)	Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.685.521,00	6.223.845,99	5.528.644,18	88,83	3.818.572,22	61,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.133.064,00	1.938.862,01	1.281.555,50	66,09	707.013,28	36,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	191.550,00	73.300,00	66.020,47	90,06	40.198,60	54,84	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	274.380,00	149.615,00	127.818,06	85,43	78.739,71	52,62	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	170.500,00	44.510,00	12.719,18	28,57	12.204,92	27,42	0,00
TOTAL	8.455.015,00	8.430.133,00	7.016.757,39	83,23	4.656.728,73	55,23	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6C6F3EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO II - RREO - 4° BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)

		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	885.000,00	885.000,00	0,00	672.897,47	0,00	192.106,90	2,05	21,71	692.893,10	125.997,22	451.064,17
031	AÇÃO LEGISLATIVA	885.000,00	885.000,00	0,00	672.897,47	0,00	192.106,90	2,05	21,71	692.893,10	125.997,22	451.064,17
04	ADMINISTRAÇÃO	1.914.200,00	1.863.157,86	229.393,05	1.559.841,52	217.924,23	969.648,23	10,34	86,92	893.509,63	275.026,96	934.088,98
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.346.500,00	1.347.436,45	222.883,35	1.234.574,62	193.519,09	844.659,51	9,00	62,69	502.776,94	237.360,52	809.100,26
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	567.700,00	515.721,41	6.509,70	325.266,90	24.405,14	124.988,72	1,33	24,24	390.732,69	37.666,44	124.988,72
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.265.500,00	1.333.500,00	129.719,94	583.140,54	88.518,29	378.978,88	4,04	96,37	954.521,12	126.611,44	369.266,64
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	43.500,00	91.352,38	9.208,60	71.095,80	13.947,09	43.162,17	0,46	47,25	48.190,21	10.095,82	38.446,10
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	459.500,00	400.264,62	12.241,29	86.539,53	20.044,46	66.317,34	0,71	16,57	333.947,28	21.514,05	66.317,34
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	741.500,00	827.883,00	108.270,05	425.505,21	54.526,74	269.499,37	2,87	32,55	558.383,63	95.001,57	264.503,20
10	SAÚDE	5.404.550,00	5.393.550,00	212.994,61	3.117.299,18	617.410,21	2.360.148,13	25,16	127,72	3.033.401,87	639.208,88	2.267.310,26
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.964.050,00	3.933.050,00	136.830,67	2.574.199,76	522.728,79	2.013.710,64	21,46	51,20	1.919.339,36	550.560,60	1.935.744,15
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	783.000,00	783.000,00	36.483,48	58.635,48	18.132,29	40.284,29	0,43	5,14	742.715,71	18.132,29	40.284,29
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	110.000,00	8.699,80	21.206,70	8.699,80	21.206,70	0,23	19,28	88.793,30	8.749,80	21.206,70
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	527.000,00	547.000,00	30.980,66	463.257,24	67.849,33	284.946,50	3,04	52,09	262.053,50	61.766,19	270.075,12
12	EDUCAÇÃO	4.900.550,00	4.481.517,50	285.982,02	3.423.350,26	729.451,63	3.038.146,48	32,38	116,55	1.443.371,02	767.578,39	3.002.391,50
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.272.050,00	4.142.517,50	275.146,37	3.367.030,73	718.615,98	2.981.826,95	31,78	71,98	1.160.690,55	756.742,74	2.946.071,97
362	ENSINO MÉDIO	111.000,00	111.000,00	0,00	40.020,00	0,00	40.020,00	0,43	36,05	70.980,00	0,00	40.020,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	474.000,00	191.500,00	10.835,65	16.299,53	10.835,65	16.299,53	0,17	8,51	175.200,47	10.835,65	16.299,53
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
13	CULTURA	92.000,00	173.814,00	111.814,00	111.814,00	111.814,00	111.814,00	1,19	64,33	62.000,00	111.814,00	111.814,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	173.814,00	111.814,00	111.814,00	111.814,00	111.814,00	1,19	64,33	62.000,00	111.814,00	111.814,00
15	URBANISMO	1.232.500,00	1.385.500,00	43.548,18	982.303,39	235.969,28	879.970,05	9,38	82,37	505.529,95	278.211,53	844.830,25
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.000,00	297.000,00	0,00	6.240,00	6.240,00	6.240,00	0,07	2,10	290.760,00	6.240,00	6.240,00
452	SERVIÇOS URBANOS	902.500,00	1.088.500,00	43.548,18	976.063,39	229.729,28	873.730,05	9,31	80,27	214.769,95	271.971,53	838.590,25
16	HABITAÇÃO	349.500,00	349.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.500,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	341.500,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
17	SANEAMENTO	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	187.000,00	145.000,00	0,00	1.680,00	280,00	980,00	0,01	1,46	144.020,00	280,00	980,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.000,00	67.000,00	0,00	1.680,00	280,00	980,00	0,01	1,46	66.020,00	280,00	980,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	376.000,00	418.000,00	102.533,65	293.502,48	33.991,14	182.701,29	1,95	45,73	235.298,71	50.573,74	180.681,73
605	ABASTECIMENTO	24.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	351.500,00	399.500,00	102.533,65	293.502,48	33.991,14	182.701,29	1,95	45,73	216.798,71	50.573,74	180.681,73
26	TRANSPORTE	166.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	166.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	142.000,00	185.900,00	6.800,00	138.484,96	12.510,25	94.771,35	1,01	50,98	91.128,65	19.002,63	92.534,35
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	142.000,00	185.900,00	6.800,00	138.484,96	12.510,25	94.771,35	1,01	50,98	91.128,65	19.002,63	92.534,35
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.027.000,00	1.408.760,64	259.255,05	1.247.537,90	263.227,14	1.172.194,64	12,49	83,21	236.566,00	264.863,29	1.172.194,64
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.027.000,00	1.408.760,64	259.255,05	1.247.537,90	263.227,14	1.172.194,64	12,49	83,21	236.566,00	264.863,29	1.172.194,64
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00
Total Geral		18.370.800,00	18.430.800,00	1.382.040,50	12.131.851,70	2.311.096,17	9.381.459,95	100,00	777,34	9.049.340,05	2.659.168,08	9.427.156,52

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:66B3F587

CPL
ANEXO III - RREO - 4º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2017 -	
Período de Referência: set/2016 a ago/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	902.470,98	1.097.719,30	1.615.675,46	2.239.302,39	1.186.119,37	1.488.139,25	1.139.225,04	1.194.339,16	1.353.769,08	1.339.816,00	1.432.385,77	1.612.618,83	16.601.580,63	19.914.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.696,40	4.156,64	3.838,39	9.871,28	2.361,69	788,85	13.207,57	7.593,03	547,61	15.999,19	14.570,06	27.110,31	103.741,02	93.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.054,77	2.106,19	4.025,85	4.135,23	5.633,49	6.065,36	8.269,71	5.366,38	5.473,13	3.243,01	3.384,26	2.830,89	52.588,27	48.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	896.719,81	1.090.012,38	1.607.811,22	2.225.295,88	1.178.124,19	1.481.285,04	1.117.747,76	1.181.379,75	1.347.748,34	1.320.573,80	1.414.431,45	1.582.677,63	16.443.807,25	19.721.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.444,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,09	8.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.735,60	-78.305,38	-55.409,35	-23.233,61	-91.044,34	-52.068,61	-55.130,29	-44.004,18	-423.931,36	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.735,60	-78.305,38	-55.409,35	-23.233,61	-91.044,34	-52.068,61	-55.130,29	-44.004,18	-423.931,36	0,00
DEDUÇÕES (II)	-110.842,34	-132.989,42	-224.813,15	-264.655,11	-164.838,68	-189.186,06	-134.103,68	-152.211,01	-175.341,45	-157.662,73	-128.806,79	-146.571,10	-1.982.021,52	-2.475.200,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-110.842,34	-132.989,42	-224.813,15	-264.655,11	-131.779,88	-168.975,03	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-1.765.208,08	-2.160.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,24	-11,31	-200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,78	0,00	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-257,46	-600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.851,92	-19.908,16	-26.059,09	-23.664,73	-29.036,64	-22.543,84	-24.560,98	-28.629,46	-207.254,82	-300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,29	-272,37	-2.133,67	-949,09	-1.578,44	-1.717,16	-1.198,42	-1.079,38	-9.064,82	-14.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	-27,74	-30,50	-23,98	-28,95	-27,16	-27,31	-30,68	-28,71	-225,03	-400,00
Receita Corrente Liquida (III) = (I-II)	791.628,64	964.729,88	1.390.862,31	1.974.647,28	996.545,09	1.220.647,81	949.712,01	1.018.894,54	1.087.383,29	1.130.084,66	1.248.448,69	1.422.043,55	14.195.627,75	17.438.800,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7B06689C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017							Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.004.210,00	30.004.210,00	4.062.131,24	13,54	15.590.256,25	51,96	14.413.953,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.076.000,00	1.076.000,00	132.170,27	12,28	549.551,73	51,07	526.448,27
IMPOSTOS	796.000,00	796.000,00	94.433,31	11,86	384.350,99	48,29	411.649,01
TAXAS	279.000,00	279.000,00	37.736,96	13,53	165.200,74	59,21	113.799,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	236.800,00	236.800,00	43.049,82	18,18	247.148,19	104,37	-10.348,19
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	236.800,00	236.800,00	43.049,82	18,18	247.148,19	104,37	-10.348,19
RECEITA PATRIMONIAL	290.000,00	290.000,00	31.434,95	10,84	146.350,55	50,47	143.649,45
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	90.000,00	90.000,00	17.539,00	19,49	66.979,00	74,42	23.021,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	197.000,00	197.000,00	13.862,25	7,04	79.278,56	40,24	117.721,44
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	33,70	1,12	92,99	3,10	2.907,01
RECEITA DE SERVIÇOS	215.920,00	215.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.785.490,00	27.785.490,00	3.844.468,45	13,84	14.576.728,55	52,46	13.208.761,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.265.350,00	27.265.350,00	3.747.761,20	13,75	14.451.041,30	53,00	12.814.308,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.140,00	520.140,00	96.707,25	18,59	125.687,25	24,16	394.452,75

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	11.007,75	2,75	70.477,23	17,62	329.522,77
MULTAS e JUROS de MORA	88.500,00	88.500,00	388,03	0,44	3.706,65	4,19	84.793,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	664,97	1,90	18.593,96	53,13	16.406,04
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	46.500,00	46.500,00	810,42	1,74	39.032,29	83,94	7.467,71
RECEITAS DIVERSAS	230.000,00	230.000,00	9.144,33	3,98	9.144,33	3,98	220.855,67
RECEITAS DE CAPITAL	8.167.180,00	8.167.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.167.180,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.147.180,00	8.147.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.147.180,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	540.100,00	540.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.607.080,00	7.607.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.607.080,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.664.200,00	-2.664.200,00	-406.298,88	0,00	-1.816.715,08	0,00	-847.484,92
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.632.200,00	-2.632.200,00	-406.298,88	0,00	-1.816.715,08	0,00	-815.484,92
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	-2.632.200,00	-2.632.200,00	-406.298,88	0,00	-1.816.715,08	0,00	-815.484,92
Total Receitas	35.507.190,00	35.507.190,00	3.655.832,36	10,30	13.773.541,17	38,79	21.733.648,83

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	24.711.020,00	2.951.000,00	27.662.020,00	3.738.478,66	14.527.956,05	3.598.115,04	13.331.481,26	92,73	14.330.538,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.025.434,54	830.406,69	16.855.841,23	2.358.082,82	9.285.042,88	2.362.530,82	9.224.350,88	54,72	7.631.490,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.685.585,46	2.120.593,31	10.806.178,77	1.380.395,84	5.242.913,17	1.235.584,22	4.107.130,38	38,01	6.699.048,39
Despesas de Capital	10.476.170,00	-2.951.000,00	7.525.170,00	56.967,27	413.849,82	67.777,90	400.355,06	59,12	7.124.814,94
INVESTIMENTO	9.946.170,00	-3.026.000,00	6.920.170,00	6.143,97	46.783,28	13.580,91	46.783,28	0,68	6.873.386,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	530.000,00	75.000,00	605.000,00	50.823,30	367.066,54	54.196,99	353.571,78	58,44	251.428,22
Reserva de Contigência	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Total Despesas	35.507.190,00	0,00	35.507.190,00	3.795.445,93	14.941.805,87	3.665.892,94	13.731.836,32	151,85	21.775.353,68
Superavit							41.704,85		
Total							13.773.541,17		

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	997.640,63	1.026.733,94	146.928,85	683.516,03	156.044,22	653.558,90	4,76	63,65	373.175,04	163.614,02	640.705,25
031	AÇÃO LEGISLATIVA	997.640,63	1.026.733,94	146.928,85	683.516,03	156.044,22	653.558,90	4,76	63,65	373.175,04	163.614,02	640.705,25
04	ADMINISTRAÇÃO	6.344.279,37	7.479.686,06	1.051.729,01	3.747.355,07	874.065,05	3.093.385,86	22,53	207,28	4.386.300,20	844.268,10	2.847.400,27
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.936.984,54	4.467.391,23	621.349,32	2.448.953,49	586.170,53	2.099.697,75	15,29	47,00	2.367.693,48	581.744,67	1.918.224,19
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	702.300,00	702.300,00	66.578,68	261.222,32	68.133,03	260.025,32	1,89	37,02	442.274,68	69.529,46	253.545,01
124	CONTROLE INTERNO	173.000,00	173.000,00	12.646,18	44.087,06	12.553,18	43.994,06	0,32	25,43	129.005,94	12.975,80	42.512,06
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44.000,00	64.000,00	6.500,00	18.500,00	0,00	12.000,00	0,09	18,75	52.000,00	5.880,00	12.000,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.000,00	70.000,00	2,85	2,85	2,85	2,85	0,00	0,00	69.997,15	2,85	2,85

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	846.800,00	1.041.800,00	12.065,95	339.118,18	65.860,00	277.556,71	2,02	26,64	764.243,29	57.123,23	248.135,41
452	SERVIÇOS URBANOS	373.194,83	763.194,83	332.586,03	635.471,17	141.345,46	400.109,17	2,91	52,43	363.085,66	117.012,09	372.980,75
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	877.700,00	877.700,00	103.638,92	397.604,93	105.803,41	393.862,22	2,87	54,12	483.837,78	110.183,20	385.978,99
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	727.700,00	727.700,00	103.638,92	397.604,93	105.803,41	393.862,22	2,87	54,12	333.837,78	110.183,20	385.978,99
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.990,00	2.173.990,00	222.777,94	671.808,35	209.208,78	616.077,55	4,49	86,04	1.557.912,45	216.601,25	599.680,53
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.840,00	198.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.840,00	0,00	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.000,00	18.000,00	931,89	931,89	453,65	453,65	0,00	2,52	17.546,35	345,75	345,75
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	95.749,00	95.749,00	12.264,01	24.911,11	7.987,31	20.450,51	0,15	21,36	75.298,49	8.074,98	20.174,76
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	511.975,00	591.975,00	37.578,03	141.412,91	35.712,24	132.608,99	0,97	22,40	459.366,01	37.479,54	128.953,16
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	945.426,00	1.182.426,00	170.804,01	503.352,44	164.455,58	461.964,40	3,36	39,07	720.461,60	170.700,98	450.206,86
334	FOMENTO AO TRABALHO	147.000,00	87.000,00	1.200,00	1.200,00	600,00	600,00	0,00	0,69	86.400,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	7.600.550,00	8.225.550,00	939.713,35	3.727.737,84	949.730,66	3.491.350,93	25,43	192,37	4.734.199,07	975.000,57	3.350.415,53
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000,00	107.000,00	5.120,00	31.630,00	8.020,00	26.930,00	0,20	25,17	80.070,00	8.020,00	26.930,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.888.525,00	5.513.525,00	756.075,79	2.990.113,57	770.503,18	2.773.534,50	20,20	50,30	2.739.990,50	797.356,93	2.644.283,72
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.743.025,00	1.733.025,00	115.057,16	419.617,85	104.599,78	408.573,51	2,98	23,58	1.324.451,49	98.118,48	400.718,21
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	308.000,00	318.000,00	0,00	35.930,64	2.185,80	33.905,64	0,25	10,66	284.094,36	2.185,80	33.905,64
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000,00	118.000,00	11.513,91	39.921,27	11.513,91	39.921,27	0,29	33,83	78.078,73	12.336,06	39.021,27
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	427.000,00	427.000,00	51.946,49	210.524,51	52.907,99	208.486,01	1,52	48,83	218.513,99	56.983,30	205.556,69
11	TRABALHO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.797.650,00	10.305.650,00	1.110.519,35	4.499.696,10	1.105.478,88	4.351.224,45	31,69	163,31	5.954.425,55	1.240.296,28	4.275.285,26
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.900,00	392.900,00	50.700,28	232.362,79	54.403,28	219.717,10	1,60	55,92	173.182,90	58.936,89	214.119,72
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.980.405,00	7.260.405,00	783.878,76	3.295.882,35	780.946,89	3.184.608,87	23,19	43,86	4.075.796,13	879.043,13	3.135.633,59
362	ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.199.845,00	2.329.845,00	267.457,53	942.778,24	262.763,91	921.213,85	6,71	39,54	1.408.631,15	292.396,23	900.976,78
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	146.500,00	159.500,00	8.018,68	19.530,48	6.181,86	17.693,66	0,13	11,09	141.806,34	8.142,60	17.693,66
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	62.000,00	62.000,00	464,10	9.142,24	1.182,94	7.990,97	0,06	12,89	54.009,03	1.777,43	6.861,51
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
13	CULTURA	627.000,00	881.500,00	96.482,17	482.339,72	130.475,24	454.607,95	3,31	98,30	426.892,05	128.452,90	438.127,17
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓ	180.100,00	180.100,00	15.734,57	81.947,76	15.664,43	81.139,31	0,59	45,05	98.960,69	16.421,02	80.768,49
392	DIFUSÃO CULTURAL	446.900,00	701.400,00	80.747,60	400.391,96	114.810,81	373.468,64	2,72	53,25	327.931,36	112.031,88	357.358,68
15	URBANISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
695	TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.459.780,00	542.780,00	0,00	18.488,00	0,00	18.488,00	0,13	3,93	524.292,00	360,00	18.488,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	440.000,00	470.000,00	0,00	18.488,00	0,00	18.488,00	0,13	3,93	451.512,00	360,00	18.488,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.019.780,00	72.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.780,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	532.700,00	532.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.700,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00

	DEGRADADAS											
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
544	RECURSOS HÍDRICOS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	945.000,00	945.000,00	0,00	16.257,47	4.182,00	16.257,47	0,12	37,39	928.742,53	4.182,00	16.257,47
544	RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	12.546,00	4.182,00	12.546,00	0,09	35,85	22.454,00	4.182,00	12.546,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	240.000,00	240.000,00	0,00	3.711,47	0,00	3.711,47	0,03	1,55	236.288,53	0,00	3.711,47
22	INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	305.000,00	315.000,00	12.520,00	23.382,00	12.225,85	12.225,85	0,09	14,38	302.774,15	12.225,85	12.225,85
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	75.000,00	85.000,00	12.520,00	23.382,00	12.225,85	12.225,85	0,09	14,38	72.774,15	12.225,85	12.225,85
27	DESPORTO E LAZER	304.900,00	364.900,00	9.300,00	47.454,50	3.277,72	40.148,24	0,29	12,13	324.751,76	3.903,88	37.565,56
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.900,00	330.900,00	9.300,00	47.454,50	3.277,72	40.148,24	0,29	12,13	290.751,76	3.903,88	37.565,56
813	LAZER	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	1.025.000,00	101.836,34	626.165,86	115.401,13	590.648,90	4,30	57,62	434.351,10	114.137,78	579.351,70
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	1.025.000,00	101.836,34	626.165,86	115.401,13	590.648,90	4,30	57,62	434.351,10	114.137,78	579.351,70
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
Total Geral		35.507.190,00	35.507.190,00	3.795.445,93	14.941.805,87	3.665.892,94	13.731.836,32	100,00	990,53	21.775.353,68	3.813.225,83	13.201.481,58

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2017
Período de Referência: set/2016 a ago/2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.482.391,29	1.734.559,05	2.433.189,53	3.376.106,29	1.779.012,68	2.171.489,95	1.784.389,11	1.874.170,67	2.014.926,27	1.904.136,33	2.140.322,24	1.921.809,00	24.616.502,41	30.004.210,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.680,50	57.625,55	80.218,36	97.844,35	40.625,63	55.750,65	102.613,18	80.504,46	66.124,82	71.762,72	66.139,16	66.031,11	847.920,49	1.076.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.570,66	31.418,18	34.615,82	36.281,40	40.899,53	36.308,58	34.909,70	38.223,40	30.726,33	23.030,83	21.894,30	21.155,52	384.034,25	236.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.439,58	12.252,24	12.831,31	12.863,92	19.166,57	18.574,60	23.502,41	17.090,00	20.464,55	16.117,47	14.885,74	16.549,21	198.737,60	290.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.368.516,21	1.630.203,80	2.303.529,11	3.209.500,77	1.658.182,72	2.047.427,40	1.607.623,35	1.732.756,52	1.894.733,39	1.791.536,72	2.027.149,51	1.817.318,94	23.088.478,44	27.785.490,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.184,34	3.059,28	1.994,93	19.615,85	20.138,23	13.428,72	15.740,47	5.596,29	2.877,18	1.688,59	10.253,53	754,22	97.331,63	400.000,00
DEDUÇÕES (II)	-159.608,08	-190.157,40	-313.585,60	-366.683,85	-237.867,28	-264.761,33	-200.671,23	-222.520,00	-255.710,17	-228.886,19	-192.006,28	-214.292,60	-2.846.750,01	-2.664.200,00
Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-118.863,23	-144.287,48	-263.250,50	-318.276,19	-175.706,52	-225.251,02	-141.133,56	-170.041,94	-192.883,24	-177.783,52	-137.306,59	-155.722,06	-2.220.505,85	-1.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-177,64	-318,98	-9,38	-37,37	-1,23	-1,73	0,00	-29,04	-4,51	-6,35	0,00	0,00	-586,23	-1.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-66,70	-66,70	-66,70	-66,70	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-67,05	-803,20	-1.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-38.411,54	-44.110,47	-49.550,04	-47.131,37	-59.891,59	-36.296,57	-47.510,92	-43.145,56	-52.939,62	-41.101,93	-44.779,61	-52.197,22	-557.066,44	-580.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-2.040,55	-1.322,59	-655,50	-1.115,31	-2.156,88	-3.089,33	-11.915,99	-9.183,63	-9.766,23	-9.877,55	-9.797,09	-6.253,92	-67.174,57	-48.000,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-48,42	-51,18	-53,48	-56,91	-44,01	-55,63	-43,71	-52,78	-49,52	-49,79	-55,94	-52,35	-613,72	-1.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.322.783,21	1.544.401,65	2.119.603,93	3.009.422,44	1.541.145,40	1.906.728,62	1.583.717,88	1.651.650,67	1.759.216,10	1.675.250,14	1.948.315,96	1.707.516,40	21.769.752,40	27.340.010,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.903.294,49	1.603.919,70	1.549.722,71
DEDUÇÕES (II)	1.375.380,68	1.411.037,23	1.111.228,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.618.581,48	1.401.545,82	1.494.518,82
Demais Haveres Financeiros	1.057.089,82	669.530,05	336.170,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.300.290,62	660.038,64	719.460,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	527.913,81	192.882,47	438.494,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	527.913,81	192.882,47	438.494,41
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		245.611,94	-89.419,40
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-47.465,35
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/06/2017	Em 31/08/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017	
Período: JULHO-AGOSTO/2017		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2016

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.175.010,00	13.694.262,61	8.319.598,23
Receitas Tributárias	1.076.000,00	549.551,73	351.924,72
Receitas de Contribuições	236.800,00	247.148,19	203.499,41
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	236.800,00	247.148,19	203.499,41
Receita Patrimonial Líquida	93.000,00	67.071,99	108.734,91
Receita Patrimonial	290.000,00	146.350,55	108.734,91
(-) Aplicações Financeiras	-197.000,00	-79.278,56	0,00
Transferências Correntes	25.153.290,00	12.760.013,47	7.635.226,15
Convênios	520.140,00	125.687,25	0,00
Outras Transferências Correntes	24.633.150,00	12.634.326,22	7.635.226,15
Demais Receitas Correntes	615.920,00	70.477,23	20.213,04
Dívida Ativa	46.500,00	39.032,29	0,00
Diversas Receitas Correntes	569.420,00	31.444,94	20.213,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.167.180,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.147.180,00	0,00	0,00
Convênios	7.607.080,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	540.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.147.180,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.322.190,00	13.694.262,61	8.319.598,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.662.020,00	14.527.956,05	13.100.592,86	13.331.481,26	8.500.106,34	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.855.841,23	9.285.042,88	13.100.592,86	9.224.350,88	8.500.106,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.806.178,77	5.242.913,17	0,00	4.107.130,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	27.662.020,00	14.527.956,05	13.100.592,86	13.331.481,26	8.500.106,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.525.170,00	413.849,82	0,00	400.355,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.920.170,00	46.783,28	0,00	46.783,28	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	605.000,00	367.066,54	0,00	353.571,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.920.170,00	46.783,28	0,00	46.783,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.902.190,00	14.574.739,33	13.100.592,86	13.378.264,54	8.500.106,34	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	420.000,00	-880.476,72	-4.780.994,63	315.998,07	-180.508,11	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				408.202,00			

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em	Inscritos em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Exercícios Anteriores	dezembro de 2016					
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	209.397,38	1.078.454,25	502.732,33	138.731,11	646.388,19	863.041,05	337.328,05	547.308,83	474.236,47	0,00	726.132,63	1.372.520,82
Total	209.397,38	1.078.454,25	502.732,33	138.731,11	646.388,19	863.041,05	337.328,05	547.308,83	474.236,47	0,00	726.132,63	1.372.520,82

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2017	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	806.000,00	806.000,00	398.685,23	49,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	135.000,00	135.000,00	39.936,60	29,58
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.258,91	1,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	38.677,69	110,50
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	31.991,25	25,79
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	31.991,25	31,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	331.000,00	331.000,00	177.975,79	53,76
1.3.1 - ISS	310.000,00	310.000,00	177.621,19	57,29
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	354,60	1,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	216.000,00	216.000,00	148.781,59	68,88
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.321.000,00	13.321.000,00	9.087.665,05	68,22
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.879.143,40	68,79
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	6.879.143,40	68,79
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.889.315,93	65,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	2.682,32	33,52
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.051,39	29,30
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	214,40	3,57
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	314.257,61	78,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.127.000,00	14.127.000,00	9.486.350,28	67,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.033.950,00	1.033.950,00	299.827,03	28,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	107.283,09	53,64
5.2 - Transferências do PDDE	15.000,00	15.000,00	4.470,00	29,80
5.2 - Transferências do PNAE	177.105,00	177.105,00	105.003,60	59,28
5.4 - Transferências do PNATE	70.000,00	70.000,00	23.729,88	33,89
5.5 - Outras Transferências do FNDE	549.845,00	549.845,00	53.259,95	9,68
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	6.080,51	27,63
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	791.200,00	791.200,00	57.960,00	7,32
6.1 - Transferências de Convênios	791.200,00	791.200,00	57.960,00	7,32
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)					1.825.150,00	1.825.150,00	357.787,03	19,60
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB					1.832.200,00	1.832.200,00	1.816.715,08	99,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)					1.200.000,00	1.200.000,00	1.375.828,45	114,65
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)					580.000,00	580.000,00	377.863,02	65,14
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)					1.600,00	1.600,00	536,40	33,52
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					1.400,00	1.400,00	403,73	28,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))					1.200,00	1.200,00	42,86	3,57
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)					48.000,00	48.000,00	62.040,62	129,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB					5.212.000,00	5.212.000,00	2.745.579,55	52,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB					5.200.000,00	5.200.000,00	2.736.942,32	52,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB					12.000,00	12.000,00	8.637,23	71,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)					3.367.800,00	3.367.800,00	920.227,24	(46,52)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.540.000,00	3.590.000,00	2.322.553,06	64,69	2.322.553,06	64,69	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	640.000,00	690.000,00	465.751,23	67,50	465.751,23	67,50	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.900.000,00	2.900.000,00	1.856.801,83	64,02	1.856.801,83	64,02	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	2.084.800,00	2.034.800,00	558.293,61	27,43	558.293,61	27,43	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	620.000,00	570.000,00	171.801,30	30,14	171.801,30	30,14	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.464.800,00	1.464.800,00	386.492,31	26,38	386.492,31	26,38	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.624.800,00	5.624.800,00	2.880.846,67	51,21	2.880.846,67	51,21	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							2.880.846,67	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							84,59	
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							20,33	
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-4,92	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.682.300,00	1.837.300,00	926.591,95	50,43	905.031,99	49,25	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.682.300,00	1.837.300,00	926.591,95	50,43	905.031,99	49,25	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	637.552,53	50,59	637.552,53	50,59	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	422.300,00	577.300,00	289.039,42	50,06	267.479,46	46,33	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.931.300,00	6.216.300,00	3.095.220,68	49,79	3.028.388,11	48,71	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.364.800,00	4.364.800,00	2.243.294,14	51,39	2.243.294,14	51,39	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.566.500,00	1.851.500,00	851.926,54	46,01	785.093,97	42,40	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	357.900,00	442.900,00	232.362,79	52,46	219.717,10	49,60	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.017.500,00	8.542.500,00	4.254.175,42	49,80	4.153.137,20	48,61	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							920.227,24	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	

31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.637,23
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	928.864,47
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.004.555,63
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,67

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	87.942,82	43,97	63.719,82	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.575.150,00	1.558.150,00	157.577,86	10,11	134.367,43	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.775.150,00	1.758.150,00	245.520,68	13,96	198.087,25	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)							
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.792.650,00	10.300.650,00	4.499.696,10	43,68	4.351.224,45	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	65.335,53	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.764.865,80	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.770.992,45	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.770.992,45	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.637,23	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	67.846,11	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	67.846,11	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	826.000,00	826.000,00	423.383,28	51,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.258,91	1,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	31.991,25	31,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	177.621,19	57,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.000,00	286.000,00	173.479,64	60,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	39.032,29	130,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.321.000,00	13.321.000,00	9.087.665,05	68,22
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.879.143,40	68,79
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	214,40	3,57
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	314.257,61	78,56
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.889.315,93	65,14
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.051,39	29,30
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	2.682,32	33,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.147.000,00	14.147.000,00	9.511.048,33	67,23
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.275.725,00	4.275.725,00	1.572.506,10	36,77
Provenientes da União	3.933.875,00	3.933.875,00	1.572.506,10	39,97
Provenientes dos Estados	341.850,00	341.850,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.275.725,00	4.275.725,00	1.572.506,10	36,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.098.175,00	6.703.175,00	3.715.653,84	55,43	3.479.266,93	51,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.624.750,00	3.939.750,00	2.265.699,85	57,50	2.265.699,85	57,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.473.425,00	2.763.425,00	1.449.953,99	52,46	1.213.567,08	43,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.502.375,00	1.522.375,00	12.084,00	0,79	12.084,00	0,79	0,00
Investimentos	1.502.375,00	1.522.375,00	12.084,00	0,79	12.084,00	0,79	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.600.550,00	8.225.550,00	3.727.737,84	45,31	3.491.350,93	42,44	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.275.725,00	4.275.725,00	1.572.506,10	36,77	1.572.506,10	36,77	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.275.725,00	4.275.725,00	1.572.506,10	36,77	1.572.506,10	36,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.275.725,00	4.275.725,00	1.572.506,10	36,77	1.572.506,10	36,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.324.825,00	3.949.825,00	2.155.231,74	54,56	1.918.844,83	48,58	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							20,17
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							492.187,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.888.525,00	5.513.525,00	2.990.113,57	54,23	2.773.534,50	50,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.743.025,00	1.733.025,00	419.617,85	24,21	408.573,51	23,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	308.000,00	318.000,00	35.930,64	11,29	33.905,64	10,66	0,00
Vigilância Sanitária	118.000,00	118.000,00	39.921,27	33,83	39.921,27	33,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	427.000,00	427.000,00	210.524,51	49,30	208.486,01	48,82	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	116.000,00	116.000,00	31.630,00	27,26	26.930,00	23,21	0,00
TOTAL	7.600.550,00	8.225.550,00	3.727.737,84	45,31	3.491.350,93	42,44	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 4/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.507.190,00
Previsão Atualizada	35.507.190,00
Receitas Realizadas	13.773.541,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.507.190,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	35.507.190,00
Despesas Empenhadas	14.941.805,87
Despesas Liquidadas	13.731.836,32
Despesas Pagas	13.201.481,58
Superávit Orçamentário	41.704,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.941.805,87
Despesas Liquidadas	13.731.836,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.769.752,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-47.465,35	-89.419,40	0,00
Resultado Primário		408.202,00	315.998,07	77,41
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.276.032,88	138.731,11	473.604,26	663.697,51
Poder Legislativo	11.818,75	0,00	11.818,75	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.168.969,82	0,00	442.375,50	726.594,32
Poder Legislativo	31.399,28	0,00	11.818,75	19.580,53
TOTAL	2.488.220,73	138.731,11	939.617,26	1.409.872,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.004.555,63	25,00	31,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.322.553,06	60,00	84,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.918.844,83	15,00	20,17
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:D5A0C029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.133.000,00**	**19.133.000,00**	**2.399.666,39**	**12,54**	**9.611.680,68**	**50,24**	**9.521.319,32**
RECEITAS CORRENTES	**15.669.980,00**	**15.669.980,00**	**2.399.666,39**	**15,31**	**9.611.680,68**	**61,34**	**6.058.299,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	266.590,00	266.590,00	313.565,16	117,62	389.399,13	146,07	-122.809,13
Impostos	243.800,00	243.800,00	313.565,16	128,62	387.269,92	158,85	-143.469,92
Taxas	22.790,00	22.790,00	0,00	0,00	2.129,21	9,34	20.660,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.830,00	111.830,00	36.788,51	32,90	102.812,91	91,94	9.017,09
Receitas Imobiliárias	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
Receitas de Valores Mobiliários	111.300,00	111.300,00	36.788,51	33,05	102.812,91	92,37	8.487,09
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	23.328,18	55,02	71.889,90	169,55	-29.489,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.691.600,00	14.691.600,00	2.025.327,21	13,79	9.037.011,63	61,51	5.654.588,37
Transferências Intergovernamentais	14.659.800,00	14.659.800,00	2.025.327,21	13,82	9.037.011,63	61,64	5.622.788,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.560,00	292.560,00	657,33	0,22	10.567,11	3,61	281.992,89
Multas e Juros de Mora	4.770,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,00
Indenizações e Restituições	17.490,00	17.490,00	0,00	0,00	8.579,27	49,05	8.910,73
Receita da Dívida Ativa	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	265.000,00	265.000,00	657,33	0,25	1.987,84	0,75	263.012,16
RECEITAS DE CAPITAL	**3.463.020,00**	**3.463.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.463.020,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
Alienação de Bens Móveis	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Imóveis	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.893.800,00	2.893.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.893.800,00
Transferências Intergovernamentais	943.400,00	943.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943.400,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.950.400,00	1.950.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.400,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	198.220,00	198.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.220,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	198.220,00	198.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.220,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.133.000,00**	**19.133.000,00**	**2.399.666,39**	**12,54**	**9.611.680,68**	**50,24**	**9.521.319,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.133.000,00**	**19.133.000,00**	**2.399.666,39**	**12,54**	**9.611.680,68**	**50,24**	**9.521.319,32**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**19.133.000,00**	**19.133.000,00**	**2.399.666,39**	**12,54**	**9.611.680,68**	**50,24**	**9.521.319,32**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	2.650.226,84	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	2.650.226,84	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.133.000,00**	**19.133.974,00**	**2.509.091,75**	**11.032.436,55**	**8.101.537,45**	**2.664.999,58**	**8.427.396,19**	**8.213.792,63**	**10.706.577,81**
DESPESAS CORRENTES	**14.913.140,00**	**17.484.975,07**	**2.312.642,00**	**10.120.655,30**	**7.364.319,77**	**2.312.985,27**	**7.658.831,27**	**7.486.372,71**	**9.826.143,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.608.680,00	9.371.791,87	1.400.372,53	6.549.497,06	2.822.294,81	1.471.299,06	5.306.481,93	5.280.673,89	4.065.309,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.262.060,00	8.070.783,20	912.269,47	3.571.158,24	4.499.624,96	841.686,21	2.352.349,34	2.205.698,82	5.718.433,86
DESPESAS DE CAPITAL	**4.018.460,00**	**1.587.381,68**	**196.449,75**	**911.781,25**	**675.600,43**	**352.014,31**	**768.564,92**	**727.419,92**	**818.816,76**
INVESTIMENTOS	3.562.660,00	1.167.487,29	147.137,00	550.870,49	616.616,80	271.749,84	472.597,88	431.452,88	694.889,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	265.000,00	8.094,39	0,00	0,00	8.094,39	0,00	0,00	0,00	8.094,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.800,00	411.800,00	49.312,75	360.910,76	50.889,24	80.264,47	295.967,04	295.967,04	115.832,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.400,00	61.617,25	0,00	0,00	61.617,25	0,00	0,00	0,00	61.617,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.133.000,00**	**19.133.974,00**	**2.509.091,75**	**11.032.436,55**	**8.101.537,45**	**2.664.999,58**	**8.427.396,19**	**8.213.792,63**	**10.706.577,81**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.133.000,00**	**19.133.974,00**	**2.509.091,75**	**11.032.436,55**	**8.101.537,45**	**2.664.999,58**	**8.427.396,19**	**8.213.792,63**	**10.706.577,81**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.184.284,49**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**19.133.000,00**	**19.133.974,00**	**2.509.091,75**	**11.032.436,55**	**8.101.537,45**	**2.664.999,58**	**9.611.680,68**	**8.213.792,63**	**10.706.577,81**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1514-2024-527). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:54.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.133.000,00	19.133.974,00	2.509.091,75	11.032.436,	55 100,00	8.101.537,45	2.664.999,58	8.427.396,19	100,00	10.706.577,81
LEGISLATIVA	714.970,00	715.944,00	103.920,42	409.640,63	3,71	306.303,37	99.120,42	404.840,63	4,80	311.103,37
Ação Legislativa	714.970,00	715.944,00	103.920,42	409.640,63	3,71	306.303,37	99.120,42	404.840,63	4,80	311.103,37
ADMINISTRAÇÃO	1.717.200,00	2.687.584,40	479.399,42	1.989.751,31 18,04		697.833,09	443.294,85	1.398.553,08	16,60	1.289.031,32
Administração Geral	1.482.410,00	2.382.794,40	460.302,09	1.829.376,14	16,58	553.418,26	405.714,29	1.247.719,31	14,81	1.135.075,09
Administração Financeira	234.790,00	304.790,00	19.097,33	160.375,17	1,45	144.414,83	37.580,56	150.833,77	1,79	153.956,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	856.480,00	856.480,00	101.891,76	427.163,72	3,87	429.316,28	114.275,36	344.388,62	4,09	512.091,38
Assistência Comunitária	856.480,00	856.480,00	101.891,76	427.163,72	3,87	429.316,28	114.275,36	344.388,62	4,09	512.091,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	434.600,00	14.673,46	0,00	0,00	0,00	14.673,46	0,00	0,00	0,00	14.673,46
Previdência Básica	434.600,00	14.673,46	0,00	0,00	0,00	14.673,46	0,00	0,00	0,00	14.673,46
SAÚDE	5.092.770,00	5.124.644,15	770.983,58	2.748.557,	84 24,91	2.376.086,31	891.398,56	2.211.850,79	26,25	2.912.793,36
Atenção Básica	4.490.690,00	5.035.114,87	770.983,58	2.734.019,36	24,78	2.301.095,51	891.398,56	2.197.312,31	26,07	2.837.802,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	533.180,00	20.629,28	0,00	0,00	0,00	20.629,28	0,00	0,00	0,00	20.629,28
Vigilância Sanitária	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
Vigilância Epidemiológica	56.180,00	56.180,00	0,00	14.538,48	0,13	41.641,52	0,00	14.538,48	0,17	41.641,52
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	6.360,00
TRABALHO	140.450,00	140.450,00	0,00	0,00 0,00		140.450,00	0,00	0,00	0,00	140.450,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140.450,00	140.450,00	0,00	0,00	0,00	140.450,00	0,00	0,00	0,00	140.450,00
EDUCAÇÃO	5.428.260,00	6.155.757,40	768.803,06	3.675.437,	85 33,31	2.480.319,55	834.977,12	2.745.610,25	32,58	3.410.147,15
Ensino Fundamental	4.508.710,00	5.625.922,00	768.803,06	3.648.435,41	33,07	1.977.486,59	834.977,12	2.718.607,81	32,26	2.907.314,19
Educação Infantil	744.120,00	354.405,40	0,00	25.672,44	0,23	328.732,96	0,00	25.672,44	0,30	328.732,96
Educação de Jovens e Adultos	175.430,00	175.430,00	0,00	1.330,00	0,01	174.100,00	0,00	1.330,00	0,02	174.100,00
CULTURA	259.170,00	264.211,00	50.739,27	138.310,40	1,25	125.900,60	41.435,27	109.873,40	1,30	154.337,60
Difusão Cultural	259.170,00	264.211,00	50.739,27	138.310,40	1,25	125.900,60	41.435,27	109.873,40	1,30	154.337,60
URBANISMO	2.539.760,00	1.544.141,90	144.394,06	911.494,77	8,26	632.647,13	120.856,77	575.512,10	6,83	968.629,80
Infra-Estrutura Urbana	1.531.700,00	308.685,56	659,00	159.827,04	1,45	148.858,52	659,00	156.128,04	1,85	152.557,52
Serviços Urbanos	1.008.060,00	1.235.456,34	143.735,06	751.667,73	6,81	483.788,61	120.197,77	419.384,06	4,98	816.072,28
SANEAMENTO	111.300,00	79.425,85	0,00	0,00	0,00	79.425,85	0,00	0,00	0,00	79.425,85
Saneamento Básico Urbano	111.300,00	79.425,85	0,00	0,00	0,00	79.425,85	0,00	0,00	0,00	79.425,85
AGRICULTURA	655.610,00	487.014,59	39.616,76	309.199,35	2,80	177.815,24	37.776,76	278.901,03	3,31	208.113,56
Extensão Rural	655.610,00	487.014,59	39.616,76	309.199,35	2,80	177.815,24	37.776,76	278.901,03	3,31	208.113,56
COMUNICAÇÕES	16.960,00	16.960,00	0,00	8.840,00	0,08	8.120,00	1.600,00	8.840,00	0,10	8.120,00
Administração Geral	16.960,00	16.960,00	0,00	8.840,00	0,08	8.120,00	1.600,00	8.840,00	0,10	8.120,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	277.720,00	77.720,00	30,67	51.123,98	0,46	26.596,02	0,00	51.093,31	0,61	26.626,69
Energia Elétrica	277.720,00	77.720,00	30,67	51.123,98	0,46	26.596,02	0,00	51.093,31	0,61	26.626,69
TRANSPORTE	225.250,00	225.250,00	0,00	505,94	0,00	224.744,06	0,00	465,94	0,01	224.784,06

Transporte Rodoviário	225.250,00	225.250,00	0,00	505,94	0,00	224.744,06	0,00	465,94	0,01	224.784,06
DESPORTO E LAZER	10.600,00	10.600,00	0,00	1.500,00	0,01	9.100,00	0,00	1.500,00	0,02	9.100,00
Desporto Comunitário	10.600,00	10.600,00	0,00	1.500,00	0,01	9.100,00	0,00	1.500,00	0,02	9.100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.500,00	671.500,00	49.312,75	360.910,76	3,27	310.589,24	80.264,47	295.967,04	3,51	375.532,96
Serviço da Dívida Interna	450.500,00	671.500,00	49.312,75	360.910,76	3,27	310.589,24	80.264,47	295.967,04	3,51	375.532,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.400,00	61.617,25	0,00	0,00	0,00	61.617,25	0,00	0,00	0,00	61.617,25
Reserva de Contingência	201.400,00	61.617,25	0,00	0,00	0,00	61.617,25	0,00	0,00	0,00	61.617,25
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.133.000,00	19.133.974,00	2.509.091,75	11.032.436,55	100,00	8.101.537,45	2.664.999,58	8.427.396,19	100,00	10.706.577,81

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1106-3898-622). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:55.										

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	941.285,07	1.098.303,43	1.670.718,47	2.205.023,36	1.205.824,95	1.475.827,81	1.527.083,52
Receita Tributária	7.232,57	13.039,41	10.034,81	93.394,25	4.987,73	5.115,11	24.344,10
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.950,98	3.696,14	3.996,40	82.370,85	4.987,73	2.985,90	7.060,88
ITBI	360,00	790,00	1.400,00	1.369,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.871,59	8.503,27	4.638,41	9.654,40	0,00	0,00	17.283,22
Outras Receitas Tributárias	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	2.129,21	0,00
Receitas de Contribuições	1.615,49	2.953,74	5.060,69	3.687,22	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.758,77	2.604,97	2.238,11	1.960,77	5.186,81	7.493,36	20.971,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	4.754,71	4.453,50	10.071,78
Transferências Correntes	927.480,41	1.077.431,15	1.651.090,16	2.101.978,52	1.190.880,80	1.458.765,84	1.470.468,61
Cota-Parte FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,88	658.899,51	844.691,43	529.250,95
Cota-Parte do ICMS	107.423,60	123.361,51	138.574,08	131.809,88	166.364,87	100.761,91	131.836,37
Cota-Parte do IPVA	6.628,02	3.242,59	4.373,07	2.898,90	2.441,91	2.192,46	27.087,60

Cota-Parte do ITR	462,43	735,99	83,66	6,50	18,47	13,60	121,13
Transferências da LC 87/1996	186,55	186,55	186,55	186,55	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	135,40	143,12	149,57	159,14	140,16	154,12	0,00
Transferências do FUNDEB	210.862,02	225.727,89	323.159,43	377.158,71	281.579,50	299.229,07	248.949,46
Outras Transferências Correntes	156.045,21	182.955,35	197.374,35	46.541,96	81.436,38	211.723,25	533.223,10
Outras Receitas Correntes	2.197,83	2.274,16	2.294,70	4.002,60	14,90	0,00	1.227,37
DEDUÇÕES (II)	112.114,60	133.749,53	226.111,26	265.719,31	165.572,91	189.562,64	137.659,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	112.114,60	133.749,53	226.111,26	265.719,31	165.572,91	189.562,64	137.659,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	829.170,47	964.553,90	1.444.607,21	1.939.304,05	1.040.252,04	1.286.265,17	1.389.424,31

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.219.827,20	1.411.442,21	1.362.795,41	1.442.808,78	1.236.872,51	16.797.812,72	17.665.960,00
Receita Tributária	8.268,95	20.803,45	12.314,63	11.707,04	301.858,12	513.100,17	266.590,00
IPTU	0,00	12.649,38	0,00	0,00	0,00	12.649,38	21.200,00
ISS	1.654,22	8.154,07	4.953,17	5.553,61	285.130,69	412.494,64	159.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.919,00	21.200,00
IRRF	6.614,73	0,00	7.361,46	6.153,43	16.727,43	81.807,94	42.400,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,21	22.790,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.317,14	265.000,00
Receita Patrimonial	9.949,46	12.243,30	10.179,81	28.427,37	8.361,14	112.375,53	111.830,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.524,69	9.684,31	9.072,73	11.758,55	11.569,63	71.889,90	42.400,00
Transferências Correntes	1.184.726,19	1.367.263,59	1.330.366,20	1.390.816,02	914.526,09	16.065.793,58	16.687.580,00
Cota-Parte FPM	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	8.676.579,20	8.056.000,00
Cota-Parte do ICMS	119.554,32	146.879,02	113.891,54	124.082,20	144.636,09	1.549.175,39	1.802.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.549,19	28.184,42	28.328,77	16.239,18	15.923,71	162.089,82	106.000,00
Cota-Parte do ITR	68,46	0,00	53,90	0,00	5,00	1.569,14	5.300,00
Transferências da LC 87/1996	185,81	0,00	185,81	185,81	0,00	1.303,63	5.300,00
Transferências da LC 61/1989	146,23	137,23	137,96	0,00	145,02	1.447,95	5.300,00
Transferências do FUNDEB	258.061,25	291.509,67	291.745,97	239.727,68	0,00	3.047.710,65	3.421.150,00
Outras Transferências Correntes	144.503,53	177.240,99	229.333,96	495.681,32	169.858,40	2.625.917,80	3.286.530,00
Outras Receitas Correntes	6.357,91	1.447,56	862,04	99,80	557,53	21.336,40	292.560,00
DEDUÇÕES (II)	156.432,26	179.702,58	161.857,21	131.081,39	148.933,51	2.008.496,41	1.995.980,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.432,26	179.702,58	161.857,21	131.081,39	148.933,51	2.008.496,41	1.995.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.063.394,94	1.231.739,63	1.200.938,20	1.311.727,39	1.087.939,00	14.789.316,31	15.669.980,00

FONTE: Sistema e-Pública (2284-7528-598). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:55.

FONTE: Sistema e-Pública (1458-5429-174). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:55.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-215.702,57	-295.967,04
Deduções (II)	282.795,70	1.948.572,04	1.668.394,29
Disponibilidade de Caixa	282.795,70	1.947.702,08	1.667.462,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	476.910,18	2.027.242,43	1.747.002,54
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	194.114,48	79.540,35	79.540,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	869,96	932,10
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1539-6133-363). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:56.			

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.558.680,00	9.508.867,77	0,00
Receitas Tributárias	266.590,00	389.399,13	0,00

IPTU	21.200,00	12.649,38	0,00
ISS	159.000,00	320.480,27	0,00
ITBI	21.200,00	0,00	0,00
IRRF	42.400,00	54.140,27	0,00
Outras Receitas Tributárias	22.790,00	2.129,21	0,00
Receitas de Contribuições	265.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	265.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	530,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	111.830,00	102.812,91	0,00
(-) Aplicações Financeiras	111.300,00	102.812,91	0,00
Tranferências Correntes	14.691.600,00	9.037.011,63	0,00
FPM	6.444.800,00	4.127.486,26	0,00
ICMS	1.441.600,00	838.405,22	0,00
Convênios	31.800,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.773.400,00	4.071.120,15	0,00
Demais Receitas Correntes	334.960,00	82.457,01	0,00
Dívida Ativa	5.300,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	329.660,00	82.457,01	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.463.020,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	371.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.893.800,00	0,00	0,00
Convênios	1.950.400,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	943.400,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	198.220,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.092.020,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.650.700,00	9.508.867,77	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.484.975,07	10.120.655,30	0,00	7.658.831,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.371.791,87	6.549.497,06	0,00	5.306.481,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.070.783,20	3.571.158,24	0,00	2.352.349,34	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.442.575,07	10.120.655,30	0,00	7.658.831,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.587.381,68	911.781,25	0,00	768.564,92	0,00
Investimentos	1.167.487,29	550.870,49	0,00	472.597,88	0,00
Inversoes Financeiras	8.094,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.094,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	411.800,00	360.910,76	0,00	295.967,04	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.175.581,68	550.870,49	0,00	472.597,88	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	61.617,25	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.679.774,00	10.671.525,79	0,00	8.131.429,15	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-29.074,00	-1.162.658,02	0,00	1.377.438,62	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1852-0616-081). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:56.					

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2016 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2016 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	194.114,48	114.574,13	0,00	79.540,35	0,00	253.063,13	246.117,31	246.117,31	0,00	6.945,82	86.486,17
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da P	0,00	24.122,98	22.095,70	0,00	2.027,28	0,00	6.945,82	0,00	0,00	0,00	6.945,82	8.973,10
Município de José da Penha	0,00	169.991,50	92.478,43	0,00	77.513,07	0,00	246.117,31	246.117,31	246.117,31	0,00	0,00	77.513,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	194.114,48	114.574,13	0,00	79.540,35	0,00	253.063,13	246.117,31	246.117,31	0,00	6.945,82	86.486,17
FONTE: Sistema e-Pública (1666-7285-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:56.												

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	248.040,00	248.040,00	387.269,92	156,13
1.1-Receita resultante do IPTU	23.320,00	23.320,00	12.649,38	54,24
1.1.1-IPTU	21.200,00	21.200,00	12.649,38	59,67
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	160.060,00	160.060,00	320.480,27	200,23
1.3.1-ISS	159.000,00	159.000,00	320.480,27	201,56
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	42.400,00	42.400,00	54.140,27	127,69
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	10.403.900,00	10.403.900,00	6.699.907,21	64,40
2.1-Cota Parte FPM	8.480.000,00	8.480.000,00	5.505.254,94	64,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.056.000,00	8.056.000,00	5.159.357,54	64,04
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	424.000,00	424.000,00	345.897,40	81,58
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.802.000,00	1.802.000,00	1.048.006,32	58,16
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	5.300,00	5.300,00	557,43	10,52
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.300,00	5.300,00	860,72	16,24
2.5-Cota-Parte ITR	5.300,00	5.300,00	280,56	5,29
2.6-Cota-Parte IPVA	106.000,00	106.000,00	144.947,24	136,74
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.651.940,00	10.651.940,00	7.087.177,13	66,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	247.510,00	247.510,00	176.518,47	71,32
5.1-Transferências do Salário-Educação	116.600,00	116.600,00	53.537,30	45,92
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.300,00	5.300,00	4.970,00	93,77
5.3-Transferências Diretas - PNAE	64.130,00	64.130,00	52.548,13	81,94
5.4-Transferências Diretas - PNATE	40.280,00	40.280,00	56.136,65	139,37
5.5-Outras transferências do FNDE	21.200,00	21.200,00	9.326,39	43,99
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	247.510,00	247.510,00	176.518,47	71,32
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	1.995.980,00	1.995.980,00	1.270.801,71	63,67
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.611.200,00	1.611.200,00	1.031.871,28	64,04
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	360.400,00	360.400,00	209.601,10	58,16
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.060,00	1.060,00	111,48	10,52
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.060,00	1.060,00	172,13	16,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.060,00	1.060,00	56,08	5,29
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	21.200,00	21.200,00	28.989,64	136,74
11-Receitas recebidas do FUNDEB	3.421.150,00	3.421.150,00	1.910.802,60	55,85
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.315.150,00	3.315.150,00	1.910.802,60	57,64
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.319.170,00	1.319.170,00	640.000,89	48,52
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	-42.146,36	793.799,06	-1.883,43	1.080.123,90	-2.562,79	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	-224.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	182.413,64	793.799,06	435,16	1.080.123,90	592,13	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	24.991,05	376.633,74	1.507,07	571.492,95	2.286,79	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	24.991,05	9.772,44	39,10	24.991,05	100,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	366.861,30	0,00	546.501,90	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	-17.155,31	1.170.432,80	-6.822,57	1.651.616,85	-9.627,44	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.651.616,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							56,53
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							29,91
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							13,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	720.800,00	331.085,40	25.672,44	7,75	25.672,44	7,75	0,00
22.1-Creche	364.640,00	144.269,44	4.870,83	3,38	4.870,83	3,38	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	364.640,00	144.269,44	4.870,83	3,38	4.870,83	3,38	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	356.160,00	186.815,96	20.801,61	11,13	20.801,61	11,13	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	356.160,00	186.815,96	20.801,61	11,13	20.801,61	11,13	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.801.690,00	5.221.885,60	3.500.775,41	67,04	2.573.692,81	49,29	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.030.010,00	3.212.423,64	2.267.698,58	70,59	2.056.930,92	64,03	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	771.680,00	2.009.461,96	1.233.076,83	61,36	516.761,89	25,72	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.522.490,00	5.552.971,00	3.526.447,85	63,51	2.599.365,25	46,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	640.000,89
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	640.000,89
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	1.959.364,36

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	27,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	4.522.490,00	5.552.971,00	3.526.447,85	63,51	2.599.365,25	46,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.513,07	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	77.513,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	136.402,57	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.910.802,60	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.697.334,16	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	1.600.587,86	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	96.746,30	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	349.871,01	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	349.871,01	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1897-1835-829). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:57.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	248.040,00	248.040,00	387.269,92	156,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.200,00	21.200,00	12.649,38	59,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.000,00	159.000,00	320.480,27	201,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.400,00	42.400,00	54.140,27	127,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.979.900,00	9.979.900,00	6.354.009,81	63,67
Cota-parte FPM	8.056.000,00	8.056.000,00	5.159.357,54	64,04
Cota-parte ITR	5.300,00	5.300,00	280,56	5,29
Cota-parte IPVA	106.000,00	106.000,00	144.947,24	136,74
Cota-parte ICMS	1.802.000,00	1.802.000,00	1.048.006,32	58,16
Cota-parte do IPI - Exportação	5.300,00	5.300,00	860,72	16,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.300,00	5.300,00	557,43	10,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.300,00	5.300,00	557,43	10,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.227.940,00	10.227.940,00	6.741.279,73	65,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.765.760,00	4.765.760,00	1.368.883,06	28,72
Provenientes da União	2.030.960,00	2.030.960,00	1.275.363,17	62,80
Provenientes dos Estados	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.363.800,00	2.363.800,00	93.519,89	3,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.765.760,00	4.765.760,00	1.368.883,06	28,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x10 0**	
DESPESAS CORRENTES	4.031.180,00	4.674.169,88	2.418.947,39	51,75	1.944.367,95	41,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.392.840,00	2.423.365,89	1.678.246,67	69,25	1.313.902,89	54,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.638.340,00	2.250.803,99	740.700,72	32,91	630.465,06	28,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.061.590,00	450.474,27	329.610,45	73,17	267.482,84	59,38	0,00
Investimentos	1.061.590,00	450.474,27	329.610,45	73,17	267.482,84	59,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.092.770,00	5.124.644,15	2.748.557,84	53,63	2.211.850,79	43,16	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	-475.043,35	186.368,86	6,78	334.861,51	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	-475.043,35	186.368,86	6,78	334.861,51	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.720,00	-462.323,35	186.368,86	6,78	334.861,51	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	5.080.050,00	5.586.967,50	2.562.188,98	93,22	1.876.989,28	84,86	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**27,84**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**865.797,32**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM INSCRITOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA	CANCELADOS/	PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	4.490.690,00	5.035.114,87	2.734.019,36	99,47	2.197.312,31	99,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	533.180,00	20.629,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	56.180,00	56.180,00	14.538,48	0,53	14.538,48	0,66	0,00
Alimentação e Nutrição	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.092.770,00	5.124.644,15	2.748.557,84	100,00	2.211.850,79	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1398-9299-315). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:58.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá Corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (1650-5605-440). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:58.											

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.133.000,00
Previsão Atualizada	19.133.000,00
Receitas Realizadas	9.611.680,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.650.226,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.133.000,00
Créditos Adicionais	974,00
Dotação Atualizada	19.133.974,00
Despesas Empenhadas	11.032.436,55
Despesas Liquidadas	8.427.396,19
Despesas Pagas	8.213.792,63
Superávit Orçamentário	1.184.284,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.032.436,55
Despesas Liquidadas	8.427.396,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.789.316,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.377.438,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	194.114,48	0,00	114.574,13	79.540,35
Poder Executivo	194.114,48	0,00	114.574,13	79.540,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	253.063,13	0,00	246.117,31	6.945,82
Poder Executivo	253.063,13	0,00	246.117,31	6.945,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	447.177,61	0,00	360.691,44	86.486,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.959.364,36	25,00	27,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.080.123,90	60,00	56,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.876.989,28	15,00	27,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1685-8803-540). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 15:59.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito
CPF: 074.327.554-34

ADRIANO COSTA DE MORAIS
Secretário de Finanças
CPF: 039.582.034-00

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contabilista

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4CF42056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º QUADRIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: set/2016 a ago/2017														Exercício: 2017
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.050.781,31	1.218.973,95	1.931.371,78	2.522.460,26	1.380.142,43	1.596.153,77	1.163.682,10	1.228.152,51	1.396.691,10	1.316.405,26	1.526.144,83	1.473.576,01	17.804.535,31	15.632.982,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.772,38	8.621,48	21.635,04	11.805,06	1.466,89	3.010,51	8.934,12	1.807,26	525,02	1.189,08	1.752,70	4.530,60	74.050,14	396.843,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.111,79	2.393,45	26.974,06	5.499,56	8.458,95	7.138,79	10.133,84	4.204,54	12.484,76	5.333,10	5.895,87	4.164,73	95.793,44	45.273,38
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.437,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.038.897,14	1.207.959,02	1.789.385,27	2.427.749,14	1.370.216,59	1.516.023,72	1.144.614,14	1.222.140,71	1.377.295,73	1.303.606,18	1.512.219,36	1.458.603,78	17.368.710,78	15.009.484,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	93.377,41	77.406,50	0,00	69.980,75	0,00	0,00	6.385,59	6.276,90	6.276,90	6.276,90	265.980,95	40.944,28
DEDUÇÕES (II)	-110.986,61	-133.463,37	-225.213,88	-264.777,61	-164.477,79	-188.874,81	-133.346,43	-152.471,97	-174.523,09	-158.087,62	-129.845,47	-146.319,72	-1.982.388,37	-1.641.293,53
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-1.031.871,28	-1.332.917,72
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	-62,32	-6,55	0,00	-3,16	0,00	0,00	-6,47	0,00	-78,50	-2.080,00
Parte da Desoneração do ICMS para Manutenção do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,04	0,00	-25.537,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.573,93	-5.616,00
Dedução de Receita para Formação doFUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,04	-36,04	-36,04	-36,04	-36,04	-36,04	-36,04	-252,28	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.263,12	-19.509,99	0,00	-23.191,44	-28.455,90	-22.092,95	-24.069,77	-28.056,84	-177.640,01	-289.785,60
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-309,25	-354,09	-1.898,85	-1.681,51	-1.342,11	-2.594,23	-2.723,20	-1.432,88	-12.336,12	-10.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	-27,18	-29,89	-23,49	-28,36	-26,61	-26,76	-30,06	-2,43	-194,78	-494,21
Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB	-110.986,61	-133.463,37	-225.213,88	-264.777,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-734.441,47	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	939.794,70	1.085.510,58	1.706.157,90	2.257.682,65	1.215.664,64	1.407.278,96	1.030.335,67	1.075.680,54	1.222.168,01	1.158.317,64	1.396.299,36	1.327.256,29	15.822.146,94	13.991.689,27

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal	Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas(últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	10.071.999,81	0,00
Pessoal Ativo	10.071.999,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	321.983,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	321.983,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	9.750.015,98	0,00
Receita Corrente Liquida - RCL (IV)	15.822.146,94	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =	61,62	
(III/IV) * 100		
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	9.493.288,16	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	9.018.623,76	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	8.543.959,35	

Usuário
Usuário

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2017
Período de Referência: 2º Quadrimestre	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	14.121.661,26	15.822.146,94	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	16.945.993,51	18.986.576,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $ 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90,00	15.251.394,16	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTUTUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2017
Período de Referência: 2º Quadrimestre	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	14.121.661,26	15.822.146,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.106.765,48	3.480.872,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2017
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2017		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.822.146,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.531.543,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.278.389,16	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.107.550,29	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2017
Período de Referência: MAI a AGO/2017		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.822.146,94
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.750.015,98	61,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.543.959,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.069.294,94	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.945.993,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.106.765,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.531.543,51	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.107.550,29	7,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:2BA64399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.100.000,00
Previsão Atualizada	74.100.000,00
Receitas Realizadas	33.882.165,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.100.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	74.100.000,00
Despesas Empenhadas	41.593.589,37
Despesas Liquidadas	30.527.118,68
Despesas Pagas	29.817.904,96
Superávit Orçamentário	3.355.047,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.593.589,37
Despesas Liquidadas	30.527.118,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.856.753,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.439.187,47	0,00
Resultado Primário	1,00	2.806.119,12	280.611.912,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.584.390,09	0,00	1.278.234,03	1.306.156,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.679.777,36	10.668,69	802.760,87	7.866.347,80

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.264.167,45	10.668,69	2.080.994,90	9.172.503,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.677.497,83	25,00	18,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.610.817,64	60,00	81,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.490.488,47	15,00	17,42

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (792.170,94)	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017					Exercício:2017	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	62.919.000,00	62.919.000,00	8.403.424,39	33.185.902,27	29.733.097,73
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	525.000,00	525.000,00	332.274,45	1.298.692,72	-773.692,72
1.1.1	IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	326.301,33	1.187.321,44	-747.321,44
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	190.000,00	190.000,00	231.866,06	878.461,92	-688.461,92
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	11.825,88	101.176,86	-71.176,86
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	11.825,88	101.176,86	-71.176,86
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	80.000,00	80.000,00	220.040,18	752.480,41	-672.480,41
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	80.000,00	80.000,00	220.040,18	752.480,41	-672.480,41
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	80.000,00	80.000,00	220.040,18	752.480,41	-672.480,41
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	24.804,65	55.195,35
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	24.804,65	55.195,35

1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	250.000,00	250.000,00	94.435,27	308.859,52	-58.859,52
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	94.435,27	308.859,52	-58.859,52
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	94.435,27	308.859,52	-58.859,52
1.1.2	TAXAS	80.000,00	80.000,00	5.973,12	111.371,28	-31.371,28
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	35.000,00	35.000,00	1.917,75	41.649,55	-6.649,55
1.1.2.1.04	Apreensão de Animais e Veículos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	545,52	32.489,13	-27.489,13
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00	10.000,00	1.372,23	9.160,42	839,58
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	4.055,37	69.721,73	-24.721,73
1.1.2.2.01	Taxas de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	2.808,24	26.582,47	-16.582,47
1.1.2.2.01.01	Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Direta	10.000,00	10.000,00	2.808,24	26.582,47	-16.582,47
1.1.2.2.28	Taxa de Cemitérios	5.000,00	5.000,00	0,00	77,36	4.922,64
1.1.2.2.55	Taxa de Expediente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.90	Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	1.247,13	42.527,65	-37.527,65
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	534,25	19.465,75
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	534,25	4.465,75
1.1.2.2.99.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.99.03	Taxas de Inscrição em Concurso Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES	1.962.000,00	1.962.000,00	361.513,12	1.471.860,72	490.139,28
1.2.1		1.412.000,00	1.412.000,00	254.074,51	1.009.660,50	402.339,50
1.2.1.0.29	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência o Servidor Público	1.412.000,00	1.412.000,00	254.074,51	1.009.660,50	402.339,50
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.412.000,00	1.412.000,00	254.074,51	1.009.660,50	402.339,50
1.2.1.0.29.07.01	Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	250.000,00	250.000,00	17.285,41	53.273,94	196.726,06
1.2.1.0.29.07.02	Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Saúde	220.000,00	220.000,00	47.407,89	134.739,97	85.260,03
1.2.1.0.29.07.03	Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 60%	450.000,00	450.000,00	165.450,44	643.247,86	-193.247,86
1.2.1.0.29.07.04	Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 40%	320.000,00	320.000,00	13.915,51	125.332,23	194.667,77
1.2.1.0.29.07.05	Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Ação Social	95.000,00	95.000,00	1.144,06	5.029,65	89.970,35
1.2.1.0.29.07.06	Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	70.000,00	70.000,00	2.605,34	8.217,52	61.782,48
1.2.1.0.29.07.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	7.000,00	7.000,00	6.265,86	39.819,33	-32.819,33
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	550.000,00	550.000,00	107.438,61	462.200,22	87.799,78
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	550.000,00	550.000,00	107.438,61	462.200,22	87.799,78
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	695.000,00	695.000,00	165.731,77	651.843,62	43.156,38
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1	Aluguéis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.2	Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	670.000,00	670.000,00	165.731,77	651.843,62	18.156,38
1.3.2.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.01.01	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Royalties	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.05	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.09	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.11	Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.99	Juros de Títulos de Renda - Outros Recursos Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.02	Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.02.01	Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.5 BANCÁRIOS	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	390.000,00	390.000,00	39.655,71	196.481,48	193.518,52
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	305.000,00	305.000,00	28.446,67	134.461,34	170.538,66
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos FUNDEB Vinculados	40.000,00	40.000,00	2.614,85	15.978,08	24.021,92
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Fundo de Saúde Vinculados	180.000,00	180.000,00	12.512,05	54.773,95	125.226,05
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos- MDE Vinculados	35.000,00	35.000,00	469,22	5.584,01	29.415,99
1.3.2.5.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	20.000,00	20.000,00	82,05	4.896,34	15.103,66
1.3.2.5.01.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE	5.000,00	5.000,00	0,41	2,99	4.997,01
1.3.2.5.01.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	5.000,00	5.000,00	27,54	323,82	4.676,18
1.3.2.5.01.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE	5.000,00	5.000,00	359,22	360,86	4.639,14

1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos- FNAS Vinculados	50.000,00	50.000,00	1.615,48	6.186,12	43.813,88
1.3.2.5.01.10.08	Remuneração de Dep. de Rec. Vinculados - FNAS	50.000,00	50.000,00	1.615,48	6.186,12	43.813,88
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	11.235,07	51.939,18	-51.939,18
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	85.000,00	85.000,00	11.209,04	62.020,14	22.979,86
1.3.2.5.02.05	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	85.000,00	85.000,00	11.209,04	62.020,14	22.979,86
1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	250.000,00	250.000,00	126.076,06	455.362,14	-205.362,14
1.3.2.8.10	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	250.000,00	250.000,00	126.076,06	455.362,14	-205.362,14
1.3.3	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.3.9	Outras Receitas de Concessões e Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.3.9.99	Outras Receitas de Concessões e Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	750,00	2.720,00	32.280,00
1.6.0.0.13	Serviços Administrativos	30.000,00	30.000,00	750,00	2.720,00	27.280,00
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais	10.000,00	10.000,00	750,00	2.720,00	7.280,00
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.445.000,00	59.445.000,00	7.475.145,07	29.525.265,46	29.919.734,54
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.929.000,00	51.929.000,00	7.317.417,07	29.215.809,46	22.713.190,54
1.7.2.1	Transferências da União	28.669.000,00	28.669.000,00	4.546.557,92	17.800.947,75	10.868.052,25
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	16.161.000,00	16.161.000,00	2.890.984,92	11.013.601,26	5.147.398,74
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.150.000,00	16.150.000,00	2.889.510,19	11.010.509,84	5.139.490,16
1.7.2.1.01.02.01 Municípios	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	16.150.000,00	16.150.000,00	2.889.510,19	11.010.509,84	5.139.490,16
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	11.000,00	11.000,00	1.474,73	3.091,42	7.908,58
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	11.000,00	11.000,00	1.474,73	3.091,42	7.908,58
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	2.780.000,00	2.780.000,00	390.772,61	2.181.809,81	598.190,19
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção Petróleo Lei Nº 7.990/89	2.600.000,00	2.600.000,00	362.288,52	2.066.366,60	533.633,40
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	180.000,00	180.000,00	28.484,09	115.443,21	64.556,79
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	5.615.000,00	5.615.000,00	890.852,38	3.489.430,23	2.125.569,77
1.7.2.1.33.07	Transferências do SUS - PAB-FIXO	600.000,00	600.000,00	97.808,66	391.234,64	208.765,36
1.7.2.1.33.08	Agentes Comunitários de Saúde-ACS	500.000,00	500.000,00	87.204,00	348.816,00	151.184,00
1.7.2.1.33.09	Transferências do SUS - Saúde da Família	1.150.000,00	1.150.000,00	187.120,00	748.480,00	401.520,00
1.7.2.1.33.10	Transferências do SUS - Saúde Bucal	390.000,00	390.000,00	66.900,00	267.600,00	122.400,00
1.7.2.1.33.12	Transferências de Alta e Média Complexidade	950.000,00	950.000,00	159.356,84	639.189,86	310.810,14
1.7.2.1.33.13	Transferências de Vigilância em Saúde	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.7.2.1.33.14	Transferências de Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	28.326,38	91.209,94	48.790,06
1.7.2.1.33.15	Transferências de Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.1.33.16	Transferências do SUS - NASF	240.000,00	240.000,00	40.000,00	160.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.17	Transferências da Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	49.736,50	142.550,28	-82.550,28
1.7.2.1.33.18	Transferências da Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	2.302,63	107.697,37
1.7.2.1.33.19	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	1.050.000,00	1.050.000,00	174.400,00	697.600,00	352.400,00
1.7.2.1.33.20	Programa de Saúde na Escola - PSE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	446,88	-446,88
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.493.000,00	1.493.000,00	57.003,82	346.784,94	1.146.215,06
1.7.2.1.34.01	Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa- API	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.06	Serviço de Proteção Social Básica as Famílias(PAIF-CRAS)	350.000,00	350.000,00	24.350,00	74.750,00	275.250,00
1.7.2.1.34.07	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias-CREAS	150.000,00	150.000,00	6.500,00	45.500,00	104.500,00
1.7.2.1.34.08	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	273.000,00	273.000,00	18.653,82	84.357,85	188.642,15
1.7.2.1.34.09	Índice de Gestão Descentralizado - IGD SUAS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.877,09	38.122,91
1.7.2.1.34.10	Serviço Social de Convivência de Fortalecimento de Vinculo - SCFV	180.000,00	180.000,00	0,00	97.925,00	82.075,00
1.7.2.1.34.99	Outras Transferências de Recursos do FNAS	350.000,00	350.000,00	7.500,00	42.375,00	307.625,00
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	1.815.000,00	1.815.000,00	224.320,86	670.158,63	1.144.841,37
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	510.000,00	510.000,00	86.184,94	379.990,71	130.009,29
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	550.000,00	550.000,00	76.016,00	228.048,00	321.952,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	400.000,00	400.000,00	62.119,92	62.119,92	337.880,08
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	644,38	2.577,52	2.422,48
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	644,38	2.577,52	2.422,48
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	91.978,95	96.585,36	703.414,64
1.7.2.2	Transferências do Estado	3.925.000,00	3.925.000,00	564.893,20	2.127.159,11	1.797.840,89
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	3.025.000,00	3.025.000,00	564.893,20	2.127.159,11	897.840,89
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	465.948,58	1.815.658,53	784.341,47
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	465.948,58	1.815.658,53	784.341,47
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	85.231,63	270.271,62	89.728,38
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	85.231,63	270.271,62	89.728,38
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	520,15	1.971,48	3.028,52
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	520,15	1.971,48	3.028,52
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	13.192,84	39.257,48	20.742,52
1.7.2.2.22	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	19.335.000,00	19.335.000,00	2.205.965,95	9.287.702,60	10.047.297,40
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	18.735.000,00	18.735.000,00	2.205.965,95	9.287.702,60	9.447.297,40
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.516.000,00	7.516.000,00	157.728,00	309.456,00	7.206.544,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	4.511.000,00	4.511.000,00	0,00	0,00	4.511.000,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.6.1.04	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.6.1.05	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.005.000,00	3.005.000,00	157.728,00	309.456,00	2.695.544,00
1.7.6.2.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	1.205.000,00
1.7.6.2.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	157.728,00	309.456,00	640.544,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.9 OUTRAS	RECEITAS CORRENTES	257.000,00	257.000,00	68.009,98	235.519,75	21.480,25
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	60.000,00	60.000,00	1.863,21	9.137,08	50.862,92
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	40.000,00	40.000,00	1.863,21	6.023,97	33.976,03
1.9.1.1.01	Multas dos Tributos	10.000,00	10.000,00	494,80	534,60	9.465,40
1.9.1.1.02	Outras Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	235,42	757,29	4.242,71
1.9.1.1.08	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	4,39	4.995,61
1.9.1.1.38	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Urbana - IPTU Territorial	5.000,00	5.000,00	1.132,99	3.082,11	1.917,89
1.9.1.1.38.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	1.132,99	3.082,11	1.917,89
1.9.1.1.39	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	1.645,58	3.354,42
1.9.1.1.39.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis- ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	1.645,58	3.354,42
1.9.1.1.40	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.40.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.98	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	20.000,00	20.000,00	0,00	2.972,88	17.027,12
1.9.1.3.11	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	523,74	4.476,26
1.9.1.3.12	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.13	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.99	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	2.449,14	2.550,86
1.9.1.9	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	140,23	-140,23
1.9.1.9.03	Outras Multas - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	140,23	-140,23
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.000,00	47.000,00	5.449,55	48.772,02	-1.772,02
1.9.2.1	Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.2	Restituições	12.000,00	12.000,00	5.449,55	48.772,02	-36.772,02
1.9.2.2.99	Outras Restituições	12.000,00	12.000,00	5.449,55	48.772,02	-36.772,02
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	12.000,00	12.000,00	5.449,55	48.772,02	-36.772,02
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	777,88	24.222,12
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	20.000,00	20.000,00	0,00	777,88	19.222,12
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.3.1.11.01	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.12	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.12.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.13	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.13.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	777,88	4.222,12
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	777,88	4.222,12
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	125.000,00	125.000,00	60.697,22	176.832,77	-51.832,77
1.9.9.0.98	Outras Receitas Eventuais	5.000,00	5.000,00	53.429,56	132.354,32	-127.354,32
1.9.9.0.99	Outras Receitas	120.000,00	120.000,00	7.267,66	44.478,45	75.521,55
1.9.9.0.99.10	Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	120.000,00	120.000,00	7.267,66	44.478,45	75.521,55
2	RECEITAS DE CAPITAL	13.566.200,00	13.566.200,00	465.800,68	1.973.076,53	11.593.123,47
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.2.7	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.116.200,00	12.116.200,00	465.800,68	1.973.076,53	10.143.123,47
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.710.000,00	5.710.000,00	293.425,68	1.623.386,09	4.086.613,91
2.4.2.1	Transferências da União	3.860.000,00	3.860.000,00	293.425,68	1.623.386,09	2.236.613,91
2.4.2.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.152.496,70	747.503,30
2.4.2.1.01.01	Transferências de Investimento na Rede de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.152.496,70	747.503,30
2.4.2.1.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.2.1.09	Outras Transferências da União	1.060.000,00	1.060.000,00	293.425,68	470.889,39	589.110,61
2.4.2.2	Transferências dos Estados	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
2.4.2.2.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.406.200,00	6.406.200,00	172.375,00	349.690,44	6.056.509,56
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	172.375,00	172.375,00	1.677.625,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	172.375,00	172.375,00	-172.375,00
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	0,00	0,00	172.375,00	172.375,00	-172.375,00
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.556.200,00	4.556.200,00	0,00	177.315,44	4.378.884,56
2.4.7.2.02	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	956.200,00	956.200,00	0,00	0,00	956.200,00
2.4.7.2.03	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.7.2.04	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.7.2.05	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	177.315,44	1.122.684,56
2.5	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.5.9	OUTRAS RECEITAS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.5.9.0.05	Outras Receitas - Administração Indireta	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.441.000,00	1.441.000,00	171.356,07	1.205.644,02	235.355,98
7.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.409.000,00	1.409.000,00	169.809,01	1.191.611,44	217.388,56
7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.409.000,00	1.409.000,00	169.809,01	1.191.611,44	217.388,56
7.2.1.0.29	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.409.000,00	1.409.000,00	169.809,01	1.191.611,44	217.388,56
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.409.000,00	1.409.000,00	169.809,01	1.191.611,44	217.388,56
7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal para o RPPS - Prefeitura	250.000,00	250.000,00	27.768,45	98.238,30	151.761,70
7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal para o RPPS - Saúde	220.000,00	220.000,00	69.259,89	171.593,63	48.406,37
7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal para o RPPS - FUNDEB 60%	450.000,00	450.000,00	21.009,71	716.357,07	-266.357,07
7.2.1.0.29.01.04	Contribuição Patronal para o RPPS - FUNDEB 40%	320.000,00	320.000,00	44.184,62	187.402,64	132.597,36
7.2.1.0.29.01.05	Contribuição Patronal para o RPPS - Ação Social	95.000,00	95.000,00	1.753,21	5.043,88	89.956,12
7.2.1.0.29.01.06	Contribuição Patronal para o RPPS - Câmara	60.000,00	60.000,00	5.833,13	12.975,92	47.024,08
7.2.1.0.29.01.07	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para RPPS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	32.000,00	32.000,00	1.547,06	14.032,58	17.967,42

7.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9.1.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9.1.2.29	Multas e Juros de Mora Das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor (Servidore	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9.1.2.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
7.9.1.2.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o RPPS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
7.9.4	RECEITAS DECORRENTESDEAPORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS- INTRA OFSS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
7.9.9	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	1.547,06	14.032,58	-4.032,58
7.9.9.0.99	Outras Receitas do RPPS	10.000,00	10.000,00	1.547,06	14.032,58	-4.032,58
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.826.200,00	-3.826.200,00	-550.306,78	-2.482.456,86	-1.343.743,14
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.826.200,00	-3.826.200,00	-550.306,78	-2.482.456,86	-1.343.743,14
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.826.200,00	-3.826.200,00	-550.306,78	-2.482.456,86	-1.343.743,14
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-3.233.200,00	-3.233.200,00	-439.966,80	-2.064.876,45	-1.168.323,55
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-3.232.200,00	-3.232.200,00	-439.837,94	-2.064.361,01	-1.167.838,99
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-3.230.000,00	-3.230.000,00	-439.543,01	-2.063.742,79	-1.166.257,21
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-3.230.000,00	-3.230.000,00	-439.543,01	-2.063.742,79	-1.166.257,21
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-2.200,00	-2.200,00	-294,93	-618,22	-1.581,78
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-1.000,00	-1.000,00	-128,86	-515,44	-484,56
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-593.000,00	-593.000,00	-110.339,98	-417.580,41	-175.419,59
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-593.000,00	-593.000,00	-110.339,98	-417.580,41	-175.419,59
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-520.000,00	-520.000,00	-93.189,66	-363.131,56	-156.868,44
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-72.000,00	-72.000,00	-17.046,33	-54.054,34	-17.945,66
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-1.000,00	-1.000,00	-103,99	-394,51	-605,49
Total Receitas		74.100.000,00	74.100.000,00	8.490.274,36	33.882.165,96	40.217.834,04

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	48.852.820,00	51.159.424,63	5.477.873,49	37.897.285,72	7.520.421,73	28.916.051,26	22.243.373,37
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.340.400,00	35.919.376,61	4.096.965,10	29.527.260,33	5.722.717,38	22.055.323,79	13.864.052,82
3120	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	33.334.400,00	35.913.376,61	4.096.965,10	29.527.260,33	5.722.717,38	22.055.323,79	13.858.052,82
319001	APOSENTADORIA E REFORMAS	700.000,00	705.989,36	191.833,02	705.989,36	191.833,02	705.989,36	0,00
319003	PENSÕES	160.000,00	90.000,00	16.662,14	61.966,51	16.662,14	61.966,51	28.033,49
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.044.000,00	10.538.384,00	2.143.540,00	8.796.184,00	1.544.599,56	5.692.549,90	4.845.834,10
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	450.000,00	444.010,64	50.653,89	224.700,14	50.653,89	224.700,14	219.310,50
319008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.136.000,00	18.513.660,00	1.417.501,26	15.384.067,34	3.164.274,87	12.744.118,00	5.769.542,00
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	4.858.000,00	5.167.735,00	228.718,23	4.281.288,21	706.637,34	2.552.935,11	2.614.799,89
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370.400,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	255.000,00	137.350,00	48.056,56	48.056,56	48.056,56	48.056,56	89.293,44
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.000,00	137.947,61	0,00	25.008,21	0,00	25.008,21	112.939,40
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3191	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
319113	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.420,00	67.420,00	0,00	37.200,00	0,00	5.760,23	61.659,77
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	26.420,00	67.420,00	0,00	37.200,00	0,00	5.760,23	61.659,77
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.420,00	66.420,00	0,00	37.200,00	0,00	5.760,23	60.659,77
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.486.000,00	15.172.628,02	1.380.908,39	8.332.825,39	1.797.704,35	6.854.967,24	8.317.660,78
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	170.000,00	203.000,00	0,00	136.260,00	18.387,23	75.519,11	127.480,89
335041	CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	173.000,00	0,00	109.860,00	13.987,23	60.119,11	112.880,89
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	30.000,00	0,00	26.400,00	4.400,00	15.400,00	14.600,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	15.316.000,00	14.969.628,02	1.380.908,39	8.196.565,39	1.779.317,12	6.779.448,13	8.190.179,89
339014	DIÁRIAS - CIVIL	114.000,00	103.000,00	3.125,00	6.515,00	3.125,00	6.515,00	96.485,00
339016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	173.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.648.000,00	5.191.541,18	799.324,93	3.444.573,43	818.317,23	2.993.723,81	2.197.817,37

339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	58.000,00	84.000,00	2.025,00	32.082,80	5.496,30	31.449,80	52.550,20
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	538.000,00	502.000,00	11.147,60	116.670,34	11.467,50	116.452,62	385.547,38
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.000,00	201.000,00	4.516,00	28.367,55	4.516,00	28.367,55	172.632,45
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275.000,00	135.440,00	13.000,00	52.000,00	13.000,00	52.000,00	83.440,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.401.000,00	2.305.900,91	148.539,56	939.810,38	170.148,65	825.598,66	1.480.302,25
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.492.500,00	5.135.728,54	376.362,71	2.979.992,48	639.847,91	2.330.856,16	2.804.872,38
339041	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	755.000,00	535.000,00	0,00	480.000,00	89.130,94	281.562,04	253.437,96
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	217.000,00	165.000,00	4.433,00	35.951,30	5.833,00	32.451,30	132.548,70
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	285.500,00	178.017,39	147,75	36.887,04	147,75	36.756,12	141.261,27
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.000,00	207.000,00	18.286,84	43.715,07	18.286,84	43.715,07	163.284,93
339094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	27.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
4	Despesas de Capital	23.390.730,00	21.475.575,37	327.110,02	3.696.303,65	518.725,31	1.611.067,42	19.864.507,95
44	INVESTIMENTO	22.345.130,00	19.923.390,00	167.110,02	2.590.303,65	354.043,88	763.630,31	19.159.759,69
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
445042	AUXÍLIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	22.340.130,00	19.918.390,00	167.110,02	2.590.303,65	354.043,88	763.630,31	19.154.759,69
449030	MATERIAL DE CONSUMO	657.717,00	680.803,69	0,00	1.605,00	825,00	1.605,00	679.198,69
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	830.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.760.000,00	1.464.981,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.981,37
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.840.413,00	12.248.258,25	136.227,82	1.937.194,15	102.963,66	372.528,16	11.875.730,09
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.442.000,00	3.857.346,69	30.882,20	651.504,50	250.255,22	389.497,15	3.467.849,54
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.600,00	1.127.185,37	160.000,00	1.106.000,00	164.681,43	847.437,11	279.748,26
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	620.600,00	1.127.185,37	160.000,00	1.106.000,00	164.681,43	847.437,11	279.748,26
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	620.600,00	1.127.185,37	160.000,00	1.106.000,00	164.681,43	847.437,11	279.748,26
9	Reserva de Contigência	1.856.450,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.856.450,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.856.450,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.856.450,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00
Total Despesas		74.100.000,00	74.100.000,00	5.804.983,51	41.593.589,37	8.039.147,04	30.527.118,68	43.572.881,32

RANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017											Exercício: 2017 -	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	255.784,28	1.065.327,30	255.784,28	1.033.669,61	3,39	61,53	646.330,39	255.784,28	976.744,05
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	255.784,28	1.065.327,30	255.784,28	1.033.669,61	3,39	61,53	646.330,39	255.784,28	976.744,05
02	JUDICIARIA	0,00	313.500,00	0,00	223.200,00	37.191,00	145.568,50	0,48	46,43	167.931,50	38.837,00	145.568,50
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	313.500,00	0,00	223.200,00	37.191,00	145.568,50	0,48	46,43	167.931,50	38.837,00	145.568,50
04	ADMINISTRAÇÃO	8.274.020,00	8.640.021,30	1.571.600,87	6.760.839,47	1.224.768,44	4.761.973,70	15,60	131,87	3.878.047,60	1.245.493,27	4.702.350,12
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.230.420,00	7.449.041,62	1.496.969,13	5.590.641,94	1.039.222,83	3.798.792,41	12,44	51,00	3.650.249,21	1.060.959,48	3.744.512,25
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.043.600,00	1.190.979,68	74.631,74	1.170.197,53	185.545,61	963.181,29	3,16	80,87	227.798,39	184.533,79	957.837,87

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.543.500,00	3.543.500,00	90.764,74	1.256.815,98	235.780,04	911.175,78	2,98	43,09	2.632.324,22	237.802,19	889.000,96
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	80.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	750.000,00	723.000,00	18.441,18	182.219,26	37.993,06	90.205,86	0,30	12,48	632.794,14	31.437,43	81.888,55
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.648.500,00	2.681.500,00	72.323,56	1.074.596,72	197.786,98	820.969,92	2,69	30,62	1.860.530,08	206.364,76	807.112,41
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.240.000,00	1.240.000,00	259.149,05	992.656,01	259.149,05	992.656,01	3,25	80,05	247.343,99	259.149,05	992.656,01
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.240.000,00	1.240.000,00	259.149,05	992.656,01	259.149,05	992.656,01	3,25	80,05	247.343,99	259.149,05	992.656,01
10	SAÚDE	13.310.000,00	13.473.386,69	1.936.230,07	10.338.835,32	2.022.174,27	7.132.415,40	23,36	227,16	6.340.971,29	2.127.385,84	6.903.056,30
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.674.000,00	3.210.000,00	162.942,62	2.697.966,11	548.976,69	1.959.574,94	6,42	61,05	1.250.425,06	554.729,62	1.897.012,12
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.209.000,00	5.744.651,69	973.992,70	4.063.975,22	874.664,69	2.766.685,29	9,06	48,16	2.977.966,40	896.383,12	2.700.265,77
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.535.000,00	3.424.760,00	724.104,69	2.600.314,50	404.507,21	1.672.917,80	5,48	48,85	1.751.842,20	457.261,59	1.575.581,84
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	859.000,00	1.060.975,00	75.190,06	952.579,49	194.025,68	733.237,37	2,40	69,11	327.737,63	219.011,51	730.196,57
11	TRABALHO	430.000,00	360.000,00	0,00	1.600,00	200,00	600,00	0,00	0,17	359.400,00	600,00	600,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	430.000,00	360.000,00	0,00	1.600,00	200,00	600,00	0,00	0,17	359.400,00	600,00	600,00
12	EDUCAÇÃO	24.839.630,00	24.668.730,00	460.026,48	13.905.271,42	2.969.341,36	11.227.065,22	36,78	180,11	13.441.664,78	3.226.934,22	10.973.612,67
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.936.000,00	1.740.000,00	39.414,13	518.563,67	93.978,29	327.681,55	1,07	18,83	1.412.318,45	95.063,41	325.329,13
361	ENSINO FUNDAMENTAL	19.950.130,00	20.195.030,00	310.088,78	12.579.731,92	2.722.693,44	10.441.531,61	34,20	51,70	9.753.498,39	2.974.642,51	10.262.295,07
362	ENSINO MÉDIO	342.500,00	207.500,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	0,38	206.720,00	0,00	780,00
364	ENSINO SUPERIOR	160.000,00	187.000,00	53.037,60	159.112,80	53.037,60	132.594,00	0,43	70,91	54.406,00	53.037,60	132.594,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.116.000,00	2.016.700,00	41.334,23	429.498,01	81.403,29	256.893,04	0,84	12,74	1.759.806,96	82.482,42	199.424,19
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	277.000,00	264.500,00	16.151,74	217.585,02	18.228,74	67.585,02	0,22	25,55	196.914,98	21.708,28	53.190,28
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
13	CULTURA	1.122.000,00	1.202.000,00	0,00	441.115,72	76.611,80	429.544,72	1,41	42,87	772.455,28	121.837,23	425.108,72
392	DIFUSÃO CULTURAL	922.000,00	1.002.000,00	0,00	441.115,72	76.611,80	429.544,72	1,41	42,87	572.455,28	121.837,23	425.108,72
695	TURISMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	224.500,00	224.500,00	3.459,39	120.322,57	21.063,15	87.652,56	0,29	39,04	136.847,44	21.875,94	87.480,56
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	224.500,00	224.500,00	3.459,39	120.322,57	21.063,15	87.652,56	0,29	39,04	136.847,44	21.875,94	87.480,56
15	URBANISMO	4.913.000,00	5.661.348,70	744.617,73	3.973.052,42	567.653,52	2.124.536,27	6,96	75,57	3.536.812,43	568.823,15	2.086.161,94
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.448.000,00	2.828.000,00	608.389,91	2.477.223,74	499.563,36	1.889.347,30	6,19	66,81	938.652,70	514.730,14	1.865.406,22
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.315.000,00	2.683.348,70	136.227,82	1.495.828,68	68.090,16	235.188,97	0,77	8,76	2.448.159,73	54.093,01	220.755,72
695	TURISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.646.000,00	2.846.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.646.000,00	2.846.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	640.000,00	650.000,00	0,00	958,86	0,00	958,86	0,00	0,15	649.041,14	0,00	958,86
544	RECURSOS HÍDRICOS	640.000,00	650.000,00	0,00	958,86	0,00	958,86	0,00	0,15	649.041,14	0,00	958,86
20	AGRICULTURA	1.726.000,00	1.394.200,00	61.018,35	528.404,39	82.910,58	432.803,42	1,42	31,04	961.396,58	95.153,67	430.657,51
605	ABASTECIMENTO	1.726.000,00	1.394.200,00	61.018,35	528.404,39	82.910,58	432.803,42	1,42	31,04	961.396,58	95.153,67	430.657,51
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.413.000,00	3.283.000,00	471,11	163.419,11	24.729,60	99.077,47	0,32	4,89	3.183.922,53	25.797,77	99.077,47
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.828.000,00	2.028.000,00	471,11	163.419,11	24.729,60	99.077,47	0,32	4,89	1.928.922,53	25.797,77	99.077,47
695	TURISMO	1.585.000,00	1.255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.000,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	500.000,00	396.000,00	0,00	294.000,00	42.702,50	259.213,24	0,85	65,46	136.786,76	77.795,52	259.213,24
752	ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	396.000,00	0,00	294.000,00	42.702,50	259.213,24	0,85	65,46	136.786,76	77.795,52	259.213,24
26	TRANSPORTE	1.343.000,00	1.343.000,00	300.828,68	892.034,24	148.987,14	596.966,47	1,96	44,45	746.033,53	148.985,49	571.150,97
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.343.000,00	1.343.000,00	300.828,68	892.034,24	148.987,14	596.966,47	1,96	44,45	746.033,53	148.985,49	571.150,97
27	DESPORTO E LAZER	1.306.900,00	1.623.813,31	121.032,76	635.736,56	70.100,31	291.241,45	0,95	17,94	1.332.571,86	58.524,31	274.507,08
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.306.900,00	1.623.813,31	121.032,76	635.736,56	70.100,31	291.241,45	0,95	17,94	1.332.571,86	58.524,31	274.507,08
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
77	RESERVA DO RPPS	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	391.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		74.100.000,00	74.100.000,00	5.804.983,51	41.593.589,37	8.039.147,04	30.527.118,68	100,00	1.091,82	43.572.881,32	8.510.778,93	29.817.904,96

RANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro	e Contábil
Período de Referência: set/2016 a ago/2017														Exercício: 2017
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.094.835,19	3.867.203,31	4.682.740,11	7.952.907,28	3.479.499,70	4.750.043,46	3.588.999,98	4.307.114,79	4.050.873,05	4.605.946,90	4.154.784,44	4.248.639,95	52.783.588,16	62.919.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	143.708,48	71.314,10	91.936,15	789.122,96	65.031,36	56.904,49	114.020,25	138.809,86	112.352,92	479.299,39	180.501,43	151.773,02	2.394.774,41	525.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.808,43	422.512,92	50.338,65	839.913,25	85.118,50	380.081,63	106.759,38	204.633,56	52.469,47	281.285,06	55.061,31	306.451,81	2.835.433,97	1.962.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.873,31	17.031,58	18.050,69	18.790,50	27.279,33	139.806,49	29.631,07	139.897,05	26.570,70	122.927,21	21.219,18	144.512,59	728.589,70	695.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	210,00	30,00	180,00	240,00	60,00	120,00	510,00	650,00	540,00	90,00	250,00	500,00	3.380,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.863.751,80	3.348.794,41	4.508.925,29	6.267.176,69	3.271.011,52	4.165.533,05	3.316.050,42	3.788.752,83	3.841.650,38	3.667.122,19	3.844.227,70	3.630.917,37	46.513.913,65	59.445.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.483,17	7.520,30	13.309,33	37.663,88	30.998,99	7.597,80	22.028,86	34.371,49	17.289,58	55.223,05	53.524,82	14.485,16	307.496,43	257.000,00
IRRF	-58.895,80	-53.847,84	-52.975,77	-81.891,95	-56.393,96	-69.896,37	-68.337,71	-71.071,30	-69.923,44	-66.844,00	-70.636,63	-71.456,17	-792.170,94	0,00
IRRF	-58.895,80	-53.847,84	-52.975,77	-81.891,95	-56.393,96	-69.896,37	-68.337,71	-71.071,30	-69.923,44	-66.844,00	-70.636,63	-71.456,17	-792.170,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	-219.444,08	-636.745,26	-444.507,72	1.341.849,75	-323.793,07	-754.822,18	-264.155,74	-451.375,07	-350.249,97	-543.340,04	-258.714,87	-545.666,42	-6.134.664,17	-2.414.200,00
Contribuições Para o Regime Próprio de Previdência	0,00	-375.140,46	0,00	-816.703,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.191.843,85	0,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.369,21	0,00	0,00	0,00	-15.619,32	0,00	-17.285,41	-53.273,94	250.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.391,12	0,00	-18.047,27	0,00	-34.893,69	0,00	-47.407,89	-134.739,97	220.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-260.795,74	0,00	-73.277,61	0,00	-143.724,07	0,00	-165.450,44	-643.247,86	450.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.764,07	0,00	-28.613,95	0,00	-27.038,70	0,00	-13.915,51	-125.332,23	320.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Ação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-869,43	0,00	-1.144,06	0,00	-1.872,10	0,00	-1.144,06	-5.029,65	95.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.088,54	0,00	-3.378,63	0,00	-1.145,01	0,00	-2.605,34	-8.217,52	70.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.737,64	0,00	-22.976,65	0,00	-3.839,18	0,00	-6.265,86	-39.819,33	7.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)	-178.294,86	-216.431,23	-394.875,75	-477.414,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.267.016,12	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-263.559,77	-337.876,54	-211.700,36	-255.062,94	-289.324,88	-266.675,29	-205.959,89	-233.583,12	-2.063.742,79	-3.230.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-85,35	-659,22	-46,49	-109,78	-15,51	-3,85	-30,00	-34,76	-237,89	-1,28	-145,55	-149,38	-1.519,06	-2.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96	-64,29	-64,29	-64,29	-64,29	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-772,60	-1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-37.022,16	-42.514,94	-47.757,76	-45.426,58	-57.577,62	-34.879,11	-45.655,51	-41.460,63	-50.872,21	-39.496,82	-43.030,86	-50.158,80	-535.853,00	-520.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-3.930,78	-1.885,84	-1.711,91	-2.076,61	-2.527,15	-1.929,07	-6.663,45	-7.263,46	-9.702,55	-8.922,33	-9.460,42	-7.585,91	-63.659,48	-72.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-46,64	-49,28	-51,52	-54,82	-48,59	-53,43	-41,99	-50,68	-48,01	-47,82	-53,72	-50,27	-596,77	-1.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.816.495,31	3.176.610,21	4.185.256,62	6.529.165,58	3.099.312,67	3.925.324,91	3.256.506,53	3.784.668,42	3.630.699,64	3.995.762,86	3.825.432,94	3.631.517,36	45.856.753,05	60.504.800,00

RANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017			Exercício: 2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	480.000,00	480.000,00	1.192.827,01	248,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	104.258,97	260,64
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	101.176,86	337,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.082,11	30,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	26.450,23	27,84
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	24.804,65	31,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.645,58	10,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	309.637,40	116,84
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	308.859,52	123,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	777,88	5,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	752.480,41	940,60
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	19.131.000,00	19.131.000,00	13.104.080,41	68,49
2.1 - Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	11.010.509,84	68,17
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.150.000,00	16.150.000,00	11.010.509,84	68,17
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.815.658,53	69,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	2.577,52	51,55
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.971,48	39,42
2.5 - Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	3.091,42	28,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	270.271,62	75,07
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.611.000,00	19.611.000,00	14.296.907,42	72,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.850.000,00	1.850.000,00	675.742,64	36,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	510.000,00	510.000,00	379.990,71	74,50
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	550.000,00	550.000,00	228.048,00	41,46
5.4 - Transferências do PNATE	400.000,00	400.000,00	62.119,92	15,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.000,00	35.000,00	5.584,01	15,95
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.606.200,00	2.606.200,00	309.456,00	11,87
6.1 - Transferências de Convênios	2.606.200,00	2.606.200,00	309.456,00	11,87
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.306.200,00	6.306.200,00	985.198,64	15,62
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.826.200,00	3.826.200,00	2.482.456,86	64,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	2.063.742,79	63,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	363.131,56	69,83
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	515,44	51,54
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	394,51	39,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.200,00	2.200,00	618,22	28,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.000,00	72.000,00	54.054,34	75,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.375.000,00	19.375.000,00	9.303.680,68	48,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.735.000,00	18.735.000,00	9.287.702,60	49,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	15.978,08	39,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.908.800,00	14.908.800,00	6.805.245,74	(15,31)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.590.000,00	12.170.000,00	8.644.753,35	71,03	7.610.817,64	62,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	770.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.820.000,00	11.820.000,00	8.644.753,35	73,13	7.610.817,64	64,38	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.215.000,00	6.160.000,00	2.760.730,55	44,81	1.830.351,93	29,71	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	495.000,00	440.000,00	3.760,00	0,85	3.760,00	0,85	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.720.000,00	5.720.000,00	2.756.970,55	48,19	1.826.591,93	31,93	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.805.000,00	18.330.000,00	11.405.483,90	62,22	9.441.169,57	51,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	9.441.169,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	81,80
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	19,67
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-1,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.890.000,00	1.541.000,00	3.760,00	0,24	3.760,00	0,24	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.890.000,00	1.541.000,00	3.760,00	0,24	3.760,00	0,24	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.265.000,00	790.000,00	3.760,00	0,47	3.760,00	0,47	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	625.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.976.130,00	18.854.130,00	11.609.275,98	61,57	9.494.961,65	50,36	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.540.000,00	17.540.000,00	11.401.723,90	65,00	9.437.409,57	53,80	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.436.130,00	1.314.130,00	207.552,08	15,79	57.552,08	4,37	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	342.500,00	207.500,00	780,00	0,37	780,00	0,37	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	160.000,00	187.000,00	159.112,80	85,08	132.594,00	70,90	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	4.164.900,00	2.742.000,00	959.679,39	34,99	757.226,27	27,61	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	25.533.530,00	23.531.630,00	12.732.608,17	54,10	10.389.321,92	44,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	6.805.245,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	15.978,08
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34 + 35)	6.821.223,82
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.677.497,83
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,72

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	484.000,00	873.100,00	840.071,59	96,21	561.628,20	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.051.000,00	1.266.000,00	773.707,38	61,11	705.659,82	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.535.000,00	2.139.100,00	1.613.778,97	75,44	1.267.288,02	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	27.068.530,00	25.670.730,00	14.346.387,14	55,88	11.656.609,94	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	160.670,48	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.446.708,18	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.618.338,49	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	9.618.338,49	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.978,08	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	5.018,25	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.018,25	0,00

RANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	450.000,00	450.000,00	1.188.099,32	264,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	101.176,86	337,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	24.804,65	31,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	308.859,52	123,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	752.480,41	940,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	777,88	7,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.131.000,00	19.131.000,00	13.104.080,41	68,49
Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	11.010.509,84	68,17
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	3.091,42	28,10
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	270.271,62	75,07
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.815.658,53	69,83
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.971,48	39,42
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.577,52	51,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	19.581.000,00	19.581.000,00	14.292.179,73	72,99
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.570.000,00	10.570.000,00	4.641.926,93	43,91
Provenientes da União	9.365.000,00	9.365.000,00	4.641.926,93	49,56
Provenientes dos Estados	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.570.000,00	10.570.000,00	4.641.926,93	43,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.531.000,00	10.348.240,00	9.733.427,71	94,05	6.827.966,87	65,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.162.000,00	8.060.322,61	7.958.223,77	98,73	5.339.728,96	66,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.369.000,00	2.287.917,39	1.775.203,94	77,59	1.488.237,91	65,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.830.000,00	3.176.146,69	605.407,61	19,06	304.448,53	9,58	0,00
Investimentos	4.580.000,00	2.926.146,69	605.407,61	20,68	304.448,53	10,40	0,00
Inversões Financeiras	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	13.361.000,00	13.524.386,69	10.338.835,32	76,44	7.132.415,40	52,73	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.570.000,00	10.570.000,00	4.641.926,93	43,91	4.641.926,93	43,91	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.570.000,00	10.570.000,00	4.641.926,93	43,91	4.641.926,93	43,91	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.611.000,00	10.611.000,00	4.641.926,93	43,74	4.641.926,93	43,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.750.000,00	2.913.386,69	5.696.908,39	195,54	2.490.488,47	85,48	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%	17,42
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]	346.661,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA I	NSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.209.000,00	5.744.651,69	4.063.975,22	70,74	2.766.685,29	48,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.535.000,00	3.424.760,00	2.600.314,50	75,92	1.672.917,80	48,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	24.000,00	72,72	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	859.000,00	1.060.975,00	952.579,49	89,78	733.237,37	69,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.725.000,00	3.261.000,00	2.697.966,11	82,73	1.959.574,94	60,09	0,00
TOTAL	13.361.000,00	13.524.386,69	10.338.835,32	76,44	7.132.415,40	52,73	0,00

RANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2017	Exercício: 2017	Data: 26/09/2017
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.856.753,05	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.970.325,58	67,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.762.646,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.386.944,06	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.304.172,93	-6,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.136.481,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.658.354,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.463.827,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.265.424,68	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (792.170,94)		

RANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	Exercício: 2017	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	31.834.818,29	743,00
Pessoal Ativo	31.834.818,29	743,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	865.235,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	48.056,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	25.008,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF	792.170,94	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	30.969.582,58	743,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	45.856.753,05	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	67,54	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	24.762.646,65	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)	23.386.944,06	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	22.286.381,98	

RANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DFD9E932

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2017	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	255.784,28	1.065.327,30	255.784,28	1.033.669,61	3,39	61,53	646.330,39	255.784,28	976.744,05
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	255.784,28	1.065.327,30	255.784,28	1.033.669,61	3,39	61,53	646.330,39	255.784,28	976.744,05
02	JUDICIARIA	0,00	313.500,00	0,00	223.200,00	37.191,00	145.568,50	0,48	46,43	167.931,50	38.837,00	145.568,50
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	313.500,00	0,00	223.200,00	37.191,00	145.568,50	0,48	46,43	167.931,50	38.837,00	145.568,50
04	ADMINISTRAÇÃO	8.274.020,00	8.640.021,30	1.571.600,87	6.760.839,47	1.224.768,44	4.761.973,70	15,60	131,87	3.878.047,60	1.245.493,27	4.702.350,12

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.230.420,00	7.449.041,62	1.496.969,13	5.590.641,94	1.039.222,83	3.798.792,41	12,44	51,00	3.650.249,21	1.060.959,48	3.744.512,25
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.043.600,00	1.190.979,68	74.631,74	1.170.197,53	185.545,61	963.181,29	3,16	80,87	227.798,39	184.533,79	957.837,87
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.543.500,00	3.543.500,00	90.764,74	1.256.815,98	235.780,04	911.175,78	2,98	43,09	2.632.324,22	237.802,19	889.000,96
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	80.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	750.000,00	723.000,00	18.441,18	182.219,26	37.993,06	90.205,86	0,30	12,48	632.794,14	31.437,43	81.888,55
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.648.500,00	2.681.500,00	72.323,56	1.074.596,72	197.786,98	820.969,92	2,69	30,62	1.860.530,08	206.364,76	807.112,41
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.240.000,00	1.240.000,00	259.149,05	992.656,01	259.149,05	992.656,01	3,25	80,05	247.343,99	259.149,05	992.656,01
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.240.000,00	1.240.000,00	259.149,05	992.656,01	259.149,05	992.656,01	3,25	80,05	247.343,99	259.149,05	992.656,01
10	SAÚDE	13.310.000,00	13.473.386,69	1.936.230,07	10.338.835,32	2.022.174,27	7.132.415,40	23,36	227,16	6.340.971,29	2.127.385,84	6.903.056,30
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.674.000,00	3.210.000,00	162.942,62	2.697.966,11	548.976,69	1.959.574,94	6,42	61,05	1.250.425,06	554.729,62	1.897.012,12
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.209.000,00	5.744.651,69	973.992,70	4.063.975,22	874.664,69	2.766.685,29	9,06	48,16	2.977.966,40	896.383,12	2.700.265,77
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.535.000,00	3.424.760,00	724.104,69	2.600.314,50	404.507,21	1.672.917,80	5,48	48,85	1.751.842,20	457.261,59	1.575.581,84
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	859.000,00	1.060.975,00	75.190,06	952.579,49	194.025,68	733.237,37	2,40	69,11	327.737,63	219.011,51	730.196,57
11	TRABALHO	430.000,00	360.000,00	0,00	1.600,00	200,00	600,00	0,00	0,17	359.400,00	600,00	600,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	430.000,00	360.000,00	0,00	1.600,00	200,00	600,00	0,00	0,17	359.400,00	600,00	600,00
12	EDUCAÇÃO	24.839.630,00	24.668.730,00	460.026,48	13.905.271,42	2.969.341,36	11.227.065,22	36,78	180,11	13.441.664,78	3.226.934,22	10.973.612,67
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.936.000,00	1.740.000,00	39.414,13	518.563,67	93.978,29	327.681,55	1,07	18,83	1.412.318,45	95.063,41	325.329,13
361	ENSINO FUNDAMENTAL	19.950.130,00	20.195.030,00	310.088,78	12.579.731,92	2.722.693,44	10.441.531,61	34,20	51,70	9.753.498,39	2.974.642,51	10.262.295,07
362	ENSINO MÉDIO	342.500,00	207.500,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	0,38	206.720,00	0,00	780,00
364	ENSINO SUPERIOR	160.000,00	187.000,00	53.037,60	159.112,80	53.037,60	132.594,00	0,43	70,91	54.406,00	53.037,60	132.594,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.116.000,00	2.016.700,00	41.334,23	429.498,01	81.403,29	256.893,04	0,84	12,74	1.759.806,96	82.482,42	199.424,19
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	277.000,00	264.500,00	16.151,74	217.585,02	18.228,74	67.585,02	0,22	25,55	196.914,98	21.708,28	53.190,28
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
13	CULTURA	1.122.000,00	1.202.000,00	0,00	441.115,72	76.611,80	429.544,72	1,41	42,87	772.455,28	121.837,23	425.108,72
392	DIFUSÃO CULTURAL	922.000,00	1.002.000,00	0,00	441.115,72	76.611,80	429.544,72	1,41	42,87	572.455,28	121.837,23	425.108,72
695	TURISMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	224.500,00	224.500,00	3.459,39	120.322,57	21.063,15	87.652,56	0,29	39,04	136.847,44	21.875,94	87.480,56
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	224.500,00	224.500,00	3.459,39	120.322,57	21.063,15	87.652,56	0,29	39,04	136.847,44	21.875,94	87.480,56
15	URBANISMO	4.913.000,00	5.661.348,70	744.617,73	3.973.052,42	567.653,52	2.124.536,27	6,96	75,57	3.536.812,43	568.823,15	2.086.161,94
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.448.000,00	2.828.000,00	608.389,91	2.477.223,74	499.563,36	1.889.347,30	6,19	66,81	938.652,70	514.730,14	1.865.406,22
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.315.000,00	2.683.348,70	136.227,82	1.495.828,68	68.090,16	235.188,97	0,77	8,76	2.448.159,73	54.093,01	220.755,72
695	TURISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.646.000,00	2.846.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.646.000,00	2.846.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	640.000,00	650.000,00	0,00	958,86	0,00	958,86	0,00	0,15	649.041,14	0,00	958,86
544	RECURSOS HÍDRICOS	640.000,00	650.000,00	0,00	958,86	0,00	958,86	0,00	0,15	649.041,14	0,00	958,86
20	AGRICULTURA	1.726.000,00	1.394.200,00	61.018,35	528.404,39	82.910,58	432.803,42	1,42	31,04	961.396,58	95.153,67	430.657,51
605	ABASTECIMENTO	1.726.000,00	1.394.200,00	61.018,35	528.404,39	82.910,58	432.803,42	1,42	31,04	961.396,58	95.153,67	430.657,51
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.413.000,00	3.283.000,00	471,11	163.419,11	24.729,60	99.077,47	0,32	4,89	3.183.922,53	25.797,77	99.077,47
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.828.000,00	2.028.000,00	471,11	163.419,11	24.729,60	99.077,47	0,32	4,89	1.928.922,53	25.797,77	99.077,47
695	TURISMO	1.585.000,00	1.255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255.000,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	500.000,00	396.000,00	0,00	294.000,00	42.702,50	259.213,24	0,85	65,46	136.786,76	77.795,52	259.213,24
752	ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	396.000,00	0,00	294.000,00	42.702,50	259.213,24	0,85	65,46	136.786,76	77.795,52	259.213,24
26	TRANSPORTE	1.343.000,00	1.343.000,00	300.828,68	892.034,24	148.987,14	596.966,47	1,96	44,45	746.033,53	148.985,49	571.150,97
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.343.000,00	1.343.000,00	300.828,68	892.034,24	148.987,14	596.966,47	1,96	44,45	746.033,53	148.985,49	571.150,97
27	DESPORTO E LAZER	1.306.900,00	1.623.813,31	121.032,76	635.736,56	70.100,31	291.241,45	0,95	17,94	1.332.571,86	58.524,31	274.507,08
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.306.900,00	1.623.813,31	121.032,76	635.736,56	70.100,31	291.241,45	0,95	17,94	1.332.571,86	58.524,31	274.507,08
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
77	RESERVA DO RPPS	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	391.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		74.100.000,00	74.100.000,00	5.804.983,51	41.593.589,37	8.039.147,04	30.527.118,68	100,00	1.091,82	43.572.881,32	8.510.778,93	29.817.904,96

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:67C5769D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: set/2016 a ago/2017												Exercício: 2017		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.094.835,19	3.867.203,31	4.682.740,11	7.952.907,28	3.479.499,70	4.750.043,46	3.588.999,98	4.307.114,79	4.050.873,05	4.605.946,90	4.154.784,44	4.248.639,95	52.783.588,16	62.919.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	143.708,48	71.314,10	91.936,15	789.122,96	65.031,36	56.904,49	114.020,25	138.809,86	112.352,92	479.299,39	180.501,43	151.773,02	2.394.774,41	525.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.808,43	422.512,92	50.338,65	839.913,25	85.118,50	380.081,63	106.759,38	204.633,56	52.469,47	281.285,06	55.061,31	306.451,81	2.835.433,97	1.962.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.873,31	17.031,58	18.050,69	18.790,50	27.279,33	139.806,49	29.631,07	139.897,05	26.570,70	122.927,21	21.219,18	144.512,59	728.589,70	695.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	210,00	30,00	180,00	240,00	60,00	120,00	510,00	650,00	540,00	90,00	250,00	500,00	3.380,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.863.751,80	3.348.794,41	4.508.925,29	6.267.176,69	3.271.011,52	4.165.533,05	3.316.050,42	3.788.752,83	3.841.650,38	3.667.122,19	3.844.227,70	3.630.917,37	46.513.913,65	59.445.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.483,17	7.520,30	13.309,33	37.663,88	30.998,99	7.597,80	22.028,86	34.371,49	17.289,58	55.223,05	53.524,82	14.485,16	307.496,43	257.000,00
IRRF	-58.895,80	-53.847,84	-52.975,77	-81.891,95	-56.393,96	-69.896,37	-68.337,71	-71.071,30	-69.923,44	-66.844,00	-70.636,63	-71.456,17	-792.170,94	0,00
IRRF	-58.895,80	-53.847,84	-52.975,77	-81.891,95	-56.393,96	-69.896,37	-68.337,71	-71.071,30	-69.923,44	-66.844,00	-70.636,63	-71.456,17	-792.170,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	-219.444,08	-636.745,26	-444.507,72	-1.341.849,75	-323.793,07	-754.822,18	-264.155,74	-451.375,07	-350.249,97	-543.340,04	-258.714,87	-545.666,42	-6.134.664,17	-2.414.200,00
Contribuições Para o Regime Próprio de Previdência	0,00	-375.140,46	0,00	-816.703,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.191.843,85	0,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.369,21	0,00	0,00	0,00	-15.619,32	0,00	-17.285,41	-53.273,94	250.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.391,12	0,00	-18.047,27	0,00	-34.893,69	0,00	-47.407,89	-134.739,97	220.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-260.795,74	0,00	-73.277,61	0,00	-143.724,07	0,00	-165.450,44	-643.247,86	450.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.764,07	0,00	-28.613,95	0,00	-27.038,70	0,00	-13.915,51	-125.332,23	320.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Ação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-869,43	0,00	-1.144,06	0,00	-1.872,10	0,00	-1.144,06	-5.029,65	95.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.088,54	0,00	-3.378,63	0,00	-1.145,01	0,00	-2.605,34	-8.217,52	70.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.737,64	0,00	-22.976,65	0,00	-3.839,18	0,00	-6.265,86	-39.819,33	7.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)	-178.294,86	-216.431,23	-394.875,75	-477.414,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.267.016,12	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-263.559,77	-337.876,54	-211.700,36	-255.062,94	-289.324,88	-266.675,29	-205.959,89	-233.583,12	-2.063.742,79	-3.230.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-85,35	-659,22	-46,49	-109,78	-15,51	-3,85	-30,00	-34,76	-237,89	-1,28	-145,55	-149,38	-1.519,06	-2.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-64,29	-64,29	-64,29	-64,29	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-772,60	-1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-37.022,16	-42.514,94	-47.757,76	-45.426,58	-57.577,62	-34.879,11	-45.655,51	-41.460,63	-50.872,21	-39.496,82	-43.030,86	-50.158,80	-535.853,00	-520.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-3.930,78	-1.885,84	-1.711,91	-2.076,61	-2.527,15	-1.929,07	-6.663,45	-7.263,46	-9.702,55	-8.922,33	-9.460,42	-7.585,91	-63.659,48	-72.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-46,64	-49,28	-51,52	-54,82	-48,59	-53,43	-41,99	-50,68	-48,01	-47,82	-53,72	-50,27	-596,77	-1.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.816.495,31	3.176.610,21	4.185.256,62	6.529.165,58	3.099.312,67	3.925.324,91	3.256.506,53	3.784.668,42	3.630.699,64	3.995.762,86	3.825.432,94	3.631.517,36	45.856.753,05	60.504.800,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A9DE11B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RREO 4º BIM. 2017 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	15.876.288,24	15.876.288,24	879.325,93	14.027.144,00	100,00	2.274.575,24	1.515.483,00	7.591.218,90	100,00	8.710.500,34	6.435.925,10
ESSENCIAL À JUSTIÇA	701.310,00	712.322,65	2.703,90	620.560,37	4,42	91.762,28	97.629,17	458.559,53	6,04	253.763,12	162.000,84
Ação Legislativa	701.310,00	712.322,65	2.703,90	620.560,37	4,42	91.762,28	97.629,17	458.559,53	6,04	253.763,12	162.000,84
ADMINISTRAÇÃO	2.131.200,00	4.207.630,05	227.595,76	4.007.892,76	28,57	199.737,29	371.848,09	2.608.993,51	34,37	1.598.636,54	1.398.899,25
Administração Geral	2.131.200,00	4.207.630,05	227.595,76	4.007.892,76	28,57	199.737,29	371.848,09	2.608.993,51	34,37	1.598.636,54	1.398.899,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.569.340,60	1.136.207,95	73.259,86	774.363,28	5,52	361.844,67	73.139,18	390.703,26	5,15	745.504,69	383.660,02
Assistência à Criança e ao A	75.260,00	75.260,00	0,00	62.920,00	0,45	12.340,00	7.620,08	37.281,98	0,49	37.978,02	25.638,02
Assistência Comunitária	1.494.080,60	1.060.947,95	73.259,86	711.443,28	5,07	349.504,67	65.519,10	353.421,28	4,66	707.526,67	358.022,00
SAÚDE	3.092.706,40	5.026.012,29	94.633,08	4.357.262,41	31,06	668.749,88	337.962,76	1.710.267,16	22,53	3.315.745,13	2.646.995,25
Atenção Básica	3.056.666,40	4.967.972,29	94.633,08	4.357.262,41	31,06	610.709,88	337.962,76	1.710.267,16	22,53	3.257.705,13	2.646.995,25
Assistência Hospitalar e Amb	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	36.040,00	0,00	0,00	0,00	36.040,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.100.159,88	3.612.304,40	196.952,09	3.182.802,47	22,69	429.501,93	472.717,35	1.854.147,05	24,42	1.758.157,35	1.328.655,42
Ensino Fundamental	4.056.483,88	2.835.329,72	196.952,09	2.646.502,81	18,87	188.826,91	397.291,00	1.500.470,16	19,77	1.334.859,56	1.146.032,65
Educação Infantil	883.828,00	617.126,68	0,00	448.299,66	3,20	168.827,02	62.930,87	301.612,39	3,97	315.514,29	146.687,27
Educação de Jovens e Adultos	159.848,00	159.848,00	0,00	88.000,00	0,63	71.848,00	12.495,48	52.064,50	0,69	107.783,50	35.935,50
CULTURA	108.120,00	108.120,00	30.352,00	31.652,00	0,23	76.468,00	30.352,00	31.652,00	0,42	76.468,00	0,00
Difusão Cultural	108.120,00	108.120,00	30.352,00	31.652,00	0,23	76.468,00	30.352,00	31.652,00	0,42	76.468,00	0,00
URBANISMO	1.487.200,00	617.513,68	132.576,78	551.258,16	3,93	66.255,52	73.304,67	318.832,15	4,20	298.681,53	232.426,01
Infra Estrutura Urbana	1.487.200,00	617.513,68	132.576,78	551.258,16	3,93	66.255,52	73.304,67	318.832,15	4,20	298.681,53	232.426,01
SANEAMENTO	450.000,00	12.389,10	0,00	0,00	0,00	12.389,10	0,00	0,00	0,00	12.389,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	12.389,10	0,00	0,00	0,00	12.389,10	0,00	0,00	0,00	12.389,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.230,00	48.230,00	0,00	0,00	0,00	48.230,00	0,00	0,00	0,00	48.230,00	0,00
Controle Ambiental	48.230,00	48.230,00	0,00	0,00	0,00	48.230,00	0,00	0,00	0,00	48.230,00	0,00
AGRICULTURA	349.100,00	418.808,68	104.663,78	341.459,76	2,43	77.348,92	26.056,78	86.831,06	1,14	331.977,62	254.628,70
Abastecimento	349.100,00	418.808,68	104.663,78	341.459,76	2,43	77.348,92	26.056,78	86.831,06	1,14	331.977,62	254.628,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.680,00	135.680,00	0,00	30.000,00	0,21	105.680,00	6.014,40	23.622,38	0,31	112.057,62	6.377,62
Turismo	135.680,00	135.680,00	0,00	30.000,00	0,21	105.680,00	6.014,40	23.622,38	0,31	112.057,62	6.377,62

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	225.521,36	225.780,44	16.588,68	123.996,89	0,88	101.783,55	26.458,60	101.714,90	1,34	124.065,54	22.281,99
Serviços Urbanos	225.521,36	225.780,44	16.588,68	123.996,89	0,88	101.783,55	26.458,60	101.714,90	1,34	124.065,54	22.281,99

DESPORTO E LAZER	277.720,00	40.720,00	0,00	5.895,90	0,04	34.824,10	0,00	5.895,90	0,08	34.824,10	0,00
Desporto Comunitário	277.720,00	40.720,00	0,00	5.895,90	0,04	34.824,10	0,00	5.895,90	0,08	34.824,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.876.288,24	15.876.288,24	879.325,93	14.027.144,00	100,00	2.274.575,24	1.515.483,00	7.591.218,90	100,00	8.710.500,34	6.435.925,10
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:31:37											

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal de Finanças

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Controlador

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:AB427960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.258.000,00	1.258.000,00	7.444,00	810.739,56	121.359,57	469.036,03	100	37,28	788.963,97	133.344,15	465.386,03
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.258.000,00	1.258.000,00	7.444,00	810.739,56	121.359,57	469.036,03	100	37,28	788.963,97	133.344,15	465.386,03
Total Geral		1.258.000,00	1.258.000,00	7.444,00	810.739,56	121.359,57	469.036,03	100	37,28	788.963,97	133.344,15	465.386,03

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Inistituto de Previdência

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Contador
CRC/RN 011616/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:B1C723D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2017 4 D FUNÇAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	14.796,26	574.661,85	114.054,00	474.290,95	5,69	65,87	245.709,05	114.054,00	474.290,95
031	AÇÃO LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	14.796,26	574.661,85	114.054,00	474.290,95	5,69	65,87	245.709,05	114.054,00	474.290,95
04	ADMINISTRAÇÃO	2.500.000,00	2.353.400,00	370.930,36	2.255.679,48	343.272,93	1.360.858,26	16,34	122,87	992.541,74	355.920,88	1.339.547,97
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.140.000,00	2.203.200,00	369.131,36	2.154.384,95	333.602,56	1.306.183,58	15,68	59,29	897.016,42	345.266,80	1.286.868,29
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	270.000,00	142.700,00	1.799,00	99.294,53	9.670,37	52.674,68	0,63	36,91	90.025,32	10.654,08	50.679,68
124	CONTROLE INTERNO	90.000,00	7.500,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,02	26,67	5.500,00	0,00	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.800.000,00	1.654.000,00	66.256,55	780.782,41	119.137,57	459.999,62	5,52	27,95	1.194.000,38	123.581,06	459.941,40
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.792.000,00	1.646.000,00	66.256,55	780.782,41	119.137,57	459.999,62	5,52	27,95	1.186.000,38	123.581,06	459.941,40
10	SAÚDE	3.200.000,00	3.156.700,00	159.468,22	2.481.710,55	409.966,75	1.514.493,80	18,18	178,44	1.642.206,20	425.261,07	1.492.385,81
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.035.000,00	2.992.710,00	135.698,22	2.337.298,09	378.003,81	1.410.109,54	16,93	47,12	1.582.600,46	392.687,67	1.388.001,55
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	105.800,00	9.600,00	87.955,60	18.100,00	62.155,60	0,75	58,75	43.644,40	18.500,00	62.155,60
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00	58.190,00	14.170,00	56.456,86	13.862,94	42.228,66	0,51	72,57	15.961,34	14.073,40	42.228,66
12	EDUCAÇÃO	5.070.000,00	4.762.700,00	97.998,05	4.346.249,29	572.011,19	2.934.174,17	35,22	100,11	1.828.525,83	786.592,83	2.905.212,33
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.635.000,00	4.098.809,87	97.998,05	3.721.278,22	496.545,87	2.708.209,11	32,51	66,07	1.390.600,76	707.375,85	2.679.247,27
365	EDUCAÇÃO INFATIL	435.000,00	663.890,13	0,00	624.971,07	75.465,32	225.965,06	2,71	34,04	437.925,07	79.216,98	225.965,06
13	CULTURA	145.000,00	145.000,00	0,00	101.380,00	2.200,00	63.504,00	0,76	43,80	81.496,00	2.794,00	63.504,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	145.000,00	0,00	101.380,00	2.200,00	63.504,00	0,76	43,80	81.496,00	2.794,00	63.504,00
15	URBANISMO	975.000,00	1.761.400,00	534.761,30	1.745.100,43	238.568,70	1.105.776,01	13,27	115,30	655.623,99	277.164,78	1.094.536,01
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	805.000,00	1.460.700,00	371.813,90	1.444.487,95	205.308,70	955.830,41	11,47	65,44	504.869,59	249.564,28	953.220,41
452	SERVIÇOS URBANOS	170.000,00	300.700,00	162.947,40	300.612,48	33.260,00	149.945,60	1,80	49,87	150.754,40	27.600,50	141.315,60
18	GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	58.160,00	5.862,14	44.051,97	0,53	62,93	25.948,03	6.834,14	44.051,97
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	58.160,00	5.862,14	44.051,97	0,53	62,93	25.948,03	6.834,14	44.051,97
20	AGRICULTURA	370.000,00	439.500,00	112.621,31	383.338,89	73.345,42	307.709,51	3,69	73,63	131.790,49	71.530,19	291.834,48
605	ABASTECIMENTO	65.000,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	305.000,00	417.900,00	112.621,31	383.338,89	73.345,42	307.709,51	3,69	73,63	110.190,49	71.530,19	291.834,48
23	COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	750,00	20.910,00	10.161,00	19.735,00	0,24	65,78	10.265,00	10.992,92	19.735,00
695	TURISMO	30.000,00	30.000,00	750,00	20.910,00	10.161,00	19.735,00	0,24	65,78	10.265,00	10.992,92	19.735,00
27	DESPORTO E LAZER	110.000,00	119.300,00	3.250,00	87.755,91	2.936,14	45.793,54	0,55	38,39	73.506,46	9.217,22	45.793,54
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	119.300,00	3.250,00	87.755,91	2.936,14	45.793,54	0,55	38,39	73.506,46	9.217,22	45.793,54
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00
Total Geral		15.490.000,00	15.490.000,00	1.360.832,05	12.835.728,81	1.891.515,84	8.330.386,83	100,00	895,06	7.159.613,17	2.183.943,09	8.230.833,46

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
Secretaria Municipal de Finanças

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Assessor Contabil

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:8D37C538

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2017 4 - RCL

RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													Poder/Órgão:	PREF.MUN.PARAÚ
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Bimestre de Referência:	03/2017
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
Especificação	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	884.050,36	1.259.123,24	1.631.115,79	2.213.531,48	1.132.405,70	1.334.390,87	995.584,94	1.088.137,41	1.234.854,14	1.159.156,37	1.322.837,58	1.279.645,00	15.534.832,88	16.395.360,00
Receita Tributária	15.708,69	19.396,38	14.029,56	21.665,85	6.365,22	5.109,10	4.354,20	9.202,98	12.751,63	9.870,92	27.391,38	9.778,18	155.624,09	350.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	20.000,00
ITBI	2.000,00	0,00	0,00	125,95	0,00	0,00	33,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.159,37	15.000,00
ISS	2.733,95	2.968,76	9.247,89	14.057,20	6.365,22	4.977,60	4.045,93	8.155,63	11.183,29	7.703,44	12.110,12	8.410,72	91.959,75	165.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	10.974,74	16.427,62	4.781,67	7.482,70	0,00	131,50	274,85	1.047,35	1.568,34	567,48	15.281,26	1.367,46	59.904,97	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	40,85	2.221,27	6.613,12	40,85	40,85	40,85	4.102,18	6.002,25	42,08	0,00	19.144,30	20.000,00
Receita Patrimonial	3.537,01	2.007,50	31.301,92	2.714,85	3.914,15	2.594,50	2.253,14	1.430,61	3.072,69	1.228,33	1.230,28	1.035,65	56.320,63	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	864.565,40	1.192.216,37	1.585.743,46	2.186.929,51	1.115.513,21	1.326.646,42	988.936,75	1.077.462,97	1.214.927,64	1.142.054,87	1.294.173,84	1.268.831,17	15.258.001,61	15.945.360,00
Cota-Parte do FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.545.167,09	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	8.678.529,41	8.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	122.927,17	141.165,25	158.573,34	151.046,38	190.131,01	115.069,25	150.621,58	136.782,26	167.831,89	130.303,47	141.962,61	165.478,35	1.771.892,56	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.856,33	780,23	807,61	2.449,38	1.845,59	1.730,92	8.391,64	5.371,45	6.146,59	12.642,70	4.859,64	5.235,14	54.117,22	65.000,00
Cota-Parte do ITR	120,15	1.481,40	35,08	18,38	16,61	0,00	45,32	0,00	59,52	46,44	8,09	0,00	1.830,99	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	213,47	213,47	213,47	0,00	212,59	212,59	212,59	212,59	212,59	212,59	212,59	212,59	2.341,13	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	154,93	163,77	171,15	182,09	160,37	176,34	138,56	238,65	156,99	157,85	177,31	165,93	2.043,94	2.000,00
Transferências do FUNDEB	175.056,61	187.421,58	276.084,38	313.118,87	208.205,56	218.971,54	182.177,65	188.845,54	213.234,79	206.873,52	175.429,27	203.558,90	2.548.978,21	0,00
Outras Transferências Correntes	116.499,56	319.912,52	162.668,98	174.947,32	56.041,97	145.794,35	118.098,46	108.355,08	103.973,01	125.130,01	456.624,50	310.222,39	2.198.268,15	5.544.360,00
Outras Receitas Correntes	239,26	45.502,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			45.742,25	0,00
DEDUÇÕES (II)	125.576,52	153.404,00	234.179,65	276.929,04	170.253,10	192.507,57	138.006,92	157.099,50	181.112,27	162.577,70	147.705,21	152.377,36	2.091.728,84	2.045.360,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação	114.601,78	136.976,38	229.397,98	269.446,34	170.253,10	192.376,07	137.732,07	156.052,15	179.543,93	162.010,22	132.423,95	151.009,90	2.031.823,87	2.045.360,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com	10.974,74	16.427,62	4.781,67	7.482,70	0,00	131,50	274,85	1.047,35	1.568,34	567,48	15.281,26	1.367,46	59.904,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (	758.473,84	1.105.719,24	1.396.936,14	1.936.602,44	962.152,60	1.141.883,30	857.578,02	931.037,91	1.053.741,87	996.578,67	1.175.132,37	1.127.267,64	13.443.104,04	14.350.000,00

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

ANTONIO CARLOS PEIXOTO
Controlador

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
Sec. Finanças

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:2AA9BE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
FUNÇÃO 4º BIMESTRE - 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	911.655,00	911.655,00	7.582,95	740.747,95	123.736,96	468.567,72	5,53	51,40	443.087,28	123.736,96	468.567,72
031	AÇÃO LEGISLATIVA	911.655,00	911.655,00	7.582,95	740.747,95	123.736,96	468.567,72	5,53	51,40	443.087,28	123.736,96	468.567,72
04	ADMINISTRAÇÃO	1.826.570,00	1.870.570,00	250.953,95	1.307.266,33	277.487,81	1.172.115,14	13,84	220,34	698.454,86	300.281,99	1.120.708,69
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	526.640,00	586.640,00	126.825,16	499.549,35	119.992,37	462.025,10	5,46	78,76	124.614,90	144.418,19	440.817,83
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	978.200,00	962.200,00	107.128,79	618.579,98	113.649,79	529.225,66	6,25	55,00	432.974,34	123.351,76	512.485,21
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	208.900,00	208.900,00	17.000,00	189.137,00	43.845,65	180.864,38	2,14	86,58	28.035,62	32.512,04	167.405,65
124	CONTROLE INTERNO	112.830,00	112.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.830,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.062.617,00	1.062.617,00	97.264,29	513.731,76	110.933,25	339.147,47	4,00	86,82	723.469,53	113.341,28	335.309,52
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	155.800,00	155.800,00	2.586,58	36.829,15	2.586,58	22.366,94	0,26	14,36	133.433,06	2.586,58	22.366,94
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	178.510,00	178.510,00	0,00	80.000,00	15.460,50	68.494,70	0,81	38,37	110.015,30	17.906,17	68.494,70
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	728.307,00	728.307,00	94.677,71	396.902,61	92.886,17	248.285,83	2,93	34,09	480.021,17	92.848,53	244.447,88
10	SAÚDE	3.329.434,00	3.379.434,00	333.389,75	2.259.379,41	557.540,45	1.969.737,45	23,26	165,64	1.409.696,55	578.036,01	1.929.687,73
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.055.338,00	3.065.338,00	309.271,75	2.168.549,09	531.091,37	1.896.032,67	22,39	61,85	1.169.305,33	553.435,80	1.858.932,95
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	133.300,00	148.300,00	16.118,00	31.923,00	15.320,00	31.125,00	0,37	20,99	117.175,00	12.370,00	28.175,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	57.596,00	57.596,00	8.000,00	11.907,32	1.900,00	5.802,97	0,07	10,08	51.793,03	1.900,00	5.802,97
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.400,00	43.400,00	0,00	25.000,00	5.264,94	20.983,76	0,25	48,35	22.416,24	6.366,07	20.983,76
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.800,00	64.800,00	0,00	22.000,00	3.964,14	15.793,05	0,19	24,37	49.006,95	3.964,14	15.793,05
12	EDUCAÇÃO	5.359.625,00	5.395.625,00	284.781,18	3.495.000,59	632.881,72	2.528.711,65	29,86	68,48	2.866.913,35	694.464,00	2.503.682,26
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.038.425,00	5.074.425,00	284.781,18	3.422.200,59	617.304,81	2.472.166,51	29,19	48,72	2.602.258,49	677.229,16	2.447.137,12
362	ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	286.200,00	286.200,00	0,00	72.800,00	15.576,91	56.545,14	0,67	19,76	229.654,86	17.234,84	56.545,14
13	CULTURA	122.900,00	102.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.900,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	122.900,00	102.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.900,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	1.565.092,00	1.565.092,00	105.205,42	981.148,36	211.700,84	820.333,57	9,69	52,41	744.758,43	212.545,98	801.584,05
452	SERVIÇOS URBANOS	1.565.092,00	1.565.092,00	105.205,42	981.148,36	211.700,84	820.333,57	9,69	52,41	744.758,43	212.545,98	801.584,05
16	HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
18	GESTÃO AMBIENTAL	521.000,00	471.000,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,08	1,44	464.200,00	0,00	6.800,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	521.000,00	471.000,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,08	1,44	464.200,00	0,00	6.800,00
20	AGRICULTURA	910.850,00	963.850,00	135.367,35	807.107,54	144.359,35	784.984,05	9,27	81,44	178.865,95	130.880,60	768.320,05
606	EXTENSÃO RURAL	910.850,00	963.850,00	135.367,35	807.107,54	144.359,35	784.984,05	9,27	81,44	178.865,95	130.880,60	768.320,05
25	ENERGIA	96.251,00	96.251,00	0,00	36.000,00	2.599,33	21.108,34	0,25	21,93	75.142,66	2.599,33	21.108,34
752	ENERGIA ELÉTRICA	96.251,00	96.251,00	0,00	36.000,00	2.599,33	21.108,34	0,25	21,93	75.142,66	2.599,33	21.108,34
26	TRANSPORTE	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	312.900,00	316.900,00	4.057,00	4.057,00	4.057,00	4.057,00	0,05	1,39	312.843,00	4.057,00	4.057,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	287.900,00	291.900,00	4.057,00	4.057,00	4.057,00	4.057,00	0,05	1,39	287.843,00	4.057,00	4.057,00
813	LAZER	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	542.500,00	558.500,00	0,00	521.900,00	74.362,57	352.768,57	4,17	63,16	205.731,43	76.355,91	352.768,57
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	542.500,00	558.500,00	0,00	521.900,00	74.362,57	352.768,57	4,17	63,16	205.731,43	76.355,91	352.768,57
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	153.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Geral		16.912.394,00	16.912.394,00	1.218.601,89	10.673.138,94	2.139.659,28	8.468.330,96	100,00	814,45	8.444.063,04	2.236.299,06	8.312.593,93

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AD47F2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4º BIMESTRE - 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: 2017

Período de Referência: set/2016 a ago/2017

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	805.423,81	742.900,68	1.484.715,22	2.277.278,48	1.060.090,15	1.273.675,65	976.043,82	1.029.789,99	1.169.477,95	1.117.308,64	1.247.248,92	1.172.132,66	14.356.085,97	17.985.813,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.891,24	15.538,60	19.251,42	48.746,54	16.574,51	8.871,72	1.879,88	9.365,45	17.735,49	61.278,45	13.953,67	110.261,78	338.348,75	258.235,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	232,61	283,86	8.558,57	5.866,70	3.563,60	2.843,10	2.567,73	2.593,65	3.757,76	4.435,62	0,00	20,59	34.723,79	37.251,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.661,16	1.950,90	1.755,78	3.880,01	6.479,61	4.544,37	4.812,58	3.046,68	5.559,87	3.063,45	3.336,67	4.614,99	46.706,07	104.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	786.638,80	725.127,32	1.455.149,45	2.218.785,23	1.033.472,43	1.257.166,59	960.309,97	1.014.784,21	1.142.424,83	1.048.531,12	1.229.958,58	1.047.622,01	13.919.970,54	17.562.330,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,87	6.473,66	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613,29	16.336,82	20.700,00
IRRF	-4.017,93	-8.604,18	-16.562,85	-10.493,75	0,00	-11.401,73	-24.477,28	-12.432,02	-13.363,19	-12.722,93	-12.049,45	-13.110,73	-139.236,04	0,00
IRRF	-4.017,93	-8.604,18	-16.562,85	-10.493,75	0,00	-11.401,73	-24.477,28	-12.432,02	-13.363,19	-12.722,93	-12.049,45	-13.110,73	-139.236,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	-111.057,29	78.029,64	-225.136,00	-265.483,31	-165.116,06	-189.119,19	-133.276,00	-152.328,79	-174.825,04	-157.119,47	-129.058,53	-146.684,01	-1.771.174,05	-2.388.409,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-89.147,41	102.915,68	-197.437,86	-238.707,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-422.376,70	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-1.031.871,28	-1.980.100,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- REDUTOR FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.801,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-26,60	-110,83	-4,55	-63,34	-7,33	-10,20	-202,40	-10,24	-8,94	-2,67	0,00	-84,50	-531,60	-425,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº	-37,10	-37,10	-37,10	-37,10	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-444,72	-511,00

87/96														
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-21.366,09	-24.536,08	-27.561,81	-26.216,43	-33.119,13	-20.051,49	-26.246,71	-23.835,12	-29.245,70	-22.706,16	-24.737,83	-28.835,57	-308.458,12	-380.349,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-453,16	-173,56	-64,93	-430,92	-144,73	-51,48	-915,54	-885,77	-843,57	-1.008,45	-1.272,83	-906,45	-7.151,39	-6.980,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-26,93	-28,47	-29,75	-28,41	-27,95	-30,73	-24,15	-29,16	-27,36	-27,51	-30,90	-28,92	-340,24	-243,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	690.348,59	812.326,14	1.243.016,37	2.001.301,42	894.974,09	1.073.154,73	818.290,54	865.029,18	981.289,72	947.466,24	1.106.140,94	1.012.337,92	12.445.675,88	15.597.404,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7BB5C425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4º BIMESTRE - 2017 II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2017		
Período de Referência: set/2016 a ago/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	805.423,81	742.900,68	1.484.715,22	2.277.278,48	1.060.090,15	1.273.675,65	976.043,82	1.029.789,99	1.169.477,95	1.117.308,64	1.247.248,92	1.172.132,66	14.356.085,97	17.985.813,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.891,24	15.538,60	19.251,42	48.746,54	16.574,51	8.871,72	1.879,88	9.365,45	17.735,49	61.278,45	13.953,67	110.261,78	338.348,75	258.235,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	232,61	283,86	8.558,57	5.866,70	3.563,60	2.843,10	2.567,73	2.593,65	3.757,76	4.435,62	0,00	20,59	34.723,79	37.251,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.661,16	1.950,90	1.755,78	3.880,01	6.479,61	4.544,37	4.812,58	3.046,68	5.559,87	3.063,45	3.336,67	4.614,99	46.706,07	104.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	786.638,80	725.127,32	1.455.149,45	2.218.785,23	1.033.472,43	1.257.166,59	960.309,97	1.014.784,21	1.142.424,83	1.048.531,12	1.229.958,58	1.047.622,01	13.919.970,54	17.562.330,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,87	6.473,66	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613,29	16.336,82	20.700,00
DEDUÇÕES (II)	-111.057,29	78.029,64	-225.136,00	-265.483,31	-165.116,06	-189.119,19	-133.276,00	-152.328,79	-174.825,04	-157.119,47	-129.058,53	-146.684,01	-1.771.174,05	-2.388.409,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-89.147,41	102.915,68	-197.437,86	-238.707,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-422.376,70	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-1.031.871,28	-1.980.100,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- REDUTOR FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.801,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-26,60	-110,83	-4,55	-63,34	-7,33	-10,20	-202,40	-10,24	-8,94	-2,67	0,00	-84,50	-531,60	-425,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	-37,10	-37,10	-37,10	-37,10	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-444,72	-511,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-21.366,09	-24.536,08	-27.561,81	-26.216,43	-33.119,13	-20.051,49	-26.246,71	-23.835,12	-29.245,70	-22.706,16	-24.737,83	-28.835,57	-308.458,12	-380.349,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-453,16	-173,56	-64,93	-430,92	-144,73	-51,48	-915,54	-885,77	-843,57	-1.008,45	-1.272,83	-906,45	-7.151,39	-6.980,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-26,93	-28,47	-29,75	-28,41	-27,95	-30,73	-24,15	-29,16	-27,36	-27,51	-30,90	-28,92	-340,24	-243,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	694.366,52	820.930,32	1.259.579,22	2.011.795,17	894.974,09	1.084.556,46	842.767,82	877.461,20	994.652,91	960.189,17	1.118.190,39	1.025.448,65	12.584.911,92	15.597.404,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DE66DC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2017	
Período de Referência: set/2016 a ago/2017															
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.250.299,35	1.455.268,09	1.954.338,32	2.958.543,96	1.344.665,73	1.625.653,59	1.337.796,47	1.430.538,63	1.542.813,10	1.398.760,96	1.669.570,68	1.570.671,70		19.538.920,58	19.843.265,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	106.369,22	89.897,24	69.228,67	165.437,77	21.282,10	15.909,62	21.794,03	88.095,74	30.398,76	11.949,35	30.273,82	194.464,37		845.100,69	606.119,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.975,87	0,00	24.018,16	14.035,11	13.102,65	12.708,33	13.064,80	12.420,31		95.325,23	126.070,32
RECEITA PATRIMONIAL	6.071,80	5.720,80	5.827,28	9.253,15	5.300,06	6.495,33	7.118,06	10.414,90	12.937,85	7.892,43	8.006,18	5.925,76		90.963,60	77.349,01
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.137.858,33	1.359.650,05	1.879.282,37	2.783.853,04	1.311.567,47	1.603.248,64	1.284.866,22	1.315.092,39	1.486.077,26	1.366.152,37	1.618.225,88	1.332.342,84		18.478.216,86	18.951.365,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	540,23	0,00	0,00	2.900,49	296,58	58,48	0,00	25.518,42		29.314,20	82.362,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.116,77	-9.678,12	-9.978,50	-44,83	-21.555,03	-11.632,50	-14.564,52	0,00		-75.570,27	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.116,77	-9.678,12	-9.978,50	-44,83	-21.555,03	-11.632,50	-14.564,52	0,00		-75.570,27	0,00
DEDUÇÕES (II)	-125.467,98	-149.615,73	-243.106,61	-282.257,60	-186.801,21	-202.431,20	-150.387,65	-168.220,14	-194.637,11	-172.388,73	-145.684,36	-166.166,97		-2.187.165,29	-2.103.601,80
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53		-1.031.871,28	-1.526.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	-38,43	-258,88	-26,54	-215,91	-109,48	-50,47	-1,29	-13,91		-714,91	-1.113,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração – Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	-60,67	-60,67	-60,67	-60,67	-60,67	-60,67	-60,67	-60,67		-485,36	-779,10
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.253,21	-32.840,51	-42.987,06	-39.037,35	-47.898,86	-37.188,31	-40.515,82	-47.227,15		-341.948,27	-556.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-623,27	-282,59	-1.428,06	-1.327,03	-1.860,88	-1.706,61	-2.076,06	-2.026,38		-11.330,88	-18.253,20
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	-45,75	-50,30	-35,16	-47,72	-44,79	-45,03	-50,59	-47,33		-366,67	-556,50
Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB	-125.467,98	-149.615,73	-243.106,61	-282.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-800.447,92	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.124.831,37	1.305.652,36	1.711.231,71	2.676.286,36	1.149.747,75	1.413.544,27	1.177.430,32	1.262.273,66	1.326.620,96	1.214.739,73	1.509.321,80	1.404.504,73		17.276.185,02	17.739.664,00

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças e Tributação

YATIARA TABATA DE MACEDO
Controladora

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:018C0CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4° BIMESTRE 2017 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Exercício: 2017	
Período de Referência: set/2016 a ago/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.738.812,61	2.078.814,72	2.998.346,38	5.893.936,36	2.128.902,54	2.596.600,63	1.983.913,39	2.258.457,08	2.699.432,98	2.293.488,98	2.468.841,72	2.331.753,10	31.471.300,49	37.085.813,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	78.574,64	70.267,30	80.183,26	146.772,86	20.746,92	6.102,96	47.351,38	30.986,80	49.672,02	86.220,64	30.969,55	79.008,75	726.857,08	648.000,00
IMPOSTOS	57.292,08	50.534,96	58.639,78	124.963,73	19.343,06	4.897,30	44.838,52	29.347,46	47.505,67	84.915,26	30.425,75	78.646,11	631.349,68	580.000,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	39.598,75	45.788,97	29.421,62	74.411,90	3.307,83	739,40	35.326,10	20.059,93	39.593,65	18.913,02	22.777,03	76.240,89	406.179,09	390.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.250,23	19.705,74	775,59	760,69	295,59	320,00	141,54	27,14	0,00	49,92	1.141,34	14.620,47	53.088,25	20.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.250,23	19.705,74	775,59	760,69	295,59	320,00	141,54	27,14	0,00	49,92	1.141,34	14.620,47	53.088,25	12.000,00
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	24.348,52	26.083,23	27.826,49	73.651,21	3.012,24	0,00	31.289,40	18.922,79	39.283,65	17.465,53	21.435,69	61.156,04	344.474,79	350.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	24.348,52	26.083,23	27.826,49	73.651,21	3.012,24	0,00	31.289,40	18.922,79	39.283,65	17.465,53	21.435,69	61.156,04	344.474,79	350.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	24.348,52	26.083,23	27.826,49	73.651,21	3.012,24	0,00	18.773,62	13.765,48	24.806,74	10.479,32	12.881,22	37.808,78	273.436,85	210.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.822,36	3.223,32	9.048,07	4.366,38	5.346,55	14.592,06	44.398,74	17.500,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,42	1.933,99	5.428,84	2.619,83	3.207,92	8.755,20	26.639,20	52.500,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	819,54	0,00	0,00	419,40	3.895,16	1.110,00	310,00	1.397,57	200,00	464,38	8.616,05	20.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	819,54	0,00	0,00	419,40	3.895,16	1.110,00	310,00	1.397,57	200,00	464,38	8.616,05	12.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	17.693,33	4.745,99	29.218,16	50.551,83	16.035,23	4.157,90	9.512,42	9.287,53	7.912,02	66.002,24	7.648,72	2.405,22	225.170,59	190.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.693,33	4.745,99	29.218,16	50.551,83	16.035,23	4.157,90	9.512,42	9.287,53	7.912,02	66.002,24	7.648,72	2.405,22	225.170,59	190.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.693,33	4.745,99	29.218,16	50.551,83	16.035,23	3.488,54	7.684,26	9.240,73	5.846,26	62.138,29	6.728,34	2.405,22	215.776,18	114.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,35	1.142,60	29,25	1.291,10	2.414,97	575,24	0,00	5.871,51	9.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,01	685,56	17,55	774,66	1.448,98	345,14	0,00	3.522,90	28.500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,86	1.205,66	2.512,86	1.639,34	2.166,35	1.305,38	543,80	362,64	11.139,89	68.000,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	547,65	590,66	1.150,26	1.324,34	589,48	1.059,02	273,80	201,60	5.736,81	43.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	51,87	397,66	809,26	815,98	261,68	662,78	132,59	90,00	3.221,82	15.000,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	324,36	28,80	136,83	12,70	21,60	560,29	8.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	495,78	193,00	305,00	184,00	299,00	259,41	128,51	90,00	1.954,70	15.000,00
Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	495,78	193,00	305,00	184,00	299,00	259,41	128,51	90,00	1.954,70	15.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	856,21	615,00	1.362,60	315,00	1.576,87	246,36	270,00	161,04	5.403,08	25.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	856,21	615,00	1.362,60	315,00	1.576,87	246,36	270,00	161,04	5.403,08	25.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017		
Taxas pela Prestação de Serviços – Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	856,21	615,00	1.362,60	315,00	1.576,87	246,36	270,00	161,04	5.403,08	25.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21.282,56	19.732,34	21.543,48	21.809,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.367,51	0,00
Outras Contribuições de Melhoria	21.282,56	19.732,34	21.543,48	21.809,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.367,51	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	23.263,87	22.913,30	19.736,89	25.516,02	22.648,09	22.446,77	22.676,35	23.392,52	182.593,81	282.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	23.263,87	22.913,30	19.736,89	25.516,02	22.648,09	22.446,77	22.676,35	23.392,52	182.593,81	280.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	23.263,87	22.913,30	19.736,89	25.516,02	22.648,09	22.446,77	22.676,35	23.392,52	182.593,81	280.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.894,78	17.089,95	48.887,96	58.421,54	32.284,58	28.710,50	33.877,58	23.424,95	28.567,12	22.184,16	22.062,79	17.848,02	352.253,93	587.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.804,10	0,00	613,09	30.698,60	22,80	159,83	68,40	0,00	0,00	0,00	78,92	0,00	34.445,74	3.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	2.804,10	0,00	613,09	30.698,60	22,80	159,83	68,40	0,00	0,00	0,00	78,92	0,00	34.445,74	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	32.261,78	28.550,67	33.809,18	23.424,95	28.567,12	22.184,16	21.983,87	17.848,02	208.629,75	582.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	32.261,78	28.550,67	33.809,18	23.424,95	28.567,12	22.184,16	21.983,87	17.848,02	208.629,75	105.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	27.849,81	23.133,54	26.499,59	18.741,45	23.820,71	18.839,85	18.192,61	16.601,24	173.678,80	95.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	5.711,74	4.673,32	4.110,73	3.675,57	5.453,46	1.912,26	4.456,71	3.964,07	33.957,86	60.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	13.140,35	10.894,07	11.127,42	7.562,88	8.852,39	6.966,52	5.970,24	5.023,03	69.536,90	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	8.417,79	7.085,85	8.890,53	5.799,86	7.574,61	5.607,09	5.407,00	4.675,86	53.458,59	25.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	579,93	480,30	543,41	327,44	290,56	255,38	198,57	158,67	2.834,26	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	579,93	480,30	543,41	327,44	290,56	255,38	198,57	158,67	2.834,26	5.000,00

Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,50	1.375,70	1.649,69	4.098,60	2.160,09	2.779,61	13.891,19	5.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267,19	0,00	0,00	0,00	0,00	847,46	0,00	5.114,65	10.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267,19	0,00	0,00	0,00	0,00	847,46	0,00	5.114,65	10.000,00
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	4.411,97	1.149,94	7.309,59	4.683,50	4.746,41	3.344,31	2.943,80	1.246,78	29.836,30	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	16.090,68	17.089,95	48.274,87	27.722,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.178,44	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.090,68	17.089,95	48.274,87	27.722,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.178,44	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.639.524,50	1.988.900,19	2.864.615,88	5.672.165,64	2.048.635,29	2.536.185,87	1.879.391,81	2.176.227,75	2.597.450,71	2.161.406,96	2.384.787,42	2.208.775,06	30.158.067,08	35.403.813,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.639.524,50	1.988.900,19	2.864.615,88	5.672.165,64	2.048.635,29	2.536.185,87	1.879.391,81	2.176.227,75	2.597.450,71	2.161.406,96	2.384.787,42	2.208.775,06	30.158.067,08	33.383.813,60
Transferências da União	1.011.178,66	1.309.482,06	1.942.317,20	2.976.411,65	1.204.891,96	1.745.725,05	1.150.559,69	1.304.956,67	1.758.727,53	1.381.335,06	1.675.101,80	1.402.810,21	18.863.497,54	24.343.775,00
Participação na Receita da União	743.195,66	903.937,82	1.645.420,06	2.572.028,02	1.098.453,85	1.408.267,76	882.302,23	1.062.812,55	1.205.545,64	1.111.147,15	1.434.662,05	973.273,11	15.041.045,90	18.003.100,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	742.895,32	901.796,91	1.645.315,78	2.572.028,02	1.098.165,85	1.407.819,05	882.084,91	1.062.762,33	1.205.520,44	1.111.147,15	1.434.662,05	973.263,11	15.037.460,92	18.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	742.895,32	901.796,91	1.645.315,78	2.572.028,02	1.098.165,85	1.407.819,05	882.084,91	1.062.762,33	1.205.520,44	1.111.147,15	1.434.662,05	973.263,11	15.037.460,92	10.800.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	300,34	2.140,91	104,28	0,00	288,00	448,71	217,32	50,22	25,20	0,00	0,00	10,00	3.584,98	3.100,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	300,34	2.140,91	104,28	0,00	288,00	448,71	217,32	50,22	25,20	0,00	0,00	10,00	3.584,98	1.860,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.095,95	13.964,39	16.750,22	17.568,56	14.340,87	14.029,26	12.246,77	16.653,67	118.649,69	157.000,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,92	0,00	3.247,22	5.914,74	2.812,16	2.676,30	0,00	5.163,69	22.447,03	40.000,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00	10.463,03	13.964,39	13.503,00	11.653,82	11.528,71	11.352,96	12.246,77	11.489,98	96.202,66	117.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	68.017,03	280.278,19	210.869,85	183.783,60	170.850,90	181.000,73	184.470,50	341.500,91	1.620.771,71	3.720.000,00
Transferência de Recursos do SUS - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	41.000,00	20.500,00	18.800,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	162.300,00	450.000,00
Transferências de Recurso - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	33.142,67	33.142,67	33.142,67	33.142,67	33.142,67	33.142,67	33.142,67	183.142,67	415.141,36	560.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.140,00	20.070,00	20.070,00	16.725,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	157.215,00	350.000,00
Transferência de Recursos do SUS - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.170,00	44.085,00	44.085,00	40.085,00	44.085,00	44.085,00	44.085,00	348.680,00	620.000,00
Transferência de Recursos do SUS - ACS AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.952,00	34.476,00	34.476,00	28.392,00	33.462,00	33.462,00	33.462,00	266.682,00	480.000,00
Transferência de Recursos do SUS - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	15.225,82	15.225,82	15.225,82	15.225,82	15.225,82	15.225,82	16.325,82	14.010,82	121.691,56	400.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	19.648,54	7.531,66	7.531,66	7.531,66	7.531,66	7.531,66	7.328,86	20.246,84	84.882,54	180.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.983,58	11.967,16	8.752,45	8.752,45	5.983,58	8.752,45	5.983,58	56.175,25	110.000,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,90	3.371,54	0,00	2.196,30	1.000,00	803,70	0,00	7.639,44	20.000,00
Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364,56	550.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	17.500,00	58.500,00	640.000,00
PAIF/CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00	60.000,00
Outras Transf. de Recursos do Fundo Nac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	11.500,00	34.500,00	200.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	25.096,21	36.985,79	40.408,47	40.563,04	367.761,20	39.929,00	43.493,56	53.653,60	647.890,87	1.715.000,00
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	21.376,21	36.985,79	21.170,27	21.324,84	22.278,91	20.690,80	21.245,36	34.415,40	199.487,58	400.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	6.730,00	15.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	19.238,20	115.429,20	300.000,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/2016	out/2016	nov/2016	Dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017		
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.244,09	0,00	0,00	0,00	326.244,09	850.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	229,65	229,65	0,00	229,65	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	2.520,31	1.800,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	229,65	229,65	0,00	229,65	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	228,92	2.520,31	1.080,00
Outras Transferências da União	267.753,35	405.314,59	296.897,14	404.153,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.119,06	0,00
Transferências do Estado	140.751,86	157.471,30	175.062,57	166.865,34	218.165,23	127.948,77	177.642,33	299.907,28	193.568,10	154.163,24	178.913,43	190.083,91	2.180.543,36	2.602.038,60
Participação na Receita do Estado	140.751,86	157.471,30	175.062,57	166.865,34	218.165,23	127.948,77	177.642,33	166.851,28	193.568,10	154.163,24	178.913,43	190.083,91	2.047.487,36	2.334.038,60
Cota-Parte do ICMS	132.246,26	151.866,96	170.824,40	162.267,52	204.708,36	123.908,47	162.191,81	147.289,40	180.724,18	140.312,95	152.867,69	178.189,84	1.907.397,84	2.186.913,60
Cota-Parte do ICMS	132.246,26	151.866,96	170.824,40	162.267,52	204.708,36	123.908,47	162.191,81	147.289,40	180.724,18	140.312,95	152.867,69	178.189,84	1.907.397,84	1.312.148,16
Cota-Parte do IPVA	8.338,90	5.251,98	0,00	4.401,95	2.806,53	3.850,46	15.317,81	9.986,33	12.674,90	13.680,35	15.790,14	11.715,44	103.814,79	100.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.338,90	5.251,98	0,00	4.401,95	2.806,53	3.850,46	15.317,81	9.986,33	12.674,90	13.680,35	15.790,14	11.715,44	103.814,79	60.000,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	166,70	352,36	4.238,17	195,87	172,66	189,84	132,71	180,14	169,02	169,94	190,93	178,63	6.336,97	2.125,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	166,70	352,36	4.238,17	195,87	172,66	189,84	132,71	180,14	169,02	169,94	190,93	178,63	6.336,97	1.500,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	10.477,68	0,00	0,00	9.395,41	0,00	0,00	10.064,67	0,00	29.937,76	45.000,00
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.056,00	150.000,00
Transferências Multigovernamentais	487.593,98	521.946,83	747.236,11	2.528.888,65	625.578,10	662.512,05	551.189,79	571.363,80	645.155,08	625.908,66	530.772,19	615.880,94	9.114.026,18	6.438.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	487.593,98	521.946,83	747.236,11	2.528.888,65	625.578,10	662.512,05	551.189,79	571.363,80	645.155,08	625.908,66	530.772,19	615.880,94	9.114.026,18	5.438.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.818,69	2.557,28	4.659,28	16.576,32	3.971,88	2.688,00	3.555,73	2.301,56	1.095,04	1.230,45	8.345,61	2.728,75	51.528,59	165.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,05	0,00	1.007,05	87.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,05	0,00	1.007,05	87.000,00

Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,05	0,00	1.007,05	80.000,00
Outras Restituições de Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,05	0,00	1.007,05	80.000,00
RECEITA DA DIVIDAATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.971,88	2.688,00	3.555,73	2.277,56	1.095,04	1.230,45	774,20	2.728,75	18.321,61	20.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,46	2.688,00	3.555,73	2.277,56	1.095,04	1.230,45	774,20	2.728,75	16.157,19	15.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,46	2.688,00	3.555,73	2.277,56	1.095,04	1.230,45	774,20	2.728,75	16.157,19	15.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,46	2.688,00	3.555,73	2.277,56	1.095,04	1.230,45	774,20	2.728,75	16.157,19	15.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,42	5.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,42	5.000,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,42	5.000,00
RECEITAS DIVERSAS	1.818,69	2.557,28	4.659,28	16.576,32	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	6.564,36	0,00	32.199,93	50.000,00
Outras Receitas	1.818,69	2.557,28	4.659,28	16.576,32	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	6.564,36	0,00	32.199,93	50.000,00
Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	6.564,36	0,00	6.588,36	50.000,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017		
Outras Receitas dos Recursos - Fundos	1.818,69	2.557,28	4.659,28	16.576,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.611,57	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-261.274,01	-307.289,01	-212.034,63	-244.099,38	-279.867,85	-252.605,51	-205.448,75	-232.717,09	-1.995.336,23	-3.933.247,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	-261.274,01	-307.289,01	-212.034,63	-244.099,38	-279.867,85	-252.605,51	-205.448,75	-232.717,09	-1.995.336,23	-3.933.247,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	-261.274,01	-307.289,01	-212.034,63	-244.099,38	-279.867,85	-252.605,51	-205.448,75	-232.717,09	-1.995.336,23	-3.933.247,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-229.828,76	-281.699,30	-176.506,20	-212.608,24	-241.154,87	-222.275,18	-171.679,02	-194.700,37	-1.730.451,94	-3.600.980,00
Deduções de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00	-229.782,98	-281.653,52	-176.460,42	-212.562,46	-241.154,87	-222.229,40	-171.633,24	-194.654,59	-1.730.131,48	-3.600.620,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	-229.725,38	-281.563,78	-176.416,96	-212.552,42	-241.149,83	-222.229,40	-171.633,24	-194.652,59	-1.729.923,60	-3.600.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-229.725,38	-281.563,78	-176.416,96	-212.552,42	-241.149,83	-222.229,40	-171.633,24	-194.652,59	-1.729.923,60	-3.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	-57,60	-89,74	-43,46	-10,04	-5,04	0,00	0,00	-2,00	-207,88	-620,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	-45,78	-45,78	-45,78	-45,78	0,00	-45,78	-45,78	-45,78	-320,46	-360,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-31.445,25	-25.589,71	-35.528,43	-31.491,14	-38.712,98	-30.330,33	-33.769,73	-38.016,72	-264.884,29	-332.267,00
Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	-31.445,25	-25.589,71	-35.528,43	-31.491,14	-38.712,98	-30.330,33	-33.769,73	-38.016,72	-264.884,29	-332.267,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.849,42	-24.781,68	-32.438,34	-29.457,87	-36.144,82	-28.062,58	-30.574,99	-35.637,93	-247.947,63	-311.867,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-561,31	-770,09	-3.060,27	-1.997,27	-2.534,38	-2.233,78	-3.158,03	-2.343,09	-16.658,22	-20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	-34,52	-37,94	-29,82	-36,00	-33,78	-33,97	-36,71	-35,70	-278,44	-400,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-49.694,45	-29.370,32	-30.994,46	-34.459,77	-34.278,48	-38.843,60	-41.919,10	-41.015,69	-300.575,87	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.738.812,61	2.078.814,72	2.998.346,38	5.893.936,36	1.817.934,08	2.259.941,30	1.740.884,30	1.979.897,93	2.385.286,65	2.002.039,87	2.221.473,87	2.058.020,32	29.175.388,39	33.152.566,60

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:284BC4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.100.500,00	36.100.500,00	5.343.083,60	14,80	20.194.279,89	55,94	15.906.220,11
RECEITAS CORRENTES	33.340.067,76	33.340.067,76	5.131.450,61	15,39	19.552.870,20	58,65	13.787.197,56
RECEITA TRIBUTARIA	2.152.907,54	2.152.907,54	280.024,16	13,01	1.176.692,00	54,66	976.215,54
Impostos	2.027.321,24	2.027.321,24	280.024,16	13,81	1.176.563,71	58,04	850.757,53
Taxas	80.892,15	80.892,15	0,00	0,00	128,29	0,16	80.763,86
Contribuicao de Melhoria	44.694,15	44.694,15	0,00	0,00	0,00	0,00	44.694,15

RECEITA DE CONTRIBUICOES	934.270,34	934.270,34	65.917,63	7,06	207.666,70	22,23	726.603,64
Contribuicoes Sociais	251.470,34	251.470,34	0,00	0,00	0,00	0,00	251.470,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	682.800,00	682.800,00	65.917,63	9,65	207.666,70	30,41	475.133,30
RECEITA PATRIMONIAL	209.239,86	209.239,86	9.655,86	4,61	53.632,58	25,63	155.607,28
Receitas Imobiliárias	34.068,65	34.068,65	0,00	0,00	907,92	2,66	33.160,73
Receitas de Valores Mobiliários	151.206,31	151.206,31	9.655,86	6,39	52.724,66	34,87	98.481,65
Receitas de Concessões e Permissões	11.394,15	11.394,15	0,00	0,00	0,00	0,00	11.394,15
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.570,75	12.570,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.570,75
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.096,55	91.096,55	336,00	0,37	1.876,00	2,06	89.220,55
Receita de Serviços	91.096,55	91.096,55	336,00	0,37	1.876,00	2,06	89.220,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.997.396,52	27.997.396,52	4.741.476,58	16,94	17.811.806,17	63,62	10.185.590,35
Transferências Intergovernamentais	27.321.535,16	27.321.535,16	4.741.476,58	17,35	17.794.606,17	65,13	9.526.928,99
Transferências de Instituições Privadas	1.544,57	1.544,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	674.316,79	674.316,79	0,00	0,00	17.200,00	2,55	657.116,79
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.955.156,95	1.955.156,95	34.040,38	1,74	301.196,75	15,41	1.653.960,20
Multas e Juros de Mora	29.168,46	29.168,46	2.117,27	7,26	2.117,27	7,26	27.051,19
Indenizações e Restituições	19.445,65	19.445,65	27.719,74	142,55	237.804,981.222,92		-218.359,33
Receita da Dívida Ativa	1.785.627,04	1.785.627,04	4.203,37	0,24	4.203,37	0,24	1.781.423,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	120.915,80	120.915,80	0,00	0,00	57.071,13	47,20	63.844,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.760.432,24	2.760.432,24	211.632,99	7,67	641.409,69	23,24	2.119.022,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	92.849,42	92.849,42	0,00	0,00	0,00	0,00	92.849,42
Alienação de Bens Móveis	49.235,29	49.235,29	0,00	0,00	0,00	0,00	49.235,29
Alienação de Bens Imóveis	43.614,13	43.614,13	0,00	0,00	0,00	0,00	43.614,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.078.653,20	2.078.653,20	211.632,99	10,18	641.409,69	30,86	1.437.243,51
Transferências Intergovernamentais	134.310,00	134.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.310,00
Transferências de Instituições Privadas	77.228,25	77.228,25	0,00	0,00	0,00	0,00	77.228,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.867.114,95	1.867.114,95	211.632,99	11,33	641.409,69	34,35	1.225.705,26
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2210], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	588.929,62	588.929,62	0,00	0,00	0,00	0,00	588.929,62
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	588.929,62	588.929,62	0,00	0,00	0,00	0,00	588.929,62
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.100.500,00	36.100.500,00	5.343.083,60	14,80	20.194.279,89	55,94	15.906.220,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.100.500,00	36.100.500,00	5.343.083,60	14,80	20.194.279,89	55,94	15.906.220,11
DÉFICIT (VI)					1.943.760,12		
TOTAL (VII) = (V+VI)	36.100.500,00	36.100.500,00	5.343.083,60	14,80	22.138.040,01	61,32	15.906.220,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2210], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO Portaria Nº 403 de 2016							
Nota Explicativa							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.662.000,00	36.277.160,00	2.063.330,35	28.614.369,93	7.662.790,07	5.387.680,19	22.138.040,01	14.139.119,99	19.656.765,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.373.557,74	32.272.797,74	1.921.945,54	27.737.586,06	4.535.211,68	5.246.295,38	21.326.496,14	10.946.301,60	18.920.725,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.481.678,44	20.064.488,44	1.178.673,51	18.500.776,00	1.563.712,44	3.448.385,00	14.386.683,32	5.677.805,12	12.870.243,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	111.127,21	129.127,21	35.565,07	125.196,46	3.930,75	35.565,07	125.196,46	3.930,75	125.196,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.780.752,09	12.079.182,09	707.706,96	9.111.613,60	2.967.568,49	1.762.345,31	6.814.616,36	5.264.565,73	5.925.285,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.623.046,66	4.003.966,66	141.384,81	876.783,87	3.127.182,79	141.384,81	811.543,87	3.192.422,79	736.040,08	0,00
INVESTIMENTOS	7.671.475,71	3.567.395,71	62.611,02	580.783,67	2.986.612,04	62.611,02	515.543,67	3.051.852,04	440.039,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	484.694,70	91.694,70	0,00	0,00	91.694,70	0,00	0,00	91.694,70	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.876,25	344.876,25	78.773,79	296.000,20	48.876,05	78.773,79	296.000,20	48.876,05	296.000,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	665.395,60	395,60	0,00	0,00	395,60	0,00	0,00	395,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	438.500,00	9.340,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.100.500,00	36.286.500,00	2.063.330,35	28.614.369,93	7.672.130,07	5.387.680,19	22.138.040,01	14.148.459,99	19.656.765,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.100.500,00	36.286.500,00	2.063.330,35	28.614.369,93	7.672.130,07	5.387.680,19	22.138.040,01	14.148.459,99	19.656.765,68	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			0,00		537.514,21	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	36.100.500,00	36.286.500,00	2.063.330,35	28.614.369,93		5.387.680,19	22.138.040,01		20.194.279,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.662.000,00	36.277.160,00	2.063.330,35	28.614.369,93	100,00	7.662.790,07	5.387.680,19	22.138.040,01	100,00	14.139.119,99	0,00
Legislativa	1.162.000,00	1.162.000,00	9.375,00	1.075.130,30	3,76	86.869,70	208.370,06	746.771,38	3,37	415.228,62	0,00
Ação Legislativa	1.162.000,00	1.162.000,00	9.375,00	1.075.130,30	3,76	86.869,70	208.370,06	746.771,38	3,37	415.228,62	0,00
Administração	3.211.374,05	3.337.174,05	197.821,96	2.707.372,06	9,46	629.801,99	499.316,35	2.047.571,08	9,25	1.289.602,97	0,00
Administração Geral	2.577.743,15	2.708.993,15	127.971,59	2.145.007,38	7,50	563.985,77	397.437,59	1.659.892,67	7,50	1.049.100,48	0,00
Administração Financeira	545.724,90	327.824,90	4.117,04	271.404,31	0,95	56.420,59	53.759,34	193.678,97	0,87	134.145,93	0,00
Administração de Receitas	87.906,00	300.356,00	65.733,33	290.960,37	1,02	9.395,63	48.119,42	193.999,44	0,88	106.356,56	0,00
Segurança Pública	294.600,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
Policiamento	294.600,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
Assistência Social	2.692.882,45	1.845.232,45	108.887,77	983.831,92	3,44	861.400,53	150.820,41	539.138,40	2,44	1.306.094,05	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.677.882,45	1.830.232,45	108.887,77	983.831,92	3,44	846.400,53	150.820,41	539.138,40	2,44	1.291.094,05	0,00
Saúde	6.149.550,00	8.999.500,00	600.613,87	8.180.442,08	28,59	819.057,92	1.472.025,69	6.486.023,74	29,30	2.513.476,26	0,00
Administração Geral	2.085.463,00	3.729.653,00	140.526,00	3.637.015,67	12,71	92.637,33	537.139,55	2.925.679,76	13,22	803.973,24	0,00
Atenção Básica	2.712.874,00	3.318.134,00	315.078,37	3.008.906,14	10,52	309.227,86	662.877,41	2.341.033,03	10,57	977.100,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	693.800,00	1.405.900,00	140.228,00	1.209.239,92	4,23	196.660,08	227.852,81	983.874,57	4,44	422.025,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	329.485,00	297.885,00	0,00	121.169,33	0,42	176.715,67	15.938,10	97.374,95	0,44	200.510,05	0,00
Vigilância em Saúde	327.928,00	247.928,00	4.781,50	204.111,02	0,71	43.816,98	28.217,82	138.061,43	0,62	109.866,57	0,00
Educação	15.103.817,78	14.274.357,78	871.284,74	11.407.150,66	39,87	2.867.207,12	2.393.671,86	9.130.061,27	41,24	5.144.296,51	0,00
Administração Geral	128.441,00	461.641,00	16.159,52	409.074,94	1,43	52.566,06	47.738,62	327.641,75	1,48	133.999,25	0,00
Ensino Fundamental	13.518.137,78	12.114.037,78	813.753,24	10.431.696,26	36,46	1.682.341,52	2.202.707,00	8.454.109,55	38,19	3.659.928,23	0,00
Ensino Médio	107.284,00	427.824,00	0,00	370.920,00	1,30	56.904,00	102.846,00	155.112,00	0,70	272.712,00	0,00
Ensino Superior	29.637,00	21.637,00	0,00	0,00	0,00	21.637,00	0,00	0,00	0,00	21.637,00	0,00
Educação Infantil	838.342,00	835.842,00	41.371,98	195.459,46	0,68	640.382,54	40.380,24	193.197,97	0,87	642.644,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	114.011,00	132.011,00	0,00	0,00	0,00	132.011,00	0,00	0,00	0,00	132.011,00	0,00
Educação Especial	367.965,00	281.365,00	0,00	0,00	0,00	281.365,00	0,00	0,00	0,00	281.365,00	0,00
Cultura	387.501,00	290.261,00	0,00	13.302,02	0,05	276.958,98	1.585,99	10.148,03	0,05	280.112,97	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	133.200,00	72.460,00	0,00	0,00	0,00	72.460,00	0,00	0,00	0,00	72.460,00	0,00
Difusão Cultural	108.891,00	123.391,00	0,00	13.302,02	0,05	110.088,98	1.585,99	10.148,03	0,05	113.242,97	0,00
Desporto Comunitário	145.410,00	94.410,00	0,00	0,00	0,00	94.410,00	0,00	0,00	0,00	94.410,00	0,00
Direitos da Cidadania	33.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00
Urbanismo	3.427.869,00	4.915.219,00	79.172,93	3.242.161,57	11,33	1.673.057,43	487.256,95	2.280.447,84	10,30	2.634.771,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.852.919,00	4.508.177,08	30.439,59	2.957.629,35	10,34	1.550.547,73	444.034,16	2.086.208,07	9,42	2.421.969,01	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	430.650,00	332.741,92	48.733,34	284.532,22	0,99	48.209,70	43.222,79	194.239,77	0,88	138.502,15	0,00
Abastecimento	144.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00
Habitação	150.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Habitação Urbana	150.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Saneamento	285.472,00	87.632,00	0,00	0,00	0,00	87.632,00	0,00	0,00	0,00	87.632,00	0,00
Administração Geral	202.000,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	83.472,00	83.472,00	0,00	0,00	0,00	83.472,00	0,00	0,00	0,00	83.472,00	0,00
Agricultura	427.570,00	235.920,00	41.956,67	183.811,83	0,64	52.108,17	26.766,16	118.466,53	0,54	117.453,47	0,00
Administração Geral	82.240,00	199.590,00	41.956,67	183.811,83	0,64	15.778,17	26.766,16	118.466,53	0,54	81.123,47	0,00
Abastecimento	345.330,00	36.330,00	0,00	0,00	0,00	36.330,00	0,00	0,00	0,00	36.330,00	0,00
Comércio e Serviços	782.402,66	422.402,66	7.878,55	298.331,85	1,04	124.070,81	20.445,30	290.931,85	1,31	131.470,81	0,00

Turismo	782.402,66	422.402,66	7.878,55	298.331,85	1,04	124.070,81	20.445,30	290.931,85	1,31	131.470,81	0,00
Desporto e Lazer	310.262,00	175.862,00	32.000,00	101.638,98	0,36	74.223,02	13.082,56	67.283,23	0,30	108.578,77	0,00
Desporto Comunitário	105.012,00	157.412,00	32.000,00	101.638,98	0,36	55.773,02	13.082,56	67.283,23	0,30	90.128,77	0,00
Lazer	205.250,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	18.450,00	0,00
Encargos Especiais	578.003,46	474.003,46	114.338,86	421.196,66	1,47	52.806,80	114.338,86	421.196,66	1,90	52.806,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	578.003,46	474.003,46	114.338,86	421.196,66	1,47	52.806,80	114.338,86	421.196,66	1,90	52.806,80	0,00
Reserva de Contingência	665.395,60	395,60	0,00	0,00	0,00	395,60	0,00	0,00	0,00	395,60	0,00
Reserva de Contingência	665.395,60	395,60	0,00	0,00	0,00	395,60	0,00	0,00	0,00	395,60	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	438.500,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00
Saneamento	438.500,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00
Administração Geral	338.500,00	8.340,00	0,00	0,00	0,00	8.340,00	0,00	0,00	0,00	8.340,00	0,00
Recursos Hídricos	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.100.500,00	36.286.500,00	2.063.330,35	28.614.369,93	100,00	7.672.130,07	5.387.680,19	22.138.040,01	100,00	14.148.459,99	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2016 A AGO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.048.185,58	2.319.596,77	3.312.959,48	4.531.770,88	2.646.227,27	2.803.077,19	2.508.307,63	2.601.082,61	2.746.829,41	2.591.270,26	2.851.099,43	2.709.564,24	33.669.970,75	35.896.224,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	49.524,31	70.925,78	136.359,94	284.273,44	68.208,96	87.039,30	341.016,12	200.222,98	102.288,33	97.892,15	152.879,94	127.144,22	1.717.775,47	2.152.907,54
IPTU	4.870,03	0,00	0,00	0,00	9.131,79	1.735,95	0,00	0,00	0,00	0,00	16.614,81	65.417,32	97.769,90	300.000,00
ISS	24.657,25	69.420,73	101.251,83	258.466,10	40.810,48	25.276,71	333.999,47	166.816,25	71.971,77	71.929,81	106.250,96	35.337,99	1.306.189,35	1.300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	17.784,00	4.775,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	1.529,94	0,00	26.788,94	93.250,00
IRRF	19.997,03	1.505,05	35.108,11	25.807,34	482,69	55.251,64	7.016,65	33.406,73	27.488,27	25.962,34	28.484,23	26.388,91	286.898,99	334.071,24
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,29	0,00	0,00	0,00	128,29	125.586,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.755,16	30.209,45	30.511,41	31.955,17	34.766,14	0,00	0,00	38.025,42	34.187,26	34.770,25	32.311,83	33.605,80	331.097,89	934.270,34
RECEITA PATRIMONIAL	4.597,07	4.696,64	6.025,38	95.461,59	7.580,44	7.416,02	9.482,32	6.984,03	8.074,55	4.439,36	4.675,43	4.980,43	164.413,26	209.239,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	48,00	0,00	336,00	480,00	144,00	436,00	48,00	96,00	288,00	48,00	1.924,00	91.096,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.955.954,50	2.213.724,07	3.131.087,13	4.117.823,45	2.534.888,66	2.691.289,98	2.157.665,19	2.266.692,44	2.530.712,06	2.364.456,04	2.627.014,64	2.543.675,00	31.134.983,16	30.553.553,30
Cota Parte do FPM	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	964.416,34	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	12.029.968,76	10.406.100,00
Cota Parte do ICMS	327.353,96	375.921,80	422.279,37	401.666,70	412.780,56	240.172,22	314.376,93	285.491,53	350.298,26	271.969,06	296.303,96	345.385,97	4.044.000,32	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	8.695,88	6.541,40	4.317,70	5.318,15	5.756,30	5.181,25	25.391,33	14.926,21	14.489,53	19.744,61	21.010,41	16.382,73	147.755,50	185.000,00
Cota Parte do ITR	63,54	2.034,79	72,92	0,00	34,10	12,42	0,00	0,00	6,40	72,30	176,66	58,93	2.532,06	260,00
Transf. da LC 87/1996	568,47	568,47	568,47	568,47	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	5.823,56	4.800,00
Transf. da LC 61/1989	412,58	436,05	455,74	484,87	334,68	368,02	289,21	349,22	327,67	329,46	370,10	346,32	4.503,92	2.500,00
Transferencias do FUNDEB	665.855,38	712.749,94	1.020.396,06	1.190.902,09	859.801,05	911.077,87	757.988,97	785.732,04	887.208,75	860.741,38	729.910,93	846.950,03	10.229.314,49	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	358.688,45	394.034,09	366.744,24	461.260,75	377.205,57	407.779,24	353.507,12	329.539,86	313.521,40	322.237,79	431.069,23	555.496,81	4.671.084,55	7.654.893,30
Outras Receitas Correntes	7.354,54	40,83	8.927,62	2.257,23	447,07	16.851,89	0,00	88.721,74	71.519,21	89.616,46	33.929,59	110,79	319.776,97	1.955.156,95
DEDUÇÕES (II)	186.282,07	221.387,92	348.789,30	399.883,80	259.576,35	274.486,52	209.233,77	229.786,51	265.996,33	236.295,30	200.967,53	228.245,53	3.060.930,93	2.556.156,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	186.282,07	221.387,92	348.789,30	399.883,80	259.576,35	274.486,52	209.233,77	229.786,51	265.996,33	236.295,30	200.967,53	228.245,53	3.060.930,93	2.556.156,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.861.903,51	2.098.208,85	2.964.170,18	4.131.887,08	2.386.650,92	2.528.590,67	2.299.073,86	2.371.296,10	2.480.833,08	2.354.974,96	2.650.131,90	2.481.318,71	30.609.039,82	33.340.067,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Jun 2017 (b)	Em 31 Ago 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.055.415,09	11.150.136,55	11.150.136,55
DEDUÇÕES (II)	1.987.682,94	2.525.518,09	2.525.518,09
Disponibilidade de Caixa	789.362,48	1.327.197,63	1.327.197,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.645.534,61	2.071.676,16	2.071.676,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	856.172,13	744.478,53	744.478,53
Demais Haveres Financeiros	1.198.320,46	1.198.320,46	1.198.320,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	9.067.732,15	8.624.618,46	8.624.618,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.274.562,13	10.242.225,33	10.242.225,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-1.206.829,98	-1.617.606,87	-1.617.606,87

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A AGO 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-410.776,89

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.193.384,29	19.500.145,54	17.972.140,79
Receita Tributária	2.152.907,54	1.176.692,00	717.372,72
IPTU	300.000,00	92.899,87	86.244,47
ISS	1.300.000,00	852.393,44	468.460,40
ITBI	93.250,00	26.788,94	19.270,00
IRRF	334.071,24	204.481,46	139.623,00
Taxas	80.892,15	128,29	3.774,85
Contribuição de Melhoria	44.694,15	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	934.270,34	207.666,70	263.240,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	934.270,34	207.666,70	263.240,23
Receita Patrimonial Líquida	62.556,39	907,92	0,00
Receita Patrimonial	209.239,86	53.632,58	78.394,26
(-)Aplicações Financeiras	146.683,47	52.724,66	78.394,26
Transferências Correntes	27.997.396,52	17.811.806,17	16.982.930,02
LC 61/89	2.000,00	2.171,78	2.574,04
LC 87/96	3.840,00	2.839,76	3.638,24
Convênios	674.316,79	17.200,00	0,00
FPM	8.448.455,22	5.964.511,49	5.369.858,57
ICMS	2.240.000,00	2.013.422,96	2.453.852,09
IPVA	148.000,00	98.803,46	90.845,91
ITR	208,00	288,68	65,26
Outras Transferências Correntes	16.480.576,51	9.712.568,04	9.062.095,91
Demais Receitas Correntes	2.046.253,50	303.072,75	8.597,82
Dívida Ativa	1.785.627,04	4.203,37	0,00
Diversas Receitas Correntes	260.626,46	298.869,38	8.597,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.760.432,24	641.409,69	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	92.849,42	0,00	0,00

Transferências de Capital	2.078.653,20	641.409,69	0,00
Convênios	1.867.114,95	641.409,69	0,00
Outras Transferências de Capital	211.538,25	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	588.929,62	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.667.582,82	641.409,69	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	35.860.967,11	20.141.555,23	17.972.140,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.281.137,74	27.737.586,06	24.216.820,53	21.326.496,14	17.629.107,58	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.067.488,44	18.500.776,00	17.164.341,49	14.386.683,32	12.541.417,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	129.127,21	125.196,46	16.295,46	125.196,46	16.295,46	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.084.522,09	9.111.613,60	7.036.183,58	6.814.616,36	5.071.394,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	32.152.010,53	27.612.389,60	24.200.525,07	21.201.299,68	17.612.812,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.004.966,66	876.783,87	1.777.192,62	811.543,87	1.303.286,89	0,00	0,00
Investimentos	3.568.395,71	580.783,67	1.187.162,18	515.543,67	945.693,06	0,00	0,00
Inversões Financeiras	91.694,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	91.694,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	344.876,25	296.000,20	590.030,44	296.000,20	357.593,83	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.660.090,41	580.783,67	1.187.162,18	515.543,67	945.693,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	395,60	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	35.812.496,54	28.193.173,27	25.387.687,25	21.716.843,35	18.558.505,18	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	48.470,57	-8.051.618,04	-7.415.546,46	-1.575.288,12	-586.364,39	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	856.172,13	743.520,50	0,00	112.651,63	0,00	466.286,25	132.158,25	132.158,25	0,00	334.128,00	446.779,63
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	856.172,13	743.520,50	0,00	112.651,63	0,00	466.286,25	132.158,25	132.158,25	0,00	334.128,00	446.779,63
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.065,48	1.565,48	0,00	1.500,00	0,00	5.338,67	0,00	0,00	0,00	5.338,67	6.838,67
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	53.282,46	34.580,66	0,00	18.701,80	0,00	91.000,93	6.500,00	6.500,00	0,00	84.500,93	103.202,73
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	26.835,00	26.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	16.215,00	16.215,00	0,00	0,00	0,00	35.713,15	35.713,15	35.713,15	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	4.611,90	4.253,70	0,00	358,20	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	358,20
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	547.218,30	511.235,02	0,00	35.983,28	0,00	210.977,65	75.523,65	75.523,65	0,00	135.454,00	171.437,28
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	54.918,57	44.507,79	0,00	10.410,78	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	18.210,78
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	100.544,57	71.319,60	0,00	29.224,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.224,97

0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	42.674,49	27.440,09	0,00	15.234,40	0,00	88.353,60	4.863,20	4.863,20	0,00	83.490,40	98.724,80
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	2.491,90	1.253,70	0,00	1.238,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,20
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	4.314,46	4.314,46	0,00	0,00	0,00	17.544,00	0,00	0,00	0,00	17.544,00	17.544,00
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.058,25	9.058,25	9.058,25	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	856.172,13	743.520,50	0,00	112.651,63	0,00	466.286,25	132.158,25	132.158,25	0,00	334.128,00	446.779,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.027.321,24	2.027.321,24	1.176.563,71	58,04
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	92.899,87	30,97
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	92.899,87	30,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.250,00	93.250,00	26.788,94	28,73
1.2.1 - ITBI	93.250,00	93.250,00	26.788,94	28,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	852.393,44	65,57
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	852.393,44	65,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	334.071,24	334.071,24	204.481,46	61,21
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.295.610,00	13.295.610,00	9.525.429,43	71,64
2.1 - Cota-Parte FPM	10.303.050,00	10.303.050,00	6.879.143,40	66,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.303.050,00	10.303.050,00	6.879.143,40	66,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.516.778,49	89,88
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.800,00	4.800,00	3.549,68	73,95
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.714,68	108,59
2.5 - Cota-Parte ITR	260,00	260,00	360,81	138,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	185.000,00	185.000,00	122.882,37	66,42
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.322.931,24	15.322.931,24	10.701.993,14	69,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.952.702,78	1.952.702,78	515.590,99	26,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	496.385,00	496.385,00	252.887,75	50,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.020,75	7.020,75	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	720.773,88	720.773,88	145.177,20	20,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	366.091,21	366.091,21	107.944,50	29,49
5.5 - Outras Transferências do FNDE	346.037,79	346.037,79	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.394,15	16.394,15	9.581,54	58,44
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	317.723,74	317.723,74	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	317.723,74	317.723,74	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.270.426,52	2.270.426,52	515.590,99	22,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.556.156,78	2.556.156,78	1.904.587,84	74,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.957.644,78	1.957.644,78	1.375.828,45	70,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	503.355,53	89,88
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	960,00	960,00	709,92	73,95
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	542,90	108,58
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	52,00	52,00	72,13	138,71
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	37.000,00	37.000,00	24.078,91	65,08
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.533.300,00	9.533.300,00	6.653.539,17	69,79
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	6.639.411,02	73,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.300,00	33.300,00	14.128,15	42,43
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.443.843,22	6.443.843,22	4.734.823,18	73,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.819.980,00	6.759.980,00	6.647.600,00	98,34	5.507.276,81	81,47	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	125.747,00	65.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.694.233,00	6.694.233,00	6.647.600,00	99,30	5.507.276,81	82,27	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.240.820,00	2.966.820,00	2.092.929,65	70,54	1.613.949,75	54,40	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	78.255,00	69.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.162.565,00	2.897.565,00	2.092.929,65	72,23	1.613.949,75	55,70	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.060.800,00	9.726.800,00	8.740.529,65	89,86	7.121.226,56	73,21	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.121.226,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	82,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,26

19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-7,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	607.367,00	519.367,00	41.400,50	7,97	39.139,01	7,54	0,00
22.1 Creche	307.350,00	307.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	307.350,00	307.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	300.017,00	212.017,00	41.400,50	19,53	39.139,01	18,46	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	204.002,00	135.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	96.015,00	77.015,00	41.400,50	53,76	39.139,01	50,82	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	12.130.771,78	11.490.971,78	9.915.683,38	86,29	8.034.864,67	69,92	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.856.798,00	9.591.798,00	8.740.529,65	91,13	7.121.226,56	74,24	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.273.973,78	1.899.173,78	1.175.153,73	61,88	913.638,11	48,11	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+ 23+ 24+ 25+ 26+ 27)	12.738.138,78	12.010.338,78	9.957.083,88	82,90	8.074.003,68	67,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.734.823,18
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	14.128,15
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	4.748.951,33
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.325.052,35
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	256.410,00	156.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.786.742,00	1.155.942,00	670.071,84	57,97	573.303,84	49,60	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.043.152,00	1.312.352,00	670.071,84	51,06	573.303,84	43,69	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.781.290,78	13.322.690,78	10.627.155,72	79,77	8.647.307,52	64,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.438,20	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	23.438,20	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	122.566,70	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.639.411,02	252.887,75
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.551.878,28	286.875,13
48.1 - Orçamento do Exercício	6.551.878,28	188.409,78
48.2 - Restos a Pagar	0,00	98.465,35
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	210.099,44	-33.987,38
51. (+) Ajustes	-70.639,13	0,00
51.1 Retenções	-70.076,93	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-562,20	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	139.460,31	-33.987,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.004.966,66	876.783,87	811.543,87	0,00	3.128.182,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.004.966,66	876.783,87	811.543,87	0,00	3.128.182,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.004.966,66 <(a-d)>	-876.783,87 <(b-e)>	-	-	-3.128.182,79 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.027.321,24	2.027.321,24	1.176.563,71	58,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	92.899,87	30,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	93.250,00	93.250,00	26.788,94	28,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	852.393,44	65,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	334.071,24	334.071,24	204.481,46	61,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.398.660,00	13.398.660,00	9.986.625,97	74,53
Cota-Parte do FPM	10.406.100,00	10.406.100,00	7.340.339,94	70,54
Cota Parte do ITR	260,00	260,00	360,81	138,77
Cota-Parte do IPVA	185.000,00	185.000,00	122.882,37	66,42
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.516.778,49	89,88
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.714,68	108,59
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.800,00	4.800,00	3.549,68	73,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.800,00	4.800,00	3.549,68	73,95

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.425.981,24	15.425.981,24	11.163.189,68	72,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.942.492,14	2.942.492,14	2.189.609,16	74,41
Provenientes da União	2.885.652,92	2.885.652,92	2.121.017,14	73,50
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	56.839,22	56.839,22	68.592,02	120,68
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	852.585,55	852.585,55	199.566,70	23,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.795.077,69	3.795.077,69	2.389.175,86	62,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (f) (f/e	%) x 100	Jan a Ago 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.031.012,00	8.584.002,00	8.024.582,14	93,48	6.330.163,80	73,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.471.115,00	5.772.715,00	5.683.391,04	98,45	4.300.658,03	74,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.559.897,00	2.811.287,00	2.341.191,10	83,28	2.029.505,77	72,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.118.538,00	415.498,00	155.859,94	37,51	155.859,94	37,51	0,00
Investimentos	1.101.888,00	415.348,00	155.859,94	37,53	155.859,94	37,53	0,00
Inversões Financeiras	16.650,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.149.550,00	8.999.500,00	8.180.442,08	90,90	6.486.023,74	72,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2017 (i)	% (i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.149.550,00	8.999.500,00	8.180.442,08	100,00	6.486.023,74	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							58,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							4.811.545,29

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00

Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017	% (l/total) x (l) 100	Jan a Ago 2017	% (m/total) x (m) 100	
Administração Geral	2.085.463,00	3.729.653,00	3.637.015,67	44,46	2.925.679,76	45,11	0,00
Atenção Básica	2.712.874,00	3.318.134,00	3.008.906,14	36,78	2.341.033,03	36,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	693.800,00	1.405.900,00	1.209.239,92	14,78	983.874,57	15,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	329.485,00	297.885,00	121.169,33	1,48	97.374,95	1,50	0,00
Vigilância em Saúde	327.928,00	247.928,00	204.111,02	2,50	138.061,43	2,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.149.550,00	8.999.500,00	8.180.442,08	100,00	6.486.023,74	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)								REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
									NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00								0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00								0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00								0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00								0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00								0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00								0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00								0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00								0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00								0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00								0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00								0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00								0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00								0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00								0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00								0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00								0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00								0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00								0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00								0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00								0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	36.100.500,00
Previsão Atualizada da Receita	36.100.500,00
Receitas Realizadas	20.194.279,89
Deficit Orçamentário	1.943.760,12
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	36.100.500,00
Créditos Adicionais	186.000,00
Dotação Atualizada	36.286.500,00
Despesas Empenhadas	28.614.369,93
Despesas Líquidadas	22.138.040,01
Despesas Pagas	19.656.765,68
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.614.369,93
Despesas Líquidadas	22.138.040,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.609.039,82
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-410.776,89	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.575.288,12	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	856.172,13	0,00	743.520,50	112.651,63
Poder Executivo	856.172,13	0,00	743.520,50	112.651,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	466.286,25	0,00	132.158,25	334.128,00
Poder Executivo	466.286,25	0,00	132.158,25	334.128,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.322.458,38	0,00	875.678,75	446.779,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.325.052,35	25,00	31,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.507.276,81	60,00	82,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	811.543,87	3.128.182,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exercício no	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.486.023,74	15,00	58,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A6A1C30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2016 A AGO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.048.185,58	2.319.596,77	3.312.959,48	4.531.770,88	2.646.227,27	2.803.077,19	2.508.307,63	2.601.082,61	2.746.829,41	2.591.270,26	2.851.099,43	2.709.564,24	33.669.970,75	35.896.224,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	49.524,31	70.925,78	136.359,94	284.273,44	68.208,96	87.039,30	341.016,12	200.222,98	102.288,33	97.892,15	152.879,94	127.144,22	1.717.775,47	2.152.907,54
IPTU	4.870,03	0,00	0,00	0,00	9.131,79	1.735,95	0,00	0,00	0,00	0,00	16.614,81	65.417,32	97.769,90	300.000,00
ISS	24.657,25	69.420,73	101.251,83	258.466,10	40.810,48	25.276,71	333.999,47	166.816,25	71.971,77	71.929,81	106.250,96	35.337,99	1.306.189,35	1.300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	17.784,00	4.775,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	1.529,94	0,00	26.788,94	93.250,00
IRRF	19.997,03	1.505,05	35.108,11	25.807,34	482,69	55.251,64	7.016,65	33.406,73	27.488,27	25.962,34	28.484,23	26.388,91	286.898,99	334.071,24
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,29	0,00	0,00	0,00	128,29	125.586,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.755,16	30.209,45	30.511,41	31.955,17	34.766,14	0,00	0,00	38.025,42	34.187,26	34.770,25	32.311,83	33.605,80	331.097,89	934.270,34
RECEITA PATRIMONIAL	4.597,07	4.696,64	6.025,38	95.461,59	7.580,44	7.416,02	9.482,32	6.984,03	8.074,55	4.439,36	4.675,43	4.980,43	164.413,26	209.239,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	48,00	0,00	336,00	480,00	144,00	436,00	48,00	96,00	288,00	48,00	1.924,00	91.096,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.955.954,50	2.213.724,07	3.131.087,13	4.117.823,45	2.534.888,66	2.691.289,98	2.157.665,19	2.266.692,44	2.530.712,06	2.364.456,04	2.627.014,64	2.543.675,00	31.134.983,16	30.553.553,30
Cota Parte do FPM	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	964.416,34	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	12.029.968,76	10.406.100,00
Cota Parte do ICMS	327.353,96	375.921,80	422.279,37	401.666,70	412.780,56	240.172,22	314.376,93	285.491,53	350.298,26	271.969,06	296.303,96	345.385,97	4.044.000,32	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	8.695,88	6.541,40	4.317,70	5.318,15	5.756,30	5.181,25	25.391,33	14.926,21	14.489,53	19.744,61	21.010,41	16.382,73	147.755,50	185.000,00
Cota Parte do ITR	63,54	2.034,79	72,92	0,00	34,10	12,42	0,00	0,00	6,40	72,30	176,66	58,93	2.532,06	260,00
Transf. da LC 87/1996	568,47	568,47	568,47	568,47	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	443,71	5.823,56	4.800,00
Transf. da LC 61/1989	412,58	436,05	455,74	484,87	334,68	368,02	289,21	349,22	327,67	329,46	370,10	346,32	4.503,92	2.500,00
Transferencias do FUNDEB	665.855,38	712.749,94	1.020.396,06	1.190.902,09	859.801,05	911.077,87	757.988,97	785.732,04	887.208,75	860.741,38	729.910,93	846.950,03	10.229.314,49	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	358.688,45	394.034,09	366.744,24	461.260,75	377.205,57	407.779,24	353.507,12	329.539,86	313.521,40	322.237,79	431.069,23	555.496,81	4.671.084,55	7.654.893,30
Outras Receitas Correntes	7.354,54	40,83	8.927,62	2.257,23	447,07	16.851,89	0,00	88.721,74	71.519,21	89.616,46	33.929,59	110,79	319.776,97	1.955.156,95
DEDUÇÕES (II)	186.282,07	221.387,92	348.789,30	399.883,80	259.576,35	274.486,52	209.233,77	229.786,51	265.996,33	236.295,30	200.967,53	228.245,53	3.060.930,93	2.556.156,78

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	186.282,07	221.387,92	348.789,30	399.883,80	259.576,35	274.486,52	209.233,77	229.786,51	265.996,33	236.295,30	200.967,53	228.245,53	3.060.930,93	2.556.156,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.861.903,51	2.098.208,85	2.964.170,18	4.131.887,08	2.386.650,92	2.528.590,67	2.299.073,86	2.371.296,10	2.480.833,08	2.354.974,96	2.650.131,90	2.481.318,71	30.609.039,82	33.340.067,76

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2FA1ECF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO_04_BIM_ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	856.172,13	743.520,50	0,00	112.651,63	0,00	466.286,25	132.158,25	132.158,25	0,00	334.128,00		446.779,63
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	856.172,13	743.520,50	0,00	112.651,63	0,00	466.286,25	132.158,25	132.158,25	0,00	334.128,00		446.779,63
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.065,48	1.565,48	0,00	1.500,00	0,00	5.338,67	0,00	0,00	0,00	5.338,67		6.838,67
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	53.282,46	34.580,66	0,00	18.701,80	0,00	91.000,93	6.500,00	6.500,00	0,00	84.500,93		103.202,73
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	26.835,00	26.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	16.215,00	16.215,00	0,00	0,00	0,00	35.713,15	35.713,15	35.713,15	0,00	0,00		0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	4.611,90	4.253,70	0,00	358,20	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00		358,20
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	547.218,30	511.235,02	0,00	35.983,28	0,00	210.977,65	75.523,65	75.523,65	0,00	135.454,00		171.437,28
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	54.918,57	44.507,79	0,00	10.410,78	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00		18.210,78
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	100.544,57	71.319,60	0,00	29.224,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		29.224,97
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	42.674,49	27.440,09	0,00	15.234,40	0,00	88.353,60	4.863,20	4.863,20	0,00	83.490,40		98.724,80
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	2.491,90	1.253,70	0,00	1.238,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.238,20
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	4.314,46	4.314,46	0,00	0,00	0,00	17.544,00	0,00	0,00	0,00	17.544,00		17.544,00
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.058,25	9.058,25	9.058,25	0,00	0,00		0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	856.172,13	743.520,50	0,00	112.651,63	0,00	466.286,25	132.158,25	132.158,25	0,00	334.128,00		446.779,63

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:15A821B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**Saldo Total**

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios dezembro de Anteriores (f)	Em 31 de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.944,29	280.986,49	326.015,58	0,00	4.915,20	73.488,02	47.194,70	60.138,49	60.138,49	0,00	60.544,23	65.459,43
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	38.320,29	96.230,61	129.635,70	0,00	4.915,20	73.488,02	1.949,44	33.686,28	33.686,28	0,00	41.751,18	46.666,38
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	11.624,00	184.621,92	196.245,92	0,00	0,00	0,00	45.245,26	26.452,21	26.452,21	0,00	18.793,05	18.793,05
Fundo Mun. de Assistencia Social de Rodolfo Fernand	0,00	133,96	133,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.944,29	280.986,49	326.015,58	0,00	4.915,20	73.488,02	47.194,70	60.138,49	60.138,49	0,00	60.544,23	65.459,43
FONTE: Sistema e-Pública (2177-0926-201). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 08:03.												

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7F013B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
RREO 4º BIUMESTRE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: set/2016 a ago/2017													Exercício: 2017
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.629.162,68	5.356.590,57	6.806.013,15	11.874.722,02	4.891.365,88	6.798.238,78	5.173.284,12	6.924.353,37	5.967.786,53	6.518.371,06	5.823.221,84	5.453.278,63	76.216.388,63	89.553.516,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	414.466,69	376.325,96	312.615,46	363.272,31	269.264,64	236.531,16	422.966,25	521.641,68	406.653,06	313.786,28	291.884,91	322.187,76	4.251.596,16	5.884.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	103.979,61	101.163,65	103.372,75	95.301,25	107.437,33	52.368,80	143.904,24	105.187,19	98.282,67	105.018,20	56.690,64	95.092,54	1.167.798,87	1.839.256,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.169,96	28.285,23	25.000,70	37.979,65	53.043,75	45.764,66	47.039,47	37.323,09	88.858,10	33.805,92	38.739,80	35.876,56	508.886,89	174.900,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	2.674.271,87	3.580,00	809.115,23	0,00	882.008,73	0,00	980.375,51	0,00	0,00	5.349.351,34	5.888.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.040.433,56	4.812.851,94	6.300.570,83	8.593.407,95	4.402.433,78	5.570.164,40	4.481.797,50	5.250.457,53	5.276.020,45	5.024.213,56	5.381.397,73	4.884.567,56	64.018.316,79	74.712.580,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.112,86	37.963,79	64.453,41	110.488,99	55.606,38	84.294,53	77.576,66	127.735,15	97.972,25	61.171,59	54.508,76	115.554,21	920.438,58	1.053.380,00
DEDUÇÕES (II)	-348.498,09	-412.762,79	-687.296,64	-807.622,97	-509.928,28	-576.406,89	-430.816,95	-484.484,48	-554.860,71	-506.519,34	-423.442,75	-472.522,14	-6.215.162,03	-8.585.616,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB Cota-Parte do FPM	-267.442,29	-188.504,82	-592.313,65	-716.121,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.764.382,19	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-395.339,67	-506.814,84	-325.476,73	-382.594,41	-433.987,34	-400.012,95	-314.086,59	-350.374,69	-3.108.687,22	-7.113.160,00
Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-213,16	-12,27	-33,53	-25,41	-23,01	-14,74	-25,77	-101,88	-16,16	-52,13	-35,31	-5,48	-558,85	-600,00
Dedução de Receita para Formação do	-121,08	-121,08	-121,08	-121,08	-121,55	0,00	-126,41	-121,55	-121,55	-121,55	0,00	-121,55	-1.218,48	-1.700,00
FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-69.723,67	-46.962,98	-85.184,36	-85.551,67	-108.583,67	-65.914,07	-78.193,91	-58.722,29	-95.960,32	-53.507,27	-81.290,74	-94.620,63	-924.215,58	-1.217.856,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-10.968,43	-177.081,21	-9.546,94	-5.789,70	-5.768,69	-3.562,42	-26.994,13	-42.848,68	-24.685,58	-52.735,18	-27.928,72	-27.304,92	-415.214,60	-231.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-29,46	-80,43	-97,08	-13,68	-91,69	-100,82	0,00	-95,67	-89,76	-90,26	-101,39	-94,87	-885,11	-1.100,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.280.664,59	4.943.827,78	6.118.716,51	11.067.099,05	4.381.437,60	6.221.831,89	4.742.467,17	6.439.868,89	5.412.925,82	6.011.851,72	5.399.779,09	4.980.756,49	70.001.226,60	80.967.900,00

Usuário

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D391032F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 4° BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**60.015.161,00**	**60.015.161,00**	**7.272.389,72**	**12,12**	**29.053.432,51**	**48,41**	**30.961.728,49**
RECEITAS CORRENTES	**53.974.300,00**	**53.974.300,00**	**7.272.389,72**	**13,47**	**28.879.635,76**	**53,51**	**25.094.664,24**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.612.881,00	1.612.881,00	25.991,52	1,61	340.741,95	21,13	1.272.139,05
Impostos	1.485.369,00	1.485.369,00	25.991,52	1,75	225.036,36	15,15	1.260.332,64
Taxas	78.007,00	78.007,00	0,00	0,00	115.705,59	148,33	-37.698,59
Contribuição de Melhoria	49.505,00	49.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.505,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.690.808,00	2.690.808,00	902.196,05	33,53	3.547.947,16	131,85	-857.139,16
Contribuições Sociais	2.479.205,00	2.479.205,00	828.303,32	33,41	3.206.316,92	129,33	-727.111,92
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	211.603,00	211.603,00	73.892,73	34,92	341.630,24	161,45	-130.027,24
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	830.383,00	830.383,00	267.727,50	32,24	940.976,96	113,32	-110.593,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	830.383,00	830.383,00	267.727,50	32,24	940.976,96	113,32	-110.593,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	401.803,00	401.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.803,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.141.072,00	48.141.072,00	6.076.474,65	12,62	24.002.239,52	49,86	24.138.832,48
Transferências Intergovernamentais	46.506.214,00	46.506.214,00	6.051.372,14	13,01	23.695.005,26	50,95	22.811.208,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.634.858,00	1.634.858,00	25.102,51	1,54	307.234,26	18,79	1.327.623,74
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.353,00	297.353,00	0,00	0,00	47.730,17	16,05	249.622,83
Multas e Juros de Mora	49.863,00	49.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.863,00
Indenizações e Restituições	192.550,00	192.550,00	0,00	0,00	834,24	0,43	191.715,76

Receita da Dívida Ativa	17.501,00	17.501,00	0,00	0,00	46.895,93	267,96	-29.394,93
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	37.439,00	37.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.439,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.040.861,00**	**6.040.861,00**	**0,00**	**0,00**	**173.796,75**	**2,88**	**5.867.064,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.005,00
Operações de Crédito Internas	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.005,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	363.668,00	363.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.668,00
Alienação de Bens Móveis	238.656,00	238.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.656,00
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.597.237,00	5.597.237,00	0,00	0,00	173.796,75	3,11	5.423.440,25
Transferências Intergovernamentais	891.717,00	891.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.717,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.705.520,00	4.705.520,00	0,00	0,00	173.796,75	3,69	4.531.723,25
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.951,00	29.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.951,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	29.951,00	29.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.951,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**60.015.161,00**	**60.015.161,00**	**7.272.389,72**	**12,12**	**29.053.432,51**	**48,41**	**30.961.728,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**60.015.161,00**	**60.015.161,00**	**7.272.389,72**	**12,12**	**29.053.432,51**	**48,41**	**30.961.728,49**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**60.015.161,00**	**60.015.161,00**	**7.272.389,72**	**12,12**	**29.053.432,51**	**48,41**	**30.961.728,49**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.552.915,00**	**63.289.374,23**	**2.472.691,95**	**32.730.185,24**	**30.559.188,99**	**3.089.508,41**	**19.744.900,92**	**18.955.681,38**	**43.544.473,31**
DESPESAS CORRENTES	**45.254.574,00**	**49.954.053,23**	**2.136.272,11**	**31.135.954,17**	**18.818.099,06**	**2.872.426,73**	**19.341.598,61**	**18.590.721,07**	**30.612.454,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.509.146,00	30.305.524,80	651.809,39	23.619.496,70	6.686.028,10	809.404,59	13.906.952,66	13.681.822,48	16.398.572,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.907,00	48.907,00	0,00	250,52	48.656,48	0,00	250,52	250,52	48.656,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.696.521,00	19.599.621,43	1.484.462,72	7.516.206,95	12.083.414,48	2.063.022,14	5.434.395,43	4.908.648,07	14.165.226,00
DESPESAS DE CAPITAL	**11.359.268,00**	**11.396.248,00**	**336.419,84**	**1.594.231,07**	**9.802.016,93**	**217.081,68**	**403.302,31**	**364.960,31**	**10.992.945,69**
INVESTIMENTOS	9.675.042,00	9.712.022,00	325.159,85	1.307.292,45	8.404.729,55	205.821,69	272.943,39	234.601,39	9.439.078,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.017,00	117.017,00	0,00	0,00	117.017,00	0,00	0,00	0,00	117.017,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.567.209,00	1.567.209,00	11.259,99	286.938,62	1.280.270,38	11.259,99	130.358,92	130.358,92	1.436.850,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.939.073,00	1.939.073,00	0,00	0,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.332.246,00**	**3.332.246,00**	**0,00**	**1.107.247,50**	**2.224.998,50**	**0,00**	**1.101.584,61**	**883.469,37**	**2.230.661,39**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**61.885.161,00**	**66.621.620,23**	**2.472.691,95**	**33.837.432,74**	**32.784.187,49**	**3.089.508,41**	**20.846.485,53**	**19.839.150,75**	**45.775.134,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**61.885.161,00**	**66.621.620,23**	**2.472.691,95**	**33.837.432,74**	**32.784.187,49**	**3.089.508,41**	**20.846.485,53**	**19.839.150,75**	**45.775.134,70**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**8.206.946,98**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**61.885.161,00**	**66.621.620,23**	**2.472.691,95**	**33.837.432,74**	**32.784.187,49**	**3.089.508,41**	**29.053.432,51**	**19.839.150,75**	**45.775.134,70**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**3.332.246,00**	**3.332.246,00**	**0,00**	**1.107.247,50**	**2.224.998,50**	**0,00**	**1.101.584,61**	**883.469,37**	**2.230.661,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.332.246,00	3.332.246,00	0,00	1.107.247,50	2.224.998,50	0,00	1.101.584,61	883.469,37	2.230.661,39
TOTAL	**3.332.246,00**	**3.332.246,00**	**0,00**	**1.107.247,50**	**2.224.998,50**	**0,00**	**1.101.584,61**	**883.469,37**	**2.230.661,39**

FONTE: Sistema e-Pública (1770-5347-467). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:13.

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.552.915,00	63.289.374,23	2.472.691,95	32.730.185,24	96,73	30.559.188,99	3.089.508,41	19.744.900,92	94,72	43.544.473,31
LEGISLATIVA	1.674.705,00	1.674.705,00	231.179,07	951.217,82	2,81	723.487,18	245.802,07	925.521,82	4,44	749.183,18
Ação Legislativa	1.674.705,00	1.674.705,00	231.179,07	951.217,82	2,81	723.487,18	245.802,07	925.521,82	4,44	749.183,18
JUDICIÁRIA	2.432.802,00	2.432.802,00	0,00	1.908.846,60	5,64	523.955,40	0,00	840.846,60	4,03	1.591.955,40
Ação Judiciária	2.432.802,00	2.432.802,00	0,00	1.908.846,60	5,64	523.955,40	0,00	840.846,60	4,03	1.591.955,40
ADMINISTRAÇÃO	3.291.464,00	3.325.556,02	132.643,98	2.096.682,71	6,20	1.228.873,31	169.691,59	1.448.372,05	6,95	1.877.183,97
Administração Geral	3.182.116,00	3.216.208,02	132.643,98	2.096.432,19	6,20	1.119.775,83	169.691,59	1.448.121,53	6,95	1.768.086,49
Administração Financeira	29.339,00	29.339,00	0,00	250,52	0,00	29.088,48	0,00	250,52	0,00	29.088,48
Tecnologia da Informação	80.009,00	80.009,00	0,00	0,00	0,00	80.009,00	0,00	0,00	0,00	80.009,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.693.323,00	2.990.590,80	137.470,26	704.767,52	2,08	2.285.823,28	164.444,35	499.221,42	2,39	2.491.369,38
Assistência ao Idoso	320.007,00	320.007,00	9.406,00	13.338,46	0,04	306.668,54	9.406,00	13.338,46	0,06	306.668,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	613.750,00	677.963,75	44.859,74	128.357,89	0,38	549.605,86	52.572,93	98.393,54	0,47	579.570,21
Assistência Comunitária	1.759.566,00	1.992.620,05	83.204,52	563.071,17	1,66	1.429.548,88	102.465,42	387.489,42	1,86	1.605.130,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.583.532,00	2.859.402,60	410.634,70	1.581.412,24	4,67	1.277.990,36	407.721,70	1.525.856,22	7,32	1.333.546,38
Previdência Básica	1.583.532,00	2.859.402,60	410.634,70	1.581.412,24	4,67	1.277.990,36	407.721,70	1.525.856,22	7,32	1.333.546,38
SAÚDE	12.370.433,00	14.579.190,22	696.990,71	6.968.079,03	20,59	7.611.111,19	1.043.578,79	4.619.258,42	22,16	9.959.931,80
Atenção Básica	5.302.240,00	5.579.872,78	140.674,48	2.272.929,36	6,72	3.306.943,42	122.205,22	1.508.833,14	7,24	4.071.039,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.414.153,00	8.282.903,21	551.577,83	4.462.724,57	13,19	3.820.178,64	916.621,57	2.918.197,78	14,00	5.364.705,43
Suporte Profilático e Terapêutico	294.527,00	349.901,23	4.738,40	85.057,94	0,25	264.843,29	4.752,00	84.267,94	0,40	265.633,29
Vigilância Epidemiológica	359.513,00	366.513,00	0,00	147.367,16	0,44	219.145,84	0,00	107.959,56	0,52	258.553,44
TRABALHO	436.566,00	436.566,00	11.259,99	254.954,70	0,75	181.611,30	11.259,99	148.954,70	0,71	287.611,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	436.566,00	436.566,00	11.259,99	254.954,70	0,75	181.611,30	11.259,99	148.954,70	0,71	287.611,30
EDUCAÇÃO	20.656.045,00	21.501.202,84	247.302,39	14.355.803,20	42,43	7.145.399,64	407.707,91	7.557.972,84	36,26	13.943.230,00
Ensino Fundamental	17.955.358,00	18.689.189,84	178.602,39	12.300.640,36	36,35	6.388.549,48	337.697,51	6.442.983,30	30,91	12.246.206,54
Educação Infantil	2.413.335,00	2.418.335,00	0,00	1.986.462,84	5,87	431.872,16	1.310,40	1.046.289,54	5,02	1.372.045,46
Educação de Jovens e Adultos	287.352,00	287.352,00	0,00	0,00	0,00	287.352,00	0,00	0,00	0,00	287.352,00
Educação Especial	0,00	106.326,00	68.700,00	68.700,00	0,20	37.626,00	68.700,00	68.700,00	0,33	37.626,00
CULTURA	1.014.863,00	1.014.863,00	269.989,61	460.409,61	1,36	554.453,39	150.614,61	282.134,61	1,35	732.728,39
Difusão Cultural	658.314,00	658.314,00	178.677,76	369.097,76	1,09	289.216,24	59.302,76	190.822,76	0,92	467.491,24
Infra-Estrutura Urbana	356.549,00	356.549,00	91.311,85	91.311,85	0,27	265.237,15	91.311,85	91.311,85	0,44	265.237,15

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

SANEAMENTO	344.583,00	344.583,00	0,00	0,00	0,00	344.583,00	0,00	0,00	0,00	344.583,00
Assistência Comunitária	308.200,00	308.200,00	0,00	0,00	0,00	308.200,00	0,00	0,00	0,00	308.200,00
Saneamento Básico Urbano	36.383,00	36.383,00	0,00	0,00	0,00	36.383,00	0,00	0,00	0,00	36.383,00
AGRICULTURA	585.720,00	661.033,75	18.844,98	194.157,52	0,57	466.876,23	19.746,98	96.194,77	0,46	564.838,98
Abastecimento	244.878,00	244.878,00	0,00	0,00	0,00	244.878,00	0,00	0,00	0,00	244.878,00
Extensão Rural	340.842,00	416.155,75	18.844,98	194.157,52	0,57	221.998,23	19.746,98	96.194,77	0,46	319.960,98
ENERGIA	60.110,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00
Energia Elétrica	60.110,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00
TRANSPORTE	1.091.003,00	1.091.003,00	3.757,16	17.069,72	0,05	1.073.933,28	7.127,16	17.069,72	0,08	1.073.933,28
Transporte Rodoviário	1.091.003,00	1.091.003,00	3.757,16	17.069,72	0,05	1.073.933,28	7.127,16	17.069,72	0,08	1.073.933,28
DESPORTO E LAZER	569.059,00	569.059,00	0,00	887,92	0,00	568.171,08	0,00	887,92	0,00	568.171,08
Desporto Comunitário	569.059,00	569.059,00	0,00	887,92	0,00	568.171,08	0,00	887,92	0,00	568.171,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.345.449,00	1.345.449,00	0,00	228.888,36	0,68	1.116.560,64	0,00	72.308,66	0,35	1.273.140,34
Serviço da Dívida Interna	1.345.449,00	1.345.449,00	0,00	228.888,36	0,68	1.116.560,64	0,00	72.308,66	0,35	1.273.140,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.939.073,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00
Reserva de Contingência	1.939.073,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.332.246,00	3.332.246,00	0,00	1.107.247,50	3,27	2.224.998,50	0,00	1.101.584,61	5,28	2.230.661,39
TOTAL (III) = (I + II)	61.885.161,00	66.621.620,23	2.472.691,95	33.837.432,74	100,00	32.784.187,49	3.089.508,41	20.846.485,53	100,00	45.775.134,70

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.332.246,00	3.332.246,00	0,00	1.107.247,50	3,27	2.224.998,50	0,00	1.101.584,61	5,28	2.230.661,39
LEGISLATIVA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Ação Legislativa	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
JUDICIÁRIA	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00
Ação Judiciária	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00
ADMINISTRAÇÃO	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	0,00	22.512,00	0,00	0,00	0,00	22.512,00
Administração Geral	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	0,00	22.512,00	0,00	0,00	0,00	22.512,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.348,00	100.348,00	0,00	13.548,44	0,04	86.799,56	0,00	7.885,55	0,04	92.462,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.026,00	16.026,00	0,00	2.161,78	0,01	13.864,22	0,00	2.161,78	0,01	13.864,22
Assistência Comunitária	84.322,00	84.322,00	0,00	11.386,66	0,03	72.935,34	0,00	5.723,77	0,03	78.598,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	506.000,00	506.000,00	0,00	121.769,11	0,36	384.230,89	0,00	121.769,11	0,58	384.230,89
Previdência Básica	506.000,00	506.000,00	0,00	121.769,11	0,36	384.230,89	0,00	121.769,11	0,58	384.230,89
SAÚDE	682.239,00	682.239,00	0,00	234.611,12	0,69	447.627,88	0,00	234.611,12	1,13	447.627,88
Atenção Básica	403.074,00	403.074,00	0,00	105.372,09	0,31	297.701,91	0,00	105.372,09	0,51	297.701,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	226.788,00	226.788,00	0,00	100.167,06	0,30	126.620,94	0,00	100.167,06	0,48	126.620,94
Suporte Profilático e Terapêutico	20.037,00	20.037,00	0,00	7.137,77	0,02	12.899,23	0,00	7.137,77	0,03	12.899,23
Vigilância Epidemiológica	32.340,00	32.340,00	0,00	21.934,20	0,06	10.405,80	0,00	21.934,20	0,11	10.405,80
EDUCAÇÃO	1.991.015,00	1.991.015,00	0,00	737.318,83	2,18	1.253.696,17	0,00	737.318,83	3,54	1.253.696,17
Ensino Fundamental	1.730.256,00	1.730.256,00	0,00	737.318,83	2,18	992.937,17	0,00	737.318,83	3,54	992.937,17
Educação Infantil	171.144,00	171.144,00	0,00	0,00	0,00	171.144,00	0,00	0,00	0,00	171.144,00
Educação de Jovens e Adultos	89.615,00	89.615,00	0,00	0,00	0,00	89.615,00	0,00	0,00	0,00	89.615,00
AGRICULTURA	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
Extensão Rural	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
TOTAL	3.332.246,00	3.332.246,00	0,00	1.107.247,50	3,27	2.224.998,50	0,00	1.101.584,61	5,28	2.230.661,39

FONTE: Sistema e-Pública (1796-9068-420). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:14.

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.905.470,48	3.237.511,96	4.510.763,77	5.815.500,61	3.710.607,53	4.055.078,01	3.450.998,55
Receita Tributária	212.809,96	109.249,87	110.404,63	166.936,59	72.549,03	87.238,71	93.072,15
IPTU	2.457,95	2.578,40	2.694,51	2.280,38	4.374,62	4.491,78	0,00
ISS	37.510,57	32.296,31	30.640,98	43.312,92	28.432,05	25.418,37	28.993,07

ITBI	5.704,04	0,00	6.294,30	23.601,21	4.904,04	2.286,83	0,00
IRRF	137.761,96	57.638,47	58.329,86	49.815,90	7.875,19	15.415,06	15.540,72
Outras Receitas Tributárias	29.375,44	16.736,69	12.444,98	47.926,18	26.963,13	39.626,67	48.538,36
Receitas de Contribuições	7.014,75	0,00	4.282,90	5.811,93	146.144,54	190.680,99	253.024,42
Receita Patrimonial	14.956,53	12.783,49	12.086,78	12.624,15	125.111,23	112.132,55	133.851,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.667.484,50	3.112.385,24	4.380.164,63	5.624.037,33	3.356.578,20	3.647.772,51	2.954.869,87
Cota-Parte FPM	891.474,38	1.082.156,29	1.974.378,93	2.427.871,59	1.317.799,01	1.689.382,85	1.058.501,88
Cota-Parte do ICMS	205.867,00	236.410,45	265.563,90	252.600,95	315.945,94	190.959,21	249.958,86
Cota-Parte do IPVA	24.885,23	21.869,05	17.031,77	12.977,36	37.854,16	28.808,29	119.353,81
Cota-Parte do ITR	567,01	1.528,08	140,23	5,97	20,94	19,28	18,85
Transferências da LC 87/1996	357,50	357,50	357,50	357,50	352,79	352,79	352,79
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	8.349,38	292,61	229,94
Transferências do FUNDEB	932.818,05	998.519,67	1.432.865,52	1.660.382,02	1.170.819,80	1.237.533,12	1.029.589,75
Outras Transferências Correntes	611.515,33	771.544,20	689.826,78	1.269.841,94	505.436,18	500.424,36	496.863,99
Outras Receitas Correntes	3.204,74	3.093,36	3.824,83	6.090,61	10.224,53	17.253,25	16.180,38
DEDUÇÕES (II)	219.653,14	264.090,41	448.088,06	528.007,14	438.683,80	570.644,37	434.365,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	102.619,46	188.681,46	148.682,74
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.653,14	264.090,41	448.088,06	528.007,14	336.064,34	381.962,91	285.683,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.685.817,34	2.973.421,55	4.062.675,71	5.287.493,47	3.271.923,73	3.484.433,64	3.016.632,67

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.468.577,02	3.791.779,91	3.668.210,32	3.870.547,45	3.455.610,66	45.940.656,27	56.307.999,00
Receita Tributária	51.527,89	4.209,74	6.152,91	5.504,42	20.487,10	940.143,00	1.612.881,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.877,64	353.099,00
ISS	29.016,35	0,00	0,00	0,00	0,00	255.620,62	582.227,00
ITBI	3.744,04	0,00	0,00	0,00	0,00	46.534,46	44.002,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.377,16	440.041,00
Outras Receitas Tributárias	18.767,50	4.209,74	6.152,91	5.504,42	20.487,10	276.733,12	193.512,00
Receitas de Contribuições	198.971,08	186.958,12	192.235,19	187.766,86	186.752,22	1.559.643,00	467.708,00
Receita Patrimonial	101.117,00	104.814,83	96.222,12	143.067,54	124.659,96	993.427,91	830.383,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.803,00
Transferências Correntes	3.112.889,04	3.495.797,22	3.373.600,10	3.534.208,63	3.123.711,38	42.383.498,65	52.697.871,00
Cota-Parte FPM	1.275.314,80	1.446.624,53	1.333.376,58	1.029.799,65	1.167.915,74	16.694.596,23	19.179.268,00
Cota-Parte do ICMS	226.992,28	278.519,64	216.240,65	235.589,17	274.613,90	2.949.261,95	3.087.043,00
Cota-Parte do IPVA	84.887,02	91.031,09	105.795,63	109.216,27	84.241,07	737.950,75	473.519,00
Cota-Parte do ITR	71,42	5,00	148,08	0,00	50,00	2.574,86	5.883,00
Transferências da LC 87/1996	352,79	0,00	0,00	352,79	352,79	3.546,74	25.003,00
Transferências da LC 61/1989	277,65	260,50	261,93	294,24	275,35	10.241,60	15.368,00
Transferências do FUNDEB	1.072.659,67	1.205.111,30	1.169.160,23	992.500,90	1.150.427,16	14.052.387,19	16.692.077,00
Outras Transferências Correntes	452.333,41	474.245,16	548.617,00	1.166.455,61	445.835,37	7.932.939,33	13.219.710,00
Outras Receitas Correntes	4.072,01	0,00	0,00	0,00	0,00	63.943,71	297.353,00
DEDUÇÕES (II)	470.379,13	516.223,75	485.721,97	427.752,65	454.319,06	5.257.929,36	4.838.399,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	152.800,04	152.935,67	154.557,46	151.796,98	148.829,37	1.200.903,18	193.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.579,09	363.288,08	331.164,51	275.955,67	305.489,69	4.057.026,18	4.556.799,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.998.197,89	3.275.556,16	3.182.488,35	3.442.794,80	3.001.291,60	40.682.726,91	51.469.600,00

FONTE: Sistema e-Pública (1641-7653-225). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:14.

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	655.600,00	655.600,00	1.928.578,76	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	23.100,00	23.100,00	1.200.903,18	0,00
Civil	23.100,00	23.100,00	1.200.903,18	0,00
Ativo	0,00	0,00	1.200.903,18	0,00
Inativo	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
Pensionista	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	445.500,00	445.500,00	727.675,58	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	445.500,00	445.500,00	727.675,58	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (X)=(VIII+IX)	655.600,00	655.600,00	1.928.578,76	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2016**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	1.313.950,00	2.589.820,60	1.493.007,94	0,00	1.461.841,94	0,00
Benefícios - Civil	760.500,00	1.789.370,60	1.188.339,85	0,00	1.188.339,85	0,00
Aposentadorias	755.000,00	1.775.000,00	1.178.759,45	0,00	1.178.759,45	0,00
Pensões	5.500,00	14.370,60	9.580,40	0,00	9.580,40	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	553.450,00	800.450,00	304.668,09	0,00	273.502,09	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	553.450,00	800.450,00	304.668,09	0,00	273.502,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIII)=(XI+XII)	1.313.950,00	2.589.820,60	1.493.007,94	0,00	1.461.841,94	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-658.350,00	-1.934.220,60	435.570,82	0,00	466.736,82	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1463-8337-603). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:15.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	8.436.957,79	8.317.858,86	8.306.598,87
Deduções (II)	1.091.197,05	5.607.130,48	9.404.145,80
Disponibilidade de Caixa	1.091.197,05	5.601.062,13	9.397.840,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.824.707,11	5.984.513,52	9.781.291,74
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	1.733.510,06	383.451,39	383.451,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.068,35	6.305,45
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	7.345.760,74	2.710.728,38	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**7.345.760,74**	**2.710.728,38**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-2.710.728,38	-7.345.760,74
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			1.555.295,60
FONTE: Sistema e-Pública (2065-5587-973). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:15.			

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	53.143.917,00	27.938.658,80	10.911.677,75
Receitas Tributárias	1.612.881,00	340.741,95	0,00
IPTU	353.099,00	8.866,40	0,00
ISS	582.227,00	111.859,84	0,00
ITBI	44.002,00	10.934,91	0,00
IRRF	440.041,00	38.830,97	0,00
Outras Receitas Tributárias	193.512,00	170.249,83	0,00
Receitas de Contribuições	2.690.808,00	3.547.947,16	0,00
Receitas Previdenciárias	2.416.700,00	3.206.316,92	0,00
Outras Receitas de Contribuições	274.108,00	341.630,24	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	830.383,00	940.976,96	115.222,56
(-) Aplicações Financeiras	830.383,00	940.976,96	115.222,56
Tranferências Correntes	48.141.072,00	24.002.239,52	10.888.887,78
FPM	15.343.414,00	8.254.972,25	3.846.523,84
ICMS	2.469.634,00	1.591.055,88	757.996,22

Convênios	1.634.858,00	307.234,26	0,00
Outras Transferências Correntes	28.693.166,00	13.848.977,13	6.284.367,72
Demais Receitas Correntes	699.156,00	47.730,17	22.789,97
Dívida Ativa	17.501,00	46.895,93	22.641,47
Diversas Receitas Correntes	681.655,00	834,24	148,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.040.861,00	173.796,75	237.460,25
Operações de Crédito (III)	50.005,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	127.984,50
Alienação de Bens (V)	363.668,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.597.237,00	173.796,75	109.475,75
Convênios	4.705.520,00	173.796,75	89.475,75
Outras Transferências de Capital	891.717,00	0,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	29.951,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.627.188,00	173.796,75	109.475,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.771.105,00	28.112.455,55	11.021.153,50

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto
Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)					**Em Reais**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.286.299,23	32.243.201,67	12.909.124,80	20.443.183,22	12.795.077,13
Pessoal e Encargos Sociais	33.637.770,80	24.726.744,20	8.300.043,45	15.008.537,27	8.300.043,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	48.907,00	250,52	0,00	250,52	0,00
Outras Despesas Correntes	19.599.621,43	7.516.206,95	4.609.081,35	5.434.395,43	4.495.033,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	53.237.392,23	32.242.951,15	12.909.124,80	20.442.932,70	12.795.077,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.396.248,00	1.594.231,07	599.052,40	403.302,31	599.052,40
Investimentos	9.712.022,00	1.307.292,45	464.964,98	272.943,39	464.964,98
Inversoes Financeiras	117.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	117.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.567.209,00	286.938,62	134.087,42	130.358,92	134.087,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.829.039,00	1.307.292,45	464.964,98	272.943,39	464.964,98
Reserva de Contingência (XVI)	1.939.073,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.005.504,23	33.550.243,60	13.374.089,78	20.715.876,09	13.260.042,11
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.234.399,23	-5.437.788,05	-2.352.936,28	7.396.579,46	-2.238.888,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					663.774,12
FONTE: Sistema e-Pública (2008-4043-057). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:16.					

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2016**				**Em Exercícios dezembro de Anteriores**	**Em 31 de 2016**					

	(a)	(b)			(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)				(k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.315,60	1.658.594,46	1.350.058,67	0,00 384.851,39		0,00	14.344,00	0,00	0,00	0,00	14.344,00	399.195,39
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	52.087,40	1.399.587,63	1.098.725,39	0,00	352.949,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.949,64
Fundo Municipal de Saúde	24.228,20	256.122,45	249.848,90	0,00	30.501,75	0,00	14.344,00	0,00	0,00	0,00	14.344,00	44.845,75
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.484,38	1.484,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.315,60	1.658.594,46	1.350.058,67	0,00	384.851,39	0,00	14.344,00	0,00	0,00	0,00	14.344,00	399.195,39
FONTE: Sistema e-Pública (1653-0167-057). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:16.												

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% c= (b/a)x100**
1-Receita de impostos	1.430.732,00	1.430.732,00	170.492,12 / 11,92
1.1-Receita resultante do IPTU	358.554,00	358.554,00	8.866,40 / 2,47
1.1.1-IPTU	353.099,00	353.099,00	8.866,40 / 2,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.455,00	5.455,00	0,00 / 0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	44.002,00	44.002,00	10.934,91 / 24,85
1.2.1-ITBI	44.002,00	44.002,00	10.934,91 / 24,85
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.3-Receita resultante do ISS	588.135,00	588.135,00	111.859,84 / 19,02
1.3.1-ISS	582.227,00	582.227,00	111.859,84 / 19,21
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.908,00	5.908,00	0,00 / 0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	440.041,00	440.041,00	38.830,97 / 8,82
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	23.531.861,00	23.531.861,00	13.673.208,74 / 58,11
2.1-Cota Parte FPM	19.925.045,00	19.925.045,00	11.010.509,84 / 55,26
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.179.268,00	19.179.268,00	10.318.715,04 / 53,80
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	745.777,00	745.777,00	0,00 / 0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	691.794,80 / 0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.087.043,00	3.087.043,00	1.988.819,65 / 64,42
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	25.003,00	25.003,00	2.116,74 / 8,47
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	15.368,00	15.368,00	10.241,60 / 66,64
2.5-Cota-Parte ITR	5.883,00	5.883,00	333,57 / 5,67
2.6-Cota-Parte IPVA	473.519,00	473.519,00	661.187,34 / 139,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 / 0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.962.593,00	24.962.593,00	13.843.700,86 / 55,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% c= (b/a)x100**
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00 / 0,00
5-Transferências do FNDE	1.562.021,00	1.562.021,00	679.212,53 / 43,48
5.1-Transferências do Salário-Educação	509.080,00	509.080,00	358.215,64 / 70,37
5.2-Transferências Diretas - PDDE	40.909,00	40.909,00	0,00 / 0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	409.506,00	409.506,00	301.006,00 / 73,50
5.4-Transferências Diretas - PNATE	242.631,00	242.631,00	0,00 / 0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	336.413,00	336.413,00	0,00 / 0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	23.482,00	23.482,00	19.990,89 / 85,13
6-Transferências de convênios	1.177.409,00	1.177.409,00	230.210,00 / 19,55
6.1-Transferências de convênios	1.177.409,00	1.177.409,00	230.210,00 / 19,55

6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.739.430,00	2.739.430,00	909.422,53	33,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	4.556.799,00	4.556.799,00	2.597.187,43	57,00
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	3.835.854,00	3.835.854,00	2.063.742,79	53,80
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	617.409,00	617.409,00	397.763,77	64,42
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	4.583,00	4.583,00	423,30	9,24
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	3.073,00	3.073,00	2.048,19	66,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.176,00	1.176,00	66,68	5,67
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	94.704,00	94.704,00	133.142,70	140,59
11-Receitas recebidas do FUNDEB	16.692.077,00	16.692.077,00	9.027.801,93	54,08
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	16.197.077,00	16.197.077,00	9.027.801,93	55,74
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.640.278,00	11.640.278,00	6.430.614,50	55,24
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	12.900.365,00	13.250.365,00	11.435.201,55	86,30	6.231.594,22	47,03	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.163.674,00	2.168.674,00	1.968.887,44	90,79	1.028.714,14	47,44	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.736.691,00	11.081.691,00	9.466.314,11	85,42	5.202.880,08	46,95	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	4.785.017,00	4.785.017,00	1.812.623,64	37,88	1.022.474,23	21,37	0,00
14.1-Com Educação Infantil	139.482,00	139.482,00	16.135,00	11,57	16.135,00	11,57	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.645.535,00	4.645.535,00	1.796.488,64	38,67	1.006.339,23	21,66	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.685.382,00	18.035.382,00	13.247.825,19	73,45	7.254.068,45	40,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.254.068,45
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,03
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,33
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	19,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.584.479,00	2.589.479,00	1.986.462,84	76,71	1.046.289,54	40,41	0,00
22.1-Creche	171.494,00	171.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	171.494,00	171.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	2.412.985,00	2.417.985,00	1.986.462,84	82,15	1.046.289,54	43,27	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.303.156,00	2.308.156,00	1.985.022,44	86,00	1.044.849,14	45,27	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	109.829,00	109.829,00	1.440,40	1,31	1.440,40	1,31	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.269.764,00	15.658.595,84	11.519.137,86	73,56	6.154.882,97	39,31	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.142.150,00	13.142.150,00	10.634.028,59	80,92	5.580.445,15	42,46	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.127.614,00	2.516.445,84	885.109,27	35,17	574.437,82	22,83	0,00

24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.854.243,00	18.248.074,84	13.505.600,70	74,01	7.201.172,51	39,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	6.430.614,50
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	6.430.614,50
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	770.558,01
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	5,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	17.854.243,00	18.248.074,84	13.505.600,70	74,01	7.201.172,51	39,46	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.524,85	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.500,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	264.024,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	180.055,62	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.027.801,93	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.130.394,52	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	6.380.177,52	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	750.217,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.077.463,03	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.077.463,03	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1661-9005-967). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:17.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.430.732,00	1.430.732,00	170.492,12	11,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	353.099,00	353.099,00	8.866,40	2,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.002,00	44.002,00	10.934,91	24,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	582.227,00	582.227,00	111.859,84	19,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.041,00	440.041,00	38.830,97	8,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.786.084,00	22.786.084,00	12.981.413,94	56,97
Cota-parte FPM	19.179.268,00	19.179.268,00	10.318.715,04	53,80
Cota-parte ITR	5.883,00	5.883,00	333,57	5,67
Cota-parte IPVA	473.519,00	473.519,00	661.187,34	139,63
Cota-parte ICMS	3.087.043,00	3.087.043,00	1.988.819,65	64,42
Cota-parte do IPI - Exportação	15.368,00	15.368,00	10.241,60	66,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.003,00	25.003,00	2.116,74	8,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.003,00	25.003,00	2.116,74	8,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.216.816,00	24.216.816,00	13.151.906,06	54,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.258.859,00	13.258.859,00	2.933.246,51	22,12
Provenientes da União	7.888.329,00	7.888.329,00	2.481.290,24	31,46
Provenientes dos Estados	619.722,00	619.722,00	8.776,84	1,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.750.808,00	4.750.808,00	443.179,43	9,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.308.864,00	13.308.864,00	2.933.246,51	22,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	10.536.199,00	12.744.956,22	7.190.750,15	56,42	4.841.929,54	37,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.781.852,00	7.266.685,42	4.700.139,51	64,68	2.952.731,35	40,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.754.347,00	5.478.270,80	2.490.610,64	45,46	1.889.198,19	34,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.516.473,00	2.516.473,00	11.940,00	0,47	11.940,00	0,47	0,00
Investimentos	2.516.473,00	2.516.473,00	11.940,00	0,47	11.940,00	0,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.052.672,00	15.261.429,22	7.202.690,15	47,20	4.853.869,54	31,80	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.622,00	41.959,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.611.015,00	7.951.022,01	2.639.798,52	36,65	1.835.504,70	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.611.015,00	7.951.022,01	2.639.798,52	36,65	1.835.504,70	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.642.637,00	7.992.981,84	2.639.798,52	36,65	1.835.504,70	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.410.035,00	7.268.447,38	4.562.891,63	63,35	3.018.364,84	62,18	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**22,95**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**1.045.578,93**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100 x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	5.705.314,00	5.982.946,78	2.378.301,45	33,02	1.614.205,23	33,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.640.941,00	8.509.691,21	4.562.891,63	63,35	3.018.364,84	62,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	314.564,00	369.938,23	92.195,71	1,28	91.405,71	1,88	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	391.853,00	398.853,00	169.301,36	2,35	129.893,76	2,68	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.052.672,00	15.261.429,22	7.202.690,15	100,00	4.853.869,54	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1633-8200-663). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:17.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				60.015.161,00
Previsão Atualizada				60.015.161,00
Receitas Realizadas				29.053.432,51
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				61.885.161,00
Créditos Adicionais				4.736.459,23
Dotação Atualizada				66.621.620,23
Despesas Empenhadas				33.837.432,74
Despesas Liquidadas				20.846.485,53
Despesas Pagas				19.839.150,75
Superávit Orçamentário				8.206.946,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				33.837.432,74
Despesas Liquidadas				20.846.485,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				40.682.726,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				1.928.578,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				1.461.841,94
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				466.736,82
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		1.555.295,60	-7.345.760,74	-472,31
Resultado Primário		663.774,12	7.396.579,46	1.114,32
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.734.910,06	0,00	1.350.058,67	384.851,39
Poder Executivo	1.734.910,06	0,00	1.350.058,67	384.851,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.344,00	0,00	0,00	14.344,00
Poder Executivo	14.344,00	0,00	0,00	14.344,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.749.254,06	0,00	1.350.058,67	399.195,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		770.558,01	25,00	5,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.231.594,22	60,00	69,03
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.018.364,84	15,00	22,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1688-4751-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2017 e hora de emissão: 16:18.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:93CF488B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.067.539,93	19.067.539,93	2.408.804,89	12,63	9.585.875,38	50,27	9.481.664,55
RECEITAS CORRENTES	15.853.214,93	15.853.214,93	2.408.804,89	15,19	9.585.875,38	60,47	6.267.339,55
RECEITA TRIBUTARIA	398.789,25	398.789,25	11.026,00	2,76	127.793,64	32,05	270.995,61
Impostos	383.400,00	383.400,00	10.021,10	2,61	124.229,26	32,40	259.170,74
Taxas	15.389,25	15.389,25	1.004,90	6,53	3.564,38	23,16	11.824,87
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	319,50	319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	319,50
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	319,50	319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	319,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.161,95	73.161,95	6.067,76	8,29	59.154,79	80,85	14.007,16
Receitas Imobiliárias	319,50	319,50	0,00	0,00	0,00	0,00	319,50
Receitas de Valores Mobiliários	67.517,45	67.517,45	6.067,76	8,99	59.154,79	87,61	8.362,66
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.738,50	13.738,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.738,50
Receita de Serviços	13.738,50	13.738,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.738,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.299.578,23	15.299.578,23	2.391.711,13	15,63	9.397.505,21	61,42	5.902.073,02
Transferências Intergovernamentais	14.982.678,23	14.982.678,23	2.391.711,13	15,96	9.397.505,21	62,72	5.585.173,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	316.900,00	316.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.900,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.627,50	67.627,50	0,00	0,00	1.421,74	2,10	66.205,76
Multas e Juros de Mora	10.543,50	10.543,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.543,50
Indenizações e Restituições	54.315,00	54.315,00	0,00	0,00	1.421,74	2,62	52.893,26

Receita da Dívida Ativa	2.769,00	2.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.214.325,00	3.214.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214.325,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito Internas	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.925,00
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.993.150,00	2.993.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.993.150,00
Transferências Intergovernamentais	1.730.150,00	1.730.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.150,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.067.539,93	19.067.539,93	2.408.804,89	12,63	9.585.875,38	50,27	9.481.664,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.067.539,93	19.067.539,93	2.408.804,89	12,63	9.585.875,38	50,27	9.481.664,55
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.067.539,93	19.067.539,93	2.408.804,89	12,63	9.585.875,38	50,27	9.481.664,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	19.067.539,93	19.067.539,93	669.710,12	12.336.491,91	6.731.048,02	1.183.139,99	7.641.891,56	11.425.648,37	7.527.403,04	0,00

DESPESAS CORRENTES	15.336.675,22	17.435.675,22	642.491,38	11.718.644,69	5.717.030,53	1.120.958,07	7.254.388,07	10.181.287,15	7.139.899,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.668.524,13	9.809.824,13	170.000,00	8.116.251,94	1.693.572,19	470.927,93	5.035.153,59	4.774.670,54	5.023.006,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.668.151,09	7.625.851,09	472.491,38	3.602.392,75	4.023.458,34	650.030,14	2.219.234,48	5.406.616,61	2.116.892,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.480.864,71	1.626.864,71	27.218,74	617.847,22	1.009.017,49	62.181,92	387.503,49	1.239.361,22	387.503,49	0,00
INVESTIMENTOS	3.080.864,71	1.178.864,71	27.218,74	170.841,30	1.008.023,41	27.218,74	115.123,17	1.063.741,54	115.123,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	448.000,00	0,00	447.005,92	994,08	34.963,18	272.380,32	175.619,68	272.380,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.067.539,93	19.067.539,93	669.710,12	12.336.491,91	6.731.048,02	1.183.139,99	7.641.891,56	11.425.648,37	7.527.403,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	19.067.539,93	19.067.539,93	669.710,12	12.336.491,91	6.731.048,02	1.183.139,99	7.641.891,56	11.425.648,37	7.527.403,04	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			1.943.983,82		2.058.472,34	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	19.067.539,93	19.067.539,93	669.710,12	12.336.491,91		1.183.139,99	9.585.875,38		9.585.875,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.067.539,93	19.067.539,93	669.710,12	12.336.491,91	100,00	6.731.048,02	1.183.139,99	7.641.891,56	100,00	11.425.648,37	0,00
Legislativa	702.900,00	702.900,00	0,00	0,00	0,00	702.900,00	0,00	0,00	0,00	702.900,00	0,00
Ação Legislativa	702.900,00	702.900,00	0,00	0,00	0,00	702.900,00	0,00	0,00	0,00	702.900,00	0,00
Administração	2.293.633,91	2.472.343,91	50.151,64	1.942.927,09	15,75	529.416,82	190.817,21	1.290.446,81	16,89	1.181.897,10	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	79.875,00	56.875,00	0,00	36.000,00	0,29	20.875,00	0,00	18.000,00	0,24	38.875,00	0,00
Administração Geral	1.739.301,41	2.055.011,41	47.201,64	1.750.551,18	14,19	304.460,23	187.776,81	1.194.447,83	15,63	860.563,58	0,00
Administração Financeira	372.217,50	258.217,50	0,00	103.025,91	0,84	155.191,59	90,40	47.037,98	0,62	211.179,52	0,00
Controle Interno	91.590,00	96.590,00	2.950,00	53.350,00	0,43	43.240,00	2.950,00	30.961,00	0,41	65.629,00	0,00
Administração de Receitas	10.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00	0,00
Segurança Pública	50.587,50	24.587,50	0,00	0,00	0,00	24.587,50	0,00	0,00	0,00	24.587,50	0,00
Defesa Civil	50.587,50	24.587,50	0,00	0,00	0,00	24.587,50	0,00	0,00	0,00	24.587,50	0,00
Assistência Social	1.222.741,12	1.233.441,12	90.079,38	496.003,01	4,02	737.438,11	69.543,53	264.780,94	3,46	968.660,18	0,00
Assistência ao Idoso	12.780,00	12.780,00	0,00	72,00	0,00	12.708,00	0,00	72,00	0,00	12.708,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.505,85	166.505,85	0,00	97.235,00	0,79	69.270,85	5.070,10	49.969,72	0,65	116.536,13	0,00
Assistência Comunitária	1.088.455,27	1.054.155,27	90.079,38	398.696,01	3,23	655.459,26	64.473,43	214.739,22	2,81	839.416,05	0,00
Saúde	4.270.372,53	4.345.072,53	322.614,90	2.435.650,80	19,74	1.909.421,73	435.747,20	1.542.706,08	20,19	2.802.366,45	0,00
Atenção Básica	4.060.833,78	4.077.533,78	322.614,90	2.322.478,78	18,83	1.755.055,00	421.009,44	1.474.069,56	19,29	2.603.464,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.243,75	55.243,75	0,00	0,00	0,00	55.243,75	0,00	0,00	0,00	55.243,75	0,00
Vigilância Sanitária	90.525,00	90.525,00	0,00	0,00	0,00	90.525,00	0,00	0,00	0,00	90.525,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	121.770,00	0,00	113.172,02	0,92	8.597,98	14.737,76	68.636,52	0,90	53.133,48	0,00
Educação	7.030.858,44	7.024.748,44	116.645,46	5.097.611,28	41,32	1.927.137,16	228.320,95	3.073.553,55	40,22	3.951.194,89	0,00
Ensino Fundamental	5.882.887,99	6.096.777,99	116.645,46	5.076.254,58	41,15	1.020.523,41	228.320,95	3.052.196,85	39,94	3.044.581,14	0,00
Ensino Médio	131.953,50	131.953,50	0,00	0,00	0,00	131.953,50	0,00	0,00	0,00	131.953,50	0,00

Educação Infantil	506.620,65	506.620,65	0,00	18.143,20	0,15	488.477,45	0,00	18.143,20	0,24	488.477,45	0,00
Educação de Jovens e Adultos	184.266,30	164.266,30	0,00	0,00	0,00	164.266,30	0,00	0,00	0,00	164.266,30	0,00
Difusão Cultural	56.445,00	56.445,00	0,00	0,00	0,00	56.445,00	0,00	0,00	0,00	56.445,00	0,00
Desporto Comunitário	268.685,00	68.685,00	0,00	3.213,50	0,03	65.471,50	0,00	3.213,50	0,04	65.471,50	0,00
Urbanismo	1.845.680,00	2.004.480,00	90.218,74	1.629.859,08	13,21	374.620,92	207.528,16	1.050.380,39	13,75	954.099,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	932.060,00	717.060,00	27.218,74	492.879,50	4,00	224.180,50	139.155,18	422.919,92	5,53	294.140,08	0,00
Serviços Urbanos	763.540,00	1.287.340,00	63.000,00	1.136.979,58	9,22	150.360,42	68.372,98	627.460,47	8,21	659.879,53	0,00
Saneamento Básico Rural	150.080,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
Gestão Ambiental	62.409,00	46.509,00	0,00	0,00	0,00	46.509,00	0,00	0,00	0,00	46.509,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	62.409,00	46.509,00	0,00	0,00	0,00	46.509,00	0,00	0,00	0,00	46.509,00	0,00
Agricultura	635.952,43	578.052,43	0,00	274.357,80	2,22	303.694,63	16.219,76	134.566,54	1,76	443.485,89	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Abastecimento	33.015,00	33.015,00	0,00	0,00	0,00	33.015,00	0,00	0,00	0,00	33.015,00	0,00
Extensão Rural	602.937,43	545.037,43	0,00	274.357,80	2,22	270.679,63	16.219,76	134.566,54	1,76	410.470,89	0,00
Transporte	129.875,00	129.875,00	0,00	13.076,93	0,11	116.798,07	0,00	13.076,93	0,17	116.798,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.975,00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	15.975,00	0,00	0,00	0,00	15.975,00	0,00
Serviços Urbanos	113.900,00	113.900,00	0,00	13.076,93	0,11	100.823,07	0,00	13.076,93	0,17	100.823,07	0,00
Desporto e Lazer	172.530,00	52.530,00	0,00	0,00	0,00	52.530,00	0,00	0,00	0,00	52.530,00	0,00
Desporto Comunitário	172.530,00	52.530,00	0,00	0,00	0,00	52.530,00	0,00	0,00	0,00	52.530,00	0,00
Encargos Especiais	400.000,00	448.000,00	0,00	447.005,92	3,62	994,08	34.963,18	272.380,32	3,56	175.619,68	0,00
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	448.000,00	0,00	447.005,92	3,62	994,08	34.963,18	272.380,32	3,56	175.619,68	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.067.539,93	19.067.539,93	669.710,12	12.336.491,91	100,00	6.731.048,02	1.183.139,99	7.641.891,56	100,00	11.425.648,37	0,00

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4ED14194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PPP

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											

Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	8.604.243,38									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:47:26											

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:65EEBF1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017			Exercício: 2017 -		
			LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I		
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	23.249.038,86	23.249.038,86	3.070.665,25	11.995.073,46	11.253.965,40
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	438.562,37	438.562,37	17.801,40	152.900,25	285.662,12
1.1.1 IMPOSTOS	314.694,70	314.694,70	17.631,40	149.528,53	165.166,17
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	189.894,70	189.894,70	2.730,78	12.722,22	177.172,48
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.865,00	53.865,00	509,10	2.480,00	51.385,00
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.865,00	53.865,00	509,10	2.480,00	51.385,00
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	93.120,00	93.120,00	1.221,68	4.216,22	88.903,78
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	93.120,00	93.120,00	1.221,68	4.216,22	88.903,78
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	93.120,00	93.120,00	1.221,68	4.216,22	88.903,78
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	42.909,70	42.909,70	1.000,00	6.026,00	36.883,70
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	42.909,70	42.909,70	1.000,00	6.026,00	36.883,70
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	124.800,00	124.800,00	14.900,62	136.806,31	-12.006,31
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	124.800,00	124.800,00	14.900,62	136.806,31	-12.006,31
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.800,00	124.800,00	14.900,62	136.806,31	-12.006,31
1.1.2 TAXAS	118.788,97	118.788,97	170,00	3.371,72	115.417,25
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	51.248,70	51.248,70	170,00	3.371,72	47.876,98
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.385,80	3.385,80	170,00	3.371,72	14,08
1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras	7.387,20	7.387,20	0,00	0,00	7.387,20
1.1.2.1.30 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	9.541,80	9.541,80	0,00	0,00	9.541,80
1.1.2.1.31 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.231,90	3.231,90	0,00	0,00	3.231,90

1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.702,00	27.702,00	0,00	0,00	27.702,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	27.702,00	27.702,00	0,00	0,00	27.702,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67.540,27	67.540,27	0,00	0,00	67.540,27
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	10.620,08	10.620,08	0,00	0,00	10.620,08
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	56.920,19	56.920,19	0,00	0,00	56.920,19
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	56.920,19	56.920,19	0,00	0,00	56.920,19
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.078,70	5.078,70	0,00	0,00	5.078,70
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.078,70	5.078,70	0,00	0,00	5.078,70
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	16.727,63	59.024,18	-29.024,18
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	30.000,00	30.000,00	16.727,63	59.024,18	-29.024,18
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000,00	30.000,00	16.727,63	59.024,18	-29.024,18
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	62.033,24	62.033,24	26.306,39	110.761,40	-48.728,16
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.154,60	2.154,60	0,00	0,00	2.154,60
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	2.154,60	2.154,60	0,00	0,00	2.154,60
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.004,70	53.004,70	26.306,39	110.761,40	-57.756,70
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	53.004,70	53.004,70	26.306,39	110.761,40	-57.756,70
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	51.157,90	51.157,90	15.732,14	51.379,05	-221,15
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	7.695,00	7.695,00	0,00	0,00	7.695,00
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	12.682,90	12.682,90	1.026,14	4.774,37	7.908,53
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	6.156,00	6.156,00	9.507,92	28.864,50	-22.708,50
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	6.156,00	6.156,00	1.861,59	9.921,39	-3.765,39
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	0,00	0,00	163,71	2.191,17	-2.191,17
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação	6.156,00	6.156,00	1.697,88	7.730,22	-1.574,22
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	4.617,00	4.617,00	622,85	2.765,16	1.851,84
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	4.617,00	4.617,00	622,85	2.765,16	1.851,84
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.851,00	13.851,00	2.713,64	5.053,63	8.797,37
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.846,80	1.846,80	10.574,25	59.382,35	-57.535,55
1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	1.846,80	1.846,80	10.574,25	59.382,35	-57.535,55
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	6.873,94	6.873,94	0,00	0,00	6.873,94
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	6.873,94	6.873,94	0,00	0,00	6.873,94
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	192.426,22	192.426,22	0,00	0,00	192.426,22
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	52.259,67	52.259,67	0,00	0,00	52.259,67
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	52.259,67	52.259,67	0,00	0,00	52.259,67
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	73.411,84	73.411,84	0,00	0,00	73.411,84
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.773,00	10.773,00	0,00	0,00	10.773,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	9.851,14	9.851,14	0,00	0,00	9.851,14
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	52.787,70	52.787,70	0,00	0,00	52.787,70
1.6.0.0.99 Outros Serviços	66.754,71	66.754,71	0,00	0,00	66.754,71
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	66.754,71	66.754,71	0,00	0,00	66.754,71
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.469.915,50	22.469.915,50	3.009.829,83	11.668.126,66	10.801.788,84
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.453.480,80	21.453.480,80	3.009.829,83	11.668.126,66	9.785.354,14
1.7.2.1 Transferências da União	14.451.384,98	14.451.384,98	1.808.086,52	6.996.055,80	7.455.329,18
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	11.010.923,70	11.010.923,70	1.400.779,74	5.365.193,27	5.645.730,43
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.996.673,70	10.996.673,70	1.399.676,01	5.360.610,35	5.636.063,35
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.996.673,70	10.996.673,70	1.399.676,01	5.360.610,35	5.636.063,35
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	14.250,00	14.250,00	1.103,73	4.582,92	9.667,08
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	14.250,00	14.250,00	1.103,73	4.582,92	9.667,08
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	186.219,00	186.219,00	18.632,51	76.807,34	109.411,66
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	38.475,00	38.475,00	4.390,46	19.085,75	19.389,25
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	147.744,00	147.744,00	14.242,05	57.721,59	90.022,41
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.036.097,00	2.036.097,00	264.698,09	1.125.922,07	910.174,93
1.7.2.1.33.11 Transferências de Recursos do SUS - Pab-Fixo	83.106,00	83.106,00	30.240,00	105.840,00	-22.734,00
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	489.402,00	489.402,00	26.032,50	117.990,00	371.412,00
1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde	33.858,00	33.858,00	4.409,74	13.533,42	20.324,58
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	7.136,49	27.261,73	-27.261,73
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	1.429.731,00	1.429.731,00	0,00	0,00	1.429.731,00
1.7.2.1.33.16 Transferências de Recursos do SUS - PACS	0,00	0,00	38.532,00	169.248,00	-169.248,00
1.7.2.1.33.17 Transferências de Recursos do SUS - Saúde Bucal	0,00	0,00	20.070,00	80.280,00	-80.280,00
1.7.2.1.33.18 Transferências de Recursos do SUS - Saúde da Família	0,00	0,00	50.780,00	203.120,00	-203.120,00
1.7.2.1.33.19 Transferências de Recursos do SUS - NASF	0,00	0,00	24.000,00	72.000,00	-72.000,00
1.7.2.1.33.20 Transferências de Recursos do SUS - PMAQ	0,00	0,00	53.600,00	212.600,00	-212.600,00

1.7.2.1.33.21 Transferências de Recursos da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.535,80	33.905,92	-33.905,92
1.7.2.1.33.22 Transferências de Recursos da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.361,56	8.361,56	-8.361,56
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	81.781,44	-81.781,44
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	540.985,28	540.985,28	26.903,70	133.234,01	407.751,27
1.7.2.1.34.04 Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC	540.985,28	540.985,28	0,00	0,00	540.985,28
1.7.2.1.34.06 Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	0,00	0,00	15.000,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.2.1.34.07 Transferência de Recursos do FNAS - IGD Bolsas	0,00	0,00	0,00	20.172,97	-20.172,97
1.7.2.1.34.08 Transferência de Recursos do FNAS - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	2.920,49	-2.920,49
1.7.2.1.34.10 Transferência de Recursos do FNAS - Bolsa Familia	0,00	0,00	6.903,70	10.060,55	-10.060,55
1.7.2.1.34.99 Outras Transferências de Recursos do FNAS	0,00	0,00	5.000,00	43.080,00	-43.080,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	530.955,00	530.955,00	96.683,20	293.341,99	237.613,01
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	223.155,00	223.155,00	29.336,96	131.655,07	91.499,93
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	38.475,00	38.475,00	0,00	0,00	38.475,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	107.730,00	107.730,00	40.351,80	80.703,60	27.026,40
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	69.255,00	69.255,00	26.994,44	80.983,32	-11.728,32
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	92.340,00	92.340,00	0,00	0,00	92.340,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.475,00	38.475,00	389,28	1.557,12	36.917,88
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.475,00	38.475,00	389,28	1.557,12	36.917,88
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	107.730,00	107.730,00	0,00	0,00	107.730,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	2.202.095,82	2.202.095,82	387.424,03	1.239.121,92	962.973,90
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	2.099.959,80	2.099.959,80	387.424,03	1.239.121,92	860.837,88
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	281.484,01	1.076.918,98	908.391,02
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	281.484,01	1.076.918,98	908.391,02
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	71.250,00	71.250,00	23.736,18	68.662,25	2.587,75
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	71.250,00	71.250,00	23.736,18	68.662,25	2.587,75
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	3.385,80	3.385,80	314,00	1.190,01	2.195,79
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	3.385,80	3.385,80	314,00	1.190,01	2.195,79
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.617,00	4.617,00	5.281,84	15.742,68	-11.125,68
1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado	35.397,00	35.397,00	76.608,00	76.608,00	-41.211,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	102.136,02	102.136,02	0,00	0,00	102.136,02
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	4.800.000,00	4.800.000,00	814.319,28	3.432.948,94	1.367.051,06
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	814.319,28	3.432.948,94	1.367.051,06
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.016.434,70	1.016.434,70	0,00	0,00	1.016.434,70
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	623.295,00	623.295,00	0,00	0,00	623.295,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	138.510,00	138.510,00	0,00	0,00	138.510,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	92.340,00	92.340,00	0,00	0,00	92.340,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	76.950,00	76.950,00	0,00	0,00	76.950,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	61.560,00	61.560,00	0,00	0,00	61.560,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	84.645,00	84.645,00	0,00	0,00	84.645,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	169.290,00	169.290,00	0,00	0,00	169.290,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	169.290,00	169.290,00	0,00	0,00	169.290,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	393.139,70	393.139,70	0,00	0,00	393.139,70
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	102.918,16	102.918,16	0,00	0,00	102.918,16
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	138.185,27	138.185,27	0,00	0,00	138.185,27
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	152.036,27	152.036,27	0,00	0,00	152.036,27
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	152.036,27	152.036,27	0,00	0,00	152.036,27
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.101,53	56.101,53	0,00	4.260,97	51.840,56
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	11.780,90	11.780,90	0,00	0,00	11.780,90
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.9 Multas de Outras Origens	3.191,12	3.191,12	0,00	0,00	3.191,12
1.9.1.9.99 Outras Multas	3.191,12	3.191,12	0,00	0,00	3.191,12
1.9.1.9.99.01 Outras Multas Oriundas dos Fundos	3.191,12	3.191,12	0,00	0,00	3.191,12
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.033,76	15.033,76	0,00	4.260,97	10.772,79
1.9.2.1 Indenizações	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.2.2 Restituições	10.738,87	10.738,87	0,00	4.260,97	6.477,90
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.738,87	10.738,87	0,00	4.260,97	6.477,90
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	10.738,87	10.738,87	0,00	4.260,97	6.477,90

1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	20.087,00	20.087,00	0,00	0,00	20.087,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	20.087,00	20.087,00	0,00	0,00	20.087,00
1.9.9.0.99.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	20.087,00	20.087,00	0,00	0,00	20.087,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	1.836.903,40	1.836.903,40	825.876,92	889.580,71	947.322,69
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	44.110,88	44.110,88	0,00	0,00	44.110,88
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.479,40	21.479,40	0,00	0,00	21.479,40
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	21.479,40	21.479,40	0,00	0,00	21.479,40
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	21.479,40	21.479,40	0,00	0,00	21.479,40
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	22.631,48	22.631,48	0,00	0,00	22.631,48
2.2.2.9 Alienação de Outros Bens Imóveis	22.631,48	22.631,48	0,00	0,00	22.631,48
2.2.2.9.01 Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Direta	22.631,48	22.631,48	0,00	0,00	22.631,48
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.792.792,52	1.792.792,52	825.876,92	889.580,71	903.211,81
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	405.906,32	405.906,32	0,00	0,00	405.906,32
2.4.2.1 Transferências da União	341.463,16	341.463,16	0,00	0,00	341.463,16
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	277.020,00	277.020,00	0,00	0,00	277.020,00
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	277.020,00	277.020,00	0,00	0,00	277.020,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.2.2 Transferências dos Estados	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.386.886,20	1.386.886,20	825.876,92	889.580,71	497.305,49
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	828.378,80	828.378,80	825.876,92	889.580,71	-61.201,91
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	124.024,88	124.024,88	114.000,00	114.000,00	10.024,88
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	143.079,98	143.079,98	0,00	0,00	143.079,98
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	157.872,52	157.872,52	0,00	0,00	157.872,52
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	124.142,74	124.142,74	0,00	0,00	124.142,74
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	214.815,52	214.815,52	711.876,92	775.580,71	-560.765,19
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	214.815,52	214.815,52	711.876,92	775.580,71	-560.765,19
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	558.507,40	558.507,40	0,00	0,00	558.507,40
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.572.192,26	-2.572.192,26	-236.103,33	-1.101.637,76	-1.470.554,50
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.572.192,26	-2.572.192,26	-236.103,33	-1.101.637,76	-1.470.554,50
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.572.192,26	-2.572.192,26	-236.103,33	-1.101.637,76	-1.470.554,50
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.160.203,10	-2.160.203,10	-174.990,94	-888.454,59	-1.271.748,51
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-2.152.508,10	-2.152.508,10	-174.913,10	-888.143,23	-1.264.364,87
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.149.658,10	-2.149.658,10	-174.692,37	-887.226,69	-1.262.431,41
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-2.149.658,10	-2.149.658,10	-174.692,37	-887.226,69	-1.262.431,41
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-2.850,00	-2.850,00	-220,73	-916,54	-1.933,46
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-7.695,00	-7.695,00	-77,84	-311,36	-7.383,64
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-411.989,16	-411.989,16	-61.112,39	-213.183,17	-198.805,99
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-411.989,16	-411.989,16	-61.112,39	-213.183,17	-198.805,99
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-397.062,00	-397.062,00	-56.296,75	-199.539,97	-197.522,03
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-14.250,00	-14.250,00	-4.753,06	-13.410,09	-839,91
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-677,16	-677,16	-62,58	-233,11	-444,05
Total Receitas	22.513.750,00	22.513.750,00	3.660.438,84	11.783.016,41	10.730.733,59

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	19.006.886,07	19.472.932,27	2.735.669,96	13.432.980,08	3.576.697,30	10.664.177,52	8.808.754,75
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.721.705,19	12.424.947,47	1.631.507,48	9.527.640,75	2.500.999,80	7.575.946,74	4.849.000,73
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	9.721.705,19	12.424.947,47	1.631.507,48	9.527.640,75	2.500.999,80	7.575.946,74	4.849.000,73

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.851.218,02	3.421.076,02	576.000,00	2.841.072,00	664.842,99	2.172.280,72	1.248.795,30
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.677.330,99	7.470.472,07	1.007.103,86	5.602.944,38	1.661.005,93	4.942.127,16	2.528.344,91
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	981.741,08	1.340.741,08	48.403,62	1.059.353,51	175.150,88	437.268,00	903.473,08
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78.452,20	78.602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	78.602,20
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	56.173,50	36.173,50	0,00	0,00	0,00	0,00	36.173,50
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.789,40	77.882,60	0,00	24.270,86	0,00	24.270,86	53.611,74
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.285.180,88	7.047.984,80	1.104.162,48	3.905.339,33	1.075.697,50	3.088.230,78	3.959.754,02
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.463,80	6.463,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.463,80
335041	CONTRIBUIÇÕES	6.463,80	6.463,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.463,80
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.278.717,08	7.041.521,00	1.104.162,48	3.905.339,33	1.075.697,50	3.088.230,78	3.953.290,22
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.925,50	6.925,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.925,50
339014	DIÁRIAS - CIVIL	133.262,31	122.442,31	13.690,00	21.660,00	13.690,00	21.660,00	100.782,31
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	42.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.155.605,50	2.127.574,42	478.399,23	1.356.016,52	479.354,45	1.260.261,54	867.312,88
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	110.362,50	97.862,50	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	95.462,50
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	547.301,90	261.301,90	1.686,00	16.024,38	1.686,00	16.024,38	245.277,52
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	236.131,00	110.031,00	4.050,60	5.620,33	4.050,60	5.620,33	104.410,67
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	164.784,00	53.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.684,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.186.364,40	1.030.238,40	11.352,40	116.177,20	21.437,40	74.117,20	956.121,20
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.229.385,27	2.809.091,27	583.747,16	2.174.161,55	515.491,27	1.530.891,94	1.278.199,33
339041	CONTRIBUIÇÕES	8.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	42.750,00	42.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.750,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	120.400,00	0,00	120.000,00	27.952,29	95.177,64	25.222,36
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.684,90	46.684,90	0,00	20.000,00	2.000,00	10.000,00	36.684,90
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.707,50	143.594,50	8.837,09	73.279,35	7.635,49	72.077,75	71.516,75
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.202,30	59.190,30	0,00	0,00	0,00	0,00	59.190,30
4	Despesas de Capital	3.221.863,93	3.040.817,73	143.963,97	1.006.518,71	225.040,98	858.979,11	2.181.838,62
44	INVESTIMENTO	2.854.034,10	2.366.234,10	93.963,97	411.264,91	107.556,37	397.457,31	1.968.776,79
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.854.034,10	2.366.234,10	93.963,97	411.264,91	107.556,37	397.457,31	1.968.776,79
449030	MATERIAL DE CONSUMO	200.347,00	137.347,00	0,00	1.982,76	0,00	1.982,76	135.364,24
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	281.775,00	210.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.975,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.223,72	216.223,72	14.200,00	14.200,00	14.200,00	14.200,00	202.023,72
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	954.100,00	1.070.305,85	28.681,50	296.556,77	42.273,90	282.749,17	787.556,68
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	998.870,98	665.665,13	51.082,47	91.793,95	51.082,47	91.793,95	573.871,18
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.717,40	65.717,40	0,00	6.731,43	0,00	6.731,43	58.985,97
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	117.829,83	79.329,83	0,00	0,00	0,00	0,00	79.329,83
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	117.829,83	79.329,83	0,00	0,00	0,00	0,00	79.329,83
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	117.829,83	79.329,83	0,00	0,00	0,00	0,00	79.329,83
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	595.253,80	50.000,00	595.253,80	117.484,61	461.521,80	133.732,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	595.253,80	50.000,00	595.253,80	117.484,61	461.521,80	133.732,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00	595.253,80	50.000,00	595.253,80	117.484,61	461.521,80	133.732,00
9	Reserva de Contigência	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas		22.513.750,00	22.513.750,00	2.879.633,93	14.439.498,79	3.801.738,28	11.523.156,63	10.990.593,37

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2017 -
Período de Referência: set/2016 a ago/2017	

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.168.647,40	1.333.429,89	2.171.063,73	3.093.722,70	1.380.680,31	1.756.115,74	1.363.780,36	1.491.268,88	1.559.106,76	1.373.456,16	1.575.662,22	1.495.003,03	19.761.937,18	23.249.038,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.766,14	689,66	2.077,27	9.342,66	8.396,93	3.648,01	2.244,35	112.223,57	6.243,73	2.342,26	5.738,56	12.062,84	166.775,98	438.562,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,64	8.849,39	7.871,98	9.050,54	8.515,24	8.212,39	59.024,18	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.270,45	5.523,37	4.689,71	2.193,53	15.166,25	14.440,24	17.483,98	11.934,60	12.240,50	13.189,44	15.406,53	10.899,86	129.438,46	62.033,24
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.426,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.160.610,81	1.327.216,86	2.164.296,75	3.082.186,51	1.357.117,13	1.738.027,49	1.327.527,39	1.358.261,32	1.532.750,55	1.344.612,95	1.546.001,89	1.463.827,94	19.402.437,59	22.469.915,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.260,97	0,00	0,00	4.260,97	56.101,53
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.748,29	-22.450,45	-23.017,05	-17.703,01	-26.382,94	-17.507,64	-35.587,90	-21.881,06	-183.278,34	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.748,29	-22.450,45	-23.017,05	-17.703,01	-26.382,94	-17.507,64	-35.587,90	-21.881,06	-183.278,34	0,00
DEDUÇÕES (II)	-111.850,73	-137.437,51	-240.390,06	-267.121,08	-167.143,73	-170.378,34	-135.806,10	-154.428,37	-177.769,58	-60.008,31	-87.074,40	-149.028,93	-1.858.437,14	-2.572.192,26
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-33.772,14	-57.900,84	-116.791,53	-887.226,69	-2.149.658,10
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	-154,80	-102,73	-106,34	-119,64	-105,75	-106,55	-110,06	-110,67	-916,54	-2.850,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-311,36	-7.695,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.756,55	-1.266,20	-27.580,93	-25.046,75	-30.732,39	-23.860,40	-25.995,35	-30.301,40	-199.539,97	-397.062,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-384,30	0,00	-2.204,44	-1.665,28	-2.201,49	-2.201,52	-2.996,91	-1.756,15	-13.410,09	-14.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	-29,28	-32,24	-25,31	-26,32	-28,60	-28,78	-32,32	-30,26	-233,11	-677,16
Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB	-111.850,73	-137.437,51	-240.390,06	-267.121,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-756.799,38	0,00
Receita Corrente Liquida (III) = (I-II)	1.056.796,67	1.195.992,38	1.930.673,67	2.826.601,62	1.194.788,29	1.563.286,95	1.204.957,21	1.319.137,50	1.354.954,24	1.295.940,21	1.452.999,92	1.324.093,04	17.720.221,70	20.676.846,60

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2017 - Pág.: 1/3
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	900.132,00	900.132,00	115.954,71	446.340,24	115.954,71	446.340,24	3,87	49,59	453.791,76	115.954,71	446.340,24
031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.132,00	900.132,00	115.954,71	446.340,24	115.954,71	446.340,24	3,87	49,59	453.791,76	115.954,71	446.340,24
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	210.861,28	207.861,28	0,00	136.900,00	20.000,00	75.200,00	0,65	36,18	132.661,28	20.000,00	75.200,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	210.861,28	207.861,28	0,00	136.900,00	20.000,00	75.200,00	0,65	36,18	132.661,28	20.000,00	75.200,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.937.763,09	2.159.115,29	143.597,84	1.833.841,76	378.844,70	1.164.749,70	10,11	157,63	994.365,59	371.108,16	1.140.293,64
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.251.969,29	1.780.575,29	133.851,61	1.539.647,51	315.170,88	929.609,07	8,07	52,21	850.966,22	298.830,74	905.779,41
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.727,80	305.974,00	9.746,23	258.014,25	54.673,82	207.960,63	1,80	67,97	98.013,37	63.277,42	207.334,23
124	CONTROLE INTERNO	156.066,00	72.566,00	0,00	36.180,00	9.000,00	27.180,00	0,24	37,46	45.386,00	9.000,00	27.180,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.127.289,60	2.119.289,60	139.747,19	664.139,87	172.187,22	461.092,80	4,00	21,76	1.658.196,80	163.428,45	450.055,85
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.127.289,60	2.119.289,60	139.747,19	664.139,87	172.187,22	461.092,80	4,00	21,76	1.658.196,80	163.428,45	450.055,85
10	SAÚDE	5.504.824,92	5.382.984,92	703.642,08	2.993.700,96	686.335,98	2.235.305,08	19,40	186,42	3.147.679,84	684.493,35	2.211.130,18
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.685.281,40	2.468.161,40	531.043,09	1.424.527,10	383.219,41	1.059.596,64	9,20	42,93	1.408.564,76	385.117,76	1.054.032,24
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.622.457,52	1.728.577,52	136.730,12	1.208.435,33	229.129,72	901.466,49	7,82	52,15	827.111,03	229.853,55	897.606,49
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	693.541,80	680.541,80	24.460,00	222.261,34	29.643,46	170.426,10	1,48	25,04	510.115,70	29.643,46	162.926,10
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.414,00	160.574,00	4.723,09	4.723,09	4.723,09	4.723,09	0,04	2,94	155.850,91	4.723,09	4.723,09
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.482,70	77.482,70	535,28	20.928,74	3.987,30	4.159,20	0,04	5,37	73.323,50	3.987,30	4.159,20
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	103.882,50	165.882,50	6.150,50	110.842,60	35.633,00	92.950,80	0,81	56,03	72.931,70	31.168,19	85.700,30

605	ABASTECIMENTO	116.765,00	101.765,00	0,00	1.982,76	0,00	1.982,76	0,02	1,95	99.782,24	0,00	1.982,76
12	EDUCAÇÃO	7.759.797,01	7.682.797,01	1.424.816,86	6.425.309,04	1.933.080,32	5.666.179,23	49,17	234,40	2.016.617,78	2.016.063,30	5.654.976,30
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	266.070,30	219.570,30	24.470,00	74.530,30	10.868,46	43.584,95	0,38	19,85	175.985,35	10.868,46	43.584,95
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.055.801,41	7.135.101,41	1.381.067,96	6.251.021,33	1.903.337,00	5.543.159,16	48,10	77,69	1.591.942,25	1.986.319,98	5.531.956,23
362	ENSINO MÉDIO	28.990,20	48.990,20	9.240,00	35.520,00	9.240,00	32.615,00	0,28	66,57	16.375,20	9.240,00	32.615,00
364	ENSINO SUPERIOR	35.425,50	56.425,50	10.038,90	44.915,46	8.773,41	35.644,74	0,31	63,17	20.780,76	8.773,41	35.644,74
365	EDUCAÇÃO INFATIL	297.807,90	157.007,90	0,00	19.321,95	861,45	11.175,38	0,10	7,12	145.832,52	861,45	11.175,38
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.701,70	65.701,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.701,70	0,00	0,00
13	CULTURA	460.063,20	356.063,20	30.296,09	141.320,30	30.768,74	88.301,12	0,77	28,12	267.762,08	30.768,74	88.301,12
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	52.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	408.063,20	314.063,20	30.296,09	141.320,30	30.768,74	88.301,12	0,77	28,12	225.762,08	30.768,74	88.301,12
14	DIREITO DA CIDADANIA	286.430,30	182.164,30	590,00	64.810,82	7.313,10	34.321,09	0,30	18,84	147.843,21	7.368,10	34.321,09
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	286.430,30	182.164,30	590,00	64.810,82	7.313,10	34.321,09	0,30	18,84	147.843,21	7.368,10	34.321,09

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
15	URBANISMO	1.548.693,60	1.514.239,56	182.462,77	806.840,06	270.471,68	722.197,49	6,27	47,69	792.042,07	269.271,68	720.997,49
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.548.693,60	1.514.239,56	182.462,77	806.840,06	270.471,68	722.197,49	6,27	47,69	792.042,07	269.271,68	720.997,49
16	HABITAÇÃO	51.186,00	51.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.186,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	25.593,00	25.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.593,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	25.593,00	25.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.593,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	0,00	159.454,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.454,04	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	159.454,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.454,04	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	146.433,00	267.933,00	52.679,66	239.191,31	35.656,96	112.411,85	0,98	41,96	155.521,15	35.684,46	112.411,85
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	146.433,00	267.933,00	52.679,66	239.191,31	35.656,96	112.411,85	0,98	41,96	155.521,15	35.684,46	112.411,85
20	AGRICULTURA	437.672,00	323.672,00	20.539,13	49.543,03	22.421,73	37.838,68	0,33	68,29	285.833,32	22.421,73	37.838,68
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.390,00	9.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.890,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	86.412,00	55.412,00	20.539,13	49.543,03	22.421,73	37.838,68	0,33	68,29	17.573,32	22.421,73	37.838,68
606	EXTENSÃO RURAL	90.870,00	50.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.370,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	433.420,00	433.420,00	0,00	27.000,00	9.718,53	16.197,55	0,14	3,74	417.222,45	10.377,33	16.197,55
695	TURISMO	433.420,00	433.420,00	0,00	27.000,00	9.718,53	16.197,55	0,14	3,74	417.222,45	10.377,33	16.197,55
25	ENERGIA	27.084,00	27.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.084,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	27.084,00	27.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.084,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	111.100,00	115.100,00	13.807,60	13.807,60	0,00	0,00	0,00	0,00	115.100,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	84.100,00	88.100,00	13.807,60	13.807,60	0,00	0,00	0,00	0,00	88.100,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,01	4,17	34.500,00	1.500,00	1.500,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	36.000,00	36.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,01	4,17	34.500,00	1.500,00	1.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	595.253,80	50.000,00	595.253,80	117.484,61	461.521,80	4,01	77,53	133.732,00	117.484,61	461.521,80
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	595.253,80	50.000,00	595.253,80	117.484,61	461.521,80	4,01	77,53	133.732,00	117.484,61	461.521,80
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		22.513.750,00	22.513.750,00	2.879.633,93	14.439.498,79	3.801.738,28	11.523.156,63	100,00	976,30	10.990.593,37	3.865.924,62	11.451.085,79

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	
	ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	314.694,70	314.694,70	149.528,53	47,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.865,00	53.865,00	2.480,00	4,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	42.909,70	42.909,70	6.026,00	14,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.800,00	124.800,00	136.806,31	109,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	93.120,00	93.120,00	4.216,22	4,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.109.344,50	13.109.344,50	6.513.521,63	49,68
Cota-Parte FPM	10.996.673,70	10.996.673,70	5.360.610,35	48,74
Cota-Parte ITR	14.250,00	14.250,00	4.582,92	32,16
Cota-Parte IPVA	71.250,00	71.250,00	68.662,25	96,36
Cota-Parte ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	1.076.918,98	54,24
Cota-Parte IPI-Exportação	3.385,80	3.385,80	1.190,01	35,14
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.475,00	38.475,00	1.557,12	4,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.424.039,20	13.424.039,20	6.663.050,16	49,63
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.604.503,20	2.604.503,20	1.239.922,07	47,60
Provenientes da União	2.437.141,88	2.437.141,88	1.239.922,07	50,87
Provenientes dos Estados	167.361,32	167.361,32	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.604.503,20	2.604.503,20	1.239.922,07	47,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.034.245,09	4.935.405,09	2.824.093,78	57,22	2.065.697,90	41,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.696.313,52	3.030.313,52	1.935.295,64	63,86	1.348.223,38	44,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.337.931,57	1.905.091,57	888.798,14	46,65	717.474,52	37,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	353.814,83	345.814,83	167.624,42	48,47	167.624,42	48,47	0,00
Investimentos	330.315,00	322.315,00	167.624,42	52,00	167.624,42	52,00	0,00
Inversões Financeiras	23.499,83	23.499,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.388.059,92	5.281.219,92	2.991.718,20	56,64	2.233.322,32	42,28	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.604.503,20	2.604.503,20	1.239.922,07	47,60	1.239.922,07	47,60	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.604.503,20	2.604.503,20	1.239.922,07	47,60	1.239.922,07	47,60	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.604.503,20	2.604.503,20	1.239.922,07	47,60	1.239.922,07	47,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.783.556,72	2.676.716,72	1.751.796,13	65,44	993.400,25	37,11	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							14,90

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]	(6.057,27)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.622.457,52	1.728.577,52	1.208.435,33	69,90	901.466,49	52,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	693.541,80	680.541,80	222.261,34	32,65	170.426,10	25,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	222.414,00	160.574,00	4.723,09	2,94	4.723,09	2,94	0,00
Vigilância Sanitária	60.482,70	77.482,70	20.928,74	27,01	4.159,20	5,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.882,50	165.882,50	110.842,60	66,81	92.950,80	56,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.685.281,40	2.468.161,40	1.424.527,10	57,71	1.059.596,64	42,93	0,00
TOTAL	5.388.059,92	5.281.219,92	2.991.718,20	56,64	2.233.322,32	42,28	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2017 Pág.: 1/1
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	314.694,70	314.694,70	149.528,53	47,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.865,00	53.865,00	2.480,00	4,60
1.1.1 - IPTU	53.865,00	53.865,00	2.480,00	4,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.909,70	42.909,70	6.026,00	14,04
1.2.1 - ITBI	42.909,70	42.909,70	6.026,00	14,04
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.800,00	124.800,00	136.806,31	109,62
1.3.1 - ISS	124.800,00	124.800,00	136.806,31	109,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	93.120,00	93.120,00	4.216,22	4,52
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.109.344,50	13.109.344,50	6.513.521,63	49,68
2.1 - Cota-Parte FPM	10.996.673,70	10.996.673,70	5.360.610,35	48,74
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.996.673,70	10.996.673,70	5.360.610,35	48,74
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	1.076.918,98	54,24
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	38.475,00	38.475,00	1.557,12	4,04
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.385,80	3.385,80	1.190,01	35,14
2.5 - Cota-Parte ITR	14.250,00	14.250,00	4.582,92	32,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	71.250,00	71.250,00	68.662,25	96,36
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.424.039,20	13.424.039,20	6.663.050,16	49,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	537.111,00	537.111,00	303.263,38	56,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	223.155,00	223.155,00	131.655,07	58,99
5.2 - Transferências do PDDE	38.475,00	38.475,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	107.730,00	107.730,00	80.703,60	74,91
5.4 - Transferências do PNATE	69.255,00	69.255,00	80.983,32	116,93
5.5 - Outras Transferências do FNDE	92.340,00	92.340,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.156,00	6.156,00	9.921,39	161,16
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	481.010,52	481.010,52	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	481.010,52	481.010,52	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.018.121,52	1.018.121,52	303.263,38	29,78

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.192,26	2.572.192,26	1.101.637,76	42,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.149.658,10	2.149.658,10	887.226,69	41,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	397.062,00	397.062,00	199.539,97	50,25
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.695,00	7.695,00	311,36	4,04
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	677,16	677,16	233,11	34,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.850,00	2.850,00	916,54	32,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.250,00	14.250,00	13.410,09	94,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.812.682,90	4.812.682,90	3.437.723,31	71,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	3.432.948,94	71,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.682,90	12.682,90	4.774,37	37,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.227.807,74	2.227.807,74	2.331.311,18	28,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	RESTOS A
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.910.108,00	3.895.108,00	3.702.200,10	95,04	3.641.314,24	93,48	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	53.865,00	25.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.856.243,00	3.869.243,00	3.702.200,10	95,68	3.641.314,24	94,10	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.889.892,00	1.970.892,00	1.610.455,29	81,71	1.198.659,36	60,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.889.892,00	1.970.892,00	1.610.455,29	81,71	1.198.659,36	60,81	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.800.000,00	5.866.000,00	5.312.655,39	90,56	4.839.973,60	82,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	4.839.973,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	105,92
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	34,86
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-40,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	297.807,90	157.007,90	19.321,95	12,30	11.175,38	7,11	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	297.807,90	157.007,90	19.321,95	12,30	11.175,38	7,11	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.865,00	25.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	243.942,90	131.142,90	19.321,95	14,73	11.175,38	8,52	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.241.328,41	6.332.828,41	5.643.654,10	89,11	5.041.750,04	79,61	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.746.135,00	5.840.135,00	5.312.655,39	90,96	4.839.973,60	82,87	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.495.193,41	492.693,41	330.998,71	67,18	201.776,44	40,95	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	28.990,20	48.990,20	35.520,00	72,50	32.615,00	66,57	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	35.425,50	56.425,50	44.915,46	79,60	35.644,74	63,17	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	266.070,30	219.570,30	74.530,30	33,94	43.584,95	19,85	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.869.622,31	6.814.822,31	5.817.941,81	85,37	5.164.770,11	75,78	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.331.311,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.774,37
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.336.085,55
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.716.839,87
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,77

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.987,50	217.787,50	185.579,35	85,21	178.497,57	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	657.187,20	650.187,20	421.787,88	64,87	322.911,55	0,00	0,00

43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	890.174,70	867.974,70	607.367,23	69,97	501.409,12	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.759.797,01	7.682.797,01	6.425.309,04	83,63	5.666.179,23	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	213.694,37	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.024.239,68	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.099.376,75	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	4.099.376,75	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.427,60	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	142.984,90	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	142.984,90	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: JULHO-AGOSTO/2017	

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.623.841,90	10.782.674,30	10.916.801,20
Receitas Tributárias	438.562,37	152.900,25	229.001,27
Receitas de Contribuições	30.000,00	59.024,18	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	30.000,00	59.024,18	0,00
Receita Patrimonial Líquida	9.028,54	0,00	6.675,40
Receita Patrimonial	62.033,24	110.761,40	6.675,40
(-) Aplicações Financeiras	-53.004,70	-110.761,40	0,00
Transferências Correntes	19.897.723,24	10.566.488,90	10.681.124,53
Convênios	1.016.434,70	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	18.881.288,54	10.566.488,90	10.681.124,53
Demais Receitas Correntes	248.527,75	4.260,97	0,00
Dívida Ativa	9.199,87	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	239.327,88	4.260,97	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.836.903,40	889.580,71	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	44.110,88	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.792.792,52	889.580,71	0,00
Convênios	1.386.886,20	889.580,71	0,00
Outras Transferências de Capital	405.906,32	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.792.792,52	889.580,71	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.416.634,42	11.672.255,01	10.916.801,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.472.932,27	13.432.980,08	8.087.954,55	10.664.177,52	5.477.142,21	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.424.947,47	9.527.640,75	8.087.954,55	7.575.946,74	5.477.142,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.047.984,80	3.905.339,33	0,00	3.088.230,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.472.932,27	13.432.980,08	8.087.954,55	10.664.177,52	5.477.142,21	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.040.817,73	1.006.518,71	0,00	858.979,11	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.366.234,10	411.264,91	0,00	397.457,31	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	79.329,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	79.329,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	595.253,80	595.253,80	0,00	461.521,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.445.563,93	411.264,91	0,00	397.457,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.918.496,20	13.844.244,99	8.087.954,55	11.061.634,83	5.477.142,21	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	498.138,22	-2.171.989,98	2.828.846,65	610.620,18	5.439.658,99	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				195.486,00			

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação eFinanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: JULHO-AGOSTO/2017	

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.623.841,90	10.782.674,30	10.916.801,20
Receitas Tributárias	438.562,37	152.900,25	229.001,27
Receitas de Contribuições	30.000,00	59.024,18	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	30.000,00	59.024,18	0,00
Receita Patrimonial Líquida	9.028,54	0,00	6.675,40
Receita Patrimonial	62.033,24	110.761,40	6.675,40
(-) Aplicações Financeiras	-53.004,70	-110.761,40	0,00
Transferências Correntes	19.897.723,24	10.566.488,90	10.681.124,53
Convênios	1.016.434,70	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	18.881.288,54	10.566.488,90	10.681.124,53
Demais Receitas Correntes	248.527,75	4.260,97	0,00
Dívida Ativa	9.199,87	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	239.327,88	4.260,97	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.836.903,40	889.580,71	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	44.110,88	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.792.792,52	889.580,71	0,00
Convênios	1.386.886,20	889.580,71	0,00
Outras Transferências de Capital	405.906,32	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.792.792,52	889.580,71	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.416.634,42	11.672.255,01	10.916.801,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.472.932,27	13.432.980,08	8.087.954,55	10.664.177,52	5.477.142,21	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.424.947,47	9.527.640,75	8.087.954,55	7.575.946,74	5.477.142,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.047.984,80	3.905.339,33	0,00	3.088.230,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.472.932,27	13.432.980,08	8.087.954,55	10.664.177,52	5.477.142,21	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.040.817,73	1.006.518,71	0,00	858.979,11	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.366.234,10	411.264,91	0,00	397.457,31	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	79.329,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	79.329,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	595.253,80	595.253,80	0,00	461.521,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.445.563,93	411.264,91	0,00	397.457,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.918.496,20	13.844.244,99	8.087.954,55	11.061.634,83	5.477.142,21	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	498.138,22	-2.171.989,98	2.828.846,65	610.620,18	5.439.658,99	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				195.486,00			

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2017 - Pág.: 1/1
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
Prefeitura Municipal de Serrinha	0,00	57.761,75	23.503,22	34.258,53	0,00	0,00	40.757,77	40.757,77	40.757,77	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	57.761,75	23.503,22	34.258,53	0,00	0,00	40.757,77	40.757,77	40.757,77	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017 Pág.: 1/1
Bimestre: 4/2017	
	RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.513.750,00
Previsão Atualizada	22.513.750,00
Receitas Realizadas	11.783.016,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.513.750,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	22.513.750,00
Despesas Empenhadas	14.439.498,79
Despesas Liquidadas	11.523.156,63
Despesas Pagas	11.451.085,79
Superávit Orçamentário	259.859,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.439.498,79
Despesas Liquidadas	11.523.156,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.903.500,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.608.862,62	0,00
Resultado Primário		195.486,00	610.620,18	312,36
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	57.761,75	34.258,53	22.210,55	1.292,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	40.757,77	0,00	39.620,63	1.137,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.519,52	34.258,53	61.831,18	2.429,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.716.839,87	25,00	40,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.641.314,24	60,00	105,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	993.400,25	15,00	14,90
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:720F08E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RREO 4º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2016 a ago/2017													Exercício: 2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.013.119,79	2.630.597,01	3.396.285,59	5.054.490,98	2.448.396,14	3.050.517,07	2.540.954,70	2.593.242,26	3.052.373,46	2.683.666,54	2.971.917,37	4.413.339,95	36.848.900,86	37.983.410,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	81.279,16	44.893,31	88.005,37	123.589,34	24.812,71	43.805,72	54.875,35	90.772,76	113.207,27	58.788,93	72.325,69	82.228,77	878.584,38	1.127.712,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.236,46	54.677,01	10.662,43	418.570,45	27.636,37	27.236,46	21.850,48	28.991,45	25.410,06	26.778,70	0,00	26.000,48	675.050,35	1.482.587,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.677,24	245.364,63	13.409,16	103.209,97	23.211,55	24.024,54	28.507,09	20.259,76	29.232,89	20.467,43	13.969,22	18.973,60	548.307,08	271.300,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.916.926,93	2.285.662,06	3.284.208,63	4.409.121,22	2.372.735,51	2.955.450,35	2.434.122,44	2.452.836,92	2.883.081,36	2.572.786,66	2.881.924,76	4.283.508,39	34.732.365,23	35.056.111,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,34	381,37	1.441,88	4.844,82	3.697,70	2.628,71	14.593,82	45.700,00
DEDUÇÕES (II)	-190.394,49	-273.187,39	-380.429,97	-855.318,83	-287.546,97	-324.436,03	-233.668,05	-268.071,92	-307.145,86	-276.534,98	-228.782,94	-259.805,86	-3.885.323,29	-2.146.209,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO SECRETARIAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	-21.585,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.585,80	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR FUNDEB 40%	0,00	-17.504,37	0,00	-37.383,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.887,93	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PACS	0,00	-4.214,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.214,14	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PSF	0,00	-4.362,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.362,78	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	-572,57	0,00	-43.989,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.561,85	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	0,00	-14.132,88	0,00	-72.775,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.908,08	0,00
CONTRIBUIÇÃO DESTINADAA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA GERIDO POR ENTE INTEGRANTE DAADMINISTRAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	-225.733,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-225.733,82	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	0,00	-1.070,67	0,00	-1.808,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.879,07	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO DA CÂMARA	0,00	-2.265,56	0,00	-3.335,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.600,95	0,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR SAÚDE BUCAL	0,00	-2.580,93	0,00	-2.323,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.904,13	0,00
(-) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (FPM - 20%)	-148.579,05	-180.359,35	-329.063,13	-397.845,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.055.846,76	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-219.633,15	-281.563,78	-176.416,96	-212.552,42	-241.104,05	-222.229,40	-171.633,24	-194.652,59	-1.719.785,59	-2.763.721,00

DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- REDUTOR FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.637,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-133,01	-43,19	-126,69	-114,19	-167,67	0,00	0,00	-22,80	-1,27	-19,68	-230,71	-8,60	-867,81	-1.814,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	-67,02	-67,02	-67,02	-67,02	-74,35	-74,35	-74,35	-74,35	-74,35	-74,35	-74,35	-74,35	-862,88	-947,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-38.597,93	-44.324,51	-49.790,48	-47.360,06	-65.509,63	-40.246,36	-52.681,05	-47.840,65	-58.700,48	-45.574,63	-49.652,51	-57.877,31	-598.155,60	-611.073,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-2.968,83	-1.637,99	-1.328,91	-940,50	-2.106,09	-2.489,88	-4.447,24	-7.523,20	-7.210,81	-8.581,72	-7.130,13	-7.134,99	-53.500,29	-60.483,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-48,65	-51,43	-53,74	-57,18	-56,08	-61,66	-48,45	-58,50	-54,90	-55,20	-62,00	-58,02	-665,81	-534,00
Receita Corrente Liquida (III) = (I-II)	1.822.725,30	2.357.409,62	3.015.855,62	4.199.172,15	2.160.849,17	2.726.081,04	2.307.286,65	2.325.170,34	2.745.227,60	2.407.131,56	2.743.134,43	4.153.534,09	32.963.577,57	35.837.201,00

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:E4A0DC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO DO 4° BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017			Exercício: 2017 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	46.925.430,00	46.925.430,00	7.226.483,31	28.660.889,61	18.264.540,39
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	8.260.000,00	8.260.000,00	1.272.535,40	5.808.684,56	2.451.315,44
1.1.1 IMPOSTOS	7.670.000,00	7.670.000,00	1.189.707,95	5.112.131,31	2.557.868,69
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	4.170.000,00	4.170.000,00	699.351,75	2.160.469,00	2.009.531,00
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.000.000,00	3.000.000,00	50.397,07	980.063,40	2.019.936,60
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.800.000,00	1.800.000,00	23.320,62	952.986,95	847.013,05
1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	750.000,00	750.000,00	10.000,00	10.000,00	740.000,00
1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	450.000,00	450.000,00	17.076,45	17.076,45	432.923,55
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	170.000,00	170.000,00	376.941,29	418.552,18	-248.552,18
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	150.000,00	150.000,00	376.941,29	404.540,32	-254.540,32
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	90.000,00	90.000,00	231.769,43	259.368,46	-169.368,46
1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	37.500,00	37.500,00	90.732,19	90.732,19	-53.232,19
1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	22.500,00	22.500,00	54.439,67	54.439,67	-31.939,67
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	14.011,86	5.988,14
1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	14.011,86	-2.011,86
1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	272.013,39	761.853,42	238.146,58
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	600.000,00	600.000,00	272.013,39	761.853,42	-161.853,42
1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.500.000,00	3.500.000,00	490.356,20	2.951.662,31	548.337,69
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.500.000,00	3.500.000,00	490.356,20	2.951.662,31	548.337,69
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	480.263,39	2.923.280,68	-823.280,68
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	875.000,00	875.000,00	6.308,01	17.738,51	857.261,49
1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	525.000,00	525.000,00	3.784,80	10.643,12	514.356,88
1.1.2 TAXAS	580.000,00	580.000,00	82.827,45	696.553,25	-116.553,25
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	370.000,00	370.000,00	32.884,87	263.807,37	106.192,63
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	350.000,00	350.000,00	32.884,87	263.514,18	86.485,82
1.1.2.1.31 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00	10.000,00	0,00	275,80	9.724,20
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	17,39	9.982,61
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	17,39	9.982,61
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	49.942,58	432.745,88	-222.745,88
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	210.000,00	210.000,00	49.942,58	432.745,88	-222.745,88
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	200.000,00	200.000,00	49.942,58	432.745,88	-232.745,88
1.1.2.2.99.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.01 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	112.012,96	898.260,21	101.739,79
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	1.000.000,00	1.000.000,00	112.012,96	898.260,21	101.739,79
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000.000,00	1.000.000,00	112.012,96	898.260,21	101.739,79
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	373.000,00	373.000,00	144.041,51	343.515,87	29.484,13
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	27.759,19	22.240,81
1.3.1.1 Aluguéis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.2 Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.3 Foros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.4 Laudêmios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	27.759,19	-17.759,19
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	313.000,00	313.000,00	144.041,51	293.636,17	19.363,83
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	303.000,00	303.000,00	144.041,51	293.636,17	9.363,83
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	130.037,78	236.665,96	16.334,04
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	10.000,00	10.000,00	2,87	320,95	9.679,05
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.650,07	13.446,71	16.553,29
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	80.000,00	80.000,00	7.376,40	30.588,27	49.411,73
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	10.000,00	10.000,00	3.069,75	26.964,34	-16.964,34
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	10.000,00	10.000,00	194,78	4.253,68	5.746,32
1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE	0,00	0,00	1.018,45	20.853,79	-20.853,79
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	0,00	0,00	1.856,52	1.856,87	-1.856,87
1.3.2.5.01.08 Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Indireta	0,00	0,00	0,00	128,23	-128,23
1.3.2.5.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	20.000,00	20.000,00	1.186,71	6.128,24	13.871,76
1.3.2.5.01.10.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	20.000,00	20.000,00	1.186,71	6.128,24	13.871,76

Vinculados - FNAS- PEJA					
1.3.2.5.01.11 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados COSIP	0,00	0,00	114.023,08	116.763,07	-116.763,07
1.3.2.5.01.12 Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos	60.000,00	60.000,00	1.130,04	1.130,04	58.869,96
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	40.000,00	40.000,00	598,86	41.196,11	-1.196,11
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000,00	50.000,00	14.003,73	56.970,21	-6.970,21
1.3.2.5.02.03 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Fundos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta	30.000,00	30.000,00	14.003,73	56.970,21	-26.970,21
1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	22.120,51	-12.120,51
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	22.120,51	-12.120,51
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.172.430,00	37.172.430,00	5.573.614,61	21.162.706,85	16.009.723,15
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.562.430,00	35.562.430,00	5.373.864,61	20.962.956,85	14.599.473,15
1.7.2.1 Transferências da União	23.210.430,00	23.210.430,00	3.179.135,39	12.064.811,52	11.145.618,48
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	14.405.000,00	14.405.000,00	2.407.933,81	9.180.006,84	5.224.993,16
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.400.000,00	14.400.000,00	2.407.925,16	9.175.424,89	5.224.575,11
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.640.000,00	8.640.000,00	2.407.925,16	9.175.424,89	-535.424,89
1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	2.160.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00	2.160.000,00
1.7.2.1.01.02.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 60%	1.728.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00	1.728.000,00
1.7.2.1.01.02.05 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 40%	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	8,65	4.581,95	418,05
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	8,65	4.581,95	-1.581,95
1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
1.7.2.1.01.05.04 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – FUNDEP 60%	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.1.01.05.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural – FUNDEP 40%	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	33.450,19	138.427,93	101.572,07
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	9.713,44	36.935,29	13.064,71
1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	0,00	5.289,98	44.710,02
1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	90.000,00	90.000,00	23.736,75	96.202,66	-6.202,66
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	4.960.500,00	4.960.500,00	538.320,17	2.093.942,92	2.866.557,08
1.7.2.1.33.07 Transferências de Atenção Básica - PAB FIXO	353.000,00	353.000,00	55.696,66	196.672,07	156.327,93
1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	29.406,00	89.296,73	-39.296,73
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	300.000,00	300.000,00	57.890,70	209.407,80	90.592,20
1.7.2.1.33.13 Outras Transferências Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	18.321,60	58.285,00	-38.285,00
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	80.000,00	80.000,00	0,00	7.269,60	72.730,40
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.1.33.16 Saúde da Família	900.000,00	900.000,00	128.340,00	438.495,00	461.505,00

1.7.2.1.33.17 Agentes Comunitários	400.000,00	400.000,00	31.434,00	69.966,00	330.034,00
1.7.2.1.33.18 Compensação de Especificidades Regionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.33.19 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	350.000,00	350.000,00	40.000,00	140.000,00	210.000,00
1.7.2.1.33.20 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Atenção Básica	650.000,00	650.000,00	0,00	273.270,20	376.729,80
1.7.2.1.33.21 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ	433.000,00	433.000,00	116.400,00	405.200,00	27.800,00
1.7.2.1.33.22 Programa Saúde na Escola - PSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.23 Politicas Munic. de Praticas Int. e Complementares - PMPIC	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.33.24 Teto Financeiro Outros Programas Finan. por Transf.	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	83.500,00
1.7.2.1.33.25 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	286.000,00	286.000,00	6.910,33	24.776,03	261.223,97
1.7.2.1.33.26 Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	1.535,80	4.732,10	120.267,90
1.7.2.1.33.27 Componente Básico da Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	12.245,08	39.427,39	140.572,61
1.7.2.1.33.28 Saúde Bucal	250.000,00	250.000,00	40.140,00	137.145,00	112.855,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.489.930,00	1.489.930,00	32.229,90	104.645,69	1.385.284,31
1.7.2.1.34.99 Outras Transferências do FNAS Transferência de Recursos do Fundo	1.489.930,00	1.489.930,00	32.229,90	104.645,69	1.385.284,31
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação)	1.405.000,00	1.405.000,00	166.340,08	544.343,18	860.656,82
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	54.920,58	159.632,51	230.367,49
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	300.000,00	85.699,20	219.863,53	80.136,47
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	445.000,00	445.000,00	25.720,30	64.347,89	380.652,11
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	100.499,25	149.500,75
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	861,24	3.444,96	6.555,04
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	861,24	3.444,96	2.555,04
1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.1.36.04 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEP 60%	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.1.36.05 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEP 40%	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	3.740.000,00	3.740.000,00	760.584,29	2.867.021,04	872.978,96
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	3.640.000,00	3.640.000,00	760.584,29	2.867.021,04	772.978,96
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	622.754,13	2.421.200,00	578.800,00
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	622.754,13	2.421.200,00	-621.200,00
1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.2.01.01.04 Cota-Parte do ICMS - FUNDEP 60%	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.2.01.01.05 Cota-Parte do ICMS - FUNDEP 40%	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	127.539,17	415.896,02	184.103,98
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	127.539,17	415.896,02	-55.896,02
1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.01.02.04 Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 60%	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.2.2.01.02.05 Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 40%	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	695,16	2.634,09	7.365,91
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	6.000,00	6.000,00	695,16	2.634,09	3.365,91
1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.2.01.04.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - FUNDEP 60%	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.2.01.04.05 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - FUNDEP 40%	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	30.000,00	30.000,00	9.595,83	27.290,93	2.709,07

Econômico					
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	8.612.000,00	8.612.000,00	1.434.144,93	6.031.124,29	2.580.875,71
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	8.512.000,00	8.512.000,00	1.434.144,93	6.031.124,29	2.480.875,71
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.610.000,00	1.610.000,00	199.750,00	199.750,00	1.410.250,00
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	410.000,00	410.000,00	199.750,00	199.750,00	210.250,00
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	199.750,00	199.750,00	-99.750,00
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	124.278,83	447.722,12	-357.722,12
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	20.000,00	20.000,00	16.394,32	245.758,63	-225.758,63
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.000,00	10.000,00	16.394,32	245.758,63	-235.758,63
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	16.394,32	245.758,63	-235.758,63
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	107.884,51	108.988,60	-68.988,60
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	107.884,51	108.988,60	-98.988,60
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	107.884,51	108.988,60	-98.988,60
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00	107.884,51	108.988,60	-98.988,60
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	79.029,13	-59.029,13
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	10.000,00	10.000,00	0,00	79.029,13	-69.029,13
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	79.029,13	-69.029,13
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	79.029,13	-69.029,13
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	13.945,76	-3.945,76
1.9.9.0.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	13.945,76	-3.945,76
1.9.9.0.99.02 Outras Receitas dos Recursos - Fundos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	13.945,76	-13.945,76
2 RECEITAS DE CAPITAL	4.333.000,00	4.333.000,00	225.285,00	479.821,91	3.853.178,09
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.300.000,00	4.300.000,00	225.285,00	479.821,91	3.820.178,09

2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	802.000,00	802.000,00	58.500,00	58.500,00	743.500,00
2.4.2.1 Transferências da União	252.000,00	252.000,00	58.500,00	58.500,00	193.500,00
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	58.500,00	58.500,00	41.500,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.498.000,00	3.498.000,00	166.785,00	421.321,91	3.076.678,09
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.378.000,00	2.378.000,00	0,00	24.326,91	2.353.673,09
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	200.000,00	200.000,00	0,00	24.326,91	175.673,09
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	166.785,00	396.995,00	703.005,00
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	8.781,00	8.781,00	141.219,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	230.210,00	-130.210,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	158.004,00	158.004,00	-8.004,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.7.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.7.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.605.000,00	-3.605.000,00	-516.657,35	-2.289.296,37	-1.315.703,63
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.605.000,00	-3.605.000,00	-516.657,35	-2.289.296,37	-1.315.703,63
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.605.000,00	-3.605.000,00	-516.657,35	-2.289.296,37	-1.315.703,63
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.883.000,00	-2.883.000,00	-366.459,80	-1.782.466,93	-1.100.533,07
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-2.881.000,00	-2.881.000,00	-366.287,56	-1.781.950,21	-1.099.049,79
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.880.000,00	-2.880.000,00	-366.285,83	-1.781.860,80	-1.098.139,20
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.728.000,00	-1.728.000,00	-366.285,83	-1.693.689,08	-34.310,92
9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	-1.152.000,00	-1.152.000,00	0,00	-88.171,72	-1.063.828,28
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1.000,00	-1.000,00	-1,73	-89,41	-910,59
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-172,24	-516,72	-1.483,28
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-722.000,00	-722.000,00	-150.197,55	-506.829,44	-215.170,56
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-722.000,00	-722.000,00	-150.197,55	-506.829,44	-215.170,56
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-600.000,00	-600.000,00	-124.550,78	-423.219,90	-176.780,10
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-120.000,00	-120.000,00	-25.507,84	-83.139,20	-36.860,80
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-2.000,00	-2.000,00	-138,93	-470,34	-1.529,66
Total Receitas	47.653.430,00	47.653.430,00	6.935.110,96	26.851.415,15	20.802.014,85

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: 2017 -

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	36.714.730,00	36.090.730,00	4.594.120,64	31.522.417,90	6.067.395,65	23.366.246,26	12.724.483,74
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.336.930,00	24.251.494,00	1.646.520,67	21.876.325,37	3.948.925,88	16.100.254,42	8.151.239,58
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
312011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.336.930,00	24.250.494,00	1.646.520,67	21.876.325,37	3.948.925,88	16.100.254,42	8.150.239,58
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.069.600,00	2.908.793,00	140.000,00	2.447.181,92	460.188,55	1.680.188,93	1.228.604,07
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.417.000,00	16.549.450,00	1.183.263,22	15.750.885,64	2.766.560,88	11.565.870,71	4.983.579,29
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	4.671.330,00	3.983.231,00	318.457,45	3.051.092,84	707.626,45	2.229.829,81	1.753.401,19
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	582.000,00	101.100,00	0,00	3.130,37	0,00	3.130,37	97.969,63
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	128.500,00	48.820,00	0,00	31.554,00	9.750,00	28.754,00	20.066,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.500,00	654.600,00	4.800,00	592.480,60	4.800,00	592.480,60	62.119,40
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.000,00	103.500,00	25.000,00	101.956,68	4.620,51	78.162,45	25.337,55
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00	103.500,00	25.000,00	101.956,68	4.620,51	78.162,45	25.337,55
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	86.000,00	103.500,00	25.000,00	101.956,68	4.620,51	78.162,45	25.337,55
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.291.800,00	11.735.736,00	2.922.599,97	9.544.135,85	2.113.849,26	7.187.829,39	4.547.906,61
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	117.000,00	69.250,00	0,00	69.116,00	9.961,49	44.485,06	24.764,94
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	69.200,00	0,00	69.116,00	9.961,49	44.485,06	24.714,94
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.174.800,00	11.666.486,00	2.922.599,97	9.475.019,85	2.103.887,77	7.143.344,33	4.523.141,67
339014 DIÁRIAS - CIVIL	244.500,00	144.750,00	14.200,00	61.250,00	14.300,00	54.650,00	90.100,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.869.850,00	3.702.680,00	908.017,30	3.125.715,11	940.752,25	2.968.541,09	734.138,91
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	89.000,00	35.500,00	0,00	7.801,00	7.801,00	7.801,00	27.699,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	396.000,00	82.700,00	8.105,00	49.810,30	15.960,00	45.065,30	37.634,70
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	161.000,00	75.050,00	5.528,78	16.857,74	5.528,78	16.857,74	58.192,26
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	86.000,00	96.150,00	45.200,00	78.700,00	25.100,00	49.100,00	47.050,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.760.500,00	955.650,00	112.550,00	593.130,00	143.535,00	307.535,00	648.115,00
339038 ARREDAMENTO MERCANTIL	20.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.018.450,00	5.775.136,00	1.703.198,89	4.966.662,04	805.985,06	3.203.311,96	2.571.824,04
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	352.300,00	125.000,00	352.276,82	58.877,68	267.829,54	84.470,46
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	526.000,00	10.300,00	800,00	2.000,00	800,00	2.000,00	8.300,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	585.000,00	191.270,00	0,00	112.291,20	0,00	112.127,06	79.142,94
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161.500,00	239.750,00	0,00	108.525,64	85.248,00	108.525,64	131.224,36
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.500,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
4 Despesas de Capital	10.908.700,00	11.532.700,00	1.216.037,18	3.127.083,42	694.883,77	1.551.989,88	9.980.710,12
44 INVESTIMENTO	9.768.700,00	10.048.996,00	551.626,14	1.649.965,53	395.381,65	950.878,93	9.098.117,07
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.768.700,00	10.048.996,00	551.626,14	1.649.965,53	395.381,65	950.878,93	9.098.117,07
449030 MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	125.500,00	4.210,86	14.837,63	4.210,86	14.253,58	111.246,42
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363.000,00	300.500,00	163,06	3.043,06	3.043,06	3.043,06	297.456,94
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.234.000,00	6.896.696,00	123.673,02	833.454,73	184.722,73	378.436,38	6.518.259,62
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.354.000,00	2.246.000,00	423.579,20	774.303,20	203.405,00	530.819,00	1.715.181,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	330.000,00	158.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248.700,00	228.800,00	0,00	24.326,91	0,00	24.326,91	204.473,09
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.140.000,00	1.483.704,00	664.411,04	1.477.117,89	299.502,12	601.110,95	882.593,05
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.140.000,00	1.483.704,00	664.411,04	1.477.117,89	299.502,12	601.110,95	882.593,05
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.140.000,00	1.483.704,00	664.411,04	1.477.117,89	299.502,12	601.110,95	882.593,05
9 Reserva de Contigência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Despesas	47.653.430,00	47.653.430,00	5.810.157,82	34.649.501,32	6.762.279,42	24.918.236,14	22.735.193,86

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Consolidado das Despesas por SubFunção	Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.973.000,00	1.973.000,00	292.941,22	998.602,37	292.941,22	985.142,15	3,95	49,93	987.857,85
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.009.000,00	5.601.250,00	1.329.530,87	5.328.519,08	954.184,76	3.329.074,96	13,36	59,43	2.272.175,04
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.000,00	437.750,00	78.027,86	411.929,14	79.232,18	278.875,96	1,12	63,71	158.874,04
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	69.000,00	53.000,00	0,00	12.000,00	2.600,00	6.050,00	0,02	11,42	46.950,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	49.000,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	815.500,00	417.350,00	10.964,51	106.476,94	25.956,44	73.366,53	0,29	26,54	343.983,47
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.935.730,00	1.576.930,00	41.653,15	565.260,76	107.347,85	371.342,21	1,49	23,55	1.205.587,79
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.326.750,00	8.416.150,00	1.013.237,29	7.521.993,73	1.547.607,91	5.611.926,36	22,52	66,68	2.804.223,64
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.674.000,00	1.252.000,00	272.256,06	478.767,74	153.474,91	321.660,74	1,29	25,69	930.339,26
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.023.250,00	10.516.600,00	763.947,76	9.690.122,47	1.978.984,51	7.981.076,97	32,03	75,89	2.535.523,03
362 ENSINO MÉDIO	244.000,00	156.500,00	88.660,00	108.512,00	48.329,76	57.441,76	0,23	36,70	99.058,24
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.014.000,00	1.432.200,00	13.607,75	1.345.554,56	160.269,43	713.016,93	2,86	49,78	719.183,07
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	505.500,00	457.800,00	4.971,89	394.973,04	53.529,45	237.315,80	0,95	51,84	220.484,20
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	508.000,00	707.150,00	101.256,38	629.116,58	53.223,82	548.389,27	2,20	77,55	158.760,73
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.294.000,00	2.549.500,00	82.722,15	361.733,68	168.166,91	319.680,52	1,28	12,54	2.229.819,48
452 SERVIÇOS URBANOS	3.717.000,00	6.947.904,00	1.369.422,73	4.020.051,18	697.929,98	2.645.740,59	10,62	38,08	4.302.163,41
482 HABITAÇÃO URBANA	444.000,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	219.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.149.000,00	871.000,00	34.466,96	260.312,64	49.597,63	177.596,91	0,71	20,39	693.403,09
605 ABASTECIMENTO	530.000,00	288.500,00	53.452,00	140.808,48	25.162,68	90.811,61	0,36	31,48	197.688,39
606 EXTENSÃO RURAL	82.200,00	61.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.896,00
695 TURISMO	1.812.000,00	943.100,00	52.915,46	239.563,21	44.658,04	161.696,62	0,65	17,15	781.403,38
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	267.500,00	1.624.600,00	138.130,72	1.458.404,25	231.963,30	884.889,34	3,55	54,47	739.710,66
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	639.000,00	746.050,00	67.993,06	576.799,47	87.118,64	123.140,91	0,49	16,51	622.909,09
813 LAZER	92.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Geral	47.653.430,00	47.653.430,00	5.810.157,82	34.649.501,32	6.762.279,42	24.918.236,14	100,00	809,32	22.735.193,86

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2017 -
Período de Referência: set/2016 a ago/2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.370.268,69	2.654.290,29	3.721.974,75	5.180.601,15	3.290.269,71	4.479.307,76	3.688.413,29	3.308.667,48	3.512.780,59	3.154.967,47	3.620.627,46	3.605.855,85	42.588.024,49	46.925.430,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	532.441,40	564.256,96	759.422,93	982.109,29	714.246,99	1.516.185,71	822.972,17	543.747,59	561.162,52	377.834,18	429.040,17	843.495,23	8.646.915,14	8.260.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	124.424,08	0,00	265.754,71	150.920,50	120.590,37	124.557,59	112.012,96	0,00	898.260,21	1.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.186,86	30.087,12	15.606,30	15.652,54	15.408,03	20.616,74	50.466,56	19.625,30	49.010,71	44.347,02	17.919,38	126.122,13	423.048,69	373.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.819.640,43	2.059.946,21	2.946.945,52	4.182.839,32	2.406.028,24	2.817.244,54	2.512.831,88	2.488.380,31	2.773.074,64	2.591.532,63	3.050.134,44	2.523.480,17	32.172.078,33	37.172.430,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	30.162,37	125.260,77	36.387,97	105.993,78	8.942,35	16.696,05	11.520,51	112.758,32	447.722,12	90.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.136,74	-50.683,21	-39.402,41	-46.312,88	-47.968,16	-50.664,73	-48.262,33	-51.204,52	-363.634,98	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.136,74	-50.683,21	-39.402,41	-46.312,88	-47.968,16	-50.664,73	-48.262,33	-51.204,52	-363.634,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	-168.207,02	-200.315,06	-324.855,37	-375.974,19	-300.802,30	-331.781,09	-252.692,51	-279.035,59	-320.505,94	-287.821,59	-243.000,92	-273.656,43	-3.358.648,01	-3.605.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-168.207,02	-200.315,06	-324.855,37	-375.974,19	-132.343,69	-281.563,78	-237.609,91	-212.552,42	-241.104,05	-222.229,40	-171.633,24	-194.652,59	-2.763.040,72	-1.728.000,00
Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.171,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.171,72	-1.152.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	-58,02	-14,85	0,00	-7,65	-1,27	-5,89	0,00	-1,73	-89,41	-1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86,12	0,00	-86,12	-86,12	-86,12	-86,12	-86,12	-516,72	-2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.857,90	-46.616,97	0,00	-55.413,36	-67.992,23	-52.788,66	-57.512,03	-67.038,75	-423.219,90	-600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.306,02	-3.428,06	-15.082,60	-10.908,29	-11.258,80	-12.647,59	-13.697,80	-11.810,04	-83.139,20	-120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	-64,95	-71,31	0,00	-67,75	-63,47	-63,93	-71,73	-67,20	-470,34	-2.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.202.061,67	2.453.975,23	3.397.119,38	4.804.626,96	2.960.330,67	4.096.843,46	3.396.318,37	2.983.319,01	3.144.306,49	2.816.481,15	3.329.364,21	3.280.994,90	38.865.741,50	43.320.430,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício:2017 Data: 26/09/2017 15:19:32		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.135.244,82	9.833.635,99	9.534.133,87
DEDUÇÕES (II)	1.666.092,02	3.615.394,25	3.539.897,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.680.646,65	3.623.410,68	3.539.897,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.554,63	8.016,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.469.152,80	6.218.241,74	5.994.236,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.469.152,80	6.218.241,74	5.994.236,32
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-224.005,42	-2.474.916,48	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-461.375,31		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/06/2017	Em 31/08/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JULHO-AGOSTO/2017	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.017.430,00	26.077.957,07	22.459.829,18
Receitas Tributárias	8.260.000,00	5.808.684,56	6.091.952,67
Receitas de Contribuições	1.000.000,00	898.260,21	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000.000,00	898.260,21	0,00
Receita Patrimonial Líquida	70.000,00	49.879,70	217.046,73
Receita Patrimonial	373.000,00	343.515,87	217.046,73
(-) Aplicações Financeiras	-303.000,00	-293.636,17	0,00
Transferências Correntes	33.567.430,00	18.873.410,48	16.106.868,77
Convênios	1.610.000,00	199.750,00	0,00
Outras Transferências Correntes	31.957.430,00	18.673.660,48	16.106.868,77
Demais Receitas Correntes	120.000,00	447.722,12	43.961,01
Dívida Ativa	20.000,00	79.029,13	0,00
Diversas Receitas Correntes	100.000,00	368.692,99	43.961,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.333.000,00	479.821,91	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	3.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.300.000,00	479.821,91	0,00
Convênios	3.498.000,00	421.321,91	0,00
Outras Transferências de Capital	802.000,00	58.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.310.000,00	479.821,91	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	47.327.430,00	26.557.778,98	22.459.829,18

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário					Exercício: 2017			
Período: JULHO-AGOSTO/2017								
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.090.730,00	31.522.417,90	22.180.838,65	23.366.246,26	14.500.764,36	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.251.494,00	21.876.325,37	22.180.838,65	16.100.254,42	14.500.764,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	103.500,00	101.956,68	0,00	78.162,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.735.736,00	9.544.135,85	0,00	7.187.829,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.987.230,00	31.420.461,22	22.180.838,65	23.288.083,81	14.500.764,36	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.532.700,00	3.127.083,42	0,00	1.551.989,88	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.048.996,00	1.649.965,53	0,00	950.878,93	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.483.704,00	1.477.117,89	0,00	601.110,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.048.996,00	1.649.965,53	0,00	950.878,93	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.066.226,00	33.070.426,75	22.180.838,65	24.238.962,74	14.500.764,36	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.261.204,00	-6.512.647,77	278.990,53	2.318.816,24	7.959.064,82	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.203.000,00			

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2017 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	0,00	8.251,19	8.251,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	8.251,19	8.251,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2017
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.660.000,00	7.660.000,00	5.177.148,58	67,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	980.063,40	32,66
1.1.1 - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	980.063,40	32,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	761.853,42	76,18
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	761.853,42	76,18
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.510.000,00	3.510.000,00	3.030.691,44	86,34
1.3.1 - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.951.662,31	84,33
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	79.029,13	790,29
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	404.540,32	269,69
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	18.025.000,00	18.025.000,00	12.023.181,91	66,70
2.1 - Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	9.175.424,89	63,71

2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.400.000,00	14.400.000,00	9.175.424,89	63,71
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.421.200,00	80,70
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	3.444,96	34,44
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.634,09	26,34
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.581,95	91,63
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	415.896,02	69,31
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.685.000,00	25.685.000,00	17.200.330,49	66,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.395.000,00	1.395.000,00	571.307,52	40,95
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	159.632,51	40,93
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	300.000,00	300.000,00	219.863,53	73,28
5.4 - Transferências do PNATE	445.000,00	445.000,00	64.347,89	14,46
5.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	100.499,25	40,19
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	26.964,34	269,64
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	788.000,00	788.000,00	230.210,00	29,21
6.1 - Transferências de Convênios	788.000,00	788.000,00	230.210,00	29,21
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.283.000,00	2.283.000,00	801.517,52	35,10

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	2.289.296,37	63,50
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.880.000,00	2.880.000,00	1.781.860,80	61,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	423.219,90	70,53
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	516,72	25,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	470,34	23,51
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	89,41	8,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	83.139,20	69,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.542.000,00	8.542.000,00	6.044.571,00	70,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.512.000,00	8.512.000,00	6.031.124,29	70,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	13.446,71	44,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.907.000,00	4.907.000,00	3.741.827,92	7,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.885.200,00	7.212.200,00	7.187.115,41	99,65	5.787.754,59	80,24	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	455.000,00	1.325.000,00	1.305.000,00	98,49	672.462,37	50,75	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.430.200,00	5.887.200,00	5.882.115,41	99,91	5.115.292,22	86,88	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.388.300,00	2.141.300,00	1.914.930,45	89,42	1.188.712,56	55,51	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	88.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.300.300,00	2.105.800,00	1.914.930,45	90,93	1.188.712,56	56,44	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.273.500,00	9.353.500,00	9.102.045,86	97,31	6.976.467,15	74,58	0,00

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	6.976.467,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	95,75
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	19,66
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-15,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	759.000,00	1.428.000,00	1.345.554,56	94,22	713.016,93	49,93	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	759.000,00	1.428.000,00	1.345.554,56	94,22	713.016,93	49,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	543.000,00	1.360.500,00	1.305.000,00	95,92	672.462,37	49,42	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.000,00	67.500,00	40.554,56	60,08	40.554,56	60,08	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.701.750,00	9.953.500,00	9.463.539,07	95,07	7.614.963,05	76,50	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.099.000,00	8.394.900,00	8.169.045,86	97,30	6.518.347,54	77,64	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.602.750,00	1.558.600,00	1.294.493,21	83,05	1.096.615,51	70,35	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.480.750,00	11.382.500,00	10.809.093,63	94,96	8.327.979,98	73,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	3.741.827,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	13.446,71
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.755.274,63
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.572.705,35
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,58

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	108.600,00	47.368,56	43,61	41.624,56	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.965.000,00	1.094.000,00	682.699,88	62,40	619.246,92	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.355.000,00	1.202.600,00	730.068,44	60,70	660.871,48	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.835.750,00	12.585.100,00	11.539.162,07	91,68	8.988.851,46	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	100.880,55	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.593.124,96	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.592.003,54	0,00

48.1 - Orçamento do Exercício	6.592.003,54	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.446,71	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	115.448,68	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	115.448,68	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-AGOSTO/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.680.000,00	7.680.000,00	5.191.160,44	67,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	980.063,40	32,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	761.853,42	76,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.951.662,31	84,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	418.552,18	246,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	79.029,13	790,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.025.000,00	18.025.000,00	12.023.181,91	66,70
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	9.175.424,89	63,71
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.581,95	91,63
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	415.896,02	69,31
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.421.200,00	80,70
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.634,09	26,34
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	3.444,96	34,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	25.705.000,00	25.705.000,00	17.214.342,35	66,96
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.510.500,00	5.510.500,00	2.326.800,83	42,22
Provenientes da União	5.260.500,00	5.260.500,00	2.118.269,83	40,26
Provenientes dos Estados	250.000,00	250.000,00	208.531,00	83,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.510.500,00	5.510.500,00	2.326.800,83	42,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.188.250,00	8.122.650,00	7.552.202,84	92,97	5.726.402,67	70,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.310.500,00	5.950.700,00	5.705.706,41	95,88	4.165.155,80	69,99	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.877.750,00	2.171.950,00	1.846.496,43	85,01	1.561.246,87	71,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.031.500,00	1.751.500,00	448.558,63	25,60	207.184,43	11,82	0,00
Investimentos	2.031.500,00	1.751.500,00	448.558,63	25,60	207.184,43	11,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.219.750,00	9.874.150,00	8.000.761,47	81,02	5.933.587,10	60,09	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.510.500,00	5.510.500,00	2.326.800,83	42,22	2.326.800,83	42,22	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.510.500,00	5.510.500,00	2.326.800,83	42,22	2.326.800,83	42,22	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.510.500,00	5.510.500,00	2.326.800,83	42,22	2.326.800,83	42,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.709.250,00	4.363.650,00	5.673.960,64	130,02	3.606.786,27	82,65	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							20,95
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.024.634,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.326.750,00	8.416.150,00	7.521.993,73	89,37	5.611.926,36	66,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.674.000,00	1.252.000,00	478.767,74	38,24	321.660,74	25,69	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	219.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.219.750,00	9.874.150,00	8.000.761,47	81,02	5.933.587,10	60,09	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 4/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	47.653.430,00
Previsão Atualizada	47.653.430,00
Receitas Realizadas	26.851.415,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.653.430,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	47.653.430,00
Despesas Empenhadas	34.649.501,32
Despesas Liquidadas	24.918.236,14
Despesas Pagas	24.799.444,24
Superávit Orçamentário	1.933.179,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.649.501,32
Despesas Liquidadas	24.918.236,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.229.376,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-461.375,31	-2.474.916,48		0,00
Resultado Primário	1.203.000,00	2.318.816,24		192,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.251,19	0,00	8.251,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.251,19	0,00	8.251,19	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.572.705,35	25,00	26,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.787.754,59	60,00	95,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.606.786,27	15,00	20,95

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:621D46AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.894.508,53	11,76	11.582.536,19	47,07	13.020.763,81
RECEITAS CORRENTES	20.872.500,00	20.872.500,00	2.894.508,53	13,86	11.259.621,19	53,94	9.612.878,81
RECEITA TRIBUTARIA	850.000,00	850.000,00	102.249,14	12,02	450.568,82	53,00	399.431,18
Impostos	750.000,00	750.000,00	95.235,46	12,69	374.857,13	49,98	375.142,87
Taxas	100.000,00	100.000,00	7.013,68	7,01	75.711,69	75,71	24.288,31
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	1.284,65	1,35	42.199,70	44,42	52.800,30
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	1.284,65	1,35	42.199,70	44,42	52.800,30
RECEITA PATRIMONIAL	172.500,00	172.500,00	20.173,37	11,69	100.066,51	58,00	72.433,49

Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	152.500,00	152.500,00	20.173,37	13,22	100.066,51	65,61	52.433,49
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.715.000,00	19.715.000,00	2.768.443,86	14,04	10.643.561,28	53,98	9.071.438,72
Transferências Intergovernamentais	19.105.000,00	19.105.000,00	2.768.443,86	14,49	10.643.561,28	55,71	8.461.438,72
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00					560.000,00
Transferências para o Combate à Fome	50.000,00	50.000,00					50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	2.357,51	5,89	23.224,88	58,06	16.775,12
Multa de Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	613,17	12,26	3.470,05	69,40	1.529,95
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00			6.373,00	63,73	3.627,00
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	1.744,34	8,72	12.804,70	64,02	7.195,30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00			577,13	11,54	4.422,87
RECEITAS DE CAPITAL	3.730.800,00	3.730.800,00			322.915,00	8,65	3.407.885,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.570.000,00	3.570.000,00			322.915,00	9,04	3.247.085,00
Transferências Intergovernamentais	420.000,00	420.000,00			199.990,00	47,61	220.010,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.150.000,00	3.150.000,00			122.925,00	3,90	3.027.075,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.800,00	50.800,00					50.800,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital	50.800,00	50.800,00					50.800,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.894.508,53	11,76	11.582.536,19	47,07	13.020.763,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							

Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.894.508,53	11,76	11.582.536,19	47,07	13.020.763,81
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.894.508,53	11,76	11.582.536,19	47,07	13.020.763,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

MUNICÍPIO DE FlorÔnia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	24.578.300,00	25.171.523,99	2.181.451,20	13.021.472,14	12.150.051,85	2.500.450,13	10.572.835,31	14.598.688,68	10.067.281,40	
DESPESAS CORRENTES	18.600.900,00	20.198.623,99	2.168.951,20	12.638.870,60	7.559.753,39	2.432.886,48	10.316.701,12	9.881.922,87	9.859.287,21	
Pessoal e Encargos Sociais	12.779.300,00	13.428.800,00	1.330.965,29	8.526.009,44	4.902.790,56	1.616.504,13	7.340.662,30	6.088.137,70	7.319.285,88	
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	292.000,00	17.927,13	117.534,29	174.465,71	17.927,13	117.534,29	174.465,71	117.534,29	
Outras Despesas Correntes	5.817.600,00	6.477.823,99	820.058,78	3.995.326,87	2.482.497,12	798.455,22	2.858.504,53	3.619.319,46	2.422.467,04	
DESPESAS DE CAPITAL	4.977.400,00	4.472.900,00	12.500,00	382.601,54	4.090.298,46	67.563,65	256.134,19	4.216.765,81	207.994,19	
Investimentos	4.732.400,00	4.202.900,00	12.500,00	112.601,54	4.090.298,46	51.640,00	97.939,11	4.104.960,89	49.799,11	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	245.000,00	270.000,00		270.000,00		15.923,65	158.195,08	111.804,92	158.195,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	24.578.300,00	25.171.523,99	2.181.451,20	13.021.472,14	12.150.051,85	2.500.450,13	10.572.835,31	14.598.688,68	10.067.281,40	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.578.300,00	25.171.523,99	2.181.451,20	13.021.472,14	12.150.051,85	2.500.450,13	10.572.835,31	14.598.688,68	10.067.281,40	
SUPERÁVIT (XIII)							1.009.700,88		1.515.254,79	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.578.300,00	25.171.523,99	2.181.451,20	13.021.472,14	12.150.051,85	2.500.450,13	11.582.536,19	13.588.987,80	11.582.536,19	
RESERVA DO RPPS										

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.578.300,00	25.171.523,99	2.181.451,20	13.021.472,14	100,00	12.150.051,85	2.500.450,13	10.572.835,31	100,00	14.598.688,68	
LEGISLATIVA	984.000,00	984.000,00				984.000,00				984.000,00	
ACAO LEGISLATIVA	984.000,00	984.000,00				984.000,00				984.000,00	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.404.000,00	2.588.000,00	230.389,95	1.754.102,01	13,47	833.897,99	260.942,97	1.220.762,19	11,54	1.367.237,81	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	710.000,00	705.000,00	56.093,02	317.434,19	2,43	387.565,81	69.634,85	266.929,02	2,52	438.070,98	
ADMINISTRACAO GERAL	1.640.000,00	1.830.000,00	174.296,93	1.436.667,82	11,03	393.332,18	191.308,12	953.833,17	9,02	876.166,83	
CONTROLE INTERNO	39.000,00	38.000,00				38.000,00				38.000,00	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.306.000,00	1.445.000,00	141.277,06	747.424,10	5,73	697.575,90	162.745,53	586.370,63	5,54	858.629,37	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	158.000,00	253.000,00	17.927,13	177.927,13	1,36	75.072,87	32.621,27	105.493,89	0,99	147.506,11	
ADMINISTRACAO GERAL	673.000,00	748.000,00	92.488,57	476.910,44	3,66	271.089,56	112.393,16	411.730,96	3,89	336.269,04	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	228.000,00	245.000,00	9.916,96	70.332,87	0,54	174.667,13	12.304,08	62.409,50	0,59	182.590,50	
ASSISTENCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	235.000,00	187.000,00	20.944,40	22.253,66	0,17	164.746,34	5.427,02	6.736,28	0,06	180.263,72	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	204.000,00	422.000,00		319.607,16	2,45	102.392,84	15.923,65	237.544,67	2,24	184.455,33	
PREVIDENCIA BASICA	204.000,00	422.000,00		319.607,16	2,45	102.392,84	15.923,65	237.544,67	2,24	184.455,33	
SAÚDE	4.944.000,00	5.967.500,00	742.130,03	3.985.881,73	30,61	1.981.618,27	836.480,91	3.400.877,35	32,16	2.566.622,65	
ADMINISTRACAO GERAL	2.396.000,00	3.398.500,00	541.261,67	2.892.517,91	22,21	505.982,09	600.986,63	2.394.773,61	22,65	1.003.726,39	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	625.000,00	522.000,00		9.600,00	0,07	512.400,00		4.800,00	0,04	517.200,00	
ATENCAO BASICA	1.253.000,00	1.399.000,00	182.622,60	994.170,47	7,63	404.829,53	217.248,52	911.710,39	8,62	487.289,61	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
TECNOLOGIA E INFORMACAO	5.000,00	10.000,00		7.997,00	0,06	2.003,00		7.997,00	0,07	2.003,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	475.000,00	498.000,00	18.245,76	81.596,35	0,62	416.403,65	18.245,76	81.596,35	0,77	416.403,65	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	8.749.000,00	8.758.723,99	840.280,56	5.156.845,73	39,60	3.601.878,26	971.920,97	4.138.302,75	39,14	4.620.421,24	
ADMINISTRACAO GERAL	810.000,00	916.000,00	143.185,06	625.796,23	4,80	290.203,77	235.236,52	485.332,86	4,59	430.667,14	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	189.000,00	189.000,00	5.582,01	90.582,91	0,69	98.417,09	4.326,91	89.327,81	0,84	99.672,19	
DIFUSAO CULTURAL	205.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	71.500,00	21.000,00		3.224,20	0,02	17.775,80	3.224,20	3.224,20	0,03	17.775,80	
EDUCACAO INFANTIL	333.000,00	203.000,00	6.771,50	43.694,53	0,33	159.305,47	17.639,57	43.694,53	0,41	159.305,47	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.815.500,00	6.815.500,00	499.773,74	3.897.078,06	29,92	2.918.421,94	642.987,40	3.316.759,61	31,37	3.498.740,39	
ENSINO SUPERIOR	45.000,00										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	39.500,00				39.500,00				39.500,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	210.000,00	509.723,99	184.968,25	496.469,80	3,81	13.254,19	68.506,37	199.963,74	1,89	309.760,25	
CULTURA	245.800,00	25.800,00				25.800,00				25.800,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIFUSAO CULTURAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	240.800,00	20.800,00				20.800,00				20.800,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	2.954.500,00	2.930.500,00	164.780,86	733.952,30	5,63	2.196.547,70	185.058,64	678.291,40	6,41	2.252.208,60	
ADMINISTRACAO GERAL	1.105.500,00	1.112.500,00	164.780,86	642.927,80	4,93	469.572,20	183.773,99	637.310,62	6,02	475.189,38	

INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.452.000,00	1.442.000,00		91.024,50	0,69	1.350.975,50	1.284,65	40.980,78	0,38	1.401.019,22	
SERVICOS URBANOS	397.000,00	376.000,00				376.000,00				376.000,00	
HABITAÇÃO	340.000,00	340.000,00				340.000,00				340.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	340.000,00	340.000,00				340.000,00				340.000,00	
SANEAMENTO	328.000,00	328.000,00				328.000,00				328.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	328.000,00	328.000,00				328.000,00				328.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	1.000.000,00	763.000,00	62.592,74	323.659,11	2,48	439.340,89	67.377,46	310.686,32	2,93	452.313,68	
ADMINISTRACAO GERAL	627.000,00	565.000,00	62.592,74	323.659,11	2,48	241.340,89	67.377,46	310.686,32	2,93	254.313,68	
ENERGIA ELETRICA	10.000,00										
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	245.000,00	175.000,00				175.000,00				175.000,00	
RECURSOS HIDRICOS	108.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
TECNOLOCIA DA INFORMACAO	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	69.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	69.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPORTO COMUNITARIO	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	24.578.300,00	25.171.523,99	2.181.451,20	13.021.472,14	100,00	12.150.051,85	2.500.450,13	10.572.835,31	100,00	14.598.688,68	

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

MUNICIPIO DE Florânia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.412.662,64	1.617.197,76	2.233.020,16	3.002.551,40	1.479.095,15	1.831.630,40	1.419.562,09	1.485.449,54	1.624.244,07	1.568.738,05	1.675.154,94	1.518.991,79	20.868.297,99	23.021.500,00
Receita Tributária	51.570,30	32.137,80	70.721,31	96.844,57	36.551,50	81.006,71	58.258,04	71.355,52	48.114,25	53.033,66	67.802,74	34.446,40	701.842,80	850.000,00
IPTU		33,13	7.654,41	24.540,05	10.215,19	2.592,58	714,84					24,74	45.774,94	55.000,00
ISS	24.807,59	15.098,93	38.116,77	25.677,04	13.418,40	26.255,80	14.792,09	22.732,19	17.386,48	26.693,95	25.437,45	15.702,97	266.119,66	300.000,00
ITBI	300,00	4.357,50	2.265,15	2.940,00	5.296,35	2.208,56	3.450,00	15.481,22	600,00	11.460,00	3.950,00	1.200,00	53.508,78	150.000,00
IRRF	24.456,20	11.995,40	20.744,34	42.556,57	1.085,56	28.078,33	19.077,26	25.863,15	20.370,11	11.849,61	34.253,54	14.666,76	254.996,83	245.000,00
Outras Rec. Tributarias	2.006,51	652,84	1.940,64	1.130,91	6.536,00	21.871,44	20.223,85	7.278,96	9.757,66	3.030,10	4.161,75	2.851,93	81.442,59	100.000,00
Receita Contribuições	6.975,75	6.863,53	6.840,73	6.991,44	7.743,42	7.092,42	6.624,81	7.439,33	6.910,07	5.105,00	1.109,00	175,65	69.871,15	95.000,00
Receita Patrimonial	12.214,85	10.130,60	10.420,87	12.077,96	14.176,36	13.127,33	14.958,11	10.264,62	16.838,87	10.527,85	9.635,56	10.537,81	144.910,79	172.500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														

Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.340.583,44	1.567.359,14	2.144.035,90	2.884.455,58	1.414.421,31	1.729.091,77	1.339.155,47	1.390.337,35	1.546.814,63	1.498.903,53	1.595.086,88	1.472.995,18	19.923.240,18	21.864.000,00
Cota Parte do FPM	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	8.676.579,10	8.000.000,00
Cota Parte do ICMS	162.053,47	182.220,89	208.011,11	201.422,57	249.581,69	149.231,68	199.249,85	184.514,51	221.045,70	172.211,98	184.109,29	220.825,53	2.334.478,27	2.580.000,00
Cota Parte do IPVA	5.085,33	6.927,23	1.675,81	1.614,09	3.198,84	2.859,80	17.414,13	15.736,11	20.945,62	20.158,39	20.781,84	13.227,29	129.624,48	150.000,00
Cota Parte do ITR	1.059,15	2.162,19	809,06	150,00	151,35	390,81	10,00	17,66		290,98	46,73	20,00	5.107,93	8.000,00
Transf. LC 87/1966	275,55	275,55	275,55	275,55									1.102,20	
Transf. LC 61/1989	160,00	169,12	176,74	188,03	166,37	182,95	143,77	173,60	162,88	163,76	183,98	172,15	2.043,35	2.000,00
Transferências FUNDEB	446.226,33	477.681,96	683.865,08	798.137,48	393.299,53	399.866,76	332.676,95	344.853,21	389.390,75	377.774,36	320.353,64	371.721,38	5.335.847,43	6.700.000,00
Outras Transf. Correntes	279.986,43	356.844,05	262.033,10	339.451,08	109.124,02	331.868,34	260.409,82	207.384,86	191.957,42	261.615,77	554.711,57	283.070,96	3.438.457,42	4.424.000,00
Outras Receitas Correntes	1.318,30	706,69	1.001,35	2.181,85	6.202,56	1.312,17	565,66	6.052,72	5.566,25	1.168,01	1.520,76	836,75	28.433,07	40.000,00
DEDUÇÕES (I)	121.150,05	145.147,29	238.593,12	277.732,25	181.147,41	198.917,86	144.975,07	163.068,30	188.249,31	167.248,69	139.866,25	159.771,95	2.125.867,55	2.149.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	121.150,05	145.147,29	238.593,12	277.732,25	181.147,41	198.917,86	144.975,07	163.068,30	188.249,31	167.248,69	139.866,25	159.771,95	2.125.867,55	2.149.000,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.291.512,59	1.472.050,47	1.994.427,04	2.724.819,15	1.297.947,74	1.632.712,54	1.274.587,02	1.322.381,24	1.435.994,76	1.401.489,36	1.535.288,69	1.359.219,84	18.742.430,44	20.872.500,00

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

MUNICIPIO DE FLORÂNIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo em 31/DEZ/2016 (a)	Saldo em 30/JUN/2017 (b)	Saldo em 31/AGO/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	972.601,21	972.601,21	972.601,21
DEDUÇÕES (II)	1.654.216,58	2.660.480,96	2.532.682,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.838.922,60	2.805.810,26	2.675.812,14
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	184.706,02	145.329,30	143.129,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-681.615,37	-1.687.879,75	-1.560.081,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	983.765,71	983.765,71	983.765,71
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.665.381,08	-2.671.645,46	-2.543.847,34

Resultado Nominal	Período de Referência: No Bimestre(c-b)	Período de Referência: Até o Bimestre (c-a)
VALOR	127.798,12	-878.466,26

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário

Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo em 31/DEZ/2016 (a)	Saldo em 30/JUN/2017 (b)	Saldo em 31/AGO/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			

Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

MUNICIPIO DE Florânia - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.720.000,00	11.159.554,68	12.045.391,26
Receitas Tributárias	850.000,00	450.568,82	532.383,65
IPTU	55.000,00	13.547,35	9.233,81
ISS	300.000,00	162.419,33	284.422,94
ITBI	150.000,00	43.646,13	74.404,03
IRRF	245.000,00	155.244,32	
Outras Receitas Tributárias	100.000,00	75.711,69	164.322,87
Receitas de Contribuições	95.000,00	42.199,70	56.467,73
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	95.000,00	42.199,70	56.467,73
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00		
Receita Patrimonial	172.500,00	100.066,51	118.388,52
(-) Aplicações Financeiras	152.500,00	100.066,51	118.388,52
Transferências Correntes	19.715.000,00	10.643.561,28	11.436.648,81
FPM	6.400.000,00	4.127.486,26	4.027.393,95
ICMS	2.064.000,00	1.270.023,25	1.222.284,63
Convênios	610.000,00		
Outras Transferências Correntes	10.641.000,00	5.246.051,77	6.186.970,23
Demais Receitas Correntes	40.000,00	23.224,88	19.891,07
Dívida Ativa	20.000,00	12.804,70	13.762,49
Diversas Receitas Correntes	20.000,00	10.420,18	6.128,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.730.800,00	322.915,00	303.750,00
Operações de Crédito (III)	50.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	60.000,00		
Transferências de Capital	3.570.000,00	322.915,00	303.750,00
Convênios	3.150.000,00	122.925,00	243.750,00
Outras Transferências de Capital	420.000,00	199.990,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	50.800,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.620.800,00	322.915,00	303.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.340.800,00	11.482.469,68	12.349.141,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.198.623,99	12.638.870,60	12.438.000,88	10.316.701,12	10.915.066,94		
Pessoal e Encargos Sociais	13.428.800,00	8.526.009,44	7.906.890,92	7.340.662,30	7.784.364,67		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	292.000,00	117.534,29		117.534,29			
Outras Despesas Correntes	6.477.823,99	3.995.326,87	4.531.109,96	2.858.504,53	3.130.702,27		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.906.623,99	12.521.336,31	12.438.000,88	10.199.166,83	10.915.066,94		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.472.900,00	382.601,54	792.216,59	256.134,19	493.175,66		
Investimentos	4.202.900,00	112.601,54	578.645,07	97.939,11	343.511,83		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	270.000,00	270.000,00	213.571,52	158.195,08	149.663,83		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.202.900,00	112.601,54	578.645,07	97.939,11	343.511,83		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	500.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.609.523,99	12.633.937,85	13.016.645,95	10.297.105,94	11.258.578,77		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-268.723,99	-1.151.468,17	-667.504,69	1.185.363,74	1.090.562,49		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
PREFEITURA DE FLORANIA - RN							

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

MUNÍCIPIO DE Florânia - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - Bimestre JULHO/AGOSTO				
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	750.000,00	750.000,00	374.857,13	49,98%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	13.547,35	24,63%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	13.547,35	24,63%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	43.646,13	29,10%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	43.646,13	29,10%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	162.419,33	54,14%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	162.419,33	54,14%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	

1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.000,00	245.000,00	155.244,32	63,37%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.000,00	245.000,00	155.244,32	63,37%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.740.000,00	10.740.000,00	6.856.726,78	63,84%
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	5.159.357,54	64,49%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	5.159.357,54	64,49%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.580.000,00	2.580.000,00	1.580.770,23	61,27%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.349,46	67,47%
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	927,53	11,59%
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	114.322,02	76,21%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.490.000,00	11.490.000,00	7.231.583,91	62,94%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	6.930,94	34,65%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	639.000,00	639.000,00	215.642,70	33,75%
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	134.229,86	38,35%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	189.000,00	189.000,00	52.784,80	27,93%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	28.628,04	71,57%
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810.000,00	810.000,00		
6.1- Transferência de Convênios	810.000,00	810.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	549.000,00	549.000,00	228.248,16	41,58%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.018.000,00	2.018.000,00	450.821,80	22,34%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.148.000,00	2.148.000,00	1.342.803,72	62,51%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.031.871,28	64,49%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	516.000,00	516.000,00	310.746,98	60,22%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.600,00	1.600,00	185,46	11,59%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.720.000,00	6.720.000,00	2.946.310,19	43,84%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	2.929.936,58	45,08%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	16.373,61	81,87%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.352.000,00	4.352.000,00	1.587.132,86	36,47%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO							
Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %							0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %							0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							143.084,43
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]							77.485,36
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Receita com Ações Típicas de MDE				Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]				2.872.500,00	2.872.500,00	1.807.895,98	62,94%
Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00%			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL				0,00%			
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS				0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00		0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.587.132,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							16.373,61
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6							1.603.506,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6							-1.603.506,47
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6							-22,17
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	143.084,43
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.929.936,58
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.373,61
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.089.394,62

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE FLORâNIA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	750.000,00	750.000,00	374.857,13	49,98%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	13.547,35	24,63%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	43.646,13	29,10%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	162.419,33	54,14%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.000,00	245.000,00	155.244,32	63,37%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.732.000,00	10.732.000,00	6.855.799,25	63,88%
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	5.159.357,54	64,49%
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	114.322,02	76,21%
Cota-Parte ICMS	2.580.000,00	2.580.000,00	1.580.770,23	61,27%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.349,46	67,47%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.482.000,00	11.482.000,00	7.230.656,38	62,97%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre	%

		(c)	(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.240.000,00	2.240.000,00	1.288.764,13	57,53%
Provenientes da União	2.240.000,00	2.240.000,00	1.288.764,13	57,53%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	695.000,00	695.000,00	368.854,55	53,07%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.135.000,00	3.135.000,00	1.657.618,68	52,87%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Restos a Pagar não Processados 7
DESPESAS CORRENTES	3.876.000,00	4.928.000,00	3.952.222,30	80,20%	3.381.880,35	68,63%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.143.000,00	2.601.000,00	2.378.671,87	91,45%	2.072.268,64	79,67%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.733.000,00	2.327.000,00	1.573.550,43	67,62%	1.309.611,71	56,28%	
DESPESAS DE CAPITAL	1.068.000,00	1.039.500,00	33.659,43	3,24%	18.997,00	1,83%	
Investimentos	1.068.000,00	1.039.500,00	33.659,43	3,24%	18.997,00	1,83%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.944.000,00	5.967.500,00	3.985.881,73	66,79%	3.400.877,35	56,99%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.010.008,00	2.090.508,00	1.177.668,17	29,55%	1.047.798,64	30,81%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.970.008,00	2.050.508,00	1.177.668,17	29,55%	1.047.798,64	30,81%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	40.000,00	40.000,00					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.010.008,00	2.090.508,00	1.177.668,17	29,55%	1.047.798,64	30,81%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.933.992,00	3.876.992,00	2.808.213,56		2.353.078,71		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5					32,54%		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1006]					1.268.480,25		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	71.179,42		71.179,42

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	206.723,75		206.723,75
Total(VIII)	277.903,17		277.903,17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.253.000,00	1.399.000,00	994.170,47	24,94%	911.710,39	26,81%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	625.000,00	522.000,00	9.600,00	0,24%	4.800,00	0,14%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica	475.000,00	498.000,00	81.596,35	2,05%	81.596,35	2,40%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	2.591.000,00	3.548.500,00	2.900.514,91	72,77%	2.402.770,61	70,65%	
TOTAL	4.944.000,00	5.967.500,00	3.985.881,73	100,00%	3.400.877,35	100,00%	

FONTE: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE Florânia - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.603.300,00
Previsão Atualizada	24.603.300,00
Receitas Realizadas	11.582.536,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.578.300,00
Créditos Adicionais	593.223,99
Dotação Atualizada	25.171.523,99
Despesas Empenhadas	13.021.472,14
Despesas Liquidadas	10.572.835,31
Despesas Pagas	10.067.281,40
Superávit Orçamentário	1.009.700,88

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.021.472,14
Despesas Liquidadas	10.572.835,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.742.430,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado	
			até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-878.466,26	-626%
Resultado Primário			-1.151.468,17	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	184.706,02	180,44	124.334,31	60.191,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.906.119,48	130.613,30	323.601,68	1.451.904,50
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.090.825,50	130.793,74	447.935,99	1.512.095,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-1.603.506,47			25,00 %	-22,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida			382.601,54	4.090.298,46
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos		2.808.213,56	15,00 %	38,84 %
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)				

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:3A424709

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN